SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2791

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE LICITAÇÃO 001/2023

Aviso de Licitação	
Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e	
Cidadania de Londrina e Região (CISMEL)	
Londrina, 12 de junho de 2023.	
Processo Administrativo	**003/2023**
N.° Edital	**001/2023**
UASG	**926108**
Modalidade	**Pregão Eletrônico**
Objeto	**Registro de preços para aquisição de sistema de captação e transmissão de imagens em vias públicas, componentes auxiliares, materiais necessários e instalação para a realização de policiamento preventivo/ostensivo através de câmeras de videomonitoramento nos entes consorciados municipais do CISMEL.**
Valor máximo	**R$ 2.621.422,00**
Abertura/Lance	**23/06/2023 – às 09:00 – Horário de Brasília – Abertura e Lances**
Local da Disputa	**https://www.gov.br/compras**
Informações	**https://cismel.pr.gov.br/**
Pregoeiro	**Valdinei Juliano Pereira**

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:B6F45B2A

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

Modalidade: Proc. Adm. Nº 004/2023 – Dispensa Nº 003/2023
Partes:CISMEL – Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região e **LUAN ZANELI ROSS**
Objeto: Contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção de website institucional com acessibilidade, atendendo a legislação vigente, tudo conforme consta na proposta apresentada pela Contratada no Procedimento Administrativo sob n. 004/2023.
Valor contratado:valor global para o prazo de vigência inicialmente estipulado de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), sendo que R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) serão pagos em parcela única em razão do desenvolvimento do website e, R$ 6.000,00 (seis mil reais) serão pagos por meio de 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a título de mensalidade pelo suporte e manutenção.
Base legal: Artigo 24 da Lei n° 8666/93 e alterações;
Dotação orçamentária:Órgão 01 – Unidade 010 – Função 06 – Subfunção 122 – Programa 0001 – Projeto Atividade 2002 – Natureza da Despesa 339040.00.00 – Locação de Softwares
Fiscal do contrato: Fica responsável pela fiscalização da execução do presente contrato a servidora Ariana Beatriz Koslyk Pedroso – Assessora Executiva.
Data da assinatura:07 de junho de 2023.
Prazo de vigência: Os serviços deverão ser prestados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da emissão da ordem de serviços.

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:091EC09E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 052/2023
Processo N° 071/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para consertos de placas de sinalização, portas, janelas, grades, calhas, rufos dos prédios da Administração Pública Municipal, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 59.130,00 (cinquenta e nove mil e cento e trinta reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13/06/2023 às 08h30min do dia 27/06/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 27/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27/06/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 12 de junho de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:76A89205

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 123/2023

Dispõe sobre a inclusão de procedimento no edital de credenciamento 001/2018 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de procedimento.

RESOLVE:
Art. 1º Inclusão de procedimento no edital, na forma que segue

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	COMPLEXIDADE
04.07.02.032-2	PLÁSTICA ANAL EXTERNA / ESFINCTEROPLASTIA ANAL	445,60	MÉDIA

Art. 2º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 12 de junho de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FDE129DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
37ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

37ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato do Consórcio, e considerando ato de aprovação da Tabela de Valores para Exames de Análises Clínicas Laboratoriais, e considerando ainda a **Resolução nº 124 de 12 de junho de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a alteração de código de exame laboratorial de analises clinicas na tabela do credenciamento nº 002/2017, conforme segue:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	
	DE	PARA
BRCA1 E BRCA2 – SEQUENCIAMENTO GENICO COMPLETO	90.01.01.59-0	90.01.01.459-0

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 12 de junho de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:309625EC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
123ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

123ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 124 de 12 de junho de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre o alteração de código, valor, descrição e exclusão de procedimento no edital de credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:

Alterar a descrição de procedimento na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
	DE	PARA
90.01.01.249-0	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) - 2 MEMBROS	(02.11.05.008-3) ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) - 2 MEMBROS

Excluir código de procedimento na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
90.01.01.058-0	(02.05.01.003-2) - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA (EXTERNO)

Alterar valor de procedimento na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	116,08	170,00

Alterar código e descrição de procedimento na forma que segue:

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	
DE	PARA	DE	PARA
9.00.00.160-0	90.01.01.132-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL	ECOGRAFIA DE REGIAO INGUINAL
04.17.01.006-0	90.01.01.268-0	SEDAÇÃO	(04.17.01.006-0) SEDAÇÃO

Alterar código de procedimento na forma que segue:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	
	DE	PARA
ULTRA-SONOGRAFIA DE PERNA	90.01.01.109-0	90.01.01.129-0
TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL - ESPECIALIZADA EM LINGUAGEM	90.01.10.425-0	90.01.01.425-0

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 12 de junho de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9304A477

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
132ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

132ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 123 de 12 de junho de 2023**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimento no edital de credenciamento 001/2018 e dá outras providências, na forma que segue:
a) Inclusão de procedimentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	COMPLEXIDADE
04.07.02.032-2	PLÁSTICA ANAL EXTERNA / ESFINCTEROPLASTIA ANAL	445,60	MÉDIA

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 12 de junho de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:39978986

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 297-2022 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 297/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Pedreira Santigo Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Supressões de serviços/quantidades e valores. Valor das Supressões: R$ 6.934,20 (seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). Origem: Tomada de Preços nº 8/2022. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 12/06/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Moises de Gasperin, pela Contratada.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:524788EB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 38-2023 - PE - RP - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA KIT MATERNIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 38/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 26 de junho de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Peças de Roupas e Bolsas para Montagem de Kits Maternidade para os Grupos de Gestantes. Valor máximo estimado: R$ 63.087,00 (sessenta e três mil e oitenta e sete reais). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:2D768606

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 142-2023 - DL 15-2023

Espécie: Extrato do Contrato nº 142/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Panificadora Biach Ltda. CNPJ: 77.744.282/0001-66. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Pirulitos Psicodélico. Valor: R$ 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 15/2023. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1654) Fonte: 1941. Data da assinatura 12/06/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Thalia Gabrieli Capelli, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:6FB5E758

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DL 15-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2023,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
PANIFICADORA BIACH LTDA	77.744.282/0001-66	2.808,00

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 12 de junho 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:012983EB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 083-2023 - EDITAL ABERTURA PSS AUXILIAR DE CRECHE

O Prefeito de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 089/2017, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente que estabelece instruções para seleção de Auxiliar de Creche, na época oportuna, respeitada as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e a ordem de classificação, será lavrado contrato administrativo de trabalho temporário, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período. As atividades serão realizadas junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nas Escolas, CMEIs, de segunda a sexta-feira, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de acordo com a disponibilidade das vagas.

1. DOS REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

QUADRO 1 – AUXILIAR DE CRECHE TEMPORÁRIO

Função	Auxiliar de Creche
Carga Horária	40 horas semanais
Remuneração	R$1.400,00 mensal, mais R$ 175,00 de Auxílio Alimentação
Escolaridade Mínima	Ensino Fundamental Completo
Vagas	34 (trinta e quatro) mais cadastro de reserva
Vagas para pessoa com deficiência	2 (duas) mais cadastro de reserva

2. CRONOGRAMA: Este Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

Inscrições	**Das 08:30 horas do dia 14 de junho de 2023 às 17:00 horas do dia 07 de julho de 2023.**
Impressão de Comprovante de Inscrição	Imediato
Publicação dos Inscritos	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de **10/07/2023**.
Recursos quanto às Inscrições	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos Inscritos
Homologação das Inscrições	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de **14/07/2023**.
Convocação e Realização da Prova Objetiva	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, em Edital Específico, na data provável de **14/07/2023**.
Realização da Prova Objetiva	**Na data Provável de 22/07/2023**
Publicação das Notas da Prova Objetiva e Classificação Provisória	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de **25/07/2023**
Recursos Quanto às Notas da Prova Objetiva e Classificação Provisória	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Classificação Final e Homologação	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de **31/07/2023**.

3. MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL:

A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo público, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: **www.chopinzinho.pr.gov.br e** no órgão de imprensa oficial do Município: **https://www.diariomunicipal.com.br/amp.**

4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período das 8:30 horas do dia 14 de junho de 2023 às 17:00 horas do dia 07 de julho de 2023, no site do Munícipio:
www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/processo-seletivo através de link destinado à inscrição.
4.1 O Município colocará à disposição dos candidatos, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, 01 (um) servidor que dará apoio aos candidatos interessados a realizarem a inscrição e se for o caso, impetrar recurso.
4.2 O candidato deverá se cadastrar no Sistema de processo Seletivo Público para contratação de servidores temporários, para realizar a inscrição.
4.3 A mera realização do cadastro no Sistema de Processo Seletivo Público para contratação de servidores temporários, não implica em inscrição.
4.4 Para o cadastro poderá ser utilizado o número da Carteira de Identidade Civil (Registro Geral – RG) de qualquer Unidade da Federação – UF. Se utilizado RG do Paraná, o número deve ser incluído, obrigatoriamente, com dígito verificador.
4.5 O candidato estrangeiro deve ter RG emitido no Brasil para se cadastrar.
4.6 A inscrição será efetivada desde que não haja nenhuma interrupção antes da finalização dos procedimentos.
4.7 O comprovante de inscrição poderá ser emitido após o encerramento da inscrição.
4.8 Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar as informações. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada, durante o período de inscrição.
4.9 O candidato é responsável pelas informações fornecidas no momento da inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.
4.10 As informações gerais acerca do presente edital também são pertinentes aos candidatos afrodescendentes, objetivando não ferir o princípio de isonomia.
4.11 A participação no presente Processo Seletivo Público para Auxiliar de Creche Temporário está isenta do pagamento de taxa de inscrição.
4.12 O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a realização da prova.
4.13 Às pessoas com necessidades especiais serão asseguradas 5% (cinco por cento) (art.3, § 1º da Lei Municipal nº 3.109/2013) das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.
4.13.1 Caso a aplicação do percentual de que trate o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
4.13.2 Serão nomeados, proporcional e concomitantemente, os candidatos portadores de deficiência e os demais.
4.13.3 As nomeações incidirão, proporcional e concomitantemente, sobre as listas de candidatos aprovados no concurso geral e específica das pessoas com deficiência, observando-se, em relação a esta última, sempre, o percentual de reserva de vagas fixado no respectivo edital.
4.13.4 Se da aplicação do percentual de reserva de vagas sobre a lista especifica, resultar número inteiro e número fracionado, observar-se-á o seguinte em relação à parte fracionada:
I – se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondada para 1 (um) cargo;
II – se inferior a 0,5 (cinco décimos), considera-la nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento.
4.13.5 Ocorrendo a nomeação do mesmo candidato, inscrito nos termos desta lei, simultaneamente nas listas geral e específica:
I - prevalecerá à nomeação pela lista geral, ficando o candidato automaticamente excluído da lista específica;
II - no lugar do candidato excluído, na forma do inciso anterior, será automaticamente nomeado o candidato subsequente da lista específica, respeitada a ordem de classificação desta.
4.13.6 Não havendo candidatos aptos na condição de pessoa com deficiência, as vagas existentes, ou que venham a surgir durante a vigência do processo seletivo público, serão destinadas a lista geral de candidatos."
4.14 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, provisórias ou condicionais.
4.15 A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação do cumprimento integral dos requisitos exigidos para a mesma.
4.16 No ato da inscrição o candidato deverá optar por se inscrever para o cargo ofertado no Item 1, Quadros 1.
4.17 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.18É facultada à Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, em qualquer fase deste processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente no momento das inscrições.

5. DO PROCESSO SELETIVO:
O Processo Seletivo Simplificado consistirá em uma etapa apenas, sendo: Prova Objetiva, conforme disposto neste Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:
A lista com os candidatos inscritos será publicada na data provável de **10/07/2023**.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
7.1 A prova objetiva será aplicada no dia **22 de julho de 2023**, às 8 horas e 30 min., em local a ser determinado no edital de convocação para a prova.
7.2 O não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará na sua desclassificação.
7.3 O portão será aberto às 07 horas e 30 min. e fechado às 08 horas.
7.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início munido de:
a) caneta esferográfica azul ou preta;
b) Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
7.5 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento do portão.
7.6 O tempo de duração da prova será de 02 (duas) horas, incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas/gabarito.
7.7 O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva, o Cartão Resposta e sair do local de prova transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da mesma, sob pena desclassificação do certame.
7.8 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanharem os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes.

7.9 Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via do caderno de questões e o Cartão Resposta/ gabarito.
7.10 O preenchimento do Cartão Resposta/gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.
7.11 Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aula ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
7.12 Após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de questões e o Cartão Respostas/gabarito.
7.13 Será eliminado desta seleção o candidato que:
a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares, ponto eletrônico ou qualquer outro tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, que seja na sala ou nas dependências do local de prova;
d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
e) descumprir quaisquer das instruções contidas na capa do caderno de provas:
f) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou local de espera sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
g) deixar de devolver o caderno de questões e/ou assinar a lista de presença;
h) não atender às determinações do presente edital e seus anexos;
i) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.
7.14 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicos não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
7.15 Durante a realização da prova, candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação, uma garrafa com água, transparente e sem rótulo. O Município e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal, dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.
7.16 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto no Cartão Respostas/gabarito, sendo único documento válido e utilizado para a correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído. A não entrega do Cartão Respostas/gabarito, bem como a falta de assinatura neste, implicará na automática eliminação do candidato do Processo Seletivo.
7.17 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão Respostas/gabarito, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
7.18 Em nenhuma hipótese, será considerado para a correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
7.19 O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal de sala, o caderno de questões e o Cartão Resposta/gabarito devidamente preenchido e assinado.
7.20 Cada questão apresentará 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) delas a correta.

8.0 DAS DISCIPLINAS E PONTUAÇÕES
8.1 A prova para as vagas descritas no Item 1, Quadro 01, conterá 20 (vinte) questões, 10(dez) de conhecimento específico, 05(cinco) questões de Língua Portuguesa e 05(cinco) questões de matemática, com o seguinte peso a cada questão:

Disciplina	**Nº de Questões**	**Valor por Questão**	**Peso Total**
Conhecimento Específico	10	0,50	5,0
Língua Portuguesa	05	0,50	2,5
Matemática	05	0,50	2,5
Total			**10,0**

9. DA CLASSIFICAÇÃO: Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima: 50 (cinquenta) pontos.
9.1 A classificação final provisória será publicada nos meios oficiais, na data provável de **25/07/2023.**

10. DO DESEMPATE
10.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:
a) no caso de candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, será utilizado o critério de maior idade;
b) após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá da seguinte maneira: b.1) maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento;
c) persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio, que será realizado junto ao auditório do Paço Municipal ou em outro local determinado pela Comissão Organizadora, com a presença dos candidatos interessados e dos membros da Comissão.

11 DOS RECURSOS:
Serão admitidos recursos quanto:
a) ao indeferimento/não processamento da inscrição.
b) às notas.
c) ao resultado provisório.
d) ao resultado final.
11.1 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação nos meios oficiais da decisão, e endereçado à Comissão Organizadora.
11.2 Os recursos deverão ser fundamentados e apresentados através do formulário disponível no link processo seletivo, constante no site oficial do Município.
11.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, a qual emitirá parecer conclusivo.
11.4 A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada nos meios oficiais.
11.5 Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo recursivo.
11.6 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo Público.
11.7 Não serão conhecidos dos recursos interpostos fora do prazo, cujos dados solicitados não estejam devidamente preenchidos ou quando não contiverem fundamentação mínima.
11.8 A Comissão Organizadora, Executora e Julgadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.
11.9 As decisões proferidas nos recursos serão conhecidas coletivamente, através do site do Município (www.chopinzinho.pr.gov.br), link do Processo Seletivo.

12 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
12.1 A classificação final se dará pela nota da prova objetiva, sendo desclassificado o candidato que não obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
12.2 Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação final será publicada no site oficial do Município – **www.chopinzinho.pr.gov.br** e no órgão de imprensa oficial do Município: **www.diariomunicipal.com.br/amp** na data provável de **31/07/2023.**

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 A inscrição no Processo Seletivo Público para contratação de Auxiliar de Creche Temporário implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é da responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo Público para contratação de Auxiliar de Creche Temporário e certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.

13.2 O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária, destinadas à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
13.3 O Município poderá convocar os candidatos classificados, conforme as necessidades decorrentes, e serão submetidos a Lei Complementar 089/2017.
13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Público.
13.5 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo, em todas as etapas, correrão às expensas do próprio candidato.
13.6 Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, de acordo com as necessidades do Município, obedecendo a ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato administrativo temporário. Caso a localização e condições a vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite de imediato a convocação, o referido candidato poderá optar pela desistência da vaga ou a sua ordem de vaga ser alterada para o final da lista de candidatos aprovados, por até mais uma convocação, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação. O não comparecimento do candidato, quando da sua convocação, implicará na desistência automática do mesmo.
13.7 A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público não implicará obrigatoriamente na sua investidura. A sua contratação dependerá da época conveniente oportuna, bem como das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.
13.8 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.
13.9 O contrato terá duração de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
13.10 O candidato, na condição de pessoa com deficiência, poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas, conforme previsto neste Edital. Neste caso, o candidato deverá encaminhar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial (deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. O encaminhamento deverá ser feito no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após o término das inscrições, diretamente na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho.
13.11 O candidato portador de deficiência que depende de auxílio de outra (s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, deverá providenciar acompanhante(s) que o auxiliará em todo o processo, mediante conhecimento, consentimento e orientação prévia da Comissão Organizadora.

13.12. DAS ATRIBUIÇÕES:
Os contratados deverão desempenhar as atividades inerentes ao cargo para o qual foi contratado, conforme descrições a seguir:

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE
Requisitos: Ensino Fundamental Completo.
Descrição Sumária: Exercer funções de caráter permanente, auxiliar de atendimento às crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e atendimento aos alunos com deficiência.

Atribuições Típicas:
Atuar nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs (creche e pré escola) e/ou Escolas que ofertam Pré – escola:
Auxiliar o professor no processo ensino-aprendizagem auxiliando as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias;
Cuidar da higiene das crianças, preparar mamadeiras, auxiliar e orientar o processo de alimentação, repouso e bem estar das crianças;
Auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças;
Permanecer no local onde as crianças dormem em todo o período da hora do sono;
Auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças;
Auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção do material didático e pedagógico, bem como dos brinquedos e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades;
Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias ou levando-as até os veículos do transporte escolar, mantendo um diálogo constante entre a família e a instituição de ensino;
Acompanhar as crianças, junto aos professores e demais funcionários em atividades extracurriculares programadas pela escola ou CMEI;
Participar de capacitações de formação continuada;
Auxiliar na organização da sala de aula e dos espaços escolares utilizados pelas crianças;
Executar outras tarefas compatíveis com o cargo, sempre que determinado pelas chefias e qualquer tarefa a que for solicitado, a bem do Município;
Executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente;
Responsabilizar-se por crianças da turma ou período correspondentes ao seu turno de trabalho;
Zelar pela segurança, alimentação, saúde e higiene das crianças;
Distribuir a alimentação no horário determinado, auxiliar e orientar as crianças durante o momento das refeições, recolher mamadeiras, talheres e outros, providenciar sua limpeza e esterilização se necessário;
Manter a organização, conservação e higienização no local de trabalho, segundo normas e instruções;
Zelar pelo ambiente escolar, preservando, valorizando e integrando o ambiente físico escolar;
Efetuar serviços de embalagem, arrumação, remoção de mobiliário, garantindo acomodação necessária aos turnos existentes na escola ou CMEI;
Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado;
Cumprir e fazer cumprir as decisões superiores tomadas em assuntos de sua competência legal;
Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;
Todas as funções acima relacionadas devem ser executadas com a supervisão e orientação direta dos professores responsáveis pelas turmas e equipe gestora.

II. Atendimento aos alunos com deficiência:
Zelar pela segurança dos alunos com deficiência ou necessidade de atendimento especial temporário, atentando para eventuais anormalidades, identificando e atendendo às necessidades individuais;
Sugerir e solicitar recursos para o bom atendimento ao aluno, quando necessário, reportando-se sempre à chefia imediata;
Atender adequadamente os alunos com deficiência temporária ou permanente que demandam apoio de locomoção, de higiene e alimentação;
Auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andador, muletas, bengalas e outros auxiliares de locomoção, inclusive fora do ambiente escolar;
Auxiliar alunos com deficiência física neuromotora ou outras temporárias ou permanentes, quanto à alimentação durante o recreio;
Atender às necessidades básicas de higiene e uso de banheiro aos alunos com deficiência;
Garantir os cuidados necessários na entrada e saída dos alunos, durante o intervalo do recreio e das aulas;
Higienizar e organizar as dependências de uso para eventuais trocas de fraldas e outras assepsias;
Auxiliar na promoção da cultura e da prática inclusiva visando desmistificar mitos e preconceitos em torno da pessoa com deficiência;
Auxiliar o aluno no desenvolvimento das atividades pedagógicas conforme orientação do professor;
Auxiliar, com orientação do professor, na confecção de materiais adaptados ao aluno de acordo com a deficiência que apresenta;
Zelar pela segurança e bem-estar dos estudantes com deficiência física neuro motora atentando para eventuais anormalidades e identificando as necessidades individuais;
Informar à chefia imediata, quando identificar a necessidade de atendimento médico de urgência;
Atender adequadamente os estudantes e professores com deficiência física neuromotora que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação.

13.13 DOS DEVERES:
Os Contratados deverão desempenhar as atividades inerentes às funções com:
a) assiduidade.
b) pontualidade.
c) urbanidade.
d) discrição.
e) lealdade.
f) respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir.
g) observância das normas legais e regulamentares.
h) obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente legais.
i) levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência.
j) guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função.
k) apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso.
l) proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública.
m) submeter-se a perícia médica quando determinado pela autoridade competente.
n) Respeitar os deveres, obrigações e proibições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho.

14 DA CONTRATAÇÃO
14.1 A contratação do candidato para assumir a vaga, desde que aprovado neste Processo Seletivo Público, está condicionada aos requisitos para o exercício da atividade, juntamente com os itens descritos abaixo, a serem comprovados no momento da convocação.
14.1.1 A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público para contratação de servidores temporários.
14.1.2 Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 37, inc. I, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 3.200/2013 e demais legislações específicas.
14.1.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.
14.1.4 Comprovar, por meio de documentos, as informações dadas no momento da inscrição.
14.1.5 Ter sido classificado no Processo Seletivo simplificado, na forma estabelecida neste Edital.
14.1.6 No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos e Obrigações Civis Entre Brasileiro e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436/72, de 18/04/1972.
14.1.7 Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função.
14.1.8 Não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição.
14.1.9 Ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino.
14.1.10 Ter situação regularizada perante a Justiça Eleitoral.
14.1.11 Não ter sido condenado por sentença penal ou civil, já transitada em julgado, que leva à perda do cargo, se servidor.
14.1.12 Não possuir antecedentes criminais, assim considerados os processos com trânsito em julgado na via judicial.
14.1.13 Não ser dependente de álcool ou substância entorpecente.
14.1.14 Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimento se for servidor aposentado em órgão público.
14.2 Para a contratação e exercício da função o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
14.2.1 Carteira de Identidade – RG – (original e cópia)
14.2.2 Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF.
14.2.3 Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (original e cópia).
14.2.4 Certidão de Nascimento ou Casamento.
14.2.5 Comprovante de endereço atual (original e cópia).
14.2.6 O candidato deve realizar exame admissional, onde o médico examinador poderá pedir exames complementares, às custas do candidato.
14.2.6.1 Na realização do exame admissional, o médico analisará clinicamente o candidato e também os laudos dos exames apresentados.
14.2.6.2 O candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, caso, no exame admissional ficar constatado sua incapacidade laborativa, quer seja parcial ou total.
14.2.7 Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (original e cópia).
14.2.8 Título de Eleitor (original e cópia).
14.2.9 Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias.
14.2.10 Certidão negativa de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias.
14.2.11 Certidão negativa emitida por cartório distribuidor, criminais do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original.
14.2.12 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Federal, impressa no portal eletrônico: www.jf.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias.
14.2.13 Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05(cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
14.2.14 Uma fotografia 3x4 recente.
14.2.15 Declaração de que não é servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Chopinzinho e não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal. A declaração será disponibilizada quando da convocação por meio do site www.chopinzinho.pr.gov.br
14.2.16 Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado e do cônjuge, se for o caso.
14.2.17 Certidão de nascimento para os filhos menores de 14 anos.
14.2.18 Declaração que não participa de gerência ou de administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, nem mesmo ser proprietário de empresa classificada como MEI (Micro Empreendedor Individual).
14.3 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação e/ou exercício da função ou a não apresentação dos documentos comprobatórios declarados, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato implicando sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
14.4 Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

15 DA REMUNERAÇÃO
15.1 A remuneração está prevista no Item 1, Quadro 01.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 O Município de Chopinzinho não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato a sistema de inscrição no Processo Seletivo.
16.2 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato em fase de avaliação será excluído do deste Processo Seletivo Público ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.

16.3 Não serão fornecidos por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste edital.
16.4 É de exclusiva responsabilidade de o candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Público, divulgados no site **www.chopinzinho.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp** e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Público.
16.5 Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, na data de início da vigência do contrato.
16.6 Este Processo Seletivo Público terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.
16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:1EFFD181

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 170-2023 - HOMOLOGA RESULTADO FINAL PSS VISITADOR DOMICILIAR

Homologa Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Visitador Domiciliar, Edital de Abertura nº 061/2023.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Visitador Domiciliar, publicado pelo Edital nº 081/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:632F0F37

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO-TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 008/2023

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis nº 008/2023.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Permissão de Uso de Bens Móveis:
LEI COMPLEMENTAR N.°110/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019-Institui a Política Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis e dá outras providências.
VIGÊNCIA: 12 meses.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e LUIZ CARLOS MARTINS

Chopinzinho – PR, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Vanderlei José Crestani
Código Identificador:0CD2911C

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO-TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 009/2023

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis nº 009/2023.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Permissão de Uso de Bens Móveis:
LEI COMPLEMENTAR N.°110/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019-Institui a Política Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis e dá outras providências.
VIGÊNCIA: 12 meses.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e EVA ARTUZO BARANZELLI.

Chopinzinho – PR, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Vanderlei José Crestani
Código Identificador:1AD858B2

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO-TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 011/2023

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis nº 011/2023.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Permissão de Uso de Bens Móveis:
LEI COMPLEMENTAR N.°110/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019-Institui a Política Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis e dá outras providências.
VIGÊNCIA: 12 meses.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e DALCIMAR DALL AGNOL

Chopinzinho – PR, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Vanderlei José Crestani
Código Identificador:3297EB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 719-2023 - LICENÇA MATERNIDADE ELENICE LAZZARI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à servidora Elenice Lazzari, matrícula funcional nº 2265-8, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, a ser usufruída durante o período de 28 de abril de 2023 a 24 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:AA99C0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 720-2023 - LICENÇA MATERNIDADE KELLI MENEGAT

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à servidora Kelli Menegat, matrícula funcional nº 2300-2, ocupante do cargo de Professor, a ser usufruída durante o período de 15 de maio de 2023 a 10 de novembro de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:76CBEF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 721-2023 - EXONERA TAIMARA LOPES KLIPSTEIN

Exonera servidor temporário por término de contrato.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Taimara Lopes Klipstein, RG nº 9.406.163-0 SESP/PR, matrícula funcional nº 2770-7, do cargo Temporário de Técnico de Enfermagem, a partir de 07 de abril de 2023, por término de contrato.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:F987CA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 722-2023 - EXONERA LUCIANO LEFLER

Exonera servidor temporário por término de contrato.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor Luciano Lefler, RG nº 9.681.041-6 SESP/PR, matrícula funcional nº 2778-1, do cargo Temporário de Agente de Combate as Endemias, a partir de 06 de junho de 2023, por término de contrato.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:8095E089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 723-2023 - LOTAÇÃO ALEXANDRE DE RAMOS

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Alexandre de Ramos, matrícula funcional nº 3316-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Física- Bacharel, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ Departamento de Esporte, a partir de 01 de junho de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:B321555C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 724-2023 - AUXÍLIO TRANSPORTE JESSICA FRIZON NERES

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no Artigo 32, Subseção II, Do Auxílio Transporte, da Lei Municipal nº 3.826/2020, de 14 de maio de 2020, auxílio transporte pelo exercício em instituições educacionais de difícil acesso, com início nas datas adiante mencionadas e **término em 15 de dezembro de 2023**, aos profissionais do magistério abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Data de início	Origem	Destino	Distância
3310-0	Jessica Frizon Neres	23/05/2023	Chopinzinho	Bugre	30 Km

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 23 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:B53723E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 718-2023 - 1º RETIFICAÇÃO- FÉRIAS TAIANY BLACHKA BOTELHO KARL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020, e

CONSIDERANDO Memorando Eletrônico nº 2.166/2023, Divisão de Planejamento e Projetos,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Taiany Blachka Botelho Karl, matrícula funcional nº 1585-1, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo de 24 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2023, para fruição em dois períodos.

Art. 2º. Sendo o primeiro período de fruição de 20 (vinte) dias de 07 a ~~28~~ 26 de agosto de 2023. O segundo período de fruição de 10 (dez) dias de 18 a 27 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:BB3F2BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 725-2023 - LICENÇA PRÊMIO HELAINE GODOIS

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Memorando 3.565/2021 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora Helaine Terezinha Godois de Oliveira, matrícula funcional nº 1485-3, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de **19 de fevereiro de 2013 a 18 de fevereiro de 2018,** para fruição em 12 de julho a 11 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:EA818E2D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL N. 05/2023 CMDCA

DIVULGA INFORMAÇÕES ACERCA DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n.996/2023, informa que não houve impugnações em relação as inscrições deferidas aos candidatos ao Conselho Tutelar do Município de Corumbataí do Sul mandato 2024-2028.

Sendo assim, informa que o andamento do processo em consonância com o Edital 01, 02 e 04 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os candidatos que tiveram sua inscrição deferida conforme o Edital 04 (conforme abaixo relacionados) ficam convocados para realização da capacitação obrigatória que ocorrerá no dia 25 de junho de 2023, das 08:00 às 17:00 horas, no Centro de Convenções nas dependências do Centro de Convenções Érica Regina de Jesus, sito à Rua Tapir nº 130, no município de Corumbataí do Sul.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS CONVOCADOS PARA CAPACITAÇÃO:
01 Elisangela Ribeiro
02 Marta Ramos
03 Débora Cristina Ribeiro Gonçalves
04 Isabel De Fátima Baia Bergossi
05 Amaro Pinheiro Da Silva
06 Viviane Lima Tavares Santos
07 Marcia Alves Dias
08 Miriã Cardoso Correa
09 Tafael Roberto Zana
10 Sirlei Aparecida De Lima Silva
11 Ana Paula Dos Santos
12 Bruna Areias Ventura Camilo
13 Raquel Cristina Da Silva Souza
14 Eliane Aparecida Baguete
15 Romildo Gonçalves Dias

Corumbataí do Sul, 01 de junho de 2023.

SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:86318859

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 56/2023

Modalidade: Pregão nº. 47/2023
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada prestação de serviços de lavagem de máquinas pesadas, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, ambulâncias, veículos de passeio e utilitários de todos os departamentos do município de Enéas Marques - PR, conforme quantidades, exigências e especificações contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 90.482,56(noventa mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 13/06/2023 às 08:00 horas do dia 23/06/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 23/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 23/06/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 12 de junho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:DFC03895

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2019

Extrato do Termo aditivo ao contrato Nº 94/2019
Tomada de Preço 01/2019

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **PRO-SAUDE DA FAMILIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-EPP**.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento de objeto e valor, sem alteração de vigência, com base na solicitação do Diretor Departamento de Saúde, parecer do Departamento de Administração e parecer jurídico com fundamento no Art. 65, inciso II, "b" e § 1º da Lei 8.666/93.

Valor aditado: **R$ 57.144,84 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**
O valor do contrato passa a ser R$ 986.404,92 (novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e dois centavos).
Vigência do contrato: até 08/02/2024.

Data Assinatura: **02/06/2023.**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques/Pr, 02 de junho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:5AC04342

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

Extrato do Contrato Nº 104/2023

Pregão Eletrônico Nº 38/2023

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Objeto: Contratação para prestação de serviços de desenvolvimento, treinamento e acompanhamento presencial e on-line na elaboração de projetos técnicos, junto aos órgãos governamentais ou por meio de financiamentos junto ao Município de Enéas Marques - PR, de acordo com as especificações e conforme as quantidades, condições e exigências constantes neste instrumento

Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 09/06/2023

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 9 de junho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:AD80534B

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 57/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 48/2023
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e sistema de segurança e monitoramento, contemplando instalação e manutenção, visando a segurança preventiva e emergencial nas escolas, perímetro urbano e rural do município, conforme especificações, condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 50.784,00(cinquenta mil e setecentos e oitenta e quatro reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 13/06/2023 às 08:00 horas do dia 23/06/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 23/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 23/06/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.brO Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net.

ENÉAS MARQUES, 12 de junho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JUSSARA RENOSTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:F9BE7272

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 07/2023

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	08/2023
b) Licitação Nrº :	07/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	12/06/2023
e) Objeto Homologado :	**Inscrição para participação de Vereadores em curso de capacitação técnica**

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fornecedor: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Inscrição Individual em curso de Capacitação técnica: Atribuições e prerrogativas do poder legislativo, tratativas legais e regimentais, procedimentos, orientações e obrigações	Unidade	3	1.290,00	3.870,00
TOTAL:					**3.870,00**

Valor Total Homologado - R$ 3.870,00
Presidente Comissão de Licitação
RUBENS HUMBERTO V. CALIXTO

FÊNIX, 12 de Junho de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente Da Camara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:0055F11F

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação do senhor RUBENS HUMBERTO V. CALIXTO**,** Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, *Caput*, a favor da empresa **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89** para **Inscrição para participação de Vereador em curso de capacitação técnica**, no valor de R$ 3.870,00 (Três Mil Oitocentos e Setenta Reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fênix, 12 de Junho de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:9DF2D42E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DO PRONTO ATENDIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
O Município de Fênix torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de junho do ano de 2023, na Rua Jangada n° 25, centro, em Fênix, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Execução de obra de reforma da Cobertura do Pronto Atendimento	Área de Intervenção 964,80 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@fenix.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3272-8000.

Fênix, 12 de junho de 2023.

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:723EE56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 52/2023

Dispõe Sobre Nomeação dos Membros que compõem o Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALTAIR MOLINA SERRANO, PREFEITO MUNICIPAL DE FENIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a XIX conferência Municipal de Saúde realizada no dia 29 de março de 2023, foi eleita a composição do Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o regulamento da XIX conferência Municipal de Saúde, que define a posse dos novos conselheiros para o mês seguinte a realização da conferência de 2023;
CONSIDERANDO o regulamento da XIX conferência Municipal de Saúde, que define a eleição e posse do Secretário Executivo para a primeira reunião ordinária do novo Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a realização da primeira reunião ordinária do novo Conselho Municipal de Saúde em 20 de abril de 203;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo nominados, eleitos pela plenária da XIX Conferência Municipal de Saúde de Fênix, realizada em 29/03/2023, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Fênix, no biênio 2023/2024 de acordo com Lei Municipal nº 35/2008:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
1º TITULAR: Neusdete Moreira da Silva
SUPLENTE: Neuza Ferreira

2º TITULAR: Thainara Figueira Russi
SUPLENTE: Wilson Candido Russi

3º TITULAR: Géssica Heringer da Silva
SUPLENTE: Josiane Lopes Severina

4º TITULAR: Mayara Baia
SUPLENTE: Valéria Cristina Vieira Vaz Ribeiro

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS
1º TITULAR: Ana Cláudia da Silva
SUPLENTE: Joiciane da Silva Dias

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
1º TITULAR: Kévin Ribeiro Costa
SUPLENTE: Lourdes de Araújo Feitosa

2º TITULAR: Gustavo Afonso Soares
SUPLENTE: Edilaine de Oliveira Silva

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS
1º TITULAR: Silvia de Araújo Costa
SUPLENTE: Valdineia de Souza Aguiar de Oliveira

Artigo 2º - Fica nomeada para o biênio 2023/2024 a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Fênix, conforme eleição na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 20 de abril de 2023, assim compreendendo:

PRESIDENTE DO CONSELHO: Kévin Ribeiro Costa
SUPLENTE: Lourdes de Araújo Feitosa

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Silvia de Araújo Costa
SUPLENTE: Valdineia de Souza Aguiar de Oliveira

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2023, ficando revogado o Decreto nº 33/2023 de 06 de abril de 2023.

Fênix, 07 de junho de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:01C92BF0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e;
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração e;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE

Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, Bruna Angélica Assete Zago Valério, matrícula n° 784, como fiscal titular e o servidor público Municipal Leyliane Fernandes Resende, matrícula n° 964, como fiscal suplente do contrato n° 107/2023 oriundos do Pregão Eletrônico 028/2023, que tem como objeto: Aquisição de bomba a vácuo odontológica a ser utilizada na Unidade Básica de Saúde destinado às Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família da Secretaria de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de referência do Edital Completo.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 12 de junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:8E3348D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 107/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 031/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 31.770.650/0001-40

OBJETO: Aquisição de bomba a vácuo odontológica a ser utilizada na Unidade Básica de Saúde destinado às Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família da Secretaria de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de referência do Edital Completo.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: **R$ R$ 3.384,99 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 12 de junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:605423E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e;
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração e;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE

Art. 1°- Designar os Servidores Públicos Municipais:
a) **Secretária Municipal de Ação Social:**

-SUELEN MARQUES ARIAS matricula nº 861, com fiscal titular e, MARIA FATIMA FREITAS DA COSTA, matricula nº 1079, como fiscal suplente.

b) **Secretária Municipal de Educação e Cultura:**
-TATIANE MARCHIORETO PINTO matricula nº 733 com fiscal titular e, NELCI DA SILVA matricula nº 163, como fiscal suplente.

Referente ao contrato n° 101/2023 oriundos do Pregão Eletrônico 007/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO de empresa (as) especializada (as) em prestação (ões) de serviços para ministrar oficinas socioeducativas para desenvolver ações de fortalecimento e vínculos e cidadania de grupos de crianças e jovens atendidos pela Secretaria de Educação e Cultura e aos usuários atendidos pela Secretaria de Ação Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência (Anexo I).

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 12 de junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:372C75A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: IMPACTO EIRELI

CNPJ: 05.306.560/0001-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa (as) especializada (as) em prestação (ões) de serviços para ministrar oficinas socioeducativas para desenvolver ações de fortalecimento e vínculos e cidadania de grupos de crianças e jovens atendidos pela Secretaria de Educação e Cultura e aos usuários atendidos pela Secretaria de Ação Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência (Anexo I), PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2023, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 24.291,90 (vinte quatro mil duzentos e noventa e um reais e noventa centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 12 de junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:7C56362D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

Ref: Dispensa de Licitação 23/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ nº 04.956.153/0001-68

OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP, de modo a definir as regras e critérios de participação do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, como CONSORCIADO junto ao CISAMUSEP, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no período de junho a dezembro de 2023, em consonância com o definido no Contrato Programa formalizado entre as partes ora contratantes, que autoriza a contratualização dos serviços complementares, para atender à Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.008,32 (três mil e oito reais e trinta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

FORO: Comarca de Maringá – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 07 de junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:D3EE3CB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2023

TERMO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.22/2023 - Torna sem efeito as publicações realizadas no dia 07 de junho de 2023, Edição 2787, no Diário Oficial dos Municípios - AMP), o Extrato de Dispensa de Licitação, Termo de Adjudicação e Homologação referente a Dispensa de Licitação nº. 22/2023, no qual ***RESOLVO*** anular o Processo de Dispensa de Licitação do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para criação de até 15 artes/banners por mês, a ser utilizado no site do município, redes sociais e/ou impressão em papel para os eventos e campanhas de divulgação, conforme descrições e quantidades expostas no termo de referência em atendimento das necessidades da Administração Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. Constatou-se, falhas técnicas processuais, no tocante à contratação do objeto a ser adquirido, dentre outras falhas que comprometem os princípios que regem a lei 8.666/93, conforme justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete. Diante do exposto, ANULAMOS o presente e arquiva-se o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº22/2023. Informa-se, por fim, que não obstante a admissibilidade do desfazimento do presente procedimento de contratação, e com base no § 3º, do art. 49, da Lei n.° 8.666/93, será concedido o prazo de 48h para apresentação, por parte dos fornecedores interessados, das argumentações contrárias ao desfazimento do procedimento de contratação, ficando assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Não houve prejuízo para o erário público, tendo em vista que não houve pagamento do referido objeto.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Nossa Senhora das Graças/PR 12 de junho de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:1ED7F362

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 310/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Oficial Administrativo, o funcionário efetivo: FRANCISCO LORIVAL MARATTA, matrícula nº 48. Por motivo de Aposentadoria, a partir do dia: 05/06/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de, 05 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:00B431AD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 313/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora DENIELA MOREIRA FERREIRA, matrícula nº 766, para a Função de Diretor (a) Departamento de Ação Social, com FG1 de 50%, para atuar no Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, 02 de junho do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:4C025C98

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 318/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

LUIZ MAURÍCIO DE LUCENA: matrícula nº 111 – Referente ao exercício: 01/04/2022 à 31/03/2023.

Período de férias, de: 06/06/2023 à 05/07/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,Aos 06 dias do mês de junho do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:3A963A7A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 320/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias aos funcionários abaixo relacionados:

- ANA CRISTINA PEREIRA: Matrícula nº 1025. 10 dias de férias restantes da portaria nº 223/2023 – Referentes ao exercício: 2022/2023.

- ALAN VICTOR VIEIRA DE SOUZA: Matrícula nº 718. 10 dias de férias restantes da portaria nº 733/2022 – Referentes ao exercício: 2020/2021.

- CARLOS FELICIO RUIZ: Matrícula nº 32. 10 dias de férias restantes da portaria nº 256/2023 – referentes ao exercício: 2019/2020.

Período de férias: 12/06/2023 à 21/06/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 07 dias do mês de junho do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:45781A6C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 324/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 20 dias de férias e 10 dias de abono pecuniário ao funcionário:

ANDRÉ VINICIUS LADISLAU, matrícula nº 470 – Referente ao exercício: 2021/2022.

Período de férias, de: 14/06/2023 à 03/07/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 07 dias do mês de junho do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:90A604FC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 326/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar a candidata, ***Sônia Aparecido Romeiro,*** Considerando o não comprimento das regras fixadas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado PSS n° 001/2022, colocando assim em pratica as regras do edital 29/2023 de tal convocação.

Conforme regras no edital 29/2023 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 30/05/2023, Edição 2781, Pagina 14, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo de Tratorista, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Processo Seletivo Simplificado PSS n° 001/2022.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 12 de Junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:1F18FBD2

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 30/2023- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **13 até o dia 19 de Junho de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 12 de Junho de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – TRATORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Gabriel Anselmo	*07°*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:31778DC1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E AFINS

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 09:00 horas do dia 27 de junho de 2023.

Data e horário da abertura da Sessão: dia 27 de junho de 2023 às 09:00 Horas.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Londrina, 1764, Jardim Independência, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com**, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações* e *www.gov.br/compras.* As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail:** pregoeiro1aguasdesarandi@gmail.com **Fone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/PR, 12 de junho de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:8AF51E14

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	59/2022
Objeto	Registro de preços para prestação de serviços de recebimento, triagem e destinação final dos resíduos volumosos de origem domiciliar, resíduos sólidos vegetais provenientes da limpeza das praças, canteiros, fundos de vales e ecopontos, recebimento e destinação final de Resíduos da Construção Civil, em atendimento a demanda da Sec. Mun. de Saneamento e Meio Ambiente de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 83.073.536/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.640.000,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta mil reais).

Sarandi, 07 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:5DB90CDC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 12 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:1388CA49

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 003/2023-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 003/2023**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**JFP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos, Clínico Geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde - UBS.**
VALOR TOTAL:	**R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25º da Lei 8.666/93.

Sarandi, 12 de junho 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:E1C2267E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH PORTARIA Nº 2690/2023

SÚMULA: Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar, em todo o seu teor o Item I da Portaria Municipal n° **2804/2020**, de 13 de Outubro de 2020, que concedia à servidora municipal **ELIANE ELISABETE DA SILVA**, Matrícula 4587, Gratificação Mensal de 30%(trinta por cento) sobre seu vencimento ao servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartir 05 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:63039F89

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH DECRETO N°1387/2023

SÚMULA:EXONERAMARIA LUCIA VOLPATO,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 de 27/05/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada a pedido **MARIA LUCIA VOLPATO,**portadora doC.P.F. n.ºXXX.973.XXX-20, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº66/2021 de 05 de janeiro de 2022,este Decreto entraem vigor a partir de 12 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de junhode 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira dos Reis
Código Identificador:EA590122

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2691/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal CAMILA FREIRE KUSTER LOPES, matrícula 6220, lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 07/02/2014 a 06/02/2019, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 21/06/2023 a 18/09/2023,totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:BE54E575

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1388/2023

SÚMULA**:**EXONERACINTHYA GIMENES LOPES,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 de 27/05/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **CINTHYA GIMENES LOPES,**portadora doC.P.F. n.ºXXX.529.XXX-21, do cargo deSecretária Municipal de Administração

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº882/2022 de 23 de maio de 2022,este Decreto entraem vigor a partir de 12 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de junhode 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira dos Reis
Código Identificador:13C0EBD9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1389/2023

SÚMULA**:**EXONERADOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA,**portadordoC.P.F. n.ºXXX.521.XXX-17, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Apoio Adm. do Gabinete , Símbolo CC-1, do Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº942/2022 de 30 de junho de 2022,este Decreto entraem vigor a partir de 12 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de junhode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira dos Reis
Código Identificador:AFEE2AD0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1390/2023

SÚMULA:Nomeia DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTApara o cargo deSecretário Municipal de Administração,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.443.XXX-2 e inscritono C.P.F. n.º XXX.521.XXX-17, para exercer o cargo deSecretário Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 13 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira dos Reis
Código Identificador:FB73D39C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1391/2023

SÚMULA:EXONERAOSVALDO LUIS ALVES,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na LeisComplementaresn.º 115/2005 de 27/05/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **OSVALDO LUIS ALVES,**portadordoC.P.F. n.ºXXX.236.XXX-34, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CG, do Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº941/2022 de 30 de junho de 2022,este Decreto entraem vigor a partir de 12 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de junhode 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira dos Reis
Código Identificador:88ED3021

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1392/2023

SÚMULA:Nomeia OSVALDO LUIS ALVESPara o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Apoio Administrativo do Gabinete, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 344/2017

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**OSVALDO LUIS ALVES**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.011.XX-7 e inscritono C.P.F. n.º XXX.236.XXX-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-1, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir de 13 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira dos Reis
Código Identificador:777202E8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1393/2023

SÚMULA:Nomeia DIEGO FRANCO PEREIRApara o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 344/2017

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**DIEGO FRANCO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.358.XX-0 e inscritono C.P.F. n.º XXX.725.XXX-11, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CG, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir de 13 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira dos Reis
Código Identificador:58D4D498

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1394/2023

SÚMULA:NomeiaCINTHYA GIMENES LOPESPara o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada**CINTHYA GIMENES LOPES**, portadorada Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.863.XX-8 e inscritano C.P.F. n.º XXX.529.XXX-21, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 13 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira dos Reis
Código Identificador:7BEC3877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL CMAS 2023 A 2025

EDITAL Nº. 001/2023– CMAS

CONVOCA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALDE SARANDI/PR- CMAS - BIÊNIO 202**3 A 2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e a Lei Municipal nº 1.852/2011, convocaos**Representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; das Organizações de Assistência Social e dos Trabalhadores do SUAS e de Entidades e/ou Organizações da Assistência Social**, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de **Junho de 2023aJunhode 2025** observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

– DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES

Aeleição dos representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; das organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS e de entidades e/ou organizações da Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, Biênio 2023 a 2025, ocorrerá no dia 16 de Junho de 2023, das 08:00às 09:00 oras, naSala de Reuniões da Assistência Social - Rua: Taí, n.º 777 -Centro –Sarandi/PR.

O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 06 (seis) vagas para as entidades da SociedadeCivil;
O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;
O presente Edital será publicado no site da diário oficial dos municípios do Paraná;
Os representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; das organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS e de entidades e/ou organizações da

Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, os representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; das organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS e de entidades e/ou organizações da Assistência Social.
2.2 - Serão considerados representantes de entidades de usuários da assistência social, usuários e organizações de usuários, conforme disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução CNAS n.º 11/2015:
I - usuários, cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos social e pessoal, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, residentes no Município deSarandi;
II - organizações de usuários, sujeitos coletivos que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo dousuário.

2.3 - Serão considerados representantes de entidades de assistência social, as entidades sem fins lucrativos, conforme disposto no art. 3º da Lei Orgânica de Assistência Social -LOAS:
– de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social epessoal;
– de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social;e
– de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistênciasocial.

2.4- Serão considerados representantes de entidades de trabalhadores da área de assistênciasocial,

aquelas que atenderem os critérios dispostos no art. 2º da Resolução CNAS n.º 06/2015, quais sejam:
– tiverem em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de assistência social da cidade deSarandi/PR;
– defenderem direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de AssistênciaSocial;
– propuserem a defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários da assistênciasocial;
– tiverem formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho regional ou federal de profissão regulamentada ou associação detrabalhadores;
– tiverem a organização em forma de fórum municipal de trabalhadores do SUAS VI – não representarem classe patronal ouempresarial.

2.5 – Poderão se inscrever trabalhadores do SUAS que comprove o vínculo empregatício no Município deSarandi.

2.6 – Não poderão se inscrever trabalhadores que prestam serviçovoluntário.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

2 (dois) representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistênciasocial;
2 (dois) representantes organizações de assistência social e dos trabalhadores doSUAS
2 (dois) representantes de entidades e/ou organizações da AssistênciaSocial.

3.1 - Para cada vaga de membro Titular terá um membroSuplente;

3.2 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia daeleição.

4 .0 DOS DOCUMENTOS PARAINSCRIÇÃO:

4.1**Os documentos necessários para inscrição das ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÕES DA ASSISTÊNCIASOCIAL são:**

Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
Requerimentode Inscrição, anexo I do presente Edital;
Cópia da Inscrição no CMAS
Cópia da ata de posse da atual Diretoria;

4.2 **Documentos necessário para os representantes de ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DE SETOR EDOS TRABALHADORES DOSUAS**
:
a) Requerimento de Inscrição, anexo I do presenteEdital;
b) Declaração que comprovante o vínculo empregatício no Município de Sarandi(no caso de
Trabalhadores Política de Assistência Social);
c) cópia de documento pessoal com foto;

4.3 **Documentos necessário para os USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

a) Requerimentode Inscrição,anexo I do presente Edital;
b) Cópia da Ficha do CADUNICO atualizado (no caso de usuários da política e Assistênciasocial);
Trabalhadores Política de Assistência Social);

c) cópia de documento pessoal com foto;

3.4 - As inscrições serão feitas naSecretaria Executiva do CMAS na Secretaria Municipal de Assistência Social situada à Rua Taí, 777, Centro, no período de 12/06/2023a 15/06/2023, no horário de 08: 00h às 17:00h.

05- DAS ELEIÇÕES

5.1- O processo eletivo será coordenado diretoria administrativa do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que após encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenáriaeleitoral;

5.2- A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade, Usuários e Trabalhadores do SUAS inscritos/as e credenciados;
5.3 - O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de aclamação.
5.4 – Os participantes da plenária eleitoral, mencionados no item 4.2 poderão votar apenas uma vez nos candidatos/as de sua respectivarepresentatividade.
5.5 - Terão assento no CMAS os representantes da Sociedade Civil que obtiverem maior número devotos;

Sarandi, 12 de Junho de 2023.

MARIUZA BUENO F. SANDANO
Presidente do CMAS

ANEXO 1 - REQUERIMENTO

ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DOCMAS

GESTÃO – BIÊNIO 2023-2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CMAS/PR BIÊNIO 2023/2025SEGMENTOS QUE POSSUEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA:

Solicitação de Inscrição como: ( ) Votante e Candidato(a) ( ) Somente votante
Conforme Edital 01/2023 CMAS,

A Organização _____, inscrita no CNPJ n.° _____, com sede e foro no Município de Sarandi, no Estado do Paraná, por meio de seu representante legal que subscreve o presente, requer sua habilitação no processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil, segmento:

( ) I – Representantes de Usuários, aqueles que em âmbito municipal congregam, representam e defendem os interesses do seguimento dos usuários de assistência social e os usuários dos programas, projetos e serviços da Política de Assistência Social.
( ) II - Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social, aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento de assistência social, assessoramento aos beneficiários ou defesa e garantia de direitos.
( ) III – Representante de Profissional da Área de Assistência Social, aquele representante que atua na área de Assistência Social de forma organizada;
no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, indicando como representante para VOTAR no dia da Assembleia Eletiva, o(a) Sr(a) _____, portador (a) do RG n° _____ e inscrita no CPF sob o n° _____.

(Assinatura do Representante Legal, RG e CPF)

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:7CC1A39B

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 2685/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários de Sarandi-PR, e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

RESOLVE:
1º – Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Claudio de Souza, CPF: 822.695.309-00, que exerce o cargo/função de Secretário da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sendo concedidas 02 (duas) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações na Lei n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021.
2º – O montante da diária concedida corresponde ao valor de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais), sendo este valor referente ao período de 02 (dois) dias, relativo ao comparecimento do Sr. Secretário a Foz do Iguaçu-PR, cuja distância em relação ao Município de Sarandi-PR é de 425 km.
3º – Justifica-se a viagem para reunião técnica do evento Circula MinC Paraná para obter orientações técnicas, jurídicas e operacionais, e suporte especializado para solicitação dos recursos da Lei Paulo Gustavo, via plataforma Transferegov para investimentos na área da Cultura para o Município de Sarandi-PR, por meio da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. A previsão de saída deste Município será 14 h de 18 de junho e retorno às 21 h do dia 20 de junho de 2023, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:4E7BE92D

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 2686/2023

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31/01/2023.

RESOLVE:
1º – 1º – Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Jairo Augusto Saldanha Locatelli, CPF: 017.190.269-63, ocupante do cargo/função de Diretor administrativo da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sendo concedidas 02 (duas) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31/01/2023.
2º – O montante da diária concedida corresponde ao valor de R$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais), sendo este valor referente ao período de 02 (dois) dias, relativo ao comparecimento do Sr. diretor a Foz do Iguaçu-PR, cuja distância em relação ao Município de Sarandi-PR é de 425 km. E será necessário adiantamento de valor para despesa com combustível, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais).
3º – Justifica-se a viagem para reunião técnica do evento o evento Circula MinC Paraná, para obter orientações técnicas, jurídicas e operacionais, e suporte especializado para solicitação dos recursos da Lei Paulo Gustavo, via plataforma Transferegov para investimentos na área da Cultura para o Município de Sarandi-PR, por meio da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. A previsão de saída deste Município será 14 h de 18 de junho e retorno às 21 h do dia 20 de junho de 2023, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:D8C5AA2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 34/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2023/2024**, sendo os credenciados os(as) senhores(as) **Adenilson Alves**, valor total de **R$ 2.958,25** (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos); **Aparecido Donizete Contijo**, valor total de **R$ 1.648,75** (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos); **Edna da Silva Pinto**, valor total de **R$ 3.910,00** (três mil novecentos e dez reais); **José Alves de Brito Filho,** valor total de **R$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais); **Marcelo Antônio de Pádua,** valor total de **R$ 26.175,25** (vinte e seis mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); **Marcelo Honorato da Silva,** valor total de **R$ 5.596,25** (cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos); **Sara Talita Francisca Abreu Contijo**, valor total de **R$ 1.785,25** (um mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Abatiá – PR, 12 de junho de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C1C7E5CB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 028/2023

Decreto nº 028/2023, de 12 de junho de 2023.

Súmula: Estabelece condições de pagamento em parcela única ou parcelado, referentes ao IPTU/ISS/ALVARÁS do exercício de 2023.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica estabelecida bonificação de 3% (três por cento) sobre os valores referentes ao IPTU/ISS/ALVARÁS do exercício de 2023, quando do pagamento da parcela única até a data de 10 de setembro de 2023.

Artigo 2º. Fica estabelecida a condição de pagamento do IPTU/TSU/ISS/ALVARÁS do exercício de 2023 em parcela única ou em até 03 (três) parcelas de igual valor, com vencimentos em:

1ª parcela.....em 10/09/2023
2ª parcela.....em 10/10/2023
3ª parcela.....em 10/11/2023

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, em 12 de junho de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:C16E0E6C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023"

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 002/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL NO VALOR MÁXIMO DE R$ 41.149,46 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E QUA-RENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I DO EDITAL

Empresas vencedoras valor total: R$28.440,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta reais): AMARO COMERCIO DE GAS LTDA (47646600000195) com o lote: 2 no valor total de R$28.440,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta reais).

Abatiá - PR, 12 de junho de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:DEB93CE1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 35/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE DESENGRAXANTES E SHAMPOO AUTOMOTIVO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS,** tendo como vencedora a empresa **EZILDO DONIZETI DE OLIVEIRA 01501821989**, inscrita no CNPJ sob número 21.538.397/0001-40, estabelecida na Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, nº 1045, centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, ***com valor de R$ 4.144,00 (quatro mil cento e quarenta e quatro reais).***

Abatiá – PR, 12 de junho de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:387C804E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 26 de junho de 2023 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 12 de junho de 2023**.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:454A1E81

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023"

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 008/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIESEL S10 PARA ATENDER O "PROGRAMA ESTRADAS DE INTEGRAÇÃO - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFE-GABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS", POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 234.756,16 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Empresas vencedoras valor total: R$194.675,84 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS PETROLEO LTDA (02044526000794)** com o lote: 1 no valor total de **R$194.675,84 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

Abatiá - PR, 12 de junho de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:AB918DA8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 138/2023

Portaria Nº 138, de 12 de Junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **THIAGO FERNANDO ROSA,** Conselheiro Tutelar deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2022/2023**, a partir de **10/07/2023,** com retorno em **09/08/2023.**
II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Junho de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:AAAED079

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 34/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: FRUT PRO Serviços de Som Ltda ME.
OBJETO: Apresentação de Show Artístico com a Banda Fruto Proibido para comemoração das festividades do Réveillon 2024.
VALOR: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 de junho 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:08C7F709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2023 - CONCESSÃO DE AVANÇO VERTICAL

PORTARIA nº 379/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Vertical e da outras Providências"

Considerando, a alínea "C" do Inciso II do Art. 18 da Lei Municipal 665/2008;
Considerando, o protocolo nº 614/2023, de 12 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **ANA LAURA BACIL ALVES**, portadora da RG nº 13.183.091-2 PR, Avanço Vertical para o Nível N3-A, em razão da conclusão da Pós Graduação *Lato Sensu* em **Educação Inclusiva com Ênfase em Transtorno do Espectro Autista - TEA**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 12 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6BBB462F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2023 - CONCESSÃO DE FERIADO NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR

DECRETO nº 039/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Feriado no Município de Adrianópolis-PR"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei OrgânicaMunicipal e...

Resolve baixar o seguinte **DECRETO**

ARTIGO 1º - Considerando o **Feriado Municipal** em homenagem ao dia da **PADROEIRA** - dia **27/06 (Terça-feira),** não haverá expediente nas **Repartições Públicas Municipais** dia 26/06 (Segunda-feira), no Município de Adrianópolis**.**

PARAGRAFO ÚNICO - Com exceção dos serviços essenciais como Saúde, Limpeza Publica, Vigilância e Coleta de Lixo que obedecerão a escala de serviços e Educação que obedece a Calendário Escolar.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 13 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:63B480E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2023 - CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO nº 040/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Súmula: "Convoca a Conferência Municipal de Assistência Social"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, usando de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município.

Resolve baixar o seguinte **DECRETO**

Artigo 1º - Fica convocada a **XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA social,** a ser realizado no dia 23 de junho de 2023, tendo como tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria no orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Adrianópolis, 13 de junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

ADELINE DA ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6C449260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 079, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n° 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o retorno a docência, ao Servidor **Joao Carlos Ferreira,** matrícula sob n° 170, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotado na Escola Professora Begair de Oliveira de Souza, período vespertino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de junho de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:2311EF3B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 082, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 05/06/2023 até 04/07/2023, ao servidor**Hilton Andre Negrelli**, matrícula nº 425, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guardião, lotado na Secretaria Municipal de Obras Rodoviárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de junho de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D7174A70

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 083, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 05/06/2023 até 19/06/2023, a servidora**Ana Paula Socoloski Pechek**, matrícula nº 2991, ocupante do cargo em provimento de comissão de Assessor de Ação Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de junho de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:902D3DC4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 085, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 12/06/2023 até 26/06/2023, a servidora **Karen Larissa de Oliveira Nossol**, matrícula nº 2514, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 12 de junho de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:01571016

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 086, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 12/06/2023 até 11/07/2023, a servidora **Daniele Aparecida de Melo Andrade**, matrícula nº 2994, ocupante do cargo em provimento de comissão de Chefe da Divisão de Segurança, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 12 de junho de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E84FE3F1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 068, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Daniela Pazda Rocha**, ao Cargo em Provimento de Comissão de **Chefe de Gabinete**, matrícula sob nº 3058, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Agudos do Sul – Paraná, Símbolo CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 12 de junho de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:26D74FCC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 042/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Declarar, a pedido, a desistência de **Lucas Gabriel Soares,** candidato ao emprego público de Guardião, realizado via e-mail.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 22 de maio de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:CDAE3FB4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 13 de junho de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
01º	Maria Arlete de Farias	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 17 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;

o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A, acompanhado da proposta/Contrato com a data de abertura da conta;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 13 de junho de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:295BEF2E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO RESCISÃO 088/2023 DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 027/2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a rescisão do contrato do servidor na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	NOME	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/MODALIDADE
002/2022	JOAO MARCELO DE LIMA	3049	GUARDIÃO - PSS	19/05/2023 A PEDIDO

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de maio de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:812E0C08

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO 089/2023 DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 030/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a rescisão do contrato do servidor na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	NOME	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/MODALIDADE
001/2022	SIGIANE DE BASTOS DA CRUZ	2975	PROFESSOR - PSS	05/06/2023 A PEDIDO

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de junho de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:1C70B112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 54/2023

Portaria nº. 54/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Ana Rita Faria de Prosdócimo, inscrita no CPF/MF sob 054.397.269-00, para o cargo de Assessor Administrativo, a partir de 11 de Abril de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 11 de Abril de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:A366D790

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 55/2023

Portaria nº. 55/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Fabia do Rosário Kruger da Silva, inscrita no CPF/MF sob
033.303.859-28 , para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 30 de Abril de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 30 de Abril de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:74DFA6BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 56/2023

Portaria nº. 56/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Giliard Batista dos Santos, inscrita no CPF/MF sob 059.984.609-79, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de Maio de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Maio de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:00D69CE1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 57/2023

Portaria nº. 57/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Fábio de Lima Ribeiro, inscrita no CPF/MF sob 063.802.649-06, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Maio de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Maio de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:8210D57B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 58/2023

Portaria nº. 58/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Marcelo Agostinho de Andrade, inscrita no CPF/MF sob 045.066.389-21, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de Maio de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Maio de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:EFE7F87A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 59/2023

Portaria nº. 59/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Leonardo Pereira de Lima, inscrito no CPF/MF sob 121.234.499-54, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 02 de Maio de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de Maio de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:0EA81CF7

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 60/2023

Portaria nº. 60/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Thamires Cristine Camargo, inscrito no CPF/MF sob 080.580.729-23, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 02 de Maio de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de Maio de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:51341980

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 61/2023

Portaria nº. 61/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Marcelo Agostinho de Andrade, inscrita no CPF/MF sob 045.066.389-21, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 02 de Maio de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de Maio de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:7DC252F2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 62/2023

Portaria nº. 62/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Adriano de Oliveira de Jesus, inscrita no CPF/MF sob 036.159.129-26, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 04 de Maio de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 04 de Maio de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:9C4A273A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 63/2023

Portaria nº. 63/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Carlos Ximendes da Silva, inscrita no CPF/MF sob 620.904.619-34, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 04 de Maio de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 04 de Maio de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:A5484E69

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 64/2023

Portaria nº. 64/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Adriano de Oliveira de Jesus, inscrita no CPF/MF sob 036.159.129-26, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 05 de Maio de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 05 de Maio de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:578B84A3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 65/2023

Portaria nº. 65/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Adélia Schebeuka da Silva, inscrita no CPF/MF sob 942.637.449-34, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 12 de Maio de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré,12 de Maio de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:F4724E62

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 66/2023

Portaria nº. 66/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Carina Luciano, inscrita no CPF/MF sob 058.985.219-17, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 31 de Maio de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré,31 de Maio de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:BBFFE5B6

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 67/2023

Portaria nº. 67/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Everton Oliveira de Matos inscrita no CPF/MF sob 073.786.269-61**,** do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 31 de Maio de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré,31 de Maio de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:8C3EFE64

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 68/2023

Portaria nº. 68/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Fernanda Caroline Medeiros Machado, inscrita no CPF/MF sob 114.388.459-01**,** do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de Junho de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Junho de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:BBE20951

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 69/2023

Portaria nº. 69/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Alan Ricardo Cardoso, inscrita no CPF/MF sob 073.048.609-52**,** do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Junho de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Junho de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:299B1BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 28/06/23 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 28/06/23 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS, INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E INSUMOS GERAL/CORRELATOS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA, QUE DEVERÁ SER TOTALMENTE CUSTOMIZADO".**

Valor Máximo: **R$ 7.876.159,20 (sete milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **1005375**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2023.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:41516D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP, LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE COM RESERVA DE COTA - 20%

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 29/06/23 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 29/06/23 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPEL SULFITE A4 E PAPEL PARA PLOTTER".**

Valor Máximo: **R$ 223.375,00 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **1005395**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2023.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C5C95A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

LICITAÇÃO COM LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 30/06/23 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 30/06/23 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS".**

Valor Máximo: **R$ 168.998,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **1005400**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2023.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7BE81877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para contratação de empresa para execução do objeto: "Objeto: Construção de Capela Mortuária, contendo: Hall de entrada, banheiros PcD masculino e feminino, DML, 2 salas de vigília e duas copas. Construção de Capela Mortuária com execução dos serviços de: instalações preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final de obra e demais itens e especificações constantes no projeto"

Tendo como vencedora a empresa **BORTOLON ARQUITETURA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 17.686.417/0001-52** com o valor de **R$ 720.652,88** (setecentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) correspondentes ao desconto linear de 19,00%.
As despesas decorrentes deste contrato correrão pela Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
15.452.0026.2.058	Serviços de Cemitérios e Funerárias
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1946	Obras e Instalações

Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

05 de Junho de 2023

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B762C29B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROTOCOLO: 0018.0000139/2023

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: 0018.0000139/2023

Objeto: Construção de Capela Mortuária, contendo: Hall de entrada, banheiros PcD masculino e feminino, DML, 2 salas de vigília e duas copas. Construção de Capela Mortuária com execução dos serviços de: instalações preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final de obra e demais itens e especificações constantes no projeto.

Considerando o contido no processo de **TOMADA DE PREÇOS 001/2023** acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor da empresa **BORTOLON ARQUITETURA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 17.686.417/0001-52** com o valor de **R$ 720.652,88** (setecentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) correspondentes ao desconto linear de 19,00%.

Almirante Tamandaré, 05 de Junho de 2023

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EED11BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 118/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Extrato de Contrato 118/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BORTOLON ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO LTDA.
O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 720.652,88 (setecentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito reais). As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária DOTAÇÃO DESCRIÇÃO 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 15.452.0026.2.058 Serviços de Cemitérios e Funerárias. 4.4.90.51.00-1000 Obras e Instalações 4.4.90.51.00-1946 Obras e Instalações. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias. Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada. O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada (assinatura 5 de Junho de 2023).

Almirante Tamandaré, 5 de Junho de 2023.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:57620714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 119/2023
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO DA CMFDT".

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA FICA ESTABELECIDO EM 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 43.110,40 (QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 209
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 209
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 210
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 210

ALMIRANTE TAMANDARÉ,12 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:39C65074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 115/2023
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP.
OBJETO: "FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, COMO BOLAS, UNIFORMES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES ABAIXO".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO MESMO.
VALOR: R$ 305.120,77 (TREZENTOS E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Lote 1 ao 13, 15,16,17 e 18

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo 460

LOTE 14

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
12.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*
27.812.0034.2.081	*Manutenção das Atividades Esportivas*
3.3.90.31.00-1000	*Material de Consumo 461*

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 12 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F32C715D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2023
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
OBJETO: "FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, COMO BOLAS, UNIFORMES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES ABAIXO".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO MESMO.
VALOR: R$ 3.210,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Lote 1 ao 13, 15,16,17 e 18

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo 460

LOTE 14

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
12.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*
27.812.0034.2.081	*Manutenção das Atividades Esportivas*
3.3.90.31.00-1000	*Material de Consumo 461*

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 12 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0BC38D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 117/2023
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
OBJETO: "FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, COMO BOLAS, UNIFORMES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES ABAIXO".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO MESMO.
VALOR: R$ 1.125,00 (UM MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Lote 1 ao 13, 15,16,17 e 18

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo 460

LOTE 14

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
12.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*
27.812.0034.2.081	*Manutenção das Atividades Esportivas*
3.3.90.31.00-1000	*Material de Consumo 461*

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 12 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7659AB72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores, servidor da Câmara Municipal e controle interno com o Curso/treinamento sobre os temas: Procedimentos contábeis, financeiros e de controle na aquisição e Gestão de materiais, patrimônio e frotas na Administração Pública Municipal e Os Agentes

Licitadores na Administração Pública em conformidade e preceitos da Nova Lei de Licitações 14.133/2021.

VALOR: O presente, tem o valor de seis mil e setecentos e sessenta reais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre os dias 14, 15 e 16/06/2023

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CONTRATADA: Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá/PR, neste ato representado por seu representante legal Senhor Normélio Schneider, portador do CPF/MF ***.000.***04 e da CI/RG 2.***.***-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Maripá – PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento na lei nº. 8666/93, e tem objetivo na contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de vereadores e servidores, para que possam adquirir o embasamento teórico e atuar com informações pertinentes a legislação e responsabilidade. A Contratação sob exame poderá ser formalizada, com a empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, a qual apresenta, conteúdo, material, metodologia aplicada e a formação do Professor que ministrará as aulas, atendendo as necessidades do Poder Legislativo. Ressalta-se ainda, que se tratando dos valores, bem como da qualidade técnica do curso, certamente é a melhor opção de contratação até o presente momento. Destaca-se também, que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores e servidores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, (Medida Provisória nº 1167/2023) dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 07 de junho de 2023

VANDERLEIA SANTANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:3E4D0386

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores, servidor da Câmara Municipal e controle interno com o Curso/treinamento sobre os temas: Procedimentos contábeis, financeiros e de controle na aquisição e Gestão de materiais, patrimônio e frotas na Administração Pública Municipal e Os Agentes Licitadores na Administração Pública em conformidade e preceitos da Nova Lei de Licitações 14.133/2021..

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e Medida Provisória nº 1167/2023, o Presidente da Mesa Diretora resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de junho de 2023.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente Gestão 2023/2024

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:5FE0A141

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, representada neste ato pelo Sr. Agenor Cordeiro de Cristo, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.***.***-4/SSP-PR e do CPF sob nº ***.***.499-20, residente e domiciliado na Rua Piquiri, Sn, Centro, Altamira do Paraná – PR doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com endereço na Rua Ramiro Barcelos, 152, centro, Município de Maripá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal Senhor Normélio Schneider, portador do CPF/MF ***.000.***04 e da CI/RG 2.***.***-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Maripá – PR, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 011/2023 e Inexigibilidade nº. 004/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, Medida Provisória nº 1167/2023 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores, servidor da Câmara Municipal e controle interno com o Curso/treinamento sobre os temas: Procedimentos contábeis, financeiros e de controle na aquisição e Gestão de materiais, patrimônio e frotas na Administração Pública Municipal e Os Agentes Licitadores na Administração Pública em conformidade e preceitos da Nova Lei de Licitações 14.133/2021..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 13, VI e artigo 25, II da Lei nº. 8666/93 e Medida Provisória nº 1167/2023 ante a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total seis mil e setecentos e sessenta reais, onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, no prazo em até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65 da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo da data de assinatura do contrato, com data de realização nos dias: 14, 15 e 16 de junho de 2023.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessário, sob a rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

Altamira do Paraná, 12 de junho de 2023.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente Gestão 2023/2024

SCHNEIDER TREINAMENTOS
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:BE1260DC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 246/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de junho de 2023, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **SIRLENE GOMES RODRIGUES,** matrícula funcional nº **12718**, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE CONSULTÓRIO, lotada no Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de 31/03/2022 à 30/03/2023, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:25BE09EA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 247/2023

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 09 (nove) de junho de 2023, **30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **VALDIR ANTONIO FORTUNATO,** matrícula funcional nº **13510**, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:E11BCC43

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 248/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 12 (doze) de junho de 2023, **10 (dez) dias de** FÉRIAS ao servidor **ADEVANIR ROCHA CORDEIRO,** matrícula funcional nº **508674**, exercendo o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, lotado no PAÇO MUNICIPAL, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:784EC7D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2022 - ID 2663

Processo administrativo nº 066/2022
Tomada de Preços nº 005/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SASAKI CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 12.392.950/0001-98.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, do contrato originário, que constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para revisão do Plano Diretor Municipal – PDM do Município de Amaporã – PR, visando definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 066/2022**, modalidade da **Tomada de Preços nº 005/2022** e seus Anexos, homologado em 06/06/2022. **DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência deste contrato é de12 meses,sendo renovado via termo aditivo, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica referente ao objeto do presente instrumento se dá em função de estar em execução dos presentes serviços e tendo em vista a complexidade da Revisão do Plano Diretor – PDM, pois constitui como instrumento de planejamento que permite ao município pactuar suas diretrizes e prioridades através de propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, sendo assim, devendo indicar os objetivos e metas a alcançar, explicitar as estratégias e instrumentos para atingir os objetivos, e oferecer os instrumentos necessários para que estes objetivos sejam cumpridos para o desenvolvimento. Enquanto Lei Municipal, o Plano Diretor deverá estabelecer como a propriedade cumprirá sua função social, tendo em vista o bem coletivo e o desenvolvimento sustentável é evidente a necessidade da contratação a fim de evitar prejuízos. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **08.06.2023 a 07.06.2024**.

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 07 de junho de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:265371F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 150/2023

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Sra. **LUCIMARA MARQUES DE SOUZA AUGUSTI,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **ENFERMEIRA,** relativas ao período de 07/06/2022 a 07/06/2023, a partir de **12/06/2023.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos doze (12) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:362852BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 024/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de coleta da biometria incluindo o fornecimento do software para monitoramento da conectividade, chat e service desk para abertura e acompanhamento dos chamados, pelo período estimado de 12 (doze) meses. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 13/06/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 26/06/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 26/06/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 26/06/2023. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br. V**ALOR ESTIMADO:** R$ R$ 47.960,00 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. I**NFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 12 de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:E043AEB1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.174/2023.

SÚMULA: Constitui Comissão para definir modelo de gestão do Centro Multidisciplinar Especializado e Centro de Saúde Especializado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída Comissão para elaborar modelo de gestão do Centro Multidisciplinar Especializado Professora Josefa Maria da Silva e Centro de Saúde Especializado Professora Inês do Nascimento Rodrigues.

§ 1º - O Centro Multidisciplinar Especializado Professora Josefa Maria da Silva é direcionado ao atendimento as pessoas com deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autista – TEA.

§ 2º - O Centro de Saúde Especializado Professora Inês do Nascimento Rodrigues espaço com piscina de hidroterapia é destinado para o atendimento aos alunos da APAE de Anahy mantenedora da Escola Emílio Mudrey, aos pacientes do sistema de saúde que tenham prescrição para hidroterapia.

Art. 2º - A Comissão terá a seguinte composição:

- Roseli Aparecida Simões Miranda;
- Leni Rodrigues do Nascimento Reis;
- Luciene Aparecida nunes Estevão;
- Ana Lucia Contiero Bessani Santana;
- Deise Tambara Minosso da Silva;
- Ana Paula Batista de Souza.

Art. 3º - A Comissão no prazo de 30 (trinta) dias uteis deverá apresentar relatório com modelo de gestão desses Centros, contendo previsão de custo mensal ao município, perfil e número de usuários, horário de funcionamento e entidades parceiras.

Art. 4º - A Comissão poderá agendar visitas técnicas em locais que desenvolvam atividades semelhantes, inclusive se for o caso, participar de treinamentos depois de definido o modelo de gestão.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:252FD77F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.175/2023.

SÚMULA: Regulamenta a conversão em pecúnia da licença-prêmio que trata a Lei Municipal nº 338/2005.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência de milhares de ações judiciais em que servidores(as) públicos(as) aposentados(as) e exonerados(as), sejam federais, estaduais ou municipais, postulam a conversão em pecúnia de licenças-prêmio não fruídas enquanto estavam em atividade;

CONSIDERANDO a jurisprudência consolidada sobre a matéria, condenando Estados e Municípios ao pagamento de indenização referente à licença-prêmio não gozada quando estava o(a) servidor(a) em atividade;

CONSIDERANDO a observância dos princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade, economicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO, a necessidade de organização dos afastamentos por licença-prêmio;

CONSIDERANDO que a composição administrativa é a forma mais efetiva de solução dos conflitos; e

CONSIDERANDO, a necessidade de programação das despesas do município,

DECRETA:

Art. 1º - A conversão em pecúnia da licença-prêmio de que trata o art. 87 e seguintes da Lei Municipal nº 338/2005 – Estatuto dos Servidores do município de Anahy/PR, já adquirida e não usufruída, fica autorizada para as situações de rompimento do vínculo funcional decorrentes de aposentadoria, exoneração ou falecimento.

Art. 2º - O(a) interessado(a) terá o prazo de 5 (cinco) anos para requerer a conversão em pecúnia prevista no art. 1º a contar do ato de aposentadoria, de exoneração ou de falecimento, após o que se considerará prescrito o pedido com base no art. 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932.

Art. 3º - O protocolo do pedido será efetuado junto ao Departamento Pessoal, que o autuará em expediente administrativo próprio e verificará o preenchimento dos requisitos para a concessão da indenização.

Art. 4º - Concluindo-se pelo deferimento do pedido, o expediente administrativo será encaminhado à Procuradoria Jurídica do município, que, em 15 (quinze) dias úteis informará acerca da existência de ação judicial referente à conversão em pecúnia de licença-prêmio.

Art. 5º - Em não havendo ação judicial movida pelo(a) requerente, segundo o informado pela Procuradoria Jurídica do município, ou em sendo comprovada por certidão judicial a homologação da desistência da ação de conhecimento ou da renúncia ao título executivo, o órgão de origem encaminhará o expediente administrativo para pagamento junto à Tesouraria do município.

Art. 6º - A indenização de que trata este artigo corresponderá ao total dos meses de licença não usufruídos e será calculada com base na última remuneração integral do(a) servidor(a) quando em atividade, excluídas as parcelas de caráter transitório ou eventual, que ocorrerá em:

I – até 2 (duas) parcelas mensais para os valores até R$ 10.000,00 (dez mil reais);
II – parcelas fixas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) pare valores superiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Parágrafo único. Para situações em que os valores a serem pagos impactarem as contas do município, caberá ao Poder Executivo, provocado pelo órgão competente, decidir sobre a melhor forma de quitação.

Art. 7º - Não haverá incidência de contribuição previdenciária sobre os valores pagos.

Art. 8º - O pagamento da indenização de que trata este decreto constará do sistema do Departamento Pessoal do município de Anahy, registrando-se nos assentamentos funcionais referentes às licenças-prêmio a informação da conversão em pecúnia.

Art. 9º - Em não fazendo o(a) servidor(a) jus à conversão em pecúnia, inclusive pela prescrição ou em razão da existência de ação judicial, exceto se comprovada por certidão judicial a homologação da desistência do processo de conhecimento ou da renúncia ao título executivo, o pedido será indeferido, dando o órgão de origem ciência ao interessado.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A80628FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Ratifico a dispensa nº. 003/2023 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **05.773.229/0001-82**, no valor de **R$ 8.316,00** (oito mil trezentos e dezesseis reais), **REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS PARA FINS DE OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS, DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DELIVERATIVO E FISCAL E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA PORTARIA SEPRT/ME Nº 9.907 DE 14 DE ABRIL DE 2020 E ART. 8º-B, II, DA LEI Nº 9.917 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998**, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 12 de junho de 2023.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:61A21ADC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.199 DE 12 DE JUNHO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO**, a Portaria nº. 17.162 de 22 de maio de 2023, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 01 de junho de 2023, ao Servidor Público Municipal **GUSTAVO TACONI,

R E S O L V E:

***Art.1º.** Interromper, a partir do dia 05 de junho de 2023, as férias do Servidor Público Municipal **GUSTAVO TACONI.** O referido Servidor ocupa o de cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** e está lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*
***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 05 de junho de 2023.*
***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7C026F8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.17.200 DE 12 DE JUNHO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
***Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal, **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PEDREIRO,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 03 de julho de 2023, com término em 02 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo: 04-02-2011 a 03-02-2016, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:16087FAC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.201 DE 12 DE JUNHO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

CONSIDERANDO** a Portaria nº. 17.145 de 16 de maio de 2023, a qual concedeu 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 01 de junho de 2023 ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ MARIA BALBO,

R E S O L V E:

***Art.1º-** Interromper, a partir do dia 12 de junho de 2023 as Férias do Servidor Público Municipal **JOSÉ MARIA BALBO.** O Servidor é ocupante do cargo de **MÉDICO 40 HORAS** e está lotado na Secretaria Municipal da Saúde.*

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B6A53A1F

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 215.358,79 (duzentos e quinze mil trezentos e cinquenta e oito reais e

setenta e nove centavos) referente ao Convênio 572/2022- SEDU – Pavimentação de Vias – Rua Jardim Planalto cidade Alta e Altotex.

Data: 02 de maio de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:980B300B

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) referente à Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, aquisição de veiculo – transporte sanitário.

Data: 04 de maio de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:15399B15

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$22.727,27 (vinte e dois mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) referente à Deliberação 80/2022 – CEDCA/PR – Parque Acessível para Criança e Adolescente.

Data: 02 de maio de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F41C2123

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recurso estadual no valor de R$ 89.237,26 (oitenta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) referente à Transferência de Convênios do Estado Destinada ao Programa Meio Ambiente Parque Urbano – Recurso Estadual 197/2021.

Data: 10 de maio de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:10DB5CFB

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recurso estadual no valor de R$ 8.853,63 (oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) referente ao APSUS – Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primaria à Saúde – Resolução SESA nº405/2023.

Data: 10 de maio de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BB1406B7

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 93.354,26 (noventa e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte seis centavos) referente ao Convênio 78/2022- SEIL – Pavimentação de Vias – Av. Irineu Feriato, Rua Projetada.

Data: 19 de maio de 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0F295FBD

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recurso estadual no valor de R$ 444.476,21 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos) referente à Operação de Crédito Internas para Programa de Saneamento.

Data: 30 de maio de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:07029E47

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 037/2023 PREGÃO Nº 026/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES COMPLETOS), PARA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SALA DE IESPORT DE JOGOS ELETRÔNICOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

EMPRESA VENCEDORA:

MALKUT E BOHN LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.868.068/0001-40;**

VIGÊNCIA:12.06.2023 a 11.06.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira

DENILSON MALKUT
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DOMUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:998E560A

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 077/2023 PREGÃO Nº 048/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE TAPETE LÚDICO, RAMPAS LATERAL E RAMPA DE CANTO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESA VENCEDORA:

HELDER HENRIQUE FERREIRA, inscrito no **CNPJ/CPF: 42.615.101/0001-17;**

VIGÊNCIA:12.06.2023 a 11.06.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira

HELDER HENRIQUE FERREIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DOMUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:5744E465

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 6º E 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
M C RONQUI CONSTRUTORA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **90 (noventa) dias**, com inicio em **12/06/2023** e término em **10/09/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **90 (noventa) dias**, com inicio em **12/06/2023** e término em **10/09/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 07.06.2023

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MARCIA CRISTINA RONQUI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C25C723C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 061/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ERÃO VINICIOS MACIEL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **13/06/2023** e término em **12/06/2024** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 16.188,00** (dezesseis mil e cento e oitenta e oito reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 12.06.2023.

Pregão Presencial n° 036/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ERÃO VINICIOS MACIEL
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B66B8C7B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 063/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SERGIO JOSE DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **13/06/2023** e término em **12/06/2024** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 17.280,00** (dezessete mil e duzentos e oitenta reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 12.06.2023.

Pregão Presencial n° 036/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

SERGIO JOSE DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:DC88631F

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo - Sindicância
Portaria n. 17.185 de 02 de junho de 2023
Autuação: 05 de junho de 2023
Requerente: BIG CLEAN SERVIÇOS LTDA, para apurar os fatos relatados no requerimento nº 1573/2023 protocolado no dia 02/06/2023.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:
DANILO MOTA DA SILVA – Presidente
MIKAELY ALVES MOREIRA – Membro/Secretária
MAGNA CRISTINA MARCHIONI – Membro

DOS FATOS:
Que, conforme descreve requerimento de fls., a empresa Big Clean Serviços LTDA, solicitou o pagamento referente ao serviço prestado para a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.
Que, em seu requerimento, juntou documentos comprovando a falta de pagamento dos serviços prestados.
Que, analisando o referido requerimento, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 17.185 de 02 de junho de 2023, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.

Esta é a síntese do necessário.

O relatório conclusivo da comissão nos revela que:
Foi apurado que a devido à falta de comunicação entre a Secretaria de Cultura e o Departamento de Contratos, ouve um erro na soma dos dias do aditivo, não sendo empenhado o suficiente até o vencimento do contrato. A Comissão ao analisar os fatos, constatou que a empresa prestou o serviço corretamente, portanto tem o direito de receber pelo serviço prestado.

É o relatório.
DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, em especial ao Memorando (requerimento da empresa), bem como juntada de documentos comprobatórios durante todo o processo administrativo e conclusão da comissão processante, decido:
Pelo pagamento dos serviços prestados pela empresa Big Clean Serviços LTDA no valor de R$ 4.989,45 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), tendo em vista que ficou demonstrado na presente Sindicância que realizou corretamente o serviço solicitado pela secretaria e que tem o direito de receber.
Dê-se ciência do decidido à Contabilidade para o devido pagamento dos serviços prestados pela empresa BIG CLEAN SERVIÇOS LTDA.
Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 80° da Emancipação Política.
Andirá, 12 de junho de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B71D9F40

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.197 DE 12 DE JUNHO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO		
Gestor:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Ata nº	057/2023	**Vigência:**	12.06.2023 A 11.06.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	026/2023		
Contratado:	MALKUT E BOHN LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES COMPLETOS), PARA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SALA DE IESPORT DE JOGOS ELETRÔNICOS, ATENDENDO À SECRETARIA		

	MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
Valor:	R$ 106.935,00

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:ACA56DAE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.202 DE 12 DE JUNHO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

CONSIDERANDO *a Portaria nº. 17.178 de 02 de junho de 2023, a qual concedeu 16 dias de férias remanescentes, a partir do dia 19 de junho de 2023 à Servidora Pública Municipal* ***MIKAELY ALVES MOREIRA****,*

R E S O L V E:
Art. 1º. *Nomear****,*** *a partir do dia 19 de junho de 2023 o Servidor Público Municipal****, PEDRO SELLETI CARVALHO,*** *para ocupar a função de* ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL,*** *durante o período de férias remanescentes da Servidora acima citada****.*** *O referido Servidor Público Municipal, ocupa atualmente o cargo de* ***(AGENTE ADMINISTRATIVO-PSS)*** *e está lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2º*. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FF7CA8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063 – 2023 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA E INSTRUTOR DE DANÇA PARA COMISSÃO DE FRENTE (BALIZA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 13/06/2023 à 23/06/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 23/06/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 23/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 23/06/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 12 de junho de 2023.

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:7C49D79D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 1.024 DE 12 DE JUNHO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a Portaria 993 de 29 de março de 2023, a qual interrompeu as férias a partir do dia 29 de março de 2023 do Servidor;
CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, na Edição nº 2741 do dia 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, 08 dias do período remanescente de férias, a partir de 14 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 12 de junho de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:013C375F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO 006/2023 E RELATÓRIO CAD

RESOLUÇÃO N° 006/2023

Súmula: Concede Progressão Funcional.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais definidas no art. 28, inciso XXIX, Regimento Interno da Câmara Municipal de Antonina;

Considerando-se artigo 21 da Lei Municipal nº 05 de 06 de fevereiro de 2020, e o Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Antonina (Lei Municipal 033/98 e suas alterações);

Considerando-se o Relatório da Comissão de Avaliação e Desempenho, parte integrante desta Resolução;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional ao servidor de carreira efetiva, conforme abaixo designado nos termos do artigo 21 da Lei Municipal nº 05 de 06 de fevereiro de 2020.
- Servidor: RODRIGO LEAL COELHO
- Cargo: Procurador Jurídico
- Progressão: Nível 44 (a partir de junho/2023).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data sua promulgação. .

Câmara Municipal de Antonina, em 10 de maio de 2023.

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Comissão de Avaliação e Desempenho – CAD

Com poderes conferidos através da Resoluções nº 005/2022 e Resolução nº 005/2023, procedemos em conformidade com o artigo 21 da Lei Municipal nº 05 de 06 de fevereiro de 2020 (Dispõe sobre o Quadro Pessoal do Poder Legislativo) e o Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Antonina (Lei Municipal nº 033 de 25 de novembro de 1998, e suas alterações), a avaliação de desempenho para a progressão funcional de níveis de servidores de carreira efetiva da Câmara Municipal de Antonina.
Relatório: Constata-se no ano em curso (2023) mês subsequente o interstício legal à concessão de progressão funcional período 10/06/2021 a 10/06/2023, ao servidor Rodrigo Leal Coelho, detentor de cargo de Procurador Jurídico Quadro de Carreira Efetiva da Câmara Municipal.
Encaminhe-se o Relatório à autoridade competente para conclusões através da expedição do documento legal para a efetiva progressão, conforme tabela abaixo:

–RODRIGO LEAL COELHO
Posse: 10/06/2015
Ato de Nomeação: Portaria 017/2015
Cargo: Procurador
Nível Atual:43
Progressão 2023
Nível: 44

Publique-se.

Antonina, 10 de maio de 2023.

Funcionários:

EDINILSON MARQUES RODRIGUES
Presidente

RODRIGO LEAL COELHO
Membro

ROGÉRIA BEZERRA
Membro

Vereadores:

THARSON ASSANUMA ORANDES DA GRAÇA
Membro

HÉLIO DE FREITAS CASTRO
Membro

PAULO ROBERTO BROSKA
Membro

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:A7F2D418

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 016/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA- 030/2021 - ID Nº PMA 2743/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 016/2021
RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 26/05/2023**.**

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. José Paulo Vieira Azim**.

LOCADOR: Senhor José Carlos Maurício, pessoa física, CPF nº 171.483.329-15.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato que tem por objeto a locação de Imóvel, situado na Avenida Thiago Peixoto, nº 843, Bairro Batel – Antonina/PR., com área total construída de 69,75 m², para sediar os Departamentos da Secretaria Municipal da Assistência Social.

PRAZO: O presente termo prorroga a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

VALOR: O valor global do Contrato é de R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais).

OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO: Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato original atribuindo ao locatário também a responsabilidade pelo pagamento das despesas ordinárias de IPTU, além das tarifas referentes ao consumo mensal de energia, telefone e água, durante o período da locação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta na seguinte rubrica orçamentária:
Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.36 – 1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DATA: 29/05/2023

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELO LOCATÁRIO E JOSÉ CARLOS MAURÍCIO PELO LOCADOR.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:C34B508B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 019/2021.

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA 037/2021 - ID Nº PMA 2751
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 060/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 019/2021.

DO OBJETO
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato que tem por objeto a locação de Imóvel, situado na Avenida Thiago Peixoto nº 562 – Bairro do Batel - Antonina – PR, com área total construída de 4.60 x 14.90 m², para uso do Arquivo Público da Prefeitura Municipal de Antonina.

JUSTIFICATIVA:
A prorrogação se faz necessária para dar continuidade aos serviços, pois esta Prefeitura não possui sede própria com instalações

adequadas para para sediar o Departamento de Arquivo Publico da Prefeitura Municipal de Antonina.

DO LOCADOR
Sr. ALCEU MARQUES DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 322.616.599-20, RG nº 1.100.083-5 SSP/PR, com sede na Rua do Dr. Mello, nº 564, centro – CEP 83.3700.00 - Antonina/PR.

DO VALOR
Valor mensal: R$ 1.439,36 (Mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).
Valor máximo estimado para 12 (Doze) meses: R$ 17.272,32 (Dezessete mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

DO PRAZO
O presente prorroga o contrato por mais 12 (doze) meses a partir de **28/06/2023**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.36.00.00. – 1000

DA BASE LEGAL
Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a ratificação do 2º Termo Aditivo do Contrato referente à Dispensa de Licitação N.º PMA 019/2021.

Antonina, 12 de Junho de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:9C89A788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 013/2023

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 063/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 054/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 013/2023

DO OBJETO
O presente pedido tem por objeto a Contratação de Instituição para prestação de serviços de acolhimento institucional a indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social, de acordo com as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal da Assistência Social pelo período de 06 (seis) meses.

DA CONTRATADA
SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS NECESSITADOS, CNPJ Nº 78.177.763/0001-08, Rua José Gomes, nº 782, Centro, CEP: 83.203-610 na cidade de Paranaguá/PR, Telefone: (041) 3422-1473, representado pelo Sr. Jean Cristiano Corrêa.

DO VALOR
Valor mensal de R$ 3.525,00(Três mil quinhentos e vinte e cinco reais), pelo período de 06 (seis) meses, perfazendo um total de R$ 21.150,00 (Vinte e um mil cento e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta na seguinte rubrica orçamentária:
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.39 – 01000

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA BASE LEGAL
Na forma do artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Dispensa de Licitação nº 013/2023.

Antonina, 12 de Junho de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:57BF5BA2

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO 10/2023

ORIGEM:
INEXIGIBILIDADE N° SAMAE 03/2023.
PROCEDIMENTO Nº SAMAE 16/2023.
CONTRATO Nº 10/2023
RATIFICADO EM: 05/06/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede na Rua Bento Cego, 220 – Centro –Antonina-PR.

CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.252.028/0001-65, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 559 – Bairro Centro – Pitanga – PR.

OBJETO: Locação do Software Integrado de Gestão Pública pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 170.064,00 (Cento e setenta mil, sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.122.0008.2074 3.3.90.40 – Fonte 76.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023.

ASSINADO POR: Ilmo. Sr. Cleber de Araujo Cezarino, Diretor Geral do SAMAE e pelo Sr. Tiago Lubian representante legal da Contratada.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:C753A5DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO N° 049/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 049/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: **SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA** – CNPJ/MF: 00.874.813/0001-00;
OBJETO: Fica acordado, o pedido para a redução da quantidade de materiais contratados, de acordo com novo Estudo Técnico Preliminar, com redução no total de 6.120 para 3.010 kit's, diminuindo assim no valor do contrato, o montante de R$ 935.724,00 (novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais). Conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Educação e Parecer Jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Roberto Costacurta Alves Pinto.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:FD1B98C8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO N° 049/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 049/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA** – CNPJ/MF: 00.874.813/0001-00;
OBJETO: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 02/06/2024, nos termos do Parecer Jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Educação.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Roberto Costacurta Alves Pinto.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7E6F1025

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 3° ADITIVO CONTRATO N° 049/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 049/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA** – CNPJ/MF: 00.874.813/0001-00;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior e o reajuste de valores pelo índice INPC, no percentual de 3,83%, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 897.956,35 referentes ao período aditivado, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Educação.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Roberto Costacurta Alves Pinto.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D6899D8E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 036/2023

P.D.L. Nº 015/2023-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°036/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: VINICIUS DEMETERKO 08126298928, CNPJ/MF: 46.567.634/0001-21;
OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa para fornecimento de refeições
(marmitex e buffet) para atender às necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Astorga, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.584,00 (Sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2002. 3.3.90.30.00.00 – Red 7
02.001.04.122.0002.2003. 3.3.90.30.00.00 – Red 19
02.001.05.153.0002.2004. 3.3.90.30.00.00 – Red 32
03.001.03.091.0003.2006. 3.3.90.30.00.00 – Red 61
05.002.06.182.0005.2015. 3.3.90.30.00.00 – Red 196
06.002.12.122.0011.2025. 3.3.90.30.00.00 – Red 365, 366, 367
06.002.12.361.0011.2026. 3.3.90.30.00.00 – Red 416, 417, 418
06.002.12.364.0011.2029. 3.3.90.30.00.00 – Red 479
06.002.12.365.0011.2030. 3.3.90.30.00.00 – Red 516, 517, 518
06.002.12.365.0011.2031. 3.3.90.30.00.00 – Red 552, 553, 554
06.004.10.122.0012.2041. 3.3.90.30.00.00 – Red 672, 673, 1846
06.004.10.301.0012.2042. 3.3.90.30.00.00 – Red 718, 719, 720
06.004.10.301.0012.2046. 3.3.90.30.00.00 – Red 836, 837
06.004.10.301.0012.2050. 3.3.90.30.00.00 – Red 893
06.004.10.302.0012.2052. 3.3.90.30.00.00 – Red 942, 943, 944
06.004.10.302.0012.2055. 3.3.90.30.00.00 – Red 971, 972
06.005.08.244.0013.2060. 3.3.90.30.00.00 – Red 1096
06.005.14.243.0013.6001. 3.3.90.30.00.00 – Red 1126
06.007.08.241.0013.2062. 3.3.90.30.00.00 – Red 1172
06.007.08.243.0013.6004. 3.3.90.30.00.00 – Red 1186, 1187
06.007.08.243.0013.6005. 3.3.90.30.00.00 – Red 1207, 1208
06.007.08.244.0013.2063. 3.3.90.30.00.00 – Red 1244, 1245
06.007.08.244.0013.2064. 3.3.90.30.00.00 – Red 1280, 1281
06.009.13.392.0014.2068. 3.3.90.30.00.00 – Red 1338
06.011.27.812.0015.2071. 3.3.90.30.00.00 – Red 1395
07.003.15.452.0017.2076. 3.3.90.30.00.00 – Red 1505
07.004.04.122.0018.2084. 3.3.90.30.00.00 – Red 1641
07.006.04.122.0019.2088. 3.3.90.30.00.00 – Red 1704
07.006.11.332.0019.2090. 3.3.90.30.00.00 – Red 1723
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente
instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Vinicius Demeterko.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:12A61440

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 117/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 117/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **R3 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ/MF: 21.943.663/0001-10;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços dos itens 01,02,08,09,10,12,14 e 15 previstos no contrato em 25% (vinte e cinco) acrescendo ao valor do contrato a quantia de R$ 55.231,64 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Roberto Pereira Amaral Filho.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F80781EA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 037/2023

P.D.I. Nº 004/2023-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°037/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURA LTDA., CNPJ/MF: 05.641.768/0001-68;
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material didático de apoio à melhoria da
aprendizagem na área de matemática e português "UM GIRO PELA APRENDIZAGEM", para os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 63.210,00 (Sessenta e três mil, duzentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.2026.3.3.90.32.00.00 – Red 420, 421, 422, 423.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente
instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rafael Chicarelli Trevisi.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B2581811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
4167	125.*** *** - 43	RUA AMAZONAS	55	6-A
10810	08.*** *** /0001- 60	RUA JOSÉ AST	5	6
461	658.*** *** - 68	RUA CAICÓ	0	53

BRUNO LEANDRO SANTINI
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:59514CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
12246	14.***.***/0001-31 829.***.***-49	RUA PROF. PASCOAL MOCCI	6	7
12068	08.***.***/0001-18 732.***.***-91 003.***.***-97	RUA LEONEL CARDOSO SANTOS	4	13
12067	08.***.***/0001-18 018.***.***-83	RUA LEONEL CARDOSO SANTOS	4	12
5377	156.***.***-91	RUA CARAMURU	1	9

BRUNO LEANDRO SANTINI
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:220BB2AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO; DE RECURSOS FEDERAIS Nº 054/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- PM ASTORGA-ALIME	14.946,40	06/06/2023
- FUNDEB 60%	16.200,74	06/06/2023
- PM ASTORGA-ALIME	27.168,00	07/06/2023
- FUNDEB 60%	79.734,03	07/06/2023
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	51.750,00	07/06/2023
- INCRA-ITR	1.510,26	09/06/2023
- Fundo de Participação dos Municípios	1.339.350,53	09/06/2023
- FUNDEB 60%	150.060,93	09/06/2023

Astorga, 12 de Junho de 2023.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4D504027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2023

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2023**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, **no período de 19/06/2023 a 20/06/2023**, munidos dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula;
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Ana Lúcia Fernandes de Souza Sibaldelli	10.605.554-0	77	1º lugar
- Géssica Cristina Custódio Janke	10.341.052-5	73	2º lugar

CURSO: AGRONOMIA

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Alana Luiza Rodrigues dos Santos	14.556.130-2	68	1º lugar

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- João Augusto de Oliveira	14.114.931-8	78	3º lugar

CURSO: PEDAGOGIA

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Gabrielly Craveis Miranda	14.101.303-3	63	5º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0A32B434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064/2023

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no § 1°do Art. 7º, da Lei n. 3.220/2022 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 297.648,40 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2391 - 3.3.90.39.00.00 32494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 80,00
2398 - 3.3.90.14.00.00 32494 DIÁRIAS - CIVIL 500,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
1931 - 3.3.90.30.00.00 32494 MATERIAL DE CONSUMO 2.180,00
2364 - 3.3.90.39.00.00 32494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.265,00
2489 - 3.3.90.34.00.00 32321 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO 36.300,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
2411 - 3.1.90.13.00.00 31051 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.100,00
2412 - 3.1.90.16.00.00 31051 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.915,00
2413 - 3.1.90.46.00.00 31051 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 575,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DE INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS – SAÚDE BUCAL
2519 - 3.3.90.39.00.00 32494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00
2520 - 3.3.90.30.00.00 32494 MATERIAL DE CONSUMO 3.100,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE
2386 - 3.3.90.39.00.00 32494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
2132 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 300,00
2392 - 3.3.90.39.00.00 32494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 45,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE
DO SETENTRIÃO PARANAENSE
2504 - 3.3.71.70.00.00 32494 39. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 552,68

06.004.10.304.0012.2.057. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2490 - 3.3.90.39.00.00 32494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.500,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2365 - 3.3.90.39.00.00 32494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.600,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
2383 - 3.3.90.30.00.00 33819 MATERIAL DE CONSUMO 6.700,00
2394 - 3.3.90.30.00.00 33942 MATERIAL DE CONSUMO 570,50
06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
2427 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 450,00

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
2462 - 3.1.90.11.00.00 33819 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.940,00
2463 - 3.1.90.16.00.00 33819 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 270,00
2464 - 3.3.90.46.00.00 33819 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00
2465 - 3.1.90.11.00.00 33941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.450,00
2466 - 3.3.90.46.00.00 33941 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00
2469 - 3.1.91.13.00.00 33819 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 515,00
2470 - 3.1.91.13.00.00 33941 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00

06.007.08.244.0013.2.066. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
2052 - 3.3.90.39.00.00 33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.782,24

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.013. INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
2388 - 4.4.90.51.00.00 43628 OBRAS E INSTALAÇÕES 78.012,97
2435 - 4.4.90.39.00.00 03504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 48.000,00
2514 - 4.4.90.39.00.00 33830 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.975,01
2518 - 4.4.90.30.00.00 03504 MATERIAL DE CONSUMO 4.600,00

07.002.15.451.0016.2.074. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
2521 - 3.3.90.30.00.00 3002 MATERIAL DE CONSUMO 1.070,00
2531 - 3.3.90.30.00.00 31057 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00

07.002.15.451.0016.2.075. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1826 - 3.3.71.70.00.00 03504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 11.300,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.076. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2523 - 3.3.90.39.00.00 3002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.050,00

07.003.15.452.0017.2.077. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1780 - 3.3.90.30.00.00 3002 MATERIAL DE CONSUMO 4.630,00
2492 - 3.3.90.30.00.00 03504 MATERIAL DE CONSUMO 8.500,00
2509 - 3.3.90.30.00.00 03512 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
2497 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
2522 - 3.3.90.30.00.00 03504 MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2488 - 3.3.90.39.00.00 3002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00

Total Suplementação: 297.648,40

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de maio de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2EFF4E65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065/2023

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n.3.220/2022 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.156.196,87 (Um milhão cento e cinqüenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO ESUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
100 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕESPATRONAIS 1.700,00
103 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 80.000,00
111 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 50.000,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
141 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.800,00

05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
185 - 3.3.90.39.00.00 01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 79.005,00

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO EARRECADAÇÃO
296 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ESOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
429 - 3.3.90.39.00.00 01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 24.650,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
479 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
527 - 3.3.90.39.00.00 01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 11.350,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DESAÚDE
672 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.725,00

06.004.10.301.0012.1.004. INVESTIMENTOS - SAÚDE
2480 - 3.3.90.30.00.00 33494 MATERIALDE CONSUMO 11.703,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1172 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 400,00

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1186 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 11.330,00
1188 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1213 - 3.3.90.39.00.00 01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 4.890,00

06.007.08.244.0013.2.066. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
2366 - 3.3.90.30.00.00 33940 MATERIAL DE CONSUMO 2.725,87
2382 - 4.4.90.52.00.00 33940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

06.011.27.812.0015.2.071. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1399 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 12.500,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO EECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1411 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.013. INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1426 - 4.4.90.39.00.00 01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 47.000,00
1427 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 240.000,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1449 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 8.200,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.077. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1524 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
1528 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 36.000,00
2511 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 1.540,00
2532 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 7.800,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1535 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 42.500,00
1538 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1560 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
1566 - 3.3.90.39.00.00 01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 187.000,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
2530 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1609 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 32.348,00

07.003.26.782.0017.2.083. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1613 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 900,00
1615 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.084. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIOAMBIENTE
1641 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 65.000,00
1651 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.380,00

07.004.18.541.0018.2.085. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1660 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 16.500,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO EECONÔMICO
07.006.11.331.0019.2.089. PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR
1714 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 110.000,00

07.006.22.661.0019.2.091. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA
1739 - 3.3.90.39.00.00 01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 100,00

07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1752 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.600,00

Total Suplementação: 1.156.196,87

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto,servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminaçãoabaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
24 - 3.1.90.11.00.00 01000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 50.000,00
29 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.500,00

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
48 - 3.3.90.36.00.00 01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA 12.995,00
52 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 900,00

03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
53 - 3.1.90.11.00.00 01000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 10.000,00
63 - 3.3.90.36.00.00 01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA 1.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA INTERNA
04.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.001.04.124.0004.2.007. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
76 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 1.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
80 - 3.1.90.11.00.00 01000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 15.000,00
89 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
90 - 3.3.90.36.00.00 01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA 1.000,00

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO ESUPRIMENTOS

05.002.04.122.0005.1.001. INVESTIMENTOS - PAÇO MUNICIPAL
94 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
134 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 5.000,00
142 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
158 - 3.3.90.36.00.00 01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA 1.000,00

05.002.04.122.0010.2.013. COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
171 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA 6.000,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
197 - 3.3.90.36.00.00 01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA 1.000,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
201 - 3.1.90.11.00.00 01000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 87.500,00
211 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA 1.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
227 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA 1.000,00

05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
242 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA 1.000,00

05.004.04.123.0007.2.020. ATIVIDADES DA DIRETORIA DE FAZENDA
247 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 91.000,00
257 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA 1.000,00

05.004.28.843.0000.0.001. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS
264 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUALRESGATADO 200.000,00
05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO EARRECADAÇÃO
291 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA 2.340,00
294 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 26.500,00

05.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DEPLANEJAMENTO
308 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA 500,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ESOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.04.122.0011.2.023. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE DESENHUMANO E SOCIAL
322 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA 1.000,00

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DEEDUCAÇÃO
371 - 3.3.90.36.00.00 01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
525 - 3.3.90.36.00.00 01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
561 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 100,00

06.002.12.366.0011.2.034. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS
583 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 100,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. INVESTIMENTOS - SAÚDE
2414 - 4.4.90.39.00.00 33494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.703,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
727 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 11.000,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1174 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS -ASSISTÊNCIA
1285 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.280,00

06.007.08.244.0013.2.066. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
2052 - 3.3.90.39.00.00 33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.718,87
2366 - 3.3.90.30.00.00 33940 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
2382 - 4.4.90.52.00.00 33940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7,00

06.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.067. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1318 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.068. ATIVIDADES DE CULTURA
1341 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA 1.000,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.071. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1398 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA 500,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO EECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.013. INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1427 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 47.000,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1448 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1450 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1453 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA 755,00
1458 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 10.000,00

07.002.15.451.0016.2.074. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1472 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1473 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
1474 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00
1477 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 15.200,00
1478 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 35.000,00

07.002.15.451.0016.2.075. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PRCINDEPAR
1483 - 3.3.71.70.00.00 01000RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 40.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.076. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1496 - 3.1.90.11.00.00 01000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 57.500,00
1509 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00
1511 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.348,00
1515 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1545 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.540,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1586 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.800,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1598 - 3.1.90.11.00.00 01000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

07.003.26.782.0017.2.083. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1622 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 10.000,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.1.017. INVESTIMENTOS - MEIO AMBIENTE
1628 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 5.000,00

07.004.18.541.0018.2.085. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1662 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 123.100,00

07.004.20.606.0018.1.016. INVESTIMENTOS - AGRICULTURA
1665 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
1668 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
1669 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO EECONÔMICO
07.006.04.122.0019.1.018. INVESTIMENTOS - DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
1689 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
1690 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
1691 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 3.710,00

]07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO EECONÔMICO
1694 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
1712 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃOPROFISSIONAL
1715 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

Total Redução: 1.156.196,87

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de maio de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EE564F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2023

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 3.220/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.141.096,00 (um milhão, cento e quarenta e um mil e noventa e seis reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DEEDUCAÇÃO
347 - 3.1.90.16.00.00 01104OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOALCIVIL 2.500,00
382 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 450,00
2512 - 3.3.90.30.00.00 31056 MATERIAL DE CONSUMO 121,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
399 - 3.1.90.13.00.00 01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.300,00
405 - 3.1.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.950,00
407 - 3.1.90.94.00.00 01000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 8.500,00
409 - 3.1.90.94.00.00 01104INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 40.000,00
414 - 3.3.90.08.00.00 01103OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DOSERVIDOR E DO MILITAR 1.700,00
422 - 3.3.90.32.00.00 01104MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 200.000,00
429 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA30.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
442 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOALCIVIL 21.400,00
453 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 65.505,00
465 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.850,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
479 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
499 - 3.1.90.13.00.00 01103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.900,00
505 - 3.1.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 50,00
517 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 14.210,00
518 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 2.800,00
520 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA 89.600,00
527 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 10.000,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
534 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 48.800,00
535 - 3.1.90.11.00.00 01103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 9.500,00
536 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 9.300,00
537 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.950,00
542 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 550,00
547 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.800,00
548 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
550 - 3.3.90.08.00.00 01103OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR 500,00
556 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA 87.640,00
567 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.500,00
568 - 3.3.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.650,00
569 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00
2449 - 3.1.90.13.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 900,00
2453 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
2317 - 3.3.90.32.00.00 01107MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.800,00

06.002.12.367.0011.2.036. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
1797 - 3.3.50.43.00.00 01102 SUBVENÇÕES SOCIAIS 37.000,00
1823 - 3.1.90.11.00.00 01102VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.500,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
2459 - 3.1.90.11.00.00 01103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.800,00
2460 - 3.3.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00
2468 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 250,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DESAÚDE
673 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 4.100,00
1840 - 3.3.90.40.00.00 1494SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO – P J 6.300,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
709 - 3.1.90.94.00.00 01000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.000,00
726 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESP. DE PESSOALDECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE. 43.000,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
745 - 3.1.90.16.00.00 01303OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOALCIVIL 100,00
746 - 3.1.90.16.00.00 1494OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOALCIVIL 500,00
755 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00
758 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 8.600,00
2355 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
786 - 3.1.90.94.00.00 01303INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 2.100,00
2262 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 500,00
2306 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 21.900,00
2307 - 3.1.90.13.00.00 1494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.600,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DE INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS – SAÚDEBUCAL
811 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 25.850,00
814 - 3.3.90.34.00.00 01303OUTRAS DESPESAS DE PESS. DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC. 46.000,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL EHOSPITALAR
913 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
921 - 3.3.90.39.00.00 1494OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 14.300,00
1839 - 3.3.90.34.00.00 1494OUTRAS DESPESAS DE PESSOALDECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC. 15.500,00
2525 - 3.3.90.08.00.00 01000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DOSERVIDOR E DO MILITAR 100,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1850 - 3.3.90.34.00.00 1494OUTRAS DESPESAS DE PESSOALDECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC. 8.000,00
2526 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU
2481 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.004.10.304.0012.2.057. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2515 - 3.3.90.39.00.00 01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 1.300,00

06.004.10.304.0012.2.095. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
1041 - 3.1.90.46.00.00 11051 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.950,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1057 - 3.1.90.11.00.00 01000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 8.900,00
2527 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600,00

06.004.10.306.0012.2.059. ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
1085 - 3.3.90.32.00.00 01303MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA 69.000,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1186 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.670,00
1194 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1213 - 3.3.90.39.00.00 01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 1.000,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.071. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1396 - 3.3.90.31.00.00 01000PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST,CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 2.700,00

Total Suplementação: 1.141.096,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto,servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminaçãoabaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução:
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ESOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.04.122.0011.2.023. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE DESENHUMANO E SOCIAL
313 - 3.1.90.11.00.00 01000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 10.000,00

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DEEDUCAÇÃO
338 - 3.1.71.70.00.00 01000RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOPÚBLICO 1.500,00
341 - 3.1.90.11.00.00 01104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 50.000,00
346 - 3.1.90.16.00.00 01103OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOALCIVIL 1.700,00
366 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 1.950,00
367 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 23.850,00
370 - 3.3.90.33.00.00 01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 505,00
372 - 3.3.90.36.00.00 01103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA 500,00
375 - 3.3.90.39.00.00 01103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 200,00

06.002.12.361.0011.1.002. INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
386 - 4.4.90.39.00.00 01104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 2.500,00
387 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00
389 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
391 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.160,00
392 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 21.400,00
394 - 4.4.90.61.00.00 01104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 2.800,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
397 - 3.1.90.11.00.00 01104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 30.000,00
418 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 10.300,00
421 - 3.3.90.32.00.00 01103MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA 9.500,00
423 - 3.3.90.32.00.00 01107MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.800,00
427 - 3.3.90.36.00.00 01103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA 50,00
430 - 3.3.90.39.00.00 01103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 2.000,00
1790 - 3.3.90.39.00.00 31056OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 121,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
440 - 3.1.90.16.00.00 01000OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOALCIVIL 2.500,00
447 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
452 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 3.300,00
457 - 3.3.90.36.00.00 01103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA 450,00
460 - 3.3.90.39.00.00 01103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 2.900,00
467 - 4.4.90.39.00.00 01103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 275,00
468 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.800,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
471 - 3.1.90.11.00.00 01000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 48.800,00

06.002.12.365.0011.1.003. INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
488 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
490 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 550,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
497 - 3.1.90.11.00.00 01104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 105.000,00
512 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
516 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.950,00
521 - 3.3.90.32.00.00 01103MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA 250,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

558 - 3.3.90.32.00.00 01104MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA 40.000,00

06.002.12.366.0011.2.034. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS
574 - 3.1.90.11.00.00 01000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 4.800,00

06.002.12.367.0011.2.036. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
590 - 3.1.90.11.00.00 01104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 900,00
592 - 3.1.90.13.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 700,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
654 - 3.1.90.94.00.00 01102INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 51.500,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DESAÚDE
663 - 3.1.90.11.00.00 01000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 60.000,00

06.004.10.301.0012.1.004. INVESTIMENTOS - SAÚDE
684 - 4.4.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
688 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00
692 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.100,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
698 - 3.1.90.11.00.00 01303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 20.850,00
720 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 31.400,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
741 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.600,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
774 - 3.1.90.11.00.00 01303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 50.000,00
777 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 19.000,00
778 - 3.1.90.13.00.00 11051 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.950,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DE INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS – SAÚDEBUCAL
794 - 3.1.90.11.00.00 01000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
800 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 275,00
807 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
809 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.500,00
812 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 7.500,00
815 - 3.3.90.36.00.00 1494OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 100,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE
822 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.900,00
840 - 3.3.90.39.00.00 1494OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 11.000,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DE INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO
850 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

06.004.10.301.0012.2.048. ATIVIDADES DO APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
855 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
859 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 14.600,00

06.004.10.301.0012.2.049. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
861 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.600,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL EHOSPITALAR
912 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS – CIVIL 5.000,00
915 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
948 - 3.3.90.39.00.00 01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.000,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDEDO SETENTRIÃO PARANAENSE

956 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 43.000,00

06.004.10.303.0012.2.056. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
978 - 3.1.90.11.00.00 01303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 46.000,00

06.004.10.304.0012.2.057. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
991 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

06.004.10.304.0012.2.095. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
1045 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1086 - 3.1.90.11.00.00 01000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 39.600,00
1100 - 3.3.90.39.00.00 01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00
1102 - 3.3.90.48.00.00 01000OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500,00

06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
1125 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1172 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1206 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 220,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS -ASSISTÊNCIA

1228 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
1244 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 950,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.1.007. INVESTIMENTOS - CULTURA
1325 - 4.4.90.39.00.00 01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.500,00

06.009.13.392.0014.2.068. ATIVIDADES DE CULTURA
1328 - 3.1.90.11.00.00 01000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 37.640,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.1.010. INVESTIMENTOS - ESPORTE
1375 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.700,00

Total Redução: 1.141.096,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de maio de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:30D6008F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069/2023

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso II do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §1º do Art. 8º, da Lei n. 3.220/2022 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 305.025,00 (trezentos e cinco mil e vinte e cinco reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.013. INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
2513 - 4.4.90.39.00.00 31830 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.025,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
2528 - 4.4.90.51.00.00 31836 OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00

Total Suplementação: 305.025,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receitas:
1.3.2.1.01.01.06.30000000 Fonte: 31830 REND POUP CTA 672019-7 CEF EMENDA ESPECIAL LUIZ NISHIMORI 5.025,00
2.4.2.2.99.01.05.00000000 Fonte: 31836 CONV SEDU Nº 868/2022 PAVIMENT BLOCO CONCRETO TUPINAMBÁ 300.000,00
Total da Receita: 305.025,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de maio de 2023.

GEOVANI CONTI
Prefeito Municipal em Exercício

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A0B0340D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 410/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 19 (dezenove) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 11/09/2011 a 10/09/2016, da servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-H, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2459/2023, de 25/05/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:246C4C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 412/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 02 (dois) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 11/05/1998 a 10/05/2003, do servidor **VANILTON PIRES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-M, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2606/2023, de 02/06/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BD4662D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 411/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 11 (onze) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/03/2017, da servidora **PAMELA CRISTINA TAVARES CANTO BERNARDELLI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-4, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2467/2023, de 25/05/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:435B2C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **EUNICE CAZELOTO STURIÃO,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 1.000.045/SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 000.000.749-34, ocupante do cargo de Professor, nível MC-09.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.551,49 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), referente à competência maio/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 12 (doze) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2ACECC28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora **NORMA NOGUEIRA DE MOURA,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 3.000.000-6/SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 000.000.899-68, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, nível 20-N.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R$ 8.900,43 (oito mil, novecentos reais e quarenta e três centavos), referente à competência maio/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 12 (doze) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BA7A3B52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023

EDITAL Nº 001/2023

O Secretário Municipal de Administração, **em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos n° 0006409-**

92.2020.8.16.0026/1 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo, vem por meio deste, através do concurso público veiculado nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **13/06/2023**à **19/06/2023**nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 4829/2023**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**PEDAGOGO**
Classificação	**Nome do Candidato**
10*	ELDER DA SILVA RAIMUNDO*

***Decisão Judicial.**

Balsa Nova, 12 de junho de 2023.

Itaboraí Silon Cordeiro
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F1A7E998

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 283/2023

PORTARIA N.º 283/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei 661/2012 em seu Art. 37, e considerando o processo administrativo n.º 3971/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **FABIANA CHIBIOR BARTH**, registrada na matrícula n.º 1943-1, ocupante do cargo de "Prof Educ-Professor - II PHNS", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Gratificação por Regência de Classe de Educação Especial, prevista na Lei n.º 661/2012.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29.05.2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D2B1FD79

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 282/2023

PORTARIA N.º 282/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 4614/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **VALERY ROECKER,** registrada na matrícula n.º 47169, Auxiliar Educacional.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 05 de junho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D782DE26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0131/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora **HANDREIA SALETE DORNELES TESCHE**, portadora do RG Nº 8.355.375-8 SSP/PR e CPF 049.224.879-64, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 30 dias (01 mês), conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 12 DE JUNHO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:D42CB7C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 080/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão na Horizontal à **FABIANA MARIA RUBINI SCHAFER,** Matrícula Funcional Nº 8491, RG 9.965.349-3 SSP/PR, CPF 067.176.589-24, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, Nível "III" Estágio "C", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao nível "III" Estágio "D", do mesmo grupo ocupacional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:35FED325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL20/2023
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 12/06/2023
d) Objeto da Licitação: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DENOMINADO RETENÇÃO AMPLA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA E FÍSICA SOBRE BENS E SERVIÇOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES, A SER REALIZADO NO DIA 26/06/2023 EM FRANCISCO BELTRÃO.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4040 - EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (13.173.486/0001-01)

TOTAL GERAL: R$ 800,00

Bela Vista da Caroba, 12/06/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:327A6CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOVA DATA DO CERTAME

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

***Objeto:* AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**
Retifica-se em virtude de necessidade de adequação do Edital.
Considerando que as alterações **se estabelece NOVA DATA para o certame ficando para Dia 03/07/2023 às 08:30h.**
A retificação encontra-se disponível no portal de transparência do Município e também pode ser solicitado através do e-mail licitacaobvc@outlook.com.

Bela Vista da Caroba, 12 de junho de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:4A117B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2023 PROCESSO N.º 25/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2022 – IL

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 096/2022

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: Arsego & Borcarte Comércio de Gás Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.961.951/0001-50, representada pelo Sr. Adriano Luis Arsego Junior.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 025/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022 – Contrato Administrativo nº 096/2022.

Objeto: Adesão ao Registro de Preços Processo n.º 58/2022 - Pregão Eletrônico n.° 032/2022 da Prefeitura Municipal de Bituruna para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, sendo os botijões utilizados de propriedade do Município de Bituruna e da Fundação Municipal de

Saúde do Município de Bituruna para uso no Hospital Municipal São Vicente de Paula, Unidades Básicas de Saúde e na Fundação Municipal de Saúde conforme meta da LDO 01,20,39

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 7 subitem 7.1 do contrato, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, reequilíbrio do preço do gás de cozinha passa a vigorar a partir de junho/2023, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
1	UN	Gás de Cozinha – P13	R$ 124,00	- 9,909%	R$ 107,00
2	UN	Gás de Cozinha – P45	R$ 434,50	- 15,385%	R$ 367,65

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 12 de junho 2023.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:AA480524

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 038/2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Processo Administrativopara apurar fatos sobre a conduta de servidor efetivo.

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99:
Considerando a sindicância investigativa nº 001/2023 instaurada pela portaria n° 021/2023.
Considerando o Art. 143 da Lei complementar 001/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio e Bituruna – PR.

RESOLVE
Art. 1º - Fica determinada a instauração de Processo Administrativo visando apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor efetivo e servidor PSS.

Art. 2º - Para instauração do Processo Administrativo fica designada a Comissão, composta pelos seguintes servidores efetivos:
- PRESIDENTE: Josiele Paz, cargo Enfermeira Padrão, RG nº 8.491.773-7 – SSP/PR;
- MEMBRO: Andressa Mariana Lucatelli, cargo Farmacêutica, RG nº 95794416;
- MEMBRO: Ivanir Aparecida dos Santos Oliveira Pereira, cargo Técnica de Enfermagem, RG nº 74125042.

Art. 3º - O prazo para conclusão do presente processo será de 60 (Sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 26 de maio de 2023

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:1C15B2C6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 039/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido a partir desta data (31/05/2023), Cintia Aparecida Natus, quadro emprego público, matrícula 762, do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 31 de maio de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:9BD27E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 49/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS N.º 2/2023

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:
O Município de Bituruna necessita de um espaço adequado com centro cirúrgico para implantar o programa de controle populacional de cães e gatos, oferecendo castrações realizadas por profissionais autorizados.
Tendo em vista a necessidade de local melhor adequado a demanda existente, foi instaurado o presente procedimento.

2. Descrição do Objeto:
Locação de imóvel de natureza singular, sendo centro cirúrgico veterinário contendo Sala de Preparação com área de 2,42 m², Sala Cirúrgica com área de 8,17 m², Sala de Paramentação com área de 2,42 m², Sala de Recuperação (Pós Cirurgia) com área de 9,07 m², com 7 nichos disponíveis, Sala de Autoclave com área de 2,99 m², Sala de Internamento de Doenças Infectocontagiosas com área de 8,70 m² com 5 nichos disponíveis (em fase final de construção, que ficará disponível para utilização), para 03 (Três) utilizações semanais, incluso taxa de limpeza e coleta de lixo hospitalar, constante na matrícula sob n.° 17.164, do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, local denominado como Taura Clínica Veterinária, localizado na Avenida João Agustini, n.° 221, Bairro Centro, no Município de Bituruna - PR.

3. Razão da Escolha
A escolha da proponente B. A. CORREA DE MELLO CLÍNICA VETERINÁRIA, deu-se em função de que o imóvel apresentado possui as características técnicas necessárias para a realização dos procedimentos cirúrgicos em cães e gatos.

A escolha deu-se ainda considerando o Laudo de Vistoria Técnica n.º 001/2023, comprovando ser uma solução econômica e logisticamente viável, com as características necessárias nesta localização para a finalidade de sua locação.

4. Justificativa do Preço:
O preço a ser pago ao contratado será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, o qual está compatível com o preço de mercado.

O preço a ser pago foi avaliado por Comissão de Avaliação nomeada através do Decreto n.º 049/2022.

Cabe ressaltar que a licitante cumpre com as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade Federal, Estadual, Municipal, em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

Ademais, a contratação é autorizada com base no artigo 24, X da lei n.º 8.666/93.

5. Prazo de Vigência
A Contratação terá prazo de vigência até **07/06/2024**, podendo ser prorrogado conforme acordo entre as partes.

6. Recursos Orçamentários
Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Município:

DESPESA 27 - 02.001.04.122.0003.2003.3.3.90.39.00

Bituruna, 07 de junho de 2023.

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitação

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:305EBE01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, conforme **PROCESSO N.º 49/2023 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º 2/2023,** declarou a **Dispensa de licitação,** para a Locação de imóvel de natureza singular, sendo centro cirúrgico veterinário contendo Sala de Preparação com área de 2,42 m², Sala Cirúrgica com área de 8,17 m², Sala de Paramentação com área de 2,42 m², Sala de Recuperação (Pós Cirurgia) com área de 9,07 m², com 7 nichos disponíveis, Sala de Autoclave com área de 2,99 m², Sala de Internamento de Doenças Infectocontagiosas com área de 8,70 m² com 5 nichos disponíveis (em fase final de construção, que ficará disponível para utilização), para 03 (Três) utilizações semanais, incluso taxa de limpeza e coleta de lixo hospitalar, constante na matrícula sob n.° 17.164, do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, local denominado como Taura Clínica Veterinária, localizado na Avenida João Agustini, n.° 221, Bairro Centro, no Município de Bituruna - PR.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Bituruna, 07 de junho de 2023.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:83C8868A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Locação de imóvel de natureza singular, sendo centro cirúrgico veterinário contendo Sala de Preparação com área de 2,42 m², Sala Cirúrgica com área de 8,17 m², Sala de Paramentação com área de 2,42 m², Sala de Recuperação (Pós Cirurgia) com área de 9,07 m², com 7 nichos disponíveis, Sala de Autoclave com área de 2,99 m², Sala de Internamento de Doenças Infectocontagiosas com área de 8,70 m² com 5 nichos disponíveis (em fase final de construção, que ficará disponível para utilização), para 03 (Três) utilizações semanais, incluso taxa de limpeza e coleta de lixo hospitalar, constante na matrícula sob n.° 17.164, do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, local denominado como Taura Clínica Veterinária, localizado na Avenida João Agustini, n.° 221, Bairro Centro, no Município de Bituruna - PR.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, **declarar a dispensa de licitação** para a Locação de imóvel de natureza singular, sendo centro cirúrgico veterinário contendo Sala de Preparação com área de 2,42 m², Sala Cirúrgica com área de 8,17 m², Sala de Paramentação com área de 2,42 m², Sala de Recuperação (Pós Cirurgia) com área de 9,07 m², com 7 nichos disponíveis, Sala de Autoclave com área de 2,99 m², Sala de Internamento de Doenças Infectocontagiosas com área de 8,70 m² com 5 nichos disponíveis (em fase final de construção, que ficará disponível para utilização), para 03 (Três) utilizações semanais, incluso taxa de limpeza e coleta de lixo hospitalar, constante na matrícula sob n.° 17.164, do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, local denominado como Taura Clínica Veterinária, localizado na Avenida João Agustini, n.° 221, Bairro Centro, no Município de Bituruna - PR.

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 07 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D3BA6B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **26/06/2023, às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Prestação de serviços de seguro de frota do transporte escolar. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-1150015.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B8DF74C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que a nova data de abertura de licitação será na data de **23 de junho de 2023 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para a **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, a Pedido da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Boa Ventura de São Roque - PR, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Entrega das propostas e documentações: até 23 de junho de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).
Valor máximo estimado da licitação **R$ 692.500,00 (Seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).**
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone licitacao@boaventura.pr.gov.bra pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 12 de junho de 2023.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:C9A28D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 83/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 83/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023
Pregão Nº 25/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS (SÊMEN BOVINO, NITROGÊNIO LÍQUIDO, PINÇA, APLICADOR ETC.) A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PRE-FEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. CONFORME ESPE-CIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA..
VALOR CONTRATUAL: R$ 8.460,90 (Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Noventa Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 31/05/2024.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 01/06/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***GIOVANI ANTONIO FERRONATO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:CF3E7962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023
Pregão Nº 26/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA SILVA STRAPASSON & CIA. LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, a Pedido da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 124.800,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 05/06/2023 a 04/06/2024.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/06/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***SILVANIA FERREIRA DA SILVA STRAPASSON***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:3290899B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 34-2022

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 34-2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.546.306/0001-35, sita na AVENIDA MANOEL RIBAS, 3715, 0 - CEP: 85055010 - BAIRRO: BONSUCESSO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ELIZABETH FERREIRA THOMAZ, portador (a) do Cpf sob nº192.404.499-49, domiciliada na AVENIDA MANOEL RIBAS, 3725 - CEP: 85055010 - BAIRRO: BONSUCESSO - Guarapuava/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 09/06/2022, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 07/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 07/06/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ELIZABETH FERREIRA THOMAZ***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B67521CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 4/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 4/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, sita RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, 0 EDIF - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO– Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE), DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
120	01.001.17.512.1701.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até primeiro dia de junho de 2024

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/06/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARCELO WAIS***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANA CLAUDIA KELNIAR
Secretario da SAMAE

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5B28BE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 20/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TONERS, TINTAS E UNIDADES DE IMAGEM), PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS. Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 20/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 10 de maio de 2023, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
Homologa-se para as Proponentes conforme classificação:
Y P RAIS SUPRIMENTOS MECNPJ: 40.648.281/0001-08 com os lotes: 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21 e 22 no valor total de R$1.074,70 (um mil e setenta e quatro reais e setenta centavos).**ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**CNPJ: 28.491.296/0001-00 com os lotes: 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18 e 58 no valor total de R$35.751,00 (trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e um reais).**MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA**CNPJ: 39.619.837/0002-30 com o lote: 2 no valor total de R$3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais).**DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.**CNPJ: 10.210.196/0001-00 com os lotes: 1, 3, 5, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 42, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 56 e 57 no valor total de R$41.897,60 (quarenta e um mil e oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).**WP DO BRASIL LTDA EPP**CNPJ: 04.483.808/0001-28 com os lotes: 4, 23, 24, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 45 e 48 no valor total de R$40.219,70 (quarenta mil e duzentos e dezenove reais e setenta centavos).**J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**CNPJ: 20.058.175/0001.67 com os lotes: 6, 40, 41, 47, 50 e 55 no valor total de R$14.443,37 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).
Totalizando um valor global do certame no valor total **R$137.276,37(cento e trinta e sete mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos):**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 12 de junho de 2023

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:29591DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA BEBÊ E SACOLA PLÁSTICA PARA MEDICAMENTOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 26/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 30 dias do mês de maio de dois mil e vinte e

três, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item/lotes, as seguintes proponentes:
Homologa-se e adjudica-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes/itens:
N M FORTE BRINDES ME, CNPJ: 10.774.813/0001-92 com o lote: 5 no valor total de R$13.690,00 (treze mil e seiscentos e noventa reais).**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ: 85.477.586/0001-32 com os lotes: 6 e 9 no valor total de R$644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais).**JOAO E MARIA ATELIE LTDA.**CNPJ: 43.449.716/0001-83 com os lotes: 1, 4, 7, 11 e 12 no valor total de R$8.288,00 (oito mil e duzentos e oitenta e oito reais).**WMG DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ: 40.579.382/0001-74 com o lote: 8 no valor total de R$400,00 (quatrocentos reais).**BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**30.759.356/0001-74 com o lote: 3 no valor total de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).**MARCELO SIMONI ME**CNPJ:04.664.811/0001-48 com o lote: 10 no valor total de R$3.000,00 (três mil reais).
Totalizando o valor de R$ R$34.522,00(trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais):
Homologo e adjudico a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 12 de junho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:54551ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 5/2023 (SAMAE)

EXTRATO DE CONTRATO N.º 5/2023.

PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: CC ASSESSORIA & INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SANTOS DUMONT, 2341 APT203 - CEP: 87013050 - BAIRRO: ZONA 01– Maringá/PR, inscrita no CNPJ n.º 50.026.753/0001-44
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA SINOSP, a Pedido do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) do Município de Boa Ventura de São Roque..
VALOR CONTRATUAL: R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
80	01.001.17.512.1701.2011	0	3.3.72.40.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 12/06/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ HUMBERTO CESTARI***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANA CLAUDIA KELNIAR
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:194C5C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 111 DE 2023

DECRETO Nº 111/2023
DATA: 12/06/2023

SÚMULA: Altera o Decreto nº 110 de 06 de junho de 2023, que Convoca a População em geral para a "IV Conferência Municipal do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN", e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de realização da Conferência Municipal do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, conforme prevê a Lei Municipal nº 115/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 110 de 06 de junho de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica convocada a população em geral para a "IV Conferência Municipal do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN", a ser realizada, no dia 21 de junho de 2023 (quarta-feira), no Centro de Eventos Sexto André Ghedin, localizada na Rua Selmo Miranda, s/nº, e terá início às 13h30min e término às 17h00min."
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 12 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:2AA713EC

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
ATA 042/2023 - AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2023

ATA Nº. 042/2023
Aos Trinta e Um dias do mês de Maio de dois mil e vinte três, com inicio, às 14h00min, foi realizada sessão de audiência publica, conforme Editais, 04, 05, 06 e 07/2023, Editais do Executivo Municipal, conforme legislação vigente, Sessão de Audiência Pública Especial com presença de publico; A presente Audiência Publica transmitida ao vivo pelo FACEBOOK e YOUTUBE da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida- PR e Radio Rota do Sol; Sob a Coordenação e Apresentação do Secretário Municipal da Comunicação Senhor Edinho Fogaça; Na presença dos Vereadores: Warnir Lopes Medeiros, Vice-Presidente da Câmara de Vereadores no exercício da Presidência neste ato e Laercio Sebastião Gonçalves, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Prefeito Municipal, Secretários Municipais, e Munícipes em Geral; O Presidente em nome de Deus deu abertura às audiências e o Presidente da Comissão de Finanças deliberou e autorizou os trabalhos sobre Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2023 da Câmara Municipal e do Poder Executivo, Saúde e Ação Social do 1º Quadrimestre de 2023, e passou a palavra ao Contador da Câmara Municipal Leomar Paulo Granetto, informou os dados do relatório de Execução Orçamentária e o Relatório de |Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2023, fornecidos pelo setor contábil desta Egrégia casa de Leis, de responsabilidade do Contador Sr. Leomar Paulo

Granetto, após a Contadora do departamento contábil do Executivo Municipal, Eliziane Siméia da Silva Araújo, relatou sobre a Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2023, como também das áreas de SAUDE E AÇÃO SOCIAL, conforme relatórios e anexos protocolados nesta casa de leis, de acordo com a legislação vigente, respeitando a lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o Secretário Municipal Rildo José Peloso (Secretária Municipal de Saúde) e a funcionária Rosangela Ghedin Berti (Ação Social) apresentaram os relatórios e execuções dos trabalhos realizados pelas devidas secretarias, bem como foi apresentado a LDO -2024, através do Projeto de Lei 40/2023, através da Contadora Eliziane Siméia da Silva Araújo, passado a palavra ao Senhor Laercio Sebastião Gonçalves Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento que teceu seus comentários bem como agradeceu a todos e colocou os relatórios em votação que foram aprovados pelos presentes; Após foi dado à palavra ao Senhor Leonir Antunes dos Santos, Prefeito Municipal, o qual falou sobre os dados apresentados e comentou sobre os tramites legais da administração bem como esclarecimentos de suas obras e gastos públicos do 1 º Quadrimestre do ano de 2023, agradecendo a todos; Passado a palavra ao Presidente da Casa que agradeceu os presentes e teceu seus comentários sobre os dados apresentados, bem como a audiência das Redes Sociais; ***OBS: OS PRONUNCIAMENTOS DOS VEREADORES E DEMAIS AUTORIDADES E PARTICIPANTES ESTÃO GRAVADOS EM PLACA DE MICRO COMPUTADOR A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA E DIRETORIA DA CASA CONFORME ATO DA MESA DA CAMARA MUNICIPAL Nº. 002/2011.*** Como não havia mais nada tendo a constar o Senhor Presidente, encerrou a presente sessão de audiência Publica, e determinou a lavratura e após aprovação do Plenário desta Casa de Leis a publicação desta ata e eu, Secretário digitei a mesma.

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:27A8A1FC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR LOTE**", visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA TANCREDO NEVES (LOTE 01) E DA PRAÇA CENTRAL (LOTE 02) DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CR 909451/2020/MTUR/CAIXA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR MEIO DA QUAL A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXECUTAR A OBRA, FORNECENDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.**

- Data de abertura: 01 de agosto de 2023.
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 05 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:F99669D7

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **SEL PROJETOS E OBRAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.898.018/0001-15, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 2017, Jardim Santa Maria, Município de Cascavel, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para realização de análises técnicas de engenharia elétrica, contendo todos os elementos necessários para quantificação, especificação e levantamentos de quantitativos e custos, baseados nos levantamentos a serem realizados "in loco", levantamentos planialtimétricos, topografia, orçamentos, especificações, aprovações e liberações para construção nos órgãos competentes, para o Centro de Coleta de Resíduos e Centro de Eventos do Município**, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 12 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:BED764C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 090/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 090/2022

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SENGER LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Cobertura da Quadra da Escola Municipal Duque de Caxias, através do Ministério da Educação, conforme Termo de Compromisso nº 202104080-1 – PAR – FNDE, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo.

PRAZO DE EXECUÇÃO ORIGINAL DO CONTRATO: Até 08 de março de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO DO CONTRATO: Até 08 de setembro de 2023.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:B1996FA5

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 084/2022

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 084/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

OBJETO: contratação de mão de obra da ASSOCIACAO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR para realização da coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis na área urbana e rural do município, seu processamento (triagem, enfardamento) e destinação final, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, em atendimento ao programa de coleta seletiva no Município

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 08 de junho de 2023**.**

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 08 de agosto de 2023**.**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:83D08B89

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 058 2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022
Edital n.º 058/2023
Data: 07/06/2023

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve; **CONSIDERANDO,** o Memorando Interno, Nº 070/2023 de 30 de maio de 2023, solicitando o chamamento de 01 Professor Educação Infantil - Temporários, necessitando de contratação para suprir a vaga de Professora exonerada a pedido, dando assim continuidade aos trabalhos na equipe Pedagógica Escolar, na área municipal de Educação,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022, conforme abaixo descrito:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO				
INSC	NOME	DT. NASC.	PT	CLASSIF.
134164	SAMARA VOLFF CONRADO	26/10/1995	**20,00**	20º

PT – Nota obtida na Prova de Títulos
Art. 2º - Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 12 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:70012E23

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 122 2023

PORTARIA nº 122/2023
Data: 12/06/2023

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Edemar José Cuhn	117501	Operador de Máquinas Rodoviárias	12/06/2023 a 21/06/2023	2021/2022
Emily Regina Weierbacher	321	Auxiliar Administrativo	03/07/2023 a 17/07/2023	2021/2022
Marcio Roberto Gasparelo	11751-0	Advogado	28/06/2023 a 07/07/2023	2021/2022

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 12 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CB9F49D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1135/2023

SÚMULA: Nomeia ANDREIA GULARTE ARAUJO para o Cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e

Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **ANDREIA GULARTE ARAUJO** portadora do **RG: 8.021.520-7 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Auxiliar de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **12 de junho de 2023 à 20 de dezembro de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 12 de junho de 2023

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7A92B3F9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 110-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2023.
CONTRATADA: JULIS ANDRE ALVES FERREIRA.
OBJETO: O objeto do presente contrato é o reembolso pelo OUTORGANTE a OUTORGADA do valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) que será pago mensalmente pelo período de 12 meses como incentivo à instalação de indústria, conforme parecer de avaliação para incentivo a instalação de indústria formulado pelo Conselho nomeado pelo Decreto nº 958/2022.
VIGÊNCIA: 12/06/2023 à 11/06/2024.
VALOR: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO: Compra Direta n° 67/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:000789F5

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 247-2022

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 247/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.986.647/0001-10, com sede na Linha São Luiz, snº, Zona Rural, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.635-000**,** representada por seu administrador, Sr. LUCINEI SOETHE, brasileiro, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 68819458 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.924.479-32, de ora em diante denominada **CONTRATADA**; de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 12 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de junho de 2023.

SELECT SERVIÇOS AMBIENTRAIS LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:96A8E9ED

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 45-2023

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 45/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VILMAR TEIXEIRA 00161610099**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.032.383/0001-90, com sede à Rua Industrial, nº 235, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Fica aditivada em 2,22% a quantidade do item 6, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de R$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de junho de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

VILMAR TEIXEIRA 00161610099
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2146F190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº160/2023.
DATA: 12 de junho de 2023.

SUMULA:.....Dispõe sobre Exoneração de Servidora em Cargo Efetivo e da outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:E X O N E R A:

Art.1º- Fica exonerada a pedido a servidora pública municipal, **MARILYN VIEIRA LIMA**, do cargo de REGENTE DE CLASSE-Estatutário, inscrita no CPF/MF- 061.691.929-84 nomeada pelo Decreto nº-13/2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/06/23.

Bom Sucesso, 12 de Junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C4328594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ ERRATA

Na publicação do dia 07 de junho de 2023, edição 2787, página 61, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:
onde se lê:
"DECRETO Nº 3.304, DE 06 DE JUNHO DE 2023"
leia-se:
"DECRETO Nº 3.306, DE 06 DE JUNHO DE 2023"

Bom Sucesso do Sul, 07 de junho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E6D44E3C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 125, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, 1/2 (meia) diária de viagem, para o dia 13 de junho de 2023, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até a FAG.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:20D17703

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2023
Processo Licitatório Nº 45/2023 **– HOMOLOGADO EM: 06/06/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 07/06/2023 à 05/06/2024).
DETENTORA: BEPPO TUR TRANSPORTE LTDA – ME – CNPJ: 33.186.779/0001-30.
OBJETO: Registro de preços para futuras contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, que representam o município de Bom Sucesso do Sul, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Ônibus ou Micro-Ônibus para a Realização de Transporte Intermunicipal ou Interestadual de Passageiros, para Realizar o Transporte de ida e Volta de Atletas/Alunos e Comissão Técnica das Diversas Modalidades Esportivas, com Número Estimado em 30 Pessoas/Alunos, que Irão Representar o Município de Bom Sucesso do Sul em Campeonatos, Torneios ou Outros Eventos Esportivos ou Culturais, Viagens para Outras Cidades do Paraná, e Eventualmente em Outros Estados, Para Estudo In Loco.	3.000	km	8,43	25.290,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$25.290,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Noventa Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos;
1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo;
Despesa: 1507.

Bom Sucesso do Sul, 12 de Junho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959

Assinado de forma digital por NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959
Dados:2023.06.1209:53:35-03'00'

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1ECBFEE3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
REGISTRO DE PREÇOS 28/2023
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que em virtude de erro na divulgação do pregão no sistema do comprasnet será remarcado o **Pregão Eletrônico nº 31/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, do tipo Gasolina Comum, Diesel S-10; entre os Municípios de Irati-Pr e Palmeira-Pr, Km 220 à 280 da BR 277,** para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Bom Sucesso do Sul/Curitiba, **conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br.**, no **dia 28/06/2023, às 14h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 12 de junho de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:A028A3AA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 32/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023
REGISTRO DE PREÇOS 29/2023

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 32/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem que estejam em consonância com as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação vigente, para atender as competições em diversas modalidades promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes deste município,** conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 29/06/2023, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 12 de junho de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:49EC5627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 009/2023 - CHAMADA PÚBLICA 003/2023
AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Braganey, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Processo de Chamada Pública n°. 009/2023, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme preços e condições estabelecidas no Edital.
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no seguinte período:
Entrega do envelope: A partir do dia **19/06/2023 até o dia 19/07/2023 até as 17h00,** no protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.
Análise da documentação de qualificação dos participantes no processo: **21/07/2023 as 08h30,** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.
Publicação do resultado da pré-qualificação: **24/07/2023 á partir das 09:00hs.**
Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações do Municipal de Braganey, Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, de segunda à sexta-feira no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone (45) 3245-1235.

Braganey, 12 de junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A23181FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 29.889.651/0001-66, sediada na Avenida Nilza de Oliveira Pepino, 1603, CENTRO, na cidade de UBIRATÃ, Estado do Paraná, CEP: 85.440-000, neste ato representada pela **Srª MARIA BERENICE DE MELO,** portador do **CI/RG Nº. 3.324.497-5 SESP/PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 022.351.939-19** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de envelopes para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Finanças, conforme as especificações do anexo I do Edital., conforme**

condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	ENVELOPES A4 22 X 32CM AMARELO OURO	UN SCRITY	10.000	R$ 0,45	R$ 4.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 11 de junho de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 12 de junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E974B5B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2023

Elton Fábio Lazaretti, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. – N O M E A R, o Sr. Leonardo Ribeiro Pinheiros, brasileiro, casado, matrícula nº 506, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, para a função de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE, com as atribuições previstas em Lei, com remuneração do cargo efetivo, acrescido da gratificação de Função de Confiança, conforme Art. 24, Parágrafo Único e Art. 25 da Lei Municipal nº 353/2011, alterada pela Lei Municipal nº 510/2018 e tabela constante do ANEXO III (SÍMBOLO FG – 01) da Lei Municipal nº 609/2023.

Art. 2º. – Fica revogada a Portaria nº 070/2022.

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara - PR, 12 de junho de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AE6AC991

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 91/2023

Processo inexigibilidade Nº. 9/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 9/2023, de 12/06/2023, para o qual tem como objeto: "REVISÃO VEICULAR RENAULT MASTER PLACA SEF-5B64- 20000KM" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ Nº 01.304.124/0008-08 no valor total de R$3.158,29 (Três Mil, Cento e Cinqüenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos).

Cafeara - PR, doze dias de junho de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D25DEC6E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 95/2023
INEXIGIBILIDADE nº 09/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
Valor de R$3.158,29 (Três Mil, Cento e Cinqüenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos).
Objeto: REVISÃO VEICULAR RENAULT MASTER PLACA SEF-5B64- 20000KM
Data: 12/06/2023
Lei 8666/93
Vigencia 60 dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:510E1CBB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2023

Elton Fábio Lazaretti, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. – R E V O G A R, por Desistência da candidata, o Contrato nº 033/2023 (Diário Oficial do Municípios do Paraná, 08/06/2023, Edição 2788), da senhora Roseli Maria Covre, referente a vaga de Agente de Serviços Operacionais – Serviços Gerais de Limpeza e Conservação, sob a colocação de nº 5, do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2022 de 08/06/2022.

Art. 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara - PR, 12 de junho de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D9950759

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 92/2023

Processo dispensa Nº. 58/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 58/2023, de 12/06/2023, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
L E CANDIDO ME CNPJ Nº 22.295.320/0001-59 no valor total de R$30.150,00 (Trinta Mil, Cento e Cinqüenta Reais).

Cafeara - PR, doze dias de junho de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:07A3E6B6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 96/2023
DISPENSA nº 58/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: L E CANDIDO ME CNPJ Nº 22.295.320/0001-59
Valor de R$30.150,00 (Trinta Mil, Cento e Cinqüenta Reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA
Lei 8666/93
Vigência 12 meses
Data 12/06/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D4FFF407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 315/2023-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 12/06/2023 **FERNANDA DO NASCIMENTO LISBOA PINTO,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR SOCIAL,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de junho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6D1DD256

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 316/2023-DRH

SÚMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estáveis os Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório e Tornar Estáveis os Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMEAÇÃO	DATA ESTÁVEL
VANDERSON MARTINS	VIGIA	767321738	08/06/2020	08/06/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de junho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ABFCB177

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 317/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença ao Servidor Efetivo por motivo de doença em pessoa da familia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença remunerada de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, ao Servidor **ERROL JOERE FOLTRAN JUNIOR**, matrícula 71181, ocupante do Cargo de **ODONTÓLOGO**, por motivo de doença em pessoa da familia, no período compreendido de 16/06/2023 a 15/07/2023, de acordo com o artigo 126, paragráfos 1º e 2º da Lei 762/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de junho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:63679EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR E A EMPRESA ANDERSON SILVA DE MELLO PAVIMENTAÇÕES LTDA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR E A EMPRESA ANDERSON SILVA DE MELLO PAVIMENTAÇÕES LTDA

Contratante: De um lado, o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49, em pleno exercício de seu mandato e funções, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: ANDERSON SILVA DE MELLO PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 39.757.960/0001-36, com sede a Rua Amapa, Nº 436 - CEP: 85.960-000 - Bairro: Espigão, Telefone (45) 9 9810-0213, e-mail: ap.viapavimenta@gmail.com, na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) ANDERSON SILVA DE MELLO, portador da cédula de identidade n° 108522281, devidamente inscrito no CPF n° 071.413.969-69, tendo em vista o que consta no Processo de Tomada de Preço nº 011/2021 e Processo Administrativo nº 171/2021 em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições, abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores.
Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a suspensão temporária e excepcional da vigência do Contrato nº 002/2022, celebrado em 10 de janeiro de 2022, relativo a contratação de empresa especializada para a construção de pavimentação poliédrica, sendo de interesse o trecho da estrada do Central Santa Cruz à Comunidade Rio Verde, totalizando área de 33.372,30 m² de pavimentação poliédrica, conforme projetos arquitetônicos e complementares e de acordo com o memorial descritivo. Fica suspensa a execução do contrato administrativo de nº 002/2022, por prazo indeterminado até que seja solucionado tal inconformidade apontada, ou SEAB aceito os materiais disponíveis na região dando prosseguimento a obra, a suspensão se iniciará a partir do dia 30/11/2022
Assinaturas: Culestino Kiara, Anderson Silva De Mello**.**
Data da Assinatura:30/11/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3240629B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: LMPB CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 15.268.267/0001-31, com sede a Rua Doutor Sandino Erasmo De Amorim, 985 CASA III - CEP: 85.819-690 - Bairro: Maria Luzia, e-mail: negreirosemenezes@gmail.com, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) JOÃO ARTHUR PACHECO THIBES, portador da cédula de identidade n° 10.896.190-2, devidamente inscrito no CPF n° 078.655.409-65.
Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (prazo de execução) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais 180 (cento e oitenta) dias findando-se em 03/12/2023, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula quinta (da vigência) do contrato originário, para prorrogar o prazo de vigência em mais 180 (cento e oitenta) dias findando-se em 03/12/2023, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e João Arthur Pacheco Thibes**.**
Data da Assinatura: 06/06/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AF74CC72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2023

Extrato do Contrato n° 032/2023
Processo Licitatório nº 081/2022
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 013/2023

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos (clínico geral), para atendimento na rede de atenção básica do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$ 2.014.800,00 (dois milhões e quatorze mil e oitocentos reais).
FORNECEDOR: J ASSIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 40.811.817/0001-64
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 07/06/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:77884C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2023

Extrato do Contrato N° 033/2023
Processo Licitatório N° 042/2022
Dispensa por Inexigibilidade Nº 007/2022

OBJETO: Chamamento Público, para contratação temporária de pessoal para serviços sócios assistenciais.
RAZÃO DO PROCESSO: Credenciamento por Inexigibilidade ante a inviabilidade de competição.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$ 291.456,00 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
CREDENCIADO(A): PAULA VAVIANE MATTOS E SILVA
CPF: 087.239.619-37
CRESS/PR Nº: 15094
DATA DE REGISTRO: 11/04/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:759645FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 109/2023

PORTARIA Nº 109/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o profissional adiante citado, para exercer o cargo de FISCAL DE POSTURA– aprovado no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação e edital 046/2023.

I – AKIS JUNIO RENATO DE MOURA-
RG: 12.982.857-X
CPF: 073.757.679-XX

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 12° do mês de Junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:D8F73A65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 155/2022 de 03 de novembro de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 26 de junho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Cestas Básicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRAS.GOV e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F7E6C590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° 014/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC para realização de oficinas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Senhora Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 149/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 014/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação do serviço de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC para realização de oficinas, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	03.541.088/0031-62	R$ 60.600,00

Valor Total Homologado- R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 052/2023, na modalidade, Dispensa: nº 014/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 12 de junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BFD6A9F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 014/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação do serviço de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC para realização de oficinas.

Califórnia, 12 de junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:05608F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° 014/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC para realização de oficinas.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ao 07/06/2023, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 149/2022, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC	03.541.088/0031-62	R$ 60.600,00

JAQUELINE GONÇALVES DE ARAÚJO	***PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA***
Presidente	Membro
ADRIANA CANOVAS MATIAS CASSINS	
Membro	

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1B0BF735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 155/2022 de 03 de novembro de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e

10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 27 de junho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para aquisição de Kit maternidade para gestantes em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Califórnia. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRAS.GOV e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com

Califórnia, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:646AB2DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 27/2023-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º **17.676.642/0001-08**, vencedora dos **Lote 01 ao 14**, com valor global de **R$ 1.022.468,84** (um milhão, vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Campina do Simão - PR, doze dias de junho de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9B86105B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 30/2023 AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **23 DE JUNHO DE 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2023-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 12 de junho de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F287E6F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 31/2023 AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **23 DE JUNHO DE 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2023-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EM GERAL (CAMPINA DO SIMÃO), DESTINADO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 12 de junho de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:ED232DD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 58, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Nomeia Wilson Teixeira Aguiar, para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

e pela Legislação em vigor, pela Lei 594/2017 de 10/10/2017 e pela Lei N°815, de 06 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Wilson Teixeira Aguiar,** portador do **CPF: 050.315.259-59**
Para o Cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 07 de Junho 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:08648E49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 59, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Sumula: Destitui Gelson Cavalheiro da Função de Responsável pela Frota Municipal de Campina do Simão.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Destitui, **Gelson Cavalheiro** portador do CPF: 926.040.139-91 da função de Responsável pela manutenção da Frota Municipal de Campina do Simão-Pr, destituindo-o também da Função Gratificada FG3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 68, de 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se em, 07 de junho de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:97FC5787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 59 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 59/2023
Processo nº. 65/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 65/2023, Pregão n.º 59/2023, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO EM LONA E DE IDENTIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
SPIN EMBALAGENS GRAFICAS E EDITORA- EIRELI-ME	11.089.708/0001-87	R$ 129.607,72

Campina Grande do Sul, 12/06/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5EA4EE75

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 65 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 65/2023
Processo nº. 93/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 93/2023, Pregão n.º 65/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE COFRE DE ARMAS E ROUPEIRO EM AÇO PARA ATENDER O EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor dos seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
KAROLINA RAMOS BARELLA	47.417.848/0001-84	R$ 5.598,99
SQUADRA DO BRASIL DITRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.037.851/0001-70	R$ 3.280,00

Campina Grande do Sul, 12/06/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:04247588

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 02 – "PROPOSTA TÉCNICA" CC 3 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 02 – "PROPOSTA TÉCNICA"

Concorrência nº. 03/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DEMAIS PROJETOS E ESTUDOS COMPLEMENTARES.

Considerando que dentro do prazo concedido nenhum licitante participante manifestou e/ou interpôs recurso administrativo quanto à fase de HABILITAÇÃO (Envelopes nº. 01) referente ao processo em epígrafe;

COMUNICO aos interessados que a Comissão Permanente de Licitações, a fim de dar continuidade ao julgamento do certame, realizará a abertura dos **Envelopes nº. 02 (Proposta Técnica)** dos licitantes habilitados no dia **15 de junho de 2023** às **09:00 horas,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, situada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, bairro Centro.
O presente aviso será encaminhado via e-mail a todos os licitantes participantes do processo licitatório, anexado ao Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br).

Campina Grande do Sul, 12 de junho de 2023.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Secretário da CPL

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B3A3EAC2

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 46 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 46/2023
Processo nº. 34/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 34/2023, Pregão n.º 46/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA DENOMINADA "IPTU PREMIADO", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 89/2009 E DECRETO N.º 1.940/2023 E PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA	37.550.502/0001-04	R$ 950,00
J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME	11.300.287/0001-91	R$ 33.310,00

Campina Grande do Sul, 12/06/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BBFB085E

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 25 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Dispensa, nº. 25/2023
Processo nº. 206/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 206/2023, Dispensa, nº. 25/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DO SISTEMA "S" - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, PARA MINISTRAR CURSO DE CONFEITARIA, PARA OS MORADORES ECONOMICAMENTE ATIVOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, DE MANEIRA A ALAVANCAR A PROFISSIONALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES, VISANDO O INCREMENTO DE RENDA E O ACESSO AO EMPREGO DAS PESSOAS MENOS FAVORECIDAS.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
SENAI PR	03.776.284/0001-09	R$ 32.992,00

Campina Grande do Sul, 12/06/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D8D1718E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 8/2023

PORTARIA 008/2023

Dispõe sobre a promoção de servidor da Câmara Municipal de Campo do Tenente.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, **ROBERTO CARLOS MAURER**, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 011/2022,

R E S O L V E:
Art. 1°Conceder avanço vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento, à servidora pública da Câmara Municipal de Campo do Tenente, a partir de 01 de junho de 2023:

Nome	Cargo	Nível - Promoção
Larissa Carvalho Carneiro	Advogada	III

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 12 de junho de 2022.

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8853162E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2020

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Concorrência nº 2/2020	80/2020	11º	- Prorrogação da vigência, que era até 16 de maio de 2023, passa a encerrar-se em 15 de julho de 2023.	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 03.620.927/0001-12	07/06/2023

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:0BD74B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2021

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Tomada de Preços nº 01/2021	104/2021	6º	- Prorrogação da vigência, que era até 29 de maio de 2023, passa a encerrar-se em 28 de julho de 2023.	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 03.620.927/0001-12	07/06/2023

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:565D9A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2021

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Tomada de Preços nº 02/2021	105/2021	6º	- Prorrogação da vigência, que era até 29 de maio de 2023, passa a encerrar-se em 28 de julho de 2023.	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 03.620.927/0001-12	07/06/2023

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:26DAE96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática pelas secretarias municipais, conforme condições, descrições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas **Anexo I** deste Edital.. Data de abertura e julgamento das propostas: 26/06/2023, às 09h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 12 de junho de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Ines Maria Werner
Código Identificador:80A6D537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 205/2023

"Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria e,.considerando:

a) O contido no Ofício nº 04/2023 –CMDI.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os representantes titulares do poder público, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2025:

I - PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - AMANDA ZAMPIER RAMOS – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

III - SIMONE ZAMMAR – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam designados os representantes suplentes do poder público, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2025:

I – EBER RAFAEL KOREVAAR – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - CLAUDIA ELIANE PAMPUCH DE OLIVEIRA – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

III - JOSIANE GOMES GARCIA FERREIRA – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Ficam designados os representantes titulares da sociedade civil organizada, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2025:

I - CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO MEDEIROS – Representante da Casa de Repouso Recanto das Hortênsias;

II - MARIZA DO ROCIO FERREIRA - Representante da pessoa idosa;

III - TEREZINHA BEATRIZ DESSELMAN - Representante da pessoa idosa.

Art. 4º. Ficam designados os representantes suplentes da sociedade civil organizada, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2025:

I - UGO RICARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS – Representante da Casa de Repouso Recanto das Hortênsias;

II - MARIA APARECIDA GARCIA - Representante da pessoa idosa;

III - NILCE COLODEL - Representante da pessoa idosa.

Art. 5º. Fica designada como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2025:

I – PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. Fica designada como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2025:

I – CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO MEDEIROS – Representante da Casa de Repouso Recanto das Hortênsias.

Art. 7º. Fica designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2025:

I – CAMILA GUEDES, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Municipal nº 603/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de junho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B5CEB8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: *CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA OFERECER EMPRÉSTIMOS PESSOAIS E/OU REFINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMO COM REDUÇÃO DE JUROS AOS SERVIDORES EFETIVOS INTEGRANTES DO QUADRO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, COM PAGAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO.*

Ao 12º (décimo segundo) dia do mês de Junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10h00min (quatorze horas), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 52/2022, para análise dos documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.
Encaminhou a documentação a seguinte empresa/instituição:

Empresa/Instituição	CNPJ	Protocolo n°
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	3267/2023

Foi realizada consulta do CNPJ participante junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública. O resultado foi nada consta.
A comissão procedeu à rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação.
Após a referida análise, constatou-se que a **Caixa Econômica Federal** apresentou toda documentação de conformidade com o edital, sendo declarada habilitada e apta a ser credenciada.
Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **10h20min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	*Elaine Proença Erdeman*	
Membro da CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*	
Membro da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*	

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4C4E1DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de oficina mecânica especializada para prestação de serviços de manutenção com aplicação e fornecimento de peças originais de fábrica para máquinas (Tratores) agrícolas e implementos agrícolas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.
Ao 12º (décimo segundo) dia do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
29.262.592/0001-00	MANERA SOLUCOES AGRICOLAS LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhore colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*Grupo*
MANERA SOLUCOES AGRICOLAS LTDA	*1,2,3*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se intenção de recurso.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, ás **14h19 min**, da qual eu**, *Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9862B0CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 318/2023

DECRETO Nº 318/2023
DATA: 12/06/2023

Decretalutooficial por 03 (três) dias.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. LutoOficial por 03 (três) dias, em virtude do falecimento de Edivaldo Farquimba de Oliveira e Olívio Ribeiro de Lima, ocorrido na data de 12/06/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 12 de junho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DADF8DC1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 052/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023

CONTRATO Nº 052/2023, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 328/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.534/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ n. 19.168.221/0001-00).
OBJETO: Contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de lubrificador.
VALOR GLOBAL: R$ 39.909,96 (trinta e nove mil, novecentos e nove reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação no interesse do MUNICÍPIO e nos termos da legislação.
INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 5 (cinco) dias corridos a contar da entrega da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:39CBCDD3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 053/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023

CONTRATO Nº 053/2023, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.288/2022
PROCESSO DE MANUTENÇÃO PREDIAL Nº 1.316/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ n. 29.304.186/0001-54).
OBJETO: Execução de melhorias no fechamento do pátio da Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo, conforme projeto básico constante do processo administrativo de manutenção predial de autos nº 1.316/2023.
VALOR: R$ 159.408,46 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 (dois) meses.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:70407D41

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 116/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.736/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de cilindros e de recargas de gás oxigênio medicinal e industrial, acetileno e mistura C25, destinados a Secretaria de Saúde e Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital da licitação (Pregão Eletrônico nº 028/2023);
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta Ata será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 106, § 1º e Art. 107 do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 126.580,00** (cento e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.546.306/0001-35, com sede social na Avenida Manoel Ribas, 3715, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-010, Guarapuava-PR, neste ato representada pela sócia administradora a Sra. ELIZABETH FERREIRA THOMAZ, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 192.404.499-49, portadora da cédula de identidade civil RG n° 847.358 SSP-PR, com residência e domicilio na Avenida Manoel Ribas, nº 3725, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-010, Guarapuava-PR, endereço eletrônico tecgasgpva@ig.com.br.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Recarga de 1 m3 de oxigênio gasoso medicinal	Messer	M3	150,00	116,00	17.400,00
1	2	Recarga de 4 m3 de oxigênio gasoso medicinal	Messer	M3	150,00	170,00	25.500,00
1	3	Recarga de 10 m3 de oxigênio gasoso medicinal	Messer	M3	150,00	229,00	34.350,00
1	4	Recarga de 1 m3 de oxigênio tipo G	Messer	UN	20,00	140,00	2.800,00
1	5	Recarga de 10 m3 de oxigênio industrial para maçarico	Messer	UN	15,00	277,00	4.155,00
1	6	Recarga de 1 Kg de acetileno A40	Messer	UN	20,00	220,00	4.400,00
1	7	Recarga de 10 m3 de mistura C25	Messer	UN	10,00	400,00	4.000,00
1	8	Torpedo de oxigênio medicinal com capacidade para 1 m3	Matt	UN	5,00	1.615,00	8.075,00
1	9	Torpedo de oxigênio medicinal com capacidade para 4 m3	Matt	UN	5,00	2.406,00	12.030,00
1	10	Torpedo de oxigênio medicinal com capacidade para 10 m3	Matt	UN	5,00	2.774,00	13.870,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde
2	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços o órgão gerenciador poderá realizar a contratação, convocando o fornecedor para assinatura do contrato ou encaminhamento da nota de empenho ou instrumento equivalente na forma da Lei.

7.2. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.3. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.4. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual

(LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.182.0003.2052 MANUTENÇÃO DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)

26.782.0003.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)
3810 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias

08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
10.301.0007.2025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2165 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)
2165 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)
2170 E 00303 0303/01/02/00/00 ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)
2170 EA 00303 0303/01/02/00/00 ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)

002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.301.0007.2026 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2290 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)

10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2335 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)

10.301.0007.2028 MANUTENÇÃO DA FISIOTERAPIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)

003 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0007.2029 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2475 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)
2480 E 00303 0303/01/02/00/00 ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)

004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS
10.301.0007.2032 MANUTENÇÃO DO DPTO. DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2680 E 00303 0303/01/02/00/00 ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)

10.301.0007.2036 PROGRAMA QUALIF. INC. ORG. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IOAF
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)
2775 EA 00493 0494/09/02/05/20 ASPS - Bloco de Custeio - Estadual

005 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
10.304.0007.2037 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2824 EA 01019 1019/09/02/06/20 ASPS - Bloco de Custeio - Coronavírus (COVID-19)

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 05 de junho de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ELIZABETH FERREIRA THOMAZ***
Prefeito	Tecgas Comercio De Equipamentos Hospitalares LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	***MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS***
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B85BDA0E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023 PROCESSO Nº 1.986/2023

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 010/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento ambiental de área para futura implantação de cemitério municipal.
VALOR ESTIMADO: R$ 74.447,46 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).
DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 12/06/2023.
DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 15/06/2023 - das 8:30h às 14:30h**.**
INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Candói, 12 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9790E600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 04/2023.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 04/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente, Sr. Revair José Rodrigues, declara inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA,** CNPJ n° 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, n°198, Batel, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP 80.420-130, no valor total de R$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais), para pagamento de 03 (três) inscrição no curso "Política Municipal de Saúde da Mulher. Práticas de Governo Desenvolvidas Através da Procuradoria Especial da Mulher" que será realizado pela empresa Gestão Pública Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2023. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:0C741F32

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 05/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 05/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente, Sr. Revair José Rodrigues, declara inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa **IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA,** CNPJ n° 28.140.811/0001-07, com sede na Rua Largo São Vicente de Paula, n°1333, Centro, na cidade de Toledo – Paraná, CEP 85.900-215, no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para pagamento de inscrição para 03 (três) vereadores no curso "Os Poderes Executivo e Legislativo e suas Responsabilidades Perante o Planejamento Orçamentário", que será realizado pelo IFAG - Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública LTDA, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2023. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:08D03FEE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 45/2023 DATA: 12/06/2023

PORTARIA N.º 45/2023
DATA: 12/06/2023

SÚMULA: Concede Auxilio Natalidade a Servidora Pública Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à Servidora JAQUELINE VALENDOLF DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, Auxilio Natalidade, Conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 12 de junho de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:92380CCE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 46/2023 DATA: 12/06/2023

PORTARIA N.º 46/2023
DATA: 12/06/2023

SÚMULA: Autoriza os vereadores Sidinei José Giusti, Valmir Lucietto e Paulo Sergio Barbosa a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 13 de junho de 2023 e retorno no dia 16 de junho de 2023, para participarem do curso "Os Poderes Executivo e Legislativo e suas Responsabilidades Perante o Planejamento Orçamentário", que será realizado pelo Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública LTDA - IFAG, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Sidinei José Giusti, Valmir Lucietto e Paulo Sergio Barbosa a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 13 de junho de 2023 e retorno no dia 16 de junho de 2023, para participarem do curso "Os Poderes Executivo e Legislativo e Suas Responsabilidades Perante o Planejamento Orçamentário", que será realizado pelo Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública LTDA - IFAG, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2023.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 03 (três) diárias para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:7D87DE6F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 47/2023

PORTARIA N.º 47/2023
DATA: 12/06/2023

SÚMULA: Autoriza as vereadoras Genecir de Fatima Garda Rigo e Cleudes Aparecida Pavan dos Santos e a Servidora Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 13 de junho de 2023 e retorno no dia 16 de junho de 2023, para participarem do curso " Política Municipal e Saúde da Mulher, Práticas de Governo Desenvolvidas Através da Procuradoria da Mulher", que será realizado pela empresa Gestão Pública Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar as vereadoras Genecir de Fatima Garda Rigo e Cleudes Aparecida Pavan dos Santos e a Servidora Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 13 de junho de 2023 e retorno no dia 16 de junho de 2023, para participarem do curso " Política Municipal e Saúde da Mulher, Práticas de Governo Desenvolvidas Através da Procuradoria da Mulher", que será realizado pela empresa Gestão Pública Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2023.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 03 (três) diárias para as vereadoras e para a servidora, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:83F4B8B1

GABINETE PREFEITO
ERRATA

Ref. ao Decreto de 09-06-2023
Publicado no Diário Eletrônico em 12/06/2023

Onde se lê:

DECRETO N º 447/2023
DATA: 09-06-2023
SÚMULA: Exonera a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

Leia-se:

DECRETO N º 185/2023
DATA: 09-06-2023
SÚMULA: Exonera a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:BF8A95AB

GABINETE PREFEITO
ERRATA

Ref. ao Decreto de 09-06-2023
Publicado no Diário Eletrônico em 12/06/2023

Onde se lê:

DECRETO N º 448/2023
DATA: 09-06-2023
SÚMULA: Exonera ocupantes de emprego público que menciona e dá outras providências.

Leia-se:

DECRETO N º 186/2023
DATA: 09-06-2023
SÚMULA: Exonera ocupantes de emprego público que menciona e dá outras providências.

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:714CA9CD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 187/2023

DECRETO Nº 187/2023
DATA: 12.06.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.657/2023 de 09/06/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2023, valor de R$ 2.973.590,00 (dois milhões novecentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa reais), Destinados a Execução do Convênio 4500069471, Itaipu Binacional, com a Finalidade Implantação de um conjunto de Atividades de Manejo Integrado de Água e Solo, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.02 – Divisão de Meio Ambiente
Fonte: 878 –CV 4500069471 – Itaipu Binacional
18.541.1091.1.640 – Execução CV 4500069471 – Itaipu Binacional
Fonte: 878 –CV 4500069471 – Itaipu Binacional
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 272.740,00
Fonte: Livre (Contrapartida)
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 12.000,00
Fonte: 878 –CV 4500069471 – Itaipu Binacional
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..R$ 1.070.600,00
Fonte: Livre (Contrapartida)
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações....R$ 385.000,00
Fonte: 878 –CV 4500069471 – Itaipu Binacional
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..R$ 1.091.250,00
Fonte: Livre (Contrapartida)
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente...R$ 142.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2023 na Fonte de recursos 878 –CV 4500069471 – Itaipu Binacional, no valor de R$ 2.434.590,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa reais), provenientes do Convênio 4500069471 - Itaipu Binacional, com a Finalidade Implantação de um conjunto de Atividades de Manejo Integrado de Água e Solo. E Para cobertura da contrapartida Municipal a anulação total e/ou parcial das dotações abaixo relacionadas. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Serviços Urbanos
06.03 – Coordenadoria Transporte. Infraestrutura de Serviços Rodoviários
26.782.1054.1.137 – Ampliação e Reformas Edificação Oficina e Pátio de Máquinas
Fonte: Livre
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 65.000,00

26.782.1053.1.139 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
Fonte: Livre
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente....R$ 60.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.606.1015.1.172 – Infraestrutura e Manut. Iluminação Pública e Energia Elétrica Rural
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações....R$ 40.000,00

20.608.1015.2.215 – Incentivo a Apoio ao Programa Leite e Pasto
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 140.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita...R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

07.02 – Divisão de Meio Ambiente
18.541.1091.1.316 - Execução Programa Itaipu Binacional
Fonte Livre
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações....R$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 30.000,00

18.541.1017.2.264 – Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos e Compostagem
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações...R$ 36.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2541/2021 de 27/08/2021 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2609/2022 de 25/08/2022 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:76844498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 342/2023

PORTARIA Nº 342/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	12 de junho de 2023. .	Reunião diretamente com a equipe Itaipu Binacional para emendas a serem aplicadas no nosso Município em Foz do Iguaçu PR.
Sergio Antonio Tristoni	Vice Prefeito Municipal	01 (uma)			
Carlo Giussepe Lucietto	Engenheiro Civil	01 (uma)			
Jean Carlos Gibbert	Engenheiro Civil	01 (uma)			
Julio Larios Rosseto	Subprefeito	01 (uma)			
Emilio de Oliveira	Secretario de Planejamento e desenvolvimento Urbano	01 (uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B58CBD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 059 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 341/2023 de 12.06.2023.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 059/2023 de 22.05.2023,** destinado a contratação de empresa para o fornecimento de matéria-prima para confeccionar fraldas descartáveis geriátricas e infanto juvenil, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, memorando 044/2023. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço por lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica declarada vencedora do processo a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN*** para fornecimento do objeto no valor de R$ 85.023,53 (oitenta e cinco mil e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 305/2023.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 059/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: OLMIR LUIS PECCIN.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de matéria-prima para confeccionar fraldas descartáveis geriátricas e infanto juvenil, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, memorando 044/2023.
VALOR: R$ 85.023,53 (oitenta e cinco mil e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: *** 757 – 13.001.10.301.1038.2225.3.3.90.30.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BEBCBCB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 042/2023-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, ROSANA MARIA DE ARAUJO, do cargo efetivo de Enfermeira Padrão, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.743.329-X, a partir de 12/06/2023.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 12 de junho de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:912D519E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
13º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 268/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **EVERALDO DA SILVA BERTONCELI - EIRELI**, estabelecida na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 33.602.352/0001-76 neste ato representada por seu representante legal o sr. Everaldo Da Silva Bertonceli, portador do Rg nº 14.459.564-5/SSP/PR e do CPF nº 122.236.019-52, residente e domiciliado na linha Santa Barbara, Zona Rural, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido no contrato, a data de referência para o término do prazo de vigência é 06 de setembro 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 06 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AB0107D4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 24/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - CAMARA FRIA - PARA CONCESSÃO À EMPRESA INSTALADA NO MUNICIPIO, NOS TERMOS DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO E EMPREGO NO MUNICIPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO EDITAL.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 27 de junho de 2023.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 12 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4856227C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 31 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2022

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 623, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR O ITEM 31 DA ATA DE REGISTRO**

DE PREÇOS nº 329/2022, pREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022 com a empresa **CIRURGICA ONIX - EIRELI**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 31 (DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 12 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FBEAEA88

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 087 - NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 087/2023

SÚMULA: Nomeia servidora para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica nomeada, a partir da data 15/06/2023 Sirlei Cardoso dos Santos Mandrick, RG nº 7.704.970-3, para o cargo em comissão de Mãe Social.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 12 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:3CAA815C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 086/2023 - EXONERA SERVIDORA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 086/2023

SÚMULA: Exonera servidora a pedido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal Andressa Fernanda Valentini, RG nº 13.490.642-1/PR, do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citada no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 12 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:BA0EF37F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023.

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2023.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Presencial nº 19/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO –Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAGO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAGO TERCEIRO - A empresa deverá dispor de ferramentas e equipamentos necessários para efetuar a manutenção que for solicitada, dispondo inclusive de mão-de-obra qualificada para realização dos serviços e fornecimento de garantia do serviço efetuado.
PARAGRAGO QUARTO - A empresa deverá arcar com custos de deslocamento, alimentação e estadia quando necessário, e todos os demais custos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços.
PARAGRAGO QUINTO - A quantidade registrada não dá direito à empresa de receber a quantidade total, sendo que somente será pelo serviço solicitado e executado.
PARAGRAGO SEXTO - Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.
PARAGRAFO SÉTIMO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO OITAVO - O QUE ESTÁ INCLUSO - O trabalho consiste em execução dos serviços de torno e solda, dispondo de materiais, equipamento e mão-de-obra para execução dos serviços.
PARÁGRAFO NONO - TIPOS DE SERVIÇOS:
Torno: execução de todos os serviços atinentes ao equipamento.

Solda: Execução de todos os tipos de serviços atinentes, inclusive solda MIG, TIG, OXIGENIO, ou qualquer outro tipo que se caracterize como solda.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: JL COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 308, BAIRRO MENINO DEUS, CATANDUVAS - PR
CNPJ: 22.851.780/0001-16
REPRESENTANTE LEGAL: JULIANA DOS SANTOS ORTEGA CPF: 064.256.111.70
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 425, BAIRRO CONJ. HAB. DARCI BORBA, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 64.220,00 (Sessenta e quatro mil, duzentos e vinte reais).**

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	260	Hrs	**Torno:** execução de todos os serviços atinentes ao equipamento.	247,00	64.220,00
VALOR TOTAL					64.220,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
I - O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de custos com combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução da ata de registro de preços;
f) falha na execução da ata de registro de preços.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega/execução deverá ocorrer em até **1 (um)** dia após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada solicitação emitida pela municipalidade constará o prazo (de horas) para execução do serviço, sendo este condizente com o mercado, sendo que será pago somente a quantidade de horas descritas na solicitação.

PARAGRAFO QUARTO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE EXECUÇÃO – Os serviços poderão ser efetuados no local do contratado, sendo que desde que este esteja situado a uma distância máxima de 60 (sessenta) km, distancia que o município se dispõe a levar a peça para execução dos serviços. Se a distância do estabelecimento for maior que esta, a empresa deverá retirar o veículo/máquina/equipamento no Município de Catanduvas, executar o serviço, e devolve-la no Município contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por

cancelar a Ata/ata de registro de preços e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Ata de registro de preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/ata de registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Ata de registro de preços;
2 - recusar-se a celebrar o Ata de registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Ata de registro de preços deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado a ata de registro de preços a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ata de registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da ata de registro de preços;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução da ata de registro de preços, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente a ata de registro de preços, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ata de registro de preços renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ata de registro de preços;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ata de registro de preços, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de ata de registro de preços responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/ata de registro de preços é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de ata de registro de preços;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 12 de junho de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

JL Com. De Peças E Transportes LTDA
JULIANA DOS SANTOS ORTEGA
Representante Legal
CPF: 064.256.111.70

JAIR DA ROCHA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:D36C0653

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023.

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2023.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Presencial nº 19/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO –Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAGO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAGO TERCEIRO - A empresa deverá dispor de ferramentas e equipamentos necessários para efetuar a manutenção que for solicitada, dispondo inclusive de mão-de-obra qualificada para realização dos serviços e fornecimento de garantia do serviço efetuado.
PARAGRAGO QUARTO - A empresa deverá arcar com custos de deslocamento, alimentação e estadia quando necessário, e todos os demais custos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços.
PARAGRAGO QUINTO - A quantidade registrada não dá direito à empresa de receber a quantidade total, sendo que somente será pelo serviço solicitado e executado.
PARAGRAGO SEXTO - Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.
PARAGRAFO SÉTIMO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO OITAVO - O QUE ESTÁ INCLUSO - O trabalho consiste em execução dos serviços de torno e solda, dispondo de materiais, equipamento e mão-de-obra para execução dos serviços.
PARÁGRAFO NONO - TIPOS DE SERVIÇOS:
Torno: execução de todos os serviços atinentes ao equipamento.
Solda: Execução de todos os tipos de serviços atinentes, inclusive solda MIG, TIG, OXIGENIO, ou qualquer outro tipo que se caracterize como solda.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: COLLA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
ENDEREÇO: AV. OITO DE DEZEMBRO, Nº 556, BAIRRO ALTO ALEGRE, CATANDUVAS - PR
CNPJ: 41.370.170/0001-45
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRESSA COLLA CPF: 079.331.749-57

ENDEREÇO: RUA HORIZONTE ARANDAQ ROCHA, Nº 574, BAIRRO ALTO ALEGRE, CATANDUVAS - PR

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 66.560,00 (Sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).**

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	260	Hrs	**Solda:** Execução de todos os tipos de serviços atinentes, inclusive solda MIG, TIG, OXIGENIO, ou qualquer outro tipo que se caracterize como solda.	256,00	66.560,00
VALOR TOTAL					**66.560,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
I - O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de custos com combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução da ata de registro de preços;
f) falha na execução da ata de registro de preços.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega/execução deverá ocorrer em até **1 (um)** dia após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada solicitação emitida pela municipalidade constará o prazo (de horas) para execução do serviço, sendo este condizente com o mercado, sendo que será pago somente a quantidade de horas descritas na solicitação.

PARAGRAFO QUARTO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE EXECUÇÃO – Os serviços poderão ser efetuados no local do contratado, sendo que desde que este esteja situado a uma distância máxima de 60 (sessenta) km, distancia que o município se dispõe a levar a peça para execução dos serviços. Se a distância do estabelecimento for maior que esta, a empresa deverá retirar o veículo/máquina/equipamento no Município de Catanduvas, executar o serviço, e devolve-la no Município contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/ata de registro de preços e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Ata de registro de preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/ata de registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Ata de registro de preços;

2 - recusar-se a celebrar o Ata de registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Ata de registro de preços deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado a ata de registro de preços a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ata de registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da ata de registro de preços;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução da ata de registro de preços, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente a ata de registro de preços, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ata de registro de preços renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ata de registro de preços;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ata de registro de preços, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de ata de registro de preços responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/ata de registro de preços é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de ata de registro de preços;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 12 de junho de 2023.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Colla Maquinas Agricolas LTDA
ANDRESSA COLLA
Representante Legal
CPF: 079.331.749-57

JAIR DA ROCHA
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:D0672733

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 88/2023ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	504	R$ 80.713,04
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	504	R$ 109.900,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	504	R$ 190.613,04

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 12 de Junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:DF8BA1E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 120/2023

DECRETO Nº 120/2023

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): SERGIO NAITZK.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 07 de Junho de 2023, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
SERGIO NAITZK, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.676.394-1 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.465.879-74, para ocupar o cargo de **MOTORISTA**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 06 de Junho de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D2E54295

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 121/2023

DECRETO Nº 121/2023

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): EDSON ESTEVAM ROSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 07 de Junho de 2023, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
EDSON ESTEVAM ROSA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.549.447-7 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 946.179.379-00, para ocupar o cargo de **MOTORISTA**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 06 de Junho de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:BEE66AD8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023 - ID Nº 8923

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023 - ID Nº 8923
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023
PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA E DESARMADA PARA PRÉDIOS QUE CONTENHAM INSTALAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, UNIDADES ESCOLARES, E PARA ATUAR EM EVENTOS E FESTEJOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 271.200,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Duzentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2023

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:FCF3B990

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 60/2023 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

LICITAÇÃO Nº 60/2023
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ sob n° 79.973.021/0001-80, previamente credenciado pelo órgão gestor da respectiva política, **de acordo com o art. 31**, da Lei federal n° 13.019/2014, **sendo repasse de recurso oriundo do FUNDEB conforme Portaria Interministerial nº 07 de 29/12/2022 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Centenário do Sul, no valor de R$ 281.575,18 (Duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos).**

Centenário do Sul, 12 de Junho de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:1A6E0538

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2018, abaixo relacionados(as), para comparecerem no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. Os não comparecimentos dentro do prazo estipulado implicará nas eliminações dos(as) candidatos(as) no concurso público.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;

m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
KAREN AYALA KADOGUTI	5º	Educador(a) Infantil (20 horas)
FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO	6º	Educador(a) Infantil (20 horas)

Centenário do Sul/PR, 12 de Junho de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7683B55B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 124/2023

DECRETO Nº 124/2023

SÚMULA: Exoneração do(a) servidor(a): LETICIA ALBUQUERQUE GUASTALA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) a pedido, a partir do dia 06 de Junho de 2023, o(a) servidor(a) **LETICIA ALBUQUERQUE GUASTALA**, ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL (40 HORAS)**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10.730.688-9 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 078.203.639-24.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 06 de Junho de 2023.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 12 de Junho de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7A80F02B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFÔNICO IP SIMPLES, HEADSET, CENTRAL PABX IP, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A empresa, **R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **54.561.071/0001-92,** protocolou recurso contra a decisão deste Pregoeiro e comissão na HABILITAÇÃO da empresa **WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, conforme será citado ao longo desta resposta, endereçados ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul -PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 28/2023.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo o presente recurso, interposto de forma tempestiva pela empresa **R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 44 do Decreto 10.024/19.

"§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados."

DAS RAZÕES
Em síntese, a empresa **R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS**, alega em seu recurso que este Pregoeiro e comissão a habilitou a empresa **WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** de forma indevida, pois a mesma **deixou de apresentar** em sua habilitação Atestado de Capacidade Técnica (item 5.1 do Anexo 03 do presente edital, sendo *"5.1 - Atestado de capacidade técnica, comprovando que já forneceu ou fornece produtos similares ao do objeto desta licitação, de forma satisfatória, o qual poderá ser fornecido por empresa pública ou privada;"*), compatível ao Lote 002 – Central PABX, pedindo pela inabilitação da empresa.

DAS CONTRA RAZÕES
A empresa **WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** apresentou sua contra razão de forma tempestiva, onde se justifica que a apresentação do atestado de capacidade técnica deve ser **similar**, e não idêntico ao objeto licitado, pedindo para prosseguir com sua habilitação.

DA RESPOSTA
Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.
"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.
Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão Eletrônico n.º 28/2023) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.
O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***
Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***
V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:
"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

Em análise ao recurso apresentado pela empresa **R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS**, bem como a contra razão apresentada pela empresa **WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS – EIRELI,** este pregoeiro e comissão em análise ao item 5.1 do Anexo 3 do presente edital, cito: *"5.1 - Atestado de capacidade técnica, comprovando que já **forneceu ou fornece produtos similares ao do objeto desta licitação**, de forma satisfatória, o qual poderá ser fornecido por empresa pública ou privada;"-grifo nosso*, fica claro e de forma objetiva que o atestado solicitado deve ser apenas **similar** ao objeto licitado onde se trata de fornecimento de equipamentos para telefonia IP, e que pese junto à esta análise o parecer técnico pela Seção de Informática anexa a presente resposta. Pelo lado da empresa recursante a mesma pede para que o item seja de caráter **idêntico** ao objeto, o que não pode ser aceito por essa comissão pela clareza do edital em pedir pela similaridade. Outro aspecto relevante é o atendimento do princípio da economicidade, o qual deve ser observado no presente certame licitatório. Foi constatada uma diferença substancial de valor entre a proposta vencedora do Lote 002, objeto da presente controvérsia, e a proposta apresentada pela empresa R&A Comércio de Equipamentos Telefônicos, que figura em segundo lugar na classificação.

Diante disto, **constata-se** que o edital é claro ao exigir a apresentação de atestado de capacidade técnica similar, e não idêntico, ao objeto licitado.

A Comissão de Licitações apenas seguiu o seu instrumento convocatório, que está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

DA DECISÃO
Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE RECURSO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE.**

Centenário do Sul-PR, 12 de Junho de 2023.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D1EDC1BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 127/2023

DECRETO Nº 127/2023

SÚMULA: Exoneração do(a) servidor(a): LIDIANE PEREIRA LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) a pedido, a partir do dia 05 de Junho de 2023, o(a) servidor(a) **LIDIANE PEREIRA LIMA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10.682.010-4 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 063.899.089-03.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 05 de Junho de 2023.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 12 de Junho de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:97BADEF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.714/2023

LEI N.º 1.714, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Concede revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual nos vencimentos e subsídios dos servidores públicos do Poder Legislativo de Colombo, no percentual de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Colombo, 6 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4B9A9AAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 372/2023

PORTARIA N.º 372/2023

Dispõe sobre instauração de sindicância investigatória, constitui a comissão indicante e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 054/2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância investigativa, nos termos do art. 201 Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 15.604/2022.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Sindicante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Davis Roberto Posnik	9.772	711.306.409-49
Membro	Leonor Rabelo de Andrade	12.222	016.806.349-25
Membro	Eliane Maria Cavalheiro de Carvalho	6.370	031.735.389-60

Art. 3º. A comissão sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período,

a critério da autoridade de determinou a instauração, conforme §2º do art. 201 da Lei Municipal n.º. 1.348/2014.
Art. 4º. Revogar a portaria n.º 397/2022.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 02 de junho de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B80154B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 400/2023

PORTARIA N.º 400/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem como Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, do Contrato n.° 415/2021- Termo Aditivo: 002/2023 (Prorrogação 06 meses), 456/2021 - Termo Aditivo: 002/2023 (Prorrogação 06 meses), 457/2021 - Termo Aditivo: 002/2023 (Prorrogação 06 meses), 459/2021 - Termo Aditivo: 002/2023 (Prorrogação 06 meses), 291/2022 - Termo Aditivo: 001/2023 (Prorrogação 06 meses), Processo Licitatório- Chamamento Público n.º 016/2021, com objeto de Chamamento Público para a contratação de Serviços Médicos para atendimento de pacientes nas Unidades Municipais de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã, através de Credenciamento, objetivando atender a demanda do município de Colombo, conforme segue:

Gestorde Contrato:
Cintia Kelly Rosner Silva - RG n.° 5.356.395-46, CPF n.° 004.326.689-42, Matrícula n.° 16128.

Fiscal de Contrato:
Priscila Francieli Marconato - R.G n.° 8.524.199-0, CPF n.° 016.887.110-66.
Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:904CB061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 401/2023

PORTARIA N.º 401/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuar como Fiscal de Contrato, do Contrato n.° 037/2021 – Termo Aditivo 002/2023, Processo Licitatório- Dispensa de Licitação n.° 029/2021,com objeto de Locação do Imóvel situado a Rua XV de Novembro, 321, 2º Andar (Salas: 01,02 e 03) – Centro - Colombo/PR, com área de 162,38 m², a ser utilizada para instalação da Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme segue:

Fiscal do Contrato:
Erickson Ferrer da Rosa Filho- RG n.° 8.956.269-4,CPF n.° 038.581.429-13
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:908278D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º399/2023

PORTARIA N.º 399/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros para a composição da **Comissão de Ánalise das Amostras** para Contratação de Empresas para Fornecimento de Alcool em Gel, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina, com os suportes em regime de comodato, conforme segue:

Na qualidade de comissão:

- SILVIO ALEX LOPES ALVES- RG n.° 8.104.044-3;

- ANICELI DE FATIMA AVELINO FRANCISCO- RG n.° 8.292.449-3;

- JOAO IDIOMAR MOCELIN- RG n.° 5.550.509.8;

- ADRIANO APARECIDO VIEIRA LOPES- RG n.° 6.448.799-0.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:873EF82B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0394/2023

PORTARIA N.° 0394/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIALVA BATISTÃO** RG: 5.631.XXX-9/PR CPF: 857.076.XXX-15, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 2542 funcionária 12335-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 11859/2023,** percebendo proventos mensais de cinco mil, sessenta reais e setenta e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 6 de junho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:31F8A8DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0387/2023

PORTARIA N.° 0387/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LUZIA RIDIERI,** RG: 5.976.XXX-4/PR CPF: 835.073.XXX-87 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula n.º 1222, funcionário 1222-01, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 13672/2023,** percebendo proventos de dois mil, novecentos e vinte reais e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de junho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:58967E3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0384/2023

PORTARIA N.° 0384/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LUZIA MARIA DE OLIVEIRA,** RG: 1.774.XXX-9/PR CPF: 017.919.XXX-03 no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** sob matrícula n.º 1220, funcionário 1220-01, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 15242/2023,** percebendo proventos de cinco mil, trinta e três reais e sessenta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de junho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:970D4F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0385/2023

PORTARIA N.° 0385/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **GILMAR BATISTA DOS SANTOS,** RG: 3.172.XXX-1/PR CPF: 500.013.XXX-15 no cargo de **PSICÓLOGO,** sob matrícula nº 4124, funcionário 4124-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 15296/2023,** percebendo proventos de oito mil, setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de junho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DB221FA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0386/2023

PORTARIA N.° 0386/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal

SOLAINE CAVALARI BONFATI RG: 5.917.XXX-2/PR CPF: 867.047.XXX-15, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 2533 funcionária 2533-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 15874/2023,** percebendo proventos mensais de cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de junho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:43644EEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0398/2023

PORTARIA N.º 0398/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **VALQUÍRIA DIAS PERES DE FREITAS,** RG: 3.453.XXX-8/PR CPF: 470.534.XXX-49, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula n.º 9257, funcionário 9257-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 11288/2023,** percebendo proventos mensais hum mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de junho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DE07C0F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0395/2023

PORTARIA N.° 0395/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **VIVIANE MARIA BUZATTO MOCELLIN** RG: 5.021.XXX-5/PR CPF: 905.012.XXX-34, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 4023 funcionária 4023-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 15156/2023,** percebendo proventos mensais de quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de junho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A00F606E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0397/2023

PORTARIA N.° 0397/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARILIA GREIN DE MACEDO** RG: 4.281.XXX-0/PR CPF: 700.257.XXX-68, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 5613 funcionária 5613-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 15690/2023,** percebendo proventos mensais de quatro mil, cento e trinta e oito reais e dezessete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de junho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2BDAFD39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0396/2023

PORTARIA N.° 0396/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ELIANE MAZON** RG: 4.241.XXX-3/PR, CPF: 730.372.XXX-87, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 4732 funcionária 4732-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 14394/2023,** percebendo proventos mensais de quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de junho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F07229DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0389/2023

PORTARIA N° 0389/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARILI BONFIM DE LIMA ANDRADE,** RG: 4.413.XXX-8/PR CPF: 792.490.XXX-49 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 1512, funcionário 1512-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 7805/2023,** percebendo proventos nove mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de junho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:72C9AD7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0391/2023

PORTARIA N.º 0391/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ELAINE PERES CISZEWSKI,** RG: 2.222.XXX-1/PR CPF: 428.257.XXX-72, no cargo de **PROFESSOR**, sob matrícula n.º 11668, funcionário 11668-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 11684/2023,** percebendo proventos mensais de oitocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de ColomboEm, 6 de junho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:15944373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0383/2023

PORTARIA N.° 0383/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a Senhora **EDITE NADOLNY DE SOUZA**, RG: 1.304.XXX/PR e CPF: 004.876.XXX-58, o correspondente a 100,00% do benefício, em nome do Servidor **ANDRÉ DE SOUZA,** RG: 520.XXX/PR, CPF: 059.262.XXX-49, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** sob matrícula n.° 135, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 13681/2023,** assegurando a beneficiária o direito de receber cinco mil, oitocentos e quinze reais e trinta e um centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo

Em, 6 de junho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BAA48069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0393/2023

PORTARIA N.° 0393/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LEONIDE GUEDES** RG: 23.220.XXX-8/SP CPF: 258.166.XXX-77, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 3675 funcionária 3675-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 12641/2023,** percebendo proventos mensais de quatro mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de junho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8F87B4E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0388/2023

PORTARIA N.° 0388/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **TELMA LOPES** RG: 5.169.XXX-0/PR, CPF: 853.375.XXX-00, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 2088 funcionária 4480-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 11791/2023,** percebendo proventos mensais de cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de junho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E627BCFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0392/2023

PORTARIA N.° 0392/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ANGELITA APARECIDA DEMETRIO** RG: 4.853.XXX-5/PR CPF: 873.817.XXX-97, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 3592 funcionária 3592-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 11803/2023,** percebendo proventos mensais de quatro mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de junho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6BD5650F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0390/2023

PORTARIA N.° 0390/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **TANIA SENA DE OLIVEIRA ZANELATTO** RG: 8.852.XXX-8/PR CPF: 575.816.XXX-72, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 4746 funcionária 6196-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 12934/2023,** percebendo proventos mensais de quatro mil, duzentos e quatro reais e quarenta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 6 de junho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B727A50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2023 AO CONTRATO AO CONTRATO N° 215/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Processo: 34224/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.644.721/0001-00.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador do documento de identidade/RG sob nº 9.342.025-0 e CPF 063.283.999-60 e Fiscal Técnico a Sra. Jhovana Michelly Mariano Cunha, portador do documento de Identidade/RG 134811250 e do CPF: 102.372.079-58.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de projetos de prevenção de incêndio para a Escola Municipal Isolina Ceccon.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o Prazo de execução até 14/08/2023 e Prazo de vigência até 03/10/2023.
Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 12.027,29 (doze mil e vinte e sete reais e vinte e nove centavos).
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/22022: 15.01.12.361.0010.2048.3339039 Fonte 1.104 – Desdobramento 16.00.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de junho de 2023
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:3EFC5A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 288/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2023

PROCESSO: 9258/2023
Locatário: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Assistência Social
Locador: Manoel dos Santos Borges, portador da RG nº 3144175-7/SESP/PR e CPF nº 392.654.639-53
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Jocelis Fátima Nunes, portadora do RG.: 8.104.016-8 e CPF: 046.205.359-82.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Getúlio Vargas, 448 – Rio Verde – Colombo – Paraná – CEP 83.405-100, com área de 200 m2 , destinado às instalações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Rio Verde
Vigência: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 02 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024.
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, será de R$ 31.992,00 (trinta e um mil e novecentos e noventa e dois reais), referente ao valor do aluguel pelo período dos 12 (doze) meses de locação. Sendo o valor de R$ 2.666,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais) mensais.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1689/2022.
Local e data da assinatura: Colombo 02 de junho de 2023.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:449BC3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Processo: 28407/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal da Saúde.
Fiscalização:A Gestão doContrato será daSr.ª Cintia Kelly Rosner,portadorado documento de Identidade/RG053.563.954-6e do CPF 004.326.689-42 e a Fiscalização do Contrato da Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadorado documento de Identidade/RG8.430.915-0e do CPF 055.305.569-06 e da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadorado documento de Identidade/RG6.781.396-0e do CPF:026.200.559-03.
Contratada: Ativa Médico e Cirúrgica Ltda, inscrita no CNPJ n.º09.182.725/0001-12.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 257.139,90(Duzentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e nove reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30de maiode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:E7D71995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

EXTRATO DAINEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO N.º 023/2023

Processo:	Nº 18839/2023- InexigibilidadeNº 023/2023.
Partes:	Município de Colombo/PR,**M.R. CORNACCHIA EDITORA LTDA - EPP. CNPJ 48.181.754/0001-11.**
Objeto:	Aquisição de exemplares do livro " Nem anjos nem Demônios" dos autores Mario Sergio Cortella e Monja Coen, a serem utilizados durante palestra com Mario Sergio Cortella, aos Professores e educadores da Secretaria Municipal de Educação.
Valor:	O valor máximodaInexigibilidade será de R$17.964,00(dezessete mil e novecentos e sessenta e quatro reais)
Embasamento Legal:	Lei nº.8.666/93
Data:	12/06/2023.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:46322462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

Processo: 10739/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Contratado:AFA LOCAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.134.559/0001-90.

Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato ficará sob a responsabilidade doSr. Felipe Luiz Dal Ponte.
Objeto: Contratação deempresa especializada para o fornecimento de Containers para atendimento das necessidades do CMEI Chapeuzinho Vermelho.
Valor:A Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviçoscontratados, a quantia total de R$ 29.320,00 (vinte e nove mil trezentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1620/21:
Prazos:O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 06de maiode 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:9B2D26A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009/2023 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO), AO CONTRATO Nº 099/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Processo: 7309/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador do RG.: 9.352.025-0 e CPF: 063.283.999-60 0 e Fiscal Técnico a Sra. Jhovana Michelly Mariano Cunha, portadora da cédula de identidade/RG 134811250 e CPF: 102.372.079-58.
Contratada: JOÃO DE BARRO ESPECIALIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.315.914/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Ampliação do CMEI MEU CANTINHO – JARDIM GUARUJÁ do município de Colombo.
Reequilíbrio: Através do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro as partes resolvem aditar o valor do Contrato em R$ 54.215,16 (cinquenta e quatro mil e duzentos e quinze reais e dezesseis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1689/2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de junho de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:FADAF410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO Nº 390/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

Processo: 15676/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.625.682/0001-47.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Sr. Albo Alencar Oliveira Filho, portador da cédula de identidade/RG 8.032.614-6 e CPF 325.212.609-59 e Fiscal Técnico o Sr. Vanderson Andraus Skowronski, portador do documento de Identidade/RG4.942.470-1 e do CPF: 779.613.319-72.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Alexandro Guebur, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, ligantes asfálticos, sinalização viária e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 40.283,16 (quarenta mil e duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), referente acréscimo de materiais serviços**.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de junho 2023.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:7DD80CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2023 AO CONTRATO Nº 322/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 060/2022

Processo: 20745/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. João Paulo Durão, portador do Documento de Identidade RG. 7.307.113-5 e CPF 031.303.789-28.
Contratada: VITORIATUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.562.947/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Regular e Especial das áreas rurais e urbanas para atender as unidades de ensino, conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/PR nos termos constantes do Termo de Referência.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, até 22 de setembro de 2023.
Valor: Através do presente termo aditivo o Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até R$ 3.047.584,95 (três milhões e quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), de acordo com os serviços prestados.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1689/22.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de junho de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:46D8EECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO 10843/2023.

N° do Empenho:	**10843/2023**
Data:	**12/06/23.**
Valor Total doEmpenho:	R$17.964,00 (dezessete mil e novecentos e sessenta e quatro reais).
Nº da Inexigibilidade	**023/2023**
Contratado:	**M.R. CORNACCHIA EDITORA LTDA - EPP. CNPJ 48.181.754/0001-11.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de exemplares do livro " Nem anjos nem Demônios" dos autores Mario Sergio Cortella e Monja Coen, a serem utilizados durante palestra com Mario Sergio Cortella, aos Professores e educadores da Secretaria Municipal de Educação.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Educação.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:268101B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 044/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022

Processo: 12369/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Albo Alencar Oliveira Filho, portador da cédula de identidade/RG 8.032.614-6 e CPF 325.212.609-59 e Fiscal Técnico o Sr. Lukas Jackes Moura Gomes portador da cédula de identidade/RG 7.637.493-7 e CPF: 059.245.219-07 – CREA PR-132184/D.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Avenida Santa Teresinha**,** compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 28.393,00 (vinte e oito mil e trezentos e noventa e três reais), referente acréscimo de serviços. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na 1689/2022: 18.03.26.782.0025.1010.449051 – Fonte: 1.504 – Desdobramento: 02.02.
Local e data da emissão: Colombo, 12 de junho 2023.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:874298A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

Processo: 14878/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Mario Luiz Prodo, portador do documento de identidade/RG sob nº 1.301.463-9 e CPF 200.643.229-04 e Fiscal Técnico Sr. Luiz Fabiano Alves Salgado, portador do documento de identidade/RG sob nº 6.220.330-7 e CPF 048.598.199-85 – CREA/PR 137457/D
Contratada: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Lavoisier, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos
Valor: R$ 1.101.595,41 (um milhão e cento e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022
Prazo: Os serviços deverão ser executados em até 09 (NOVE) MESES a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação. O prazo de Vigência do Contrato será de 11 (onze) meses, contados a partir da data da sua emissão.
O prazo máximo para início dos serviços (todas as obras) será de 10 (dez) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviços.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de junho de 2023
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:E6B62F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

Processo: 14878/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Mario Luiz Prodo, portador do documento de identidade/RG sob nº 1.301.463-9 e CPF 200.643.229-04 e Fiscal Técnico Sr. Luiz Fabiano Alves Salgado, portador do documento de identidade/RG sob nº 6.220.330-7 e CPF 048.598.199-85 – CREA/PR 137457/D
Contratada: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Severo Taverna, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos
Valor: R$ 363.916,30 (trezentos e sessenta e três mil e novecentos e dezesseis reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022
Prazo: Os serviços deverão ser executados em até 06 (SEIS) MESES a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
O prazo de Vigência do Contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da data da sua emissão.
O prazo máximo para início dos serviços (todas as obras) será de 10 (dez) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviços.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de junho de 2023
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:071B9D1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA N.º 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0015PA/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Gerenciamento de Risco Ocupacional - GRO; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT; Laudo técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP e Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, para todos os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Contenda, de acordo com condições e especificações do presente Edital. (consulta em www.camaracontenda.pr.gov.br)
Valor Máximo: **R$ 7.963,33 (sete mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).**

Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 13/06/2023 às 07h59min do dia 16/06/2023.
Abertura das Propostas: das 08h00min do dia 16/06/2023 às 17h00min do dia 16/06/2023.
Data estimada da aquisição: dia 19/06/2023.
Critério de julgamento: Menor valor.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site: www.camaracontenda.pr.gov.br, e na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná-Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 - CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 12 de junho de 2023.

CRISTIANE DENEGA
Agente de Contratações – Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:BB85D568

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 156/2023

DECRETO 156/2023

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2015 de 01 de novembro de 2022,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
11	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTENDA			
11.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA IPRECONTENDA			
09.122.0026.2.202.	Diretoria Administrativa e Financeira			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	1.00.100	25.200,00
TOTAL				25.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais) com a anulação parcial da seguinte dotação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
11	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTENDA			
11.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA IPRECONTENDA			
09.122.0026.2.202.	Diretoria Administrativa e Financeira			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	1.00.100	25.200,00
TOTAL				25.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 12 de junho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:8F004E52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de Software integrado de Gestão Pública em conformidade ao decreto federal 10.540/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001041220032007339040000 fonte 3000
03002041280006201033904000000 fonte 1000
03002041280006201033904000000 fonte 1000
03002041280062010339040000 fonte 1000
03002041280062010339040000 fonte 1000
00010412300042011339040000 fonte 3000
04002041210042123390400000 fonte 1000
04003041290007201333904000000 fonte
10000400304129000720133390400000 fonte 3000
VALOR TOTAL: R$ 774.999,96 (setecentos e setenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES LTDA, CNPJ nº 07.252.028/0001-65
DATA: 05/06/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:75704CC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 167/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204333903600000 1000 - 303
VALOR: R$ 37.488,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: PATRICIA MATEUS RAMOS - CPF: 044.219.799-37
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 01/06/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:BF6A607F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gasolina Comum e Arla 32 em conformidade com as normas técnicas da agência Nacional de Petróleo - ANP
VALOR TOTAL: R$ 14.364,00(quatorze mil e trezentos e sessenta e quatro reais)
CONTRATADA:RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº.41.105.473/0001-30
DATA: 01/06/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:14940CE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 305/2023

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para veículos Diesel como caminhões, ônibus e micro-ônibus, que compõem a frota do Município de Contenda,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 2.497.000,00** (Dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil reais).
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/06/2023 às 08h30min. do dia 26/06/2023.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 26/06/2023 às 10h:00min. do dia 26/06/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 26/06/2023.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 12 de junho de 2023

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 010/2023

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D22DC5C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 208/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 208/2023

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 1.019.455,34** (um milhão e dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/06/2023 às 08h30min. do dia 28/06/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 28/06/2023 às 10h:00min. do dia 28/06/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 28/06/2023.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 23 de maio de 2023.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:6B8DF58A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2023

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
21°	SANDRA LUCIANE STARON
22°	GABRIELA ORACZ

Obs.: Conforme autorização do chefe do Poder Executivo, a presente convocação objetiva a reposição de servidores ocupantes do cargo de Professor, devido a exoneração da servidora SOLANGE OLECH RODRIGUES, Professor - PSS, matricula 37595, exonerada a pedido em 19/05/2023 e a exoneração do servidor NILSON VIVIURKA, Professor, matricula 37009, exonerado a pedido em 01/06/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 12 de junho de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não
5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de

saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local: Data: /_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:F2CA7780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 016 DE 05/06/2023

PORTARIA Nº. 016, de 05 de junho de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação novas Leis Municipais, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, planos de carreira e remuneração dos Profissionais da Educação),
Considerando os Ofícios nº. 023/2023 e nº. 046/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,
RESOLVE
Art. 1º. Transferir, os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto, conforme segue:

Nº	NOME	Cargo Público	De Unidade Escolar	Transferida para
1	Maria Angela Momo	Professor Municipal	Unidade Central da Educação - Departamento de Educação	Escola Municipal Doutor Ulisses Guimarães – localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, 40 horas semanais, a partir de 01/02/2023
2	Vanessa Shuastz	Professor Municipal	Escola Municipal Doutor Ulisses Guimarães – localizada no Bairro Jardim Maria da Luz	Unidade Central da Educação - Departamento de Educação, 40 horas semanais, a partir de 01/02/2023.
3	Selmar Lara de Quadros	Agente Oficial de Transportes	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto – Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo, a partir de 15/02/2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:8F30F62E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 017 DE 05/06/2023

PORTARIA Nº. 017, de 05 de junho de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração),
Considerando o Memorando nº 944/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
Considerando a necessidade de continuidade de um canal exclusivo de comunicação entre o cidadão e a Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando ao cliente a oportunidade de apresentar suas sugestões, reivindicações, denúncias, elogios e reclamações referentes aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE
Art. 1º. Fica destituída, a Servidora Pública, **Marilza Barbosa,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente Administrativo, da função de Ouvidor Municipal da Saúde, a partir de 08 de maio de 2023.
§ 1º. Mediante o disposto neste, fica cancelada a gratificação pelo encargo de Ouvidor Municipal de Saúde.
§ 2º. Fica transferida do Setor de Administração Central da Saúde, para o Setor de Agendamento.
Art. 2º. Fica designado, o Servidor Público Municipal, **Willian Rafael da Silva Alexandre** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente Administrativo, para desempenhar a função de Ouvidor Municipal da Saúde, a partir de 08 de maio de 2023.
Parágrafo único. Fica transferido do Setor de Agendamento, para o Setor Administrativo da Unidade de Saúde Central.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:B48243E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023
DATA: 28/04/23 ABERTURA: 05/06/23 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO SOLO E RESÍDUOS DE CONCRETO CONTAMINADO DE FORMA AMBIENTALMENTE CORRETA DAS ÁREAS CONTAMINADAS.
Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 03/2023, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	01	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA	840,00	84.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA	04.647.090/0001-68	84.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Coronel Vivida, 06 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:D606B7B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2023
DATA: 18/05/23 ABERTURA: 02/06/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA OSTENSIVA DESARMADA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	CASCAVEL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	31,00	139.500,00

otalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
CASCAVEL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	28.981.919/0001-22	139.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 02 de junho de 2023.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2023
DATA: 18/05/23 ABERTURA: 02/06/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA OSTENSIVA DESARMADA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 44/2023, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	CASCAVEL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	31,00	139.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
CASCAVEL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	28.981.919/0001-22	139.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 06 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:62E95F6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 47/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Fica alterado o prazo de amostra e de entrega. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h00min do dia 26 de junho de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 26 de junho de 2023. Início da disputa de preços às 09h30 do dia 26 de junho de 2023. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital alterado está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de junho de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:3262384A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3245/2023

LEI Nº. 3245, de 12 de junho de 2023

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de lista de espera para vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Tássia Castelli
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica obrigado a publicar e atualizar, para acesso irrestrito, em seu sítio oficial na internet, as listas de espera das crianças que aguardam por vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental.
Parágrafo único - Para comprovação do tempo de espera pela criança na lista correspondente, o seu representante legal receberá protocolo de inscrição no ato da solicitação da vaga e independente de solicitação.
Art. 2º. As informações inseridas na lista de espera devem ser atualizadas regularmente, devendo constar a data de sua publicação.
Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:766365CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2023

PORTARIA Nº 018, de 07 de junho de 2023.
O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados nos CMEIS e no Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Coronel Vivida, para o ano letivo de 2024, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF Nº	RG Nº
Aline Gracieli da Silva Fronza	039.982.899-09	8.823.704-8
Maria Olivia Rodrigues	801.906.509-15	4.718.768-0
Grasieli Cerbatto	060.497.399-35	9.512.291-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:287CD777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2023

PORTARIA Nº 014, de 05 de junho de 2023.
O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",
RESOLVE:
Art. 1º - designar comissão de avaliação para apresentação das especificações mínimas durante a prova técnica e emitir parecer do objeto do Pregão Eletrônico 047/2023 de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados a manutenção e conservação da iluminação pública, composta pelos seguintes membros:

NOME:	CARGO	CPF Nº	RG Nº
Silvonei Langenberg	Membro	078.427.889-01	10.509.014-5
Jean Felipe Miecoanski	Membro	081.363.459-88	10.195.607-5
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:1A47B096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.1991/2023

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal em Cargo Efetivo do quadro pessoal deste município, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **FARMACÊUTICO,** do quadro efetivo de servidores municipais de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário a Senhora **TATIANI CARDOSO DE MATTOS LOEBLEIN,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 8.558.826-5 SSP-SP, CPF nº. 073.227.349-80, CTPS nº 0979532 série 00030 PR, Pis. 165.99116.27-3.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.
.
GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:063C9027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 67/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o Sr. Delci Alberto de Souza, Motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade Londrina – PR, no dia 12 de junho de 2023, para levar pacientes.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7C732A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO RECURSO TP 022023

DECISÃO DE RECURSOS, RAZÕES E CONTRARRAZÕES ADMINISTRATIVOS.
RECORRENTES: MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA; FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA; LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME.
Representantes: Márcia Maria Bounassar; José Franciso de Gois; Robson Ricardo Resende.
RECORRIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE
Processo Licitatório: 58/2023
Tomada de Preços n° 02/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO, TREINAMENTO, E PARA A REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 10.257/2001 - ESTATUTO DA CIDADE, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS – PAI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
I – Relatório
Trata-se de Recursos, Razões e Contrarrazões Administrativos interposto pelas empresas MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA - (CNPJ n° 05.882.271/0001-31), representada por MÁRCIA MARIA BOUNASSAR, inscrita no CPF n° 559.417.029-49; LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME – (CNPJ nº 23.146.943/0001-22), representada por ROBSON RICARDO RESENDE, inscrito no CPF nº 221.648.578-01; FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA – (CNPJ nº 34.831.047/0001-19), representada por JOSÉ FRANCISCO DE GOIS, inscrito no CPF nº 032.570.199-71; nos autos da Tomada de Preço n° 02/2023 cujo objetivo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO, TREINAMENTO, E PARA A REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 10.257/2001 - ESTATUTO DA CIDADE, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS – PAI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Através de Recurso registrado em ATA, a empresa MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA, verificou que a empresa: "FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA", Inscrita no CNPJ sob nº. 34.831.047/0001-19, em relação ao Termo de Referência, não atendeu ao item 6 – 2.10, não apresentou os profissionais específicos descrito no edital; em relação a empresa "LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA", Inscrita no CNPJ nº 23.146.943/0001-22, não apresentou Certidão do TCE/PR e Apresentou cópia simples do CORECON (página 147 dos documentos da empresa) a empresa alega que ocorreram vícios que maculam o pregão presencial realizado.
Diante das supostas irregularidades apontadas, requereu ao final a desclassificação das empresas do certame.
Em sede de Contrarrazões a empresa FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA (CNPJ N° 34.831.047/0001-19) e a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – (CNPJ nº 23.146.943/0001-22), através de seus representantes legais apresentaram suas alegações contra recursais.
Em análise de todos os documentos apresentados (scaneados e enviado as empresas), passo a me manifestar como segue.
II - DAS PRELIMINARES
Em sede preliminar, verifica-se que as Recorrentes apresentaram os requisitos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de deferimento, conforme comprovaram os documentos juntados no processo de licitação já citado.
III - DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Os Recursos, razões e contrarrazões foram apresentados nos dias acordados, atendendo as especificações dispostas no Edital.
Diante disto, observa-se que as empresas recorrentes encaminharam suas razões de recurso em tempo hábil estando o recurso TEMPESTIVO.
Da mesma forma, as Contrarrazões apresentadas foram protocoladas em tempo hábil, estando também TEMPESTIVA.
IV – DA DECISÃO
Insurge-se as empresas Recorrentes contra o procedimento licitatório em questão, alegando que houveram vícios que maculam o certame, que foi realizado no dia 17 de Maio de 2023.
Sem razão as Recorrentes.
Analisando todos os recursos, razões e contrarrazões, decido pelo prosseguimento do processo. Ademais, a própria Lei n° 8.666/93 prevê que "os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial". Diante disto, entendemos que não houve qualquer vício ou irregularidade conforme apontado na peça recursiva. Todavia, entendo que o desatendimento de exigências formais não essenciais não implica necessariamente no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de suas qualificações e a exata compreensão de sua proposta durante a realização da sessão pública. Optou-se por evitar o excesso de formalismo. Ademais, os documentos de qualificação das empresas mostravam sua regularidade fiscal. Sobre o assunto, descrevemos o Acórdão n° 357/2015 do Tribunal de Contas da União: Falhas formais sanáveis durante o processo, não devem levar a desclassificação do licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. Todavia, da análise de todos os documentos apresentados no certame, denota-se que todas as insurgências levantadas pelas Recorrentes foram devidamente registradas, caindo por terra a alegação de ausência de transparência no certame. Cumpre registrar ainda que a classificação das empresas participantes deste certame seguiu rigorosamente os princípios da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e isonomia, como garantia da ampliação do caráter competitivo.
V – DA DECISÃO
Diante de todo o exposto, ACOLHO os Recursos, Razões e Contrarrazões apresentadas pelas Empresas MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA - (CNPJ n° 05.882.271/0001-31), representada por MÁRCIA MARIA BOUNASSAR, inscrita no CPF n° 559.417.029-49; LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME – (CNPJ nº 23.146.943/0001-22), representada por ROBSON RICARDO RESENDE, inscrito no CPF nº 221.648.578-01; FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA – (CNPJ nº 34.831.047/0001-19), representada por JOSÉ FRANCISCO DE GOIS, inscrito no CPF nº 032.570.199-71, pois TEMPESTIVO, para, no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo desta forma a decisão recorrida sem qualquer alteração.
Após publicação desta decisão, será marcada data para abertura das propostas de preços.
Remeto os autos à autoridade superior para analise quanto aos termos do Recurso e decisão.

Diamante D´ Oeste, 13 de Junho de 2023.

MELQUESEDEQUE A. B. TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:F4CE7CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PREFEITO RECURSO TP 022023

DESPACHO
TOMADA DE PREÇO N° 02/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2023
RECURSO, RAZÕES E CONTRARRAZÕES RECEBIDA PELAS EMPRESAS: MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA; FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA; LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME.
Vistos, etc.
DECISÃO
Considerando a decisão do Sr. Pregoeiro nos autos do Recurso/Impugnação protocolada pelas Empresas MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA; FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA; LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME, CONHEÇO DOS RECURSO, RAZÕES E CONTRARRAZÕES APRESENTADAS POIS TEMPESTIVA e RATIFICO a decisão do Sr. Pregoeiro em seus exatos termos.
Proceda neste ato a continuidade do certame, tendo em vista a necessidade de contratação de serviços relacionados a Tomada de Preços em questão.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A13A3582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 34

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023.
CONTRATANTE: O "**MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE"**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 77.817.476/0001-44, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 597, nesta Cidade de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Guilherme Pivatto Junior, brasileiro, casado, residente em Diamante D'Oeste/PR.
CONTRATADO: "MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN - ME", com sede na Rua Dep. Arnaldo Busato, 1203, casa, Centro – Cruzeiro do Iguaçu/PR; devidamente inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 40.998.617/0001-62.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Palestra na primeira etapa (Pré) Conferência Municipal de Assistência Social e palestra Magna na XV Conferência Municipal de Assistência Social, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município Diamante D'Oeste/PR, no valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), conforme especificação completa em oficio requisitório e parecer jurídico anexo, nos termos da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS: Guilherme Pivatto Junior e Maria Eduarda Pontes Macagnan.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C798D461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
ALZIRA ROSNER FITZ	31	PROFESSORA	TEIXEIRA

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 09 de junho de 2023..

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B6E33256

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0012/2023 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PAISAGISMO NA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME O PRESENTE TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**.**

VALOR MÁXIMO: R$ 193.325,26 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE CINCO REAIS VINTE SEIS CENTAVOS).

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 26/06/2023 até às 09h:00min
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 26/06/2023 até às 09h:05min
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 26/06/2023 até às 09h:10min

LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 12 de junho de 2023.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C3D26286

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0013/2023 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO 13 KG E BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG VAZIO (CASCO), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, E SAÚDE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**.**

VALOR MÁXIMO: R$ 75.021,78(SETENTA E CINCO MIL E VINTE E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 27/06/2023 às 09:00 (nove horas).
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 27/06/2023 às 09:05 (nove horas e cinco minutos).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 27/06/2023 às 09:10 (nove horas e dez minutos).

LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 12 de junho de 2023.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:86591AA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 73/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Autorizar a servidora EMANUELLE DE MATOS, matrícula 1051-1, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a participar do 3º Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho, Rondônia, realizado nos dias 3,4 e 5 de maio de 2023.

Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, 05 de junho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8146425F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO N.º 003/2023

Decreto n.º 003/2023

Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias concedidas no âmbito do Poder Legislativo de Flor da Serra do Sul/PR, para ressarcimento de despesas realizadas pelo Presidente, Vereadores, Assessores e Servidores, quando estiverem a serviço do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Resolução n.º 03/2019 que "Dispõe sobre a concessão de diárias, no âmbito do Poder Legislativo de Flor da Serra do Sul/PR, para o ressarcimento de despesas realizadas pelo Presidente, Vereadores, Assessores e Servidores quando estiverem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.";
Considerando que os valores das diárias aplicados até o momento são os mesmo praticados desde a edição da Resolução n.º 03/2019, de 27 de junho de 2019;
Considerando que até o momento não promoveu nenhum reajuste dos valores, conforme disposto no artigo 14 da Resolução n.º 03/2019, que estabelece "O Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, procederá anualmente, através de Decreto a atualização dos valores das diárias, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC-IBGE, tendo como base de cálculo o mês de junho de cada ano."
DECRETA:
Art. 1º - A atualização dos valores das diárias concedidas pelo Poder Legislativo de Flor da Serra do Sul/PR, de acordo com Índice de Preços ao Consumidor (INPC), referente as datas base de junho/2020, na ordem de 2,05%; junho/2021, na ordem de 8,89%; e, junho de 2022, na ordem de 11,89; junho/2022, na ordem de 3,74%; totalizando 26,57%.
Art. 2º - A atualização a que se refere ao artigo primeiro se aplica aos valores constantes no artigo 7º da Resolução n.º 03/2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto na data da sua publicação.

Flor da Serra do Sul/PR, 07 de junho de 2023.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:D8FF186E

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 39/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando o **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para fretamento com veículos para transportar em viagens municipais, intermunicipais e**

interestaduais, atendendo ás necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Flor da Serra do Sul, às 09:00 (nove) horas do dia 05 de Julho de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:270471BF

PREFEITURA
EXTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 096/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ADERCIO MIGUEL REINA
Valor.....: 28.086,25 (vinte e oito mil e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 12/06/2023 Término: 12/06/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2023
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (76), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (77), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107)
Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da re

Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 097/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ELMAR HOFFMANN
Valor.....: 7.364,00 (sete mil trezentos e sessenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 12/06/2023 Término: 12/06/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2023
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (76), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (77), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107)
Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da re

Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 098/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: VALDIR HOFFMANN
Valor.....: 11.175,00 (onze mil cento e setenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 12/06/2023 Término: 12/06/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2023
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (76), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (77), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107)
Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da re

Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 099/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: OSMAR BERLANDA
Valor.....: 24.650,30 (vinte e quatro mil seiscentos e cinqüenta reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 12/06/2023 Término: 12/06/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2023
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (76), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (77), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107)
Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da re

Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 100/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: CLEUSA ZANLUCCHI
Valor.....: 16.324,90 (dezesseis mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 12/06/2023 Término: 12/06/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2023
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (76), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (77), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107)
Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da re

Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 101/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: CLAUDIO SOMMER
Valor.....: 29.102,50 (vinte e nove mil cento e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/06/2023 Término: 12/06/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2023
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (76), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (77), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107)
Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da re

Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 102/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: SANTO BASSANESI
Valor.....: 17.820,20 (dezessete mil oitocentos e vinte reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 12/06/2023 Término: 12/06/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2023
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (76), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (77), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107)
Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da re

Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 103/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ROBERLEI SOMMER
Valor.....: 16.440,40 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/06/2023 Término: 12/06/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2023
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (76), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (77), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107)
Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da re

Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 104/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: CIRLEI PICOLI FIM
Valor.....: 4.750,50 (quatro mil setecentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/06/2023 Término: 12/06/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2023
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (76), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (77), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107)
Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da re
Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 105/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: GILMAR PEDRO FIM
Valor.....: 10.590,50 (dez mil quinhentos e noventa reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/06/2023 Término: 12/06/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2023
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (76), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (77), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107)
Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da re

Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 106/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ELEANDRO AZEREDO LOPES LISBOA
Valor.....: 38.065,25 (trinta e oito mil e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 12/06/2023 Término: 12/06/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da re

Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 107/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: IOLARES ROQUE MAGRO
Valor.....: 8.520,30 (oito mil quinhentos e vinte reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 12/06/2023 Término: 12/06/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2023
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (76), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (77), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107)
Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da re

Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 108/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MARIO KAVA
Valor.....: 27.027,00 (vinte e sete mil e vinte e sete reais)
Vigência.....: Início: 12/06/2023 Término: 12/06/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2023
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (76), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (77), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107)
Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da re

Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 109/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ANA CASSIA LUBACHESKI DE OLIVEIRA
Valor.....: 7.279,00 (sete mil duzentos e setenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 12/06/2023 Término: 12/06/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2023
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (76), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (77), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107)
Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da re

Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 110/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ANGELIN ORIDES FERRARINI
Valor.....: 23.233,40 (vinte e três mil duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/06/2023 Término: 12/06/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2023
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (76), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (77), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107)
Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da re

Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 111/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MARICILIA FIM BEVILACQUA
Valor.....: 16.153,00 (dezesseis mil cento e cinqüenta e três reais)
Vigência.....: Início: 12/06/2023 Término: 12/06/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2023
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (76), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (77), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107)
Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da re

Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 112/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MARCOS ANTONIO TOSCAN
Valor.....: 13.977,70 (treze mil novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/06/2023 Término: 12/06/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2023
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (76), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (77), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107)
Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da re

Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 113/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ADELAR FRANCISCO FIM
Valor.....: 9.707,80 (nove mil setecentos e sete reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/06/2023 Término: 12/06/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2023
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (76), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (77), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107)
Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da re

Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 114/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: EMERLINDO PEDRON
Valor.....: 9.499,00 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais)
Vigência.....: Início: 12/06/2023 Término: 12/06/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2023
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (76), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (77), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107)
Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da re

Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 115/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: AGROPECUARIA ANJOS DE PELO LTDA
Valor.....: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência.....: Início: 12/06/2023 Término: 12/06/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 30/2023
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (263) Saldo: 114.442,27
Objeto.....: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 01 (um) Médico Veterinário, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais para atendimento juntamente à Secretaria Municipal de Agricultura

Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 116/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: AE UNIFORMES LTDA
Valor.....: 98.080,00 (noventa e oito mil e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 12/06/2023 Término: 12/06/2024

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2023
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (108), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219)
Objeto.....: Registro de Preço visando a Contratação de Empresa para confeccionar e fornecer camisetas adulto, camisetas infantis e camisas pólo, para atender as secretarias municipais

Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D890F2B5

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PE 30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 40/2023
b) Licitação Nr.: 30/2023-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 07/06/2023
e) Objeto da Licitação Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 01 (um) Médico Veterinário, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais para atendimento juntamente à Secretaria Municipal de Agricultura

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004544 - AGROPECUARIA ANJOS DE PELO LTDA	1	0,0000	36.000,00
	1		36.000,00

Flor da Serra do Sul, 7 de Junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:2266A064

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PP31

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	41/2023
b) Licitação Nr.:	31/2023-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	12/06/2023
e) Objeto da Licitação	Registro de Preço visando a Contratação de Empresa para confeccionar e fornecer camisetas adulto, camisetas infantis e camisas pólo, para atender as secretarias municipais

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005169 - AE UNIFORMES LTDA	4	0,0000	98.080,00
	4		98.080,00

Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:1F60D8AA

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, torna público a inexigibilidade de Licitação nº 03/2023, Chamamento Público 01/2023, para firmar contrato com os agricultores: **IOLARES ROQUE MAGRO, ROBERLEI SOMMER, ADÉRCIO MIGUEL REINA, MARCOS ANTONIO TOSCAN, VALDIR HOFFMAN, CLAUDIO SOMMER, GILMAR PEDRO FIM, SANTO BASSANESI, MARICILIA FIM BEVILACQUA, CIRLEI PICOLI FIM, ADELAR FRANCISCO FIM, ANA CASSIA LUBACHEVISKI OLIVEIRA, IZALETE PICOLI PEDRON protocolo 10023, ELMAR HOFFMANN, ELEANDRO AZEREDO LOPES LISBOA, CLEUSA ZANLUCCHI, ANGELIN ORIDES FERRARINI, OSMAR BERLANDA, MARIO KAVA**, que visa a CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar se faz necessária para complemento da merenda escolar, para todos os alunos da rede municipal de ensino. Estes gêneros alimentícios são necessários a uma alimentação adequada e equilibrada, além de atender as necessidades peculiares de vários alunos com processo de intolerâncias e alergias alimentares, assim como incentivo ao desenvolvimento regional da agricultura familiar. É determinada uma destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em atendimento aos alunos matriculados nas unidades escolares de domínio da municipalidade para aquisição de produtos da agricultura familiar. Ademais, conforme RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013, Art. 3º O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.
Parágrafo único. As ações de educação alimentar e nutricional serão de responsabilidade do ente público educacional.
Vale destacar ainda que o fornecimento deve ser de acordo com o estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013, art. 2º, devendo-se promover,
V – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos. Diante disso, o município realiza Chamamento Púbico a fim de credenciar agricultores da agricultura familiar, em atendimento aos requisitos do programa, bem como com o intuito de fomentar esse ramo. Ressaltamos ainda que, quanto aos produtos listados para aquisição estão de acordo o a legislação de Aquisição de alimentos do PNAE, e de acordo com a necessidade de aquisição com base em cardápios elaborados pela nutricionista da Secretaria Municipal de educação.
Foi averiguado também que os preços praticados estão em acordo com os praticados no mercado.
O presente Termo de Inexigibilidade, tendo sido aplicada a contratação direta, com fundamento legal no Artigo 25 – Inciso I da Lei nº 8666/93, no valor total de **R$ 319.767,00 (trezentos e dezenove mil e setecentos e sessenta e sete reais).**

Flor da Serra do Sul, 06 de Junho de 2023.

SABRINA DA COSTA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Inexigibilidade conferida nos termos acima

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E490D18B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 179/2023

PORTARIA Nº 179/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para o Servidor Público Municipal, Sr. **ENIO MACHADO,** inscrito no RG sob nº 13R 1416114 - SSP -SC, efetivo no cargo de Professor, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2021, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 13 de junho de 2023, devendo retornar às suas atividades em 11 de setembro de 2023.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 12 de junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:BBBE99B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 26 DE 12 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº. 26 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Nomeia a Sra. ISABELA DAMBROSKI SOARES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Juridico do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - (10 Horas semanais), (CC-4, Resolução nº. 01/2022) do Legislativo Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, a Sra. Isabela Dambroski Soares, portadora do RG sob nº. 9.411.376-8, percebendo 100% (cem por cento) dos vencimentos constantes na tabela de valores dos cargos de provimento em comissão, a partir de 12 de junho de 2023.
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 12 de junho de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:A0E69F7E

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 027/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº. 027/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Concede diárias aos Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei nº. 960/2022, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: PAULO RICARDO POLI COSTA;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome do Servidor: GILVAN PINHEIRO DA SILVA;
Nº. de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Município Destino/UF: Curitiba – Pr.
Código do IBGE do Município destino: 4106902.
Tipos Padrão de Objetivo: PARTICIPAR DO "TREINAMENTO SOBRE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICIPIOS E CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÃO PUBLICAS NA OTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO 14.133/21".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 12 de Junho de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:9D85BDC1

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 028/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº. 028/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Concede diárias as Vereadoras e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei nº. 960/2022 resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diária as Vereadoras da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome da Vereadora: NORECI CLARO;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;

Nome da Vereadora: FABIANE MANFÉ;
Nº. de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;

Município Destino/UF: Curitiba – Pr.
Código do IBGE do Município destino: 4106902.

Tipos Padrão de Objetivo: PARTICIPAR DO "TREINAMENTO: "POLITICA MUNICIPAL DE SAUDE DA MULHER. PRATICAS DE GOVERNO DESENVOLVIDAS ATRAVES DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER", no período de 14, 15 e 16 de Junho de 2023;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 12 de Junho de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:85C2FBEB

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação N°. 007/2023

DATA: 12.06.2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso "TREINAMENTO SOBRE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICIPIOS E CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÃO PUBLICAS NA OTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO 14.133/21", no período de 14, 15 E 16 DE JUNHO DE 2023;

Empresa **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no **CNPJ nº. 12.137.995/0001-16**, pelo valor total certo e ajustado para a prestação de serviço **de R$ 3.380,00 (Três Mil Trezentos e Oitenta Reais).**

Nas condições de sua proposta e do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Foz do Jordão-PR, 12 de Junho de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:BF357893

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação N°. 008/2023

DATA: 12/06/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do **"GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA"," apresentou a proposta sobre: "POLITICA MUNICIPAL DE SAUDE DA MULHER. PRATICAS DE GOVERNO DESENVOLVIDAS ATRAVES DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER", no período de 14, 15 e 16 de Junho de 2023;**

Empresa **GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 40.178.961/0001-05**, pelo valor total certo e ajustado para a prestação de serviço de **R$ 3.180,00 (Três Mil cento e oitenta reais).**

Nas condições de sua proposta e do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Foz do Jordão-PR, 12 de Junho de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:C636E089

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 13/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA ME (CNPJ Nº 19.417.387/0002-95)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE CASA DE ACOLHIMENTO EM CUMPRIMENTO A DELIBERAÇÃO 069/2022 CEAS PR DO ESTADO DO PARANÁ, PARA QUE SEJA FIRMADO CONVENIO COM INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA D.A.P"
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:4522E37C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 25/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 25/2023 HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 25/2023 - PMFJ** cujo **Objeto:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, TROCA E INSTALAÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS E MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA REPAROS DE PORTAS E JANELAS" Empresas vencedoras valor total: R$117.224,85 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos):
ROSANA CLEIN LTDA (31428244000101) com os lotes: 1 e 2 no valor total de **R$ 117.224,85** (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

FOZ DO JORDÃO - PR, 12 de junho de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:CEE14097

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 193/2023

PORTARIA Nº 193/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao qüinqüênio (2017-2022), para a servidora "**JOSE ALBINO AMANCIO"**, portadora do RG nº 97673721 e CPF nº 471.532.379-68 ocupante do cargo efetivo de **Oficial Administrativo,** lotada na **DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA,** do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 10/06/2023 a 07/09/2023 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 12 de Junho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:0247F65E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 194/2023

PORTARIA Nº 194/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao qüinqüênio (2011-2016), para a servidora "**TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS"**, portadora do RG nº 53100570 e CPF nº 032.143.739-00 ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ,** do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 12/06/2023 a 09/09/2023 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 12 de Junho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:0338F9B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 195/2023

PORTARIA Nº 195/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o Servidor "**EMERSON LUCAS DOS SANTOS"** portadora do RG n° 10936497 SSP/RR e inscrita no CPF nº 080.383.779-82, ocupante do Cargo de comissão **"Chefe de Departamento"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão,12 de Junho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:CDACC8CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 196/2023

PORTARIA Nº 196/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor municipais ,referente aos períodos aquisitivos e de gozos proporcionais, que seguem mencionadas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
5389901	CELSO LISBOA DE DEUS	SERVENTE	12/06/2023 – 11/07/2023

Foz do Jordão, 12 de Junho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:30A97618

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

E-R-R-A-T-A

No Decreto nº 047/2016, publicada no Jornal Correio do Povo, dia 10/06/2016, edição nº 2411.

Onde se lê: § 1º - Os proventos da aposentadoria serão de acordo com a idade da servidora, com vencimentos proporcionais ao tempo trabalhado (R$ 1.141,85) com reajuste na mesma data dos servidores em atividade (com paridade), conforme Artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

Leia-se: § 1º - Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, com vencimentos mensais de R$ 1.039,37 (Hum mil, trinta e nove reais e trinta e sete centavos), correspondente a 74,81% (setenta e quatro vírgula oitenta e um porcento) do valor total da média das 80%(oitenta porcento) maiores remunerações, conforme Artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

Passando a consolidá-la do seguinte modo:

DECRETO Nº 047/2016

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a fundamentação legal estabelecida nos:
Artigos 138 e 141 da Lei Municipal 005/1997 de 25 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a aposentadoria dos Servidores Públicos, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.
Artigos 27 e 31 da Lei Municipal 179/2002 de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.
Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 e art. 6º da Emenda Constitucional no 41 de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedida a **Aposentadoria de acordo com o art. 40, § 1°, III, "b" da C.F. – COMUM – VOLUNTÁRIA POR IDADE – SEM PARIDADE,** à servidora **CLEMAIR RODRIGUES,** portadora do RG nº 3.090.101-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 726.577.079-04, ocupante do Cargo Efetivo de **RECEPCIONISTA**, com carga horária de 40h/semanais, enquadrado na Classe "A" da Lei Municipal nº 696/2016 de 28.01.2016, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, com vencimentos mensais de R$ 1.039,37 (Hum mil, trinta e nove reais e trinta e sete centavos), correspondente a 74,81% (setenta e quatro vírgula oitenta e um porcento) do valor total da média das 80%(oitenta porcento) maiores remunerações, conforme Artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

Artigo 2º - As despesas referentes a presente **Aposentadoria,** correrão à conta do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão,** instituído nos termos da Lei Municipal 179/2002 de 19.12.2002.
Artigo 3º - Fica exonerada a servidora **CLEMAIR RODRIGUES,** portadora do RG nº 3.090.101-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 726.577.079-04, ocupante do Cargo Efetivo de **RECEPCIONISTA**, com carga horária de 40h/semanais, enquadrado na Classe "A" da Lei Municipal nº 696/2016 de 28.01.2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 31.05.2016, por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Único - O Departamento de Recursos Humanos efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 31.05.2016.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 31.05.2016, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de Junho de 2016.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:8562D8B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, conforme Homologação na data de 23 de fevereiro de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 02 (dois) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2023, deste Município.
ASSISTENTE SOCIAL

04º RITA EUGENIA MARTINS SANTIAGO

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.
Número de conta bancaria;

Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.

Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**

Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.

Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV.**

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 12 de junho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente não possuo vinculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para a função de ,do Município de Foz do Jordão.

, de de .

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2023.

---_____

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:6F070F20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
-- 0011 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - AGROBEL

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 0011/2023
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: AGROBEL - ASSOCIACAO DAS AGROINDUSTRIAS DE FRANCISCO BELTRAO
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, do box 03 do Mercado Público Municipal Antônio Salvati.
Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR., 07 de junho de 2023.

Publique-se.

ANTÔNIO PEDRON **–**
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1D5ABE22

ASSESSORIA LEGISLATIVA
283_23 - PERMISSÃO DE USO - MERCADO PÚBLICO

DECRETO MUNICIPAL N.º 283 DE 07 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a título precário e oneroso à AGROBEL - ASSOCIACAO DAS AGROINDUSTRIAS DE FRANCISCO BELTRAO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza outorga à AGROBEL - ASSOCIACAO DAS AGROINDUSTRIAS DE FRANCISCO BELTRAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.199.244/0001-04, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 722, Bairro Vila Nova, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, de permissão de uso, a título precário e oneroso, para uso do box 03 do Mercado Público Municipal Antônio Salvati, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Parágrafo único. A permissão de uso para funcionamento como comércio de produtos hortifruti.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - Adaptar-se às instalações existentes no local para o normal funcionamento da atividade;
II - Observar todas as normas pertinentes ao exercício da atividade a ser desenvolvida;
III - Conservar e manter o imóvel e as instalações, incorporando-se ao Patrimônio Público os melhoramentos e benfeitorias que realizar, exceto os móveis, que poderão ser retirados ao final, ou em caso de revogação da Permissão de Uso;
IV - Responder por si, por prepostos e/ou empregados, por todo e quaisquer atos dolosos ou culposos, praticados contra o Permitente, Patrimônio Público, usuários ou terceiros, arcando com a integral reparação;
V - Quitar todos os tributos, tarifas e contribuições que derivem do exercício da atividade no local, ou de vínculo empregatício ou previdenciário dela decorrente, respeitando a legislação enquanto vigorar a Permissão de Uso;
VI - Sujeitar-se à fiscalização das autoridades competentes, em especial às constituídas pelo Permitente.
VII - A permissionária deve manter rigorosamente limpo local desta permissão, bem como as suas imediações.
VIII - A permissionária deve providenciar adequada destinação dos resíduos que eventualmente produzir.
IX - A permissionária deve realizar a manutenção da parte elétrica interna do box de acordo com o projeto global do Mercado Público.
X - A permissionária deve cumprir as determinações da municipalidade sobre o uso do espaço.

Art. 3º Fica a Permissionária obrigada a recolher aos cofres municipais, até o dia 10 (dez) de cada mês, a título de retribuição mensal pelo uso do bem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), corrigidos ao final de 12 (doze) meses pelo mesmo índice de correção aplicável a URMFB (Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão) ao final do exercício de assinatura do Termo.
Parágrafo Único. Em caso de atraso no pagamento do valor estabelecido neste artigo sobre ele incidirão os acréscimos legais, observadas as normas e critérios utilizados para atualização dos tributos municipais e, na hipótese de vencimento de 3 (três) prestações consecutivas sem o respectivo pagamento, considerar-se-á automaticamente revogada a Permissão de Uso.

Art. 4º Esta Permissão de Uso poderá ser revogada para atender interesse da Administração Municipal, sendo notificada a Permissionária para desocupação e entrega do imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias, bem como poderá ser prorrogada por igual e sucessivo período mediante anuência do Poder Público.

Art. 5º Fica proibida a cessão do imóvel pela Permissionária a terceiros, a qualquer título, sob pena de imediata revogação da Permissão de Uso.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de junho de 2023.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:34FFAE67

ASSESSORIA LEGISLATIVA
282_23 - REGULAMENTA LEI 4993_23 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 282 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta Lei Municipal n.º 4.993, de 22 de maio de 2023 que "autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2023 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.993, de 22 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 4.964 de 28/12/2022, no valor de R$ 1.989.200,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 07 Secretaria Municipal da Educação
Unidade: 002 Departamento de Ensino
Atividade: 12.361.1201.2-032 - Educação Básica – Séries Iniciais e Finais

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
3129	104	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.839.200,00

Órgão: 14 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Unidade: 001 Fundo Municipal do Esporte
Atividade: 27.812.2701.2-081 – Manter Atividades da Secretaria de Esporte

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
10081	000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	150.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias

Órgão: 07 Secretaria Municipal da Educação
Unidade: 002 Departamento de Ensino
Atividade: 12.361.1201.2-032 - Educação Básica – Séries Iniciais e Finais

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
3180	104	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	919.600,00
3250	104	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	919.600,00
Total cancelado na Fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				1.839.200,00

Órgão: 14 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Unidade: 001 Fundo Municipal do Esporte
Atividade: 27.812.2701.2-081 – Manter Atividades da Secretaria de Esporte

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
10020	000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	150.000,00

Art. 3º Autoriza o ajuste na Lei n.º 4.899/2021 de 22/12/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei n.º 4.948/2022 de 19/08/2022 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nas ações correspondentes.

Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude da Lei Municipal n.º 4.993, de 22 de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:50EAE651

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 033, DE 12 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 033, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador abaixo especificado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Cidney Barbiero Filho	052/2023	½	Pato Branco – Pr.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:A96F90AF

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 034, DE 12 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 034, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Oberdan Raul Saretta	053/2023	2,0	Curitiba – Pr.
Ronaldo José Bizotto	054/2023	2,0	Curitiba – Pr.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:E89C0309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 190/2023, de 11 de maio de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 48/2023
Objeto: Contratação do humorista "Badin – O Colono", para apresentação no dia 30 de junho de 2023, durante a realização da feira Via Tecnológica do Leite.

CONTRATADA: EDUARDO GUSTAVO CHRIST (BADIN EVENTOS)
CNPJ Nº 27.368.769/0001-13
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 12 de junho de 2023

DANIELA RAITZ	*JANAÍNA G. SGANZERLA CHIAPETTI*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3B64F5A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços 718/2022 Inexigibilidade Nº 061/2022.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de radiografia panorâmica com laudo e sem laudo, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de prazo por 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.530/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 24 de julho de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
1	82618	Prestação de serviços para realização de exames de radiografia panorâmica com laudo e sem laudo.	71.250,00

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AC0F5D9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços 719/2022 Inexigibilidade Nº 061/2022.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de radiografia panorâmica com laudo e sem laudo, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de prazo por 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.530/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 24 de julho de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
2	82619	Prestação de serviços para realização de exames de radiografia panorâmica com laudo e sem laudo.	71.250,00

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3F5B0481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada 456/2022 Tomada de Preços Nº 004/2022.
OBJETO: Execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 13.427,75m², incluindo a sinalização horizontal / vertical e drenagem pluvial em trechos da Rua Terezópolis, no Bairro Pinheirão, na cidade de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de prazo, vigência, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e devolvendo-se o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.392/2023.
ADITIVO: O prazo de execução do contrato fica prorrogado até o dia 15 de agosto de 2022, e o prazo de vigência fica prorrogado até dia 18 de maio de 2024.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C998832A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 57/2020 – Concorrência nº 06/2019.
OBJETO: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de pedido de reequilíbrio, para o fim de recompor os preços dos itens acrescidos através dos Termos Aditivos Nº 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 09, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.383/2023.

ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 587.123,40 (quinhentos e oitenta e sete mil cento e vinte três reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5D008166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO RESULTADO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR.

A Comissão de Licitação designada através da Portaria Municipal nº 190/2023 de 11/05/2023 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R$	RESULTADO
1ª colocada	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ nº 73.721.664/0001-13	866.171,53	HABILITADA
2ª colocada	AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA CNPJ nº 38.183.453/0001-73	906.477,83	HABILITADA
3ª colocada	CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME CNPJ nº 20.141.411/0001-04	1.096.447,04	HABILITADA

LICITANTE INABILITADA

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
1	S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 40.474.563/0001-36

Outrossim, comunica aberto o prazo de até 5(cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, considerando o estabelecido nos itens 13.24 e 13.25 do Edital.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2023.

JANAINA G.S. CHIAPETTI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:41D7F965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestra e prestar assessoria técnica para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de junho de 2023.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
CNPJ Nº: 19.468.645/0001-81

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
1	39462	Realização de Palestra e Assessoria na realização da Conferência Municipal de Assistência Social ao Município de Francisco Beltrão – PR com o tema: "RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS". Plano de Trabalho: 1. Elaboração do regimento interno e demais instrumentais; 2. Palestra Magna/ trabalhado os cinco eixos e dados do município sobre os serviços e benefícios socioassistenciais, sendo que o município envie os dados a serem copilado; 3. Organização e coordenação dos grupos que farão a discussão dos eixos; 4. Realização da Plenária e eleição dos/as delegados para a Conferência Estadual; 5. Elaboração do relatório final.	3.000,00

Valor Total de gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 47/2023: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2023.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:25F2E2B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 – Processo nº 162/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortadores de grama, roçadeiras, moto podas, sopradores, motosserras, cortadora de asfalto, gerador de energia, placa vibratória e alisadora de concreto, para utilização pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – FORTHE TRATORES LTDA. CNPJ Nº 01.504.670/0001-08. ITENS 05 R$ 1.380,00; 07 R$ 4.204,00.
2 – COMERCIAL CEDRO LTDA. CNPJ Nº 10.732.150/0001-43. ITENS 04 R$ 1.690,00.
3 – SANIGRAN LTDA. CNPJ Nº 15.153.524/0001-90. ITEM 06 R$ 971,00.
4 – EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS. CNPJ Nº 31.261.184/0001-77. ITEM 10 R$ 5.694,23.
5 – 39.674.309 WILTON DA SILVA SANTOS. CNPJ Nº 39.674.309/0001-00. ITEM 02 R$ 784,11.
6 – REDNOV FERRAMENTAS LTDA. CNPJ Nº 45.769.285/0001-68. ITEM 09 R$ 4.496,62.
7 – I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA. CNPJ Nº 77.803.054/0001-10. ITENS 01 R$ 2.150,00; 03 R$ 3,012,00; 08 R$ 4.860,00.
VALOR TOTAL R$ 84.026,50 (oitenta e quatro mil vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2023.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6781D641

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **ELORA MISTICA COMERCIO DE PRODUTOS ESOTERICOS LTDA.**
ESPÉCIE: *Contrato de Concessão Administrativa Onerosa* nº 1063/2022 - CONCORRÊNCIA nº 003/2022.
OBJETO: Concessão administrativa e onerosa para uso e exploração comercial do espaço público (Box) abaixo especificado no Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antônio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290.

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)	Valor mensal da locação pelo período de 12 meses R$
9	83757	Comércio de produtos fitoterápico-místicos-isotéricos	16	18,00	450,00

DA RESCISÃO:

A Administração resolve, nos termos dos art. 79, inc. Il e § 1º da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão amigável ao Contrato de Concessão Administrativo Onerosa nº 1063/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.362/2023.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:93D833F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023 – Processo nº 415/2023.
OBJETO: Aquisição de silagem, maravalha, feno e contratação de serviços de tosquia, para viabilizar a realização da Via Tecnológica do Leite que acontecerá no período de 29/06 a 01/07/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – EDVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES. CNPJ Nº 11.183.776/0001-00. ITEM 01 R$ 1,15; ITEM 02 R$ 1,70.
2 - FRAMA BIOMASSA LTDA. CNPJ Nº 23.278.076/0001-89. ITEM 03 R$ 22,30.
3 - TIAGO LUCIANO DAMBROS 09617238748. CNPJ Nº 33.389.678/0001-67. ITEM 04 R$ 315,00; ITEM 05 R$ 315,00.
VALOR TOTAL R$ 69.640,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2023

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D070DD15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo aos Contratos e Concessão de Direito Real de Uso:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CARLOS RESTELLATO
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 234/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2019
OBJETO: Direito de exploração de lanchonete localizada no GINASIO DO BAIRRO CRISTO REI, no Município de Francisco Beltrão – PR, para comercialização de refeições, lanches, bebidas, café, salgados e doces em geral, bem como locação de horários para utilização da quadra de esportes, constante do Edital de Licitação, que integra o presente instrumento, tendo em vista ter a mesma sagrado-se vencedora no certame licitatório realizado através da Concorrência nº 007/2019.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Esportes, através do processo administrativo nº 12.437/2023, de 31 de maio de 2023, a Procuradoria Jurídica optou pelo deferimento de prazo de vigência do contrato por mais 02 (anos) anos.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de concessão fica prorrogado por mais 2(dois) anos, ou seja: até 03 de maio de 2025.
O valor da concessão será reajustado com base no valor Unidade de Referência Municipal de Francisco Beltrão - URMFB, conforme estabelecido na cláusula 4º do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ELAINE VICELLI DUTRA – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 235/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2019
OBJETO: Direito de exploração de lanchonete localizada no COMPLEXO ESPORTIVO ARRUDÃO**,** no Município de Francisco Beltrão – PR, para comercialização de refeições, lanches, bebidas, café, salgados e doces em geral, bem como locação de horários para utilização da quadra de esportes, constante do Edital de Licitação, que integra o presente instrumento, tendo em vista ter a mesma sagrado-se vencedora no certame licitatório realizado através da **Concorrência nº 007/2019.**
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Esportes, através do processo administrativo nº 12.437/2023, de 31 de maio de 2023, a Procuradoria Jurídica optou pelo deferimento de prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de concessão fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, ou seja: até 03 de agosto de 2023.
O valor da concessão será reajustado com base no valor Unidade de Referência Municipal de Francisco Beltrão - URMFB, conforme estabelecido na cláusula 4º do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ELAINE VICELLI DUTRA – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 236/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2019
OBJETO: Direito de exploração de lanchonete localizada no GINÁSIO ADILSON DE OLIVEIRA MENDES “SARARA, no Município de Francisco Beltrão – PR, para comercialização de refeições, lanches, bebidas, café, salgados e doces em geral, bem como locação de horários para utilização da quadra de esportes, constante do Edital de Licitação, que integra o presente instrumento, tendo em vista ter a mesma sagrado-se vencedora no certame licitatório realizado através da Concorrência nº 007/2019.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Esportes, através do processo administrativo nº 12.437/2023, de 31 de maio de 2023, a Procuradoria Jurídica optou pelo deferimento de prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias.

ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de concessão fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, ou seja: até 03 de agosto de 2023.
O valor da concessão será reajustado com base no valor Unidade de Referência Municipal de Francisco Beltrão - URMFB, conforme estabelecido na cláusula 4º do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAULO SERGIO SCHMOLLER.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 744/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2019.
OBJETO: Direito de exploração de lanchonete localizada no COMPLEXO ESPORTIVO JOÃO CANTU, no Município de Francisco Beltrão – PR, para comercialização de refeições, lanches, bebidas, café, salgados e doces em geral, bem como locação de horários para utilização da quadra de esportes, constante do Edital de Licitação, que integra o presente instrumento, tendo em vista ter a mesma sagrado-se vencedora no certame licitatório realizado através da Concorrência nº 007/2019.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Esportes, através do processo administrativo nº 12.437/2023, de 31 de maio de 2023, a Procuradoria Jurídica optou pelo deferimento de prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de concessão fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, ou seja, até 06 de agosto de 2023.
O valor da concessão será reajustado com base no valor Unidade de Referência Municipal de Francisco Beltrão - URMFB, conforme estabelecido na cláusula 4º do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAULO SERGIO SCHMOLLER.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 745/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2019.
OBJETO: Direito de exploração de lanchonete localizada no GINÁSIO JAHYR DE FREITAS, no Município de Francisco Beltrão – PR, para comercialização de refeições, lanches, bebidas, café, salgados e doces em geral, bem como locação de horários para utilização da quadra de esportes, constante do Edital de Licitação, que integra o presente instrumento, tendo em vista ter a mesma sagrado-se vencedora no certame licitatório realizado através da Concorrência nº 007/2019.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Esportes, através do processo administrativo nº 12.437/2023, de 31 de maio de 2023, a Procuradoria Jurídica optou pelo deferimento de prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de concessão fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, ou seja: até 06 de agosto de 2023.
O valor da concessão será reajustado com base no valor Unidade de Referência Municipal de Francisco Beltrão - URMFB, conforme estabelecido na cláusula 4º do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAULO SERGIO SCHMOLLER.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 1023/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2019.
OBJETO: Direito de exploração de lanchonete localizada no GINÁSIO FLAVIO MORCELLI – BAIRRO SÃO MIGUEL, no Município de Francisco Beltrão – PR, para comercialização de refeições, lanches, bebidas, café, salgados e doces em geral, bem como locação de horários para utilização da quadra de esportes, constante do Edital de Licitação, que integra o presente instrumento, tendo em vista ter a mesma sagrado-se vencedora no certame licitatório realizado através da Concorrência nº 007/2019.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Esportes, através do processo administrativo nº 12.437/2023, de 31 de maio de 2023, a Procuradoria Jurídica optou pelo deferimento de prazo de vigência do contrato por mais 02 (anos) anos.
ADITIVO:O prazo de vigência do contrato de concessão fica prorrogado por mais 2(dois) anos, ou seja: até 06 de maio de 2025.
O valor da concessão será reajustado com base no valor Unidade de Referência Municipal de Francisco Beltrão - URMFB, conforme estabelecido na cláusula 4º do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:06396409

DRH
EXTRATO 038 CONTRATOS PSS JUNHO 2023

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLEIDE CHASTALO**
Contrato nº 352/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 12/06/2023 a 11/06/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 06 de junho de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANIELI BERTON BARCELLOS**
Contrato nº 353/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 12/06/2023 a 11/06/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.217,03 Data do ato: 06 de junho de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELI LIMA**
Contrato nº 354/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 12/06/2023 a 11/06/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 Data do ato: 06 de junho de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIRIA BECKER CORNELLI**
Contrato nº 355/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 12/06/2023 a 11/06/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.217,03 Data do ato: 06 de junho de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLARICE MARIA BELLINI RIGHES**
Contrato nº 356/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 12/06/2023 a 11/06/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 Data do ato: 06 de junho de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARGARETE CORREA BELLO**
Contrato nº 357/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 12/06/2023 a 11/06/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 Data do ato: 06 de junho de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA ELENA DE BRITO SOUSA ASSUMPCAO**
Contrato nº 358/2023. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.
Período do contrato: 14/06/2023 a 13/06/2024. EDITAL: 385/2022.

Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.963,17 Data do ato: 06 de junho de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELA DIAS**
Contrato nº 359/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 12/06/2023 a 11/06/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 07 de junho de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SARAI TEREZINHA DONATI**
Contrato nº 360/2023. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.
Período do contrato: 14/06/2023 a 13/06/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.963,17 Data do ato: 06 de junho de 2023

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:CD978D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2023- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2023

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2023- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 50.451.387/0001-70

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado curso sobre CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – COMO REALIZAR AUDITORIAS nos dias 23, 24, 25 e 26 de maio de 2023, a ser realizado no Município de Curitiba-PR.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.

Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 104.501,43

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/2023

Valor: R$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Mesa Executiva

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:E9558218

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2023- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2023

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2023- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME.

CNPJ: 12.137.995/0001-16

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado curso sobre o tema CURSO ESSENCIAL DE ATUAÇÃO DE ADVOGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS I PRERROGATIVAS, DIREITOS E DEVERES DO PROCURADOR COMO SERVIDOR E COMO JURISTA, nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2023, a ser realizado no Município de Curitiba-PR.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.

Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 104.501,43

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/2023

Valor: R$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Mesa Executiva

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:0676AF55

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 899-2023

PORTARIA Nº 899/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 06 dias de férias regulamentares, ao Sr. **ISMAEL DE OLIVEIRA MACHADO,** Lotado no Gabinete do Prefeito, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **13/06/2023 até 18/06/2023** com retorno em **19/06/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 12 de Junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CC93229B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Aditivo n 02
Contrato N° 222/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: EVA BERNADETE KARAS

Objetivo Alterar Cláusulas Primeira – Objeto e Segunda – do Preço

Cláusula Primeira - OBJETO - Acrescer a linha 04 a quantia de 12km diários, acrescer a linha 05 a quantia de 16km diários.

Clausula Segunda – Do Preço: o valor total do contrato passa de R$ 299.088,00 para R$ 312.228,00

Base Legal Lei N° 8666/93 e
Tomada de Preço nº 009/2022
Processo Licitatório 130/2022
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município.

General Carneiro, 12 de junho de 2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9EEA3A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Aditivo n 01
Contrato N° 035/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: DAIANE APARECIDA SEROISKA

Objetivo Alterar Cláusulas Primeira – Objeto e Segunda – do Preço

Cláusula Primeira - OBJETO – Acrescer 17 km diário a execução do transporte escolar na linha 29
Clausula Segunda – Do Preço: o valor total do contrato passa de R$ 61.128,00 para R$ 65.939,00

Base Legal Lei N° 8666/93 e Tomada de Preço nº 001/2023
Processo Licitatório 001/2023
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município", de acordo com as descrições contidas no Termo de Referencia - anexo VIII

General Carneiro, 12 de junho de 2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5B8168CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 466/2023

Institui Comissão Especial de Avaliação de Imóvel Urbano.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Imóvel Urbano que terá por objetivo avaliar, mediante as normativas deste ato, o valor do imóvel urbano, sendo o Lote "A-4", do desmembramento do lote "Parte A", da unificação dos lotes "Parte A/1", "Parte A/2" e "Parte A/3", da subdivisão do lote "Parte A", do lote n.º40-Remanescente, do loteamento Jardim Morumbi, situado na zona urbana da cidade de Goioerê, município e comarca de Goioerê-PR, com área de 11.782,90 (onze mil, setecentos e oitenta e dois virgula noventa) metros quadrados, com limites e confrontações constantes da Matrícula n.º32.632, Registro Geral, Livro n.º2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR.
§ 1º Para cumprir os objetivos fixados no *caput* e no parágrafo antecedente deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóvel Urbano levará em consideração os seguintes critérios:
I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas, consultas, avaliadores ou com profissionais idôneos;
II - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas eventuais edificações e benfeitorias;
III – eventual finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local e demais orientações que estejam inseridas nas funções de avaliação imobiliária.
Art. 2º A comissão será composta por 03 (três) membros, entre servidores efetivos, comissionados e agentes políticos, dentre os quais 01 (um) será Presidente e 02 (dois) membros, com as atribuições fixadas nesta Portaria, conforme segue abaixo:
Presidente:
MÁRCIO LUIZ BONESI – Secretário de Gabinete do Prefeito;
Membros:
JOÃO PAULO ALBA MIGNACA – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
TATIANA MARTINS DA SILVA – Engenheira Civil.
Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas funções de forma gratuita e sem prejuízo das atribuições normais do cargo ocupado na Administração Municipal.
Art. 4º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Imóvel Urbano:
I - avaliar o imóvel descrito no art. 1º, *caput;*
II - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo das atribuições antecedentes, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.
Parágrafo único. No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar detalhadamente as condições e características do imóvel.
Art. 5º A Comissão terá 03 (três) dias para concluir a avaliação, a contar da data de publicação desta Portaria, as quais serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo único. O prazo estipulado no *caput* poderá ser prorrogado a pedido do Presidente da Comissão.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 12 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:A11A3F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 027/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis; **13, 14 e 15 de junho de 2023**, munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADAS	CLASSIFICAÇÃO
71630	GIOVANA ALMEIDA DA SILVA	100
72131	TAINÁ DA SILVA	101

Para a nomeação, as candidatas deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 o Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;

n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q)E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê-Paraná, 12 de junho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:76EAA134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 463/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, KESIA LOPES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, e exercendo em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Projetos e Fiscalização de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para goza-las de 10/07/2023 a 29/07/2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 12 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:21258800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 465/2023

PORTARIA Nº. 465/2023.

NOMEIA GESTOR, FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **IAGO DA ROCHA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10.429.940-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.465.949-67, como **Gestor** e, o senhor **TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10.834.804-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.220.559-75 como **Fiscal** do ato de Transferência Voluntária, por meio de Termo de Convênio de Cooperação Financeira celebrado entre a Administração Pública Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta. Conforme segue:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê – Paraná, 12 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:A1B23EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 467/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, ALINE SERAFIM DA SILVA ROTHENBUCHER NAKANO, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Especializado em Saúde Mental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para goza-las de 03/07/2023 a 17/07/2023, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 12 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BC4588EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 468/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e recursos Hidricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Alberto Douglas Mendes	Almoxarife	2020/2021	03/07/2023 a 01/08/2023
Nilson Agnelo da Silva	Aux. Serv. Gerais	2018/2019	03/07/2023 a 01/08/2023
Jacira da Silva	Aux. Serv. Gerais	2021/2022	03/07/2023 a 01/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 12 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0CA3FFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 77/2023
HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, para atender a demanda do Município.
CONTRATADO: J DA S PAULUZE LTDA
VALOR DA DESPESA:R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)
DATA: 12/06/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:7F0D4321

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 88/2023
HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de TENDAS, MESAS, BALANÇAS, TACHOS e MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO destinados a AGRICULTURA FAMILIAR (FEIRA DOS PRODUTORES) através do PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II (PPMC II) 2021/2022, CONVENIO 451/2022.
CONTRATADO: COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 15.690,00 (quinze mil, seiscentos e noventa reais)
CONTRATADO: LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
CONTRATADO: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
VALOR DA DESPESA: R$ 8.050,00 (oito mil, cinquenta reais)
CONTRATADO: FABRICIO RACHADEL COSTA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.333,99 (um mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos)
CONTRATADO: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.715,00 (cinco mil, setecentos e quinze reais)
CONTRATADO: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.464,99 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
CONTRATADO: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.281,99 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)
DATA: 12/06/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:46F0A8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 464/2.023

Integra-se membro de Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o Servidor Alexandre Pastorello, inscrito no CPF nº 854.163.551-15, alocado na Coordenadoria de Controle Interno, para constituir a Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços designada pela Portaria nº 034/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 12 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B4FCCBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	09/06/2023	1.548,69
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	12/06/2023	168,51
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	09/06/2023	1.339.350,53
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	09/06/2023	548,24
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	09/06/2023	12.319,06
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	09/06/2023	157.139,08

Goioerê, 12 de Junho de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:D19D8A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 114 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Sumula, resolve conceder férias a EMILENE FOSS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias, a contar a partir da data de 12/06/2023 a servidora EMILENE FOSS, de matricula N° 69551, ocupante do cargo de Enfermeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de junho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:4C82AA71

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 115 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Nomeia, VANDERLEI GOMES FERREIRA, para exercer o cargo de Motorista - Jacutinga, em conformidade com o concurso público 001/2023 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, VANDERLEI GOMES FERREIRA, RG nº 10.936.062-7 e CPF nº 102.695.519-05 para exercer o cargo em provimento efetivo de Motorista - Jacutinga, 40 horas semanais, a partir da data de 12 de junho de 2023, em conformidade com o concurso público 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de junho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:B85EFBF3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 046 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2023.
Tipo: Maior Percentual de Desconto
Regime de Compra: Maior Percentual de Desconto por Lote
Objeto: Registro de preços com o maior percentual de desconto sobre tabelas de orçamentação eletrônica cilia, audatex ou outra similar de igual confiabilidade, para fornecimento parcelado de peças e acessórios originais/genuínos, para veículos caminhões da frota do município

Valor Máximo: R$ 940.500,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 13 de junho de 2023, até às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 23 de junho de 2023, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 12 de junho de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:053EEAA9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 047 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM.
Objeto: Aquisição de merenda escolar para o ano letivo de 2023.

Valor Máximo: R$ 26.272,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 13 de junho de 2023, até às 14:00 horas do dia 23 de junho de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 23 de junho de 2023, na plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br)

Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br)
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br).
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 12 de junho de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CC28B1BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

REPUBLICAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção predial para realização de serviços nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Cristiane Giangarelli.
CONTRATADO: CLAUDIA BOFF SOARES, CNPJ 19.068.043/0001-37
VALOR: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.39.1600 Manutenção e conservação de bens imóveis.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 05 de junho de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BE28016F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 080/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e prestação de serviços diversos de borracharia, em veículos, equipamentos e máquinas agrícolas pertencentes a frota oficial deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **APARECIDA LIMA DA SILVA DOS SANTOS** (15699880000103) com o lote: 5**. MILTON MARIANO DA COSTA** (09025587000168) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 6, foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link “Processos Licitatórios” e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 12 de junho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C2FB600E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 044/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de proteção e segurança, Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que

as empresas **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** (26729755000115) com os lotes: 8, 9 e 17. **FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (48778881000100) com o lote: 13. **JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME** (12062420000181) com os lotes: 18, 23, 24 e 28. **F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO** (15148472000163) com os lotes: 25 e 26. **ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO** (47025414000139) com o lote: 22. **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP** (18274923000105) com o lote: 5. **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI** (19611064000157) com o lote: 7. **BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** (48224322000140) com os lotes: 2, 3, 4, 6, 10 e 31. **XAVIER UNIFORMES LTDA** (44110465000170) com o lote: 27**. ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** (07692301000253) com os lotes: 11, 12, 15 e 16, foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 12 de junho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:905D6815

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de manta asfáltica com material incluso, a ser utilizada na manutenção do telhado do prédio onde é localizado o Centro Administrativo Municipal – CAM, demanda específica da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**.**

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo telefone (44) 3642-0006 ou celular (44) 9 9914-9520, com a Servidora **Adriele Larissa Zanco Ribeiro – Diretora da Diretoria de Obras**, de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 27/06/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 27/06/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 27/06/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 12 de junho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:82704B9A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 074/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2022, da Inexigibilidade de Licitação nº 058/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SOFTEXPERT SOFTWARE S.A, CNPJ nº 00.449.824/0001-43**

Objeto do Contrato: fornecimento de Serviços Técnicos de Suporte para o software para Gestão de Conteúdo Corporativo (ECM - Enterprise Content Management), suíte de automação de processos organizacionais (Business Process Management - BPM), GED, Workflow, ITSM (Gestão de Serviços de TI), COM (Gestão do Desempenho Corporativo), GCR (Gestão de Governança, Riscos e Regulamentos), para visualização, captura, indexação, pesquisa, gerenciamento e publicação de documentos digitais com assinatura por senha e/ou digital ICP-BRASIL, com garantia e suporte técnico.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2022.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **03 de junho de 2023** até **02 de junho de 2024.**

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 112.418,40 (cento e doze mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 02 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C0D3C73E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUCIUS MENDES COLTRI - ME, CNPJ nº 17.870.774/0001-76**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de DANÇA", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 19.272,00 (dezenove mil, duzentos e setenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de junho de 2023 e término em 05 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:243780F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M A DE LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, CNPJ nº 14.544.686/0001-96**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de ARTES CIRCENSES", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 122.450,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de junho de 2023 e término em 05 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0AD57B57

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EDMAR DE LIMA 01741215129 - ME, CNPJ nº 21.807.360/0001-70**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de VIOLÃO", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 173.495,00 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de junho de 2023 e término em 05 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D6553BCE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PAULO VITOR NONATO DA SILVA - ME, CNPJ nº 23.903.608/0001-21**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo compatível para locação de piscina fechada e aquecida, contendo a especificações mínimas de 10 x 05, a ser utilizada para aulas de natação em projetos esportivos realizados pelo Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 89.160,00 (oitenta e nove mil, cento e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de junho de 2023 e término em 05 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8FC6F08C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RYAN DAVES SILVA SILMANN 42018339842, CNPJ nº 17.245.823/0001-80**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de DANÇA e ZUMBA", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 142.746,58 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de junho de 2023 e término em 05 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7A61B988

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **35.348.310 YAGO HENRIQUE MARQUES - ME, CNPJ nº 35.348.310/0001-86**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de TEATRO e ARTESANATO", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 187.034,00 (cento e oitenta e sete mil e trinta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de junho de 2023 e término em 05 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1BF16C66

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JV STUDIO FITNESS LTDA - ME, CNPJ nº 39.755.201/0001-34**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de CAPOEIRA e MUAY THAI", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 110.330,00 (cento e dez mil, trezentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de junho de 2023 e término em 05 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:107C20B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J X DA SILVEIRA LTDA - ME, CNPJ nº 44.317.810/0001-41**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de TÊNIS DE MESA", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 131.300,00 (cento e trinta e um mil e trezentos reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de junho de 2023 e término em 05 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:208E225D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARCOS ANTONIO BINDER 66264804991 - ME, CNPJ nº 44.662.592/0001-82**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de INSTRUMENTOS E MÚSICA DE FANFARRA", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de junho de 2023 e término em 05 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A00AC56F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JOSUE NEVES 66263670991 - ME, CNPJ nº 45.259.582/0001-63**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de INSTRUMENTOS DE SOPRO", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 30.730,00 (trinta mil, setecentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de junho de 2023 e término em 05 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EA595CBA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - EPP, CNPJ nº 11.589.175/0001-00**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de INFORMÁTICA", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 122.040,00 (cento e vinte e dois mil e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de junho de 2023 e término em 05 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1FE0BDFC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 18.253.127/0001-88**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de SKATE, ATLETISMO, VIOLÃO E CORAL", a serem utilizadas em programas criados e executa-dos pelo Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 65.939,50 (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de junho de 2023 e término em 05 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EA29D89D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **29.376.246 ADELTON REGIANI DE ANDRADE - ME, CNPJ nº 29.376.246/0001-44**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de VIOLA e CORAL", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 93.170,00 (noventa e três mil, cento e setenta reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de junho de 2023 e término em 05 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:322022E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023

Pregão Eletrônico nº 069/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **50.220.785 JETERSON KOEPSEL - ME, CNPJ nº 50.220.785/0001-86**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de remoção e realocação de colmeias de abelhas, localizadas em árvores, calçadas de vias públicas, praças, pontos turísticos e prédios públicos municipais.

Valor Total: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de junho de 2023 e término em 06 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 07 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:89FB5AD4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

Pregão Eletrônico nº 076/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ nº 06.354.779/0001-20**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza (a saber: panos, baldes, lixeiras, papel higiênico, rodo e lenços umedecidos), para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de junho de 2023 e término em 11 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:82065609

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023

Pregão Eletrônico nº 076/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.892.801/0001-23**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza (a saber: panos, baldes, lixeiras, papel higiênico, rodo e lenços umedecidos), para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 449,25 (quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de junho de 2023 e término em 11 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:36F87DC5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023

Pregão Eletrônico nº 076/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 48.224.322/0001-40**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza (a saber: panos, baldes, lixeiras, papel higiênico, rodo e lenços umedecidos), para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 70.050,00 (setenta mil e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de junho de 2023 e término em 11 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:11D9C6D3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023

Pregão Eletrônico nº 076/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GRÁFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 12.762.864/0001-20**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza (a saber: panos, baldes, lixeiras, papel higiênico, rodo e lenços umedecidos), para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de junho de 2023 e término em 11 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9EFF02F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023

Pregão Eletrônico nº 076/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 18.449.927/0001-79**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza (a saber: panos, baldes, lixeiras, papel higiênico, rodo e lenços umedecidos), para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 12.580,00 (doze mil, quinhentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de junho de 2023 e término em 11 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D7CC16AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023

Pregão Eletrônico nº 076/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LOUREIRO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 47.217.896/0001-29**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza (a saber: panos, baldes, lixeiras, papel higiênico, rodo e lenços umedecidos), para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de junho de 2023 e término em 11 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:96E4CD19

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 150/2023, Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LUCIUS MENDES COLTRI - ME, CNPJ nº 17.870.774/0001-76**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de DANÇA", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 19.272,00 (dezenove mil, duzentos e setenta e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **05 de junho de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E9624FBF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 151/2023, Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **M A DE LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, CNPJ nº 14.544.686/0001-96**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de ARTES CIRCENSES", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 122.450,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **05 de junho de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E8783715

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 152/2023, Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EDMAR DE LIMA 01741215129 - ME, CNPJ nº 21.807.360/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de VIOLÃO", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 173.495,00 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **05 de junho de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F52F4175

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 153/2023, Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PAULO VITOR NONATO DA SILVA - ME, CNPJ nº 23.903.608/0001-21**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo compatível para locação de piscina fechada e aquecida, contendo a especificações mínimas de 10 x 05, a ser utilizada para aulas de natação em projetos esportivos realizados pelo Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 89.160,00 (oitenta e nove mil, cento e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **05 de junho de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DD92FD08

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 154/2023, Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RYAN DAVES SILVA SILMANN 42018339842, CNPJ nº 17.245.823/0001-80**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de DANÇA e ZUMBA", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 142.746,58 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **05 de junho de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A5625A16

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 155/2023, Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **35.348.310 YAGO HENRIQUE MARQUES - ME, CNPJ nº 35.348.310/0001-86**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de TEATRO e ARTESANATO", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 187.034,00 (cento e oitenta e sete mil e trinta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **05 de junho de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:36884391

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 156/2023, Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JV STUDIO FITNESS LTDA - ME, CNPJ nº 39.755.201/0001-34**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de CAPOEIRA e MUAY

THAI", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 110.330,00 (cento e dez mil, trezentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **05 de junho de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:007BC296

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 251/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 157/2023, Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **J X DA SILVEIRA LTDA - ME, CNPJ nº 44.317.810/0001-41**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de TÊNIS DE MESA", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 131.300,00 (cento e trinta e um mil e trezentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **05 de junho de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:362163DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 158/2023, Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MARCOS ANTONIO BINDER 66264804991 - ME, CNPJ nº 44.662.592/0001-82**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de INSTRUMENTOS E MÚSICA DE FANFARRA", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **05 de junho de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2B2275FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 159/2023, Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JOSUE NEVES 66263670991 - ME, CNPJ nº 45.259.582/0001-63**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de INSTRUMENTOS DE SOPRO", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 30.730,00 (trinta mil, setecentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **05 de junho de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:75D70D27

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 160/2023, Pregão Eletrônico Nº 055/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - EPP, CNPJ nº 11.589.175/0001-00**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de INFORMÁTICA", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 122.040,00 (cento e vinte e dois mil e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **05 de junho de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7F4AEB40

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 255/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 161/2023, Pregão Eletrônico Nº 055/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 18.253.127/0001-88**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de SKATE, ATLETISMO, VIOLÃO E CORAL", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 65.939,50 (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **05 de junho de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4B7AC16C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 162/2023, Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **29.376.246 ADELTON REGIANI DE ANDRADE - ME, CNPJ nº 29.376.246/0001-44**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de VIOLA e CORAL", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 93.170,00 (noventa e três mil, cento e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **05 de junho de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9A4FBFD1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 163/2023, Pregão Eletrônico nº 069/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **50.220.785 JETERSON KOEPSEL - ME, CNPJ nº 50.220.785/0001-86**

Objeto do Contrato: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de remoção e realocação de colmeias de abelhas, localizadas em árvores, calçadas de vias públicas, praças, pontos turísticos e prédios públicos municipais.

Valor Total: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **06 de junho de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 07 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C41E0B59

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 259/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 164/2023, Pregão Eletrônico nº 076/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ nº 06.354.779/0001-20**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza (a saber: panos, baldes, lixeiras, papel higiênico, rodo e lenços umedecidos), para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **11 de junho de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2595B6F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 260/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 165/2023, Pregão Eletrônico nº 076/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.892.801/0001-23**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza (a saber: panos, baldes, lixeiras, papel higiênico, rodo e lenços umedecidos), para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 449,25 (quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **11 de junho de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:62B890C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 261/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 166/2023, Pregão Eletrônico nº 076/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 48.224.322/0001-40**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza (a saber: panos, baldes, lixeiras, papel higiênico, rodo e lenços umedecidos), para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 70.050,00 (setenta mil e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **11 de junho de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:125C96E2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 262/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 167/2023, Pregão Eletrônico nº 076/2023
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GRÁFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 12.762.864/0001-20**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza (a saber: panos, baldes, lixeiras, papel higiênico, rodo e lenços umedecidos), para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **11 de junho de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:84DC4BC4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 263/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 168/2023, Pregão Eletrônico nº 076/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 18.449.927/0001-79**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza (a saber: panos, baldes, lixeiras, papel higiênico, rodo e lenços umedecidos), para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 12.580,00 (doze mil, quinhentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **11 de junho de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7DA5F0F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 264/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 169/2023, Pregão Eletrônico nº 076/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LOUREIRO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 47.217.896/0001-29**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza (a saber: panos, baldes, lixeiras, papel higiênico, rodo e lenços umedecidos), para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **11 de junho de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:413E7F68

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2023

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 032/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na **2ª Revisão** Obrigatória do Veículo EQUINOX Frota 543 (CHEVROLET EQUINOX PREMIER, ANO/ MOD 2021/2021, RENAVAM 211845, PLACA RHL3J30, CHASSI 3GNAX9EJ8MS143676) pertencente à Procuradoria Jurídica e Gabinete do Prefeito, deste município de Guaíra.

Valor Total: R$ 1.689,90 (mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 07 de setembro de 2023.

Data de Assinatura: 07 de setembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3A893DBD

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2023

Dispensa de Licitação por Limite nº 033/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ nº 78.790.631/0001-49.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL EIRELI**, que será responsável pela **confecção de** cartilhas sobre animais, quefaz parte da contrapartida firmada entreMunicípio de Guaíra e Estado do Paraná, junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST(3º Ciclo do Programa CastrapetParaná), para atender a demanda do Centro de Controle Animal, desse Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 6.499,50 (seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **31 de dezembro de 2023.**

Data de Assinatura: 12 de junho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:259BE614

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA, CNPJ: 77.418.655/0001-09**

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução de Serviços de Proteção Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias neste Município, visando garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especializados no Plano de Trabalho em anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

Valor Total: de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Prazo de Vigência: O presente termo de parceria vigerá da data de sua celebração até doze (12) meses, podendo a qualquer tempo, ser denunciado ou rescindido mediante expresso comunicado dado a conhecer aos participes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BE3A3A03

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 228/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 069/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 069/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de remoção e realocação de colmeias de abelhas, localizadas em árvores, calçadas de vias públicas, praças, pontos turísticos e prédios públicos municipais, sendo a empresa vencedora:

50.220.785 JETERSON KOEPSEL - ME, inscrita no **CNPJ nº 50.220.785/0001-86**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:933355F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 229/2023

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 062/2023** – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 062/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, deste Município, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 05/05/2023, às 09h00min;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AE464D81

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 230/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 076/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 076/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza (a saber: panos, baldes, lixeiras, papel higiênico, rodo e lenços umedecidos), para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Guaíra, Paraná, sendo as empresas vencedoras:

PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 06.354.779/0001-20**, vencedora do item 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais)**;

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 40.892.801/0001-23**, vencedora do item 6 da licitação, com valor total máximo de **R$ 449,25 (quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**;

BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 48.224.322/0001-40**, vencedora dos itens 7 e 8 da licitação, com valor total máximo de **R$ 70.050,00 (setenta mil e cinquenta reais)**;

GRÁFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 12.762.864/0001-20**, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**;

ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 18.449.927/0001-79**, vencedora dos itens 4 e 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 12.580,00 (doze mil, quinhentos e oitenta reais)**; e

LOUREIRO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 47.217.896/0001-29**, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 12 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:01874F04

CONSAMU
PORTARIA Nº 151/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. Maria Tereza Wissmann Kohler, RG 4.327.278-0 SESP PR, do Cargo Comissionado deDiretor Executivo da Unidade de Pronto Atendimento Edgar Netzel, Município de Marechal Cândido Rondon/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 12/06/2023, revogada a Portaria nº 312/2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 12 de junho de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:862931E2

CONSAMU
PORTARIA Nº 152/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Srª. Heloise de Souza Leite, RG 12.339.402-0 SESP PR, do Cargo Comissionado de Assessor II do CONSAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 300/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 12 de junho de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:33DC0FE3

CONSAMU
PORTARIA Nº 153/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. Cassiele Cristina da Silva, RG nº 10.540.504-9 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Assessor I, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração do nomeado serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 12 de junho de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:A392B6FF

PROJUR
LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023 DATA: 12.06.2023 EMENTA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 27 DE ABRIL DE 2015 DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 7º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 01 de 27 de abril de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 7º Fica criada a Função Gratificada de Agente de Desenvolvimento, o qual será remunerado através de gratificação de função nos termos do art. 147 da Lei Municipal nº 2024 de 26 de setembro de 2017, para cumprir as exigências e competências previstas nesta Lei Complementar. "

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:54111D79

PROJUR
DECRETO Nº 141/2023 DATA: 12.06.2023 EMENTA: HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1378 de 27 de março de 2006, conforme alínea "g" do art. 84 da Lei OrgânicaMunicipal, e, considerando o Memorando online sob o nº 638/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desporto de Guaíra, Estado do Paraná, conforme anexo único deste Decreto, nos termos da Lei Municipal nº 1378 de 27 de março de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Anexo Único
Ref. Decreto nº 141/2023 de 12.06.2023

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desporto de Guaíra - Paraná

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO DE GUAÍRA – CMD

CAPÍTULO I
Da Natureza e Finalidade

ART. 1° O Conselho Municipal de Desporto de Guaíra é um órgão de instancia colegiada de caráter consultivo e fiscalizador de natureza permanente, criado pela Lei Municipal 1378 de 27 de março de 2006.

ART. 2° O Conselho Municipal de Desporto de Guaíra tem por finalidade formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e de lazer do município.

ART. 3° Compete ao Conselho Municipal de Desporto de Guaíra:

Fazer cumprir e preservar os princípios e preceitos da lei que o criou;

Oferecer subsídios técnicos à elaboração do Plano Municipal do Esporte e Lazer;

Dirimir os conflitos de superposição de competência esportiva;

Cooperar com o Conselho Estadual de Esporte e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;

Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática dos esportes e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normais legais;

Fornece quando solicitados, subsídios ao Poder Público em projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e dos esportes no Município;

Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;

Zelar pela memória do esporte;

Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática da atividade física e esportiva;

Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de Esportes;

Desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas a situação do esporte e lazer do Município;

Contribuir com os órgãos da Administração Municipal no planejamento de ações concorrentes a projetos de formação educacional e de desenvolvimento do Esporte e Lazer;

Encaminhar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre irregularidades que digam respeito a programas, competições e eventos do esporte e do lazer;

Promover intercambio e convênios com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de implementar medidas e ações que são objetivo do Conselho Municipal de Desporto de Guaíra;

Pronunciar – se sobre a construção e manutenção dos espaços esportivos do Município;

Propor aos poderes públicos a instituição de concursos para financiamento de projetos e a concessão de prêmios como estímulo a atividades esportivas do Município;

Propor normas e diretrizes de financiamento de projetos e convênios esportivos;

Fiscalizar a aplicação dos recursos públicos repassados a entidades conveniadas a Prefeitura Municipal;

Acompanhar as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e lazer;

Acompanhar as audiências públicas referentes ao esporte, realizadas na Sede do Poder Legislativo Municipal;

Apoiar e estimular a realização do Conselho Municipal de Desporto de Guaíra, a ser apoiada e realizada pela Diretoria de Esportes de Guaíra, ordinalmente a cada 02 (dois) anos, extraordinariamente quando necessária;

Estabelecer regime de mútua colaboração entre órgãos públicos, federações e entidades estaduais e federais, afetos a suas ações;

Estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do Esporte e Lazer no âmbito do Município;

Manifestar-se sobre convênios de apoio ao Esporte e Lazer celebrados entre o Município e entidades privadas;

Acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos financeiros e materiais destinados pelo Município às atividades desportivas e de Lazer;

Exercer as atribuições que lhe forem delegadas;

Outorgar o Certificado de Mérito Desportivo;

Exercer outras atribuições constantes da legislação Esportiva, e

Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.

Parágrafo único. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Desporto articular-se- á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

CAPÍTULO II
Da Constituição e da Composição

ART. 4° O Conselho de Desporto de Guaíra - CMDG – será composto por **23** membros e seus respectivos suplentes, conforme composição abaixo:

I - Poder Executivo Municipal
Dois membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;
Um membro titular e seu respectivo suplente, indicados pela Secretaria Municipal de Fazenda;
II - Representantes da Sociedade Civil
Um membro titular e seu respectivo suplente, representando o Comercio e a Industria;
Dois membros titulares e seus respectivos suplentes, representando Associações de moradores ou similares;
Dois membros titulares e seus respectivos suplentes, representando Professores de Educação Física da rede pública e privada de ensino;

Um membro titular e seu respectivo suplente, representando Organizações não Governamentais Assistências do Município;
Cinco membros titulares e seus respectivos suplentes, representando Modalidades Olímpicas com Representação no Município de Guaíra;
Cinco membros titulares e seus respectivos suplentes, representando Modalidades não Olímpicas com Representação no Município de Guaíra;
Três membros titulares e seus respectivos suplentes, representando Modalidades dos Chamados Esportes Radicais;
Um membro titular e seu respectivo suplente, representando Modalidades Paraolímpicas;

§ 1º Os representantes do Conselho Municipal de Desporto de Guaíra, assim como seus suplentes, serão nomeados por meio de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Os representantes dos órgãos e instituições constantes no inciso II, assim como seus suplentes deverão ser indicados pelas mesmas e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

ART. 5° O mandato dos conselheiros terá duração de 02 (dois) anos, permitida duas reconduções.
Parágrafo único. No caso de renúncia ou impedimento do conselheiro titular, assumirá o suplente indicado pela instituição ou entidade que o mesmo representa.

ART. 6° A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante, e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário, e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado o seu comparecimento às sessões do Conselho ou participação em diligências autorizadas por este.

CAPÍTULO III
Dos Membros do Conselho SEÇÃO I
Da Indicação, Nomeação e Substituição dos Conselheiros

Art. 7º Os representantes do Conselho Municipal de Desporto de Guaíra- CMDG, assim como seus suplentes, serão nomeados através de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, após indicação/eleição das respectivas entidades explicitadas na Lei nº 1378 de 27 de março de 2006.

Art. 8º Para cada membro titular haverá um membro suplente, que o substituirá em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância.
Parágrafo único. No caso de falta do titular e suplente, deverá ser apresentada justificativa, a ser apreciada pela plenária de conselheiros, para abono de falta.

Art. 9º A autoridade máxima da entidade que indicou o membro efetivo ou suplente que compõe o Conselho Municipal de Desporto do Município, deverá ser informada das faltas não justificadas.
Parágrafo único. As substituições poderão ser indicadas até a última reunião ordinária do semestre, sendo validadas na primeira reunião do semestre seguinte.

SEÇÃO II
Da Estrutura e Funcionamento

Art. 10. A direção do Conselho Municipal de Desporto será composta dos seguintes membros:
I – Presidente;
II – Vice-presidente;
III – 1º secretário;
IV – 2º secretário.
Parágrafo único. Todos os membros da direção devem ser eleitos dentre seus pares na primeira reunião ordinária posteriormente à posse, no máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 11. O Conselho Municipal de Desporto poderá ser convocado a qualquer momento extraordinariamente, sempre que necessário, pelo Presidente ou pela maioria simples do total de seus membros, desde que o assunto a ser tratado tenha urgência.

Art. 12. Os membros do Conselho podem pedir inclusão de assuntos em pauta, desde que feitos até 48 (quarenta e oito) horas antes da referida reunião e inicialmente aprovada sua inclusão pela maioria dos membros na referida reunião.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deverá dar o devido suporte para o funcionamento do Conselho Municipal de Desporto.
SEÇÃO III
Do Mandato e das Atribuições dos Membros da Direção do Conselho

Art. 14. O mandato dos conselheiros terá duração de 02 (dois) anos, permitida duas reconduções.

Art. 15. A função de conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências, quando servidor público, a quaisquer outros serviços se determinado seu comparecimento às sessões do Conselho ou participação em diligências.

Art. 16. O CDMG reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente, conforme Cronograma de Reuniões aprovado na realização da primeira reunião ordinária do exercício ou, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou de pelo menos um terço de seus membros, observado o prazo mínimo de 2 (dois) dias para a convocação da reunião extraordinária.

§ 1º Serão convocados para comparecer às reuniões do CDMG os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 2º Fica estabelecido o mês de janeiro como período de recesso do Conselho.

§ 3º O Plenário do CDMG instalar-se-á e deliberará com a presença de metade mais um dos/as conselheiros/as titulares ou suplentes no exercício da titularidade.

§ 4º As decisões do CDMG serão aprovadas por maioria dos presentes com direito a voto, salvo os casos previstos nesse Regimento que requeiram quórum qualificado; autorizadas por este.
Art. 17. Compete ao Presidente do Conselho Municipal Desporto do município de Guaíra:
I – Convocar os conselheiros para reuniões ordinárias e extraordinárias, definindo previamente a pauta;
II – Presidir as reuniões do Conselho e coordenar os debates;
III – Representar o Conselho em suas relações externas, em juízo e fora dele;
IV – Assinar documentos, resoluções e dar-lhes publicidade;
V – Promover a negociação política e administração operativa, visando a execução das decisões do Conselho;
VI – Encaminhar ao Chefe do Poder Executivo, a solicitação de nomeação dos Conselheiros indicados/eleitos;
VII – dar posse aos novos Conselheiros nos termos deste Regimento Interno e normas complementares expedidas por este Conselho;
VIII – delegar competências desde que previamente submetidas à aprovação do Conselho;
IX – Convocar e organizar a Conferência Municipal de Esporte e Lazer;
X – Desempenhar outras atribuições pertinentes ao bom funcionamento do Conselho.
Art. 18. Compete ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Desporto do município de Guaíra:
I – Auxiliar o presidente em suas atribuições, substituí-lo em seus impedimentos, praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes;
II – Compete ao Vice-Presidente e, na sua ausência, ao secretário ou substituto legal, fazer a publicidade dos atos e expedientes do conselho.
Art. 19. Compete ao 1º Secretário (a):
I – Secretariar as reuniões da diretoria, redigindo suas atas;
II – Divulgar para os conselheiros todas as decisões da diretoria, através de edital, circulares, avisos, resoluções;
III – manter controle do envio e recebimento de documentos e correspondências oficiais;
IV – Manter em ordem os documentos do conselho;

V – Responder pela presidência interinamente, em caso de ausência ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 20. Compete ao 2º Secretário (a), substituir o 1º Secretário (a), dentro das suas respectivas funções, em caso de ausência, impedimento ou vacância do cargo.

Art. 21. Aos Conselheiros cabem as seguintes atribuições:
I – Comparecer às reuniões para as quais tenham sido convocados;
II – Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o período de mandato dos conselheiros;
III – Aprovar e assinar as atas das reuniões propondo os ajustes necessários;
IV – Requerer a convocação de reuniões plenárias extraordinárias, justificando sua necessidade dentro do estabelecido;
V – Apreciar todos os assuntos propostos e matérias de competências do conselho;
VI – Requerer dentro de 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data de reunião, que constem na pauta assuntos para discussão do conselho, bem como pedido de preferência para matérias urgentes;
VII – Propor alterações deste regimento interno e lei;
VIII – Buscar a constante compatibilização das proposições de sua comunidade com a política de esporte e lazer do Município;
IX – Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste regimento interno e em atos complementares emitidos pelo Conselho.

CAPÍTULO IV
DAS COMISSÕES
SEÇÃO I DAS PRELIMINARES

Art. 22. Para fins de assessoramento técnico e estudo de assuntos de competência do Conselho Municipal de Esportes, o Presidente poderá constituir Comissões.
Art. 23. As Comissões serão constituídas por área temática, definindo-se atribuições e determinando- se os componentes.

Art. 24. As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 25. Para exames de assuntos específicos poderá a comissão convocar qualquer conselheiro vinculado à matéria em pauta.
SEÇÃO II A COMPOSIÇÃO

Art. 26. As Comissões devem ser integradas por, no mínimo, um conselheiro e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema. Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das Comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.
Art. 27. Cada comissão será composta de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros dentre os quais será eleito o seu Coordenador.

SEÇÃO III DA DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO

Art. 28. Os pronunciamentos das Comissões terão caráter de parecer e serão submetidos à discussão e votação no Plenário.

Art. 29. As matérias distribuídas às Comissões serão objetos de parecer escrito, devendo os conselheiros discordantes, caso julguem necessário, apresentar nota técnica a parte.

Art. 30. Poderão participar dos trabalhos das Comissões, como convidados e sem direito a voto, técnicos de reconhecida competência, ou representantes das entidades interessadas, para esclarecimento das matérias em debate.

Art. 31. As deliberações das Comissões serão tomadas pela maioria dos presentes com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros.

SEÇÃO IV DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

Art. 32. Compete as Comissões:
Prestar, em Plenário, as informações que forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos conselheiros;
Dar parecer e promover estudos técnicos e pesquisa sobre assuntos relativos à sua competência, tomando a iniciativa na elaboração das proposições necessárias;
Baixar processos em diligência para complementar sua instrução ou para determinar o cumprimento de exigências indispensáveis à apreciação do requerido.

CAPITULO V
Da Conferência de Esportes de Guaíra

ART. 33. Fica instituída a Conferência Municipal de Esportes de Guaíra, de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo composto por delegados representantes das instituições e organizações de atenção e atendimento aos Esportes, das associações civis comunitárias, sindicatos e organizações profissionais do Município de Guaíra e dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, que se reunirá a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Desporto de Guaíra, mediante Regulamento próprio.

ART.34. A Conferência Municipal de Esporte e Lazer deverá acontecer sempre no ano de realização da Conferência Nacional do Esporte, e na sua não convocação, em intervalos não superiores a 02 (dois) anos.

ART. 35. Os delegados das entidades não governamentais, da Conferência Municipal de Esporte de Guaíra, serão escolhidos em reuniões próprias das instituições, convocadas para este fim e realizadas por segmentos da sociedade civil sob a coordenação do Conselho Municipal de Desporto de Guaíra, no período de trinta dias anteriores a data da realização da Conferência, garantida a participação de um representante de cada instituição com direito a voz e voto.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho de Desporto de Guaíra, aprovar o Regimento da Conferência Municipal de Esportes de Guaíra.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 36. O período de atividades ordinárias do Conselho Municipal de Esportes será de 01 de fevereiro a 20 de dezembro.

Art. 37. A apresentação da matéria para deliberação do Conselho Municipal de Esportes compete:
Ao Prefeito Municipal;
Ao Secretário Municipal de Esportes;
Ao membro do Conselho Municipal de Esportes;
A quem tiver legítimo interesse, mediante petição fundamentada.

Art. 38. As despesas do funcionamento do Conselho Municipal de Esportes correrão à conta de orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, mediante a provação desse Secretário Municipal.

Art. 39. As propostas de modificações e casos omissos deste Regimento serão apreciadas e resolvidas pelo Plenário, por maioria absoluta dos conselheiros em exercício, observadas as disposições legais.

Art. 40. Este Regimento Interno foi aprovado na sessão ordinária realizada, registrada em ata assinada pelos presentes no dia 14 de novembro de 2022.

Guaíra - Paraná, em 14 de novembro de 2022.

JANAINA CRAVEIRO PAREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Desporto

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C53D6FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO 02 AO CONVÊNIO nº 01/2020 QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARACI E OCONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Guaraci pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.537/0001-51, com sede a Rua. Prefeito João de Giuli, nº 181 na cidade de Guaraci – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sidnei Dezoti** portador da cédula de identidade RG nº 3.226.936-2 PR e do CPF nº 364.696.029-91, residente e domiciliado em Guaraci - Paraná, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de* ***R$ 10.000,00*** *ao Convênio original, a ser repassado em quatro parcelas de* ***R$ 2.500,00*** *depositadas até o último dia da programação dos meses de junho, setembro, dezembro/2023 e março/2024, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 19 de maio de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Ari Osvaldo Soares Faria
Secretário Administração – CPF: 546767209-63
.....
2 – Airton Aparecido André
Secretario de Saúde – CPF: 991169878-53

.....

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5BAA3672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 154/ 2023

PORTARIA Nº 154/ 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada uma em seu favor, 02 (duas) diárias no valor de R$ 350,00 para a Secretaria de Educação Kátia Cilene de Mendonça e 02 (duas) diárias no valor de R$ 350,00 para o Secretário de Administração e Planejamento Ari Osvaldo Soares Faria, Para participar o Seminário de Cooperação Pedagógica da Secretaria Estadual de Educação, para visita ao SEDU/PARANACIDADE, visita a Secretaria Estadual de Saúde e visita à Assembléia Legislativa do Paraná Gabinete do Dep. Estadual Alexandre Curi, na cidade de Curitiba/Pr, nos 14 e 15/06/2023.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5D8C56A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 155/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor dos servidores municipais Ligia Maria de Pauli, Maria Conceição Rodrigues, Rose Mery Sassazawa, Soraya Greiziele Gouveia e Willian Saab Galdioli, para participar de evento sobre o programa de atualização em vigilância sanitária de ambiental, tema: vigilância sanitária de alimentos, no dia 13 de junho, com saída às 07:00 e retorno às 14:00hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente Maria de Lourdes de Souza em consulta médica, no dia 12 de junho, com saída às 09:00 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Santa Mariana - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar pacientes Daniel de Souza Vieira e Angelita Ap. Lucas em consulta médica, no dia 10 de junho, com saída às 06:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente em consulta médica, no dia 10 de junho, com saída às 09:00 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente Maria Ap. de Souza em consulta médica, no dia 07 de junho, com saída às 09:00 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel de Souza Vieira, para levar pacientes Diva e Castro em consulta médica, no dia 07 de junho, com saída às 10:00 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Ricardo Henrique Prado Marçal, para participar do

Seminário Macrorregional Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família – PBF e Cadastro Único para Programas Sociais, nos dias 13 e 14 de junho, com saída às 07:00h e retorno às 18:00h em ambos os dias, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 12 dias do mês de junho de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4E8CC1D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO N°2

2° Termo aditivo do contrato nº.189/2022, decorrente de Tomada de Preços n°18/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (duas) ESCOLAS PADRÃO,NAS COMUNIDADES DE MARIANA E PURUQUARA NESTE MUNICIPIO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno , inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **SYSTEM SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** , inscrita no CNPJ sob nº. 14.666.709/0001-35, com sede no endereço RUA CARLOS BEL?O 528, 218, BAIRRO CENTRO, VILA JULIANA PIRAQUARA-PR neste ato representada por **JACIR JOSE MERLO,** portador do RG n° SSPR, portador do CPF sob n° 940.232.129-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 15/08/2023 com finalidade de aditivo de prazo de 60 dias para conclusão dos serviços .

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 12 de junho de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
System Seg Prestação de Serviços
CNPJ:146.667.090-00135
JACIR JOSE MERLO
CPF:940.232.129-20
Representante Legal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:CF736880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº066/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 817/2020;

Considerando a Convocação da XIII Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 05 a 08 de dezembro de 2023, com o tema**: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos",**

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 13 de julho de 2023, no horário de 8:00h às 17:00h nas dependências do Centro Social Marista IR Panini, sito a Rua: Ferreira Lopes, centro, Guaraqueçaba/PR .

Art. 3º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema**:** "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da XIV Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

SELMA A. MATIAS DOELLE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A8E345AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2023-CMAS

Súmula: Aprovação da Comissão temporária Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social 2023.

O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS –instituído pela Lei Municipal n° 817 de 13 de outubro de 2020, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 26 de maio de 2023 e com registro na ATA nº 04/2023. Resolve:
Art. 1º. Compor a Comissão Temporária Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social 2023 com os seguintes membros:
Selma Aparecida Matias Doelle- Presidente
Marilda Vidal da Rosa Santos- Secretária executiva
Aparecida Camargo- representante da sociedade civil
Mauro Rogério Lovato- representante da sociedade civil
Ayrma do Rocio Klein Lopes- representante da sociedade civil
Leiri Ferreira dos Santos- representante do governo
Meire Cristina Ramos Nascimento- representante do governo
Ricardo Luiz da Cunha Pires- representante do governo
Cassiano R.Soares Lopes- representante do governo
Art. 2° A comissão será responsável pela organização e relatório final da Conferência Municipal de Assistência que será realizada no dia 13 de julho de 2023.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 06 de junho de 2023.

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:8F13CA2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 052023

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE MAIO DE 2023

Especificação	R$
Recebimento Duodécimo Maio	R$ 125.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 72.877,18
(-) Obrigações Patronais	R$ 15.155,56
(-) Material de Consumo	R$ 1.156,64
(-) Passagens e Despesa com Locomoção	R$ 90,00
(-) Serviços de Seleção e Treinamento	R$ 5.160,00
(-) Serviços e Procedimentos em Saúde	R$ 250,00
(-) Serviços de Telecomunicações	R$ 93,25
(-) Seguros Veículos Públicos	R$ 2.377,26
(-) Anuidades de Associações, Federações e Conselhos	R$ 650,00
(-) Locação de Softwares	R$ 1.965,91
(-) Serviços de Processamento de Dados	R$ 300,00
(=) Saldo	R$ 24.924,20
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 83.363,52
(-) Despesas a Pagar	R$ 629,92
(=) Resultado Financeiro Mês de Maio	**R$ 107.657,80**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 12 de junho de 2023.

ELTON JOSE FALKEMBACK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:1455F904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2022 - PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 73/2022 – PP nº 32/2022 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **JAILSON DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na 10ª Rua Pa nova Terra, na cidade de Honório Serpa, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.934.580/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Jailson de Oliveira, portador do CPF nº 056.958.869-37 e RG nº 5340419. Objeto: **Contratação de Empresas para ministrar oficinas do SCFV como educadores sociais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, no município de Honório Serpa**, fica prorrogado o presente contrato em mais 12(doze) meses bem como seu saldo físico e o prazo de execução e vigência do contrato nº 73/2022, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar, com início em 26/05/2023 e término em 25/05/2024. Valor do Aditivo: **R$ 17.443,44 (Dezessete mil , quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 05 de Junho de 2023.

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:63E9A3D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 72/2022 - PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 72/2022 – PP nº 32/2022 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **MATIELE GONÇALVES DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, na cidade de Honório Serpa, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.541.531/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Matiele Gonçalves dos Santos, portador do CPF nº 094.204.979-92 e RG nº 14826272-1. Objeto: **Contratação de Empresas para ministrar oficinas do SCFV como educadores sociais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, no município de Honório Serpa**, fica prorrogado o presente contrato em mais 12(doze) meses bem como seu saldo físico e o prazo de execução e vigência do contrato nº 72/2022, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar, com início em 26/05/2023 e término em 25/05/2024. Valor do Aditivo: **R$ 24.794,52 (Vinte e Quatro mil , setecentos e noventa e quatro Reais e Cinquenta e dois Centavos)**. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 05 de Junho de 2023.

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:BA1DC88C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 74/2022 - PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 74/2022 – PP nº 32/2022 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **MAURICIO ANKOSKI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Júlio Scheiber, na cidade de Honório Serpa, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.617.840/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Ankoski, portador do CPF nº 082.866.179-08 e RG nº 11132513-8. Objeto: **Contratação de Empresas para ministrar oficinas do SCFV como educadores sociais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, no município de Honório Serpa**, fica prorrogado o presente contrato em mais 12(doze) meses bem como seu saldo físico e o prazo de execução e vigência do contrato nº 74/2022, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar, com início em 26/05/2023 e término em 25/05/2024. Valor do Aditivo: **R$ 35.551,32(Trinta e cinco mil , quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois Centavos)**. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 05 de Junho de 2023.

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:7EECB082

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2020 - PMHS

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 47/2020, Referente Pregão Presencial 09/2020. **Contratada: AVALDIR JOSE PASSOS – ME**, estabelecida na cidade de Honório Serpa, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 14.750.997/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, AVALDIR JOSE PASSOS , inscrito no CPF: 782.937.909-20. Considerando a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro da contratada e após cumprir-se o rito de instrução coleta de pareceres e autorização da autoridade competente, fica reequilibrado a equação econômica financeira do contrato 47/2020 – passando o valor pago pelo quilometro rodado de R$ 5,37 (Cinco reais e trinta e sete centavos) para R$ 5,91 (Cinco reais e noventa e um centavos). **Fundamento:** Inciso II, alínea d do artigo 65 da Lei 8.666/93. Valor do Aditivo: **R$ 14.625,36(Quatorze mil , seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).**

Honório Serpa, 12 de Junho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:1063D92A

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.
85.548-000 Honório Serpa Paraná
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com
CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2023

Contratante:	**CNPJ**	
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA	**95585444/0001-42**	
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**
Contratada (a):	**UF:**	
IVONETE ALVES OZORIO	**PARANÁ**	
CPF: 040.425.219-24 RG: 8.132.508-1		
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
AV. JULIO SCHEIB	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSS**, com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 02/2023 de 02 de março de 2023 e Edital de Convocação nº 11-B/2022 de 06 de junho de 2023, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 835/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA trabalhará 08 (oito) horas por dia, ou seja 40 horas semanais, em horários flexíveis conforme edital 02/2023 devendo cumprir com as exigências descritas neste edital, podendo modifica-lo sempre que for necessário.
CLÁUSULA TERCEIRA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 1.706,52 (hum mil setecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), mais insalubridade, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA QUARTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA QUINTA: A EMPREGADA trabalhará no Departamento da Saúde deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento de Saúdel Municipal.
CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
CLÁUSULA OITAVA: Este Contrato entra em vigor na data de 09 de junho de 2023, vencendo- se em 25 de Setembro de 2023, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
CLÁUSULA NONA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 09 de junho de 2023

Empregador
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Empregada
IVONETE ALVES OZORIO

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:13AEE8EF

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.
85.548-000 Honório Serpa Paraná
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com
CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2023

Contratante:	**CNPJ**	
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA	**95585444/0001-42**	
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**
Contratada (a):	**UF:**	
EDEVANIA APARECIDA MODESTO DA CRUZ	**PARANÁ**	
CPF: 037.059.849-00	**RG: 8.724.241-2**	
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
AGROVILA DO JUCA CHOPIM II	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **ENFERMEIRO PADRÃO PSS**, com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 02/2023 de 02 de março de 2023 e Edital de Convocação nº 11-B/2022 de 06 de junho de 2023, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 835/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA trabalhará 08 (oito) horas por dia, ou seja 40 horas semanais, em horários flexíveis conforme edital 02/2023 devendo cumprir com as exigências descritas neste edital, podendo modifica-lo sempre que for necessário.
CLÁUSULA TERCEIRA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá mensalmente, o valor de R$ 4.440,16(quatro mil quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos), mais insalubridade, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA QUARTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA QUINTA: A EMPREGADA trabalhará no Departamento da Saúde deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento de Saúde Municipal.
CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
CLÁUSULA OITAVA: Este Contrato entra em vigor na data de 13 de junho de 2023, vencendo- se em 25 de Setembro de 2023, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
CLÁUSULA NONA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 13 de junho de 2023

Empregador
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Empregada
EDEVANIA APARECIDA MODESTO DA CRUZ

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:B814F4DC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO AMPLIAÇÃO VAGA

DECRETO 117 /2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Sumula: Ampliar vaga em Concurso Público Edital n.º 001/2019, homologado através do Edital 017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o disposto no Edital n.º 001/2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada ainda a ampliação de mais 01 (uma) vaga para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, Edital n.º 001/2019, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de 12/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:5AA40D76

RECURSOS HUMANOS
DECRETO AMPLIAÇÃO VAGA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO 118/2023 de 12 de junho de 2023.

Sumula: Ampliar vaga em Edital PSS n.º 02/2023.

Edital do Resultado Final através do Edital 08-B/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o disposto no Edital n.º 02/2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado 01 (uma) vaga para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ONIBUS PSS**, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

Art. 2 º- Este decreto entra em vigor em 12 de junho de 2023, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:27003C77

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA 36/2023

O cidadão, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença a funcionária **DAVINA SIMONE SANTOS NOLL** portadora do RG nº 6.877.448-9 SSP/PR, lotada no Departamento de Saúde na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **Enfermeiro Padrão**, pelo prazo de dois anos a contar da data de 12 de junho de 2023, conforme Artigo 201 do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Honório Serpa-Pr.

Esta Portaria entra em vigor em 12 de junho de 2023, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, a 12 de junho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:F510798A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 119/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em Teste Seletivo público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por Término de Contrato, a senhora **IVONETE ALVES OZORIO**, matricula nº 1957307, aprovada em Teste Seletivo público no Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** desde 01/11/2022 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 07/06/2023.

Artigo. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para o dia 07/06/2023 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 12 de junho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:661FC9E2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 120/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em Teste Seletivo público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por Término de Contrato, a senhora **JOCELMA SANTOS**, matricula nº 1957308, aprovada em Teste Seletivo público no Cargo de **ENFERMEIRO PADRÃO,** desde 07/11/2022 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 07/06/2023.

Artigo. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para o dia 07/06/2023 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 12 de junho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:5424CA59

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 121/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em Teste Seletivo público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por Término de Contrato, a senhora **EDEVANIA APARECIDA MODESTO DA CRUZ**, matricula nº 1957296, aprovada em Teste Seletivo público no Cargo de **ENFERMERO PADRÃO,** desde 04/07/2022 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 07/06/2023.

Artigo. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para o dia 07/06/2023 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 12 de junho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:B29F5FAA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 122/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em Teste Seletivo público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por Término de Contrato, a senhora **LETICIA GOLLUB**, matricula nº 1957309, aprovada em Teste Seletivo público no Cargo de **TÉCNICO AGRICOLA,** desde 17/11/2022 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 07/06/2023.

Artigo. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para o dia 07/06/2023 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 12 de junho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:AC295B17

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 123/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em Teste Seletivo público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por Término de Contrato, a senhora **LUCIANA DO NASCIMENTO GUILHERMINO**, matricula nº 1957310, aprovada em Teste Seletivo público no Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** desde 21/11/2022 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 07/06/2023.

Artigo. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para o dia 07/06/2023 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 12 de junho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:85139FBD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 124/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário aprovado em Teste Seletivo público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado por Término de Contrato, o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE VARGAS**, matricula nº 1957300, aprovado em Teste Seletivo público no Cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ONIBUS,** desde 08/08/2022 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Obras e Viação Publicas, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 07/06/2023.

Artigo. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para o dia 07/06/2023 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 12 de junho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:FE52FC02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 160/2023

PORTARIA N.° 160/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
4758-1	DEL VECCHIO LIMA DOS SANTOS	PROCURADOR JURIDICO	2021/2022	30	12/06/2023 A 11/07/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 12 de junho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DF86913A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 144/2023

DECRETO Nº. 144/2023

Dispões sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS – referenciado pelo Edital nº 001/2022 e dá outras providências.

O SENHOR **ELISEU SILVA DA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando o interesse da Administração Pública, em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº. 001/2022 para não paralisação da oferta de ensino X aprendizagem para alunos matriculados da rede municipal de ensino.

DECRETA
Art. 1º. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/07/2023 o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº. 001/2022, para contratação de pessoal por prazo determinado.
§ 1º A prorrogação visa atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, até a conclusão do Concurso Público.
§2º A presente prorrogação poderá ser rescindida a qualquer tempo, caso haja chamamento de profissionais advindos de concurso público.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu/Pr., 12 de junho de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:664CAD38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 001/2023

Objeto: realização Processo Seletivo Simplificado para suprir as vagas para a função pública temporária de **Auxiliar em Serviços Gerais** e **Auxiliar em Saúde Bucal.**

Fase: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS

1. Após análise dos títulos apresentados, esta Comissão Especial de acompanhamento, norteada pelo Edital de regência, divulga o quadro das pontuações atribuídas aos aludidos títulos, conforme segue abaixo em ordem alfabética:

Quadro de pontuações atribuídas nas avaliações dos títulos **Auxiliar em Serviços Gerais**:

NOME - INSCRITOS	CPF	PONTUAÇÃO
GLACI PIECZXKOLAN RIBAS	784.352.429-00	6,8
LUCIANE FAGUNDES	058.629.189-06	6,0
LÉLIA CRISTIANE MAHNYSKI	035.100.839-03	6,0
MARIA JOAQUINA DE OLIVEIRA	028.331.229-77	4,0
MARIA CRISTINA CONRADO	070.207.019-06	4,0
SERGIO DE SOUZA PERES	109.488.969-57	4,0
TAILAINE DE SOUZA PERES	109.489.209-20	4,0
JOSINETE APARECIDA FERREIRA DA LUZ DOS SANTOS	031.326.549-65	2,0

Quadro de pontuações atribuídas nas avaliações dos títulos **Auxiliar em Saúde Bucal**:

NOME - INSCRITOS	CPF	PONTUAÇÃO
VANESSA NIHA MARÇAL	087.329.569-24	8,8
ELISA APARECIDA PATYKOWSKI KUBILINSKI	041.874.879-99	7,0
ANA PAULA ANTUNES	051.796.269-19	6,8
CAROLINE DO CARMO TEIXEIRA SIDOSKI	089.802.459-55	6,6
EDINEIA MACHADO	082.247.409-35	6,1
REGIANE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	081.652.699-09	6,0
SIMONE LOPES GLOWACKI	035.132.819-00	5,8
JOICE ALVES PIRES	087.519.469-98	4,5
JOSIANE DOS SANTOS DE MIRANDA	093.139.809-67	3,0

2. No ensejo, registra que os interessados poderão interpor recurso contra as pontuações acima informadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação oficial deste ato, conforme os termos de regência deste edital.

Irati, 12 de junho de 2023.

Comissão Especial de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 001/2023

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2607D1C7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 131/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária PATRICIA NEVES STOMSKI MARQUES, durante o período de 07/06/2023 a 07/06/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 12 de junho de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9D22F4AD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 132/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao funcionário VALDOMIRO DOS REIS, durante o período de 07/06/2023 a 06/07/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 12 de junho de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:88F3D756

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 133/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA, durante o período de 12/06/2023 a 18/06/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 12 de junho de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1DB8A857

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 143/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CIAP-CENTRO DE IMAGEM AVANÇADA DE PRUDENTÓPOLIS LTDA
CNPJ: 41.623.832/0001-41
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 002/2023 Processo de Inexigibilidade 026/2022
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368
DATA DA ASSINATURA: Irati, 12 de junho de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CIAP CENTRO DE IMAGEM AVANÇADA DE PRUDENTÓPOLIS LTDA .
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6F0DDA8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 039/2023

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE JULIO CEZAR CADORIN A VIAJAR À CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador e Presidente JULIO CEZAR CADORIN, brasileiro, casado, Arquiteto, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 46, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.355.990-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 663.189.129-91, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, nº 607, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 13 de junho de 2023 e retorno no dia 16 de junho de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E DE CONTROLE NA AQUISIÇÃO E GESTÃO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. OS AGENTES LICITADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM CONFORMIDADE E PRECEITOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES-14.133/21."

O Curso será Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:053D7A0E

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 040/2023

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 034/2023, EM DATA DE 12 DE JUNHO DE 2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 41, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.776.157-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 017.197.589-80, residente e domiciliado à Rua Guilherme Tissiani, nº 1452, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 13 de junho de 2023 e retorno no dia 16 de junho de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma,

perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E DE CONTROLE NA AQUISIÇÃO E GESTÃO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. OS AGENTES LICITADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM CONFORMIDADE E PRECEITOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES-14.133/21."

O Curso será Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:1F897946

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 011/2023

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente Vereador Julio Cezar Cadorin irá ausentar-se do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, XI, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal), conforme Ato da Mesa nº 039/2023, de 12 de junho de 2023, no período de 13 de junho de 2023 a 16 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de passar o Exercício da Presidência ao Vice-Presidente Vereador Adão Alves Pimentel.

R E S O L V E:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da Presidência ao Vice-Presidente Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL, devidamente constituído, durante o período de 13 de junho de 2023 a 16 de junho de 2023.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 13 de junho de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:D5F51D49

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1139/2023

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 12 e 13 de junho de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Palácio Iguaçu e SEIC, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E692C9D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1140/2023

AUTORIZA O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**, o Senhor **RENAN GUSTAVO BORGES**, a viajar nos dias 12 e 13 de junho de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Palácio Iguaçu e SEIC, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FED4F772

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1141/2023

PORTARIA Nº 1141/2023

AUTORIZA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**, o Senhor **ROMILDO LEOPOLDO RODRIGUES** a viajar nos dias 12 e 13 de junho de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Palácio Iguaçu e SEIC, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ED37DFB2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2022, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.156.943/0002-60, com sede à PR 323, KM 326, PEROBAL-PR. CEP. 87.538-000, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Gabriel De Souza**, inscrito no CPF sob nº **377.496.928-00**, residente e domiciliado na Rua Cambe n°3935 ZONA DOIS ap.1701, na cidade de Umuarama PR CEP 87.502-160 Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 077/2022, da TOMADA DE PREÇOS n° 005/2022 Processo 045/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 28/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 22 de Maio 2023.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante

SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

SOTRAM - Construtora e Terraplenagem LTDA
Representante:
LUIZ GABRIEL DE SOUZA

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:340CF91F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1 ° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n° 47/2023 - Processo Administrativo nº 033/2023
Chamamento Público nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 006/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA BRUNO & OLIVEIRA – LTDA - CNPJ/MF sob o nº 26.191.895/0001-82

OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde destinados a Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal

1 - DA ALTERAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO/ADEQUAÇÃO

I - O contrato objeto do Chamamento Público nº. 006/2023 - Inexigibilidade n°. 006/2023 - Processo n°. 033/2023 não será prorrogado;
II - A contratada fica obrigada a apresentar quando for o caso, inscrição no CRM/PR ou carteira visada pelo presidente do CRM do Estado do Paraná, nos casos em que o profissional tiver de exercer temporariamente a medicina fora de sua jurisdição;
III – Fica incluído no contrato, dentre as já previstas, as seguintes formas de fiscalização e acompanhamento dos serviços:
controle biométrico de frequência;
registro dos atendimentos realizados com indicação do paciente, data, horário, profissional e diagnóstico;
publicação em portal transparência e nas unidades de saúde todas as informações relevantes aos serviços prestados pelos credenciados (lotação e escala de horários).
IV – A contratada concorda e fica ciente sobre o impedimento do município em contratar empresa credenciada e seus funcionários, que sejam servidores ou dirigentes do Contratante ou responsável pela licitação.

2 – BASE LEGAL

APA TCE/PR nº 27437 relativo à Fiscalização n° 0078/23 – CAGE;
CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO III, Art. 65, II, "b" da Lei nº 8.666/93;
Cláusula Décima Quarta do contrato.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

4 - DO FORO
Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

DATA DO ADITIVO: 12 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:66EAEA11

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1 ° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n° 50/2023 - Processo Administrativo nº 033/2023
Chamamento Público nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 006/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR

CONTRATADA: SASU - SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE DE UMUARAMA – LTDA - CNPJ/MF sob o nº 32.397.883/0001-01

OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde destinados a Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal

1 - DA ALTERAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO/ADEQUAÇÃO

I - O contrato objeto do Chamamento Público nº. 006/2023 - Inexigibilidade n°. 006/2023 - Processo n°. 033/2023 não será prorrogado;
II - A contratada fica obrigada a apresentar quando for o caso, inscrição no CRM/PR ou carteira visada pelo presidente do CRM do Estado do Paraná, nos casos em que o profissional tiver de exercer temporariamente a medicina fora de sua jurisdição;
III – Fica incluído no contrato, dentre as já previstas, as seguintes formas de fiscalização e acompanhamento dos serviços:
controle biométrico de frequência;
registro dos atendimentos realizados com indicação do paciente, data, horário, profissional e diagnóstico;
publicação em portal transparência e nas unidades de saúde todas as informações relevantes aos serviços prestados pelos credenciados (lotação e escala de horários).
IV – A contratada concorda e fica ciente sobre o impedimento do município em contratar empresa credenciada e seus funcionários, que sejam servidores ou dirigentes do Contratante ou responsável pela licitação;
V - Quanto a contabilização da despesa deste contrato a mesma será alterada do elemento de despesa 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA para 34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.

2 – BASE LEGAL

APA TCE/PR nº 27437 relativo à Fiscalização n° 0078/23 – CAGE;
CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO III, Art. 65, II, “b” da Lei nº 8.666/93;
Cláusula Décima Quarta do contrato.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

4 - DO FORO
Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

DATA DO ADITIVO: 12 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F3D8A5D2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1 ° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n° 51/2023 - Processo Administrativo nº 033/2023
Chamamento Público nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 006/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR

CONTRATADA: B. FLORES DE CAMPOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 49.390.020/0001-05

OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde destinados a Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal

1 - DA ALTERAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO/ADEQUAÇÃO

I - O contrato objeto do Chamamento Público nº. 006/2023 - Inexigibilidade n°. 006/2023 - Processo n°. 033/2023 não será prorrogado;
II - A contratada fica obrigada a apresentar quando for o caso, inscrição no CRM/PR ou carteira visada pelo presidente do CRM do Estado do Paraná, nos casos em que o profissional tiver de exercer temporariamente a medicina fora de sua jurisdição;
III – Fica incluído no contrato, dentre as já previstas, as seguintes formas de fiscalização e acompanhamento dos serviços:
controle biométrico de frequência;
registro dos atendimentos realizados com indicação do paciente, data, horário, profissional e diagnóstico;
publicação em portal transparência e nas unidades de saúde todas as informações relevantes aos serviços prestados pelos credenciados (lotação e escala de horários).
IV – A contratada concorda e fica ciente sobre o impedimento do município em contratar empresa credenciada e seus funcionários, que sejam servidores ou dirigentes do Contratante ou responsável pela licitação;
V - Quanto a contabilização da despesa deste contrato a mesma será alterada do elemento de despesa 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA para 34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.

2 – BASE LEGAL

APA TCE/PR nº 27437 relativo à Fiscalização n° 0078/23 – CAGE;
CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO III, Art. 65, II, “b” da Lei nº 8.666/93;
Cláusula Décima Quarta do contrato.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

4 - DO FORO
Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

DATA DO ADITIVO: 12 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FB5ED614

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1 ° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n° 52/2023 - Processo Administrativo nº 033/2023
Chamamento Público nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 006/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR

CONTRATADA: G. PISSINATI BIAVA – LTDA - CNPJ/MF sob o nº 39.501.723/0001-00

OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde destinados a Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal

1 - DA ALTERAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO/ADEQUAÇÃO

I - O contrato objeto do Chamamento Público nº. 006/2023 - Inexigibilidade n°. 006/2023 - Processo n°. 033/2023 não será prorrogado;
II - A contratada fica obrigada a apresentar quando for o caso, inscrição no CRM/PR ou carteira visada pelo presidente do CRM do Estado do Paraná, nos casos em que o profissional tiver de exercer temporariamente a medicina fora de sua jurisdição;
III – Fica incluído no contrato, dentre as já previstas, as seguintes formas de fiscalização e acompanhamento dos serviços:
controle biométrico de frequência;
registro dos atendimentos realizados com indicação do paciente, data, horário, profissional e diagnóstico;
publicação em portal transparência e nas unidades de saúde todas as informações relevantes aos serviços prestados pelos credenciados (lotação e escala de horários).

IV – A contratada concorda e fica ciente sobre o impedimento do município em contratar empresa credenciada e seus funcionários, que sejam servidores ou dirigentes do Contratante ou responsável pela licitação;
V - Quanto a contabilização da despesa deste contrato a mesma será alterada do elemento de despesa 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA para 34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.

2 – BASE LEGAL

APA TCE/PR nº 27437 relativo à Fiscalização n° 0078/23 – CAGE;
CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO III, Art. 65, II, “b” da Lei nº 8.666/93;
Cláusula Décima Quarta do contrato.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

4 - DO FORO
Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

DATA DO ADITIVO: 12 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:53A01131

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1 ° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n° 53/2023 - Processo Administrativo nº 033/2023
Chamamento Público nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 006/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DINIZ & GIORGENON – LTDA - CNPJ/MF sob o nº 19.864.637/0001-54

OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde destinados a Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal

1 - DA ALTERAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO/ADEQUAÇÃO

I - O contrato objeto do Chamamento Público nº. 006/2023 - Inexigibilidade n°. 006/2023 - Processo n°. 033/2023 não será prorrogado;
II - A contratada fica obrigada a apresentar quando for o caso, inscrição no CRM/PR ou carteira visada pelo presidente do CRM do Estado do Paraná, nos casos em que o profissional tiver de exercer temporariamente a medicina fora de sua jurisdição;
III – Fica incluído no contrato, dentre as já previstas, as seguintes formas de fiscalização e acompanhamento dos serviços:
controle biométrico de frequência;
registro dos atendimentos realizados com indicação do paciente, data, horário, profissional e diagnóstico;
publicação em portal transparência e nas unidades de saúde todas as informações relevantes aos serviços prestados pelos credenciados (lotação e escala de horários).
IV – A contratada concorda e fica ciente sobre o impedimento do município em contratar empresa credenciada e seus funcionários, que sejam servidores ou dirigentes do Contratante ou responsável pela licitação;
V - Quanto a contabilização da despesa deste contrato a mesma será alterada do elemento de despesa 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA para 34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.

2 – BASE LEGAL

APA TCE/PR nº 27437 relativo à Fiscalização n° 0078/23 – CAGE;
CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO III, Art. 65, II, “b” da Lei nº 8.666/93;
Cláusula Décima Quarta do contrato.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

4 - DO FORO
Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

DATA DO ADITIVO: 12 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EACA9307

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1 ° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n° 54/2023 - Processo Administrativo nº 033/2023
Chamamento Público nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 006/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DINIZ & GIORGENON – LTDA - CNPJ/MF sob o nº 19.864.637/0001-54

OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde destinados a Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal

1 - DA ALTERAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO/ADEQUAÇÃO

I - O contrato objeto do Chamamento Público nº. 006/2023 - Inexigibilidade n°. 006/2023 - Processo n°. 033/2023 não será prorrogado;
II - A contratada fica obrigada a apresentar quando for o caso, inscrição no CRM/PR ou carteira visada pelo presidente do CRM do Estado do Paraná, nos casos em que o profissional tiver de exercer temporariamente a medicina fora de sua jurisdição;
III – Fica incluído no contrato, dentre as já previstas, as seguintes formas de fiscalização e acompanhamento dos serviços:
controle biométrico de frequência;
registro dos atendimentos realizados com indicação do paciente, data, horário, profissional e diagnóstico;
publicação em portal transparência e nas unidades de saúde todas as informações relevantes aos serviços prestados pelos credenciados (lotação e escala de horários).
IV – A contratada concorda e fica ciente sobre o impedimento do município em contratar empresa credenciada e seus funcionários, que sejam servidores ou dirigentes do Contratante ou responsável pela licitação;
V - Quanto a contabilização da despesa deste contrato a mesma será alterada do elemento de despesa 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA para 34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.

2 – BASE LEGAL

APA TCE/PR nº 27437 relativo à Fiscalização n° 0078/23 – CAGE;
CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO III, Art. 65, II, “b” da Lei nº 8.666/93;
Cláusula Décima Quarta do contrato.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

4 - DO FORO
Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

DATA DO ADITIVO: 12 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:052E4A4D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1 ° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n° 56/2023 - Processo Administrativo nº 033/2023
Chamamento Público nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 006/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR

CONTRATADA: HR ATENÇÃO MÉDICA-LTDA - CNPJ/MF sob o nº 45.200.582/0001-98

OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde destinados a Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal

1 - DA ALTERAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO/ADEQUAÇÃO

I - O contrato objeto do Chamamento Público nº. 006/2023 - Inexigibilidade n°. 006/2023 - Processo n°. 033/2023 não será prorrogado;
II - A contratada fica obrigada a apresentar quando for o caso, inscrição no CRM/PR ou carteira visada pelo presidente do CRM do Estado do Paraná, nos casos em que o profissional tiver de exercer temporariamente a medicina fora de sua jurisdição;
III – Fica incluído no contrato, dentre as já previstas, as seguintes formas de fiscalização e acompanhamento dos serviços:
controle biométrico de frequência;
registro dos atendimentos realizados com indicação do paciente, data, horário, profissional e diagnóstico;
publicação em portal transparência e nas unidades de saúde todas as informações relevantes aos serviços prestados pelos credenciados (lotação e escala de horários).
IV – A contratada concorda e fica ciente sobre o impedimento do município em contratar empresa credenciada e seus funcionários, que sejam servidores ou dirigentes do Contratante ou responsável pela licitação;
V - Quanto a contabilização da despesa deste contrato a mesma será alterada do elemento de despesa 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA para 34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.

2 – BASE LEGAL

APA TCE/PR nº 27437 relativo à Fiscalização n° 0078/23 – CAGE;
CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO III, Art. 65, II, “b” da Lei nº 8.666/93;
Cláusula Décima Quarta do contrato.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

4 - DO FORO
Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

DATA DO ADITIVO: 12 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A02C9EBD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1 ° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n° 57/2023 - Processo Administrativo nº 033/2023
Chamamento Público nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 006/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR

CONTRATADA: SEMED – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS-LTDA - CNPJ/MF sob o nº 33.508.954/0001-69

OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde destinados a Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal

1 - DA ALTERAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO/ADEQUAÇÃO

I - O contrato objeto do Chamamento Público nº. 006/2023 - Inexigibilidade n°. 006/2023 - Processo n°. 033/2023 não será prorrogado;
II - A contratada fica obrigada a apresentar quando for o caso, inscrição no CRM/PR ou carteira visada pelo presidente do CRM do Estado do Paraná, nos casos em que o profissional tiver de exercer temporariamente a medicina fora de sua jurisdição;
III – Fica incluído no contrato, dentre as já previstas, as seguintes formas de fiscalização e acompanhamento dos serviços:
controle biométrico de frequência;
registro dos atendimentos realizados com indicação do paciente, data, horário, profissional e diagnóstico;
publicação em portal transparência e nas unidades de saúde todas as informações relevantes aos serviços prestados pelos credenciados (lotação e escala de horários).
IV – A contratada concorda e fica ciente sobre o impedimento do município em contratar empresa credenciada e seus funcionários, que sejam servidores ou dirigentes do Contratante ou responsável pela licitação.

2 – BASE LEGAL

APA TCE/PR nº 27437 relativo à Fiscalização n° 0078/23 – CAGE;
CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO III, Art. 65, II, “b” da Lei nº 8.666/93;
Cláusula Décima Quarta do contrato.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

4 - DO FORO
Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

DATA DO ADITIVO: 12 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:36FFE93F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1 ° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n° 63/2023 - Processo Administrativo nº 033/2023
Chamamento Público nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 006/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR

CONTRATADA: A. F. DE CARVALHO & CIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.174.440/0001-77

OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde destinados a Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal

1 - DA ALTERAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO/ADEQUAÇÃO

I - O contrato objeto do Chamamento Público nº. 006/2023 - Inexigibilidade n°. 006/2023 - Processo n°. 033/2023 não será prorrogado;
II - A contratada fica obrigada a apresentar quando for o caso, inscrição no CRM/PR ou carteira visada pelo presidente do CRM do Estado do Paraná, nos casos em que o profissional tiver de exercer temporariamente a medicina fora de sua jurisdição;
III – Fica incluído no contrato, dentre as já previstas, as seguintes formas de fiscalização e acompanhamento dos serviços:
controle biométrico de frequência;
registro dos atendimentos realizados com indicação do paciente, data, horário, profissional e diagnóstico;
publicação em portal transparência e nas unidades de saúde todas as informações relevantes aos serviços prestados pelos credenciados (lotação e escala de horários).
IV – A contratada concorda e fica ciente sobre o impedimento do município em contratar empresa credenciada e seus funcionários, que sejam servidores ou dirigentes do Contratante ou responsável pela licitação;

V - Quanto a contabilização da despesa deste contrato a mesma será alterada do elemento de despesa 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA para 34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.

2 – BASE LEGAL

APA TCE/PR nº 27437 relativo à Fiscalização n° 0078/23 – CAGE;
CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO III, Art. 65, II, "b" da Lei nº 8.666/93;
Cláusula Décima Quarta do contrato.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

4 - DO FORO
Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

DATA DO ADITIVO: 12 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8F03131A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1 ° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n° 64/2023 - Processo Administrativo nº 033/2023
Chamamento Público nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 006/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR

CONTRATADA: J. A. OLIVEIRA SESTARI & CIA - LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.473.606/0001-30

OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde destinados a Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal

1 - DA ALTERAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO/ADEQUAÇÃO

I - O contrato objeto do Chamamento Público nº. 006/2023 - Inexigibilidade n°. 006/2023 - Processo n°. 033/2023 não será prorrogado;
II - A contratada fica obrigada a apresentar quando for o caso, inscrição no CRM/PR ou carteira visada pelo presidente do CRM do Estado do Paraná, nos casos em que o profissional tiver de exercer temporariamente a medicina fora de sua jurisdição;
III – Fica incluído no contrato, dentre as já previstas, as seguintes formas de fiscalização e acompanhamento dos serviços:
controle biométrico de frequência;
registro dos atendimentos realizados com indicação do paciente, data, horário, profissional e diagnóstico;
publicação em portal transparência e nas unidades de saúde todas as informações relevantes aos serviços prestados pelos credenciados (lotação e escala de horários).
IV – A contratada concorda e fica ciente sobre o impedimento do município em contratar empresa credenciada e seus funcionários, que sejam servidores ou dirigentes do Contratante ou responsável pela licitação;
V - Quanto a contabilização da despesa deste contrato a mesma será alterada do elemento de despesa 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA para 34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.

2 – BASE LEGAL

APA TCE/PR nº 27437 relativo à Fiscalização n° 0078/23 – CAGE;
CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO III, Art. 65, II, "b" da Lei nº 8.666/93;
Cláusula Décima Quarta do contrato.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

4 - DO FORO
Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

DATA DO ADITIVO: 12 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CF05B7E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1 ° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n° 65/2023 - Processo Administrativo nº 033/2023
Chamamento Público nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 006/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR

CONTRATADA: A.R. BELINI SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA - CNPJ/MF sob o nº 40.513.832/0001-26

OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde destinados a Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal

1 - DA ALTERAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO/ADEQUAÇÃO

I - O contrato objeto do Chamamento Público nº. 006/2023 - Inexigibilidade n°. 006/2023 - Processo n°. 033/2023 não será prorrogado;
II - A contratada fica obrigada a apresentar quando for o caso, inscrição no CRM/PR ou carteira visada pelo presidente do CRM do Estado do Paraná, nos casos em que o profissional tiver de exercer temporariamente a medicina fora de sua jurisdição;
III – Fica incluído no contrato, dentre as já previstas, as seguintes formas de fiscalização e acompanhamento dos serviços:
controle biométrico de frequência;
registro dos atendimentos realizados com indicação do paciente, data, horário, profissional e diagnóstico;
publicação em portal transparência e nas unidades de saúde todas as informações relevantes aos serviços prestados pelos credenciados (lotação e escala de horários).
IV – A contratada concorda e fica ciente sobre o impedimento do município em contratar empresa credenciada e seus funcionários, que sejam servidores ou dirigentes do Contratante ou responsável pela licitação;
V - Quanto a contabilização da despesa deste contrato a mesma será alterada do elemento de despesa 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA para 34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.

2 – BASE LEGAL

APA TCE/PR nº 27437 relativo à Fiscalização n° 0078/23 – CAGE;
CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO III, Art. 65, II, "b" da Lei nº 8.666/93;
Cláusula Décima Quarta do contrato.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

4 - DO FORO
Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

DATA DO ADITIVO: 12 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9FDE2CCC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1 ° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n° 69/2023 - Processo Administrativo nº 033/2023

Chamamento Público nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 006/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR

CONTRATADA: EDIVALDO DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.130.313/0001-95

OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde destinados a Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal

1 - DA ALTERAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO/ADEQUAÇÃO

I - O contrato objeto do Chamamento Público nº. 006/2023 - Inexigibilidade n°. 006/2023 - Processo n°. 033/2023 não será prorrogado;
II - A contratada fica obrigada a apresentar quando for o caso, inscrição no CRM/PR ou carteira visada pelo presidente do CRM do Estado do Paraná, nos casos em que o profissional tiver de exercer temporariamente a medicina fora de sua jurisdição;
III – Fica incluído no contrato, dentre as já previstas, as seguintes formas de fiscalização e acompanhamento dos serviços:
controle biométrico de frequência;
registro dos atendimentos realizados com indicação do paciente, data, horário, profissional e diagnóstico;
publicação em portal transparência e nas unidades de saúde todas as informações relevantes aos serviços prestados pelos credenciados (lotação e escala de horários).
IV – A contratada concorda e fica ciente sobre o impedimento do município em contratar empresa credenciada e seus funcionários, que sejam servidores ou dirigentes do Contratante ou responsável pela licitação.

2 – BASE LEGAL

APA TCE/PR nº 27437 relativo à Fiscalização n° 0078/23 – CAGE;
CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO III, Art. 65, II, “b” da Lei nº 8.666/93;
Cláusula Décima Quarta do contrato.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

4 - DO FORO
Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

DATA DO ADITIVO: 12 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:868AFDC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1 ° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n° 77/2023 - Processo Administrativo nº 033/2023
Chamamento Público nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 006/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR

CONTRATADA: SASU - SERVIÇO DE APÓIO A SAÚDE DE UMUARAMA - LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.397.883/0001-01

OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde destinados a Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal

1 - DA ALTERAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO/ADEQUAÇÃO

I - O contrato objeto do Chamamento Público nº. 006/2023 - Inexigibilidade n°. 006/2023 - Processo n°. 033/2023 não será prorrogado;
II - A contratada fica obrigada a apresentar quando for o caso, inscrição no CRM/PR ou carteira visada pelo presidente do CRM do Estado do Paraná, nos casos em que o profissional tiver de exercer temporariamente a medicina fora de sua jurisdição;
III – Fica incluído no contrato, dentre as já previstas, as seguintes formas de fiscalização e acompanhamento dos serviços:
controle biométrico de frequência;
registro dos atendimentos realizados com indicação do paciente, data, horário, profissional e diagnóstico;
publicação em portal transparência e nas unidades de saúde todas as informações relevantes aos serviços prestados pelos credenciados (lotação e escala de horários).
IV – A contratada concorda e fica ciente sobre o impedimento do município em contratar empresa credenciada e seus funcionários, que sejam servidores ou dirigentes do Contratante ou responsável pela licitação.

2 – BASE LEGAL

APA TCE/PR nº 27437 relativo à Fiscalização n° 0078/23 – CAGE;
CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO III, Art. 65, II, “b” da Lei nº 8.666/93;
Cláusula Décima Quarta do contrato.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

4 - DO FORO
Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

DATA DO ADITIVO: 12 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E6567181

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1 ° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n° 78/2023 - Processo Administrativo nº 033/2023
Chamamento Público nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 006/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR

CONTRATADA: SASU - SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE DE UMUARAMA – LTDA - CNPJ/MF sob o nº 32.397.883/0001-01

OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde destinados a Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal

1 - DA ALTERAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO/ADEQUAÇÃO

I - O contrato objeto do Chamamento Público nº. 006/2023 - Inexigibilidade n°. 006/2023 - Processo n°. 033/2023 não será prorrogado;
II - A contratada fica obrigada a apresentar quando for o caso, inscrição no CRM/PR ou carteira visada pelo presidente do CRM do Estado do Paraná, nos casos em que o profissional tiver de exercer temporariamente a medicina fora de sua jurisdição;
III – Fica incluído no contrato, dentre as já previstas, as seguintes formas de fiscalização e acompanhamento dos serviços:
controle biométrico de frequência;
registro dos atendimentos realizados com indicação do paciente, data, horário, profissional e diagnóstico;
publicação em portal transparência e nas unidades de saúde todas as informações relevantes aos serviços prestados pelos credenciados (lotação e escala de horários).
IV – A contratada concorda e fica ciente sobre o impedimento do município em contratar empresa credenciada e seus funcionários, que sejam servidores ou dirigentes do Contratante ou responsável pela licitação;
V - Quanto a contabilização da despesa deste contrato a mesma será alterada do elemento de despesa 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA para 34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.

2 – BASE LEGAL

APA TCE/PR nº 27437 relativo à Fiscalização n° 0078/23 – CAGE;
CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO III, Art. 65, II, "b" da Lei nº 8.666/93;
Cláusula Décima Quarta do contrato.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

4 - DO FORO
Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

DATA DO ADITIVO: 12 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E14C4801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.953/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 4953/2023 de 12/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.305.0013.2.130.		PROGRAMA AGENTE DE ENDEMIAS	
419 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
Total Suplementação:			**80.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.305.0013.2.045.		PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	
412 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
Total Redução:			**80.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:A4CEA4CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 229/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o Ofício nº 282/2023 do Secretário de Serviços Públicos e Obras que solicita a referida Férias do servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	**MAT.**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**Período de Fruição**	
				INICIO	**FIM**
Clayton Rodrigo Henrique	200653	Auxiliar de Serviços Gerais II	30/05/2022 A 29/05/2023	12/06/2023	01/07/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DA297820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 230/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o Ofício nº 430/2023 da Secretaria de Saúde que solicita a referida Férias do servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	**MAT.**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**Período de Fruição**	
				INICIO	**FIM**
LUIZ ANTONIO DO VALE	200549	MOTORISTA	28/02/2021 A 27/02/2022	12/06/2023	01/07/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6EE7130E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 49/2022 e Edital PSS nº 001/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Edson Lino da Silva CPF/MF: 647.703.979-68
Objeto: Fica aditada a vigência inserta na Cláusula 1ª do pacto primitivo (CONTRATO Nº 004/2022), com amparo no parágrafo único da Cláusula Primeira do pacto, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 13/06/2023 e término em 12/06/2024.
Vigência: 365 dias (13/06/2023 à 12/06/2024), nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo primitivo.
Valor Total: R$ 2.567,74 (Dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 30.812,88 (Trinta mil, oitocentos e doze reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 08.001.10.305.0003.2039 - Manutenção do Programa Epidemiologia - 31.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENCARGOS DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 07/06/2023.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos doze dias do mês de junho de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:C2685B45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2023

DECRETO Nº 100/2023
DATA: 12.06.2023

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste para o quadriênio 2023/2026.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, senhor Vilmar Schmoller, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS); e
Considerando a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste– CMS para o quadriênio 2023/2026, composto pelos seguintes pares:
§ 1° Poder Executivo Municipal:
I. Representante do Poder Executivo:
a. Titular: Ana Maria Cortung;
b. Suplente: Vlademir Lucini.
§ 2° Trabalhadores da Saúde:
I. Representante da Equipe Multiprofissional:
a. Titular: Rosana Aparecida Tavares;
b. Suplente: Lucieli de Oliveira.
II. Representante da Assistência Farmacêutica:
a. Titular: Sandra Ferreira Terres;
b. Suplente: Janice Alves de Campos.
§ 3° Prestadores de Serviço:
I. Representantes dos Prestadores de Serviço:
a. Titular: Suzani Ribeiro de Souza Carvalho Leão;
b. Suplente: Edinilson Francisco Belusso.
§ 4° Usuários do Serviço de Saúde:
I. Representantes do Rotary Clube:
a. Titular: Darci Lucini;
b. Suplente: Volmir Lodi.
II. Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Itapejara D'Oeste:
a. Titular: Ari Valdir Klein;
b. Suplente: Marcelo Peretto.
III. Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Itapejara D'Oeste:
a. Titular: Antonio Edson de Azeredo;
b. Suplente: Ademar da Silva.
IV. Representante dos Trabalhadores Rurais:
a. Titular: Evaldir da Silva;
b. Suplente: Valdir Schuastz.
Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade proceder ao acompanhamento e controle social conforme disposto na Lei Municipal Nº 1.154, de 24 de março de 2010 e Lei Municipal Nº 1.862, de 17 de abril de 2019.
Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E635887B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2001/2023

PORTARIA N.º 2001/2023
DATA: 07.06.2023

SÚMULA: Institui e nomeia a Comissão Municipal de Processo Administrativo Sanitário, do Município de Itapejara D´Oeste, Pr.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica do Município, e suas alterações.
REVOLVE:
Art. 1º- Instituir e nomear os servidores públicos a seguir relacionados para comporem a Comissão Municipal de Processo Administrativo Sanitário:

- Aran Klein Fernandes, portador do CPF n° 051.162.779-33 – Dir. do Depto. de Saúde;
- Sandra Ferreira Terres, portadora do CPF nº 037.080.309-40 - Farmacêutica;
- Janice Alves de Campos, portadora do CPF nº 100.348.879-03 – Farmacêutica;
- André Luiz Cavasan, portador do CPF nº 793.452.559-15 – Médico Veterinário;
- Eleandro Rodrigues Perondi, portador do CPF nº 934.392.701-06 - Enfermeiro.

Art. 2º - Compete à Comissão Municipal de Processo Administrativo Sanitário autuar, instruir e julgar, no âmbito do Município de Itapejara D'Oeste, mediante aos direcionamentos previstos em lei, seguindo rigorosamente o Código de Saúde do Paraná, para sanar possíveis irregularidades e afins, constatadas em ambiente prestadores de serviços em saúde, os membros ora nomeados terão a responsabilidade legal para seguir as normas de promoção à saúde, proteção e recuperação da saúde que dispõe sobre as infrações sanitárias dos respectivos processos administrativos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E585B9F8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 291 E Nº 292/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 291/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Sandro Lucio Forner, Matrícula: 1120-1. Órgão de Lotação: Depto de Administração. Cargo ou função: Aux. Administrativo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/06/2023 as 07h00 e retorno dia 15/06/2023 as 13h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Carro Oficial. Finalidade da viagem: Oficina de Transparência – Transparência ativa, SIC e ouvidoria. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 292/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Eduardo Arsego, Matrícula: 1188-0. Órgão de Lotação: Depto de Administração. Cargo ou função: Aux. Administrativo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/06/2023 as 07h00 e retorno dia 15/06/2023 as 13h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Carro Oficial. Finalidade da viagem: Oficina de Transparência – Transparência ativa, SIC e ouvidoria. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.06.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0C29FAEB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 2978/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2978/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – EPP, CNPJ/MF sob o nº **26.522.047/0001 – 09**, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação do lixo hospitalar produzido pela Unidade Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2021**, fica alterado o valor contratual, passando de R$ 58.204,44 (cinquenta e oito mil, duzentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para R$ 88.918,92 (oitenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), e fica alterado prazo de vigência contratual, de acordo com a Cláusula Décima Sexta do em mais 12 (doze) meses, passando de 23 (vinte e três) de julho de 2023, para 23 (vinte e três) de julho de 2024, justificativa do Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

Itapejara D'Oeste, 06 (seis) de junho de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B47D5D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 12/2023 - CMDCA DE 12 JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ITAPERUÇU/PR – MANDATO 2024-2027.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 760/2022, baixa a seguinte resolução:

CONSIDERANDO, que as pessoas interessadas a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar de Itaperuçu deverão preencher todos os requisitos que constam no edital nº 001/2023 CMDCA, em consonância com a Federal nº 8.069 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 760/2022.

CONSIDERANDO, as análises dos recursos apresentados, no prazo estabelecido no edital nº 001/2023 CMDCA, RESOLVE:

Art. 1º- Homologar as inscrições deferidas do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares de Itaperuçu/PR conforme abaixo:

Número da Inscrição e Nome do Candidato

002 - INGRID DE CAMARGO
003 - CLEIDIELI STRESSER DOS SANTOS
004 - LAYANNY CRISTINA DE SOUZA
005 - ROSILDA ALVES DOS SANTOS LARA
006 - SHIRLEI FERREIRA DE MELO
007 - GÉSSICA MARISE DE LARA ELIAS
008 - GEOVANA MARIA DO NASCIMENTO STRAUB
009 - IVETE BATISTA DE LARA
010 - PAULA REGINA CAMARGO
011 - MARIA CLARETE COUTINHO DE ASSUMPÇÃO DE ABREU
012 - VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS
013 - REGINA CAMARGO MARTINATO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu/PR 12 de junho de 2023

IDIMAR MACHADO DO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA de Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:F12257DF

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 13/2023 - CMDCA DE 12 JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO LOCAL E CONTEÚDO DA PROVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ITAPERUÇU/PR – MANDATO 2024-2027.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 760/2022. **RESOLVE**:

Tornar público o presente edital nº 002/2023 CMDCA de **DIVULGAÇÃO DA PROVA PARA SELEÇÃO DE NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES.**

Os interessados em atuar na função de proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes devem observar as seguintes informações:

1. Data e Horário da Prova:
A prova será realizada no dia 25 de junho de 2023, com início às 8h e término às 12h. É fundamental que os candidatos estejam presentes no local de realização da prova com antecedência mínima de **30 minutos**.

2. Conteúdo da Prova:
A prova será composta por 30 questões objetivas e um estudo de caso.

Das 30 questões objetivas, serão:
I) 25 referentes ao ECA
II) 1 referente à redação oficial
III) 4 referentes à informática (Windows e pacote office)

Para o estudo de caso, a pergunta foi formulada considerando a realidade local e as demandas enfrentas em municípios do mesmo porte.

O estudo de caso com resposta aberta será avaliado considerando:
I) Identificação e análise dos direitos violados;
II) Conhecimento das atribuições do Conselho Tutelar;
III) Proposição de medidas protetivas, Embasamento jurídico, Clareza e coerência

3. Pontuação:
A prova será composta por 30 questões objetivas, valendo 2 pontos e o estudo de caso valerá 40 pontos.
A pontuação máxima de cada participante será de 100 pontos.
A nota mínima para aprovação é de 50 pontos.

4. Local de Realização da Prova:
O local de realização da prova será no Escola Municipal de Cândidos, localizada à Rua João Divete Betim, 148, Bairro Butieirinho, Município de Itaperuçu, Estado do Paraná.
Os portões serão abertos as 7h.

5. Resultado e Recurso:

O resultado com os candidatos aprovados será divulgado através de Edital publicado no dia 27 de junho de 2023 no diário oficial do município e no site oficial da Prefeitura Municipal no endereço https://itaperucu.pr.gov.br/.

Os candidatos terão até o dia 30 de junho de 2023 as 17h para interposição de recurso quanto ao resultado da prova.

6. Disposições Gerais:
a) É de responsabilidade dos candidatos a observância dos requisitos estabelecidos no edital de seleção.
b) Será obrigatória a apresentação de um documento de identificação original com foto no dia da prova.
c) Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, como celulares, tablets, smartwatches, entre outros.
d) O candidato deverá trazer caneta esferográfica de tinta azul ou preta para o preenchimento do cartão de respostas.
e) Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu/PR.

As atualizações e retificações deste edital serão divulgados por meio oficial, conforme necessário.

Dúvidas e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio dos canais de comunicação do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Itaperuçu/PR.

Itaperuçu PR, 12 de junho de 2023

IDIMAR MACHADO DO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA de Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:F5FAB91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ERICA CRISTINY SOARES** portadora do RG **13.786.721-4/PR,** matricula 5731-1 para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem Urbano Pss,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:E2BA0D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRENCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 26/06/2023 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 26/06/2023 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação R$ 453.990,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 12 de junho de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:91FA7A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº031/2023**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (RECARGA) PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PACIENTES ATENDIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS VEÍCULOS (AMBULÂNCIA), PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Cujo vencedor foi a empresa: **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIREILI**, **CNPJ n° 00.943.564/0001-68** no valor de **970.500,00 (novecentos e setenta mil e quinhentos reais)** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 12 de junho de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:BF533ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até 27/06/2023 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 27/06/2023 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de camisetas personalizadas, para uso nos dias nacionais e de conscientização importantes para a política de Assistência Social**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação R$ 14.138,50 (quatorze mil centro e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 12 de junho de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:EFB69EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 325/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Cheila Viviana das Neves,** portadora do RG: **88172590 /PR,** matricula **38161**, para responder pelas atribuições de **Coordenação de Atenção Básica,** cumulativamente com o cargo de **Enfermeira**, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:34631D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 326/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Leonilda Ribas de Castro,** portadora do RG: **6.223.709-0/PR,** matricula **10481**, para responder pelas atribuições de **Coordenação da unidade de saúde do Jardim Itaú,** cumulativamente com o cargo de **auxiliar de enfermagem**, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:46873BBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 179/2023

PORTARIA Nº 179/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentar ao servidor com cargo em comissão, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor JOSE MARIA DUARTE, matrícula nº 764, RG. Nº 4.654.896-5/PR, período aquisitivo de 2021/2022, com cargo em comissão responsável pelo Departamento de Manutenção Predial e Limpeza Pública, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 12/06/2023 a 11/07/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:DD9A7062

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 180/2023

PORTARIA N° 180/2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração á pedido de servidor com Cargo Efetivo, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e
Considerando, requerimento da servidora, solicitando sua exoneração, **RESOLVE:**

Art. 1 - EXONERAR a pedido, a Servidora DANIELE DA COSTA RAMOS, matrícula nº 368, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.435.727-6/PR e inscrita no CPF sob o nº 057.608.769-61, com o cargo efetivo de Agente Administrativo, a partir de 12/06/2023, conforme requerimento da servidora.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:CF94DDC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CONTINUIDADE SESSÃO PUBLICA TP 03.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO SESSAO ABERTURA ENVELOPES Nº 02 (PROPOSTA). TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, que no dia 14/06/2023, as 9horas, na sala de licitações, Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980-000, realizará a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço apresentadas para continuidade do certame.

ITAÚNA DO SUL, 12 de junho de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:66FB768B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 050/2023 E CONTRATO 54/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na Lei Federal 14.133/2021; Decreto Municipal 093/2022, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2023
Processo administrativo nº 082/2023

CONTRATADA: VALMIR DE MOLEDO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.629.105/0001-16, sediado(a) na rua Waldercy Antonio Pellacani, 3987, lote 13, quadra 06, Parque Alto da Paraná, CEP: 87.504-707, Umuarama-PR
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE DETRITOS DE FOSSA SEPTICA;
VALOR: R$22.750,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início na data de assinatura.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 12 de junho de 2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 054/2023. REF:Dispensa de Licitação nº. 050/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa **VALMIR DE MOLEDO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.629.105/0001-16, sediado(a) na rua Waldercy Antonio Pellacani, 3987, lote 13, quadra 06, Parque Alto da Paraná, CEP: 87.504-707, Umuarama-PR. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DE DETRITOS DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL **. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 12/06/2023. Término 11/06/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:12/06/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3944CCF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 181/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 045/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 181/2023
Dispensa de Licitação nº: 045/2023
OBJETO: Aquisição de 3.000 litros de Aditivo Arla 32 para utilização na frota municipal.
CONTRATADA: ***AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 7.980,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 12/06/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:9C948AE5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 020/2023 LICITAÇÃO Nº 117/2022
PREGÃO Nº: 100/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023

EXTRATO DA ATA Nº 020/2023
Licitação nº 117/2022
Pregão nº: 100/2022
Pregão Presencial nº 062/2023
Registro de Preço nº 004/2023
OBJETO: Aquisição de tijolos cerâmicos para as obras públicas municipais.
CONTRATADA: CONSTRUMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 434.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 12/06/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

MAURÍCIO CAMARGO –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:163C1029

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 062/2023

DECRETO Nº 062/2023

Súmula: Exonera Diretora de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a Senhora **ANDREIA CAROLINE PINHEIRO**, **RG Nº** 8.652.016-8 **PR,** do cargo de Diretora do Departamento Hospitalar, a partir de 07 de junho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de junho de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5B5651FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 905/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 874/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas a programas habitacionais de interesse social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município, alterando-se a Lei Municipal nº 874/2021, para constar a nova metragem ao imóvel citado no inciso I deste artigo:

I - (Lote de terra sob nº: 30-111/D-1-B parte do lote nº: 30-111/D-1, com área de 15.494,11 metros quadrados, iguais a 1,5494 hectares, situado na Gleba Ribeirão Paiçandu, no Munícipio de Ivatuba, divisa e metragem e confrontações: Divide-se: principiando num ponto a 2,10 metros com o lote nº. 30-111/D-1 Remanescente e 79,40 metros limitando-se com o lote nº. 30-111/D-1-A até o próximo marco, deste, segue no rumo NE 56º58´uma extensão de 59,50 metros confrontando-se com a quadra nº: 55 da cidade de Ivatuba, até um ponto colocado a 2,70 metros da esquerda do eixo da Rodovia PR/551; dai, segue limitando-se com a Rodovia, no rumo No 13º56 segue uma distância de 89,50 metros chegando assim no ponto de partida. Matrícula nº: 12.750, de 29/08/2022; folha 01 – Livro nº 02 do Registro de Imóveis - 4º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá - PR.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.PT.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 6º - Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei Federal n.º 13.303/16, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Casa Fácil - PR.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da lei Municipal nº 874, de 22 de dezembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 de junho de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F97ABE81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia Diretor de Obras e Serviços Públicos – CC1, para desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Osvaldo Aparecido dos Santos, brasileiro, casado, funcionário público, portador da CI. RG nº 1500079-1 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 325.627.309-25, para desempenhar as funções de Diretor de Obras e Serviços Públicos, cargo em comissão CC-1, - CC1, junto à Secretaria Municipal e Obras e Serviços, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, com atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 013/2007, Subsídio, a partir do dia 12 de junho de 2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 07 de junho de 2023.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EA23D6A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 040/2023

PORTARIA Nº. 040/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de maio de 2023, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "g" na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Giovana Cecilia Alves da Silva	022	023

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de junho de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:8354499C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 044/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o reconhecimento da dedicação pela atuação enquanto membro da Sociedade São Vicente de Paulo (VICENTINOS), na Paróquia São José no município de Jaguapitã, na promoção da pessoa humana, sobretudo aos mais pobres e excluídos da sociedade,
D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica denominado **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "ARMANDO DIAS DA CRUZ"**, o CRAS do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2896FC37

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 295/2023

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

REVOGAR a **PORTARIA Nº. 108/2021**, de designação do servidor público municipal Sr. **GEOVANI PEQUENO ALVES,** como Chefe da Divisão de Compras e Licitação, a partir de 13/06/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 07 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5DF828AD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.300/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **FELIPE MATEUS DO NASCIMENTO GALIZA**, Coordenador do CREAS, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará nos dias 13 e 14/06/2023, para participar do Seminário Macrorregional Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família – PBF e Cadastro Único para Programas Sociais Macrorregional, na cidade de Londrina – Pr., com saída às 07h00, e retorno às 18h00, conforme Processo nº.2970/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:427B4C03

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 299/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o Sr. **GEOVANI PEQUENO ALVES**, RG nº. 9058172-4-SSP/PR., para exercer o Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Administração, Símbolo CS-1, a partir de 13/06/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 07 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:ACBE8CF5

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA DE PLOTTER DE 36"' WIFI, USB, BIVOLT, COLORIDA, PARA IMPRESSÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 13 de junho de 2023 até às 08h20m do dia 28 de junho de 2023. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia 28 de junho de 2023.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 12 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F42588A0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSINATURA DA LICENÇA DO AUTODESK AUTOCAD, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA E OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 13 de junho de 2023 até às 09h40m do dia 28 de junho de 2023. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 10h00m do dia 28 de junho de 2023.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 12 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DFA13B0B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 213/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 126/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA

CNPJ: 97.546.883/0001-71

CONTRATO Nº: 213/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 99.972,00 (Noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 07/06/2023 a 07/06/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:53C3BFA8

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 211/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 126/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: TAVARES & MAZZO LTDA

CNPJ: 05.552.986/0001-26

CONTRATO Nº: 211/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 5.124,76 (Cinco mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 07/06/2023 a 07/06/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:722BF0BD

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 212/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 126/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: TODON COMERCIAL LTDA

CNPJ: 46.961.564/0001-91

CONTRATO Nº: 212/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 4.719,92 (Quatro mil, setecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 07/06/2023 a 07/06/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:53B9381D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 209/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 126/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: PAGNAN & BACHES LTDA

CNPJ: 20.953.739/0001-25

CONTRATO Nº: 209/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 6.583,84 (Seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 07/06/2023 a 07/06/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:376EE4A9

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 208/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 126/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ONENG ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 34.698.538/0001-33

CONTRATO Nº: 208/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 3.422,50 (Três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 07/06/2023 a 07/06/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:35242EDA

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 210/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 126/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 97.456.636/0001-84

CONTRATO Nº: 210/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 6.959,16 (Seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 07/06/2023 a 07/06/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CEAD6ADA

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 207/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 126/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 23.231.651/0001-98

CONTRATO Nº: 207/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 12.330,00 (Doze mil, trezentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 07/06/2023 a 07/06/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E58C3C5B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 205/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 126/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: L C COMERCIO ELETRONICO LTDA

CNPJ: 39.481.277/0001-19

CONTRATO Nº: 205/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 3.082,00 (Três mil e oitenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 07/06/2023 a 07/06/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4A6DAC69

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 206/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 126/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: MALKUT & BOHN LTDA

CNPJ: 10.868.068/0001-40

CONTRATO Nº: 206/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 351.680,00 (Trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 07/06/2023 a 07/06/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:70706BAE

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 204/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 126/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: K3BBB INFORMATICA LTDA

CNPJ: 11.128.236/0001-24

CONTRATO Nº: 204/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 60,00 (Sessenta reais).

VIGÊNCIA: 07/06/2023 a 07/06/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:052E03E5

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 203/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 126/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CNPJ: 46.318.775/0001-00

CONTRATO Nº: 203/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 48.465,55 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 07/06/2023 a 07/06/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DBA4AA9D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 201/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 126/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA

CNPJ: 34.494.895/0001-80

CONTRATO Nº: 201/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 07/06/2023 a 07/06/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9DC04EC3

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 202/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 126/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CNPJ: 47.034.949/0001-76

CONTRATO Nº: 202/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 07/06/2023 a 07/06/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:051C3874

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 200/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 126/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA

CNPJ: 05.607.287/0001-36

CONTRATO Nº: 200/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 6.359,92 (Seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 07/06/2023 a 07/06/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7658DCF8

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 199/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 126/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: AMMO INFORMATICA LTDA

CNPJ: 07.300.151/0001-04

CONTRATO Nº: 199/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 1.512,45 (Um mil, quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 07/06/2023 a 07/06/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3665CE7A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 198/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 126/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: A. J. FERREIRA TEODORO

CNPJ: 48.303.489/0001-05

CONTRATO Nº: 198/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 07/06/2023 a 07/06/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8A5ED00C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 197/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 126/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: 14.208.959 KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO

CNPJ: 14.208.959/0001-21

CONTRATO Nº: 197/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 288,85 (Duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 07/06/2023 a 07/06/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8B4D440A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 447/23

Decreto nº 447/2023 de 31/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lheforam conferidas pela LeiOrçamentária nº 916/2022 de06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de

115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8-3.1.91.130000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS PROPRIOS
3.1.90.110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL6.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS PROPRIOS
3.1.91.130000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 500,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS FUNDEB
3.3.90.080101 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR10.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS
3.1.90.110103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL16.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS
3.1.91.130103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0 ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS PROPRIOS
3.1.90.110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PROPRIOS
3.1.90.110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PROPRIOS
3.1.91.130000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.304.0 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA - RECURSOS FEDERAIS - AÇÕES EM VIGILANCIA SANI
3.1.90.110494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.304.0 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA - RECURSOS FEDERAIS - AÇÕES EM VIGILANCIA SANI
3.1.91.130494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.305.0 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - RECURSOS FEDERAIS - AÇÕES EM VIGILÂNCIA
3.1.90.110494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.305.0 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - RECURSOS FEDERAIS - AÇÕES EM VIGILÂNCIA
3.1.91.130494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.305.0 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - RECURSOS FEDERAIS - AÇÕES EM VIGILÂNCIA
3.3.90.080494 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.000,00
14.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
14.001.00.000.0 DIVISÃO DE AGRICULTURA
14.001.20.608.0 DIVISÃO DE AGRICULTURA
3.1.90.110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500,00
15.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.002.00.000.0 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
15.002.18.542.0 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.080000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR1.000,00
Total Suplementação: 115.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.130000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.340000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOALDECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 6.500,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS FUNDEB
3.1.90.110101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.304.0 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA - RECURSOS FEDERAIS - AÇÕES EM VIGILANCIA SANI
3.3.90.300494 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.304.0 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA - RECURSOS FEDERAIS - AÇÕES EM VIGILANCIA SANI
3.3.90.390494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.10.305.0 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - RECURSOS FEDERAIS - AÇÕES EM VIGILÃNCIA
3.3.90.300494 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.305.0 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - RECURSOS FEDERAIS - AÇÕES EM VIGILÃNCIA
3.3.90.390494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00
06.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0 DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0 DIVISÃO DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS
4.4.90.510000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
14.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
14.001.00.000.0 DIVISÃO DE AGRICULTURA
14.001.20.608.0 DIVISÃO DE AGRICULTURA
3.1.90.130000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 500,00
15.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.002.00.000.0 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
15.002.18.542.0 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.300000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
Total Redução: 115.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:3FBAA499

CONTABILIDADE
DECRETO 448/23

Decreto nº 448/2023 de 31/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2022 de06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SuplementaçãO
02.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.400000 SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 10.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE FNS
3.1.90.110493 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 7.920,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS
3.3.90.080303 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.000,00
15.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.002.00.000.0 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
15.002.18.542.0 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.080000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.000,00
Total Suplementação: 19.920,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.1.1.4.51.11.Font10000 12.000,00
Receita 1.7.1.3.50.11.Font10000 7.920,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:59B50205

CONTABILIDADE
DECRETO 450/23

Decreto nº 450/2023 de 07/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional uplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 916/2022 de06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 1.887,68 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.003.08.243.0 DELIBERAÇÃO 43
3.3.90.320934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.887,68
Total Suplementação: 1.887,68

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.08.244.0 DELIBERAÇÃO 43 ASS COMUNITARIA
3.3.90.300934 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
07.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

07.003.08.243.0 DELIBERAÇÃO 43
3.3.90.300934 MATERIAL DE CONSUMO 887,68
Total Redução: 1.887,68

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:50AC39CC

CONTABILIDADE
DECRETO 451/23

Decreto nº 451/2023 de 07/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.08.244.0 PROCAD-SUAS
3.3.90.301934 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
3.3.90.391934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
4.4.90.521934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
Total Suplementação: 12.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.7.1.6.50.01. 12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:3F7F2AE1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85-2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2023
ID CONTRATO 1547/2023

PROCESSO ADM 58/2023
CERTAME DISPENSA 37/2023
CONTRATO 85-2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL PARA INTERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO MOTOR E COGNITIVO DAS CRIANÇAS DESTE MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR.
DO VALOR TOTAL: R$49.990,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06001154510009114844905200000 – 10000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA: 07 DE JUNHO DE 2023 A 07 DE JUNHO DE 2024.

DO FISCAL DE CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ – DIRETORA DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:340A1BA0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2023

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias a servidora, LUCIMEIRE CONTRERAS, matrícula 223, correspondente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2018 a 12 de fevereiro de 2023.
Gozo a partir de 13 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 12 de junho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Agente Administrativo

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:C316E7A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2023

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, MARCELO MARTINS CORREA, correspondente ao período de 02 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.

Gozo a partir de 13 de junho de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 12 de junho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:D7A7D83F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 27008, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia CHRISTIAN WILLIAN BARROS MARTINS, para provimento do cargo de CIRURGIAO DENTISTA.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 13484/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 12.06.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, abaixo relacionado(a):

CHRISTIAN WILLIAN BARROS MARTINS
RG: 9.898.396-1/PR
CPF: 068.874.929-11
CARGO: CIRURGIAO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:096D8A6E

GABINETE
DECRETO Nº 27009, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia MERIDIANE KAIS, para provimento do cargo de CIRURGIAO DENTISTA.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 13483/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 12.06.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, abaixo relacionado(a):

MERIDIANE KAIS
RG: 10.060.890-1/PR
CPF: 066.422.379-60
CARGO: CIRURGIAO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AFEF9A3D

GABINETE
DECRETO Nº 27010, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia FLAVIA JEANE FERRARI, para provimento do cargo de ANALISTA DE LICITAÇÕES.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 13482/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 12.06.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ANALISTA DE LICITAÇÕES, abaixo relacionado(a):

FLAVIA JEANE FERRARI
RG: 9.487.947-7/PR
CPF: 060.002.729-52
CARGO: ANALISTA DE LICITAÇÕES
GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9772FAF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2023
Procedimento Licitatório nº 69/2023
PREGAO ELETRONICO nº 34/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: GISELE DA SILVA MINICHIK inscrita no CNPJ sob o n° 50.374.324/0001-68, com endereço Rua praça central s/n casa centro Laranjal Paraná CEP: 85275-000 - neste ato representado pela Srº. Gisele da Silva Minichik brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o n° 103.030.829-25.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATRAVÉS DE INSTRUTOR TÉCNICO MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
DATA DO CONTRATO: 12 de junho de 2023
VIGÊNCIA:12 meses
VALOR TOTAL: R$ 18.420,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C3ED7A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 264/2023

PORTARIA N° 264/2023

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRº VILSON BRASIL NASCIMENTO, portador do CPF n°59934034972, aprovado em 2º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias de Junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos doze dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 264/2023 de 12/06/2023, Vilson Brasil Nascimento, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de Fiscal de Tributos, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob *nº 4341753-3 SSP/PR* e do *CPF:* 599340349-72 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 12 de Junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

VILSON BRASIL NASCIMENTO
Servidor

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:DA9408A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 265/2023

PORTARIA N° 265/2023

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRª VALÉRIA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n°042316209-89, aprovada em 22º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo de **PROFESSOR DA REDE BÁSICA DE ENSINO** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias de Junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos doze dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 265/2023 de

12/06/2023, Valéria dos Santos Silva, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de Professor da Rede Básica de Ensino, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob *nº 7973725-9 SSP/PR* e do *CPF:* 042316209-89 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 12 de Junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

VALÉRIA DOS SANTOS SILVA
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:04FCADCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 266/2023

PORTARIA N° 266/2023

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRª ANA CAROLINE DA SILVA, portadora do CPF n°111042689-03, aprovada em 4º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo de **ENFERMEIRO PADRÃO** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 01 de Junho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias de Junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos um dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 266/2023 de publicação a data retroativa de 01/06/2023, Ana Caroline da Silva, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de Enfermeiro Padrão, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob *nº 10130345-4 SSP/PR* e do *CPF:* 111042669-03 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 01 de Junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ANA CAROLINE DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:90AC3F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 267/2023

PORTARIA N° 267/2023

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRª TAIS LIMA PENGA, portadora do CPF n°086659689-54, aprovada em 2º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo de ENFERMEIRO PADRÃO pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 01 de Junho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias de Junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:84CDFA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 269/2023

PORTARIA 269/2023

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica retirada a Gratificação de Segundo Turno das servidoras, ROSANA BATISTA DE ALMEIDA E JOELMA APARECIDA MEIRA , ocupantes do cargo Efetivo de Professora,. A retirada se deu por motivo que a servidora Rosana esta de Licença Premio e a servidora Joelma de Licença Maternidade.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:87011DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 268/2023

Portaria N°268/2023

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora JOELMA APARECIDA MEIRA, , servidora desta municipalidade, lotada no departamento de Educação, pelo período de 180 dias, conforme atestado médico e certidão de nascimento que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 04/05/2023.

Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor retroativa a data de 04 de Maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 de junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:BDDDFB83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE VENCIMENTO A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 19/2023

SÚMULA: Concede elevação de nível de vencimento.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, elevação do nível de vencimento no Quadro Geral, nos termos do artigo 17 da Lei Ordinária nº 72/2022.

NOME - MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	DATA
JOÃO PEREIRA DA SILVA- 2991	CONTADOR	GOP 1C – 19 XVII	11/06/2004

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 12 de Junho de 2023.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:9EE1CC78

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/23 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2023, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Serviços áudio, vídeo e foto, no valor total de R$ 9.980,00 (nove mil novecentos oitenta reais) da empresa QUADROS AÉREOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.598.874/0001-81, com sede a rua: Vereador Amindo Miola 417 Bairro Cooperativa, CEP: 85.670.000 na cidade de Salto do Lontra-Pr.

com pagamento a vista conforme entrega e mediante apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrentes da realização dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01001.0103100012.001 – 3.3.90.39.00 Manutenção das atividades Legislativas – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01.001.

Cumpra-se.

Loanda, 07 de junho de 2023.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:745FD2C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 393/2023

PORTARIA Nº. 393/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **GILMARA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966477, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 06/06/2023 a 02/07/2023, devendo realizar nova perícia em 03/07/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0590940E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 394/2023

PORTARIA Nº. 394/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **IZAURA GIMENES CRUSCO DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula

966478, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 01/06/2023 a 01/08/2023, devendo realizar nova perícia em 02/08/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:39773EFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 395/2023

PORTARIA Nº. 395/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3500/2023 de 05/06/2023;

Resolve:

Conceder ao servidor **JOSE LINO DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERARIO, matrícula nº. 51501, férias pelo período de trabalho prestado entre 02/03/2022 a 01/03/2023 nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 20/07/2023 a 08/08/2023;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 09/08/2023 a 18/08/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:812664EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 396/2023

PORTARIA Nº. 396/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 12/06/2023;

Resolve:

Conceder ao servidor **ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 965862, férias pelo período de trabalho prestado entre 06/06/2019 a 05/06/2020 nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 03/07/2023 a 22/07/2023;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 23/07/2023 a 01/08/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FD803AB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 397/2023

PORTARIA Nº. 397/2023

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2023 de 01/02/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023 de 14/04/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2751a de 14/04/2023;

Resolve:

Nomear o Senhor **REGIS JOSE LUIZ DOS SANTOS,** RG. nº. 8.857.951-8 SESP/PR e CPF/MF nº. 050.494.679-00, 1º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, Grupo Ocupacional Administrativo – GOA, Classe III, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.538,55 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:373AB1B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 049/2023

LEI N.º 049/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para Execução da

Atividade Transferência a Entidades - Idoso, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.241.0000.0.000	Assistência ao Idoso	
08.241.0023.0.000	Atendimento ao Idoso	
08.241.0023.2.045	Transferências a Entidades - Idoso	
3.0.00.00.00.00	Despesas de Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31908	CEDI/PR Deliberação 015/2022 (Incentivo Centro Convivência Idoso)	1.817,49
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 33908	CEDI/PR Deliberação 015/2022 (Incentivo Centro Convivência Idoso)	12.582,51
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 33908	CEDI/PR Deliberação 015/2022 (Incentivo Centro Convivência Idoso)	12.600,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	27.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 33908 e Excesso de Arrecadação da Receita 1321.01.01.01.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
Fonte 33908	CEDI/PR Deliberação 015/2022 (Incentivo Centro Convivência Idoso)	25.182,51
1321.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.817,49
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	27.000,00

Art. 3º Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2023 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Transferências a Entidades - Idoso**
OBJETIVOS -	Transferir Recursos ao Asilo e ao Centro de Convivência 3ª Idade para Atendimento a Pessoa Idosa.
METAS 2023	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados ao Asilo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:353C8926

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2023.

DECRETO Nº 091/2023.

SÚMULA: Constitui a Comissão de Seleção de Projetos Culturais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda, Estado do Paraná.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Municipal de Seleção de Projetos Culturais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda, com a seguinte composição:

Membros Governamentais:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Antonio Euclides Ribeiro
Gislaine Pontes Barros
Gislaine da Silva Tosse Nakano
Osiaste Tertuliano de Brito

Membros não Governamentais:
Acássia Rodrigues Vicente Barros
Bruno Leão Spessia
Carolina Assis Santos Severio
Eduardo Procópio de Souza
Lucas Camilo da Silva

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:4A21115D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 12/2023

RESOLUÇÃO 12/2023

Súmula: Nomeação de delegado substituto para participar da XI Conferência Estadual dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pelas Leis nº 014/2002 e 043/2006 que cria o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, em plenária extraordinária realizada no dia 30 de maio de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear** a conselheira Juliana Carla Pereira de Oliveira, delegada para representar o município de Loanda na XI Conferência Estadual dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes que acontecerá entre os dias 20 a 22 de junho de 2023 em Foz do Iguaçu PR.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Loanda, 26 de maio de 2023.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:E142FB5C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 398

PORTARIA Nº 398/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 3558/2023 de 07.06.2023;

RESOLVE:

Conceder para os professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de junho de 2023, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
107741	Vera Lucia Theis Geraldi	III	21	22
966033	Katia Regina Botelho Donati	III	12	13
966121	Noeli Brito dos Santos Ribeiro	III	11	12
965857	Rosana Maria Nogueira	III	17	18
966031	Tania Rozimeire Galbiati Dias	III	13	14
107901	Rosilene Panisa Demazzi	III	21	22
966650	Rafael Gonçalves Silva	III	05	06
966692	Caroline Maffini Ferreira	III	04	05

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:549FD9F0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 399

PORTARIA Nº 399/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 0032021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 3557/2023 de 07.06.2023;

RESOLVE:

Conceder aos Educadores Infantis abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de junho de 2023, conforme segue:

Matrícula	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966232	Angélica Thais Batista	III	10	11
966119	Lucilene Bezerra A. de Oliveira	III	11	12
966695	Cristiane Mery de Souza Dantas	III	04	05

Revogadas as atribuições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:279D4F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 107/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2.023 DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL PADRE ZEZINHO.

"Dispõe sobre Luto Oficial e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 65 da L.O.M.; e,
CONSIDERANDO*o falecimento ocorrido no dia 12 de junho de 2023 do Padre Jose Cardoso Santana – Padre Zezinho, Cidadão Benemérito, Pároco da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, deste município entre 20 de maio de 1990 e 1º de março de 2009, nascido em 29 de março de 1952;*
CONSIDERANDO*os inestimáveis serviços prestados ao município de Lobato;*
CONSIDERANDO*, finalmente, que é dever do Poder Público render justa homenagem àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade,*
DECRETA
Artigo 1º -LUTO OFICIAL no dia 13/06/2023, em todo o território do município de Lobato, em sinal de profundo pesarpelo falecimento do **Padre José Cardoso Santana – Padre Zezinho.**
Art. 2º - Deverão ser mantidos os serviços de atendimento de Saúde - Urgência e Emergência e de Limpeza Pública, conforme escalas a serem definidas pelos encarregados dos respectivos setores.
Artigo 3º - As Escolas Municipais deverão seguir o Calendário Escolar ou conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano 2.023 (dois mil e vinte e três).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B6E8EB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
19. TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº 57/2022 - C. 48/2022

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	48/2022 - Seq. 4943
Apostilamento:	Sequencial 19 - 12/06/2023
Fornecedor:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI
CNPJ:	04.241.569/0001-08
Objeto da contratação:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
4	OLEO DIESEL S-10 - OLEO DIESEL S-10	LTS	4,9900	4,7900	-0,2000
Total do novo valor unit.:					4,7900
Total da diferença:					-0,2000

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:ACA31464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

Processo Administrativo nº 055/2023
Pregão Presencial nº 018/2023

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato, Estado do Paraná, designada por força da Portaria n.º 002/2021, cuja eficácia deu-se aos 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, **torna público a presente "errata", a qual tem por objetivo a *rerratificação* do edital em tela, nos termos abaixo:**

RESOLVE
1. Retificar o Anexo I – Termo de Referência, no campo "Descrição", do item "5". Informamos a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial, conforme abaixo:
Alteração de Redação:

Onde se lê:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
5	**BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO**	Comp	5.000,000	0,3100	1.550,00

LEIA-SE:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
5	**BR0442755 GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO**	Comp	5.000,000	0,3100	1.550,00

2. As demais disposições não alcançadas pelo presente expediente restam ratificadas,

3. Comunica, ainda, que a referida alteração não influencia na elaboração da proposta e que, para tanto, as especificações contidas no Edital e Anexos serão mantidas na íntegra e sem qualquer alteração,

4. E para que o presente expediente alcance seus efeitos, determino sua publicação no Diário Oficial desta municipalidade, inclusão no quadro de avisos e editais do Paço Municipal, inserção (inteiro teor) no Portal da Transparência do Poder Executivo– www.lobato.pr.gov.br - link/aba "licitações".

Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato, Estado do Paraná, aos 12/06/2023.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BD805012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 194/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DEVANIR ROQUE DA SILVA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Devanir Roque da Silva,** portador do RG. nº. 5.300.415-6/SESP-PR e CPF nº. 534.231.359-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **07/06/2023 a 06/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2022 a 01/05/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **07/06/2023**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:99C30152

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nas dependências da Escola Municipal Elias Abrahão, Ensino Fundamental, às dezenove horas, os membros da comunidade Lobatense, convocados pelo decreto 193/2022 de 07 de novembro de 2022, que convoca a Conferência Municipal de Cultura de Lobato. A cerimônia foi iniciada pela cerimonialista, senhora Cristiane Aparecida Vicente, que deu as boas-vindas aos presentes e apresentou o tema central da conferência: "Sistema Municipal de Cultura". Ela ressaltou que as conferências são espaços destinados ao encontro entre a sociedade organizada e representantes do governo, com o objetivo de avaliar, debater e propor políticas, programas e ações no campo das políticas públicas. O objetivo principal desta conferência é debater a participação cidadã na construção de uma política municipal de cultura efetiva. Após as palavras iniciais, as autoridades presentes foram convidadas para compor a mesa de honra: Excelentíssimo Senhor Fábio Chicaroli, prefeito de Lobato, acompanhado de sua digníssima esposa Fabíola Gazzone Chicaroli, secretária de assistência social; Excelentíssimo vice-prefeito, senhor Milton Kazuyuki Inoue; Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Toloto de Carvalho, secretária municipal de educação; Ilustríssima Senhora Giseli Aparecida Cavalcanti Costa, diretora do departamento de ensino e educação; Ilustríssimo Senhor Fernando Henrique dos Santos Brasil, representando a câmara de vereadores; e Ilustríssima Senhorita Mara Rúbia Nunes, agente regional de cultura e palestrante da noite. Também se encontrava presente Marilza Mantuani, diretora da Escola Municipal Elias Abrahão. Após a composição da mesa, todos os presentes foram convidados a se colocarem em pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Lobato. Em seguida, ocorreram apresentações do Balé Infantil, parte do projeto da assistência social, que atende crianças a partir dos 4 anos, com a professora e coreógrafa Thábata Furtado. A coreografia foi inspirada no tema do circo, considerando que Lobato é a capital da amizade e do circo. A cerimonialista também destacou a presença da exposição de algumas telas do renomado artista plástico Eugênio dos Santos, conhecido por suas obras exibidas em exposições por todo o Brasil e premiado várias vezes. Agradecemos a Eugênio por representar Lobato e nos orgulharmos do seu talento artístico. Após as apresentações, as autoridades presentes fizeram seus discursos, começando pela Secretária de Educação do município, senhora Maria Aparecida Toloto de Carvalho. Em seguida, o Prefeito discursou sobre a importância das conferências, destacando a relevância da Conferência Municipal de Cultura e ressaltando que a cultura é uma área de destaque no desenvolvimento das políticas municipais. Encerrada a cerimônia de abertura da conferência, as autoridades foram convidadas a ocupar seus lugares na plenária. Em seguida, foi feita a leitura do Regimento Interno da Conferência pela senhora Giseli Aparecida Cavalcanti Costa, diretora do departamento de ensino e educação. Após a leitura, o Regimento foi colocado em discussão e aprovado por unanimidade. Posteriormente, a palestrante da noite, senhorita Mara Rúbia Nunes, Agente Regional de Cultura,

discorreu sobre o tema principal da Conferência: "Sistema Municipal de Cultura". Após a palestra, abriu-se espaço para o debate e a discussão sobre o tema. Em seguida, procedeu-se à votação dos Conselheiros que representariam a sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura para o biênio 2022/2024. A cerimonialista explicou que, de acordo com a Lei 1097/2009-E, o Conselho Municipal de Cultura conta com 8 (oito) representantes da sociedade civil, sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes, além de 8 (oito) representantes do governo, também com 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes. Os representantes do governo são indicados pelo prefeito do município. Os representantes governamentais são os seguintes: Representando a Prefeitura Municipal de Lobato: Liana Gazone de Oliveira (Titular) e Frederico Lemos (Suplente); Representando a Secretaria de Educação: Maria Aparecida Toloto de Carvalho (Titular) e Gisele Aparecida Cavalcanti da Costa (Suplente); Representando o Departamento de Cultura: Cristiane Aparecida Vicente (Titular) e Maralice Aguitoni (Suplente); Representando a Secretaria de Assistência Social: Irene Alves de Oliveira (Titular) e Marilza Mantuani (Suplente). Dando início ao processo de eleição do Conselho, foram apresentadas as pessoas que se inscreveram para participar como conselheiros: Marcela Pitarro da Silva - Artesã; Edvaldo Eugenio dos Santos - Artista Plástico; Adriana de Souza Cotrim - Música; Clebsiele Aparecida Lemos Almeida - Música; Lucas Eduardo Souza dos Santos - Músico; Andressa Roberta de Oliveira Nogueira - Música; Sibelye Andhrea Cafofo Lopes - Professora de Arte; Maria Olinda Mantovani - Artesã. Após a apresentação dos candidatos, foi realizado o processo de votação e todos eles foram aclamados, sendo eleitos quatro titulares e quatro suplentes, representantes da sociedade civil organizada. Foram, portanto, aclamados pelos presentes os conselheiros indicados pelo Executivo e os escolhidos pela sociedade civil. Após a votação, o músico e professor de música de Lobato, senhor Lucas Eduardo Souza dos Santos, apresentou algumas músicas de viola caipira. Em seguida, todos foram convidados a desfrutar de um lanche. Houve agradecimentos especiais à professora de Libras que realizou a tradução simultânea da conferência, à professora e aos alunos do Balé Infantil, às cozinheiras responsáveis pela preparação do lanche, à direção da Escola Municipal Elias Abrahão por gentilmente ceder o local e a toda a comunidade presente. Dessa forma, foi encerrada a Conferência Municipal de Cultura de Lobato. Eu, Cristiane Aparecida Vicente, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pela Secretária de Educação e anexada à lista de presença da conferência.

CRISTIANE APARECIDA VICENTE
Secretária A/Dcoc

MARIA APARECIDA TOLOTO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C4CF239B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 106/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

SUMULA: Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.° 765/2000- E, de 27 de dezembro de 2000;
DECRETA:
ART. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, como membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, a partir desta data, conforme determinação contida na Resolução nº 38 de 17/07/2009, artigo 26, inciso IV, § 8º, sendo que o exercício da gestão será de 04 (quatro) anos e considerados de Relevante Interesse Público, sem remuneração.
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Titular: **Elaine Gandolfo**
Suplente: **Marilza do Carmo Mantuani Silva**
REPRESENTES DOS PROFESSORES:
Titular: **Maria Ap. de Matos**
Suplente: **Lêda Maria de Oliveira**
Titular: **Rosiléia Jorge da Cruz Souza**
Suplente: **Marcia Patricia de Sales Macena**

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
Titular: **Amanda Cotrim Ribeiro Cavalari**
Suplente: **Josevânia Agostinho Ferreira**
Titular: **Márcia Regina Batista de Almeida**
Suplente: **Iêda Coletto Giglioti**
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: **Lidiane Rodrigues Silva dos Santos**
Suplente: **Elizângela Lino Ribeiro Borim**
Titular: **Cristiane Ap. Vicente**
Suplente: **Odair Laurentino**
Nutricionista: **Ivonete Alves da Silva**
Secretária de Educação: **Maria Ap. Tolotto de Carvalho**
Diretora do Departamento de Ensino e Educação: **Giseli Ap. Cavalcanti Costa**
ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos 12 dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:02DF0C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 108/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023 CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE LOBATO/PR.

SUMULA: CONVOCA a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lobato/PR.

O Prefeito Municipal de Lobato, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Lobato, no dia 28 de junho de 2023, às 12h30min, no Centro de Convivência do Idoso de Lobato, situado à Rua Castro Alves, nº1017.

Art. 2o A 2ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
III – Eleger e referendar os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 3o A realização da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná aos 12 de junho de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:ECE3F4CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 63/2023

Contrato N° 63/2023 – Pregão Eletrônico N° 09/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS E DISTRITO DO MAÍRA - PR.
Valor Total R$ 84.990,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e noventa reais).
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
CONTA/FONTE:
300-00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 05/06/2023 – 04/06/2024.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 05 de junho 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:144D3A18

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 64/2023

Contrato N° 64/2023 – Pregão Eletrônico N° 09/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: M H P GUEDES ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS E DISTRITO DO MAÍRA - PR.
Valor Total R$ 175.360,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais).
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
CONTA/FONTE:
300-00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 05/06/2023 – 04/06/2024.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 05 de junho 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2DE43001

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 61/2023

Contrato nº 61/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PL N° 24/2023 Pregão Eletrônico N° 08/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: REAL SPIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: REGISTRO PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI) DESONERADA/INSUMOS.
Valor Total: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Vigência Contratual: 01/06/2023 – 31/05/2024.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Funcional Programática:
05-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
001-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0005-2014-Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE: 1320-00000 - 1330-00504 - 1340-00510 - 1350-00511
Data da assinatura: 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7CEA21C7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 62/2023

Contrato nº 62/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PL N° 24/2023 Pregão Eletrônico N° 08/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: GUILHERME HEMRIQUE SAVIO 10946058911.
Objeto: REGISTRO PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI) DESONERADA/INSUMOS.
Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Vigência Contratual: 01/06/2023 – 31/05/2024.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Funcional Programática:
05-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
001-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0005-2014-Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE: 1320-00000 - 1330-00504 - 1340-00510 - 1350-00511
Data da assinatura: 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0A576FE5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 24/2023 Pregão Eletronico nº 8/2023, a qual tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI) DESONERADA/INSUMOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I, em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 22/05/2023, saindo-se assim vencedoras as Empresas:

- REAL SPIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

- GUILHERME HENRIQUE SAVIO 10946058911, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Dessa forma, esta licitação foi totalizada no valor global de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

Lupionópolis, 29 de maio de 2023 .

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:22C9DEC8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 25/2023 Pregão Eletrônico nº 09/2023, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS E DISTRITO DO MAÍRA - PR, em favor das EMPRESAS relacionadas nos relatórios de classificação em 30/05/2023, saindo-se assim vencedora as EMPRESAS:

- FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO, R$ 84.990,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e noventa reais).

- M H P GUEDES ME, R$ 175.360,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 260.350,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos e cinquenta reais).

Lupionópolis, 05/06/2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6E5952ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021.

O Vice-Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI,** Gestor Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly: 0001263/2023.
TORNA PÚBLICO

I – A convocação de candidatos abaixo relacionados, aprovados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 239 de 27 de agosto de 2021, pelo período de 120 dias em que a funcionária LUCINEIDE SOARES DE LIMA, ocupante atual do cargo, estiver em Licença Maternidade.

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Classificação	Nome	Pontuação Final
04	NOELI APARECIDA BARANEK	78,5

II – O candidato deverá comparecer, no dia **14 de junho de 2023**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 7.2.e 7.3 do PROCESSO **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, de acordo com os apresentados no ato da inscrição, os quais são os seguintes:
a) Certidão de casamento (se aplicar);
b) Certidão de nascimento de filhos (se aplicar)
c) Foto 3x4 recente;
d) Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio, e declaração completa do Imposto de Renda do último exercício. Se não declarou deverá fazer declaração a próprio punho que foi isento no último exercício;
e) Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação (Anexo IV);
f) Preenchimento do anexo V e VII, caso se faça necessário.
g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
h) Cartão do PIS/PASEP;
i) Declaração de Idoneidade Profissional (Anexo V).
j) Certificado de Reservista, ou dispensa de incorporação para o sexo masculino;
k) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
l) Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
m) Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.

III – Além do previsto nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes com RG e CPF dos mesmos;
Número da conta corrente junto à instituição bancária oficial;
Comprovante de residência atualizado;

IV - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital bem como a não aptidão médica necessária impedirá a formalização da posse, nos termos do Item 7.3 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de junho de 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice-Prefeito Municipal
Gestor Municipal em Exercício

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:582C9E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 702 DE 12 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 702 de 12 de junho de 2023.

Súmula: Nomeia a Comissão Eleitoral para a eleição de diretores dos CMEIs e Escolas Municipais de Mallet, nos termos da Lei Municipal nº 1.520/2022, e dá outras providências.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI, Vice-Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, Gestor Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, artigo 11 e a Lei Municipal nº 1.520/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Eleitoral para a eleição de diretores dos CMEIs e Escolas Municipais de Mallet:

I Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Presidenta Danieli Bachtchen.
Membro Solange da Silva Otto.
II Representante APP:
Membro Waldinéia Vandrovieski.

III Representantes do Segmento de Pais do Conselho de Escola:
Membro Luiz Mariano Katioroski.
Membro Alcione Aparecida Scheliga.
IV Representante da Câmara Municipal:
Membro Alcides Afonso Pappis.

V Representante Conselho Municipal de Educação:
Membro Janete Elizabeth Fechner.

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá competência para realização das atribuições da Lei Municipal nº 1.520/2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de junho de 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice-Prefeito Municipal
Gestor Municipal em Exercício

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:201A3D50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023
PROCESSO Nº 85/2023

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **IRMAOS POVH LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.757.558/0001-88, com endereço na Rua Manoel Antunes Pereira, 933, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EDSON POVH, inscrito no CPF sob o nº. 204.605.389-34, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023**, nos termos do **PREGÃO Nº 44/2023,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$1.337,80 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)** a ARP relativo ao fornecimento dos itens abaixo relacionados:

Item: 3
Descrição: BOLO PANDELÓ É FEITO COM FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, FERMENTO EM PÓ E LEITE. ELE DEVE SER ENTREGUE DEVIDAMENTE ASSADO E SEM SINAIS DE QUEIMADURAS.
Unid: Kg
Qtde (un): 125
Valor Un.: R$10,70
Valor Total: R$1.337,50

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 06 de Junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

EDSON POVH
Irmaos POVH LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8FE71BC1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR, CORRESPONDENTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO, À PROTEÇÃO E A DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA POR MEIO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA E OBTENÇÃO DE RESULTADO COMUM, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS até o dia **14 de julho de 2023**, na Prefeitura Municipal de Mandaguari, instalada na Fundação Faculdade Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari, Rua Renê Taccola, 152, Centro, no setor de Protocolo, no horário de expediente (08h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, RUA RENE TACCOLA, Nº 152 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 12 de junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:520CB018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 85/2023 – PE 46/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 85/2023 – PE 46/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METÁLICA LTDA
CNPJ/MF nº 03.605.966/0001-40
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 46/2023**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES E CONCERTINAS DE SEGURANÇA EM UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
VALOR de R$ 46.879,40 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 12/06/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0B6A6F68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 136-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **B&B CONSTRUTORA LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **02/09/2023**, conforme Tomada de preços nº 10/2022 e Contrato nº 136/2022 firmado em 26/10/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Do Reajuste e Reequilíbrio Econômico Financeiro:
Em virtude do aditamento de prazo de execução solicitado por parte da contratada a mesma renuncia do direito de solicitar Reajuste e ou Reequilíbrio Econômico Financeiro durante o prazo de 120 dias aditivados ao contrato.
CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2E6A38A3

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2022
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2022
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: JANETE APARCIDA VALKOVITZ
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE JUNHO DE 2022.
OBJETO: Aditivo da Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, com carga horária de 40 horas semanais.
VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo de vigência de contrato de 13 de junho de 2023 até 12 de junho de 2024.
DATA DO ADITIVO: 12 de junho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:56BEC00C

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2023
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2023
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: MARILENE CAMILA DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS
VALOR MENSAL: A CONTRATADA perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos)**, mensais,** condizente com o salário base de R$ 1.603,82 (mil seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos), mais valores de complementação salarial conforme abaixo:
- R$ 606,45 (seiscentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente complementação do piso de magistério.
**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja alteração no valor do piso do magistério.
VIGÊNCIA: 12 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:772A1DD3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1624/2023 - 12.06.2023

Nomeia servidora por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **Sra. MARILENE CAMILA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 6.946.216 SSP/SC, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de PROFESSOR, 20 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **12 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:84361D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 177/2023

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de uma Retroescavadeira nova zero km, oriundos do convênio nº 379/2022 - SEAB SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, que serão utilizados para execução de reestruturação de estradas rurais, que pertencem ao Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2023, em favor da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ Nº 76.527.951/0003-47,** com sua proposta no valor total de **R$ 471.400,00 (quatrocentos e setenta e um mil e quatrocentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9C85CD75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ/MF sob o nº76.527.951/0003-47.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA ZERO KM, ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 379/2022 - SEAB SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA EXECUÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, QUE PERTENCEM AO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 471,400,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO:

377 – 03000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO ANTERIOR
378 – 3841 – CV 379/2022 – SEAB (RETROESCAVADEIRA)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 12 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:77305050

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 088/2023

De 12 de JUNHO 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Publico Municipal Sr. Alcides Francisco de Oliveira**,** matricula 183, referente ao período aquisitivo 2021/2022 a partir do dia 08/06/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/06/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 12 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A0A75AC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 176/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, do Cargo de Provimento Efetivo a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 12 de Junho 2023, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
REGINA CELIA DOS SANTOS	836.660.109-97	COZINHEIRO(A)	GOOA07

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:640ACDF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 505/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **26 de JUNHO de 2023. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 30/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 505/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores que serão utilizados nos veículos dos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 26/06/2023 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 12 de Junho de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:E9E1BBAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°85/2023

PORTARIA N° 085/2023
DATA: 01/06/2023

SÚMULA: "Conceder benefício de aposentadoria a Servidora Municipal. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
ART. 1º- Conceder à pedido a partir de 01 de junho de 2023 à **Sra. CLAUDETE DOS SANTOS LAZARETTI,** brasileira**,** portadora do RG. nº 4.918.316-0/SSP-PR, CPF: 766.906.109-00, servidora pública municipal de Mariópolis, ocupante do Cargo Efetivo de Supervisora Educacional B – Nível XIV, Matrícula nº 1872-1, Lotada na Divisão de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, no valor de R$ 4.384,28 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos) mensais.

ART. 2°- Embasamento Legal:
Art. 3º da EC 47/05 – Fórmula 85/95 Comum, proventos integral – Com paridade, pela última remuneração.

ART. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 junho de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:A461E4D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 507/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **27 de JUNHO de 2023. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 31/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 507/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de lubrificantes e filtros, que serão utilizados na manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 27/06/2023 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 12 de Junho de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:60A6B889

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°92/2023

PORTARIA N° 92/2023
DATA: 12/06/2023

SÚMULA: Designa a Servidora Simone Otelakoski a função de Gestora Municipal do Programa Bolsa Familia.

Mario Eduardo Lopes Paulek Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1° - Designar a partir de 12 de junho de 2023, a servidora Simone Otelakoski, portadora do RG n° 10613602-5, para exercer a função de Gestora Municipal do Programa Bolsa Família, junto ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.
Art. 2° - A nomeação de que se trata o artigo 1° ocorrerá sem ônus adicional para o Município.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:900ACFF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 114/2023

PORTARIA Nº 114/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200725	Elton Jakubik	20222023	14062023	10	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,12 de junho de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:B01874F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 107/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de compressor odontológico, por meio de dispensa de licitação, para ser instalado na Unidade Básica de Saúde da América de Baixo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.
CONTRATADA: LUAT COMERCIO DE COMPRESSORES E PEÇAS LTDA.

CONTRATO N.º 066/2023 – ID N.º 165/2023.
EMPRESA: LUAT COMERCIO DE COMPRESSORES E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 05.689.439/0001-97.
VALOR TOTAL DE: R$ 8.670,99 (oito mil, seiscentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2023
VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 06 (seis) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO POR: SR. AARONSON RAMATHAN FREITAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SR. LUCIANO ALBERTIN PELA EMPRESA LUAT COMERCIO DE COMPRESSORES E PEÇAS LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:C2E580FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2707 DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2707 DE 07 DE JUNHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora Larissa Tais da Rosa Landucci, Agente Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social" Curitiba/PR nos dias 13,14/06/2023

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Larissa Tais da Rosa Landucci**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Agente Social, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 13,14/06/2023, para participar na Capacitação do Sistema de CadUnico V7, promovida pela Caixa Econômica Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de junho de 2023.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7579D99A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2708 DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2708 DE 07 DE JUNHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção urbana, a servidora Fabiane Do Rocio Costa, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Paranaguá/PR, 05,12,19,26/05/2023

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme disposto na tabela III – Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Fabiane Do Rocio Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo de Atendente ao Público, se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 05,12,19,26/05/2023, para Conversão de processos de identidade – Posto Pati 02, conforme Convênio firmado entre o Instituto de Identificação do Paraná e a Prefeitura Municipal de Morretes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de junho de 2023.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CF25AB0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2709 DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2709 DE 07 DE JUNHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social", Curitiba/PR, no dia 30/05/2023

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no Anexo I - Tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Cristiano Ribeiro Fayad**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 30/05/2023, para conduzir servidor para participar na Capacitação Programa Bolsa Família.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de junho de 2023.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7D776D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2710 DE 10 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2710 DE 10 DE JUNHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Wellinson Ernani Carvalho, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social" Pinhais/PR no dia 12/05/2023

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (um) despesa de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Wellinson Ernani Carvalho**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Pinhais/PR, no dia 12/05/2023, para buscar doação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de junho de 2023.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:93A7FD9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2711 DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2711 DE 07 DE JUNHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Wellinson Ernani Carvalho, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social" Curitiba/PR nos dias 30,31/05/2023

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Wellinson Ernani Carvalho**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 30,31/05/2023, para conduzir usuários ao INSS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de junho de 2023.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A004C91B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2712 DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2712 DE 07 DE JUNHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora Iara Riglowski, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social" nos dias 29/05 e 05/06/2023, Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Iara Riglowski**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 29/05 e 05/06/2023/2023, para conduzir servidores a CELEPAR para participação em Curso de Capacitação e Conduzir usuários ao INSS (perícia médica).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de junho de 2023.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C5C5FA7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura predial interna e externa com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários, para revitalização do Hospital Municipal e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a constatação de um vício insanável no que se refere a ausência de aviso de resultado de julgamento das propostas e oportunização de prazo recursal, previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93, em respeito ao princípio da publicidade e do contraditório e da ampla defesa;

Considerando a Súmula no 473 do STF, qual discorre acerca da possibilidade da Administração Pública anular ou revogar seus próprios atos, quando eivados de vícios ou por motivo de conveniência;

Considerando o princípio da autotutela, que estabelece que a Administração Pública tem o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Sebastião Brindarolli Junior, decide pela anulação parcial da Tomada de Preços nº 002/2023, na forma do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Tendo em vista os fatos acima elencados, determina que o certame retroaja à fase de abertura e julgamento de propostas com posterior emissão de aviso de resultado de julgamento de propostas, com a devida oportunização de prazo recursal.

Morretes, 12 de junho de 2023

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:3FBE799F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 971 DE 12 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 971 DE 12 DE JUNHO DE 2023

"Altera o Decreto Municipal n° 850/2023, que constitui a Comissão Organizadora da XXXVII Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, convalida os atos praticados pela comissão, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alteração da composição do quadro dos empregados públicos municipais;

CONSIDERANDO o inciso VIII, do art. 50 da Lei Federal n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que estabelece a possibilidade de convalidação dos atos públicos, necessários aos interesses da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação, correção e convalidação de atos administrativos, especialmente dos realizados na Comissão Organizadora da XXXVII Festa Feira, desde 02 de abril de 2023, visando sua melhor solução; e

CONSIDERANDO que, *a priori*, não se verificam prejuízos nos atos praticados no período ora convalidado;

DECRETA:

Art. 1º. Altera-se o Decreto Municipal n° 850/2023, que dispõe a composição da a Comissão Organizadora da XXXVII Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes.

Art. 2º. Alteram-se os dispositivos do Decreto Municipal n° 850/2023, que dispõe a composição da a Comissão Organizadora da XXXVII Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, para que passe a constar a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:
a) Helcio Luis Latuf;
b) Silvia Stopasol

II - Representantes do Instituto de Desenvolvimento Rural – IDR:
a) Luciano Jazar Zanikoski;
b) José Aparecido Baptista;

III - Representantes da Procuradoria Jurídica Municipal:
a) Maíra Beatriz Pereira da Silva;
b) Mariana Tomé Pedroso;

IV - Representantes dos Agricultores:
a) Elisson Luan Kasmiroski;
b) Diego Vitor Bertolin;

V - Representantes da Agroindústria:
a) Neusa Alves;
b) Evanilda Nunes Cordeiro;

VI - Representantes dos Artesãos:
a) Juarez Lopes Galvão;
b) Márcia Alves Cardoso de Rocco;

VII - Representantes do Conselho Mun. de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDRS:
a) Albino Cezar Turbay Grandi;
b) Ruth Adriana Pires;

VIII - Representantes da Vigilância Sanitária Municipal:
a) Joel Alves de Oliveira Junior;
b) Marcelli Delay Assunção;

IX - Representantes dos Moradores:
a) Fábio Luiz Smaniotto;
b) Margareth Gomes Chagas.

Art. 3º. Convalidam-se os atos praticados pelo empregado público, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Hélcio Luis Latuf, registrado sob a Matrícula Funcional nº 1.710, a partir da data de 02 de abril de 2023 até o presente momento, no que se refere ao expediente administrativo da Comissão Organizadora da XXXVII Festa Feira, para todos os efeitos legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 12 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:95095C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 972 DE 12 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 972 DE 12 DE JUNHO DE 2023

> "Altera o Decreto Municipal n° 562/2023, que constitui a Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Morretes – COMSEA, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2023 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Morretes – COMSEA, que solicita a alteração dos representantes membros do referido do Conselho;

DECRETA:

Art. 1º. Altera-se o Decreto Municipal n° 562/2022, que dispõe a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Art. 2º. Alteram-se os dispositivos do Decreto Municipal n° 562/2022, que dispõe a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, para que passe a constar a seguinte redação:

"Art. 1º.....

§ 1º .....

III - Representantes da Secretaria de Ação Social

Titular: Sandra dos Santos Cordeiro
Suplente: Larissa Tais da Rosa Landucci

§ 2º .....

II - Representantes da Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Mundo Novo do Saquarema – APRUMUS

Titular: Jaqueline Monteiro Oliveira
Suplente: Edenize Alves"

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 12 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:608B32DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 23 de junho de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de roçadas e podas de árvores e arbustos, capinação, raspagem, varrição e remoção de resíduos resultantes dos serviços acima, de vias, ruas, calçamentos, estradas pavimentadas ou não, calçadas, áreas de prédios públicos, largos e praças, com fornecimento de equipe, combustível, equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços, que serão mensurados por hora de serviço, pelo período de 12 meses no município de Morretes, conforme especificações descritas no termo de referência do anexo I deste edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 0800 970 9747 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 12 de junho de 2023.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:46C19503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 16/2023

PORTARIA N.º 016/2023

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares a servidora da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao servidor abaixo nominado no período de 12 de junho de 2023 a 11 de julho de 2023.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	RG
Francisco Luiz Demenech	22/12/2021 a 22/12/2022	Agente Administrativo	7.978.518-0

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de junho de 2023, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, aos doze dias do mês de junho de 2023.

SÉRGIO VITALI
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:325B76CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de odontologia e enfermagem, para uso na atenção primária à saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, com recursos na modalidade fundo a fundo, oriundos da Resolução SESA/PR nº 860/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/06/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de junho de 2023.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CC53B608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2023, tendo como objeto Aquisição de flores naturais, plantas ornamentais e demais itens de floricultura e ajardinamento, de forma parcelada, para uso no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor às empresas **FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – CNPJ N° 06.313.733/0001-62,** para o item 21; a empresa **KM JUNIOR LTDA – CNPJ Nº 13.225.851.0001-84,** para o item 22; a empresa **ROZELAINE DE FATIMA SALVALAGGIO 0619704294 – CNPJ Nº 20.122.940/0001-60,** para os itens 01, 02, 05, 06, 08, 09 e 13; e a empresa **SITIO MORRINHOS LTDA – CNPJ Nº 20.884.020/0001-80,** para o lote 11; a empresa **J P BELEZE – CNPJ Nº 54.054.937/0001-79,** para o item 15; a empresa **PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA – CNPJ Nº 26.582.119/0001-03,** para os itens 03, 07, 10, 11, 12, 14, 23, 24 e 25; a empresa **38.006.899 LUCIANO ANTUNES DA ROSA – CNPJ N° 38.006.899/0001-22,** para o item 04; a empresa **JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA – CNPJ N° 43.338.044/0001-39,** para o item 26; a empresa **ROSANA DE SOUZA DE ASSUNPCAO – CNPJ N° 46.900.044/0001-79,** para os itens 16, 17, 18, 19 e 20.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de junho de 2023.
SERGIO FAUST - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Fortmaq Maquinas e Implementos Agrícolas LTDA – CNPJ nº 06.313.733/0001-62 – Realeza – PR.
OBJETO: Aquisição de flores naturais, plantas ornamentais e demais itens de floricultura e ajardinamento, de forma parcelada, para uso no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 21.
VALOR: R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de 33.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: JE Substratos e Fertilizantes LTDA – CNPJ nº 43.338.044/0001-39 – Xanxerê – SC.
OBJETO: Aquisição de flores naturais, plantas ornamentais e demais itens de floricultura e ajardinamento, de forma parcelada, para uso no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 26.

VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de 33.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: KM Junior LTDA – CNPJ nº 13.225.851/0001-84 – Rio do Sul – SC.
OBJETO: Aquisição de flores naturais, plantas ornamentais e demais itens de floricultura e ajardinamento, de forma parcelada, para uso no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 22.
VALOR: R$ 389,20 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de 33.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: 38.006.899 Luciano Antunes da Rosa – CNPJ nº 38.006.899/0001-22 – Cruz Machado – PR.
OBJETO: Aquisição de flores naturais, plantas ornamentais e demais itens de floricultura e ajardinamento, de forma parcelada, para uso no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 04.
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de 33.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Palmarium Garden Comercio de Plantas LTDA – CNPJ nº 26.582.119/0001-03 – Dois Vizinhos – PR.
OBJETO: Aquisição de flores naturais, plantas ornamentais e demais itens de floricultura e ajardinamento, de forma parcelada, para uso no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens.
VALOR: R$ 35.720,40 (trinta e cinco mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de 33.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rosane de Souza de Assunpção – CNPJ nº 46.900.044/0001-79 – Nova Prata do Iguaçu – PR.
OBJETO: Aquisição de flores naturais, plantas ornamentais e demais itens de floricultura e ajardinamento, de forma parcelada, para uso no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 16, 17, 18, 19 e 20.
VALOR: R$ 4.486,90 (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de 33.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rozelaine de Fatima Salvalaggio 06197042924 – CNPJ nº 20.122.940/0001-60 – Nova Prata do Iguaçu – PR.
OBJETO: Aquisição de flores naturais, plantas ornamentais e demais itens de floricultura e ajardinamento, de forma parcelada, para uso no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 01, 02, 05, 06, 08, 09 e 13.
VALOR: R$ 21.583,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de 33.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Sitio Morrinhos LTDA – CNPJ nº 20.884.020/0001-80 – Dona Euzébia – MG.
OBJETO: Aquisição de flores naturais, plantas ornamentais e demais itens de floricultura e ajardinamento, de forma parcelada, para uso no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 15.
VALOR: R$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de 33.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D5BF1ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 004/2023
CONTRATO Nº 304/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: S M Resende Construções e Incorporações Eireli – CNPJ nº 08.715.392/0001-87 – Curitiba - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica, lombadas e remendos profundos em ruas do perímetro urbano e estradas rurais, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme documentação apresentada pelo departamento de projetos e fiscalização do Município, consubstanciado com o aceite da contratada, elabora-se o referido termo aditivo de prazo de vigência do contrato, para dar tempo para finalização das peças técnicas que irão compor o "AS BUILT" da obra, prestação de contas, pagamento e encerramento da CND da obra.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Sexta do Contrato, baseando-se nos documentos anexos pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do vencimento do contrato para mais 02 (dois) meses, ou seja, até **10/08/2023.**
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de junho de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F081712D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5179/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Valdineia Nicolli, matricula funcional 15291-01, Tecnica de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo 12/07/2020 a 11/07/2021, a partir de 12/06/2023 a 01/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4C3A4ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5180/2023

SÚMULA: Revoga licença saúde de Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Resultado de Perícia nº 029/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a licença para tratamento de saúde da Servidora Pública Municipal **Dione Biancatto**, portadora da matrícula nº 10181-1, Educadora Infantil, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 029/2023, a partir de 06/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 06 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2C7A148B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3715/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a contenção de despesas nos órgãos da administração do Poder Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Paraná, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela da Lei Orgânica do Município, e
Considerando que no 1º quadrimestre de 2023 houve uma queda de 6,7% nos repasses do ICMS aos municípios da região da AMSOP;
Considerando que há municípios da região nos quais a perda será ainda, maior, entre 15% e 25%;
Considerando que, somando a inflação de 2022, de 5,8%, o decréscimo no repasse de ICMS aos municípios da região da AMSOP chega aos 13%, em média, o que representa R$ 17,5 milhões a menos para os 42 municípios;
Considerando que há perspectiva para o curto prazo é redução continua nos repasses do ICMS;
Considerando a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de se manter a responsabilidade na gestão fiscal;
Considerando a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo, no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;
Considerando a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas que têm um peso significativo no orçamento dos municípios;
Considerando que boa parte do orçamento dos Municípios já está comprometido com as despesas correntes, para manter o bom funcionamento da máquina pública, com pouca ou nenhuma margem para manobras ou readequações;
Considerando que o Governo do Estado fechou o 1º quadrimestre de 2023, com déficit de R$ 1,5 bilhão;

REVOLVE

Art. 1º Ter cautela redobrada com os gastos públicos, com total bom senso e probidade, conforme segue:

I - Evitar aumento de despesas em todas as áreas, sobretudo, as de curto e médio prazo, no exercício corrente;
II - Restringir novos atos de cedência de servidores para entidades e outros órgãos governamentais;
III - Revisão dos contratos de serviços terceirizados ou repactuação com o objetivo de reduzir os valores contratados na medida do possível, visando reduzir as despesas seja pela concessão de desconto pelo fornecedor, reequilíbrio econômico financeiro ou supressão de produtos ou serviços desnecessários;
IV - Contenção de autorização para realização de jornadas extraordinárias (horas extras) de servidores;
V - Contenção na concessão de diárias, condicionando-as à justificativa de imprescindibilidade, submetidas exclusivamente à autorização do Poder Executivo Municipal;
VI - Todas as compras terão de ser submetidas previamente à análise da secretaria Municipal de Administração e Finanças, e, se necessário, à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal.
VII - Fixação de metas para redução de despesas pelos Secretários Municipais e Chefes de Departamento, no âmbito de suas atividades e competências, a partir da publicação deste decreto;

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal da Administração, como órgão gestor administrativo, o controle do cumprimento das instruções deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 60 (sessenta) dias, salvo conveniência do Poder Executivo.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 12 dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E72668ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 211/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Irmãos Pizato Ltda– CNPJ Nº 18.081.995/0001-28 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Execução de obras de pavimentação poliédrica, em ruas do perímetro urbano, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 923794/2021/MDR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, correspondente ao lote 01 do edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO - Conforme documentação apresentada pelo departamento técnico de projetos e fiscalização do Município, faz-se necessário a efetivação do referido termo aditivo para pavimentação e execução de calçada em toda a extensão da via, tendo em vista que durante a regularização para início da obra, observou-se que a rua existente não estava totalmente aberta, sendo que o projeto teve como base o levantamento topográfico e este foi realizado somente onde a rua estava aberta.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO - A Assessoria Jurídica fundamentada legalmente na Lei Federal nº 8.666/93, amparada na cláusula décima do referido contrato, que trata dos serviços não previstos, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original, o valor de **R$ 10.437,08 (dez mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oito centavos)**, para pagamento dos serviços conforme planilha anexa.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A8C370F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 81/2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, **para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 16 de junho de 2023, às 14h30min,** munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Monitor de Transporte Escolar).**

Nome das candidatas	Classificação
Juliana Seravalli Garrido	18ª
Ana Carla da Silva Fernandes	19ª
Dai Ohta	20º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do Ofício nº 65/2023, da Fundação de Educação de Paiçandu.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 5 de junho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:29FBD8DF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 125/2023

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 125/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 41.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 849 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**41.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**41.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 848 - 339036 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**13.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 851 - 339040 - 00001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**28.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**41.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 5 de junho de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:82071B6B

PREFEITURA
PORTARIA Nº 189/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, de 12 de junho a 11 de julho de 2023, ao Servidor Público Municipal senhor ELTON ANTONIO BRAMBILLA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.282.628-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.349.599-**, ocupante em cargo efetivo como Auxiliar Administrativo, desde 20 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 7 de junho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:41FDB05B

PREFEITURA
DECRETO N.º 122/2023

Decreto de Convocação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)

Decreto Nº 122 de 05 de junho de 2023

Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
O Prefeito Municipal de Paiçandu, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Paiçandu, no dia 29 de junho de 2023, das 13:00 às 17:00 horas, sito a Rua Onesio Francisco de Farias, 741 (ACIP).

Art. 2º - A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – Estabelecer compromisso para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável:
II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema Alimentar e Nutricional – SISAN:
III- outro objetivo que o município entender conveniente.
Art.3º - A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu,05 de junho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:7EF2167E

PREFEITURA
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS PARA O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU/PR

Notificamos o crédito de recursos financeiros, em 31/12/2020, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), na conta vinculada ao Convênio nº 888022/2019, firmado com Município de Paiçandu, no âmbito do Programa estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social, do Ministério da Cidadania, que tem por objeto estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS), em atendimento à Lei nº 9.452/1997.
Diante o exposto, tornamos público o conhecimento do Convênio em questão, estando disponíveis para consulta os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais.

Paiçandu, 05 de junho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:E946077A

PREFEITURA
PORTARIA Nº 194/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias, de 19 de junho a 3 de julho de 2023, a Servidora Pública Municipal senhora DEUMA SELMA BARBOSA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.583.450-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.132.068-**, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) - PSS, desde 13 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de junho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:FDFE8297

PREFEITURA
PORTARIA Nº 193/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, de 16 a 25 de junho de 2023, a Servidora Pública Municipal senhora GISELE CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.463.558-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.175.259-**, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos, desde 12 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de junho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:F8DD9FD7

PREFEITURA
PORTARIA Nº 192/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 12 de junho de 2023, do Cargo Efetivo de Professor de Educação Física, desde 5 de abril de 2016, o Servidor Público Municipal GILSON FIRMINO DE GOES, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.330.727-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.442.029-**.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 12 de junho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:4E132885

PREFEITURA
PORTARIA Nº 191/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 12 de junho de 2023, a redistribuição do Cargo do Servidor Gilson Firmino de Goes, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.330.727-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.442.029-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Física, desde 5 de abril de 2016, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de junho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:D9BD78FE

PREFEITURA
PORTARIA Nº 190/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 12 de junho de 2023, do Cargo em Comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, C-03, desde 1 de fevereiro de 2022, a Servidora Pública Municipal Alessane Medeiros Rosado, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.313.387-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.859.789-**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 12 de junho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:8EADFE2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023-PMP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº499, centro, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ISMAEL BATISTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.028.456-5-SESP/PR e do CPF/MF nº 634.229.219-15, e

CONTRATADA: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, inscrito no CNPJ 02.539.384/0001-40, localizada na Estrada Carlos Borges, s/n, lote 55, Zona rural, na cidade de Maringá-PR representada por Administrador o Senhor Carlos Domingos Salgueiro Borges, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.639.315-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob n. º 696.122.779-15.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 15.096,39 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, acessibilidade, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra nas Vias urbanas do bairro Parque São Jorge.

VALOR: R$ 4.197.000,00 (quatro milhões, cento e noventa e sete mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná.

Paiçandu, 12 de junho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:04932FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL DO CONTRATO Nº 27/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: **MAGIOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 28.094.264/0001-70.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL a partir 12 de junho 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto e a contratação de uma empresa prestadora de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho e da implantação de laudos e segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de prevenção de riscos ambientais-PPRA, laudos técnico das condições programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, para a Fundação de Saúde de Paiçandu-Pr, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL
Exclui-se a razão social:
MAGIOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 28.094.264/0001-70.
Inclui-se a razão social:
MAGIOLI CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA inscrita no CNPJ sob n. 28.094.264/0001-70.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a Razão Social e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato nº 27/2022,

permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 12 de junho de 2023.

FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1C6FE07F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2023

RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2023– SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.
RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2023 - SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão de Seleção do Município, designada pelo Decreto nº. 14.226/2021, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260/2021, tornam público o **resultado final** da análise sobre o plano de trabalho apresentado referente ao Chamamento Público nº. 04/2023 cujo objeto é o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus para o fomento de atividades de conservação de vias de acesso às propriedades rurais no município de Palmeira para a região deVILEIROS, na forma a seguir:

NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES INDEPENDENTES DE VILEIROS	01.168.138/0001-67	APROVADO

Palmeira, 12 de junho de 2023.

Comissão:

LEILIANE COSTA
Presidente

CRISTIANE PEREIRA
Membro

PAOLA GADONSKI WROBEL
Membro

Subcomissão:

ANTONIO ELVES COCHEVA
Presidente

MAURÍCIO RIPKA
Membro

JOÃO LUCIANO RIPKA
Membro

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B957A3E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2023 SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16684/2022

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus para o fomento de atividades de conservação de vias de acesso às propriedades rurais no município de Palmeira para a região deVILEIROS, em nome daASSOCIAÇÃO DOS MORADORES INDEPENDENTES DE VILEIROS, inscrita no CNPJ nº. 01.168.138/0001-67.

Publique-se.

Palmeira, 12 de junho de 2023

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:439979E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023

RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023– SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.
RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023 - SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão de Seleção do Município, designada pelo Decreto nº. 14.226/2021, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260/2021, tornam público o **resultado final** da análise sobre o plano de trabalho apresentado referente ao Chamamento Público nº. 05/2023 cujo objeto é o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de promover as atividades agrícolas, aberturas e regular conservação de estradas vicinais, na execução de ações de apoio ao desenvolvimento agropecuário para permitir o transporte de alimentos, animais e melhoria da qualidade de vida do homem do campo, na forma a seguir:

NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM	80.618.051/0001-10	APROVADO

Palmeira, 12 de junho de 2023.

Comissão:

LEILIANE COSTA
Presidente

CRISTIANE PEREIRA
Membro

PAOLA GADONSKI WROBEL
Membro

Subcomissão:

ANTONIO ELVES COCHEVA
Presidente

MAURÍCIO RIPKA
Membro

JOÃO LUCIANO RIPKA
Membro

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C6CAD840

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023 SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1995/2023

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de promover as atividades agrícolas, aberturas e regular conservação de estradas vicinais, na execução de ações de apoio ao desenvolvimento agropecuário para permitir o transporte de alimentos, animais e melhoria da qualidade de vida do homem do campo, em nome daASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM, inscrita no CNPJ nº. 80.618.051/0001-10.

Publique-se.

Palmeira, 12 de junho de 2023

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FD9B0532

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 04/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos vinte e cinco dias de maio de dois mil e vinte e três, às quinze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer à rua XV de Novembro, 567, Centro, nesta cidade de Palmeira, Estado do Paraná, os membros do Conselho Municipal de Educação: Neliana Swiech Smith, Jociane Hartmann, Elediane de Toni, Ione, Thais Meneguel de Paula, Danieli Zwiegicoski, Roberta Vantroba Breda, Patrícia de Araújo, Adriana Aparecida Matos Kuhn, Paula Rodrigues Camargo, Valdice Batista, Elisama Nogueira, Ednilson Miranda, Michele de Freitas Kapp, Camila da Cruz G. Santos e Amanda Alves Germano de Carvalho. Inicialmente foram justificadas a ausência de Gisele Schnell Bus, Alison Stelle, Vanessa Levandoski da Silva, Sonia Aparecida Guillande da Silva e Kauany Machado. Em seguida, Neliana Swiech Smith deu inicio à reunião apresentando a pauta e a conselheira Ione Maria Viatroski realizou a leitura da ata da reunião anterior. Na sequência, Elisama Nogueira foi convidada a falar sobre o Curso Pro Gestão Escolar, cujo objetivo é capacitar os profissionais no que diz respeito as atribuições de diretor escolar. O Curso será ofertado pelo Instituto Casagrande, através da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a conclusão do curso é uma condicionalidade indispensável para aqueles que pretendem se candidatar à direção escolar. Elisama salientou que as vagas para o curso são limitadas e sendo assim será priorizado professores efetivos, estáveis e, caso haja sobra de vaga, será ofertado aos demais servidores. Ainda, foi discorrido informações a respeito da Lei Municipal número cinco mil, quinhentos e setenta e cinco de setembro de dois mil e vinte e dois, a qual trata do processo de escolha dos diretores das instituições de ensino da rede pública de Palmeira, como a necessidade da oferta do curso de gestão escolar por parte da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, tendo a validade de cinco anos, ainda, o mandato do diretor escolhido compreenderá um período de três anos. Além da necessidade da conclusão do curso, os candidatos a direção escolar passarão por avaliação escrita e entrevista com a entrega do plano de ação, ambos com caráter eliminatório, e então os classificados passarão por uma consulta à comunidade escolar. Também foi esclarecido que o candidato deverá estar no mínimo seis meses em efetivo exercício na escola ou CMEI na qual pleiteia a função, até a data de posse em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e quatro. Caso não haja candidato à direção em alguma escola ou CMEI, a SMEDEL irá fazer a indicação. Ademais, Elisama esclareceu que antes da criação da referida lei, foram realizadas reuniões com as equipes gestoras, foram consultados os profissionais da educação sobre o tema e inclusive passado pelo Conselho Municipal de Educação para fins de conhecimento e aprovação. Dando prosseguimento à reunião, Elediane de Toni falou sobre a Avaliação Diagnóstica Municipal, a qual trata-se de um instrumento de avaliação elaborado com o objetivo de identificar as dificuldades apresentadas, bem como as habilidades já apropriadas pelos estudantes durante o processo de ensino e aprendizagem. Elediane apontou a importância de saber o que acontece na rede municipal de ensino, e que em dois mil e vinte e dois surgiu a ideia de mapear o nível de aprendizagem dos estudantes em língua portuguesa e matemática, criando a Avaliação Diagnóstica Municipal como uma ferramenta para professores, equipe gestora, Secretaria Municipal de Educação e equipe a fim de elaborar, a partir dos resultados, ações de melhoria na aprendizagem. Os objetivos dessa avaliação são de estabelecer um panorama dos níveis de aprendizagem, verificar os pontos de atenção com relação à aprendizagem, fazer um estudo detalhado dos resultados, traçar objetivos e ações adequadas para cada situação ou instituição de ensino, e identificar os conteúdos e conhecimentos dos estudantes para que possa ser feito melhoras no processo de ensino e aprendizagem. Ainda sobre a Avaliação Municipal, estas são aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação nos meses de março e setembro e logo após a tabulação, os resultados são entregues individualmente para cada escola. Em seguida foi repassado um cronograma com as datas das avaliações de larga escala realizadas no decorrer do ano que incluem a Prova Paraná que é trimestral para os quintos anos, a Prova Paraná Mais aplicada no segundo trimestre para os quintos anos, o SAEB entre os dias vinte e três de outubro e três de novembro e a Avaliação de Fluência Leitora para os segundos anos. Foi lembrado que os resultados da Prova Paraná e SAEB tem impacto no recebimento de verbas estaduais e federais para as escolas. Em seguida, foi repassada a média municipal na Avaliação, sendo que participaram quatorze escolas, totalizando cento e sete turmas e dois mil e setenta alunos. Também foi demonstrado como funcionam os descritores, uma importante ferramenta de auxílio para os professores. As avaliações são encaminhadas para as escolas em forma de relatórios, no entanto, só pode ser visto o resultado da sua escola, não tendo acesso as demais que realizaram as avaliações. Neliana repassou o resultado do Progov/PCA, questionário que foi respondido em dois mil e vinte e dois com o objetivo de fazer um diagnóstico para a distribuição de recursos para os municípios. O resultado do Progov pode ser consultado no TCE do Paraná que é aberto ao público. A Secretaria Municipal de Educação ficou com nota sete inteiros e oitenta e nove centésimos e, a partir desses índices, a secretaria precisou justificar algumas respostas e elaborar um plano de ação para suprir algumas necessidades de grande relevância no município. Quanto ao próximo assunto da pauta, sobre a indicação de representantes da Secretaria Municipal de Saúde para a Câmara da Educação Básica, Neliana informou que até o momento não houve indicações, sendo que será aguardado via ofício uma resposta e a nomeação ocorrerá tão logo se receba as indicações. Outro assunto foi o Parecer sobre a alteração da Lei Municipal numero três mil

quinhentos e noventa e um do Conselho Municipal de Educação, que passa a ter seu quarto artigo a alteração da composição do Conselho Municipal de Educação para vinte e dois membros, sendo treze integrantes da Câmara do FUNDEB, nove integrantes da Câmara da Educação Básica. Essa alteração se justifica devido à alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Palmeira realizado após aprovação dos membros e publicação em diário oficial em dezenove de outubro de dois mil e vinte e dois. Foram apresentados os protocolos, bem como o projeto de Lei e encaminhamento do prefeito Sérgio Belich para a Câmara Municipal de Palmeira para aprovação, atendendo a alteração do artigo quarto da lei cinco mil, duzentos e noventa e seis, de treze de dezembro de dois mil e treze, para apreciação e consequente aprovação. Antes do encerramento da reunião, Valdice Batista pediu a palavra para trazer dois convites. O primeiro convite é da Equipe de Referência Intersetorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a participação na primeira Caminhada pela Erradicação do Trabalho Infantil, evento alusivo ao Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil, e que contará com a participação dos diversos atores da Rede de Proteção e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. A caminhada ocorrerá no dia doze de junho de dois mil e vinte e três, com concentração na Praça da Matriz as nove horas com destino a Praça Domingos Teodorico de Freitas, transcorrendo pela Rua Conceição. O segundo é para a décima terceira Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos", a ser realizado dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte e três, das oito e meia às dezesseis horas, no clube Palmeirense. A participação será confirmada mediante preenchimento de formulário disponibilizado pelo Google Forms. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, com o agradecimento à presença de todos. A presente ata segue assinada por mim, Jociane Hartmann, e pela vice presidente Neliana Swiech Smith. As demais assinaturas dos conselheiros constam no livro próprio de presença.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:979B9C35

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 43/2023 – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – ALISSON VOICHICOSKI.

Processo nº. 11841/2023

Distrato nº. 43/2023

Distratante: ALISSON VOICHICOSKI

Matrícula: 600753

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 03/02/2023 a 21/12/2023.

Distrato a partir de: 02/06/2023

Último dia trabalhado: 02/06/2023

Data: 12/06/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FE75FB03

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.237 DE 12/06/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PRISCILA BOHENKEM DA SILVA SEQUINELI, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal n° 3510/2013 e o disposto no processo protocolado sob n° 11854/2023,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 12/06/2023, conforme autoriza a Lei Municipal n° 3510/2013, art. 2°, I, a servidora PRISCILA BOHENKEM DA SILVA SEQUINELI, matrícula 600847, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A98E0ED4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.092 DE 12/06/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA LILIANE DE FATIMA PADILHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11723/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 07/07/23 à 21/07/23, referente ao período aquisitivo de 14/05/22 à 13/05/23, a servidora **LILIANE DE FATIMA PADILHA,** matrícula 203667, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:01BB9DF9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.093 DE 12/06/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11701/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 03/07/23 à 17/07/23, referente ao período aquisitivo de 10/07/21 à 09/07/22, a servidora **FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS,** matrícula 203657, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BE4C8ED4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 21.094 DE 12/06/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11564/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 17/07/23 à 31/07/23, referente ao período aquisitivo de 17/06/22 à 16/06/23, a servidora FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ**,** matrícula 203672, cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:ABA48F1F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 21.095 DE 12/06/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSNEI FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11707/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 10/07/23 à 24/07/23, referente ao período aquisitivo de 02/07/22 à 01/07/23, ao servidor **JOSNEI FERREIRA,** matrícula 203534, cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9E1F01A7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 21.096 DE 12/06/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOHN LENNON REIS DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11806/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 10/07/23 à 24/07/23, referente ao período aquisitivo de 01/12/21 à 30/11/22, ao servidor **JOHN LENNON REIS DE OLIVEIRA,** matrícula 204135, cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, lotado na Secretaria Municipal de Gestão pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E09324DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1.255/2023

LEI Nº 1.255 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Reestrutura o funcionamento do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Palmital/Pr e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Esta lei reestrutura o funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Palmital – SIM/POA – PALMITAL/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária criado pela Lei nº 287/1995 e alterado pela Lei nº 1.166/2020.
§ 1º. A atuação dar-se-á em todo o território municipal, com fundamento no Art. 23, inciso II, combinado com o Art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e nº 7.889 de 23 de novembro de 1989 e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA.
§ 2º. O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal será o responsável pela inspeção higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal em todo o território municipal, sendo doravante estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, dentro de suas competências, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município.

Art. 2º Sujeitam-se à inspeção, reinspeção e fiscalização prevista nesta Lei:
os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias-primas;
o pescado e seus derivados;
o leite e seus derivados;
o ovo e seus derivados;

os produtos das abelhas e seus derivados.

Art. 3º A fiscalização far-se-á:
nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos na legislação para abate ou industrialização;
nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados.

Art. 4º É expressamente proibida, em todo o território municipal, para os fins desta lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial de produtos de origem animal, que será exercida por um único órgão, conforme determina o parágrafo único do Art. 6° da Lei Federal nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950.

Art. 5º O exercício das funções de inspeção sanitária e industrial, será de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário, em conformidade com a Lei Federal n° 5.517/68.
§ 1º. O Serviço de Inspeção Municipal deve ser coordenado por médico veterinário efetivo ou empregado público.
§ 2º. A fiscalização é obrigatória, de ação direta, privativa e não delegável dos órgãos do Poder Público, efetuado por Servidores Públicos nomeados como Fiscais, com poder de polícia para a verificação do cumprimento das determinações da legislação especifica ou dos dispositivos regulamentares, na forma do **caput** deste artigo.

Art. 6º É obrigatória a inspeção sanitária e industrial, em caráter permanente, nos estabelecimentos de abate de animais a fim de acompanhar a inspeção ***ante mortem***, ***post mortem*** e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em normas complementares municipais, que enquanto não estiverem estabelecidos, será utilizada como parâmetro para a inspeção e fiscalização a legislação federal pertinente.

Art. 7º Nos demais estabelecimentos de produtos de origem animal, a inspeção e a fiscalização se darão em caráter periódico, devendo esses atender aos procedimentos e critérios sanitários estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento.
Parágrafo único. A frequência das fiscalizações e inspeções periódicas será estabelecida em normas complementares expedidas pela coordenação do Serviço de Inspeção Oficial, considerando o risco sanitário dos diferentes tipos de produtos, processos produtivos e escalas de produção.

Art. 8º Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal pode funcionar no Município de Palmital-PR, sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Art. 9º Compete ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Palmital – SIM/POA – PALMITAL/PR, fazer cumprir esta Lei, o Decreto que a regulamentará e demais normas que dizem respeito à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos industriais no âmbito do município de Palmital/PR.
Parágrafo único. Compete ao município a cobrança e execução de taxas e multas oriundas do SIM/POA para dar conclusão aos processos instaurados.

Art. 10. O SIM/POA – PALMITAL/PR respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor, e atendam as normas específicas vigentes.

Art. 11. Os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte, as pequenas e microempresas, amparados pelo Art. 143 - A do Decreto nº 8.471 de 22 de junho de 2015 e pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, terão normas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos específicas estabelecidas nesta e em seu regulamento.

Art. 12. O registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal serão executados em conformidade com as normas federais e estaduais estabelecidas em seus regulamentos.

Art. 13. O município de Palmital/PR poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros municípios, Estados e União, bem como participar de consórcio público intermunicipal para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas pelo Serviço.
§ 1º. O município poderá delegar ao consórcio público a gestão, coordenação e normatização do Serviço de Inspeção Municipal mediante prévia solicitação.
§ 2º. Enquanto o ente municipal for partícipe do consórcio, aplicará, no âmbito de sua atuação, as normas estabelecidas pelo Serviço de Inspeção do Consórcio, com as respectivas alterações posteriores.
§ 3º. A execução do Serviço de Inspeção Municipal, em caráter excepcional, será determinada pelo consórcio, por 6 (seis) meses, mediante termo de compromisso fixado entre as partes.
§ 4º. No caso de gestão consorciada do Serviço de Inspeção Municipal, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em toda área territorial dos municípios integrantes do Consórcio, após emissão de parecer favorável expedido pelo Serviço de Inspeção do consórcio com consequente internalização de estabelecimentos e produtos, conforme previsto em legislação federal pertinente.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal editará, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, o decreto que internaliza as resoluções e atos complementares expedidos pelo consórcio sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos no Art. 3º da presente Lei.
§ 1º. A regulamentação desta lei abrangerá:
a classificação dos estabelecimentos;
as condições e exigências para registro e relacionamento, como também para as respectivas transferências de propriedade;
a higiene dos estabelecimentos;
as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
a inspeção ***ante*** e ***post mortem*** dos animais destinados ao abate;
a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
o registro de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
a verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
as análises laboratoriais fiscais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Municipal;
o trânsito de produtos e derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
o bem-estar dos animais destinados ao abate;
quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.
§ 2º. Enquanto não for publicada a regulamentação estabelecida neste artigo, continua em vigor a existente à data desta Lei.

Art. 15. Atendidas às exigências estabelecidas nesta Lei, no Decreto regulamentador e nas normas complementares, o responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal de Palmital emitirá o Certificado de Registro, que poderá ter formato digital, no qual constará:

o número do registro;
o nome empresarial, ou quando pessoa física, o nome;
o número de inscrição no CNPJ ou CPF;
a classificação do estabelecimento; e
a localização do estabelecimento.

Art. 16. O certificado de registro emitido pelo responsável do SIM/POA –PALMITAL/PR é o documento hábil para autorizar o funcionamento dos estabelecimentos no SIM/POA.
Parágrafo único. Quando se tratar de estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, nos termos do Art. 6º desta Lei, além do certificado de registro, o início das atividades industriais estará condicionado à designação, pelo coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA –PALMITAL/PR, de equipe de servidores para as atividades de inspeção.

Art. 17. Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:
advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante na forma estabelecida em regulamento;
multa, nos casos não compreendidos no inciso I, no valor máximo de 100 UPF PR (Cem Unidades Padrão Fiscal do Estado do Paraná), observadas as seguintes gradações:
para infrações leves, multa de cinco a vinte por cento do valor máximo;
para infrações moderadas, multa de vinte a quarenta por cento do valor máximo;
para infrações graves, multa de quarenta a oitenta por cento do valor máximo; e
para infrações gravíssimas, multa de oitenta a cem por cento do valor máximo;
a fim de permitir a aplicação do princípio da razoabilidade, as multas poderão ser majoradas em até 20 vezes o valor máximo previsto no item II deste artigo.
apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 1º. O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa municipal, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.
§ 2º. Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o inciso II do **caput** deste artigo, levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e as circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.
§ 3º. A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 4º. Se a interdição ultrapassar doze meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
§ 5º. Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do **caput**, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

Art. 18. As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

Art. 19. Os produtos apreendidos durante as atividades de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados, unicamente em decorrência de fraude econômica ou irregularidades na rotulagem, poderão ser objeto de doação destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome, a juízo da autoridade competente do SIM/POA.
Parágrafo único. Não serão objeto de doações os produtos apreendidos sem registro em Serviço de Inspeção Oficial da entidade sanitária competente.

Art. 20. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.
Parágrafo único. O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o **caput** deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 21. São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
§ 1º. O auto de infração conterá os seguintes elementos:
o nome e a qualificação do autuado;
o local, data e hora da sua lavratura;
a descrição do fato;
o dispositivo legal ou regulamentar infringido;
o prazo de defesa;
a assinatura e identificação da autoridade competente.
a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.
§ 2º. O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

Art. 22. No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Palmital – SIM/POA – PALMITAL/PR deve tomar as providências cabíveis e notificar os órgãos responsáveis sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 23. As regras estabelecidas nesta Lei e em sua regulamentação têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.
Parágrafo único. Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.

Art. 24. A venda direta de produtos em pequenas quantidades, de acordo com o Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006, seguirá o disposto em legislação complementar de âmbito federal.

Art. 25. Ficam instituídas, no âmbito do Município de Palmital/PR, as Taxas e Tarifas do Serviço de Inspeção Sanitária Municipal nos termos desta Lei, cujo fato gerador é o exercício do poder de polícia do Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, visando ao cumprimento das normas legais e regulamentares de inspeção sanitária de produtos de origem animal.
§ 1º. O contribuinte das taxas e tarifas que trata o **caput** é a pessoa física ou jurídica, que exerça atividade direta ou indiretamente relacionada à indústria de produtos de origem animal e submetidas, nos termos da legislação em vigor, à fiscalização sanitária do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Palmital/PR – SIM/POA – PALMITAL/PR.
§ 2º. Serão considerados os dispositivos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, garantindo o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, assim como aos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte conforme definido nesta Lei.

Art. 26. Os recursos financeiros arrecadados em decorrência da cobrança de taxas, tarifas e multas, eventualmente impostas, ficará vinculado ao órgão executor e devem ser aplicados preferencialmente na melhoria, modernização, expansão, realização dos serviços de

inspeção e fiscalização e de outras atividades do Serviço de Inspeção Municipal.
§ 1º. Fica criado o Fundo do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para destinação dos valores acima mencionados.
§ 2º. Caso o município de Palmital estabeleça parcerias e cooperação técnica com outros municípios, Estados e União, bem como partícipe de consórcio público intermunicipal para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas pelo Serviço, conforme previsto no Art. 13 desta Lei, poderá transferir recursos do Fundo do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para pagamento dos serviços realizados pelo consórcio intermunicipal.

Art. 27. A Taxa do Serviço de Inspeção Municipal nos termos desta Lei, é cobrada em Unidades Padrão Fiscal do Estado do Paraná com base na tabela que constitui o ANEXO 1 desta Lei.
Parágrafo único. As tarifas previstas nesta Lei serão regulamentadas por Decreto Municipal.

Art. 28. Aos estabelecimentos em atividade, abrangidos por esta Lei, será concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para cumprirem as exigências estabelecidas nesta, contados da data de sua publicação.

Art. 29. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de acordo com o objeto da despesa.

Art. 30. Os pareceres e/ou auto/termos emitidos anteriormente à data de publicação desta Lei permanecem vigentes e deverão seguir o trâmite no Serviço de Inspeção Oficial, conforme previsão legal, até sua conclusão.

Art. 31. O Município de Palmital poderá contratar Médico Veterinário, por meio de processo seletivo, para exercer a inspeção e fiscalização sanitária, objeto desta Lei.
Parágrafo único. O prazo de contratação nos moldes previstos no **caput** deste artigo não pode ser superior a dois anos.

Art. 32. Os casos omissos ou as dúvidas que forem suscitadas na execução da presente Lei serão resolvidos pela coordenação do SIM/POA–PALMITAL/PR com a supervisão do Serviço de Inspeção do consórcio, se houver vínculo/parceria instituída conforme determinada no Art. 13 desta Lei.

Art. 33. O Serviço de Inspeção Municipal de Palmital fica declarado serviço de natureza essencial.

Art. 34. O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar a presente Lei a partir da data de sua publicação.

Art. 35. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 287/1995 e 1.166/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital/PR, aos 06 dias do mês de Junho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:0350B1E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 309.2023

PORTARIA N.º 309/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **LUCILAINE TURMINA** 30 (trinta) dias de férias referente ao período 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 05/06/2023 a 04/07/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **05 de julho de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de junho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A58FC5CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 311.2023

PORTARIA N.º 310/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JOSÉ CARLOS CORREIA DE MELO** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo **2022/2023** para serem usufruídas no período **de 05/06/2023 a 04/07/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **05 de julho de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de junho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F6EBE764

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 054/2022 PROCEDIMENTO LICITATORIO- 121/2022 5º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão/Eletrônico Nº 054/2022
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 121/2022
5º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion

n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 02.694.444/0001-08 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1842022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
146	9,70	12,26	10,89
147	9,99	9,00	10,89

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12/06/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira De Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:74E6F4C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 054/2022 PROCEDIMENTO LICITATORIO- 121/2022 5º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão/Eletrônico Nº 054/2022
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 121/2022
5º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 02.694.444/0001-08 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1842022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
146	9,70	12,26	10,89
147	9,99	9,00	10,89

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12/06/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira De Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0043BB49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 106.2023

Decreto 106/2023 Convoca a Conferência Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal do Meio Ambiente e Turismo de Palmital - PR. e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, em conjunto com a presidente do CMMAT - Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Palmital -PR, no uso de suas atribuições legais e , considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Meio Ambiente no Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica Convocada a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E TURISMO de Palmital;

§ 1º - A Conferência Municipal de Meio Ambiente e Turismo, realizar-se-á no dia 01 de setembro de 2023 das 13:00 às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Palmital - PR, situado à Rua Moisés Lupion, s/n, centro em Palmital-PR,

§ 2º - A Conferência Municipal de Meio Ambiente e Turismo terá como Tema Central:**"**RESIDUOS SÓLIDOS**".**
E como Eixos temáticos:
I-Legislação Ambiental
II- Direitos e Deveres do Cidadão
III-Destinação Final de Resíduos e a Sustentabilidade
Parágrafo Único. Apoiarão a Organização da Conferência a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo e a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;
Artigo 2º-As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Meio Ambiente e Turismo
Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital – Paraná, 01 de junho de 2023

VALDENEI DE SOUZA ROSILDA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal Secretaria do Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:51897A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 32/2023
REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 93/2023 EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão/Eletrônico nº 32/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 93/2023
Exclusivo Micro Empresa
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS CONFORME O ANEXO I.–**
DATA DE ABERTURA: 23/06/2023 às08:30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR TOTAL: R$ 1.242.990,63 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais e Sessenta e Três Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site **Portal de Licitações www.bnc.org.br/ www.palmital.pr.gov.br**, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 12/06/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C91D78DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 28/2023

DECRETO Nº 28 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

CONVOCA PARA A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital – Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica **CONVOCADA** a **14ª Conferência Municipal de Assistência Social** a realizar-se **no dia 28 de junho de 2023, com início às 13 horas, nas dependências do Rotary Club de Palmital**.
Art. 2º O tema da Conferência será: **"RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS"**.
Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 12 de junho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:795D05A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 94/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE AUTOMOVEL, VEICULOS HYUNDAI HB20/2021/2022, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
QUANTIDADE: 02(DOIS)
VALOR: R$ 4.850,25 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,
CNPJ/MF 61.198.164/0001-60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3550	08.002.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 12/06/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº94/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE AUTOMOVEL, VEICULOS HYUNDAI HB20/2021/2022, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito

Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF 61.198.164/0001-60.**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 12/06/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº43/2023

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE AUTOMOVEL, VEICULOS HYUNDAI HB20/2021/2022, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 94/2023, Dispensa de Licitação n° 43/2023, atende a todos os requisitos do fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 43/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF 61.198.164/0001-60.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 12/06/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C674893C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

ORIGEM: Processo Administrativo nº 524/2023
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
OBJETO: É objeto deste aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da aquisição de combustíveis (gasolina comum) em rede credenciada, com autorização da transação por cartão magnético ou com chip/tag por inserção de senha, para a frota de 04 (quatro) veículos automotivos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Paranaguá, 12 de junho de 2023.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:4F413FF6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 04.2023 ERRATA

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº. 04/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, através do pregoeiro (Portaria n° 68/2022) torna público para ciência dos interessados, a **RETIFICAÇÃO,** em razão da verificação de ocorrência de erro formal do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2023, Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço total global, Valor estimado: R$ 182.400,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). Relativo ao Processo Licitatório 21/2023 cujo o objeto é "**Locação de equipamentos Hospitalares para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU 192",** contendo alterações no instrumento convocatório:

Onde se lê:
ABERTURA DA SESSÃO: 13/06/2023 às: 10:00 hrs.

Leia-se:
A NOVA DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO OCORRERÁ EM 15/06/2023 às 10hs.

O procedimento licitatório está adstrito a seguinte norma de regência: Lei n° 14.133/21. Permanecendo inalteradas os demais dispositivos constantes do instrumento convocatório.

A presente errata está disponível no endereço abaixo: www.cislipalitoral.com.br (Portal da Transparência – Licitações).
.

Paranaguá, 12 de junho de 2023

ZAIRA BRAGA DE SOUZA
Pregoeira - Portaria nº 16/2023

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:82299B93

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 05.2023 ERRATA

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº. 05/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, através do pregoeiro (Portaria n° 68/2022) torna público para ciência dos interessados, a **RETIFICAÇÃO,** em razão da verificação de ocorrência de erro formal do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023, Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço total global, Valor estimado: R$ 41.940,28 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). Relativo ao Processo Licitatório 22/2023 cujo o objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (CADERNETA INFANTIL DE VACINAÇÃO, CADERNETA DA GESTANTE, CADERNETA DO IDOSO E CARTÃO VACINAÇÃO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS - CISLIPA",** contendo alterações no instrumento convocatório:

Onde se lê:
ABERTURA DA SESSÃO: 13/06/2023 às: 14:00 hrs.

Leia-se:
A NOVA DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO OCORRERÁ EM 15/06/2023 às 14hs.

O procedimento licitatório está adstrito a seguinte norma de regência: Lei n° 14.133/21. Permanecendo inalteradas os demais dispositivos constantes do instrumento convocatório.

A presente errata está disponível no endereço abaixo: www.cislipalitoral.com.br (Portal da Transparência – Licitações).
.

Paranaguá, 12 de junho de 2023

ZAIRA BRAGA DE SOUZA
Pregoeira - Portaria nº 16/2023

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:245A351B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 23.2023

EXTRATO DE CONTRATO n.º 23/2023
Processo Licitatório n.º 13/2023
Dispensa Eletrônica n.º 14/2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	KAMYLLA DE JESUS MENDES 07505899902
CNPJ:	21.265.393/0001-35
Responsável pela assinatura:	KAMYLLA DE JESUS MENDES
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de Central Telefônica e para instalação, para atender as necessidades da Central de Regulação do SAMU 192.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 160/2023.
Dotação	01.002.10.302.902.2002.3.3.90.39.05.00 e 01.002.10.302.902.2002.4.4.90.52.00.00
Valor	R$ 58.638,95 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	12/06/2023

Paranaguá, 12 de junho de 2023.

MICHAEL JACKSON NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:AB30D333

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 61.2023 FISCAL DE CONTRATO 23.2023

PORTARIA N.º 61/2023

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 23/2023".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 160/2023, Dispensa n° 14/2023, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **IVANIO JUNIOR VACZ LEAL – ASSESSOR DE DEPARTAMENTO** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 23/2023**
Contratada: KAMYLLA DE JESUS MENDES 07505899902
CNPJ: n° 21.265.393/0001-35
Objeto "Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de Central Telefônica e para instalação, para atender as necessidades da Central de Regulação do SAMU 192."
Valor total do Contrato: R$ 58.638,95 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 art. 117, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 12 de junho de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:85E857A0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 14.2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 14/2023

Processo Administrativo n.º 160/2023
Processo Licitatório n.º 13/2023
Dispensa Eletrônica n.º 14/2023

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 14/2023, que tem por Objeto: **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de Central Telefônica e para instalação, para atender as necessidades da Central de Regulação do SAMU 192.".**

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 160/2023

Adjudico o objeto a Licitante Contratada **KAMYLLA DE JESUS MENDES 07505899902**, CNPJ **21.265.393/0001-35**, VALOR TOTAL CONTRATADO É **R$ 58.638,95 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)**

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 12 de junho de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:3E306717

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 001

A **Controladoria Geral do Município de Paranaguá**, neste ato representada por seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas disposições do Decreto Municipal n. 865/2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal n. 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, e dá outras providências, e

CONSIDERANDO os fatos noticiados no **Processo Administrativo n. 40651/2022**, que trata do **Ofício n. 145/2022 – GEPATRIA**, **Inquérito Civil n. MPPR-0103.19.001669-3**, expedido em 26 de setembro de 2022, que apura possíveis atos lesivos à Administração Pública e/ou atos de improbidade administrativa consistentes em fraudes ou frustações ao caráter competitivo de procedimentos licitatórios, mediante ajuste ou combinação, envolvendo as empresas investigadas, em licitações para aquisição de uniforme escolar ou produtos similares, realizadas nos municípios situados na área de atuação do GEPATRIA Litoral, no período de 2016 a2020,

RESOLVE:

Instaurar o presente **Processo Administrativo de Responsabilização – P.A.R.**, objetivando apurar em toda a sua dimensão a prática, em tese, de suposto ato contra a Administração Pública Municipal, pelas empresas E&E CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ n. 14.026.558/0001-50; CAMPOSILK ARTES E ESTAMPARIAS LTDA ME, CNPJ n. 14.132.156/0001-30; TRILHA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ n. 13.874.521/0001-10; NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, CNPJ n. 01.239.951/0001-80 e ARCANJO COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ n. 24.732.779/0001-06, a saber:

O Município de Paranaguá, através do Pregão Presencial n. 037/2016, objetivou a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares para o ano letivo de 2017, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Ocorre que algumas das empresas ora mencionadas no referido Inquérito Civil, sagraram-se vencedoras do certame, como E&E CONFECÇÕES LTDA ME, TRILHA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME e NOVO TEMPO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA.

Logo, considerando os fortes indícios de que tais empresas estavam em conluio, com o fim de fraudar e/ou frustrar o caráter competitivo do procedimento licitatório em questão, e diante da possibilidade de ter havido eventual prática de ilícito penal, a Administração Pública deve apurar tais fatos para eventual responsabilização.

Para a realização dos trabalhos de investigação, ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, os servidores abaixo, conforme especificado:
- Presidente:
Simone Maria Hirt, Contadora, Matrícula 9.327-1
- Secretária:
Regina Barbosa, Contadora, Matrícula 11.620-1
- Membro:
Filipe Almeida Domingues, Procurador, Matrícula 93.888-1

Para a conclusão dos trabalhos fixo o prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias.

CUMPRA-SE

Paranaguá, 12 de junho de 2023.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:3E675F91

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 235/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 233/2021, que não compareceram para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para assumir o emprego público, conforme Edital n.º 233/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

ASSISTENTE SOCIAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157470	FLAVIA SCALSAVARA	8

Paranaguá, 12 de junho de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:CBE5E908

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 236/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 14 de junho a 20 de junho de 2023 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR, CEP 83.203-420.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ASSISTENTE SOCIAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157001	EMANUELE MARTINS	10

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável no dia 22 de junho de 2023** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

Exames ASSISTENTE SOCIAL:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.8 - Hemograma Completo
a.9 - RX – Tórax com laudo
a.5 – Ureia
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 12 de junho de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e

sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:6BBFFF58

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 43º
EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 003/2022, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome	Item do edital de abertura
96	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CAMILA GRACZYK CORRÊA	**11.9**
97	CLASSIFICAÇÃO GERAL	MARIA EDUARDA FERREIRA DE FREITAS	**11.9**
98	CLASSIFICAÇÃO GERAL	ALINE ROBERTA DE JESUS MELO	**11.9**
100	CLASSIFICAÇÃO GERAL	LEOMARA MENDES DE OLIVEIRA	**11.9**

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

11.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 12 de junho de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:64F56F80

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 44º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR – CEP 83.203-420.
Data: 5 dias úteis – 14/06/2023 a 20/06/2023.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA 4 (QUATRO) VAGAS.

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome
101	CLASSIFICAÇÃO GERAL	ROGERIO CACERES FERREIRA JUNIOR
102	CLASSIFICAÇÃO GERAL	ISLA MARIANA OLIVEIRA DE HOLANDA
103	CLASSIFICAÇÃO GERAL	PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO
104	CLASSIFICAÇÃO GERAL	BERNARDO CARVALHO DA SILVA

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 03/2022.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 03/2022, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 12 de junho de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego Público:_____ CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º ____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:
DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 03/2022

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) .....
Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:101347E8

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2023 2º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado –

FASP n º 002/2023, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: CONTADOR

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome	Item do edital de abertura
01	CLASSIFICAÇÃO GERAL	SUZANNE LAIS SANTANA MIRANDA	11.9

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

11.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 12 de junho de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:5794AEE2

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2023 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 002/2023, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR – CEP 83.203-420.
Data: 5 dias úteis – 14/06/2023 a 20/06/2023.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: CONTADOR 1 (UMA) VAGA.

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome
02	CLASSIFICAÇÃO GERAL	MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DE SOUZA

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 02/2023, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 02/2023.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 02/2023, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 12 de junho de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego Público:_____ CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 02/2023

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....

RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....

Telefone: DDD (.....) .....

Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato

Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:08701879

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 078/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL**

NOME DO SEGURADO: **OMAR KALED OMAR**

CARGO OCUPADO: **ENGENHEIRO CIVIL – H30N05-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.408.802-4	403.645.859-00	11559-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, § 1º, inciso I da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Invalidez Proporcional, Artigo 40, §1º, inciso I da CF. Proventos proporcionais ao tempo de serviço. **43.2877**% da Média Aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.451,14 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
2599/2022	24/08/2022	12/06/2023
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 12 de junho de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:1B442F58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N.° 120/2022
DEFENTI E RIBEIROCENTRO EDUCACIONAL LTDA ME

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME
CNPJ: 12.353.106/000157
Data: 07/06/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 120/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de **10 DE JUNHO DE 2023,** devendo encerrar-se no dia **09 DE JUNHO DE 2024,** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 25507/2023.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 524.295,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL FALANGA
SAULO RIBEIRO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:3C1ADC9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N.° 106/2022
JANAINA BRAGA SERAFIM

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
JANAINA BRAGA SERAFIM
CPF: 046.894.249-18
Data: 29/05/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 106/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de **31 DE MAIO DE 2023,** devendo encerrar-se no dia **30 DE MAIO DE 2024,** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado. Conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo acima **nº 16893/2023.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 40.492,80 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
JANAINA BRAGA SERAFIM

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:3120FA12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N.° 056/2023 SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
CNPJ: 07.845.024/0001-90
Data: 01/06/2023

Objeto: Contrato n° 056/2023. O objeto do presente Contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO RECREATIVA, LÚDICA, ESPORTIVA E CULTURAL PARA CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E/OU VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA,** ministrado pela CONTRATADA**,** através da oferta de atividades vinculadas é educação, esporte, cultura e lazer, vislumbrando ações otimizadoras para o desenvolvimento integral pleno e processo de socialização, **ofertado na Unidade de Serviços da CONTRATADA.** Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.º53492/2023.**

Prazo de vigência: 04 (QUATRO) meses

Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ana Paula Leal Loiola Falanga
Emerson Sextos

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:DA32CB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES

Processo Administrativo n° 32.812/2018,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES,** Matrícula n° 12.905-4, Médico Clínico Geral, admitido em 12/06/2015, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 12 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:60F13950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.551

DECRETO Nº 4.551

"Exonera Leandro Gonçalves Mendes do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LEANDRO GONÇALVES MENDES, do cargo de provimento em comissão de Diretoria de Enfrentamento à Violência, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal da Mulher.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:78491313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.782

PORTARIA Nº 6.782

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Patricia do Rosario Santos Miranda."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 26.360/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora PATRICIA DO ROSARIO SANTOS MIRANDA, matrícula nº 96.748-1, Assessor da Divisão de Dívida Ativa, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, com início em 02 de junho de 2023 e término em 09 de junho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9A435DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.783

PORTARIA Nº 6.783

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Celia Regina dos Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 26.359/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora CELIA REGINA DOS SANTOS, matrícula nº 7.654-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 02 de junho de 2023 e término em 09 de junho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2F464E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.784

PORTARIA Nº 6.784

"Concede licença paternidade ao servidor Rafael Lacerda Nascimento."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 26.192/2023,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor RAFAEL LACERDA NASCIMENTO, matrícula nº 10.789-1, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na

Secretaria Municipal de Segurança, com início em 29 de maio de 2023 e término em 12 de junho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 12 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4848EFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.785

PORTARIA Nº 6.785

“Concede licença maternidade à servidora Drielly Fonseca Ramos.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.426/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora DRIELLY FONSECA RAMOS, matrícula nº 11.909-1, ocupante do cargo em comissão de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 22 de maio de 2023 e término em 17 de novembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9A29D1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.543

DECRETO Nº 4.543

“Altera o Decreto nº 1.617 de 13 de setembro de 2019, que Regulamenta o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.853 de 11 de setembro de 2019, que disciplina a isenção da tarifa da balsa para travessia da Ilha dos Valadares."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o contido no protocolado sob nº 2.375//2023

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º e 3º do Decreto nº 1.617 de 13 de setembro de 2019, conforme segue:

“ Art. 2 Para obtenção da credencial de isenção devem ser apresentados os seguintes documentos:
Paragrafo Único. Comprovante de residência na Ilha dos Valadares atualizado, para fins de comprovação como morador, podendo ser aceitos:
I - contrato de locação;
II - título de posse;
III - declaração do proprietário.

Art. 3º O cadastro do morador/veículo deverá ser realizado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no prazo de (30) trinta dias, com os documentos que comprovem residência do requerente.
§1° O cadastramento de que trata o caput deste artigo poderá ser realizado pelo proprietário do veículo a qualquer tempo, desde que esteja enquadrado nos requisitos deste Decreto;
§2° Quando do cadastramento, o requerente deverá apresentar os documentos do veículo atualizado, com firma reconhecida declarando responsabilidade sobre o mesmo, conforme modelo apresentado pela SEMSU quando do cadastro.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1E9C5F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.552

DECRETO Nº 4.552

"Cria e compõe o Grupo de Trabalho com o objetivo de instaurar o Plano de Regularização Fundiária Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 27.165/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho responsável por instaurar o Plano de Regularização Fundiária Municipal, sendo composta pelos membros abaixo discriminados, da Secretaria Municipal de Urbanismo:

I - **SUPERVISOR GERAL**: Engenheiro Civil Koiti Claudio Takiguti - Matrícula n° 11.534;

II - **COORDENAÇÃO TÉCNICA**: Arquiteta e Urbanista Fabiana Salvador Galesi - Matrícula n° 11.531;

III - Administradora Silvana de Morais - Matrícula n° 9.330;

IV - Advogada Luana Pereira Paiffer - Matrícula n° 95.623;

V - Arquiteto e Urbanista Helton Yukihide Onose - Matrícula n° 96.601;

VI - Arquiteto e Urbanista João Paulo do Prado de Castilho Pereira - Matrícula n° 12.253-2;

VII - Assistente Social Fumiko Juliana Funaki - Matrícula n° 12.290;

VIII - Assistente Social Mariza Ramos da Silva - Matrícula n° 12.335;
IX - Biólogo Petrucio De Souza Mareco - Matrícula n° 97.696;

X - Engenheiro Agrimensor Tarcísio Brandão da Silva - Matrícula n° 8.966;

XI - Engenheira Ambiental Camila Victória Nascimento - Matrícula n° 11.714;

XII - Engenheiro Civil Norberto André Jamnik Neto - Matrícula n° 9.775;

XIII - Engenheiro Civil Sérgio Luiz Monteiro Junior - Matrícula n° 12.725;

XIV - Engenheira Florestal Mercedes Marília do Carmo Figueiredo Vella - Matrícula n° 9.436;

XV - Engenheira Florestal Sabrina Da Conceição Pereira - Matrícula n° 97.461;

XVI - Gestor Ambiental Atila Shiroma De Souza Matrícula n° 94.409;

XVII - Pedagoga Georgette Jacyra Pesch Silva, Matrícula n° 844.

Art. 2º O grupo de trabalho poderá requisitar aos demais servidores, inclusive em cargo de comissão, para auxiliar e/ou dirimir dúvidas em razão de questões específicas referentes ao objeto da presente, restando desde já determinado o cumprimento.

Art. 3º Poderá ainda o grupo de trabalho convidar demais profissionais a auxiliarem os trabalhos quando deliberarem por necessário.

Art. 4º A Administração Pública Municipal deverá fornecer todos os meios necessários a fim de viabilizar o desenvolvimento dos trabalhos pelo grupo de trabalho ora criado, tais como equipamentos, materiais de expediente e espaço físico necessários, além de apoio e suporte para realização de reuniões com a população e realização de audiências públicas.

Art. 5º A participação dos membros no Grupo de Trabalho será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO KATIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ADDB4615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.781

PORTARIA Nº 6.781

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 54.837/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 54.837/2019, tais como faltas injustificadas, ante a possível ofensa aos artigos 151, inciso I e V, e incidência na conduta do artigo 152, inciso I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, artigo 165, inciso III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-2, como Presidente; ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, como Secretária; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1 e ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2.676, de 28 de fevereiro de 2020.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 12 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C7F3D1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.786

PORTARIA Nº 6.786

“Determina o afastamento do servidor municipal.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, tendo em vista o contido no parecer jurídico do protocolado nº 27.943/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento por tempo indeterminado, com a interrupção da remuneração, do servidor EDISON VENANCIO BATISTA, matrícula n° 4.951-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, nos moldes do Art. 136-B da Lei Complementar nº 46/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 12 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:686FC44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.787

PORTARIA Nº 6.787

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 27.943/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 27.943/2022, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos IV, V, IX e X, ao artigo 152, inciso XV, e ao artigo 165, inciso V, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos II e III, do mesmo diploma legal, bem como do artigo 92, inciso I, alínea b, do Código Penal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como Presidente; GISELLE FELIPE RIBEIRO, matrícula nº 7.961-1/2, como Secretária, e, RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10.002-1/2, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:140B16E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - MARCELLY CRISTIANNY MESQUITA SOUZA

Processo Administrativo n° 4.065/2021,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **MARCELLY CRISTIANNY MESQUITA SOUZA,** Matrícula n° 10.696-2, Professor, admitida em 17/02/2011, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 12 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6E604331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N° 40/00003-6, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE PARANAGUA, NA FORMA COMO SEGUE:

I. FINANCIADOR

O BANCO **DO BRASIL S.A.,** com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Torre I, Edifício Banco do Brasil, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Escritório Municípios Paraná Centro (PR), prefixo 5765-7, localizada na Cidade **CuritibalPR,** neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pela Sr° SÔNIA MARIA DE PAULA, brasileira, divorciada, bancária, residente em Curitiba/PR, CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 46321030, emitida por SSP PR, inscrita no CPF No 795.106.639-72, doravante denominado **"FINANCIADOR".**
Il. FINANCIADO
O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua **Julia da** Costa, **322 Centro Histórico, CEP:** 83.203-060 inscrito no CNPJ sob o n° **76.017.458/0001-15** doravante denominado "FINANCIADO", neste ato representado pelo Sr. **MARCELO ELIAS ROQUE** Prefeito Municipal, ao final assinado, devidamente autorizado pelas Leis Municipais n° 3.879 de 20/02/202 n° 3.891 de 29/04/2020, publicadas no Diário Oficial do Município de Paranaguá.

O **FINANCIADOR** e o FINANCIADO, em conjunto, denominados simplesmente PARTES, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito N° 40/00003-6, doravante denominado simplesmente "ADITIVO", do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins de direito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ADITIVO tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira — Forma de Desembolso, para prorrogação do prazo de utilização dos recursos do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito NO 40/00003-6, devido à necessidade de readequação aos cronogramas de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA- **ALTERAÇÃO** DA CLÁUSULA TERCEIRA — FORMA DE DESEMBOLSO

A partir da assinatura do presente ADITIVO, a Cláusula Terceira — Forma de Desembolso passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE DESEMBOLSO

Os recursos serão colocados à disposição do FINANCIADO, depois de cumpridas as *condições de desembolso referidas na Cláusula Condições para Desembolso de Recursos, a saber:*
a) R$ 10.000. 000,00 (dez milhões de reais) de 01/01/2020 até 31/12/2020;
b) R$ 20.000.000, 00 (vinte milhões de reais) de 01/01/2021 até 31/12/2021;
c) R8 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) de 01/01/2022 até 31/f2/2022;
d) R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) de 01/01/2023 até
31/12/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Os recursos serão creditados pelo FINANCIADOR na conta corrente de n° **84.134-X,** *aberta em nome do FINANCIADO, na Agência de Paranaguá (PR), prefixo 0259-3, no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente Contrato.*

PARÁGRAFO SEGUNDO — As solicitações de desembolso deverão ser apresentadas pelo FINANCIADO na forma do modelo de Pedido de Desembolso de Recursos disposto no ANEXO I desde Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO — O FINANCIADO reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o FINANCIADOR efetuar, *sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações* que *expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O **FINANCIADO** obriga-se a providenciar a publicação deste ADITIVO ou de segu extrato no Diário Oficial do Municipio de Paranaguá às suas expensas, até o quin día útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em atendimento ao § único do artigo 61 da Lei Federal de n ° 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - **RATIFICAÇAO** s

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito N° 40/00003-6.

Estando assim justas e acordadas, as **PARTES** ratificam o instrumento original em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, assinando o presente **ADITIVO** em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os devidos efeitos legais.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:71FECB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 PROCESSO Nº 8.106/2023

Na data de seis (06) de junho (06) de dois mil e vinte e três (2023), às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020, 2.604/2021 e 3.705/2022, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS, RONALDO RANGEL CORDEIRO e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de formalizar em Ata o julgamento da abertura dos Envelopes de Habilitação do processo licitatório consubstanciado pela **Tomada de Preços nº 007/2023**, tendo como objeto a "Contratação de Empresa de Engenharia especializada para revitalização de calçadas públicas em trechos das ruas Júlia da Costa, Hugo Simas, José Antônio Temporão e Professor Cleto, circundando a praça Eufrásio Corrêa, na região central do Município de Paranaguá – PR., conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem este Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis". Compareceram ao certame duas licitantes: **CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ 07.928.501/0001-81) e **CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** (CNPJ 17.464.326/0001-72). Inicialmente, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO realizou junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO a consulta consolidada de Pessoa Jurídica e a consulta de licitantes inidôneos com relação às duas empresas e também aos seus sócios majoritários, constatando inexistir qualquer impedimento das mesmas e de seus sócios em prosseguir no certame. Em seguida, após se reunir para proceder à análise das documentações de habilitação entregues pelas licitantes, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO concluiu como segue: **(1)** No que se refere às prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006 às Micro e Pequenas Empresas, as duas licitantes poderão usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar Nº 123/2006, pois se enquadram na condição legal de empresa de pequeno porte. **(2)** No que se refere à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, **as 02 (duas) licitantes que participam do certame foram consideradas HABILITADAS**, por cumprirem integralmente as exigências da Cláusula 7.12.1 e subcláusulas do Edital. **(3)** No que se refere à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, **as 02 (duas) licitantes que participam do certame foram consideradas HABILITADAS**, por cumprirem integralmente as exigências da Cláusula 7.12.2 e subcláusulas do Edital. **(4)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**, **as 02 (duas) licitantes que participam do certame foram consideradas HABILITADAS**, por cumprirem integralmente as exigências da Cláusula 7.12.3 e subcláusulas do Edital e apresentar índices de liquidez superiores a 1,0 (um), conforme exigido. **(5)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FINISA, após realizar sua própria análise de toda a documentação juntada pelas mesmas, corroborando o entendimento do Engenheiro Civil THALES MARTINS DE OLIVEIRA GOMES, do quadro de comissionados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, exarado em Parecer juntado aos Autos pela folha de sequência 17 do Processo 8106/2023, DELIBERA, por unanimidade, em **considerar HABILITADAS as 02 (duas) licitantes que participam do certame,** por cumprirem integralmente as exigências da cláusula 07.12.4 e subcláusulas do Edital. **(6) DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL:** a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO considera que **as 02 (duas) licitantes que participam do certame devem ser declaradas HABILITADAS**, por cumprirem à entrega das declarações exigidas no Edital. **(7) QUESTIONAMENTOS**: Não houve qualquer questionamento. **(8) CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO À HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023:** Após reunir-se e proceder à análise de toda a documentação contida nos Envelopes de Habilitação (Envelope Nº 1) das duas licitantes que participam do certame, analisar o Parecer Técnico de lavra do Engenheiro Civil THALES MARTINS DE OLIVEIRA GOMES, do quadro de comissionados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, juntado aos Autos pela folha de sequência 17 do Processo 8106/2023, bem como pesquisar na doutrina e na jurisprudência pátria, especialmente a do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO a fim de dirimir quaisquer dúvidas que pudessem ser suscitadas, diante de tudo quanto foi exposto no presente Relatório, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FINISA delibera, por unanimidade: **8.1. HABILITAR** a licitante **CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ 07.928.501/0001-81), por cumprir integralmente todas as exigências com relação à HABILITAÇÃO, contidas no Edital (cláusula 08 e subcláusulas); **8.2. HABILITAR** a licitante **CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** (CNPJ 17.464.326/0001-72), por cumprir integralmente todas as exigências com relação à HABILITAÇÃO, contidas no Edital (cláusula 08 e subcláusulas). **(9)** Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta Ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. **(10)** Uma vez superada esta fase de habilitação, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá (PR), 06 de junho de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro	Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA	***RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS***
Membro	Membro

RONALDO RANGEL CORDEIRO	***SEBASTIÃO RENATO FURTADO***
Membro	Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4F2BBF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

INTERESSADO: KARINE LENARTOVICZ ALVES- ME
Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa KARINE LENARTOVICZ ALVES- ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.531.559/0001-58, contra o Edital do Pregão Eletrônico 032/23 com sistema de Registro de Preço 024/18, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 500ML, ESTAS COM E SEM GÁS, E COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML,** em atendimento as Secretarias Municipais.

I – DOS FATOS

Em linhas gerais, o IMPUGNANTE apresentou pontos de questionamentos que foram analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração.
Segue, para tanto as repostas:

Il – DO PEDIDO

Em especial precisamos tratar dos preços estipulados aqui para lances iniciais, uma vez que encontram-se defasados, por acreditarmos que a base de preços possa ter sido composta por preços promocionais de fornecedores que se quer tem ideia de que trata-se de contrato para fornecimento anual. Os preços de balcão ou de orçamentos solicitados para o momento sem a expressa informação de que as quantidades em questão não serão consumidas em um único fornecimento podem causar confusão uma vez que em função dos quantitativos os valores podem ser reduzidos para se obter caráter de competitividade para muitos fornecedores.
Há de se mencionar que a grande maioria das vezes os orçamentos apresentados não são feitos por empresas que irão participar do processo, não tendo elas se quer qualquer noção de como funcionam os processos licitatórios.
Não têm ideia de que os pagamentos serão para a parte solicitada para fornecimento no momento, além de que será feito com 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, ainda que as mercadorias objeto deste processo devem ser entregues em diversas secretarias deste munícipio.
Há um fator ainda mais agravante que se quer é mencionado aos que apresentam orçamento para a base de preços, no momento das entregas a grande maioria das secretarias não tem se quer um único galão de 20 litros para oferecer no momento da entrega, isto com certeza muda todo o contesto de preços já que seriam necessários um investimento inicial para qualquer empresa que venha a ganhar o item por exemplo – "Água mineral envazada em galão de 20 litros".
Há de se mencionar ainda que para algumas secretarias não há como garantir um consumo satisfatório no momento da entrega o que pode ser por exemplo de uma única caixa de copos para água, ou um único galão de 20 litros de água. Este fator influencia diretamente no custo do produto final e afeta diretamente o resultado final da licitação já que a empresa que vencerá a licitação certamente apresentará pedido para READEQUAÇÃO DE PREÇOS, já que em alguns casos a emissão de NF para fornecimento ou a entrega de apenas uma única unidade de qualquer que seja o produto não cobre os custos para realiza-los.
A) Os preços apresentados para lances iniciais não refletem o momento do mercado tendo sofrido reajustes desde o levantamento inicial da sua composição.
B) Os preços levantados para a base apresentados por algumas empresas não são condizentes com entregas parceladas e contratual com pede o edital, isto afeta a média de preços final uma vez que por exemplo ...

Resposta da SEMAD:

a) Em resposta à impugnação, gostaríamos de esclarecer que adotamos um processo de coleta de orçamentos de acordo com as instruções normativas disponíveis no Município, e neste caso foram coletados orçamentos de oito empresas diferentes, todas com histórico de participação em processos licitatórios, inclusive no Município de Paranaguá. Para a formação do preço médio, consideramos de forma criteriosa entre cinco a seis valores indicados pelas empresas, conforme demonstrativo de preço anexo ao processo e verificado pelo setor de compras.
É importante ressaltar que está Secretaria tem o compromisso de manter transparência com as empresas no momento da cotação de preços, informando claramente que se trata de uma preparação para abertura de processo licitatório. Dessa forma, os valores utilizados estão em conformidade com o mercado, uma vez que foram realizadas cotações diretamente com os fornecedores.
Portanto, a adoção desse método de coleta de orçamentos de diversas empresas e a transparência no processo de cotação de preços garantem que a licitação esteja de acordo com as práticas de mercado e atenda aos princípios da legalidade e da competitividade.
Em relação às entregas e situações dos galões nas secretarias, é importante destacar que as empresas vencedoras dos processos licitatórios costumam oferecer marcas diferentes a cada ano. Essa prática acaba gerando um fluxo de galões diferenciados entre as secretarias, o que dificulta o recebimento dos produtos.
Além disso, muitas das empresas contratadas têm restrições em relação a determinadas marcas de galões, o que complica ainda mais a situação. Isso implica na exigência em edital, que a empresa vencedora do certame tem a obrigação de fornecer os galões da sua marca ofertada, no ato da entrega em comodato, conforme mencionado em edital.
As empresas interessadas em participar do certame devem estar plenamente cientes das condições estabelecidas no edital. É fundamental que as empresas compreendam as obrigações que serão atribuídas, bem como estejam preparadas para atender às necessidades do Município. É essencial que a empresa tenha a capacidade e os recursos necessários para cumprir adequadamente todas as exigências e responsabilidades do edital.

III- DA DECISÃO

Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu **NEGAR PROVIMENTO** quanto à revisão dos preços constantes no edital, baseada na resposta apresentada pela SEMAD.
A data do certame PERMANECE INALTERADA 13/05/2023 AS 09:00
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 12 de junho de 2023

MONICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B76D7697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2023

Homologa o Julgamento, proferido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Comissão Permanente de Licitação, do Processo de Chamada Pública nº 009/2023**,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 7304/2022, sobre o Processo para **Chamamento Público nº 009/2023**, que tem por objeto: "Chamamento público com o fim de obter Parceiros e Cooperadores junto à Iniciativa Privada, a disponibilização de animações musicais, para Comemoração do Aniversário de 375 anos de Paranaguá, sendo no mínimo, 01 (uma) apresentação musical de reconhecimento nacional de Gênero Sertanejo no dia 28 de julho de 2023 e 01 (uma) apresentação musical de reconhecimento nacional de Gênero Gospel no dia 29 de julho de 2023, para a comemoração do "Aniversário de Paranaguá 375 anos" e a veiculação para transmissão ao vivo do show da virada, mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017, e, inteiro teor do processo administrativo nº 20.390/2023.
II. Adjudico o objeto da Contratação a Empresa contratada: TVCI COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA – CNPJ sob nº 01.871.985/0001-93;
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 12 de Junho de 2023.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5D648BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Homologa o Julgamento, proferido pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, através da Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3.704/2022, sobre o Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**, que tem por objeto: "Contratação de serviços técnicos especializados para execução de ensaios de laboratório e controle tecnológico das obras de pavimentação do trecho inicial de 1,0 km compreendido entre a Av. Ayrton Senna da Silva no bairro Parque São João e a trincheira de BR-277 no bairro Pátio de Triagem, e do trecho de 8,3 km denominado Estrada Velha de Alexandra, compreendido entre a trincheira de BR-277 e o km 011+430 da BR-277 em Alexandra, no município de Paranaguá/Pr, nos termos contidos no inteiro teor do processo administrativo nº 8.107/2023 da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: EXAME TECNOLOGIA SS LTDA EPP – C.N.P.J. Nº 77.826.642/0001-79**.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 12 de Junho de 2023.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4B6CA596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIE

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2023.

PRESIDÊNCIA: DANIELE MESQUITA VILARINHO
SECRETÁRIO: LUIZ CLAUDIO CORREA

Às Quatorze Horas, do dia 12 de Junho de 2023, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Esportes – Arena Albertina Salmon, sito na Rua João Stevão, s/nº , Ponta do Caju, a Comissão de Incentivo ao Esporte (CIE), designada pelo Decreto nº 4260/2023, com a seguinte composição: Presidente da Comissão de Incentivo ao Esporte: DANIELE MESQUITA VILARINHO, como Secretário: LUIZ CLÁUDIO CORREA, Membros da CIE: RAFAEL NASCIMENTO NEVES, EDER ALVES LEANDRO, ADIB MOHAMED BAHY, Membros ausentes: MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DA COSTA, MARIANE PETENUSSO E MAICKON SANTANA CORDEIRO, com a finalidade de proceder à análise dos processos recebidos referentes à solicitação de bolsa Auxilio. Havendo número legal dos membros, a Senhora Presidente declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos. De imediato o Secretário passou a pauta a Presidente que deu início à Sessão:

A Presidente recebeu os processos conforme abaixo arrolados, para dar início à avaliação dos mesmos.
Dando início, a presidente colocou em pauta o processo 18.820/2023, de 28 de Abril de 2.023, Requerente SÉRGIO RENATO DINIZ, o qual solicitou auxílio Atleta para o evento: CAMPEONATO BRASILEIRO DE TRIATHLON, a ser realizado no dia *02 de JULHO de 2023,* na cidade de *SALVADOR - BA*. O referido processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo, encaminhamos o mesmo para que ritos normais sejam seguidos. A comissão aprovou conforme inciso VII , § 2º, do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018, no valor do repasse de 591,24 UFM
LEI Nº 3710, DE 15 DE JANEIRO DE 2018
Artigo 18
§ 2º No caso de requerimento do Auxílio Atleta para delegação ou equipe esportiva para competição nacional, será pago além do previsto nos incisos I a VII, um adicional de 15 UFM por atleta.
Dando sequência, a presidente colocou em pauta o processo 18.822/2023, de 28 de Abril de 2023, Requerente CAUA MIGLIORINI DINIZ, o qual solicitou auxílio Atleta para o evento: CAMPEONATO BRASILEIRO DE TRIATHLON, a ser realizado no dia *02 de JULHO de 2023,* na cidade de *SALVADOR - BA*. O referido processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo, encaminhamos o mesmo para que ritos normais sejam seguidos. A comissão aprovou conforme inciso VII , § 2º, do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018, no valor do repasse de 591,24 UFM
LEI Nº 3710, DE 15 DE JANEIRO DE 2018
Artigo 18
§ 2º No caso de requerimento do Auxílio Atleta para delegação ou equipe esportiva para competição nacional, será pago além do previsto nos incisos I a VII, um adicional de 15 UFM por atleta.
Dando continuidade, a presidente colocou em pauta o processo 18.824/2023, de 28 de Abril de 2023, Requerente PRISCILLA TEIXEIRA MIGLIORINI DINIZ, a qual solicitou auxílio Atleta para o evento: CAMPEONATO BRASILEIRO DE TRIATHLON, a ser realizado no dia *02 de JULHO de 2023,* na cidade de *SALVADOR - BA*. O referido processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo, encaminhamos o mesmo para que ritos normais sejam seguidos. A comissão aprovou conforme inciso VII , § 2º, do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018, no valor do repasse de 591,24 UFM.
LEI Nº 3710, DE 15 DE JANEIRO DE 2018
Artigo 18
§ 2º No caso de requerimento do Auxílio Atleta para delegação ou equipe esportiva para competição nacional, será pago além do previsto nos incisos I a VII, um adicional de 15 UFM por atleta.
Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

DANIELE MESQUITA VILARINHO
Presidente

LUIZ CLAUDIO CORREA
Secretário

EDER ALVES LEANDRO
Membro

RAFAEL NASCIMENTO NEVES
Membro

ADIB MOHAMED BAHY
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:DEB37264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 25.068/2023

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados, e dá outras providências.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista os arts. 1º e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o art. 36 da Lei nº 4.320/64, e:

Considerando que os restos a pagar não processados não constitui obrigação de pagamento, em razão do produto e/ou serviços não terem sidos entregues e/ou executados;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Paranavaí Previdência durante todo o exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o empenho inscrito em restos a pagar não processados dos exercícios de 2022, em decorrência de saldos indevidos, os quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos indevidos, saldo de licitação não utilizado pelo Paranavaí Previdência, de acordo com o Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2ºO pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 07 de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
Empenho	*Credor*	*SALDO*
205/2022	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev	251,64

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:25FBD49B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 25.069/2023

DECRETO Nº 25069, de 7 de junho de 2023

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº5214/2022,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	22.001.0009.0272.0003.2002.33390360000000000000.00100	65.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00100 – Recursos Vinculados ao RPPS- Taxa de Administração/Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	65.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí - Paraná, 7 de junho de 2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:A0AFE48A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Paranavaí Previdência, torna público que, tem interesse em realizar a contratação direta de ***empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de*** **técnicos, especificamente voltados à realização de Assessoria e Consultoria Atuarial contínua no Regime Próprio de Previdência Social, de forma individualizada à PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
1 - OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços técnicos, especificamente voltados à realização de Assessoria e Consultoria Atuarial.
2 - LOCAL: Paranavaí Previdência, Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí – PR.
2.1 - Manifestação de interesse e orçamentos devem, ser enviadas para o e-mail: contato@paranavaiprevidencia.com.br até as 17h00 min do dia 16/06/2023.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
Taxa de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria. Desdobramento da dotação: 3.3.90.35.01.01.02 – Asses. e Consultoria Técnica ou jurídica.
4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação poderão ser obtidas no Paranavaí Previdência, situada à Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí – Paraná ou pelo fone (44) 3422-7864.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:DD6A32E3

PROCURADORIA
DECRETO N° 25.063, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Nomeia membros da Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, Gestão 2023-2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da LEI nº 3.579, 25 DE JANEIRO DE 2010 que estabelece normas estruturais e de funcionamento do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Paranavaí;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA do Município de Paranavaí/PR, os seguintes membros titulares e suplentes:

I. REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Rosana Maria Marques de Freitas
Suplente – Márcia Elisa Gonçalves Carvalho
Titular - Alessandra Ferreira da Silva Rossini
Suplente - Indira Barbosa de Souza de Freitas

Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Raquel Tomiazzi Utrila
Suplente – Mariana Salvadego Aguila
Titular - Maisa Malu Duarte Garbin
Suplente - Renata Kimura

Secretaria Municipal de Educação
Titular – Priscila Moreno de Almeida
Suplente – Glaucy Rodrigues Manetti Macedo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular - Rosimeire Cláudia Fracaroli de Lima
Suplente - Leandro Rodrigues Castro

Fundação Cultural
Titular – Esmeralda de Oliveira
Suplente - Daniela Bonetti Simonetti

Secretaria Municipal de Esporte
Titular - João Atílio Justiniano Segre
Suplente - André Luiz de Souza Ferreira

II. REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL
Organizações que atendem Serviços de Proteção Social Especial
Titular - Taina de Lima da Costa - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Suplente - Ângela Carvalho Kotsubo - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular - Juliana Aparecida de Souza Lima - Associação Educacional Vigilantes Mirins "Frei Rafael Mainka"
Suplente - Cristina Ganzarolli - Associação Educacional Vigilantes Mirins "Frei Rafael Mainka"
Titular - Jéssica Raiane Silvério Gonçalves - Centro Integrado Escola - Estágio (CIEE/PR)
Suplente – Ivonete de Almeida Santos – Centro Integrado Escola – Estágio (CIEE/PR)
Titular – Maria Gabriela Novaes Secoti – Associação Agentes da Paz (AGEPAZ)
Suplente – Maria Luzia Romero de Lima – Associação Agentes da Paz (AGEPAZ)
Titular – Tatiane Buscariolo Pires Marafon – Casa da Criança de Paranavaí
Suplente – Joseli Vicente Vieira – Casa da Criança de Paranavaí
Titular – Cristiane dos Santos Silva – Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP)
Suplente – Kátia Batista da Silva – Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP)

III. Organizações de Defesa e Garantia de Direitos e de Apoio as Entidades
Titular – Jeferson de Souza Sá – Unifatecie Centro Universitário
Suplente – Luciana Moraes Silva – Unifatecie Centro Universitário

IV. Associações de Pais, Professores e e Servidores, vinculados a Rede Municipal, Estadual e Particular de Educação e Instituições de Ensino Superior Privadas
Titular – Rieko Ishizuka Kuradomi – APP Sindicato dos Professores
Suplente – Adnicia da Silva – APP Sindicato dos Professores

Art. 2º O prazo do mandato dos conselheiros é para o biênio 2023 a 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 24.441/2022.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 05 de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FD45CF1C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$848,56 (Oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1404	VALDIRENE APARECIDA DE ARRUDA SILVA	06	10	JARDIM LARANJEIRAS
1500	(ESPÓLIO) ADÃO ROTH	136	10-A	JARDIM OURO BRANCO
1511	SILVIO CESAR BOSCO	29	08	JARDIM FAZENDA SIMONE II
1562	ELVIS GALVÃO MACHADO	02	02	JARDIM JURACI
1565	(ESPÓLIO) LEONILDO PEREIRA GUEDES	23	04	PARQUE MORUMBI E CHÁCARAS
1568	(ESPÓLIO) JOÃO ELIAS DOS SANTOS	10	02	JARDIM AVARÉ

Paranavaí, 13 de Junho de 2.023.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE
Fiscais de Obras

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:6651C25A

PROCURADORIA
PORTARIA N° 453/2023

Institui Comissão de Combate ao racismo determinando a elaboração de propostas de medidas

administrativas e legislativas para seu combate e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Combate ao Racismo, visando realizar estudos e propostas a serem implementadas no âmbito da Administração Pública municipal, a ser compostas pelos seguintes servidores e membros da sociedade civil organizada:
1) 01 membro da Secretaria de Esporte e Lazer – Sr. André Luiz de Sousa Ferreira;
2) 01 membro da Secretaria de Educação – Sra. Zuleide Dezanet;
3) 01 membro da Secretaria de Administração – Sra. Luciano Aparecido Ribeiro;
4) 01 membro da Secretaria de Assistência Social – Sra. Franciele Bernardo Cordeiro Rôas;
5) 01 membro de entidade ou organização de nível local que atue na área de direitos humanos e/ou com políticas públicas contra o racismo – Sra. Maria Leila Lucas. (Associação Negritude de Promoção da Igualdade Racial)

Parágrafo Único. A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devendo conduzir os trabalhos, mediante a realização de reuniões com a mesma, sempre formalizadas por meio de atas.

Art. 2º A Comissão deverá no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual prazo, promover discussões e propostas no âmbito administrativo e legislativo, para fins de combater o racismo no âmbito da Administração e dos eventos sob a gestão do Município, em especial de índole esportiva e de recreação.

Art. 3º O cronograma de trabalho e discussões, será elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte e Laser, observando sempre a razoabilidade e a busca pela participação popular.
Parágrafo Único. Poderão participar da comissão, além dos membros nominados nesta portaria, outras pessoas e instituições que possam contribuir para a finalidade da comissão, possuindo direito a voz nas reuniões a serem realizadas.

Art. 4º Ao final do prazo estabelecido nesta portaria, a Comissão deverá apresentar relatório das medidas recomendadas e de eventuais projetos de lei a serem sugeridas ao poder público municipal.

Art. 5º A prestação dos serviços previstos nesta Portaria será a título gratuito, vedada qualquer retribuição financeira aos membros, sendo considerado serviços relevantes para todos os fins.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo do Município

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3FE44D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 449/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **HIDELMAR GUILHERMINO DA SILVA,** Matrícula n° 8447-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de maio de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:967415DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 450/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ALESSANDRA APARECIDA SANCHES KULEVICZ,** Matrículas n° 8309-1; 8309-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de maio de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:C241C90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.079/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra - 25 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ARIELY PIRES DE OLIVEIRA, C.P.F. N°. 087.452.659-09,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA – 25 HORAS, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E33AF1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 219/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra – 25 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ARIELY PIRES DE OLIVEIRA, C.P.F. N°. 087.452.659-09,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA – 25 HORAS,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.134/2022, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 26 DE JUNHO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7906BB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO — EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 212/2023

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARIA GABRIELLA RODRIGUES, C.P.F. nº.116.343.119-22,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 25.045/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **06 de junho a 14 de junho de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Curso Básico de Informática;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em

todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CCE53D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 081/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LORENA AZEVEDO DE LIMA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA:LORENA AZEVEDO DE LIMA
CPF/MF: 093.362.719-03
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REIAS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 02 DE MAIO DE 2023 A 26 DE MAIO DE 2023
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ARTIGO 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012 E ITEM 13.7.2.2 DO DECRETO MUNICIPAL 24.318/2022

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:33F88CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.080/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal da Saúde,

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 30569/2023, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Psicólogo,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **KAREN ANDRESSA NOVAIS SALDANHA DE ALMEIDA, Matrícula nº 8593**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 17.048/2016, no cargo efetivo de **PSICÓLOGO,** junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citado no *caput*, dar-se-á a partir de 08 de junho de 2023, conforme requerimento protocolado sob n°. 30569/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C9559E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.078/2023

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

Considerando *o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.561/2004;*

Considerando *que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações contidas no parecer do Procurador Previdenciário de Paranavaí,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A concessão de Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **MARIA ESTHER FEREZIN CAMARGO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** (Matrícula nº. 6190-01), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o requerimento protocolado datado de 24/02/2023 em nome da servidora supracitada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FE1431AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.074/2023

Dispõe sobre a destituição de servidor efetivo por compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

***Considerando** o Memorando nº. 074/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **destituição** do servidor **GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO,** Matrícula nº. 10288-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, por compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS,** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 05 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D6F29542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.075/2023

Dispõe sobre a destituição de servidor efetivo da função gratificada de Secretário do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **destituição** do servidor **GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO,** Matrícula nº. 10288-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da função gratificada de **SECRETÁRIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme disposto no Decreto Municipal nº. 23.436/2020, a partir de 05 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8ED3ACFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

O Secretário Municipal de Fazenda Pública no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, referente à Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa UNYFLEX UNIVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA , para contratação de inscrições para participação de servidores Municipais na "Capacitação Dispensa e Inexigibilidade na nova Lei 14.133", que será realizada nos dias 27, 28, 29 e 30 de junho, com carga horária de 18 horas, presencial, em Curitiba- PR, através Secretário Municipal de Fazenda Pública, constante da Dotação Orçamentária: 11.001.049.2050.333903948 (1460), pela empresa: UNYFLEX UNIVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, no valor total de **R$ 5.859,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2023.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:2E60CE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 451/2023

PORTARIA Nº 451/2023

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 47/2023.

A Secretária Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, resolvem**:**

Art.1º Designar o servidor **ELISTON MARCELO DIAS JUNIOR**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO, para atuar como **FISCAL** do **CONTRATO nº 47/2023**, celebrado em 07 de junho de 2023, com a Empresa: G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**,** cujo objeto é a "CONCESSÃO ONEROSA PARA GESTÃO DA EXPLORAÇÃO, APOIO E MONITORAMENTO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO ELETRÔNICO PAGO, DENOMINADO "ESTAR", MONITORAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DIGITAL NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR, através da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, na modalidade de CONCORRENCIA PÚBLICA sob nº 03/2023.
.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 12 de junho de 2023.

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A9C0821F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.082/2023

Decreto Nº 25082 de 12 de junho de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 328.819,32 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 328.819,32 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2130)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços	R$ 600,00
	Públicos de Saúde/Estado	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2131)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 28.219,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (459)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2390	**Atividade:** Manutenção - Recursos (CIDE e Royalties)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 328.819,32		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 12 de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BAB0B16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Diretora Especial de Compras, Sr.ª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, considerando o Memorando nº 279/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, comunica aos interessados a SUSPENSÃO do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 007/2023**, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, com fornecimento de materiais, equipamentos e serviços, para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO AUTISTA, com área a ser edificada de 1.093,21m², conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais, projetos arquitetônicos e complementares, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que estão sendo analisados pela ordenadora de despesa.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para o dia 22 de junho de 2023, às 09h30min, para a devida adequação da planilha orçamentária, sendo que o edital retificado será divulgado da mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:FFDD338C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 452/2023

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para coordenar a equipe da Escuta Especializada no Município de Paranavaí.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Hellen Patrícia Zaine Matsumoto, Matrícula nº 7380, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para coordenar, sem ônus ao Município, a equipe da Escuta Especializada no Município de Paranavaí, a partir de 12 de junho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE JUNHO DE 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F4A6BB74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A presidente do Poder Legislativo, Thania Caminski, e a Comissão de Orçamento e Finanças (COF), conforme dispõe a Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convidam para debater o Projeto de Lei n° 53/2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2024.
Data: 19 de junho de 2023 (segunda-feira)

Horário: 16 horas
Local: Plenário de Sessões da Câmara Municipal de Pato Branco
O Projeto de Lei encontra-se disponível em:
https://sapl.patobranco.pr.leg.br/materia/21708

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:B9C0C41C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL N° 64/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 38/2023 – PROCESSO N.º 40/2023

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil Associação Patobranquense de Bochas, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.943.940/0001-99, com sede na Rua Natalia Vicente Pereira, nº 70, Bairro Vila Esperança, CEP 85.503-100 em Pato /PR, Telefone (46)9 9908-5937; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do Projeto de Lei nº 185/2022 de 17 de outubro de 2022, advindo da Emenda Impositiva Individual nº 64/2022, para a execução da modalidade BOCHA para a sociedade patobranquense com equipes de rendimento para competição que a OSC exerce neste município. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 15(quinze) anos na realização treinamentos da modalidade com a equipe de rendimento em parceria com o município, atendendo adultos e idosos associados e vinculados a OSC. Realiza suas ações sem fins lucrativos e com cunho social na área envolvendo a comunidade local, regional e nacional. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná (Jogos Abertos do Paraná), assim como em competições oficiais regidos pela Confederação Paranaense e Brasileira de bochas, assim como na organização de competições locais como Jogos dos trabalhadores e Campeonato municipal de bochas, sempre apresentando caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 12 de Junho de 2023.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:1A88F49E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 04/2023. CONTRATO Nº 95/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019, PROCESSO Nº 78/2019.

PARTES: Município de Pato Branco e Raul Sopko Junior Engenharia. OBJETO: Prestação de serviços em Geologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, ou seja, até 12 de junho de 2024. Dotação Orçamentária: 1160-7444; 1165-7446. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 06 de Junho de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

RAUL SOPKO JUNIOR –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:8041C9F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL N° 80/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 39/2023 – PROCESSO N.º 41/2023

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil Kart Clube Pato Branco, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.873.524/0001-26, com sede na Rua Veríssimo Rizzi, nº 176, Bairro Fraron, Pato Branco/PR, CEP 85.503-370, Telefone (46)9 8404-9397, E-mail: lucianbrandalize@hotmail.com, que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do Projeto de Lei nº 185/2022 de 17 de outubro de 2022, advindo da Emenda Impositiva Individual nº 80/2022, no Incentivo aos pilotos que levam o nome do município de Pato Branco para eventos estadual e nacional. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 18 (dezoito) anos na realização de projetos sociais e da equipe de rendimento em parceria com o município, atendendo jovens e adultos associados e vinculados a OSC. Realiza suas ações sem fins lucrativos e com cunho social Kart Clube Pato Branco na área esporte a motor. Da mesma forma é parceiro da

Secretaria Municipal de Esporte e lazer na realização de competições locais, e participação em competições estaduais e nacionais. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 12 de Junho de 2023.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:5BAA203B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA N° 61/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 40/2023 – PROCESSO N.º 42/2023

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil Remanso da Pedreira – REMAP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº – 09.379.739/0001-20, com sede na Linha São Braz, s/n, km 02, Bairro Rural, Pato Branco-PR, CEP 85.500-001, telefone (46) 99981-9983, e-mail remanso@remansodapedreira.com.br, que receberá recursos financeiros indicados no âmbito do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA por meio da Emenda nº 100 de 26 de junho de 2019 e incluído na Lei Orgânica Municipal – LOM. Considerando a Lei 8.069, de 13 de julho de 2019 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;Considerando a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Considerando ainda que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica às parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal;Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.204/2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 1º de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Justifica-se a Inexigibilidade do chamamento público, uma vez que a supracitada OSC atua no município de Pato Branco, estando inscrita no Conselho Municipal em Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, em conformidade com o ofício nº 010/203 enviado à Secretaria de Assistência Social. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 12 de Junho de 2023.

MÁRCIA DE FÁTIMA VENDRUSCOLO -
Secretária Municipal de Assistência Social.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:B7345638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA DE PARLAMENTAR N° 71170015 - INEXIGIBILIDADE N.º 41/2023 – PROCESSO N.º 43/2023

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil Remanso da Pedreira – REMAP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº – 09.379.739/0001-20, com sede na Linha São Braz, s/n, km 02, Bairro Rural, Pato Branco-PR, CEP 85.500- 001, telefone (46) 99981-9983, e-mail remanso@remansodapedreira.com.br, por meio do Ministério da Cidadania, sob Emenda nº 71170015; para a implementação de ações relativas à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, serviço este tipificado pela Resolução CNAS 109/2009, cujas diretrizes de atuação estão regidas pelas Orientações Técnicas emanadas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Considerando o artigo 66 e 70, da Lei Orgânica do Município, a autorização legislativa contida no Decreto nº 9.309, de 1º de 01/09/2022, Art. 5º § 1º, diante de necessidade de apoio operacional ao CESSIONÁRIO por meio de cessão de um veículo, RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, regendo-se pelos disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 9.309 de 01/09/2022, Portaria MC 580/2020 em seu art.26; Considerando o art. 29 da Lei nº 13019/2014, o qual expressa que " os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"; Considerando que a OSC Remanso da Pedreira fora indicada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, por meio do Ministério da Cidadania, sob Emenda nº 71170015; Funcional Programática: 08.244.5031.2019G, na modalidade de investimento (GND4) no valor de R$ 100.000,00. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 12 de Junho de 2023.

MÁRCIA DE FÁTIMA VENDRUSCOLO
Secretária Municipal de Assistência Social.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:1FF0DB30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 03/2023. CONTRATO Nº 119/2022, DISPENSA Nº 41/2022, PROCESSO Nº 176/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Paraná – SENAC/PR. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/PR, para o desenvolvimento profissional do cidadão no Município de Pato Branco, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93, especialmente no Artigo 57, §1°, Inciso I , assim como Cláusula Terceira, inciso V do contrato original, fica prorrogado a vigência contratual até o dia 30/12/2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 02 de Junho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito.

SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:AA1DCCCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 476/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 6.280/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência da aposentadoria do servidor **CELSO ANTONIO PERAZZOLI**, Matrícula nº 5758-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C92ADCC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 478/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 16.653, de 12 de junho de 2023, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo do servidor **PAULO OZEIAS GONZAGA LINO**, matrícula nº 5179-9, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A71B7FC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 479/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 16.660, de 12 de junho de 2023, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o salário do cargo da servidora **GRASIELA DO ARRIAL**, matrícula nº 8022-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:63638325

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 473/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 16.127, de 5 de junho de 2023, do Setor do Aterro Sanitário;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **TASSIANA HALMENSCHLAGER OLIVEIRA**, Matrícula nº 11434-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor do Aterro Sanitário, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:2F3F55CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Às nove horas do dia doze de junho de dois mil e vinte e tres, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para recebimento dos envelopes referentes à Concorrência Nº 01/2023 . Conforme disposto no edital: "1.1. Até às 08h30min (oito horas e trinta minutos), do dia 12, do mês de junho do ano de 2023, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Paula Freitas/PR, para entrega do Envelope n.º 01, com os Documentos de Habilitação, e n.º 02, com a Proposta, além das declarações complementares." Até o horário estipulado, protocolou a documentação a empresa: JOSE CARLOS TONCHAK CNPJ 50.186.232/0001-54;. Os envelopes foram recebidos e rubricados pela Comissão e, às nove horas iniciou-se a sessão pública com a abertura do envelope nº 01 - Habilitação. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, estando de acordo com o solicitado em edital, o Envelope n° 02 - Proposta de Preço do licitante habilitado foi aberto, na mesma sessão. O preço proposto foi de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) da empresa JOSE CARLOS TONCHAK. Após a conferência da proposta de preço, estando de acordo com o solicitado em edital, declarou-se vencedora a empresa JOSE CARLOS TONCHAK CNPJ 50.186.232/0001-54; conforme item 9.10. do Edital: "Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo". Conforme o item 9.11. "Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor." Assim, encerrou-se a presente sessão.

Comissão Permanente de Licitações.

DECRETO Nº 2.674/2023 – de 21 de março de 2023.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER
Membro

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:6154BA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 47/2023
Plataforma: BLL COMPRAS
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros equipamentos para atendimento das necessidades das secretarias municipais*. **Entrega das propostas: até 26/06/2023 às 07H59min. Abertura das Propostas: 26/06/2023 às 08h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

12/06/2023

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:D3BB5D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 444/2023 – DE 12 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 444/2023 – de 12 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Rosane Cleide Ressel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Participação no evento "Encontro Estadual de Gestores de Turismo", promovido pela Secretaria de Estado de Turismo do Governo do Estado do Paraná, no dia 14/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1E672D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 445/2023 – DE 12 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 445/2023 – de 12 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Rosane Cleide Ressel
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 369,60
Valor Total: R$ 739,20
Destino: Foz do Iguaçu/PR.
Motivo: Participação no evento "Circula MINC Paraná – Oficinas LPG – Lei Paulo Gustavo", promovido pela Secretaria da Cultura do Governo do Estado do Paraná, nos dias 19 e 20/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0CF148DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 446/2023 – DE 12 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 446/2023 – de 12 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Leandro Felipe Batista Ebel
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 369,60
Valor Total: R$ 739,20
Destino: Foz do Iguaçu/PR.
Motivo: Participação no evento "Circula MINC Paraná – Oficinas LPG – Lei Paulo Gustavo", promovido pela Secretaria da Cultura do Governo do Estado do Paraná, nos dias 19 e 20/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7DD00635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 447/2023 – DE 12 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 447/2023 – de 12 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Felipe Joly da Cruz
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 369,60
Valor Total: R$ 739,20
Destino: Foz do Iguaçu/PR.
Motivo: Participação no evento "Circula MINC Paraná – Oficinas LPG – Lei Paulo Gustavo", promovido pela Secretaria da Cultura do Governo do Estado do Paraná, nos dias 19 e 20/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C96C83F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 448/2023 – DE 12 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 448/2023 – de 12 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luiz Carlos Stokolosa
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$100,80
Destino: Palmeira/PR.
Motivo: Transporte de Alunos para os Jogos Abertos, no dia 07/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:837A3FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 449/2023 – DE 12 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 449/2023 – de 12 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eloir José Vacelkoski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$100,80
Destino: Palmas/PR.
Motivo: Transporte de Atletas para amistoso, no dia 11/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:51C518C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 450/2023 – DE 12 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 450/2023 – de 12 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luciano José Pelechate Correia
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$100,80

Destino: Palmeira/PR.
Motivo: Transporte de Alunos para os Jogos Abertos, no dia 10/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4D2D4B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 451/2023 – DE 12 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 451/2023 – de 12 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Felipe Joly da Cruz
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 302,40
Valor Total: R$ 604,80
Destino: Pato Branco/PR.
Motivo: Participação de Cursos realizados pelo TCE/PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:03314D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 452/2023 – DE 12 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 452/2023 – de 12 de Junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

HEMERSON JOSÉ KMITA, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sebastião Algacir Dalpra
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 432,08
Valor Total: R$ 432,08
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Participação na Cerimônia de entrega de tablets para estudantes da rede estadual de ensino e, reunião no Gabinete do Deputado Alexandre Curi (no dia 13/06/2023), e, Participação nos eventos "Encontro Estadual dos Gestores de Turismo" e no Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios 2023 (no dia 14/06/2023).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de Junho de 2023.

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DC7056B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 453/2023 – DE 12 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 453/2023 – de 12 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Hemerson José Kmita
Quantidade de diárias: 06 com pernoite de R$ 369,60
Valor Total: R$ 2.217,60
Destino: Foz do Iguaçu/PR.
Motivo: Participação no Curso Avançado sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos N.º 14.133/2021 e Curso Teoria e Prática na elaboração dos instrumentos de planejamento das contratações públicas à luz da lei n.º 14.133/2021, entre os dias 19 a 21/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9F43BC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 454/2023 – DE 12 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 454/2023 – de 12 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Henry Marcel Valigura Domingues
Quantidade de diárias: 06 com pernoite de R$ 369,60
Valor Total: R$ 2.217,60
Destino: Foz do Iguaçu/PR.
Motivo: Participação no Curso Avançado sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos N.º 14.133/2021 e Curso Teoria e Prática na elaboração dos instrumentos de planejamento das contratações públicas à luz da lei n.º 14.133/2021, entre os dias 19 a 21/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:075224FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 46/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 29/2023
OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de utensílios e materiais de cama, mesa e banho, em atendimento as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.**

FORNECEDOR: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Itens que Venceu: LOTE 1
Valor Total: R$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais)

FORNECEDOR: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS
Itens que Venceu: LOTES 2, 4, 7, 8, 11, 29, 34, 35, 36.
Valor Total: R$ 8.135,10 (oito mil, cento e trinta e cinco mil reais e dez centavos)

FORNECEDOR: PRIMUS MAGAZINE LTDA
Itens que Venceu: LOTES 3, 10, 13, 14, 15, 16, 17.
Valor Total: R$ 4.434,85 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

FORNECEDOR: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
Itens que Venceu: LOTES 5, 6, 9, 21, 22, 23, 24, 28.
Valor Total– R$ 3.693,50 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Itens que Venceu: LOTES 12, 18, 19.
Valor Total: R$ 1.752,50 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
Itens que Venceu: LOTES 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33.
Valor Total: R$ 11.488,80 (onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

TOTAL GERAL: R$ 52.454,75 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Paula Freitas, 12 de junho de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 29/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023
LICITAÇÃO Nº 29/2023
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual **aquisição de utensílios e materiais de cama, mesa e banho**, em atendimento as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de utensílios e materiais de cama, mesa e banho, em atendimento as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.**

FORNECEDOR: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Itens que Venceu: LOTE 1
Valor Total: R$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais)

FORNECEDOR: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS
Itens que Venceu: LOTES 2, 4, 7, 8, 11, 29, 34, 35, 36.
Valor Total: R$ 8.135,10 (oito mil, cento e trinta e cinco mil reais e dez centavos)

FORNECEDOR: PRIMUS MAGAZINE LTDA
Itens que Venceu: LOTES 3, 10, 13, 14, 15, 16, 17.
Valor Total: R$ 4.434,85 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

FORNECEDOR: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
Itens que Venceu: LOTES 5, 6, 9, 21, 22, 23, 24, 28.
Valor Total– R$ 3.693,50 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Itens que Venceu: LOTES 12, 18, 19.
Valor Total: R$ 1.752,50 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
Itens que Venceu: LOTES 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33.
Valor Total: R$ 11.488,80 (onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

TOTAL GERAL: R$ 52.454,75 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Paula Freitas, 12 de junho de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023
CONTRATADOS: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS, PRIMUS MAGAZINE LTDA, D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI, MÁXIMA ATACADISTA EIRELLI ME, COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de utensílios e materiais de cama, mesa e banho, em atendimento as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR**.
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 52.454,75 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Paula Freitas, 12 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 128/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Valor.....: R$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 12/06/2023 - Término: 12/06/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023

Recursos.: 111 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 3.843,90 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, 40.000,00
112 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 -258,14 1104 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação 20.800,00
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual **aquisição de utensílios e materiais de cama, mesa e banho**, em atendimento as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 12 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 129/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS
Valor.....: R$ 8.135,10 (oito mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 12/06/2023 - Término: 12/06/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023
Recursos.: 111 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 3.843,90 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, 40.000,00
112 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 -258,14 1104 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação 20.800,00
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual **aquisição de utensílios e materiais de cama, mesa e banho**, em atendimento as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 12 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 130/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PRIMUS MAGAZINE LTDA
Valor.....: R$ 4.434,85 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência.....: Início: 12/06/2023 - Término: 12/06/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023
Recursos.: 111 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 3.843,90 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, 40.000,00
112 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 -258,14 1104 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação 20.800,00
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual **aquisição de utensílios e materiais de cama, mesa e banho**, em atendimento as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 12 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 131/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
Valor.....: R$ 3.693,50 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/06/2023 - Término: 12/06/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023

Recursos.: 111 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 3.843,90 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, 40.000,00
112 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 -258,14 1104 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação 20.800,00
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual **aquisição de utensílios e materiais de cama, mesa e banho**, em atendimento as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 12 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 132/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Valor.....: R$ 1.752,50 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/06/2023 - Término: 12/06/2024

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023
Recursos.: 111 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 3.843,90 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, 40.000,00
112 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 -258,14 1104 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação 20.800,00
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual **aquisição de utensílios e materiais de cama, mesa e banho**, em atendimento as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 12 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 133/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
Valor.....: R$ 11.488,80 (onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/06/2023 - Término: 12/06/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023

Recursos.: 111 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 3.843,90 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, 40.000,00
112 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 -258,14 1104 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação 20.800,00
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual **aquisição de utensílios e materiais de cama, mesa e banho**, em atendimento as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 12 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 46/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... 29/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 26/2023
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual **aquisição de utensílios e materiais de cama, mesa e banho**, em atendimento as

demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Fornecedores:
MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 39.649.812/0001-06

MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ: 34.159.018/0001-52

PRIMUS MAGAGINE LTDA
CNPJ: 42.165.422/0001-67

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
CNPJ: 33.735.013/0001-68

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
CNPJ: 26.716.048/0001-94

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CNPJ: 08.574.064/0001-08

Vigência: 12/06/2023 à 12/06/2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:E3608F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.889/2023 – DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, Legislativo, Administração direta e Indireta municipal, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023, RESOLVE:

Art. 1º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

- Os órgãos da administração pública municipal direta;
- As autarquias; e
- As fundações municipais.

Parágrafo único. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

Art. 3º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 4º Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º As notas fiscais emitidas em desacordo com as exigências da IN RFB nº 1.234/2012, não serão aceitas, devendo ser substituídas pelo fornecedor. A retenção deve ser informada no corpo da nota ou nos dados adicionais.

§1º - Haverá retenção do imposto de renda retido na operação, mesmo tal retenção não sendo destacada no documento fiscal.

§2º - A retenção deverá observer as alíquotas constantes do anexo I da Instrução Normativa 1234, de 2012.

Art. 6º Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substitui-la nos termos deste Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:59614347

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.890/2023 – DE 12 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.609/2022 de 19 de Dezembro de 2022, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2023. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.910,24 (Vinte e cinco mil, novecentos e dez reais com vinte e quatro centavos) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	18.193,39
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	7.716,85
TOTAL			**25.910,24**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular a seguinte dotação:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	99.999.0018.1.023	*Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas*	
DOTAÇÃO	9.9.99.99.00.1000	Reserva de Contingência	25.910,24

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:C8FAB33A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 10/2023

PORTARIA N° 10/2023

Dispõe sobre a realização de teletrabalho, *home office* e de expediente do Poder Legislativo Municipal de Paulo Frontin fora de suas dependências, e dá outras providências.

O **VEREADOR CRISPIM VIANA DE MOURA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, no uso das atribuições legais e regimentais, especialmente considerando o disposto no artigo 14 do Regimento Interno (Resolução nº 005/2022);

CONSIDERANDO a importância de incorporar a Câmara Municipal políticas institucionais de gestão de pessoas que possam estimular os servidores a desenvolver e a utilizar seu pleno potencial de forma alinhada às estratégias e aos valores da organização, contribuindo, assim, para o aprimoramento dos resultados;

CONSIDERANDO que as alternativas e o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação de processos e procedimentos eletrônicos e virtuais, possibilitam e permitem a realização de trabalhos remotos ou à distância;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o *home office* e o teletrabalho no âmbito do Poder Legislativo, de modo a definir critérios e requisitos para a sua prestação;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público, bem como de se manter uma constante e eficiente prestação de serviços no âmbito da Câmara Municipal de Paulo Frontin;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos advindos do teletrabalho para a administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO a disponibilização de funcionalidades de tecnologia da informação que facilitam a realização de trabalho à distância pelos servidores por meio da implantação do processo eletrônico para o controle externo;

CONSIDERANDO a experiência bem-sucedida nos órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunais de Contas que já adotam tal medida, a exemplo dos Tribunais Superiores (STF, STJ, TST), dos Conselhos Superiores (CNJ, CNMP, CSJT), do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, do Ministério Público do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Ministério Público Federal e do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, dentre outros;

CONSIDERANDO a experiência bem-sucedida durante a vigência da Portaria nº 02/2021; e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída os denominados "*home office*" e "teletrabalho", ou seja, a realização de trabalho desta Casa de Leis fora de suas dependências fica incorporada às práticas institucionais de gestão de pessoas.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:
I - atividade: conjunto de ações específicas a serem realizadas, geralmente de forma individual e supervisionada pelo chefe imediato, para a entrega de produtos e serviços no âmbito de projetos e processos de trabalho institucionais;
II – teletrabalho e *home office*: atividade ou conjunto de atividades realizadas fora das dependências físicas do órgão que não se configure em trabalho externo;
III - trabalho externo: atividade realizada em unidades externas sujeitas às ações de controle interno, prevenção, correição e ouvidoria, inclusive instrutória de cursos e reuniões.

Art. 3º O teletrabalho e o *home office* devem ser realizados de forma compatível com o estabelecido na Lei Municipal nº 845/2011, a qual "*Implanta o Novo Plano de Carreira, Empregos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo de Paulo Frontin – PR*", e suas posteriores alterações.

Art. 4º O teletrabalho e o *home office* têm por escopo atividades passíveis de mensuração de desempenho do servidor, que devem ser acordadas individualmente entre o presidente e o servidor.

Art. 5º Considerando as particularidades e peculiaridades das atribuições e dos cargos, o teletrabalho e o *home office* poderão ser realizados para o exercícios das funções contábeis, financeiras, parlamentares e jurídicas.

Parágrafo único. O regime de teletrabalho não poderá:
I - Abranger atividades para as quais a presença física nas dependências da Câmara Municipal de Paulo Frontin seja estritamente necessária;
II - Implicar em redução da capacidade de funcionamento da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para fins de atendimento presencial.

Art. 6º O servidor em teletrabalho e em *home office*, quando necessário, poderá executar as atividades nas dependências da Câmara Municipal de Paulo Frontin, na sua unidade de exercício, observadas as responsabilidades.

Art. 7º É responsabilidade do servidor participante do teletrabalho e do *home office*:
I - Submeter-se ao acompanhamento periódico para apresentação de resultados parciais e finais;
II - Manter telefone de contato atualizado e ativo, de forma a garantir a comunicação imediata com a Câmara Municipal de Paulo Frontin;
III - Estar disponível para comparecimento à unidade de exercício, para reuniões administrativas, audiências em procedimentos disciplinares, participação em eventos de capacitação e eventos locais, e sempre que houver interesse e necessidade do Poder Legislativo Municipal de Paulo Frontin;
IV - Manter-se conectado ao e-mail e acessá-lo diariamente para garantir a efetiva comunicação com a Câmara Municipal de Paulo Frontin;
V — Manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VI — Reunir-se periodicamente com a chefia imediata para apresentar resultados (parciais e finais) e obter orientações/informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput não configura, por si só, presunção de infração disciplinar.

Art. 8º Constitui requisito obrigatório para participação no programa de teletrabalho e de *home office* a disponibilidade própria de infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas da Câmara Municipal de Paulo Frontin.

Art. 9º O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin pode, a qualquer tempo, desautorizar o regime de teletrabalho e de *home office* para um ou mais servidores.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02/2021.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 09 de Junho de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:79641444

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 11/2023

PORTARIA Nº 11/2023

Dispõe sobre o recebimento de Representação formulada em decorrência de eventual cometimento de atos contrários à ética e ao decoro parlamentar, pelo Vereador Jandir Machado de Azevedo, apresentada pelo Vereador Crispim Viana de Moura e, sobre a criação, instauração de procedimento disciplinar destinado a apuração preliminar e sumária dos fatos apresentados na aludida representação, nos termos do § 2º do Art.18 e ss. da RESOLUÇÃO 01/2019, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO nº 01/2019, de 30 de abril de 2019, a qual institui o CÓDIGO DE ÉTICA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PR e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 005/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022, a qual institui o novo REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os integrantes da Comissão de Ética, eleitos na forma estabelecida pela legislação correlata, devem desempenhar suas atividades e prestar serviços de relevância à instituição de preceitos éticos inerentes aos membros desta casa de Leis;

CONSIDERANDO que o Processo Disciplinar para fins de apuração de cometimento de atos contrários à ética e ao decoro parlamentar nº 01/2023 deverá prosseguir sob a responsabilidade da Comissão de Ética desta Casa de Leis, nos termos do que dispõe a Resolução 01/2019 e o Regimento Interno.

A **COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno - Resolução n.º 001/2005 e, em especial a Resolução 01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada e instaurada a Comissão de Inquérito Disciplinar, para fins de instrumentalização de processo destinado a apurar o eventual cometimento de atos contrários à ética e ao decoro parlamentar, pelo **Vereador JANDIR MACHADO DE AZEVEDO**, em função de suposta violação ao art. 36, inciso II e §§ 2º e 4ºda Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná; arts. 86 e ss. do Regimento Interno; §4 do Art. 19 da RESOLUÇÃO 01/2019, por, em tese, enquadrarem-se os fatos expostos nas infrações incluídas nas hipóteses do artigo 7º, IV e V do mesmo Diploma Legal, sujeitas ao julgamento pela Câmara de Vereadores, tudo conforme consta da Representação de autoria do **Vereador CRISPIM VIANA DE MOURA**.

Art. 2º A Comissão de Inquérito Disciplinar instituída pela presente Portaria será composta de 03 (três) membros, escolhidos conforme deliberação, nos seguintes termos:
I – Vereador MARTIM MARQUES BONFIM - Presidente;
II – Vereador DANIEL GOMES - Relator;
III – Vereador CELSO OSMAR KAMINSKI - Membro.

Art. 3º A Comissão de Inquérito Disciplinar criada por esta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) para apuração preliminar e sumária dos fatos nos termos do § 2º do Art.18 e ss. da RESOLUÇÃO 01/2019.

Parágrafo único. A Comissão de Inquérito Disciplinar de que trata esta Portaria deverá atuar conforme dispõe a Regimento Interno desta Casa de Leis, observando especialmente quanto aos trâmites e prazos, o disposto no art. 16 e ss. da Resolução 01/2019.

Art. 4º A Comissão de Inquérito Disciplinar deverá dispor para fins de realizar seus trabalhos na plenitude, de todos os meios e recursos administrativos, condições organizacionais e assessoramento necessários ao bom desempenho dos trabalhos, cabendo à Administração da Câmara Municipal de Paulo Frontin o atendimento preferencial das providências que solicitar.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 12 de Junho de 2023.

MARTIM MARQUES
Presidente

DANIEL GOMES
Relator

CELSO OSMAR KAMINSKI
Membro

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:08C397B7

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 38/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 38/2023

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite ao Assessor Parlamentar **ALOIR SAMUEL DA SILVA**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **13/06/2023**, para participação no curso de capacitação sobre os temas: **"PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS-PNEUS-PEÇAS-EQUIPAMENTOS) e CONTRATAÇÕES DIRETAS - SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21"** nos dias 14, 15 e 16/06/2023, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 12 de junho de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:220A653B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 37/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 37/2023

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite ao Vereador Presidente **CRISPIM VIANA DE MOURA (PATRIOTA)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **13/06/2023**, para participação no curso de capacitação sobre os temas: **"PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS-PNEUS-PEÇAS-EQUIPAMENTOS) e CONTRATAÇÕES DIRETAS - SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21"** nos dias 14, 15 e 16/06/2023, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 12 de junho de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

ISIDORIO NICOLAU PECH
Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:13C7C95D

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
O presente processo justifica-se em razão do atendimento às necessidades desta Casa, tendo em vista os processos em andamento na Câmara Municipal, e a busca da qualidade dos trabalhos em questão com a capacitação dos agentes políticos e servidores.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto se constitui na contratação de empresa para aplicação de curso de capacitação de agentes políticos e servidores para os temas **"PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS-PNEUS-PEÇAS-EQUIPAMENTOS) e CONTRATAÇÕES DIRETAS - SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21"**, em Curitiba-PR, nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2023, para 02 (dois) participantes.

DA RAZÃO DA ESCOLHA
Por preencher os requisitos legais, e após verificados o conteúdo programático e o currículo do palestrante, por apresentar preço dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa **Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública** (NS Treinamento e Capac. Prof. Em Gestão Pública), inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
O preço total a ser pago pelo objeto do presente processo é de R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais), pagos à vista, após a aplicação do curso, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado, conforme comparativos anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.48.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviço de Seleção e Treinamento.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/93.

DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A Comissão Permanente de Compras e Licitações, nomeada pela Portaria nº 06/2023, por seus componentes abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Inexigibilidade de Licitação para o presente processo, conforme fundamentos acima, submetendo à ratificação do Presidente desta Casa.

Paulo Frontin (PR), 12 de junho de 2023.

ANDREA SORAIA BLASKIEVIZ
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

DANIEL GOMES
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

FABIANO JOSÉ BUENO
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:2AEE4AD3

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 11/2023
Processo Licitatório: 04/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Fornecedor/Prestador: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA (NS Treinamentos e Capac. Prof. em Gestão Pública)
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Objeto: Contratação de empresa para aplicação de curso de capacitação de agentes políticos e servidores para o tema "Procedimentos de Fiscalização no Sistema de Controle de Frotas nos Municípios (combustíveis-pneus-peças-equipamentos) e Contratações Diretas – sem licitação nas Administrações Públicas na Ótica da Nova Lei 14.133/21", em Curitiba-PR, nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2023, para 02 (dois) participantes.
Valor: R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.48.00.00.00
Fundamento: Art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 12 de junho de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:59360D04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2023 DO PROCESSO Nº 45/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 55/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 40/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PAULO FRONTIN
CNPJ.....:N °. 16.383.914/0001-19
Valor.....: R$ 278.305,50 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios, aos alunos da Rede Pública Municipal de ensino do Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 12 de junho de 2023.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:246E809B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL N.º 56/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2023

EXTRATO CONTRATUAL N.º 56/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Cássio Fernando Bachmann;
CNPJ: 49.513.491/0001-63;
Responsável: Cássio Fernando Bachmann;
Valor Total: R$ 27.360,00 (vinte sete mil, trezentos e sessenta reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 4 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de empresa para serviço de professor de violão, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Paulo Frontin-Pr, 12 de junho de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:27916560

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL N ° 57/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 50/2023

EXTRATO CONTRATUAL N ° 57/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Rita Fiorelli Zanoni;
CNPJ: 08.347.642/0001-73;
Responsável: Leticia Zanoni;
Valor: R$ 56.388,50 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);
Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo;
Unidade: 7 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
Elemento: Material de Fornecimento
Objeto: Aquisição de medalhas e troféus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Paulo Frontin-PR

Paulo Frontin-PR, 12 de junho de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:4A1E688E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 53/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

EXTRATO CONTRATUAL 53/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: BIG SAFRA S/A;
CNPJ: 04.834.285/0002-06;
Responsável: MARCIO CESAR PRESTES;
Valor: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: Secretaria Municipal de Adm., Planejamento e Desen. Integrado;
Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Adm., Planejamento e Desen. Integrado;
Elemento: Aquisição de Materiais;
Objeto: Aquisição de calcário dolomítico aspecto físico: pó cor: branca composição: 30,3% CACO3; 22,4% MGCO3; PRNT >95%; PN >109%. Uso para correção do solo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Adm., Planejamento e Desen. Integrado de Paulo Frontin – Paraná.

Paulo Frontin-PR, 12 de junho de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:D2C0C0A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 52/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2023

EXTRATO CONTRATUAL 52/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: JOSÉ ANILDO FERNANDES;
CNPJ: 40.725.803/0001-28;
Responsável: JOSÉ ANILDO FERNANDES;
Valor: R$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto/Atividade: 2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Elemento: Serviços técnicos profissionais;
Objeto: Contratação de árbitros para apitar os jogos dos campeonatos municipais, que serão realizados no decorrer do anos de 2023, na modalidade de futsal, futebol de campo e futebol suíço, para atender

as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin-PR, 12 de junho de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:28E8D6C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 54/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2023

EXTRATO CONTRATUAL 54/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA;
CNPJ: 15.138.763/0001-70
Responsável: MARIA HERMES ASSINI;
Valor: R$ 56.989,20 (Cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Serviços e Turismo;
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Aquisição de Materiais;
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA DECORAÇÃO NATALINA, PARA O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin-Pr, 12 de JUNHO de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:0F711EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2022.

OBJETO: Renovação de valor e prazo de contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021.
VALOR ORIGINAL:

Item	Atividade/Recebimento de:	Valor da tarifa por atendimento
1	Documento no Guiche/Caixa	R$ 1,98
2	Documento no Agente credenciado	R$ 1,72
3	Documento na Internet e Aplicativo	R$ 1,34
4	Documento no Auto-Atendimento (ATM)	R$ 1,34
5	Documento no Gerenciador Financeiro (CNAB)	R$ 1,34

VALOR COM ADITIVO:

Item	Atividade/Recebimento de:	Valor da tarifa por atendimento
1	Documento no Guiche/Caixa	R$ 2,05
2	Documento no Agente credenciado	R$ 1,78
3	Documento na Internet e Aplicativo	R$ 1,39
4	Documento no Autoatendimento (ATM)	R$ 1,39
5	Documento no Gerenciador Financeiro (CNAB)	R$ 1,78

VIGÊNCIA ORIGINAL: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/06/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8F3F0F2D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023.

OBJETO: Reajustar o valor de item de contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 47/2022 e Contrato de Fornecimento nº 05/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 39.145,00 (trinta e nove mil cento e quarenta e cinco reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 39.645,00 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/06/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:767D678B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2021.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **AIRTON NOGUEIRA 03976981940**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2021 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 86/2021.
VIGENCIA ORIGINAL: 14/06/2021 a 12/06/2023.
VIGENCIA COM ADITIVO: 11/06/2023 a 10/09/2023.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/06/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:37B786F9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2021.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2021.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **EVERTON KERCHER 07133102943**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2021 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 87/2021.
VIGENCIA ORIGINAL: 14/06/2021 a 12/06/2023.
VIGENCIA COM ADITIVO: 11/06/2023 a 10/09/2023.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/06/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:EECF240F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2021.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PEROBA LTDA
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2021 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 89/2021.
VIGENCIA ORIGINAL: 15/06/2021 a 13/06/2023.
VIGENCIA COM ADITIVO: 12/06/2023 a 11/09/2023.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/06/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:60A4817E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.427/2023

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D´Oeste - PR – APAE para transferência de recursos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D´Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 80.883.226/0001-17, Registro no CNAS – Processo nº 71010.000350/2004-37 – Utilidade Pública Municipal – Lei nº 03/91, de 21/06/91 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 10329/93 – Utilidade Pública Municipal nº 03/91, com sede na Avenida Brasil, Centro, em Pérola D´Oeste, PR, para transferência de recurso financeiros, de acordo com a Resolução Sesa n.º 600/2023, Lei Complementar n.º 197, de 6 de dezembro de 2022, a Portaria GM/MS n.º 96, de 7 de fevereiro de 2023, e da Portaria n.º 443, de 03 de Abril de 2023, o valor de R$ 4.960,14 (quatro mil novecentos e sessenta reais e quatorze centavos), destinado ao custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde (SUS) e que estão sob a gestão estadual, conforme elencado no Anexo I da Resolução Sesa n.º 600/2023.

Art. 2º O objetivo da transferência dos recursos mencionados no artigo anterior, estão descritas no Plano de Aplicação, Anexo II desta lei, cujos termos deverão obrigatoriamente constar no Termo de Cooperação que será firmado entre a APAE e o Município de Pérola D´Oeste.
Parágrafo Único: Os recursos objeto do convênio de que trata esta lei, deverão ser objeto de prestação de contas no sistema competente.

Art. 3º Fica autorizada a formalização do Acordo de Cooperação, mencionado no art. 1º, através de Inexigibilidade de Chamamento Público com amparo no artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e no que couber o Decreto Municipal nº 146/2016.

Art. 4º A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D´Oeste – APAE deverá prestar contas ao Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 146/2016, e no Acordo de Cooperação que será firmado entre a Associação e o Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

6000 - SECRETARIA DE SAÚDE
6001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.7.2.39 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.50.43.00 - 1494 - Subvenções Sociais

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 12 de junho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:0B6DF8F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.428/2023

Súmula: "Autoriza o Município de Pérola D' Oeste/PR a celebrar parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a celebração de parceria entre o Município de Pérola D' Oeste/PR e a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 81.398.588.0001-85, que desenvolvem atividades em defesa de políticas, programas e ações em favor dos interesses do município, para regulamentar o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º da Lei n.º 13.019/2014 e a regulamentação do respectivo pagamento de anuidades a essa associação, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu estatuto social.

Art. 2º. Fica o Município de Pérola D' Oeste/PR autorizado a contribuir anualmente para a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR em valores que forem definidos pelo Conselho Nacional de Representantes desta associação na forma prevista no seu estatuto social.

Art. 3º. A União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR deverá representar coletivamente os interesses do município na sua área da educação.

Art. 4º. Para viabilizar o pagamento das referidas anuidades, o Município deverá firmar Termo de Parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR e tomará ciência, a cada 02 (dois) anos através do Fórum Ordinário, das Atividades Desenvolvidas, para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades.

Art. 5º. Os valores referentes às anuidades serão definidos pelo Conselho Nacional de Representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, na forma prevista no seu estatuto social.

Art. 6º. As contribuições previstas nesta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Parágrafo Único. O Município de Pérola D' Oeste/PR consignará, obrigatoriamente, a Contribuição anual de que trata esta Lei nos orçamentos futuros.

Art. 7º. O Termo de Parceria em nome do o Município de Pérola D' oeste/PR deverá ser firmado pelo Prefeito Municipal, individualmente ou em conjunto com a Secretária de Educação e Cultura.

Art. 8º. Ficam convalidados os atos e contribuições efetuados em consonância com os comandos normativos previsto nesta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 12 de junho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:172C2D71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
89/2023

PORTARIA Nº 89/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, a Servidora Público Municipal abaixo relacionado:

AMANDA JULIANA BOHRER	FISIOTERAPEUTA	05/06/2023 a 04/07/2023

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 07 de junho de 2023

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:65B160FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
138/2023

DECRETO Nº 138/2023

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADO**, a pedido, o Senhor **DIOGO LEONARDO BUTZKE,** ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Operacional, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogando o Decreto N° 50/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de junho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:6EF0D93C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 05/2023

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital N.º 05/2023

Torna público a não apresentação de documentos dos candidatos e a desistência do candidato referente ao Processo Seletivo N° 01/2023.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, e mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal,

RESOLVE:

Torna público a não apresentação de documentos do candidato aprovado no Processo Seletivo, de que trata o Edital de Convocação n° 04/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição n° 2781, em 30/05/2023, os candidatos abaixo relacionados:

PROFESSOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º Lugar	MARIZANE THIESEN
3º Lugar	HILCE ADRIANA THEIS CAPRA

Pérola D´Oeste - PR, 12 de junho de 2023

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:C933C0A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 007/2023

Concede aposentaria a GILMARA APARECIDA FRAGOSO DE SOUZA

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2021, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadorianº 2023.04.00145P da servidora GILMARA APARECIDA FRAGOSO DE SOUZA

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora GILMARA APARECIDA FRAGOSO DE SOUZA, brasileira, servidora pública municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível C12, inscrita na matrícula 18052, **aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos** mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial - Professor(a).

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ **R$ 4.309,88 (Quatro mil, trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos)** conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Piên, 13 de junho de 2023

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:D821443C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002, DE 7 DE JUNHO DE 2023

Altera a Lei Orgânica do Município de Piên.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 29 da Constituição Federal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 27 da Lei Orgânica do Município de Piên, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 27**. O mandato da Mesa será de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo dentro da mesma legislatura." (NR)

Art. 2º A Seção VII, do Capítulo I, do Título II da Lei Orgânica do Município de Piên fica acrescida com o art. 43-A, com seguinte redação:

"**Art. 43-A.** A Câmara reunir-se-á em Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Itinerantes, conforme dispuser o seu Regimento Interno." (NR)

Art. 3º Fica alterada a redação do parágrafo único do 44, do § 2º do art. 45 e do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Piên que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. .....
Parágrafo único: As Reuniões ordinárias serão realizadas as terças-feiras, com início às 17:30 horas.

Art. 45. .....
.....
§ 2º As sessões solenes e itinerantes poderão ser realizadas a qualquer dia e hora e fora do recinto da Câmara." (NR)

"**Art. 101.** A cessão de servidores públicos municipais da administração direta ou indireta para órgão ou entidade dos Poderes do Município ou para entes da União, do Estado e outros Municípios dar-se-á no exclusivo interesse público, e será regulamentada por lei específica." (NR)

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 7 de junho de 2023.

GIOMAR DA ROSA
Presidente

SEANDRA CORDEIRO DA OLIVEIRA
Vice-Presidente

MANOEL VALDIR TABORDA
Primeiro Secretário

ALTEVIR ANTONIO MINIKOVSKI
Segundo Secretário

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:92A22406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 096, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 096, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960 de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância de cargo de professor, em razão de aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, a servidora pública Gilmara Aparecida Fragoso de Souza, portadora da cédula de identidade civil com RG 6.009.409-8/PR e matrícula 18051.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 12 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de junho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:EC5F26FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 666, DE 31 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 666, DE 31 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de junho a 21 de junho de 2023, a servidora pública **CRISTIANE SANTANA RIBAS CARVALHO**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.696.195-0/PR e matrícula funcional 22081, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5A14B197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 667, DE 31 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 667, DE 31 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de julho a 21 de julho de 2023, a empregada pública **ELIZABETE DO NASCIMENTO OBERZINER**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.298.476-3/PR e matrícula funcional 101041, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:989C2B07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 668, DE 31 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 668, DE 31 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de junho a 03 de julho de 2023, a servidora pública **SEANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.338.458-5/PR e matrícula funcional 52401, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:97E9EC25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 669, DE 31 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 669, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 30 de maio a 01 de junho de 2023, a servidora pública **Rubia Forteski**, matrícula 101781, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de início do acompanhamento familiar.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6E61D37F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 671/2023. DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 671/2023. DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Concede Licença Maternidade.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 03 de junho a 30 de novembro de 2023, à servidora pública **Adrieli de Fatima Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.289.914-8/PR e matrícula funcional 4765314, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Area III – Gestão de Programas Sociais.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1B62D850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 672, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 672, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021,

considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de julho a 29 de julho de 2023, a empregada pública **MARCIA DO CARMO BATISTA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.298.476-3/PR e matrícula funcional 101041, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8BC651B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 673, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 673, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de junho a 15 de junho de 2023, a servidora pública **MARINA ROSVITA PASIERPSIKI MARINHO**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.460.579-2/PR e matrícula funcional 6631, ocupante do cargo público de **Técnica em RH.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:AE34CFDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 680, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 680, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Leilane Custódio Costa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de junho à 07 de junho de 2023, a servidora pública **SILVIA JAQUELINE DOS SANTOS GONÇALVES,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.887.804/SC matricula funcional nº 11391/11392, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7C2A7555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 681, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 681, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Rodolfo Goulart Muller,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de junho à 07 de junho de 2023, a servidora pública **ANA MARIA DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.535.813/SC matricula funcional nº 103651, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7AFD88DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 682, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 682, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de junho a 03 de julho de 2023, ao servidor público **DENILSON VAZ MORCELLI**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2371259/SC e matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:734265FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 683, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 683, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de junho a 22 de junho de 2023, a servidora pública **ANDRESSA FUERST SCHROTH**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.180-5/PR e matrícula funcional 10921/104961, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3CFDE725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 042/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**, o qual tem como objeto o "**Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AURORA E-COMERCE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.545.120/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 85.140,00 (oitenta e cinco mil e cento e quarenta reais).
CPX DISTRIBUIDORA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.356/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 41.712,00 (quarenta e um mil e setecentos e doze reais)
IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.805.667/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.677,88 (treze mil e seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
J.E PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.910.213/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 30.896,50 (trinta mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.183.508/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 127.847,74 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.108.526/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 46.364,00 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais)
PREMIUM PNEUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.054.804/0002-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 114.376,00 (cento e quatorze mil e trezentos e setenta e seis reais)

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 12 de junho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4B095290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 052/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 052/2023

PROTOCOLO: 1662/2023
Objeto: Renovação de assinatura anual com banco de preços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
CNPJ: 07.797.967/0001-95
VALOR: R$ 10.038,20 (Dez mil trinta e oito reais e vinte centavos).

AUTORIZAÇÃO: 12/06/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:678F4F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 018, DE 13 DE JUNHO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2023, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal do Campo de Gramados	Tarde	1º	Sigiane Bastos da Cruz

Piên, 13 de junho de 2023.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:ECAC7820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2833/2023

PORTARIA Nº 2.833/2023

SÚMULA: Exonerar ELISON TEREBINTO ocupante do Cargo Temporário de Assistente Social.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **820/2021 de 22 de abril de 2021;**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 09 de junho de 2023, em virtude do Término do Contrato Temporário nº 01/2021, o servidor ELISON TEREBINTO, matricula funcional nº 5411, ocupante do Cargo Temporário de Assistente Social, pertencente ao Quadro de Cargos Temporários deste Executivo Municipal.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 09 de junho de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E070A491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede administrativa na Avenida São Roque, 178 cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, e do outro lado a Sr.**, ELISON TEREBINTO** têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato Temporário de nº 01/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 01/2021, celebrado em 11 de junho de 2021, com **Termo de Prorrogação de prazo ao contrato temporário, datado em 10 de junho de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Ampere/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Pinhal de São Bento/Pr, em 09 de junho de 2023.

ELISON TEREBINTO PAULO
Contratado

FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:8B0C6C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular de "CONTRATO DE COMODATO", regido pelos artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro – Lei n.º 10.406/2002, de um lado a **MITRA DIOCESANA DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 75.661.264/0001-95, com sede à Rua Bispo D. Carlos, nº 819, sala 01, Centro, CEP 85.555-000, na cidade de Palmas/Paraná, representada neste ato pelo procurador outorgado através de instrumento público lavrado pelo Tabelionato de Notas de Palmas, arquivado no Livro 196, fls. 001, Protocolo n.º 00041, Pe. **SERGIO ALGERI FILHO,** brasileiro, solteiro, religioso, titular da CI RG n.º 5.945.969-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 004.974.299-00, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e de outro lado **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ n.º 95.590.832/0001-11, com sede à Av. São Roque, n. 178, CEP 85.727-000, Pinhal de São Bento/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA,** titular da CI RG n.º 5.623.019-1 – SSP/PR e inscrito no CPF sob n. 832.042.379-15, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, têm justo e convencionado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A COMODANTE é legítima proprietária e possuidora do imóvel denominado Lote Único, n. 08, da Planta Geral da cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com área total de 10.420,00m2 (dez mil e quatrocentos e vinte metros quadrados), devidamente registrada sob a matrícula n. 6.850, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS
Parte do imóvel descrito na cláusula primeira, qual seja, área aproximada de 300m² (trezentos metros quadrados) na esquina entre as ruas Mato Grosso e Presidente Vargas, é cedida em comodato à COMODATÁRIA com finalidade específica de instalação de uma academia ao ar livre para as atividades sociais de interesse comunitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
A COMODATÁRIA se obriga a:
conservar o imóvel em perfeitas condições de conservação, asseio e segurança, promovendo as benfeitorias necessárias para cumprir sua finalidade social enquanto praça pública;
adotar as providências necessárias para transformá-lo em uma praça pública, como bem público de uso comum do povo, na forma do Art. 99, I, Lei Federal n.º 10.406/2002;
não outorgar destinação diversa do previsto neste termo de comodato para o imóvel;

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRAS

A COMODATÁRIA se responsabiliza por todos os danos ocasionados em terceiros, originados pela segurança das instalações no bem e pelas benfeitorias nele realizadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente contrato de comodato é pactuado pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo possível a sua renovação estando as partes em acordo.

CLÁUSULA SEXTA

Ficarão ao encargo da COMODATÁRIA as despesas de conservação e manutenção e outros eventuais encargos ou tributos sobre a área, a partir da publicação deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para uso do imóvel deverão ser obedecidas, além das posturas municipais, as normas e decretos da Mitra Diocesana de Palmas.

CLÁUSULA OITAVA

As partes elegem o Foro da Comarca de Ampére/PR., para dirimir as dúvidas ou questões atinentes do presente contrato, renunciando a outro, por mais privilegiado ou especial que seja ou se torne.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os devidos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pinhal de São Bento/PR., 08 de Junho de 2023.

Mitra Diocesana De Palmas
SERGIO ALGERI FILHO
Procurador

Município De Pinhal De São Bento
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1._____
Nome: Frei Vilmar Potrick
CPF: 627.692.439-34

2._____
Nome: Silvestre Barcki
CPF: 905.873.919-87

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A966074F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2834/2023

PORTARIA Nº. 2.834/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L VE:

Artigo1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal VILMAR BAZANELLA, matricula funcional nº 539-1 , ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, a partir de 12/06/2023 a 26/06/2023, correspondente ao período aquisitivo 02/06/2022 a 01/06/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 12 de junho de 2023

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:23FE8920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 139/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Scheila Silvino Beppler Matrícula: 538-1
Órgão de Lotação: Departamento de Contabilidade Cargo ou função: Diretora do Departamento de Patrimônio e arquivo
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 15/06/2023 (Saída 06:30 horas)
Destino: Pato Branco -PR
Valor de diárias: 186,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Participar de oficina de Administração Financeira: Processos Orçamentários, cobrança de tributária e dívida ativa e passivos; Oficina de Transparência: Transparência Ativa, serviços de informação ao cidadão (SIC) e ouvidorias.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP – Pato Branco - PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 520
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 871/2022, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 12 de junho de 2023
Solicitante da viagem: Scheila Silvino Beppler
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Scheila Silvino Beppler

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3332C57C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1073/2023

DECRETO MUNICIPAL N° 1073/2023

Cria o ANEXO X, que passa a ser parte integrante do decreto Municipal n°1071 de 12 de maio de 2023, informando as nomas técnicas de construção utilizados na Inspeção Sanitária e Industrial do Produtos de Origem Animal-SIM

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1° Fica criado o ANEXO X, que passa a ser parte integrante do Decreto Municipal 1071 de 12 de maio de 2023.
Artigo 2º - Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Pinhal de São Bento, Paraná, 12 de junho de 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO X

Art.1° As informações e especificações legais não contidas no Decreto 1071/23, de 12 de maio de 2023, deverão seguir as normas técnicas de construção, de instalações e equipamento equivalentes ao Decreto n°9.013, de 29 de Março de 2017 e decreto 10468 de 18 de Agosto de 2020-RIISPOA e outras que vierem a substitui-la ou complementa-la. Assim como para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abate, industrialize, processe, armazene, transporte ou comercialize produtos de origem animal, obrigatoriamente devem seguir as normas de construções específicas por categoria, respeitando as legislações complementares a seguir:
I - Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, inerente à inspeção ante e post mortem e a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e derivados;
II - Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, que dispõe sobre os padrões de identidade e qualidade:
III - Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de Produtos de Origem Animal - RTIQ, regulamentados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em normas complementares;
IV - Diretrizes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimentos - MAPA, para registro de produtos que não possuem Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade;
V - Portaria nº 711, de 1º de novembro de 1995, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que aprova as Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos para Abate e Industrialização de Suínos;
VI - Portaria nº 612, de 06 de julho de 2022, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que aprova os requisitos de instalações, equipamentos e os procedimentos para o funcionamento de granjas avícolas e de unidades de beneficiamento de ovos e derivados a registradas no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.
VII - Portaria nº 6, de 25 de julho de 1985, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que aprova as Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas para Mel, Cera de Abelhas e Derivados;
VIII - Portaria nº 210, de 10 de novembro de 1998, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que aprova o Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de Carne de Aves;
IX - Instrução Normativa nº 5, de 14 de fevereiro de 2017, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que estabelece Requisitos para Avaliação de Equivalência ao SISBI relativos à estrutura física, dependências e equipamentos de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de POA;
X - Portaria nº 04, de 03 de janeiro de 1978, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que estabelece as normas de construção e equipamentos de indústria de leite e derivados;
XI - Portaria nº 337, de 24 de junho de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que estabelece os requisitos mínimos relativos às dependências e aos equipamentos para instalação e funcionamento de postos de refrigeração;
XII - Portaria nº 368, de 4 de setembro de 1997, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que aprova o Regulamento Técnico sobre as condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos;
XIII - Instrução Normativa nº 76, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - Mapa, que aprova os Regulamentos Técnicos que fixam a identidade e as características de qualidade que devem apresentar o leite cru refrigerado, o leite pasteurizado e o leite pasteurizado tipo A, na forma desta Instrução Normativa e do Anexo Único;
XIV - Instrução Normativa nº 77, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - Mapa, que estabelece os critérios e procedimentos para a produção, acondicionamento, conservação, transporte, seleção e recepção do leite cru em estabelecimentos registrados no serviço de inspeção oficial, na forma desta Instrução Normativa e do seu Anexo;
XV - Tomo I - Bovinos - Inspeção de Carnes - Padronização de Técnicas, Instalações e Equipamentos - 1971.
XVI - Tomo IV - Ovinos - Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas para a produção e exportação de carnes.
XVII - Decreto Federal nº 9.013, de 2017, que dispõe sobre a indústria de pescados.
XVIII - Portaria nº 365, de 16 de julho de 2021 - DAS/MAPA, que aprova o Regulamento Técnico de Manejo Pré-abate e Abate Humanitário e os métodos de insensibilização autorizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
XIX - Instrução Normativa nº 34, de 28 de maio de 2008, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que aprova o regulamento técnico da inspeção higiênico sanitária e tecnológica do processamento de resíduos de animais e o modelo de documento de transporte de resíduos animais

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:50D74B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 73 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa para futura aquisição de peças para veículos automóveis, utilitários, ônibus e caminhões, pertencentes à frota municipal, para fornecimento eventual e parcelado, considerando a tabela de preços do Sistema AUDATEX ou SILIMAR, para atender as necessidades de todas as Secretarias municipais do Município de Pinhal de São Bento – PR", conforme processo de Pregão nº 40/2023.

CONTRATADO: A MILKIEWICZ.

VALOR CONTRATADO: R$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
160	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1610	05.002.12.361.1201.2026	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1620	05.002.12.361.1201.2026	1113	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1760	05.002.12.361.1201.2027	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2170	06.002.10.301.1001.2043	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	08.006.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	09.002.20.606.2001.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.

Pinhal de São Bento, 12/06/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:3B084EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 74 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa para futura aquisição de peças para veículos automóveis, utilitários, ônibus e caminhões, pertencentes à frota municipal, para fornecimento eventual e parcelado, considerando a tabela de preços do Sistema AUDATEX ou SILIMAR, para atender as necessidades de todas as Secretarias municipais do Município de Pinhal de São Bento – PR", conforme processo de Pregão nº 40/2023.

CONTRATADO: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 755.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
160	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1610	05.002.12.361.1201.2026	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1620	05.002.12.361.1201.2026	1113	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1760	05.002.12.361.1201.2027	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2170	06.002.10.301.1001.2043	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	08.006.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	09.002.20.606.2001.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 12/06/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:6A63D6A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 147.612,96 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Doze Reais e Noventa e Seis Centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 11/06/2024 a contar a partir de 12/06/2023, conforme Pregão nº 10/2020 e Contrato original nº 28/2020.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 12/06/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:6F479737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 13.219,98 (Treze Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Noventa e Oito Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 08/12/2023 a contar a partir de 09/06/2023, conforme Pregão nº 80/2018 e Contrato original nº 176/2018.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 07/06/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:F3A3DEE5

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 140/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Eluá Fernanda Schuster Matrícula: 540-1
Órgão de Lotação: Departamento de Saúde Cargo ou função: Diretora do Departamento de Saúde
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 15/06/2023 (Saída 06:30 horas)
Destino: Pato Branco -PR
Valor de diárias: 186,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Participar de oficina de Saúde 1- Manhã – Promoção da Saúde e Assistência Farmacêutica; Oficina de Saúde 2- Tarde- Coordenação do Cuidado e Territorialização.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP – Pato Branco - PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2531
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 871/2022, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 12 de junho de 2023
Solicitante da viagem: Eluá Fernanda Schuster
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Eluá Fernanda Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9F71D5A6

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 141/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Katiuça Mara Pasa Matrícula: 286-1
Órgão de Lotação: Departamento de Saúde Cargo ou função: Enfermeira
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 15/06/2023 (Saída 06:30 horas)
Destino: Pato Branco -PR
Valor de diárias: 186,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Participar de oficina de Saúde 1- Manhã – Promoção da Saúde e Assistência Farmacêutica; Oficina de Saúde 2- Tarde- Coordenação do Cuidado e Territorialização.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP – Pato Branco - PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2531
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 871/2022, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 12 de junho de 2023
Solicitante da viagem: Katiuça Mara Pasa
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2D6932E6

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 142/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 13/06/2023 (Saída 11:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 62,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Armelinda Borges Galvão para exame no Dr. Marcos Schmidt em Pato Branco /PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr. Marcos Schmidt em Pato Branco /PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 871/2022, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 13 de junho de 2023

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AA03EA9D

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 143/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 12/06/2023 (saída as 10:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: R$ 62,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Loreni da Silva para consulta no Hospital São Lucas em Pato Branco/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Hospital São Lucas em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 871/2022, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 12 de Junho de 2023
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EF0CC806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 47.993/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 47.993/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023,** que tem por objeto *a aquisição de forma fracionada de carnes bovinas, suína, aves, embutidos e queijos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ALCA ALIMENTOS LTDA** com sede na Rua Tuiuti, 4057, Aventureiro, Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.785.999/0001-39, vencedora do **item 12** pelo valor total de **R$131.734,08** (cento e trinta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos).Valor total homologado e adjudicado: **R$131.734,08** (cento e trinta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:6A7AD804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 30/21

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.680.158/0001-61. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo: **DO PRAZO (VIGÊNCIA)**: Fica prorrogada a vigência do respectivo instrumento contratual para o período de: 12/06/2023 a 11/06/2024 (12 meses);Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 30/2021, datado de 11 de Junho de 2021, bem como das demais particularidades fixadas no edital regente e seu Termo de Referência.**PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.** 27.265/2020 **– Pregão Presencial nº. 10/2021DATA DA ASSINATURA**: 07 de Junho de 2023.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:95E17E35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 004/2023 - SMAS

Súmula: Substituir membro que compõem a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Bolsistas do Programa Agente de Cidadania.

Considerando a Resolução nº445/2022 da Secretaria de Justiça, Familia e trabalho - SEJUF, as Deliberações n° 003/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA, e n°037/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social resolve:
Resolve:
Art. 1º. Substituir membro que compõem a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Bolsistas do Programa Agente de Cidadania, na seguinte ordem:
I - Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA): Substitui a Titular: Sra. Soneide Soares da Silva dos Santos pela Sra. ZuleideJessRibeiro Cruzeta ;
II - Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA): Substitui o Suplente: Sr. FabianoDorivaldeAmorim pela Sra. EdelynMellineMoreira Santos

Art. 2º. Compete à comissão:
Selecionar os Bolsistas;
Firmar o termo de compromisso;
Validar a lista de ligamento/desligamento;
Acompanhar o programa e os instrumentos por eles produzidos.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 12 de junho de 2023.

CINTIA APARECIDA BATISTA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:B0C49544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.272/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a **LICENÇA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, no período compreendido entre **12/06/2023 a 10/06/2024** a servidora **JULIANA VILAS BOAS BECHER,** ocupante do cargo de ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**,** matrícula funcional nº 992060, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a de 12 de junho de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:6952E27E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.273/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **2ª prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família (sem remuneração)**, no período compreendido entre **26/05/2023 a 09/06/2023** a servidora **GISELE DE FATIMA SIQUEIRA COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL I - MAN. INFRA. ESCOLAR matriculas funcionais nº 997301**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 26 de maio de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:EA21B39A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.274/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a **LICENÇA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, no período compreendido entre **16/05/2023 a 14/05/2024** a servidora **LEANDRINA PEREIRA INGLES DE SOUZA,** ocupante do cargo de ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**,** matrícula funcional nº 743731, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a de 16 de maio de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C94D40AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 0002/2023

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PR - DETENTOR: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.273.207/0001-28, com sede na Rua Emiliano Perneta Nº 822, Sala 402 – Curitiba PR. **DO OBJETO**: Convênio para o fortalecimento da operacionalização das Ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde) no Município de Piraquara; **DO VALOR**: Fica estipulado o valor global de R$ 1.600.000,00 (Hum Milhão e Seiscentos Mil Reais) a ser pago em quatro parcelas de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), conforme plano de aplicação firmado entre as partes; **DA VIGÊNCIA**: 12 meses. De 16 de Junho de 2023 a 15 de Junho de 2024. **DATA DA ASSINATURA**: 07 de Junho de 2023.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:60AFFADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 001/2023

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PR; DETENTOR: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.273.207/0001-28, com sede na Rua Emiliano Perneta Nº 822, Sala 402 – Curitiba PR. **DO OBJETO**: Convênio para o fortalecimento da operacionalização das Ações que envolvem produtos (Insumos) para a saúde, através da Aquisição e Distribuição à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde) no Município de Piraquara; **DO VALOR**: Fica estipulado o valor global de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) a ser pago em quatro parcelas de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta e Mil Reais), conforme plano de aplicação firmado entre as partes. **DA VIGÊNCIA**: 12 meses. De 30 de Julho de 2023 a 29 de Julho de 2024. **DATA DA ASSINATURA**: 07 de Junho de 2023.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:B0DA2CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.276/2023

Dispõe sobre a não elevação de classe dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Os servidores abaixo relacionados não terão suas classes alteradas, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	PERMANECE NA CLASSE
992620	Daniele Aparecida Da Silva	04	04
649121	Norilene Wild Wachholz	11	11
813451	Thais Aparecida Galkowski	04	04

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 02/05/2023.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:8B404315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 22/2023 - CMDCA SÚMULA: DAR EXONERAÇÃO POR RETORNO DE FÉRIAS DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020.
RESOLVE:
Art.1º Dar exoneração a Conselheira Tutelar Suplente **Denise Sedlmaier**, pelo retorno do período de férias do Conselheiro **William Winter Cristofoli** em 14 de junho de 2023.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 12 de junho de 2023.

ALANA GRAZIELE WEBER SELKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:76FBB141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.277/2023

Dispõe sobre a correção de subclasse dos professores municipais em específico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses corrigidas, após solicitação de revisão, conforme prevê a Lei Municipal nº 1192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS CORREÇÃO
178171	Ana Lucia Brudeck Zambão	30	32
403551	Jociane Biscotto Darif	22	25
507171	Jociane Biscotto Darif	18	21
387411	Marcia Regina Barão Rocha	30	31
201331	Marcia Regina Barão Rocha	30	34
828721	Pamela Cristina de Souza de Castro	07	08
992243	Pamela Cristina de Souza de Castro	05	06

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 12 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:DF37C0FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 410/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 402/2023, SENDO CONSIDERADOS:

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
233	SILMARA GONÇALVES DOMINGOS	AUSENTE
234	ADRIANA LUIZA ALENCAR DOS SANTOS	APTA

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
299	BATHIELE DECKER	AUSENTE
300	ANGELA DOS SANTOS MACHADO	APTA
301	BRUNA CRISTINE DE LIMA	APTA
302	JOSIELY FERNANDES DE OLIVEIRA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:CB897314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 411/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h), MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 – PR Jardim Primavera (Complexo da Vila da Cidadania), **no dia 16 de junho de 2023 às 9h:30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
237	EVA MARIDES SOARES DE CAMARGO	27/05/1989	1

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
305	SIMONICA ANDRADE DE LIMA GONZALES	25/11/1992	0
306	HELENA VILMA NUNES DA SILVA	22/06/1993	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:9C327139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - PROFESSOR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR (20h) - EDITAL Nº 731/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 787/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 398/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VERA REGINA PEREIRA PAES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12/06/2023 à 29/06/2023
SALÁRIO: R$ 1.996,57(Um mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Cinqüenta e Sete Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D21960FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, inscrita no CNPJ sob n° 12.137.995/0001-16, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para duas vereadoras, visando a participação no curso “procedimentos contábeis, financeiros e de controle na aquisição e gestão de materiais,

patrimônio e frotas na administração pública municipal e os agentes licitadores na administração pública em conformidade e preceitos da nova lei de licitações – 14.133/21", com custo de R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 12 de junho de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:0321B488

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 100 DE 19 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta o Fundo Municipal do Trabalho - FMT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais das que lhe foram conferidas pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º. Fica regulamentado o Fundo Municipal do Trabalho - FMT, qual será gerido e administrado na forma deste decreto.

Art. 2º O Fundo Municipal do Trabalho - FMT tem como finalidade destinar recursos para a gestão da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.
O Fundo Municipal do Trabalho - FMT se subordinará operacionalmente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, cabendo ao seu dirigente exercer as competências elencadas no Art. 8º da lei nº2355 de 21 de dezembro de 2020, quais sejam:
I – Exercer a função de ordenador de despesas;
II – Praticar todos os atos administrativos necessário à execução do fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;
III – Autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos nos termos da legislação aplicável na matéria;
IV – Assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica;
V – Autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;
VI – Encaminhar ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER relatório de execução das atividades semestralmente;
VII – Submeter à apreciação e aprovação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual;

VIII – Encaminhar a prestação de contas anual do Fundo Municipal do Trabalho - FMT aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;

IX – Exercer outras atividades relacionadas à administração do Fundo Municipal do Trabalho – FMT.

Art. 3º Os Recursos do Fundo Municipal do Trabalho- FMT devem ser aplicados conforme o art. 7º da lei nº nº2355 de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º Os Recursos Financeiros do Fundo Municipal do Trabalho – FMT devem ser depositados em conta especial de titularidade do Fundo, e mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de maio de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B8455C05

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 506 DE 16 DE MAIO DE 2023

Outorga autorização de uso de espaço público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Art. 93, §4º da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre uso de bens municipais por terceiros;

CONSIDERANDO requerimento protocolado junto a esta municipalidade sob número 436/2023;

CONSIDERANDO que a cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o poder Público municipal promover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício no âmbito municipal;

CONSIEDRANDO que os espetáculos circenses são uma maneira de demonstração da arte e cultura.

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada autorização de uso do espaço público nos termos do Art. 93, §4º da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre uso de bens municipais por terceiros.

§1º A autorização de que trata esta Portaria compreende o pátio externo do Centro de Eventos do Lago Miguel Adur Filho com 15.823,77 m², espaço este de propriedade do Município de Pitanga.

§2º A presente Portaria institui como autoritário a seguinte pessoa jurídica:

I- R.V. Dos Santos Promoções Artísticas CNPJ: 12.326.065/0001-00 com sede Rua josé Bonifácio de Andrade e Silva nº48 Centro Lobato-PR

Art. 2º Os autorizatários deverão zelar pelas boas condições do espaço citado no §1º do Artigo anterior.

§ 1º Será realizada vistoria no espaço por ocasião de sua entrega e de sua devolução, com a finalidade de verificar se estas condições foram cumpridas.

Art. 3º os autorizatários deverão realizar como contrapartida pela utilização do espaço em data a ser marcada espetáculo circense aos alunos da rede municipal de ensino

Art. 4º A autorização de que se trata esta Portaria não concede qualquer direito real perene para utilização ou apropriação da área autorizada.

Art. 5º A autorização de que se trata esta Portaria poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, por critérios de conveniência e oportunidade, observados em todos os casos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º A autorização de que se trata esta Portaria poderá ser revogada antes do seu termo final a critério desta Municipalidade.

Art.7º A autorização de que se trata esta Portaria será gratuita, tendo seu início na data da 19/06/2023, findando na data de 09/07/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de maio de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:78172E7E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 106, DE 31 DE MAIO DE 2023

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **EMERSON DE ANDRADE,** no Cargo de Assessor Especial de Gestão Pública I, lotado na Secretaria de Gestão Pública, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 01 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6811CFDE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 550, DE 31 DE MAIO DE 2023

Nomear Rosana Aparecida Luziakepor ter sido Aprovado (a) em 175º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a) **ROSANA APARECIDA LUZIAKE,** por ter sido aprovado (a) em 175º lugar na classificação geral**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0753384C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 554, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Exonerar a servidora Andreia Morena De Mello Murbach, Matrícula nº 50980, do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais (40horas), do Concurso Público 003/2012, Admitida em 16/07/2012, Através da Portaria nº 309/2012, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º – **EXONERAR a pedido** a senhora **ANDREIA MORENA DE MELLO MURBACH,** matrícula nº 50980, do Concurso Público nº 003/2012, nomeada através da Portaria nº 309/2012, no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**na data de 16de julhode 2012, lotadana Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a contar de 05 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5D1D1576

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (12/06/2023 às 13:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 799.485.619-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6487.4AD0.29AA.5112 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7F951CDD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 519, DE 17 DE MAIO DE 2023

Nomear Chistiely Fernanda Martinsporter sido aprovado (a) Em 24º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Motorista de Veículos 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **CHISTIELY FERNANDA MARTINS,** por ter sido aprovado (a) em 24º lugar na classificação**,**no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS -44 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a contar de 16 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A404AF2D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 523, DE 18 DE MAIO DE 2023

Exonerar a pedido a servidora Rosana Nunes, matrícula 55124, do cargo de Agente de Combate a Endemias 40 Horas, do Concurso para Emprego Publico, contrato n° 017/2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art.1º **EXONERAR** a pedido a senhora **ROSANA NUNES,** matrícula nº 55124, do Concurso para Emprego Público, contrato nº 017/2016, Cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** 40 horas**,** admitidana data de 29de julhode 2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1D5948A4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE INEXIBILIDADE DE CHAMANETO PÚBLICO

O Presente edital trata da INEXIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO para a formalização de Termo de Colaboração entre o Município de Pitanga/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Associação da Casa Familiar Rural da Comunidade Borboleta São Roque.

• – DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, com a finalidade de interesse público e recíproco entre o Município de Pitanga/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, regularmente constituída, de natura jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciados pelo órgão gestor da respectiva política.

O Termo de Colaboração contemplará a Transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no próprio termo.

A presente parceria visa receber repasse financeiro destinado ao pagamento de despesas para manutenção da instituição de acordo com o plano de trabalho apresentado.

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº a Lei Municipal nº 2461 de 27 de abril de 2023, a qual autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros a v Associação da Casa Familiar Rural da Comunidade Borboleta São Roque e dispensa o chamamento público para celebração do Termo de Colaboração, tendo em vista a inviabilidade de competição, em razão da natureza singular e da entidade executora nos moldes do Art. 31 da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

A parceria será executada pelo próprio Tomador com sede e foro no Município de Pitanga/PR a qual trata-se de pessoa jurídica de direito privado, sem caráter político, religioso, racial, sem fins lucrativos, sendo, que cada escola/colégio tem uma Associação, própria, capaz de cumprir com o objetivo e meta da parceria referente aquela escola que está vinculada.

• – DA DISPENSA DO CHAMANENTO PÚBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é a Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, institui o Termo de Colaboração e o Termo de fomento.

Considerando que a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas, senão vejamos:

Art.31. Será considerado inexigível o chamamento púbico na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei complementar n° 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei n° 13.204, de 2015).

Neste sentido, considerando as atividades desenvolvidas pela instituição voltadas para a Educação, cabe a ela gerir e administrar os recursos financeiros próprios e os que lhes forem repassados através de Termos de Fomento e Colaboração.

Portanto, é com o devido embasamento na Lei Municipal nº 2461 de 27 de abril de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros Associação da Casa Familiar Rural, estabelece a dispensa do chamamento público para celebração do Termo de Colaboração, tendo em vista a inviabilidade de competição, em razão da natureza singular e da entidade executora nos moldes do Art.31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

III- DA JUSTIFICATIVA

Considerando que as Associação da Casa Familiar Rural, têm por finalidade colaborar com aperfeiçoamento do processo educacional, dar assistência e promover a integração escola-comunidade, atua na gestão da unidade educacional que se vincula, trabalha também em parceria com o Conselho Escolar, participando das decisões relativas à organização e funcionamento escolar nos aspectos administrativos, pedagógicos e financeiros.

Considerando que a Associação está vinculada a escola de sua comunidade, assim obedecendo o que rege o art. 31 incisos II da Lei nº 13.019/2014.

• – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme os artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 13.019/2014, pode a Administração Pública formalizar em favor de entidades consideradas

como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:

Art.16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 17. O Termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Precedendo essas formalizações, deve o Poder Público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução de projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto.

Portanto, tendo em vista que, após análise aprofundada e com base na Lei Municipal nº a Lei Municipal nº 2461 de 27 de abril de 2023, observamos que apena essa Associação localizadas no Município de Pitanga/PR é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho, deve-se assim recorrer ao comando constante do artigo 31 do mesmo diploma, que traz in verbis;

"Art.31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

•– o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

•– a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. " (NR)

Deste modo, somos favoráveis à dispensa de chamamento público devido que as Associação da Casa Familiar Rural, apresentou todos os documentos, visando a celebração do Termo de Colaboração entre Secretaria Municipal de Educação e Cultura desde que a instituição atenda às exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art.30, combinado com o art.33 da lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie.

• – DO CRÉDITO ORÇAMENTARIO PARA O REPASSE NO VALOR TOTAL DE R$ 91.000,00(noventa e um mil reais).

Valor Total: R$ 176.512,67 (cento e setenta e seis mil quinhentos e doze reais e sessenta e sete centavos)

Classificação de Despesas: 06.003.12.363.0602.2.038 – Recursos Ordinários (Livres) Subvenções Sociais: 3.3.50.43.00.00
Dotação: 203-204

• – DA EXECUÇÃO

Os serviços serão executados de acordo com o Plano de Trabalho, cumprindo os requisitos específicos na Lei Federal 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 2461 de 27 de abril de 2023. Tendo como o principal objetivo promover a educação técnica para a agricultura familiar, focando a instrução e a capacitação com o intuito de manter o educando na área rural, com melhores condições para o trabalho no campo e qualidade de vida.

• – DA CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, verifica-se que a INEXIGILIBIDADE para a parceria com a Associação da Casa Familiar Rural, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO é plenamente legal, pois está prevista na lei e ainda possui razões de ordem de interesse público. A lei prevê nessas situações de inexigibilidade, a possibilidade de impugnação que se dará oportunidade.

Assim, o presente Termo de Colaboração se faz necessário para levar a efeito a parceria com Associação da Casa Familiar Rural de Pitanga/PR. A escolha da referida Organização da Sociedade Civil, ocorre diante da inviabilidade de competição entre as mesmas, em razão da natureza singular do objeto da parceria e o alcance das metas a serem atingidas pelas mesmas.

Desta forma, em atendimento à legislação vigente, propomos inexigibilidade de chamamento público para formalização direta de parcerias entre o Município de Pitanga-PR e Associação da Casa Familiar Rural.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º do Art. 32 da lei 13.019/2014.

Pitanga, 24 de maio de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6C7AF1C1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 441, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor exerce sua função na Proteção Social Especial De Alta Complexidade – Acolhimento Institucional e Familiar em suas atividades conforme a necessidade em horários noturnos e fins de semana, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
205751	JULIANO BECHER VUJANSKI	72%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoga-se a Portaria de nº 448/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6A0388FA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 442, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. O servidor vem realizando viagens em atendimento a todos os serviços da assistência, o mesmo exerce essa função em continuidade conforme a necessidade em horários noturnos e fins de semana, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51506	LEANDRO KOSLOSKI	72%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 322/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EA629A61

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 443, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. O servidor exerce a função de motorista, realizando viagens e atendendo a todos os serviços da assistência conforme a necessidade, e em horários noturnos e finais de semana, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52545	JOSÉ MATEUS VIANNA DA CRUZ	72%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 320/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BC4A3A48

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 444, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora exerce a função de visitadora do Programa Criança Feliz, referenciado no CRAS, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
55084	LEILA TERESA FERREIRA	90%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 204/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:34A8E2FA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 445, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Visitas domiciliares de denúncias referente a idosos, visitas domiciliares de toda a demanda do conselho tutelar. Referência e contra referência para outros serviços dos casos mais graves, acompanhamento das famílias em conflitos, e visitas domiciliares de denúncia da bolsa família, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
505091	LIDIA DE FATIMA CANDIDO	90%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 305/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C99BFE8F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 446, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora auxilia na função de Coordenadora do SIGPAB Sistema de Gestão de Programa Auxilio Brasil referenciado no CRAS, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53066	LUCIANA DE ABREU RIBEIRO	90%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 70/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D8AC7748

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 447, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora exerce suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social auxiliando no Cadastro Único para Programas Sociais, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50726	MARIA ROSILENE RIBEIRO	68%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:310D20C4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 448, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor auxilia nas atividades do setor com os adolescentes, e também realiza a limpeza em geral dos espaços internos e externos de todo o Centro da Juventude, sempre que necessário em fora de hora de seu expediente de trabalho, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53566	PEDRO RODRIGUES JUNIOR	72%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revoga-se a Portaria de nº 950/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6FF7AF28

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 485, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Revoga Portaria n° 287 de 21 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revoga Portaria n°. 287, de 21 de março de 2023, publicado no Diário Oficial – AMP n° 2739, datado em 28 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7468CE9A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 493, DE 10 DE MAIO DE 2023

Transferir a Servidora Polyana Mendes Lampugnani Matrícula nº 50140, no cargo de Auxiliar Administrativo, 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logísticas, para a Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 9.341/2023. Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 – Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 02 de maio de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50140	POLYANA MENDES LAMPUGNANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9A8E2B2F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 494, DE 10 DE MAIO DE 2023

Transferir o Servidor Douglas Teles Matrícula nº 50972, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, para a Secretaria Municipal de Gestão Pública, Memorando nº 8.806/2023. Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 – Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 03 de maio de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50972	DOUGLAS TELES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B8E74CAB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 495, DE 10 DE MAIO DE 2023

Transferir a Servidora Ana Cidineia Dala Rosa Pittner Matrícula nº 48982, no cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** a Servidora abaixo relacionada**,** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Memorando nº 8.998/2023. Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 – Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 04 de maio de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
48982	ANA CIDINEIA DALA ROSA PITTNER	PROFESSOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A09B29F9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 497, DE 11 DE MAIO DE 2023

Conceder Licença sem Vencimentos por 02 (dois) anos a Servidora Natalli Suaretz matrícula nº 51019, no Cargo de Nutricionista 30 Horas, nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora **NATALLI SUARETZ,** matrícula nº 51019, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, nomeada através do Concurso Público nº 003/2012, no cargo de **NUTRICIONISTA30 horas**, Licença sem Vencimentos por até 02 (dois) anos, conforme artigo 163 da Lei Municipal nº 784/96, a contar de 08 de maio de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar- se ao trabalho no dia 09 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8773D89E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 498, DE 11 DE MAIO DE 2023

Transferir a Servidora Helena De Oliveira Andrade Matrícula nº 50152, no cargo de Auxiliar Administrativo 40Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** a Servidora abaixo relacionada**,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 – Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e

vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 11 de maio de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50152	HELENA DE OLIVEIRA ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D37FCCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DO CONTRATO N°86/2019 JOSÉ CARLOS FOLETTO LOCADOR

ADITIVO Nº.12
CONTRATO Nº.86/2019

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 86/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e José Carlos Foletto, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e José Carlos Foletto, CPF: 355.081.670-72, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.12 ao Contrato nº. 86/2019, referente à Dispensa de Licitação nº. 09/2019, qual objeto é Locação de imóvel instalação e funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI Santa Rosa, localizado na Rua Francisco Costa, 182, Centro, Pitanga PR, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato, originalmente previsto e já aditivado para encerramento em 12/06/2023, fica prorrogado por 02 (dois) meses, iniciando-se em 13/06/2023 e encerrando-se em 12/08/2023. Conforme solicitação da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal originalmente previsto, no valor de R$3.385,89(Três mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nova centavos), mantém-se para o período prorrogado, totalizando R$6.771,78 (seis mil reais, setecentos e setenta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 12 de Junho de 2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JOSÉ CARLOS FOLETTO
Locador

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:3AE587DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILIBRIO/SUPRESSÃO ATA 48/2023 POSTO MOTIVAÇÃO

TERMO DE REEQUILIBRIO/SUPRESSÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 48/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Termo de REEQUILIBRIO/SUPRESSÃO a Ata de Registro de Preço 48/2023, da empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de SUPRESSÃO para redução de valor, referente ao procedimento pregão eletrônico 03/2023, Ata de Registro de Preço 48/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com preços praticados no mercado, pesquisa de preços notas fiscais de compra, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, DECRETO 7.892/2013, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

LOTE	Nome do Produto	UND	Valor atual	Diferença	Preço Reequilíbrio
1	GASOLINA COMUM	LITRO	5,19	+0,20	5,39
3	DIESEL COMUM - S10	LITRO	5,19	-0,10	5,09

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 02/06/2023.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal Fornecedor

_____
AUTO POSTO MOTIVAÇÃO

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C1805B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILIBRIO POSTO MOTIVAÇÃO 30.05.2023

TERMO DE SUPRESSÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 48/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Termo de SUPRESSÃO a Ata de Registro de Preço 48/2023, da empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de SUPRESSÃO para redução de valor, referente ao procedimento pregão eletrônico 03/2023, Ata de Registro de Preço 48/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com preços praticados no mercado, pesquisa de preços notas fiscais de compra, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, DECRETO 7.892/2013, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

LOTE	Nome do Produto	UND	Valor atual	Supressão	Preço Reequilíbrio
1	GASOLINA COMUM	LITRO	5,39	-,20	5,19

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/05/2023.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON
Prefeito Municipal

C. R. BARBOSA
Auto Posto Motivação
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C158DD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
SUPRESSAO POSTO MOTIVAÇÃO 02.06.2023

TERMO DE /SUPRESSÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 48/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Termo de REEQUILIBRIO/SUPRESSÃO a Ata de Registro de Preço 48/2023, da empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de SUPRESSÃO para redução de valor, referente ao procedimento pregão eletrônico 03/2023, Ata de Registro de Preço 48/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com preços praticados no mercado, pesquisa de preços notas fiscais de compra, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, DECRETO 7.892/2013, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

LOTE	Nome do Produto	UND	Valor atual	Diferença	Preço Reequilíbrio
1	GASOLINA COMUM	LITRO	5,39	-0,27	5,12
2	DIESEL COMUM - S500	LITRO	5,14	-0,15	4,99

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 06/06/2023.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F856FF4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 011/2023

Data: 12 de junho de 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 001/2004, em seu Art. 18º, § Único, Inciso XXX,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** a Sr.ª. **ELIANE CRISTINA LENHARO COELHO,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo II, Nível 8, da Prefeitura do Município de Pitangueiras cedida à Câmara Municipal de Pitangueiras, 23 (vinte e três) dias, de suas férias regulamentares, relativa ao período aquisitivo de 05/11/2021 a 05/11/2022, a partir de 12 de junho de 2023 a 05 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Pitangu iras, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:44B16F92

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 009/2023

SÚMULA: Aprova Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima" do Município de Pitangueiras – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 578 de 19 de dezembro de 2014, e considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de junho de 2023

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar Termo de Adesão do Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".

Art. 2º – Aprovar Plano de Ação do Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pitangueiras, 12 de junho de 2023

VALQUIRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E9DC6278

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2023

DATA: 12 de junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal **Sr. Samuel Teixeira**, Matrícula nº 1171-1/1, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 12 de junho de 2023, e retorno previsto no dia 15 de junho de 2023, com a finalidade participar de reuniões para tratar de assuntos de interesse do Município de Pitangueiras, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.403/2023, de 12 de junho de 2023.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), correspondente à 3,0 (três) diárias com pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 12 de junho de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:787714CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2023

DATA: 12 de junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Valquíria da Silva Santos Corrêa**, Matrículas nº 923-7/1 e nº 1132-0/1, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 12 de junho de 2023, e retorno previsto no dia 15 de junho de 2023, com a finalidade de participar da Reunião dos Dirigentes de Educação e do Seminário de Cooperação Pedagógica, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.411/2023, de 12 de junho de 2023.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), correspondente à 3,0 (três) diárias com pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 12 de junho de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:438906CC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal de Pitangueiras, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 35/2023, como segue:

1) No item 10.1.3.:

•
Onde se lê:

c) Comprovação de registro junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, na forma da Portaria INMETRO n.º 444, de 19 de novembro de 2010, e/ou Portaria INMETRO n.º 554, de 29 de outubro de 2015;
d) Licenciamento perante o Instituto Ambiental do Paraná (IAP) ou órgão equivalente de outros estados, na modalidade de Licença de Operação - LO, com a devida validade, para exercer as atividades de reforma de pneus, não sendo aceito protocolo (Art. 2º, V, da Resolução CEMA n.º 065/2008).
e) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizados de Recursos Ambientais, emitido pelo IBAMA, relativo às atividades de reforma de pneus (art. 4º da Resolução CONAMA nº 416/2009).

•
Passa-se a ler:

c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, que será através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado emitido por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou entidades privadas, em nome da licitante, que comprove que tenha executado os serviços de características similares às do objeto da presente licitação.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas.

Pitangueiras-PR, 12 de junho de 2023.

ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:680C584B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal de Pitangueiras, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 32/2023, como segue:

1) No anexo I do Edital:

•
Onde se lê:

BEBEDOURO INDUSTRIAL 04 TORNEIRAS (MÍNIMO 03 GELADAS E 01 NATURAL) 110V – ESTRUTURA EM AÇO INOX 430, PÉS REGULÁVEIS, RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO EM EPS, TERMOSTATO

PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO, GARANTIA DE 12 MESES.

•
Passa-se a ler:

BEBEDOURO INDUSTRIAL 04 TORNEIRAS (MÍNIMO 03 GELADAS E 01 NATURAL) 110V – ESTRUTURA EM AÇO INOX 430, PÉS REGULÁVEIS, RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO EM EPS, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO, **MÍNIMO 100 LITROS**, GARANTIA DE 12 MESES.

•
Onde se lê:

BEBEDOURO 02 TORNEIRAS 110V – ESTRUTURA EM AÇO INOX 430, PÉS REGULÁVEIS, RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO EM EPS, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO, GARANTIA DE 12 MESES.

•
Passa-se a ler:

BEBEDOURO 02 TORNEIRAS 110V – ESTRUTURA EM AÇO INOX 430, PÉS REGULÁVEIS, RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO EM EPS, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO, **MÍNIMO 25 LITROS**, GARANTIA DE 12 MESES.

•
Onde se lê:

PURIFICADOR COM FILTRO DE ÁGUA, SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO, TEMPERATURA NATURAL E GELADA, CONTENDO 01 PINGADEIRA (APARADOR DE ÁGUA), 01 SUPORTE PARA PAREDE, 01 KIT INSTALAÇÃO, MATERIAL POLIPROPILENO (PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA) NA COR PRATA OU PRETO; TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DE ÁGUA 8° C; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE 4.000 LITROS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 2.2 LITRO/HORA COM AMBIENTE A 32° C E ÁGUA A 27°C; MEDIDAS ALTURA: 39XLARGURA: 30,5X PROFUNDIDADE: 37 CM; TEMPERATURA AMBIENTE MIN. E MÁX. DE TRABALHO 5°C A 42°C. PRESSÃO MÍNIMA E MÁXIMA DA REDE HIDRÁULICA 3 A 40 MCA METROS DE COLUNA DE ÁGUA (0.029 A 0.392 MPA); PESO LÍQUIDO 12 KG. TENSÃO: BIVOLT – 127V/220V-60HZ; CONSUMO 100W, EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES.

•
Passa-se a ler:

PURIFICADOR COM FILTRO DE ÁGUA, SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO, TEMPERATURA NATURAL E GELADA, CONTENDO 01 PINGADEIRA (APARADOR DE ÁGUA), 01 SUPORTE PARA PAREDE, 01 KIT INSTALAÇÃO, MATERIAL POLIPROPILENO (PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA) NA COR PRATA OU PRETO; TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DE ÁGUA 8° C; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE 4.000 LITROS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 2.2 LITRO/HORA COM AMBIENTE A 32° C E ÁGUA A 27°C; MEDIDAS ALTURA: 39XLARGURA: 30,5X PROFUNDIDADE: 37 CM; TEMPERATURA AMBIENTE MIN. E MÁX. DE TRABALHO 5°C A 42°C. PRESSÃO MÍNIMA E MÁXIMA DA REDE HIDRÁULICA 3 A 40 MCA METROS DE COLUNA DE ÁGUA (0.029 A 0.392 MPA); PESO LÍQUIDO 12 KG. TENSÃO: BIVOLT – 127V/220V-60HZ; CONSUMO 100W, EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. **CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA DE 1,8 L/H.**

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas.

Pitangueiras-PR, 12 de junho de 2023.

ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:EB0DF3A6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de playgroud e academia para terceira idade (ATI).

TIPO: Menor preço global.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 222.189,82 (duzentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 07/07/2023 às 09h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 12 de junho de 2023.

CAROLINE GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:ED38727E

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 02 (dois) conjuntos geradores e dosadores de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (sal de cozinha), para uso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Pitangueiras - PR, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

TIPO: Menor preço por lote.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 65.322,60 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 28/06/2023 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 28/06/2023 às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores

(internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 12 de junho de 2023.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:40471E25

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

OBJETO: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos moldes da Lei Complementar n° 123/09 e Lei Complementar n° 147/14, para fornecimento de móveis e aparelhos móveis de telefone, para uso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Pitangueiras - PR, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

TIPO: Menor preço por lote.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 7.715,86 (sete mil, setecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 04/07/2023 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 04/07/2023 às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 12 de junho de 2023.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:92CD754D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 082/2023

PORTARIA Nº 082 DE 07 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação da Servidora para assumir cargo em provimento comissionado e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear, a Sra Jussania Aparecida Rossato Salvi, portadora da cédula de identidade RG nº* 3.543.566-2 *para ocupar cargo de provimento em comissão de* Diretor de Departamento de Atenção a Saúde.

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:2D0EEC9C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 080/2023

PORTARIA Nº 080 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do período de inscrições e demais datas previstas no Edital 002/2023 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores por tempo determinado e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o ponto facultativo nos dias 08 e 09 de junho de 2023 e, considerando o número de interessados para o Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o período de inscrições até dia 15 de Junho de 2023 às 17:00, ficando assim alteradas as datas previstas no edital de publicação do edital 002/2023.
Onde se Lê:

Publicação do edital de abertura	25/05/2023
Prazo para impugnação do edital	29/05/2023 a 30/05/2023
Período inscrições	05/06/2023 a 13/06/2023
Divulgação das inscrições	14/06/2023
Prazo para recurso quanto às inscrições	15/06/2023 a 16/06/2023
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	19/06/2023
Divulgação da classificação preliminar	20/06/2023
Prazo para recurso quanto a classificação preliminar	21/06/2023 a 23/06/2023
Resultado dos recursos e homologação do resultado final	29/06/2023

Passa a ter seguinte leitura:

Publicação do edital de abertura	25/05/2023
Prazo para impugnação do edital	29/05/2023 a 30/05/2023
Período inscrições	05/06/2023 a 15/06/2023
Divulgação das inscrições	16/06/2023
Prazo para recurso quanto às inscrições	19/06/2023 a 20/06/2023
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	23/06/2023
Divulgação da classificação preliminar	26/06/2023
Prazo para recurso quanto a classificação preliminar	27/06/2023 a 28/06/2023
Resultado dos recursos e homologação do resultado final	03/07/2023

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:81CF1A4C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO 001/2023

EDITAL DE PRORROGAÇÃO 001/2023

Dispõe sobre a prorrogação do período de inscrições e demais datas previstas no Edital 002/2023 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores por tempo determinado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas atribuições legais, considerando o ponto facultativo nos dias 08 e 09 de junho de 2023 e, considerando o número de interessados para o Processo Seletivo Simplificado, resolve:

1 - Prorrogar o período de inscrições até dia 15 de Junho de 2023 às 17:00, ficando assim alteradas as datas previstas no edital de publicação do edital 002/2023.

Onde se Lê:

Publicação do edital de abertura	25/05/2023
Prazo para impugnação do edital	29/05/2023 a 30/05/2023
Período inscrições	05/06/2023 a 13/06/2023
Divulgação das inscrições	14/06/2023
Prazo para recurso quanto às inscrições	15/06/2023 a 16/06/2023
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	19/06/2023
Divulgação da classificação preliminar	20/06/2023
Prazo para recurso quanto a classificação preliminar	21/06/2023 a 23/06/2023
Resultado dos recursos e homologação do resultado final	29/06/2023

Passa a ter seguinte leitura:

Publicação do edital de abertura	25/05/2023
Prazo para impugnação do edital	29/05/2023 a 30/05/2023
Período inscrições	05/06/2023 a 15/06/2023
Divulgação das inscrições	16/06/2023
Prazo para recurso quanto às inscrições	19/06/2023 a 20/06/2023
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	23/06/2023
Divulgação da classificação preliminar	26/06/2023
Prazo para recurso quanto a classificação preliminar	27/06/2023 a 28/06/2023
Resultado dos recursos e homologação do resultado final	03/07/2023

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de Junho de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal de Planalto - PR

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:F2F35D09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 085/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO:NIVALDIR DE LIMA DA SILVA
CARGO:CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS, LICITACAO E PATRIMONIO - CC 10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 31 de maio de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:7B7C5714

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 086/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exoneraro(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO:NILTON DOS SANTOS
CARGO:CHEFE DA SEÇÃO DE ATAS E ARQUIVO - CC 17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 31 de maio de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:1F8C7AAC

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 087/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exoneraro(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO:TALITA ADRIELI BOMBARDIERI BARBOSA
CARGO:ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES - CC 09

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 31 de maio de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:9A54D7BE

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 088/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exoneraro(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO:FABIANO RICARDO CAMPOS
CARGO:ASSESSOR DA VICE PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA - CC 06

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 31 de maio de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:986AD6FF

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 089/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

AMesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO:TALITA ADRIELI BOMBARDIERI BARBOSA
CARGO:ASSESSOR DA VICE PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA - CC 06

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 01 de junho de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:12485862

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 090/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

AMesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do

Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEARo(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: FABIANO RICARDO CAMPOS
CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇAO NO GABINETE DOS VEREADORES -CC- 9

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 01 de junho de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:ACF63C36

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 091/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

AMesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEARo(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO:PAULO HENRIQUE FARIAS
CARGO:CHEFE DA SEÇÃO DE ATAS E ARQUIVO -CC- 17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 02 de junho de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:F4E9E2CC

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 092/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

AMesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEARo(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: MARISETE APARECIDA SIQUEIRA DE SOUZA

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO - CC- 10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 02 de junho de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:247E6992

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2023 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da Empresa abaixo qualificada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 33/2023.**Empresa: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.499.902/0001-80.O presente contrato tem por objeto: **"Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada, capinada, rastelamento em vias públicas". Valor contratual:** pela execução do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 2.575.200,00 (Dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

Fonte de recurso	**Dotação orçamentária**	**CR**	**SECRETARIA**
511	11001154520029205233903900000	480	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Desdobramento			82.02

Pontal do Paraná, 07 de junho de 2023,

DANIELLE DA VEIGA ALVES.
Departamento De Compras E Licitações

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:297606D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, , **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da Empresa abaixo qualificada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28/2023 **Empresa: AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 08.774.832/0001-77**, pessoa jurídica de direito privado. , conforme os autos do Processo Licitatório nº 53/2023, regido pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.O presente instrumento tem por objeto: **"Registro de preços para aquisição de Pneus para atender a demanda da frota de veículos do Município de Pontal do Paraná".Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global **de R$ 66.485,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, A Ata de Registro de Preços terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 05 de junho de 2023.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitaçoes.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:9380F8D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da **Empresa: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 06.805.667/0001-50**, pessoa jurídica de direito privado. qualificada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28/2023, conforme os autos do Processo Licitatório nº 53/2023, regido pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
O presente instrumento tem por objeto: **"Registro de preços para aquisição de Pneus para atender a demanda da frota de veículos do Município de Pontal do Paraná".**
Valor contratual: pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 279.460,00 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais)** A Ata de Registro de Preços terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 05 de junho de 2023.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitaçoes.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:A3E734D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da **Empresa: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 20.183.508/0001-80**, pessoa jurídica de direito privado. abaixo qualificada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28/2023, conforme os autos do Processo Licitatório nº 53/2023, regido pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
O presente instrumento tem por objeto: **"Registro de preços para aquisição de Pneus para atender a demanda da frota de veículos do Município de Pontal do Paraná".**
Valor contratual: pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 80.537,25 (oitenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, A Ata de Registro de Preços terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 05 de junho de 2023.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitaçoes.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:D0BA285F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da **Empresa: PREMIUM PNEUS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 33.054.804/0002-03**, pessoa jurídica de direito privado Empresa qualificada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28/2023, conforme os autos do Processo Licitatório nº 53/2023, regido pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
O presente instrumento tem por objeto: **"Registro de preços para aquisição de Pneus para atender a demanda da frota de veículos do Município de Pontal do Paraná".**
Valor contratual: pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 108.996,00 (cento e oito mil, novecentos e noventa e seis reais)**, A Ata de Registro de Preços terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 05 de junho de 2023.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitações.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:F00DCE96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2023

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, visando a eventual contratação de **Empresa**: **FORCE LOCAÇÃO E**

COMERCIO DE GERADORES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 48.248.722/0001-96,** , doravante denominada **CONTRATADA**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**, e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações.
O presente instrumento tem por objeto: **"**contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de geradores de energia, para a realização dos eventos em Pontal do Paraná**".** Conforme termo de referência, parte integrante do contrato.
Devido ao redimensionamento o valor deste aditivo será de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	01 (Um) gerador de energia cabinado, estabilizado a diesel, de 100 KVA, com 20 metros de cabo, com aterramento e caixa de passagem, funcionando por até 8h/dia. 01 (Um) gerador de energia cabinado, estabilizado a diesel, de 220 KVA, com 15 metros de cabo, com aterramento e caixa de passagem, em regime de stand by.	**Serv**	**1**	**R$ 3.800,00**	**R$ 3.800,00**
				Total	**R$ 3.800,00**

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir: SMTDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 07.005.23.692.0015.2029 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO CR 818 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. P.J – FR 3000 RECURSOS ORDINÁRIOS (Livres) Ex. Anteriores

Pontal do Paraná, 07 de junho de 2023.

DANIELLE DA VEIGA ALVES.
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:2F718435

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023 DISPENSA Nº 18/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 09.515.395/0001-30), **CONTRATANTE** e a empresa **NOELI VIEIRA DISTRIB.DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ: 01.733.345/0001-17**, doravante denominada **CONTRATADA**. Em atendimento ao disposto no Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores para "contratação de empresa especializada no fornecimento do medicamento Dipirona Injetável, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná/PR". Pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais),** conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Qtd.	Valor UND	Valor total
1	Dipirona Sódica 500 MG/ML – ampola 2 ml	**4.000 ampolas**	**R$ 1,80**	**R$ 7.200,00**

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná,07 de junho de 2023,

DANIELLE DA VEIGA ALVES.
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:53A872F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 401/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 09.515.395/0001-30, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JUNIOR VINICIUS DE CASTRO SERVIÇOS OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 26.871.328/0001-77**, denominada **CONTRATADA**.
O presente contrato tem por objeto: **Contratação de Empresa para a execução do serviço de Pavimentação de Estacionamento e Fechamento Perimetral (muro e gradil metálico) na Policlínica em Praia de Leste.** Com características e especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma – físico financeiro e o Projeto da Obra.
Fica prorrogado o prazo do contrato e sua execução até 20/08/2023**.**

Pontal do Paraná, 07 de junho de 2023,

DANIELLE DA VEIGA ALVES.
Departamento de Compras e Licitação/

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:88510E41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52,resolve RESCINDIR o contrato nº 084/2023 oriundo do Processo Licitatório Nº 024/2023 – Tomada de Preços Nº 03/2023, pelos motivos a seguir expostos: Considerando o ofício eletrônico nº 473/2023, ofício CPL 30/2023 e Memorando nº 8261/2023 no qual o Município de Pontal do Paraná, notifica a contratada devido que " constatou-se a paralisação da obra e não houve comunicação formal por parte da empresa contratada a fiscalização, caracterizando abandono da obra."Considerando a manifestação do departamento jurídico, tramitação 13 do Memorando Eletrônico 8261/2023, elaborado pelo Procurador do Município de Pontal do Paraná, Sr Marcelo Henrique Lopes e anuência da secretaria gestora do contrato. Considerando os prejuízos causados ao município, fica retido do seguro garantia da obra no valor de R$ R$ 47.467,49 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) e Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a esfera Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos e rescisão do contrato por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.Este procedimento tem como base legal a Lei Geral de Licitações Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 - art. 77 Da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. - art. 78 Da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, inciso V, art. 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, inciso II e art. 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002. - Item 7.1, alíneas "b4", e "c" do contrato 084/2023 do edital do Processo Licitatório 024/2023, Tomada de Preços nº. 03/2023. **RESOLVE: RESCINDIR** o contrato nº 084/2023 oriundo do Processo Licitatório 024/2023, Tomada de Preços nº. 03/2023, empresa SOLUÇÃO CONSTRUÇOES REFORMAS E MANUTENÇOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.749.844/0001-40,

Pontal do Paraná, 05 de junho de 2023.

LILIAN DA VEIGA GABARDO –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:A1F664A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.441, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Súmula: "Altera a Lei nº 1888, de 12 de novembro de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2373/2022."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O § 4º do art. 2º da Lei nº 1888/2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2373/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. (...)
§ 4º. Para pessoas que utilizarem o serviço de transporte disponibilizado pelo município, fica vedado o pagamento de auxílio para despesas com deslocamento, podendo ser concedido o auxílio que trata o inciso II, do § 2º do art. 1º da presente Lei."

Art. 2º. O § 5º do art. 3º da Lei nº 1888/2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2373/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. (...)
§ 5º. A comprovação do usuário para a prestação de contas do valor correspondente a TFD é a apresentação de declaração ou atestado médico,que contenha data, o nome do hospital, o tratamento realizado e olaudo médico atualizado, sendo aquele com menos de 1 (um) ano."

Art. 3º. O art. 4º da Lei nº 1888/2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2373/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O Processo para solicitação de Tratamento Fora do Domicílio, será iniciadomediante laudo médico atualizado, sendo aquele com prazo inferior a um ano,requisição ou declaração médica com data, conforme anexos ecomprovante de deslocamento (nota de combustível, nota de estacionamento, etc)encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, via Protocolo do Município, em até 30 (trinta) dias após o deslocamento médico para fora do domicílio, exceto nos casos em que o beneficiário ou seu representante legal apresente comprovantes quanto à impossibilidade de cumprimento do prazo de trinta dias.
§ 1º. (...)
§ 2º. (...)

Prioritariamente, necessitarem de tratamentos contínuos que sejam essenciais para sua sobrevivência e/ou cura, cuja necessidade seja<u>comprovada mediante laudo e/ou relatório médico (atualizado anualmente)</u>detalhando as informações relativas à patologia (histórico, diagnóstico provável, tratamento e sua duração).
(...)
§ 3º. (...)
§ 4º. (...)"

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 07 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2248D741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2023

Súmula: "Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Repasse do Fundo para a infância e Adolescência -FIA, Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por Meio de Acesso a Produtos de Higiene Intima".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1872/2018:

RESOLVE:

Art. 1º Art. "Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Repasse do Fundo para a infância e Adolescência -FIA, Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por Meio de Acesso a Produtos de Higiene Intima".

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 29 de março de 2023.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2792FA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 814 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 10.012/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ELIZABETH MARIA MARINHO - MATRICULA 351,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 03/04/2018 a 13/08/2018 01/01/2021 a 19/08/2025, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral a partir de **12 de junho de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **12 de junho de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:00DDF906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.075 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Súmula:"Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município.
RESOLVE:

Art.1º- Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **07 de julho de 2023**, local: CCICentro

de Convivência dos Idosos ,rua Siri, nº 615 – Balneário Shangri-lá , horário: 8h as 17h, tendo como tema central:
"**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".**
Art. 2º- As despesas decorrentes da realização da 12ºConferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,12 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

NADIA REGINA GEREMIA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F61ED593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 80/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SUPERMERCADO CICONATO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.313.427/0001-54, com sede na cidade de Porecatu-PR, neste ato representado por Eliane Chiconato de Araujo, inscrito(a) no RG nº 8367301-0 e CPF nº 043.707.739-03, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 55/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o prazo contratual por 30 (trinta) dias, tendo sua expiração no dia 08 de julho de 2023.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 07 de junho, de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	***SUPERMERCADO CICONATO LTDA***
Prefeito	
Contratante	Contratada

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1CCC7277

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 79/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, O **MUNICÍPIO DE PORECATU**, Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pela gestora e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na Travessa José Patrocínio Silva, 111, no município de Porecatu/PR neste ato representado e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte , 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SUPERMERCADO CICONATO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.313.427/0001-54, com sede na Rua Iguaçu,1679, na cidade de Porecatu-PR, neste ato representado por Eliane Chiconato de Araujo, inscrito(a) no RG nº 8367301-0 e CPF nº 043.707.739-03, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 54/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o prazo contratual por 30 (trinta) dias, tendo sua expiração no dia 08 de julho de 2023.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 07 de junho, de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-	***SUPERMERCADO CICONATO LTDA***
Prefeito	Contratada
Contratante	

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:87065506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO N°008/2023

EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº008/2023

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto a contratação da empresa **OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n°28.190.861/0001-07, com sede na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, n°798, Bairro Centro, CEP 85.200-000, cidade de Pitanga, Estado do Paraná, para realização de uma formação de 08 (oito) horas sobre Transtorno do Espectro Autista (TEA), transtornos e dificuldades de aprendizagem, com foco na inclusão para os professores e educadores infantis da rede municipal, pelo valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Porto Amazonas, 12 de junho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:741B3A76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO N°009/2023

EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº009/2023

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Assistência Social, adjudicando o objeto a contratação da empresa **TANIA MARA MINETTO ME**, inscrita no CNPJ sob o n°22.711.153/0001-80, com sede na Rua Tuiuti, n°485, Bairro Itapaje, CEP 98.400-000, cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, para realização de uma palestra e assessoria técnica em Conferências Municipais, a fim de ministrar a palestra magna com o tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que Temos e o SUAS que Queremos", pelo valor total de R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

Porto Amazonas, 12 de junho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9352C67B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°019/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº423/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõem a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n° 019/2023:

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI CNPJ: 09.676.256/0001-98 com os lotes: 12, 14, 22, 32, 41, 49, 53, 86, 88, 99, 109, 114, 120, 123, 127, 133, 134, 136, 187 e 188 no valor total de R$31.707,42 (trinta e um mil e setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos).
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ: 25.279.552/0001-01 com os lotes: 2, 3, 26, 52, 87, 103, 124, 126, 150, 166, 177, 182, 194, 198, 200, 211, 212, 214, 215, 219, 230, 234 e 235 no valor total de R$38.673,85 (trinta e oito mil e seiscentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
ILG COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.657.155/0001-02 com os lotes: 4, 27, 28, 43, 47, 48, 54, 55, 56, 57, 67, 68, 69, 70, 71, 84, 89, 108, 118, 149, 157, 158, 159, 167, 170, 193, 216 e 217 no valor total de R$45.176,40 (quarenta e cinco mil e cento e setenta e seis reais e quarenta centavos).
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 14.905.502/0001-76 com os lotes: 191 e 206 no valor total de R$4.660,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta reais).
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.103.222/0001-17 com os lotes: 38, 40, 60, 72, 73, 75, 78, 80, 97, 104, 112, 121, 125, 131, 154, 155, 178, 184, 185, 201 e 210 no valor total de R$29.731,47 (vinte e nove mil e setecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 17.676.642/0001-08 com os lotes: 1, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 44, 45, 46, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 83, 85, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 110, 111, 117, 119, 122, 128, 130, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 156, 161, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 171, 172, 175, 176, 179, 180, 181, 183, 186, 189, 190, 192, 195, 196, 197, 199, 202, 203, 204, 207, 208, 209, 213, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233 e 240 no valor total de R$241.608,38 (duzentos e quarenta e um mil e seiscentos e oito reais e trinta e oito centavos).
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP CNPJ: 32.743.242/0001-61 com os lotes: 10, 13, 39, 81, 82, 92, 115, 129, 142 e 173 no valor total de R$49.428,80 (quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 15.068.089/0001-03 com os lotes: 51, 76, 77, 113, 174, 236, 237, 239 e 241 no valor total de R$17.763,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta e três reais).
Itens desertos: 42, 63, 116, 144, 160, 205 e 238
Itens fracassados: 31, 37, 50, 74, 79, 132 e 143

Porto Amazonas, 12 de junho de 2023.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B8878637

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 90/2023 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - COMISSÃO DO PSS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 90 DE 19 DE MAIO DE 2023

Nomeia a Comissão Organizador e a Comissão Executora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Lei Municipal n° 1.133/2021.

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária nos Departamentos Municipais, sendo:
Presidente: Janira Kmiecik Machado
Membro: Renata Ferrari
Membro: Izabeli Caroline Bueno Ciesielski

Art. 2.º Fica nomeada a Comissão Executora e Examinadora Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária nos Departamentos Municipais:
Presidente: Sérgio Simeão Colman Ribas Membro: Robson Popoatzki

Membro: Elaine Cristina Marcondes Kazeker

Membro: Cecilia Minako Osako Membro: Paloma Lima de Paula Membro: Cristiana Maria Piaceny Santos Membro: Joelson Felipe Passoni Membro: Cristina Rochinski
Membro: Kaethellynn's Ghosn de França da Silva Membro: Moises Schreiber
Parágrafo único. A Comissão em conjunto com a Divisão de Recursos Humanos ficarão responsáveis pela elaboração do edital e todos os procedimentos administrativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Art. 3. º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 19 de maio de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D5F405D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº712/2023

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do novo Centro Municipal de Educação Infantil- CMEI (Creche- Pré-escola, Pro-infância, Tipo 2, Padrão FNDE) na Rua Inácio Maestrelli, s/n, Centro (Lote da Antiga Cerâmica Guimarães), conforme quantidades e características constantes nos anexos do presente Edital.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 03 de julho de 2023 às 09:00 horas.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 03 de julho de 2023, às 09h15min. (nove horas e quinze minutos), no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 2.615.691,88 (dois milhões, seiscentos e quinze mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1214 ou e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 12 de junho de 2023.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUZANA ANTUNES CEZAR
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

THAISE KRAUSE
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:90FC4786

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°010/2023

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010/2023

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto: contratação da empresa Unyflex Capacitação e Treinamento Ltda**,** inscrita no CNPJ sob o n°36.731.728/0001-30, estabelecida na Rua Desembargador Clotario Portugal, n°39, Bairro Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80410-220, para prestação de serviços de Curso da Lei 14.133 para formação de Pregoeiro, Controle Interno, Dispensa e Inexigibilidade, nos dias27, 28, 29 e 30 de JunhoemCuritiba-PR, pelo valor total de R$ 7.533,00 (sete mil, quinhentos e trinta e três reais).

Porto Amazonas, 12 de junho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8085D931

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°066/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°066/2023
Data: 12/06/2023
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**
Protocolo: 512/2023
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº010/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Curso da Lei 14.133 para formação de Pregoeiro, Controle Interno, Dispensa e Inexigibilidade, nos dias27, 28, 29 e 30 de JunhoemCuritiba-PR.
Valor: R$ 7.533,00 (sete mil, quinhentos e trinta e três reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 13/06/2023 à 12/06/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:301109F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 20/2023

PORTARIA Nº 20/2023

Concessão de Diárias.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, com pernoite, e 01 (uma) diária, sem pernoite, totalizando R$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), em favor do Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva – CPF: 081.009.459-26, em cumprimento de agenda na Câmara dos Deputados na cidade de Brasília-DF, em visita ao gabinete do

Deputado Federal Gilson Cardoso Fahur (Sargento Fahur), para tratar de assuntos de interesse do município de Prado Ferreira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 06 de junho de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:65079EE9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

PREGÃO Nº 03/2020 – PRESENCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 01.613.112/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 171, Centro, Prado Ferreira/PR, neste ato representada pela Exma. Sra. Presidente, Vereadora **MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 023.383.989-55 e RG nº 76549320 SSP-PR, residente e domiciliada no Município de Prado Ferreira/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em lei, e a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** - inscrita no CNPJ sob o nº. 61.074.175/0001-38, doravante denominado CONTRATADA, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, ala A, 17º ao 21º andar, Bairro: Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, neste ato representado por seu representante legal, **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, portador do Registro Geral nº. 29.499.596 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 219.802.708 – 99, têm, entre si, como justo e contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 04/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2023 até15/06/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II c/c art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como a cláusula sexta do CONTRATO nº 04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de 485,88 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 04/2020, que não colidirem com o disposto no presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 07 de junho de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ 61.074.175/0001-38

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
CPF: 219.802.708 – 99
Representante Legal

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:239CC90D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a favor do Diretor do Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e de Delegação entre Entes Federados, ***Antonio Delfino Rosa,*** CPF nº 364.666.119-49, RG nº 3.147.631-3, para participar do ***Treinamento de Agentes Públicos para Operacionalização de Intermediação de Mão de Obra,*** da Agência do Trabalhador, que será realizado no período de 14 a 16 de junho de 2023, na Escola de Governo, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de junho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4DE21B95

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 ½ (duas diárias e meia), no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), em favor desta Prefeita Municipal, ***Maria Edna de Andrade***, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, para entrega de Tablet para Rede Estadual de Ensino, Encontro Estadual de Gestores do Turismo, e Seminário de Cooperação Pedagógica, no período de 12 a 14 de junho de 2023, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de junho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5B6C67BF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 ½ (duas diárias e meia), no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), em favor do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, ***Wilson Herber Filho,*** RG nº 7.672.734-1 SSP/PR, CPF nº 057.314.529-62, para entrega de Tablet para Rede Estadual de Ensino, Encontro Estadual de Gestores do Turismo, e Seminário de Cooperação Pedagógica, no período de 12 a 14 de junho de 2023, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de junho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:995A4E80

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 ½ (duas diárias e meia), no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), em favor da Coordenadora Pedagógica, ***Erica Santos Silva,*** RG nº 9.583 SS.267-9 SSP/PR, CPF nº 064.347.349-13, para entrega de Tablet para Rede Estadual de Ensino, Encontro Estadual de Gestores do Turismo, e Seminário de Cooperação Pedagógica, no período de 12 a 14 de junho de 2023, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de junho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:EF18847A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2023

Dispõe sobre a diretriz de 'capacitação e orientação profissional' do Programa Profissão 4.0 do Município de Prado Ferreira e dá outras providências.

Considerando que a Lei Municipal n.º 496/2019 instituiu o Programa Profissão 4.0 do Município de Prado Ferreira;

Considerando que dentre suas diretrizes estão "capacitação e orientação profissional" e "ações de fomento a geração de renda" (incisos II e III, do art. 2.º, Lei n.º 496/2019);

Considerando que dentre seus objetivos específicos estão a "promoção de oficinas de capacitação profissional" (inciso II, art. 3.º), "estabelecimento de parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de formação, capacitação e orientação profissional" (inciso VI, art. 3.º), "estabelecimento de parcerias com instituições do Sistema "S" para o desenvolvimento de cursos de capacitação profissional, em especial o conjunto de organizações das entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional e a assistência social" (inciso VII, art. 3.º) e "capacitar, por meio dos instrumentos citados, os participantes do Programa Profissão 4.0 para o ingresso no mercado de trabalho" (inciso VIII, art. 3.º);

Considerando a conjectura econômica atual, que impõe desafios para a promoção de política de estímulo ao emprego e geração de renda;

Considerando o princípio constitucional da função social da propriedade (art. 170, III, CF);

Considerando que o Programa Profissão 4.0 não possui um espaço que suporte a instalação de oficinas/cursos de capacitação e orientação profissional,

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 131 e art. 130, I, *a)* e *f)*, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O imóvel de matrícula n.º 09.673 de propriedade do Município de Prado Ferreira, será destinado, a título precário e discricionário, às atividades do Programa Profissão 4.0 de desenvolvimento de oficinas/cursos de capacitação profissional.
§1.º Fica mantida a destinação do imóvel para fins de expansão industrial mediante concessão de direito real de uso, conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 559/2023 de modo que, na superveniência de sucesso em processo licitatório, o imóvel deverá ser esvaziado com 30 (trinta) dias de antecedência à assinatura do contrato e retornará ao uso especial definido pela legislação.
§2.º O imóvel será gerido pelo Programa Profissão 4.0 enquanto não sobrevir a hipótese do parágrafo anterior, devendo ser destinado às atividades constantes no art. 3.º da Lei Municipal n.º 496/2019.

Art. 2º O Programa Profissão 4.0 fica incumbido de:
I - Promover as oficinas/cursos de capacitação profissional;
II - Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para desenvolvimento de formação, capacitação e orientação profissional;
III – Estabelecer parcerias com instituições do Sistema "S" para o desenvolvimento de cursos de capacitação profissional, em especial o conjunto de organizações das entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional e a assistência social;
IV – Capacitar, por meios dos instrumentos citados e outros instrumentos que se adequem ao espírito da Lei nº 496/2019, os participantes do Programa Profissão 4.0 para o ingresso no mercado de trabalho.
§1º Para a definição da modalidade de oficina/curso de capacitação a ser ministrada e do estabelecimento de possíveis parcerias, deverão ser levados em conta os critérios de:
I - Racionalidade do espaço para comportar o maior número possível de oficinas e parcerias;
II - Universalidade, para abranger diversas áreas do conhecimento e, em especial, aquelas que contemplem as diretrizes previstas no art. 2.º da Lei nº 496/2019;
III – Gratuidade aos usuários, de modo que não lhes reste custo em qualquer hipótese;
IV – Acessibilidade, para que as oficinas e parcerias contenham mecanismos de inclusão às pessoas com deficiência;
V – Amplitude de horários, para proporcionar atividades preferencialmente em três turnos.
§2º Fica delegado à gestão do Programa Profissão 4.0 a busca por apoio financeiro, material e de recursos humanos junto a instituições públicas e privadas para viabilizar melhorias e eficácia do Programa.
§3º O apoio de que trata o parágrafo anterior terá caráter voluntário e gratuito do apoiador e não gerará qualquer tipo contrapartida por parte do Município.

§4º Fica delegado ao Programa Profissão 4.0 a possibilidade de desenvolver as atividades constantes no caput deste artigo em conjunto com as Secretarias ou Departamentos vinculados ao Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, no intuito de ampliar o leque de áreas do conhecimento a serem ministradas e as fontes orçamentárias de custeio.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeita Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 de junho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:888D6EFF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Maycon Emanuel Pedrangelo***, RG nº 6.593.638-0, CPF nº 020.702.019-10, para transportar alunos universitários para Londrina, no período de ***16 de maio a 16 de junho de 2023.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de junho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C9E63CC0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2023

PORTARIA Nº 128/2023

Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ***PAULO ROSSI GOMES,*** RG nº 14.858.365-0 SSP/PR, CPF nº 038.123.009-07, do cargo comissionado de ***COORD. DE OBRAS PÚBLICAS E CONSERVAÇÃO, Matrícula nº 30001066.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 de junho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:52A6E39F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
15/2023

Objeto: *Contratação de empresa especializada para realização de palestra na Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Prado Ferreira.*

Contratada: **EDSONIA JADMA MARCELINO DE SOUZA 78902320987**, inscrito no CNPJ nº 22.342.842/0001-64.

Valor*: R$ 1.190,00 (Um Mil, Cento e Noventa Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2550	06.001.08.244.0012.2125	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 07 de junho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:64BD957F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
16/2023

Objeto: *CONTRATAÇÃO DIRETA DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (ITEDES), VISANDO A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM)*

Contratada: **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DES ECONOMICO E SOCIAL ITEDES**, inscrito no CNPJ nº 00.413.717/0001-65.

Valor*: R$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, incisos XIII e XXIV, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3760	09.001.15.451.0016.2098	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3770	09.001.15.451.0016.2098	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3780	09.001.15.451.0016.2098	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3850	09.001.15.452.0016.2097	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3851	09.001.15.452.0016.2097	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 12 de junho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:B0D2BA5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 63/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **JOSÉ ORESTES ANDRUSZEZIN** para o cargo em comissão de Assessor Legislativo da Mesa Diretora na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023, tornando nula e sem efeitos a portaria 59/2023.

Quatro Barras, 12 de junho de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:1C5CE90A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 64/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **GILSON ALVES TOLEDO** para o cargo em comissão de Assessor Legislativo da Mesa Diretora na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Quatro Barras, 12 de junho de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:7ACB8A2E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 19/2023

HOMOLOGAÇÃO:12/06/2023
Objeto: Solicita 3 (três) inscrições para o Curso com tema:
"Procedimentos contábeis, financeiros e de controle na aquisição e gestão de materiais, patrimônio e frotas na administração pública municipal" e "Os agentes licitadores na administração pública em conformidade e preceitos da nova lei de licitações – 14.133/22, que acontecerá nos dias 13 a 16 de junho de 2023, em Maringá - Pr.
.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 12 de junho de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:65BBF9D2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 20/2023

HOMOLOGAÇÃO:12/06/2023
Objeto: Solicita 3 (três) inscrições para o Curso com tema:
"Procedimentos de fiscalização no sistema de controle de frotas nos municípios (combustíveis – pneus – peças- equipamentos)", "Contratações diretas - sem licitação nas administrações públicas na ótica da nova lei 14.133/21, que acontecerá nos dias 14 a 16 de junho de 2023, em Curitiba - Pr."

.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 12 de junho de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:75D32EC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9293/2023 DE 07/06/2023 - R E T I F I C A D O

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1587/2023 de 06/06/2023.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.717,30 (doze mil setecentos e dezessete reais e trinta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.008.	Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
841 - 3.3.50.43.00.00	51880 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.855,29
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0027.2.148.	Ações para o Aprimoramento da Gestão do SUAS - CAD UNICO/PBF/RC/RB	
844 - 4.4.90.52.00.00	31937 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.822,39
846 - 4.4.90.52.00.00	1949 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39,62
Total Suplementação:		**12.717,30**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3 .2.1.01.01.35 .00000000	Fonte: 1880	2.459,00
Receita: 1.3.2.1.0 l.01.63.00000000	Fonte: 1937	1.822,39
Receita: 1.3.2.1.01.01.64.00000000	Fonte: 1949	39,62
Receita: **1.**7.4.**1.** 99. O**1.** O**1.**00000000	Fonte: 1880	1.180,00
Receita: **1.**7.9.1.99.01.01.00000000	Fonte: 1880	7.216,29
Total da Receita:		**12.717,30**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7E7AAC01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9297/2023

Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e constitui Comissão Organizadora.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

Considerando a Resolução do CONSEA nº 02/2023 que aprova a convocação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar;

Considerando a Lei Municipal nº 684 de 07 de novembro de 2011, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Quatro Barras, e dá outras providências;

Considerando a realização das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional, nos três entes federativos, durante o ano de 2023;

Considerando que a eleição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida em Conferência Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 27 de junho de 2023 das 13h00 às 17h00, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Nilo Fávaro, n° 100, Centro, em Quatro Barras – PR.
Art. 2º Fica constituída a comissão organizadora da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional composta pelos seguintes membros:
I) Conselheiros da Sociedade Civil:
a) Mariana Baggio Anibelli;
b) Leticia Lopes Koehler;
c) Camila Maria Alcântara;
II) Conselheiros Governamentais:
a) Manoela Aguiar Moreira Miró Medeiros;
b) Elison Alberto Batista;
Art. 3º Cabe ao Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família assegurar os meios necessários para o desenvolvimento da Conferência, incluindo suporte administrativo, técnico e recursos financeiros previstos no orçamento municipal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 12 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8B62DB7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9296/2023

Convoca a XV Conferência Municipal de Assistência Social" e constitui a Comissão Organizadora.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

Considerando a Resolução do CMAS nº 05/2023 que aprova a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social;

Considerando a Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS nº. 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Resolução n° 90, de 21 de dezembro de 2022, do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece o cronograma para a realização das Conferências Municipais;

Considerando a Deliberação Conjunta nº 001/2023 – CEAS/PR e SEDEF/PR;

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a "XV Conferência Municipal de Assistência Social", a ser realizada no dia 20 de junho de 2023, às 13 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Nilo Fávaro, n° 100, Centro, em Quatro Barras - PR, com o tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º - A XV Conferência Municipal de Assistência Social realizará também a eleição da Sociedade Civil para compor o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2023/2025.

Art. 3º - Fica constituída a comissão organizadora da "XV Conferência Municipal de Assistência Social" composta pelos seguintes membros:

Conselheiros Governamentais:
Cristiane Teixeira de Souza
Elisabete Aparecida Comin Paschoal
Conselheiros não Governamentais:
Aliete Batista Dominguez
Noemir Aparecida Alves Silva

Art. 4º - Cabe ao Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, assegurar os meios necessários para o desenvolvimento da Conferência, incluindo suporte administrativo, técnico e recursos financeiros previstos no orçamento municipal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 12 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:73F2BFBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9228/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – PROCESSO DE APOSENTADORIA 33/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipalnº 13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 33/2022-PREVIBARRAS, RESOLVE:
Art. 1º ConcederAposentadoriapor idade a JANETE TEREZINHA HARTINGER QUINTINO, RG nº 3.349.xxx-x/PR e CPF 479.170.xxx-xx, pertencente ao quadro geral de pessoal estatutário da

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, Matrícula Funcional 2260, com proventos proporcionais no valor bruto mensal de R$ 625,14 (seiscentos e vinte e cinco reais e quatroze centavos), correspondente a 37,00% (trinta e sete por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1996, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na redação dada pelas Emendas Constitucionais20/1998 e41/2003 c/c art. 43 da Lei Municipal13/1999, aplicáveis por força do § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional103/2019.
§ 1º Por força do art. 7º, IV e VII c/c art. 39, § 3º, 40, § 12 e 201, § 2º da Constituição Federal, art. 1º, § 5º da Lei Federal10.887/2004 e art. 4º, parágrafo único e 79 da Lei Municipal13/1999, fica assegurada a percepção de umsalário-mínimonacional vigente enquanto os proventos permanecerem inferiores a essa garantia.
§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições sobre acúmulo de benefícios previdenciários previstas no art. 24 e parágrafos da Emenda Constitucional103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pelo beneficiário junto à PREVIBARRAS.
Art. 2º Para preservação do valor real do benefício nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional41/2003, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para RGPS - Regime Geral de Previdência Social.
Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir do início daaposentadoria, nos termos do art. 42, inciso VII da Lei Municipalnº 12/1999.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de Maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9F658EE8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2021–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de MEDICO CLÍNICO GERAL (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – E.S.F.) – 40 HORAS, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 002/2021–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 002/2021–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Romulo Siqueira de Azevedo	13º

Quatro Barras, 12 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F6ADD292

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2021–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO AO COVID-19) – 20 HORAS, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 002/2021–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 002/2021–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Dirlete Schuluchaliski	18 º

Quatro Barras, 12 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A58CDDD8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

Considerando o não comparecimento do classificado em 4º lugar, Valeria Cintia Milani, convocado (a) pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2783, do dia 01/06/2023, página 309.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de FARMACÊUTICO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Roney Hoffmann	5º

Quatro Barras, 12 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8AEFA497

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 8429/2023, onde a classificada em 14º lugar, LUCIANE PEREIRA ROCHA, solicitou remoção para o final de lista.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR (MLPA), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO	18º

Quatro Barras, 12 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E2B612CC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 8243/2023, onde a classificada em 15º lugar, KELE FERNANDA FRANÇA, solicitou remoção para o final de lista.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR (MLPA), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCILENE APARECIDA VISSOSSI DA SILVA	20º

Quatro Barras, 12 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5E1BDDB5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 8243/2023, onde a classificada em 17º lugar, TICIANE COLEHO DE SOUZA DOS SANTOS, solicitou remoção para o final de lista.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR (MLPA), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUELI AGUIAR	21º

Quatro Barras, 12 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D47E1528

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) Valeria Cintia Milani, aprovado (a) no **PSS – SMS / Edital 001/2022,** para o cargo de **Farmacêutico**, classificado (a) em **4° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado (a) pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios**, Edição Nº 2783, do dia 01/06/2023, página 309.**
De acordo com o **Edital PSS–SMS 001/2022**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 12 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0D2F073A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA

do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIELE DE LIMA ADAMSKI	53º

Quatro Barras, 12 de junho de 2023

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:29D45D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 062/2023

PORTARIA Nº. 062/2023

Súmula: Nomeia membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei nº 1378, de 10 de julho de 2014,
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Querência do Norte:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Pedro Marcos Regini Neto e Andrea Cristiane Augusto;
Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino: Gilsimar de Lima e Dulcinéia Borges da Silva;
Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: Sandra da Conceição Nascimento Bernardi e Sirley Casali;
Representantes dos Pais de Alunos: Marcela Yara Borsatto e Cicélia Pereira Martins;
Artigo 2º - Conforme decidido em ata, fica a Senhora Sandra da Conceição Nascimento Bernardi nomeada Presidente do Comitê Municipal e como seu suplente Pedro Marcos Regini Neto.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições contrario.

Registre-se e Publique-se

Querência do Norte – PR, 12 de junho de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:4FD5B6F7

LICITAÇÃO
PE 22/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 38.852.363/0001-28
CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.422.277/0001-08
SMP COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 29.973.832/0001-76
J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.649.395/0001-65
TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA ME
CNPJ: 10.955.575/0001-11
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CNPJ: 30.846.202/0001-10

Querência do Norte Pr, 12 de Junho de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:AA66D048

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 061/2023

SÚMULA: Concede Licença Maternidade.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade por 120 (cento e vinte) dias a servidora **CLENILZA LINO DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº 13.854.613-6 e do CPF n° 106.399.579-51, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no município de Querência do Norte, Estado do Paraná, de acordo com o Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Licença Médica, retroativo em 06/06/2023.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 12 de Junho de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:F407E9D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2023 – CONCURSO 001/2022

Edital de Convocação 016/2023 – Concurso 001/2022

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 05 dias após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
24º	DANIELE APARECIDA CAMILO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	GERAL
25ª	RAFAELA MOREIRA DIOLINDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	GERAL

Quitandinha, 12 de junho de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F706832D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Anexo I

REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2023

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)	**R$ 47.394,59**
VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA	R$ 0,00
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	R$ 27.179,48
CUSTO DA MANUTENÇÃO – MÃO DE OBRA	R$ 0,00
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	R$ 0,00
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	R$ 0,00
TOTAL GERAL	**R$ 20.170,11**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:759D516A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº117/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Inscrita no **CNPJ/MF sob o nº61.198.164/0001-60.**

OBJETO: O presente tem por objeto a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Seguros de Veículos e Predial, para atendimento aos Departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste/PR.**
ADITIVO: Termo de Aditivo tem por objetivo adicionar os valores na apólice com a ampliação da frota segurada apresentam que condições favoráveis e inatingíveis no mercado em virtude do chamado endosso/ampliação de frota nas mesmas condições da apólice originária, conforme parecer jurídico que entende possível a ampliação do Contrato de licitação formulado, para incluir a apólice de cobertura de seguro abrangendo o Veículo:

ITEM	VEICULO	ANO/MOD.	PLACA	CHASSI
01	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	2022/2023	SEF 3A54	9532M52PXPR041452

VALOR DO ADITIVO: **R$ 2.997,72 (dois mil novecentos e noventa sete reais e setenta dois centavos).**
DATA DO ADITIVO: 22 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: Até 27/12/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n° 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 22 de maio de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8F3C6288

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGAO ELETRONICO N°035/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, através do Pregoeiro Oficial, vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do **PREGÃO ELETRONICO n°035/2023** cujo objeto é a Aquisição de 01 (Uma) Pá Carregadeira (Zero hora), conforme características Técnicas constantes no Anexo 07 anexos a este edital.
Motivo: Análise devido aos pedidos de Impugnação. Em relação as Características Técnicas do Equipamento – Modelo 07.

A nova data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licita.rancho@hotmail.com.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 12 de junho de 2023.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:954B11E2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº059/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 71.505.564/0001-24**
OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de Materiais Odontológicos em atendimento a Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: **R$ 3.950,70 (Três mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2023
DATA DO CONTRATO: 05/06/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 04/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 05 de Junho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:64EB4AAF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº060/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ sob o Nº 13.547.970/0001-53**
OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de Materiais Odontológicos em atendimento a Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.

VALOR TOTAL: **R$ 3.670,35 (Três mil seiscentos e setenta reais e trinta cinco centavos)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2023
DATA DO CONTRATO: 05/06/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 04/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 05 de Junho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:950E123A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº061/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: SALVI LOPES & CIA LTDA – ME, inscrita no **CNPJ sob o Nº 82.478.140/0001-34**
OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de Materiais Odontológicos em atendimento a Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: **R$ 12.207,67 (Doze mil duzentos e sete reais e sessenta sete centavos)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2023
DATA DO CONTRATO: 05/06/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 04/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 05 de Junho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0C5EA104

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº062/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.218.314/0001-66
OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de Materiais Odontológicos em atendimento a Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: **R$ 2.780,00 (Dois mil setecentos e oitenta reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2023
DATA DO CONTRATO: 05/06/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 04/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 05 de Junho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6497AB96

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº034/2023**, tendo como **OBJETO** o Registro de Preço para futura e eventual recargas de Toners para diversas Impressoras em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, cuja sessão foi designada para o dia **21/06/2023 ás 09h00min.** A presente revogação se dá nos termos do art. 49 da Lei nº8.666/93, mediante decisão da Comissão de Licitação, foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.
INFORMAÇÕES: Poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, e no site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Mais Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 12 de junho de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:34941FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.061, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Institui no âmbito do Município de Realeza, Estado do Paraná, O Programa REFIS Realeza 2023, para recuperação de créditos fiscais no exercício de 2022, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Realeza, Estado do Paraná, o Programa **REFIS REALEZA 2023**, destinado a promover a regularização de créditos do Município referentes a tributos municipais vencidos até 31/12/2022, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - O Valor dos débitos a serem consolidados será determinado com base na legislação vigente.

Art. 3º - O Ingresso no programa possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o Artigo 1º, em parcelas mensais não inferiores a 300 (trezentos) UFMs- Unidade Fiscal Municipal, limitado a 12 (doze) parcelas, com incentivos na forma de desconto definidos na tabela abaixo:

FORMA DE PAGAMENTO	JUROS	MULTA
À Vista	90%	90%
Em até 12 (doze) parcelas.	70%	80%
Em até 24 (vinte e quatro) parcelas	60%	70%

Parágrafo Primeiro – O Valor das parcelas não poderão ser inferiores a 300 (trezentos) UFMs – Unidade Fiscal Municipal para pessoa física e pessoa jurídica.

Parágrafo Segundo – Os Contribuintes com débitos tributários já parcelados poderão aderir ao programa, sendo recalculados os descontos com base no saldo remanescente, porém apenas poderão aderir a forma de pagamento à vista.

Parágrafo Terceiro – Tratando-se de débitos tributários inscrito em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários sucumbenciais de 10% sobre o debito original e somente poderão aderir o a forma de pagamento à vista, sendo vedado parcelamentos.

Parágrafo Quarto – Os contribuintes que aderirem a forma de parcelamento, a primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

Parágrafo Quinto – A opção pelo programa implica manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 4º - A adesão ao programa de recuperação de créditos fiscais implica:
I – Na confissão irrevogável e irretratável de todos os débitos tributários incluídos no programa;
II – Em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos.

Art. 5º - Constitui causa para exclusão do contribuinte do Programa **REFIS REALEZA 2023**, com a consequente revogação do parcelamento:
I – A inadimplência relativamente a qualquer das parcelas dos tributos abrangidos pelo programa;
II – Decretação de falência do sujeito passivo, quando tratar-se de pessoa jurídica.

Art. 6º - O contribuinte inadimplente poderá optar pela adesão a esse programa, até 01de outubro de 2023, formalizando o pedido através de requerimento devidamente protocolado junto ao Departamento de Tributação.

Parágrafo Primeiro – A adesão ao programa será confirmada somente após o pagamento da primeira parcela.

Parágrafo segundo – Fica suspenso o ajuizamento de Ações de Execução Fiscal até a data de encerramento do programa indicada no caput, ressalvados os casos de Certidões de Dívida Ativa com prazo prescricional alcançando conforme legislação regente.

Parágrafo Terceiro – Os contribuintes inadimplentes com débitos já ajuizados deverão dirigir-se à Procuradoria Jurídica para fins de adesão ao programa e promoção do respectivo arquivamento do processo judicial, cumpridas as formalidades constantes no Parágrafo Terceiro do Artigo 3º desta Lei.

Parágrafo Quarto: O contribuinte, ao aderir ao programa REFIS REALEZA 2023, se tratando de débitos referentes a horas máquinas apenas poderá participar novamente em programas municipais de incentivos à horas-máquinas, realizados pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, após a quitação total dos débitos.
Art. 7º - O contrato de parcelamento será cancelado pela Secretária de Finanças:

I - Quando houver inadimplência no pagamento de qualquer parcela por mais de 05(cinco) dias;
Parágrafo único. Em caso de cancelamento do contrato de parcelamento, iniciar-se-á o ou dar-se-á continuidade ao procedimento de cobrança executiva do débito, acrescido de multa pelo descumprimento contratual do refinanciamento no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do débito originário, acrescido dos encargos.

Art. 8º - O prazo de adesão ao programa é até 01 de outubro de 2023, após tal data todos os débitos restantes, seguirão para notificação, protesto e execução fiscal.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ADESÃO REFIS

À
SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE REALEZ/PR

DADOS COMPLETO DO CONTRIBUINTE:
- Pessoa Jurídica: razão social, endereço, cnpj, inscrição estadual, nome e CPF do representante legal;
- Pessoa física: Nome, CPF, RG, endereço completo.

O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL A LEI Nº **(LEI REFIS)**, VEM ATRAVÉS DESTE FORMALIZAR SUA ADESÃO AO PROGRAMA REFIS, MEDIANTE PAGAMENTO À VISTA OU PARCELAMENTO, EM PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS, DE SEU DEBITO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA, CONFORME SEGUE:

DADOS DO DÉBITO: (descrever todos os débitos passíveis de adesão, nos termos da Lei.
Quando já houve ação de execução descrever o número do processo.

O CONTRIBUINTE DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE O SEU PEDIDO DE ADESÃO IMPLICA NA CONFISSÃO IRRETRATÁVEL DO DEBITO E A DESISTÊNCIA EXPRESSA DE QUALQUER DISCUSSÃO ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL QUE TENHA POR OBJETO O CRÉDITO AO QUAL SERÁ APLICADA A FORMA EXCEPCIONAL DE PAGAMENTO PREVISTA NA REFERIDA LEI, TENDO TOTAL CIENCIA DA LEI EM ESPECIAL AO ARTIGO 7°.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Na forma de pagamento parcelado deverá ser observado se o Contribuinte faz jus ao estabelecido no artigo 3° da Lei de Regis, em especial o Parágrafo Segundo e Terceiro

Art. 7º - O contrato de parcelamento será cancelado pela Secretária de Finanças:
I - Quando houver inadimplência no pagamento de qualquer parcela por mais de 05(cinco) dias;
Parágrafo único. Em caso de cancelamento do contrato de parcelamento, iniciar-se-á o ou dar-se-á continuidade ao procedimento de cobrança executiva do débito, acrescido de multa pelo descumprimento contratual do refinanciamento no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do débito originário, acrescido dos encargos.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:84330107

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.171/2023 12/06/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional por Pós-Graduação conforme Leis Complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de junho de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
LUCAS VIEIRA BARBOSA DE QUEIROZ	Médico Veterinário	E05	F05

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AC293250

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.172/2023 12/06/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional por Graduação conforme Leis Complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de junho de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
JAKSON FELIPE DA SILVA	Técnico Agrícola	D06	E06

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E9984863

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.173/2023 12/06/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional por Graduação, conforme Leis complementares Nº 01 e 03 de janeiro de 2022, a partir de junho de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
SUZANA SIMONE GONZATTI	Professor de Educação Infantil	A02	B02

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E9746F1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.174/2023 12/06/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 24/07/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MAIARA INÊS GAMBATTO	21/22

- Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 10/07/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
GRAZIELI MARA BEGINI	21/22

- Conceder 05 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 17/07/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JÚLIA CORRÊA DE OLIVEIRA	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F486096F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.175/2023 12/06/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 10/07/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
THAMILA FATIMA GUBERT RODRIGUES	21/22

- Conceder 05 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 10/07/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ELISANGELA PIVOTTI	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D0B3548B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.176/2023 12/06/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje **12/06/2023**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito:

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

JUAREZ SIEDLECKI ANDRADE	RG Nº 7.903.160-7 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0410F27A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.177/2023 12/06/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **ALEXANDRA BONADIMAN,** ocupante do cargo Efetivo de Enfermeira, com fins retroativos a partir da data de 01 de junho de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6761C555

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.178/2023 12/06/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 03/07/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
LUCI CEMIN	21/22

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 10/07/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ELIZANDRA PIVOTTI	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B54E329A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.569, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Declarada de utilidade pública para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área destinada a execução e/ou implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Linha Capanema.

MOACYR OLDRA, Prefeito em Exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Servidão Administrativa, por via amigável pelo Município de Realeza, a área de terra abaixo descrita, destinada a execução e/ou implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Linha Capanema, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 118.750 m2.
Área de servidão: 100 m2
Situação: Trata-se de poço artesiano situado sobre os Lotes nº 21-A, 22 e 22A da Gleba 42-AM, com coordenadas UTM SIRGAS 2000 N:7148207.53 e E: 241605.80m, o qual é registrado sob a matrícula de nº 12.114 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza.
Proprietário dos Lotes 21-A, 22 e 22A da Gleba 42-AM: Richeli Hoffmann Bueno e Raqueli Hoffmann e outros.
Confrontações: NORTE: por uma linha seca sucessiva, confronta com o lote n°17 da mesma gleba; LESTE: por linhas secas sucessivas e por uma estrada confronta com o lote n° 18 da mesma gleba e por uma linha seca com o lote n°19 da mesma gleba; SUL: pela PR-483, confronta com o lote n°20/21 da mesma gleba; OESTE: por linhas secas sucessivas e por uma estrada confronta com o lote n°23 da mesma gleba, e por uma linha seca com o lote n° 29 da mesma gleba.

Art. 2º Fica autorizado ao Município de Realeza promover todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º A constituição de servidão administrativa será efetivada de acordo com o projeto apresentado, a fim de realizar a efetiva execução e/ou implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Linha Capanema.

Art. 4º O Município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação do presente decreto, para realizar às suas expensas, todo o procedimento referente ao registro da parcela do imóvel a ser registrado como servidão administrativa.

Art. 5º As despesas com a escrituração correrão por conta do ente público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0C008451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 29/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, consultoria e assessoria em telefonia fixa e móvel e link de internet para a prefeitura de Realeza - Pr, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos doze dias de junho de 2023

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C62D8806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 07.193.882/0001-06, com sede na AV SAO PAULO, 5520 - CEP: 87501420 - BAIRRO: ZONA II, Umuarama/PR, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, consultoria e assessoria em telefonia fixa e móvel e link de internet para a prefeitura de Realeza - Pr, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 29/2023** em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 12 de junho de 2023.

.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:28D56815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 29/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2023

ABERTURA: DIA: 12/06/2023 ÀS 10:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TELEFONIA FIXA E MÓVEL E LINK DE INTERNET PARA A PREFEITURA DE REALEZA - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 7.920,00** (SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

REALEZA, AOS DOZE DIAS DE JUNHO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A1FD7659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 07.193.882/0001-06, com sede na AV SAO PAULO, 5520 - CEP: 87501420 - BAIRRO: ZONA II, Umuarama/PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, consultoria e assessoria em telefonia fixa e móvel e link de internet para a prefeitura de Realeza - Pr, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 29/2023
VALOR TOTAL: R$7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F6F3A2E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produtos destinados à alimentação escolar do ano de 2023 e 2024, com o objetivo de atender os estudantes da rede municipal de educação, matriculados na Escola Municipal Professora Ida Kummer e no Centro Municipal de Educação Infantil Girassol, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de junho de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 12 de junho de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:770C34F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Lota a servidora Luana Speorin Burin na Secretaria Municipal de Finanças.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Luana Speorin Burin**, matrícula nº 1162/2, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário (a),** na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 12 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:106104E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 085/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o item 8 do Edital nº. 073/2023, torna público a homologação do resultado final:

I –CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1°	EDIVANIA LAVINIA DOS SANTOS	21/07/2003	50 PONTOS
2°	ALESANDRA PILAR DA SILVA*	23/07/1980	15 PONTOS
3°	ANDERSON LIRA FERRON*	05/11/2003	15 PONTOS

CRITÉRIO DE DESEMPATE (conforme item 7.2 do Edital 073/2023)
* Mais idoso entre os candidatos.

Renascença, 12 de junho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:3DE47140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 092/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora, **DEISY KETLY COCHINSK**, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº: 139567358 e inscrita no CPF sob nº: 107.663.209-28, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:4D410E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

DECRETO N°: 093/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **EDI MARIA DALA COSTA GALVAN**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº: 4.081.678-0 e inscrita no CPF sob nº: 810.083.509-82 para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Seção, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:C8853B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL –CEAM – CNPJ: 23.539.278/0001-37
OBJETO: **Contratação de empresa para o fornecimento de cursos de aperfeiçoamento para servidores e vereadores**
VALOR: R$ 1.390,00 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 09 de Junho de 2023

MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente da Câmara
Contratante

CEAM CURSOS
Contratado

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:AB0F30F1

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 05

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA:GESTÃO PUBLICA BRASIL –LTDA – CNPJ: 40.178.961/0001-05
OBJETO: **Contratação de empresa para o fornecimento de cursos de aperfeiçoamento para servidores e vereadores**
VALOR: R$ 1.590,00 (UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)
PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 12 de Junho de 2023

MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente da Câmara
Contratante

GESTÃO PÚBLICA BRASIL –LTDA
Contratado

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:28DE7EAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU) A FIM DE QUE A MESMA REALIZE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
CNPJ.: 03.757.610/0001-22
Embasamento legal Inciso XIII, da Art.24 da Lei 8.666/93

Rio Azul, 26 de maio de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 044/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
CNPJ.: 03.757.610/0001-22
VALOR: R$ **81.650,00** (Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **26/05/2023** à **25/01/2024.**
ASSINATURA: 26/05/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FERNANDO FRANCO NETTO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:93BE03B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE REDE INTERNA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI ME
CNPJ.: 19.657.644/0001-85
Embasamento legal ART 24, INCISO II DA LEI 8.666/93

Rio Azul, 01 de junho de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 045/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI ME
CNPJ.: 19.657.644/0001-85
VALOR: R$ **16.800,00** (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **01/06/2023** à **31/12/2023.**
ASSINATURA: 01/06/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FABIO ISRAEL DA SILVA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DD468C66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA PESSOAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - PR
CNPJ.: 03.541.088/0015-42
Embasamento legal Inciso XIII, do Art 24, da Lei 8.666/93

Rio Azul, 05 de junho de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 046/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - PR
CNPJ.: 03.541.088/0015-42
VALOR: R$ **47.800,00** (Quarenta e Sete Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **05/06/2023** à **04/06/2024.**
ASSINATURA: 05/06/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:FE7DCF37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - VALDECI

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 027/2023

Nome do Agente Público: **VALDECI IRENO DE SOUZA** CPF: 792.348.289-68

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL

Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: Rua Rockegeller, 11 Centro, Curitiba PR.

Saída: 14/06/2023 Chegada: 16/06/2023

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS DO PODER LEGISLATIVO, TRATATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS, PROCEDIMENTOS, ORIENTAÇÕES E OBRIGAÇÕES", NOS DIAS 14, 15, 16 DE JUNHO DE 2023 - UNICURSOS.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 3

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diárias: R$ 1.600,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 12 DE JUNHO DE 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:D88054D5

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - ROZANA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 028/2023

Nome do Agente Público: **ROZANA CAMARGO DE OLIVEIRA RIMOVICZ** CPF:043.564.569-20

Função: VEREADORA Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: Rua Rockegeller, 11 Centro, Curitiba PR.

Saída: 14/06/2023 Chegada: 16/06/2023

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS DO PODER LEGISLATIVO, TRATATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS, PROCEDIMENTOS, ORIENTAÇÕES E OBRIGAÇÕES", NOS DIAS 14, 15, 16 DE JUNHO DE 2023 – UNICURSOS.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 3

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diárias: R$ 1.600,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 12 DE JUNHO DE 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:F204DBBF

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - ADRIANO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 029/2023

Nome do Agente Público: **ADRIANO BARBORA** CPF:060.364.729-43

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: Rua Rockegeller, 11 Centro, Curitiba PR.

Saída: 14/06/2023 Chegada: 16/06/2023

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS DO PODER LEGISLATIVO, TRATATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS, PROCEDIMENTOS, ORIENTAÇÕES E OBRIGAÇÕES", NOS DIAS 14, 15, 16 DE JUNHO DE 2023 - UNICURSOS.

Motivo do Deslocamento:

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 3

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diárias: R$ 1.600,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 12 DE JUNHO DE 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:862573FF

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - MARCIO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 030/2023

Nome do Agente Público: **MARCIO DE SOUZA** CPF: 040.491.049-11

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL

Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: Rua Rockegeller, 11 Centro, Curitiba PR.

Saída: 14/06/2023 Chegada: 16/06/2023 Motivo do Deslocamento:

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 3

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diárias: R$ 1.600,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 12 DE JUNHO DE 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:B29D2914

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 163/2023- RH

PORTARIA Nº.163/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a servidora efetivo desta municipalidade, Sra. MARLI GARCIA CANEDO, lotado no cargo de TELEFONISTA, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 01/03/2018, a partir do dia 12 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 13 de Junho, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:1360DFB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 164/2023- RH

PORTARIA Nº. 164/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. WILLIAN DOS SANTOS BERNARDO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2022 à 05/05/2023, a partir do dia 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de outubro de 2023.

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:796F5C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 016/2023

"Determina a prorrogação do Afastamento Preventivo do exercício do cargo de Servidor aprovado em Processo Simplificado Público e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a Servidora matriculada sob o número 84111, aprovada em Processo Seletivo Público n° 01.002/2019;

CONSIDERANDO o art. 167 da Lei Municipal de n° 465/97.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a Prorrogação do Afastamento Preventivo do exercício do cargo da servidora Municipal matriculada sob o número 84111, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02/06/2023 e pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem perda da remuneração.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Rio Branco do Sul, em 12 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:76E36DE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 644/2023

Dispõe sobre a adesão ao piso salarial nacional para os profissionais da área da enfermagem do Município de Rio Negro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
Considerando a Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, que abre ao orçamento de Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde;
Considerando a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 12 de maio de 2023, que estabelece critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023;
Considerando o Ofício nº 103/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aderir ao piso salarial nacional dos profissionais da área da enfermagem, sendo Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, para o ano de 2023.

Art. 2º As remunerações mínimas a serem aplicadas aos profissionais pertencentes ao quadro geral de cargos do Município de Rio Negro, são:

I – Enfermeiro: R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais);
II – Técnico em Enfermagem: R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais);
III – Auxiliar de Enfermagem: R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais)
Parágrafo único. Os valores descritos são relativos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º Atualizar a tabela constante no anexo I, da Lei nº 3288, de 26 de maio de 2023, inserindo um campo com a informação do piso nacional para Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/05/2023.

Rio Negro, 07 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:548F64A0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 070/2023

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 13 (treze) de junho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Técnico em Enfermagem

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 047, de 30/03/2022, Edital nº 055, de 08/04/2022, Edital nº 070, de 05/05/2022, Edital nº 198, de 10/10/2022, Edital nº 207, de 24/10/2022, Edital nº 224, de 17/11/2022, Edital nº 240, de 05/12/2022, Edital nº 247, de 12/12/2022, Edital nº 001, de 02/01/2023, Edital nº 003, de 03 de janeiro de 2023, Edital nº 006, de 11 de janeiro de 2023 e Edital nº 065, de 02/06/2023. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 13º e 15º assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 6º, 10º e 11º lugar não compareceram dentro do prazo legal. Os classificados em 12º, 14º, 17º assinaram termo de desistência. O classificado em 16º esta dentro do prazo para manifestação.	1º à 17º
1379/2022	Fábio Elias	18º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 016, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 12 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E6311A7A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 645/2023

Concede licença prêmio para o servidor municipal Rogério Cristóvão Milcheski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 12 de junho a 11 de julho de 2023, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor ***Rogério Cristóvão Milcheski,*** com matrícula nº 1277-7/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais A", nível "2-H", admitido em 1º de outubro de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2023.

Rio Negro, 12 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:895EBEE9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 646/2023

Dispõe sobre desligamento, a pedido do empregado público Wagner Couto Assis, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 19 de junho de 2023, o empregado público ***Wagner Couto Assis,*** com matrícula nº 110114-3/1, ocupante do cargo temporário de "Odontólogo", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 060, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2023.

Rio Negro, 12 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:097F61EE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 647/2023

Dispõe sobre desligamento, a pedido do empregado público Sérgio Jollembeck, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 19 de junho de 2023, o empregado público ***Sérgio Jollembeck,*** com matrícula nº 110092-1/1, ocupante do cargo temporário de "Motorista II", lotado na Secretaria Municipal de Educação, admitido através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 005, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2023.

Rio Negro, 12 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6C383EB8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 071/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 10 de fevereiro de 2022

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 2022 convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 13 (treze) de junho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

FARMACÊUTICO

Número	Nome	Classificação
	Convocados pelos Editais nº 043, de 25/03/2022, nº 055, de 08/04/2022 e Edital nº 064, de 30/05/2023. Os classificados em 1º e 2º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. O classificado em 3º lugar assinou termo de desistência.	1º à 3º
1440/2022	**Camila Moreira Carvalho**	**4º**

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 11.5 do Edital nº 016, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 12 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B7469FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.149, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Institui a "Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Bullying e à ViolênciaEscolar" no Município de Rolândiae dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a "**Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Bullyinge à Violência Escolar"** a ser realizada, anualmente, na semana que recai o dia 07 de abril.

§ 1º Entende-se como Bullying Escolar todo ato de violência física ou psicológica, intencional e recorrente, praticado por um indivíduo ou grupo contra uma ou mais pessoas no ambiente escolar, com o intuito de intimidá-la, agredi-la ou discriminá-la, caracterizando um processo de vitimização em uma relação assimétrica de poder entre as partes.

§ 2º A semana ora instituídos passarão a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rolândia.

Art. 2ºA"**Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Bullyinge à Violência Escolar**" têm por objetivo conscientizar toda a população sobre os danos causados pelo bullying, e poderão integrar as campanhas institucionais e a programação dos eventos realizados pelo município.

Art. 3º Poderão ser realizadas ações nas escolas na"**Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Bullyinge à Violência Escolar**" voltadas à reflexão, quanto aos problemas psicológicos sofridos pelas vítimas, e à importância do respeito à diversidade no ambiente escolar, podendo compreender:

I - ciclos de palestras;

II - distribuição de materiais de orientação e conscientização;

III - atividades recreativas interdisciplinares;

IV - aconselhamentos individuais e coletivos.

Art. 4º Deverá ser divulgada as datas, assim como a importância do tema sempre no inicio do mês de abril de cada ano através de publicidade.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 23/2023
Projeto de Lei Ordinária Nº 004/2023
Autoria: Guilherme Spanguemberg

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:46D5A3BD

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.050, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Nomeação de servidor para analise dos prontuários, referentes ao chamamento publico de credenciamento de clínicas veterinárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a servidora DAIANE FERNANDA FERREIRA, matrícula nº 377870-3/1, servidora desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ocupante do cargo de Médica Veterinária, para analisar os prontuários do chamamento público que tem como objeto o Credenciamento de CLÍNICAS VETERINÁRIAS, interessadas em prestar serviços veterinários de atendimento clínico e cirúrgico, eletivo, de urgência e emergência, em animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos, ambos os sexos) em situação de rua ou sob guarda da população de baixa renda, ONG´s, Associações ou Protetores Independentes ligados a causa animal.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4FD713F1

SECRETARIA GERAL
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2023

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO**,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.xxx-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.xxx.919-xx, residente e domiciliado, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-218, doravante denominada **PERMITENTE**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO MORI DE KARATÊ DO E KOBUDO**, com sede na Av. México, 35, no Distrito de São Martinho, cidade de Rolândia-PR, CEP 86.609-000, neste ato devidamente representado pelo Sr. CRISTIANO MARTINES, brasileiro, casado, Professor, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.739.xxx-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 082.xxx.139-xx, residente e domiciliado no Distrito de São Martinho, cidade de Rolândia-PR, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, têm entre si ajustado a presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a permissão de uso, em favor do **PERMISSIONÁRIO**, de uma sala localizada no imóvel localizado na Rua Ceara, 67, Distrito de São Martinho, Rolândia-PR, bem imóvel pertencente à **PERMITENTE**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1.1.1. O prazo poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que a **PERMISSIONÁRIO** manifeste formalmente o seu interesse com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento e seja aceito pela **PERMITENTE**.

1.2. A **PERMITENTE** poderá, a qualquer momento, revogar a presente permissão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pelo **PERMISSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. A permissão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO do bem cedido e referido na cláusula primeira, exclusivamente em ações voltadas para treino de karate e kobudo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

3.1. Constituem obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:
zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;
devolver o bem objeto da permissão de uso em perfeitas condições, ressalvado o desgaste normal do mesmo, tanto na hipótese de término do prazo, como na hipótese de sua revogação;
manter em dias os pagamentos referentes à consumo de água e energia elétrica;
permitir à **PERMITENTE** a fiscalização do bem sempre que solicitado;
ressarcir à **PERMITENTE**, em caso de dano no bem cedido, pelos prejuízos causados.

CLÁUSULA QUARTA – PRECARIEDADE DA PERMISSÃO DE USO

4.1. Ao **PERMISSIONÁRIO**reconhece o caráter precário da presente permissão de uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela **PERMITENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Permissão de Uso** de bem imóvel em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ASSOCIAÇÃO MORI DE KARATÊ DO E KOBUDO***
Permitente	Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____	_____
WILSON SOCIO JUNIOR	**SÉRGIO DOMINGUES**
Procurador Geral	Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7464F82B

SECRETARIA GERAL
PSS N º 03/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 9ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 003/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**20/06/23**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde – Rua Duque de Caxias, 331 – Centro Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópias dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.9) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2021;
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura);
Declaração de bens e propriedades (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura).
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Registro no Conselho Regional da Classe.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

DENTISTA PSF	
CLASS.	**NOME DO CANDIDATO**
17	Alessandra Butera

Rolândia, 12 de junho de 2023.

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal da Saúde Interina

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:15159FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 108/2023

CONTRATO Nº 108/2023

REF.: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 021/2023

DAS PARTES:

De um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.3XX-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **LOCATÁRIO**;

De outro lado o Sr. **JOÃO RAMOS LIFANTE FILHO**, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF nº 011.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, e, a Sra. **MARLENE DE LOURDES RAMOS**, brasileira, contadora, inscrita no CPF/MF nº 572.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante designados **LOCADORES**;

Em conformidade com a Lei nº. 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, bem como a Lei nº. 8.666/93 licitações e contratos administrativos, ajustam e assinam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO,** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
OS LOCADORES na qualidade de legítimos PROPRIETÁRIOS do imóvel situado na Rua José Nicola Caliento, nº 930, Parque Industrial Roland, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato e na melhor forma, com todas as benfeitorias ao LOCATÁRIO, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa por Justificativa nº 021/2023, devidamente ratificada pelo locatário em 29/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
A locação terá o prazo de utilização de 12 (doze) meses, com início em dia 01/06/2023 e término em 31/05/2024, sem direito à retomada por parte dos LOCADORES no prazo do contrato ou de sua prorrogação. A vigência será de 14 (quatorze) meses, com início em 01/06/2023 e término em 31/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO
O objeto desta locação será destinado para guarda de materiais, equipamentos e veículos utilizados nas ações de combate à dengue, funcionamento da coordenação e equipe responsável por essas ações e outros arquivos da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
O valor do aluguel será de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, que o locatário se compromete a pagar em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do recibo/nota do mês referente ao aluguel devidamente atestada pelo fiscal do objeto do contrato, contendo as especificações mínimas conforme estabelecido pelo departamento responsável pela liquidação, mediante crédito em conta corrente em nome dos locadores ou de seu procurador legalmente constituído.

O presente contrato poderá ser reajustado de acordo com o índice do INPC - IBGE, após decorrido 01 (um) ano de vigência.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato PDF) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicado as sanções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
A CONTRATANTE utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato as seguintes dotações orçamentárias:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 – Fundo Municipal de Saúde;
103050009.2.051.3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE
Decorrido 01 (um) ano de vigência do contrato, contados a partir da assinatura do mesmo, caso as partes tenham interesse em dar continuidade ao acordo, poderá, então, ser reajustado conforme o índice INPC – IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PADRONIZAÇÃO DE RECIBOS DE ALUGUÉIS
Conforme determinação da Comissão Permanente de Controle Interno, através do DECRETO nº 8586/2017, todos os recibos emitidos pelos locadores deverão apresentar as seguintes informações:
Os recibos de aluguel deverão conter obrigatoriamente além do valor:

• Número do contrato referente a locação;
• Número da parcela do contrato;
• Mês de referência do recibo;
• Discriminação do imóvel (Ex: Casa, Barração, Sala Comercial) e seu endereço;
• Indicação do locador com nome e CPF e/ou CNPJ;
• Data de emissão do recibo;

Dados da Conta Corrente para o pagamento sendo:
– CNPJ e/ou CPF;
- Número e Nome da conta favorecida;
- Banco;
- Agência;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS LOCADORES
Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância às especificações contidas neste contrato e sua proposta.
Permitir a adaptação do layout às necessidades de ambientes e áreas do edifício, a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos diversos serviços e seções.
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel.
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel.
Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação.
Fornecer ao LOCATÁRIO recibo de acordo com os requisitos constantes no contrato, vedada a quitação genérica.
Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente.
Pagar os impostos, especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e taxas, incidentes sobre o imóvel.
Entregar, em perfeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico e a rede elétrica.
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista) e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação, bem como as condições de contratar com a Administração Pública, sob pena de aplicação das sanções administrativas por descumprimento de cláusula contratual.
Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO
Pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica, iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário;
Conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o LOCATÁRIO poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:
a) de benfeitorias necessárias, quando os LOCADORES, previamente notificados, houver se recusado a realizá-las;
b) de benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO
OS LOCADORES, desde já, e independente de qualquer manifestação escrita ou verbal, concorda, de pleno direito, que o LOCATÁRIO ceda o imóvel e suas benfeitorias, total ou parcialmente, onerosa ou gratuitamente, a terceiros, não opondo nenhuma dificuldade ou obstáculo a essa cessão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
O LOCATÁRIO e os LOCADORES que incorram em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) advertência;
II) multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) As sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:
I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
d. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
e. Na hipótese do ocorrido nesta clausula, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
f. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
g. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
h. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 14.133/2021.
i. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
j. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo LOCATÁRIO, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, servidora pública, gestora de contratos, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pelos LOCADORES, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá à fiscalização do contrato ao Sr. **RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS**, servidor público, ocupante do cargo de Diretor de Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso o objeto pactuado não corresponda ao estabelecido no processo licitatório, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

Cláusula DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***JOÃO RAMOS LIFANTE FILHO***
Locatário	Locador

MARLENE DE LOURDES RAMOS
Locadora
TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:9859B71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023 – PMR.

PROCESSO Nº 145/2023

O Prefeito do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 eart. 25, da Lei Estadual do Paraná n. 15.608/2007, torna público que, a partir de **13 de junho de 2023, das 12:00 às 18:00 horas até 12 de julho de 2023 (30 dias)**, estará credenciando CLÍNICAS VETERINÁRIAS, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO, ELETIVO, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM ANIMAIS DOMÉSTICOS DE PEQUENO PORTE (CÃES E GATOS, AMBOS OS SEXOS) EM SITUAÇÃO DE RUA OU SOB GUARDA DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, ONG´S, ASSOCIAÇÕES OU CUIDADORES INDEPENDENTES LIGADOS À CAUSA ANIMAL, conforme os termos do Edital.

OBS* OS ENVELOPES QUE FOREM RECEBIDOS SEM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, SERÃO DESCONSIDERADOS

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Maiores informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, Rolândia/PR, através do telefone: (43) 3255-8615, ou email licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:32D45AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023 - PMR.
PROCESSO Nº 138/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de emulsão asfáltica RC-1C-E, entregues no Município, com as características descritas no Anexo I.

Tendo em vista a impugnação e o parecer jurídico acatando e solicitando a errata, No edital, onde lê-se:
"1.2.4. Outros documentos
a) A proponente deverá anexar à sua proposta a planilha da composição do custo do produto, tendo como elementos mínimos a quantificação por tonelada do RC-1C-E/RL-1C."

Leia-se:
"1.2.4. Outros documentos
a) A proponente deverá anexar à sua proposta a planilha da composição do custo do produto, tendo como elementos mínimos a quantificação por tonelada do RC-1C-E/RL-1C.
b) Autorização da ANP para distribuição e comercialização de insumos asfálticos, devidamente em nome da proponente.
c) Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Atividade Anterior, certificando que a proponente esteja fornecendo ou já tenha fornecido, a contento, produtos compatíveis e semelhantes ou similares com o objeto desta licitação, devendo ser emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado (se de direito privado o atestado poderá vir, preferencialmente, com firma reconhecida em cartório da pessoa física que emitiu o atestado em nome da pessoa jurídica), se a empresa optar por não apresentar um atestado com firma reconhecida o mesmo poderá ser solicitado posteriormente para a empresa vencedora, para que comprove a veracidade do documento com o reconhecimento de firma e demais documentações pertinentes a comprovação em um prazo de até 02 (dois) dias, a identificação de fraude no atestado levará as sanções cabíveis, podendo a empresa ser liberada de seu compromisso e tornada inidônea, impedida de licitar com o Município por até 02 (dois) anos, bem como levado o processo a conhecimento do Ministério Público para a instauração de inquérito criminal por fraude em licitação;"

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de Junho de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F25AD18D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 37/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA TRADICAO - CRESOL TRADICAO
Valor.....: R$ 6.000,00
Vigência...: Início: 09/06/2023 Término: 09/06/2024
Licitação..: Credenciamento Nº.: 08/2023
Recursos...: Dotação: 44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do município de Salgado Filho - PR, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 07/06/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:915A222B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 26/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção mecânica em geral para veículos leves e intermediários, e para o fornecimento de peças genuínas da marca do equipamento, original de fábrica ou marcas homologadas pelas montadoras, destinadas à frota de veículos do Município de Salgado Filho/PR, considerando o maior desconto.

Data de entrega dos envelopes: 27/06/2023 às 11:30 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Data de abertura dos envelopes: 27/06/2023 às 13:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 09 de junho de 2023

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:17530EE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 24/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e instalação de brinquedos infláveis e outros conforme descrição dos itens, tendo a finalidade de suprir a demanda do Dia das Crianças e Festividades Natalinas.

Data de entrega dos envelopes: 30/06/2023 às 11:30 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Data de abertura dos envelopes: 30/06/2023 às 13:15 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 12 de junho de 2023

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:0CC23582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 19/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: DORACI TURATTO - ME - CNPJ: 11.512.685/0001-71, com o valor total de R$ 60.905,70
Valor Total: R$ 60.905,70
Vigência: Início: 13/06/2023 Término: 13/06/2024
Licitação: Pregão Nº: 20/2023
Recursos: Dotação: 347 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para a aquisição e instalação de pedras de granito para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Salgado Filho.(Reabertura pregão 11/2023)

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 09/06/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:F6FADB69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023
CONCURSO PÚBLICO – REGIME CELETISTA Nº 02/2023

RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023
CONCURSO PÚBLICO – REGIME CELETISTA Nº 02/2023

O Prefeito do Município de Salgado Filho – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** da seleção para os cargos de que trata o Edital de abertura, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1.2 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

LEIA-SE:

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1.2 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, 07 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C630988B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Salgado Filho – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** da seleção para os cargos de que trata o Edital de abertura, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1.2 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

LEIA-SE:

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1.2 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, 07 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:11501789

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL Nº 03, 13 DE JUNHO DE 2023 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2023

EDITAL Nº 03, 13 DE JUNHO DE 2023

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 3, do Edital nº. 01/2023, torna público os candidatos com inscrição deferida:

Nº da Inscrição	Nome Completo	Registro Geral	Situação
1	Kelly Cristina Poersch da Silva	10.323.721-1	Deferida
2	Raíssa Thomas	13.512.897-0	Deferida
3	Camila Battisti	10.584.926-5	Deferida

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Nome

Salgado Filho, 13 de junho de 2023.

VOLMAR DUARTE

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Nome _____
Assinatura _____
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:864AB842

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 170, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº. 170, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Designa servidor público municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,
Considerando que o servidor de matrícula nº 1041, está em gozo de afastamentos legais desde 29 de maio de 2023;

RESOLVE:
Artigo 1º- **DESIGNAR,** o servidor público municipal **ADEMAR CLAUDIR HEIMANN (947)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, concedendo Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2022.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2023, data em que o servidor em epígrafe foi remanejado de Secretaria.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês junho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2C652FB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 64, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 64, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Exonera Conselheiro Tutelar do Município de Salgado Filho-Pr, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE:

Artigo 1º **EXONERAR** a pedido, e à partir de 12 de junho de 2023, o senhor **SANDRO CARLOS BORTOLOZO (1366)**, membro do Conselho Tutelar do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto nº 03 de 06 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

Publique-se.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0143B898

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 14 de julho de 2021,
RESOLVE,
Art. 1º - Convocar o 3º conselheiro eleito **SILVANO KIEDIS** para suprir a necessidade permanente (titular) do cargo de Conselheiro Tutelar. O candidato deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho Situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, **até o dia 15 de junho de 2023 (das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00)** para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:
a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
c) Cópia do CPF, em situação regular;
d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
H) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal.
I) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
J) Cópia de dados bancários (número de conta, agência para fins de pagamento)
K) demais documentos podendo ser solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos caso haja necessidade.
Art. 2º - Após a entrega da documentação exigida o conselheiro deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Salgado Filho na Rua Rui Barbosa, Salgado Filho.

Salgado Filho, 12 de junho de 2023.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:FABEF8DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 2591-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO,** para deslocamento até a cidade de Londrina - PR, com o objetivo de participar da do SEMINÁRIO MACRORREGIONAL INTERSETORIAL DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF E CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS, nos dia 13 e 14 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:AB72B630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), a servidora pública municipal **SONIA APARECIDA CORREA**, matrícula 2000101, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** para deslocamento até a cidade de Londrina - PR, com o objetivo de participar da do SEMINÁRIO MACRORREGIONAL INTERSETORIAL DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF E CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS, nos dia 13 e 14 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7CC50D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), a servidora pública municipal **SANDRA MILA PASTRE**, matrícula 3375-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS,** para deslocamento até a cidade de Londrina - PR, com o objetivo de participar da do SEMINÁRIO MACRORREGIONAL INTERSETORIAL DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF E CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS, nos dia 13 e 14 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:08178595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), a servidora pública municipal **SOFIA MELLO MORAIS**, matrícula 3545-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** para deslocamento até a cidade de Londrina - PR, com o objetivo de participar da do SEMINÁRIO MACRORREGIONAL INTERSETORIAL DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF E CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS, nos dia 13 e 14 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E8916F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 PREGÃO ELETRONICO 21/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 PREGÃO ELETRONICO 21/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: TRANSBACANA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI CNPJ:07.577.318/0001-89
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para contratação de transporte escolar/universitário, de Santa Cecília do Pavão para Londrina.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
1.	Faculdade Unopar/Unidade Piza.	VAN	16.000 km	16.000 km
2.	Unopar Unidade Catuai e Faculdade Pitágoras, Faculdade Unifil, Unifil Campus de Ciências Agrárias (Agronomia) e UEL	VAN	18.000 km	18.000 km

DO ADITIVO: Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 09/06/2023.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:666A14D7

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA CASA DO ASFALTO DIST. IND E COM DE ALFALTO LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de EMULSAO ASFALTICA.

ITEM	ITEM	Valor original	Valor aditivado
01	EMUSÃO ASFATICA RL-1C	R$ 3.912,14	R$ 3.864,12

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado o valor unitário perante tabela de aditivo
DATA: 12/06/2023.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA CASA DO ASFALTO DIST. IND E COM DE ALFALTO LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de EMULSAO ASFALTICA.

ITEM	ITEM	Valor original	Valor aditivado
01	EMUSÃO ASFATICA RL-1C	R$ 3.912,14	R$ 3.864,12

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado o valor unitário perante tabela de aditivo
DATA: 12/06/2023.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:4C5D6F9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO CONVÊNIO 003/2021

Extrato do 2º termo Aditivo ao Convênio n.º 003/2021
Data de assinatura: 31/05/2023
Partícipes: Município de Santa Cecília do Pavão e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Santa Cecília do Pavão
Objeto: repasse financeiro à APAE para despesas com alimentação, energia elétrica e combustível para o transporte de alunos da entidade, e ainda a disponibilização de funcionários da Administração Pública Municipal para manutenção das atividades, com ônus para a origem.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Vigência: 31/05/2023 a 31/07/2023.
Foro: Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0040FAE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.270/2023

DECRETO N.º 2.270/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 009/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 009/2023, o qual Concretização do Convênio n.º24/2023 – SECID celebrado entre esta Municipalidade e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das cidades, o Serviço Social autônomo PARANACIDADE, para construção de Centro de Referência de Ação Social – CRAS e a Secretaria de Assistência Social – SAS, 429,01m² de construção, tudo de acordo com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 1.024.650,66 (um milhão, vinte e quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais e sessenta e seis centavos) à Empresa ILSO JOSÉ STEFAN-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:FEBCABCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023-SCMC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023-SCMC
CONTRATANTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Paulo Libânio, 700, centro, inscrito no CGC/MF nº 75.462.820/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Francisco Antônio Boni, portador da Cédula de Identidade RG nº 600.806-66 e do CPF/MF nº 030.415.519-50, e CONTRATADA: ILSO JOSÉ STEFAN-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: Concretização do Convênio n.º24/2023 – SECID celebrado entre esta Municipalidade e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das cidades, o Serviço Social autônomo PARANACIDADE, para construção de Centro de Referência de Ação Social – CRAS e a Secretaria de Assistência Social – SAS, 429,01m² de construção, tudo de acordo com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso.
VALOR: R$ R$ 1.024.650,66 (um milhão, vinte e quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais e sessenta e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 8.001.08.244.0040.1096-Construção da sede do CRAS e Secretária de Assistência Social 4.4.90.51.00.00-Obras e instalações
Fontes: 1001-Recursos ordinários livre-exercício corrente
31980-Convênio-Construção do CRAS e Secretaria de Assistência Social.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de junho de 2023.
FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 12 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:3B8F40B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.746/2023

PORTARIA N.º 1.746/2023

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Cláudia Maria da Rocha, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora Sra. Cláudia Maria da Rocha, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.225.937-7 e CPF/MF sob o nº 638.768.099-91, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, licença prêmio de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 01/08/2011 à 31/07/2016, a partir de 20 de Março de 2023, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 18 de Junho de 2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 20/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de Março do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:1FCACC24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.577 DE 12 JUNHO DE 2023. CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DECRETO N° 3.577 DE 12 JUNHO DE 2023.

Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Santa Izabel do Oeste, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 67, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;
CONSIDERANDO o Decreto nº 2.447 de 20 de agosto de 2014.

DECRETA
Art. 1º Fica convocada a **IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, a ser realizada na cidade de Santa Izabel do Oeste, no dia *14 de Julho de 2023, às 08:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste.*
Art. 2o A IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
III - avaliar a situação da Segurança Alimentar e Nutricional no município e/ou região identificando seus desafios e apresentar propostas para superá-los por meio de políticas e programas.
Art. 3o A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:1EAD1A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 14.480
Data: 12.06.2023

Concede Prorrogação de licença à Gestante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, Prorrogação da Licença à Gestante, nos termos da Lei nº 1.561, de 17 de março de 2014, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
NOME	**Nº CPF**	**PERIODO**
VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA	074.***.***-75	09.06.2023 a 07.08.2023

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contidas no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 12 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:9B0F97F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO A CLEUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA AGAZZI

PORTARIA Nº 14.481
Data: 12.06.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, função gratificada pelo exercício de Coordenação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II, Art. 90, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, a servidora relacionada a seguir, a partir de 01 de junho de 2023.

NOME	CPF. Nº	TURNOS	% APLICADO
CLEUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA AGAZZI	061.***.***-19	**1**	**30%**

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 12 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:769C95F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO A MIRIAN MARIA FRANCESCHI

PORTARIA Nº 14.482
Data: 12.06.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, função gratificada pelo exercício de Coordenação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II, Art. 90, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, a servidora relacionada a seguir, a partir de 05 de junho de 2023.

NOME	CPF. Nº	TURNOS	% APLICADO
MIRIAN MARIA FRANCESCHI	056.***.***-86	**1**	**20%**

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 12 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:C910C95F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA DE TURNO EXTRAORDINÁRIO A PROFESSORA LEDAMAR TRAINOTTI SANTIN

PORTARIA Nº 14.483
Data: 12.06.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER Turno Extraordinário nos termos dos parágrafos 1 e 2 do inciso II, do artigo 11, da Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, a professora relacionada a seguir, a partir de 29 de maio de 2023, até 21 de dezembro de 2023:

NOME	Nº CPF
LEDAMAR TRAINOTTI SANTIN	722.***.***-00

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 12 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:5F340424

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA DE TURNO EXTRAORDINÁRIO A PROFESSORA SANDRA ANTUNES

PORTARIA Nº 14.453
Data: 29.05.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER Turno Extraordinário nos termos dos parágrafos 1 e 2 do inciso II, do artigo 11, da Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, a professora relacionada a seguir, a partir de 01 de junho de 2023, até 31 de agosto de 2023:

NOME	Nº CPF
SANDRA ANTUNES	078.***.***-06

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 29 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

ERRATA

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:1A4B75EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIRAR A GRATIFICAÇÃO A PROFESSORA DE ESCOLA RURAL SANDRA ANTUNES

PORTARIA Nº 14.475
Data: 06.06.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - RETIRAR a gratificação da professora de Escola Rural que tiver que se deslocar da sede municipal, da servidora relacionada a seguir, a partir de 31 de maio de 2023.

NOME	CPF. Nº
SANDRA ANTUNES	078.***.***-06

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 06 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:6A82CDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 53/2023

RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023; PROCESSO Nº 103/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 05 de julho de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e fisioterápicos e mobiliário hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 12 (doze) meses, a serem adquiridos com recursos provenientes das Resoluções SESA n° 870/2021, n° 858/2022 e n° 860/2022, Recursos Próprios e Federais**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 03 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.prefeiturasio.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 13 de junho de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste/PR, 12 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:B389AD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL A DIRCEU STEIN

PORTARIA Nº. 14.484
Data: 12.06.2023

Concede Adicional por Tempo de Serviço Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da alínea "a", artigo 129 da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, de **Adicional por Tempo de Serviço Especial,** ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CPF. Nº	QUINQ.	PERIODO AQUISITIVO
DIRCEU STEIN	687.***.***-53	1º	06.06.2022 A 05.06.2023

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 12 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:BD46ECB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES

PORTARIA Nº. 14.485
Data: 12.06.2023

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 167 da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, **férias regulamentares,** aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	**N. º CPF**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
BRUNA DAL MOLIN	087.***.***-77	26/05/2023	2022/2023
PATRICIA TATIANE MENEGON	065.***.***-09	29/05/2023	2022/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**N. º CPF**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
JIENCRIS DANIELI ROBE FALK	025.***.***-01	02/06/2023	2021/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
NOME	**N. º CPF**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
VILMAR LAZAROTTO	848.***.***-53	07/06/2023	2022/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
NOME	**N. º CPF**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
RAFAELA PASQUALI	066.***.***-60	06/06/2023	2022/2023

Art.2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 12 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:CFD41E31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE "CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 91/2023 DE 20/03/2023"

Pelo presente instrumento, **MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.205.715/0001-42, com sede na Rua Canela esquina com Rua Angico nº 731, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JEAN PIERR CATTO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 6.085.110-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº.026.863.009-73, residente e domiciliado na Rua Canjerana, nº. 789, Bairro Santo Antônio, no município de Santa Izabel do Oeste–PR, simplesmente denominado de CONTRATANTE e, de outro lado, **ELETROESTE SOLAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.557.254/0001-97, com sede na Avenida dos Pinheiros nº 1687, Centro, na Cidade de Santa Izabel do Oeste-PR, representado por seu sócio administrador, JULIANO FRANCISCO SPONCHIADO, brasileiro, solteiro, do comércio, portador de RG nº 7.990.075-3/SSP/PR, inscrito no CPF: 049.683.809-17, residente e domiciliada na Cidade de Santa Izabel do Oeste-PR, ora denominada de CONTRATADA, no qual ajustam os seguintes termos:
1. As partes retro qualificadas firmaram na data de 20 de março de 2023 o "**Instrumento de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel com Opção de Compra de nº 91/2023**".
2. Considerando ser de interesse recíproco, entre os contratantes, as partes acrescentam à cláusula terceira do contrato, o **inciso VIII**, contendo a seguinte redação:
VIII – Considerando a manifestação de forma expressa da CONTRATADA pelo interesse na opção de compra/aquisição do imóvel firmada em suas obrigações, uma vez havendo o pagamento integral dos valores pactuados a título de remuneração mensal, bem como, cumprindo-se os encargos previstos no artigo 2º da Lei 2.568/2022, além do estabelecido no artigo 14º e demais disposições da Lei Municipal nº 2.204/2019, obriga-se a CONTRATANTE a outorgar e assinar em nome do COMPRADOR/CONTRATADA a competente Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel.
3. Fica alterado no contrato original, em seu preâmbulo, aonde se lê: *(...)* e também de acordo com o que dispõe as Leis Municipais nº 2.204/19 e "***2.4.510/22***", para forma correta da Lei nos seguintes termos: (...) e também de acordo com o que dispõe as Leis Municipais nº 2.204/19 e ***2.568 de 19 de dezembro de 2022***.
4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Izabel do Oeste-PR, 07 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

ELETROESTE SOLAR LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:3B581F49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 114/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 259/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 31/12/2023
DATA:07/06/2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA N° 111/2023 AO CONTRATO Nº 288/2022
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 166/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO**
OBJETO: Prorrogação de prazo de execução e vigência.
DATA: 07/06/2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO A N° 113/2023 AO CONTRATO Nº 302/2022
CONCORRENCIA Nº 06/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 158/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**
OBJETO: Prorrogação de prazo de execução.
DATA: 07/06/2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA N° 112/2023 AO CONTRATO Nº 08/2023
CONCORRENCIA Nº 15/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 232/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **JUMBO PAVIMENTACAO LTDA**
OBJETO: Prorrogação de prazo de execução e vigência.
DATA: 07/06/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar Revisão Preventiva de 250 horas para o veículo Minicarregadeira sobre rodas Bobcat, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:19/08/2023.
VALOR TOTAL:R$ 7.510,45 (sete mil, quinhentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).
DATA:19/05/2023.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:455FA35D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 105/2023 AO CONTRATO Nº 298/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E HEVERTON CARLOS VEIT
OBJETO: Prazo Até 18/08/2024
DATA:05/06/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 106/2023 AO CONTRATO Nº 297/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI
OBJETO: Prazo Até 18/08/2024
DATA:05/06/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:6A481BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Izabel do Oeste 2023 será composta por membros do:
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal da Educação;
Secretaria Municipal da Saúde;
Secretaria Municipal de Expansão Econômica;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

São atribuições dessa Comissão:
I. Coordenar, promover e monitorar o desenvolvimento de todas as etapas da Conferência no que se refere à estrutura da organização.
II. Constituir comissões especiais para execução de ações ao efetivo desenvolvimento da Conferência Estadual e das Conferências Municipais e/ou Regionais, a saber:
- Comissão Executiva;
- Comissão Administrativa;
- Subcomissão de Conteúdo e Metodologia;
- Subcomissão de Mobilização;
- Subcomissão de Comunicação;
- Subcomissão de Sistematização.

1. Comissão Executiva
A Comissão Executiva será composta pelo Presidente do COMSEA Coordenador Geral e pelos Coordenadores de cada Subcomissão.
São atribuições dessa Comissão:
I. Coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Izabel do Oeste, Paraná, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
II. Propor à Comissão Organizadora o Projeto da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Izabel do Oeste;
III. Apreciar e deliberar sobre as propostas das Subcomissões;
IV. Aprovar a proposta de Regimento Interno e de outros documentos que se façam necessários;
V. Dar suporte e acompanhar a realização da Conferência e as respectivas Sistematizações;
VI. Analisar e validar os processos preparatórios à Conferência;
VII. Convidar os palestrantes e outros à participação;
VIII. Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes sobre a Conferência.

2. Subcomissão Administrativa
São atribuições dessa Subcomissão:
Propor condições de infraestrutura necessária à realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional referentes a local, equipamentos, instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outros itens que forem necessários;
Elaborar e encaminhar propostas e projetos para viabilização da infraestrutura da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional procedendo a negociações com os potenciais financiadores e patrocinadores do evento;

Prover o registro da Conferência, bem como o acervo de expedientes, publicações, material audiovisual e outras produções;
Outras atribuições que venham a ser definidas pela Comissão Executiva ou que se mostrarem necessárias na área de infraestrutura administrativa e financiamento.

3. Subcomissão de Conteúdo e Metodologia

São atribuições dessa Subcomissão:

• Orientar, coordenar e supervisionar a elaboração de documento-base a ser

discutido na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

• Propor a Programação da Conferência com base no tema central e nos

eixos temáticos estabelecidos pelo CONSEA Nacional;

• Propor o Regimento Interno para Conferência Municipal de Segurança

Alimentar e Nutricional;
IV. Sugerir os Palestrantes/ Coordenadores de Mesa / Porta Voz de Grupos Específicos, orientando-os sobre normatização e funcionamento da Conferência;
V. Propor Roteiros de Orientação para os trabalhos de grupos e para outras atividades previstas na Conferência;
Estruturar a eleição para delegados (as) à Conferência Nacional;
VI. Sugerir critérios para a composição da equipe de sistematização, orientar, coordenar e supervisionar a elaboração da sistematização das propostas;
VII. Elaborar proposta de metodologia para a consolidação e elaboração dos relatórios;
VIII. Responsabilizar-se pela elaboração do relatório consolidado e de outros documentos afins com o apoio da Comissão Executiva.
4. Subcomissão de Mobilização

São atribuições dessa Comissão:
I. Organizar cadastro de entidades e pessoas;
II. Mobilizar Conselhos Municipais para participação da Conferência.
5. Subcomissão de Comunicação
São atribuições dessa Subcomissão:
Elaborar Plano de Comunicação da Conferência;
Produzir a imagem visual da Conferência;
Produzir matérias de divulgação da Conferência para serem divulgadas
ao público e publicadas nos veículos de comunicação;
IV. Editar os documentos resultantes da Conferência;
V. Prover o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios da Conferência Municipal.
6. Subcomissão de Sistematização
São atribuições dessa subcomissão:
I. Desenvolver e coordenar todo o processo de registros para que o conjunto de proposições e/ou manifestações fundamentais fiquem destacadas;
II. Recolher contribuições, dar estrutura e submeter à Plenária Final da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Izabel do Oeste.
Santa Izabel do Oeste, 12 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito MunicipalCOMISSÃO ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Izabel do Oeste 2023 será composta por membros do:
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal da Educação;
Secretaria Municipal da Saúde;
Secretaria Municipal de Expansão Econômica;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

São atribuições dessa Comissão:
I. Coordenar, promover e monitorar o desenvolvimento de todas as etapas da Conferência no que se refere à estrutura da organização.
II. Constituir comissões especiais para execução de ações ao efetivo desenvolvimento da Conferência Estadual e das Conferências Municipais e/ou Regionais, a saber:
- Comissão Executiva;
- Comissão Administrativa;
- Subcomissão de Conteúdo e Metodologia;
- Subcomissão de Mobilização;
- Subcomissão de Comunicação;
- Subcomissão de Sistematização.

1. Comissão Executiva
A Comissão Executiva será composta pelo Presidente do COMSEA Coordenador Geral e pelos Coordenadores de cada Subcomissão.
São atribuições dessa Comissão:
I. Coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Izabel do Oeste, Paraná, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
II. Propor à Comissão Organizadora o Projeto da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Izabel do Oeste;
III. Apreciar e deliberar sobre as propostas das Subcomissões;
IV. Aprovar a proposta de Regimento Interno e de outros documentos que se façam necessários;
V. Dar suporte e acompanhar a realização da Conferência e as respectivas Sistematizações;
VI. Analisar e validar os processos preparatórios à Conferência;
VII. Convidar os palestrantes e outros à participação;
VIII. Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes sobre a Conferência.

2. Subcomissão Administrativa
São atribuições dessa Subcomissão:
Propor condições de infraestrutura necessária à realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional referentes a local, equipamentos, instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outros itens que forem necessários;
Elaborar e encaminhar propostas e projetos para viabilização da infraestrutura da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional procedendo a negociações com os potenciais financiadores e patrocinadores do evento;
Prover o registro da Conferência, bem como o acervo de expedientes, publicações, material audiovisual e outras produções;
Outras atribuições que venham a ser definidas pela Comissão Executiva ou que se mostrarem necessárias na área de infraestrutura administrativa e financiamento.

3. Subcomissão de Conteúdo e Metodologia

São atribuições dessa Subcomissão:

• Orientar, coordenar e supervisionar a elaboração de documento-base a ser

discutido na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

• Propor a Programação da Conferência com base no tema central e nos

eixos temáticos estabelecidos pelo CONSEA Nacional;

• Propor o Regimento Interno para Conferência Municipal de Segurança

Alimentar e Nutricional;

IV. Sugerir os Palestrantes/ Coordenadores de Mesa / Porta Voz de Grupos Específicos, orientando-os sobre normatização e funcionamento da Conferência;
V. Propor Roteiros de Orientação para os trabalhos de grupos e para outras atividades previstas na Conferência;
Estruturar a eleição para delegados (as) à Conferência Nacional;
VI. Sugerir critérios para a composição da equipe de sistematização, orientar, coordenar e supervisionar a elaboração da sistematização das propostas;
VII. Elaborar proposta de metodologia para a consolidação e elaboração dos relatórios;
VIII. Responsabilizar-se pela elaboração do relatório consolidado e de outros documentos afins com o apoio da Comissão Executiva.
4. Subcomissão de Mobilização

São atribuições dessa Comissão:
I. Organizar cadastro de entidades e pessoas;
II. Mobilizar Conselhos Municipais para participação da Conferência.
5. Subcomissão de Comunicação
São atribuições dessa Subcomissão:
Elaborar Plano de Comunicação da Conferência;
Produzir a imagem visual da Conferência;
Produzir matérias de divulgação da Conferência para serem divulgadas
ao público e publicadas nos veículos de comunicação;
IV. Editar os documentos resultantes da Conferência;
V. Prover o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios da Conferência Municipal.
6. Subcomissão de Sistematização
São atribuições dessa subcomissão:
I. Desenvolver e coordenar todo o processo de registros para que o conjunto de proposições e/ou manifestações fundamentais fiquem destacadas;
II. Recolher contribuições, dar estrutura e submeter à Plenária Final da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Izabel do Oeste.
Santa Izabel do Oeste, 12 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:DBA664C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 40/2023

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Nº5/2023

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

E X T R AT O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a Redução de Preço no Óleo Diesel S-500 (Item 01) passando deR$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) e no Óleo Diesel S-10 (Item 03) passando de R$ 4,79 (Quatro reais e setenta e nove centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos) conforme Cláusula terceira do contrato e nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 03/07/2023.

Prazo de Vigência: 03/07/2023.

Data da Assinatura: 12/06/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:54004716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 40/2023

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Nº5/2023

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

E X T R AT O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a Recomposição do Preço na Gasolina Comum (Item 02) passando de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) conforme Cláusula terceira do contrato e nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalterada as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 03/07/2023.

Prazo de Vigência: 03/07/2023.

Data da Assinatura: 12/06/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:162B56F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125/2023 DATA 12/06/2023 EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a Sra. **ANA PAULA DA CONCEIÇÃO,** portadora da cédula de identidade RG nº 12.425.762-0 SESP PR., ocupante do cargo de Conselheira tutelar**,** lotado na divisão municipal de assistência social, deste município;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:426A188C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 126/2023 DATA 12/06/2023

Exonera servidora de regime jornada suplementar conforme Lei N° 891/2019 de 28 de agosto de 2019 e dá outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal N° 891/2019, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a servidora abaixo relacionada conforme contrato temporário de trabalho, de acordo com a Lei Municipal N° 891/2019.

Nome	Função	RG
JOZIANE DE MATTOS RIBEIRO	Professora	216.538-1

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:E568D03A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 127/2023 DATA: 12/06/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
CRISTINA MARISTELA DALBEN	Vigia	12/06/2023 à 11/07/2023	12/07/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:AF3CA61D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128/2023 DATA 12/06/2023 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **ELISANGELA DOS SANTOS PERES**, matricula 634-1, Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo 02/05/2016 a 01/05/2021.
Art. 2º O período de gozo será a partir do dia 12 de junho de 2023 a 09 de setembro de 2023, retornando ao seu trabalho no dia 10 de setembro de 2023.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:A9C9D121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº748/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0748/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DAIARA FERREIRA **MATRÍCULA n.º** 9996841
CARGO: PSICOLOGA CRAS **CPF N.º** 084.791.579-41
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARA CAPACITAÇÃO DE EQUIPES MULTIDICIPLINARES AO TEA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/06/2023- 13/06/2023-14/06/2023-15/06/2023-16/06/2023-
Data de Retorno: 12/06/2023- 13/06/2023-14/06/2023-15/06/2023-16/06/2023-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 05 (CINCO) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 12 de Junho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:FBF746E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0749/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0749/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARINE COELHO **MATRÍCULA n.º** 9997208
CARGO: PSICOLOGA **CPF N.º** 089.450.679-06
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARA CAPACITAÇÃO DE EQUIPES MULTIDICIPLINARES AO TEA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/06/2023- 13/06/2023-14/06/2023-15/06/2023-16/06/2023-
Data de Retorno: 12/06/2023- 13/06/2023-14/06/2023-15/06/2023-16/06/2023-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 05 (CINCO) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 12 de Junho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:32343B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0740/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0740/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:DIONI ANTONIO PEREIRA**MATRÍCULA n.º**9996856
CARGO:CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º**035.952.639-01
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, ACOMPANHAR MÃE NO FORUM.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/05/2023-
Data de Retorno: 24/05/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$50,00 (CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 12 de Junho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:D2ADA1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0741/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0741/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE VALDIVINO GOMES **MATRÍCULA n.º** 9997154
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 052.010.769-12
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, ACOMPANHAR CRIANÇA NA FORUM PARA SER OUVIDA PELO PSICOLÓGO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/06/2023-
Data de Retorno: 05/06/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$50,00 (CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 12 de Junho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:5C4554DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0742/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0742/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JORGE MARTINS DOS SANTOS **MATRÍCULA n.º** 9997062
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CPF N.º** 673.591.759-68
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO SEMINARIO MACROREGIONAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/06/2023-
Data de Retorno: 12/06/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA -PR **Código do IBGE:** 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 12 de Junho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:20D46E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0743/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0743/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SIMONE APARECIDA FERREIRA **MATRÍCULA n.º** 999
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO ENTREVISTADORA/OPERADORA DO CADASTRO UNICO **CPF N.º** 096.565.369-24
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO CAPACITAÇÃO OPERACIONAL DO SISTEMA CADASTRO ÚNICO V7, MINISTRADO PELA CAIXA (GIGOV/CT-GERENCIA DE GOVERNO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/06/2023-
Data de Retorno: 14/06/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA -PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R$: R$500,00 (QUINHENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 12 de Junho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:513524AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0745/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0745/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS **MATRÍCULA n.º** 9997153
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 082.587.509-62
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇA AO FORUM.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/06/2023-
Data de Retorno: 06/06/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$50,00 (CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 12 de Junho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:7C119499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0744/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0744/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LURDES TEREZINHA DE OLIVEIRA **MATRÍCULA n.º** 9996855
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR **CPF N.º** 463.194.419-68

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇA AO FORUM.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/06/2023-
Data de Retorno: 06/06/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$50,00 (CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 12 de Junho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:6394D955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 041/2023

PORTARIA N° 041/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, Sr. SERGIO ANTONIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal, culminado com o artigo 19, inciso IV, alínea "a", Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1°. Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao servidor público ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, Sr. Tanal Massoud Karam, a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**, referentes ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 12 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:C6754114

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023 PROCESSO Nº 441/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023
PROCESSO Nº 441/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 28/06/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de veículos comum novos, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº 858/2022.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de junho de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:31479028

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2023 PROCESSO Nº 436/2023 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2023
PROCESSO Nº 436/2023
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/06/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e demais Secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de junho de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0367AD4F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022 PREGÃO Nº 37/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022
Pregão nº 37/2022
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em confecções de Tapetes (capachos) personalizados para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 09/09/2023
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
EDISSON LUIZ SCHITICOSKI -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7F0383A3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2023
Processo inexigibilidade nº 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON
CNPJ Nº 08.691.821/0001-23
Representante: LUCÉLIA CLAUDIA MACHADO CRESPÃO
CPF nº 040.947.499-18

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme Chamamento Público 006/2023.
VALOR TOTAL: R$ 798.322,50 (Setecentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 11/06/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4D41B4FA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2023
Processo inexigibilidade nº 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VALMIR GOMES
CNPJ Nº
Representante: VALMIR GOMES
CPF nº 000.907.289-63
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme Chamamento Público 006/2023.
VALOR TOTAL: R$ 44.905,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 11/06/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6FA9833C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2023
Processo inexigibilidade nº 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLAUDENIR MARAN
CNPJ Nº
Representante: CLAUDENIR MARAN
CPF nº 717.556.089-34
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme Chamamento Público 006/2023.
VALOR TOTAL: R$ 91.740,00 (Noventa e Um Mil, Setecentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 11/06/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5FF1724F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2023
Processo inexigibilidade nº 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VILSON DE OLIVEIRA
CNPJ Nº
Representante: VILSON DE OLIVEIRA
CPF nº 649.743.670-72
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme Chamamento Público 006/2023.
VALOR TOTAL: R$ 93.451,50 (Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 11/06/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2E6B623E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2023
Processo inexigibilidade nº 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI
CNPJ Nº 09.182.492/0001-58
Representante: LEONARDO SGANZERLA
CPF nº 442.308.340-04
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme Chamamento Público 006/2023.
VALOR TOTAL: R$ 31.932,00 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 11/06/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F8E9F602

RECURSOS HUMANOS
CHAMAMENTO 011/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EMPREGO PÚBLICO Nº 004/2023

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº

002/2019 – Emprego Público, homologado em 11 de março de 2020, RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovado no Concurso Público 002/2019, para comparecer, na data de **16 DE JUNHO DE 2023**, na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, situada na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de:

1.1. Apresentar os documentos exigidos para efetivação, nomeação e posse, conforme ANEXO II.
1.2 A ficha de dados cadastrais (ANEXO III) deve estar devidamente preenchida e ser entregue junto com a documentação.
1.3 os candidatos aprovados para o cargo de deverão comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN:**
NO DIA 19 DE JUNHO AS 18 HORAS PARA EXAME ADMISSIONAL;
2. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 18.7 do Edital de Abertura.
3. Na forma do disposto no Edital nº 002/2019, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

4. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

5. A presente convocação está sendo feita por edital especifico, em caso de requerimento para o final da lista, este deverá ser protocolado pelo candidato em data anterior a entrega de documentação.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 12 DE JUNHO DE 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS

CARGO: ENFERMEIRA

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF.
LEILA LAIZ MANENTI	007.400.611-69	88994590	61.50	04

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:71CAF1FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.874/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 01 de junho de 2023.

LUCAS MACIEL CEZAR RG 10.845.722-8 SESP/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JUNHO DE 2023.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:60B6A157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RESOLUÇÃO N.º 18/2023

Resolução N.º 18/2023

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal n. 203/2023, para reger o estágio probatório e a avaliação especial de desempenho para fins de aquisição de estabilidade, e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, na qualidade de seu presidente, promulgo a seguinte Resolução.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Resolução regulamenta a avaliação especial de desempenho para efeito de estágio probatório da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra.
Art. 2º Considera-se estágio probatório o período de 3 (três) anos de exercício do servidor no cargo efetivo para o qual foi nomeado, durante o qual serão aferidas sua aptidão e capacidade para o desempenho das funções inerentes ao cargo ocupado.
Art. 3º Para aquisição da estabilidade no serviço público, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, em virtude de concurso público, deverá ser considerado APTO na avaliação especial de desempenho, a ser realizada durante o estágio probatório.
Art. 4º A avaliação especial para efeito de estágio probatório será coordenada por uma Comissão Permanente de Avaliação e homologada pelo Presidente da Câmara.
Art. 5º A Câmara Municipal dará conhecimento prévio aos servidores públicos dos critérios, das normas e dos padrões a serem utilizados para a avaliação especial para efeito de estágio probatório, de que trata esta Lei.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

Art. 6º A Comissão Permanente de Avaliação será composta por 01 (um) Presidente 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes, sendo sua composição a seguinte:
I - Presidente:
a) Vereador Vice-Presidente da Câmara;
II - Membros titulares:
b) Um servidor comissionado com curso superior;
c) Um servidor estável com curso superior.
Parágrafo único. A Comissão Permanente de Avaliação será nomeada à escolha livre do Presidente da Câmara, através de portaria para o período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 7º É da competência da Comissão Permanente de Avaliação:
I - Coordenar as ações necessárias ao desenvolvimento dos processos de Avaliação Especial para efeito de estágio probatório.
II - Assessorar a unidade administrativa, no planejamento de seus objetivos para as ações do programa de avaliação especial para efeito de estágio probatório.
III - Receber as avaliações individuais do avaliador, devidamente respondidas e consolidadas conforme anexo I desta Lei.
IV - Proceder a análise dos dados.
V - Elaborar e divulgar o relatório conclusivo, nos termos do anexo I desta Lei.
VI - Referendar os resultados das avaliações encaminhando-os para a homologação do Presidente e para as publicações necessárias.
VII - Elaborar os manuais de procedimentos necessários para o desenvolvimento das atividades.
VIII - Encaminhar os resultados à Divisão de Recursos Humanos para o devido assentamento nas fichas funcionais dos servidores.

IX - Elaborar, aplicar e controlar os demais atos necessários para o andamento das avaliações do estágio probatório.
Art. 8º É da competência do Avaliador:
I - Responder pela avaliação do estágio probatório que esteja lotado em sua unidade, mediante o cumprimento dos objetivos, normas e procedimentos definidos.
II - Preencher o formulário de avaliação, reconhecendo a resposta que melhor defina o desempenho do servidor no item avaliado.
III - Convocar o servidor a ser avaliado, para apresentar-se em data e horário, conforme agenda previamente estabelecida.
IV - Avaliar o servidor, considerando os seguintes aspectos:
a) cada pessoa é diferente da outra, evitando comparações;
b) ser justo e imparcial;
c) não deixar-se influenciar por fatores externos;
d) julgar cada fator separadamente sem levar em conta a impressão geral que tem do servidor;
e) estar ciente do objetivo principal da avaliação de desempenho e de sua responsabilidade pessoal;
f) oportunizar aumento de produtividade e de eficiência por parte do servidor, dando conhecimento de como o mesmo está indo e o que se espera dele.
V - Dar ciência formal do resultado da avaliação ao servidor avaliado da sua unidade.
Art. 9º É da competência do Servidor avaliado:
I - Comparecer na presença do (os) avaliador (es) no local data e horário previamente estipulados.
II - Manifestar-se formalmente conforme art. 17 desta Lei.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO PARA ESTÁGIO PROBATÓRIO

Seção I
Das normas gerais

Art. 10 Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo passará por estágio probatório, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo serão objetos da avaliação, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa, para aferição dos resultados de suas atribuições.

Seção II
Do sistema de avaliação

Art. 11 Os servidores serão avaliados nos termos desta Resolução e respectivo anexo, sendo sua aprovação condição para aquisição da estabilidade.
Art. 12 A avaliação de desempenho será realizada com relação aos aspectos profissionais do servidor, mediante a observância dos seguintes critérios de julgamento:
I – Disciplina;
II – Assiduidade;
III – Eficiência;
IV – Pontualidade;
V – Responsabilidade;
VI – Idoneidade Moral;
VII – Relacionamento;
VIII – Dedicação ao Serviço;
IX – Iniciativa.
Parágrafo único. Os critérios de julgamento a que se referem os parágrafos anteriores observarão a metodologia descrita no Anexo I desta Lei.
Art. 13 As avaliações do servidor deverão obedecer à seguinte escala de pontuação:
I. Excelente - 100 pontos.
II. Ótimo - 85 pontos.
III. Bom - 70 pontos.
IV. Insatisfatório - 55 pontos.

Seção III
Do Processo de Avaliação de Desempenho

Art. 14 A Avaliação Especial de Desempenho se dará através do preenchimento do formulário, anexo I desta Lei, onde constam os critérios gerais especificados no art. 12.
Art. 15 A Avaliação Especial de Desempenho é de competência do avaliador, que será o Presidente da Câmara.
Art. 16 A Chefia, sempre que atribuir pontuação inferior a 70 (setenta) pontos, a qualquer dos critérios relativos ao desempenho do servidor, deverá declinar os motivos e os fundamentos da decisão no próprio formulário de avaliação.
Art. 17 Após a avaliação será dado ciência formalmente ao servidor, independente do resultado, o qual deverá se manifestar formalmente ao avaliador em até cinco dias após a ciência do resultado da avaliação, se julgar que a mesma não condiz com o seu desempenho profissional.
Art. 18 Havendo manifestação, esta deverá ser encaminhada à Comissão Permanente de Avaliação, juntamente com a ficha de avaliação e documentos que compuserem o processo.
§ 1º A manifestação será apreciada pela Comissão Permanente de Avaliação que emitirá parecer em dez dias.
§ 2º Havendo necessidade, o servidor será convocado para ser ouvido pela Comissão Permanente de Avaliação.
§ 3º Se necessário ou se o servidor houver reprovado na avaliação, a Comissão poderá indicar treinamento, capacitação, acompanhamento técnico profissional e havendo necessidade, acompanhamento psicológico ao servidor.
Art. 19 É assegurado ao servidor o direito de acompanhar seu processo de avaliação de seu desempenho, dando-lhe vistas de todos os documentos respectivos, mediante solicitação formal.
Art. 20 Se forem detectados problemas no decorrer do período avaliativo que possam estar afetando negativamente o desempenho do servidor, a Comissão Permanente de Avaliação deverá intervir e apresentar propostas para solução do problema.
Art. 21 Serão realizadas 3 (três) avaliações no período do estágio probatório, sendo 1 (uma) avaliação a cada ano com valor total de 100 (cem) pontos cada avaliação.
Parágrafo único. A avaliação será na primeira semana do mês anterior ao mês de aniversário de posse do servidor avaliado, devendo ser encaminhado no prazo máximo de 20 (vinte) dias o relatório de avaliação à Comissão Permanente de Avaliação.
Art. 22 Para o servidor investido no cargo efetivo entre 1 (um) e 8 (oito) meses anteriores à esta Lei, serão realizadas 3 (três) avaliações conforme art. 22 e § 1º.
§ 1º Para o servidor investido no cargo efetivo entre 9 (nove) e 18 (dezoito) meses, anteriores a esta Lei, serão realizadas duas avaliações, sendo a primeira no 23° mês e a segunda no 35° mês de posse do servidor, com valor de 100 (cem) pontos cada avaliação.
§ 2º - Para o servidor investido no cargo efetivo entre 19 e 32 meses anteriores a esta Lei, será realizado apenas uma avaliação no 35° mês de posse, com valor de 100 (cem) pontos.
Art. 23 Será aprovado no estágio probatório “APTO”, o servidor que obtiver média final das 3 (três) avaliações, igual ou maior que 70 (setenta) pontos.
§ 1º O servidor que realizar duas avaliações, conforme § 1º do art. 23, será aprovado “APTO”, se obtiver média final das 2 (duas) avaliações igual ou maior que 70 (setenta) pontos.
§ 2º O servidor que realizar uma avaliação, conforme § 2º do art. 23, será aprovado “APTO”, se obtiver nota final, igual ou maior que 70 (setenta) pontos.

CAPÍTULO IV
DO TREINAMENTO DO SERVIDOR COM DESEMPENHO INSATISFATÓRIO

Art. 24 Ao término da primeira e segunda avaliação, quando o desempenho for insatisfatório, “pontuação inferior a 70 (setenta) pontos”, será oferecido ao servidor, treinamento, capacitação e se necessário acompanhamento psicológico de acordo com indicações da Comissão Permanente de Avaliação.

CAPÍTULO V
DA ESTABILIDADE E DA EXONERAÇÃO

Art. 25 O servidor que obtiver resultado final “APTO”, com média final igual ou maior que 70 (setenta) pontos, será estabilizado no cargo.
Art. 26 O servidor que obtiver resultado final “INAPTO”, com média final menor que 70 (setenta) pontos, será encaminhado para exoneração.
§ 1º Compete à Comissão Permanente de Avaliação, no caso de resultado final “INAPTO”, elaborar relatório enfatizando as ocorrências que levaram e este resultado, anexando-o ao processo de avaliação.
§ 2º Deve a Comissão Permanente de Avaliação, no caso de “INAPTO”, dar ciência ao servidor e abrir prazo de 10 (dez) dias para o exercício do direito ao contraditório e a ampla defesa.
§ 3º A Comissão encaminhará ao setor jurídico para parecer final em até 10 (dez) dias, os documentos que compuserem a avaliação do servidor cujo resultado final for “INAPTO”, assim como a defesa apresentada pelo servidor, quando houver.
Art. 27 Após parecer final o processo deverá ser remetido ao Chefe do Poder Legislativo para homologação e efetivação do ato.
Art. 28 Será editada portaria para efetivação ou exoneração e publicado no órgão oficial do município.

CAPÍTULO VI
DAS LICENÇAS

Art. 29 Ao servidor em estagio probatório somente poderá ser concedido as seguintes licenças e afastamentos:
I - exercer o serviço militar;
II - realizar atividade política;
III - por motivo de doença em pessoa da família;
IV - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro.
Art. 30 As licenças e afastamentos que suspendem o estágio probatório estão previstas no Estatuto dos Servidores Municipais de São Jerônimo da Serra, Lei Municipal n. 073/1995.
Parágrafo único. As licenças previstas nos arts. 81 e ss, da Lei n° 073/1995, Estatuto dos Servidores Municipais não suspendem o estágio probatório desde que não ultrapassem 180 (cento e oitenta) dias e que o servidor (a) realize a avaliação anual do estagio probatório.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 Os prazos previstos nesta Lei começam a correr a partir da data da publicação oficial, excluindo-se da contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
§ 1º. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou se este for encerrado antes da hora normal.
§ 2º. Os prazos previstos nesta Lei conta-se em dias úteis.
Art. 33 A conclusão das avaliações anuais e finais fora do prazo não implicam em nulidade do processo.
Art. 34 A periodicidade da avaliação de desempenho, estabelecida nesta Lei, não impede que a qualquer tempo seja instaurado processo administrativo, visando apurar ilícitos funcionais do servidor em estágio probatório, mediante relatório devidamente justificado, observadas as disposições estatutárias.
Art. 35 O servidor deverá ser informado de todos os trâmites e decisões que envolvem a Avaliação Especial de Desempenho como garantia da transparência do processo.
Art. 36 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 23 de maio de 2023.

EDMUNDO LOPES (PROS)

Publicado por:
Washington Rafael Proença da Fonceca
Código Identificador:AF9FEF12

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 036/2023, cujo objeto é aquisição de produtos alimentícios para esta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à seguinte empresa **José Luiz de Almeida Alimentos (CNPJ 05.025.715/0001-12)** a fornecer os objetos pelo preço total de **R$ 597,90 (quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos)**.

São Jerônimo da Serra, 12 de junho de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Washington Rafael Proença da Fonceca
Código Identificador:02115D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2023

Gestão 2021/24

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**.**
CONTRATADO: 31.070.666 JOÃO CEZAR MATIAS, pessoa jurídica de Direito privado, com sede à na Rua Bráulio Ferreira da Costa, nº 197, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.070.666/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor
JOÃO CEZAR MATIAS, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº. 070.655.419-16.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA CRECHE DA TERRA NOVA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Descrição da	Máscara	Valor estimado
04.002	Despesa CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE CRECHES	04.002.12.365.0012.1012.4.4.90.51.00	R$ 10.740,00

VALOR TOTAL: R$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 06 de junho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

31.070.666 JOÃO CEZAR MATIAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à na Rua Bráulio Ferreira da Costa, nº 197, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.070.666/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO CEZAR MATIAS, brasileiro,** residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº. 070.655.419-16.
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:062FB09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	André Carlos da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	09 e 10/06/2023
Quantidade	2 (duas) de R$ 45,00
Valor	R$ 90,00
Destino	Arapoti – PR.
Motivação	Viagem para levar estudantes para os jogos escolares.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:C3F00453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2023

PORTARIA Nº 117/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **NEIDE DE MELLO DE SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 15/04/2008, conforme Portaria 086/2008 de 15/04/2008, 30(TRINTA) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/04/2022 a 14/04/2023 a partir de 07/06/2023, devendo retornar ao trabalho em 06/07/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de junho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:36623655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO E SISTEMA DE ALARME PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

01. R3S SEGURANCA E COMERCIO LTDA, RUA VIEIRA DE ALMEIDA 229 SALA 1 IPIRANGA SÃO PAULO-SP CEP 04268-040, INSCRITA NO CNPJ. SOB O N.º 413170230001-01, REPRESENTANTE O SR. **PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE**, PORTADOR DO RG SOB Nº. 36.064.792-3 E DO CPF Nº. 356.201.198-90. TELEFONES: 11 98666-2944 E-MAIL: PATRIC.ANDRADE@R3S.COM.BR. COM O VALOR DE **R$ 45.180,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E OITENTA REAIS).**

02. BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 25.027.024/0001-65, COM SEDE NA RUA KAMP BORNHOFEN, 98 – PASSO MANSO – BLUMENAU/SC, REPRESENTANTE **RAFAEL RODRIGO LAMIN**, CPF Nº 049.576.149-46 RG N° 4.880.313 SSP/SC. (47) 3304-4184 **E-MAIL: BRUDERTEC.INFO@GMAIL.COM. COM O VALOR DE R$ 12.440,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).**

03. CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI COM SEDE NA RUA NAJLA CARONE GUEDERT Nº. 820 SALA 03 SETOR 3, BAIRRO PAGANI, CEP 88.132-150, CIDADE PALHOÇA ESTADO SANTA CATARINA, CNPJ N.º 32.513.880/0001-96, REPRESENTANTE SR.(A) **RAQUEL APARECIDA ABDO**, CPF: 145.659.558-06 - RG 15508618. TEL: (48) 4042-1077 – CONECTADOSSECURITY@CONECTADOSSECURITY.COM.BR . COM O VALOR DE **R$ 4.325,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**

04. DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA - ME, SEDIADA NA AVENIDA INGLATERRA Nº. 1511 - SALA 01 NO MUNICÍPIO DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ. SOB O N.º 32.302.947/0001-43, REPRESENTANTE O SR. **DANIEL AUGUSTO ANDRÉ DAMIÃO**, PORTADOR DO RG SOB Nº. 8.270.625-9 SSP/PR E DO CPF Nº. 005.935.509-35. TELEFONE: (43) 3154-3009 - E-MAIL: **CONTATO@DAMIZOTTI.COM.BR. COM O VALOR DE R$ 1.247,00 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).**

05. SETEL PLANEJAMENTO E PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÃOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 75.052.993/0001-44, COM SEDE NA RUA FRANCISCO NEGRÃO, Nº 732, CEP: 80720-390, CURITIBA – PARANÁ, REPRESENTANTE, **OSNILDO JOSÉ CARDOSO DE LIMA**, RG: 3.574.586-6 E CPF: 401.890.909-87. FONE: (41) 99955-5694. E-MAIL: CONTATO@SETELTECNOLOGINA.COM.BR. COM O VALOR DE **R$ 199,80 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

06. 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 19.140.331/0001-55,INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 9064739252 SEDIADA AV HIGIENOPOLIS N° 2677 SALA 01 – JARDIM GUANABARA – LONDRINA PR – CEP 86050-000, REPRESENTANTE, **WALTER RUBEN MUNOZ**, CPF : 009.512.819-09. FONE: (43) 3336.7133. COM O VALOR DE **R$ 5.180,00 (CINCO MIL CENTO E OITENTA REAIS).**

07. FERNANDO PEREIRA DE CASTRO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, R PB8, LOT BALNEÁRIO GRAN VIENA, APTO 203 BLOCO 25 - CEP: 74.591-109. GOIANIA/GO, INSCRITA NO CNPJ. SOB O N.º 39.825.322/01-05, REPRESENTANTE O SR. **FERNANDO PEREIRA DE CASTRO**, PORTADOR DO RG SOB Nº. 7.531.365 SSP/GO E DO CPF Nº. 703.184.091-00. TELEFONE: (61) 99639-9897
E-MAIL: PEDIDOS@SMARTSUPPLY.NET.BR. COM O VALOR DE **R$ 8.560,00 (OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).**

08. RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 08 .096.586/0001-41 COM SEDE NA AV BRASILIA , 20 51 , CASA 35 -, 141 , PARQUEI N DUSTRIAL CAFEZAL , ROLANDIA - P R , CEP 86600-22 4 , REPRESENTANTE , **LUIZ FELIPE CAZADO CANDREVA**, RG : 9220167- 8 CPF : 05 1.531.269-00. FONE: (43) 99141-4307. COM O VALOR DE **R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 12 DE JUNHO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:608B10E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO E SISTEMA DE ALARME PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

01. R3S SEGURANCA E COMERCIO LTDA, RUA VIEIRA DE ALMEIDA 229 SALA 1 IPIRANGA SÃO PAULO-SP CEP 04268-040, INSCRITA NO CNPJ. SOB O N.º 413170230001-01, REPRESENTANTE O SR. **PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE**, PORTADOR DO RG SOB Nº. 36.064.792-3 E DO CPF Nº. 356.201.198-90. TELEFONES: 11 98666-2944 E-MAIL: PATRIC.ANDRADE@R3S.COM.BR. COM O VALOR DE **R$ 45.180,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E OITENTA REAIS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023.**

02. BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 25.027.024/0001-65, COM SEDE NA RUA KAMP BORNHOFEN, 98 – PASSO MANSO – BLUMENAU/SC, REPRESENTANTE **RAFAEL RODRIGO LAMIN**, CPF Nº 049.576.149-46 RG N° 4.880.313 SSP/SC. (47) 3304-4184 **E-MAIL: BRUDERTEC.INFO@GMAIL.COM. COM O VALOR DE R$ 12.440,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023.**

03. CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI COM SEDE NA RUA NAJLA CARONE GUEDERT Nº. 820 SALA 03 SETOR 3, BAIRRO PAGANI, CEP 88.132-150, CIDADE PALHOÇA ESTADO SANTA CATARINA, CNPJ N.º 32.513.880/0001-96, REPRESENTANTE SR.(A) **RAQUEL APARECIDA ABDO**, CPF: 145.659.558-06 - RG 15508618. TEL: (48) 4042-1077 – CONECTADOSSECURITY@CONECTADOSSECURITY.COM.BR . COM O VALOR DE **R$ 4.325,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023.**

04. DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA - ME, SEDIADA NA AVENIDA INGLATERRA Nº. 1511 - SALA 01 NO MUNICÍPIO DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ. SOB O N.º 32.302.947/0001-43, REPRESENTANTE O SR. **DANIEL AUGUSTO ANDRÉ DAMIÃO**, PORTADOR DO RG SOB Nº. 8.270.625-9 SSP/PR E DO CPF Nº. 005.935.509-35. TELEFONE: (43) 3154-3009 - E-MAIL: **CONTATO@DAMIZOTTI.COM.BR. COM O VALOR DE R$ 1.247,00 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023.**

05. SETEL PLANEJAMENTO E PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÃOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 75.052.993/0001-44, COM SEDE NA RUA FRANCISCO NEGRÃO, Nº 732, CEP: 80720-390, CURITIBA – PARANÁ, REPRESENTANTE, **OSNILDO JOSÉ CARDOSO DE LIMA**, RG: 3.574.586-6 E CPF: 401.890.909-87. FONE: (41) 99955-5694. E-MAIL: CONTATO@SETELTECNOLOGINA.COM.BR. COM O VALOR DE **R$ 199,80 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023.**

06. 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 19.140.331/0001-55,INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 9064739252 SEDIADA AV HIGIENOPOLIS N° 2677 SALA 01 – JARDIM GUANABARA – LONDRINA PR – CEP 86050-000, REPRESENTANTE, **WALTER RUBEN MUNOZ**, CPF : 009.512.819-09. FONE: (43) 3336.7133. COM O VALOR DE **R$ 5.180,00 (CINCO MIL CENTO E OITENTA REAIS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023.**

07. FERNANDO PEREIRA DE CASTRO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, R PB8, LOT BALNEÁRIO GRAN VIENA, APTO 203 BLOCO 25 - CEP: 74.591-109. GOIANIA/GO, INSCRITA NO CNPJ. SOB O N.º 39.825.322/01-05, REPRESENTANTE O SR. **FERNANDO PEREIRA DE CASTRO**, PORTADOR DO RG SOB Nº. 7.531.365 SSP/GO E DO CPF Nº. 703.184.091-00. TELEFONE: (61) 99639-9897 E-MAIL: PEDIDOS@SMARTSUPPLY.NET.BR. COM O VALOR DE **R$ 8.560,00 (OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023.**

08. RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 08 .096.586/0001-41 COM SEDE NA AV BRASILIA , 20 51 , CASA 35 -, 141 , PARQUEI N DUSTRIAL CAFEZAL , ROLANDIA - P R , CEP 86600-22 4 , REPRESENTANTE , **LUIZ FELIPE CAZADO CANDREVA**, RG : 9220167- 8 CPF : 05 1.531.269-00. FONE: (43) 99141-4307. COM O VALOR DE **R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023.**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 12 DE JUNHO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6BE7756C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Maria Gabriela Perseguino
Cargo/Função	Enfermeira
Data	13 e 14/06/2023
Quantidade	2 (duas) de R$ 60,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Participação do Seminário Macroregional da Gestão Intersetorial do Bolsa Família – PBF e Cadastro único para Programas Sociais – Macroregional Londrina.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Judith Izabel de Salles
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo
Data	13 e 14/06/2023
Quantidade	2 (duas) de R$ 60,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Participação do Seminário Macroregional da Gestão Intersetorial do Bolsa Família – PBF e Cadastro único para Programas Sociais – Macroregional Londrina.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Mariza de Lourdes Novi Vieira
Cargo/Função	Assistente Social
Data	13 e 14/06/2023
Quantidade	2 (duas) de R$ 60,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Participação do Seminário Macroregional da Gestão Intersetorial do Bolsa Família – PBF e Cadastro único para

	Programas Sociais – Macroregional Londrina.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Selma da Silva Sampaio Camargo
Cargo/Função	Assistente Social
Data	13 e 14/06/2023
Quantidade	2 (duas) de R$ 60,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Participação do Seminário Macroregional da Gestão Intersetorial do Bolsa Família – PBF e Cadastro único para Programas Sociais – Macroregional Londrina.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:AF7C8816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2 º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ**, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jeronimo da Serra.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
263941	Agente Auxiliar Administrativo	Lucas Luiz da Silva Oliveira	**5º**
262903	Agente Auxiliar Administrativo	Luiz Ricardo Toshio Sugiyama	**6º**
263674	Enfermeiro (a)	Leticia Mendes Guadaim	**2º**
262086	Motorista – Sede	Bruno Aparecido Tixiliski	**4º**

São Jerônimo da Serra, aos 12 de junho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:743A316D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

1º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

O Sr. Venicius Djalma Rosa, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais na forma da Legislação Municipal, em razão da manifestação de desistência dos candidatos convocados para o Concurso Público, Edital nº 001/2023 de 01/06/2023.

Considerando, os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público o pedido de Desistência do candidato convocado do Concurso Público, Edital 001/2023, apresentando junto ao Departamento de Recursos Humanos declaração escrita, quanto a opção de não assumir o cargo para o qual foi aprovado, abrindo a lista de classificação geral ao próximo candidato, sendo desistente:

ORD.	NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	CARGO
1	**CINTYA MELLO DE SOUZA**	1º	259329	Agente Auxiliar Administrativo

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de junho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:AC416C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **" contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância, portaria e segurança não armada em unidades escolares da rede municipal de ensino, do município de São José das Palmeiras - PR "**, conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: **Menor Preço por Lote**;

•Data de abertura dos Envelopes: 26/06/2023.

•Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

•Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 12/06/2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:56DE6BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 003/2023 - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

Edital n.º 003/2023

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 669/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

C O N V O CA R

Os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público nº 001/2020, aberto pelo Edital nº 001/2020 de 04 de fevereiro de 2020, para comparecer **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

- Documentos pessoais;
- Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo de acordo com o **Edital de Concurso Público nº 001/2020;**
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego e não recebimento de benefício previdenciário;
- Declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada junto à Receita Federal;
- Apresentar declaração atestando não ter sido demitido no serviço público por justa causa;
- Apresentar declaração atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida;
- Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 12 de junho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO EDITAL 003/2023

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14°	RONDINELI MARINHO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:8A10766E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.º 003 /2023 CMDCA- RELAÇÃO FINAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS DO PROCESSO SELETIVO ELEITORAL PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São José das Palmeiras- PR

Edital N.º 003 /2023

A Comissão Municipal do Processo de Eleição para escolha de membros do Conselho Tutelar, para o período do quadriênio 2024/2027 do município de São José das Palmeiras - vem por meio deste tornar público a relação final de registro de candidaturas do Processo Seletivo Eleitoral.

Adair Batista Dalmas
Bruna de Andrade
Cristiane de Souza Meira de Oliveira
Edina Oliveira
Evaristo Ferreira Medeiros
Jaqueline Eduarda Weiss da Silva
Patricia Justino Feo
Sandra Gonçalves Duarte Tavares
Sidinéia Gimenes
Valdinéia dos Santos

São José das Palmeiras, 12 de junho de 2023.

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:8F035CB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 48/2023

PORTARIA N° 48/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1°. Designar a partir desta data o Senhor ELSON HENRIQUE CAMPOS BENTO, Arquiteto e Urbanista, **Registro CAU nº** A95934-0, **CPF:** 069.653.799-01, para responder pelos projetos e medições junto ao Departamento de Engenharia deste Município de São Pedro do Paraná.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 12 de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:534DEB7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 77, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social n.º 011, de 08 de maio de 2023;

A prefeita municipal de São Sebastião da Amoreira, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 28 de junho de 2023, tendo como tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social -**Recursos do IGD – Gestão Programa Bolsa Família**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira-PR, 07 de junho 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita
São Sebastião da Amoreira-PR

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:8F1B0A88

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 12 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Município referente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos de Criança e do Adolescente por meio do acesso a Produtos de Higiene Íntima-Del. Nº 078/2022 e 13/2023-CEDCA-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Deliberação em Reunião Ordinária realizada em 12 de junho de 2023; registrada - Ata de Nº 272/2023;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando as Deliberações Nºs 078/2022 e 13/2023 do CEDCA – Paraná;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Município de São Sebastião da Amoreira referente ao recurso **Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do acesso a Produtos de Higiene Íntima** do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA conforme Deliberações Nº 078/2022 e Nº 13/2023-CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 12 de junho de 2023.

SANDRA DA SILVA REIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:C55DCED3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 079, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Súmula*:* Declara de Utilidade Pública e Interesse Social imóvel sob a matrícula nº 4.283, para implantação de equipamentos comunitários e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que compete ao Município de São Sebastião de Amoreira legislar privativamente sobre assuntos de interesse local, na forma do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando as disposições contidas no art. 3º, inciso IX, alínea "c" da Lei Federal nº 12.651/2012, Código Florestal Considerando o contido no artigo 4° parágrafo 2º Seção da Resolução 369/2006 do CONAMA;

Considerando o objetivo de implementar obras de infraestrutura destinada a realizar melhoria no escoamento de água através de rede de galeria pluvial;

Considerando o interesse público, sobretudo o respeito sobre as normas, preceitos e princípios administrativos.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de interesse social o imóvel registrado sob a matrícula n. 4.283, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Assaí - Pr, localizado no perímetro urbano de São Sebastião da Amoreira - Pr, com coordenada UTM CENTRAL: longitude UTM: 523774.81 m E / latitude UTM: 7404770.98 m S, com área total de 6.841 m², destinada a implantação de uma horta comunitária, equipamentos de lazer e uma área de visitação voltada para a educação ambiental da população em geral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 12 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:A44D35A3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIROTERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 411/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, São Sebastião da Amoreira, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir Lourenço Gouveia, doravante denominado LOCATÁRIO.

CONTRATADO Yamadiesel Comércio De Máquinas Eireli, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.087.311/0001-72, com sede à Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, CEP 83.607-312, no município de Campo Largo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Cleison Junior Tureck, portador da Cédula de Identidade nº 3.633.272 SESP/SC e do CPF nº 027.384.089-40, residente e domiciliado na cidade de Campo Largo.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 411/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 108/2022, em 180 (cento e oitenta) dias, sendo sua vigência até 05/12/2023, nos termos da cláusula quinta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C370618D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 E EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.
ADJUDICADA: RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES
CNPJ:36.306.498/0001-62
VALOR R$:249.196,17 (duzentos e quarenta e nove mil cento e noventa e seis reais e dezessete centavos)
CONTRATO:Nº129/2023

EXECUÇÃO: Inicia-se até 10 (dez) dias a partir da data da ordem de serviço, devendo os serviços serem executados em180(cento e oitenta) dias.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Sapopema, 09 de junhode 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3A10BD2E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 254/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 254/2021
Pregão Nº 105/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 105/2021**

CONTRATADO:JEANDERSON DA SILVA GUERREIRO-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema –Pr, àAv. Nilson de Jesus Batista Ribas 94 –centro, CEP: 84290-000, Telefone 43 98492-6765, e-mail audplan@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 41.569.265/0001-91, neste ato representado pelo **Srº. Jeanderson da Silva Guerreiro,** brasileiro, portador do CPF nº. 081.363.879-82, RG: 12.490.447-1 residente e domiciliado na cidade de Sapopema –Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 254/2021, até o dia 22/12/2023.

CLÁUSULA 2ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no contrato nº 254/2021. Conforme o interesse apresentado pela contratada e o parecer jurídico favorável. O aditivo de valor é para atender os proximos 06 (seis) meses de serviços que será prestado pela contratada.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 12 de junho de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A6E7C611

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADOnº 41/2023

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 41/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: Milene Alves de Lima
CPF sob nº 115.416.129-30
Objeto: Prestação de ServiçosdeAgente Comunitário de Saúde carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 23/05/2024

Sapopema, 05/06/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

MILENE ALVES DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C0773BF9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 162/2023

DECRETO Nº 162/2023
O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, homologado pelo Decreto nº 148/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear aSrª Milene Alves de Lima, CPF nº 115.416.129-30, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde na Microárea nº 11, cargo temporário, contratado por prazo determinado através do PSS nº 002/2023, **início dia 05/06/2023**.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3FB67334

ADMINISTRAÇÃO GERAL
38º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALOR

EXTRATO DO 38º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALOR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 - CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SAPOPEMA E A POSTO PAINEIRA LTDA-EPP.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções***SRº.* **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR
CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro de Gasolina Comum de R$: 5,30 (cinco reais e trinta centavos), para R$: 5,40 (cinco reais e tquarenta centavos), referente ao contrato nº 23/2021. Aditivo de reequilibrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam os valores.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CF975EE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XII/2787** de **07 de junho de 2023** deste Diário Oficial, foi publicado o Aviso do Pregão Eletrônico n.º 059/2023.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

04.1. A entrega **DO LOTE 01**, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, em até 15 (quinze) dias, após a solicitação formal do Município, de acordo com as necessidades da requerente, em dias úteis, podendo ser nos seguintes locais:

LOCAL	ENDEREÇO
PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA	ROD.PR 239 KM 264, SENGÉS-PR

04. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
04.2 No que se refere ao **Lote 02**:
I- O produto será retirado pela Secretaria no estabelecimento da empresa, visto que quando for necessária esta aquisição, o município ira planejar e executar conforme a sua logística, não dependendo da logística das condições de entregas de outra empresa, visto que a destinação do produto é feito de forma direta assim que chegar ao município, não existindo a possibilidade de estocagem.
II- A temperatura mínima no momento da retirada deverá ser de 120º realeza.
III- A empresa deverá se localizar dentro de um raio de até 180 km da sede do Município, visto que conforme as condições de transito, este é o percurso que poderá ser percorrido em até 3 horas para que o produto chegue ao local com temperatura de no máximo 65º, para sua aplicação direta, visto que o equipamento que o Município possui tem a capacidade de aquecer o produto, ou mantê-lo nas condições ideais para uso ou armazenagem, já é utilizado para armazenar a emulsão asfaltica.

.

LEIA-SE
04. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
04.1. A entrega **DO LOTE 002 e 003**, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, em até 15 (quinze) dias, após a solicitação formal do Município, de acordo com as necessidades da requerente, em dias úteis, podendo ser nos seguintes locais:

LOCAL	ENDEREÇO
PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA	ROD.PR 239 KM 264, SENGÉS-PR

04.2 No que se refere ao **Lote 001**:
I- O produto será retirado pela Secretaria no estabelecimento da empresa, visto que quando for necessária esta aquisição, o município ira planejar e executar conforme a sua logística, não dependendo da logística das condições de entregas de outra empresa, visto que a destinação do produto é feito de forma direta assim que chegar ao município, não existindo a possibilidade de estocagem.
II- A temperatura mínima no momento da retirada deverá ser de 120º realeza.
III- A empresa deverá se localizar dentro de um raio de até 180 km da sede do Município, visto que conforme as condições de transito, este é o percurso que poderá ser percorrido em até 3 horas para que o produto chegue ao local com temperatura de no máximo 65º, para sua aplicação direta, visto que o equipamento que o Município possui tem a capacidade de aquecer o produto, ou mantê-lo nas condições ideais para uso ou armazenagem, já é utilizado para armazenar a emulsão asfaltica.

Sengés, 12 de junho de 2023.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CC0C020B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023
(Processo Licitatório n.º 115/2023)

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aquisição de materiais **Escolares Personalizado (cadernos, agenda, pastas personalizados, diários do professor e mochila do professor),,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 188.444,05 (Cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos**),

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 27/06/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 27/06/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 27/06/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 12 de junho de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CF4373A5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

OBJETO: A presente Chamada Pública tem por objeto o Credenciamento de profissionais que trabalham com beleza e bem-estar, tais quais: cabeleireiro, design de sobrancelhas, manicure, depilador e barbeiro, a fim de atender as demandas do Projeto "Mutirão em Ação" e demais ações promovidos pelo Município de Sengés, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme tipos de serviços, valores por unidade realizada e demais especificações contidas no Edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

LUCIENE PEREIRA DA ROSA 27530853821 devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 46.257.684/0001-02,** para fornecer os seguintes serviços:

Item	Descrição do Serviço	Valor Máximo a ser pago por unidade de serviço executado
03	Design sobrancelha (design básico de sobrancelha, com cera, fio ou pinça)	R$ 15,00

TATIANE CONTADOR PONTES 07989914964 devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 29.501.990/0001-23,** para fornecer os seguintes serviços:

Item	Descrição do Serviço	Valor Máximo a ser pago por unidade de serviço executado
01	Corte cabelo feminino (corte feminino básico, todos tamanhos de cabelo, sem o processo de lavagem e escovação)	R$25,00
02	Corte cabelo masculino (corte básico, com tesoura, navalha, máquina ou outro material/equipamento similar)	R$20,00

Sengés, 07 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EC72C821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 097, DE 12 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ANA RUTH SECO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3219 de 20 de Dezembro de 2022 publicada em 21 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º) Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

31.000.00.000.0000.0.000 DEPART.ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO
31.030.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔMIO
31.030.17.000.0000.0.000 SANEAMENTO
31.030.17.122.0000.0.000 ADMINISTRAÇÃO GERAL
31.030.17.122.0002.0.000 APOIO ADMINISTRATIVO
31.030.17.122.0002.2.306 MAN.SERV. CONSERVAÇÃO PATRIM. PÚBLICO

3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
32 3.3.90.30.00.00 1076 MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00

33.000.00.000.0000.0.000 MAN.OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.010.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE CAPTAÇÃO
33.010.17.000.0000.0.000 SANEAMENTO
33.010.17.512.0000.0.000 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
33.010.17.512.0020.0.000 ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO
33.010.17.512.0020.2.311 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO

3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
65 3.3.90.30.00.00 1076 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00

33.000.00.000.0000.0.000 DEP.OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.030.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
33.030.17.000.0000.0.000 SANEAMENTO
33.030.17.512.0000.0.000 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
33.030.17.512.0020.0.000 ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO
33.030.17.512.0020.2.313 MAN. SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
81 3.3.90.30.00.00 1076 MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00

Total das Suplementações 200.000,00

Artigo 2º) Para atender ao disposto no Artigo anterior, utilizar-se-á do SUPERAVIT FINANCEIRO da Fonte 1076, apurado em 31-12-2022, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

FLÁVIO MERCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F8274626

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º68/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º68/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADA: C. A ANDRADE - MÓVEIS-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL PARA ESCOLA BENEDITO BIAZI ZANIN.

VALOR: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 12 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:60E78330

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº1/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº1/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 30 de junho de 2023, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 1/2023 na modalidade Concorrência Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para a execução de Reforma do Cemitério Municipal de Sertanópolis, com execução de muros, pintura da casa mortuária, execução de paver, floreiras e demais serviços constantes no projeto, localizado na Rua dos Pioneiros com Rua Amazonas, nesta cidade de Sertanópolis - Pr, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução da obra com qualidade de acordo com Pedido, Termo de Referência, Estudos Preliminares, Justificativa Técnica, Memorial Descritivo, cópia ART n° 1720232403329, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária da Obra.

SERTANÓPOLIS, 12 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Agente de Contratação

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7DF1F26B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
13° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.108/2020

13° Termo aditivo do contrato nº.108/2020, decorrente de Tomada de Preços n° 10/2020 de Contratação de empresa especializada em construção para fornecimento de mão de obra e material para execução de serviços de revitalização da Praça João XXIII.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **LAGOTELA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.368.585/0001-04, com sede no endereço AVENIDA IPIRANGA, 1193, CENTRO, Três Pontas – MG, neste ato representada por **Patrícia Mendonça Scatolino Mesquita,** portador do RG n° M-1.609.277, portador do CPF sob n° 341.794.456-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 11 de agosto de 2023, considerando a conclusão dos serviços e a necessidade de verificação dos serviços executados afim de proceder com a última medição e o termo de recebimento, conforme memorando nº 063/2023 do Departamento de Planejamento Urbano, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 07 de junho de 2023.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A52EB903

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
11° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.103/2019

11° Termo aditivo do contrato nº.103/2019, decorrente de Pregão n° 19/2019 de Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas, para locação e implantação de um Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos. Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA); Sistema de Tesouraria; Sistema de Prestação de Contas ao TCE do Estado do Paraná; Sistema de Tributação Municipal, Sistema de Portal do cidadão/Tributos Web; Sistema de Alvará On-line; Sistema de Fiscalização Municipal; Sistema de Processos de Execução Fiscal; Sistema Controle de Frotas; Sistema de Protocolo e Controle de Processos Web; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema de Ponto Eletrônico/Cartão Ponto; Sistema de Portal do Servidor / Holerite web; Sistema de Almoxarifado Web; Sistema de Patrimônio; Sistema de Portal Transparência; Sistema de Controle de Obras; Sistema de Controle Interno; Sistema de Cemitério Web; Sistema de Aplicativo de acesso ao cidadão, Sistema de ISS, Nota Fiscal Eletrônica.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94, com sede no endereço RUA TUPÃ, 1643, JARDIM UNIVERSO, Maringá-PR neste ato representada por **Marco Aurélio Castaldo Andrade,** portador do RG n° 3310446-4 SSP-PR, portador do CPF sob n° 708.899.709-63, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, com término em 08 de julho de 2024, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 12 de junho de 2023.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A2C18BBD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 102/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: C A HIGUCHI COMERCIO DE GÁS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO 13 E 45 KG.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 12 DE JUNHO DE 2023.
TÉRMINO: 12 DE JUNHO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 20/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023 ID Nº 84421.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JUNHO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 55.422,20 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F4505519

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis/PR, torna público a **ANULAÇÃO** do Procedimento Licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico de nº 08/2023, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA PARA OS RECALQUES DE ESGOTO RAUL E HOTEL, AMBOS DE RESPONSABILIDADE DO SAAE SERTANÓPOLIS/PR, tendo visto que **houve ausência da publicação em Jornal Diário de Grande Circulação**, conforme obrigatoriedade determinada pela Lei 14.133/2021, em seus artigos 54 e 176, conforme consta no Parecer Jurídico em anexo, devendo ser arquivado o presente processo.

Encaminha-se para as providências legais.

Sertanópolis, 12 de Junho de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:ECE4F4B2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

CONTRATADA: CARLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 17.548.992/0001-99.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para suprir as necessidades do SAAE.

VALOR: 2.134,13 (Dois mil, cento e trinta e quatro reais e treze centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 09 de Junho de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D1E24DB9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2023

Gerado: 12/06/2023
Postado em: 13/06/2023

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa De licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: **Aquisição de café e margarina para consumo dos servidores do SAAE.**
Data da sessão: 21/06/2023
Horário da Apresentação de Propostas: 09:00
Email: licitacao@saaesertanopolis.com.br
Endereço: Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000 – Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/?entidade=4, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As

propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: licitacao@saaesertanopolis.com.br, até o prazo final de apresentação.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:36080913

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PELO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – SERMUSA N.º 001/2023, EDITAL N.º 001/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Teste Seletivo Simplificado SERMUSA n.º 001/2023, Edital de Divulgação do Resultado Final e homologação da prova de títulos, faz saber que:

1. Ficam CONVOCADOS, os candidatos constantes da relação abaixo, aprovados e classificados no Teste Seletivo Simplificado do SERMUSA n.º 001/2023, para realização de Exames de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO:
Farmacêutico:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Classif.
030	JÉSSICA DUTRA DA SILVA	082.992.249-00	04

2. Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentarpara a realização da avaliação de sanidade física, no local e data a seguir informados, portando os resultados de exames previamente realizados conforme descritos abaixo:
-Hemograma Completo

3. AVALIAÇÃO MÉDICA: As avaliações serão realizadas no dia 14 de junho de 2023, as 11:00 horas, na **Clínica Fsioclínica** - sito à Rua São Paulo, 569 - Centro- Sertanópolis/PR, com o médico do Trabalho da empresa MEDICSEG.

4. As despesas decorrentes com a realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade dos candidatos aprovados, que após aprovação na avaliação médica, deverão comparecer na Divisão de Pessoal do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR, sito na Rua Senador Souza Naves, 503 - Centro, na cidade de Sertanópolis/PR, na mesma **data da avaliação ocupacional**, portando a seguinte documentação:

Cédula de Identidade (RG.), fotocópia **autenticada**;
Cópia da página da CTPS onde contém o PIS e número da CTPS;
Certificado de reservista, fotocópia **autenticada**, quando couber;
Título de eleitor, fotocópia **autenticada**;
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Cadastro de Pessoa Física (CPF), fotocópia **autenticada**;
Comprovante de escolaridade e habilitação profissional exigida, fotocópias **autenticadas**;
Registro no órgão de classe, fotocópia **autenticada**;
Certidão de nascimento ou casamento, fotocópias, **autenticados**;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber, **autenticados**;
Uma fotografia 3X4 **recente,** tirada de frente;
Atestado de sanidade física, emitido posterior a avaliação acima agendada com o médico do trabalho;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela **Justiça Federal no site oficial**, **e Justiça Estadual** no fórum da comarca onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos;
Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, ou que não exista nada em seu nome **reconhecido firma da assinatura**;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, atual ou anterior em alguma das esferas municipal, estadual ou Federal, caso tenha tido vínculo apontar a causa do desligamento, **reconhecido firma da assinatura;**
Comprovante de residência.

5. O não comparecimento dos candidatos convocados, sem causa justificada, implicará na convocação do próximo candidato classificado, **E PERDA DO DIREITO DE NOMEAÇÃO POR PARTE DO CANDIDATO**.

Serviço Municipal de Saúde, aos 12 de junho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:D987B791

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 73 DE 12 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, para fins de cumprimento do da Lei Municipal n.º 1513/07.

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE**:

Artigo 1.º: Conceder, conforme atestado médico em anexo, **LICENÇA MATERNIDADE**, a Servidora: **KARINA ALVES ANDRIOLI VIEIRA**, portadora do CPF n.º 047.400.749-90, e do RG n.º 9.505.043-3, lotada no setor de saúde pública no cargo de FARMACÊUTICO, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de 06 de junho de 2023 a 02 de dezembro de 2023, para fins de cumprimento da Lei n.º 1.513/07 de 18 de dezembro de 2007.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 06 junho de 2023. Re vogadas, as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal N.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:CE9EF7C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 038/2023 DE: 12/06/2023

SÚMULA: Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 067/2022 de 18 de novembro de 2022 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 12 de junho de 2023, 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:543E95DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO N° 001/2023 - COMSEA

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal no 760/2013, de 24/04/2013
Resolve:

Art. 1° - Instituir a Comissão Organizadora da ***III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional*** com a seguinte composição:

JANAINA BONISSONI
GIOVANA MARTINELLI
LUCIANA B. BOM
MARILENE M. K. HORN

Art. 2° - Caberá ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 3° - Fica definida a data de 19 de junho de 2023 para a realização da **III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.**

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em 12 de junho de 2023.

GIOVANA MARTINELLI
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:71FEA2E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 039/2023

SÚMULA: Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 760/2013 de 24/04/2013,
DECRETA
Artigo 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Sulina, no dia 19 de junho de 2023, com o tema: **"**Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade**".**

Artigo 2º - A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o Objetivo de:
I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
III – Outro objetivo que o Município entender conveniente.
Artigo 3º - A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de Delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 12/06/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7796353D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 040/2023

Sumula: Declara Imóvel de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e da outras providências.

PAULO HORN, PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decreto - Lei nº 3.365 de 27 de julho de 1941 e legislação correlata,
D E C R E T A:
Artigo 1º: É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial utilizado para isso 900m2 (novecentos metros quadrados), onde se utiliza aproximadamente 840m2 (oitocentos e quarenta metros quadrados) para o caminho até a torre (4,00 metros de largura por 210 metros de comprimento), e 60m2 (sessenta metros quadrados) que é o local onde se encontra a torre, mais área de segurança, já que a mesma tem equipamentos elétricos e aterramentos como fio terra e para-raios**. a área de 900 m²,** (novecentos metros quadrados) do imóvel denominado lote rural n° 29, da Gleba n° 04, do imóvel Chopinzinho, situado no Município de Sulina, contendo área de 55.244,00 m², registrado sob matricula n° 6.626 (em anexo), de propriedade de MAIKEL DENARDI, brasileiro, convivente, Profissional de Educação Física, portador do RG n° 7.623.013-7, inscrito no CPF n° 048.204.589-22, residente e domiciliado à Rua 14 de dezembro, 3950, Centro, Chopinzinho – Paraná, CEP 85.560-000, com correio eletrônica maykel_denardi@outlook.com e WhatsApp/Telegram (46) 9 9977 9611.
Artigo 2º: A desapropriação da parcela do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto lei nº 3.365/1941, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956. Parágrafo único - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea "m" sendo que as áreas mencionadas no artigo primeiro destinar-se-ão a ocupação pela existência de torre de transmissão de sinal de Internet.
Parágrafo Único: O Imóvel objeto deste decreto destina - se para fins de ocupação da torre de Internet, com objetivo de melhorar o sinal de Internet para a população do Município de Sulina, contemplando o Programa Municipal de Interesse Social.
Artigo 3º: Ficam nomeados os Senhores **LUCIANO STEINEMANN SANTIAGO**, Engenheiro Civil, **CLEITON CHIOCHETA**, Corretor

de Imóveis, **PAULO ROBERTO ERNZEN**, corretor de imóveis e **GELSO ROBERTO CHIOQUETTA**, Auxiliar Administrativo, para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de avaliação do imóvel, devendo emitir o laudo correspondente no prazo de 08 dias, a partir da publicação do presente decreto.
Artigo 4º: No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:
I – O Município de Sulina, pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor da avaliação realizada pela comissão de avaliação.
II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.
III – O Município de Sulina arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;
IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Município de Sulina.
Artigo 5º: As despesas com execução do presente decreto correrão a conta da dotação orçamentária e fonte de recursos previstos no orçamento geral do Município.
Artigo 6º: Fica declarado o caráter de urgência da presente desapropriação, para fins de imissão de posse imediata da área desapropriada.
Artigo 7º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 12/06/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:34C8AF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 079/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Concurso de Emprego Público, a Senhora **ADELMA FABIANA HOLDEFER**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 10.217.678-2 e do CPF sob o nº. 077.949.789-98, para exercer o cargo Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE-CLT**, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 12/06/2023, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 12/06/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3A08D59D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 080/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ANA PAULA SCHMIDT SPANIOL	25	12/06/2023 a 06/07/2023	2021/2022
ANDERSON LUNGE	30	05/06/2023 a 04/07/2023	2022/2023
GIAN JACOB NEDEL	10	29/05/2023 a 07/06/2023	2022/2023
JOSE PAULO MACHADO	20	17/07/2023 a 05/08/2023	2022/2023
SIRLEI MINUZZI	10	05/06/2023 a 14/06/2023	2022/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 12 de junho de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 12/06/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7417C84E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
O Município de Tapira, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de julho do ano de 2023, na Rua Paranaguá n° 518 em Tapira , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recape de vias urbanas em CBUQ	9.798,23 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tapira.pr.gov.br ou retirada no site www.tapira.pr.gov.br no Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3679-8000.

Tapira, 12 de Junho de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BB8275C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMILIA
EDITAL 04/2023 - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

EDITAL nº 04/2023 de 13 de junho de 2023
Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 13/06/2023

Dispõe sobre a publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Teixeira Soares-PR, para o mandato de 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA n. 231/2022 e na Lei Municipal nº. 1698/2015 e suas alterações nº. 1705/2015 e 1730/2016 dispõe sobre a publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas para o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024-2027, mediante as condições estabelecidas no Edital 02/2023.

01 Suelen Juceli dos Santos Martins - Deferida
02 Gilvane Aparecida Bitencourt de Souza - Deferida
03 Ediane D' Aparecida Paz - Deferida
04 Marize Maria Hoffmann - Deferida
05 Jaqueline de Fátima Santos de Souza Lopes - Deferida
06 Augusto Felippe Marchinski - Deferida
07 Viviane de Fátima Bilibiu Bogo - Deferida
08 Fabiana Iora - Deferida
09 Marlise Schreiner - Deferida
10 Pamela Daiane Bilibio - Deferida
11 Andreia Eliziane Costa - Deferida
12 Rodrigo Lascoski - Deferida
13 Ana Claudia Moreira Gomes - Deferida
14 Izabel Carolina Kistemacher da Silva - Deferida

Publique-se,

Teixeira Soares, 13 de junho de 2023.

TEREZA AUGUSTA BINDER SIQUEIRA
Presidente do CMDCA

NELI MARIA PERRETTO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:80F724CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 439/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **MÁRCIA ROSIANE CRACCO** , ocupante do cargo de Professora, Padrão II, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 3.805,81 (treis mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e um centavos) nos termos do Processo nº 011/2023.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de JUNHO de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:53DDCB2F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 48/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 07/2022

Objeto: Termo de colaboração para repasse ao Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa, conforme Lei Municipal nº 1.697/2022.

CONTRATADA: **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria e Lei 1.749/2023 em anexo, alterar o valor do repasse do referido Termo de Colaboração passando de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais

SEGUNDA: Esta publicação terá efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de junho de 2023.
TERCEIRA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2818F801

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 177/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2021

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **RAFAEL DE C DEL R CONVERSANI CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 46.406.338/0001-49, sediada na AV. BRASIL, 333, na Cidade de TERRA BOA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **RAFAEL DE CASTRO DEL REIS CONVERSANI**, portador do CPF: 813.201.752-87 e RG: 113.982.286-8, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº15/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 177/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de Terra Boa, de forma complementar à rede municipal de saúde e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito,

obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 177/2022 até 12 de junho de 2024, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0744F77F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 178/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 05/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada **CONTRATADA**, **RAFAEL DE C DEL R CONVERSANI CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 46.406.338/0001-49, sediada na AV. BRASIL, 333, na Cidade de TERRA BOA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **RAFAEL DE CASTRO DEL REIS CONVERSANI**, portador do CPF: 813.201.752-87 e RG: 113.982.286-8, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº05/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 178/2022, que tem por objeto o Credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços de atendimento médico na Estratégia Saúde da Família e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 178/2022 até 12 de junho de 2024, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4B1247F6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 180/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SANTA CRUZ DE TERRA BOA**, inscrita CNPJ/MF n°.76.681.170/0001-40, sediada na Rua São Paulo, 36, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Gleicyane Maiara Ferreti Silva, portadora do CPF nº 052.861.929-20 e do RG nº 9.675.457-4, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº15/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 180/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para realização de exames laboratoriais (patologia clínica), conforme tabela I do termo de referência, e exames Laboratoriais complementares de Urgência e Emergência/Eletivos: atendimento de exames laboratoriais não contemplados na Tabela SUS, tabela II do termo de referência e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 180/2022 até 12 de junho de 2024, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:16DFD981

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 181/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **LABORATÓRIO LOURENÇO ANALISES CLINICAS LTDA**, inscrita CNPJ/MF n°.12.996.106/0001-76, sediada na Rua Osvaldo Cruz, 33, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Leonardo Italo Lourenço, portador do CPF nº 095.444.267-95 e do RG nº 7.569.866-6, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº15/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 181/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para realização de exames laboratoriais (patologia clínica), conforme tabela I do termo de

referência, e exames Laboratoriais complementares de Urgência e Emergência/Eletivos: atendimento de exames laboratoriais não contemplados na Tabela SUS, tabela II do termo de referência e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 181/2022 até 12 de junho de 2024, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:64EF4FE7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 182/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **UNILAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SC LTDA**, inscrita CNPJ/MF n°.05.436.299/0001-45, sediada na Av. Brasil, 1219, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Amanda Francieli Blecha de Marcos, portadora do CPF nº 031.534.809-74 e do RG nº 5.993.319-1, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº15/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 182/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para realização de exames laboratoriais (patologia clínica), conforme tabela I do termo de referência, e exames Laboratoriais complementares de Urgência e Emergência/Eletivos: atendimento de exames laboratoriais não contemplados na Tabela SUS, tabela II do termo de referência e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 182/2022 até 12 de junho de 2024, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8344202E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 183/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **POLICLINICA FLORESTA LTDA** inscrita CNPJ nº 07.258.554/0001-32 , sediada na Rua Emilio Candido Broetto, 145, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Lucas Ivan de Santana e Souza, portador do CPF nº 352.395.438-01 e do RG nº 8.747.376-7, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº16/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 183/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médico em diversas especialidades e plantões médicos, para atendimento no Município de Terra Boa - PR e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 183/2022 até 12 de setembro de 2023, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1737DE4D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 175/2023 REF: PREGÃO N° 70/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: R F V ROMERO - DECORAÇÕES E BUFFET - ME., CNPJ nº 01.861.792/0001-51, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 615, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GUSTAVO VIANNA

GALHARDO, CPF: 071.674.189-00, carteira de Identidade nº 123716051.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet, aquisição de arranjos de flores naturais e locação de peças para decoração em atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 74.407,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12 de junho de 2023, com vencimento até 12 de junho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BEA3CC5C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 176/2023 REF: PREGÃO N° 70/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: A. FERRETTI - BUFFET - ME, CNPJ nº 07.302.213/0001-17, com sede RUA INDIANOPOLIS, 206, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDRE FERRETTI, CPF: 489.216.969-20, carteira de Identidade nº 2.236.095.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet, aquisição de arranjos de flores naturais e locação de peças para decoração em atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 27.482,35 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12 de junho de 2023, com vencimento até 12 de junho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E4DB069C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 440/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 140 da Lei complementar nº 004/2022,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, 22 (vinte e dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família**,** a Senhora **TACIANA PORCEL SOMMACAL SOTOCORNO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de: **13/02/2023 a 14/02/2023; 28/03/2023 a 29/03/2023; 15/05/2023 a 17/05/2023; 05/06/2023 a 19/06/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C95F09AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 441/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **VILMA ASSUNCAO DA LUZ** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/06/2023** a **06/07/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 12 de junho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E847F960

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 442/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **MARTA DE FATIMA ALVES GUILLEN,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **15/04/2023** a **22/07/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/04/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de junho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4BD04C8A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 443/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **MARIA DA CONSOLAÇÃO ARAUJO LELIS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **02/05/2023** a **03/08/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2023.
Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de junho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4E59D0E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA 036

PORTARIA Nº. 36, de 07 de junho de 2023.

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao Servidor ALDONIR JOÃO VIACELLI, para viajar até Curitiba Capital do Estado do Paraná, para participar de um curso sobre os seguintes Temas: e-social municipal, com operação do manual e-social + Reinf e DctfWeb que será realizado nos dias 13 a 16 de junho de 2023 em Curitiba/PR, promovido pela empresa Unipublica/Uniflex – Faculdade de Gestão Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:4FC509D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°15408/2023

PORTARIA N°15408/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando protocolado sob nº 7775/2023 em 12/06/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar a portaria nº 12520/2019 de 15 de abril de 2019, onde concedia ao Sr. GILBERTO APARECIDO DE FARIA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, matrícula 77615-00, gratificação pelo exercício da função descrita no inciso XIV, artigo 2º da Lei nº 1714/2019 de 28 de março de 2019, a partir de 12 de junho de 2023.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:B2977D61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15410/2023

PORTARIA N.º 15410/2023

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). CATIA LOURES DE ANDRADE PIZZETTI, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **CATIA LOURES DE ANDRADE PIZZETTI**, portador(a) da CI/RG nº 9.345.278-0 SSP/PR, no cargo de Dentista II, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 28 de julho de 2023, onde terá seu efeito financeiro.
Art. 2º - Fica suspensa sua nomeação e posse em virtude da apresentação do atestado médico firmado pelo Dr. Hugo Sachser Filho - CRM-PR 21.374.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:0190180F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15409/2023

PORTARIA Nº 15409/2023

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária de Educação, Cultura e Esporte do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Senhora MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Terra Roxa, Paraná, portadora do CPF nº 605.405.089-34, matrícula 36269-01, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do "Seminário de Cooperação Pedagógica com Município 2023" nos dias 13 a 14 de junho de 2023, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de 556,80 (quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:43C80A40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15407/2023

PORTARIA Nº 15407/2023.

Designa Diretores Clínicos para o Pronto Atendimento Henrique Bartolomeu Triches e das Unidade Básicas de Saúde.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar, **JEFERSON ZANOVELLI NALEVAIKO**, portador da Cédula de Identidade n° 8.516.338-8, inscrito no CPF n° 077.994.159-40, médico, cadastrado no CRM/PR 0033852, para exercer as funções de Diretor Clínico do Pronto Atendimento Henrique Bartolomeu Triches no Município de Terra Roxa - PR.
Art. 2°. Designar, **BRUNA MAGDA MARMENTINI**, portadora da Cédula de Identidade n° 10.596321-1, inscrita no CPF n° 078.749.729-02, médica contratada pelo "Programa Mais Médicos", cadastrada no CRM/PR 0043662, para exercer as funções de Diretora Clinica das Unidades Básicas de Saúde do Município de Terra Roxa - PR.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:316004AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA Nº 014/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratado: MONITORAMENTO TERRA ROXA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIURNOS DE VIGIA DESARMADA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.
Valor R$ 57.024,00 (cinquenta e sete mil vinte e quatro reais).
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

Terra Roxa, 12 de junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:080C7C42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4598, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **CASSIANE APARECIDA DA ROCHA GUIMARAES**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.059.333-1/SSP/PR, do cargo de Professora PSS, nomeada por meio do Decreto nº 4089, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de junho de 2023**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:94FF7DAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4599, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **CASSIANE APARECIDA DA ROCHA GUIMARAES**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.059.333-1/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 08, de 24 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de junho de 2023**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:30A8BDFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4594, DE 07 DE JUNHO DE 2023 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na forma que segue:
I – José Alex da Rocha, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.523.779-0/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Andréa Zeglin, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.251.095-3/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo III, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
III – Amanda Larissa Carvalho Mickus, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.773.684-0/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 4238, de 17 de maio de 2022 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:673C5169

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 9 do Edital de Abertura n° 21/2022**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
GABRIELA FERNANDA ANDRADE FICAGNA	34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8º

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2. Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 21/2022 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 11 do Edital de Abertura nº 21/2022.
2.5 sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
2.6 para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 fotos 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Comprovante de residência, original e cópia;
l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda, conforme modelo no Anexo X do Edital nº 21/2022;
o) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; conforme modelo no Anexo VI do Edital nº 21/2022;
p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;

I - A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
II - A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
q) Comprovante de vacinação contra COVID-19;
r) Declaração de não demissão do serviço público, conforme modelo no Anexo VII do Edital nº 21/2022;

s) Caso haja a necessidade de exames médicos complementares, estes deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado;
t) Original e cópia do registro no conselho da classe e Declaração atualizada de Quitação de Débitos do Órgão de Classe específico na área.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
4.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;
se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA
5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.
5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 12 de junho de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:A19CEFA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2023
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 32/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste em **AQUISIÇÃO DE UMA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS PÚBLICOS,** DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.
Contratado: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.949.769/0001-89**

Valor: R$ 1.290,00 (Um mil, duzentos e noventa reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 32/2023.

Dotação Orçamentária:
04 Secretaria Municipal de Finanças
001 Diretoria de Finanças, Contabilidade e Tributação
04.123.0002.2004 Manutenção da Diretoria de Finanças, Contabilidade e Tributação
680 (000) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 12 de junho de 2023.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:0CC515C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43-2023– DISPENSA TCE Nº 29-2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 43-2023 DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	EFICAZ TRAINING AND	06/06/2023	05/06/2024	R$ 17.000,00

TCE Nº 29-2023	ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS REFERENTE A IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSO ELEITORAL PARA O CONSELHO TUTELAR DESTA MUNICIPALIDADE	CONSULTING LTDA, CNPJ Nº 45.255.416/0001-99			

Tijucas do Sul, 12 de Junho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:A8D3C986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO P.E. Nº 42/2023

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO P.E. Nº 42/2023

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Eletrônico nº 42/2023, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:
15.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços deverá entregar os produtos em até 5 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Nota de Empenho.

Leia-se:
15.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços deverá entregar os produtos em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da Nota de Empenho.

A data de realização do Pregão Eletrônico, a data será mantida para 13/07/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", uma vez que, conforme § 1º do artigo 55 da lei 14.133/2021, tal alteração não compromete a formulação da proposta de preços.

Tijucas do Sul, 12 de junho de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:FB7E26A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 PROC. LICITATÓRIO Nº 33/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 PROC. LICITATÓRIO Nº 33/2019
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO DO CONTRATO Nº 57/2019
Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
Pregão Presencial Nº: 20/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
Valor: R$ 30.293,43 (trinta mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), passando a custar R$ 34.932,21 (trinta e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos).
Vigência: 05/06/2024.

Tomazina, 12 junho de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 PROC. LICITATÓRIO Nº 33/2019
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO DO CONTRATO Nº 58/2019
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Pregão Presencial Nº: 20/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
Valor: R$ 28.883,81 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), passando a custar R$ R$ 36.104,76 (trinta e seis mil cento e quatro reais e setenta e seis centavos). **Vigência:** 05/06/2024.

Tomazina, 12 junho de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 PROC. LICITATÓRIO Nº 33/2019
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO DO CONTRATO Nº 59/2019
Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ Nº 61.074.175/0001-38
Pregão Presencial Nº: 20/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
Valor: R$ 32.020,00 (trinta e dois mil e vinte reais), passando a custar R$ 34.921,12 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e doze centavos).
Vigência: 05/06/2024.

Tomazina, 12 junho de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9D7E326E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº997/2023

PORTARIA Nº997/2023
Data 12.06.2023

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 003/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 003/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que segue:

Professora

Nome	Matricula	Símbolo
Carla Jaqueline Rotta	1354-4/1	PDA-1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1AD4E8AA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5388/2023

DECRETO Nº5388/2023
Data 12.06.2023

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora Efetiva e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando Of. N°122/2023/SEMED e o requerimento da interessada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 24 (vinte e quatro) dias, a servidora Senhora **Marines Delabetta,** na matrícula n°2586-0/1, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 12 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8A0AE378

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5389/2023

DECRETO Nº5389/2023
Data 12.06.2023

Súmula. Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares Sem Remuneração a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento do Servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Licença Para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a Servidora efetiva Municipal, Senhora **Mariza Beal**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 544-4/1, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, conforme requerimento protocolado e deferido da interessada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6147187E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 5390

DECRETO Nº 5390/2023
Data 12.06.23

Súmula. Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o contido no disposto no art. 37, III da Constituição Federal;

Considerando o contido no item 1.2 do Edital n° 001/2022;

Considerando os Decretos de Homologação nº 4947/2022 e 4949/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 01 (um) ano a validade do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 12de junhode 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1202DE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a Associação de Produtores de Leite de Alto Barra Bonita – ASSPROLAB.
OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere: além de:
Uma área de terras constituída pelo Lote 173-A (cento e setenta e três-A-) subdivisão do lote nº 173, medindo 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Gleba nº 02 (dois), imóvel Andrada, no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - PR, com as seguintes confrontações e limites: **Ao NORTE**: Divide com o lote nº 173-Remanescente, com o rumo de 30º30'NE, medindo 20,00 metros; **Ao LESTE**: divide com o lote nº 173-Remanescente com o rumo de 42º30'SE, medindo 100,00 metros;

Ao SUL: divide com o lote nº173-Remanescente, com o rumo de 35º00'SW, medindo 20,00 metros; **Ao OESTE**: divide com o lote 173-B-Capela, com o rumo 42º30'NW, medindo 100,00 metros, originário da matrícula nº 2717, do CRI desta Comarca,
01(um) Barracão em alvenaria medindo 249,00m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados), sendo 16,60x15,00m, em estrutura de concreto pré-moldado, telha de fibra 4mm, existente sobre a área de terras constituída pelo Lote 173-A (cento e setenta e três-A-), subdivisão do lote nº 173, medindo 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), situado na Gleba nº 02 (dois), imóvel Andrada, no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - PR, originário da matrícula nº 2717, do CRI desta Comarca, em favor da **PERMISSIONÁRIA.**
LEGISLAÇÃO: Lei nº 2150/2021 de 19/10/2021 e 2480/2023 DE 16/05/2023.
VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 07 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:D9CB9519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5384/2023

Data 07/06/2023

Súmula. Reintegra servidora efetiva em Licença Para Tratar de Interesses Particulares e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 56, da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor),
DECRETA:
Art. 1º. Fica reintegrada a Senhora **Sandra Mara Nunes de Carvalho**, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40 horas, sob a matrícula funcional nº 2621-2/1, que se encontrava de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedido através do Decreto nº 4475/2021 de 07 de junho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de junho de 2023

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:8017E6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5387/2023

Data: 12/06/2023

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços educação e rodoviário do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a anulação do processo licitatório na modalidade de Dispensa por Justificativa de nº 005/2023, que tinha como objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ".**
Considerando que o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa por Justificativa nº 020/2023, com o objeto acima descrito já teve sua conclusão.
Considerando que está em andamento o Concurso Público nº 001/2023.
Considerando que a vigência do prazo do Teste Seletivo nº 001/2021 termina em 27/06/2023.
Considerando a necessidade da existência de operadores de máquinas e motoristas para funcionar o Departamento Rodoviário e 02 (duas) linhas do transporte escolar
DECRETA:
Art. 1º. Fica declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de educação e rodoviária do município de Três Barras do Paraná, e autorizo a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviço com pessoas habilitadas, de 1.600 (mil e seiscentos) horas de motoristas, e 960 (novecentos e sessenta) horas de operadores de máquinas, limitando-se a contratação ao prazo de 60 (sessenta) dias de sua contratação.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:0E1630B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 29-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** e do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 29/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais Prestações de Serviços: Manutenção da Iluminação Pública Municipal **(TROCA DE REATORES RELE e ou FOTOCÉLULA e ou LÂMPADAS e INSTALAÇÕES DE NOVOS PONTOS)**, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para a empresa:

LUMEN PROJETOS LTDA ME – CNPJ: 19.373.750/0001-37
LOTE 1,valor total de: R$ 90.000,00 (Noventa mil , reais); LOTE 2,valor total de: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 12 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** e

do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 29/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais Prestações de Serviços: Manutenção da Iluminação Pública Municipal **(TROCA DE REATORES RELE e ou FOTOCÉLULA e ou LÂMPADAS e INSTALAÇÕES DE NOVOS PONTOS)**, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para a empresa:

LUMEN PROJETOS LTDA ME – CNPJ: 19.373.750/0001-37
LOTE 1,valor total de: R$ 90.000,00 (Noventa mil , reais); LOTE 2,valor total de: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 12 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:EF1F94B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 30-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 30/2023, cujo objeto é o Contratação de Empresa para o fornecimento de Cobertores, conforme o anexo I - Termo de referência, para a empresa:

JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA – CNPJ: 43.449.716/0001-83
LOTE 1,valor total de: R$ 9.000,00(Nove mil reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 12 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:74FEBF32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 810/2023(1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação serviço e fornecimento de materiais para construção de cercas em áreas de preservação e das estações ecológicas do município de turvo, em favor da empresa **N SOUZA NEUMANN PRESTACAO DE SERVICOS (CNPJ N° 18.425.232/0001-57)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 13.660,00 (treze mil seiscentos e sessenta reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto 40/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 07 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:336CB08C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2023 NOTA DE ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2023, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2023, EXTRATO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 12/04/2023, EDIÇÃO Nº 2753**, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual(ais) aquisição(ões) de combustível (gasolina, etanol, diesel S-10 e diesel S-500 a granel), considerando: **a)** uma vez que a empresa detentora da ata não cumpriu o requisito editalício previsto no item 9.2.4.3. conforme decisão administrativa disponibilizada no portal de transparência do Município, diante dos fatos determina-se a publicação do ato em Diário Oficial.

Turvo/PR, 12 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:731A06F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 07/06/2023, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 33/2023, cujo objeto ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Construção, pinturas, hidráulicos, ferragens entre outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **Heil & Heil Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.690.081/0001-06, com o Valor Global de R$ 821.766,00 (Oitocentos e vinte e um mil setecentos e sessenta e seis reais); **Porto União Comércio e Representação Ltda**, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 33.159.931/0001-96, com o Valor Global de R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Construção, pinturas, hidráulicos, ferragens entre outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADO(S):
Heil & Heil Ltda - Valor Global de R$ 821.766,00 (Oitocentos e vinte e um mil setecentos e sessenta e seis reais). Contrato Administrativo nº 73/2023 - Ata de Registro de Preços nº 76/2023. Lotes nº 01, nº 02, nº 03, nº 04, nº 05 e nº 07;

Porto União Comércio e Representação Ltda - Valor Global de R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais). Ata de Registro de Preços nº 77/2023. Lote nº 06.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2023.
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS/ATAS: 07/06/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 07/06/2023 à 06/06/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória – PR, 07 de junho de 2023

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:435E027D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA
CONTRATO DE EMPREITADA Nº...: 71/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Construtora AZULMAX Ltda., CNPJ/MF sob o n.º 26.322.885/0001-39.
Valor Global.....: R$ 541.732,42 (Quinhentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 07/06/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 07/06/2023 - Término: 29/09/2024 – 480 (quatrocentos e oitenta) dias.
Prazo de Execução.....: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 04/2023
Recursos Orçamentários:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
82	Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana	06.001.26.782.0007.1003.4.4.90.51.00	00000
82	Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana	06.001.26.782.0007.1003.4.4.90.51.00	00907

Objeto.....: Revitalização do Parque Morro do Cristo (lazer), contendo: reconstrução da escadaria de acesso, reforma da via sacra, construção do mirante, reformado monumento Cristo, reforma da capela, reforma da instalação elétrica e iluminação, construção de drenagem, reforma de calçamento e paisagismo.

União da Vitória/PR, 12 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3E3DD1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 255/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.086 – Suporte Profilático e Terapêutico

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
303	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUITO	249.990,00
TOTAL DO CRÉDITO			**249.990,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
303	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUITO	249.990,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**249.990,00**

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2844CF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 256/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a

autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV 2.020 – Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
102	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500.000,00
TOTAL CRÉDITO			**2.500.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 07 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5F140707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2023 – PROCESSO N.º 86/2023

Homologo a Dispensa de Licitação nº 25/2023, que tem por objeto ***Locação de imóvel localizado na Rua João Ihlenfeld, Nº 311, bairro Cidade Jardim, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".;*** em favor de **ANTÔNIO IVO RIBEIRO,** CPF nº 737.932.579-68, com o Valor Global de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua João Ihlenfeld, Nº 311, bairro Cidade Jardim, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): **ANTÔNIO IVO RIBEIRO,** CPF nº 737.932.579-68, Termo de Contrato nº 72/2023, Valor Global de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (07/06/2023 a 07/06/2024).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 07 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1626F572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 259/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para os cargos abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Clas.	**Nome do(a) Concursado(a)**	Início
20º	FERNANDO AUGUSTO THOMAS	13/06/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 12 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:20644311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/2023)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
(Processo Administrativo n.º 57/2023)

CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL
ATA Nº 5
ATO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Em conformidade com o Item 6 (DA HABILITAÇÃO)do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiro Oficial, nº 003/2023, a Comissão Permanente de Licitação, analisou a documentação apresentada pelos leiloeiros. Durante a análise da documentação apresentada, a Comissão seguiu estritamente os requisitos de pré-qualificação exigidos no Edital.

Concluída a análise, restaram os seguintes apontamentos abaixo relacionados:

N.º	Nome/CPF	Matrícula	Protocolo	Situação
18	JAQUELINE SPERANÇA	21/328-L	0036.0108409	HABILITADO
19	PEDRO LERNER KRONBERG	20/322-L	0036.0108410	HABILITADO

União da Vitória/PR, 12 de junho de 2023.

WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH
Presidente da CPL

LARISSA OXANA STACHERA
Membro

ÂNGELA ANDREA HORBATIUK
Membro

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:31928B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 260/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 13 a 15 DE JUNHO e 19 a 20 DE JUNHO DE 2023, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

Cargo : Técnico de Enfermagem – 40 horas
3ª Chamada

Colocação	Candidato(a)
5º	JESIANI POTOKOSKI

Cargo : Técnico de Enfermagem – 40 horas
PPP – Pessoas Pretas ou Pardas - 2ª Chamada

Colocação	Candidato(a)
2º	MARCOS DANIEL LOPES

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0C9CB3C6

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 70/2023

PORTARIA N.º 70/2023

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, considerando o memorando n.º 07/2023-D, e o artigo 10, do Regimento do Colégio Técnico de União da Vitória,

RESOLVE

Art. 1.º Designar o Servidor Público Municipal Senhor Wilson Carlos Eckl, matrícula n.º 393, para exercer a função de Diretor Auxiliar do Colégio Técnico de União da Vitória - COLTEC.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória,12 de junho de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:550A1049

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 71/2023

PORTARIA N.º 71/2023

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, considerando o memorando n.º 07/2023-D, e o artigo 34, do Regimento do Colégio Técnico de União da Vitória,

RESOLVE

Art. 1.º Designar, com ônus, a servidora Michelle Ranckel, sob matrícula n.º 470, para exercer a função de pedagoga no Colégio Técnico de União da Vitória - COLTEC.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de junho de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:AC0884AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 22/2023 - MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Formalização de parceria, via termo de colaboração com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê - PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	1	1	11.745,03	11.745,03

Valor total dos gastos com a licitação nº 22/2023 - Inexigibilidade: R$ 11.745,03 (Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Três Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 12 de junho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EEFB7F74

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 096/2023

Data 12/06/2023

Súmula. Designa substituta para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:
Art. 1º Fica designada **CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO** para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Educação, a partir de 12/06/2023 até 26/06/2023, sem ônus para o Município, tendo em vista usufruto de férias da titular.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:71B7AE5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
15 TERMO CONTRATO 132/2022

DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 132/2022 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA situada à Rua AV. BRASIL ARGENTINA, S/N, ********, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173, neste ato representada por MARCOS ANTONIO KOGHOFER, inscrito no CPF/MF sob nº 71840664991, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolo 3675, 4184, 4428, 4665, 5418, 5923, 6136,6517/2022, 50, 1114, 2521, 2792, 2947, 3275/2023.**Cláusula Primeira:** Do Valor - Fica decrescido o valor Global de R$ 3.263,34 E acrescido o valor global de R$1.146,06 ao contrato original, passando os valores unitários para: I – do Item 01, para R$ 5,45; II – do Item 02, para R$ 3,99; **Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 12/06/2023 **MARCIANO VOTTRI** Prefeito Municipal/Contratante **MARCOS ANTONIO KOGHOFER** CONTRATADA MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:94DAF68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
4 TERMO CONTRATO 61/2023

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 61/2023 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA situada à Rua AV. BRASIL ARGENTINA, S/N, ********, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173, neste ato representada por MARCOS ANTONIO KOGHOFER, inscrito no CPF/MF sob nº 71840664991, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolo 3675, 4184, 4428, 4665, 5418, 5923, 6136,6517/2022, 50, 1114, 1848, 2792, 2947, 3275/2023.**Cláusula Primeira:** Do Valor - Fica decrescido o valor Global de R$ 2.267,98, passando os valores unitários para: III– do Item 01, para R$ 5,19; IV– do Item 02, R$ 5,25; **Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 12/06/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARCOS ANTONIO KOGHOFER
Contratada Mafer Comercio de Combustiveis LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:98050065

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PR 24

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 24/2023 - PR

O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, avista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 70/2023
b) Licitação Nr.: 24/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/06/2023
e) Data da Adjudicação: 12/06/2023
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 45 E P 13, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
g) Fornecedores e Itens Vencedores: Qtde de Itens Total dos Itens
- 006721 - AMANDA STELLA GAS 4 67.035,00
- 000549 - ITACIR ALBERTON & CIA LTDA 1 3.000,00

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:AD5E27B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5232/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5.232/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0603 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39 – 230 -1000 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 20.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recurso de:

Provável Excesso de Arrecadação
4.17.11.51.11.01 Fonte 1000 FPM R$ 20.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 07 de maio de 2023.

Vitorino, 07 de maio de 2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:00475094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Geovana Schmitt Silveira.
Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 54/2022, celebrado em 01 de agosto de 2022.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Data: 13 de junho de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:938DD80A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 124/2023

Dispõe sobre alteração de descrição, código, valor e exclusão de procedimentos em editais de credenciamentos e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de alteração de descrição nos anexos do edital;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração de descrição, valor e códigos de procedimentos;
CONSIDERANDO a necessidade de exclusão de procedimentos.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o código na descrição dos anexos do edital de credenciamento 001/2023, na forma que segue:

ANEXO	DESCRIÇÃO	
	DE	PARA
ANEXO III – B – CONSULTAS DE ESPECIALIDADES/TITULAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	CONSULTAS DE ESPECIALIDADES (02.02.01.001-5)	CONSULTAS DE ESPECIALIDADES (03.01.01.007-2)
ANEXO III – C - CONSULTAS DE ESPECIALIDADES/TITULAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO – AMES	CONSULTAS DE ESPECIALIDADES (02.02.01.001-5)	CONSULTAS DE ESPECIALIDADES (03.01.01.007-2)
ANEXO III – D - CONSULTAS DE ESPECIALIDADES/TITULAÇÃO - RQE	CONSULTAS DE ESPECIALIDADES - CBO (02.02.01.001-5)	CONSULTAS DE ESPECIALIDADES –CBO (03.01.01.007-2)

Art. 2º Alterar a descrição dos procedimentos nos editais de credenciamento, na forma que segue:
Edital 001/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
	DE	PARA
90.01.01.249-0	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) - 2 MEMBROS	(02.11.05.008-3) ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) - 2 MEMBROS

Edital 003/2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
	DE	PARA
90.01.01.249-0	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) - 2 MEMBROS	(02.11.05.008-3) ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) - 2 MEMBROS

Art. 3º Excluir códigos nos editais de credenciamentos, forma que segue:
Edital 001/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
90.01.01.058-0	(02.05.01.003-2) - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA (EXTERNO)

Edital 003/2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
90.01.01.058-0	(02.05.01.003-2) - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA (EXTERNO)

Art. 4º Alterar valor de procedimentos nos editais de credenciamentos, forma que segue:
Edital 001/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	116,08	170,00
02.05.02.003-8	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)	54,05	44,12
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83	3,50
03.09.05.002-2	SESSÃO DE ACUPUNTURA COM INSERÇÃO DE AGULHAS	14,06	20,00

Edital 003/2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	116,08	170,00

Art. 5º Alterar código e descrição de procedimentos nos editais de credenciamentos, forma que segue:
Edital 003/2017

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	
DE	PARA	DE	PARA
9.00.00.160-0	90.01.01.132-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL	ECOGRAFIA DE REGIAO INGUINAL
04.17.01.006-0	90.01.01.268-0	SEDAÇÃO	(04.17.01.006-0) SEDAÇÃO

Edital 001/2023

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	
DE	PARA	DE	PARA
04.17.01.006-0	90.01.01.268-0	SEDAÇÃO	(04.17.01.006-0) SEDAÇÃO

Art. 6º Alterar código de procedimentos nos editais de credenciamentos, forma que segue:
Edital 003/2017

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	
	DE	PARA
ULTRA-SONOGRAFIA DE PERNA	90.01.01.109-0	90.01.01.129-0
TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL - ESPECIALIZADA EM LINGUAGEM	90.01.10.425-0	90.01.01.425-0

Edital 002/2017

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	
	DE	PARA
BRCA1 E BRCA2 – SEQUENCIAMENTO GENICO COMPLETO	90.01.01.59-0	90.01.01.459-0

Art. 7º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 12 de junho de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:68C5C9D9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
9ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

9ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS E TERAPIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS. Ainda, a **Resolução nº 124 de 12 de junho de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre alteração de código, descrição, valor e exclusão de procedimento no edital de credenciamento n° 001/2023, na forma que segue:

Art. 1º Alterar o código da descrição dos anexos forma que segue:

ANEXO	DESCRIÇÃO	
	DE	PARA
ANEXO III – B – CONSULTAS DE ESPECIALIDADES/TITULAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	CONSULTAS DE ESPECIALIDADES (02.02.01.001-5)	CONSULTAS DE ESPECIALIDADES (03.01.01.007-2)
ANEXO III – C - CONSULTAS DE ESPECIALIDADES/TITULAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO – AMES	CONSULTAS DE ESPECIALIDADES (02.02.01.001-5)	CONSULTAS DE ESPECIALIDADES (03.01.01.007-2)
ANEXO III – D - CONSULTAS DE ESPECIALIDADES/TITULAÇÃO - RQE	CONSULTAS DE ESPECIALIDADES - CBO (02.02.01.001-5)	CONSULTAS DE ESPECIALIDADES –CBO (03.01.01.007-2)

Art. 2º Alterar a descrição do procedimento na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
	DE	PARA
90.01.01.249-0	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) - 2 MEMBROS	(02.11.05.008-3) ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) - 2 MEMBROS

Art. 3º Excluir código de procedimento na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
90.01.01.058-0	(02.05.01.003-2) - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA (EXTERNO)

Art. 3º Alterar valor de procedimentos na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	116,08	170,00
02.05.02.003-8	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)	54,05	44,12
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83	3,50
03.09.05.002-2	SESSÃO DE ACUPUNTURA COM INSERÇÃO DE AGULHAS	14,06	20,00

Art. 4º Alterar código e descrição de procedimentos na forma que segue:

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	
DE	PARA	DE	PARA
04.17.01.006-0	90.01.01.268-0	SEDAÇÃO	(04.17.01.006-0) SEDAÇÃO

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 12 de junho de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:211938EA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
RELATORIO DE VIAGENS

Relatório Sintético de Concessão e Pagamento de Diárias Período de 01/05/2023 a 31/05/2023

Nome do Beneficiario	N° Matricula	Meio de Transporte	Cargo/Função	Destino	Periodo de Afastamento	Atividade a ser Desenvolvida	N° de Diarias	Valor	N° Proc. Adm
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial FZG-1618	Motorista	Campo Largo	01/05/23 23:00h. a 03/05/23 23:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	2	R$ 360,00	360
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Campo Largo	28/04/23 24:00h. a 29/04/23 22:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	2	R$ 360,00	361
Edson Lupatini	86312-3	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Prefeito Municipal	Curitiba	02/05/23 a 04/05/23	Evento Mulheres Municipalistas e reunioes: Sudhersa/IAT, Assembleia	2	R$ 1.100,00	362

						Lgislativa, placio do governador e Cohapar, para atendimento das açoes da prefeitura e assuntos voltados aos projetos do Municipio.			
Roberto Carlos Bandeira Sedor	145599	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Assessor Juridico	Curitiba	02/05/23 a 04/05/23	Participar juntamente com o Prefeito no evento Mulheres Municipalistas e reunioes: Sudhersa/IAT, Assembleia Lgislativa, placio do governador e Cohapar, para atendimento das açoes da prefeitura e assuntos voltados aos projetos do Municipio.	2	R$ 1.100,00	363
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial FZG-1618	Motorista	Campo Largo	02/05/23 23:00h. a 04/05/23 23:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	2	R$ 360,00	365
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BCL-5441	Motorista	Curitiba	03/05/23 24:00h. a 04/05/23 22:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	384
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial FZG-1618	Motorista	Campo Largo	05/05/23 23:00h. a 07/05/23 23:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	2	R$ 360,00	386
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BDN-1H47	Motorista	Maringa	05/05/23 08:40h. a 06/05/23 06:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	387
Flavio Henrique Rohling	30791	Onibus	Agente Escriturario	Curitiba	15/05/2023 a 18/05/2023	Capacitação CADUNICO	3	R$ 1.050,00	392
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial BCL-5441	Motorista	Curitiba	08/05/23 23:00h. a 10/05/23 23:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	2	R$ 360,00	393
Edson Lupatini	86312-3	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Prefeito Municipal	Curitiba	14/05/23 a 16/05/23	Assembleia Legislativa, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, e Companhia Paranaense de Energia , para o atendimento das açoes da prefeitura e assuntos aos projetos do municipio.	2	R$ 1.100,00	394
Domingos Stolffo	18589	Veiculo Oficial RHR-6H15	Diretor do Departamento de Agropecuaria	Curitiba	15/05/23 a 16/05/23	Acompanhar o Prefeito na Assembleia Legislativa, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, e Companhia Paranaense de Energia , para o atendimento das açoes da prefeitura e assuntos aos projetos do municipio.	1	R$ 550,00	395
Itamar Zardo	128520	Veiculo Oficial RHR-6H15	Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hidricos	Curitiba	15/05/23 a 16/05/23	Acompanhar o Prefeito na Assembleia Legislativa, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, e Companhia Paranaense de Energia , para o atendimento das açoes da prefeitura e assuntos aos projetos do municipio.	1	R$ 550,00	396
Karla Danielle Berckembrock	105252	Veiculo Oficial RHR-6H15	Supervisor Escolar, Orientador Educacional e Coordenador Pedagogico de Unidades Escolares	Curitiba	17/05/23 a 19/05/23	Participação no Evento de Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluencia Leitora - NCPM 2023	2	R$ 700,00	407
Patricia Roberta Parzianello Catanio	147960	Veiculo Oficial RHR-6H15	Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes	Curitiba	17/05/23 a 19/05/23	Participação no Evento de Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluencia Leitora - NCPM 2023	2	R$ 700,00	408
Sirlei Onofre	3468	Veiculo Oficial RHR-6H15	Agente Escriturario	Curitiba	17/05/2023 a 19805/2023	Participação no Evento de Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluencia Leitora - NCPM 2023	2	R$ 700,00	409

Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial FZG-1618	Motorista	Curitiba	16/05/23 23:00h. a 18/05/23 23:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	2	R$ 360,00	416
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BCL-5441	Motorista	Maringa	16/05/23 08:40h. a 18/05/23 06:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	2	R$ 360,00	417
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial FZG-1618	Motorista	Campo Largo	19/05/23 23:00h. a 20/05/23 23:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	2	R$ 407,64	418
Barbara Simoni Pereira	25275	Veiculo Oficial RHR-6H15	Chefe da Divisao de Contabilidade	Rio do Sul	21/05/2023 a 26/05/23	Reunioes com Tecnicos da IMP Sistemas	5	R$ 1.981,65	421
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BCL-5441	Motorista	Curitiba	21/05/23 22:40h. a 23/05/23 21:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	2	R$ 407,64	436
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial FZG-1618	Motorista	Curitiba	22/05/23 23:00h. a 23/05/23 23:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	437
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BDN-1H47	Motorista	Curitiba	28/05/23 22:40h. a 29/05/23 21:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	460
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Curitiba	29/05/23 23:00h. a 30/05/23 23:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	465
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Curitiba	30/05/23 22:40h. a 31/05/23 21:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	466

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:93B5D214

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 16 / 2023 - NARCIZO GLATZ E ANDERSON RONALDO GLATZ LTDA - ME.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 16 / 2023

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 4475 - NARCIZO GLATZ E ANDERSON RONALDO GLATZ LTDA - ME
CNPJ: 86.962.859/0001-05
Endereço: SETE DE SETEMBRO, 916
Bairro: Centro **Cidade:** Engenheiro Beltrão - PR **CEP:**

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	SERVIÇO FUNERAL: 01 URNA FUNERÁRIA, EM MADEIRA DE PINUS, ELO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO FEITO COM TNT. TAMANHO INTERNO: 1,95 M DE COMPRIMENTO, 0,56 M DE LARGURA E 0,35 M DE ALTURA. TAMANHO EXTERNO: 2,01 M DE COMPRIMENTO, 0,61 M DE LARGURA E 0,40 M DE ALTURA. VÉU SIMPLES EM TULE E FLORES CRISÂNTEMO, EM URNA COMPLETA. ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DO CORPO, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA E VELAS. INCLUSOS TANATOPRAXIA, SE NECESSÁRIO. SEPULTAMENTO E DESLOCAMENTO LOCAL DO VELÓRIO AO CEMITÉRIO. (SEM CUSTO ADICIONAL DENTRO DO MUNICÍPIO).	propripa	UND.	16.00	1.499,00	23.984,00
1	2	TRANSLADO INTERMUNICIPAL (KM RODADO).	propripo	KM	3,000.00	1,99	5.970,00

Total: 29.954,00

Fênix, 12 de junho de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:6E8A27E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA DE REUNIAO COM O GRUPO TECNICO MUNICIPAL – ETM – DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.

ATA DE REUNIAO COM O GRUPO TECNICO MUNICIPAL – ETM – DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.

Aos 12 dias do mês junho de 2023, foi realizada uma reunião na sala de Turismo e Meio Ambiente. Onde tiveram presente a Secretária de Turismo e Meio Ambiente Sra. Arlei Fatima Rudek, o Contador do Município sr. Elson de Araujo Costa, a funcionária de departamento de Turismo e Meio Ambiente a Sra. Eliane Aparecida Mario Benâ, a funcionária do departamento de tributação Rural Sra. Juliana Fontini de Souza, a Secretária Municipal de Saúde a Sra. Flavia Mendonça Casale, o Engenheiro Civil do Município Sr Frank Maikon Sontag de Moura a Secretária Municipal de

Educação e Cultura Sra. Erica Vicentin de Souza, Sr. João Molina Serrano Neto Secretário de Obras Serviços Urbanos e Transportes. A Sra, Arlei Fatima Rudek, deu início a reunião, onde explica aos membros da equipe técnica municipal, o motivo de alteração na Lei 27/2012 que dispões sobre a Mobilidade Municipal e Urbana e Hierarquização do Sistema Viário no Município de Fênix, referente ao projeto do Programa Asfalto Novo Vida Nova da Secretaria das Cidades, para implantação de pavimentação em vias Urbanas no Município de Fênix. As ruas incluídas no projeto não atende a legislação da Lei 27/2012, segue relação das ruas:

RUA 1º DE MAIO (entre a rua Pedro Livon e rua Bananal)

Características	Medida na Lei	Projeto	Atende Legilação	Não atende Legislaçãp
Largura da Caixa da Via	15,00m	13,05m		x
Largura da Pista	7,00m	7,05m	x	
Largura calçada	3,00m	3,00m	x	
Largura do Passeio	3,00m	3,00m	x	

RUA 1º DE MAIO (entre a rua Bananal e rua Ceboleiro)

Características	Medida na Lei	Projeto	Atende Legilação	Não atende Legislaçãp
Largura da Caixa da Via	15,00m	13,05m		x
Largura da Pista	7,00m	7,05m	x	
Largura calçada	3,00m	3,00m	x	
Largura do Passeio	3,00m	3,00m	x	

RUA 1º DE MAIO (entre a ceboleiro e Av. Perobal)

Características	Medida na Lei	Projeto	Atende Legilação	Não atende Legislaçãp
Largura da Caixa da Via	15,00m	13,05m		x
Largura da Pista	7,00m	7,05m	x	
Largura calçada	3,00m	3,00m	x	
Largura do Passeio	3,00m	3,00m	x	

RUA Bananal (entre a rua Primeiro de Maio e rua Manoel Pereira Baia)

Características	Medida na Lei	Projeto	Atende Legilação	Não atende Legislaçãp
Largura da Caixa da Via	15,00m	14,27m		x
Largura da Pista	7,00m	8,27m		x
Largura calçada	3,00m	3,00m	x	
Largura do Passeio	3,00m	3,00m	x	

RUA Ceboleiro (entre rua Siqueira Campos e rua Primeiro de Maio)

Características	Medida na Lei	Projeto	Atende Legilação	Não atende Legislaçãp
Largura da Caixa da Via	15,00m	14,50m		x
Largura da Pista	7,00m	7,05m	x	
Largura calçada	3,00m	3,00m	x	
Largura do Passeio	3,00m	3,00m	x	

Rua Ceboleiro(entre a rua Primeiro de Maio e rua Manoel Pereira Baia)

Características	Medida na Lei	Projeto	Atende Legilação	Não atende Legislaçãp
Largura da Caixa da Via	15,00m	14,50m		x
Largura da Pista	7,00m	7,05m	x	
Largura calçada	3,00m	3,00m	x	
Largura do Passeio	3,00m	3,00m	x	

Rua Siqueira Campos (ente a av. Perobal e rua Ceboleiro)

Características	Medida na Lei	Projeto	Atende Legilação	Não atende Legislaçãp
Largura da Caixa da Via	15,00m	14,41m		x
Largura da Pista	7,00m	8,41m		x
Largura calçada	3,00m	3,00m	x	
Largura do Passeio	3,00m	3,00m	x	

Rua Rui Barbosa (entre a rua Ortigueira e rua Cabriúva)

Características	Medida na Lei	Projeto	Atende Legilação	Não atende Legislaçãp
Largura da Caixa da Via	15,00m	14,50m		x
Largura da Pista	7,00m	7,00m	x	
Largura calçada	3,00m	3,00m	x	
Largura do Passeio	3,00m	3,00m	x	

Rua Paineira (entre a rua 7 de Setembro e rua Rui Barbosa)

Características	Medida na Lei	Projeto	Atende Legilação	Não atende Legislaçãp
Largura da Caixa da Via	15,00m	12,30m		x
Largura da Pista	7,00m	8,30m		x
Largura calçada	3,00m	2,00m		x
Largura do Passeio	3,00m	2,00m		x

Rua Cabriúva (entre a rua Sete Setembro a rua Rui Barbosa)

Características	Medida na Lei	Projeto	Atende Legilação	Não atende Legislaçãp
Largura da Caixa da Via	15,00m	13,00m		x
Largura da Pista	7,00m	7,00m	x	
Largura calçada	3,00m	3,00m	x	
Largura do Passeio	3,00m	3,00m	x	

Rua Sete Setembro (entre a rua Cabriúva e rua Imbaúba)

Características	Medida na Lei	Projeto	Atende Legilação	Não atende Legislaçãp
Largura da Caixa da Via	15,00m	13,50m		x
Largura da Pista	7,00m	8,50m		x
Largura calçada	3,00m	2,50m		x
Largura do Passeio	3,00m	2,50m		x

Rua 15 de Novembro (entre a rua Cabriúva e rua Imbaúba)

Características	Medida na Lei	Projeto	Atende Legilação	Não atende Legislaçãp
Largura da Caixa da Via	15,00m	14,50m		x
Largura da Pista	7,00m	8,30m		x
Largura calçada	3,00m	3,00m	x	
Largura do Passeio	3,00m	3,00m	x	

Rua Imbaúba (entre a Av. Antonio Quinteiro Simões e rua Sete Setembro)

Características	Medida na Lei	Projeto	Atende Legilação	Não atende Legislaçãp
Largura da Caixa da Via	15,00m	13,50m		x
Largura da Pista	7,00m	8,30m		x
Largura calçada	3,00m	2,600m		x
Largura do Passeio	3,00m	2,600m		x

Rua Figueira (entre rua Coqueiral e rua Cambará)

Características	Medida na Lei	Projeto	Atende Legilação	Não atende Legislaçãp
Largura da Caixa da Via	15,00m	14,40m		x
Largura da Pista	7,00m	8,40m		x
Largura calçada	3,00m	3,00m	x	
Largura do Passeio	3,00m	3,00m	x	

Rua Figeira (entre a rua Cambará e Av. Antônio Quinteiro Simões)

Características	Medida na Lei	Projeto	Atende Legilação	Não atende Legislaçãp
Largura da Caixa da Via	15,00m	14,40m		x
Largura da Pista	7,00m	8,40m		x
Largura calçada	3,00m	3,00m	x	
Largura do Passeio	3,00m	3,00m	x	

Av. Central (entre Av. São Vicente de Paula e rua Coqueiral)

Características	Medida na Lei	Projeto	Atende Legilação	Não atende Legislaçãp
Largura da Caixa da Via	15,00m	13,85m		x
Largura da Pista	7,00m	7,85m		x
Largura calçada	3,00m	3,00m	x	
Largura do Passeio	3,00m	3,00m	x	

Av. Central (entre a rua Coqueiral e rua Cambará)

Características	Medida na Lei	Projeto	Atende Legilação	Não atende Legislaçãp
Largura da Caixa da Via	15,00m	13,85m		x
Largura da Pista	7,00m	7,85m		x
Largura calçada	3,00m	3,00m	x	
Largura do Passeio	3,00m	3,00m	x	

Rua Cambará (entre a Av. Antônio Quinteiro Simões e Rua Figueira)

Características	Medida na Lei	Projeto	Atende Legilação	Não atende Legislaçãp
Largura da Caixa da Via	15,00m	14,35m		x
Largura da Pista	7,00m	8,355m		x
Largura calçada	3,00m	3,00m	x	
Largura do Passeio	3,00m	3,00m	x	

Rua Cambará (entre a rua Figueira e av. Central)

Características	Medida na Lei	Projeto	Atende Legilação	Não atende Legislaçãp
Largura da Caixa da Via	15,00m	14,75m		x
Largura da Pista	7,00m	8,75m		x
Largura calçada	3,00m	3,00m	x	
Largura do Passeio	3,00m	3,00m	x	

Rua Coqueiral (entre a rua Figueira e Av. Central)

Características	Medida na Lei	Projeto	Atende Legilação	Não atende Legislaçãp
Largura da Caixa da Via	15,00m	13,85m		x
Largura da Pista	7,00m	7,85m		x
Largura calçada	3,00m	3,00m	x	
Largura do Passeio	3,00m	3,00m	x	

Rua Caneleira (entre a av. Central e rua Carlito Figueira da Silva)

Características	Medida na Lei	Projeto	Atende Legilação	Não atende Legislaçãp
Largura da Caixa da Via	15,00m	10,70m		X
Largura da Pista	7,00m	7,70m		X
Largura calçada	3,00m	1,50m		X
Largura do Passeio	3,00m	1,50m		X

Rua Carlito Figueira da Silva (entre rua Mendes de Camargo e Av. São Vicente de Paula)

Características	Medida na Lei	Projeto	Atende Legilação	Não atende Legislaçãp
Largura da Caixa da Via	15,00m	14,00m		x
Largura da Pista	7,00m	8,00m		x
Largura calçada	3,00m	3,00m	x	
Largura do Passeio	3,00m	3,00m	x	

Em vistoria nas ruas acima, constatou-se que são vias consolidadas, já com residências e muros prediais existentes. A Sra; Arlei informou a todos que fará uma audiência Pública, marcada para o dia 21 de junho na câmara Municipal as Horas 13:00, para expor a população Fênixense as mudanças nas ruas acima. E o Jurídico fará as adequações na Lei 27/2012, para Adequação no Plano Diretor e enviado para Câmara Municipal, para das ciência e aprovação da mesma.
As alterações feita foi aceita por unanimidade pelos membros do grupo técnico. Transcrevo aqui e afirmo que este é um relatório fiel ao que fora discutido nesta ocasião, assino juntamente com os membros presentes nesta reunião.

ARLEI FATIMA RUDEK

ELSON DE ARAUJO COSTA

ELIANE APARECIDA MARIO BENÁ

JULIANA FONTINI DE SOUZA

RAFAEL AUGUSTO ALIANO DE ANDRADE

FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA

FLAVIA MENDONÇA CASALE

ERICA VICENTIN DE SOUZA

JOÃO MOLINA SERRANO NETO

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:6167C48C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO- EMPRESA BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFEÇÕES LTDA

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	30/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	12/06/2023
e) Objeto da Homologação:	"Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para prestação de serviços de confecção de uniformes para atender os servidores públicos das diversas Secretarias do Município, em atendimento a solicitação das Secretarias de Administração Planejamento e Gabinete, Esporte e Lazer, Obras, Viação, e Serviços Públicos, Saúde, Educação e Cultura, Segurança Pública e Ação Social e para a distribuição aos alunos da rede municipal de ensino do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná".

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFEÇÕES EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 04.674.599/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Camisetas manga curta - CAMISETA MANGA CURTA, NA COR AZUL CLARO, confeccionada em tecido (malha PV 25/1-(anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m². Fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque pesponto nas mangas e ombros costurados com máquina galoneira de duas agulhas. gola V personalizada de linha e amaciada com detalhes na cor branco , azul e vermelho conforme layout anexo (aplicada em máquina overloque e pespontada com máquina galoneira de duas agulhas). Composição da ribana – ribana PV 63% poliéster, 34% viscose, 03% elastano, gramatura 235. Mangas na cor Azul Marinho, com punhos personalizada de linha e amaciada com detalhes na cor branco , azul e vermelho, A peça a ser costuradas com máquina overloque, barras do corpo e mangas com 2 cm de largura costurada com máquina galoneira de duas agulhas. Para a confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter estampado em sublimação: Na frente, lado esquerdo, o Brasão do Município nas cores, Azul, vermelho, branco, verde e preto. Nas costas a Bandeira do Município de Nossa Senhora das Graças – PR, nas cores oficiais, As peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico; todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. tamanhos: 0 anos ao exg adulto a ser solicitado após a nota de empenho. “ANEXO Figura I”	200	R$ 23,30	R$ 4.660,00
2	Camisetas regata - NA COR AZUL CLARO, confeccionada em tecido (malha PV 25/1- (anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m². Fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque pesponto nas mangas e ombros costurados com máquina galoneira de duas agulhas. gola V personalizada de linha e amaciada com detalhes na cor branco , azul e vermelho conforme layout anexo (aplicada em máquina overloque e pespontada com máquina galoneira de duas agulhas). Composição da ribana – ribana PV 63% poliéster, 34% viscose, 03% elastano, gramatura 235., com manga personalizada de linha e amaciada com detalhes na cor branco , azul e vermelho, A peça a ser costuradas com máquina overloque, barras do corpo e mangas com 2 cm de largura costurada com máquina galoneira de duas agulhas. Para a confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter estampado em sublimação: Na frente, lado esquerdo, o Brasão do Município nas cores, Azul, vermelho, branco, verde e preto. Nas costas a Bandeira do Município de Nossa Senhora das Graças – PR, nas cores oficiais, As peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico; todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. tamanhos: 0 anos ao exg adulto a ser solicitado após a nota de empenho. “ANEXO Figura II”	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00
3	Camisetas manga longa - NA COR AZUL CLARO, confeccionada em tecido (malha PV 25/1- (anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m². Fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque pesponto nas mangas e ombros costurados com máquina galoneira de duas agulhas. gola V personalizada de linha e amaciada com detalhes na cor branco , azul e vermelho conforme layout anexo (aplicada em máquina overloque e pespontada com máquina galoneira de duas agulhas). Composição da ribana – ribana PV 63% poliéster, 34% viscose, 03% elastano, gramatura 235. Mangas na cor Azul Marinho, com punhos personalizada de linha e amaciada com detalhes na cor branco , azul e vermelho, A peça a ser costuradas com máquina overloque, barras do corpo e mangas com 2 cm de largura costurada com máquina galoneira de duas agulhas. Para a confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter estampado em sublimação: Na frente, lado esquerdo, o Brasão do Município nas cores, Azul, vermelho, branco, verde e preto. Nas costas a Bandeira do Município de Nossa Senhora das Graças – PR, nas cores oficiais, As peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico; todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. tamanhos: 0 anos ao exg adulto a ser solicitado após a nota de empenho. “ANEXO Figura III”	200	R$ 22,70	R$ 4.540,00
4	Camisetas manga curta -, NA COR BRANCA, confeccionada em tecido (malha PV 25/1- (anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m². Fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque pesponto nas mangas e ombros costurados com máquina galoneira de duas agulhas. gola V personalizada de linha e amaciada com detalhes na cor branco , azul e vermelho conforme layout anexo (aplicada em máquina overloque e pespontada com máquina galoneira de duas agulhas). Composição da ribana – ribana PV 63% poliéster, 34% viscose, 03% elastano, gramatura 235. Mangas na cor Azul Marinho, com punhos personalizada de linha e amaciada com detalhes na cor branco , azul e vermelho, A peça a ser costuradas com máquina overloque, barras do corpo e mangas com 2 cm de largura costurada com máquina galoneira de duas agulhas. Para a confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter estampado em sublimação: Na frente, lado esquerdo, o Brasão do Município nas cores, Azul, vermelho, branco, verde e preto. Nas costas a Bandeira do Município de Nossa Senhora das Graças – PR, nas cores oficiais, As peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico; todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. tamanhos: 0 anos ao exg adulto a ser solicitado após a nota de empenho. “ANEXO Figura IV”	300	R$ 23,30	R$ 6.990,00
5	Camisetas regata - NA COR BRANCA, confeccionada em tecido (malha PV 25/1- (anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m². Fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque pesponto nas mangas e ombros costurados com máquina galoneira de duas agulhas. gola V personalizada de linha e amaciada com detalhes na cor branco , azul e vermelho conforme layout anexo (aplicada em máquina overloque e pespontada com máquina galoneira de duas agulhas). Composição da ribana – ribana PV 63% poliéster, 34% viscose, 03% elastano, gramatura 235., com manga personalizada de linha e amaciada com detalhes na cor branco , azul e vermelho, A peça a ser costuradas com máquina overloque, barras do corpo e mangas com 2 cm de largura costurada com máquina galoneira de duas agulhas. Para a confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter estampado em sublimação: Na frente, lado esquerdo, o Brasão do Município nas cores, Azul, vermelho, branco, verde e preto. Nas costas a Bandeira do Município de Nossa Senhora das Graças – PR, nas cores oficiais, As peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico; todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. tamanhos: 0 anos ao exg adulto a ser solicitado após a nota de empenho. “ANEXO Figura V”	300	R$ 21,30	R$ 6.390,00
6	Camisetas manga longa - NA COR BRANCA, confeccionada em tecido (malha PV 25/1- (anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m². Fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque pesponto nas mangas e ombros costurados com máquina galoneira de duas agulhas. gola V personalizada de linha e amaciada com detalhes na cor branco , azul e vermelho conforme layout anexo (aplicada em máquina overloque e pespontada com máquina galoneira de duas agulhas). Composição da ribana – ribana PV 63% poliéster, 34% viscose, 03% elastano, gramatura 235. Mangas na cor Azul Marinho, com punhos personalizada de linha e amaciada com detalhes na cor branco , azul e vermelho, A peça a ser costuradas com máquina overloque, barras do corpo e mangas com 2 cm de largura costurada com máquina galoneira de duas agulhas. Para a confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter estampado em sublimação: Na frente, lado esquerdo, o Brasão do Município nas cores, Azul, vermelho, branco, verde e preto. Nas costas a Bandeira do Município de Nossa Senhora das Graças – PR, nas cores oficiais, As peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico; todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. tamanhos: 0 anos ao exg adulto a ser solicitado após a nota de empenho. “ANEXO Figura VI”	300	R$ 21,60	R$ 6.480,00
7	Bermuda em tac-tel na cor Azul Marinho, contendo um bolso cada lado na altura da coxa, com brasão do município centralizado na altura da perna esquerda em serigrafia 6 cm aproximadamente, dois filete vermelho nas laterais com 1cm espaçamento entre os	500	R$ 27,00	R$ 13.500,00

	filetes. fechamento em interlock, barra na galoneira e elastico com 4 agulhas. tamanhos: 0 anos ao exg adulto a ser solicitado após a nota de empenho. “ANEXO Figura VII”			
8	Shorts saia em helanca na cor Azul Marinho, com logo brasão do município do lado esquerdo, em serigrafia 6 cm aproximadamente em seu contorno 1 filete vermelho nas laterais fechamento em interlock, barra na galoneira e elastico com 4 agulhas. tamanhos: 0 a xg. “ANEXO Figura VIII”	500	R$ 24,90	R$ 12.450,00
9	Calça em tac-tel na cor Azul Marinho, contendo um bolso cada lado na altura da coxa, com logo brasão do município centralizado na altura da perna esquerda em serigrafia 6 cm aproximadamente, dois filete vermelho nas laterais com 1cm espaçamento entre os filetes. fechamento em interlock, barra na galoneira e elastico com 4 agulhas. tamanhos: 0 anos ao exg adulto a ser solicitado após a nota de empenho. “ANEXO Figura IX”	500	R$ 34,40	R$ 17.200,00
10	Camiseta professor gola polo. Camisa Gola Polo: CORBRANCO, COM PUNHO E GOLA PERSONALIZADO NAS CORES BRANCO, AZUL E VERMELHO, com dois botões na cor branca na gola. Camisa confeccionada em tecido (malha PV 25/1- (anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m². Fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque pesponto nas mangas e ombros costurados com máquina galoneira de duas agulhas. Gola personalizada. Para a confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camisa terá Bordado no lado esquerdo do peito o Brasão do Município Com as escritas “Nossa Senhora das Graças, #Educação”. Na manga direita deverá ser bordado a bandeira do município. As peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico; todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanhos, P, M, G, GG, XG.	100	R$ 34,70	R$ 3.470,00
11	Camiseta professor gola polo baby look. Camisa Gola Polo: CORBRANCO, COM PUNHO E GOLA PERSONALIZADO NAS CORES BRANCO, AZUL E VERMELHO, com dois botões na cor branca na gola. Camisa confeccionada em tecido (malha PV 25/1- (anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m². Fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque pesponto nas mangas e ombros costurados com máquina galoneira de duas agulhas. Gola personalizada. Para a confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camisa terá Bordado no lado esquerdo do peito o Brasão do Município Com as escritas “Nossa Senhora das Graças, #Educação”. Na manga direita deverá ser bordado a bandeira do município. As peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico; todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanhos, P, M, G, GG, XG.	100	R$ 34,50	R$ 3.450,00
12	Jaleco professores jaleco sem manga em oxford 100% poliéster, na cor branca, sobreposto galão poliéster vermelho, possuindo 4 botões vermelhos, Nome de cada Professor Bordado no lado direito do peito, contendo 02 bolsos na parte de baixo do jaleco, fechamento em interlock, barra na galoneira e elastico com 4 agulhas, no peito lado esquerdo brasão do município centralizado na altura do tórax em silk. tamanhos p, m, g, gg e xg, “ANEXO Figura X”	50	R$ 54,00	R$ 2.700,00
13	Touca cirúrgica feminina no tecido gabardine, não amassa, tamanho único servindo em qualquer pessoa (diâmetro, de 60 a 62cm ajustável por elástico na parte traseira); Cor branca.	25	R$ 16,60	R$ 415,00
14	Calça em Oxford de elástico, 4 bolsos, (Oxford, 100% Poliéster,) Azul marinho. Deverá ser entregue aos funcionários amostras de tamanhos antes de entregar as peças fixas.	25	R$ 62,20	R$ 1.555,00
1	Pijama hospitalar – composto por blusa e calça confeccionado no tecido gabardine premium. blusa com gola v e manga curta, dois bolsos frontais. Calça com elástico no cós e cordões para controlar a largura dando conforto esperado. cor: azul marinho	100	R$ 86,40	R$ 8.640,00
2	Camiseta gola V, manga curta, tecido: algodão ou algodão com poliéster, na cor azul marinho e branco, devendo possuir brasão do município, no lado “esquerdo do peito” da camiseta, e nome do setor.	200	R$ 29,00	R$ 5.800,00
3	Baby look gola polo: COR azul marinho, com punho e gola personalizado nas cores branco e verde água, conforme figura abaixo, Gola com 3 botões, Camisa confeccionada em tecido (malha PV 25/1- (anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m². Fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque pesponto nas mangas e ombros costurados com máquina galoneira de duas agulhas. Gola personalizada . Para a confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camisa terá Bordado no lado esquerdo do peito o Brasão do Município Com as escritas do nome do setor. Na manga direita deverá ser bordado a bandeira do município. As peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico; todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	50	R$ 33,70	R$ 1.685,00
4	Camisa gola polo: cor azul marinho, com punho e gola personalizado nas cores branco e verde água, conforme figura abaixo, Gola com 3 botões, Camisa confeccionada em tecido (malha PV 25/1- (anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m². Fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque pesponto nas mangas e ombros costurados com máquina galoneira de duas agulhas. Gola personalizada . Para a confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camisa terá Bordado no lado esquerdo do peito o Brasão do Município Com as escritas do nome do setor. Na manga direita deverá ser bordado a bandeira do município. As peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico; todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	30	R$ 35,90	R$ 1.077,00
5	Jaqueta “Agasalho” tecido tactel, Jaqueta forrada com detalhe de filete ou fitas, zíper frontal e bolsos laterais, gola alta, sem toca, filetes na cor branco/ preto, jaqueta na cor cinza , devendo possuir brasão do município, no lado “esquerdo do peito” da jaqueta, e nome do setor	40	R$ 99,40	R$ 3.976,00
6	Colete Confeccionado em tecido de brim, 100 % algodão, decote em V, fechamento com zíper, dois bolsos inferiores, colete na cor cáqui, devendo possuir brasão do município, no lado “esquerdo do peito” do colete, e nome do setor	20	R$ 77,10	R$ 1.542,00
7	Tênis confeccionado com material sintético com sobreposições por tela para maior transpiração entre uma passada e outra, palmilha interna plana, almofada do pé “FEETPAD” composta de PU e tecido cacharel, que oferece alto conforto, entressola deverá contar com camadas em EVA proporcionando amortecimento leve; e o solado deverá garantir maior leveza, flexibilidade e macies nas pisadas	25	R$ 59,20	R$ 1.480,00
8	Camiseta básica - Camiseta malha fria ou PV 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 160 g, manga curta, gola careca, cor branca, com silk(desenho e inscrição diversos a definir em até 04(quatro cores)), nas mangas, costas e frente, tamanhos diversos (P, M, G, GG e EG). Mínimo de 05 desenhos e 05 inscrições. (Setembro amarelo)	100	R$ 24,30	R$ 2.430,00
9	Camiseta básica - Camiseta malha fria ou PV 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 160 g, manga curta, gola careca, cor branca, com silk(desenho e inscrição diversos a definir em até 04(quatro cores)), nas mangas, costas e frente, tamanhos diversos (P, M, G, GG e EG). Mínimo de 05 desenhos e 05 inscrições. (Outubro rosa)	100	R$ 24,30	R$ 2.430,00
10	Camiseta básica - Camiseta malha fria ou PV 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 160 g, manga curta, gola careca, cor branca, com silk(desenho e inscrição diversos a definir em até 04(quatro cores)), nas mangas, costas e frente, tamanhos diversos (P, M, G, GG e EG). Mínimo de 05 desenhos e 05 inscrições. (Novembro azul)	100	R$ 25,20	R$ 2.520,00
11	Camiseta básica - Camiseta malha fria ou PV 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 160 g, manga curta, gola careca, cor branca, com silk(desenho e inscrição diversos a definir em até 04(quatro cores)), nas mangas, costas e frente, tamanhos diversos (P, M, G, GG e EG). Mínimo de 05 desenhos e 05 inscrições. (Campanhas de vacina)	100	R$ 25,20	R$ 2.520,00

Valor Total Homologado - R$ 122.100,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 12 de junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:FA41281D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO- EMPRESA JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	30/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	12/06/2023
e) Objeto da Homologação:	"Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para prestação de serviços de confecção de uniformes para atender os servidores públicos das diversas Secretarias do Município, em atendimento a solicitação das Secretarias de Administração Planejamento e Gabinete, Esporte e Lazer, Obras, Viação, e Serviços Públicos, Saúde, Educação e Cultura, Segurança Pública e Ação Social e para a distribuição aos alunos da rede municipal de ensino do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná".

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: J.C. PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME
CNPJ/CPF: 12.062.420/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bandeiras confeccionadas em tecido 100% poliester dupla face bordadas costuradas com fios de alta resistencia, reforço para hasteamento com ilhoses de metal na lateral; Mediddndo 2.5 p (1,12 x 1,60 m) Municipio Nossa Senhora das Graças	2	R$ 95,00	R$ 190,00
2	Kit de fardamento (camisa,short, meião) kit tamanho p,m,g tecido em dry fit, numero brasão todos sublimados.	30	R$ 75,70	R$ 2.271,00
3	kit passeio camisa, short para idosos voleibol cambio (tamanhos p,m e g) tecido dry fit, brasão todos sublimados.	40	R$ 75,70	R$ 3.028,00
4	Agasalhos esportivos completo composto por 01 calça e 01 jaqueta modelo unissex, na cor azul royal com personalização em sublimação total confeccionado em poliamida no tamanho adulto p, m g gg xgg com forro jaquetacom dois bolsos na frente gola alta fechamento em ziper calça com cordão regulavel no co´s e dois bolsos. Arte1: em sublimação total lado esquerdodo peito no tamanho 6x5 cm Arte2: em sublimação total no peito lado direito no tamanho 5,5x4 cm Arte3:em sublimação total na parte de trás (nas costas) abaixo da gola no tamanho 10x6 cm.	40	R$ 110,00	R$ 4.400,00
5	CAMISAS MANGA CURTA, LOGO DO MUNICIPIO bordado unissex tecido sintetico dry fit na cor preta	14	R$ 58,00	R$ 812,00
6	Kit com 25 uniformes de futebol (camisa, short, meião) tamanhos p,m e g tecido em dry fit, numero sublimados e brasão bordado.(com amostra anterior a produção)	2	R$ 1.899,00	R$ 3.798,00
1	Camiseta infantil com manga curta gola CARECA 1x1, com composição de 98% Poliéster e 2% Elastano, na cor BRANCA(Pantone 19-3921TPX). Confeccionado em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão) com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor A DEFINIR entre branco ,preto,verde, vermelho ,azul, amarelo ,cinza ,azu l marinho ,laranja. Suas mangas deverão ser confeccionados em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, A estampa da parte da frente a definir NA PARTE TRAZEIRA A CIMA ESTA ESCRITO SCVF SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS E NA PARTE TRAZEIRA A BAIXO ESCRITO NOME DO MUNICIPIO. Produção: A barra do corpo e as mangas deverão ser costuradas em máquina galoneira duas agulhas com largura de 20 mm. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque. TAMANHOS: 6/8/10/12/14/16	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
2	Camiseta adulto com manga curta gola CARECA 1x1, com composição de 98% Poliéster e 2% Elastano, na cor BRANCA(Pantone 19-3921TPX). Confeccionado em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão) com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor A DEFINIR entre branco,preto,verde,vermelho,azul,amarelo,cinza,azul marinho,laranja. Suas mangas deverão ser confeccionados em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, A estampa da parte da frente a definir NA PARTE TRAZEIRA A CIMA ESTA ESCRITO SCVF SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS E NA PARTE TRAZEIRA A BAIXO ESCRITO NOME DO MUNICIPIO. Produção: A barra do corpo e as mangas deverão ser costuradas em máquina galoneira duas agulhas com largura de 20 mm. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque. TAMANHOS: p/m/g/gg/exg	70	R$ 34,00	R$ 2.380,00
3	Camiseta gola redonda, manga curta, tecido: (malha PV 25/1- (anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m², na cor branca com emblema na frente da camiseta da Campanha 18 de maio- Campanha de Combate aos abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, na parte de tras da camiseta o brasão do município e órgão municipais de apoio a realização da campanha. OBS: Os tamanhos serão definidos com a empresa vencedora, pois cada empresa trabalha com um tipo de tamanho. - P,M,G, GG E EG MODELO EM ANEXO I	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
4	Camiseta gola redonda, manga curta, tecido: (malha PV 25/1- (anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m², na cor branca com Emblema na frente da camiseta da Campanha 12 de junho-Campanha Contra o Trabalho Infantil. OBS: Os tamanhos serão definidos com a empresa vencedora, pois cada empresa trabalha com um tipo de tamanho. - P,M,G, GG E EG MODELO EM ANEXO II	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
5	Camiseta gola redonda, manga curta, tecido: (malha PV 25/1- (anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m², na cor lilás/roxo com emblema na frente da camiseta da Campanha Agosto Lilás-Mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher, na parte de trás da camiseta o brasão do município e órgão municipais de apoio a realização da campanha. OBS: Os tamanhos serão definidos com a empresa vencedora, pois cada empresa trabalha com um tipo de tamanho. - P,M,G, GG E EG MODELO EM ANEXO III	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
6	Camiseta gola redonda, manga curta, tecido: (malha PV 25/1- (anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m², na cor branca com Emblema na frente da camiseta da Campanha do Dia do Idoso, OBS: Os tamanhos serão definidos com a empresa vencedora, pois cada empresa trabalha com um tipo de tamanho.- P,M,G, GG E EG MODELO EM ANEXO IV	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
7	Camisetas manga curta - NA COR LILÁS, confeccionada em tecido (malha PV 25/1- (anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m². Fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque pesponto nas mangas e ombros costurados com máquina galoneira de duas agulhas. gola redonda personalizada de linha e amaciada. Composição da ribana – ribana PV 63% poliéster, 34% viscose, 03% elastano, gramatura 235. A peça a ser costuradas com máquina overloque, barras do corpo e mangas com 2 cm de largura costurada com máquina galoneira de duas agulhas. Para a confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter bordado: Na frente, lado esquerdo, o Brasão do Município nas cores, Azul, vermelho, branco, verde e preto. Na frente no lado direito bordado o símbolo do Conselho Tutelar, nas cores preto, amarelo, vermelho, azul, branco e verde, e a escrita do "Conselho Tutelar" na cor preto. Nas mangas bordado a Bandeira do Município de Nossa Senhora das Graças – PR, nas cores oficiais, preto azul, vermelho,verde e branco As peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico; todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanhos adultos: M, G, GG. G1, GG2, "ANEXO Figura VI"	12	R$ 35,00	R$ 420,00
1	Camisa Gola Polo, Masculina: COR AZUL MARINHO, COM PUNHO E GOLA PERSONALIZADO NAS CORES BRANCO E VERDE ÁGUA, conforme figura abaixo, Gola com 3 botões, Camisa confeccionada em tecido (malha PV 25/1- (anti-pilling)	35	R$ 49,65	R$ 1.737,75

	composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m². Fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque pesponto nas mangas e ombros costurados com máquina galoneira de duas agulhas. Gola personalizada. Para a confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camisa terá Bordado no lado esquerdo do peito o Brasão do Município Com as escritas "Nossa Senhora das Graças, Paço Municipal". Na manga direita deverá ser bordado a bandeira do município. As peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico; todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanhos, P, M, G, GG, XG.			
2	Camisa Gola Polo Baby look, Feminina: COR AZUL MARINHO, COM PUNHO E GOLA PERSONALIZADO NAS CORES BRANCO E VERDE ÁGUA, conforme figura abaixo, Gola com 3 botões, Camisa confeccionada em tecido (malha PV 25/1-(anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m². Fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque pesponto nas mangas e ombros costurados com máquina galoneira de duas agulhas. Gola personalizada. Para a confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camisa terá Bordado no lado esquerdo do peito o Brasão do Município Com as escritas "Nossa Senhora das Graças, Paço Municipal", Na manga direita deverá ser bordado a bandeira do município. As peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico; todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanhos, P, M, G, GG, XG.	30	R$ 51,40	R$ 1.542,00
3	CAMISETA MANGA CURTA – NA COR AZUL OCEANO – Gola em V, Camisa confeccionada em tecido malha fria composto de 33% de poliéster + 67% de viscose. Com estampa na frente e nas costas da camiseta a definir, referente ao aniversário do município As peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico; todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHOS P-M-G-GG-EG-G3-G4	80	R$ 36,30	R$ 2.904,00
4	CAMISETA MANGA CURTA – NA COR AZUL OCEANO – Gola em V, Camisa confeccionada em tecido malha fria composto de 33% de poliéster + 67% de viscose. Com estampa na frente e nas costas da camiseta, referente ao encontro de carros antigos com estampa a definir. As peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico; todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHOS P -M-G-GG-EG-G3-G4	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00

Valor Total Homologado - R$ 32.532,75

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 12 de junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:121A9575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO- EMPRESA ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	30/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	12/06/2023
e) Objeto da Homologação:	"Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para prestação de serviços de confecção de uniformes para atender os servidores públicos das diversas Secretarias do Município, em atendimento a solicitação das Secretarias de Administração Planejamento e Gabinete, Esporte e Lazer, Obras, Viação, e Serviços Públicos, Saúde, Educação e Cultura, Segurança Pública e Ação Social e para a distribuição aos alunos da rede municipal de ensino do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná".

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUÁRIO
CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAMISETA MANGA CURTA – NA COR AZUL OCEANO – Gola Redonda, Camisa confeccionada em tecido malha fria composto de 33% de poliéster + 67% de viscose. A camisa terá Bordado no lado esquerdo do peito o Brasão do Município Com as escritas do nome do setor. Na manga direita deverá ser bordado a bandeira do município e do lado esquerdo a bandeira do estado do Paraná. As peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. As peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico; todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHOS M-G-GG-EG-	36	R$ 35,27	R$ 1.269,72

	G3-G4			
2	CAMISA MANGA LONGA- NA COR AZUL OCEANO – Gola Redonda, Camisa confeccionada em tecido malha fria composto de 33% de poliéster + 67% de viscose. A camisa terá Bordado no lado esquerdo do peito o Brasão do Município Com as escritas do nome do setor. Na manga direita deverá ser bordado a bandeira do município e do lado esquerdo a bandeira do estado do Paraná. As peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. As peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico; todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHOS M-G-GG-EG-G3-G4	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
3	CAMISA GOLA POLO- NA COR SALMÃO BEBÊ – Gola com 3 botões, Camisa confeccionada em tecido (malha PV 25/1- (anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m². Fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque pesponto nas mangas e ombros costurados com máquina galoneira de duas agulhas. Gola personalizada . Para a confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camisa terá Bordado no lado esquerdo do peito o Brasão do Município Com as escritas do nome do setor. Na manga direita deverá ser bordado a bandeira do município e do lado esquerdo a bandeira do estado do Paraná. As peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico; todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHOS M-G-GG-EG-G3-G4	21	R$ 51,00	R$ 1.071,00
4	CAMISA BABY LOOK – NA COR SALMÃO BEBÊ – Gola com 3 botões, Camisa confeccionada em tecido (malha PV 25/1- (anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m². Fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque pesponto nas mangas e ombros costurados com máquina galoneira de duas agulhas. Gola personalizada . Para a confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camisa terá Bordado no lado esquerdo do peito o Brasão do Município Com as escritas do nome do setor. Na manga direita deverá ser bordado a bandeira do município e do lado esquerdo a bandeira do estado do Paraná. As peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. As peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico; todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO - P,M,G, GG E EG	9	R$ 51,00	R$ 459,00

Valor Total Homologado - R$ 3.999,72

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 12 de junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:ACD3B61A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 124/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 124/2023 de 12/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL	
08.001.12.122.0003.2.164.		Manter a Gestão da Secretaria de Educação	
281 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
286 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
289 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
08.001.12.361.0013.2.043.		Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental	
319 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
320 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
325 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
08.002.12.367.0013.2.051.		Gestão das Despesas com Educação Especial	
411 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
423 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
08.003.12.365.0013.2.048.		Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil	
978 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
438 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
442 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
979 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
980 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Suplementação:			**211.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.001.04.122.0003.2.154.		Pagamento de Servidores à disposição de outros Órgãos	
69 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.090,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	

05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.122.0003.2.011.		Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos	
95 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.840,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.002.28.846.0005.0.020.		Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - PASEP	
163 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.900,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL	
08.001.12.122.0003.2.164.		Manter a Gestão da Secretaria de Educação	
282 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.600,00
287 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
291 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.100,00
297 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
299 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.990,00
302 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.990,00
308 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.990,00
08.001.12.361.0013.2.043.		Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental	
316 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	990,00
317 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.090,00
323 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.090,00
329 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
340 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
345 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.990,00
346 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	990,00
350 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
354 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.360,00
08.001.12.366.0013.2.050.		Gestão das Despesas com o Ensino de Jovens e Adultos	
381 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.100,00
382 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	16.310,00
384 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.090,00
385 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.090,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
08.002.12.361.0013.2.044.		Programa de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
389 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	490,00
08.002.12.361.0013.2.045.		Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental - FUNDEB 30%	
398 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
08.003.12.365.0013.2.048.		Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil	
434 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
436 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.910,00
455 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.302.0010.2.061.		Manter a Gestão do Hospital Municipal	
615 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	45.000,00
Total Redução:			**211.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:6021B954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.176/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a realização do Censo Previdenciário dos servidores ativos do município de Anahy, e dá outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e armazenamento de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos ativos do município de Anahy vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO os arts. 52, 103 e 149 da Lei nº 338/2005 – Estatuto dos Servidores do município de Anahy;

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS não dispõe de meios operacionais para atender o município de Anahy quanto ao fornecimento de dados de todos os servidores ativos;

DECRETA:

Art. 1º - O Censo Previdenciário dos servidores ativos do município de Anahy será realizado no período compreendido conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste decreto.

Art. 2º - O Censo Previdenciário será realizado de forma presencial, cabendo ao segurado realizar protocolo junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Anahy, munido dos documentos elencados no Anexo II deste decreto, em original ou cópia autenticada.

Art. 3º - A obrigatoriedade do Censo Previdenciário abrange os servidores municipais cedidos, afastados ou licenciados.

Art. 4º - Os servidores ativos, residentes na cidade de Anahy/PR, acometidos de moléstia grave, devidamente comprovada através de atestado ou laudo médico, que impossibilite a realização do censo previdenciário na forma disposta no art. 2º, deverão fazer-se representar por procurador habilitado ou familiar, para agendamento e a realização in loco.

Parágrafo Único. Será considerado procurador habilitado aquele que obtiver por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida, outorga de poderes específicos para representar o segurado perante os órgãos públicos municipais ou termo/decisão judicial nomeando-o como representante.

Art. 5º - Caso o beneficiário não resida no município de Anahy e se encontre impossibilitado de realizar o protocolo, deverá encaminhar, através dos Correios, a documentação inserta no Anexo II deste decreto, em cópia autenticada.

Art. 6º - Os órgãos e entidades da administração direta, indireta, fundacional e autárquica do município, deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do Censo Previdenciário, inclusive facilitando a divulgação, e atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste decreto.

Art. 7º - Os servidores ativos que não realizarem o Censo Previdenciário no período regulamentar estabelecido neste decreto, terão os seus proventos/remunerações suspensos, após a publicação da convocação no Diário Oficial do Município, restabelecendo-se o pagamento após a devida regularização.

Art. 8º - Compete ao responsável pelo Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Anahy expedir os atos normativos complementares que se fizerem necessários à plena execução deste decreto.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CENSO PREVIDENCIÁRIO 2023

DEPARTAMENTO	PERÍODO
Ação Social, Agricultura, Esporte, Rodoviário e Saúde	19 a 30 de junho
Administração, Cultura, Educação e Obras	03 a 17 de julho

ANEXO II

SERVIDORES ATIVOS DOCUMENTOS SOLICITADOS	OBRIGATÓRIO	
	SIM	NÃO
CPF;	X	
Documento de identificação oficial com foto (ex.: RG, CNH registro de Conselho Profissional, etc);	X	
Certidão de nascimento, casamento união estável, conforme seu estado civil;	X	
Comprovante de residência emitido em até 60 dias;	X	
CNH, para os ocupantes do cargo de motorista;	X	
Registro no Conselho de Classe para os cargos exigidos em lei, tais como Advogado, Contador, Dentista, Engenheiro, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Educador Físico, etc.	SE HOUVER	
Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, expedido pelo INSS: - Poderá ser solicitado junto a qualquer agência do INSS; - Pelo site: https://meu.inss.gov.br/#/login ou aplicativo “MEU INSS”: 1. Clique no botão “Entrar com gov.br”; 2. Digite o CPF para criar ou acessar a conta gov.br; 3. No caso de cadastro, preencha os dados pessoais e em seguida responda as perguntas sobre as contribuições; 4. Guarde a senha provisória e faça login novamente com essa senha; 5. Cadastre uma nova senha e já estará apto a utilizar os serviços. 6. Acessado o sistema, clicar na aba “Extrato de Contribuições (CNIS)”, e após “baixar PDF”.	X	
Declaração de acúmulo de cargo para todos os servidores.	X	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu, ..., portador do RG nº ..... e do CPF nº ....., em atenção ao disposto no §10, do art. 37 da Constituição Federal, declaro, para os devidos fins que:

( ) recebo outra aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS ou do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, referente à inativação no cargo de _____que ocupava junto à _____.

( ) NÃO recebo outra aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
ou do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

( ) ocupo o cargo/emprego de _____junto _____, com carga horária semanal de _____ horas, no horário de_____.

( ) NÃO ocupo outro cargo/emprego.

Pela presente declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

Anahy/PR, _____de _____de 2023.

_____
Assinatura do (a) Servidor (a)

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:60741656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DIÁRIAS REFERENTES AO MÊS DE JANEIRO DE 2020

FUNPESPA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIÁRIAS REFERENTES AO MÊS DE JANEIRO DE 2020

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
2	14/2020	VALDEIR ANTONIO JUNIOR	VALDEIR ANTÔNIO JUNIOR	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	27/01/2020 - 29/01/2020	Curitiba / PR	2,0	150,0	300,0	0,0
2	15/2020	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	27/01/2020 - 29/01/2020	Curitiba / PR	2,0	300,0	600,0	0,0
2	16/2020	LUIZ EDUARDO DE LIMA GENEROSO	LUIZ EDUARDO DE LIMA GENEROSO	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	27/01/2020 - 29/01/2020	Curitiba / PR	2,0	300,0	600,0	0,0
2	17/2020	GLEISON ESNEDER MANICARDI	GLEISON ESNEDER MANICARDI	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	27/01/2020 - 29/01/2020	Curitiba / PR	2,0	300,0	600,0	0,0
									2.100,0	

Gerado em: 12/06/2023 10:18 com 4 registros.

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:F5E46AD6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DIÁRIAS REFERENTES AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

FUNPESPA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIÁRIAS REFERENTES AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
2	46/2020	ANDRE HENRIQUE DASSIE	ANDRÉ HENRIQUE DASSIE	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	12/02/2020 - 13/02/2020	MARINGÁ / PR	1,25	400,0	500,0	0,0
2	47/2020	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	12/02/2020 - 13/02/2020	MARINGÁ / PR	1,25	300,0	375,0	0,0
2	48/2020	AURENILSON CIPRIANO	AURENILSON CIPRIANO	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	12/02/2020 - 12/02/2020	Londrina / PR	0,25	300,0	75,0	0,0
									950,0	

Gerado em: 12/06/2023 10:21 com 3 registros.

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:9108D456

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DIÁRIAS REFERENTES AO MÊS DE MARÇO DE 2020

FUNPESPA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIÁRIAS REFERENTES AO MÊS DE MARÇO DE 2020

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
2	76/2020	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	18/03/2020 - 18/03/2020	MARINGÁ / PR	0,5	0,0	0,0	150,0
2	75/2020	ANDRE HENRIQUE DASSIE	ANDRÉ HENRIQUE DASSIE	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	18/03/2020 - 18/03/2020	MARINGÁ / PR	0,5	0,0	0,0	200,0
2	53/2020	MARISSOL ANGELICA FELIX	MARISSOL ANGÉLICA FÉLIX	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	11/03/2020 - 14/03/2020	FLORIANOPOLIS / SC	3,25	0,0	0,0	975,0
2	54/2020	SILVANE MARCELA MAZUR	SILVANE MARCELA MAZUR	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	11/03/2020 - 14/03/2020	FLORIANOPOLIS / SC	3,25	300,0	975,0	0,0
2	51/2020	VALDEIR ANTONIO JUNIOR	VALDEIR ANTÔNIO JUNIOR	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	11/03/2020 - 14/03/2020	FLORIANOPOLIS / SC	3,25	150,0	487,5	0,0
2	55/2020	GLEISON ESNEDER MANICARDI	GLEISON ESNEDER MANICARDI	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	11/03/2020 - 14/03/2020	FLORIANOPOLIS / SC	3,25	300,0	975,0	0,0
2	52/2020	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	11/03/2020 - 14/03/2020	FLORIANOPOLIS / SC	3,25	300,0	975,0	0,0
2	56/2020	ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO	ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	06/03/2020 - 06/03/2020	Arapongas / PR	0,5	300,0	150,0	0,0
									3.562,5	

Gerado em: 12/06/2023 10:22 com 8 registros.

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:58D83970

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DIÁRIA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2022

FUNPESPA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIÁRIA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2022

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
2	64/2022	AURENILSON CIPRIANO	CARLOS H. C. DE CARVALHO	DEPARTAME NTO ADMINISTRA TIVO	11/04/2022 - 13/04/2022	MARINGÁ / PR	2,25	300,0	675,0	0,0
									675,0	

Gerado em: 12/06/2023 10:27 com 1 registros.

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:2449D910

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DIÁRIAS REFERENTES AO MÊS DE JUNHO DE 2022

FUNPESPA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIÁRIAS REFERENTES AO MÊS DE JUNHO DE 2022

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
2	126/2022	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	ANDRÉ HENRIQUE DASSIE	DEPARTAME NTO ADMINISTRA TIVO	07/06/2022 - 09/06/2022	MARINGÁ / PR	2,0	440,0	880,0	0,0
2	125/2022	ANDRE HENRIQUE DASSIE	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	DEPARTAME NTO ADMINISTRA TIVO	07/06/2022 - 09/06/2022	MARINGÁ / PR	2,0	580,0	1.160,0	0,0
									2.040,0	

Gerado em: 12/06/2023 10:29 com 2 registros.

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:4D8CB15A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DIÁRIAS REFERENTES AO MÊS DE JULHO DE 2022

FUNPESPA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIÁRIAS REFERENTES AO MÊS DE JULHO DE 2022

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
2	162/2022	ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	21/07/2022 - 21/07/2022	MARINGÁ / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
2	143/2022	MIKAELY ALVES MOREIRA	CONSELHEIRA	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	03/07/2022 - 05/07/2022	MARINGÁ / PR	2,0	440,0	880,0	0,0
2	142/2022	MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA	CONSELHEIRA	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	03/07/2022 - 05/07/2022	MARINGÁ / PR	2,0	440,0	880,0	0,0
2	141/2022	LEONIDAS DE RESENDE TEIXEIRA	CONSELHEIRO	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	03/07/2022 - 05/07/2022	MARINGÁ / PR	2,0	440,0	880,0	0,0
2	140/2022	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	DIRETOR DE ADM, FINANÇAS E PATRIMÔNIO	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	03/07/2022 - 05/07/2022	MARINGÁ / PR	2,0	440,0	880,0	0,0
2	139/2022	ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	03/07/2022 - 05/07/2022	MARINGÁ / PR	2,0	440,0	880,0	0,0
2	138/2022	ANDRE HENRIQUE DASSIE	PRESIDENTE	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	03/07/2022 - 05/07/2022	MARINGÁ / PR	2,0	580,0	1.160,0	0,0
2	126/2022	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	ANDRÉ HENRIQUE DASSIE	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	07/06/2022 - 09/06/2022	MARINGÁ / PR	2,0	440,0	880,0	0,0
2	125/2022	ANDRE HENRIQUE DASSIE	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	07/06/2022 - 09/06/2022	MARINGÁ / PR	2,0	580,0	1.160,0	0,0
									7.820,0	

Gerado em: 12/06/2023 10:30 com 9 registros.

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:B7C3F8AE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DIÁRIA REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2022

FUNPESPA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIÁRIA REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2022

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
2	183/2022	ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	17/08/2022 - 18/08/2022	Jacarezinho / PR	2,0	44,0	88,0	0,0
									88,0	

Gerado em: 12/06/2023 10:31 com 1 registros.

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:1A179F4E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DIÁRIAS REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022

FUNPESPA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIÁRIAS REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
2	210/2022	ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	21/09/2022 - 23/09/2022	Curitiba / PR	2,5	440,0	1.100,0	0,0
2	211/2022	ANDRE HENRIQUE DASSIE	PRESIDENTE	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	21/09/2022 - 23/09/2022	Curitiba / PR	2,5	580,0	1.450,0	0,0
2	212/2022	AURENILSON CIPRIANO	CONSELHEIRO	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	21/09/2022 - 23/09/2022	Curitiba / PR	2,5	440,0	1.100,0	0,0
2	213/2022	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PATRIMÔNIO	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	21/09/2022 - 23/09/2022	Curitiba / PR	2,5	440,0	1.100,0	0,0

2	214/2022	MIKAELY ALVES MOREIRA	CONSELHEIR A	DEPARTAME NTO ADMINISTRA TIVO	21/09/2022 - 23/09/2022	Curitiba / PR	2,5	440,0	1.100,0	0,0
2	206/2022	ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	DEPARTAME NTO ADMINISTRA TIVO	09/09/2022 - 09/09/2022	MARINGÁ / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
									6.070,0	

Gerado em: 12/06/2023 10:32 com 6 registros.

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:4CBF6E86

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.198 DE 12 DE JUNHO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO RODRIGO MARTINS XAVIER Ailton Barboza Kediller Patricia Dias Feliciano Karen Caroline Harue Takano Lourenção Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Ata nº	058/2023	**Vigência:**	12.06.2023 A 11.06.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	048/2023		
Contratado:	HELDER HENRIQUE FERREIRA		
Objeto:	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE TAPETE LÚDICO, RAMPAS LATERAL E RAMPA DE CANTO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.		
Valor:	R$ 1.323.600,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:335C52DF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.964 DE 07 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*27.200,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.34.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	*60.000,00*
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*20.000,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	*120.000,00*

2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*16.000,00*
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.39.00.00.3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*4.000,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*3.800,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*6.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter Centros Culturais - Casa da Memória e Museu de Artes Naturais	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de **R$ 4.000,00** (Quatro mil reais) e do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de **R$ 39.000,00** (Trinta e nove mil reais); Fonte 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de **R$ 216.000,00** (Duzentos e dezesseis mil reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07/06/2023.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2023
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/05/2022	17.558.430,80	
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/05/2023	19.402.403,06	
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/06/2022 ATÉ 31/12/2022	26.812.112,93	
ORÇAMENTO ATUAL	10.075.376,10	
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO		
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2023/RECEITA 2022)	1,1050192	
PROVAVEL ARRECADAÇÃO		
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**29.627.899,43**	
PROVÁVEL EXCESSO		
RECEITA DE JANEIRO MAIO DE 2023	19.402.403,06	
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE JUNHO ATÉ DEZEMBRO 2023	29.627.899,43	
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**49.030.302,49**	
RECEITA PREVISTA 2023 - FONTE 1000	45.580.917,32	
(-) Alienação de Bens	0,00	
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00	
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00	
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações		
(-) Ganho do Fundeb	0,00	
RECEITA AJUSTADA	**45.580.917,32**	
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	49.030.302,49	
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**3.449.385,17**	
	0,00	
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1303	**3.449.385,17**	

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2023
FONTE 1303

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/05/2022	4.328.741,50	
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/05/2023	4.763.873,19	
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/06/2022 ATÉ 31/12/2022	6.353.269,84	
ORÇAMENTO ATUAL	10.075.376,10	
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO		
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2023/RECEITA 2022)	1,1005215	
PROVAVEL ARRECADAÇÃO		
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**6.991.910,20**	
PROVÁVEL EXCESSO		
RECEITA DE JANEIRO MAIO DE 2023	4.763.873,19	
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE JUNHO ATÉ DEZEMBRO 2023	6.991.910,20	
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**11.755.783,39**	
RECEITA PREVISTA 2023 - FONTE 1303	11.099.452,33	
(-) Alienação de Bens	0,00	
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00	
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00	
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações		
(-) Ganho do Fundeb	0,00	
RECEITA AJUSTADA	**11.099.452,33**	
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	11.755.783,39	
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1303	**656.331,06**	
	0,00	
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1303	**656.331,06**	

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5EB58CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes personalizados (camisetas e coletes), em atendimento a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de referência anexo V.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 023/2023, em favor das Empresas abaixo:

FORNECEDORES:

EMPRESA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA – EPP.
CNPJ 02.538.222/0001-98
ENDEREÇO: Rua Ipiranga, nº 203, Capão Raso.
CEP: 81.110-400 - Curitiba/PR.

LOTE 01: CAMISETA						
N° LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, COM FAIXA REFLETIVA NA MANGA, NA PARTE FRONTAL E TRASEIRO, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CM X 08CM (ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (ARTE EM ANEXO) NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA COLETA DE LIXO (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS COLORIDAS MEDINDO 08CMX 08CM (ARTES EM ANEXO). TAMANHO: M	UND	75	R$ 74,00	R$ 5.550,00
01	2	CAMISA POLO PARA TRABALHO, COR: VERDE MUSGO Malha Piquet Mista (PA):TRATA-SE DE UM TECIDO CONSISTENTE, POIS TEM EM SUA COMPOSIÇÃO 63% DE POLIÉSTER + 37% DE ALGODÃO. ASSIM, A PEÇA PROPORCIONA CONFORTO E ALINHAMENTO, ALÉM DE POSSUIR UMA TEXTURA AGRADÁVEL. DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO E DIREITO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO) NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TAMANHO: G	UND	20	R$ 74,00	R$ 1.480,00
01	3	CAMISA POLO PARA TRABALHO, COR: VERDE MUSGO Malha Piquet Mista (PA):TRATA-SE DE UM TECIDO CONSISTENTE, POIS TEM EM SUA COMPOSIÇÃO 63% DE POLIÉSTER + 37% DE ALGODÃO. ASSIM, A PEÇA PROPORCIONA CONFORTO E ALINHAMENTO, ALÉM DE POSSUIR UMA TEXTURA AGRADÁVEL. DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO E DIREITO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO) NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TAMANHO: M	UND	20	R$ 74,00	R$ 1.480,00
01	4	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, COM FAIXA REFLETIVA NA MANGA, NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (ARTE EM ANEXO) NA PARTE TRASEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA COLETA DE LIXO (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS COLORIDAS MEDINDO 08CMX 08CM (ARTES EM ANEXO). TAMANHO: G	UND	35	R$ 74,00	R$ 2.590,00
01	5	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, COM FAIXA REFLETIVA NA MANGA, NA PARTE FRONTAL E TRASEIRO, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (ARTE EM ANEXO) NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA COLETA DE LIXO (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS COLORIDAS MEDINDO 08CMX 08CM (ARTES EM ANEXO). TAMANHO: GG	UND	35	R$ 74,00	R$ 2.590,00
01	6	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, COM FAIXA REFLETIVA NA MANGA, NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (ARTE EM ANEXO) NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA COLETA DE LIXO (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS COLORIDAS MEDINDO 08CMX 08CM (ARTES EM ANEXO). TAMANHO: XGG	UND	35	R$ 74,00	R$ 2.590,00
01	7	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR AZUL MARINHO, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS (ARTES EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHO: M	UND	80	R$ 74,00	R$ 5.920,00
01	8	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR AZUL MARINHO, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS (ARTES EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS	UND	50	R$ 73,00	R$ 3.650,00

		MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHO: G				
01	**9**	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR AZUL MARINHO, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS (ARTES EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHO: GG	**UND**	40	R$ 74,00	R$ 2.960,00
01	**10**	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR AZUL MARINHO, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS (ARTES EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHO: XGG	**UND**	40	R$ 74,00	R$ 2.960,00
01	**11**	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, MANGAS EM LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÕES NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO O LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADOES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS "ACAPRA" ABAIXO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (LOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, ABAIXO DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (LOGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ARTE EM ANEXO),NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS EM PRETO MEDINDO 08CMX 08CM (ESCRITA ACAPRA ARTES EM ANEXO). TAMANHO: P	**UND**	16	R$ 74,00	R$ 1.184,00
01	**12**	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, MANGAS EM LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÕES NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO O LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADOES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS "ACAPRA" ABAIXO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (LOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, ABAIXO DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (LOGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ARTE EM ANEXO),NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS EM PRETO MEDINDO 08CMX 08CM (ESCRITA ACAPRA ARTES EM ANEXO). TAMANHO: M	**UND**	16	R$ 73,00	R$ 1.168,00
01	**13**	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, MANGAS EM LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÕES NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO O LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADOES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS "ACAPRA" ABAIXO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (LOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, ABAIXO DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (LOGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ARTE EM ANEXO),NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS EM PRETO MEDINDO 08CMX 08CM (ESCRITA ACAPRA ARTES EM ANEXO). TAMANHO: G	**UND**	16	*R$ 73,00*	R$ 1.168,00
01	**14**	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, MANGAS EM LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÕES NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO O LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADOES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS "ACAPRA" ABAIXO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (LOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, ABAIXO DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (LOGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ARTE EM ANEXO),NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS EM PRETO MEDINDO 08CMX 08CM (ESCRITA ACAPRA ARTES EM ANEXO). TAMANHO: GG	**UND**	15	R$ 74,00	R$ 1.110,00
01	**15**	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, MANGAS EM LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÕES NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO O LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADOES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS "ACAPRA" ABAIXO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (LOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, ABAIXO DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (LOGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ARTE EM ANEXO),NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS EM PRETO MEDINDO 08CMX 08CM (ESCRITA ACAPRA ARTES EM ANEXO). TAMANHO: XGG	**UND**	16	R$ 73,00	R$ 1.168,00
01	**16**	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (BRASÃO DA CIDADE ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS 08CMX8CM LOGO DA ADOMINISTRAÇÃO, LOGO DA SECRETARIA E (ARTES EM ANEXO), ABAIXO LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHOS: P	**UND**	26	R$ 73,00	R$ 1.898,00
01	**17**	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (BRASÃO DA CIDADE ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS 08CMX8CM LOGO DA ADOMINISTRAÇÃO, LOGO DA SECRETARIA E (ARTES EM ANEXO), ABAIXO LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHO: M	**UND**	26	R$ 72,00	R$ 1.872,00
01	**18**	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (BRASÃO DA CIDADE ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS 08CMX8CM LOGO DA ADOMINISTRAÇÃO, LOGO DA SECRETARIA E (ARTES EM ANEXO), ABAIXO LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHO: G	**UND**	20	R$ 74,00	R$ 1.480,00
01	**19**	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (BRASÃO DA CIDADE ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS 08CMX8CM LOGO DA ADOMINISTRAÇÃO, LOGO DA SECRETARIA E (ARTES EM ANEXO), ABAIXO LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHO: GG	**UND**	20	R$ 74,00	R$ 1.480,00
01	**20**	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (BRASÃO DA CIDADE ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS 08CMX8CM LOGO DA ADOMINISTRAÇÃO, LOGO DA SECRETARIA E (ARTES EM ANEXO), ABAIXO LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHO: XGG	**UND**	8	R$ 75,20	R$ 601,60
01	**21**	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM	**UND**	8	R$ 75,05	R$ 600,40

		(BRASÃO DA CIDADE ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS 08CMX8CM LOGO DA ADOMINISTRAÇÃO, LOGO DA SECRETARIA E (ARTES EM ANEXO), ABAIXO LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHO: XGG				
TOTAL GERAL DO LOTE						**R$ 45.500,00**

LOTE 02: CALÇA						
N° LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	**22**	CALÇAS DE BRIM UNISSEX – COR AZUL MARINHO, CALÇA DE BRIM PESADO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE, POSSUINDO FAIXA REFLETIVA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHO: P	**UND**	60	R$ 87,00	R$ 5.220,00
02	**23**	CALÇAS DE BRIM UNISSEX – COR AZUL MARINHO, CALÇA DE BRIM PESADO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE, POSSUINDO FAIXA REFLETIVA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHO: M	**UND**	90	R$ 87,00	R$ 7.830,00
02	**24**	CALÇAS DE BRIM UNISSEX – COR AZUL MARINHO, CALÇA DE BRIM PESADO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE, POSSUINDO FAIXA REFLETIVA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHO: G	**UND**	80	R$ 87,00	R$ 6.960,00
02	**25**	CALÇAS DE BRIM UNISSEX – COR AZUL MARINHO, CALÇA DE BRIM PESADO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE, POSSUINDO FAIXA REFLETIVA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHO: XGG	**UND**	30	R$ 87,00	R$ 2.610,00
02	**26**	CALÇAS DE BRIM UNISSEX – COR LARANJA, CALÇA DE BRIM PESADO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE, POSSUINDO FAIXA REFLETIVA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHO: P	**UND**	16	R$ 87,00	R$ 1.392,00
02	**27**	CALÇAS DE BRIM UNISSEX – COR LARANJA, CALÇA DE BRIM PESADO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE, POSSUINDO FAIXA REFLETIVA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHO: M	**UND**	20	R$ 87,00	R$ 1.740,00
02	**28**	CALÇAS DE BRIM UNISSEX – COR LARANJA, CALÇA DE BRIM PESADO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE, POSSUINDO FAIXA REFLETIVA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHO: GG	**UND**	12	R$ 87,00	R$ 1.044,00
02	**29**	CALÇAS DE BRIM UNISSEX – COR LARANJA, CALÇA DE BRIM PESADO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE, POSSUINDO FAIXA REFLETIVA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHO: XGG	**UND**	12	R$ 92,00	R$ 1.104,00
TOTAL GERAL DO LOTE						**R$ 27.900,00**

Valor Total dos Lotes: R$ 73.400,00 (Setenta e três mil e quatrocentos reais).

EMPRESA: ANGELA REGINA SCHIMURE PEREIRA.
CNPJ 21.080.548/0001-69
ENDEREÇO: Rua Luís Brambilla, nº 52, Vila Santo Antônio.
CEP: 83.350-000 - Morretes/PR

LOTE 03: CASACO						
N° LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	**30**	CASACO DE TRABALHO IMPERMEÁVEL E VERSÁTIL, FEITO DE TECIDO FINO E ELÁSTICO QUE OFERECE EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA AS INTEMPÉRIES. ALÉM DISSO, AS MANGAS COM MOVIMENTO TOTAL PROPORCIONAM MAIOR MOBILIDADE DURANTE O TRABALHO QUE ENVOLVE MUITO MOVIMENTO DO BRAÇO SOBRE A CABEÇA. TECIDO FINO E IMPERMEÁVEL. COSTURAS TOTALMENTE COLADAS. MANGAS COM MOVIMENTO TOTAL. CAPUZ DESTACÁVEL. FECHOS DE CORRER À PROVA DE ÁGUA. DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO E DIREITO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO) NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TAMANHO - G	**UND**	20	R$ 162,00	R$ 3.240,00
03	**31**	CASACO DE TRABALHO IMPERMEÁVEL E VERSÁTIL, FEITO DE TECIDO FINO E ELÁSTICO QUE OFERECE EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA AS INTEMPÉRIES. ALÉM DISSO, AS MANGAS COM MOVIMENTO TOTAL PROPORCIONAM MAIOR MOBILIDADE DURANTE O TRABALHO QUE ENVOLVE MUITO MOVIMENTO DO BRAÇO SOBRE A CABEÇA. TECIDO FINO E IMPERMEÁVEL. COSTURAS TOTALMENTE COLADAS. MANGAS COM MOVIMENTO TOTAL. CAPUZ DESTACÁVEL. FECHOS DE CORRER À PROVA DE ÁGUA. DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO E DIREITO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO) NA PARTE TRASEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TAMANHO - M	**UND**	20	R$ 162,00	R$ 3.240,00
03	**32**	CASACO DE TRABALHO IMPERMEÁVEL E VERSÁTIL, FEITO DE TECIDO FINO E ELÁSTICO QUE OFERECE EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA AS INTEMPÉRIES. ALÉM DISSO, AS MANGAS COM MOVIMENTO TOTAL PROPORCIONAM MAIOR MOBILIDADE DURANTE O TRABALHO QUE ENVOLVE MUITO MOVIMENTO DO BRAÇO SOBRE A CABEÇA. TECIDO FINO E IMPERMEÁVEL. COSTURAS TOTALMENTE COLADAS. MANGAS COM MOVIMENTO TOTAL. CAPUZ DESTACÁVEL. FECHOS DE CORRER À PROVA DE ÁGUA. DEVE	**UND**	20	R$ 149,00	R$ 2.980,00

		CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO E DIREITO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO) NA PARTE TRASEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TAMANHO - GG				
TOTAL GERAL DO LOTE						**R$ 9.460,00**

Valor Total do Lote: R$ 9.460,00 (Nove mil quatrocentos e sessenta reais).

EMPRESA: MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO
CNPJ 38.017.029/0001-59
ENDEREÇO: Rua Arthur Tambosi, nº 94, CIC.
CEP: 81.460-285 - Curitiba/PR.

LOTE 04: COLETE						
N° LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
04	**33**	COLETE MULTIUSO NA COR BEJE TECIDO: RIPSTOP ORIGINAL COMFORT - 06 BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO COM CINTA DE CONTATOPEQUENOS - 02 BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO COM CINTA DE CONTATO MÉDIOS - 01 BOLSO TRASEIRO (COSTAS) SOBREPOSTO COM FECHAMENTO COM CINTA DE CONTATO GRANDE - AJUSTE LATERAL COM CINTA DE CONTATO - PESO MÉDIO TAMANHO G: 440G - COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO -COM BORDADO COLORIDO NA PARTE FRONTAL BRASÃO DO MUNICIPIO E ESCRITA FISCALIZAÇÃO AMBENTAL NAS COSTAS.	**UND**	10	R$ 205,00	R$ 2.050,00
TOTAL GERAL DO LOTE						**R$ 2.050,00**

Valor Total do Lote: R$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais).

Valor Total do Pregão: R$ 84.910,00 (Oitenta e quatro mil novecentos e dez reais).

Antonina, 12 de Junho de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:F3F324C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022.

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 050/2022 – ID Nº 3024
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022.
HOMOLOGADO EM 15/06/2022.

DO OBJETO:
Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de desinsetização, desratização, descupinização, controle de morcegos, e limpeza de Caixas d'agua, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e FUNREBOM, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços propostos visando o extermínio de todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas (interna), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos servidores e usuários, quanto para a conservação dos bens deste Município, mantendo as condições dos imóveis disponibilizados aos seus servidores e colaboradores, evitando os riscos de contaminação por agentes externos.
Considerando que não existem em nosso quadro, profissionais capacitados para atuarem no controle e combate proposto, o que, consequentemente, torna as edificações sujeitas à manifestação de vetores e pragas diversas, responsáveis por danos materiais e patrimoniais, além de serem prejudiciais à saúde humana.

DA CONTRATADA
A contratada é a Empresa SUL – PRAG SERVIÇOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS – LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Evangelho Quadrangular - nº 289 – Parque Silva Azevedo - CEP 13.177-401 – Sumaré – São Paulo, Tel. (19) 3832-7950 – E-mail: contato@gruposulprag.com.br, inscrita no CNPJ n.º 10.429.458/0001-14.

DO PRAZO
O presente prorroga por 12 (doze) meses o Contrato, contados a partir do dia **20/06/2023.**

DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
1	Desinsetização, Desratização, Descupinização.	M²	14932,17	R$ 0,90	R$ 13.438,95
2	Controle de Morcegos nos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais, prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e sede da Prefeitura Municipal de Antonina.	M²	14932,17	R$ 5,00	R$ 74.660,85
3	Limpeza de Caixa D'agua 500 Litros.	Unidade	5,00	R$ 200,00	R$ 1.000,00
4	Limpeza de Caixa D'agua 1.000 Litros.	Unidade	10,00	R$ 210,00	R$ 2.100,00
5	Limpeza de Caixa D'agua 1.500 Litros.	Unidade	1,00	R$ 505,00	R$ 505,00
6	Limpeza de Caixa D'agua 2.000 Litros.	Unidade	3,00	R$ 390,00	R$ 1.170,00
7	Limpeza Cisterna 15.000 Litros.	Unidade	1,00	R$ 960,00	R$ 960,00
VALOR TOTAL					R$ 93.834,80

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.04.122.0005.2059.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000
10.001.04.122.0005.2311.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000
10.003.14.243.0005.6109.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000

SECRETARIA DE SAÚDE
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 – FONTE 1303

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – FONTE 1103
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.39 – FONTE 1103
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 – FONTE 1103

FUNREBOM
04.001.28.846.0045.2110.339039 – FONTE 1515

DA BASE LEGAL
Art. 57, inciso II Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO 14/2022.

Antonina, 12 de Junho de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:2001BD86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO - REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 052/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 008/2023

ONDE SE LIA:

DO OBJETO
Credenciamento de profissionais em caráter complementar, Arquiteto, Engenheiro Civil, Turismólogo, Produtor Cultural e Guia de Turismo, e Produtor Cultural, devidamente registrados nos respectivos Conselhos e, cujo objeto contemple atividades da área para prestação de serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no município de Antonina – PR.

ITEM	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	VENCIMENTOS	HORAS / 12 MESES	TOTAL	VAGAS
1	INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA	Ensino superior na área de Artes Visuais. Experiência na área cultural e/ou de educação patrimonial e/ou ambiental e formação acadêmica de no mínimo 5 (cinco) anos).	R$ 28,00 (hora)	1.440 HORAS	R$ 40.320,00	1

JUSTIFICATIVA:
- CONSIDERANDO as demandas dos Projetos do Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico;
- CONSIDERANDO a falta de servidores que supram/atendam essa demanda de profissional técnico na área solicitada;
- CONSIDERANDO a necessidade de melhorar os equipamentos turísticos para atender aos visitantes;

LEIA-SE:

DO OBJETO:
Credenciamento de profissional em caráter complementar cujo objeto contemple atividades da área para prestação de serviços técnicos profissionais, na área de Instrutor de arte e cultura, para o município de Antonina – PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

ITEM	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	VENCIMENTOS	HORAS / 12 MESES	TOTAL	VAGAS
1	INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA	Ensino superior na área de Artes Visuais. Experiência na área cultural e/ou de educação patrimonial e/ou ambiental e formação acadêmica de no mínimo 5 (cinco) anos).	R$ 28,00 (hora)	1.440 HORAS	R$ 40.320,00	1

JUSTIFICATIVA:
- CONSIDERANDO as demandas dos Projetos do Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico;
- CONSIDERANDO a falta de servidores que supram/atendam essa demanda de profissional técnico na área solicitada;
- CONSIDERANDO a necessidade de melhorar os equipamentos turísticos para atender aos visitantes;

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:7AD918F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EDITAL DE ABERTURA 001/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO
EDITAL DE ABERTURA 001/2023

A Prefeitura Municipal de BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contrato celebrado entre o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e a Prefeitura do Município de BALSA NOVA, observadas as disposições contidas no Edital nº 001/2023.

RESOLVE:

I – Divulgar a Classificação Final do **Processo Seletivo para provimento de vagas de estágio para os Níveis Médio, Técnico e Superior** para o Município de BALSA NOVA**,** regido pelo Edital nº 001/2023 e executado pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR);

II – Homologar a Classificação Final**,** em perfeita ordem classificatória por modalidade e curso, constante do Anexo Único que é parte integrante do presente edital.

Balsa Nova, 12 de junho de 2023.

Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários:

ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT
Professora

THAYS FRANCINE STOCO
Assessora

AMANDA FRANCO
Auxiliar Administrativo

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO
EDITAL DE ABERTURA 001/2023

CANDIDATA CLASSIFICADA NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM											
Cl. C.	**Cl. G.**	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Nasc.**	**L. P.**	**Mat.**	**C. G.**	**Inf.**	**N. F.**	**R.**
1	2	74393	LUANA PRISCILA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/04/87	25	15	20	15	75	A

CLASSIFICAÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO										
Cl. G.	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Nasc.**	**L. P.**	**Mat.**	**C. G.**	**Inf.**	**N. F.**	**R.**
1	74390	LETICIA SURECK	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	10/06/99	20	25	25	25	95	A
2	74363	SIMONE CAMARGO SOARES	ADMINISTRAÇÃO	13/03/02	20	25	25	20	90	A
ENGENHARIA AMBIENTAL										
Cl. G.	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Nasc.**	**L. P.**	**Mat.**	**C. G.**	**Inf.**	**N. F.**	**R.**
1	74352	JHENIFER COSTA DE ANDRADE	ENGENHARIA AMBIENTAL - EAD	22/06/94	20	20	25	20	85	A
FARMÁCIA										
Cl. G.	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Nasc.**	**L. P.**	**Mat.**	**C. G.**	**Inf.**	**N. F.**	**R.**
1	74348	IZADORA GABRIELLY ERUCHIKI	FARMÁCIA	27/09/05	25	25	20	25	95	A
2	74354	CRISTIANE SEGURO DIGSASZ	FARMÁCIA - EAD	19/05/84	20	20	20	25	85	A
3	74375	ADRIANA MARIA IGUASSU	FARMÁCIA	07/10/83	15	25	20	20	80	A
FORMAÇÃO DE DOCENTES										
Cl. G.	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Nasc.**	**L. P.**	**Mat.**	**C. G.**	**Inf.**	**N. F.**	**R.**

1	74356	ELOISE DOS SANTOS MACEDO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSEQÜENTE	01/11/06	25	25	20	25	95	A
2	74362	LUANA BATISTA ROZA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	06/11/06	25	25	20	25	95	A
3	74350	LETICIA LEAL DOS SANTOS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	24/11/06	25	25	20	25	95	A
4	74353	JÚLIA VITÓRIA MOZUCK	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	18/03/05	25	20	25	15	85	A
5	74355	NATALIA IVANICHEN CARDOSO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	24/10/04	25	15	20	15	75	A

PEDAGOGIA										
Cl. G.	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Nasc.**	**L. P.**	**Mat.**	**C. G.**	**Inf.**	**N. F.**	**R.**
1	74361	JESSICA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	12/08/91	25	20	25	25	95	A
2	74351	GESSICA FRANCA DOS SANTOS	PEDAGOGIA - EAD	28/11/91	20	15	25	25	85	A
3	74342	ANE ELIZE GARRETTE SEGURO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	04/03/93	20	20	20	25	85	A
4	74292	CAMILA EDUARDA PORTELA	PEDAGOGIA	26/03/03	20	15	25	25	85	A
5	74280	GISELE DE FATIMA CORDEIRO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	21/09/91	25	20	20	15	80	A
6	74346	ALINE DOS SANTOS BRAGA	(6 S) PEDAGOGIA LICENCIATURA - EAD	04/10/93	20	15	25	20	80	A
7	74349	JULIANA APARECIDA LUSTOSA HALAIKO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	08/02/81	20	20	20	15	75	A
8	74367	JAQUELINE MARTINS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	21/01/98	20	15	20	20	75	A
9	74304	KARIN SHANAYA FONTANA	PEDAGOGIA	20/08/04	20	15	20	20	75	A
10	74258	SILVANA CORDEIRO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	06/03/94	15	10	20	25	70	A
11	74358	JOYCE DE LARA	PEDAGOGIA	08/08/02	20	25	10	10	65	A
12	74256	LETICIA CAMARGO LEONEL	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	01/03/90	15	15	20	10	60	A
13	74255	MILENA FRANCA DOS SANTOS	PEDAGOGIA - EAD	14/01/94	15	5	20	20	60	A
14	74389	KELLI CRISTINA FERREIRA	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	05/05/95	10	10	20	15	55	A
15	74246	LUNA KARINA CAETANO KAVA	PEDAGOGIA	28/08/93	15	5	10	15	45	A
TÉCNICO EM ENFERMAGEM										
Cl. G.	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Nasc.**	**L. P.**	**Mat.**	**C. G.**	**Inf.**	**N. F.**	**R.**
1	74364	FELIPE MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/07/96	20	20	25	25	90	A
2	74393	LUANA PRISCILA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/04/87	25	15	20	15	75	A
3	74359	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/03/89	20	15	20	20	75	A
4	74366	ADRIANE FERREIRA DOS SANTOIS LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/06/79	15	5	20	20	60	A
5	74302	SHEILA VANIZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/05/92	15	10	10	15	50	A

LEGENDA

Cl. C – Classificação Cotista
Cl. G – Classificação Geral
Cod. - Código da Inscrição no processo
Nasc. – Data de Nascimento
L.P. – Língua Portuguesa
Mat. – Matemática

C.G. – Conhecimentos Gerais
Inf. - Informática
N. F. – Nota Final
R. – Resultado
A. – Aprovado (a)

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5E2F36F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2023.

Nº Processo: 50/2023. Objeto: Contratação de Curso Profissionalizante. Fundamento Legal: Art. 75, da Lei nº 14.133/2021. Justificativa: Por se tratar de serviços de empresa reconhecida nacionalmente por executar atividades de ensino e capacitação para aqueles interessados na área comercial, além de ter elevado prestigio e reputação no meio educacional. Ratificação em 12/06/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais), Empresa: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ 03.541.088/0007-32, R. SANTOS DUMONT, Jacarezinho-PR, CEP 86400-000, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

SENAC- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - CNPJ 03.541.088/0007-32								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CURSO PROFISSIONALIZANTE CURSO PRESENCIAL E-COMERCER - ESTRATEGIAS E MODELOS DE NEGOCIO	senac	senac	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL								3.000,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 12 de junho 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:26422452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, CONTRATADA: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A,** CNPJ/MF nº. 05.912.018/0001-83.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
a) Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% do seu prazo de validade total, contados da data de fabricação, contendo o Código BR para cada item;
b) As notas fiscais deverão ser no sistema eletrônico, onde na entrega do produto, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do arquivo XLM, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo55.
c) No preenchimento das notas deverá conter quantitativo, número do lote, prazo de validade do medicamento, Código GTIN e dos campos 180 e K das notas fiscais eletrônicas
d) Esta Municipalidade não concederá reequilíbrio de preços dos produtos objeto desta licitação, salvo aqueles pedidos que justificadamente forem sobre aumentos considerados imprevisíveis.
Conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor, descrição do lote:

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
71	1	VENLAFAXINA 75MG COMP. BR 0272382	RANBAXY GENERICO	UN	7.000,00	0,50	3.500,00
TOTAL							3.500,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.500,00** (Três Mil e Quinhentos Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3160	05.001.10.303.0005.2038	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 06 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A56307F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, CONTRATADA: **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ/MF nº. 32.364.822/0001-48.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
a) Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% do seu prazo de validade total, contados da data de fabricação, contendo o Código BR para cada item;
b) As notas fiscais deverão ser no sistema eletrônico, onde na entrega do produto, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do arquivo XLM, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo55.
c) No preenchimento das notas deverá conter quantitativo, número do lote, prazo de validade do medicamento, Código GTIN e dos campos 180 e K das notas fiscais eletrônicas
d) Esta Municipalidade não concederá reequilíbrio de preços dos produtos objeto desta licitação, salvo aqueles pedidos que justificadamente forem sobre aumentos considerados imprevisíveis.
Conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor, descrição do lote:

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACEBROFILINA 25 PED. MG/ML C/ 120 ML COD BR0448839	prati und	FRC	200,00	6,79	1.358,00
11	1	BIS. DE CLOPIDOGREL 75 MG CPR; COD BR0272045	teuto und	UN	15.000,00	0,52	7.800,00
25	1	COLAGENASE 0,6 U/G DERMAT. C/30 GR	cristalia und	UN	400,00	27,97	11.188,00
TOTAL							20.346,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 20.346,00** (Vinte Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3160	05.001.10.303.0005.2038	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 06 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2187E275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, **CONTRATADA**: **JL GODOI CNTRUTORA LTDA**, CNPJ 37.983.773/0001-45,
OBJETO E VALOR
MODIFICAÇÕES NO ESPAÇO ESPORTIVO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO DE FREITAS AGUIAR:

J L GODOI CONSTRUTORA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DAS MODIFICAÇÕES NO ESPAÇO ESPORTIVO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO DE FREITAS AGUIAR NO MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR (PÓRTICO DE ENTRADA, ARQUIBANCADA E VESTIÁRIO), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 899518/2020, CONFORME SÍNTESE DO PROJETO APROVADO, PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO	UN	1,00	256.556,58	256.556,58
TOTAL						256.556,58

O valor total máximo previsto da licitação é **R$ 256.556,58** (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
EXECUÇÃO
A CONTRATADA fica acondicionada ao prazo de 150 (cento e ciquenta) dias corridos, após ser apresentado a requisição e nota de empenho. O prazo pode ser prorrogado mediante a justificativa e deferimento do fiscal deste contrato e do setor solicitante. A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências conforme consta no Edital, Termo de Referência e demais anexos do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 02/2023.
As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	8530	10.002.27.812.0013.1036	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	8531	10.002.27.812.0013.1036	802	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

FISCALIZAÇÃO
A CONTRATANTE, através dos responsáveis **fiscal** do contrato o **Senhor Rodrigo Aguiar,** CPF: 039.271.249-07, deverá fiscalizar e conferir os serviços prestados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.
FORO
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 7 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C5C1722E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 011-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DE CURSO TÉCNICO: PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS – PNEUS –PEÇAS – EQUIPAMENTOS). CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21.

Eu, CESAR RIBEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 011/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ 12.137.995/0001-16 RUA RAMIRO BARCELOS Maripá-PR CEP 85955-000	6.760,00	Seis Mil, Setecentos e Sessenta Reais	EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 12/06/2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:2A751880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 63/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 63/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, sita RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, 0 EDIF - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO– Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE), DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 95.825,38 (Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2013	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
820	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1520	05.001.12.122.0501.2026	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2540	05.001.12.361.0523.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2550	05.001.12.361.0523.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3310	05.004.27.812.0552.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3670	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4610	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	07.002.08.244.0702.2102	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5020	07.002.08.244.0702.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5310	07.003.08.243.0703.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5610	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6070	09.001.20.606.0901.2125	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6700	11.001.18.542.1001.2146	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até primeiro dia de junho de 2024

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/06/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARCELO WAIS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A19E5F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023 Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA GESTORES MUNICIPAIS SOBRE O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE RECURSOS FEDERAIS***, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Boa Ventura de São Roque.
Empresa: – BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 28.803.108/0001-31 Q SBS QUADRA 2 Nº SN BLOCO A SALA 1102 CEP: 70.070-120 ASA SUL BRASILIA DF.
Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 21/2023** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 21/2023, com a empresa – BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 28.803.108/0001-31 Q SBS QUADRA 2 Nº SN BLOCO A SALA 1102 CEP: 70.070-120 ASA SUL BRASILIA DF.

Produtos e serviços licitados

Lote: 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA GESTORES MUNICIPAIS SOBRE O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE RECURSOS FEDERAIS, A SER REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE JULHO DE 2023 EM FORMATO PRESENCIAL, TOTAL DE 16 HORAS	1,00	SERV	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
TOTAL R$ 15.000,00					

O Valor máximo Global será de: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:E420CBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº31/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto **:REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI-PR (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL), A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA..** Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 312023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 06/06/2023, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:

Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
ELÉTRICA ZESUS LTDA CNPJ: 48.914.445/0001-03
IJ STRAPASSON & CIA LTDA CNPJ: 03.723.036/0001-91
BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ:00.284.707/0001-77

Relatório de vencedores com descontos			
Razão Social	**Lote**	**DESCONTO FINAL**	**VALOR R$**
ELÉTRICA ZESUS LTDA	06	37%	R$ 50.000,00
ELÉTRICA ZESUS LTDA	13	37%	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 60.000,00**
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	5	21%	R$ 50.000,00
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	7	29%	R$ 120.000,00
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	8	29%	R$ 130.000,00
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	9	31%	R$ 20.000,00
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	10	24,90%	R$ 70.000,00
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	11	24%	R$ 70.000,00

IJ STRAPASSON & CIA LTDA	12	23%	R$ 70.000,00
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	14	24,50%	R$ 10.000,00
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	15	20,70%	R$ 5.000,00
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	17	26,00%	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL			R$ **585.000,00**
BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	2	20,50	R$ 50.000,00
BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	3	21,00	R$ 100.000,00
BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	4	20,50%	R$ 60.000,00
BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	16	20,10%	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL			R$ **215.000,00**
TOTAL GERAL =			

Total do processo **860.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA MIL REAIS).**

Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 860.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA MIL REAIS).**
.Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 12 de JUNHO de 2023

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:7F0F5BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 024/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 024/2023.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: COOPERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA - CNPJ: 40.147.777/0001-06
Valor Total do Fornecedor: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
57	GÁS DE COZINHA: LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), RECARGA EM BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG.	CONSIGAZ	BOTIJÃO	500	R$ 117,00	R$ 58.500,00

FORNECEDOR: LAUDELINO TREVISAN E CIA LTDA - CNPJ: 76.083.872/0001-22
Valor Total do Fornecedor: R$ 293.370,00 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	ATUM– SÓLIDO, RALADO OU EM PEDAÇOS, AO PRÓPRIO SUCO C/ ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADO COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: ATUM, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: LATAS DE ALUMÍNIO DE 170G DE PESO LIQUIDO E 120G DE PESO DRENADO NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.	ROBSON CRUSUE	LITRO	100	R$ 9,70	R$ 970,00
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, COM VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 100G DE APROXIMADAMENTE: 13,5G DE PROTEÍNA, 4,8G DE LIPÍDIO E 6	QUALITY	PCT	400	R$ 5,49	R$ 2.196,00
13	AVEIA INTEGRAL AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS GROSSOS, 100% NATURAL; O PRODUTO DEVERA' SER ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO T	QUALITY	PCT	200	R$ 11,40	R$ 2.280,00
14	BANANA CATURRA – UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO E GRANDE, COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO PARA CONSUMO.	JL VERDURAS	KG	8000	R$ 3,88	R$ 31.040,00
15	BATATA DOCE-LAVADA, DE 1º QUALIDADE, CASCA BRANCA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS, OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE	JL VERDURAS	KG	400	R$ 4,97	R$ 1.988,00

	ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA BATATA DOCE-LAVADA, DE 1º QUALIDADE, CASCA BRANCA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS, OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA BATATA DOCE-LAVADA, DE 1º QUALIDADE, CASCA BRANCA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS, OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA BATATA DOCE-LAVADA, DE 1º QUALIDADE, CASCA BRANCA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS, OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA BATATA DOCE-LAVADA, DE 1º QUALIDADE, CASCA BRANCA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS, OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA BATATA DOCE-LAVADA, DE 1º QUALIDADE, CASCA BRANCA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS, OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA BATATA DOCE-LAVADA, DE 1º QUALIDADE, CASCA BRANCA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS, OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA BATATA DOCE-LAVADA, DE 1º QUALIDADE, CASCA BRANCA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS, OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA BATATA DOCE-LAVADA, DE 1º QUALIDADE, CASCA BRANCA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS, OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA BATATA DOCE-LAVADA, DE 1º QUALIDADE, CASCA BRANCA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS, OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA						
38	CHUCHU - DE PRIMEIRA, CLASSIFICADO. QUALIDADE PADRÃO. TAMANHO: MÉDIO.SEM SUJIDADES, BOLORES, VESTÍGIOS DE INSETOS. CASCA ÍNTEGRA, NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS. POLPA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS.	JL VERDURAS	KG	500	R$ 3,18	R$ 1.590,00

40	COLORAU (URUCUM) - INGREDIENTES: URUCUM, FUBÁ E ÓLEO DE SOJA. COLORAÇÃO VERMELHO VIVO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ	KAMILLA	PCT	700	R$ 6,40	R$ 4.480,00
41	COUVE FOLHA - MANTEIGA, COM NO MÍNIMO DE 8 FOLHAS GRANDES EM CADA MAÇO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTE.	DENI	MÇ	400	R$ 3,80	R$ 1.520,00
43	EXTRATO DE TOMATE- PREPARADO COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL, TEOR DE SÓDIO MÁXIMO DE 130MG; 0G DE GORDURAS TRANS.; MÍNIMO DE 0,8 G DE FIBRA ALIMENTAR. EMBALAGEM DE 840 GR.	QUERO	LT	800	R$ 9,98	R$ 7.984,00
45	FARINHA DE MILHO: TIPO BIJU- DO GRÃO DE MILHO TORRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ CONTER APROXIMADAMENTE: 40 GRAMAS DE CARBOIDRATO, 3,5 GRAMAS DE PROTEÍNA E 0 GRAM	MASTERBOM	PCT	600	R$ 7,15	R$ 4.290,00
49	FEIJÃO PRETO – TIPO 1, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ÍNTEGROS E NA COR CARACTERÍSTICA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, EM PACOTES DE 1 KG. COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE.	REI DA MESA	PCT	2500	R$ 7,20	R$ 18.000,00
50	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO - PARA PÃO CASEIRO, PIZZAS E MASSAS DOCES. INGREDIENTES: LEVEDURA – SACCHAROMYCESCERVISIAE, AGENTE DE REIDRATAÇÃO – EMBALAGEM CONTENDO 125G E VALIDADE PARA 12 MESES.	FLEISCHIMAN	PCT	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
53	FUBÁ DE MILHO - AMARELO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG, RESISTENTE TRANSPARENTE. PRÉ COZIDO. NO SEU RÓTULO DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL, LOTE, INF	DALLA	KG	2000	R$ 5,20	R$ 10.400,00
63	LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE. EMBALAGEM TETRA PAK INDIVIDUAL DE 1 LITRO, CAIXA CONTENDO 12 LITROS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO AN	TERRA VIVA	LT	100	R$ 7,90	R$ 790,00
64	MAÇÃ DO TIPO FUJI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃ	JL VERDURAS	KG	4000	R$ 5,44	R$ 21.760,00
65	MAÇÃ DO TIPO GALA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃ	JL VERDURAS	KG	2600	R$ 10,00	R$ 26.000,00
68	MACARRÃO INTEGRAL - TIPO 1, NOS FORMATOS ESPAGUETE, PARAFUSO OU PENNE. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GR CADA EMBALAGEM. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, I	GALO	PCT	200	R$ 6,40	R$ 1.280,00
74	MELANCIA - DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. COM PESO UNITÁRIO DE 10 A 12 KG CADA. ENTREGUES EM CA	JL VERDURAS	KG	5000	R$ 4,20	R$ 21.000,00
78	MORTADELA FATIADA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE,	AURORA	KG	250	R$ 15,50	R$ 3.875,00
79	QUEIJO TIPO MUSSARELA - FATIADO E INTERFOLHADO. RESFRIADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PESO LÍQUIDO CONTENDO ATÉ 1 KG. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,	TERRA VIVA	KG	300	R$ 43,99	R$ 13.197,00
83	ORÉGANO DESIDRATADO - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE COM 100 GR CADA PACOTE.	KAMILLA	PCT	200	R$ 9,70	R$ 1.940,00
84	OVOS DE GALINHA, GRANDES, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO), NOVO, PESANDO NO MÍNIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. APRESENTAÇÃO EM DÚZIAS, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO PRÓPRIAS PARA O PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PRODUTO ESTRAGADO, QUEBRADO E TRINCADO.	LAR	DZ	3500	R$ 10,14	R$ 35.490,00
85	PÃO SOVADO, COM 25G A 30G CADA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO E GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, COM VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 100G DE APROXIMADAMENTE: 57,5G DE CARBOIDRATO,	TREVIZAN	KG	500	R$ 18,50	R$ 9.250,00
86	PÃO SOVADO, COM 50G CADA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO E GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, COM VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 100G DE APROXIMADAMENTE: 57,5G DE CARBOIDRATO, 9,4G	TREVIZAN	KG	500	R$ 18,50	R$ 9.250,00

87	PÃO DE FORMA INTEGRAL - SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA INTEGRAL DE CENTEIO, PEÇA FATIADA CONTENDO EM MÉDIA 16 FATIAS, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓL	TREVIZAN	KG	500	R$ 16,50	R$ 8.250,00
88	PÃO FRANCÊS - COM 50G CADA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO E GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, COM VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 100G DE APROXIMADAMENTE: 57,4G DE CARBOID	TREVIZAN	KG	4000	R$ 11,40	R$ 45.600,00
94	SAL FINO MARINHO - PARA COZINHA, EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG. NO SEU RÓTULO CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE.	DIVINA MESA	PCT	500	R$ 3,90	R$ 1.950,00
98	UVA PASSA - SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSSELADA COM PESO APROXIMADO DE 200 GRAMAS.	BEIJA FLOR	PCT	500	R$ 11,00	R$ 5.500,00

FORNECEDOR: MERCADO GARDA LTDA - CNPJ: 19.802.021/0001-59
Valor Total do Fornecedor: R$ 521.389,00 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI - PÉROLA, CLASSIFICADO. TAMANHO MÉDIO OU GRANDE COM NO MÍNIMO 1,5 KG CADA UNIDADE. DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADO EM CAIXAS RESISTENTES.	CANTU	KG	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
4	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE DE 5 KG. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE/LOTE	COLOMBO	KG	600	R$ 21,30	R$ 12.780,00
5	ALHO NACIONAL – DEVEM APRESENTAR TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, COM CARACTERÍSTICA BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, INTEIRO, SADIO, ISENTO DE SUBSTANCIAS NOCIVAS À SAÚDE E NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS.	NOSSA TERRA	KG	500	R$ 26,50	R$ 13.250,00
6	AMENDOIM - CRU, COM CASCA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO ATÓXICO", PACOTE 500 GRAMAS	DUAS MARIA	PCT	200	R$ 9,70	R$ 1.940,00
7	AMIDO DE MILHO- PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, FLEXÍVEL, TERMO SELADA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. EMBALAGEM DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	APTI	PCT	500	R$ 12,40	R$ 6.200,00
8	ARROZ BRANCO - TIPO1, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	ITASA	PCT	200	R$ 24,35	R$ 4.870,00
9	ARROZ INTEGRAL - ARROZ INTEGRAL, LONGO FINO, TIPO 1, INTEGRAL EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA' CON	SABOR DO SUL	PCT	200	R$ 6,99	R$ 1.398,00
10	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - CLASSE LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, NÃO CONTER GLÚTEN E ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM DE 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FABIANA	PCT	1500	R$ 20,10	R$ 30.150,00
19	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO – INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL REFINADO, LEITE EM PÓ E FARINHA INTEGRAL DE SOJA, NÃO CONTENDO GLÚTEN. PACOTES CONTENDO 120G.	TURRELA	PCT	300	R$ 11,30	R$ 3.390,00
26	CAFÉ DESCAFEINADO - COM GRÃOS DE REDUZIDO TEOR DE CAFEÍNA, MÁXIMO DE 0,1%, É PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS EFICIENTES SISTEMAS DE DESCAFEINIZAÇÃO, DENTRO DOS PADRÕES DA ANVISA E FDA. NÃO CONTER GLÚTEN.	PILÃO	PCT	300	R$ 33,00	R$ 9.900,00
27	CAFÉ – TORRADO E MOÍDO, SELO DA ABIC - COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC., COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, UMIDADE MÁXIMA DE 6%P/P E RESÍDUO MINERAL F	PRESIDENTE	PCT	700	R$ 14,00	R$ 9.800,00
29	CANELA EM RAMA, NÃO CONTÉM GLÚTEN, PRODUTO NATURAL, EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO 10G	ASTRAL	PCT	300	R$ 4,80	R$ 1.440,00
30	CARNE BOVINA MOÍDA - CARNE MOÍDA DE 2ª,	SCAPINI	KG	2500	R$ 36,90	R$ 92.250,00

	FRESCA E MOÍDA NA HORA, SEM OSSO, LIMPA, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEUROSES, TEOR DE GORDURA MÁXIMO DE 15%, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, EMBALAGEM MÁ					
31	CARNE BOVINA PICADA ACÉM – CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA, SEM OSSO, SEM SEBO, SEM GORDURA, SEM CARTILAGENS, NERVOS, FIRMES E COM ODOR CARACTERÍSTICO, CORTADO EM CUBOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	SCAPINI	KG	2500	R$ 39,00	R$ 97.500,00
33	CARNE DE FRANGO PEITO, CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, COM ASPECTO FIRME, COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO, ADICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁS	LAR	KG	600	R$ 18,10	R$ 10.860,00
34	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA, TIPO 1, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE DE 500G. RÓTULO COM PRAZO DE VALIDADE/LOTE BEM VISÍVEL E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	DUAS MARIA	PCT	300	R$ 5,60	R$ 1.680,00
35	CEBOLA DE CABEÇA – TIPO BRANCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, LIMPAS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	CANTU	KG	1500	R$ 5,60	R$ 8.400,00
39	COCO RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, SENDO EM PACOTES DE 100 GR. NOS RÓTULOS DE CONTER PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUT	BEIJA FLOR	PCT	400	R$ 7,20	R$ 2.880,00
42	CRAVO DA INDIA, PRODUTO NATURAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, 10GR. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	INCAS	PCT	200	R$ 4,00	R$ 800,00
44	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA E BENEFICIADA, CLASSE AMARELA, TIPO1. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, VALIDADE DE 24 MESES. MARCA: PINDUCA, AMAFIL OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	PINDUCA	PCT	200	R$ 8,99	R$ 1.798,00
46	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA DE POLIETILENO OU PAPEL, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%. UNIDADE: 5 KG.	TIA OFELIA	PCT	300	R$ 21,60	R$ 6.480,00
47	FARINHA DE TRIGO TIPO INTEGRAL - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO CEREAL LIMPO COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 95% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZA DE 1,750%. EMBALAGENS DE 05 KG, DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇ	ANACONDA	PCT	300	R$ 25,50	R$ 7.650,00
48	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ÍNTEGROS E NA COR CARACTERÍSTICA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, EM PACOTES DE 1 KG. COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDAD	ITASA	PCT	500	R$ 24,99	R$ 12.495,00
51	FERMENTO EM PÓ QUIMICO PARA BOLO – INGREDIENTES: AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. EMBALAGEM CONTENDO 100G E VALIDADE PARA 12 MESES.	ROYAL	PT	300	R$ 4,89	R$ 1.467,00
52	FIGADO BOVINO- RESFRIADO OU CONGELADO (FORMA BIFE). ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS	SCAPINI	KG	700	R$ 14,30	R$ 10.010,00
54	PO PARA GELATINA DIET, CAIXINHAS DE 12G, COM 0% DE AÇÚCAR, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM INTEGRA E RESISTENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO, PROCEDENCIA, INFORMAÇOES NUTRICIONAIS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	APTI	UNID	1000	R$ 4,99	R$ 4.990,00
55	GELATINA SABORES: LIMÃO, TANGERINA E UVA. PÓ PARA PREPARO DE GELATINA CONTENDO GELATINA EM PÓ E AÇÚCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (DINAL), FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR E ACORDO COM A NTA - 70 DO DECRETO ESTADUAL Nº12786 DE 20/10/1978. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM 1KG DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE	APTI	PCT	500	R$ 18,98	R$ 9.490,00
56	IOGURTE SEM LACTOSE, IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO, COCO, ABACAXI OU FRUTAS VERMELHAS, RICO EM NUTRIENTES. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS	UNIBABY	UNID	1000	R$ 4,50	R$ 4.500,00
58	LARANJA DO TIPO PÊRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEV	CANTU	KG	2500	R$ 4,99	R$ 12.475,00
59	LEITE DE SOJA- COMPOSTO ELABORADO COM GRÃOS DE SOJA NÃO TRANSGÊNICO, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ÁCIDO FÓLICO, SABOR NATURAL. 1 L	PURITY	LT	200	R$ 7,99	R$ 1.598,00

61	LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE, LEITE SEMIDESNATADO COM 1,55% DE GORDURA, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (C, A E D) E ESTABILIZANTES (CITRAT O DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E MONOFOSFATO DE SÓDIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE, LEITE SEMIDESNATADO COM 1,55% DE GORDURA, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (C, A E D) E ESTABILIZANTES (CITRAT O DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E MONOFOSFATO DE SÓDIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE, LEITE SEMIDESNATADO COM 1,55% DE GORDURA, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (C, A E D) E ESTABILIZANTES (CITRAT O DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E MONOFOSFATO DE SÓDIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE, LEITE SEMIDESNATADO COM 1,55% DE GORDURA, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (C, A E D) E ESTABILIZANTES (CITRAT O DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E MONOFOSFATO DE SÓDIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE, LEITE SEMIDESNATADO COM 1,55% DE GORDURA, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (C, A E D) E ESTABILIZANTES (CITRAT O DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E MONOFOSFATO DE SÓDIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE, LEITE SEMIDESNATADO COM 1,55% DE GORDURA, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (C, A E D) E ESTABILIZANTES (CITRAT O DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E MONOFOSFATO DE SÓDIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	NINHO	PCT	100	R$ 25,30	R$ 2.530,00
62	LEITE PACOTE- PASTEURIZADO TIPO C, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, PASTEURIZADO, CONTENDO3% DE GORDURA, PACOTE DE1 LITRO.	DU CAMPO	PCT	5000	R$ 8,05	R$ 40.250,00
66	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA, CONTÉM GLÚT	ISABELA	PCT	500	R$ 5,99	R$ 2.995,00
67	MACARRÃO TIPO CARAMUJINHO, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA, INGREDIENTES:OVO, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA, CONTÉM GLÚTEN, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM NO MÍNIMO 0,045G DE COLESTEROL PO KG. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500G, ORIGINAL DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).	GALO	PCT	800	R$ 5,56	R$ 4.448,00
75	MILHO PARA CANJICA - COR AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PACOTE 500GR.	GERIBA	PCT	1000	R$ 5,40	R$ 5.400,00
76	MILHO PARA CANJICA - COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PACOTE 500GR.	GERIBA	PCT	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
77	MILHO PARA PIPOCA - GRUPO OURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 500G, VALIDADE PARA NO MÍNIMO 6 MESES.	ITASA	PCT	300	R$ 5,50	R$ 1.650,00
80	NATA PASTEURIZADA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO E ESPESSANTE GELATINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE	TERRA NOSSA	KG	800	R$ 13,30	R$ 10.640,00
81	ÓLEO DE GIRASSOL, TIPO 1, RICO EM VITAMINA E. COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS.ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PET	COCAMAR	UNI	200	R$ 14,30	R$ 2.860,00
82	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO E NÃO DE DESODORIZAÇÃO, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAG	COCAMAR	UNI	1500	R$ 6,85	R$ 10.275,00
90	POLVILHO AZEDO – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E SOBRE GLÚTEN.	PRATA	PCT	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
91	POLVILHO DOCE – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DESUJIDADES. A CONDICIONADO EMEMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE, INF	PRATA	PCT	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
93	SAGU (FÉCULA DE MANDIOCA), FORMATO PEROLA,	PRATA	PCT	800	R$ 8,40	R$ 6.720,00

	EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS RESISTENTES DE 500 GR. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE O GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL E LOTE.					
95	SALSICHA TIPO HOT DOG, RESFRIADA, DE 1ª QUALIDADE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VA	FRIMESA	KG	700	R$ 10,90	R$ 7.630,00
96	TEMPERO VERDE, IN NATURA, DEVE CONTER SALSINHA E CEBOLINHA. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDAD	POLICARPE	MÇ	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00
97	TOMATE - GRUPO REDONDO, TAMANHO MÉDIO, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO PARA CONSUMO. DE 1ª QUALIDADE, SÃOS, SEM RUPTURAS, LIMPOS.	CANTU	KG	3000	R$ 9,30	R$ 27.900,00
99	VINAGRE DE MAÇÃ - EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 750 ML. PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL	KOLLER	UNID	500	R$ 6,20	R$ 3.100,00

FORNECEDOR: S HERMANN LTDA - CNPJ: 37.220.300/0001-96
Valor Total do Fornecedor: R$ 214.058,00 (duzentos e quatorze mil e cinquenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ABÓBORA CABOTIA-CLASSIFICADA. TAMANHO PADRÃO: MÉDIO, BEM LIMPAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS ESTAREM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS BEM LIMPAS.	CANTU	KG	300	R$ 5,10	R$ 1.530,00
16	BATATA INGLESA – UNIDADES GRANDES, PESANDO ENTRE 100 E 300G, LIMPAS, SEM PERFURAÇÕES, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, E DOENÇAS, E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	CANTU	KG	1800	R$ 5,95	R$ 10.710,00
17	BEBIDA LÁCTEA – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE LEITE OU LEITE RECONSTRUÍDO E/OU DERIVADO DE LEITE, RECONSTRUÍDO OU NÃO, FERMENTADO OU NÃO, COM ADIÇÃO OU SEM DE OUTROS INGREDIENTES, ONDE A BASE LÁCTEA REPRESENTE PELO MENOS 51% DO TOTAL DE INGREDIENTES DO PRODUTO. SABOR: MORANGO. DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO LEITOSO COM BORDAS HERMETICAMENTE FECHADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DE DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS. EMBALAGENS DE 900 GR. A 1 KG.	UNIBABY	PCT	3000	R$ 6,08	R$ 18.240,00
21	BISCOITO SALGADO – TIPO ÁGUA E SAL E CREAM CRACKER. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERM	NINFA	PCT	600	R$ 11,78	R$ 7.068,00
22	BISCOITO ROSQUINHA - PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS, FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS OU DE LEITE; PRODUTOS DE PASTELARIA - PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA OU DA INDÚSTRIA DE BOLACHAS E BISCOITOS, MESMO ADICI	NINFA	PCT	500	R$ 10,48	R$ 5.240,00
23	BISCOITO DOCE ISENTO DE LACTOSE– COM INGREDIENTE NATURAIS E INTEGRAIS, ELABORADO COM SOJA, ARROZ E MILHO. PACOTE PESANDO ENTRE 150 E 200 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE, INFOR	LIANE	PCT	200	R$ 7,65	R$ 1.530,00
24	BRÓCOLIS - NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SÃOS, SEM FUNGOS, TAMANHO MÉDIO, FLORES DE COLORAÇÃO VERDE, SEM MANCHAS, LIMPO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA APROPRIADA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRA	CANTU	UNI	400	R$ 8,67	R$ 3.468,00
25	CACAU EM PÓ –COMPOSIÇÃO: DESCRIÇÃO: CACAU EM PÓ ALCALINIZADO 100%, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA.NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: 200G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA CACAU EM PÓ –COMPOSIÇÃO: DESCRIÇÃO: CACAU EM PÓ ALCALINIZADO 100%, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA.NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: 200G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA CACAU EM PÓ –COMPOSIÇÃO: DESCRIÇÃO: CACAU EM PÓ ALCALINIZADO 100%, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA.NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: 200G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA CACAU EM PÓ –COMPOSIÇÃO: DESCRIÇÃO: CACAU EM PÓ ALCALINIZADO 100%, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA.NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: 200G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA CACAU EM PÓ –COMPOSIÇÃO: DESCRIÇÃO: CACAU EM PÓ ALCALINIZADO 100%, ESTABILIZANTE	ZAELI	CX	500	R$ 17,24	R$ 8.620,00

	LECITINA DE SOJA.NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: 200G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA CACAU EM PÓ –COMPOSIÇÃO: DESCRIÇÃO: CACAU EM PÓ ALCALINIZADO 100%, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA.NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: 200G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA CACAU EM PÓ –COMPOSIÇÃO: DESCRIÇÃO: CACAU EM PÓ ALCALINIZADO 100%, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA.NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: 200G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA CACAU EM PÓ –COMPOSIÇÃO: DESCRIÇÃO: CACAU EM PÓ ALCALINIZADO 100%, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA.NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: 200G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA CACAU EM PÓ –COMPOSIÇÃO: DESCRIÇÃO: CACAU EM PÓ ALCALINIZADO 100%, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA.NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: 200G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA					
28	CANELA EM PO, APRESENTANDO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. POTE 25G. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORM	KAMILLA	PCT	300	R$ 8,29	R$ 2.487,00
32	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA CONGELADOS- TIPO A GRANEL, SEM DORSO, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.	COOPAVEL	KG	4000	R$ 14,65	R$ 58.600,00
37	CHÁ, (ERVA DOCE, CAMOMILA) EM CAIXA COM 10 SACHES CADA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	LEAO	CX	1000	R$ 5,10	R$ 5.100,00
60	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO - ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400G. COM DILUIÇÃO DE 1X7. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	FRIMESA	PCT	2500	R$ 16,35	R$ 40.875,00
70	MANGA - ISENTA DE ENFERMIDADES, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	CANTU	KG	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
71	MANTEIGA S/ SAL. EMBALAGEM RESITENTE DE 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	FRIMESA	PT	1000	R$ 21,90	R$ 21.900,00
72	MARGARINA CREMOSA SEM SAL, EM 10G DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 72 KCAL, 8G GORDURAS TOTAIS, 80% DE LIPÍDEOS, 0% DE GORDURA TRANS, 45 MCG DE VITAMINA A. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR	QUALY	PT	500	R$ 8,98	R$ 4.490,00
73	MELÃO AMARELO, DE 1ª QUALIDADE REDONDO, GRAÚDO, TAMANHO E COLORAÇÃO AMARELA UNIFORMES, POLPA INTACTA, CASCA ÍNTEGRA, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM LARVAS E SINAIS DE APODRECIMENTO.	CANTU	KG	600	R$ 7,50	R$ 4.500,00
89	PÊRA -, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, COM ATÉ 5KG, COM ETIQUETA DE PESAG	CANTU	KG	500	R$ 10,50	R$ 5.250,00
92	REPOLHO VERDE- TAMANHO MÉDIO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E PRAGAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	CANTU	KG	1500	R$ 4,30	R$ 6.450,00

FORNECEDOR: SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA - CNPJ: 39.021.792/0001-16
Valor Total do Fornecedor: R$ 25.519,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e dezenove reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ABÓBRINHA VERDE - CLASSIFICADA. TAMANHO PADRÃO: MÉDIO, BEM LIMPAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS ESTAREM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS BEM LIMPAS.	MAÇA VERDE	KG	300	R$ 5,90	R$ 1.770,00
18	BETERRABA – TAMANHO MÉDIAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	MAÇA VERDE	KG	500	R$ 5,95	R$ 2.975,00
20	BISCOITO DOCE- TIPO MAIZENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA,	MYBIT	PCT	600	R$ 10,85	R$ 6.510,00

36	CENOURA – FRESCAS E LIMPAS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA ÍNTEGRA, CARACTERÍSTICA, COR LARANJA, SEM MANCHAS ROXAS, AMARELAS, VERDES OU MARRONS, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM SUJIDADES, BOLORES OU VESTÍGIOS DE INSETOS.	MAÇA VERDE	KG	2000	R$ 5,81	R$ 11.620,00
69	MAMÃO FORMOSA - UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 1000 A 1500G. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, LIMPOS, COM	MAÇA VERDE	KG	200	R$ 13,22	R$ 2.644,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.112.836,00 (um milhão, cento e doze mil e oitocentos e trinta e seis reais).

Boa Vista da Aparecida, em 12 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:344EF1EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 40-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR40/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 12/06/2023
d) Objeto da licitação: Aquisição de utensílios para escolas municipais.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5078 - CLELIA THIELE 89293576953 (32.118.323/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	27303 - Colher de servir, corpo todo em aço inox. Acabamento brilho. Medidas aproximadas 7 x 5 x 31cm (AxLxC). 2.0mm Aço Inox.	UN	simonagio	12	44,00	528,00
8	26166 - Jarra de plástico com tampa, capacidade: 2 litros, dimensões: 19x13x26.	UN	GIPLAS	20	14,35	287,00
13	27309 - Kit 10 Potes de Plástico Hermético, com tampa. 10 Potes plástico resistente, com tampa, nas medidas (118 x 118 mm 78 mm/ 149 mm x149 x 93 mm/ 184 x 184 x 106 mm/ 118 x 118 x 68 mm/ 118 x 118 x 132 mm / 118 x 118 x 197 mm/ 127 x 90 x 67 mm/ 148 x 106 x 78 mm/ 175 x 125 x 93 mm/ 198 mm x147 x 106 mm).	KIT	eletroluxs	4	134,90	539,60
15	27311 - Caixa Pote Plástico Retangular 5 L C/ Tampa, Profissional; Material Plástico Comprimento: 33cm Largura: 16cm Altura: 13,5cm - Usada para acondicionamento de alimentos. Produzido em polipropileno atóxico.	UN	RISCHIOTTO	20	53,90	1.078,00
17	27314 - Faca profissional para corte de carne, 8', cabo branco produzido em polipropileno.	UN	FRATELLI	10	85,40	854,00
19	28650 - Faca para pão 7", de serra, grande Cabo polipropileno resistente. Medidas mínimas, 29 cm no comprimento, 1,8 altura e 3,4 de largura. Peso: 70 g.	UN	FRATELLI	6	35,90	215,40
21	28652 - Forma assadeira em alumínio, redonda, alta para bolo. Forma: 20 cm diâmetro x 10 altura cm - cap. 3,1 lts.;	UN	DOCESAR	10	23,30	233,00
22	28653 - Balde plástico, branco, com tampa, 20 litros, tampa hermética, com alça ergonômica em aço.	UN	PLASNEW	20	62,00	1.240,00
25	28656 - Prato fundo 22cm, totalmente em inox; -Ideal para casa, escola, restaurante ou lanchonete; -Produto com belo acabamento e longa durabilidade; Inquebrável; -Lavável, super higiênico.	UN	DOCESAR	200	14,10	2.820,00
31	27322 - Forma para pão de queijo; c/12 cavidades; medindo 29,5x19,5cm, produzida em teflon.	UN	sq	20	35,80	716,00
32	27323 - Pegador multiuso, cabo longo, para massas e saladas, produzido em inox, 28x5,0x5,3, peso: 93,3gr.	UN	DOCESAR	20	42,20	844,00
36	28659 - Travesseiros de fibra 100% silicone, lavável, altura média, macio, medindo 70x50 cm.	UN	panosul	100	49,20	4.920,00
Total (R$):						14.275,00

4968 - CAPTIVE IND E COM LTDA (42.868.813/0001-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
16	27312 - Fronha de travesseiros 50x70 cm, 100 % algodão, 180 fios. Cores e estampas delicadas, com motivos infantis.	UN	MARCA PRÓPRIA	150	18,80	2.820,00
28	27318 - Panela de pressão industrial, em alumínio, com alças com trava, 22 litros. 100% segura, sendo certificada pelo INMETRO e garantia pelo fabricante. Com acabamento de alto brilho.	UN	EIRILAR	3	755,00	2.265,00
30	27321 - Forma de alumínio;Forma Assadeira Retangular Alta com Abas + Grelha Alumínio Polido- Ideal para Carnes e Aves no Forno Retangular Alta com Abas nr 03 com Grelha–Polida (42,5cm x 27,8cm x 6,4cm). 5,8L.	UN	DOCESAR	20	107,00	2.140,00
37	28660 - Fronhas avulsas, cores sortidas, estampas a escolher, para travesseiros 50x70. Com aba/dobra interna para fixar o travesseiro. Percal no mínimo 180 fios.	UN	MARCA PRÓPRIA	150	13,75	2.062,50
39	28662 - Tecido Jacquard em metro. Em tons neutros (branco/bege). Composição têxtil: 58%	M	ML TECIDOS	50	49,00	2.450,00

	Algodão e 42% Poliéster. Estampa a escolher. Largura: 2.80m.					
Total (R$):						11.737,50

4051 - VITOR CENTENARO - ME (02.151.596/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23427 - Bacia em plástico de alta qualidade, livre de BPA, em material translúcido, capacidade de 27,5 litros, com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Pegadores anatômicos e seguros. Dimensões por Peça: ø556x221mm	UN	Sanremo	15	69,00	1.035,00
2	27295 - Garrafa Térmica Air Pot 1,8 litros corpo em inox, com abertura basculante. Possui ampola de vidro e corpo em inox com válvula de encher em polipropileno e abertura basculante. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 200x150x390 m Sistema de alta pressão maior da categoria. Conserva quente até 6 horas. Jato direcionável. Bico corta pingo.	UN	INVICTA	8	119,00	952,00
3	27296 - Garrafa botijão térmico com torneira, 12L, produto com isolamento térmico em Pu (Feita com poliuretano expandido) • Alta resistência • Pés retráteis • Alça que se integra ao produto, melhor manuseio e transporte. Com tampa na parte superior do produto. Formato cilíndrico.	UN	INVICTA	5	158,00	790,00
4	27297 - Balança digital de uso pessoal com capacidade de aproximadamente 150 kg. Equipada com sua plataforma de vidro temperado.	UN	ELITE	3	80,00	240,00
5	27301 - Caixa térmica 74 litros parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido. Além disso, são desenvolvidas com material 100% virgem, atóxico e sem odor, o que garante a qualidade e a durabilidade do produto.	UN	mor	4	375,00	1.500,00
6	27302 - Copos de vidro, alta qualidade, design moderno, com detalhes e acabamentos moderno. Capacidade aproximada de 300 ml.	UN	nadir	60	11,60	696,00
9	27305 - Jarra de plástico com tampa, Capacidade: 3,8 Litros; Dimensões por Peça: 219x156x274mm Material: Plástico resistente de alta qualidade.	UN	Sanremo	20	30,00	600,00
10	27306 - Canecas em aço inox, capacidade de 200 ml. Cor: Prata; Material: Inox; Dimensão Do Produto: 8 X 10 X 7 Cm (Altura X Largura X Comprimento); Peso do produto: 0.053 Kg.	UN	CATUAI	300	14,00	4.200,00
11	27307 - Escumadeira Grande Profissional Industrial Nacional, em alumínio medindo aproximadamente 65cm. Diâmetro: 16 cm; Comprimento total: 65 cm; Material do cabo: Aço inoxidável; Material da escumadeira: Aço inoxidável; Tipo de malha: Grossa.	UN	EIRILAR	6	63,20	379,20
12	27308 - Escumadeira Aramada para Fritura. ESPECIFICAÇÕES: Medidas Aproximadas da Embalagem: 38 x 13 x 15 cm -- Medidas Aproximadas do Produto (Altura x LArgura): 38 x 13 cm -- Material: Aço Inox.	UN	KE HOOME	10	60,00	600,00
14	26172 - Bacia plástica redonda material translúcido, capacidade para armazenar aprox. 5 Litros, produzida com material resistente de alta qualidade, possui pegadores anatômicos que facilitam o seu transporte.	UN	Sanremo	20	24,00	480,00
18	27315 - Faca de serra. Faca para uso doméstico, churrasco, com Lâmina em Aço Inox e Cabo de Polipropileno na cor Preto 5". Altura: 1,1 cm Largura: 2,2 cm Comprimento: 21,3 cm Peso: 23,7 gr.	UN	simonagio	60	5,50	330,00
20	28651 - Jarra de vidro 2 litros com alça. Descrição do Tamanho: Altura: 19 cm Diâmetro: 15 cm e 2 Litros. Peso: 794 g. Design moderno e delicado, para servir eventos sociais.	UN	nadir	10	28,00	280,00
23	28654 - Forma para gelo com silicone no fundo, cubos grandes. Flexível Plástica, Polipropileno e Elastômero TPE. Capacidade para formar 16 pedras de gelo.	UN	Sanremo	25	17,00	425,00
24	28655 - Pote bowl para sobremesa em inox. Capacidade aproximada 160ml.	UN	ABRINOX	200	14,00	2.800,00
26	28657 - Conjunto de Panelas teflon Antiaderente 5 peças, contendo: 1 Panela Antiaderente com tampa de vidro, 16 cm de diâmetro e capacidade para 1,4 litros. 1 Caçarola Antiaderente com tampa de vidro, 18 cm de diâmetro e capacidade para 1,8 litros. 1 Frigideira Reta Antiaderente de 18 cm de diâmetro e capacidade para 1,2 litros. 1 Frigideira Francesa Antiaderente de 18 cm de diâmetro. 1 Canecão Antiaderente de 12 cm de diâmetro e capacidade para 1,0 litros.	CONJ	MTA	2	360,00	720,00
27	27317 - Escorredor de macarrão industrial, 40cm x 20cm x 20cm. Capacidade de 11L.	UN	EIRILAR	4	148,00	592,00
29	27320 - Panela de ferro fundido, N°44, com alças em ferro para transporte, e tampa em alumínio, capacidade no mínimo 20 litros.	UN	GLB	2	834,00	1.668,00
33	27324 - Forma para pizza, com borda reforçada, produzida em alumínio de alta qualidade e espessura, medindo 35 cm de diâmetro.	UN	MR COOK	20	30,00	600,00
34	28658 - Escorredor de louças. produzido em Aço Inox; Capacidade: 15 Pratos. - Acabamento: Cromado - Dimensões: 43 x 36 x 18 cm. Acompanha suporte para copos e talheres.	UN	ARTHI	5	99,00	495,00
35	27333 - Caixa Plástica Multiuso 55 Litros - Caixa Para Hortifruti-Caixa Plástica tipo para Supermercado. Dimensões mínimas: 31 x 34 x 55 cm. Cor: preta.	UN	DW15	16	45,00	720,00
38	28661 - Bandeja retangular trabalhada em Aço Inox com Alça medindo aprox. 49,5 x 34,8 x 3 cm. Bandeja toda em inox alto brilho-. Feito em aço inox, produto super resistente e não possui porosidades, o que facilita a sua limpeza. Suas dimensões para servir bebidas, sobremesas, ou até mesmo um prato e as alças facilitam seu transporte e manuseio dos alimentos. A peça deve ter um design clássico elegante que se adapta a qualquer tipo de evento e decoração empresarial/social.	UN	TRAMONTINA	4	134,00	536,00
Total (R$):						20.638,20

Bom Jesus do Sul-PR, 12/06/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:80631339

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 45-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR45/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 12/06/2023
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro e calceteiro.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2341 - KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI (17.870.582/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26571 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Calceteiro em geral, considerando todos os custos, como mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas.	M²	KFX	200	13,40	2.680,00
2	26570 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Carpinteiro em geral, considerando todos os custos, como mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas.	hs	KFX	700	30,90	21.630,00
3	26569 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pedreiro em geral, considerando todos os custos, como mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas.	hs	KFX	850	29,90	25.415,00
Total (R$):						49.725,00

Bom Jesus do Sul-PR, 12/06/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5578572F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2023
Processo Licitatório Nº 45/2023 **– HOMOLOGADO EM: 06/06/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 07/06/2023 à 05/06/2024).
DETENTORA: VALDECI KLIMA TRANSPORTES EIRELI - ME – CNPJ: 07.414.845/0001-72.
OBJETO: Registro de preços para futuras contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, que representam o município de Bom Sucesso do Sul, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Ônibus, Bouble Decker (Dois Pisos), Equipado com: No Mínimo 45 Assentos com Encosto de Perna; Com Ar Condicionado, Rádio AM/FM, TV E DVD, Fornecimento de Água Mineral Gelada, Banheiro Higienizado, Fornecimento de Travesseiro e Manta ou Cobertor, para a Realização de Transporte Intermunicipal ou Interestadual de Passageiros, para Realizar o Transporte de ida e Volta de Atletas/Alunos e Comissão Técnica das Diversas Modalidades Esportivas, com Número Estimado em 45 Pessoas, que Irão Representar o Município de Bom Sucesso do Sul em Campeonatos, Torneios ou Outros Eventos Esportivos ou Cultural, Viagens para Outras Cidades para Estudo do Meio, em Cidades do Paraná e Eventualmente em Outros Estados.	8.000	Km	9,90	79.200,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4.Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.04 – Divisão de Esporte; 27.81200122036 – Desenvolvimento do Desporto Amador; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1175.

Bom Sucesso do Sul, 12 de Junho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795 120959
Assinado de forma digital por NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959
Dados:2023.06.1209:54:10-03'00'

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0A590BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 014/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA NORIO MOMOI - ME - CNPJ 21.698.912/0001-59.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **NORIO MOMOI – ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Antônio de Freitas Albuquerque Filho, Lote 10, Quadra 10, Bairro Novo, na cidade de Guarabira /PB,** inscrita no CNPJ nº. **21.698.912/0001-59,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Sr. Norio Momoi portador da cédula de RG: **660589** e **CPF nº. 701.720.138-87**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA– DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Rastreamento e Monitoramento dos Veículos pertencentes a Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

Item	Descrição dos Serviços	Und.Marca	Quant.Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO POR GPS/GSM/GPRS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO, COM IDENTIFICADOR DE MOTORISTAS. PARA 25 VEÍCULOS	MÊS	12	R$ 739,80	R$ 8.877,60
2	ADESÃO/INSTALAÇÃO	UN	01	R$ 4.022,40	R$ 4.022,40
VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais).					

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL
A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ R$ 4.022,40 (Quatro mil, e vinte e dois reais, com quarenta centavos) em uma parcela após a instalação dos equipamentos e R$ 739,80 (Setecentos e trinta e nove reais, com oitenta centavos) mensais.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é de **01/06/2023 até 31/05/2024**, totalizando 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

Braganey, 01 de junho de 2023

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9531F046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **JAV COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 50.656.871/0001-36, sediada na Rua Souza Naves, 749, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-080, neste ato representada pelo **Sr JOÃO ALFREDO VILELA,** portador do **CI/RG Nº. 3.376.107-4 SESP/PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 453.409.789-15** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de preço para aquisição de utilidades domésticas para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações técnicas do anexo I, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 2.992,20 (Dois mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	BACIA DE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA 16L	UN RISCHIOTO	06	R$ 35,90	R$ 215,40
4	CHALEIRA CAPACIDADE 2,5 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO, ALÇA REFORÇADA, COM TAMPA	UM WELMIX	02	R$ 85,00	R$ 170,00
5	PLACA EM POLIPROPILENO ATÓXICA, ANTIDERRAPANTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, COR BRANCA. PRÓPRIA	UM JSN	04	R$ 78,60	R$ 314,40

	PARA CORTAR CARNES OU LEGUMES. FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50X30CM. POSSUIR NO MÍNIMO 1,5CM DE ESPESSURA				
7	FACA PARA CORTE DE CARNES. LÂMINA EM AÇO INOX 10". CABO EM POLIPROPILENO. COR BRANCA	UN MOR	04	R$ 70,00	R$ 280,00
8	COLHER DE CHÁ EM INOX	UM SQ	150	R$ 3,99	R$ 598,50
9	COPO VIDRO 280 ML. CONJUNTO COM 6 COPOS DE VIDRO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 280 ML, COR TRANSPARENTE. LISO	UM NADIR	04	R$ 39,99	R$ 159,96
10	XÍCARA DE VIDRO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 240 ML, COR TRANSPARENTE. LISO. CONJUNTO COM 6 XÍCARAS	UN SQ	04	R$ 48,60	R$194,40
11	JARRA PLÁSTICA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO (BPA FREE) COM CABO E COM TAMPA. CAPACIDADE: 3,5 A 4,0 LITROS. ESPESSURA MÍNIMA DO PLÁSTICO: 1,0 MM	UN GIPLAS	20	R$ 29,00	R$ 116,00
12	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA TIPO CAÇAROLA, TAMANHO 24	UM KDB	02	R$ 73,99	R$ 147,98
13	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA TIPO CAÇAROLA, TAMANHO 28	UN KDB	02	R$ 105,00	R$ 210,00
14	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA TIPO CAÇAROLA, TAMANHO 30	UN KDB	02	R$ 170,00	R$ 340,00
15	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA TIPO CAÇAROLA, TAMANHO 38	UN REAL	02	R$ 185,00	R$ 370,00
17	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE 1 LITRO	UN SQ	02	R$ 37,99	R$ 75,98
18	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE 2,5 L	UM SQ	02	R$ 48,90	R$ 97,80
19	FORMA REDONDA DE BOLO EM CONE MATERIAL: ALUMÍNIO, MEDIDAS: 28 CM DIÂMETRO E 9,5 CM ALTURA	UN FORTALEZA	02	R$ 44,99	R$ 89,98
20	FORMA REDONDA DE BOLO EM CONE MATERIAL: ALUMÍNIO, MEDIDAS ALTURA: 7,5 CM E DIÂMETRO: 20 CM	UN FORTALEZA	02	R$ 38,00	R$ 76,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 11 de junho de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 12 de junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:ACA8E248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM - Edital n.º 001/2023
Edital n.º 01.001/2023

A presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de jovens aprendizes para vagas de auxiliar administrativo nomeada pelo Decreto N°034 de 25 de abril de 2023, nos ternos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital N° 001/2023, no uso de suas atribuições quanto à verificação de regularidade das inscrições dos candidatos, resolve TORNAR PÚBLICO:

Art. 1° - A relação dos candidatos com inscrições homologadas deferidas:

N°	Candidato (a)	Data de Nascimento
1	ADIEL CONSTANTINO BRAGA	17/02/2008
2	ADRIAN RENAN DA SILVA CHAVES	01/06/2009
3	ALEXANDRE LIMA SILVA	27/11/2008
4	AMANAYARA DOS SANTOS LUNARDI	25/11/2006
5	AMANDA BIANCHI DE AMORIN VIEIRA	18/06/2004
6	AMANDA CERNEK	23/04/2008
7	ANA FLÁVIA BORGES DE MELLO	07/12/2006
8	ANA PAULA SILVA DO ROSÁRIO	20/05/2009
9	ANDERSON ANTONIO MIGLIOLI	06/04/2009
10	ANDREY LIMA SILVA	20/05/2007
11	ANDRIELY GLORIA	17/02/2007
12	ANZONIELE DE FÁTIMA AMARAL MARCHIORI	22/10/2008
13	BRENDA PAULETTI SOARES	10/01/2007
14	BRENO HENRIQUE CARDOSO RAUDZIUS	08/06/2009
15	BRUNA TAMARA BARBOSA SILVA	11/11/2006
16	BRUNO MIGUEL DA SILVA GOMES	08/01/2007
17	BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA AURELIANO	25/09/2008
18	CAMILLY VITÓRIA DRUN	28/07/2006
19	CAMILY VOGT HANAUER	22/05/2007
20	CARLOS ANTONIO SOTILLO RIVEIRA	30/09/2008
21	CHRISTELLE AUGUSTIN	10/05/2007
22	CINTIA DA SILVA DE CARVALHO	21/08/2006
23	CLAUDIO EDUARDO GRIGIO	03/07/2008
24	DANIEL DE JESUS DE PAULA	20/01/2007
25	DANIELLY ORTIS DIAS	01/08/2007
26	DANIELY SAMPAIO DA SILVA	03/08/2007
27	DÉBORA DE CARVALHO	21/06/2006
28	DÉBORA LUCIA TERLAN CADENA	19/09/2008

29	DÉBORA VITÓRIA DOMINGOS REIS	26/07/2006
30	DIEGO TIAGO GONÇALVES	03/03/2008
31	DIOGO NATHAN ANUNCIAÇÃO ROCHA	02/11/2005
32	DYANNA PAULA DIOGO RIBEIRO	03/02/2003
33	EDUARDA CRISTINA MOTA	01/03/2009
34	EDUARDA MULLER	30/12/2007
35	EDUARDA PEREIRA DA ROCHA	06/08/2006
36	EDUARDO GABRIEL FERREIRA DA SILVA	19/07/2007
37	EDUARDO KOWALSKI FURTUNATO	18/04/2006
38	EDUARDO QUEIROZ DOS SANTOS	30/10/2007
39	ELIANE SOUSA DOS SANTOS	22/06/2006
40	EMANUEL DOS SANTOS PEREIRA	22/09/2008
41	EMANUELE KALESKI DE ALMEIDA	21/12/2008
42	EMANUELLY PEREIRA RODRIGUES	16/01/2009
43	EMANUELY LELIS DAS CHAGAS	15/02/2008
44	EMELLY DIAS DA SILVA	29/11/2008
45	EMELLY MARCELA FELLIZZETI	06/04/2006
46	EMILLY MARIANA UTCENSKI DE CARVALHO	17/12/2007
47	EMILLY THAYNARA GUSSON SANTOS	10/09/2005
48	EMILLY VITORIA ANUNCIAÇÃO	02/02/2008
49	ERIK MANOEL COELHO DE OLIVEIRA	29/09/2008
50	EVELYN LINGOSKI DA SILVA	28/10/2008
51	EVELYN PAOLA KAZMIERSKI	27/07/2005
52	EVERTON SILVA DOS SANTOS	13/11/2003
53	EVILLIN EDUARDA BLANCO VIEIRA	12/11/2008
54	FABIELE DE CASTRO BARBOZA	23/12/2007
55	FLAVIA FERNANDA DE MATOS CONSTANTINO	04/03/2007
56	GABRIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CONZZATTI	18/02/2009
57	GABRIEL DE OLIVEIRA WEEBBELLING	07/07/2007
58	GABRIEL EDUARDO MEURER	02/06/2006
59	GABRIEL FERNANDO ARAUJO DA SILVA	26/11/2007
60	GABRIEL LUNARDI DE OLIVEIRA	27/02/2009
61	GEOVANA NASCIMENTODE SOUZA	31/03/2006
62	GHABRIELLE OLIVEIRA VALADARES SILVA	26/08/2008
63	GRAZIELLY TEIXEIRA DOS SANTOS	12/08/2006
64	GUILHERME KUHNE EISING	17/05/2009
65	GUILHERME LISBOA DA FONSECA	27/12/2006
66	GUILHERME SOARES CARVALHO	23/04/2007
67	GUSTAVO ENRYKO LEMOS BARBOSA DA SILVA	21/06/2009
68	GUSTAVO MIGUEL LAZARO DOS SANTOS	15/12/2008
69	GUSTAVO NALIN BUENO	28/05/2007
70	HELLEN MARYANNE DAL BOSCO DE MELO	31/10/2008
71	IARA DOMINIQUE DE FREITAS OLIVEIRA	09/11/2007
72	IARESSA LIMA DE LIRA	01/12/2005
73	IGOR GABRIEL DA SILVA	30/10/2008
74	ISABELA BAHR DA SILVA	30/06/2006
75	ISABELA ELOISA SOUZA DE JESUS	11/03/2008
76	ISABELLY DEBIAZI DE SOUZA	29/06/2007
77	JEAN MATEUS ANTUNES	04/09/2008
78	JHEINIFFER DOS SANTOS POTOLAN	30/01/2006
79	JHEINNY FERNANDA LORDANO	17/05/2006
80	JHENNIFER THAIS SOUSA DE LIMA RAMPELATI	24/05/2005
81	JHULYA YARA DOS SANTOS CORREIA	23/07/2007
82	JOÃO GABRIEL RAMOS NEVES	11/01/2008
83	JOÃO PEDRO DA SILVA	23/05/2009
84	JOÃO PEDRO GONÇALVES MARTINS	28/05/2007
85	JOÃO VICTOR BEZERRA DE ARRUDA	10/12/2007
86	JOÃO VITOR ANDRE CHAGAS	02/01/2007
87	JOÃO VITOR MACEDO SILVA	10/06/2008
88	JULIA NAYELI CABRAL VOICEKOSKI	05/10/2006
89	JULIO CEZAR MARQUES SOARES	07/09/2007
90	KAIKY BRAGA BERNARDO	03/01/2008
91	KATHELLYN NAUARY DOS SANTOS	31/12/2008
92	KAUÃ SIMÃO FURQUIM DA SILVA	02/07/2008
93	KAWANY APARECIDA DE PINHA CAMARGO	25/11/2006
94	KEVELYN EDUARDA FURQUIM DA CUNHA	23/04/2009
95	LEANDRO GUIMARÃES DA SILVA	28/06/2007
96	LETICIA ALMEIDA BUENO	16/11/2006
97	LETICIA CAVALCANTE	12/07/2007
98	LUANA DE OLIVEIRA ORTIZ	09/10/2008
99	LUCAS PEREIRA DA SILVA	20/09/2007
100	LUCCAS ROCHA CLEMENTE	10/05/2004
101	LUIS FERNANDO DA CONCEIÇÃO PLACIDA	16/12/2008
102	MANUELA CARDOSO CEOLA	23/09/2007
103	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA DE LIMA	12/09/2005
104	MARCOS VINICIUS GAMA DA COSTA	15/01/2009
105	MARIA EDUARDA HAVEROTH	03/11/2007
106	MARIA EDUARDA VITAL RUFINO	29/12/2008
107	MARIANE G. REIS SILVEIRA	13/10/2006
108	MARIANE YASMIN BEZERRA MELO	27/10/2006
109	MARIANY DA SILVA DA ROCHA	07/11/2008
110	MARIANY VITÓRIA ALBUQUERQUE PEREIRA	21/02/2008
111	MARIELE DE LEMOS DEITOS	13/02/2007
112	MARLON NATANAEL BEZERRA VIMA	25/02/2006
113	MATEUS MEZARI	15/12/2007
114	MATHEUS AZEVEDO NEGRÃO	24/02/2009
115	MATHEUS FELIPE DA SILVA SCHUROFF	06/03/2009
116	MATHEUS HENRIQUE FUZINATTO	01/10/2007
117	MAYANA APARECIDA DA BEZZA LIMA	16/06/2003

118	MAYKY KERRYSON LEITE LEAL	27/05/2009
119	MICKAEL MORAES	19/12/2007
120	MIGUEL SOARES MANARIM	02/04/2009
121	MILENA BRASILINO AGNER	24/02/2009
122	MIRELLA DE MELLO LIMA	05/05/2008
123	MOISES MEZARI	13/08/2007
124	MURILO MIGUEL FERNANDES FARIAS	25/06/2008
125	MYKEUANY ALVES TEIXEIRA	11/12/2008
126	NÁDYLA BEATRIZ SOUSA DOS SANTOS	17/09/2009
127	NATALIA VIDAL DA ROSA	25/10/2008
128	NATHAN GABRIEL LOURENÇO	22/08/2007
129	NAYHARA ARRUDA BOY	24/07/2005
130	NICOLAS DORIVAL DE LIMA	30/11/2008
131	NICOLY LAUANA MORAES OENNING	25/01/2007
132	OLTAVIO MIGUEL EVANGELISTA DA SILVA	13/04/2007
133	OTAVIO GABRIEL MOREIRA	28/12/2007
134	OTAVIO PAULETTI NASCIMENTO	09/02/2006
135	PAMELA ZURCHETTI VISNIESKI	08/05/2007
136	PAULA EUNICO GONÇALVES	22/12/2008
137	PAULO HENRIQUE RUSH BEZERRA	29/03/2007
138	PEDRO YURI PAULETI	07/07/2008
139	PIETRA KAROLINE ORIZIO	29/10/2008
140	RAIANE RAMA FUZA DE JESUS	27/01/2008
141	RAISSA GABRIELA REZENDE	18/01/2006
142	RITA DE CASSIA PEREIRA	03/06/2006
143	ROBERTA GABRIELE REIS AGUIAR	28/05/2007
144	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	03/06/2008
145	SAMUEL GOMES PEREIRA	23/03/2009
146	STEFANNY BRAGA SÁ DA SILVA	25/09/2008
147	STEPHANY DELMIRO MENDES	14/11/2006
148	STEPHANY GABRIELE VAZ DOS SANTOS	24/09/2007
149	SUZANY CRISTINA BIANCHINI	12/07/2002
150	TAYNA FERREIRA DORNELES	21/01/2009
151	THAYNARA APARECIDA DO NASCIMENTO	30/12/2008
152	VANESSA SILVA LIMA	11/06/2007
153	VITOR CIRINEU CEOLA	04/05/2006
154	VITOR RUAN MATEUS GONÇALVES	12/02/2009
155	VITÓRIA CRISTINA PEREIRA ARRUDA	03/03/2007
156	WANDERSON LUIZ GARCIA DE ABREU	07/03/2006
157	WARLESSON PABLO TRAVASSO LAMEIRA	23/03/2006
158	WARLISSON MAICON PONTEIRO TRAVASSO	25/02/2009
159	WESLEY DA SILVA NUNES	15/06/2009
160	WESTENDYY ARISTIDE	25/11/2007
161	YURI GABRIEL VAZ DOS SANTOS	23/04/2008
162	ZAIRA ZAEID SILVA CASTRO	07/09/2007

Art. 2° - Conforme previsto no item 6.2 do Edital N°001/2023, convocamos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para realização da prova objetiva que se realizará no dia 18/06/2023 às 08h45min na **ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ DA SILVA PRESTES**, localizada na rua Nicanor Sganzerla, Bairro Pioneiros em Cafelândia-PR, devendo comparecer no local da prova com no mínimo 15 minutos de antecedência, munidos com comprovante de inscrição, documento com foto e caneta esferográfica azul ou preta. **Os portões serão fechados às 08h30min (horário oficial de Brasília),** horário após o qual não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas.

Art. 3° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 12 de junho de 2023.

EDUARDA SALES CARDOSO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:25297CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 034/2023

Processo Licitatório n° 052/2023
Dispensa nº 014/2023

CONTRATO Nº 034/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua 17 de dezembro, n°149, Centro, Califórnia, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 75.771.279/0001-06, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. PAULO WILSON MENDES, a seguir denominado CONTRATANTE.

De outro lado a Empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.541.088/0031-62 com sede na Rua RUA R. GASTÃO VIDIGAL, 185, Município de APUCARANA, - PR, CEP 86800050, telefone ....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SIDINEI LOPES DE OLIVEIRA inscrito no CPF n.º 023.465.999-80, residente e domiciliado na cidade de APUCARANA, doravante denominada CONTRATADA.
As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Federal n° 5.504/2005, e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial n.º 014/2023, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Tem por objeto do presente contrato o Contratação de empresa para prestação do serviço de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC para realização de oficinas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais) de acordo com a proposta abaixo descrita:

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos, de qualquer natureza, incluindo despesas diretas e indiretas, encargos sociais e fiscais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e quaisquer outras, inclusive o lucro, incidente sobre o produto, bem como, os demais encargos inerentes ao objeto contratado.
Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

Valor do Contrato: 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43349	Básico de Corte Feminino e Escova	UNID	1	R$ 20.600,00	20.600,00	
2	43350	Básico de Maquiagem	UNID	1	R$ 12.500,00	12.500,00	
3	43351	Básico de Manicure e Pedicure	UNID	1	R$ 11.000,00	11.000,00	
4	43352	Programação Robótica	UNID	1	R$ 16.500,00	16.500,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA
Os bens contratados deverão ser entregues, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação, na Prefeitura do Município de Califórnia, com sede a Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Califórnia/PR.
§1º - Fica a CONTRATADA comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos, marca, quantidade e qualidade dos produtos oferecidos.
§2º - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de recusar o fornecimento realizado em desacordo com o solicitado, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo o mesmo exigir novo Fornecimento para atender ao pedido da Secretaria Solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento pertinente será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome da Prefeitura do Município de Califórnia, reservando-se ao Município o direito de recusar o fornecimento efetuado em desacordo com o pedido.
§1º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.
§2º - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

06.015.08.244.0022.2.037.3.3.90.39.00.00. - 790 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, cuja eficácia dar-se-á à partir da data de sua assinatura e convalidada pela efetiva publicação do extrato contratual, podendo o mesmo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57 e SS. c/c art. 65 e SS. da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 15 (quinze) meses contados a partir da data da assinatura do extrato do contrato que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Califórnia – Paraná.
PARÁGRAFO ÚNICO – A prorrogação do prazo contratual ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE, desde que haja interesse público e conveniência administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
I - Obriga-se a CONTRATADA a:

•
Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato;

•
Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus,

recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67;

•
Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

•
Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;

•
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

•
Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

•
Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.

•
Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

•
Supervisionar e fiscalizar o fornecimento ora contratado;

•
Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, nas previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 014/2023, bem como, às seguintes penalidades:

•
Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, devidamente atualizado, por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, limitados a 10% sobre o valor da parte inadimplida.

•
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, devidamente atualizado, pela inexecução parcial ou total do mesmo, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas.

§1º - As multas mencionadas nas alíneas “a e b” acima, serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.
§2º - No caso de a CONTRATADA não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONTRATANTE e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:

•
Advertência;

•
Multa;

•
Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

•
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.
Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR
Fica nomeado como Gestor deste Contrato a Sr. DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS, portador do R.G. n.º 12.425.163-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 080.132.069-04, nomeado pela Portaria nº 051/2017, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS
As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura do Município de CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ.
PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul – Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Califórnia, 13 de junho de 2023

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

SIDINEI LOPES DE OLIVEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS	
NOME	NOME
RG:	RG:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A8B7F9DB

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL 059/2022 - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 86820-000 – Califórnia - Paraná
E-mail: saudecalifornia@hotmail.com
Fone: (043) 3429-1876 e (043) 3429-1975

EDITAL PSS N° 043/2023
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – n° 059/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALIFÓRNIA, NOMEADA ATRAVÉS D DO DECRETO N° 085/2023, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA, a Classificação Provisória dos candidatos:

1- Técnico em Enfermagem – Classificação Geral				
Classificação	**Pontuação**	**DN**	**N° Inscrição**	**Candidato**
1°	34,0	06/11/1980	01	Alan da Silva Simões
2°	30,0	21/07/1981	13	Vlademiro Soares dos Santos
3°	28,0	30/04/1978	14	Sirlei Alves da Silva Ramos
4°	26,0	21/01/1974	03	Aquesia Luzia Trombela Ortega
5°	26,0	29/03/1978	01	Ricardo Garcia Lopes
6°	22,0	01/03/1968	06	Maria Regina Marques Souza
7°	18,0	22/12/1988	10	Joel Pereira Ferreira
8°	18,0	08/05/1993	11	Thaiane dos Santos Lourenço
9°	16,0	12/05/1976	17029	Katia Cilene Ferreira de Carvalho
10°	12,0	07/10/2001	08	Amanda Aguiar de Jesus Rocha
11°	11,0	17/09/1998	12	Giovanna Caroline Grabpwski
12°	10,0	20/05/1991	02	Flávia Chimarelli Campos
13°	8,0	24/09/1972	09	Silvia Inacio Costa Palma
14°	6,0	10/04/1991	07	Jhennifer de Almeida Ramos
15°	4,0	19/03/1980	05	Marineia Aparecida Correa
16°	0,0	20/06/1981	17024	Fabiano Cardoso de Oliveira
Desclassificado	*	21/06/1986	17021	Daiane Rosa Leite dos Santos
Desclassificado	*	12/11/1987	17022	Rai de Souza Silva
Desclassificado	*	01/12/1985	17023	Elisangela Ivani da Silva de Souza
Desclassificado	*	27/09/1999	17025	Emilly Tauane da Silva
Desclassificado	*	10/01/1982	17026	Jaqueline Aparecida Leiroz Xavier
Desclassificado	*	18/10/1967	17030	Cárita Evaristo dos Santos
Desclassificado	*	26/05/1980	17031	Marilda Almeida Valério
Desclassificado	*	16/05/1982	17035	Regiane Rossi de Oliveira Almeida
Desclassificado	*	18/03/1997	17037	Evandro Andrade Sacramento
Desclassificado	*	07/12/1979	17038	Geneci Gomes da Silva
2- Técnico em Enfermagem –ClassificaçãoCandidatosautodeclarado afrodescendente				
Classificação	**Pontuação**	**DN**	**N° Inscrição**	**Candidato**
1°	18,0	22/12/1988	10	Joel Pereira Ferreira
2°	16,0	12/05/1976	17029	Katia Cilene Ferreira de Carvalho
3°	0,0	20/06/1981	17024	Fabiano Cardoso de Oliveira
Desclassificado	*	12/11/1987	17022	Rai de Souza Silva
Desclassificado	*	18/10/1967	17030	Cárita Evaristo dos Santos

Desclassificado	*	18/03/1997	17037	Evandro Andrade Sacramento
Desclassificado	*	07/12/1979	17038	Geneci Gomes da Silva

Califórnia, 12 de junho de 2023

RENATO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:9DFCE31B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 03/2023 - RESULTADO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 3/2023-PMCS

Objeto: **SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO URBANO (USO DE DIREITO) DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO E AUTORIZADO PELAS Nº 696/2020 E LEI Nº 743/2021E 779/2022, SENDO: TERRENO URBANO: MEDINDO 4.000,00 M².**
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação da **maior oferta**, da seguinte forma:

1ª classificada
SERGIO SEBASTIÃO VAZ DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ n.º **41.887.713/0001-04**, com valor global de investimento de **R$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), assim como atendimento aos demais quesitos mínimos do edital, conforme abaixo:

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:	OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
RAMOS DE ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:	FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS DE METAL

ÁREA DE INTERESSE:			
MATRÍCULA	**IDENTIFICAÇÃO**	**ÁREA (M²)**	**LOCALIZAÇÃO**
5.712	TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE (USO DE DIREITO) DA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM O ESTABELECIDO E AUTORIZADO PELAS Nº 696/2020 E LEI Nº 743/2021: **TERRENO URBANO: MEDINDO 4.000,00 M².**	**4.000,00**	**QUINHÃO 04 – BAIRRO INDUSTRIAL**

A) NÚMERO DE EMPREGOS OFERECIDOS E UTILIZADOS NO AUGE DO PROCESSO PRODUTIVO	**11**
B) VALOR DOS INVESTIMENTOS	**R$ 220.000,00** (DUZENTOS E VINTE MIL REIAS)
D) FUNÇÃO SOCIAL	PROPORCIONAR DESENVOLVIMENTO À SOCIEDADE LOCAL.
E) IMPORTÂNCIA ECONÔMICA DO EMPREENDIMENTO	GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDA
F) INDICATIVOS DE SOLIDEZ DA EMPRESA	A EMPRESA É RECEM FORMADA, INICIANDO AS ATIVIDADES
G) ORIGEM DA MATÉRIA PRIMA	GERAL

Campina do Simão - PR, doze dias de junho de 2023.

ANDERSON SCHELLER
Presidente CPL

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:21C76303

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 71/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71-2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2023-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º **17.676.642/0001-08**, com sede a Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 Sala 2, Bonsucesso, CEP: 85.045-010 Guarapuava – PR, representada por **Marcelo Brandalise Zanini**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob n° 060.697.569-16 e RG sob n° 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Saldanha Marinho, 495, Apto. 201, Trianon, CEP: 85.012-280 Guarapuava – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL 2ML, - BR0269958	HIPOLABOR UN	3.000,00	3,66	10.980,00
2	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE - BR0450890	EUROFARMA UN	2.000,00	10,39	20.780,00
3	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - BR0448844	UNIÃO QUIMICA UN	3.000,00	11,45	34.350,00
4	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR0448845	HIPOLABOR UN	2.000,00	2,54	5.080,00
5	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML - BR0271003	FARMACE UN	5.000,00	1,64	8.200,00
6	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTO PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO - BR0272336	CRISTALIA UN	2.000,00	6,15	12.300,00
7	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: - BR0272334	UNIÃO QUIMICA UN	2.000,00	5,46	10.920,00
8	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS 20ML - BR0392118	HIPOLABOR UN	1.000,00	3,16	3.160,00
9	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP - BR0268252	HIPOLABOR UN	5.000,00	2,69	13.450,00
10	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO AMP 5ML - BR0270621	HIPOLABOR UN	3.000,00	3,24	9.720,00
11	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR0267282	HIPOLABOR UN	2.000,00	1,51	3.020,00
12	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, -BR0267666	SANTISA UN	1.000,00	1,96	1.960,00
13	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2 - BR0267310	FARMACE UN	2.000,00	1,03	2.060,00
14	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL - BR0268160	BLAU UN	3.000,00	8,58	25.740,00
15	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR0267769	HIPOLABOR UN	1.000,00	2,95	2.950,00
16	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 + B6 + B12, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2ML - BR0274567	HYPOFARMA UN	3.000,00	3,66	10.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**175.650,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:POMADA - BR0449186	EUROFARMA UN	30	22,91	687,30
2	CLOBETASOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL PROPIONATO, CONCENTRAÇÃO:0,05%, APRESENTAÇÃO:POMADA - BR0284459	NOVA QUIMICA UN	60	11,21	672,60
3	ESTRIOL, DOSAGEM:1 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL - BR0267208	HIPOLABOR UN	30	16,66	499,80
4	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO:1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ ORAL - BR0394237	ZODIAC UN	1.950,00	1,43	2.788,50
5	TACROLIMO, DOSAGEM:1 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA - BR0333569	LIBBS UN	80	62,90	5.032,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**9.680,20**

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:600 MG, INDICAÇÃO: ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:600 MG, INDICAÇÃO:PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - BR0274806	GEOLAB UN	928	3,01	2.793,28
2	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL, DOSAGEM:2% + 0,5%, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - BR0272579	GERMED UN	60	55,57	3.334,20
3	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL FR 20ML - BR0269843	HIPOLABOR UN	1.000,00	7,45	7.450,00
4	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - BR0448595	PRATI UN	200	6,18	1.236,00
5	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - BR0412965	HIPOLABOR UN	200	3,44	688,00
6	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA -BR0272581	GERMED UN	48	10,38	498,24
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**15.999,72**

LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA INALAÇÃO ORAL, DOSAGE DOSAGEM:200MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR - BR0267587	GLENMARK UN	30	44,45	1.333,50
2	FENOTEROL BROMIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM IPRATRÓPIO BROMETO, , CONCENTRAÇÃO: 0,05MG + 0,02 200 DOSES - BR0428076	BOEHRINGER UN	70	17,70	1.239,00
3	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO UMECLIDÍNIO E VILANTEROL, , CONCENTRAÇÃO:100 MCG/DOSE + 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ PARA INALAÇÃO, ADICIONAL:COM INALADOR - BR0477861	GSK UN	40	183,69	7.347,60
4	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO:FUORATO, ASSOCIADO AO VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO:100 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ PARA INALAÇÃO - BR0448564	GSK UN	40	165,14	6.605,60
5	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO:12 MCG + 250 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FRASCO INALADOR - BR0444570	EUROFARMA UN	45	89,58	4.031,10
6	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FRASCO INALADOR - BR0309094	ACHE UN	110	137,71	15.148,10
7	MOMETASONA FUROATO, CONCENTRAÇÃO:0,05%, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO NASAL SPRAY - BR0337457	EUROFARMA UN	100	43,48	4.348,00
8	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL —— - BR0294887	TEUTO UN	100	42,19	4.219,00
9	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM PROPIONATO DE, FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO:25 MCG + 125 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SPRAY ORAL - BR0332788	GSK UN	24	174,08	4.177,92
10	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM PROPIONATO DE, FLUTICASONA,	GSK UN	80	149,60	11.968,00

	CONCENTRAÇÃO:25 MCG + 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SPRAY ORAL - BR0332789				
11	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM PROPIONATO DE, FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO:25MCG + 250MCG /DOSE, TIPO DE APRESENTAÇÃO:SPRAY - BR0280881	GSK UN	80	232,58	18.606,40
12	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM PROPIONATO DE, FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG + 250 MCG/DOSE, TIPO DE APRESENTAÇÃO:DISCOS COM 60 DOSES - BR0296792	GSK UN	40	143,29	5.731,60
13	UMECLIDÍNIO BROMETO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE VILANTEROL CONCENTRAÇÃO:62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ INALANTE, ADICIONAL:COM INALADOR - BR0437993	GSK UN	50	305,23	15.261,50
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**100.017,32**

LOTE 05

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG, TIPO USO:TAMPONADO BR0270965	EMS. UN	870	0,68	591,60
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:81 MG, TIPO USO:TAMPONADO BR0285055	EMS. UN	450	0,53	238,50
3	ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG - BR0436169	HYPERA UN	450	4,64	2.088,00
4	ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG - BR0267508	PRATI UN	450	0,28	126,00
5	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG - BR0267509	PRATI UN	870	0,38	330,60
6	AMIODARONA, DOSAGEM:100MG - BR0271709	RANBAXY UN	450	0,68	306,00
7	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG - BR0267510	GEOLAB UN	450	0,91	409,50
8	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG - BR0272434	SANDOZ UN	1.320,00	1,13	1.491,60
9	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO:2,5 MG - BR0429847	BIOLAB UN	870	5,06	4.402,20
10	ATENOLOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO À CLORTALIDONA, CONCENTRAÇÃO: 50MG + 12,5MG - BR0270792V	EMS. UN	450	1,26	567,00
11	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM:10 MG - BR0268080	EUROFARMA UN	870	1,13	983,10
12	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM:20 MG - BR0268081	EUROFARMA UN	450	2,00	900,00
13	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM:40 MG - BR0268082	GERMED UN	450	2,04	918,00
14	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM:80 MG - BR0291549	EMS. UN	450	1,87	841,50
15	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO:10 MG - BR0271746	TEUTO UN	1.740,00	1,83	3.184,20
16	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:600 MG - BR0272027	CHIESI UN	450	3,45	1.552,50
17	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG - BR0343573	EUROFARMA UN	5.190,00	1,89	9.809,10
18	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO:1,25 MG - BR0362719	EMS. UN	450	1,50	675,00
19	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO:10 MG - BR0362721	EMS. UN	870	2,14	1.861,80
20	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO:2,5 MG - BR0362720	EMS. UN	1.740,00	2,66	4.628,40
21	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO:5 MG - BR0362718	EMS. UN	3.030,00	1,74	5.272,20
22	CANDESARTANA, CONCENTRAÇÃO:16MG - BR0296076	SANDOZ UN	870	2,54	2.209,80
23	CANDESARTANA, CONCENTRAÇAO:32 MG - BR0460004	SANDOZ UN	450	2,67	1.201,50
24	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG - BR0267565	GERMED UN	870	1,41	1.226,70
25	CETOPROFENO, COMPOSIÇÃO:SAL LISINATO, CONCENTRAÇAO:320 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA - BR0392663	ACHE UN	450	5,06	2.277,00
26	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:150 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA - BR0448635	EUROFARMA UN	1.300,00	1,75	2.275,00
27	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG -- BR0282313	ACHE UN	450	1,78	801,00
28	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG - BR0272166	ACHE UN	870	1,11	965,70
29	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100MG	ACHE UN	3.030,00	0,84	2.545,20
30	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG - BR0276377	EUROFARMA UN	870	1,18	1.026,60
31	CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG - BR0267628	RAMBAXY UN	4.770,00	0,54	2.575,80
32	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG - BR0267629	RAMBAXY UN	4.320,00	0,67	2.894,40
33	CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG - BR0308738	BIOLAB UN	1.320,00	2,06	2.719,20
34	CITRATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL (VIT.D), CONCENTRAÇÃO:CORRESPONDENDO A 250 MG DE CÁLCIO + 2,5 MCG - BR0442828	EUROFARMA UN	450	1,57	706,50
35	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG - BR0272045	SANDOZ UN	8.640,00	1,23	10.627,20
36	CLORTALIDONA, DOSAGEM:12,5 MG - BR0274808	EMS. UN	2.760,00	0,57	1.573,20
37	CLORTALIDONA, DOSAGEM:25 MG - BR0274497	EMS. UN	1.740,00	1,00	1.740,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					**78.541,60**

LOTE 06

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:10.000 UI - BR0449681	GROSS UN	870	8,57	7.455,90
2	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:7.000 UI - BR0431097	ACHE UN	870	6,52	5.672,40
3	EZETIMIBA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À ROSUVASTATINA, CONCENTRAÇÃO:10MG + 10 MG - BR0485127	HYPERA UN	450	2,06	927,00
4	EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO:10 MG - BR0285686	EMS. UN	1.950,00	1,75	3.412,50
5	FENOFIBRATO, CONCENTRAÇÃO:160 MG - BR0433077	ABBOT UN	1.950,00	4,28	8.346,00
6	FENOFIBRATO, CONCENTRAÇÃO:250 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO RETARDADA - BR0342501	HYPERA UN	1.020,00	3,57	3.641,40
7	FENOFIBRATO, DOSAGEM:200 MG - BR0267081	NOVA QUIMICA UN	1.020,00	3,22	3.284,40
8	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG - BR0275963	NOVA QUIMICA UN	1.320,00	2,77	3.656,40
9	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, , FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA - BR0442754	TORRENT UN	1.320,00	0,79	1.042,80
10	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO:500MG + 400MG - BR0274227	ACHE UN	1.320,00	5,09	6.718,80
11	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM:2 MG - BR0273119	GEOLAB UN	1.020,00	0,87	887,40
12	HIDROSMINA, CONCENTRAÇÃO:200 MG - BR0443476	BIOLAB UN	450	1,43	643,50
13	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM:400 MG - BR0268119	EMS. UN	450	2,86	1.287,00
14	LEVANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO:2,5 MG - BR0424170	GERMED UN	450	1,32	594,00
15	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG -BR0270126	MELORA UN	1.320,00	3,08	4.065,60
16	LEVOTIROXINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:62,5 MCG - BR0438280	SANOFI UN	870	0,53	461,10
17	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:112 MCG - BR0296650	MERCK UN	870	0,75	652,50
18	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:125 MCG - BR0268860	MERCK UN	450	0,41	184,50
19	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG - BR0268124	MERCK UN	450	0,33	148,50
20	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG - BR0268123	MERCK UN	870	0,31	269,70
21	LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG - BR0407214	BOEHRINGER UN	450	7,85	3.532,50
22	MECLIZINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG - BR0295393	APSEN UN	450	2,93	1.318,50
23	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:7,5 MG - BR0273553	NOVA QUIMICA UN	450	0,73	328,50
24	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA - BR0276656	ASTRAZENECA UN	450	0,77	346,50
25	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO	ASTRAZENECA UN	1.320,00	1,56	2.059,20

	CONTROLADA - BR0276657				
26	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:4 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - BR0394656	ACHE UN	450	2,13	958,50
27	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:5 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - BR0394655	ACHE UN	870	2,08	1.809,60
VALOR TOTAL DO LOTE 06					**63.704,70**

LOTE 07

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CUMARINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG + 90 MG - BR0296647	HYPERA UN	1.740,00	1,72	2.992,80
2	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG - BR0338134	HIPOLABOR UN	1.020,00	1,32	1.346,40
3	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG - BR0267653	GEOLAB UN	1.020,00	1,02	1.040,40
4	ETODOLACO, CONCENTRAÇÃO:400 MG - BR0351479	GERMED UN	1.320,00	2,02	2.666,40
5	EXTRATO MEDICINAL, COMPOSIÇÃO:EXTRATO SECO DE VALERIANA OFFICINALIS, CONCENTRAÇÃO:50 MG - BR0377899	ELOFAR UN	450	4,25	1.912,50
6	EXTRATO MEDICINAL, COMPOSIÇÃO:HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, CONCENTRAÇÃO:400 MG - BR0393339	APSEN UN	2.160,00	3,09	6.674,40
7	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO:120 MG, - BR0305413	GEOLAB UN	450	1,49	670,50
8	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO:80 MG, - BR0305414	GEOLAB UN	450	0,36	162,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07					**17.465,40**

LOTE 08

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO:110 MG - BR0370117	BOEHRINGER UN	450	5,70	2.565,00
2	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG - BR0402259	BOEHRINGER UN	450	5,41	2.434,50
3	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG - BR0432908	ACHE UN	870	6,06	5.272,20
4	DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:60 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LIBERAÇÃO PROLONGADA - BR0450073	TAKEDA UN	870	3,24	2.818,80
5	DI-HIDROERGOCRISTINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM FLUNARIZINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG + 10 MG - BR0318969	LABO FARMA RX UN	1.320,00	4,05	5.346,00
6	DIENOGESTE, CONCENTRAÇÃO:2 MG - BR0429549	EUROFARMA UN	1.200,00	2,23	2.676,00
7	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG - BR0273818	GLOBO UN	5.100,00	1,94	9.894,00
8	DIPIRONA SÓDICA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA À ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, COMPOSIÇÃO:HOMATROPINA BUTILBROMETO E HIOSCIAMINA BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:300 MG + 6,5 MCG + 1 MG + 104 MCG - BR0389957	PHARLAB UN	870	0,52	452,40
9	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG - BR0269962	GERMED UN	3.900,00	0,65	2.535,00
10	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG - BR0268493	EMS. UN	2.160,00	1,04	2.246,40
11	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:4 MG - BR0268495	EUROFARMA UN	450	1,31	589,50
12	DROSPIRENONA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:3 MG + 0,03 MG, FORMA FARMACÊUTICA:EM BLISTER CALENDÁRIO - BR0448794	EUROFARMA UN	420	5,97	2.507,40
13	DUTASTERIDA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG + 0,4 MG - BR0428705	GSK UN	1.320,00	3,38	4.461,60
14	EMPAGLIFLOZINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG + 5 MG - BR0462392	BOEHRINGER UN	2.010,00	13,07	26.270,70
15	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG - BR0434874	BOEHRINGER UN	2.010,00	8,02	16.120,20
16	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO:SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO:40 MG, - BR0274187	RANBAXY UN	4.004,00	9,01	36.076,04
VALOR TOTAL DO LOTE 08					**122.265,74**

LOTE 09

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	NAPROXENO, DOSAGEM:500 MG - BR0273703	GERMED UN	870	2,52	2.192,40
2	NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG - BR0396702	TORRENT UN	1.320,00	2,55	3.366,00
3	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG - BR0267729	MEDQUIMICA UN	870	0,79	687,30
4	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG - BR0273710	PRATI UN	2.004,00	0,28	561,12
5	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO:20 MG + 5 MG - BR0388399	EMS. UN	870	2,28	1.983,60
6	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 10 MG - BR0388402	GERMED UN	450	2,08	936,00
7	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 5 MG - BR0388401	GERMED UN	870	2,67	2.322,90
8	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 25 MG - BR0296744	EMS. UN	870	2,56	2.227,20
9	OLMESARTANA MEDOXOMILA, CONCENTRAÇÃO:20 MG - BR0296741	TORRENT UN	450	1,57	706,50
10	OLMESARTANA MEDOXOMILA, CONCENTRAÇÃO:40 MG - BR0296742	TORRENT UN	2.160,00	2,27	4.903,20
11	OTILÔNIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO:40 MG - BR0397333	APSEN UN	1.320,00	2,06	2.719,20
12	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:20 MG - BR0268848	ACHE UN	450	0,70	315,00
13	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG - BR0267892	PRATI UN	10.000,00	0,35	3.500,00
14	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, DOSAGEM:300MG + 50MG + 125MG + 30MG - BR0270917	EUROFARMA UN	1.350,00	1,98	2.673,00
15	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:15 MG - BR0305493	NOVAQUIMICA UN	1.020,00	3,94	4.018,80
16	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG - BR0267768	CRISTALIA UN	1.620,00	0,64	1.036,80
17	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG - BR0272412	EUROFARMA UN	1.320,00	2,16	2.851,20
18	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG - BR0273135	MELORA UN	4.500,00	0,61	2.745,00
19	RACEALFATOCOFEROL, CONCENTRAÇÃO:400 MG - BR0329610	SANDOZ UN	450	2,66	1.197,00
20	RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO: 10MG - BR0276259	LIBBS UN	450	1,93	868,50
21	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG - BR0394103	EUROFARMA UN	1.500,00	3,02	4.530,00
22	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG - BR0412092	EMS. UN	1.500,00	2,98	4.470,00
23	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG - BR0412091	EMS. UN	2.800,00	3,05	8.540,00
24	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG - BR0282882	GEOLAB UN	3.000,00	1,72	5.160,00
25	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG - BR0282881	TORRENT UN	3.000,00	0,97	2.910,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09					**67.420,72**

LOTE 10

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:5 MG -- BR0423916	EMS. UN	870	1,99	1.731,30
2	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG - BR0412963	EMS. UN	2.550,00	0,36	918,00
3	SOLIFENACINA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG - BR0406231	EMS. UN	450	5,10	2.295,00
4	SOLIFENACINA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG - BR0406230	EMS. UN	870	4,16	3.619,20
5	TADALAFILA, CONCENTRAÇÃO:5 MG - BR0412833	GERMED UN	450	4,77	2.146,50
6	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO PROLONGADA - BR0285081	GERMED UN	870	2,14	1.861,80
7	TERBINAFINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:250 MG - BR0273599	ACHE UN	540	6,66	3.596,40
8	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALLERGAN UN	24	0,18	4,32
9	TIAMAZOL, DOSAGEM:10 MG - BR0287824	BIOLAB UN	1.800,00	0,74	1.332,00
10	TIAMAZOL, DOSAGEM:5 MG - BR0273700	BIOLAB UN	1.800,00	0,35	630,00
11	TIBOLONA, CONCENTRAÇÃO:2,5 MG - BR0292030	NOVA QUIMICA UN	870	2,93	2.549,10
12	TRIMEBUTINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO:200 MG - BR0296657	EUROFARMA UN	870	2,56	2.227,20
13	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO:SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO:10MG, , FORMA FARMACÊUTICA:SUB-LINGUAL - BR0385153	ACHE UN	3.000,00	3,00	9.000,00
14	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO:160 MG + 12,5 MG + 5 MG - BR0396557	MELORA UN	870	5,51	4.793,70
15	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:320 MG + 25 MG - BR0395162	EMS. UN	450	2,63	1.183,50
16	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO:103 MG + 97 MG - BR0445432	NOVARTIS UN	1.020,00	6,59	6.721,80
17	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO:51 MG + 49 MG - BR0445430	NOVARTIS UN	2.800,00	5,97	16.716,00
18	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:160 MG - BR0306145	ALTHAIA UN	870	1,28	1.113,60
19	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM:80 MG - BR0267425	ACHE UN	1.320,00	0,91	1.201,20
20	VIMPOCETINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG - BR0369106	MARJAN UN	1.740,00	1,15	2.001,00
21	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12 -BR0437109	MED QUIMICA UN	1.320,00	0,35	462,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10					**66.103,62**

LOTE 11

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG - BR0267505	ABBOT UN	1.320,00	1,68	2.217,60
2	AGOMELATINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG - BR0397912	SERVIER UN	450	9,47	4.261,50
3	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG - BR0271356	EMS. UN	450	0,84	378,00
4	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,50 MG - BR0271357	GERMED UN	1.320,00	0,44	580,80
5	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:2 MG - BR0284465	EMS. UN	450	2,24	1.008,00
6	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORDIAZEPÓXIDO, DOSAGEM:12,5MG + 5MG - BR0276336	MEDQUIMICA UN	1.740,00	0,63	1.096,20
7	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG - BR0364780	SANDOZ UN	450	7,22	3.249,00
8	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG - BR0270140	BAGO UN	1.200,00	0,42	504,00
9	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG - BR0271773	EMS. UN	1.320,00	0,71	937,20
10	BUPROPIONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:300 MG - BR0413768	NOVA QUIMICA UN	870	3,82	3.323,40
11	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG - BR0268994	EUROFARMA UN	2.610,00	4,16	10.857,60
12	BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG - BR0272573	LIBBS UN	450	2,86	1.287,00
13	BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG - BR0272572	LIBBS UN	450	1,68	756,00
14	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL, - BR0272454	UNIÃO QUIMICA UN	45	9,91	445,95
15	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG - BR0267621	BIOLAB UN	450	0,29	130,50
16	CELECOXIBE, DOSAGEM:200 MG - BR0268866	EMS. UN	870	2,70	2.349,00
17	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG - BR0272903	TORRENT UN	870	2,53	2.201,10
18	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG - BR0270119	GEOLAB UN	450	0,63	283,50
19	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - BR0270120	MEDLEY UN	90	3,03	272,70
20	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG - R0267638	CRISTALIA UN	450	11,48	5.166,00
21	CODEÍNA, DOSAGEM:30 MG - BR0272782	CRISTALIA UN	4.770,00	1,87	8.919,90
22	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO, , CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA - BR0405899	TORRET UN	870	4,98	4.332,60
23	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG - BR0395950	TORRENT UN	4.770,00	2,17	10.350,90
24	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM:500 MG - BR0272589	ACHE UN	450	2,00	900,00
25	DONEPEZILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À MEMANTINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG + 20 - BR0439098	APSEN UN	450	5,75	2.587,50
26	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - BR0302442	FARMO QUIMICA UN	4.320,00	4,49	19.396,80
27	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - BR0302443	FARMO QUIMICA UN	1.740,00	8,95	15.573,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11					**103.365,75**

LOTE 12

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ESCITALOPRAM OXALATO, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - BR0436234	EUROFARMA UN	45	76,34	3.435,30
2	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG - BR0291770	GEOLAB UN	13.050,00	1,78	23.229,00
3	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG - BR0291771	GEOLAB UN	1.740,00	3,24	5.637,60
4	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:15 MG - BR0291772	SANDOZ UN	450	3,25	1.462,50
5	ESZOPICLONA, CONCENTRAÇÃO:2 MG - BR0473343	MOMENTA UN	870	3,27	2.844,90
6	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG - BR0267660	TEUTO UN	2.160,00	0,79	1.706,40
7	GABAPENTINA, DOSAGEM:300 MG - BR0268107	BIOSINTETICA UN	3.600,00	1,59	5.724,00
8	LAMOTRIGINA, CONCENTRAÇÃO:200 MG - BR0425582	GSK UN	450	12,17	5.476,50
9	LAMOTRIGINA, DOSAGEM: 100 MG - BR0272809	BIOLAB UN	4.770,00	2,19	10.446,30
10	LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - BR0352933	ACHE UN	75	72,79	5.459,25
11	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 20ML -BR0268130	CRISTALIA UN	250	14,84	3.710,00
12	LURASIDONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG - BR0450166	ACHE UN	450	11,67	5.251,50
13	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG - BR0272320	EUROFARMA UN	3.750,00	1,00	3.750,00
14	MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO: 15MG, FORMA FARMACÊUTICA: ORODISPERSÍVEL - BR0353813	EMS. UN	450	2,33	1.048,50
15	MIRTAZAPINA, DOSAGEM:30 MG - BR0294536	EMS. UN	870	3,49	3.036,30
16	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG - BR0273266	GENOM UN	1.320,00	4,81	6.349,20
17	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG - BR0271606	RANBAXY UN	1.320,00	1,37	1.808,40
VALOR TOTAL DO LOTE 12					**90.375,65**

LOTE 13

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG - BR0273221	BIOSINTETICA UN	450	3,64	1.638,00
2	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG - BR0271610	RANBAXY UN	450	1,96	882,00
3	OLANZAPINA, DOSAGEM:2,5 MG - BR0273810	BIOLAB UN	450	1,13	508,50
4	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:300 MG - BR0273257	MEDLEY UN	870	1,23	1.070,10
5	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 325MG + 37,5MG - BR0285015	MOMENTA UN	3.040,00	3,46	10.518,40
6	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG - BR0270907	NOVA QUIMICA UN	3.320,00	1,04	3.452,80
7	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG - BR0273940	GERMED UN	1.320,00	0,81	1.069,20
8	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG, , FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA - BR0296303	SUPERA UN	450	2,42	1.089,00
9	PRAMIPEXOL, DOSAGEM: 0,25 MG - BR0272825	EMS. UN	450	1,46	657,00
10	PRAMIPEXOL, DOSAGEM:0,125 MG - BR0272824	LABOFARMA UN	1.320,00	0,84	1.108,80
11	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG - BR0392111	SUPERA UN	1.320,00	3,58	4.725,60
12	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG - BR0388712	SUPERA UN	3.900,00	2,18	8.502,00
13	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG - BR0272831	NOVA QUIMICA UN	3.900,00	1,33	5.187,00
14	QUETIAPINA, DOSAGEM:100 MG - BR0272832	BIOLAB UN	870	1,92	1.670,40
15	QUETIAPINA, DOSAGEM:50 MG - BR0390005	CRISTALIA UN	3.030,00	4,60	13.938,00
16	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG - BR0272839	PRATI UN	1.740,00	0,31	539,40
17	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA 30 DOSADORA 30ML - BR0284106	PRATI UN	120	1,01	121,20
18	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG - BR0268149	PRATI UN	8.220,00	0,44	3.616,80
19	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM :100MG - BR0272363	PRATI UN	4.500,00	0,61	2.745,00
20	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG - BR0272364	LABOFARMA UN	2.160,00	0,09	194,40
21	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG - BR0272365	PRATI UN	9.240,00	0,55	5.082,00
22	SULPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:200 MG - BR0286632	SANOFI UN	870	1,88	1.635,60
VALOR TOTAL DO LOTE 13					**69.951,20**

LOTE 14

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SULPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MG - BR0282299	SANOFI UN	1.300,00	0,97	1.261,00
2	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 25 MG - BR0272849	NOVA QUIMICA UN	2.610,00	1,95	5.089,50
3	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG - BR0272850	NOVA QUIMICA UN	870	1,43	1.244,10
4	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG - BR0272851	NOVA QUIMICA UN	1.320,00	2,42	3.194,40
5	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG - BR0309441	GRUNENTHA UN	450	10,41	4.684,50
6	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - BR0292380	GERMED UN	20	6,40	128,00
7	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG - BR0268534	PRATI UN	300	0,33	99,00
8	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO :150 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA - BR0362260	APSEN UN	1.740,00	5,03	8.752,20
9	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG - BR0276948	NOVA QUIMICA UN	1.320,00	0,96	1.267,20
10	TRIFLUOPERAZINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG - BR0445932	GSK UN	580	0,81	469,80
11	TRIFLUOPERAZINA, DOSAGEM:5 MG - BR0278268	GSK UN	2.160,00	0,83	1.792,80
12	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA - BR0272379	EMS. UN	2.610,00	3,14	8.195,40
13	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG - BR0278316	BIOLAB UN	2.160,00	2,08	4.492,80
14	ZUCLOPENTIXOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DECANOATO, DOSAGEM:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - BR0272585	LUNDBECK UN	12	104,71	1.256,52
VALOR TOTAL DO LOTE 14					**41.927,22**

VALIDADE DA ATA: 11 DE JUNHO DE 2024.
ASSINATURA DA ATA: 12 DE JUNHO DE 2023.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C6E03455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
BOLETIM SEMANAL

Secretaria Municipal da Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde

COVID-19
160° Boletim Semanal
09/06/2023

Total dos casos confirmados:12001
Total de óbitos: 205
Total de internamentos:0
Total de recuperados: 11791
Total em Isolamento Domiciliar: 1
Taxa de incidência por 100.000 hab: 27471,67
Taxa de mortalidade por 100.000 hab: 469,27
Letalidade: 1,71%

Panorama dos casos confirmados e óbitos no Mundo, Brasil, Paraná e Campina Grande do Sul – 02/06/2023

	MUNDO	BRASIL	PARANÁ	CAMPINA GRANDE DO SUL
CASOS CONFIRMADOS	**767.364.883**	**37.601.257**	**2.930.658**	**12001**
ÓBITOS	**6.938.353**	**702.907**	**46.132**	**205**
LETALIDADE	**0,90%**	**1,87%**	**1,57%**	**1,71%**

Fontes: SESAPR (https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19), SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/06/2023
Panorama dos casos confirmados
SEMANAL

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/06/2023

Panorama dos casos confirmados
POR LOCALIDADE

casos confirmados de COVID-19	BAIRRO	QUANTIDADE	%
	Agua Doce	325	2,71
	Araçatuba	628	5,23
	Barragem	365	3,04
	Canelinha	62	5,70
	Caraguatá	14	0,12
	Cerne	13	0,11
	Chácaras Bela Vista	9	0,07
	Cohapar	50	0,42
	São Cosme	33	0,27
	Daher	19	0,16
	Divisa	43	0,36
	Eugenia Maria	1087	9,06
	Jardim Graciosa	346	2,88
	Jardim Ipanema	94	0,78
	Jaguatirica	249	2,07
	Jardim Ceccon	349	2,91
	Jardim Diamante	97	0,81
	Jardim Flórida	249	2,07
	Jardim Paulista	3218	26,81
	Joana Olimpia	132	1,10
	João Paulo	147	1,22
	Mandassaia	30	0,25
	Marcelinha	4	0,03
	Jardim Nesita	245	2,04
	Nossa Sra. das Graças	196	1,63
	Palmerinha	3	0,03
	Portal da Graciosa	16	0,13
	Recanto Verde	11	0,09
	Ribeirão Grande	205	1,71
	Roseira	18	0,15
	Santa Angelina	98	0,82
	Santa Cecília	84	0,70
	Santa Fé	148	1,23
	Santa Rita	222	1,85
	Santa Rosa	533	4,44
	Sede	1853	15,44
	Taquari	30	0,25
	Terra Boa	425	3,54
	Timbú	350	2,92
		12001	

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados **09/06/2023**

Panorama dos casos confirmados
POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19.

Panorama dos casos confirmados
POR PROFISSÃO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/06/2023

Panorama dos casos confirmados
POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/06/2023

Panorama dos casos confirmados
POR FAIXA ETÁRIA E SEXO
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/06/2023

Panorama da Evolução dos

Casos Confirmados de COVID-19

STATUS	CONFIRMADOS	INTERNADOS	RECUPERADOS	ÓBITOS
CASOS	12001	0	11791	205(+4outros municípios)
% do total	100%	0,00%	98,25%	1,74%
ISOLAMENTO (MONITORAMENTO)				
1(1,75%)				

OBS: O NÚMERO TOTAL POSSUI MAIS 4 ÓBITOS DE OUTROS MUNICÍPIOS
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados 09/06/2023

	ENFERMARIA	UTI
Casos internados	0	0
% dos internados	0%	0%

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/06/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR MÊS DE OCORRÊNCIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/06/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/06/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR LOCALIDADE

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/06/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR ÁREA (URBANA/RURAL)

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/06/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/06/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR FAIXA ETÁRIA/SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/06/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19
PERÍODO DE 12/03/2020 A 09/06/2023

TOTAL: 49085

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/06/2023

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/06/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR SWAB NASAL
NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 09/06/2023

TOTAL:21460 Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/06/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR TESTE RÁPIDO
NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 09/06/2023

TOTAL: 27622

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/06/2023

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:55748EC4

GABINETE
DECRETO Nº. 2007 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº. 2007 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Fica estabelecida a Readequação Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro 2023 dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 861 de 05 de dezembro de 2022 – LDO 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida a readequação da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, estabelecidos no decreto municipal nº. 1920/2023, e conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 861 de 05 de dezembro de 2022 – LDO 2023.
Parágrafo único. Os anexos deste Decreto estabelecem a readequação da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso ficando estabelecido à adequação para o mês de abril de 2023 dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Campina Grande do Sul.
Art. 2º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará mensalmente, por órgão em virtude de alteração na programação durante o corrente exercício e sempre que verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.
Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos pelo decreto municipal 1920/2023 acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 861 de 05 de dezembro de 2022 – LDO 2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor com efetivo retroativo ao mês de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 12 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL													
PARANÁ													
Exercício: 2023													
RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO													
Período: Janeiro/2023 até Abril/2023													
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	Recursos Ordinários (Livres)												
Receita:	8.123.522,14	6.163.649,76	6.703.802,24	8.574.866,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**29.565.840,88**
Despesa:	10.480.064,96	5.241.561,80	6.598.763,63	8.314.560,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**30.634.950,68**
Saldo:	-2.356.542,82	922.087,96	105.038,61	260.306,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-1.069.109,80**
1003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM												
Receita:	229,18	189,13	244,21	192,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**855,43**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	229,18	189,13	244,21	192,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**855,43**
1006	Patrocinio de Eventos												
Receita:	9.040,86	738,80	9.381,56	15.131,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**34.292,76**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	9.040,86	738,80	9.381,56	15.131,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**34.292,76**
1007	Receita de Ortoga p/o Fundo de Habitação												
Receita:	6.556,15	7.628,80	10.536,69	7.320,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**32.042,12**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	6.556,15	7.628,80	10.536,69	7.320,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**32.042,12**
1008	Receita de ortoga para o Fundo do Parque Linear do Timbu												
Receita:	4.273,54	5.798,14	8.460,62	5.890,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**24.423,08**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	4.273,54	5.798,14	8.460,62	5.890,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**24.423,08**
1010	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB												
Receita:	43.822,22	39.754,07	39.768,46	39.188,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**162.532,83**
Despesa:	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**57.000,00**
Saldo:	43.822,22	39.754,07	-17.231,54	39.188,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**105.532,83**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)												
Receita:	2,99	2,48	3,19	2,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11,17**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	2,99	2,48	3,19	2,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11,17**
1034	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I												
Receita:	154,00	127,50	164,51	129,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**575,72**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	154,00	127,50	164,51	129,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**575,72**
1041	Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa dinheiro Direto na Escola (PDDE)												
Receita:	11,30	9,32	12,03	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**42,15**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	257,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**257,38**
Saldo:	11,30	9,32	12,03	-247,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-215,23**
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de alimentação Escolar (PNAE)												
Receita:	45,22	57.059,19	77.056,26	77.305,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**211.466,49**
Despesa:	0,00	26.410,70	72.136,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**98.546,80**
Saldo:	45,22	30.648,49	4.920,16	77.305,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**112.919,69**
1043	Transferência de Recurso do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar(PNATE												
Receita:	1.505,28	1.242,19	1.604,07	18.533,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22.885,37**
Despesa:	0,00	0,00	67.751,56	38.298,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**106.050,52**
Saldo:	1.505,28	1.242,19	-66.147,49	-19.765,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-83.165,15**
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de												
Receita:	117.180,00	106.764,00	127.596,00	117.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**468.720,00**
Despesa:	0,00	0,00	8.351,07	62.473,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**70.824,29**
Saldo:	117.180,00	106.764,00	119.244,93	54.706,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**397.895,71**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**

1101	FUNDEB 70%- Fundeb minimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF												
Receita:	3.133.867,83	2.674.448,35	2.698.104,36	2.310.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.816.713,54**
Despesa:	2.361.970,41	2.362.458,64	2.552.475,14	2.944.219,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.221.124,09**
Saldo:	771.897,42	311.989,71	145.629,22	-633.926,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**595.589,45**
1102	FUNDEB 30%-/FUNDEB máximo 30% - Inciso XI do art. 212-A da CF												
Receita:	163.184,03	139.344,67	199.515,71	403.395,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**905.439,94**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	163.184,03	139.344,67	199.515,71	403.395,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**905.439,94**
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais- Exercício Corrente												
Receita:	494.116,84	438.343,90	354.909,39	372.847,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.660.217,86**
Despesa:	97.405,54	206.111,98	652.572,59	492.560,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.448.650,43**
Saldo:	396.711,30	232.231,92	-297.663,20	-119.712,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**211.567,43**
1104	25% Sobre demais impostos vinculados á educação- Exercício Corrente												
Receita:	692.938,45	673.636,77	1.063.193,43	1.930.975,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.360.743,74**
Despesa:	360.449,17	2.138.643,33	1.790.464,09	1.522.988,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.812.544,91**
Saldo:	332.489,28	-1.465.006,56	-727.270,66	407.986,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-1.451.801,17**
1105	Alienação de Ativos da Educação- Exercício Corrente												
Receita:	8,72	7,19	9,29	7,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**32,54**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	8,72	7,19	9,29	7,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**32,54**
1107	Salário Educação - Exercício Corrente												
Receita:	359.945,13	255.734,85	241.903,56	228.717,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.086.301,05**
Despesa:	23.394,86	97.642,62	895.955,37	102.231,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.119.224,76**
Saldo:	336.550,27	158.092,23	-654.051,81	126.485,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-32.923,71**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1132	PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar												
Receita:	10.903,44	126.107,47	129.695,54	124.061,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**390.767,88**
Despesa:	0,00	0,00	676.976,50	122.527,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**799.503,70**
Saldo:	10.903,44	126.107,47	-547.280,96	1.534,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-408.735,82**
1133	PACII-Proinfancia-Construção de Creche												
Receita:	2.918,25	30.601,66	3.373,21	2.664,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**39.557,60**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	2.918,25	30.601,66	3.373,21	2.664,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**39.557,60**
1134	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Veiculo												
Receita:	383,60	316,56	408,77	322,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.431,82**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	383,60	316,56	408,77	322,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.431,82**
1138	Estruturação da rede de Serviços do SUAS - Custeio												
Receita:	92,53	76,36	98,59	77,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**345,37**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	92,53	76,36	98,59	77,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**345,37**
1156	Termo de Ação Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais-CMDCA-FIA												
Receita:	0,13	0,11	0,14	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,49**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,13	0,11	0,14	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,49**
1157	Convênio 474/2020 - SEDU - QYADRA DE ESPORTE E.M. ANTONIO J. DE CARVALHO												
Receita:	2,29	1,88	2,44	1,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8,53**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	2,29	1,88	2,44	1,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8,53**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1158	Ações para crianças e adolescentes que sofrerem impcatos em virtude da pandemia - covid19												
Receita:	14,33	11,82	15,27	12,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**53,48**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	14,33	11,82	15,27	12,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**53,48**
1162	Adesão CEDCA/PR Deliberação 038/2021 - Incentivo SCFV - Criança e adolescente												
Receita:	15,04	12,46	15,94	12,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**55,91**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	15,04	12,46	15,94	12,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**55,91**
1166	Programa Brasil Carinhoso												
Receita:	0,93	0,78	0,99	0,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3,49**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,93	0,78	0,99	0,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3,49**
1168	Incentivo Garantia Direitos daPessoa Idosa - Deliberação 018/2021 - FIPAR/CEDI/PR												
Receita:	114,53	94,05	118,33	93,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**420,29**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	114,53	94,05	118,33	93,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**420,29**
1171	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEDU												
Receita:	0,00	0,00	141.518,11	155,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**141.674,10**
Despesa:	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**400.000,00**
Saldo:	0,00	0,00	-258.481,89	155,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-258.325,90**
1172	PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - SEDU CONV. 316												
Receita:	20,77	17,13	309.248,94	24,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**309.311,12**
Despesa:	0,00	439.385,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**439.385,85**
Saldo:	20,77	-439.368,72	309.248,94	24,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-130.074,73**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1173	TERMO DE ADESÃO PARA PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA												
Receita:	0,77	0,63	0,82	0,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2,86**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,77	0,63	0,82	0,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2,86**
1178	Conv Plataforma + Brasil no 907575/2020 - Aquisição de retroescavadeira												
Receita:	0,00	0,00	0,00	83,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**83,08**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,00	0,00	0,00	83,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**83,08**
1179	Convenio 71/2022 - SEDU - REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS DE VIAS URBANAS												
Receita:	11,73	96,71	56.494,35	12,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**56.615,43**
Despesa:	0,00	56.191,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**56.191,60**
Saldo:	11,73	-56.094,89	56.494,35	12,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**423,83**
1184	CONVÊNIO 006 SEIL SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO												
Receita:	9,91	28.296,03	10,90	544.403,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**572.720,65**

Despesa:	0,00	779.569,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**779.569,35**
Saldo:	9,91	-751.273,32	10,90	544.403,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-206.848,70**
1187	Proinfancia - Impl.de Escolas para Educação Infantil - Construção de Creches												
Receita:	0,41	379.518,06	2.195,66	1.052,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**382.766,84**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,41	379.518,06	2.195,66	1.052,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**382.766,84**
1191	CONTRATO DE REPASSE 1073801-22 - PAV. ASFATICA E CALCADAS EM VIAS PUBLICAS												
Receita:	6.074,01	6.427,56	5.091,18	3.556,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**21.149,69**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	6.074,01	6.427,56	5.091,18	3.556,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**21.149,69**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1192	CONTRATO FOMENTO PARANA 4327/2022 - OPERAÇÃO DE CREDITO												
Receita:	0,00	97.100,19	259.042,92	193.279,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**549.422,29**
Despesa:	0,00	2.571.863,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.571.863,39**
Saldo:	0,00	-2.474.763,20	259.042,92	193.279,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-2.022.441,10**
1194	Termo de Cooperação Técnica com a COPEL												
Receita:	34,92	28,91	35,43	27,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**126,82**
Despesa:	0,00	0,00	488.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**488.793,00**
Saldo:	34,92	28,91	-488.757,57	27,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-488.666,18**
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente												
Receita:	1.895.039,33	2.934.341,80	2.300.697,09	2.835.705,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9.965.784,06**
Despesa:	2.919.876,94	2.838.161,77	4.938.089,81	2.650.448,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**13.346.577,16**
Saldo:	-1.024.837,61	96.180,03	-2.637.392,72	185.257,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-3.380.793,10**
1304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente												
Receita:	0,02	0,02	0,03	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,08**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,02	0,02	0,03	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,08**
1309	Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Aquisição de veiculo												
Receita:	0,00	0,00	0,00	212.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**212.766,00**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,00	0,00	0,00	212.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**212.766,00**
1334	FEAS Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual-COVID-19 - Exercicio 2021												
Receita:	57,12	46,39	58,92	46,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**208,51**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	57,12	46,39	58,92	46,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**208,51**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1352	PESF -Incentivo Estadual ao PSF												
Receita:	0,00	13.027,50	13.027,50	26.629,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**52.684,95**
Despesa:	0,00	3.058,20	27.155,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**30.214,10**
Saldo:	0,00	9.969,30	-14.128,40	26.629,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22.470,85**
1355	Implantação de unidades Basicas de Saude												
Receita:	461,32	380,70	491,61	388,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.721,94**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	461,32	380,70	491,61	388,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.721,94**
1363	Aquisição do Veículo da APAE												
Receita:	908,62	749,82	968,25	764,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.391,50**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	908,62	749,82	968,25	764,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.391,50**
1367	Programa SUS - Construção de UBS												
Receita:	139,18	114,86	148,32	117,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**519,51**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	139,18	114,86	148,32	117,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**519,51**
1368	Programa de Req.de UBS Euvira T.S.Camargo												
Receita:	227,04	187,36	241,93	191,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**847,43**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	227,04	187,36	241,93	191,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**847,43**
1370	Fundo a Fundo Estadual - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar												
Receita:	9.839,73	2.845,85	44.748,74	64.270,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**121.704,41**
Despesa:	0,00	226.798,50	-7.520,50	7.517,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**226.795,47**
Saldo:	9.839,73	-223.952,65	52.269,24	56.752,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-105.091,06**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1371	PROGRAMA TRANSPORTE SANITARIO												
Receita:	29,13	24,04	31,05	24,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**108,74**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	29,13	24,04	31,05	24,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**108,74**
1372	PROGRAMA DE REQUALIFIAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO												
Receita:	13,80	11,39	14,70	11,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**51,51**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	13,80	11,39	14,70	11,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**51,51**
1373	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE												
Receita:	65,45	54,00	69,74	55,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**244,28**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	65,45	54,00	69,74	55,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**244,28**
1374	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO - C/C 11367-0												
Receita:	26,11	21,55	27,83	21,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**97,47**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	26,11	21,55	27,83	21,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**97,47**
1376	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Repasse Estadual												
Receita:	12.862,83	11.505,54	10.834,66	12.226,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**47.429,92**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	12.862,83	11.505,54	10.834,66	12.226,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**47.429,92**
1378	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN)												
Receita:	9,09	7,50	9,68	7,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**33,92**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	9,09	7,50	9,68	7,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**33,92**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1401	Programa de Req.da UBS-Zacarias S. do Nascimento												
Receita:	44,33	36,58	47,25	37,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**165,47**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Saldo:	44,33	36,58	47,25	37,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**165,47**
1494	Bloco de custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde												
Receita:	287.863,66	320.558,40	367.540,32	328.026,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.303.988,59**
Despesa:	228.503,33	284.505,49	435.666,82	205.798,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.154.474,50**
Saldo:	59.360,33	36.052,91	-68.126,50	122.227,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**149.514,09**
1495	Atenção Basica												
Receita:	146,46	120,87	156,07	123,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**546,68**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	146,46	120,87	156,07	123,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**546,68**
1496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar												
Receita:	12.961,06	10.684,95	13.785,53	10.889,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**48.320,65**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	12.961,06	10.684,95	13.785,53	10.889,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**48.320,65**
1499	Gestão SUS												
Receita:	1,71	1,41	1,82	1,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6,38**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	1,71	1,41	1,82	1,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6,38**
1500	Programa de Requalificação da UBS												
Receita:	10,24	8,45	10,92	8,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**38,23**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	10,24	8,45	10,92	8,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**38,23**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente												
Receita:	48.394,22	56.216,04	74.465,43	59.149,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**238.225,39**
Despesa:	300.000,00	103.663,90	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**479.663,90**
Saldo:	-251.605,78	-47.447,86	74.465,43	-16.850,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-241.438,51**
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e patrimoniais não Previdenciárias												
Receita:	100.265,79	183.359,36	362.542,43	76.262,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**722.429,84**
Despesa:	288.107,53	256.134,24	110.729,47	220.072,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**875.043,70**
Saldo:	-187.841,74	-72.774,88	251.812,96	-143.810,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-152.613,86**
1507	COSIP												
Receita:	324.880,36	326.119,39	319.615,46	461.670,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.432.285,75**
Despesa:	36.701,13	629.905,77	665.395,02	231.415,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.563.417,16**
Saldo:	288.179,23	-303.786,38	-345.779,56	230.255,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-131.131,41**
1509	Gerenciamento do Transito												
Receita:	35.657,37	19.687,70	17.581,39	15.618,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**88.544,64**
Despesa:	0,00	900,00	1.500,00	2.919,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.319,00**
Saldo:	35.657,37	18.787,70	16.081,39	12.699,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**83.225,64**
1510	Taxa de Poder de Policia												
Receita:	25.979,23	57.618,89	562.004,36	202.054,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**847.657,41**
Despesa:	63.000,07	179.596,40	161.843,96	202.830,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**607.270,86**
Saldo:	-37.020,84	-121.977,51	400.160,40	-775,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**240.386,55**
1511	Taxa de Prestação de serviços												
Receita:	23.668,36	32.904,78	38.148,40	72.477,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**167.199,15**
Despesa:	35.612,81	124.970,00	34.253,56	45.454,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**240.290,48**
Saldo:	-11.944,45	-92.065,22	3.894,84	27.023,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-73.091,33**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1512	CIDE (lei 10866/04, art. 1º B)												
Receita:	340,90	53,22	17,95	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**412,87**
Despesa:	4.095,30	3.501,24	3.821,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.417,55**
Saldo:	-3.754,40	-3.448,02	-3.803,06	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-11.004,68**
1518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde												
Receita:	3.387,05	2.775,33	3.576,53	2.825,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**12.563,99**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	3.387,05	2.775,33	3.576,53	2.825,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**12.563,99**
1519	OPERAÇÃO DE CREDITO FOMENTO 4185/2020												
Receita:	16,66	13,74	17,74	14,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**62,16**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	16,66	13,74	17,74	14,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**62,16**
1617	OPERAÇÃO DE CREDITO												
Receita:	8,02	6,62	8,55	6,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**29,95**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	8,02	6,62	8,55	6,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**29,95**
1624	Projetos de Esporte Olimpico e Paraolimpico												
Receita:	0,53	0,44	0,56	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,98**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,53	0,44	0,56	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,98**
1848	Termo de Adesão - CRAS												
Receita:	3,12	2,58	3,32	2,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11,65**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	3,12	2,58	3,32	2,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11,65**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1849	Termo de Adesão - CREAS												
Receita:	7,72	6,38	8,23	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**28,83**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	7,72	6,38	8,23	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**28,83**
1850	Termo de Adesão - FEAS Beneficio continuado												
Receita:	0,37	0,30	0,39	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,37**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,37	0,30	0,39	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,37**
1880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA												
Receita:	13.841,56	11.416,41	146.567,26	72.656,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**244.482,05**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	13.841,56	11.416,41	146.567,26	72.656,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**244.482,05**
1900	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa												
Receita:	193.114,64	145.051,62	1.192.709,99	194.369,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.725.245,87**
Despesa:	59.514,94	186.065,04	236.012,31	121.272,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**602.864,51**
Saldo:	133.599,70	-41.013,42	956.697,68	73.097,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.122.381,36**
1934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(SUAS)												

Receita:	2.935,21	21.422,54	17.170,79	17.148,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**58.676,76**
Despesa:	12.431,18	8.798,48	22.478,21	10.163,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**53.870,95**
Saldo:	-9.495,97	12.624,06	-5.307,42	6.985,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.805,81**
1936	COMPONENTE PARA QUALLIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)												
Receita:	7,74	6,39	8,25	6,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**28,89**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	492,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**492,45**
Saldo:	7,74	6,39	8,25	-485,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-463,56**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015												
Receita:	147,61	8.026,18	44.748,34	476,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**53.398,81**
Despesa:	0,00	0,00	27.299,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**27.299,60**
Saldo:	147,61	8.026,18	17.448,74	476,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**26.099,21**
1941	Bloco Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade												
Receita:	103,49	7.935,55	7.982,53	7.943,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**23.964,98**
Despesa:	6.290,52	5.032,42	15.204,27	4.403,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**30.930,57**
Saldo:	-6.187,03	2.903,13	-7.221,74	3.540,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-6.965,59**
2497	Programa VigiaSUS												
Receita:	109,50	90,36	116,68	92,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**408,71**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	109,50	90,36	116,68	92,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**408,71**
2498	PROGRAMA DE INC. ORG. DA ASS. FARMACEUTICA												
Receita:	3.928,74	3.954,55	3.715,19	3.888,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.486,80**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	3.928,74	3.954,55	3.715,19	3.888,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.486,80**
3007	Receita de Ortoga p/o Fundo de Habitação												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	59.296,00	21.170,00	27.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**107.636,00**
Saldo:	0,00	-59.296,00	-21.170,00	-27.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-107.636,00**
3017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	33.108,49	26.642,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**59.751,26**
Saldo:	0,00	0,00	-33.108,49	-26.642,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-59.751,26**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	14.579,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14.579,20**
Saldo:	0,00	0,00	0,00	-14.579,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-14.579,20**
3024	Auxílio Financeiro p/ações de Saúde Ass.social p/enfrentamento à COVID-19-L.C.173/2020-Inciso art 5												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	1.104,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.104,99**
Saldo:	0,00	0,00	0,00	-1.104,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-1.104,99**
3051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	92.899,18	37.014,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**129.913,66**
Saldo:	0,00	0,00	-92.899,18	-37.014,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-129.913,66**
31000	Recursos Ordinários (Livres) - Destinados a Contrapartida - Exercício Corrente												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	121.275,78	363.289,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**484.565,19**
Saldo:	0,00	0,00	-121.275,78	-363.289,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-484.565,19**
31010	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	71.240,49	35.628,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**106.868,59**
Saldo:	0,00	0,00	-71.240,49	-35.628,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-106.868,59**
3102	FUNDEB 30%-/FUNDEB máximo 30% - Inciso XI do art. 212-A da CF												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	44.774,10	26.536,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**71.310,40**
Saldo:	0,00	0,00	-44.774,10	-26.536,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-71.310,40**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3107	Salário Educação - Exercícios Anteriores												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	47.834,88	641.880,00	553.869,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.243.584,63**
Saldo:	0,00	-47.834,88	-641.880,00	-553.869,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-1.243.584,63**
31138	Estruturação da rede de Serviços do SUAS - Custeio												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	4.391,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.391,28**
Saldo:	0,00	0,00	0,00	-4.391,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-4.391,28**
3168	Incentivo Garantia Direitos da Pessoa Idosa - Deliberação 018/2021 - FIPAR/CEDI/PR												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	6.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.320,00**
Saldo:	0,00	0,00	0,00	-6.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-6.320,00**
31900	fundo do idoso												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	121.063,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**121.063,68**
Saldo:	0,00	0,00	0,00	-121.063,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-121.063,68**
3352	INC. ESTADUAL DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	14.539,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14.539,80**
Saldo:	0,00	0,00	0,00	-14.539,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-14.539,80**
3380	Emendas Parlamentar Individuais - Saúde												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	123.934,29	91.780,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**215.714,73**
Saldo:	0,00	0,00	-123.934,29	-91.780,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-215.714,73**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3494	Bloco de custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	371.981,19	345.545,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**717.526,36**
Saldo:	0,00	0,00	-371.981,19	-345.545,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-717.526,36**
352	INC. ESTADUAL DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA												
Receita:	534,17	321,47	524,29	478,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.858,28**

Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	534,17	321,47	524,29	478,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.858,28**
3880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	80.583,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**80.583,78**
Saldo:	0,00	0,00	0,00	-80.583,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-80.583,78**
Total Receita:	16.169.040,06	15.404.906,30	17.988.079,13	19.651.295,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**69.213.320,77**
Total Despesa:	17.277.418,69	18.878.061,59	22.455.432,01	19.128.963,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**77.739.876,26**
Total Saldo:	-1.108.378,63	-3.473.155,29	-4.467.352,88	522.331,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-8.526.555,49**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL 12/06/2023 - 10:46:48													

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:34A7BFD0

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 50 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, nº. 50/2023
Processo nº. 14/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 14/2023, Pregão, nº. 50/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA PROFISSIONALIZANTE E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ALL WORK COMERCIAL LTDA	18.007.154/0001-70	R$ 8.199,99
ARTFRIO IND. E COM. DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.	79.984.357/0001-01	R$ 11.586,97
COMERCIAL FIDUCIA LTDA	44.265.382/0001-50	R$ 4.013,00
DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	R$ 10.966,31
GESSICA DA ROSA DINIZ MEI	48.125.206/0001-74	R$ 1.797,99
GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA	48.192.048/0001-75	R$ 4.990,00
K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI	21.971.041/0001-03	R$ 740,00
LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA	47.876.177/0001-10	R$ 850,00
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 3.564,72
NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920	44.923.685/0001-13	R$ 1.399,00
RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	49.495.719/0001-30	R$ 5.035,86
TECHANAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	33.518.624/0001-54	R$ 4.487,30
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS	18.770.897/0001-06	R$ 4.601,80

Campina Grande do Sul, 12/06/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DBB14BC6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 616/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
327213	ADRIAN CAMARGO AMARAL JORGE ARAÚJO	2021	2022	30/05/23	à	08/06/23
327340	ADRIANA MILLEK	2022	2023	05/06/23	à	14/06/23
46341	ALCEU PEREIRA DIAS	2022	2023	01/06/23	à	30/06/23
327611	ANA LUIZA HOMEM DEL REI	2022	2023	29/05/23	à	07/06/23
324331	CLAUDINELE LUBIAN	2021	2022	05/06/23	à	04/07/23
118351	FABIANA MAGRIN ZANETTI	2020	2021	19/06/23	à	03/07/23
327673	GLACI BALBINO COLAÇO	2022	2023	01/06/23	à	30/06/23
328284	GUILHERME BONTORIN WALLER	2023	2024	05/06/23	à	14/06/23
176471	JOÃO MARIA OLIVEIRA DA TRINDADE	2022	2023	05/06/23	à	04/07/23
159461	LUCIANE HATHY MEDEIROS	2022	2023	01/06/23	à	20/06/23
327209	LUIZ HENRIQUE DE LIMA BANDEIRA	2021	2022	05/06/23	à	04/07/23
106501	MANOEL MACHADO	2021	2022	03/06/23	à	02/07/23
285501	MARCOS ROBERTO DA SILVA	2021	2022	05/06/23	à	14/06/23
319251	ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA	2020	2021	29/05/23	à	07/06/23

325265	ROSANA ALVES DA SILVA	2021	2022	05/06/23	à	04/07/23

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F67A08D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 3/2023

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

PROCESSO Nº	CONTRA TO Nº	NÚMERO DO ADITIVO	CONTRATADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DESTE ADITIVO (SUPRESSÃO)	DATA ASSINA TURA
Contratação Direta nº 3/2023	03/2023	4	AUTO POSTO NOEROGER LTDA., CNPJ 04.624.553/0001-76	Gasolina comum	O valor do item 1 passa a ser de R$ 5,25, equivalente 5% de acréscimo ao valor por litro	**R$** 266,37	12/06/2023

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E3C45266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 06/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ROSEMARI PEREIRA RIBAS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

Ordem	Matrícula	SERVIDOR	Quantidade de Horas	Local
1	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
2	00783-1	ALEXANDRO ZYCH	60 HORAS	São Luiz - Motorista
3	00911-1	ALINE BIROLLI GONÇALVES	10 HORAS	Waldomiro - Fisioterapeuta
4	01030-1	ANA MARIA RODRIGUES	40 HORAS	Divino - ACA
5	1455-1	ANA PAULA SILVA RIBEIRO	30 HORAS	São Luiz - Radiologia
6	01401-1	ANACELIA NEU HORNICK	20 HORAS	São Luiz - Tec Enf
7	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
8	01027-1	ANDREA GRYBOS	10 HORAS	Rio Vermelho - ACS
9	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	São Luiz - Motorista
10	01188-1	CAROLINE SHAFAUSER SENA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
11	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enf
12	00460-1	CELIA FIGURA RZECZYCKI	20 HORAS	Lageado – Aux Enf
13	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	15 HORAS	Saúde Bucal
14	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
15	00679-1	CLEUNICE DE FATIMA TEIXEIRA DA CRUZ	10 HORAS	Lageado - ACS
16	01039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
17	01209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
18	01206-1	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
19	01046-1	ELAINE CHRISTIE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
20	00670-1	ELIS REGINA DA LUZ	40 HORAS	Divino - ACS
21	00652-1	ELIZABETE AP CORREA COELHO	15 HORAS	Saúde Bucal
22	01489-1	ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	30 HORAS	Lageado - Enfermeira
23	01356-1	ERENICE EUKO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
24	01289-1	FRANCIELE RODRIGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
25	01400-1	FRANCIELI GONÇALVES DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
26	01238-1	GEORGIA LUANA QUEGE	10 HORAS	Farmácia - Aux
27	01424-1	HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF	10 HORAS	Waldomiro – Dentista
28	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
29	01052-1	HELIO EDSON WOJCIKI	60 HORAS	São Luiz – Motorista
30	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
31	01192-1	JHENY MAGALHÃES DE OLIVEIRA	10 HORAS	Buriti - ACS
32	01365-1	JONATAS BOLINELLI MARTINS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
33	01380-1	JOSE DA ROCHA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
34	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
35	01488-1	JULIANA PRISCILA PETTERS GROCHOSKI	20 HORAS	Waldomiro – Técnico de Enfermagem
36	01478-1	KARIN REGINA RIBAS PINTO	20 HORAS	Farmácia - Aux
37	01392-1	LIANA LOPES PARANÁ	60 HORAS	São Luiz - Enf
38	01341-1	LOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
39	01421-1	LUDMILLA KASEKER DA SILVA	20 HORAS	Farmácia - Aux

40	00650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	15 HORAS	Saúde Bucal
41	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	São Luiz - Motorista
42	1451-1	MARCIO NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Motorista
43	01227-1	MARCOS JUNIOR VIANA	10 HORAS	Farmácia - Aux Adm
44	01415-1	MARIA ALINE DONIZETI	20 HORAS	Farmácia - Aux
45	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
46	03711-1	MARIA CLAUDIANA FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
47	01220-1	MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH	10 HORAS	Lageado - ACS
48	01029-1	MARIA ROSANA DE LIMA DOS SANTOS	10 HORAS	Divino - ACS
49	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	São Luiz - Motorista
50	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	15 HORAS	Saúde Bucal
51	00651-1	PATRICIA CASSIANE DA SILVA	05 HORAS	Saúde Bucal
52	00641-1	RENACIR CUBAS	20 HORAS	Secretaria de Saúde - Motorista
53	01328-1	REGIANE GRYBOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
54	1475-1	RITA DE CASSIA RAMOS	60 HORAS	São Luiz – Tec Enf
55	01195-1	ROBERTO LEUCH	30 HORAS	São Luiz - Radiologia
56	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
57	01327-1	SALVIA JAQUELINE C OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
58	01425-1	SANDRO BLASER GOUVEA	10 HORAS	Lageado – Dentista
59	00852-1	SANDRO NOENDORF	60 HORAS	São Luiz - Motorista
60	01026-1	SIMONE DE FATIMA GONÇALVES	10 HORAS	Divino - ACS
61	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	20 HORAS	Waldomiro - Tec Enf
62	00678-1	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	10 HORAS	Rio Vermelho - ACS
63	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
64	06731-1	SIRLENE DA APARECIDA CHEIM	60 HORAS	São Luiz - Enf
65	00758-1	SOLANGE DE FATIMA CORREA DE LIMA	60 HORAS	São Luiz - Cozinheira
66	01197-1	TATIANA EUKO	60 HORAS	São Luiz - Enf
67	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
68	00459-1	VERIDIANE ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enf

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários ocorrerá no período de 16/06/2023 à 15/07/2023;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos de saúde do município;
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 06 de Junho de 2023.

ROSEMARI PEREIRA RIBAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:64890E16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 184/2023 DATA: 09-06-2023

SÚMULA: Nomeia Servidores em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 09/2022, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam os abaixo relacionados, nomeados em Estágio Probatório, nos Cargos, Tabelas de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2022.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Naiara Cristina Dallanora	8.700.012-5/PR	Agente de Administração Local.: Alto Alegre do Iguaçu	I	30
Natali Aparecida Pagel da Silveira	13.044.163-7/PR	Agente de Administração Local.: Cidade	I	30
Douglas Weslem da Silva	10.184.203-7/PR	Agente de Administração Local.: Cidade	I	30
Mateus Dallabrida das Dores	13.602.580-5/PR	Fiscal de Posturas e Obras	I	53
Sebastião Genesio Garcia	7.363.659-0/PR	Operador de Máquinas	I	30
Welinton de Oliveira	13.305.404-9/PR	Operador de Máquinas	I	30
Gean Carlos Barea Schneider	13.121.267-4/PR	Fiscal de Tributos	I	73

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 09 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E6402041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 98/2023 - REPUBLICADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **NETSERVER INFORMATICA E INTERNET LTDA**, estabelecida na Rua Caçador, Nº 611, Andar Primeiro sala 02, bairro Centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 08.335.264/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 17/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO DA TELEFONIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - O objeto engloba contratação de empresa para prestação, de forma continua, dos serviços de **locação de Central Telefônica tipo IPPBX -** Digital e interligação dos pontos telefônicos urbano da prefeitura através de rede fibra óptica, e dos rurais por meio compatível, visando proporcionar redução do custo telefônico, integração telefônica dos pontos a custo zero e melhor aproveitamento das franquias de minutos já contratadas, para prefeitura de Catanduvas.
PARAGRAFO QUARTO - Para o Paço Municipal

ITEM	QDE	Unid.	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	Und	Telefone IP de telefonista com modulo de extensão BLF
2	1	Und	Gateway de Voz 1 E1 4 GSM
3	1	Und	Appliance com 24 interfaces FXS SIP e Acessórios
4	1	Und	Gateway GSM com suporte até 6 Chips
5	1	Und	Nobreak 3000VA/2100W Online

PSF Central

ITEM	QDE	Unid	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	Und	Telefone IP com 2 contas SIP e teclas BLF de programação.
2	5	Und	Appliance SIP com 8 portas FXS. Instalado e configurado.

Pontos externos de menor porte: Asilo, Biblioteca Municipal, Casa de apoio, CMEI, Conselho Tutelar, CRAS, ESCOLA RURAL MUNICIPAL FREI HENRIQUE SOARES DE COIMBRA – Secretaria, ESCOLA MUNICIPAL, PROFESSORA MARIA MAYER, Escola Municipal São Marcos, Escola Municipal Tiradentes, ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROF VALENTIN BERNARDO THISEN, Ginásio de Esportes, Memorial da Revolução, Posto de Saúde Alto Alegre, Posto de Saúde Ibiracema, Posto de Saúde Vila Santa Cruz, Secretaria Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Viação e Obras.

ITEM	QDE	Unid	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	21	Und	Gateway SIP com 2 interfaces FXS.

Todos os equipamentos devem ser entregues instalados e configurados, para efetivação do sistema de telefonia, com treinamento – unidade a unidade – para uso e operação do sistema.
Os equipamentos deverão ser cedidos em forma de comodato, cujos seus custos deverão estar previstos no valor mensal proposto.
Deverão ser previstos os custos de manutenção do equipamento ou substituição em caso de pane, durante a vigência do contrato;
Os equipamentos e serviços, listados na tabela acima, deverão atender as exigências e necessidades especificadas no ANEXO 01 – Termo de Referência.

– Da instalação, configuração e suporte técnico do sistema de telefonia:
O Serviço de instalação e configuração refere-se a todo o processo de configuração dos servidores, ativos de rede já existentes nos pontos de governo e equipamentos relacionados ao uso da telefonia, como gateways de voz e telefones IP. Este serviço deverá garantir o pleno funcionamento da telefonia, integrando todos os pontos de governo para que estes consigam originar, receber, transferir e capturar chamadas.

ITEM	QDE	Unid.	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	Un	Instalação e configuração equipa.

O serviço de suporte técnico mensal consiste em atender chamados com os seguintes problemas.
Telefone mudo ou que não completa chamada
Problemas com a qualidade da ligação, como picote ou falha de completamento de chamadas.
Problemas nas capturas e transferências de chamadas.
Configuração de mensagens de áudio com informações diversas como horário de atendimento ou campanhas municipais.
Troca e substituição dos equipamentos do comodato em caso de queima ou avarias no funcionamento.

Migrações de endereço dos pontos externos.
Configurações dos perfis e restrições para ramais.
O suporte técnico mensal não contempla
Instalação ou substituição de cabeamento horizontal.
Manutenção ou substituição do cabeamento existente.
Suporte a qualquer equipamento não relacionado a telefonia.
Fornecimento de links de internet.
Substituição de telefones analógicos não pertencentes ao comodato.

PARAGRAFO QUINTO - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Telefone IP com de telefonista com modulo de extensão BLF
Quantidade: 1
Local: Paço municipal
Suporte a 3 contas Sip
Chamada de emergência
Chamada em espera
Encaminhamento de chamada
Retorno de chamada
Transferência de chamada (Cega, Semi-Assistida e assistida)
Identificador de chamada
Função de Rediscagem
Botão Mudo
Função de não perturbe
Conferência entre 3 linhas SIP
Chamada Rápida
Controle de volume
Esquema de tom
Agenda telefônica para no mínimo 300 números
Histórico de chamadas
Teclas programáveis
Suporte para módulos de expansão de ramais (mesa auxiliar)
Suporte a headset
Suporte aos codecs de voz: G.711u/A, G.723.1 G.726, G.729AB
2 Mesas auxiliares com no mínimo 38 teclas cada uma
LCD de 132x64
45 teclas incluindo 13 programáveis e uma porta RJ9 para headset
2 portas Ethernet RJ45
1 porta RJ 12
Adaptador de energia 110~240V
Temperatura de operação: -10~50°C

Telefone IP com 2 contas SIP e teclas programáveis para BLF
Quantidade: 2
Local: Paço municipal e Posto de Saúde Central
Básico

• Mínimo de 2 Linhas SIP
• Voz HD
• POE habilitado
• Modo Handset (HS) / Hands-free (HF) / Headset (HP) (EHS Suporte para headsets Plantronics)
• Instalação de mesa / montagem em parede
• Pacote econômico e ambiental amigável

Recursos de chamada:

• Ligar / Atender / Rejeitar
• Mudo / Sem som (microfone)
• Chamada em espera / currículo
• Chamada em espera
• Intercomunicação
• Exibição da identificação do chamador
• Desvio de chamadas (sempre / ocupado / sem resposta)
• Transferência de chamadas (atendidas / desatendidas)
• Chamada de estacionamento / pick-up (dependendo do servidor)
• Rediscagem
• Do-Not-Disturb (por linha / por telefone)
• Atendimento automático (por linha)
• Mensagem de voz (no servidor)
• Conferência local de 3 vias
• Hot Line

Características do telefone:

• Controle de acessibilidade do telefone pelo PIN do usuário
• Agenda telefônica inteligente (até 500 entradas no total)
• Agenda remota (XML / LDAP)
• Correspondência / Filtragem de Número de Contato Inteligente
• Registro de Chamadas (630 Entradas Total, In / Out / Missed)
• Indicação de Mensagem de Espera de Voz (VMWI)
• Sincronização do tempo de rede
• Suporte multi-idioma na tela e UI da Web: inglês, Chinês (Tradicional / Simplificado), Japonês, Russo, Italiano, Turco, Alemanha, Holandês, Espanhol, Hebraico, Polonês, Francês etc.

Áudio:

• HD Voz Microphone / Speaker
• Amostragem Wideband ADC / DAC 16KHz • CODEC de banda estreita: G.711a / u, G.723.1, G.726-32K, G.729AB
• CODEC de banda larga: G.722
• Cancelador de eco acústico full-duplex (AEC) mãos-livres Modo
• Detecção de atividade de voz (VAD) / geração de ruído de conforto (CNG) / Estimativa de ruído de fundo (BNE) / Redução de ruído (NR)
• Ocultação de perda de pacotes (PLC)
• Dynamic Adaptive Jitter Buffer até 300ms
• DTMF: In-band, Out-of-Band DTMF-Relay (RFC2833) / SIP INFO

Rede:

• Físico: 10/100/1000Mbps, Ethernet, porta dupla com ponte para PC Bypass
• Configuração IP: estático / DHCP / PPPoE
• Controle de acesso à rede: 802.1x
• VPN: L2TP (Basic Unencrypted) / OpenVPN

VLAN
QoS
Protocolos:
SIP2.0 over UDP/TCP/TLS
RTP/RTCP/SRTP
STUN
DHCP
PPPoE
802.1x
L2TP (Basic Unencrypted)
OpenVPN
SNTP
FTP/TFTP
http/https
TR069

Implantação e manutenção:
Auto-Aprovisionamento via FTP / TFTP / http / https / DHCP / OPT66 / SIP PNP / TR069

• Portal de Gerenciamento da Web
• Descarregamento de pacotes baseado na Web
• Backup / restauração de configuração
• Atualização de software on-line automática / manual
• Syslog

Especificações físicas:
LCD x1: 2,4" LCD colorido

• Teclado: 32 teclas, incluindo 4 Soft Keys 12 Chaves de Digitas de Telefone Padrão 5 teclas de navegação 2 teclas de linha com LED Tri Color 5 teclas de função 3 teclas de controle de volume, para cima / para baixo / silêncio (microfone) 1 teclas mãos-livres
• Alto-falante mãos-livres HD (0 ~ 7KHz) x1
• Microfone mãos-livres HD (0 ~ 7KHz) x1

HD Handset (RJ9) x1

• Fio do microfone RJ9 padrão x1
• Cabo Ethernet CAT5 1.5m x1
• RJ9 Phone Jacket x2: Handset x1, Headpsetx1
• Ethernet RJ45 x2: Rede x1 (802.3AF POE Classe 1 Ativado), PC x1 (Bridged to Network)
• Chipset Principal: Broadcom
• Entrada de corrente DC: 5V / 600mA
• Temperatura operacional: 0 ~ 40º C
• Umidade operacional: 10 ~ 65%

Rack traseiro de função dual x1: Suporte de mesa / Suporte de parede

• Cor preta
• Dimensões do pacote: 275x215x62mm (L x H x L)

Gateway de voz 1 E1 4 GSM
Quantidade: 1
Local: Paço Municipal

Processador
Incluir capacidade de processamento de até 60 chamadas simultâneas, unidade de processamento pode ser separada do gateway de voz;
Minimo de 2GB de memória RAM
Minimo de 128GB de disco em SSD
Minimo 2 interfaces de rede Gigabit
Processador com arquitetura X84_64 ou ARM;

Link E1
1 link
Permite selecionar quantidade de canais para adequar
com operadora de telefonia
Sinalização ISDN ou R2
ISDN PRI
BNC coaxial – resistência elétrica: 75 Ohms
Configuração de clock
Suporta método de verificação de erros (CRC-4)
Seleção de algoritmo de alocação dos canais (primeiro
canal livre ou balanceado)
Ordenação de alocação dos canais
Configurações avançadas da sinalização ISDN e R2
Bloqueio de chamada a cobrar por duplo atendimento na
sinalização R2
Bloqueio de chamada a cobrar por sinalização no ISDN
GSM
Possuir placa GSM compatível com operadora homologadas pela anatel com no mínimo tecnologia 3G
No mínimo 4 interfaces;

VoIP
Até 10 contas VoIP com ou sem registro
Codecs suportados:
G.711 (a-law e μ-law)
G.729 a-law (Até 29 chamadas simultâneas nesta
configuração)
Seleção de porta de rede para protocolo SIP e RTP para
cada conta VoIP
SIP e RTP utilizando o protocolo TCP
Suporte a Keep Alive (SIP OPTIONS)
Opção de ignorar porta de origem
Utilização do número de destino através da URI
Relatório de causa Q.850
Seleção do modo de envio de DTMF:
In band
Out band – RTP (RFC 2833)
Out band – SIP Info
Suporte a fax T.38 e pass-through
Cancelamento de eco:
Filtro padrão: G.168/2002
Filtro duplo: G.168/2004
Ajuste de tail-lenght até 128 ms
Roteamento inteligente
Seleção de rota por prefixo
Seleção de rota por expressões regulares
Modificação de número de destino e origem
Forçar codec e perfil de destino na rota com saída VoIP · Failover de rotas
Utilização do “Display name” como identificado de
chamadas
Cadastro de até 50 rotas
Outras funcionalidades
Configuração web simplificada
Wizard de configuração inicial em única etapa
Interface de diagnóstico
Ajuste de volume de linha
Supressão de DTMF
CDR personalizável
Suporte SNMP
Registro de logs local ou em servidor remoto
Acesso FTP

Físico/Ambiental
Conector da fonte de energia polarizada 12 VDC
Adaptador de energia:
Entrada: 100 ~ 240 VAC 50/60 Hz
Saída: 12 VDC / 2.5 A
Consumo máximo de energia: 12 W
1 x RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps
LED de estado do gateway
LED de estado dos canais de telefonia
LED de alerta de erros
Botão reset
Dimensões: 164,4 x 41,7 x 102 mm
Peso aproximado: 480 g (sem embalagem)
Temperatura de operação: 0 ~ 50 oC
Umidade de operação: 10 ~ 90% não condensado
Temperatura de armazenamento: 0 ~ 85 oC
Umidade de armazenamento: 10 ~ 90% não condensado
Parafuso para aterramento direto

Garantias e certificações
Garantia total: 1 ano
Certificação Anatel
Indústria certificada ISO 9001

Gateway de voz 24 FXS
Quantidade: 1
Local: Paço Municipal

FXS

• 24 canais
• Conector Centronics de 50 vias
• Tensão de toque (ring): 50–70 Vpp/25 Hz
• Plano de numeração das extensões
• Definição do tempo limite para discagem
• Marcador de fim de discagem
• Definição de números conhecidos (Dial plan)
• Configuração da cadência de ring. Diferenciação de toque
• Definição de toque interno e externo
• Geração de identificador de chamadas por DTMF ou FSK
• Tempo para validação do flash
• Operação em extensões (ramais):

Chamada em espera
Transferência assistida
Transferência cega (blind)
Pêndulo

Segurança

• Acesso à interface web através de senha
• Acesso através do protocolo HTTP ou HTTPS
• ACL – Lista de controle de acesso à interface web
• Ocultação de topologia de rede em roteamento VoIP/VoIP (SBC)

Sobrevivência – SAS

• Suporta o registro de até 120 ramais neste modo

VoIP

• Até 10 contas VoIP com ou sem registro
• Codecs suportados:

G.711 (a-law e μ-law)
G.729 a-law (Até 29 chamadas simultâneas nesta configuração)

• Seleção de porta de rede para protocolo SIP e RTP para cada conta VoIP
• SIP utilizando o protocolo TCP
• RTP utilizando o protocolo SRTP
• Suporte a Keep Alive (SIP OPTIONS)
• Opção de ignorar porta de origem
• Utilização do número de destino através da URI
• Relatório de causa Q.850

• Seleção do modo de envio de DTMF:

In band
Out band – RTP (RFC 2833)
Out band – SIP Info

• Suporte a fax T.38 e pass-through · Cancelamento de eco:

Filtro padrão: G.168/2002
Filtro duplo: G.168/2004
Ajuste de tail-lenght até 128 ms

• Suporte a VPN
• Travessia NAT utilizando STUN
• Travessia NAT definindo IP externo fixo

Roteamento modular inteligente

• Seleção de rota por prefixo
• Seleção de rota por expressões regulares
• Modificação de número de destino e origem
• Forçar codec e perfil de destino na rota com saída VoIP
• Failover de rotas
• Utilização do "Display name" como identificador de chamadas
• Cadastro de até 50 rotas

Garantias e certificações

• Garantia total: 3 anos
• Indústria certificada ISO 9001

Gateway de voz 6 GSM
Quantidade: 1
Local: Paço Municipal

Descrição
Modularidade 3 slots para a combinação desejada entre
1 E1 (30 canais)
3 3G Six Band: 800/850/900/1700/1900/2100 MHz (equipado nesta configuração)
4FXO (até 12 FXO)
8 FXS (até 24 FXS)
Módulo 2FXS / 2FXO (até 6FXS / 6FXO)
Máximo de 46 canais por produto
2 portas Ethernet Giga
Conexão com até 2 operadoras VoIP diferentes
Até 10 contas VoIP
57 Canais VoIP
Display gráfico OLED que permite a monitoração de informações importantes do equipamento (opcional)
Interface web amigável para configuração, monitoramento e diagnóstico
Suporte às sinalizações R2, ISDN e SIP
Compatível com G.711 (A-law e μ-law), G.729A e T.38 (fax)
Suporte a SNMP
Bilhetagem personalizável por CDR
Failover de rotas – recurso Keep Alive
ZeroTouch Provisioning – para provisionamento automático
SAS – recurso para Sobrevivência
SBC – Session Border Controller

Nobreak 3000VA/2100W Online
Quantidade:1
Local: Paço Municipal

Nobreak 3000VA/2100W Online
» Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais)
» Tecnologia online dupla conversão
» Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou carga não linear
» Forma de onda senoidal pura e com controle digital
» Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento
» Sinalização visual com leds frontais com todas as informações das condições do equipamento, da bateria, do inversor, do bypass, do consumo de carga e da rede elétrica
» Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída
» Bypass automático
» Distorção harmônica menor que 2% com carga linear
» Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento

» Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil
» Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída
» Equalização Automática da bateria a cada vez que o equipamento é ligado
» Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação
» DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada
» Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com alta precisão
» Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (47Hz-63Hz)
» Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica
» Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental
» Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak
» Oito tomadas na saída
» Borneiras de entrada e saída
» Tensão de entrada 220V
» Tensão de saída nominal 220V
» Comunicação serial padrão RS 232 (USB opcional)
» Proteção telefônica padrão RJ 11 (opcional)
» Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak
» Monitoração e armazenamento contínuo das medidas de tensão, potência e estado geral com arquivamento e visualização gráfica
» Interface SNMP opcional que permite medidas e controle remoto
» Update de firmware com PC via interface serial ou USB

Potencia
Pot.Nominal: 3000VA
Pot.Continua: 2100W
Pot.Pico: 2310W
Pot.Minima: 42W
Fator de pot.saída: 0,7
Carga de informatica: 14 micros
PFC: 0,98

Entrada
Tensão nom.entrada: 120V
Faixa de entrada: 90V - 145V
Freq. entrada: 47Hz - 63Hz
Fase: Monofásico
Conexão de entrada: Borneira

Saida
Tensão nom saida: 120V
Fx. tensão saída inversor: 120 +-1%
Frequência de saída: 50Hz/60Hz inversor adaptável de acordo com a frequência de entrada da rede elétrica
Forma de onda: Senoidal
Numero de tomadas: 8
Conexão de saída: 8 tomadas padrão NBR 14136 + Borneira
Distorção harmônica: Carga linear <= 2% (THD)
Fator de crista: 3:1
Regulação dinâmica: <=3%
Regulação estática: <=1%
Tempo de transferência: 0
Rend. pl. carga rede: 94%(Dupla conversão)
Rend. pl. carga inversor: 94% (pela bateria)
Grupo gerador: Permite ser ligado com gerador.

Bateria
tensão de operação: 120V
Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e a prova de vazamento
Quantidade de baterias: 10x 5Ah/12V internas

Interfaçe de gerenciamento: USB

Gateway de voz 8 FXS
Quantidade: 5
Locais: Posto de Saúde Central e pronto atendimento

Descrição
Áudio

• CODECs G.711 A-law e U-law, G.729 A/B
• iLBC e Opus
• Jitter Buffer adaptativo
• VAD, CNG, cancelamento de eco
• T.30 com G.711
• T.38

Status do sistema

• Status via navegador Web
• Suporte SNMPv2
• Indicações visuais de status nos LEDs

Funcionalidades

• Atualização de firmware
• Interface Web para configuração
• Interface de configuração IVR
• Syslog
• SNTP
• Auto provisionamento
• Interface multiusuário
• SNMPv2
• TR069

Funcionalidades FXS

• Conferência de até três interlocutores
• Música em espera
• DTMF relay - In-band, Out-band e SIP INFO
• Chamada em espera
• Mudo
• Transferência de chamadas
• Pêndulo
• Hot-line
• Identificador de chamadas
• Dial plan
• Black list
• Histórico de chamadas

Protocolos
SIP 2.0 (RFC 3261, 3262, 3263, 3264)
Compatibilidade com a RFC 2543
Session Timer (RFC 4028)
SDP (RFC 2327)
RTP/RTCP (RFC 1889 e RFC 1890)
NAPTR para SIP
URI Lookup (RFC 2915)
STUN (RFC 3489)
ARP/RARP (RFC 826/903)
SNTP (RFC 2030)
DHCP/PPPoE
PPTP/L2TP VPN
HTTP Server para Web Management
TFTP/HTTP/HTTPS para auto Provisioning
DNS/DNS SRV (RFC 1706 e RFC 2782)
IPv4 e IPv6 (Cliente/Servidor)
Aplicações

• NAT/NAPT função roteador
• MAC clone
• DHCP servidor
• DHCP cliente
• PPTP/L2TP VPN
• PPPoE
• SIP proxy redundante
• NAT transversal por STUN
• DMZ
• QoS com layer 3
• Detector de conflito de IP
• OpenVPN

Conexões
Duas portas RJ45 de rede gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps (duas LANs e uma WAN)
Oito portas RJ11 FXS (operam normalmente com cabo AWG de até 500 metros)

Gateway SIP com 2 interfaces FXS
Quantidade: 20
Locais: Asilo, Biblioteca Municipal, Casa de apoio, CMEI, Conselho Tutelar, CRAS, ESCOLA RURAL MUNICIPAL FREI HENRIQUE SOARES DE COIMBRA – Secretaria, ESCOLA MUNICIPAL, PROFESSORA MARIA MAYER, Escola Municipal São Marcos, Escola Municipal Tiradentes, ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROF VALENTIN BERNARDO THISEN, Ginásio de Esportes, Memorial da Revolução,

Posto de Saúde Alto Alegre, Posto de Saúde Ibiracema, Posto de Saúde Vila Santa Cruz, Secretaria Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Viação e Obras.

Facilidades de rede:

2 (duas) portas LAN
1 (uma) porta WAN

Codecs: G.711 (a/µ law), G.723, G.726, G.729a/b/e, iLBC, Opus, T.30 e T.38 compliant;
2 (duas) Interfaces FXS RJ11 para telefones analógicos;
1 (uma) Interface PSTN Pass-through Port;

LEDs indicadores de Energia, Rede e Linha;
Suporte a IPV4 e IPV6;
Gerência:
Gerência remota via interface WEB;
HTTPS;
Telnet;
TR069;
SNMP
Suportar DHCP Client/Server, QoS (802.1 P/Q VLAN tagging), NAT e ROUTER;
Suporte a VPN dos tipos OpenVPN, L2TP e PPTP;
Diagnóstico:
Syslog
Captura de pacotes de todas as portas de rede
Teste de ping e traceroute pela Interface WEB
Redirecionamento de portas;
Tratamento de Subscriber para função de BLF remoto;
Suportar até 2 (dois) servers profiles distintos e configuração individual por porta;
Funcionalidades:
Chamada em espera;
Transferência;
Desvio de Chamadas;
Conferência a 3;
DTMF tipos Inband, RFC2833 e SIP-Info;
Dial Plan;
Discagem rápida;
IVR;
Blacklist;
Aceitar ligações apenas do servidor SIP registrado;
Ligações entre as portas FXS sem Registro SIP;
CDR;
DMZ.
Suportar polaridade reversa;
Dimensões: 230mm x 135mm x 35mm;
Fonte: Entrada 100-240V AC / 50-60Hz, Saída:12V, 1A Inclusa;

DA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS
Instalação e configuração dos equipamentos.
Instalação e configuração de servidor com sistema operacional Linux;
Instalação e configuração de serviço de banco de dados SQL opensource;
Instalação e configuração de servidor web opensource;
Instalação e configuração de software de telefonia opensource que implemente as funcionalidades necessárias para o funcionamento do serviço.
Instalação e configuração de interface web em português brasileiro que implemente as seguintes funções;
Criação e manutenção de Ramais SIP/TDMoE;
Criação e manutenção de troncos SIP/TDMoE;
Criação e manutenção de URAS de atendimento;
Criação e manutenção de rotas de entrada e saída de chamadas;
Criação e manutenção de operadoras e planilhas de custo de chamadas;
Possua suporte a sistemas de consulta à portabilidade numérica;
Criação e manutenção de salas de conferência com senha;
Criação e manutenção de usuários para acesso ao sistema;
Criação e manutenção de perfis e nível de acesso de usuários;
Criação e manutenção de TAGs para separação dos tipos de chamadas e operações do sistema;
Criação e manutenção e lista de contatos;
Criação e manutenção de grupos de contatos;
Criação e manutenção de filas de chamadas;
Criação e manutenção de grupos de Ramais;
Criação e manutenção de grupos de captura;
Dashboard informativo com os status de placas e ramais do sistema;
Relatório e consulta de chamadas por período de tempo;
Relatório e consulta de chamadas por TAG;
Funcionalidade de exportação de chamadas para arquivos CSV;

Relatório de Ranking de chamadas;
Relatório de tarifação de chamadas;
Relatório de ações de usuários do sistema
Sistema de chat e suporte integrado a plataforma.
Configurar rotina de backup automatizada do sistema;
Configurar firewall para controle de acessos ao servidor;
Configurar ativos de redes instalados nos pontos de governo para garantir o pleno funcionamento e qualidade de voz;
Criação de ramais de acordo com a tecnologia utilizada no ponto de instalação;
Instalação física dos equipamentos necessários para ativação dos Ramais;
Instalação física de passivos para interfaceamento dos pontos finais da rede com os ativos;
Definição e configuração dos grupos de captura de chamadas
Definição e criação das regras de discagem de acordo com o perfil de Ramal;
Ativação e teste de cada ramal;
Ativação e teste de cada ramal;
Suporte Técnico com profissional local para atendimento em até 30 minutos das demandas de suporte.

Suporte técnico e manutenção.

Suporte técnico contemplam atendimentos como:
Identificar e resolver problemas de qualidade de chamada
Atender chamados de segunda a sexta-feira das 8:00 – 12:00 e 13:30 até 18:00
Identificar e resolver problema de equipamentos queimados;
Identificar e resolver problemas de performance do servidor;
Identificar e resolver problemas em ativos de rede que prejudiquem o uso do serviço de voz;
Identificar e ativar novas funcionalidades exigidas pela prefeitura;
Cadastrar e configurar regras de horário de atendimento conforme solicitado;
Cadastrar e configurar mensagens de áudio conforme solicitado;
Cadastrar e configurar novas rotas de chamadas;
Demais problemas de ordem técnica que afetem a qualidade das chamadas;
Substituir equipamentos avariados quando necessário;
Realizar o primeiro atendimento em um prazo máximo de 2 horas;
Troca e substituição dos equipamentos do comodato em caso de queima ou avarias no funcionamento.
Migrações de endereço dos pontos externos.
Configurações dos perfis e restrições para ramais.

Exigências técnicas
Possuir atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado.
Possuir credenciamento e responsável técnico junto ao CREA

Instalar sistema operacional Linux e softwares necessário para o gerenciamento de chamadas SIP ou TDMoE.

O suporte técnico mensal não contempla
Instalação ou substituição de cabeamento horizontal.
Manutenção ou substituição do cabeamento existente.
Suporte a qualquer equipamento não relacionado a telefonia.
Fornecimento de links de internet.
Substituição de telefones analógicos não pertencentes ao comodato.

PARAGRÁFO SEXTO - OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DA PRESTADORA DO SERVIÇOS
A manutenção dos equipamentos e sistemas correm por conta da contratada, não tendo o município ônus com tais serviços.
Possuir técnico ou terceirizado local (no município) para atendimento de suporte nível 1, 2 e 3. Se o suporte for uma empresa terceirizada deverá ser apresentado o contrato de prestação de serviço entre as partes.
O tempo de resposta ao chamado técnico inicial por parte da empresa ganhadora deverá ser de 30 minutos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ **203.870,00 (Duzentos e três mil, oitocentos e setenta reais).**

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL
1	1	Uni	LOCAÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO DA TELEFONIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO, por um período de 60 meses.	**203.870,00**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a execução e emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
–CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de locação dos equipamentos é de 60 (sessenta) meses, iniciando a partir da instalação dos equipamentos.
PARAGRAFO SEGUNDO – O Prazo de instalação dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Paço Municipal de CATANDUVAS.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
– À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 – Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 – Pelo atraso ou demora injustificados para execução, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 – Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição/refazimento dos serviços.
5 – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à da Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMOSEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem a prestação dos serviços objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
1.6 – Fiscalizar **a execução do contrato:** A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante, sendo que cada secretaria terá o fiscal designado por portaria municipal**:**
a) Secretaria de Administração: Francisco Alves dos Santos
b) Secretaria de Finanças: Oziel de Oliveira
c) Secretaria de Assistência Social: Sueli Alves Garcia de Souza
d) Secretaria de Agricultura: Roberto Antonio Zardo
e) Secretaria de Saúde: Ademar Luiz Burckhardt
f) Secretaria de Educação e Esportes: Sirley Ferreira Esma
g) Secretaria de Planejamento: Douglas José Dall'Apria
h) Secretaria da Cultura e Turismo: Mildo Ramos
i) Secretaria de Viação e Obras: Jair da Rocha

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar a prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10–Executar o serviço, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de cada secretaria o nomeado conforme descrito no contrato, sendo o fiscal geral o sr. **Francisco Alves de Oliveira**.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 01 de junho de 2023.

Município De Catanduvas
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68
FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

Netserver Infor. E Internet LTDA
JOÃO PAULO MONDARDO
Representante Legal
CPF: 050.409.969-85

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:84193DDB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, HORIZONTAL E VERTICAL (placas, tinta, tachões, cola, diluente), PARA APLICAÇÃO NAS VIAS RODOVIÁRIAS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 20/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: A B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 45.250.428/0001-20						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Placas ROTATÓRIA - galvanizadas em chapa 18, medida 50x50 cm., refletivas, grau engenharia. Verso pintado em preto fosco - conforme Norma ABNT.	Uni	20	BRASIL SINAL/ AÇO	62,00	1.240,00
2	Placas PROIBIDO ESTACIONAR - galvanizadas em chapa 18, medida 50x50 cm., refletivas, grau engenharia. Verso pintado em preto fosco - conforme Norma ABNT.	Uni	20	BRASIL SINAL/ AÇO	61,90	1.238,00
3	Placas 20 KM/H - galvanizadas em chapa 18, medida 50x50 cm., refletivas, grau engenharia. Verso pintado em preto fosco - conforme Norma ABNT.	Uni	20	BRASIL SINAL/ AÇO	62,00	1.240,00
4	Placas SENTIDO PROIBIDO - galvanizadas em chapa 18, medida 50x50 cm., refletivas, grau engenharia. Verso pintado em preto fosco - conforme Norma ABNT.	Uni	10	BRASIL SINAL/ AÇO	62,00	620,00
5	Placas PARE - galvanizadas em chapa 18, medida 60 cm., refletivas, grau engenharia. Verso pintado em preto fosco - conforme Norma ABNT.	Uni	50	BRASIL SINAL/ AÇO	86,00	4.300,00
6	Placas PREFERENCIAL - galvanizadas em chapa 18, medida 60 cm., refletivas, grau engenharia. Verso pintado em preto fosco - conforme Norma ABNT.	Uni	50	BRASIL SINAL/ AÇO	84,90	4.245,00
VALOR TOTAL						**12.883,00**
EMPRESA: COMERCIAL GOIS EIRELI ME CNPJ: 19.248.658/0001-45						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	Poste galvanizado, 2 polegadas, 3 metros. Incluso 2 parafusos inoxidáveis, 02 arruelas e duas porcas. Para Placas de Sinalização.	Uni	170	G2 SINAL	100,00	17.000,00
9	Poste galvanizado, 2 polegadas, 3 metros. Incluso 2 abraçadeiras em alumínio fundido. Para Placas de Rua.	Uni	50	G2 SINAL	164,00	8.200,00
VALOR TOTAL						**25.200,00**
EMPRESA: CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 14.038.059/0001-83						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	Placa NOMES DE RUAS. 2 faces, medida 20x40 cm., refletivas, grau engenharia.	Uni	100	PRÓPRIA	38,00	3.800,00
VALOR TOTAL						**3.800,00**
EMPRESA: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA CNPJ: 17.592.525/0001-66						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	Tachão refletivo bidirecional amarelo - medida - 25x15x5 cm, com 2 pinos para fixação, resistência à compressão até 15 toneladas.	Uni	100	CN SINAL	22,00	2.200,00
VALOR TOTAL						**2.200,00**
EMPRESA: ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA CNPJ: 20.323.942/0001-18						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	Cola para tachão, aspecto liquido, densidade mínimo de 1,60g/cm³, viscosidade mínimo 15000 cPs, insolúvel em água. Pote de 1 kg.	Pote	50	VIA FORTE/ VIÁRIA	14,50	725,00
VALOR TOTAL						**725,00**
EMPRESA: MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA CNPJ: 07.889.115/0001-28						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica, atendendo as especificações da ABNT-NBR-11862, cor BRANCA, balde de 18 litros.	Balde	280	PRÓPRIA/BALDE	200,00	56.000,00
13	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica, atendendo as especificações da ABNT-NBR-11862, cor AMARELA, balde de 18 litros.	Balde	150	PRÓPRIA/BALDE	200,00	30.000,00
14	Diluente para Demarcação viária, embalagem com 18 litros.	Balde	100	PRÓPRIA/BALDE	195,00	19.500,00
VALOR TOTAL						**105.500,00**
EMPRESA: USIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA CNPJ: 37.954.602/0001-98						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	Micro esfera de vidro retro refletivas do tipo II A, saco de 25 kg, para sinalização horizontal rodoviária aplicada por aspersão.	saco	100	PRÓPRIA/II-A	129,00	12.900,00
VALOR TOTAL						**12.900,00**

Catanduvas, 12 de junho de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:F4FF18B8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, HORIZONTAL E VERTICAL (placas, tinta, tachões, cola, diluente), PARA APLICAÇÃO NAS VIAS RODOVIÁRIAS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: A B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 45.250.428/0001-20						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Placas ROTATÓRIA - galvanizadas em chapa 18, medida 50x50 cm., refletivas, grau engenharia. Verso pintado em preto fosco - conforme Norma ABNT.	Uni	20	BRASIL SINAL/ AÇO	62,00	1.240,00
2	Placas PROIBIDO ESTACIONAR - galvanizadas em chapa 18, medida 50x50 cm., refletivas, grau engenharia. Verso pintado em preto fosco - conforme Norma ABNT.	Uni	20	BRASIL SINAL/ AÇO	61,90	1.238,00
3	Placas 20 KM/H - galvanizadas em chapa 18, medida 50x50 cm., refletivas, grau engenharia. Verso pintado em preto fosco - conforme Norma ABNT.	Uni	20	BRASIL SINAL/ AÇO	62,00	1.240,00
4	Placas SENTIDO PROIBIDO - galvanizadas em chapa 18, medida 50x50 cm., refletivas, grau engenharia. Verso pintado em preto fosco - conforme Norma ABNT.	Uni	10	BRASIL SINAL/ AÇO	62,00	620,00
5	Placas PARE - galvanizadas em chapa 18, medida 60 cm., refletivas, grau engenharia. Verso pintado em preto fosco - conforme Norma ABNT.	Uni	50	BRASIL SINAL/ AÇO	86,00	4.300,00
6	Placas PREFERENCIAL - galvanizadas em chapa 18, medida 60 cm., refletivas, grau engenharia. Verso pintado em preto fosco - conforme Norma ABNT.	Uni	50	BRASIL SINAL/ AÇO	84,90	4.245,00
VALOR TOTAL						**12.883,00**
EMPRESA: COMERCIAL GOIS EIRELI ME CNPJ: 19.248.658/0001-45						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Poste galvanizado, 2 polegadas, 3 metros. Incluso 2 parafusos inoxidáveis, 02 arruelas e duas porcas. Para Placas de Sinalização.	Uni	170	G2 SINAL	100,00	17.000,00
9	Poste galvanizado, 2 polegadas, 3 metros. Incluso 2 abraçadeiras em alumínio fundido. Para Placas de Rua.	Uni	50	G2 SINAL	164,00	8.200,00
VALOR TOTAL						**25.200,00**
EMPRESA: CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 14.038.059/0001-83						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	Placa NOMES DE RUAS. 2 faces, medida 20x40 cm., refletivas, grau engenharia.	Uni	100	PRÓPRIA	38,00	3.800,00
VALOR TOTAL						**3.800,00**
EMPRESA: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA CNPJ: 17.592.525/0001-66						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	Tachão refletivo bidirecional amarelo - medida - 25x15x5 cm, com 2 pinos para fixação, resistência à compressão até 15 toneladas.	Uni	100	CN SINAL	22,00	2.200,00
VALOR TOTAL						**2.200,00**
EMPRESA: ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA CNPJ: 20.323.942/0001-18						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	Cola para tachão, aspecto liquido, densidade mínimo de 1,60g/cm³, viscosidade mínimo 15000 cPs, insolúvel em água. Pote de 1 kg.	Pote	50	VIA FORTE/ VIÁRIA	14,50	725,00
VALOR TOTAL						**725,00**
EMPRESA: MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA CNPJ: 07.889.115/0001-28						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica, atendendo as especificações da ABNT-NBR-11862, cor BRANCA, balde de 18 litros.	Balde	280	PRÓPRIA/BALDE	200,00	56.000,00
13	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica, atendendo as especificações da ABNT-NBR-11862, cor AMARELA, balde de 18 litros.	Balde	150	PRÓPRIA/BALDE	200,00	30.000,00
14	Diluente para Demarcação viária, embalagem com 18 litros.	Balde	100	PRÓPRIA/BALDE	195,00	19.500,00
VALOR TOTAL						**105.500,00**
EMPRESA: USIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA CNPJ: 37.954.602/0001-98						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	Micro esfera de vidro retro refletivas do tipo II A, saco de 25 kg, para sinalização horizontal rodoviária aplicada por aspersão.	saco	100	PRÓPRIA/II-A	129,00	12.900,00
VALOR TOTAL						**12.900,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 12 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:CB70CF11

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 64/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 64/2022
VALIDADE: 01/11/2023.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **nº 64/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AC FLORENAL RIBEIRO, Nº1551-D, BAIRRO QUEDAS DO PALMITAL, CHAPECÓ-SC
CNPJ: 03.652.030/0003-32
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ EDUARDO GIACOMEL CPF: 027.189.970-01
ENDEREÇO: ILMA PICOLO, BARÃO DE COTEGIPE-RS

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	1500	HIPOLABOR CX C/ 50	2,38	3.570,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é até 01 de novembro de 2023.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 12 de junho de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Centermedi C. De Prod. Hosp. LTDA
LUIZ EDUARDO GIACOMEL
Representante Legal
CPF: 027.189.970-01

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:35A57953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO Nº 457/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021.

Processo:16632/2023.
Contratante:MUNICÍPIODECOLOMBO/PR–Secretaria Municipal daSaúde.
Fiscalização: A Gestão do presente Termo Aditivo éde responsabilidade da Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva,Matrícula: 16128, portador do RG.: 5.356.395-46 eCPF: 004.326.689-42 e a *Fiscalização da* Sr.ª PriscilaFrancieliMarconato-R.G.:8.524.199-0eCPF:016.887.110-66.
Contratada: FECON SERVIÇOS MÉDICOS, inscritano CNPJ nº19.359.508/0001-09.
Objeto: Chamamento Público para a contratação deServiços Médicos para atendimento de pacientes nasUnidades Municipais de Saúde e Unidade de ProntoAtendimentodoAltoMaracanã,atravésdeCredenciamento, objetivando atender a demanda domunicípiodeColombo,conformeespecificaçõesconstantes no Termo de Referência (Anexo I), queintegra oEdital,esegue abaixo:

Item	Especificação	QualificaçãoProfissional	Prazode Vigência	QtdeProfissionais	ValorUnit	ValorTotal
01	MédicoClínicoGeral paraEstratégiaSaúde daFamília(Cargahorária 40horas semanais).	Graduaçãoem medicinacom registroativo noCRM/PR	06 meses	16	17.200,00	1.651.200,00

Valortotal: Atravésdopresentetermo,aspartesresolvem aditar o valor do contrato emR$ 1.651.200,00 (hum milhão seiscentos e cinquentaeummil eduzentosreais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes dopresenteaditivocorrerãoàcontadaclassificaçãoorçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº1620/2021.
Prazo: O presente termo aditivo **prorroga o prazo devigência**dopresentecontratopeloperíodode**06(seis) meses**, compreendendo o **período de 07 dejunhode 2023 à07 dedezembrode2023.**
Local e data da assinatura: Colombo, 05de junhode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:00A75D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO Nº 459/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021

Processo:16666/2023.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR–Secretaria Municipal daSaúde.
Fiscalização: A Gestão do presente Termo Aditivo éde responsabilidade da Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva,Matrícula: 16128, portador do RG.: 5.356.395-46 eCPF: 004.326.689-42 e a *Fiscalização da* Sr.ª Priscila Francieli Marconato-R.G.:8.524.199-0 e CPF:016.887.110-66.
Contratada:DELTAMEDSERVIÇOSDEAPOIOÀ
SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.822.743/0001-70.
Objeto: Chamamento Público para a contratação deServiços Médicos para atendimento de pacientes nasUnidades Municipais de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã, através de Credenciamento, objetivando atender a demanda do município de Colombo,conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), queintegra oEdital,esegue abaixo:

Item	Especificação	QualificaçãoProfissional	PrazodeVigên cia	QtdeProfissionais	ValorUnit	ValorTotal
01	MédicoClínicoGeral paraEstratégiaSaúde daFamília(Cargahorária 40horas semanais).	Graduaçãoem medicinacom registroativo noCRM/PR	06 meses	16	17.200,00	1.651.200,00

Valortotal: Atravésdopresentetermo,aspartesresolvem aditar o valor do contrato emR$ 1.651.200,00 (hum milhão seiscentos e cinquentaeummil eduzentosreais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à contada classificação orçamentária1689/2022.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo devigênciadopresentecontratopeloperíodode06(seis)meses, compreendendo o período de 09 de junho de 2023 à 09 de dezembrode 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 05de junhode 2022.
Assinatura: MarildaFrançaGimenesZanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:F433487C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 155/2023

DECRETO 155/2023

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.665.340,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2075 de 07 de junho de 2023,
DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 2.665.340,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao De Tesouraria**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	86	1.00.000	6.000,00
04.002	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**			
04.121.0004.2.012.	**Contabilidade Pública Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107	1.00.000	41.000,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção Dos Serviços Agropecuários**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	158	1.00.000	12.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	168	1.00.000	27.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.023.	**Assessoria Pedagógica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	282	1.00.103	95.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	283	1.00.104	100.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	285	1.00.000	35.000,00
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	315	1.00.000	52.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	329	1.00.000	30.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	328	1.00.104	20.000,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	380	1.00.000	60.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	377	1.00.103	57.490,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	378	1.00.104	44.970,00
12.361.0016.2.028.	**Coop Financeira Salário Educação**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	409	1.00.107	170.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	438	1.00.000	44.880,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	436	1.00.103	970,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	437	1.00.104	10.750,00
12.366.0013.2.031.	**Manutenção Do Ensino Fundamental - Eja**			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	480	1.00.000	336,00
06.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0013.2.034.	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	513	1.00.101	51.000,00
12.361.0014.2.035.	**Manutenção Do Transporte Escolar Fundeb**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	540	1.00.102	250.000,00
12.365.0012.2.036.	**Fundeb Educação Infantil**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	545	1.00.101	119.000,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento De Desporto E Lazer**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	607	1.00.000	22.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	685	1.00.000	115.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	704	1.00.303	100.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	711	1.00.000	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	725	1.00.000	274.595,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	837	1.00.303	90.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	843	1.00.303	95.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	846	1.00.303	60.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	852	1.00.000	247.069,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850	1.00.303	174.280,00
10.305.0019.2.049.	**Manutenção Da Vigilância Epidemiológica**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	906	1.00.000	50.000,00
13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
13.001	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
02.062.0005.2.005.	**Atividades Jurídicas**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1302	1.00.000	100.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1306	1.00.000	10.000,00
TOTAL				**2.665.340,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 2.665.340,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32	1.00.000	150.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	49	1.00.000	13.000,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção Dos Serviços Agropecuários**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	165	1.00.000	16.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	166	1.00.000	23.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	173	1.00.000	14.700,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			

12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260	1.00.000	30.000,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	314	1.00.000	87.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	312	1.00.103	95.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	313	1.00.104	100.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	343	1.00.000	74.880,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	341	1.00.103	32.490,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	342	1.00.104	19.970,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	392	1.00.103	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	393	1.00.104	25.000,00
12.361.0016.1.028.	**Construção/Ampliação/Reforma Salário Educação**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	404	1.00.107	120.000,00
12.361.0016.1.045.	**Aquisição/Desapropriação Terreno Salário Educação**			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	405	1.00.107	10.000,00
12.361.0016.2.028.	**Coop Financeira Salário Educação**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	411	1.00.107	20.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	413	1.00.107	20.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	449	1.00.103	970,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	450	1.00.104	30.750,00
06.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0013.2.034.	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	526	1.00.102	360.000,00
12.365.0012.2.036.	**Fundeb Educação Infantil**			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	556	1.00.102	60.000,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento De Desporto E Lazer**			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	606	1.00.000	22.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	722	1.00.000	54.600,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	721	1.00.303	15.000,00
10.301.0019.2.044.	**Programa De Agente Comunitário De Saúde**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	741	1.00.303	80.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	745	1.00.303	10.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	748	1.00.000	2.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	747	1.00.303	3.000,00
10.301.0019.2.045.	**Programa Saúde Da Família**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	765	1.00.000	20.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	766	1.00.000	5.000,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção Do Programa CAPS I**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	809	1.00.000	7.500,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	849	1.00.000	40.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	848	1.00.303	26.280,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	857	1.00.000	50.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	856	1.00.303	385.000,00
10.305.0019.2.049.	**Manutenção Da Vigilância Epidemiológica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	891	1.00.000	31.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	896	1.00.000	5.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	911	1.00.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	913	1.00.000	5.000,00
10.331.0019.2.070.	**Vigilância Em Saúde Do Trabalhador**			
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	922	1.00.000	1.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	923	1.00.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	925	1.00.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	935	1.00.000	2.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	944	1.00.000	12.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	959	1.00.000	6.300,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	997	1.00.000	93.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1006	1.00.000	19.600,00
08.243.0021.6.055.	**FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1048	1.00.000	20.000,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	1145	1.00.000	49.300,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção Dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1210	1.00.000	250.000,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviário Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1258	1.00.000	100.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	1271	1.00.000	20.000,00
TOTAL				**2.665.340,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 12 de junho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:672B6D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.196 DE 01/06/2023

DECRETO Nº. 8.196, de 01 de junho de 2023.

Concede elevação de Classe em cargo público decorrente de aprovação em Estágio Probatório e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 057/2020 de 27/04/2021,
Considerando o resultado apurado nas Fichas de Avaliação do Estágio Probatório,
Considerando o disposto na Portaria nº. 049 de 03/11/2021, que designou a Comissão de Gestão de Carreira, **DECRETA**
Art. 1º. Ficam efetivados, no respectivo cargo público, os servidores municipais abaixo relacionados, aprovados na avaliação do estágio probatório.
Parágrafo único. Aos servidores efetivos na forma do *caput* deste artigo, fica concedido elevação de Classe e vencimentos vigente, para o imediatamente superior, do mesmo Cargo Público:

Nome	Cargo Público	Da Classe Ref.	Para Classe Ref.	A partir de
Suellen Cristina Santos da Rosa	Professor Municipal	Classe - A	Classe – B	01/02/2023
Josiane de Oliveira Secco	Professor Municipal	Classe - A	Classe – B	01/02/2023
Mariela de Souza	Professor Municipal	Classe - A	Classe – B	01/02/2023
Ana Paula Borges de Inhaia Stasiak	Professor Municipal	Classe - A	Classe – B	01/02/2023
Ediane Rodrigues Mazzucatto Moreira	Professor Municipal	Classe - A	Classe – B	01/02/2023
Priscila Lucia Tartare Lopes	Professor Municipal	Classe - A	Classe – B	01/02/2023
Daiane Fischer de Lima (2º Contrato)	Professor Municipal	Classe - A	Classe – B	01/02/2023
Carine dos Santos	Professor Municipal	Classe - A	Classe – B	01/02/2023
Rosane Soares Barbosa	Tec. Em Segurança do Trabalho	Classe - A	Classe – B	01/04/2023

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto passa a surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de efetivação ao cargo público, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:398F9593

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 015 DE 05/06/2023

PORTARIA Nº. 015, de 05 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (Dispõe sobreo Regime Único dos Servidores Municipais de Coronel Vivida-PR), e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários) especialmente em seu art. 11 e,

Considerando o disposto nos Memorandos da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE**

Art. 1º. Promover, no interesse da Administração Municipal, **Transferência de Profissionais** da Secretaria Municipal de Saúde:

Nº	NOME	Cargo Público	De Área de Atuação/Unidade de Saúde	Para
1	Filipe Augusto Perizzolo	Enfermeiro	Unidade de Saúde Central Drª Caldisse De Carli, **Equipe 05**, do Programa Saúde da Família – ESF	Unidade de Saúde do BNH –**Equipe 03** do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, a partir de 09/01/2023.
2	Maria Borges de Ramos	Auxiliar de Enfermagem	Unidade de Saúde Central –**Setor de Vacinas.**	Unidade de Saúde do BNH –**Equipe 03** do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, a partir de 09/01/2023.

3	Luiza Teles	Técnico de Enfermagem	Unidade de Saúde Central Drª Caldisse De Carli, **Equipe 05**, do Programa Saúde da Família – ESF.	Unidade de Saúde Central –**Setor de Vacinas,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, a partir de 09/01/2023.
4	Cleonice Aparecida Scabeni	Enfermeira	Unidade de Saúde do BNH –**Equipe 03** do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF	Unidade de Saúde do São Cristóvão – **Equipe 07** do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, a partir de 09/01/2023.
5	Jocelir Aparecida de Carvalho	Auxiliar de Enfermagem	Unidade de Saúde do Jardim Maria da Luz –**Equipe 06** do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF	Unidade de Saúde Central – **Equipe 02** do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, a partir de 09/02/2023.
6	Weliton Daniel Sampaio	Agente Administrativo	Unidade de Saúde Central Drª Caldisse De Carli	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, no horário estipulado pela chefia, a partir de 11/04/2023.
7	Cleiton Soares da Silva	Agente Administrativo	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas	Unidade de Saúde Central Drª Caldisse De Carli, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00, de 2ª a 6ª feira, a partir de 11/04/2023.
8	Eloise da Silva	Enfermeira	Unidade de Saúde do São José Operário –**Equipe 02** do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, no horário estipulado pela chefia, a partir de 01/06/2023.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica cancelada a Gratificação pela Responsabilidade Técnica de Unidade Básica de Saúde, da Eloise da Silva, a partir da data de transferência.
Art. 2º. Fica transferida, a servidora ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, **Nelci Alves dos Santos**, conforme Memorando 413/2023, **da** Unidade de saúde São José Operário – Equipe 02, do Programa Estratégia Saúde da Família, **para** desempenhas as funções do emprego público na Unidade de Saúde BNH – Equipe 03, do Programa Estratégia Saúde da Família, na área delimitada pelo departamento de Saúde, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:7DABCF5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	4/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	07/06/2023
e) Objeto Homologado :	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM FITO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS FRIAS MARCA BIOTECNO CONFORME ORÇAMENTO Nº 1013/2023.
f) Processo Adm Nrº :	42/2023

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF: 04.470.103/0001-76

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECALIBRAÇÃO DE CONTROLADOR DE TEMPERATURA, ATRAVÉS DE CALIBRADO MESTRE CERTIFICADO VIA RBC (REDE BRASILEIRA CALIBRAÇÃO).REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL E ESTRUTURAL DO EQUIPAMENTO 2019.0556/2019.0557/2019.0558		3	R$ 1.560,0000	R$ 4.680,0000
2	BATERIA 185 AH		1	R$ 2.527,7900	R$ 2.527,7900

Valor Total Homologado - R$ 7.207,79

DOUTOR ULYSSES, 07 de junho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4E660413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 136/2023

DECRETO Nº 136/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 806 de 07 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, no valor de 109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.366.0601.2018	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1150	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1990	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.2042	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	109.000,00

TOTAL:..... 109.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, será utilizado a anulação total e parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.366.0601.2018	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
12.361.0601.2015	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
920	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0701.2034	MANTER AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0803.6046	PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	109.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B1B6FADB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

O Município de Fernandes Pinheiro, PR, em conformidade com o art.37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 109, IX, da Lei Orgânica Municipal, Acórdão nº 462/2009 Tribunal Pleno TCE, Leis Municipais nº 83/2000 e 774/2021 que dispõem sobre a contratação de pessoal temporário e Decreto n° 135/2023 que autoriza realização de Processo Seletivo Simplificado para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO QUE:

Ficam abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para preenchimento, em caráter de temporário e excepcional interesse público, ao provimento de Emprego Público Temporário para o cargo de Médico Clínico Geral 40H, para atender as demandas relacionadas as atividades da Atenção Primária em Saúde, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público, suprindo a demanda existente na Secretaria de Saúde

As vagas com os requisitos e vencimentos estão descritos no quadro abaixo:

QUADRO I- Cargos, requisitos e vencimentos

Número do cargo	Código do cargo	Cargo	Escolaridade	Carga horária semanal	Vagas	Salário
1	204002	Médico Clínico Geral 40H	Ensino superior completo em Medicina e Registro no órgão competente	40 horas	01+CR	R$ 18.932.51

* além do vencimento base, existe o adicional de insalubridade 20% de Insalubridade sobre o valor do salário mínimo nacional;
**em virtude do vencimento ser superior ao do chefe do poder executivo será aplicado redutor constitucional sobre os vencimentos no valor de R$ 642,40.

As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, não atendidas por Concurso Público realizado no ano de 2022.
O candidato convocado poderá exercer suas atividades tanto na Unidade Básica de Saúde da Sede do Município como da Unidade Básica de Saúde da localidade de Angaí, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado – PSS consistirá em Prova de Títulos referentes à escolaridade e Tempo de Serviço.

As inscrições serão efetuadas presencialmente na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, localizada na Avenida Remis João Loss, 600, Centro , no horário compreendido entre às 08h30min e 11h30min horas e das 13h30min às 16h00min, no dia 22/06/2023, mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar o nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, PIS, telefone e endereço eletrônico.

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de:

Prova de Títulos (PT) de caráter classificatório composta de:

-Tempo de experiência profissional devidamente comprovada (para fins de pontuação da prova de títulos);

-Histórico escolar/ Certificado que comprove a escolaridade (requisito necessário ao cargo);

As contratações decorrente deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a contratação ocorrerá em Regime Temporário, nos termos do art. 2º, V, da Lei federal nº 8.745/1993, Acórdão nº 462/2009 TCE, e Leis Municipais nº 083/2000 e n°774/2021.

Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados através do Diário Oficial do Município e no site www.fernadespinheiro.pr.gov.br**.**

O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na conformidade das previsões contidas na Lei Municipal n° 774/2021, que será contado a partir da data da assinatura de contrato de trabalho.

O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01(um) ano, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este PSS, conforme as normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.

A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.

Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no quadro deste Edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheio.

O horário de trabalho será de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, podendo inclusive ser em sábados, domingos, feriados, noturno e/ou escalas.

O Regime de Contratação será pela CLT (Consolidação das leis do Trabalho).

O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

A comissão responsável por receber as inscrições não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação por parte do candidato ou a inexatidão das mesmas.

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado e a inclusão no cadastro de reserva não implicam obrigatoriedade na contratação, gerando ao candidato apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao município de Fernandes Pinheiro, PR, o direito de proceder às

contratações em número suficiente para suprir às necessidades excepcionais de interesse público, observada à ordem classificatória final e o prazo de validade deste certame.

DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos completos, e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para posse;
Ter disponibilidade de carga horária.
Ficha de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada;
Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
Estar quite com a Justiça Eleitoral;
Possuir Graduação em Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR).
Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos;
Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atribuições atinentes à função pretendida.
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme inciso II, do art. 40, da Constituição Federal;

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão se inscrever presencialmente no dia 22/06/2023 na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, localizada na Avenida Remis João Loss, 600, Centro , no horário compreendido entre às 08h30min e 11h30min horas e das 13h30min às 16h00min.
No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, constante no Anexo I deste edital.
Cópia da Carteira de identificação(RG);
Cópia do CPF;
Diploma escolar/Certificado/Histórico Escolar que comprove a habilitação com o devido registro no MEC, sendo requisito necessário ao cargo.
Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.
Registro do Conselho Profissional;
Comprovante de tempo de serviço, não obrigatório, mas são válidos para pontuação (originais e cópias), os quais poderão ser comprovados por:
a) Pela apresentação de cópia da CTPS, página de identificação e contrato de trabalho (com início e fim) e/ou declaração do empregador com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período, acompanhados dos documentos originais.
b) Pela apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão Público onde trabalhou, com informação acerca das atividades desenvolvidas e respectivo período.
c) Para os profissionais autônomos, pela apresentação de alvará ou declaração de recolhimento de ISS, alvará da empresa ou do profissional cadastrado no estabelecimento podendo ser retirado no site nacional do CNES, ou
d) Para autônomo: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas.
3.8.1 Os documentos comprobatórios que não corresponderem à área de atuação para a qual concorre o candidato, não serão pontuados.
3.8.2 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
Os documentos deverão ser entregues em envelope, com a inscrição colada no mesmo, devidamente preenchida e assinada.
Não será cobrada taxa de inscrição.
O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração simples específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador.
Não serão aceitas inscrições por fax, email, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.
Os Títulos serão recebidos juntamente com a documentação exigida e deverão ser entregues no ato da inscrição.
Todas as documentações, para efetiva inscrição, deverão ser entregues em envelope, sendo de inteira responsabilidade do candidato e com a devida identificação.
Em hipótese alguma será admitida a juntada de comprovantes após a entrega do envelope.
Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, comprovantes encaminhados via fax, serviço postal ou correio eletrônico (e-mail) e nem fotos por whatsapp.
Não será disponibilizado espaço para organização dos documentos, no local será recebido apenas o envelope.
A análise dos Títulos será apurada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, até 26/06/2023.
Os comprovantes de tempo de experiência profissional (declaração com anos, meses e dias) e dos diplomas deverão ser entregues em cópia simples juntamente com os originais e serão conferidos na hora.
Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.
Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante no Item 5 deste Edital.
Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a monitorias, em atividades voluntárias e em cargos comissionados.
No caso de documentos emitidos pela internet somente serão aceitos aqueles com autenticação digital para a verificação da validade do documento.
Caso o candidato já esteja aposentado, o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
Após a análise documental e atribuição de pontuação, conforme os documentos apresentados e os critérios estabelecidos neste Edital, o resultado será divulgado no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br e publicado em Diário Oficial do Município.

DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 MEDICO CLÍNICO GERAL 40H
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS

· Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano.
· Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva.

Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano.
· Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade.
· Realizar perícias médicas.
· Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades.
· Estudar o organismo humano, e os microorganismos e fazem aplicação de suas descobertas.
· Trabalhar em plantões;
· Utilizar recursos de Informática.
· Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DA SELEÇÃO

A seleção constará da análise por parte da comissão do PSS de Títulos comprovados, mediante critérios:

5.1.1 CRITÉRIOS –PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H
5.1.1.1 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

TÍTULO	DOCUMENTO A SER APRESENTADO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO TOTAL
Certificado de curso de pós-graduação completo (lato sensu)	Certificado ou certidão de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, devidamente credenciada	10 pontos por curso (quantidade máxima de 03 cursos)	30

5.3.1.2 TEMPO DE SERVIÇO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	1	10

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
Para o cargo, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 Estatuto do Idoso será utilizado o critério da maior idade.
Após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, conforme:
a) maior escolaridade entre os itens previstos no edital;
b) tempo de experiência profissional;
c) Maior idade: considerando ano, mês e dia de nascimento.

DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A Comissão de Avaliação divulgará o resultado e classificação final em lista de ordem decrescente da pontuação obtida na prova de Títulos (PT) com o nome e data de nascimento.
O resultado provisório será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do site de internet www.fernandespinheiro.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do município, confome cronograma.
O resultado final será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do site de internet www.fernandespinheiro.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município conforme cronograma.

DOS RECURSOS

Após a divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, localizada na Avenida Remis João Loss, 600, Centro , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado preliminar do PSS.
O recurso deverá ser interposto através de requerimento escrito em meio físico, não sendo consideradas as reclamações verbais, pelo candidato ou procurador legalmente habilitado, junto a na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, localizada na Avenida Remis João Loss, 600, Centro, em dias úteis, com indicação do nome, a necessária justificativa e indicação do ponto que satisfaz o recorrente.
Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, recursos intempestivos e recursos encaminhados via fax, serviço postal ou email.
Os Recursos serão analisados, pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado- PSS.
Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos
O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado por meio do site de internet www.fernandespinheiro.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município.

DA CONVOCAÇÃO

O candidato aprovado será convocado por Edital publicado por comunicado divulgado no site de internet www.fernandespinheiro.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do município, dentro do prazo de validade do processo Seletivo Simplificado (PSS).
A medida que forem surgindo vagas, será publicado novo Edital no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br , devendo o candidato, neste prazo providenciar e entregar na Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humanos os documentos exigidos para contratação.
O candidato convocado que não comparecer e/ou não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.
Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga.
Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista;
Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência, conforme modelo do anexo III deste Edital e não vai para o final da lista dos classificados.
O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

DA CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação para posse, será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo publicada no Diário Oficial do Município de Fernandes Pinheiro/PR, e no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br, mediante necessidade das Secretarias Municipais.
10.2 A contratação oriunda deste Edital será formalizada mediante assinatura de Contrato de Trabalho Temporário entre o convocado e o Município de Fernandes Pinheiro, PR.
10.3 Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo VI, é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de não acúmulo de cargos, ou declaração de acúmulo, do órgão em que acumula cargo (constando carga horária), conforme anexo;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
- O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais exigidos, ou fotocópias autenticadas em cartório.
- Outros documentos poderão ser exigidos no edital de convocação.
- É responsabilidade do funcionário, abrir a Conta Salário no Banco Bradesco, agência 6102-6, conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos no momento da comprovação da documentação para posse (no momento da admissão será fornecido guia para abertura desta).
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O prazo de validade deste processo Seletivo Simplificado (PSS) será de até 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final no site de internet www.fernandes pinheiro.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
O prazo de contratação será de até 12 meses;
Os direitos e deveres seguem o sistema CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas)
Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, suspensão e demissão, conforme a extensão da infração apuradas nos termos da legislação trabalhista.
O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.
O contrato poderá rescindido unilateralmente pela Administração, quando:
11.5.1 Ausentar-se do serviço por mais de 3 (três) dias, consecutivos ou não, durante o período de contratação, sem motivo justificado.
For nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
Seus serviços forem considerados ineficientes;
Agir com insubordinação ou desrespeito.
Não persistir a ncessidade da contratação.
A aprovação no PSS, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR.
Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade deste PSS, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação nos termos deste Edital.
Os anexos I, II, III e IV,V,VI, VII e VIII são partes integrantes deste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pelo Decreto n° 135/2023.
Fernandes Pinheiro, 12 de junho de 2023**.**

LILIANE HEUERT
Presidente PSS n° 02/2023
Decreto n° 135/2023

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 02/2023 – PSS-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Cargo	
Local para qual pretende concorrer a vaga	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Nome Completo sem abreviações	
Sexo:	
Documento de Identidade nº:	
Órgão Expedidor do Documento:	

Número do Pis ou Pasep		
CPF:		
Data de Nascimento:		
Estado Civil:		
Endereço Completo:		
Cidade:		
Estado:		
CEP:		
Telefone celular para contato:		
Telefone fixo para contato:		
Email		
Grau de Escolaridade:		
DECLARAÇÃO Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS). Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações por mim prestadas, declaro ainda concordar.		
Data: /2023		
Assinatura do Candidato:		
Observações:		
	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
	NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
	Data:	/2023
	Nome do Funcionário Responsável:	
	Assinatura do Funcionário Responsável:	
	Nome do Candidato:	
	Assinatura do Candidato:	
	Observações:	

ANEXO II
TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS-
CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

NOME DO CANDIDATO:	
Cargo pretendido:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H**
Local	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Nº documento identidade do candidato:	
Nome do Examinador :	

1. Aperfeiçoamento profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
1.1 Certificado de curso de pós-graduação completo	10	30
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na área de Educação (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	10
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Nome do Examinador:		
Assinatura do Examinador:		

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga disponível no PSS 02/2023- , para contratação na função temporária Cargo Médico Clínico Geral 40H, venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Data: Nome: Assinatura:

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ACÚMULO OU NÃO DE CARGO/EMPREGO

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro de emprego público da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
( ) Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais. Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:
_____cuja jornada de trabalho é de _____horas semanais, das____as_____, junto a_____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2023 .
_____
Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, OU NÃO, DE PROVENTOS DE INATIVIDADE

_____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da (o) _____que:

( ) Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
( ) Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

_____.
Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2023 .

_____
Declarante

ANEXO VIII
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:

RG UF: CPF:
Data de Nascimento:__/_/__ Sexo:_

Função Pretendida:

PARECER MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de_, gozando de plena saúde física mental.
( ) INAPTO para exercer a função de_.

Local:_Data:_/_/_/2023

_
Médico Examinador Assinatura e Carimbo

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu,___, RG: __
Declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.
Local e data:__, ___de_de_.

Asssinatura do candidato___

CRONOGRAMA DO PSS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n°02/2023

DATA	ORIENTAÇÕES
12/06/2023	Publicação do Edital – PSS
22/06/2023	Inscrição dos candidatos na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Até 26/06/2023	Análise dos Títulos pela Comissão Organizadora do PSS
Até 27/06/2023	Resultado Provisório
2 dias após publicação do resultado provisório	Prazo para recursos
Até 05/07/2023	Resultado Final

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0B87ACE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada 551/2022 Pregão Nº 098/2022.
OBJETO: Prestação de serviços na locação de um equipamento impressora Plotter, para manutenção das atividades da municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de prazo por 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.765/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 21 de junho de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço unitário R$	Preço total R$
1	81301	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA PLOTTER, com as seguintes características mínimas: - Impressão cor e p/b; - Impressora: jato de tinta; - Tamanho da boca: 36" (914,4mm); - Resolução máxima: 2.400X1200 dpi; - Memória: 256 MB; - Capacidade do cartucho de tinta: 130ml por cor (com utilização somente de cartucho original); - Alimentação de mídia: alimentação manual 01 folha (topo) e por rolo até tamanho A0; -Interface: USB 2.0 High Speed; 10/100/1.000 base T/TX; - Linguagem de impressão: GARO, HP-GL/2, HP RTL; - Velocidade em desenho de linhas do CAD: modo linha 0,48 Seg no A0; - energia: 115 volts/60 Hz. A empresa deverá fornecer: - O equipamento impressora ploter; - Cartuchos de tinta – sempre original; - Cabeça de impressão; - Cartucho de manutenção; - Peças de reposição; - Manutenção do equipamento; - Papel em bobina tamanho A0/75 gramas, com boa	CANON IPF 750	M2	10.200,00	10,97	111.894,00

		qualidade, para uso no equipamento.					

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:140D36E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.257/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 218.296,31 (duzentos e dezoito mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.17.1371-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$94.796,31
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	94.796,31
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$73.500,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	73.500,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$50.000,00
00002.00002.01.07.00.00.2.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	50.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$218.296,31
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	94.796,31
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	73.500,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	50.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 12 de Junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:0EC849BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 227/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 055/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 055/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresas especializadas no ramo compatível, para ministrar oficinas de “aulas diversas”, a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA, ZUMBA, SKATE, TÊNIS DE MESA, ATLETISMO, INFORMÁTICA, ARTESANATO, CAPOEIRA, CANTO, CORAL, TEATRO, ARTES CIRCENSES, entre outras, e serviço de locação de imóvel (piscina), a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra - Paraná, sendo as empresas vencedoras:

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
EDMAR DE LIMA 01741215129, CNPJ Nº 21.807.360/0001-70	14, 30	R$ 173.495,00

PAULO VITOR NONATO DA SILVA, CNPJ Nº 23.903.608/0001-21	16	R$ 89.160,00
RYAN DAVES SILVA SILMANN, CNPJ Nº 17.245.823/0001-80	1, 12, 17, 31	R$ 142.746,58
35.348.310 YAGO HENRIQUE MARQUES, CNPJ Nº 35.348.310/0001-86	9, 11, 23, 25, 29, 33	R$ 187.034,00
JV STUDIO FITNESS LTDA, CNPJ Nº 39.755.201/0001-34	5, 15, 20	R$ 110.330,00
J X DA SILVEIRA LTDA, CNPJ Nº 44.317.810/0001-41	2, 18	R$ 131.300,00
MARCOS ANTONIO BINDER 66264804991, CNPJ Nº 44.662.592/0001-82	6	R$ 50.400,00
JOSUE NEVES 66263670991, CNPJ Nº 45.259.582/0001-63	7	R$ 30.730,00
VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.589.175/0001-00	27, 34	R$ 122.040,00
ADELTON REGIANI DE ANDRADE, CNPJ Nº 29.376.246/0001-44	8, 13	R$ 93.170,00
LUCIUS MENDES COLTRI, CNPJ Nº 17.870.774/0001-76	21	R$ 19.272,00
M A DE LIMA PRODUCOES ARTISTICAS, CNPJ Nº 14.544.686/0001-96	10, 24, 32	R$ 122.450,00
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ Nº 18.253.127/0001-88	3, 4, 22, 26, 28	R$ 65.939,50

Art. 2º - Declarar DESERTO o item 19 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:91D3C0CF

CONSAMU
ERRATA EXTRATO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

ONDE SE LÊ:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD. A REALINHAR	VALOR INICIAL R$	VLR. REALINHADO R$	VLR. TOTAL DO ADITIVO R$	NOVO VALOR TOTAL SALDO RESIDUAL DO LOTE R$
196	ERTAPENEM SÓDICO, DOSAGEM: 1G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL.	AURO	FRASCO	12	248,02	250,50	29,76	3.006,00

LEIA-SE:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD. A REALINHAR	VALOR INICIAL R$	VLR. REALINHADO R$	VLR. TOTAL DO ADITIVO R$	NOVO VALOR TOTAL SALDO RESIDUAL DO LOTE R$
196	ERTAPENEM SÓDICO, DOSAGEM: 1G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL.	AURO	FRASCO	120	248,02	250,50	2.976,00	30.060,00

1.2. Processo administrativo, protocolado digitalmente sob nº 1.637/2023 em 08/05/2023.
1.3. Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preço originária.

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:46B56BF9

PROJUR
DECRETO Nº 142/2023 DATA: 12.06.2023 EMENTA: REGULAMENTA A CONCESSÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE MORADIAS PARA FAMÍLIAS DE MENOR RENDA EM TERRENO PRÓPRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaíra, em especial o artigo 84, inciso I, alínea "o";

Considerando a Lei Municipal nº 1.348/2005, em especial o artigo 11, seção III – Das aplicações dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, inciso I, e;

Considerando o Memorando online sob o nº 2.712/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para deliberação sobre a concessão de material de construção e mão de obra para auxiliar na construção, ampliação ou reforma de moradias para famílias de menor renda do município de Guaíra, Estado do Paraná, em terreno próprio. A comissão também analisará as solicitações de carga de terra, a análise para concessão das solicitações, será efetuada pela referida Comissão, sendo a mesma responsável, após aferição dos documentos acostados e visita, emissão de deferimento ou indeferimento da solicitação, constituída conforme segue:

Kelly de Oliveira Martinelli	Representante da Diretoria de Habitação	Pedro Dimas Batista	Suplente
Luis Carlos Lima	Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	Luiz Vieira da Silva	Suplente
Bruno Andrei Colcetta	Representante da Secretaria Municipal de Planejamento	Tais Caroline Espósito Brito	Suplente
Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade	Representante da Comissão Municipal da Defesa Civil – COMDEC	César Luís de Freitas	Suplente

Keila Marta Inojosa da Silva Francisco	Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	Manoel José dos Santos	Suplente
Fabiano Melanias Raddatz	Representante do Gabinete do Prefeito	Andressa dos Santos Teleste	Suplente
Vanderlei Rangel de Lima	Representante da Secretaria Municipal de Administração	Madalena Aparecida Zeffiro	Suplente

Parágrafo único. A qualquer tempo, poderá a referida Comissão solicitar parecer da Procuradoria Jurídica Municipal para dirimir dúvidas durante o processo de deliberação.

Art. 2º A concessão de material de construção e mão de obra tem por objetivo proporcionar às famílias de menor renda, assim consideradas aquelas com renda familiar mensal de até dois (02) salários mínimos ou renda per capita de ½ salário mínimo, condições de construírem suas moradias ou melhorarem as condições de habitabilidade.

Art. 3º O atendimento com materiais de construção contempla o fornecimento de padrão de energia elétrica, cimento, cal, areia, pedra, telha, madeira, material elétrico, portas, janelas, vidro, materiais para encanamento, para que os munícipes possam construir, ampliar ou reformar suas residências, com limite de atendimento por família de até R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 4º O atendimento com serviços de mão de obra, em casos específicos analisados por um (a) assistente social devidamente habilitado, para que os munícipes possam construir, ampliar ou reformar suas residências, com limite de atendimento por família de até R$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. A concessão de mão de obra somente ocorrerá para famílias que tenham como arrimo de família idosos, mulheres, famílias monoparental ou portador de alguma deficiência física/mental que não ofereça condições físicas para executar os serviços.

Art. 5º O atendimento com carga de terra priorizará situações em que seja constatado risco de alagamento.
Art. 6º Os critérios para enquadramento são:

Famílias que residam no município de Guaíra há no mínimo 05 (cinco) anos;
Famílias que sejam proprietárias, possuidoras ou detentoras de imóvel residencial, em áreas regularizadas ou passíveis de regularização, que estejam adimplentes com o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU -;
Famílias que estejam cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Da Federal –CADUNICO;
Famílias que estejam cadastradas no Sistema Municipal de Informações Habitacionais – SMIH.
§ 1º Serão atendidas preferencialmente:
Famílias que tenham em seu grupo familiar crianças 0 a 11 anos;
Famílias que tenham em seu grupo familiar pessoas com deficiência ou doença crônica;
Famílias que tenham como arrimo de família idosos ou mulheres chefes de família.
§ 2º A família beneficiada pela concessão de materiais de construção e mão de obra não poderá ter acesso a outro benefício da mesma natureza, salvo em situações que a residência for atingida por algum tipo de catástrofe natural ou situação de calamidade pública.
§ 3º Para as solicitações de carga de terra serão utilizados os mesmos critérios de enquadramento dos beneficiários.
Parágrafo único. Não havendo enquadramento do requerente nas solicitações de carga de terra, o mesmo será encaminhado à Secretaria de Infraestrutura para análise de preço público.
Art. 7º O cadastramento para concessão de materiais e mão de obra será efetuado mediante protocolo geral, com breve descrição da finalidade da solicitação e dos itens requeridos, encaminhado para a Diretoria de Habitação, que submeterá à Comissão, devendo ser apresentado os seguintes documentos:

I – Documentos pessoais do requerente e dos membros familiares (RG/CPF/certidão de nascimento ou casamento);
II – Título de eleitor do Município de Guaíra - Paraná;

III – Número de Identificação Social/NIS;

IV – Número do protocolo do SMIH;

V - Comprovante de residência;

VI - Comprovação de residir no município de Guaíra no mínimo há 05 (cinco) anos;

VII – Cópia de documentos que comprovem a renda familiar bruta (holerite/contracheque/extrato de benefício etc.);
VIII – Cópia da escritura, matrícula do imóvel ou do contrato de compra e venda fornecido pela loteadora diretamente em nome do (a) beneficiário (a) ou outro documento que comprove a posse passiva do imóvel;
IX – Prova de ser proprietário (a) ou possuidor (a) de um único imóvel no Município;
X – Cópia do projeto de edificação aprovado pelo Município.

§ 1º O projeto de edificação poderá ser doado pelo Município desde que seja o Projeto Padrão ou Programa Federal Casa Verde Amarela ou Programa Estadual Casa Fácil.

§ 2° No caso de solicitações para construção, serão admitidas somente unidades habitacionais com até 70,00 m².
§ 3º Ficam excluídos de participação desta modalidade de atendimento imóveis que estejam em situação de conflito fundiário, localizados em áreas não passíveis de regularização fundiária, imóveis cedidos ou alugados.
Art. 8º Após o protocolo caberá à Comissão realizar a análise da documentação apresentada, podendo solicitar a apresentação de documentos adicionais. A resposta de deferimento ou indeferimento da solicitação será comunicada por escrito, conforme Anexo 01 e assinada por todos os membros da Comissão.
Parágrafo único. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo de 30 (dias) acarretará o indeferimento do pedido.
Art. 9º Caberá ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS fiscalizar as ações da Comissão, podendo realizar-se a qualquer tempo, bem como, poderá o CGFMHIS acompanhar a Comissão em suas atividades.

Art. 10. A análise do quantitativo de materiais solicitados e demonstrativos de custos deverá ser feita pelo setor de engenharia do Município.

§ 1º Realizada a entrega dos Materiais o requerente deverá assinar o Termo de Recebimento dos Materiais e/ ou mão de obra (Anexo 2) e um Termo de Responsabilidade declarando iniciar a construção e/ou reforma no prazo máximo de 30(trinta) dias com prazo de até 06 (seis) meses para finalizar, bem como se responsabilizar pela mão de obra para a execução quando este benefício não for deferido.

§ 2º Caso não inicie a obra no prazo de 30(trinta) dias, o requerente deverá efetuar a devolução do material ou o valor equivalente.

Art. 11. Caberá a referida Comissão fiscalizar a utilização dos materiais solicitados, emitindo termo de Conclusão (anexo 3).

Art. 12. As concessões com carga de terra serão efetuadas conforme capacidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão 05 - Secretaria Municipal de Planejamento - Tipo Ação: Atividade - Ação: 2019 - Funcional: 0016.0482.0014 - Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – vínculo: 00505ROYALTIES TRATADO ITAIPU - R$ 300.000,00

Art. 14. Fica revogado o Decreto nº 287/2021 de 15.06.2021.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Anexo I
Ref. Decreto nº 142/2023 de 12.06.2023

Resposta à solicitação de materiais de construção e/ou mão de obra

A Comissão criada pelo Decreto Municipal nº 142/2023 para deliberar sobre concessão de material de construção e/ou mão de obra para auxiliar na construção, ampliação e reforma de habitação popular, por meio do presente, vem informar a Vossa Senhoria, resposta formal ao PD nº_____.
Identificação do requerente:
Identificação do Titular: _____

Solicitação referente a: ( ) Construção ( ) Ampliação ( ) Reforma
2.1 Apresentou Projeto aprovado e Alvará de Construção: ( ) sim ( ) não (somente nos casos de construção)
Dos critérios de enquadramento:
Famílias que residam no município há no mínimo 05 (cinco) anos: ( ) sim ( ) não
Renda familiar bruta de até 02 (dois) salários mínimos: ( ) sim ( ) não
Famílias que sejam proprietárias, possuidoras ou detentoras de imóvel residencial, em áreas regularizadas ou passíveis de regularização, que estejam adimplentes com o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU: ( ) sim ( ) não
Famílias que estejam cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Da
Federal –CADUNICO ( ) sim ( ) não
-Famílias que estejam cadastradas no Sistema Municipal de Informações Habitacionais – SMIH:
( ) sim ( ) não
Família com prioridade de atendimento:
Famílias que tenham em seu grupo familiar crianças 0 a 11 anos: ( ) sim ( ) não
Famílias que tenham em seu grupo familiar pessoas com deficiência ou doença crônica:
( ) sim ( ) não
Famílias que tenham como arrimo de família idosos ou mulheres chefes de família:
( ) sim ( ) não
Da titularidade do imóvel: Apresentou como comprovante da titularidade do terreno (ainda que de ascendente, descendente ou colateral:
_____
( ) satisfatório ( ) insatisfatório
Sendo insatisfatório não se fará a análise do item 05.

Dos materiais e/ou mão de obra solicitados:
O quantitativo dos materiais e/ou mão de obra solicitados foi encaminhado ao Setor de Engenharia do Município que, após vistoria apresentou o demonstrativo de custo em anexo, no valor de R$ _____ para compra de materiais e R$ _____de mão de obra (conforme anexo).
O parecer da Comissão:

Com base nos documentos apresentados pelo requerente e nas informações acostadas à esta solicitação, a Comissão manifesta-se: () favorável () desfavorável ao atendimento.

Guaíra, Estado do Paraná, em _____de_____de 2023.

Anexo II
Ref. Decreto nº 142/2023 de 12.06.2023

RECIBO DE ENTREGA DE MATERIAL

Eu,_____,portador(a) do RG_____e CPF_____, declaro que, após análise da Comissão designada pelo Decreto nº ____ , o Município de Guaíra/PR entregou-me no dia ___/_____/_____ o material na quantidade e do tipo conforme segue:

QUANTIDADE	TIPO DE MATERIAL

Declaro ainda, que me responsabilizo por iniciar a obra no prazo máximo de 30 (trinta) dias, responsabilizando-me pela mão de obra, estando ciente de que se não iniciar no prazo estabelecido terei que efetuar a devolução do material ou do valor equivalente.

Guaíra/PR, em ____de____ de 2023.

_____
Nome do Beneficiário
RG nº

Anexo III
Ref. Decreto nº 142/2023 de 12.06.2023

TERMO DE CONCLUSÃO

Pelo presente, atestamos que em vistoria realizada no dia / / no imóvel de **_____,** portador do CPF e RG , sito na rua....., constatamos que os materiais solicitados foram utilizados em sua totalidade, estando finalizada a obra de construção, ampliação e reforma, conforme fotos em anexo este Termo de Conclusão. Por ser expressão da verdade firmamos o presente, que segue assinado pelos membros da Comissão e pelo solicitante conforme Processo Digital nº _____

Guaíra/PR, em de de 2023.

_____
Nome do Beneficiário
RG nº

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D82570FD

PROJUR
DECRETO Nº 143/2023 DATA: 12.06.2023 EMENTA: HOMOLOGA AVALIAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.965 DE 11.12.2015, E DÁ OUTRAS

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, nos artigos 39 e seguintes, e do Decreto nº 041 de 23.02.2023;

Considerando o processo de avaliação realizado pelas Comissões de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério, instituídas pelas Portarias nº 082 e 083 de 24.02.2023, e

Considerando o memorando on-line sob o nº **081/2018,**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido à Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo Único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 143/2023 de 12 de junho de 2023

Funcionário /Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe	
					DE	PARA
17809	02	JANE MARIA DE OLIVEIRA ROCHA	09/06/2014	96,1	C4	C5

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:33DE733D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	035/2023
b) Licitação Nº :	022/2023
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	06/06/2023
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OFICIAL ZERO QUILOMETRO DO TIPO SEDAN, AUTOMÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME CONVÊNIO Nº 144/2023 – SECID, de acordo com as quantidade e especificações contidas no termo de referência.

f) Dotação Orçamentária :

04.122.0003.2.006. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003.2.006. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) APUCARANA AUTO PEÇAS S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 75.263.558/0003-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

FORNECEDOR: APUCARANA AUTO PEÇAS S/A - CNPJ: 75.263.558/0003-20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	1) automóvel tipo SEDAN; 2) zero quilômetro; 3) capacidade para 05 passageiros com o motorista; 4) combustível: bicombustível; 5) reservatório de combustível de no mínimo 43 litros; 6) na cor branco;	CHEVROLET ONIX PLUS TURBO AT	UNI	1	105.000,00	105.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 06 de junho de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:0BEBDC6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DA MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44

ATO DA MESA DIRETORA N.º 01, de 05 DE JUNHO DE 2023.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no art. 6º, da Lei Municipal n.º 968, de 25 de abril de 2023, RESOLVE:
Art. 1º Declarar inservíveis e obsoletos os bens abaixo descritos:

Código	Descrição	Classificação	Valor R$
34	Estabilizador	Inservível	20,37
187	Estabilizador Pac 300 Va Cubic Mono 115V Pto	Inservível	22,66
35	Nobreak Central Telefônica	Inservível	82,00
76	Nobreak NHS Compact Plus	Inservível	112,00

146	Nobreak SQL Setor Contabilidade	Inservível	117,99
163	Nobreak APC Backups 700 VA 115V Mono B27 00BR	Inservível	94,01
164	Nobreak APC Backups 700 VA 115V Mono B27 00BR	Inservível	94,01
170	Nobreak	Inservível	182,08
171	Nobreak	Inservível	182,08
172	Nobreak	Inservível	182,08
89	Ventilador de Ar Arge	Inservível	35,00
90	Ventilador de Ar Arge	Inservível	35,00
91	Ventilador de Ar Arge	Inservível	35,00
92	Ventilador de Coluna Batik	Inservível	40,53
93	Impressora HP Deskjet D1560	Obsoleta	14,00
150	Impressora HP Deskjet D1660	Obsoleta	27,50
71	Balcão de 1,20m	Inservível	117,00
70	Cadeira de Espuma Injetada com Braço	Inservível	121,00
94	Mesa 50X70X75, com 3 gavetas, suporte para CPU e teclado retrátil	Ociosa	122,00
149	Mesa em MDF com 3 gavetas Recepção	Ociosa	100,00
96	Suporte para TV e DVD	Inservível	22,99

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Honório Serpa, PR, 05 de junho de 2023.

VEREADOR ELTON JOSÉ FALKEMBACK,
Presidente

VEREADORA ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES,
1ª Secretária

VEREADOR AMAURI MEDEIROS DE ANDRADE
Vice-Presidente

VEREADOR ANGELO SEGOBE DA SILVA.
2º Secretário

Visto:
LAURÍCIO RIBEIRO CAVALHEIRO,
Controlador Interno

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:FF215094

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO

RUA: Elpídio dos Santos, 541	**Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.**	
85.548-000	**Honório Serpa**	**Paraná**
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com		
CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2023		
Contratante:		**CNPJ**
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		**95585444/0001-42**
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**
Contratada (a):		**UF:**
JOCELMA SANTOS		**PARANÁ**
CPF: 023.200.819-17		**RG: 7.279.784-41**
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA TIRADENTES 1002	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **ENFERMEIRO PADRÃO PSS**, com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 02/2023 de 02 de março de 2023 e Edital de Convocação nº 11-B/2022 de 06 de junho de 2023, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 835/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA trabalhará 08 (oito) horas por dia, ou seja 40 horas semanais, em horários flexíveis conforme edital 02/2023 devendo cumprir com as exigências descritas neste edital, podendo modifica-lo sempre que for necessário.
CLÁUSULA TERCEIRA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá mensalmente, o valor de R$ 4.440,16(quatro mil quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos), mais insalubridade, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA QUARTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA QUINTA: A EMPREGADA trabalhará no Departamento da Saúde deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento de Saúde Municipal.
CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
CLÁUSULA OITAVA: Este Contrato entra em vigor na data de 12 de junho de 2023, vencendo- se em 25 de Setembro de 2023, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho. E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 12 de junho de 2023

Empregador
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

JOCELMA SANTOS
Empregada

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:03BFF2A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EDITAL DE CREDENCIAMENTO MÉDICO AUDITOR

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO COMPLEMENTAR - AUDITORIA E REGULAÇÃO MÉDICA 06/2023.

Sumário

1 – PREÂMBULO 4
2 – OBTENÇÃO DO EDITAL 5
3 – OBJETO 5
4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO 5
5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 7
6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO. 10
7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS 11
8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO 11
8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:..... 10
8.1.2 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas): 11
9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO 12
10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO 14
11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA 14
12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE..... 15
13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO..... 15
14 – DO VALOR 15
15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS..... 16
16– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO..... 16
17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 18
18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO. 19
19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS 19
20 – DISPOSIÇÕES GERAIS 20
21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL. 21
ANEXO I..... 22
PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS..... 22
Anexo II - Tabela de Valores..... 35
ANEXO III - Requerimento de Credenciamento..... 38
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE..... 38
ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA..... 40
ANEXO VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial..... 41
ANEXO VII – Declaração de ciência e responsabilidade dos termos do edital e anexos..... 42
ANEXO VIII..... 44
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE..... 44

EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N°06/2023

PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA O ANO-EXERCÍCIO DE 2023/2024

APRESENTAÇÃO DOS PROTOCOLOS a partir da data de publicação deste edital.

AREA DA SAÚDE – SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO COMPLEMENTAR AUDITORIA E REGULAÇÃO MÉDICA

1 – PREÂMBULO
1.1 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar – através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n°09/2023, em conformidade com a Lei n° 14.133/2021 e suas regulamentações no âmbito do Consórcio e do Estado do Paraná, Lei nº 8.080/90 e Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, com apoio específico da Comissão de Especial de Credenciamento que conduzira os feitos designada pela Resolução nº 11/2023 do CIS Amcespar e demais legislações aplicáveis, e através da Resolução que institui este chamamento, torna público a realização do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento, para contemplar a prestação de serviços no exercício de 2023 e 2024.

1.2 – A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação de empresa, prestadores de serviços e outros profissionais da saúde, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, ou com organização da sociedade civil instituída com a finalidade de prestar serviços de saúde, para a realização credenciamento com o CIS Amcespar por meio da formalização de Termo de Credenciamento, conforme as diretrizes de contratualização do SUS para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco de atendimento à saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.3 – O procedimento de credenciamento será regido pelas disposições previstas neste Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.080/90 que informa sobre as ações e serviços de saúde no SUS, e da Lei 14.133/2021 nos casos em que couberem, e será norteado pelos princípios que regem a Administração Pública.

1.4 – As propostas dos interessados ao credenciamento terão que ser encaminhadas pelos interessados que deverão atender às especificações dos Anexos deste Edital, que tratam das atividades relacionadas ao objeto deste edital.

1.5 – Uma vez credenciado junto ao CIS/AMCESPAR, o fornecedor ou interessado estará constante no rol de potenciais fornecedores em plataforma eletrônica de pessoas jurídicas.

2 – OBTENÇÃO DO EDITAL
2.1 – O Edital poderá ser adquirido **gratuitamente**, na internet, através do site (http://cisamcespar.org/), ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sede administrativa do CIS Amcespar localizada na Rua 19 de Dezembro, n° 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, no município de Irati/PR
2.2 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3 – OBJETO
3.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas empresas, para a Prestação de Serviços médicos de caráter específico de auditoria e regulação médica municipal, nas dependências operacionais das unidades de saúde dos municípios consorciados, conforme suas necessidades constando no Anexo I deste edital.
3.2 – Os serviços serão prestados pelos profissionais credenciados conforme as necessidades dos municípios consorciados, em estabelecimentos de saúde designados pelos municípios consorciados solicitantes.
3.3 – Compreende os serviços médicos: na unidade do município, descrita nas seguintes condições essenciais;
3.3. a) A Secretaria de Saúde será responsável pela determinação de horários e dias em que os serviços deverão ser prestados, bem como os locais em que serão realizados.
3.3. b) as despesas de deslocamento, alimentação, estadia, e outras despesas quaisquer, serão por conta da contratada;
3.3. c) os serviços serão prestados em local a ser estabelecido pela Secretaria, com disponibilidade de material de trabalho necessário para o cumprimento dos serviços.

3.4 – Os serviços serão realizados de acordo com a respectiva solicitação do município integrante do CIS Amcespar via ofício.
3.5 – O presente objeto do credenciamento de pessoas jurídicas para disponibilização de Profissionais da área de saúde, para a prestação de serviços, em benefício dos municípios consorciados com a linha de estratégia do município, sendo remunerado apenas os serviços efetivamente efetuados.
3.6 – Os serviços serão remunerados de acordo com a respectiva realização dos mesmos, mediante apresentação de relatórios assinados pelos municípios solicitantes e integrantes do CIS Amcespar.
3.7 – A forma de atendimento deverá atender aos protocolos gerais de atenção à saúde das dos municípios consorciados, de acordo com o programa de execução de serviços aos quais o atendimento esteja submetido.

3.8 – Os quantitativos poderão sofrer alterações através de acréscimo ou supressão, no limite máximo de 25% conforme previsão da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
4.1 – **Poderão participar** do Credenciamento somente as pessoas jurídicas na área da saúde (clínicas, entre outros indicadas no **item 3**, desde que atendidos os requisitos exigidos no item 8.1 do instrumento convocatório.
4.2 – A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

4.3 – As pessoas jurídicas deveram estar regularmente constituídas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e, se estrangeira, possuir autorização para funcionamento em território brasileiro, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

4.4 – **Não poderão participar** da presente licitação:
4.4.1. **Não poderão participar** da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nas Leis de licitação.

4.4.2. **Não poderão participar** Pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade (s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCE-PR, disponível no endereço eletrônico; (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250) ou (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.as px).

4.4.4. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar e inidôneas, constitui- se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade (s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCU, disponível no endereço eletrônico: (http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-

publica/licitantes- inidoneas/) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:2:110148989789606::NO:2::)

4.4.5. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que conste no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis):

4.4.6. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que conste no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.4.7. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que conste no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual (http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteúdo.php?conteudo=7

4.5 – Não poderão executar os serviços credenciamentos;

4.5.1 – **Não poderão participar** no Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS/AMCESPAR por descumprimento de cláusulas do termo de credenciamento ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

4.5.2 – A empresa cujo estatuto ou Contrato social **não** inclua o objeto deste Chamamento, ao serviço que se proponha a prestar;

4.5.3 – **Não poderão** participar no Credenciamento os profissionais concursados que integrarem o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região da AMCESPAR – CIS/AMCESPAR.

4.5.4 – **Não poderão** participar a empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

4.5.5 – – **Não poderão** participar a Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;

4.5.6 – A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis as condutas gerais dos serviços de saúde e as normativas específicas aos serviços da orbita de sua execução.

4.5.7 – A constatação de ausência dos elementos ou identificação da inexistência do item 4.3 ou item 3, inviabilizará o credenciamento do solicitante para execução dos serviços;

4.5.8 – Todo profissional que por qualquer eventualidade não possa atender ou prestar serviço nos dias em que está acordado pelo credenciamento deverá comunicar o CIS com 05(cinco) dias de antecedência, sob pena de ser responsabilizado pelo dano causado para o Consórcio e para os pacientes.

4.5.9 – É PROIBIDO indicar ou induzir paciente que esteja sendo atendido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde a efetuar consultas, exames e qualquer tratamento particular.

5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial, dirigindo-se ao setor de licitações e credenciamento do CIS/AMCESPAR, protocolando os documentos respectivos deste edital para apreciação da inscrição.

5.2 – O credenciamento poderá ser realizado a partir da publicação deste edital e o final de sua vigência.

5.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições organizadas conforme o período remanescente do Credenciamento.

5.4 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem todos os Documentos enumerados no **item 8.1** deste instrumento, conforme seu enquadramento e serviços realizados.

5.5 – O procedimento para o credenciamento será composto pelas fases:

a) Publicação e divulgação do Chamamento;

b) Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;

c) Análise da habilitação;

d) Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;

i) podendo o ocorrer a aprovação, ou solicitação de esclarecimento;

ii) Aprovação com restrições ou recomendações; iii) Reprovação.

e) Posterior a aprovação, ocorrerá à escolha de locais de prestação de serviços pelos habilitados/aprovados ao credenciamento por sua ordem de credenciamento;

f) Lavratura da contratação através do respectivo Termo de Credenciamento;

g) Publicação.

5.6 – Sobre a **fase (a)**: Publicação e divulgação do Chamamento:

5.6.1 – O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do CIS/AMCESPAR na internet (http://cisamcespar.org/) e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do CIS/AMCESPAR.

5.6.2 – O CIS/AMCESPAR disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação do presente Edital, com o objetivo de estimular a participação de potenciais credenciados.

5.7 – Sobre a **fase (b)**: Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;

5.7.1 – Entende-se como acolhimento de documentações, informações técnicas a descrição das atividades contidas a que pleiteia o credenciamento, apresentada pela solicitante conforme suas próprias condições, na forma dos respectivos anexos deste edital.

5.7.2 – As propostas deverão ser apresentadas diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, por meio físico (endereço Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati/PR. CEP:84.500-016) ou via postal (SEDEX ou carta com aviso de recebimento), ou então pelo sistema eletrônico no e-mail (credenciamento@cisamcespar.org).

5.7.3 – As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes com a identificação da instituição solicitante com a inscrição "**Edital de Chamamento Público nº 06/2023 – Pedido de inscrição**".

5.7.4 – O prazo limite para apresentação das solicitações de credenciamento é até a vigência do presente edital.

5.8 – A execução dos serviços credenciados deve estar em conformidade com a necessidade do CIS Amcespar, seguindo instruções estaduais e diretrizes das políticas de saúde.

5.9 – Sobre a **fase (c);** Análise da habilitação;

5.9.1 – Esta etapa é de caráter ordenatório para orientação, a Comissão de Credenciamento analisará e organizará os documentos dos solicitantes aos serviços que pretende credenciar.

5.9.2 – A Comissão de Credenciamento poderá nesta fase solicitar previamente documentações faltantes, ausente, em discordância com o edital, sem juízo de parecer prévio, podendo dar prazo de até 10 (dez) dias úteis, este pode ser prorrogado, de forma justificada, por até 10 (dez) dias úteis.
5.9.3 – Posteriormente as solicitações se seguirão para a próxima fase.

5.10 – Sobre a **fase (d);** Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;
5.10.1 – Nesta fase se analisarão as informações, dados e documentos apresentados pelos solicitantes ao credenciamento.
5.10.2 – A análise de mérito (conteúdo das documentações ao serviço que pretende prestar) de cada solicitação será realizada pela Comissão de Credenciamento, que terá total independência para exercer firmar seu parecer.
5.10.3 – Neste momento poderá solicitar mais esclarecimento ou outros dados.
5.10.4 – O parecer poderá ser para;
i) Aprovação;
ii) Aprovação com restrições ou recomendações;
iii) Reprovação até o saneamento da pendência ou documentação ausente.
5.10.5 – Sendo o parecer referente à aprovação será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado das próximas fases.
5.10.6 – Sendo o parecer referente à reprovação, será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado do período de interposição de recursos contra o parecer preliminar;
a) Os participantes que desejarem recorrer contra o parecer preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do envio do parecer de credenciamento a solicitante no endereço eletrônico que anotar na solicitação, ausente ou falho o endereço será publicado extrato para conhecimento.
b) Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
c) Os recursos poderão ser apresentados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, no setor de licitação e credenciamento. O recurso poderá também ser digitalizado e enviado ao e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com).
d) É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

e) Interposto recurso, o CIS Amcespar dará ciência, por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição, sob o protocolo do recurso e que será analisado em até 15(quinze) dias úteis.
f) Não caberá novo recurso contra da comissão de credenciamento em grau de recurso.

5.10.7 – Análises dos recursos (se houver) serão feitas pela Comissão de Credenciamento, sendo lavrado novo parecer.
5.10.8 – O solicitante do Credenciamento estando apto seguirá para as próximas fases.

5.11 – Sobre as **fases (d), (f), (g);**
5.11.1 – A comissão de credenciamento encaminhará para homologação pela autoridade competente e anotações internas no sistema de informações.
5.11.2 – O CIS Amcespar divulgará na sua página eletrônica oficial o resultado dos credenciados para cada prestação de serviços apresentada e o encaminhará para homologação pela autoridade competente.
5.11.3 – No período entre a apresentação da documentação prevista na fase inicial até da fase de homologação e a assinatura do termo de credenciamento, o proponente fica obrigado a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do instrumento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos nas diretrizes deste edital.
5.11.4 – Caso algum setor técnico do CIS Amcespar identifique alguma irregularidade formal nos documentos apresentados ou caso seja constatado evento que impeça a celebração ou execução do termo de credenciamento, o credenciado/solicitante será comunicado e instado a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde que a falta não caracterize desnaturação da proposta ou que a falta não se refira à exigência de documento ou condição para participação no chamamento, sob pena de não celebrar o termo de credenciamento ou rescisão.
5.11.5 – Será publicado extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial do CIS Amcespar.
5.11.6 – O termo de credenciamento produzirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, depois ocorrerá à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do CIS Amcespar.

6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.
6.1 – A Comissão de Credenciamento é a instância colegiada destinada a atuar, processar e avaliar a documentação do presente chamamento público, constituída mediante Resolução, publicada no Diário Oficial do CIS Amcespar.

6.2 – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, entidades, órgãos da estrutura do CIS Amcespar ou elementos fora (outras estruturas e entidades).

6.3 – A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

6.4 – A Comissão de Credenciamento é especialmente designada para este ato, conforme as instruções e diretrizes da Resolução que a institui.

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
7.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 8.1 ao SETOR DE CREDENCIAMENTO na sede administrativa do CIS Amcespar, localizado na Rua 19 de Dezembro, n°280, Edifício Pérola do Sul, Centro, município de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-016, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis. O envelope deverá estar devidamente lacrado contendo as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
EMPRESA INTERESSADA:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO
8.1 – Para o credenciamento, o profissional, através da sua pessoa jurídica, deverá apresentar ao setor de credenciamento do CIS Amcespar a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CIS Amcespar, conforme da Lei N° 14.133/2021.

8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
a) Anexos IV, V, VI e VII em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.
b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
d) Alvará de localização para funcionamento;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Estadual;**

f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda **Federal**;
g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Municipal** da cidade sede da empresa;
h) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho) poderá ser obtida e consultada no sitio eletrônico (http://www.tst.jus.br/certidao).
j) Cédula de Identidade do representante legal da empresa interessada e do profissional médico que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
k) CPF do representante legal da empresa interessada e do profissional médico que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
l) Conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados:
8.1.2 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas):
i) Anexo III em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo;
ii) Cédula de Identidade;
iii) CPF;
iv) Comprovante de residência;
v) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria;
vi) Diploma de curso superior devidamente reconhecido no Conselho da Classe Profissional para as profissões que já possuem conselhos constituídos;
vii) Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, válida para o ano.
8.1.4 – Sobre o alvará constantes no item **8.1.1. (d)**, e, **8.1.2 (c)**, seguirá as instruções e orientações legais referente a Lei Nº 13.874/2019, no que for aplicável ao prestador nas diretrizes da prestação do serviço de saúde. Caberá a comissão de credenciamento instruir em cada situação.

8.2 – Os prestadores poderão inscrever-se em mais de um item de atuação, desde que obrigatoriamente possuam a solicitação do município consorciado.
8.3 – É de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizada a documentação exigida no Item 8.1 deste instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade, **bem como informar e encaminhar ao CIS/AMCESPAR toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento**.
8.3.1 **–** O pagamento dos serviços prestados fica condicionado ao cumprimento do **item 16** desse instrumento, pela empresa credenciada.
8.4 – Serão aceitas somente cópias legíveis e, não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
8.4.1 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
8.4.2 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar informação ou dados referentes a qualquer documento, ou procedimento, ou serviço, sempre que julgar necessário.
8.5 – O exercício das atividades do credenciado iniciará somente após a análise e aprovação da documentação pela Comissão de Credenciamento.
8.6 - Será inabilitado o credenciado que não atender as exigências deste edital para habilitação.
8.6. 1 - Será considerado não concluso o credenciado da pessoa jurídica que não entregar toda a documentação exigida neste edital ou não atender às solicitações/esclarecimentos da comissão de Credenciamento.
9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO
9.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, divulgado através da imprensa oficial do CIS/AMCESPAR, jornal de ampla circulação, sítios eletrônicos.
9.2 – O inteiro teor deste CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas do CIS/AMCESPAR.
9.3 – Ao requerer a inscrição de CREDENCIAMENTO ou atualização deste a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 8.1 deste instrumento. Posteriormente o CIS/AMCESPAR fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.
9.4 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela Diretoria médica, assessoria jurídica, contábil do CIS/AMCESPAR.
9.5 – Os termos do credenciamento poderão ser alterados a qualquer tempo, visando adequar o serviço às condições de execução previstas para o CIS/AMCESPAR. Podendo o credenciamento ser atualizado de forma a atualização e registros existentes constar o ingresso de novos interessados, conforme Lei n° 14.133/2021.
9.6 – O CIS/AMCESPAR poderá cancelar o termo de credenciamento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, bem como cancelar o atendimento do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que, ao suspender sem justificativa plausível, sujeitar-se-á à suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por até 02 (dois) anos, além de se o ato ou dano decorrente não constituir uma situação mais gravosa.
9.7 – A quantidade de atendimentos, exames, procedimentos e afins, a ser encaminhada ao credenciado serão de responsabilidade e escolha das Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, e de acordo com seu orçamento e necessidade.
9.8 – De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas profissionais credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, de modo que os pacientes de cada município possam realizar a escolha do profissional que desejar receber atendimento (ou o local que deseje realizar exames, procedimentos e afins), de maneira a permitir a rotatividade entre todos os credenciados.
9.9 – Em nenhum caso o CIS/AMCESPAR fará indicação de determinado profissional prestador do serviço às Secretarias de Saúde, autoridades ou pacientes, restando, portanto, excluída a vontade desta Instituição na demanda do credenciado.
9.10 – A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do CIS/AMCESPAR não significa necessariamente contratação imediata, estando apenas disponível para estimativa de contratação futura.
9.11 – Os casos em que haja necessidades de ajuste na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor compreensão e regularidade com outros entes, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.

9.12 – Os casos em que haja necessidades de inclusão ou exclusão na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor prestação dos serviços e regularidade com outros entes, os mesmos ocorrerão através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.
9.13 – Os casos em que haja necessidades de ajuste para melhor execução dos serviços, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar os respectivos termos de credenciamento.
9.14 – A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de aditivo no termo de credenciamento de Inclusão de Profissionais e apresentação da documentação à Comissão de Credenciamento do CIS/AMCESPAR, que analisará a viabilidade de incluir o profissional posto se este estará apto a de acordo com o interesse do CIS/AMCESPAR;
9.15 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará na rescisão do Termo de Credenciamento da empresa e deverá ser formalizado através de Termo de Exclusão a ser encaminhado ao CIS/AMCESPAR.
9.16 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará penalidades desde que comunicadas previamente e o fato não cause prejuízo ao CIS/AMCESPAR.
9.17 – Cabe aos credenciados contratados o dever executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO
10.1 – Os profissionais serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto ao setor de credenciamento.
10.2 – O SETOR DE CREDENCIAMENTO após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém sequência numérica, dia e hora da apresentação da referida documentação.
10.3 – A empresa/solicitante que realizar a entrega da documentação assinará a lista em questão, a fim de se manter a integridade do procedimento de credenciamento.
10.4 – A empresa/solicitante só iniciará suas atividades após o cumprimento das fases do procedimento de credenciamento e autorização formalizada pelo CIS Amcespar.
11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
11.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos atendimentos/procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com as estratégias de saúde dos municípios consorciados, respectivamente da secretaria municipal de Saúde, relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.
11.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico da unidade básica de saúde (informatizada, se houver estrutura) e de informação do CIS Amcespar se necessário, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.
11.3. Solicitar apoio técnico para a utilização de prontuário eletrônico em caso de dificuldades com o mesmo.
11.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão solicitante a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
11.5. Emitir relatório de atendimentos/consultas realizadas/horas trabalhadas, para controle da produção.
11.6. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
11.7. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
11.8. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
11.9. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUÁRIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.
11.9.1. Quando se tratar de consultas médicas ou plantões médicos, os atendimentos deverão ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico, e a ficha de atendimento deverá ser impressa e entregue ao paciente.
11.10. Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
11.11. Utilizar sempre que possível, ao caso do paciente, a RENAME e a REMUNE.
11.12. Seguir os protocolos de atendimentos prioritários das unidades de serviços dos municípios.
11.13. Executar a programação agendada do item semanal e ou hora plantão.
11.14. Manter profissional médico em tempo integral conforme tabela de itens que compõe o objeto deste processo, sendo responsabilizada pelo dano decorrente da falta desse cumprimento na ausência de profissional.
12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
12.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.
12.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
12.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
12.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
12.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
12.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de solicitações pelos munícipios participantes do CIS/AMCESPAR.
12.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
12.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
12.9. Ajustar e instruir situação referente à eventual necessidade de alteração relativa à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
12.10. Quanto à impossibilidade de atendimento/procedimento/serviço ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.
13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
13.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada no termo de credenciamento firmado será descredenciada do programa/ações/atividades/serviços.
13.2. O descredenciamento da empresa não implica na rescisão dos contratos eventualmente firmados, devendo a empresa manter a execução dos serviços até o término de sua vigência, sob pena da aplicação das sanções previstas no termo de credenciamento.
14 – DO VALOR
14.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos constantes no Anexo II deste Edital.
14.2. Os valores dos procedimentos indicados no Anexo II deste Edital poderão sofrer reajustes após 01(um) ano de fixação.
14.3. Os valores da tabela de preços (Anexo II) serão:

14.3.1. Revisados, conforme as variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, a qualquer tempo, para reduzi-los, a pedido da unidade requisitante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.
14.4. O valor dos serviços previstos no Anexo II deste Edital, poderá sofrer correção com base nos índices oficiais analisados em deliberações pelo CRESEMS.
14.5. Os novos valores serão aplicados para os termos de credenciamentos vigentes e para os firmados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela de preços.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas Lei n° 14.133/2021, garantindo-se a defesa prévia.
15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS/AMCESPAR, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
15.2.1 - Advertência;
15.2.2 - Multa;
15.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS/AMCESPAR;
15.2.4 - Descredenciamento.
15.3. O prestador de serviço credenciado pelo CIS/AMCESPAR, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
15.4. Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS/AMCESPAR.
15.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93.

16– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de consultas, plantões, procedimentos, ou carga horária realizados, e devidamente autorizados, sendo remunerados pelos serviços efetivamente executados nas unidades de saúde dos municípios consorciados do CIS/AMCESPAR.
16.2. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório ou guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS.
16.3. O Credenciado prestador dos serviços deverá respeitar a agenda prévia para a prestação dos serviços, caso contrário será glosado por esse Consórcio.
As datas das agendas dos atendimentos/procedimentos, sendo que qualquer atendimento/procedimento realizado fora da data de validade será glosado por esse Consórcio.

16.4. Todas as Empresas credenciadas que na impossibilidade de um prestador de serviços não poder cumprir a agenda, poderá destacar outro profissional, legalmente habilitado no CIS AMCESPAR para a função, e informado/anotado nas unidades de saúde do Municípios consorciados do CIS/AMCESPAR.
16.5. Frise-se que serão considerados serviços prestados àqueles cujos itens (atendimento/plantão) tenham sido recepcionados no sistema pelo prestador. Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção por parte do prestador, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.
16.5.1 - A CONTRATANTA terá até 02 (dois) dias úteis, a partir da apresentação da glosa, para responder sobre a manutenção ou retirada da glosa, emitindo se corrigido será emitido novo relatório.
16.5.2 - Questionamentos referente a itens glosados devem ser encaminhados por escrito ao Setor de Faturamento do CIS/AMCESPAR. Caso a glosa seja retirada, o faturamento dos respectivos itens ocorrerá no mês subsequente.
16.6. Após apurados os valores a serem pagos a cada empresa credenciada, o setor de contabilidade do Consórcio entrará em contato com a empresa Prestadora de Serviços para solicitar a emissão da Nota Fiscal.
16.7. De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica. Nestes casos excepcionais será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município. Ressalte-se que a conferência da nota fiscal é de inteira responsabilidade do CREDENCIADO.
16.8. O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em torno 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica encaminhada ao setor de contabilidade do CIS/AMCESPAR; o pagamento ocorrerá nas **terças-feiras** ou **quintas-feiras**.
16.9. O pagamento dos serviços prestados fica condicionado à regular situação do cadastro da empresa no CIS/AMCESPAR, ou seja, cabe a Empresa manter regularmente os seus documentos, inclusive certidões validas durante todo o período de credenciamento, conforme item 6.3 desse edital.
16.9.1 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE
16.10. Deverá o credenciado possuir conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de recebimento pelos serviços realizados que serão pagos preferencialmente via boleto bancário (de qualquer agência bancária). E transferência bancária preferencialmente via Banco do Brasil não gerando encargos aos municípios consorciados.
16.11. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, securitária, indenizatória, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;
16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
16.12.1 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

01.100.
10.122.0001.2.001. 3.3.90.35.00.00 - Fonte 378
10.302.0001.2.002. 3.3.90.34.00.00 - Fonte 378
10.302.0001.2.007 .3.3.90.39.00.00 Fonte 378

18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

18.1. Qualquer pessoa poderá solicitar ESCLARECIMENTOS durante a vigência do edital e/ou IMPUGNAR este instrumento no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico (credenciamento@cisamcespar.org) ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de licitações do CIS Amcespar, situado no endereço **Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR, CEP: 84.500-016.**
18.2. Caberá à Comissão Especial de Credenciamento do CIS/AMCESPAR, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre a impugnação ou esclarecimentos pertinentes sobre a prática profissional, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas da protocolização do requerimento no setor de protocolo ou recebimento da petição via correspondência eletrônica.
18.3. Dúvidas e esclarecimentos pontuais, bem como sugestões poderão ser direcionados ao CIS/AMCESPAR, estando à disposição para esclarecê-las durante a vigência deste edital.

19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS

19.1. O solicitante do credenciamento é assegurado que manifesto e interesse de peticionar.

19.2. Aos solicitantes do credenciamento é assegurado o direito de interposição de Recurso contra o edital ou termos gerais, nos termos da Lei n° 14.133/2021, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
19.3. Os pedidos, esclarecimentos, petições e eventuais recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do CIS/AMCESPAR, recepcionado via comissão de credenciamento para decisão do seu Presidente, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS/AMCESPAR, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.
19.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente do CIS/AMCESPAR, via comissão de credenciamento, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS/AMCESPAR, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.
19.5. Dos Recursos:
19.5.1. Dos atos da Administração praticados com referência aos procedimentos de habilitação, de credenciamento e de execução dos correspondentes termos de credenciamentos serão admitidos recursos qual deveram ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de formalização do ato, nas seguintes situações:
19.5.1.1. Habilitação ou inabilitação de requerente de credenciamento;
19.5.1.2. Anulação ou revogação do processo de credenciamento;
19.4.1.3. Aplicação de pena de advertência, de multa ou de suspensão temporária;
19.5.1.4. Rescisão do termo de credenciamento por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere a Lei n° 14.133/2021.
19.5.2 – O recurso previsto contra caso de habilitação ou inabilitação dos solicitantes de credenciamento terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
19.5. Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no SETOR DE OUVIDORIA do CIS Amcespar pelo fone de contato: (42) 3422-9206 ou no endereço Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Irati**, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.
20.2. Este Edital de Chamamento Público tem seus efeitos validos a partir data de sua publicação.

20.3. Os interessados ao credenciamento poderão enviar documentação para a apreciação a partir da data desta publicação.
20.4. Poderão ser solicitados de qualquer CREDENCIADO, informações, documentos ou esclarecimentos complementares, a critério do CIS/AMCESPAR.
20.5. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.
20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Os prazos referidos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Administração.
20.7. O CIS/AMCESPAR poderá revogar o presente EDITAL de Credenciamento, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não cabendo às licitantes direito a indenização.
20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento formalmente designada.
20.9. A **vigência** do Edital de Chamamento Público Nº 06/2023, derivado do processo administrativo do CIS Amcespar será de 12 (doze) mês, a contar de 16 de junho de 2023 e encerrar-se-á 25 de junho de 2024.
20.10. Os termos de credenciamento firmados derivados do presente instrumento poderão ser assinados a partir da publicação deste edital. Porém seus efeitos e execução ocorrerá a contar de **16 de junho de 2023** e encerrar-se-á em **25 de junho de 2024**.
20.11. Os termos de credenciamento não apresentam valor imediato, pois ficará condicionado a distribuição do orçamento para cada tipo de serviço dividido entre as empresas credenciadas, podendo sofrer variações em decorrência da demanda dos serviços prestados. De modo que só serão pagos os serviços comprovadamente realizados.
20.12. A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos da Lei de Licitações.
20.12. 1 – Poderá ocorrer aditivo do edital de credenciamento no que tange a vigência para executar o processamento e operacionalização do pagamento dos respectivos credenciados.
20.13. Este Edital se complementa com as regras e princípios da Lei n° 14.133/2021 e suas regulamentações no âmbito do Consórcio e do Estado do Paraná, em conjunto legislações relativas aos serviços de saúde e credenciamento.
20.14. O CIS/AMCESPAR realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados podendo solicitar informações, esclarecimentos, realizar visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas, administração, monitoramento da rede credenciada e outras atividades correlatas.
20.15. A qualquer momento durante a execução dos serviços, as informações relativas aos serviços ofertados e à capacidade instalada poderão ser verificadas, conforme item 12.9, qual será realizada por colaborador designado pela Contratante, a realizarem-se após a verificação da documentação, sendo passível de **descredenciamento** quando constatado que as mesmas não atendem ao presente Edital.
20.16. Constituem motivos para o **descredenciamento** o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, a constatação de subcontratação ou terceirização de quaisquer serviços contratados por meio deste Chamamento Público, de forma irregular, sem conhecimento prévio do CIS/AMCESPAR, fora de diretriz de prestação dos serviços de saúde, bem como os motivos previstos na Lei n° 14.133/2021.
20.17. O instrumento decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do CIS Amcespar, conforme disposto na Lei n° 14.133/2021.

21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL.

21.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
a) Anexo I - Projeto Básico para prestação dos serviços/atendimentos.
b) Anexo II - Tabela de Valores
c) Anexo III - Modelo de requerimento para credenciamento;
d) Anexo IV - Declaração de parentesco;
e. Anexo V - Declaração Conjunta:
A. Declaração de Idoneidade;
B. Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
f. Anexo VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial.
g. Anexo VII - Declaração de acolhimento e ciência dos termos do edital e anexos, do credenciamento.
h. Anexo VIII - Minuta de Termo de Credenciamento.

21.2. Os anexos integrantes do item **21.1**, **(c)**, **(d)**, **(e), (f), (g),** devem ser preenchidos pelos solicitantes do credenciamento e entregues juntos com a documentação para aferição da habilitação e verificação de atendimentos dos requisitos pretéritos das pessoas jurídicas e pessoas físicas que as compõem.
21. 3. O CIS/AMCESPAR não cobrará das entidades proponentes qualquer taxa para participar deste chamamento público.

ANA BEATRIZ DE MEIRA –
CRM-PR 42576
Médica Diretora Técnica – CIS AMCESPAR

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA –
OAB-PR 64.811
Advogado – CIS AMCESPAR

MARCIA JOSIANE PARTEKA
Diretora do Departamento de Licitações
Agente de Contratações

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Irati/PR, 12 de junho de 2023.

ANEXO I
PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS

1. OBJETO
1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas empresas, para a Prestação de Serviços médicos de caráter específico de auditoria e regulação médica municipal, nas dependências operacionais das unidades de saúde dos municípios consorciados, conforme suas necessidades constando neste Anexo I para incorporação no edital de apoio complementar.
1.2. Os serviços serão prestados pelos profissionais credenciados conforme as necessidades dos municípios consorciados, em estabelecimentos de saúde designados pelos municípios consorciados solicitantes.
1.3. Compreende os serviços médicos: na unidade do município, descrita nas seguintes condições essenciais;
1.3. a) A Secretaria de Saúde será responsável pela determinação de horários e dias em que os serviços deverão ser prestados, bem como os locais em que serão realizados.
1.3. b) as despesas de deslocamento, alimentação, estadia, e outras despesas quaisquer, serão por conta da contratada;
1.3. c) os serviços serão prestados em local a ser estabelecido pela Secretaria, com disponibilidade de material de trabalho necessário para o cumprimento dos serviços.

1.4. O período que compreende o credenciamento será de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do CIS Amcespar, de acordo com as especificações, quantitativos e disposições de realização dos serviços/procedimentos relacionados neste projeto básico, no Edital e seus anexos.
1.5. O presente objeto do credenciamento de pessoas jurídicas para disponibilização de Profissionais da área de saúde, para a prestação de serviços, em benefício dos municípios consorciados com a linha de estratégia do município, sendo remunerado apenas os serviços efetivamente efetuados.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente projeto básico, objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à execução dos serviços de atendimentos e os preços praticados para remuneração dos serviços, as observações, especificações e técnicas para execução.

2.2. Justifica-se a presente contratação em razão dos serviços que são prestados pelo Ente CIS Amcespar constituído com a finalidade de prestar serviços de saúde aos municípios consorciados e que prima pelos princípios atinentes à boa Administração.
2.3. O Sistema Único de Saúde, com a finalidade de instituir políticas públicas que atendam a todos, subsidia, via consórcio, serviços de atenção à saúde de forma complementar aos já existentes, para compor as estratégias de saúde dos municípios, de forma a apoiar a execução dos mesmos. Os municípios consorciados diante da situação excepcional necessitam de profissionais altamente capacitados de disposição escassa no mercado, profissionais médicos, em conjunto com o desdobramento que os serviços são de aferição dos serviços de saúde pública dos municípios consorciados que já tem um fluxo uniforme de atendimentos de modo que aqui é a operacionalização de apoio complementar de profissionais de saúde. Visto que já utilizaram de meios do recrutamento ordinários e processos seletivos aos quais não lograram êxito em sua totalidade e desta forma necessitam de apoio para completar a força de trabalho em caráter suplementar e complementar.
2.4. O CIS Amcespar busca por meio do cumprimento da finalidade para o qual fora instituído, realizar todos os procedimentos/serviços/plantões necessários para a promoção da saúde dos pacientes integrantes do Sistema Único de Saúde.
2.5. O credenciamento de prestadores da Saúde segue praticas usuais das diretrizes do SUS, justificando-se o credenciamento como ferramenta de economicidade, competitividade e maior gama possível de prestadores a executar os serviços de saúde. De modo que o sistema de credenciamento

através de Chamada Pública, convoca a todos os profissionais interessados para fornecer serviços de saúde por preço único e igualitário, pré-estabelecido ou mediante diretrizes do SUS, que a partir de então, serão adotados para todas as pessoas jurídicas que possuem profissionais de saúde aptos, habilitados como prestadores de serviços de saúde, que através do consórcio, possibilitarão oferecer atendimento de saúde pública de qualidade para a população.

3. SEM APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP

3.1. Quando a não aplicação da EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP e correlatos ao Art.48, da Lei Complementar 123/2006). Aqui cabe esclarecer que utilização, pelo fato de que, a exclusividade torna-se de difícil aplicação ao passo que a estimava do presente certame está acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem compostos da presente forma com intuito de abrir ao máximo de prestadores que solicitem o credenciamento dos serviços/procedimentos para o CIS Amcespar e em variados locais, poderá representar prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado. De maneira que as ME/EPP poderão participar, sendo asseguradas as outras vantagens inerentes, porém neste objeto está referenciado as atividades e diretrizes dos serviços de saúde pública.

4. OS QUANTITATIVOS

4.1. Os quantitativos dispostos neste projeto básico estão apurados com base em uma estimativa de serviços de apoio complementar, posto que não há histórico desta instituição para formar a base, deste modo se projeta a potencial utilização, de acordo com a necessidade do CIS Amcespar para o ano de 2023/2024

5. DEFINIÇÃO DO CERTAME POR ITEM.

5.1. O objeto do certame se dará individualizado **por item** para poder acompanhar as características e peculiaridades de cada protocolo ou diretrizes da saúde qual se submete o item.

6. VALOR TOTAL DO CERTAME.

6.1. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, fica fixado, para o período de 12 (doze) meses, totalizando R$ 300.000,00 Trezentos mil reais no ano.
6.2. Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e outras despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária para o fornecimento dos produtos/serviços.

7. AS REMUNERAÇÕES DOS ITENS SEGUIRAM A TABELA DE VALORES.

7.1. O prazo de pagamento será em torno de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ser emitida com valor correspondente ao relatório de recepções/horas trabalhadas, consequentemente aos relatórios de atendimentos realizados e procedimentos/serviços entregues de forma correta e de acordo o solicitado/marcado.

7.2. A nota fiscal deve ser emitida após a realização dos procedimentos/serviços. A mesma só será faturada após o recebimento e faturamento/verificação das notas pelo setor do CIS Amcespar;

7.3. A contratada deverá encaminhar sempre que vencida a certidão atualizada ao setor responsável pela fiscalização e acompanhamento (através do e-mail: credenciamento@cisamcespar.org) para manutenção das condições demonstradas para a habilitação:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (dívida ativa e contribuições federais); mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;
b) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
d) prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
f) e outro documento pertinente ao serviço/procedimento realizado.

7.4. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, espera, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
7.5. O CIS Amcespar **emitira instrução** em instrumento interno próprio informando aos prestadores credenciados a rotina, contato e forma de apresentação de informação **em cronograma de faturamento** e ordenação de despesas. A ausência de execução ou turbação do credenciado a instrução e organização constitui falta sancionável, com constrição na ordem de pagamento, suspensão de serviços/procedimentos, rescisão do termo de credenciamento e até multa.

8. SOBRE AS ATIVIDADES DO CONSORCIO DE SAÚDE.
8.1. Considerando o comando maior, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
8.2. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada de modo que o CIS atua de forma descentralizada para promover a execução e prestação dos serviços de saúde.

8.3. A presente região de atuação do CIS abrange um baixo contingente populacional, de forma que a instrumentalização do chamamento público através do CIS Amcespar, vem com o objetivo de agregar mais serviços em situação complementar para atendimento aos pacientes, viabilizando os ajustes necessários para a fruição da demanda de pacientes e atendimentos conforme referência e aparelhos integrantes do sistema de saúde – SUS.

Logo racionalizando conforme as condutas de saúde e possibilitando melhor atendimento às necessidades de saúde da população da mesorregião que forma o CIS Amcespar.
8.4. Define-se aqui a prestação de serviços de saúde de forma indireta de apoio aos municípios consorciados, com o intuito de complementar a estrutura das redes de saúde, suplementar as defasagens esporádicas através o apoio do CIS Amcespar.

9. CONSTITUEM EIXOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CIS AMCESPAR.
9.1. Prestação da atividade médica e atendimento dos procedimentos de maior complexidade e especialidade, por vezes necessitam de suporte ou apoio para averiguação da anamnese.
9.2. Execução de procedimentos/exames/serviços de forma descentralizada, a pacientes que necessitam de atendimentos de serviços de saúde de maior complexidade.
9.3. Constituem elementos integrativos para desenvolvimento e continuidade de linhas de atenção e atendimento derivados da saúde básica dos munícipes abrangidos pelo escopo de atuação dos CIS.

9.4. Por sua vez vem propiciar uma ferramenta de complemento ao ciclo de tratamento do paciente.

9.5. Propiciar a continuidade no atendimento ao paciente nas instâncias do sistema de saúde até a conclusão do seu tratamento.

9.6. Propiciar as ações e linhas de trabalhos desenvolvidos para atenção aos pacientes dos municípios conforme plano de trabalho pré-estabelecido.

10. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES
10.1. As empresas contratadas para prestação/fornecimento de apoio complementar de saúde deverão prestar/fornecer os serviços conforme os protocolos vigentes e instrumentos legais cabíveis no que se refere a atenção e regulação dos encaminhamentos/procedimentos devendo relatar ou dar prosseguimento a informação da próxima etapa do tratamento ou linha de atendimento identificando o grau de prioridade;
10.2. A prestação do serviço deverá ser realizada conforme cronograma pré-estabelecido com os municípios consorciados.

10.3. A Comissão Permanente de Licitações com auxílio especial da Comissão Especial de Credenciamento reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento da empresa que deixar de apresentar documentação ou informação conforme exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS
10.4. A execução dos serviços deverá obedecer à estratégia de saúde na estrutura hierarquizada organizada do SUS, de forma a permitir o desenvolvimento de estratégias e práticas Inter setoriais entre os prestadores de serviços e entes da administração e colaboradores dos serviços de saúde.
10.5. O CIS instruirá a organização capaz de alinhar o atendimento individual de cada município no acesso ao serviço, principalmente as atividades de natureza complementar, ou de média e alta complexidade, para propiciar o fluxo dos encaminhamentos na rede de atendimento do CIS Amcespar e SUS.
10.6. Os resultados dessa associação e fomento nos serviços/procedimentos de saúde vão gerar impacto relevante nas condições de saúde, tendo em vista o acesso do paciente a tratamento de saúde sem custo ao paciente, otimização dos recursos públicos, possibilitando beneficiar maior número de pessoas.

11. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO.
11.1. Designada Comissão Especial de Credenciamento acompanhará os termos de credenciamentos realizados.
11.2. A avaliação de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade Lei n° 14.133/2021.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:
12.1. As pessoas jurídicas serão selecionadas por entre aqueles cuja documentação atenderem aos requisitos do edital, sendo considerados selecionados o quantitativo necessário ao atendimento do número de profissionais com perfil técnico e domínio dos conhecimentos necessários indicados ao programa, para cada função, neste edital e seu projeto de básico.

12.2. Estando apto o credenciamento da pessoa jurídica e o rol de documentação referente aos serviços de apoio, será organizado a lista das entidades disponível e a disposição da administração para a execução.
12.3. Terão preferência as entidades que: em ordem cronológica apresentarem a documentação primeiro e apresentarem o melhor perfil técnico pelos seguintes critérios: maior Tempo de serviço; Maior; Arcabouço estrutural para execução de serviços de Saúde; Melhor qualificação profissional.
12.4. Outra variante prioritária é a regionalização dos serviços, ou seja, a proximidade do serviço disponível dentro da territorialização do SUS município consorciado.
12.5. Nos casos em que os credenciados ainda assim apresentarem empate quanto aos critérios, será realizado sorteio.
12.6. Os demais não classificados comporão cadastro de reserva conforme definido pelos
critérios.

13. QUANTITATIVO NECESSÁRIO.
13.1. Serão necessários os serviços de auditoria e regulação como apoio ao serviço de saúde conforme demanda dos municípios, sendo prognose não mensurável diante da imprevisibilidade dos serviços/procedimentos. Assim far-se-á necessário o instrumento de credenciamento para viabilizar a potencialidade dos serviços saúde necessários.

13.2 QUANTITATIVO NECESSÁRIO.

13.2.1. Será necessária estimativa para desenvolver inicialmente o programa:

Auditoria e Regulação Médica Municipal	**CBO 2251-25**	**01**
Descrição Sintética: No âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o sistema municipal de auditoria e avaliação compreende o conjunto de órgãos do SUS que exercem a fiscalização técnica- científica, contábil, financeira e patrimonial das ações e serviços de saúde, além de avaliar o seu desempenho, qualidade e resolubilidade, vinculado o qual deverá obedecer ás normas gerais fixadas pela União e pelo Estado do Paraná.		
Descrição Analítica:		

a) **Realização de Auditoria**: que consiste no exame sistemático e independente dos fatos pela observação, medição, ensaio ou outras técnicas apropriadas de uma atividade, elemento ou sistema para verificar a adequação aos requisitos preconizados pelas leis e normas vigentes e determinar se as ações e seus resultados estão de acordo com as disposições planejadas. A auditoria, por meio da análise e verificação operativa, possibilita avaliar a qualidade dos processos, sistemas e serviços e a necessidade de melhoria ou de ação preventiva/corretiva/saneadora. Tem como objetivo propiciar ao gestor do SUS informações necessárias ao exercício de um controle efetivo, e contribuir para o planejamento e aperfeiçoamento das ações de saúde.
b) **Regulação da Demanda**: é a função de fortalecimento da capacidade de gestão que institui ao poder público o desenvolvimento de sua capacidade sistemática em responder às demandas de saúde em seus diversos níveis e etapas do processo de assistência, de forma a integrá-la às necessidades sociais e coletivas. A regulação da assistência tem como objetivo principal promover a equidade do acesso, garantindo a integralidade da assistência e permitindo ajustar a oferta assistencial disponível às necessidades imediatas do cidadão, de forma equânime, ordenada, oportuna e racional, pressupondo:
- Organizar e garantir o acesso dos usuários às ações e serviços do Sistema Único de Saúde em tempo oportuno;
- Oferecer a melhor alternativa assistencial disponível para as demandas dos usuários, considerando a disponibilidade assistencial do momento;
- Otimizar a utilização dos recursos disponíveis;
- Subsidiar o processo de controle e avaliação;
- Subsidiar o processo da Programação Pactuada e Integrada (PPI).
c) **Controle de Processos**: consiste no monitoramento de processos (normas e eventos) para verificar a conformidade dos padrões estabelecidos e detectar situações de alarme que requeiram uma ação avaliativa, detalhada e profunda.
d) **Avaliação de Impacto:** é a identificação quantitativa e qualitativa dos resultados (impactos) obtidos pelo SUS em relação aos objetivos fixados nos programas de saúde e na adequação aos parâmetros de qualidade, resolutividade, eficiência e eficácia estabelecidos pelos órgãos competentes do SUS.
e) **Fiscalização**: consiste em submeter à atenta vigilância a execução de atos e disposições da legislação pelo exercício da função fiscalizadora. Inspeção: é a atividade realizada sobre um produto final numa fase determinada de um processo ou projeto, visando detectar falhas ou desvios.
f) **Supervisão:** é a ação orientadora ou de inspeção em plano superior.
g) **Consultoria**: é a verificação dos fatos para apontar sugestões ou soluções num problema determinado.
h) **Acompanhamento**: processo de orientação no qual o orientador, mediante contato com o processo, acompanha o desenvolvimento de determinada (s) atividade (s).
i) **Perícia:** trata-se de um conjunto de atos voltados a prestar esclarecimentos, quando designada por autoridade judicial ou policial.
j) **Ação preventiva**: é a atuação objetiva sobre uma não conformidade potencial, evitando sua ocorrência.
k) **Ação corretiva**: é a eliminação da causa de uma não conformidade evitando sua recorrência.

Qualificação exigível:
Idade: mínima de 18 anos.
Escolaridade: O exercício dessas ocupações requer formação técnica de nível superior em medicina com diploma fornecido por instituições de formação profissional reconhecida pelo MEC. Com registro ativo e atualizado em órgão de classe- CRM-PR
Comprovação de experiência: Comprovação mínima de 01 ano de experiência, na área de auditoria e regulação médica municipal, de modo que tenha desenvolvido atividades no setor público ou correlatos.
Carga horária: máxima (teto) possível semanal estimada: até 20 (vinte) horas semanais.

13.2.2. Atos pendentes de duvidas serão despachados e esclarecidos pela comissão de credenciamento.
13.2.3. O composto deste item de credenciamento é de demanda livre, sendo que aqui representa uma expectativa de aquisição conforme a agenda e a necessidade.
13.2.4. Segue abaixo o quadro especifico da descrição da atividade a realizar.

II - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AUDITOR E DE REGULADOR MÉDICO AMBULATORIAL - SMS/ SESA / MS.
a) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o sistema municipal de auditoria e avaliação compreende o conjunto de órgãos do SUS que exercem a fiscalização técnica- científica, contábil, financeira e patrimonial das ações e serviços de saúde, além de avaliar o seu desempenho, qualidade e resolubilidade, vinculado o qual deverá obedecer ás normas gerais fixadas pela União e pelo Estado do Paraná.
b) considera-se os seguintes termos como:
- **Controle**: monitoramento de processos (normas e ventos), com o objetivo de verificar a conformidade dos padrões estabelecidos e de detectar situações que requeiram uma ação avaliativa detalhada e profunda, além de fiscalizaras ações e serviços de saúde através de indicadores estabelecidos em conformidade com a legislação de saúde no âmbito federal, estadual e municipal.
- **Avaliação**: a análise da estrutura, processos e resultados das ações, serviços e sistemas de saúde, como objetivo de verificar sua adequação aos critérios e parâmetros exigidos.
- **Auditoria**: o exame sistemático e independente dos fatos obtidos através da observação, medição, ensaios ou outras técnicas apropriadas, de uma atividade, elementos ou sistema, para verificar a adequação aos requisitos preconizados pelas normas vigentes e determinar se as ações e serviços de saúde e seus resultados, estão de acordo com as disposições planejadas. O Sistema de auditoria e avaliação tem por atribuição controlar, avaliar e fiscalizar: As ações e serviços de saúde no âmbito municipal; A aplicação de recursos destinados ás ações e serviços de saúde; A adequação, qualidade e resolutividade das ações e serviço disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde; A eficiência, eficácia e efetividade dos métodos, práticas e procedimentos operativos e gerenciais em saúde; Os sistemas municipais de saúde.

c) O sistema de auditoria e avaliação em seu âmbito de atuação e dentro da sua competência procederá:
A **análise** de planos de saúde, de programações municipais e estaduais e de relatórios de gestão; De sistemas de informações ambulatoriais e hospitalares; De indicações de morbi- mortalidade; De instrumentos e critérios de acreditação, credenciamento e cadastramento de serviço de saúde; Da conformidade dos procedimentos dos cadastros dos serviços de saúde; Do desempenho da rede de serviços de saúde; Dos mecanismos de hierarquização, referência e contra referência da rede de serviço de saúde; Dos serviços de saúde prestados ao Sistema Único de Saúde, inclusive por instituições privadas, conveniadas ou contratadas. De prontuários de atendimentos individuais e de demais instrumentos produzidos pelos sistemas de informações ambulatórias e hospitalares.
A **verificação** da aplicação dos recursos destinados ao Sistema Único de Saúde e repassados mediante transferências automáticas, ou em razão de convênios, ou acordos; Da observância dos instrumentos e mecanismo de controle da aplicação dos recursos mencionados na alínea anterior e dos resultados alcançados, bem como a eficiência, a eficácia e a efetividade desses instrumentos e mecanismo; Do cumprimento das diretrizes, dos objetivos, metas estabelecidas nos planos de saúde municipais; Da execução das ações e serviços de saúde, pelos órgãos públicos e pelas entidades privadas, participantes do SUS ou não; Da capacidade gerencial e operacional das estruturas destinadas as ações e serviços de saúde;
Elaboração de relatórios educativos, preventivos ou corretivos, entre outros que o caso assim o exija, com os encaminhamentos devidos.
As atividades de controle avaliação e auditoria serão exercidas por servidor municipal, ou de outras esferas da área de saúde, cedidos ou à disposição e/ou por profissionais contratados pelo município.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
14.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.
14.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.
14.3. Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
14.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
14.5. Emitir relatório de atendimentos/consultas realizadas, para controle de produção.

14.6. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
14.7. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
11.8 – Manter atualizadas as certidões fiscais;

14.9. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
14.10. Utilizar os sistemas disponíveis no SUS e os específicos da secretária de saúde do município consorciado.
14.10. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.
14.10.1. - Ser responsável pelas anotações e informações incluídas ou alterações competentes no prontuário eletrônico, bem como preenchimento de todos os campos solicitados (anamnese, requisição de exames, requisição de medicamentos conforme as relações disponíveis no SUS, retornos, atestados, encaminhamentos e CID principal da doença do usuário e demais orientações que se fizerem necessárias).
14.11 – Executar os atendimentos conforme disponibilidade da agenda da secretaria do município consorciado.
14.12. Verificar e fazer uso se possível, ao caso do paciente, a RENAME e a REMUNE.
14.13. Seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
14.14. Conferir a agenda de serviços a serem executados pelo credenciado sendo dever do credenciado verificar as inconformidades, eventual solicitação de correções. Poderão ocorrer agendamentos extraordinários conforme plano de ação e trabalho de comum acordo.
14.15. Propiciar ao gestor do SUS informações necessárias ao exercício de um controle efetivo, e contribuir para o planejamento e aperfeiçoamento das ações de saúde.
14.16. Desempenhar as atribuições analíticas e das funções dispostas neste termo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

15.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.
15.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
15.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
15.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
15.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.

15.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS Amcespar.
15.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
15.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
15.9. Quanto à impossibilidade de o procedimento/consulta ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

16 – SANÇÕES

16.1 – Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas Lei n° 14.133/2021, garantindo-se a defesa prévia.
16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
16.2.1-Advertência;
16.2.2-Multa;
16.2.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;
16.2.4-Descredenciamento.
16.3 – O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
16.4 - Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.
16.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei n° 14.133/2021

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O instrumento contratual utilizado será "termo de credenciamento", o termo de decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CIS Amcespar, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei n° 14.133/2021

17.2 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão procedidas pela Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos no Edital.
17.3 – A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
17.4 – As atividades serão executadas conforme plano de trabalho preestabelecido e disposição de agendas extraordinárias aos consorciados e aos credenciados em ações especificas e trabalhos em comum acordo.
17.6 – O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal do CIS Amcespar.
17.7 – O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

KAUANA VIER LITKA
Credenciamento - CIS AMCESPAR

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Técnica e Administrativa CIS AMCESPAR

Irati, 12 de junho de 2023.

Anexo II - Tabela de Valores

LOTE 1	APOIO COMPLEMENTAR na unidade do município consorciado.	VALOR UNITÁRIO FIXO
1.1	Auditoria e Regulação Médica Municipal	
	*Hora trabalhada	R$ 100,00

Irati, 12 de junho de 2023.

KAUANA VIER LITKA
Credenciamento - CIS AMCESPAR

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Técnica e Administrativa CIS AMCESPAR

ANEXO III - Requerimento de Credenciamento
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
MUNICIPIO, DATA, MÊS, ANO.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar
Eu, _____, RG_____, CPF_____, Cartão Nacional do SUS (CNS) n° _____, (médico especialista e/ou profissional de saúde) _____, (conselho de classe CRM ou outro competente), _____venho através deste requer a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023, do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, objetivando a prestação de serviço dos procedimentos descritos na tabela abaixo:

A) OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS;		
Código do procedimento CIS Amcespar	A nomenclatura dos procedimentos.	Valor do procedimento CIS Amcespar
B) LOCAL DE ATENDIMENTO;		
Local	Endereço	
C) CONTA BANCARIA (CONTA JURÍDICA) PARA PAGAMENTO.		
Nome do Banco		
Número da Agencia		
Número da Conta		
Tipo da Conta		
Informação complementar		
D) DADOS PRIORITARIOS PARA CONTATO.		
Telefone de contato (01)		
Telefone de contato (02)		
E-mail de contato (01)		
E-mail de contato (02)		

Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento, seus anexos e Regulamentos. De modo que possuo condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou execução dos serviços em cumprimento ao que for solicitado para executar.

_____
(Nome Do Representante Legal Da Empresa Requerente)

_____
Nome Do Profissional Executante Do Serviço
(Quando Não Coincidir Com O Representante Legal Da Empresa Requerente)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

DECLARO, conforme os itens abaixo descritos estar apta para fins de contratação para prestação de serviços junto ao CIS Amcespar que:
A. Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com entidades da Administração, em qualquer esfera de governo;
B. Não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública paranaense, estendendo-se a restrição aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
C. Não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos em decisão irrecorrível, ou, caso possua, sanou a irregularidade que motivou a rejeição e quitou os débitos eventualmente imputados, ou teve reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
D. Não foi punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
E. Não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

F. Não tem entre seus dirigentes pessoa:
I. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Paraná de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
II. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
III. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Bem como em sua estrutura;
(__) O quadro societário desta empresa **não possui** cônjuge(s), companheiro(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante (Prefeito Municipal) ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou

assessoramento na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal."
(__) O quadro societário desta empresa **possui** cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificados:

Nome do Membro/Servidor: _____
Cargo: _____
Órgão/município de expediente: _____
Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

_____
(Nome Da Empresa Requerente)

ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

MUNICÍPIO, DATA, MÊS, ANO
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar

A. Declaração de Idoneidade

Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Compromete-se a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;

B. Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei n° 14.133/2021 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____
(Nome Da Empresa Requerente)

ANEXO VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar

Declaro para os fins de direito que para prestação de serviços de saúde de execução do estabelecido neste edital de Credenciamento, está alinhado com as diretrizes do SUS, bem como a empresa possui como horária base de atendimento, conforme abaixo descrito;

Horários de atendimento do Estabelecimento	Dias da semana de fluxo de trabalho	Total de horas semanais
Horário de atendimento: Manhã:_____: _____às_____:_____ Tarde: _____:_____às_____:_____	Segunda-Feira Terça-Feira Quarta-Feira Quinta-Feira Sexta-Feira Sábado Domingo (excluir os dias em que não pode atender)	(quantas horas na semana pode atender)

Também informa que não tem em sua estrutura funcionários que trabalham em regime de dedicação exclusiva com algum ente da administração ou em carga horária superior a 44hrs semanais.

Assim está apta e disponível para atender o fluxo de trabalho.

_____
(Nome Da Empresa Requerente)

ANEXO VII – Declaração de ciência e responsabilidade dos termos do edital e anexos.

DECLARO, na condição de inscrito, que:

A. Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL E SEUS ANEXOS;

B. Responsabilizo-me por todas as informações atividades profissionais desenvolvidas;
C. Declaro, em caso de dúvida comunicarei o agente credenciante para instrução e determinação das atividades.
D. Declaro ainda que não possuo impedimento em qualquer órgão do Executivo ou Legislativo do Município Estado ou União, e de que não possuo infração ou suspensão legal para a contratação a ser realizada no âmbito do poder público.
E. Declaro estar ciente da minha responsabilidade pelas informações incluídas no prontuário eletrônico, bem como preenchendo todos os campos solicitados (anamnese, requisição de exames, requisição de medicamentos conforme as relações disponíveis no SUS, retornos, atestados, encaminhamentos e CID principal da doença do usuário e demais orientações que se fizerem necessárias) não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
F. Declaro estar ciente e guardar confidencialidade dos dados a mim confiados.
G. DECLARO ao CIS Amcespar ser RESPONSÁVEL do Estabelecimento _____, sob minha orientação e supervisão estando o estabelecimento abaixo descrito, regulamente apto a exercer as atividades e sendo digno de credibilidade. Quando houver dúvidas profissionais, estas podem ser direcionadas a mim, no estabelecimento abaixo descrito ou no telefone (__)__-__.

Assim informo a equipe mínima de profissionais que possuo sobre minha direção e supervisão.

Nome do profissional	Função desempenhada

Eu me responsabilizo em fazer cumprir todas as instruções referentes à profissão, comprometendo-me a comunicar imediatamente, ao CIS Amcespar, o cancelamento de minha Responsabilidade, ou indicar a Responsabilidade Técnica do Estabelecimento, a fim de evitar sanções previstas em Lei.

_____
(Nome Da Empresa Requerente)

ANEXO VIII
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMCESPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 00.358.098/0001-53, sito à Rua 19 de Dezembro, n° 280, Centro, Irati-Paraná, neste ato representado por sua Presidente, Prefeita Municipal_____, Senhora_____portador da cédula de identidade n. º_____e CPF/MF n. º_____, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa_____CNPJ sob nº_____, com endereço à Rua_____, Bairro, Cidade, CEP: _____, neste ato representado por_____, RG nº e CPF Nº_, a seguir denominado CREDENCIADO, assinam o Termo de Credenciamento de prestação de serviços profissionais, Chamamento Público n°06/2023, sob o para a Inexigibilidade de Licitação , qual origina e firma Termo de Credenciamento para execução de serviços credenciados, que receberá a designação Termo de Credenciamento n° ___/___, consolidado e regido pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas empresas, para a Prestação de Serviços médicos de caráter específico de auditoria e regulação médica municipal, nas dependências operacionais das unidades de saúde dos municípios consorciados.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão prestados pelos profissionais credenciados conforme as necessidades dos municípios consorciados, em estabelecimentos de saúde designados pelos municípios consorciados solicitantes.

Parágrafo Segundo - As condições exigíveis para a execução do presente Termo de Credenciamento, são aquelas previstas no Edital e anexos do CHAMAMENTO PÚBLICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços serão remunerados de acordo com a respectiva realização dos mesmos, mediante apresentação de relatórios assinados pelos municípios solicitantes e integrantes do CIS/AMCESPAR.

CLÁUSULA TERCEIRA – É vedada cobrança de serviços pelo prestador à paciente atendido nas unidades consorciadas.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações as partes credenciante e ao credenciado:

Parágrafo Primeiro - Encargos comuns aos credenciado e credenciante.
A. Desenvolver os protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
B. Educação permanente em serviço de recursos humanos orientados para o SUS;
C. Aprimoramento da atenção à saúde;
D. Cumprir todas as metas e condições especificadas nos descritivos anexos, parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Parágrafo Segundo - São obrigações do CREDENCIANTE:
I – Efetuar o pagamento dos serviços prestados, desde que a CREDENCIADA (o) tenha apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização do pagamento;
II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela (s) credenciada (s) com relação ao objeto deste Termo de Credenciamento.
III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela (s) CREDENCIADAS (os), inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços;
IV - Fornecer a CREDENCIADA (o) todos os dados, e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços.
V - Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
VI - Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
VII - Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
VIII - Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.

IX - Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUÁRIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado. Quando se tratar de consultas médicas ou plantões médicos, os atendimentos deverão ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico, e a ficha de atendimento deverá ser impressa e entregue ao paciente.
XI - Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes as atividades que irá desempenhar.
XII - Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

Parágrafo Segundo - São obrigações da CREDENCIADA (o):
I - Cumprir, nos termos e condições de sua proposta e do Edital e seus anexos, os serviços propostos;
II - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;
III – Indicar formalmente à Administração, os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços e emissões de laudos, objeto deste Termo de Credenciamento. IV- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação trabalhista, vez que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CIS/AMCESPAR;
V - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos recursos humanos, materiais e impressos de sua competência, necessários para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento.
VI - Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e CIS Amcespar seguindo os protocolos de serviços dos municípios consorciados.
VII - Fazer os encaminhamentos dos pacientes/usuários que necessitam de serviço em outro nível de hierarquia, com a devida justificativa e caracterização diagnóstica, (Contra Referência).
VIII – Quando houver dúvida sobre o procedimento, guia, sistema, ou congênere entrar em contato com o CREDENCIANTE para elucidação e esclarecimentos.
IX – Executar a programação agendada do item hora conforme previamente agendado.
XI – Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do município consorciado, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores.
XII – Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
XIII – Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
XIV - Manter profissional médico em tempo integral conforme tabela de itens que compõe o objeto deste processo, sendo responsabilizada pelo dano decorrente da falta desse cumprimento na ausência de profissional.
XV – Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
XVI – Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
XVII – Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS/AMCESPAR. XVIII – Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou se adequar imediatamente assim que solicitado.
XIX - Quando se tratar de consultas os atendimentos devem ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico, e a ficha de atendimento deverá ser impressa e entregue ao paciente.
XX – Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
XXI – Conferir a agenda de serviços a serem executados sendo dever do credenciado verificar as inconformidades e eventual solicitação de correções. Poderão ocorrer agendamentos extraordinários conforme plano de ação e trabalho de comum acordo.
XXII - Seguir os protocolos dos serviços de auditoria e regulação aos municípios.
XXIII - Manter profissional conforme tabela de itens que compõe o objeto deste processo, sendo responsabilizada pelo dano decorrente da falta desse cumprimento na ausência de profissional.

CLÁUSULA QUINTA – **O CREDENCIADOR** remunerará mensalmente a **CREDENCIADA**, pelos serviços aludidos na cláusula primeira. O pagamento das credenciadas será realizado de acordo com o executado, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual se utilizará da importância relativa ao número/horas de atendimentos realizados tendo como referência os valores do anexo II do Edital de Credenciamento.

Parágrafo Primeiro - serão considerados serviços prestados àqueles cujos itens tenham sido recepcionados no sistema pelo prestador ou mediante instrumento de aferição das horas executadas. Possíveis diferenças de valores pela falta de cumprimento das obrigações de comprovação de horas trabalhadas por parte do prestador, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão realizados em torno de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica ao setor de contabilidade do CIS Amcespar.

Parágrafo Terceiro - Todos os encargos direitos, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, e indiretos (custo fiscal-contábil operacional empresarial, insalubridade, periculosidade, deslocamento, horário noturno e adicionais), serão de responsabilidade da empresa credenciada.

Parágrafo Quarto– O credenciado deverá encaminhar ao CIS Amcespar as novas CNDs antes do vencimento das mesmas, sendo que o pagamento ficará condicionado à apresentação desta.

CLÁUSULA SEXTA - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços, assim como as despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento, correrão por conta das dotações orçamentárias:

01.100.
10.122.0001.2.001. 3.3.90.35.00.00 - Fonte 378
10.302.0001.2.002. 3.3.90.34.00.00 - Fonte 378
10.302.0001.2.007 .3.3.90.39.00.00 Fonte 378

Parágrafo Primeiro - A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Parágrafo Segundo - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - É expressamente vedado a cobrança de qualquer sobretaxa além da tabela adotada, seja dos Municípios Consorciados ou dos usuários do CIS Amcespar, ou mesmo indicar consultórios particulares para realização de serviços.

CLÁUSULA OITAVA – Na eventualidade da necessidade da CREDENCIADA suspender a prestação dos serviços por algum período, deverá comunicar o CIS Amcespar, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a:

Parágrafo Primeiro – Para a SUSPENSÃO IMEDIATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Parágrafo Segundo - De modo que será informado por NOTIFICAÇÃO EXPRESSA a CREDENCIADA.

Parágrafo Terceiro - A partir do recebimento da Notificação abre-se prazo de 15 (quinze) dias para que a CREDENCIADA exerça o seu direito de defesa, e, na sequência, 15 (quinze dias) para que o CREDENCIANTE emita decisão sobre a continuidade da suspensão ou rescisão do Termo de Credenciamento.

Parágrafo Quarto - Em caso de rescisão pelo descumprimento do Termo de Credenciamento caberá ao Credenciante buscar pelas vias legais os danos sofridos, sem prejuízo da cobrança de MULTA de 10% sobre o valor da média dos últimos 03 (três) meses de faturamento da CREDENCIADA pelos serviços prestados. A mesma MULTA é devida em caso de SUSPENSÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA – Poderá a CREDENCIADA, conforme os interesses exclusivamente do CREDENCIANTE, prestar serviços nas dependências de outro local especifico do município consorciado, conforme razões e protocolos instaurados.

Parágrafo Primeiro - A mudança do Responsável Técnico também será comunicada ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Parágrafo segundo – Caso a mudança não seja comunicada, considera-se como mantida a responsabilidade técnica pelo período ao anterior imputado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CREDENCIADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Caberá ao CIS Amcespar em conjunto com o município solicitante a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Termo de Credenciamento pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação civil, penal e administrativa.
Parágrafo Segundo - A execução do presente Termo de Credenciamento será avaliada pelos órgãos competentes do CREDENCIANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Terceiro - A fiscalização exercida pelo CREDENCIANTE sobre serviços ora instrumentalizado não eximirá a CREDENCIADA da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIANTE ou para com os pacientes e terceiros decorrente de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Quarto - A CREDENCIADA facilitará ao CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CREDENCIANTE designados para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O valor dos procedimentos indicados no Anexo II poderá sofrer reajustes, conforme o expresso no edital de CHAMAMENTO e respeitado a Lei de licitações e contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Qualquer das alterações do presente Termo de Credenciamento será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente Termo de Credenciamento será publicado, por extrato, no diário oficial eletrônico, conforme a Lei n° 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n° 14.133/2021, suas alterações e legislação pertinente sobre normas gerais de licitação e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Irati-PR para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A **vigência** deste Termo de Credenciamento Nº_____/_____é de_____a **25 de junho de 2024.**

Estando as partes em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Irati, _____de_____de_____.

CIS AMCESPAR
Credenciador

_____
Credenciada

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:455EB76A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EDITAL DE CREDENCIAMENTO CAPS

Sumário

1 – PREÂMBULO 4
2– OBTENÇÃO DO EDITAL 5
3 – OBJETO 5
4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO 5
5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 7
6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO. 10
7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS..... 10
8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO 11
8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS: 11
8.1.2 – PARA O CREDENCIANTE QUE OPTAR PELO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO: ..... **Erro! Indicador não definido.**
8.1.3 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas): 12
9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO **.....** 14
10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO.....15
11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA 15
12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE 16
13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 17
14 – DO VALOR **.....**17
15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS **.....**17
16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 18
17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS **.....**19
18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.....**.....**20
19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS**.....** 20
20 – DISPOSIÇÕES GERAIS **.....**21
21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL. 22
ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS **.....** 22
Anexo II - Tabela de Valores **.....**43
ANEXO III - Requerimento de Credenciamento **.....**45
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE **.....** 47
ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA **.....**50
A. Declaração de Idoneidade **.....**50
B. Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal **.....** 50
ANEXO VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial **.....** 51
ANEXO VII - Declaração de ciência e responsabilidade dos termos do edital e anexos **.....** 52
ANEXO VIII **.....**53
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE **.....**52
ANEXO IX - Instrumento de avaliação **.....**58

EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N°07/2023

PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA O ANO-EXERCÍCIO DE 2023/2024.

APRESENTAÇÃO DOS PROTOCOLOS a partir da data de publicação deste edital.

SAÚDE MENTAL - CAPS
1 – PREÂMBULO

1.1 – 1.1 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar – através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n°09/2023, em conformidade com a Lei N° 14.133/2021 e suas regulamentações no âmbito do Consórcio e do Estado do Paraná, Lei nº 8.080/90 e Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, com apoio específico da Comissão de Especial de Credenciamento que conduzira os feitos designada pela Resolução nº 11/2023 do CIS Amcespar e demais legislações aplicáveis, e através da Resolução que institui este chamamento, torna público a realização do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento, para contemplar a prestação de serviços no exercício de 2023 e 2024.

1.2 – A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação de empresas, prestadores de serviços e outros profissionais da saúde, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, ou organização da sociedade civil instituída com a finalidade de prestar serviços de saúde, para a realização de credenciamento com o CIS Amcespar por meio da formalização de Termo de Credenciamento, conforme as diretrizes de contratualização do SUS para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco de atendimento à saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.3 – O procedimento de credenciamento será regido pelas disposições previstas neste Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.080/90 que informa sobre as ações e serviços de saúde no SUS, em conjunto com art.6, XLIII da Lei N° 14.133/2021 e será norteado pelos princípios que regem a Administração Pública.

1.4 – As propostas dos interessados ao credenciamento terão que ser encaminhadas pelos interessados que deverão atender às especificações dos Anexos deste Edital, que tratam das atividades relacionadas ao objeto deste edital.

2 – OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 – O Edital poderá ser adquirido **gratuitamente**, na internet, através do site (http://cisamcespar.org/), ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sede administrativa do CIS Amcespar localizada na Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, no município de Irati/PR.

2.2 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3 – OBJETO

3.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde Especializada, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços de consultas, procedimentos e atendimentos voltados à atenção de saúde mental - CAPS - do CIS Amcespar, conforme suas necessidades constando no Anexo I deste edital.

3.2 – Os serviços serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado conforme as necessidades dos municípios consorciados, em estabelecimento próprio ou em alguma das unidades do CIS Amcespar.

3.3 – Os serviços serão realizados de acordo com o respectivo agendamento/marcação emitida pelo município integrante do CIS Amcespar.

3.4 – Os serviços agendamento/marcação emitida pelo município integrante do CIS Amcespar poderão ocorrer de forma a atender o protocolo geral de atenção à saúde de acordo com o programa de execução de serviços que o atendimento esteja submetido.

3.5 – Os quantitativos poderão sofrer alterações através de acréscimo ou supressão, no limite máximo de 25% conforme previsão da Lei N° 14.133/2021.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 – **Poderão participar** do Credenciamento somente as pessoas jurídicas na área da saúde (clínicas, entre outros indicadas no **item 3**, desde que atendidos os requisitos exigidos no item 8.1 do instrumento convocatório.

4.2 – A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

4.3 – As pessoas jurídicas deveram estar regularmente constituídas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e, se estrangeira, possuir autorização para funcionamento em território brasileiro, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

4.4 – **Não poderão participar** da presente licitação:

4.4.1. **Não poderão participar** da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nas leis de licitação.

4.4.2. **Não poderão participar** Pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade (s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCE-PR, disponível no endereço eletrônico; (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250) ou (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).

4.4.4. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar e inidôneas, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade (s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCU, disponível no endereço eletrônico: (http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:2:110148989789606::NO:2::)

4.4.5. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis):

4.4.6. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.4.7. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual (http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteúdo.php?conteudo=7).

4.5 – Não poderão executar os serviços credenciamentos;

4.5.1 – **Não poderão participar** no Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS Amcespar por descumprimento de cláusulas do termo de credenciamento ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

4.5.2 – A empresa cujo estatuto ou Contrato social **não** inclua o objeto deste Chamamento, ao serviço que se proponha a prestar;

de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região da Amcespar – CIS Amcespar.

4.5.4 – A empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.

4.5.5 – Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;

4.5.6 – A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis as condutas gerais dos serviços de saúde e as normativas específicas aos serviços da orbita de sua execução.

4.5.7 – A constatação de ausência dos elementos ou identificação da inexistência do item 4.3 ou item 3, inviabilizará o credenciamento do solicitante para execução dos serviços;

4.5.8 – Todo profissional que por qualquer eventualidade não possa atender ou prestar serviço nos dias em que está acordado pelo credenciamento deverá comunicar o CIS com 05(cinco) dias de antecedência, sob pena de ser responsabilizado pelo dano causado para o Consórcio e para os pacientes.

4.5.9 – É PROIBIDO indicar ou induzir paciente que esteja sendo atendido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde a efetuar consultas, exames e qualquer tratamento particular.

5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial, dirigindo-se ao setor de licitações e credenciamento do CIS Amcespar, protocolando os documentos respectivos deste edital para apreciação da inscrição.

5.2 – O credenciamento poderá ser realizado a partir da publicação deste edital.

5.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições organizadas conforme o período remanescente do Credenciamento.

5.4 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem todos os Documentos enumerados no **item 8.1** deste instrumento, conforme seu enquadramento e serviços realizados.

5.5 – O procedimento para o credenciamento será composto pelas fases:

a) Publicação e divulgação do Chamamento;

b) Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;

c) Análise da habilitação;

d) Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento; i) podendo o ocorrer a aprovação, ou solicitação de esclarecimento; ii) Aprovação com restrições ou recomendações; iii) Reprovação.

e) posterior a aprovação, ocorrerá à escolha de locais de prestação de serviços pelos habilitados/aprovados ao credenciamento por sua ordem de credenciamento;

f) Lavratura da contratação através do respectivo Termo de Credenciamento.

g) Publicação.
5.6 – Sobre a **fase (a)**: Publicação e divulgação do Chamamento:
5.6.1 – O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do CIS Amcespar na internet (http://cisamcespar.org/) e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do CIS Amcespar.
5.6.2 – O CIS Amcespar disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação do presente Edital, com o objetivo de estimular a participação de potenciais credenciados.
5.7 – Sobre a **fase (b)**: Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
5.7.1 – Entende-se como acolhimento de documentações, informações técnicas a descrição das atividades contidas que pleiteia o credenciamento, apresentada pela solicitante conforme suas próprias condições, na forma dos respectivos anexos deste edital.
5.7.2 – As propostas deverão ser apresentadas diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, por meio físico (endereço Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati/PR. CEP:84.500-016) ou via postal (SEDEX ou carta com aviso de recebimento), ou então pelo sistema eletrônico no e-mail (credencimento@cisamcespar.org)
5.7.3 – As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes com a identificação da instituição solicitante com a inscrição "**Edital de Chamamento Público nº 07/2023 – Pedido de inscrição".**
5.7.4 – O prazo limite para apresentação das solicitações de credenciamento é até a vigência do presente edital.
5.8 – A execução dos serviços credenciados deve estar em conformidade com a necessidade do CIS Amcespar, seguindo instruções estaduais e diretrizes das políticas de saúde.
5.9 – Sobre a **fase (c);** Análise da habilitação;
5.9.1 – Esta etapa é de caráter ordenatório para orientação, a Comissão de Credenciamento analisará e organizará os documentos dos solicitantes aos serviços que pretende credenciar.
5.9.2 – A Comissão de Credenciamento poderá nesta fase solicitar previamente documentações faltantes, ausente, em discordância com o edital, sem juízo de parecer prévio, podendo dar prazo de até 10 (dez) dias úteis, este pode ser prorrogado, de forma justificada, por até 10 (dez) dias úteis.
5.9.3 – Posteriormente as solicitações se seguirão para a próxima fase.
5.10 – Sobre a **fase (d);** Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;
5.10.1 – Nesta fase se analisarão as informações, dados e documentos apresentados pelo solicitante ao credenciamento.
5.10.2 – A análise de mérito (conteúdo das documentações ao serviço que pretende prestar) de cada solicitação será realizada pela Comissão de Credenciamento, que terá total independência para exercer firmar seu parecer.
5.10.3 – Neste momento poderá solicitar mais esclarecimento ou outros dados.
5.10.4 – O parecer poderá ser para;
a) Aprovação;
b) Aprovação com restrições ou recomendações;
c) Reprovação até o saneamento da pendência ou documentação ausente.
5.10.5 – Sendo o parecer referente à aprovação será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado das próximas fases.
5.10.6 – Sendo o parecer referente à reprovação, será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado do período de interposição de recursos contra o parecer preliminar;
a) os participantes que desejarem recorrer contra o parecer preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do envio do parecer de credenciamento a solicitante no endereço eletrônico que anotar na solicitação, ausente ou falho o endereço será publicado extrato para conhecimento.
b) não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
c) os recursos poderão ser apresentados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, no setor de licitação e credenciamento. O recurso poderá também ser digitalizado e enviado ao e-mail (credenciamento@cisamcespar.org).
d) é assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.
e) interposto recurso, o CIS Amcespar dará ciência, por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição, sob o protocolo do recurso e que será analisado em até 15(quinze) dias úteis.
f) não caberá novo recurso contra da comissão de credenciamento em grau de recurso.
5.10.7 – Análises dos recursos (se houver) serão feitas pela Comissão de Credenciamento, sendo lavrado novo parecer.
5.10.8 – O solicitante do Credenciamento estando apto seguirá para as próximas fases.
5.11 – Sobre as **fases (d), (f), (g);**
5.11.1 – A comissão de credenciamento encaminhará para homologação pela autoridade competente e anotações internas no sistema de informações.
5.11.2 – O CIS Amcespar divulgará na sua página eletrônica oficial o resultado dos credenciados para cada prestação de serviços apresentada e o encaminhará para homologação pela autoridade competente.
5.11.3 – No período entre a apresentação da documentação prevista na fase inicial até a fase de homologação e a assinatura do termo de credenciamento, o proponente fica obrigado a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do instrumento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos nas diretrizes deste edital.
5.11.4 – Caso algum setor técnico do CIS Amcespar identifique alguma irregularidade formal nos documentos apresentados ou caso seja constatado evento que impeça a celebração ou execução do termo de credenciamento, o credenciado/solicitante será comunicado e instado a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde que a falta não caracterize desnaturação da proposta ou que a falta não se refira à exigência de documento ou condição para participação no chamamento, sob pena de não celebrar o termo de credenciamento ou rescisão.
5.11.5 – Será publicado extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial do CIS Amcespar.
5.11.6 – O termo de credenciamento produzirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, depois ocorrerá à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do CIS Amcespar.

6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.
6.1 – A Comissão de Credenciamento é a instância colegiada destinada a atuar, processar e avaliar a documentação do presente chamamento público, constituída mediante Resolução, publicada no Diário Oficial do CIS Amcespar.
6.2 – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, entidades, órgãos da estrutura do CIS Amcespar ou elementos fora (outras estruturas e entidades).
6.3 – A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
6.4 – A Comissão de Credenciamento é especialmente designada para este ato, conforme as instruções e diretrizes da Resolução que a institui.

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
7.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 8.1 ao SETOR DE CREDENCIAMENTO na sede administrativa do CIS Amcespar, localizado na Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, município de Irati, Estado do Paraná, CEP:84.500-016, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis. O envelope deverá estar devidamente lacrado contendo as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE ESPECIALIZADA
EMPRESA INTERESSADA:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO
8.1 – Para o credenciamento, o profissional, através da sua pessoa jurídica, deverá apresentar ao setor de credenciamento do CIS Amcespar a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CIS Amcespar, conforme exigência do artigo 66, artigo 67 e artigo 68 da Lei N° 14.133/2021.
8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
a) Anexos IV, V, VI e VII em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.
b) Registro comercial em caso de empresa
individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
d) Alvará de licença para funcionamento;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Estadual**;
f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda **Federal**;
g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Municipal** da cidade sede da empresa;
h) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho) poderá ser obtida e consultada no sitio eletrônico (http://www.tst.jus.br/certidao).
j) Cédula de Identidade do representante legal da empresa interessada e do profissional técnico especializado que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
k) CPF do representante legal da empresa interessada e do profissional técnico especializado que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
l) conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados:
8.1.2 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas):
I. Anexo III em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo;
II. Cédula de Identidade;
III. CPF;
IV. Comprovante de residência;
V. Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria;
VI. Diploma de curso superior devidamente reconhecido no Conselho da Classe Profissional para as profissões que já possuem conselhos constituídos;
VII. Certificado de especialidade na área pretendida registrado no Conselho da Classe Profissional, ao profissional que irá atuar como especialista;
VIII. Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, válida para o ano.
8.2 – Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que obrigatoriamente preenchidos os requisitos na respectiva especialidade e/ou área de atuação.
8.2.1 – O prestador deverá ser portador de título de especialista ou certificado de área de atuação, registrado ou reconhecidos no Conselho Regional ou nacional, para a atividade de especialista.
8.2.2 – Comprovantes de realização de cursos de capacitação e/ou área de atuação em área afim, serão analisados pela equipe técnica do CIS Amcespar e deliberados de acordo com o entendimento destes, preferencialmente para aqueles itens em que o credenciado não apresente indicação profissional com especialização; e/ou área de atuação.
Desde que não exista profissional credenciado habilitado para a referida área de
atuação/especialização.
8.2.3 – Para a área Médica aplicam-se as Resoluções, Acórdãos, Pareceres e Normativas do Conselho Federal de Medicina e suas afiliadas Regionais; colaborando com algumas normativas que seguem, das Resoluções: CFM 2.116/2015, CFM 2148/2016; CFM 2149/2016; CFM 2107/2014; CFM 1643/2002; CFM 2007/2013; CFM 2114/2014;

Para o médico exercer o cargo de diretor técnico ou de supervisão, coordenação, chefia ou responsabilidade médica pelos serviços assistenciais especializados é obrigatória a titulação em especialidade médica, registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Em instituições que prestam serviços médicos em uma única especialidade, o diretor técnico deverá ser possuidor do título de especialista registrado no CRM na respectiva área de atividade em que os serviços são prestados. O supervisor, coordenador, chefe ou responsável pelos serviços assistenciais especializados deste artigo somente pode assumir a responsabilidade técnica pelo serviço especializado se possuir título de especialista na especialidade oferecida pelo serviço médico, com o devido registro do título junto ao CRM.
8.2.4 – As pessoas jurídicas, que prestarem serviços de Telemedicina, deverão obrigatoriamente ter um médico responsável técnico da Especialidade dos exames realizados naquela instituição regularmente inscrito no Conselho de Medicina, devendo apresentar a relação dos profissionais que compõe seus quadros funcionais e suas respectivas Especialidades comprovadas perante o Conselho de Classe.
8.2.5 – A responsabilidade pela transmissão de exames e relatórios a distância será
assumida obrigatoriamente por profissional especialista e com o respectivo registro no Conselho de Classe. Portadores de Certificados de Área de Atuação só poderão assumir a responsabilidade pela transmissão de exames e emitir relatório na respectiva área ou atividade.
8.3 – É de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizada a documentação exigida no Item 8.1 deste instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade, **bem como informar e encaminhar ao CIS Amcespar toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento**.
8.3.1 **–** O pagamento dos serviços prestados fica condicionado ao cumprimento do **item 16** desse instrumento, pela empresa credenciada.
8.4 – Serão aceitas somente cópias legíveis e, não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
8.4.1 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
8.4.2 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar informação ou dados referentes a qualquer documento, ou procedimento, ou serviço, sempre que julgar necessário.
8.5 – O exercício das atividades do credenciado iniciará somente após a análise e aprovação da documentação pela Comissão de Credenciamento.
8.6 - Será inabilitado o credenciado que não atender as exigências deste edital para habilitação.

8.6. 1 - Será considerado não concluso o credenciado da pessoa jurídica que não entregar toda a documentação exigida neste edital ou não atender às solicitações/esclarecimentos da comissão de Credenciamento.

9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

9.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, divulgado através da imprensa oficial do CIS Amcespar, jornal de ampla circulação, sítios eletrônicos.

9.2 – O inteiro teor deste CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas do CIS Amcespar.

9.3 – Ao requerer a inscrição de CREDENCIAMENTO ou atualização deste a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 8.1 deste instrumento. Posteriormente o CIS Amcespar fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.

9.4 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela Diretoria médica, assessoria jurídica, contábil do CIS Amcespar.

9.5 – Os termos do credenciamento poderão ser alterados a qualquer tempo, visando adequar o serviço às condições de execução previstas para o CIS Amcespar, de acordo com a Lei N° 14.133/2021.

9.6 – O CIS Amcespar poderá cancelar o termo de credenciamento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, bem como cancelar o atendimento do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que, ao suspender sem justificativa plausível, sujeitar-se-á à suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por até 02 (dois) anos, além de se o ato ou dano decorrente não constituir uma situação mais gravosa.

9.7 – A quantidade de atendimentos, exames, procedimentos e afins, a ser encaminhada ao credenciado serão de responsabilidade e escolha das Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, e de acordo com seu orçamento e necessidade.

9.8 – De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas profissionais credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, de modo que os pacientes de cada município possam realizar a escolha do profissional que desejar receber atendimento (ou o local que deseje realizar exames, procedimentos e afins), de maneira a permitir a rotatividade entre todos os credenciados.

9.9 – Em nenhum caso o CIS Amcespar fará indicação de determinado profissional prestador do serviço às Secretarias de Saúde, autoridades ou pacientes, restando, portanto, excluída a vontade desta Instituição na demanda do credenciado.

9.10 – A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do CIS Amcespar não significa necessariamente contratação imediata, estando apenas disponível para estimativa de contratação futura.

9.11 – Os casos em que haja necessidades de ajuste na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor compreensão e regularidade com outros entes, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.

9.12 – Os casos em que haja necessidades de inclusão ou exclusão na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor prestação dos serviços e regularidade com outros entes, os mesmos ocorrerão através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.

9.13 – Os casos em que haja necessidades de ajuste para melhor execução dos serviços, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar os respectivos termos de credenciamento.

9.14 – A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de aditivo no termo de credenciamento de Inclusão de Profissionais e apresentação da documentação à Comissão de Credenciamento do CIS Amcespar, que analisará a viabilidade de incluir o profissional posto se este estará apto a de acordo com o interesse do CIS Amcespar;

9.15 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará na rescisão do Termo de Credenciamento da empresa e deverá ser formalizado através de Termo de Exclusão a ser encaminhado ao CIS Amcespar.

9.16 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará penalidades desde que comunicadas previamente e o fato não cause prejuízo ao CIS Amcespar.

9.17 – Cabe aos credenciados contratados o dever executar os serviços com a devida
diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

10.1 – Os profissionais serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto ao setor de credenciamento.

10.2 – O SETOR DE CREDENCIAMENTO após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém sequência numérica, dia e hora da apresentação da referida documentação.

10.3 – A empresa/solicitante que realizar a entrega da documentação assinará a lista em questão, a fim de se manter a integridade do procedimento de credenciamento.

10.4 – A empresa/solicitante só iniciará suas atividades após o cumprimento das fases do procedimento de credenciamento e autorização formalizada pelo CIS Amcespar.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

11.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.

11.2. Acompanhar e alimentaro sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.

11.3. Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.

11.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, conforme termo de responsabilidade anexo.

11.5. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.

11.6. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

11.7. Manter atualizadas as certidões fiscais.

11.8. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.

11.9. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUÁRIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.

11.9.1. Quando se tratar de consultas os atendimentos devem ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico.

11.9.2. Ser responsável pelas informações incluídas no prontuário eletrônico, bem como preenchimento de todos os campos solicitados (anamnese, requisição de exames, requisição de medicamentos conforme as relações disponíveis no SUS, retornos, atestados, encaminhamentos e CID principal da doença do usuário e demais orientações que se fizerem necessárias) não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros 11.10. Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
11.11 – Executar os atendimentos conforme disponibilidade da agenda ou conforme carga horária do programa.
11.12. Seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

12.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.
12.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
12.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada no Credenciamento.
12.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
12.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
12.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos munícipios participantes do CIS Amcespar.
12.7. Convocar a CREDENCIADA para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
12.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
12.9. Ajustar e instruir situação referente à eventual necessidade de alteração relativa à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

13.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada no termo de credenciamento firmado será descredenciada do programa/ações/atividades/serviços.
13.2. O descredenciamento da empresa não implica na rescisão dos contratos eventualmente firmados, devendo a empresa manter a execução dos serviços até o término de sua vigência, sob pena da aplicação das sanções previstas no termo de credenciamento.

14 – DO VALOR

14.1. O pagamento pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos constantes no Anexo II deste Edital, com valores referenciais para 2023.
14.2. Os valores dos procedimentos indicados no Anexo II deste Edital poderão sofrer reajustes.
14.3. Os valores da tabela de preços (Anexo II) serão:
14.3.1. Revisados, conforme as variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, a qualquer tempo, para reduzi-los, a pedido da unidade requisitante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.
14.4. O valor dos serviços previstos no Anexo II deste Edital vigente para o ano de 2023 poderá sofrer correção com base nos índices oficiais analisados em deliberações pelo CRESEMS.
14.5. Em caso de alterações de valores, os mesmos serão aplicados para os termos de credenciamentos vigentes e para os firmados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela de preços.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas na Lei nº N° 14.133/2021, garantindo-se a defesa prévia.
15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
15.2.1 - Advertência;
15.2.2 - Multa;
15.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;
15.2.4 - Descredenciamento.
15.3. O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
15.4. Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.

15.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei N° 14.133/2021.

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de atendimentos, ou carga horária efetivamente realizados e devidamente autorizados previamente pelo CIS Amcespar.
16.2. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório e guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS.
16.3. A Credenciada prestadora dos serviços deverá respeitar as datas de validade das autorizações dos procedimentos, sendo que qualquer procedimento realizado fora da data de validade será glosado por esse Consórcio.
16.5. Frise-se que serão considerados serviços prestados àqueles cujos itens tenham sido recepcionados no sistema pelo prestador. Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção de guias por parte do prestador, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.
16.5.1 - A CONTRATANTA terá até 02 (dois) dias úteis, a partir da apresentação da glosa, para responder sobre a manutenção ou retirada da glosa, emitindo se corrigido será emitido novo relatório.
16.5.2 - Questionamentos referente a itens glosados devem ser encaminhados por escrito ao Setor de Faturamento do CIS Amcespar. Caso a glosa seja retirada, o faturamento dos respectivos itens ocorrerá no mês subsequente.
16.6. Após apurados os valores a serem pagos a cada empresa credenciada, o setor de contabilidade do Consórcio entrará em contato com a empresa Prestadora de Serviços para solicitar a emissão da Nota Fiscal.
16.7. De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica. Nestes casos excepcionais será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município. Ressalte-se que a conferência da nota fiscal é de inteira responsabilidade da CREDENCIADA.
16.8. O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em torno de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica encaminhada ao setor de contabilidade do CIS Amcespar; opagamento ocorrerá nas **terças-feiras** ou **quintas-feiras**.
16.9. O pagamento dos serviços prestados fica condicionado à regular situação do cadastro da empresa no CIS Amcespar, ou seja, cabe a Empresa manter regularmente os seus documentos, inclusive certidões validas durante todo o período de credenciamento, conforme item 6.3 desse edital.

16.9.1 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE

16.10. Deverá a credenciada possuir conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados, preferencialmente no **Banco do Brasil** ou a apresentação de boleto bancário (de qualquer agência bancária).

16.11. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, securitária, indenizatória, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;

16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12.1 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário

favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 378

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 Fonte 357

18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

18.1. Qualquer pessoa poderá solicitar ESCLARECIMENTOS durante a vigência do edital e/ou IMPUGNAR este instrumento no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico (**credenciamento@cisamcespar.org**) ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de licitações do CIS Amcespar, situado no endereço **Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR, CEP: 84.500-016.**

18.2. Caberá à Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, em conjunto com a Comissão de Permanente de Licitação, decidir sobre a impugnação ou esclarecimentos pertinentes sobre a prática profissional, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas da protocolização do requerimento no setor de protocolo ou recebimento da petição via correspondência eletrônica.

18.3. Dúvidas e esclarecimentos pontuais, bem como sugestões poderão ser direcionados ao CIS Amcespar, estando à disposição para esclarecê-las durante a vigência deste edital.

19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS

19.1. À solicitante do credenciamento é assegurado que manifesto e interesse de peticionar.

19.2. Às solicitantes do credenciamento é assegurado o direito de interposição de Recurso contra o edital ou termos gerais, nos termos nos termos da Lei N° 14.133/2021, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

19.3. Os pedidos, esclarecimentos, petições e eventuais recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, recepcionado via comissão de credenciamento para decisão do seu Presidente, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

19.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente do CIS Amcespar, via comissão de credenciamento, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

19.5. Dos Recursos:

19.5.1. Dos atos da Administração praticados com referência aos procedimentos de habilitação, de credenciamento e de execução dos correspondentes termos de credenciamentos serão admitidos recursos qual deveram ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de formalização do ato, nas seguintes situações:

19.5.1.1. Habilitação ou inabilitação de requerente de credenciamento;

19.5.1.2. Anulação ou revogação do processo de credenciamento;

19.4.1.3. Aplicação de pena de advertência, de multa ou de suspensão temporária;

19.5.1.4. Rescisão do Termo de credenciamento por ato unilateral da Administração, conforme a Lei N° 14.133/2021;

19.5.2 – O recurso previsto contra caso de habilitação ou inabilitação dos solicitantes de credenciamento terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

19.5. Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no SETOR DE OUVIDORIA do CIS Amcespar pelo fone de contato: (42) 3422-9206 ou no endereço Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Irati**, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.
Este Edital de Chamamento Público tem seus efeitos validos a partir data de sua publicação.

20.2. As interessadas ao credenciamento poderão enviar documentação para a apreciação a partir da data desta publicação.

20.3. Poderão ser solicitados de qualquer CREDENCIADO, informações, documentos ou esclarecimentos complementares, a critério do CIS Amcespar.

20.4. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.

20.5. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Os prazos referidos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Administração.

20.6. O CIS Amcespar poderá revogar o presente EDITAL de Credenciamento, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento formalmente designada.

20.8. A **vigência** do Edital de Chamamento Público Nº 07/2023, derivado do processo administrativo do CIS Amcespar será de 01 (um) ano, a contar de **26 de junho de 2023** e encerrar-se- á em **25 de junho de 2024.**

20.9. Os termos de credenciamento firmados derivados do presente instrumento poderão ser assinados a partir da publicação deste edital. Porém seus efeitos e execução ocorrerá a contar de **26 de junho de 2023** e encerrar-se-á em **25 de junho de 2024**.

20.10. Os termos de credenciamento não apresentam valor imediato, pois ficará condicionado a distribuição do orçamento para cada tipo de serviço dividido entre as empresas credenciadas, podendo sofrer variações em decorrência da demanda dos serviços prestados. De modo que só serão pagos os serviços comprovadamente realizados.

20.11. A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
20.12. 1 – Poderá ocorrer aditivo do edital de credenciamento no que tange a vigência para executar o processamento e operacionalização do pagamento dos respectivos credenciados.
20.13. Este Edital se complementa com as regras e princípios da Lei n° 14.133/2021 e seus regulamentos, em conjunto legislações relativas aos serviços de saúde e credenciamento.
20.14. O CIS Amcespar realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados podendo solicitar informações, esclarecimentos, realizar visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas, administração, monitoramento da rede credenciada e outras atividades correlatas.
20.15. A qualquer momento durante a execução dos serviços, as informações relativas aos serviços ofertados e à capacidade instalada poderão ser verificadas, conforme item 12.9, qual será realizada por colaborador designado pela Contratante, a realizarem-se após a verificação da documentação, sendo passível de **descredenciamento** quando constatado que as mesmas não atendem ao presente Edital.
20.16. Constituem motivos para o **descredenciamento** o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do termo de credenciamento, a constatação de subcontratação ou terceirização de quaisquer serviços contratados por meio deste Chamamento Público, de forma irregular, sem conhecimento prévio do CIS Amcespar, fora das diretrizes de prestação dos serviços de saúde, bem como os motivos previstos na Lei n°14.133/2021
20.17. O instrumento decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do CIS Amcespar, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL.

21.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
a) Anexo I - Projeto Básico para prestação dos serviços/procedimentos.
b) Anexo II - Tabela de Valores
c) Anexo III - Modelo de requerimento para credenciamento;
d) Anexo IV - Declaração de parentesco;
e) Anexo V - Declaração Conjunta:
A. Declaração de Idoneidade;
B. Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
f) Anexo VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial.
g) Anexo VII - Declaração de ciência e responsabilidade dos termos do edital e anexos.
h) Anexo VIII - Minuta de Termo de Credenciamento.
i) ANEXO IX - Instrumento de avaliação.

21.2. Os anexos integrantes do item **21.1**, **(c)**, **(d)**, **(e), (f), (g),** devem ser preenchidos pelos solicitantes do credenciamento e entregues juntos com a documentação para aferição da habilitação e verificação de atendimentos dos requisitos pretéritos das pessoas jurídicas e pessoas físicas que as compõem.
21. 3. O CIS Amcespar não cobrará das entidades proponentes qualquer taxa para participar deste chamamento público.

ANA BEATRIZ DE MEIRA –
CRM-PR 42576
Médica Diretora Técnica
CIS AMCESPAR

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA –
OAB-PR 64.811
Advogado – CIS AMCESPAR

MARCIA JOSIANE PARTEKA
Diretora do Departamento de Licitações
Agente De Contratações

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Irati/PR, em 12 de junho de 2023

ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS

1. OBJETO
1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde Especializada, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços de consultas, procedimentos e atendimentos voltados à atenção de saúde mental – CAPS II - do CIS Amcespar.
1.2. Este credenciamento é voltado à atenção da saúde mental, especificamente para atender o programa CAPS II do CIS Amcespar.
1.3. O período que compreende o credenciamento será de 01 (um) ano, para suprir as necessidades do CIS Amcespar, de acordo com as especificações, quantitativos e disposições de realização dos serviços/procedimentos relacionados neste projeto básico, no Edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1. O presente projeto básico, objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à execução e os preços praticados para remuneração dos serviços, as observações, especificações, técnicas para execução.
2.2. Justifica-se a presente contratação em razão dos serviços que são prestados pelo Ente CIS Amcespar. Constituído com a finalidade de prestar serviços de saúde, prima este pelos princípios atinentes à boa Administração.
2.3. O Sistema Único de Saúde, com a finalidade de instituir políticas públicas que atendam a todos, subsidia, via consórcio, serviços de média e alta complexidade ou serviços/procedimentos que estão fora da estratégia primária dos municípios, mas para regular execução dos serviços, os municípios consorciados necessitam da execução dos serviços/procedimentos, logo, justifica-se a presente licitação em razão dos recursos recebidos que devem ser bem aplicados, buscando-se sempre a aplicação, economicidade e eficiência no tratamento, visto que, atende-se a pacientes de toda uma região que tem como cerne a realização dos direitos fundamentais e políticas e diretrizes da saúde;
2.4. O CIS Amcespar busca por meio do cumprimento da finalidade para o qual fora instituído realizar todos os procedimentos/serviços exigidos para à promoção da saúde dos pacientes submetido ao Sistema Único de Saúde.

2.5. O credenciamento de prestadores de serviços da Saúde segue praticas usuais das diretrizes do SUS, justificando-se o Credenciamento como ferramenta, pois que prima pela economicidade, competitividade e distribuição a maior gama possível de prestadores a execução dos serviços de saúde, de modo que o sistema de credenciamento através de Chamada Pública, convoca a todos os profissionais interessados para fornecer serviços de saúde por preço único e igualitário, pré- estabelecido ou mediante diretrizes do SUS, que a partir de então, passarão a ser adotados para todos os profissionais, clínicas e laboratórios habilitados e outros prestadores de serviços de saúde, através do consórcio, independentemente da população ou distâncias das sedes dos municípios consorciados. Isto possibilita uma convergência ao oferecer atendimento de saúde pública de qualidade para sua população, que se não fosse pelo sistema consorciado, não estaria disponível, evitando assim, deslocamentos de veículos para grandes centros e capital para buscar tratamento especializado para a população mais carente de forma a reduzir o custo material e imaterial, onerando menos fisicamente e psicologicamente.

3. OS QUANTITATIVOS

3.1. Os quantitativos dispostos neste projeto básico estão apurados na média outrora adquirida de serviços de consultas e apoio complementar, adicionando a projeção de trinta por cento (30%) e adicionando o fluxo de mais dois meses, de acordo com a necessidade do CIS Amcespar para o período de vigência do edital.

4. DEFINIÇÃO DO CERTAME POR ITEM.

4.1. O objeto do certame se dará individualizado **por item** para poder acompanhar as características e peculiaridades de cada protocolo ou diretriz da saúde qual se submete o item.

5. VALOR TOTAL DO CERTAME.

5.1. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, fica fixado, para o período de 01 (um) ano, totalizando R$ 400,000,00 (quatrocentos mil reais) no ano.

5.2. Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e outras despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária para o fornecimento dos produtos/serviços.

6. AS REMUNERAÇÕES DOS ITENS SEGUIRAM A TABELA DE VALORES.

6.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ser emitida com valor correspondente ao relatório de recepções, consequentemente aos relatórios de atendimentos realizados e procedimentos/serviços entregues de forma correta e de acordo o solicitado/marcado.

6.2. A nota fiscal deve ser emitida após a realização dos procedimentos/serviços. A mesma só será faturada após o recebimento e faturamento/verificação das notas pelo setor do CIS Amcespar;

6.3. A contratada deverá encaminhar sempre que vencida a certidão atualizada ao setor responsável pela fiscalização e acompanhamento (através do e-mail: credenciamento@cisamcespar.org) a manutenção das condições demonstradas para a habilitação:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (dívida ativa e contribuições federais); mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;

b) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;

d) prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

f) e outro documento pertinente ao serviço/procedimento realizado.

6.4. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

7. SOBRE OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

7.1. Os CAPS (centro de atenção psicossocial) são dispositivos de cuidado em saúde mental, que visam propor uma nova forma de cuidar, com vista à reinserção social do indivíduo e o cuidado territorial.

7.2. Surgiram a partir da Portaria GM 336 de 2002. Constituem como equipamentos de cuidado da RAPS (rede de apoio psicossocial), de cuidado especializado a pessoas com sofrimento psíquico moderado a grave. Podem ser de 3 tipos, a depender do público atendido:

Modalidades:

· **CAPS I:** Atendimento a todas as faixas etárias, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 15 mil habitantes.

· **CAPS II:** Atendimento a todas as faixas etárias, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.

· **CAPS i:** Atendimento a crianças e adolescentes, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.

· **CAPS ad Álcool e Drogas:** Atendimento a todas faixas etárias, especializado em transtornos pelo uso de álcool e outras drogas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.

· **CAPS III:** Atendimento com até 5 vagas de acolhimento noturno e observação; todas faixas etárias; transtornos mentais graves e persistentes inclusive pelo uso de substâncias psicoativas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 150 mil habitantes.

· **CAPS ad III Álcool e Drogas:** Atendimento e 8 a 12 vagas de acolhimento noturno e observação; funcionamento 24h; todas faixas etárias; transtornos pelo uso de álcool e outras drogas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 150 mil habitantes.

Fonte: Ministério da Saúde - Ações e Programas - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

7.3. A estrutura mantida e referencia pelo CIS Amcespar é o denominado **CAPS tipo II**.
7.4. As estratégias de reabilitação psicossocial são entendidas como um conjunto de práticas que visam promover o protagonismo para o exercício dos direitos de cidadania de usuários e familiares da RAPS por meio da criação e desenvolvimento de iniciativas articuladas com os recursos do território nos campos do trabalho/economia solidária, da habitação, da educação, da cultura, da saúde, produzindo novas possibilidades de projetos para a vida.
7.5. Além do CAPS, a Rede de atenção psicossocial (RAPS) engloba ações desenvolvidas em toda a rede de saúde, em especial a saúde na atenção básica, com práticas interligadas com a equipe de NASF (núcleo de apoio a saúde da família), uma vez que as práticas de saúde mental devem estar em todo o território, principalmente nos equipamentos da atenção básica (UBS e PSF).
7.6. O trabalho desenvolvido no CAPS engloba além das terapias executadas por profissionais de nível superior, oficinas artesanais em grupos, além de práticas integrativas de cuidado, como práticas corporais, o uso da música e da criatividade como recursos que fortalecem a saúde integral.
7.7. Como forma de ampliar o atendimento, os dispositivos CAPS têm como rotina o credenciamento de profissionais para a execução das atividades em decorrência de estar alinhado aos moldes do PROGRAMA CAPS pré-definidos pela do Ministério da Saúde.
7.8. Os projetos desenvolvidos englobam ações nos CAPS a pacientes que possuem alguma enfermidade psíquica e requer oferta de cuidado no dispositivo do CAPS, mas também em outras unidades de saúde, como as Unidades básicas de saúde (UBS) e em ações das estratégias de saúde da família (ESF e NASF), sendo o CAPS uma ferramenta institucional na estratégia da reabilitação psicossocial como um dispositivo de cuidado e também, na oferta de práticas integrativas de cuidado no âmbito do SUS.

8. CONSTITUEM EIXOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS II DO CIS AMCESPAR.
8.1. Desenvolvimento da atividade médica especializada de psiquiatria.
8.2. Desenvolvimento da atividade de enfermagem com foco na saúde mental.
8.3. Desenvolvimento da atividade através de equipe Multiprofissional de nível superior: psicologia, assistência social, terapêutica ocupacional, pedagogo, professor de educação física, e outras áreas que se fizer necessária para expansão da atividade profissional na execução do projeto terapêutico.
8.4. Suporte básico de profissionais de nível médio: técnico e/ou, técnico educacional e
artesão.

8.5. Constituem elementos integrativos para desenvolvimento e formação de atenção a saúde mental, as atividades expansivas de; Coordenação do Programa CAPS, a Fomento a Hora Atividade de Integração no âmbito do CAPS e no Território de abrangência.

9. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES
9.1. As empresas contratadas para prestação/fornecimento dos serviços/procedimentos de saúde deverão prestar/fornecer os trabalhos conforme os protocolos médicos e profissionais na dinâmica do tratamento terapêutico devendo relatar ou dar prosseguimento a informações da próxima etapa do tratamento;
9.2. O atendimento dos pacientes deverá ser realizado conforme o solicitado ou relatado, ao passo que será agendado previamente em contato com os municípios consorciados ou marcador de procedimentos, onde o paciente marcado via municípios ou marcador, com as guias de atendimento ou outros instrumentos disponibilizados, deverá ser atendido, sob ônus da contratada que fará o atendimento na unidade do CAPS ou outras unidades do CIS Amcespar disponível para o tratamento;
9.3. A Comissão Permanente de Licitações com auxilio especial da Comissão Especial de Credenciamento reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento da empresa que deixar de apresentar documentação ou informação conforme exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS
9.4. Além das metas quantitativas, a qualidade dos serviços será monitorada semestralmente através de instrumento estruturado elaborado para os fins deste edital incluído abaixo. O instrumento poderá ser atualizado anualmente com intuito de aprimorar os métodos de avaliação, e trabalhos realizados na formatação dos programas que estão sendo desenvolvidos pelo CIS Amcespar e Secretarias Municipais de Saúde.

10. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO.
10.1. Designada Comissão Especial de Credenciamento acompanhará os termos de credenciamentos realizados.
10.2. A avaliação de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade Lei N° 14.133/2021.
11 CRITÉRIO DE SELEÇÃO:
11.1. As pessoas jurídicas serão selecionadas por entre aqueles cuja documentação atenderem aos requisitos do edital, sendo considerados selecionados o quantitativo necessário ao atendimento do número de profissionais com perfil técnico e domínio dos conhecimentos necessários indicados ao programa, para cada função, neste edital e seu projeto básico.

11.2. Estando apto o credenciamento da pessoa jurídica e o rol de documentação de cada profissional, será organizado a lista dos profissionais disponível e a disposição da administração para a execução dos serviços.
11.3. Terão preferência os profissionais que: em ordem cronológica apresentarem a documentação primeiro e apresentarem o melhor perfil técnico pelos seguintes critérios: Melhor qualificação profissional; maior Tempo de serviço; Maior Idade;
11.4. Nos casos em que os credenciados ainda assim apresentarem empate quanto aos critérios, será realizado sorteio.
11.5. Os demais não classificados comporão cadastro de reserva conforme definido pelos
critérios.
12. QUANTITATIVO NECESSÁRIO.
12.1. Será necessário a seguinte equipe para o desenvolvimento e manutenção do programa:

Médico(a) Psiquiatra	**CAPS**	**01**
Descrição Sintética: Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes em geral, internados ou em acompanhamento ambulatorial e a seus familiares, ser responsável técnico pela prescrição de medicamentos aos pacientes do CAPS. Participar das discussões com a equipe quando se fizer necessário.		
- **Descrição Analítica:** Dirigir equipes e prestar socorros urgentes, efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos da medicina preventiva; Providenciar e realizar tratamentos; - Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; Realizar intervenções ou acompanhamentos pertinentes; - Preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; Transferir pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares das etapas ou instancias de atendimento do paciente no Sistema SUS, atender os casos com diagnósticos provável ou incompleto dos doentes atendidos; - Preencher fichas de pacientes atendidos, preenchendo relatórios comprobatórios de atendimento; - Utilizar o prontuário eletrônico;		
- Responsabilizar-se por expedição de orientação técnica de tratamentos as equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;		

- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas a função e/ou determinadas pelo superior imediato.
- Participar da elaboração e implementação de normas e rotinas do CAPS, a partir da discussão junto aos outros membros da equipe multiprofissional e à coordenação do Serviço de Saúde Mental;
- Manter organizados e atualizados os registros, dados epidemiológicos, prontuários, comunicações e outros protocolos específicos do Serviço de Saúde Mental, Desenvolver atividades que visem à expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental; Executar as tarefas conforme a Especialização em saúde mental;
- Participar do planejamento das ações do CAPS.

Qualificação exigível: Idade: mínima de 18 anos. Escolaridade: Curso Superior de Medicina, com habilitação legal para o exercício da profissão e especialização em psiquiatria. Carga horária mínima estimada: 10 horas semanais.

Enfermeiro(a) com formação em saúde mental	**CAPS**	**01**

Descrição Sintética: Atividades relacionadas com a orientação de trabalhos de desenvolvimento CAPS, orientação das atividades de rotina praticas inerentes a enfermagem, seleção da adoção de técnicas que melhor adéque a terapêutica dos pacientes do CAPS, para fins individuais e dinâmicas de grupos.

- Descrição Analítica: Participar da programação de Enfermagem; Executar ações de Enfermagem; Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; Participar da elaboração e implementação de normas e rotinas do CAPS, a partir da discussão junto aos outros membros da equipe multiprofissional e à coordenação do Serviço de Saúde Mental;
- Desenvolver atividades que visem à expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental; Participar da orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar;
- Participar da equipe de saúde inerentes da Enfermagem; Organização e ordenação dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
- Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas a função e/ou determinadas pelo superior imediato.
- Manter organizados e atualizados os registros, dados epidemiológicos, prontuários, comunicações e outros protocolos específicos do Serviço de Saúde Mental, Ministrar medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
- Atuar com base nas portarias do Ministério da Saúde relacionadas ao CAPS (336/2002 e 3.088/2013).
- Executar as tarefas com ênfase em saúde mental; Participar do planejamento das ações do CAPS.

Qualificação exigível: Escolaridade: Curso Superior em Enfermagem. Idade: mínima de 18 anos. Carga horária mínima estimada: 30 horas semanais.

Terapeuta Ocupacional	**CAPS**	**01**

Descrição Sintética:
Atividades relacionadas com a orientação de trabalhos de desenvolvimento pessoal e em grupos, orientação a atividade terapêuticas práticas e lúdicas, técnicas para desenvolvimento aos pacientes do CAPS, para fins de recuperação de indivíduos.

Descrição Analítica:
- Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas;
-Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes;
- Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo;
- Ministrar técnicas de trabalhos manuais, teóricos e outros afins;
- Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo;
- Participar da elaboração e implementação de normas e rotinas do CAPS, a partir da discussão junto aos outros membros da equipe multiprofissional e à coordenação do Serviço de Saúde Mental;
- Manter organizados e atualizados os registros, dados epidemiológicos, prontuários, comunicações e outros protocolos específicos do Serviço de Saúde Mental,
- Desenvolver atividades que visem à expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental;
- Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições;
- Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação;
- Avaliar os trabalhos realizados;
- Promover atividades sócio recreativas;
- Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes;
- Participar de programas voltados para a saúde pública;
- Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a função e/ou determinadas pelo superior imediato.
- Executar outras tarefas semelhantes.
- Executar as tarefas conforme a Especialização em saúde mental;
- Participar do planejamento das ações do CAPS.

Qualificação exigível:
Escolaridade: Curso Superior de Terapia Ocupacional.
Idade: mínima de 18 anos.
Carga horária mínima estimada: 30 horas semanais.

Psicólogo(a)	**CAPS**	**01**

Descrição Sintética:
Atividades relacionadas com a orientação de trabalhos de desenvolvimento pessoal e em grupos, orientação a atividade terapêuticas práticas e lúdicas, técnicas para desenvolvimento aos pacientes do CAPS, para fins de recuperação de indivíduos.

Descrição Analítica:
- Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas;
- Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes;
- Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo;
- Ministrar técnicas de trabalhos manuais, teóricos e outros afins;
- Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes;
- Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo;
- Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições;
- Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação;
- Avaliar os trabalhos realizados;
- Promover atividades sócio recreativas;
- Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes;
- Manter organizados e atualizados os registros, dados epidemiológicos, prontuários, comunicações e outros protocolos específicos do Serviço de Saúde Mental,
- Participar da elaboração e implementação de normas e rotinas do CAPS, a partir da discussão junto aos outros membros da equipe multiprofissional e à coordenação do Serviço de Saúde Mental;
- Desenvolver atividades que visem à expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental;
- Participar de programas voltados para a saúde pública;
- Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas a função e/ou determinadas pelo superior imediato.
- Executar outras tarefas semelhantes.
- Executar as tarefas conforme a Especialização em saúde mental;
- Participar do planejamento das ações do CAPS.

Qualificação exigível:
Escolaridade: Curso Superior de Psicologia.
Idade: mínima de 18 anos.
Carga horária mínima estimada: 30 horas semanais.

Assistente Social	**CAPS**	**01**

Descrição Sintética:
Planejar e executar atividades e programas no campo social; acolhendo os pacientes, atendendo-os com uso das técnicas inerentes à profissão; orientar a seleção socioeconômica para concessão de benefícios sociais e medicamentos; atendimento individual e em grupo a usuários e familiares; executar outras atribuições inerentes à profissão e as demandas do serviço.

Descrição Analítica:
- Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.
- Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;
- Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social;
- Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde;
- Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual;
- Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;
- Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes;
- Manter organizados e atualizados os registros, dados epidemiológicos, prontuários, comunicações e outros protocolos específicos do Serviço de Saúde Mental,
- Elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários;
- Participar da elaboração e implementação de normas e rotinas do CAPS, a partir da discussão junto aos outros membros da equipe multiprofissional e à coordenação do Serviço de Saúde Mental;
- Desenvolver atividades que visem à expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental;

- Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas a função e/ou determinadas pelo superior imediato.
- Participar do planejamento das ações do CAPS.

Qualificação exigível:
Escolaridade: Curso Superior em Assistência Social.
Idade: mínima de 18 anos.
Carga horária mínima estimada: 30 horas semanais.

Pedagogo(a)	**CAPS**	**01**

Descrição Sintética:
Promover atendimento individual de Pedagogia aos usuários portadores de sofrimento mental, cadastrados no CAPS, bem como possibilitar interlocução junto aos seus respectivos familiares.

Descrição Analítica:
- Acompanhar o desenvolvimento biopsicossocial no que se refere ao processo pedagógico dos usuários atendidos no CAPS, bem como estimular o desenvolvimento das potencialidades de cada um deles;
- Avaliar resultados quanto ao processo educativo dos usuários e promover intervenções didáticas que o favoreçam;
- Realizar orientação às famílias no que se refere ao modelo Assistencial de Saúde Mental;
- Promover atendimentos à comunidade em geral e aos usuários referenciados do CAPS na modalidade de Acolhimento em Saúde Mental;
-Realizar oficinas terapêuticas dentro da proposta de reabilitação psicossocial do CAPS;
- Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes;
- Realizar atendimentos na modalidade de grupo operativo para os usuários do CAPS;
- Realizar atividades de promoção em Saúde Mental, como as educativas e as preventivas, na própria unidade e também junto à comunidade de acordo com as manifestações regionais;
- Administrar controle periódico dos materiais de consumo e permanentes, específicos de seu local de trabalho na unidade, bem como responder pelo uso mais adequado destes;
- Elaborar projeto terapêutico individual dos portadores de sofrimento mental junto à equipe multiprofissional, de acordo com reunião específica para discussão do mesmo;
- Participar da elaboração de planos, programas e projetos voltados para a melhoria do Serviço de Saúde Mental;
- Participar da elaboração e implementação de normas e rotinas do CAPS, a partir da discussão junto aos outros membros da equipe multiprofissional e à coordenação do Serviço de Saúde Mental;
- Desenvolver atividades que visem à expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental;
- Zelar pela manutenção, organização e limpeza da Unidade de Saúde Mental;
- Manter organizados e atualizados os registros, dados epidemiológicos, prontuários, comunicações e outros protocolos específicos do Serviço de Saúde Mental, bem como registrar em impresso próprio de sua produção profissional todos os procedimentos realizados;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas a função e/ou determinadas pelo superior imediato.
- Integrar os trabalhos de reunião de equipe, dos familiares e dos usuários; participar da elaboração de estudos que possibilitem aprimoramento e reorientação da atuação da equipe, bem como da qualidade da Assistência em Saúde Mental, para desenvolvimento do trabalho terapêutico no Centro de Atenção Psicossocial;
- Participar do planejamento das ações do CAPS.

Qualificação exigível:
Escolaridade: Curso Superior em Pedagogia.
Idade: mínima de 18 anos.
Carga horária mínima estimada: 30 horas semanais.

Coordenação	**CAPS**	**01**

Descrição Sintética:
Orientar atendimento individual dos profissionais, usuários, equipe e instituições colaboradoras para a regular execução do plano de trabalho do CAPS, bem como possibilitar interlocução aos agentes integrantes.

Descrição Analítica:
- Acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho e execução do CAPS, bem como orientar o desenvolvimento de novo plano;
- Avaliar resultados quanto ao processo e eficiência das tarefas;
- Realizar orientação a melhor pratica em grupo;
- Acompanhar a administração do controle periódico dos materiais de consumo e permanentes, específicos de seu local de trabalho na unidade, bem como responder pelo uso mais adequado destes;
- Elaborar projetos condizentes com as tarefas desempenhadas;
- Participar da elaboração de planos, programas e projetos voltados para a melhoria do Serviço de Saúde Mental;
- Participar da elaboração e implementação de normas e rotinas do CAPS, a partir da discussão junto aos outros membros da equipe multiprofissional e à coordenação do Serviço de Saúde Mental;
- Desenvolver atividades que visem à expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental;
- Zelar pela manutenção, organização e limpeza da Unidade de Saúde Mental;
- Manter organizados e atualizados os registros, dados epidemiológicos, prontuários, comunicações e outros protocolos específicos do Serviço de Saúde Mental, bem como registrar em impresso próprio de sua produção profissional todos os procedimentos realizados;
- Integrar os trabalhos de reunião de equipe, dos familiares e dos usuários; participar da elaboração de estudos que possibilitem aprimoramento e reorientação da atuação da equipe, bem como da qualidade da Assistência em Saúde Mental, para desenvolvimento do trabalho terapêutico no Centro de Atenção Psicossocial;
- Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes;
- Participar do planejamento das ações do CAPS.
- Gerenciar ações administrativas;
- Gerenciar a equipe;
- Direcionar aplicação de recursos.
- Registrar RT em seu respectivo conselho de classe
- Participar ativamente de reuniões técnicas quando solicitado

Obs.: Todo coordenador de nível superior deverá atuar em sua área de formação nas atividades assistenciais do programa e na coordenação das mesmas sendo a hora trabalhada no faturamento conforme item 3.17 da tabela de valores deste edital.

Qualificação exigível:
Escolaridade: Curso Superior em qualquer nível.
Idade: mínima de 18 anos.
Carga horária mínima estimada: 30 horas semanais.

Técnico de Enfermagem	**CAPS**	**01**

Descrição Sintética:
Atividades relacionadas ao desempenho das tarefas de apoio operacional ao Programa CAPS, atividades referentes aos protocolos e diretrizes de execução e orientação das atividades de rotina e práticas inerentes a técnica de enfermagem para fins individuais e dinâmicas de grupos,

- Realizar o acolhimento;
- Realizar a triagem dos pacientes verificando dados vitais e demais dentro de suas competências;
- Participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de reabilitação psicossocial com o objetivo de propiciar a reinserção social e profissional dos usuários que utilizam os serviços do CAPS;
- Realizar pesquisas visando à construção e ampliação do conhecimento teórico aplicado no campo da saúde mental coletiva;
- Participar de grupos de estudos para aprimoramento da equipe;
- Participar das reuniões de equipe, na educação permanente;
- Realizar boletins de atividades diárias;
- Discussão de casos clínicos;
- Fazer anotações nos prontuários, sobre a assistência prestada;
- Dar orientações individuais aos usuários e familiares;
- Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo ao CAPS;
- Palestras informativas e educativas;
- Discussão de admissão e alta junto à equipe;
- Participar na construção do Projeto Terapêutico Individual (PTI) e na sua constante reformulação;
- Realizar trabalhos em grupos;
- Evolução em prontuário;
- Visita Domiciliar;
- Convivência; e
- Demais atividades necessárias competentes à função.
- Participar do planejamento das ações do CAPS.

Qualificação exigível:
Escolaridade: Curso Técnico de Enfermagem.
Idade: mínima de 18 anos.
Carga horária mínima estimada: 30 horas semanais.

Arteterapeuta	**Programa**	**01**

Descrição Sintética:
Descrição Sintética: Promover atendimento através de oficinas e terapias que permitam reabilitar socialmente os indivíduos portadores de sofrimento mental, cadastrados no CAPS, bem como possibilitar interlocução junto aos seus respectivos familiares

Descrição Analítica:
Acompanhar o desenvolvimento biopsicossocial dos usuários atendidos no CAPS trabalhando em prol da saúde global do indivíduo, utilizando elementos da arte e recursos expressivos para estimular o desenvolvimento das

potencialidades de cada um deles; - Realizar orientação às famílias no que se refere ao modelo Assistencial de Saúde Mental; - Promover atendimentos à comunidade em geral e aos usuários referenciados do CAPS na modalidade de Acolhimento em Saúde Mental; -Realizar oficinas terapêuticas dentro da proposta de reabilitação psicossocial do CAPS; - Realizar atendimentos na modalidade de grupo operativo para os usuários do CAPS; - Realizar atividades de promoção em Saúde Mental, como as educativas e as preventivas, na própria unidade e também junto à comunidade de acordo com as manifestações regionais; - Administrar controle periódico dos materiais de consumo e permanentes, específicos de seu local de trabalho na unidade, bem como responder pelo uso mais adequado destes; - Elaborar projeto terapêutico individual dos portadores de sofrimento mental junto à equipe multiprofissional, de acordo com reunião específica para discussão do mesmo; - Participar da elaboração de planos, programas e projetos voltados para a melhoria do Serviço de Saúde Mental; - Participar da elaboração e implementação de normas e rotinas do CAPS, a partir da discussão junto aos outros membros da equipe multiprofissional e à coordenação do Serviço de Saúde Mental; - Desenvolver atividades que visem à expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental; - Zelar pela manutenção, organização e limpeza da Unidade de Saúde Mental; - Manter organizados e atualizados os registros, dados epidemiológicos, prontuários, comunicações e outros protocolos específicos do Serviço de Saúde Mental, bem como registrar em impresso próprio de sua produção profissional todos os procedimentos realizados; - Integrar os trabalhos de reunião de equipe, dos familiares e dos usuários; participar da elaboração de estudos que possibilitem aprimoramento e reorientação da atuação da equipe, bem como da qualidade da Assistência em Saúde Mental, para desenvolvimento do trabalho terapêutico no Centro de Atenção Psicossocial; - Participar do planejamento das ações do CAPS. - Participar do planejamento das ações do CAPS.
Qualificação exigível: Escolaridade: Curso Superior em Artes Visuais. Especialização em Arte terapia Idade: mínima de 18 anos. Carga horária mínima estimada: 30 horas semanais.

12.2. O número de profissionais e a carga horária dependerá dos recursos orçamentários disponíveis, do plano terapêutico e da organização administrativa do CAPS II, conforme item 9.10 do edital de credenciamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

13.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.

13.2. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.

13.3. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

13.4. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.

13.5. Solicitar informação técnica quanto a utilização do sistema de informação do paciente.

13.6. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.7 – Manter atualizadas as certidões fiscais;

13.8. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.

13.9. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.

13.9.1. Quando se tratar de consultas os atendimentos devem ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico,

13.9.2. - Ser responsável pelas informações incluídas no prontuário eletrônico, bem como preenchimento de todos os campos solicitados (anamnese, requisição de exames, requisição de medicamentos conforme as relações disponíveis no SUS, retornos, atestados, encaminhamentos e CID principal da doença do usuário e demais orientações que se fizerem necessárias) não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

13.10 – Executar os atendimentos conforme disponibilidade da agenda ou conforme carga horária do programa.

13.11. Seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

14.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.

14.2. Convocar a CREDENCIADA para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.

14.3. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

14.4. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.

14.5. Emitir instrução e informações a empresa interessada no Credenciamento.

14.6. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.

14.7. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.

14.8. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS Amcespar.

14.9. Promover as metas avaliativas e qualitativas dos serviços de atenção.

15 – SANÇÕES

15.1 – Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantindo-se a defesa prévia.

15.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará a credenciada dentre outras, as seguintes sanções:

15.2.1 - Advertência;

15.2.2 - Multa;

15.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;

15.2.4 - Descredenciamento.

15.3 – A prestadora de serviço credenciada pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.

15.4 - Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.

15.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O instrumento contratual utilizado será “termo de credenciamento”, o termo decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CIS Amcespar, conforme disposto na nº Lei N° 14.133/2021.

16.2 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão procedidas pela Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos no Edital.

16.3 – A inscrição da proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
16.4 – A credenciada será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal do CIS Amcespar.

16.5 – O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

KAUANA VIER LITKA
Credenciamento
CIS AMCESPAR

ANA BEATRIZ DE MEIRA –
CRM-PR 42576
Médica Diretora Técnica
CIS AMCESPAR

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Técnica e Administrativa
CIS AMCESPAR

Irati, 12 de junho de 2023.

Anexo II - Tabela de Valores		
LOTE 1	CONSULTAS MÉDICAS	VALOR UNITÁRIO FIXO
1.24	PSIQUIATRIA	
23209	***Consulta para o Centro de Atenção Psicossocial	R$ 73,00
LOTE 2	OUTRAS ESPECIALIDADES	VALOR UNITÁRIO FIXO
3.3	TERAPEUTA OCUPACIONAL	
	Hora trabalhada	R$ 25,00
	Terapeuta ocupacional com ênfase em saúde mental - hora trabalhada	R$ 26,50
3.4	ASSISTENTE SOCIAL	
	Hora trabalhada	R$ 25,00
	Assistente Social com ênfase em saúde mental - hora trabalhada	R$ 26,50
3.6	ENFERMEIRO	
3.6.	Hora trabalhada	R$ 25,00
3.6.1	Enfermeiro com ênfase em saúde mental – hora trabalhada	R$ 26,50
3.9	PSICOLOGIA	
3.9.3	Hora trabalhada	R$ 25,00
3.9.4	Psicólogo com ênfase em saúde mental – hora trabalhada	R$ 26,50
3.11	PEDAGOGO	
3.11.1	Hora trabalhada	R$ 25,00
3.11.2	Pedagogo com ênfase em saúde mental – hora trabalhada	R$ 26,50
3.13	EDUCADOR FÍSICO	
3.13.1	Hora trabalhada	R$25,00
3.13.2	Educador Físico com ênfase em saúde mental - hora trabalhada	R$26,50
3.17	Coordenação do Programa CAPS	
	Hora trabalhada	R$ 29,50
3.18	Técnico de enfermagem	
	Hora trabalhada	R$ 14,00
3.19	Arte terapeuta	
	Hora trabalhada	R$26,50

Irati, 12 de junho de 2023.

KAUANA VIER LITKA
Credenciamento
CIS AMCESPAR

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Técnica e Administrativa
CIS AMCESPAR

ANA BEATRIZ DE MEIRA –
CRM-PR 42576
Médica Diretora Técnica
CIS AMCESPAR

ANEXO III - Requerimento de Credenciamento

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
MUNICIPIO, DATA, MÊS, ANO.
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar

Eu, _____, RG_____, CPF_____, Cartão Nacional do SUS - CNS n° _____, (médico especialista em/ou profissional de saúde) **_____,** (conselho de classe CRM ou outro competente), **_____** venho através deste requer a inscrição no CREDENCIAMENTO DE

PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023, do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, objetivando a prestação de serviço dos procedimentos descritos na tabela abaixo:

A) OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS;		
Código do procedimento CIS Amcespar	A nomenclatura dos procedimentos.	Valor do procedimento CIS Amcespar
B) LOCAL DE ATENDIMENTO;		
Local		Endereço
C) CONTA BANCARIA (CONTA JURÍDICA) PARA PAGAMENTO.		
Nome do Banco		
Número da Agencia		
Número da Conta		
Tipo da Conta		
Informação complementar		
D) DADOS PRIORITARIOS PARA CONTATO.		
Telefone de contato (01)		
Telefone de contato (02)		
E-mail de contato (01)		
E-mail de contato (02)		

Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento, seus anexos e Regulamentos. De modo que possuo condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou execução dos serviços em cumprimento ao que for solicitado para executar.

_____
(Nome Do Representante Legal Da Empresa Requerente)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
DECLARO, conforme os itens abaixo descritos estar apta para fins de contratação para prestação de serviços junto ao CIS Amcespar que:
A. Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com entidades da Administração, em qualquer esfera de governo;
B. Não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública paranaense, estendendo-se a restrição aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
C. Não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos em decisão irrecorrível, ou, caso possua, sanou a irregularidade que motivou a rejeição e quitou os débitos eventualmente imputados, ou teve reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
D. Não foi punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
E. Não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
F. Não tem entre seus dirigentes pessoa:
I. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Paraná de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
II. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
III. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

(__) O quadro societário desta empresa **não possui** cônjuge(s), companheiro(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante (Prefeito Municipal) ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal."
(__) O quadro societário desta empresa **possui** cônjuge (s), companheiro (s) ou parente (s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificados:

Nome do Membro/Servidor: _____
Cargo: _____
Órgão/município de expediente: _____
Grau de Parentesco: _____
Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

_____
(Nome Da Empresa Requerente)

ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
MUNICÍPIO, DATA, MÊS, ANO
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar
A. Declaração de Idoneidade
Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Compromete-se a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
B. Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal
Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei Nº 14.133/2021 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____
(Nome Da Empresa Requerente)

ANEXO VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar
Declaro para os fins de direito que para prestação de serviços de saúde de execução do estabelecido neste edital de Credenciamento, está alinhado com as diretrizes do SUS, bem como a empresa possui como horária base de atendimento, conforme abaixo descrito;

Horários de atendimento do Estabelecimento	Dias da semana de fluxo de trabalho	Total de horas semanais
Horário de atendimento: Manhã: ___:___ às ___:___ Tarde: ___:___ às ___:___	Segunda-Feira Terça-Feira Quarta-Feira Quinta-Feira Sexta-Feira Sábado Domingo (excluir os dias em que não pode atender)	(quantas horas na semana pode atender)

Também informa que não tem em sua estrutura funcionários que trabalham em regime de dedicação exclusiva com algum ente da administração ou em carga horária superior a 44hrs semanais.
Assim está apta e disponível para atender o fluxo de trabalho.

_____
(Nome Da Empresa Requerente)

ANEXO VII – Declaração de ciência e responsabilidade dos termos do edital e anexos.

DECLARO, na condição de inscrito, que:
A. Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL E SEUS ANEXOS comunicado;
B. Responsabilizo-me por todas as informações atividades profissionais desenvolvidas;
C. Declaro, em caso de dúvida comunicarei o agente credenciante para instrução e determinação das atividades.
D. Declaro ainda que não possuo impedimento em qualquer órgão do Executivo ou Legislativo do Município Estado ou União, e de que não possuo infração ou suspensão legal para a contratação a ser realizada no âmbito do poder público.
E. Declaro estar ciente da minha responsabilidade pelas informações incluídas no prontuário eletrônico, bem como preenchendo todos os campos solicitados (anamnese, requisição de exames, requisição de medicamentos conforme as relações disponíveis no SUS, retornos, atestados, encaminhamentos e CID principal da doença do usuário e demais orientações que se fizerem necessárias) não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
F. Declaro estar ciente e guardar confidencialidade dos dados a mim confiados.

_____
(Nome Da Empresa Requerente)

_____
(Nome Do Profissional Executante Do Serviço, Quando Não Coincidir Com O Representante Da Empresa Requerente)

ANEXO VIII
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMCESPAR**, Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob n.º 00.358.098/0001-53, sito à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-Paraná, CEP: 84.500-016, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito Municipal _____, Senhor _____portador da cédula de identidade n. º _____ e CPF/MF n. º _____, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa _____ CNPJ sob nº _____, com endereço à Rua _____, Bairro, Cidade, CEP: _____, neste ato representado por _____, RG nº _____ e CPF nº _____, a seguir denominado CREDENCIADO, assinam o Termo de Credenciamento de prestação de serviços profissionais, Chamamento Público n°07/2023, sob o para a Inexigibilidade de Licitação, qual origina e firma Termo de Credenciamento para execução de serviços credenciados, que receberá a designação Termo de Credenciamento n° _____/_____, consolidado e regido pelas seguintes cláusulas;
CLÁUSULA PRIMEIRA – É objeto do presente Chamamento Público é o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde Especializada, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços de consultas, procedimentos e atendimentos voltados à atenção de saúde mental - CAPS - do CIS Amcespar.
Parágrafo Primeiro - A CREDENCIADA prestará seus serviços na área de _____, _____, _____, _____na Clínica _____, sito à Rua _____, nº_____, centro, na cidade de Irati/Pr.
Parágrafo Segundo - As condições exigíveis para a execução do presente Termo de Credenciamento, são aquelas previstas no Edital e anexos do CHAMAMENTO PÚBLICO.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os atendimentos/horas trabalhadas serão previamente autorizadas pelo CIS Amcespar e pagos através de guias ou relatórios de horas trabalhadas emitidas pelo sistema de informatização ou pela administração do CIS Amcespar.
CLÁUSULA TERCEIRA – É vedada a realização dos atendimentos médicos prestado dentro das dependências Municipais, seja nas Secretarias Municipais de Saúde, Postos de Saúde, PROVOPAR, Hospitais Municipais ou locais públicos congêneres nos Municípios Consorciados.
CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações as partes credenciante e a credenciada:
Parágrafo Primeiro - Encargos comuns as credenciadas e credenciante.
A. Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
B. Educação permanente em serviço de recursos humanos orientados para o SUS;
C. Aprimoramento da atenção à saúde;

D. Cumprir todas as metas e condições especificadas nos descritivos anexos, parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Parágrafo Segundo - São obrigações do CREDENCIANTE:

I – Efetuar o pagamento dos serviços prestados, desde que a CREDENCIADA tenha apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização do pagamento;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela (s) credenciada (s) com relação ao objeto deste Termo de Credenciamento.

III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela (s) CREDENCIADAS, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços;

IV - Fornecer a CREDENCIADA todos os dados, e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços.

V - Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.

VI - Emitir instrução e informações a empresa interessada no Credenciamento.

VII - Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.

VIII - Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.

IX - Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS Amcespar.

XI - Convocar a CREDENCIADA para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes as atividades que irá desempenhar.

XIV - Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

Parágrafo Terceiro - São obrigações da CREDENCIADA:

I - Cumprir, nos termos e condições de sua proposta e do Edital de seus anexos, os serviços propostos;

II - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;

III – Indicar formalmente à Administração, os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços e emissões de laudos, objeto deste Termo de Credenciamento.

IV- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação trabalhista, vez que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CIS Amcespar;

V- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos recursos humanos, materiais e impressos de sua competência, necessários para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento.

VI - Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde Secretaria de Estado da Saúde e CIS Amcespar;

VII- Fazer os encaminhamentos dos pacientes/usuários que necessitam de serviço em outro nível de hierarquia, com a devida justificativa e caracterização diagnóstica, (Contra Referência).

VIII – Quando houver dúvida sobre o procedimento, guia, sistema, ou congênere entrar em contato com o CREDENCIANTE para elucidação e esclarecimentos.

IX – Colher a assinatura do paciente na guia do serviço/procedimento realizado.

X – Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.

XI – Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.

XII – Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

XIII – Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.

XIV – Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

XV. Manter as certidões fiscais atualizadas.

XVI – Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.

XVII – Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou se adequar imediatamente assim que solicitado.

XVIII - Quando se tratar de consultas os atendimentos devem ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico, e a ficha de atendimento deverá ser impressa e entregue ao paciente.

XIX – Ser responsável pelas informações incluídas no prontuário eletrônico, bem como preenchimento de todos os campos solicitados (anamnese, requisição de exames, requisição de medicamentos conforme as relações disponíveis no SUS, retornos, atestados, encaminhamentos e CID principal da doença do usuário e demais orientações que se fizerem necessárias) não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

XX - Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

XXI – Executar os atendimentos conforme disponibilidade da agenda ou conforme carga horária do programa.

XXII – observar os métodos de aprimoramento e desenvolvimento dos respectivos serviços, e metas qualitativas, conforme edital e anexos.

XXVIII – Seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA QUINTA – **O CREDENCIANTE** remunerará mensalmente o **CREDENCIADO**, pelos serviços aludidos na cláusula primeira. O pagamento das credenciadas será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual se utilizará da importância relativa ao número de atendimentos/ou horas trabalhadas realizados tendo como referência os valores do anexo II do Edital de Credenciamento.

Parágrafo Primeiro - Serão considerados serviços prestados àqueles cujos itens tenham sido recepcionados no sistema pelo prestador ou mediante instrumento de aferição das horas executadas. Possíveis diferenças de valores pela falta de cumprimento das obrigações de comprovação de horas trabalhadas por parte do prestador, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.

Parágrafo Segundo - Quando se tratar de prestação de serviço de atendimento à saúde por hora trabalhada deverá ser encaminhado ao CIS, "relatório de horas trabalhadas" onde conste carga horária trabalhada bem como comprovante de produção ambulatorial.

Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão realizados em torno de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica ao setor de contabilidade do CIS Amcespar.

Parágrafo Quarto - Todos os encargos direitos, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, e indiretos (custo fiscal-contábil operacional empresarial, insalubridade, periculosidade, deslocamento, horário noturno e adicionais), serão de responsabilidade da empresa credenciada.

Parágrafo Quinto – A credenciada deverá encaminhar ao CIS Amcespar as novas CNDs antes do vencimento das mesmas, sendo que o pagamento ficará condicionado à apresentação desta.

CLÁUSULA SEXTA - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços, assim como as despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento, correrão por conta das dotações orçamentárias:

01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 378
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 Fonte 357
Parágrafo Primeiro - A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
Parágrafo Segundo - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.
CLÁUSULA SÉTIMA - É expressamente vedado a cobrança de qualquer sobretaxa além da tabela adotada, seja dos Municípios Consorciados ou dos usuários do CIS Amcespar, ou mesmo indicar consultórios particulares para realização de serviços.
CLÁUSULA OITAVA – Na eventualidade da necessidade da CREDENCIADA suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS Amcespar, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.
CLÁUSULA NONA - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a:
Parágrafo Primeiro - SUSPENSÃO IMEDIATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO, de modo que será comunicada por NOTIFICAÇÃO EXPRESSA a CREDENCIADA. A partir do recebimento da Notificação abre-se prazo de 15 (quinze) dias para que a CREDENCIADA exerça o seu direito de defesa, e, na sequência, 15 (quinze dias) para que o CREDENCIANTE emita decisão sobre a continuidade ou rescisão do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Segundo - Em caso de rescisão pelo descumprimento do Termo de Credenciamento caberá ao Credenciante buscar pelas vias legais os danos sofridos, sem prejuízo da cobrança de MULTA de 10% sobre o valor da média dos últimos 3 (três) meses de faturamento da CREDENCIADA pelos serviços prestados. A mesma MULTA é devida em caso de SUSPENSÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.
CLÁUSULA DÉCIMA – Poderá a CREDENCIADA, conforme os interesses exclusivamente do CREDENCIANTE, prestar serviços nas dependências deste ou na sede/filial da CREDENCIADA.
Parágrafo Único - A mudança do Responsável Técnico também será comunicada ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CREDENCIADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado a CONTRATADA o direito de regresso.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Caberá ao CIS Amcespar a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços.
Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Termo de Credenciamento pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação civil, penal e administrativa.
Parágrafo Segundo - A execução do presente Termo de Credenciamento será avaliada pelos órgãos competentes do CREDENCIANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Terceiro - A fiscalização exercida pelo CREDENCIANTE sobre serviços ora instrumentalizado não eximirá a CREDENCIADA da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIANTE ou para com os pacientes e terceiros decorrente de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Quarto - A CREDENCIADA facilitará ao CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CREDENCIANTE designados para tal fim.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O valor dos procedimentos indicados no Anexo
II poderá sofrer reajustes, conforme o expresso no edital de CHAMAMENTO e respeitado a Lei de licitações e contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Qualquer das alterações do presente Termo de Credenciamento será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente Termo de Credenciamento será publicado no diário oficial eletrônico, de acordo com a Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei N° 14.133/2021, suas alterações e legislação pertinente sobre normas gerais de licitação e dos princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Irati-PR para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A **vigência** deste Termo de Credenciamento Nº XXX/2023 é de 26 de junho de 2023 a **25 de junho de 2024.**
Estando as partes em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Irati, ____de_____de_____.

CIS AMCESPAR
Credenciador

_____
Credenciado

Testemunhas:
_____
_____

ANEXO IX - Instrumento de avaliação
Instrumento de avaliação da qualidade de serviços prestados nos Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)
Objetivo - Avaliação da qualidade dos serviços prestados nos Centros de Atenção Psicossocial do CIS Amcespar, no intuito de instrumentalizar uma ferramenta de aferição formal e de desenvolvimento transparente a ambas as partes, credenciada, credenciante e colaboradores.
Frequência de aplicação: Semestral
Formato de aplicação do instrumento: visita ou reunião do gestor incluindo:
(a) uma entrevista com o coordenador do CAPS;
(b) entrevista com outros três profissionais da equipe com objetivo de prover informações pautas, discussões e sugestões;
(c) entrevista com no mínimo um usuário e um familiar;
(d) amostragem de, no mínimo, 05 prontuários;
Critérios de avaliação: escore no instrumento (número de pontos obtidos na avaliação dividido pelo total de pontos).
Classificação de qualidade:
Faixa A – 70% ou mais.
Faixa B – 70% a 85%.
Faixa C – De 60 a 69%.
Faixa D – de 50 a 59%.
Faixa E – 50% ou menos.

Segue instrumento informativo e avaliativo:

Módulo Geral (CAPS II)
Total de pontos:
Cálculo: Soma ponderada dos itens
Pontos obtidos: _____ pontos

***Por ser primeiro instrumento avaliativo adiciona-se 25 pontos pela iniciativa.

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B8658A25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.954/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 4954/2023 de 12/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.063.000,00 (um milhão e sessenta e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
24 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0018.2.025.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
159 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00
160 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	44.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.049.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
232 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00
233 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	41.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVO	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.059.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
312 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	232.000,00
313 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	41.000,00
Total Suplementação:			**1.063.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de DotaçõesOrçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.02.062.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
20 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
42 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
43 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECEITAS	
04.003.18.541.0004.2.015.		MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
71 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
72 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0023.2.014.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, MEIO FIO, PÚBLICAS	VIAS
96 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.003.15.451.0022.2.080.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
128 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
129 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.008.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL	

05.008.06.182.0006.2.026.		PROGRAMADA DEFESA CIVIL	
142 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00
143 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.009.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA	
05.009.16.482.0005.2.031.		PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA	
150 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00
151 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.010.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.010.13.392.0021.2.034.		ATIVIDADES DEPTO DE CULTURA	
220 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
221 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.109.		PROGRAMA CIACAFI	
245 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	27.000,00
		PESSOAL CIVIL	
246 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.003.08.243.0051.6.023.		PROGRAMA SOCIO EDUCATIVO	
281 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
282 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVO	
08.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
08.004.18.541.0025.2.065.		DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
325 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
326 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
08.006.00.000.0000.0.000.		INDUSTRIA E COMERCIO	
08.006.22.662.0030.2.169.		PROGRAMA FOMENTO PARA A INDUSTRIA E O COMERCIO	
337 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
338 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.9999.2.992.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
421 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	608.000,00
Total Redução:			**1.063.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado Paraná, em 12 de junho de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:04F52F51

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 056/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Fernando da Silva	*Agente Administrativo*	*Londrina*	*13 e 14/06/2023*	*Seminário Macrorregional Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas Sociais*	*R$ 120,00*
PatríciaSoares	*Chefe de Divisão do Sistema Único de Assistência Social*	*Londrina*	*13 e 14/06/2023*	*Seminário Macrorregional Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas Sociais*	*R$ 145,00*
Luiz Renato Tonet	*Agente Administrativo*	*Londrina*	*13 e 14/06/2023*	*Seminário Macrorregional Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas Sociais*	*R$ 120,00*
Viviane Okabe Alves	*Enfermeira*	*Londrina*	*13 e 14/06/2023*	*Seminário Macrorregional Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas Sociais*	*R$ 120,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 12 de junho de 2023

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:7D72FA58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 01/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	46/2023
b) Licitação Nrº :	1/2023
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	07/06/2023
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA URBANIZAÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA CULTURAL COM UMA ÁREA DE 3.760,10m² conforme convênio nº 149/2023 - SECID junto ao Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado das Cidades através do programa Transferência Voluntárias

Dotações:

06.001.15.451.0009.1.144.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES
06.001.15.451.0009.1.144.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fornecedor: CDA ENGENHARIA EIRELI				
CNPJ/CPF: 06.328.666/0001-50				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PRESTAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA CULTURAL COM UMA ÁREA DE 3.760,10M² COMPREENDENDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA; MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALVENARIAS E FECHAMENTOS, COBERTURA, ESQUADRIAS E ASSESSÓRIOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, E SISTEMAS DE PROTEÇÃO, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, GLP E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, REVESTIMENTOS, PINTURAS E ARGAMASSAS, PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS.	1	R$ 1.891.654,82	R$ 1.891.654,82
Valor Total ADJUDICADO -				**R$ 1.891.654,82**

Jardim Olinda,07 de junho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:04DD0FC1

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	46/2023
b) Licitação Nrº :	1/2023
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d)Data Homologação :	07/06/2023
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA URBANIZAÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA CULTURAL COM UMA ÁREA DE 3.760,10m² conforme convênio nº 149/2023 - SECID junto ao Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado das Cidades através do programa Transferência Voluntárias

Dotações:
06.001.15.451.0009.1.144.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES
06.001.15.451.0009.1.144.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fornecedor: CDA ENGENHARIA EIRELI				
CNPJ/CPF: 06.328.666/0001-50				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PRESTAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA CULTURAL COM UMA ÁREA DE 3.760,10M² COMPREENDENDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA; MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALVENARIAS E FECHAMENTOS, COBERTURA, ESQUADRIAS E ASSESSÓRIOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, E SISTEMAS DE PROTEÇÃO, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, GLP E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, REVESTIMENTOS, PINTURAS E ARGAMASSAS, PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS.	1	R$ 1.891.654,82	R$ 1.891.654,82
Valor Total HOMOLOGADO - R$ 1.891.654,82				

Jardim Olinda,07 de junho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:E8538898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2023 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 026/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Denis Douglas Campos ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando aquisição de uniformes para os integrantes da banda/fanfarra municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNIFORME PARA O CORPO MUSICAL DE FANFARRA OU BANDA MARCIAL CONFORME MODELO ENVIADO, COMPOSTO DE TÚNICA EM TECIDO OXFORD ESTILO SOBRETUDO NAS CORES DESEJADAS, COM DECOTE ALONGADO, ADORNADA COM GALÕES BORDADOS FRONTAIS, GOLA E PUNHOS TAMBÉM ADORNADOS COM GALÕES, BLUSA INTERNA COM JABÔ DE RENDA E CALÇA COM CÓS COM ELÁSTICO	Und	10	R$ 560,00	R$ 5.600,00
2	UNIFORME PARA LINHA DE FRENTE EM TECIDO OXFORD CONFORME MODELO ENVIADO, COMPOSTO DE TÚNICA ESTILO SOBRETUDO ADORNADO COM GALÕES FRONTAIS, NA GOLA E NOS PUNHOS; E SHORT	Und	5	R$ 480,00	R$ 2.400,00
3	SAPATO MASCULINO EM COURO SINTÉTICO, ESTILO MOCASSIM	Und	10	R$ 180,00	R$ 1.800,00
4	BOTA FEMININA EM COURO SINTÉTICO, CANO ALTO, ZÍPER LATERAL E SALTO 2,5.	Und	5	R$ 270,00	R$ 1.350,00
5	QUEPE ESTILO MILITAR, MODELO JAÚ	Und	15	R$ 160,00	R$ 2.400,00
Valor Total >>>					**R$ 13.550,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias após a data da assinatura do contrato.

Loanda-Pr, em 07 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DENIS DOUGLAS CAMPOS
Denis Douglas Campos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9F644229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tecidos, gorgurinho, toalha de banho, oleado, toalha de rosto e algodão cru grosso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	TOALHA DE BANHO 70X1,35 CM 100% ALGODÃO – LINHA PRATA	CATARINENSE	UNID	500	14,60	7.300,00
7	TOALHA DE ROSTO 41X70 CM, 100% ALGODÃO – LINHA PRATA	CATARINENSE	UNID	500	6,50	3.250,00
VALOR TOTAL.....R$ 10.550,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 31 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS PAULO MANOEL
Zoom Comercial São Paulo LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:71320E98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tecidos, gorgurinho, toalha de banho, oleado, toalha de rosto e algodão cru grosso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	GORGURINHO 51% ALGODÃO E 49% POLIÉSTER COM 1,40 LARURA	MARATEX	METRO	1.500	10,66	15.990,00
6	OLEADO 100% PVC BASE 100% POLIPROPILENO TEXTIL – 140 CM DE LARGURA	ROZAC	UNID	1.500	9,33	13.995,00
VALOR TOTAL.....R$ 29.985,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 31 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA
Fabiane Gonschorovski de Souza ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:434AB0DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tecidos, gorgurinho, toalha de banho, oleado, toalha de rosto e algodão cru grosso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	TECIDO POPELINE – 100% ALGODÃO – 1,40 COM DE LARGURA	SG	METRO	1.500	13,79	20.685,00
8	ALGODÃO CRU GROSSO EM 100% ALGODÃO COM 1,50M DE LARGURA	MASCARENHAS	METRO	650	13,07	8.495,50
VALOR TOTAL.....R$ 29.180,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 31 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS AILTON KRUTZMANN
M. L. Comércio e Representações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CDAA7DB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAEDU MALHAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tecidos, gorgurinho, toalha de banho, oleado, toalha de rosto e algodão cru grosso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER COM 1,50 DE LARGURA	ADAR	METRO	1.500	6,93	10.395,00
4	TECIDO HELANCA 100% POLIÉSTER 1,60 DE LARGURA	ADAR	METRO	1.150	6,95	7.992,50
VALOR TOTAL.....R$ 18.387,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 31 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCIANNE DOS SANTOS PINHEIRO
Caedu Malhas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9BBCC0EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 050/2023

LEI N.º 050/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para Execução do Projeto Convivência FIA, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Assistência Social	

08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.243.0000.0.000	Assistência á Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.0.000	Assistência á Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.5.001	Execução do Projeto Convênio FIA	
3.0.00.00.00.00	Despesas de Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31909	CEDCA/PR Deliberação 047/2022 Incentivo a Primeira Infância	4.574,97
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 33909	CEDCA/PR Deliberação 047/2022 Incentivo a Primeira Infância	20.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 33909	CEDCA/PR Deliberação 047/2022 Incentivo a Primeira Infância	55.425,03
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	80.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 33909 e Excesso de Arrecadação da Receita 1321.01.01.01.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
Fonte 33909	CEDCA/PR Deliberação 047/2022 Incentivo a Primeira Infância	75.425,03
1321.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.574,97
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	80.000,00

Art. 3º Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2023 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Execução do Projeto Convênio FIA**
OBJETIVOS -	Manter atividades no atendimento de crianças e adolescentes de acordo com o convênio FIA - Fundo da Infância e da Adolescência.
METAS 2023	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados ao Projeto FIA.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:7D654A0D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 051/2023

LEI N.º 051/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 254.367,51 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31896	ME - Emenda Parlamentar 202228490003-ZECA DIRCEU	171.471,51
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31912	ME - Emenda Parlamentar 202230920002-ENIO VERRI	82.896,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	254.367,51

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 2419.99.01.01.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2419.99.01.01.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	254.367,51
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	254.367,51

Art. 3º Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2023 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Pavimentação de Vias Urbanas**
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2023	Executar Pavimentação de Vias Públicas.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:C6A2B1D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 053/2023

LEI N.º 053/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 252.928,99 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço de dotações do projeto Expansão dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

11.000	Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo-SELT	
11.001	Secretarias e Dependências	
27.000.0000.0.000	Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000	Desporto Comunitário	
27..812.0011.0.000	Cultura e Esportes	
27..812.0011.1.075	Expansão dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31896	ME - Emenda Parlamentar 202228490003-ZECA DIRCEU	33.190,04
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31912	ME - Emenda Parlamentar 202230920002-ENIO VERRI	167.104,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31913	ME - Emenda Parlamentar 202240340001-LUISA CANZIANI	52.634,95
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	252.928,99

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receita 2419.99.01.01.00 e 1321.01.01.01.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
1321.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	33.190,04
2419.99.01.01.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	219.738,95
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	252.928,99

Art. 3º Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2023 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Expansão dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer**
OBJETIVOS -	Manter as Atividades Desportivas do Município com Participação e Realização de Jogos Oficiais.
METAS 2023	Construir um Campo de Futebol, ATI, Playground e Paisagismo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:7B04E8C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 052/2023

LEI N.º 052/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 262.166,62 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço de dotações do projeto Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

05.000	Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura-SICA	
05.004	Divisão de Agricultura	
20.000.0000.0.000	Agricultura	
20.608.0000.0.000	Promoção da Produção Agropecuária	
20.608.0008.0.000	Incentivo a Indústria, Comércio e Agricultura	
20.608.0008.1.004	Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31896	ME - Emenda Parlamentar 202228490003-ZECA DIRCEU	262.166,62
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	262.166,62

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 2419.99.01.01.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2419.99.01.01.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	262.166,62
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	262.166,62

Art. 3º Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2023 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural**
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Rural.
METAS 2023	Executar Pavimentação na Zona Rural.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:EB4745B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 14/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APRIMORAMENTO DE SEGURANÇA DE REDE COMPOSTA POR SEGUNDA CAMADA DE SEGURANÇA E ATIVAÇÃO DE SERVIÇOS DE FIREWALL PFSENSE SIS

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO
	Nr.: 14/2023
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo **97/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo: **01/06/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	97/2023
b) Licitação Nr.:	14/2023 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	07/06/2023
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APRIMORAMENTO DE SEGURANÇA DE REDE COMPOSTA POR SEGUNDA CAMADA DE SEGURANÇA E ATIVAÇÃO DE SERVIÇOS DE FIREWALL PfSense SISTEMA DE GERÊNCIA E MONITORAÇÃO CENTRALIZADA , SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO ON-SITE (NO LOCAL) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
29.946.666 ANDRIWS DA SILVA FRANCA						
1	FORNECIMENTO DE TECNOLOGIAS ATRAVÉS DE SOFTWARE E CONFIGURAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ALTA DISPONIBILIDADE E COMPLEXIDADE PARA SEGURANÇA DIGITAL DO SERVIDOR DE DADOS ALOCADONO PAÇO MUNICIPAL (74018054)	SERV	1,000	0,000	16.500,0000	16.500,0000
Total Fornecedor:						**16.500,0000**

Total Geral:	**16.500,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.40.00	R$ 16.500,00

Mandirituba, 07 de Junho de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D44974D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 07/2023 - DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA ESCRITA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL N.º 07/2023
A Comissão Organizadora de Concursos, instituída através do Decreto nº 1582/2023, de 10 de fevereiro de 2023, alterada pelo Decreto nº 1606/2023, de 11 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público nº 001/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.
2º – A convocação dos candidatos ao **cargo de Professor I**, classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos na prova escrita, para a realização da **prova de títulos**, a ser realizada no dia **18 de junho de 2023**, das 11:30 às 12 horas, na Escola Municipal Eça de Queirós, Rua Doze, esquina com Rua Quinze, s/n, Centro, Manfrinópolis, PR.
2.1 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
2.2 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
2.3 - NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
2.4 - Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
2.5 - NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.
2.6 - Não serão aceitos certificados de outras graduações, cursos de informática, línguas, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.
2.7 – O candidato deverá levar preenchido, juntamente com seus títulos, o Anexo I deste Edital.
3º – A convocação dos candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Trator Agrícola, classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos na prova escrita e conforme item 8.3.2 do Edital nº 01/2023, para a realização da **prova prática**, a ser realizada no dia **18 de junho de 2023**, devendo o candidato comparecer na Escola Municipal Eça de Queirós, Rua Doze, esquina com Rua Quinze, s/n, Centro, Manfrinópolis, PR, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h15min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.
3.1 - Os candidatos ao cargo de Motorista de Veículos Leves serão avaliados dirigindo veículo de passeio.
3.2 - Os candidatos ao cargo de Motorista de Veículos Pesados serão avaliados dirigindo caminhão caçamba e Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB serão avaliados dirigindo ônibus.
3.3 - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas serão avaliados operando Retroescavadeira, Motoniveladora, Rolo Compactador e Escavadeira Hidráulica, devendo o candidato optar por uma dessas máquinas.
3.4 - Os candidatos ao cargo de Operador de Trator Agrícola serão avaliados operando Trator Agrícola.
3.5 Os candidatos aos cargos de Motoristas e operador de máquinas deverão possuir CNH compatível com o requisito para o cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Exclusivamente para a realização da prova prática será aceita CNH Digital.
4º - Relação nominal dos candidatos com sua respectiva nota na prova escrita, distribuídos por cargo, conforme segue:

ANALISTA DE PROCED., LICITAÇÕES E CONTRATOS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
162006	ALAN ZABOT VERARDO	29/09/1992	45,00	10,00	5,00	10,00	**70,00**	**Classif.**
162434	KELVIS DOUGLAS POLETTI	12/06/1993	42,50	5,00	5,00	10,00	**62,50**	**Classif.**
163722	DIOSSER FERNANDES ZENEWICH	07/05/1986	40,00	2,50	7,50	10,00	**60,00**	**Classif.**
165706	RAFAEL ESTEVES DE CARVALHO SILVA	29/01/1982	40,00	5,00	5,00	7,50	**57,50**	**Classif.**
163982	EDUARDO VINICIUS HORBACH	22/03/1997	40,00	7,50	0,00	10,00	**57,50**	**Classif.**
161989	EDUARDO GUILHERME KACZAN HEBERLE	30/06/2001	40,00	7,50	0,00	5,00	**52,50**	**Classif.**
166195	GILMAR DA ROSA OLIVEIRA	02/07/1983	40,00	0,00	5,00	5,00	**50,00**	**Classif.**
164528	VINICIUS MARTINELLI	12/12/1993	35,00	2,50	5,00	7,50	**50,00**	**Classif.**
166131	SABRINA FERLA ALENCAR	16/03/1999	32,50	5,00	2,50	7,50	**47,50**	**Desc.**
162276	BRUNO CARLOS ROSA BONACOLSA	06/06/1989	37,50	2,50	2,50	2,50	**45,00**	**Desc.**
165779	DAIMON ABATTI	28/10/1992	22,50	5,00	7,50	10,00	**45,00**	**Desc.**

163579	VITORIA DA ROSA WOLLENHAUPT MARTINS	14/05/2000	40,00	0,00	0,00	2,50	**42,50**	**Desc.**
165052	MARCO ANTONIO GUIMARAES MORAES	24/12/1976	32,50	2,50	2,50	5,00	**42,50**	**Desc.**
165573	EDUARDO BATTISTI	14/06/1989	32,50	2,50	2,50	5,00	**42,50**	**Desc.**
164964	JAXIELE JUCHNESKI TAVARES FREIRE	13/05/1994	32,50	0,00	2,50	5,00	**40,00**	**Desc.**
162014	RAFAELA EMILIA DUARTE	03/10/1992	25,00	7,50	2,50	5,00	**40,00**	**Desc.**
165482	BRUNA DA SILVA RAUBER	08/12/1997	22,50	5,00	5,00	5,00	**37,50**	**Desc.**
165924	GISLAINE DA SILVA ROSA	16/03/2000	25,00	2,50	2,50	5,00	**35,00**	**Desc.**
162516	EDIVALDO ALVES DE SIQUEIRA	03/05/1995	25,00	5,00	2,50	0,00	**32,50**	**Desc.**
163362	ISABELA ALANA ORTOLAN	08/09/1997	22,50	2,50	0,00	5,00	**30,00**	**Desc.**
164879	STEFANI BEATRIZ THIBES	24/09/1998	22,50	0,00	2,50	5,00	**30,00**	**Desc.**
165418	AMANDA DE OLIVEIRA	06/04/1999	20,00	2,50	2,50	5,00	**30,00**	**Desc.**
165990	BARBARA MARINA MARCON PASTRE	07/10/1996	17,50	5,00	0,00	7,50	**30,00**	**Desc.**
163416	SUELEN BRUFATI	13/01/1994	22,50	2,50	2,50	0,00	**27,50**	**Desc.**
165097	BRUNA CARLY BARBOSA	08/10/1994	22,50	2,50	0,00	0,00	**25,00**	**Desc.**
162115	WANESA GABRIEL DOS SANTOS	25/11/1988	20,00	2,50	0,00	2,50	**25,00**	**Desc.**
166221	FRANCIELLY GARCIA	10/01/1993	20,00	0,00	2,50	2,50	**25,00**	**Desc.**
162288	ALESSANDRA DA LUZ ALVES	13/12/1974					**Aus.**	**Desc.**
163264	EMMANUEL NATAN NUNES SOARES	09/04/1992					**Aus.**	**Desc.**
163945	GABRIELA SCHEITT	09/09/1997					**Aus.**	**Desc.**
162004	JOAO PEDRO FREIBERGER	13/05/1995					**Aus.**	**Desc.**
162497	MADSON VAZ RAMOS	08/03/1991					**Aus.**	**Desc.**
165408	MARCOS FRANCISCO SILVA LOURENA	19/02/1997					**Aus.**	**Desc.**
165173	NEIDE SIQUEIRA SIMIONI	27/02/1990					**Aus.**	**Desc.**

AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
161970	ANA CASSIA MALAGUTI LUZ DOS REIS	24/06/1997	20,00	2,00	18,00	16,00	**56,00**	**Classif.**
161932	ANA CRISTINA MARTINS	05/11/1996	24,00	6,00	4,00	8,00	**42,00**	**Desc.**
163597	GABRIELI SOSTER	31/01/1999	12,00	6,00	10,00	8,00	**36,00**	**Desc.**
163922	BRUNA DOS SANTOS DALLACORTE	26/05/1999	4,00	12,00	6,00	6,00	**28,00**	**Desc.**
164185	MAIARA FURLAN DE CAMARGO	22/11/1997	16,00	2,00	2,00	6,00	**26,00**	**Desc.**
166094	BRUNA KELI DE LIMA	25/07/2000	4,00	6,00	8,00	8,00	**26,00**	**Desc.**

AUXILIAR HIG. DENTAL – L. SÃO SEB. DA BELA VISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
163761	ALICIA MARIA ALVES ZANDONA	25/11/2002	57,50	2,50	2,50	5,00	**67,50**	**Classif.**
165811	JAMILI ANTUNES RODRIGUES	08/07/2005	52,50	2,50	7,50	5,00	**67,50**	**Classif.**
162758	CLAUDIA FAVERO	20/09/1982	17,50	5,00	2,50	0,00	**25,00**	**Desc.**

ENFERMEIRA

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
161984	SARIA CHAVES SANTOS	07/06/1990	52,50	2,50	2,50	7,50	**65,00**	**Classif.**
162236	LICIANE ROSA DAPPER	07/09/1990	50,00	5,00	2,50	7,50	**65,00**	**Classif.**
162485	ELTON PASQUALLI NUNES	06/02/1976	47,50	2,50	7,50	7,50	**65,00**	**Classif.**
162249	DJULIA RAISSA SEITZ	26/09/2002	50,00	7,50	2,50	2,50	**62,50**	**Classif.**
165937	NATIELI RAUBER NICOLAU	15/04/1996	52,50	0,00	2,50	5,00	**60,00**	**Classif.**
165471	GIOVANA NEVES BUENO	29/10/2003	37,50	5,00	7,50	7,50	**57,50**	**Classif.**
164144	EDUARDA DOS SANTOS AMARAL	20/08/1999	45,00	7,50	0,00	2,50	**55,00**	**Classif.**
164475	GLAUCIA DE SOUZA	25/07/1991	52,50	0,00	0,00	0,00	**52,50**	**Classif.**
165821	ELISANA PAGNONCELLI SCHAUSS	26/10/1995	45,00	0,00	2,50	5,00	**52,50**	**Classif.**
161933	ADRIANE CELANTE DALLE LASTE	02/07/1997	42,50	5,00	2,50	2,50	**52,50**	**Classif.**
164708	PATRICIA ALESSANDRA CARNEIRO	20/11/2001	37,50	5,00	2,50	5,00	**50,00**	**Classif.**
165648	RAQUEL FERNANDA ZABOTT	19/04/1994	40,00	2,50	0,00	2,50	**45,00**	**Desc.**
163732	ANDRIELI FATIMA FORLIN	11/09/1993	37,50	2,50	0,00	5,00	**45,00**	**Desc.**
164819	VANESSA APARECIDA PAWNOSKI	09/10/1998	37,50	2,50	2,50	2,50	**45,00**	**Desc.**
162411	MIRIANN LUIZA SAPDA	08/11/2001	35,00	5,00	2,50	2,50	**45,00**	**Desc.**
166211	MARIA JAQUELINE MUNIZ DE LIMA	08/01/1990	32,50	2,50	2,50	7,50	**45,00**	**Desc.**
162051	KETLIN MARGARIDA WARMLING	24/12/1998	32,50	0,00	7,50	5,00	**45,00**	**Desc.**
165312	EMERSOM RAUBER	04/04/1995	37,50	0,00	2,50	2,50	**42,50**	**Desc.**
163936	JOCELINE NUNES PRESTES	11/10/1993	35,00	2,50	2,50	2,50	**42,50**	**Desc.**
166264	JAQUELINE BRUGALLI	19/02/1998	35,00	5,00	0,00	2,50	**42,50**	**Desc.**
162037	MAIARA RIBEIRO MACHADO	04/06/1988	30,00	2,50	5,00	5,00	**42,50**	**Desc.**
163473	ALANA BOING	22/07/1993	30,00	5,00	2,50	2,50	**40,00**	**Desc.**
164488	PAULA CRISTINA DALLE LASTE	27/09/1997	30,00	2,50	2,50	2,50	**37,50**	**Desc.**
162482	DIONE MARCELO STASSUN SULZBACH	29/08/1988	27,50	0,00	5,00	5,00	**37,50**	**Desc.**
166177	ADAIANE GOMES DOS SANTOS ZALESKI	14/06/1994	27,50	5,00	5,00	0,00	**37,50**	**Desc.**
165509	JOSE ROBERTO VIEIRA	21/02/1972	27,50	2,50	2,50	2,50	**35,00**	**Desc.**
165253	CLEONEI DE OLIVEIRA	14/09/1990	27,50	0,00	2,50	2,50	**32,50**	**Desc.**
162619	ANDREA CAROLINA DE ALMEIDA	20/06/1981	27,50	0,00	0,00	2,50	**30,00**	**Desc.**
165050	ANA PAULA MARQUES	07/01/1992					**Aus.**	**Desc.**
165930	EVELIN MONIER DE PAULA	05/06/1994					**Aus.**	**Desc.**
162048	JANETE MOSCON	20/04/1972					**Aus.**	**Desc.**
166007	LILIAN ANGELICA BORDIGNON	18/10/1968					**Aus.**	**Desc.**
162454	LUCIANO GONCALVES DE OLIVEIRA	21/10/1993					**Aus.**	**Desc.**
165233	LUCIMARA DA SILVA	31/12/1986					**Aus.**	**Desc.**
166012	MARLI DE OLIVEIRA DE PAULA	17/06/1984					**Aus.**	**Desc.**
163393	YAGO EDUARDO PEREIRA DEOTTI	06/10/2001					**Aus.**	**Desc.**

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
162799	GABRIEL OLIVEIRA GODINHO	25/01/2001	52,50	2,50	7,50	2,50	**65,00**	**Classif.**
165440	RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONCA	31/03/1983	47,50	2,50	5,00	5,00	**60,00**	**Classif.**
165391	KAMILLA LEITE SILVA	07/03/1996	45,00	5,00	5,00	5,00	**60,00**	**Classif.**
164984	GUILHERME DE SOUZA TIECHER	22/11/2000	50,00	2,50	0,00	5,00	**57,50**	**Classif.**
161955	THAINARA DE LIMA LORENZI	30/04/1997	47,50	0,00	5,00	5,00	**57,50**	**Classif.**
163424	HEITOR ALEXSANDER LIMA HABLICH	27/07/1980	40,00	5,00	5,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
164850	SILMARA FICAGNA	14/05/1993	42,50	0,00	0,00	2,50	**45,00**	**Desc.**

165719	MICHELLY JAQUELINE PILATTI	10/01/1997	32,50	2,50	0,00	5,00	**40,00**	**Desc.**
161927	AMANDA LOPES KRUG	08/11/2004	22,50	5,00	2,50	0,00	**30,00**	**Desc.**
166206	DANIELE ANDRESSA FERREIRA	05/02/1989	25,00	0,00	2,50	0,00	**27,50**	**Desc.**
165720	DAIANE PASA PIRES	18/02/1994					**Aus.**	**Desc.**
163375	FABIANE FRANCENER	25/10/1999					**Aus.**	**Desc.**
164695	KETHLIN TARWELS PAZINATO DO NASCIMENTO	25/03/1994					**Aus.**	**Desc.**
165150	MARIANA VILAS BOAS DA SILVA	29/07/1995					**Aus.**	**Desc.**

MECÂNICO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
165587	LUCIANO FELEZ	05/01/1996	40,00	6,00	6,00	14,00	**66,00**	**Classif.**
162042	ADEMAR DA ROCHA	26/10/1979	24,00	4,00	8,00	10,00	**46,00**	**Desc.**

MÉDICO I 20H

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
166238	DIVINO PEDRO ALVES ROCHA	10/01/1996	52,50	5,00	10,00	7,50	**75,00**	**Classif.**
166020	RODRIGO GALVAO BUENO GARDONA	20/06/1988	52,50	5,00	0,00	7,50	**65,00**	**Classif.**
166307	MARCELO GONZAGA DE SANTANA	27/05/1976					**Aus.**	**Desc.**
162491	WILLIAM CESAR BISPO BARRETO	01/06/1986					**Aus.**	**Desc.**

MÉDICO II 40H

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
165220	FRANCIS VINICIUS BACCHINI FRANCISCO	23/02/1982	40,00	7,50	2,50	2,50	**52,50**	**Classif.**

ODONTÓLOGO II

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
166036	EVELYN CHAVES DA SILVA	06/09/1999	60,00	7,50	2,50	10,00	**80,00**	**Classif.**
166024	RENATIELI BIANCATTI	11/04/1996	52,50	2,50	5,00	7,50	**67,50**	**Classif.**
162703	TAYNAN DRZERMISKI DA SILVA	15/01/2001	50,00	7,50	5,00	2,50	**65,00**	**Classif.**
166004	AURICK BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS	09/04/1996	45,00	5,00	7,50	7,50	**65,00**	**Classif.**
165179	ARTHUR MANFROI NACKE	10/07/1994	47,50	5,00	7,50	2,50	**62,50**	**Classif.**
165686	NEMILY GOERCK	21/09/1999	45,00	5,00	2,50	5,00	**57,50**	**Classif.**
166224	GESIELE DE OLIVEIRA CHRISTAN	16/04/2000	40,00	5,00	5,00	7,50	**57,50**	**Classif.**
166009	MYLENA DE MEDEIROS TONELLO	06/05/1998	37,50	5,00	2,50	2,50	**47,50**	**Desc.**
164282	TAYNA ALYCE MENGISZTKI	05/04/1995	42,50	0,00	0,00	2,50	**45,00**	**Desc.**
162263	MILENA GEMELLI	09/05/1998	35,00	0,00	5,00	5,00	**45,00**	**Desc.**
165641	ALVARO CARBONI DALAZEM	29/07/1997					**Aus.**	**Desc.**
165991	ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS	12/12/1995					**Aus.**	**Desc.**
162244	FABIO LUIS FAEDO SCANDOLARA	15/04/2000					**Aus.**	**Desc.**
166021	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	25/08/1999					**Aus.**	**Desc.**
165971	ISADORA CARNEIRO PASTRE	28/12/1999					**Aus.**	**Desc.**
165108	LEONARDO MANTELLI REIS	29/07/1994					**Aus.**	**Desc.**
163230	MARINA MARCANTE ROSTIROLLA	07/09/1996					**Aus.**	**Desc.**
162079	VITOR MANOEL CORLASOLI	15/11/2000					**Aus.**	**Desc.**

PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
166039	CARLA NUNES RODRIGUES	07/07/2000	57,50	5,00	0,00	2,50	**65,00**	**Classif.**
164524	CAMILA TURATTO	08/04/1991	52,50	2,50	5,00	2,50	**62,50**	**Classif.**
166125	DAYANE SUPTITZ	25/11/1995	50,00	5,00	2,50	2,50	**60,00**	**Classif.**
162019	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES DIAS COELHO	23/07/1992	42,50	5,00	5,00	7,50	**60,00**	**Classif.**
165207	EDINA CARBONERA ORTIGARA	09/06/1989	45,00	2,50	2,50	7,50	**57,50**	**Classif.**
165473	ANDREIA CARBONERA	30/11/1987	50,00	2,50	2,50	0,00	**55,00**	**Classif.**
161977	JULIANE COSER PAVAN	27/05/1984	47,50	0,00	2,50	5,00	**55,00**	**Classif.**
165584	LUCELIA ISRAEL	01/10/1981	40,00	2,50	5,00	7,50	**55,00**	**Classif.**
165245	ANDREIA LUCIANA DE SOUZA SANTOS	14/04/1993	40,00	5,00	2,50	7,50	**55,00**	**Classif.**
164632	PATRICIA DUARTE DA SILVA	29/05/1995	45,00	2,50	0,00	5,00	**52,50**	**Classif.**
164783	LUANA DE FATIMA FAINELLO	23/11/1999	40,00	7,50	2,50	2,50	**52,50**	**Classif.**
166032	KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA	08/11/1995	45,00	2,50	0,00	2,50	**50,00**	**Classif.**
165861	MARCIA MELO DA ROSA	30/09/1980	42,50	2,50	0,00	5,00	**50,00**	**Classif.**
162202	JULIANE LEDIVINA SALBEGO	02/11/1992	40,00	2,50	2,50	5,00	**50,00**	**Classif.**
161997	MONICA PATRICIA VIEIRA	21/10/1992	35,00	2,50	5,00	7,50	**50,00**	**Classif.**
165206	ANA PAULA CARBONERA	02/03/1995	35,00	5,00	5,00	5,00	**50,00**	**Classif.**
166006	ANA CAROLINE OLIVEIRA VOSS	19/01/1998	35,00	5,00	5,00	5,00	**50,00**	**Classif.**
166003	NATHIELE CAROLEN NEGRI	17/07/1995	45,00	2,50	0,00	0,00	**47,50**	**Desc.**
165327	BRUNA TAVARES FREIRE	17/01/1989	37,50	0,00	5,00	5,00	**47,50**	**Desc.**
166161	OSMARINA DE ABREU	23/08/1993	35,00	2,50	5,00	5,00	**47,50**	**Desc.**
165606	FABIANA DA COSTA	13/08/1996	40,00	0,00	2,50	2,50	**45,00**	**Desc.**
162414	ELAINE APARECIDA PADUAN	11/09/1995	37,50	2,50	0,00	5,00	**45,00**	**Desc.**
162461	ANNELISE EDUARDA SCHWINGEL	02/07/2001	35,00	5,00	2,50	2,50	**45,00**	**Desc.**
166033	DAIANE ZATIKEI	31/05/1996	32,50	5,00	2,50	5,00	**45,00**	**Desc.**
165353	ANDREIA COLONETTI LEITE	14/01/1998	30,00	2,50	7,50	5,00	**45,00**	**Desc.**
164537	NEUZA DA SILVA OLIVEIRA	21/09/1970	27,50	7,50	2,50	7,50	**45,00**	**Desc.**
163861	DAIANA RODRIGUES DALLE LASTE	22/07/1996	35,00	5,00	0,00	2,50	**42,50**	**Desc.**
163658	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	28/09/2000	35,00	2,50	2,50	2,50	**42,50**	**Desc.**
165866	DANIELY ZANELLLA ROLIM BONKOSKI	04/01/1989	35,00	5,00	0,00	0,00	**40,00**	**Desc.**
162997	MARCIA SPESSATTO	15/10/1974	32,50	2,50	2,50	2,50	**40,00**	**Desc.**
162041	MARIZANE BRIZOLA	24/03/2000	32,50	2,50	2,50	2,50	**40,00**	**Desc.**
166113	EDENILSE FATIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	19/06/1996	32,50	2,50	0,00	2,50	**37,50**	**Desc.**
164863	ANDRESA CECHINI	30/06/2002	32,50	2,50	0,00	2,50	**37,50**	**Desc.**
164776	MARILISE DIAS KLEIN	08/10/1992	30,00	2,50	2,50	2,50	**37,50**	**Desc.**
163771	LUCIMARA FAVARETTO DE ALBUQUERQUE	23/01/1991	32,50	2,50	0,00	0,00	**35,00**	**Desc.**
164571	SUZANA APARECIDA RAMOS	02/01/1974	30,00	2,50	2,50	0,00	**35,00**	**Desc.**
165684	CLEIDE DE QUADROS	15/12/1974	27,50	0,00	2,50	5,00	**35,00**	**Desc.**
161930	CLAUDIA CARBONERA	23/04/1991	25,00	2,50	2,50	2,50	**32,50**	**Desc.**
165968	ROSANE SIQUEIRA BAUER	22/01/1991	20,00	5,00	0,00	5,00	**30,00**	**Desc.**
164999	MONICA DE LIMA DA LUZ	23/06/1990	20,00	2,50	2,50	2,50	**27,50**	**Desc.**

164916	ALIDIANE DOMINGOS DIAS	22/12/2001					**Aus.**	**Desc.**
162362	ALINI BATTISTI	14/01/1993					**Aus.**	**Desc.**
164464	DANIELA PAULA RECH	13/04/1998					**Aus.**	**Desc.**
166162	GRACIENI MALINOSKI	06/06/2001					**Aus.**	**Desc.**
165973	MARILENE CAMILA DOS SANTOS	06/05/1993					**Aus.**	**Desc.**
164174	ROSELI BASOTTI GROSBELLI	05/04/1988					**Aus.**	**Desc.**
164279	SUZIMARA NUNES DOS SANTOS	11/09/1991					**Aus.**	**Desc.**

PROFESSOR I – ESC. MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
162441	JESSICA GASPAR PEGORARO	30/08/1994	55,00	2,50	5,00	5,00	**67,50**	**Classif.**
161935	JOSEMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	13/03/1995	42,50	5,00	5,00	5,00	**57,50**	**Classif.**
166049	MARISA ANTUNES CARNEIRO	11/10/1989	42,50	2,50	2,50	2,50	**50,00**	**Classif.**
165468	ANA PAULA PAULI	30/04/1994	42,50	0,00	5,00	2,50	**50,00**	**Classif.**
166107	ALANDA DE OLIVEIRA	06/04/1999	35,00	5,00	2,50	5,00	**47,50**	**Desc.**
162480	ADRIANE FAVERO DA COSTA	21/10/1995	32,50	7,50	5,00	2,50	**47,50**	**Desc.**
164645	TATIANE BASSO FRANCISCONI	12/02/1990	37,50	0,00	2,50	2,50	**42,50**	**Desc.**
164714	TATIANE DHEIN GARCIA DUARTE	20/07/1988	35,00	2,50	0,00	2,50	**40,00**	**Desc.**
162420	ALEOMAR JUNIOR PINOW	23/11/1991	35,00	2,50	2,50	0,00	**40,00**	**Desc.**
162738	ELIANE CENDRON	07/04/1986	30,00	7,50	2,50	0,00	**40,00**	**Desc.**
165922	TIAGO RODRIGUES ROCHA	25/02/1993	27,50	2,50	2,50	0,00	**32,50**	**Desc.**
162449	MARCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	04/08/1990					**Aus.**	**Desc.**

PROFESSOR I – ESC. MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
162442	ELAINE DE SA VANZELER MORAES	30/12/1976	50,00	2,50	5,00	7,50	**65,00**	**Classif.**
164599	KELLIN ARYANE CARNEIRO	13/12/1994	45,00	2,50	5,00	2,50	**55,00**	**Classif.**
166138	FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA	13/01/1992	37,50	5,00	7,50	5,00	**55,00**	**Classif.**
165330	IRONI RIVA	06/06/1986	37,50	7,50	5,00	2,50	**52,50**	**Classif.**
164596	JANETE DA SILVA OLIVEIRA	21/08/1980	45,00	2,50	2,50	0,00	**50,00**	**Classif.**
164958	JOCIMARA HUBER	08/12/1990	42,50	5,00	0,00	2,50	**50,00**	**Classif.**
165363	THALIANE SOMMER	28/02/2002	40,00	0,00	5,00	5,00	**50,00**	**Classif.**
162005	MARIA DE LOURDES WZSCIZ	08/06/1976	32,50	7,50	2,50	7,50	**50,00**	**Classif.**
165880	VALERIA ANDRESSA TEIXEIRA	22/07/1995	37,50	5,00	0,00	5,00	**47,50**	**Desc.**
165087	TANIA MARA TAVARES	16/01/1981	35,00	2,50	5,00	5,00	**47,50**	**Desc.**
166040	CLAUDETE MARIA ANNATER	21/05/1981	37,50	0,00	2,50	5,00	**45,00**	**Desc.**
162039	LUCAS SOSTER ANDREGHETTO	28/06/1997	35,00	2,50	0,00	7,50	**45,00**	**Desc.**
165380	GABRIELA GUBERTT	18/04/2001	35,00	2,50	0,00	7,50	**45,00**	**Desc.**
161939	CHARLES NAIRAN STEIMBACH	10/01/1993	37,50	0,00	0,00	5,00	**42,50**	**Desc.**
165461	BRUNA MARA DARTORA PAVAN	12/06/1986	32,50	0,00	5,00	5,00	**42,50**	**Desc.**
166129	MARTA ADRIANE FABIAN LEITE	31/12/1976	40,00	0,00	0,00	0,00	**40,00**	**Desc.**
161986	SOLANGE DE FATIMA AMORIN	19/02/1989	37,50	2,50	0,00	0,00	**40,00**	**Desc.**
162975	RAQUEL CZERMANSKI	08/10/1987	32,50	0,00	2,50	5,00	**40,00**	**Desc.**
166267	ADRIANE HEIMANN MIGNONI	22/10/1988	30,00	5,00	2,50	2,50	**40,00**	**Desc.**
166202	MARICLEIA DE GOIS	04/11/1989	35,00	0,00	0,00	2,50	**37,50**	**Desc.**
164461	EDINA RIVA DUARTE	24/02/1983					**Aus.**	**Desc.**
165446	FERNANDO RIVA	27/07/2000					**Aus.**	**Desc.**

TÉCNICO AGRÍCOLA

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
165621	CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA	18/03/1985	52,50	2,50	2,50	5,00	**62,50**	**Classif.**
166168	KAUHA FERREIRA	07/12/2000	52,50	2,50	5,00	2,50	**62,50**	**Classif.**
164204	LETICIA RECALCATTI	28/02/2005	45,00	7,50	5,00	5,00	**62,50**	**Classif.**
165618	ISAIAS RIBEIRO	16/04/1990	45,00	5,00	5,00	2,50	**57,50**	**Classif.**
165144	CLEITON SGANDERLA	02/05/1993	47,50	2,50	2,50	2,50	**55,00**	**Classif.**
163983	MAICON ALEX KOWALSKI	04/01/1996	42,50	2,50	0,00	5,00	**50,00**	**Classif.**
161980	DANIEL JOAO LAMERA	24/06/2002	42,50	0,00	5,00	0,00	**47,50**	**Desc.**
164715	MAICON JUNIOR SCHAEDLER	22/01/1989					**Aus.**	**Desc.**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
165846	CAROLINE ARAUJO DE BARROS MARMENTINI	24/03/1994	42,50	2,50	2,50	2,50	**50,00**	**Classif.**
162299	MAIARA KNIPHOFF	11/05/1997	42,50	5,00	2,50	0,00	**50,00**	**Classif.**
165059	SUZAMAR DE AZEVEDO LEMOS	24/05/2002	37,50	2,50	7,50	2,50	**50,00**	**Classif.**
165436	JOCIMARA BASSO LAZARETI	29/10/1992	42,50	2,50	0,00	0,00	**45,00**	**Desc.**
163893	ARIANE ALVES	27/06/1996	35,00	5,00	2,50	2,50	**45,00**	**Desc.**
162583	FLAVIA APARECIDA FLACH	03/08/2002	30,00	5,00	5,00	2,50	**42,50**	**Desc.**
161988	ROSANGELA FARIAS	12/02/1980	32,50	0,00	2,50	2,50	**37,50**	**Desc.**
166055	ANA CLAUDIA ALVES	10/01/1997	25,00	7,50	0,00	5,00	**37,50**	**Desc.**
162179	JAQUELINE JAGUSZESKI NUNES	13/12/1996	27,50	0,00	2,50	2,50	**32,50**	**Desc.**
165477	ROSANGELA VIEIRA	09/02/1979	20,00	2,50	0,00	7,50	**30,00**	**Desc.**
164886	IVANARA MINGOTTI	23/11/1973	17,50	0,00	2,50	0,00	**20,00**	**Desc.**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 1

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
165295	MARCIA MACHADO	15/01/1992	24,00	4,00	10,00	6,00	**44,00**	**Desc.**
162038	CELITA BENDER DA SILVA	03/06/1983	24,00	6,00	6,00	0,00	**36,00**	**Desc.**
165529	DAIANA MARIA MORENO RECH	24/10/1993	24,00	4,00	6,00	2,00	**36,00**	**Desc.**
165449	DILVANE DE CAMARGO SILVEIRA DEZAN	14/02/1978	16,00	6,00	10,00	4,00	**36,00**	**Desc.**
165086	KAIO GUILHERME FAGUNDES DA SILVA	30/12/1996	16,00	6,00	4,00	6,00	**32,00**	**Desc.**
161974	JOZEMAR BIEGELMEIER KREZLER	23/02/2000	12,00	8,00	6,00	6,00	**32,00**	**Desc.**
166179	JOAO VITOR DA ROCHA	26/01/2002	0,00	0,00	2,00	6,00	**8,00**	**Desc.**
165009	LAUDICEIA VAZ DE LIMA	27/08/1990					**Aus.**	**Desc.**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 2

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.

161998	ELISANGELA VEINHAL DO AMARAL	12/12/1994	24,00	6,00	8,00	6,00	**44,00**	**Desc.**
165548	BELONI KREUCH FRUTUOSO	01/02/1979	20,00	10,00	4,00	4,00	**38,00**	**Desc.**
162027	FRANCIELI CORREIA PIVA	12/06/1989	16,00	2,00	12,00	8,00	**38,00**	**Desc.**
165378	FRANCIELI MUHL PAULI	18/03/1995	24,00	2,00	2,00	2,00	**30,00**	**Desc.**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 3

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
165839	MARIZETE RIBEIRO PINTO DE ALBUQUERQUE	06/11/1988	20,00	2,00	2,00	4,00	28,00	Desc.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 4

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
165999	GILVANA RAMOS	26/09/1980	28,00	6,00	8,00	6,00	**48,00**	**Desc.**
164787	JOZEANE DAMBROSIO	23/08/1994	16,00	6,00	6,00	4,00	**32,00**	**Desc.**
161983	CATARINA VIEIRA PICOLOTTO	01/09/1996	12,00	2,00	2,00	4,00	**20,00**	**Desc.**
162961	MATHEUS RAMOS DOS SANTOS	10/04/2002					**Aus.**	**Desc.**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 5

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
164116	KEILA SUPTITZ DE BRITTO	13/11/2004	24,00	6,00	14,00	6,00	**50,00**	**Classif.**
165869	THIAGO CESAR RAMOS BLAU	22/11/2002	12,00	8,00	8,00	14,00	**42,00**	**Desc.**
165834	ROSIVANI DE QUADROS	11/05/1999	24,00	2,00	6,00	6,00	**38,00**	**Desc.**
162539	SHAIANE DA SILVA	08/03/2001	16,00	4,00	4,00	6,00	**30,00**	**Desc.**
163532	FERNANDA DE OLIVEIRA	22/10/2000	16,00	0,00	4,00	2,00	**22,00**	**Desc.**
166075	CAMILA DE CAMARGO	06/03/2003	12,00	2,00	2,00	4,00	**20,00**	**Desc.**
162533	EDINEIA FERNANDA FERREIRA	12/09/2003	8,00	4,00	2,00	4,00	**18,00**	**Desc.**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 6

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
162571	DOUGLAS REGES KOCH	21/09/2002	20,00	10,00	14,00	14,00	**58,00**	**Classif.**
165366	MARINEIDE ARAM GIACOMINI	07/09/1969	20,00	4,00	14,00	12,00	**50,00**	**Classif.**
166210	CRISLAINE PETRI	19/12/1998	32,00	4,00	6,00	4,00	**46,00**	**Desc.**
164891	ADIANE SOARES ANTUNES	26/06/1995	28,00	4,00	8,00	2,00	**42,00**	**Desc.**
164678	DILETA PANZERA PERON	23/10/1979	28,00	0,00	6,00	2,00	**36,00**	**Desc.**
165329	CELOI MORAES DE ANHAIA	01/11/1995	16,00	8,00	4,00	8,00	**36,00**	**Desc.**
163061	GABRIELA EUGENIO	23/02/2002	20,00	2,00	6,00	2,00	**30,00**	**Desc.**
165412	SELMA DA SILVA DUQUESNE	18/03/1982	20,00	2,00	4,00	0,00	**26,00**	**Desc.**
165495	MARCIA FAGUNDES DE LIMA SOSTER	07/11/1977	12,00	8,00	0,00	2,00	**22,00**	**Desc.**
165216	ANA CAROLINA DOS SANTOS	08/11/2000	12,00	0,00	2,00	0,00	**14,00**	**Desc.**
165752	SILVIA GASPARETTO	19/08/1983					**Aus.**	**Desc.**

AGENTE DE ENDEMIAS

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
163791	LUCAS RAFAIN HOBOLD	29/04/2002	20,00	6,00	16,00	6,00	**48,00**	**Desc.**
165178	HINGRIDI CAMILA TURSKI	05/07/1990	24,00	8,00	4,00	10,00	**46,00**	**Desc.**
165083	LUCAS RAMOS DOS SANTOS	18/07/1999	24,00	2,00	10,00	10,00	**46,00**	**Desc.**
163890	MATEUS VINICIUS JUSTIMIANO BORGES	21/01/2001	20,00	12,00	4,00	8,00	**44,00**	**Desc.**
162969	ERICA LEITE DE ALMEIDA SERAFINI	10/02/1985	20,00	4,00	4,00	8,00	**36,00**	**Desc.**
163043	BRUNA APARECIDA DECKES DE RAMOS	05/10/1997	16,00	8,00	4,00	4,00	**32,00**	**Desc.**
165024	JOGIANE DA ROCHA	27/02/1991	20,00	0,00	4,00	6,00	**30,00**	**Desc.**
166298	JUSEMARA LOPES DA SILVA	11/03/1997	20,00	4,00	2,00	0,00	**26,00**	**Desc.**
166286	GRAZIELI APARECIDA TREIN	27/08/2000	16,00	4,00	0,00	4,00	**24,00**	**Desc.**
162216	ZENAIDE TEREZINHA TEIXEIRA	08/04/1974	12,00	4,00	4,00	0,00	**20,00**	**Desc.**
163680	ALYNE THAYANNA BRUM BALESTRIN	03/01/1990	8,00	8,00	0,00	4,00	**20,00**	**Desc.**
165603	NIVALDO CORDEIRO DE LIMA	30/05/1978					**Aus.**	**Desc.**
163568	IDIRLEI RODRIGUES DE LIMA	20/05/1982					**Aus.**	**Desc.**
166059	SIMONE DEBORA DOS SANTOS	23/11/1987					**Aus.**	**Desc.**

AGENTE DE LIMPEZA URBANO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
161948	MARLON HENRIQUE DOS SANTOS FAUST	30/12/2002	16,00	4,00	2,00	6,00	**28,00**	**Desc.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
166092	JESSICA ANDREA SOSTER	23/12/2002	20,00	8,00	8,00	10,00	**46,00**	**Desc.**
165841	MARIELI CRISTINA BACKES	06/08/1987	12,00	6,00	12,00	8,00	**38,00**	**Desc.**
166015	CLEIDIANE LETICIA LANGNER	28/03/2001	8,00	6,00	14,00	10,00	**38,00**	**Desc.**
161937	CAMILA BARUFFI	07/02/2001	20,00	4,00	8,00	2,00	**34,00**	**Desc.**
162010	ALANIS SCHMITZ DE SOUZA	20/04/2002	12,00	8,00	4,00	10,00	**34,00**	**Desc.**
166134	CLEUNICE FATIMA SOSTER	23/04/1978	8,00	6,00	8,00	10,00	**32,00**	**Desc.**
165805	JUCELANE ERLACHER	03/08/1979	16,00	4,00	2,00	8,00	**30,00**	**Desc.**
161926	KARINE BORGES	01/03/2006	12,00	2,00	8,00	6,00	**28,00**	**Desc.**
162307	MILENA APARECIDA TORRE	25/05/2003	4,00	6,00	12,00	6,00	**28,00**	**Desc.**
163747	DNEFER ALEXANDRA CAPISTRANO	26/04/2004	8,00	2,00	8,00	8,00	**26,00**	**Desc.**
165714	TAIS DA ROCHA	18/10/2003	16,00	0,00	4,00	2,00	**22,00**	**Desc.**
166159	GISELI CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA	27/07/1998	8,00	6,00	0,00	2,00	**16,00**	**Desc.**
162671	VICTORIA CRISTINA SOSTER DO ROSARIO	11/01/2005	0,00	10,00	2,00	4,00	**16,00**	**Desc.**
164795	ELIANE CORDEIRO PADILHA	23/01/1987	4,00	2,00	2,00	2,00	**10,00**	**Desc.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
161960	JAQUELINE GOFFI DE SOUZA	25/07/1993	28,00	16,00	20,00	18,00	**82,00**	**Classif.**
162417	SILVANA OZEKOSKI DA SILVA	17/10/2001	28,00	16,00	10,00	12,00	**66,00**	**Classif.**
162463	JANETE APARECIDA VALKOVITZ	01/06/1978	24,00	14,00	10,00	14,00	**62,00**	**Classif.**
164473	THAYS DA SILVA	27/03/1993	24,00	12,00	12,00	12,00	**60,00**	**Classif.**
162459	MICHELE ESTEVAM PEREIRA	23/02/2004	20,00	14,00	8,00	6,00	**48,00**	**Desc.**

161931	CLEUSA TERESINHA DUMMER DA SILVEIRA	30/12/1979	20,00	6,00	6,00	14,00	**46,00**	**Desc.**
165663	LISANDRA DE OLIVEIRA	14/06/1993	20,00	10,00	10,00	4,00	**44,00**	**Desc.**
162035	SANDRA REGINA THOMAS NUNES	25/03/1972	12,00	8,00	10,00	14,00	**44,00**	**Desc.**
162429	JANETE NOIR SIMINHUK	09/01/1977	16,00	6,00	8,00	4,00	**34,00**	**Desc.**
165021	NOELI AIRES PEREIRA REICHERT	28/11/1980	16,00	6,00	6,00	4,00	**32,00**	**Desc.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
162301	EZEQUIEL SAULO VIEIRA	06/02/1994	28,00	14,00	18,00	8,00	**68,00**	**Classif.**
163483	ALDEBAR SOSTER DO ROSARIO	06/06/2003	20,00	10,00	6,00	10,00	**46,00**	**Desc.**
163944	VALMIR SOARES DA SILVA	16/01/2000	16,00	8,00	8,00	2,00	**34,00**	**Desc.**
162596	ALEX ARTUZO	27/12/1993					**Aus.**	**Desc.**

FISCAL TRIBUTÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
162024	CRISTIANE DE SIQUEIRA MALINOSKI	22/12/1985	24,00	4,00	16,00	16,00	**60,00**	**Classif.**
162499	RAFAEL HELLMANN DELLA BETTA	24/06/2000	16,00	4,00	8,00	8,00	**36,00**	**Desc.**

MERENDEIRA ESCOLAR – CMEI MUNDO ENCANTADO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
162428	ELENICE DA SILVEIRA PADILHA	26/02/1989	32,00	14,00	18,00	12,00	**76,00**	**Classif.**
165371	JANAINA APARECIDA MARIANO	18/09/1986	32,00	18,00	10,00	10,00	**70,00**	**Classif.**
161969	KELIN ALTHAUS	02/02/1995	20,00	14,00	16,00	12,00	**62,00**	**Classif.**
165570	LUANA LOPES ALVARES	31/08/1995	20,00	14,00	8,00	14,00	**56,00**	**Classif.**
163627	JUCELI PEGORARO JUCHNESKI	06/06/1968	24,00	8,00	12,00	10,00	**54,00**	**Classif.**
162774	SALETE HANNIG	01/01/1968	8,00	14,00	6,00	10,00	**38,00**	**Desc.**
164813	NOELI NEVES BIEGELMEIER	19/12/1977	8,00	12,00	2,00	6,00	**28,00**	**Desc.**
165669	MARCIANA PADILHA DOS SANTOS	06/03/1985	8,00	6,00	6,00	8,00	**28,00**	**Desc.**

MERENDEIRA ESCOLAR – E. MUN. CECÍLIA MEIRELES

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
166212	ANDREIA DOS SANTOS	18/08/1987	28,00	12,00	16,00	14,00	**70,00**	**Classif.**
162811	GISELE ROCHA CARNEIRO	03/02/1994	28,00	10,00	6,00	12,00	**56,00**	**Classif.**
165892	GEANE PAULI	09/07/1997	24,00	10,00	14,00	8,00	**56,00**	**Classif.**
166295	LORENI FERNANDES JUNGES	15/10/1980	16,00	4,00	6,00	6,00	**32,00**	**Desc.**
165829	SIMONI ROZENG	27/07/1989					**Aus.**	**Desc.**

MERENDEIRA ESCOLAR – E. MUN. EÇA DE QUEIRÓS

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
165334	TELMA MONTEIRO DA COSTA	24/11/1985	24,00	14,00	14,00	18,00	**70,00**	**Classif.**
165472	ALINE TEIXEIRA ALVES DE MEIRA	26/01/1998	24,00	16,00	12,00	8,00	**60,00**	**Classif.**
163828	GENECI TRANCOSO DE BRITTO	09/01/1986	28,00	6,00	8,00	6,00	**48,00**	**Desc.**
165952	MARGARETE APARECIDA DE LIMA	21/01/1987					**Aus.**	**Desc.**
165929	SIMONE BASOTTI	02/07/1989					**Aus.**	**Desc.**

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - SANTA TEREZINHA

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
166144	ANDREI JOSE DE SOUZA	31/08/1997	28,00	16,00	20,00	8,00	**72,00**	**Classif.**
161979	JOAO CLAUDIO BASTOS DA LUZ	21/01/1992	20,00	14,00	20,00	16,00	**70,00**	**Classif.**
161934	EDSON CASAMALI DE CAMPOS	08/11/1986	16,00	14,00	18,00	16,00	**64,00**	**Classif.**
161949	ARISTIDES DE ALBUQUERQUE	14/04/1985	24,00	12,00	10,00	10,00	**56,00**	**Classif.**

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - SÃO SEB. B. VISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
162945	MATHEUS DUTRA PEREIRA	12/08/1998	28,00	12,00	12,00	10,00	**62,00**	**Classif.**
162405	MARCIO ADAO PAULI	07/12/1985	24,00	14,00	14,00	6,00	**58,00**	**Classif.**
162757	EDER RAIMUNDO	06/12/1982	20,00	12,00	12,00	8,00	**52,00**	**Classif.**
166216	ALEC DIONAN DOS SANTOS	09/06/1998	20,00	12,00	8,00	4,00	**44,00**	**Desc.**
166180	ROGERIO DA COSTA	02/02/1968	12,00	16,00	6,00	0,00	**34,00**	**Desc.**

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – SEDE

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
166068	MARCIA CORDEIRO	11/05/1990	28,00	10,00	20,00	14,00	**72,00**	**Classif.**
166145	DEBORA CAROLYNE DA SILVA	14/06/1996	28,00	10,00	16,00	16,00	**70,00**	**Classif.**
162754	RONALDO PAULINO DA SILVA	20/01/1985	24,00	12,00	20,00	12,00	**68,00**	**Classif.**
165955	MATEUS FELIPE FERREIRA DA COSTA	26/04/1998	24,00	16,00	14,00	6,00	**60,00**	**Classif.**
162315	KAIRO GILLIARDI TURSKI	11/02/1989	20,00	12,00	16,00	8,00	**56,00**	**Classif.**
162406	SIDINEI PAIS	05/10/1983	20,00	16,00	8,00	6,00	**50,00**	**Classif.**
166010	TIAGO TAVARES FREIRE	19/08/1992	16,00	10,00	14,00	6,00	**46,00**	**Desc.**
162586	LAURECIR RODRIGUES	25/03/1985	20,00	8,00	4,00	12,00	**44,00**	**Desc.**
164463	WILLIAN RAFAEL DA COSTA	28/04/1994	20,00	8,00	10,00	6,00	**44,00**	**Desc.**
162016	NATALICIO MIGUEL DOS SANTOS	10/10/1974	12,00	16,00	8,00	6,00	**42,00**	**Desc.**
162034	ADELINO KAZIK	28/08/1975	12,00	10,00	4,00	2,00	**28,00**	**Desc.**
165850	ALDECIR PEDRO SOSTER	29/06/1985	8,00	4,00	8,00	4,00	**24,00**	**Desc.**
163937	ALESANDRO ALVES DA SILVA	10/03/1990					**Aus.**	**Desc.**
166280	EDUARDO PEREIRA	12/10/2003					**Aus.**	**Desc.**
162546	JOCIMAR VICENTE SIMIONATTO	10/06/1987					**Aus.**	**Desc.**
165025	LEONIR MARTINS PIRES	03/12/2003					**Aus.**	**Desc.**
164781	MAURICIO JOSE STEIMBACH	17/10/1992					**Aus.**	**Desc.**

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEB

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
166090	VOLMIR KLAUS	03/06/1984	28,00	18,00	20,00	12,00	**78,00**	**Classif.**
164633	ANDERSON MARMENTINI	25/06/1991	20,00	16,00	18,00	12,00	**66,00**	**Classif.**
162601	VOLDENEI MATANA	22/05/1974	16,00	14,00	20,00	10,00	**60,00**	**Classif.**

164326	GILMAR DE OLIVEIRA	14/04/1967	16,00	6,00	6,00	2,00	**30,00**	**Desc.**

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
162032	CEZAR ANDRE KLEMANN	17/07/1977	28,00	14,00	10,00	10,00	**62,00**	**Classif.**
164870	VALDERY FLORES DE QUADROS	14/12/1970	20,00	16,00	14,00	10,00	**60,00**	**Classif.**
164122	NEREU CORREA BECKER	22/07/1979	20,00	14,00	16,00	10,00	**60,00**	**Classif.**
164805	DIEGO VALTER JUNG	19/09/1989	20,00	10,00	18,00	12,00	**60,00**	**Classif.**
165755	EVERALDO PERON	07/08/1985	24,00	12,00	16,00	6,00	**58,00**	**Classif.**
161951	EZEQUIEL ALVES DE ANHAIA	17/02/1978	20,00	16,00	14,00	6,00	**56,00**	**Classif.**
165516	SIMIAO CORREA BECKER	18/12/1974	16,00	12,00	20,00	8,00	**56,00**	**Classif.**
162047	MARCIANO RIBAS	04/02/1983	20,00	14,00	14,00	6,00	**54,00**	**Classif.**
164531	RENI FERREIRA	14/11/1967	12,00	14,00	18,00	8,00	**52,00**	**Classif.**
162381	LUCAS BITTENCOURT	21/11/2001	24,00	8,00	12,00	6,00	**50,00**	**Classif.**
166191	MARIO DA SILVA PIRES	17/11/1992	20,00	10,00	14,00	6,00	**50,00**	**Classif.**
162427	MARCOS JOAO KOCH	01/12/1988	20,00	6,00	10,00	10,00	**46,00**	**Desc.**
166154	JULIANO DE OLIVEIRA	06/08/1979	12,00	14,00	12,00	8,00	**46,00**	**Desc.**
162952	ALCEMAR DUARTE	03/08/1986	12,00	12,00	8,00	10,00	**42,00**	**Desc.**
162028	JOELCIO DA SILVA PAIM	19/03/1994	20,00	8,00	10,00	2,00	**40,00**	**Desc.**
162036	ALTAIR FERREIRA BARBOZA	13/11/1969	12,00	12,00	10,00	6,00	**40,00**	**Desc.**
164569	SAMUEL AUGUSTO BRUM DE CAMARGO	06/08/1989	16,00	8,00	6,00	6,00	**36,00**	**Desc.**
164188	MICHEL DO COUTO DE LIMA	17/06/1990	16,00	10,00	4,00	6,00	**36,00**	**Desc.**
165792	NILSON SIQUEIRA	06/02/1980	8,00	4,00	16,00	8,00	**36,00**	**Desc.**
162530	VANDREI TRENTINI	28/06/2002					**Aus.**	**Desc.**

OFICIAL ADMINISTRATIVO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
162050	JORGE GABRIEL LUZ DOS REIS	16/07/1998	20,00	12,00	14,00	8,00	**54,00**	**Classif.**
162580	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA	05/11/2001	12,00	6,00	14,00	10,00	**42,00**	**Desc.**
162294	GUSTAVO TOLEDO RODRIGUES	27/02/2003	8,00	8,00	14,00	12,00	**42,00**	**Desc.**
166126	ANDRESSA DA ROSA	25/08/1993	16,00	6,00	12,00	6,00	**40,00**	**Desc.**
163218	FLAVIA FLORES DE QUADROS	20/12/1992	12,00	8,00	12,00	4,00	**36,00**	**Desc.**
165896	RAFAEL RIVA DUARTE	17/03/2004	12,00	4,00	10,00	10,00	**36,00**	**Desc.**
163395	AMANDA GOMES DOS SANTOS	26/03/2002	8,00	8,00	10,00	10,00	**36,00**	**Desc.**
163650	THIAGO RODRIGUES DIAS	24/06/2005	12,00	6,00	8,00	8,00	**34,00**	**Desc.**
165545	MARCIO THOMAS	30/12/1983	12,00	4,00	12,00	4,00	**32,00**	**Desc.**
164744	MARIA CAROLINA BLASIUS	16/09/1998	12,00	10,00	2,00	8,00	**32,00**	**Desc.**
165250	JAQUELINE ELIANE PETRI	28/06/1996	4,00	8,00	8,00	12,00	**32,00**	**Desc.**
163051	DAVI AURELIO LORENZETTI JUNIOR	07/12/1989	8,00	4,00	8,00	10,00	**30,00**	**Desc.**
161971	KELLY REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/11/1985	12,00	4,00	4,00	8,00	**28,00**	**Desc.**
162357	ANA PAULA BASTOS DA LUZ	13/12/1992	12,00	6,00	4,00	6,00	**28,00**	**Desc.**
166186	ANA CLARA MENDES DA SILVA	01/02/1994	4,00	8,00	6,00	6,00	**24,00**	**Desc.**
165710	VANUSA DE OLIVEIRA	20/02/1988	8,00	4,00	4,00	4,00	**20,00**	**Desc.**
164894	MARCO ANTONIO CARBONERA	12/11/2005	8,00	2,00	2,00	8,00	**20,00**	**Desc.**
163856	DANIELLE LOURENCO DE LIMA	11/11/1988					**Aus.**	**Desc.**
164513	HENRIQUE MIGUEL MARCON PASTRE	20/12/2001					**Aus.**	**Desc.**
162029	PATRICIA STEFANELLO GONCALVES	11/06/2005					**Aus.**	**Desc.**

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
163044	LUAN VINICIUS DA SILVA PAIM	09/08/1999	24,00	16,00	20,00	14,00	**74,00**	**Classif.**
161952	CLEONIR SORANZO DOS SANTOS	31/10/1992	24,00	14,00	20,00	12,00	**70,00**	**Classif.**
163367	ROBISON MARINHO HEIMANN	11/03/1985	20,00	14,00	20,00	14,00	**68,00**	**Classif.**
161981	LIDOVINO VILMAR SOSTER	25/11/1969	20,00	14,00	18,00	4,00	**56,00**	**Classif.**
164542	PAULO CESAR CRESTANI	18/10/1984	20,00	10,00	16,00	10,00	**56,00**	**Classif.**
165814	ROBSON DA ROCHA	06/10/1990	20,00	14,00	14,00	8,00	**56,00**	**Classif.**
163255	JUAREZ TRANCOSO DE BRITTO	07/08/1991	16,00	10,00	20,00	10,00	**56,00**	**Classif.**
163631	JOAO ALVES DA SILVEIRA	17/05/1982	8,00	18,00	16,00	12,00	**54,00**	**Classif.**
165041	ADENIR CANOVA	09/05/1979	12,00	10,00	18,00	12,00	**52,00**	**Classif.**
164504	IVONALDO FRANCISCO ZANATTO	31/10/1969	12,00	18,00	10,00	6,00	**46,00**	**Desc.**
166042	ADRIANO KOCH	13/01/2001	12,00	8,00	14,00	12,00	**46,00**	**Desc.**
166243	MAICON NUNES	09/05/1995	16,00	16,00	6,00	6,00	**44,00**	**Desc.**
164779	FABIANO DOS SANTOS RAULIN DIAS	08/12/2000	20,00	6,00	8,00	6,00	**40,00**	**Desc.**
165571	NELSON SIQUEIRA	05/09/1973	12,00	4,00	6,00	8,00	**30,00**	**Desc.**
162020	VALMIR BENTO DA ROSA	12/06/1970	12,00	4,00	4,00	4,00	**24,00**	**Desc.**
162604	CHEVANIR NOE	01/07/1976					**Aus.**	**Desc.**
165665	ALEX SANDRO ANNATER DOS SANTOS	11/06/1999					**Aus.**	**Desc.**
162500	BRUNO JOSE BIEGELMEIER	19/06/2005					**Aus.**	**Desc.**

OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
165995	CLEVILSO GRAFF	05/03/1998	12,00	10,00	6,00	4,00	**32,00**	**Desc.**

* candidato afrodescendente.
** candidato portador de deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis/PR, em 13 de junho de 2023.

SONIA REICHERT
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público do
Município de Manfrinópolis – PR

ARIANY TAMARA SIRTOLI
Secretária da Comissão Organizadora

MARCIO DE LIMA WULFF
Membro da Comissão Organizadora

ADRIANO VICCARI
Membro da Comissão Organizadora

ANEXO I - **FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**
Cargo Pretendido: **Professor I**
NOME DO CANDIDATO: ___
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação Obtida
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,50	5,00	
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **MESTRADO**, na área da educação.	5,00	5,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **DOUTORADO**, na área da educação.	10,00	10,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00	

8.4.6 - NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
8.4.7 - Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
8.4.8 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.4.9 - NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.
8.4.10 - Não serão aceitos certificados de outras graduações, cursos de informática, línguas, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS
Cargo Pretendido: **Professor I**
NOME: _____

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do atendente

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FDFFBC36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 15

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023
PREGÃO Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

CONTRATADA: DINAMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 12.286.635/0001-86.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial para execução de serviços de vigilância desarmada, para guarnecer a edificação do **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ,** situado na Rua Joana D'Arc, 304 - Jardim Santa Luzia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TIPO DE POSTO	Nº DE POSTOS	Nº DE VIG.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Empresa para Fornecimento de serviços de segurança desarmados, com a devida autorização de funcionamento emitido pela Policia Federal. Contratação de serviço de vigilantes para trabalhar 12/36, com cobertura 24 horas diária, desarmado no Hospital Municipal São José período de 6(seis) meses.	2	8	6.057.50	48.460,00	290.760,00
TOTAL					**R$ 290.760,00**

VALOR: R$ 290.760,00 (duzentos e noventa mil setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

Paiçandu, 12 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9554CB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 16

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023
PREGÃO Nº 18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60.
OBJETO: O objeto da presente contrato contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **SEGURO PARA OS VEÍCULOS** que compõem a frota da Fundação de saúde de Paiçandu.

ITEM	MODELO VEÍCULO:	PLACA:	RENAVAM:	ANO FABRICAÇÃO:	Preço Unit.	Total
11	SEGURO PARA VEICULO MODELO: I/FORD TRANSIT ACA P MICROONIBUS	SDU-7F40	1320204276	2021	7.790,00	7.790,00
12	SEGURO PARA VEICULO MODELO: I/FORD TRANSIT ACA P MICROONIBUS	SDU-7F42	1320055114	2021	7.790,00	7.790,00
13	SEGURO PARA VEICULO MODELO: I/FORD TRANSIT ACA P MICROONIBUS	SDU-7F37	1320202583	2021	7.790,00	7.790,00
15	SEGURO PARA VEICULO MODELO: I/FORD TRANSIT 460B	SDU-7A32	1320104603	2022	7.790,00	7.790,00
	TOTAL					R$ 31.160,00

VALOR: R$ 31.160,00 (trinta e um mil cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Paiçandu, 12 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9BBFEC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 17

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023
PREGÃO Nº 18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02.
OBJETO: O objeto da presente contrato contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **SEGURO PARA OS VEÍCULOS** que compõem a frota da Fundação de saúde de Paiçandu.

ITEM	MODELO VEÍCULO:	PLACA:	RENAVAM:	ANO FABRICAÇÃO:	Preço Unit.	Total
1	SEGURO PARA VEICULO MODELO: VW/GOL 1.0L MC4	BCZ-7J18	1186675770	2019	1.400,00	1.400,00
2	SEGURO PARA VEICULO MODELO: FORD/KA SE 1.5 SDC	BDL-6F82	1206581392	2019	1.450,00	1.450,00
3	SEGURO PARA VEICULO MODELO: FORD/KA SE 1.0 HÁ C	BDV-6F77	1220415593	2019	1.450,00	1.450,00
4	SEGURO PARA VEICULO MODELO: FIAT DUCATO GREENC AMB.	BDR-9J25	1216517492	2019	7.290,00	7.290,00
5	SEGURO PARA VEICULO MODELO: VW/GOL 1.0L MC4	RHA-2G07	1258616006	2021	1.400,00	1.400,00
6	SEGURO PARA VEICULO MODELO: VW/GOL 1.0L MC4	RHA-4E08	1258627059	2021	1.400,00	1.400,00
7	SEGURO PARA VEICULO MODELO: VW/GOL 1.0L MC4	RHA-5A14	1258623665	2021	1.400,00	1.400,00
8	SEGURO PARA VEICULO MODELO: VW/GOL 1.0L MC4	RHA-3E66	1258615107	2021	1.400,00	1.400,00
9	SEGURO PARA VEICULO MODELO: VW/GOL 1.0L MC4	RHA-2F43	1258609913	2021	1.400,00	1.400,00
10	SEGURO PARA VEICULO MODELO: RENAULT KWID ZEN 2	RHV-3A54	1291622702	2021	1.400,00	1.400,00
14	SEGURO PARA VEICULO MODELO: I/PEUGEOT EXPERT RR AMB	SDY-6I70	1324552430	2022	7.500,00	7.500,00
	TOTAL					R$ 27.490,00

VALOR: R$ 27.490,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
Paiçandu, 12 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A503390C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2023.

A comissão de PSS nº 02/2023 nomeada pelo Decreto n.º 16.096 de dez de abril de 2023, torna público as inscrições HOMOLOGADAS e as inscrições NÃO HOMOLOGADAS, de acordo com cada um dos empregos públicos ofertados.
A Comissão comunica aos candidatos que tiveram suas inscrições HOMOLOGADAS que, caso identifiquem erros em relação ao seu nome ou data de nascimento, que apresentem recurso para a correção dos dados. Aos candidatos que tiveram suas inscrições NÃO HOMOLOGADAS, que observem o motivo do indeferimento da inscrição, bem como se o nome e data de nascimento estão corretos, devendo apresentar recurso para a correção de qualquer dos dados citados.

Os recursos poderão ser apresentados, nos termos do item 6 e Anexo III, do edital de PSS n.º 02/2023. Os recursos poderão ser apresentados nos dias 14 e 15/06/2023.

MICHELE APARECIDA BATISTA
Presidente

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro

NÁTALI ANTONIETE GONÇALVES
Membro

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

NASCIMENTO	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	CARGO
17/06/1989	GISELI APARECIDA DE OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	ASSISTENTE SOCIAL
19/06/1987	JANETE PAULO PITOMBEIRA MAIA SOUSA	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	ASSISTENTE SOCIAL
13/06/1977	SANDRA AMANDA DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	ASSISTENTE SOCIAL
15/01/1991	HELLEN MARQUES SILVA MENDES	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	ASSISTENTE SOCIAL
22/01/1993	MALU MOZARA GODOIS RADECK MACHADO	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	ASSISTENTE SOCIAL
28/08/2000	MARINA REZENDE DOS SANTOS DOS REIS OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	ASSISTENTE SOCIAL
05/12/1998	PAULO RICARDO RACHADEL	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	ASSISTENTE SOCIAL
25/07/1981	ROSANGELA KRIGER	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	ASSISTENTE SOCIAL
29/03/1961	ROSÂNGELA SILENE ARAÚJO DE SOUZA LEITE	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	ASSISTENTE SOCIAL
04/05/1969	SÍLVIA GOMES TENÓRIO	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	ASSISTENTE SOCIAL
24/02/1982	SIMONE BATISTA DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	ASSISTENTE SOCIAL
29/01/1967	VANDERLEA MANITO DIAS	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	ASSISTENTE SOCIAL
20/12/1981	WELINGTON VITORIO FITZ	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	ASSISTENTE SOCIAL
30/07/1995	ZAQUEU CASTOR DE MELO CARDOSO	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	ASSISTENTE SOCIAL
##########	ANDRÉ LUIZ SANTOS TRINDADE	NÃO HOMOLOGADA – ERRO DATA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
09/09/2023	CERLI D APARECIDA DE ALMEIDA	NÃO HOMOLOGADA – ERRO DATA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
28/05/1997	COLEGIO ESTADUAL PADRE ARNALDO JANSEN	NÃO HOMOLOGADA – ERRO NO NOME	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
##########	ELUANA STELE	NÃO HOMOLOGADA – ERRO DATA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
15/02/2023	FERNANDO LIMA DE CARVALHO	NÃO HOMOLOGADA – ERRO DATA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
14/06/2023	HELLEN CHRISTINE HASS DINIZ	NÃO HOMOLOGADA – ERRO DATA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10/09/2023	LÚCIA MARIA DE LIMA	NÃO HOMOLOGADA – ERRO DATA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
06/05/1991	LUCIMARA U	NÃO HOMOLOGADA – ERRO NO NOME	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
30/01/1983	MARTA KOPP	NÃO HOMOLOGADA – INSCRIÇÃO REALIZADA FORA DO PRAZO ESTIPULADO EM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
22/05/2023	PAULA BASTOS DE GÓES	NÃO HOMOLOGADA – ERRO DATA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
01/05/2023	ROSANGELA ZITTEL	NÃO HOMOLOGADA – ERRO DATA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
03/09/2001	AMANDA FERREIRA CARNEIRO	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
08/12/1967	CLAUDETE REIS DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
16/05/1990	DEIVID ALEIXO DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
13/07/1992	FERNANDA CRISTINA SCHNELL	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
30/06/1999	GLEICIELI APARECIDA RIBEIRO SANTANA	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
30/07/1995	ZAQUEU CASTOR DE MELO CARDOSO	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
19/12/1997	ZEANE SOUZA NASCIMENTO	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
18/02/1988	TATIANE MARIA GREMSKI CARDOSO	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
13/06/1977	SANDRA AMANDA DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11/03/1983	RAQUEL MARIA SANTIAGO COSTA	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10/02/1992	PAULO OTAVIO DE MELO HORN	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
06/12/1993	NAILDES MELO DE OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
16/06/1974	MARNY DE JESUS MOURA	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
03/04/1983	JOSÉ CARLOS RODRIGUES JÚNIOR	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
04/03/1990	JAQUELINE REGINA SANTOS	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
30/07/1998	FABIANA BOAVENTURA IACHINSKI	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
27/09/1996	DIMITRI SURIANO	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
18/09/1999	DANIEL ITALO DA MATA ROSA	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
22/11/1986	CYBELLE GADELHA VELOSO GOMES MINHO	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
03/07/1985	ADRIANA APARECIDA FRANÇA	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
30/08/2023	MARIA CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO	NÃO HOMOLOGADA – ERRO DATA DE NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL
30/01/1983	MARTA KOPP	NÃO HOMOLOGADA – INSCRIÇÃO EFETUADA FORA DO PRAZO PREVISTO EM EDITAL	EDUCADOR SOCIAL
04/06/1982	ANDRÉ LUIZ SANTOS TRINDADE	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	EDUCADOR SOCIAL
16/05/1990	DEIVID ALEIXO DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	EDUCADOR SOCIAL
19/01/1978	ILDEMARA HORST	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	EDUCADOR SOCIAL

14/01/1965	JOSÉ RICARDO VIEIRA	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	EDUCADOR SOCIAL
11/03/1983	RAQUEL MARIA SANTIAGO COSTA	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	EDUCADOR SOCIAL
18/02/1988	TATIANE MARIA GREMSKI CARDOSO	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	EDUCADOR SOCIAL
21/05/2023	IDUAR ARODI EVARISTO	NÃO HOMOLOGADA – ERRO DATA DE NASCIMETNO	MOTORISTA
27/05/2023	MARCIO MACHADO COELHO	NÃO HOMOLOGADA – INSCRIÇÃO EFETUADA FORA DO PRAZO PREVISTO EM EDITAL	MOTORISTA
25/05/2023	JULIO CESAR NOGUEIRA DE SOUSA	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	MOTORISTA
15/05/2023	KIMAIR EIGEN RAMOS	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	MOTORISTA
25/11/2882	RAGNER SANTIAGO BOAVENTURA	NÃO HOMOLOGADA – ERRO DATA DE NASCIMENTO	PSICÓLOGO
06/12/2023	VALÉRIA JOSE DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA – ERRO DATA DE NASCIMENTO	PSICÓLOGO
30/09/1992	ANELISE DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	PSICÓLOGO
07/10/1993	CAROLINE DE CÁSSIA PINHEIRO ZARANZA	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	PSICÓLOGO
22/04/1977	LEONARDO TORRONI DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	PSICÓLOGO
15/07/1996	LISLIE DE ARAÚJO FURTADO	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	PSICÓLOGO
06/06/1999	MATEUS ARAÚJO FEITOSA	NÃO HOMOLOGADA – RG INCORRETO	PSICÓLOGO

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº DA INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	TIUTLO 1	TITULO 2	TITULO 3	TITULO 4	TITULO 5
289	25/05/1975	ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA	10	15			
126	09/03/1992	ADRIANE SIMON GURSKI	10	15			
219	16/03/1999	ALAN FELIPE ALVES BARBOSA	10	15	20	25	
272	08/01/1991	ALANA CAROLINE CARNEIRO	10	15	20	25	
244	10/05/1991	ALESSANDRA GUELBER VIEIRA	10	15		25	
236	26/06/1995	ALESSANDRA TOSTI DA SILVA	10	15		25	
233	21/11/2017	ALEX DE ANASTÁCIO	10	15	20		
278	19/03/1987	ALINE BACH DE ALMEIDA	10	15	20	25	
266	08/03/1988	ALINE DACIANE BRAZ	10	15	20		
116	22/01/1994	AMANDA MACHADO		15			
277	09/04/1997	ANA CAROLINA ARISTOTELES DOS SANTOS DE SOUZA	10	15		25	
235	03/02/1984	ANA CAROLINA DE LIMA ALMEIDA	10	15	20	25	
173	28/10/1984	ANA CLAUDIA PILISSSARI		15			
166	03/10/1967	ANA CRISTINA GALDINO PINTO		15	20		
129	13/02/1996	ANA LUIZA KINGESKI DE OLIVEIRA	10	15		25	
216	11/09/1982	ANA PAULA DA COSTA	10	15			
261	01/07/1998	ANA PAULA FURMANN	10	15			
238	25/05/1965	ANA REGINA CORODEL	10	15			
128	30/11/1971	ANDRÉA SOUZA DOS SANTOS		15		25	
281	27/10/1977	ANDRÉIA MÁXIMO RIBEIRO		15		25	
186	19/11/1984	ANDRELA CRISTINE CUNHA DA LUZ		15		25	
269	28/11/1991	ANGEL TERESINHA SOARES GODOY		15			
135	27/05/1991	ANGÉLICA DE SOUZA MATOS		15	20		
270	18/07/1961	ARLETE DE OLIVEIRA		15	20		
221	05/04/1991	AURELIANA LIMA DE SOUZA	10	15	20	25	
259	10/10/1997	BARBARA KOSTRZEWYCZ PEREIRA	10	15	20		
101	12/12/1987	BEATRIZ IURK BATISTA	10	15	20		
220	18/01/2001	BIANCA ARRUDA DE LIMA	10	15			
248	22/04/2000	BIANCA RODRIGUES COSTA	10	15			
284	10/08/1987	BIANCA ZENE VILA	10	15		25	
119	28/12/1997	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	10	15			
175	04/12/1995	BRUNA CAROLINA PAULAK GONÇALVES	10	15	20	25	
229	22/03/1994	BRUNA FAUSTINO PADILHA MENDES	10	15			
286	23/10/1996	BRUNO DE ALMEIDA	10	15			
184	09/07/2000	CAMILA APARECIDA DA SILVA ALBACH		15			
206	18/02/1994	CAMILA THAÍS SKODOWSKI	10	15	20		
134	07/07/1976	CATARINA DOS SANTOS HORTIZ	10	15		25	
214	17/03/1970	CELIA APARECIDA DOS ANTOS MIRA	10	15		25	
110	06/04/2001	CELINE ALBERTI CARVALHO	10	15			
222	26/05/1978	CELLI CHRISTIANY DE SOUZA	10	15		25	
197	05/07/1994	CLÉLIA CRISTINA NEVES PINTO	10	15	20	25	
253	23/12/1982	CRISTIANE HASS	10	15			
274	03/11/1980	DAIANE BUENO OGRYSKO	10	15	20	25	
127	07/01/1988	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	10	15	20	25	
285	14/08/1996	DANIELE MORAIS DE ARRUDA		15		25	
239	10/07/1999	DEBORA POLYANA GOMES	10	15	20		
204	03/01/1970	DEOZELIA LUZIA DO ESPÍRITO SANTO		15			
160	12/11/1972	DILCENÉIA FÁTIMA KUSS	10	15		25	
251	04/08/1963	ELENIR DOMINGAS FIOR	10	15			
231	20/04/1971	ELIANE MARIA DA SILVA CARUNGABA		15	20		
271	14/03/1981	ELISABETH SPREDEMANN DE CASTRO	10	15			
203	28/01/1995	ELISIANE SIGNORI CHICANOSKI	10	15			
108	22/02/1988	ELIZANE NASCIMENTO	10	15		25	
182	12/08/2002	ELLEN CAROLINE DE ARAUJO	10	15			
120	18/02/1988	ELUANA STELE		15	20		
194	13/10/1995	EMANUELY GIROTTO	10	15		25	
149	18/08/1996	ERIKA DE FREITAS MIKA	10	15	20	25	
263	30/10/2001	EVELIN EMANUELE CORDEIRO		15			
115	16/09/1981	FABIANA SANTOS DUTRA	10	15	20	25	
224	21/11/1990	FERNANDA CAROLINE CABRAL	10	15			
124	29/03/1999	FERNANDA DE FÁTIMA BUGAY MACHADO		15	20		
250	25/04/1994	FERNANDA DOS SANTOS	10	15		25	
246	12/05/1998	FERNANDA NOVAKI DLUGOS		15			
294	13/09/1991	FERNANDA SCHOEMBERGER	10	15		25	
276	28/05/1983	FERNANDO TAQUES	10	15	20		
207	12/01/1987	FLÁVIA RISTOW MIKA	10	15			
177	13/12/1994	GABRIELE DE OLIVEIRA	10	15	20	25	

130	22/06/1998	GABRIELLE JOZVIAK AVELAR	10	15			
218	20/12/1999	GABRIELLI KRUCHELSKI BARBOSA	10	15	20	25	
257	29/07/1977	GERUZA DA CONCEIÇÃO		15	20	25	
183	20/06/2000	HAYSA GABRIELLA PETERS	10	15		25	
232	01/10/1976	HOGLA CARLA SIQUEIRA VITOR	10	15	20	25	
150	07/01/1990	ISABELA FUTAE KAWANISHI	10	15	20	25	
169	11/06/1978	IVONE CASSIA RUJISKI	10	15		25	
265	08/12/1988	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO BELO	10	15	20		
174	07/02/1996	JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA		15		25	
164	28/06/1991	JESSICA DA SILVA	10	15		25	
107	22/08/1990	JESSICA FARIAS CHRISTMANN	10	15			
212	25/06/1974	JOANINHA NEVES CAMARGO GARRE	10	15			
282	25/07/1987	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER	10	15	20	25	
205	06/11/1983	JOELMA MARCELA SCHEIDT	10	15		25	30
260	24/09/1985	JOSE EDUARDO RODRIGUES OLIVEIRA	10	15	20	25	
146	06/06/2004	JOSIELE BASSANI SEVERIANO		15			
113	04/09/1999	JÚLIA MARIA MÜLLER SANTIAGO	10	15			
213	23/07/1998	JULIA PASCUINI GOMES		15			
151	29/10/1991	JULIANA YURI KAWANISHI	10	15	20		30
195	03/09/1996	KAMILA DA SILVA FELICIO		15		25	
140	13/05/1986	KASSIANE DE FÁTIMA FERREIRA AMORIN	10	15	20		
187	28/08/2000	KIMBERLY JULIANA DOS SANTOS	10	15			
143	05/08/2000	LARISSA BATISTA BARAUSSE	10	15			
199	30/01/1990	LAUDJANE MARIA DA SILVA	10	15		25	
280	14/04/1983	LEDIANE PATRICIA MARQUES DE LIMA	10	15	20		
264	14/07/1983	LETICIA CAROLINE MARENDA BORGO	10	15			
104	06/04/2001	LETICIA LOURENÇO DE OLIVEIRA	10	15			
170	16/11/1980	LILIANE LACERDA FLEURI		15	20	25	
237	24/05/1974	LÍVIA FERREIRA DE REZENDE GLÓRIA	10	15	20	25	
142	26/06/1990	LORAYNE SAHD PRZYTOCKI	10	15			
159	04/09/1965	LORIZETE SZYMANSKI	10	15		25	
156	01/03/1972	LUCIANE APARECIDA BARCHAKI GIELINSKI	10	15		25	
215	29/04/1983	LUCIANE DE FÁTIMA PADILHA	10	15			
243	14/05/1983	LUCIANE TRINDADE PINTO	10	15		25	
202	30/12/1990	LUCIELI CRISTINA DE MELLO	10	15			
100	22/05/1997	LUIZA DE FÁTIMA CRISTOFOLI	10	15	20	25	
114	10/11/1963	LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS		15		25	
167	27/01/1977	MARCELO BACH	10	15			
226	24/04/1966	MARCIA CRISTINA BARCELOS MARINS		15		25	
171	19/08/1979	MÁRCIA RAMOS	10	15			
191	18/09/1977	MARCIA REGINA MACHADO SCHMIDT	10	15	20	25	
293	08/05/1979	MARIA DE FÁTIMA SKORA	10	15		25	
225	14/05/1997	MARIA EDUARDA DE MIRANDA	10	15			
185	15/10/1996	MARIANA BEZERRA DE MELO	10	15			
198	28/05/1999	MARIANA BORDINHÃO COSTA	10	15		25	
292	22/09/1982	MARILENE MARIA COITO	10	15	20		
117	30/05/2003	MIRIANE APARECIDA SCHUEBEL		15			
102	26/11/1993	NAIARA CRISTINA ALVES	10	15	20	25	
181	06/05/2001	NATALY VALÉRIA DE RAMOS BEDIN	10	15			
106	10/02/2001	NAUANE ROCHINSKI GURSKI	10	15			
109	28/05/1995	NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT CORSI	10	15	20		
228	02/11/1964	NEIVA APARECIDA BONAPACE		15	20		
267	14/09/1982	NEONILIA SCHIDINISKI WAGNER	10	15			
162	13/02/1994	NIKOLAS CORRENT	10	15	20	25	
283	05/06/1998	PAMELA PELINSKI	10	15		25	
168	23/09/1992	PATRICIA PEREIRA FELICIANO		15			
247	20/02/1993	PAULA VAVIANE MATTOS E SILVA	10	15			
112	17/05/1982	PRISCILA DE CASSIA ANTUNES	10	15			
152	23/02/1990	RAQUEL DOS SANTOS MARQUES	10	15	20	25	
240	26/03/1980	REGIANA ALMEIDA PRESTES DE SOUZA	10	15	20	25	
141	02/11/1989	RENATA WICHERT	10	15			
245	30/06/1979	ROSA APARECIDA FERNANDES	10	15	20	25	
121	18/04/1981	ROSANE LINHARES RAIN		15		25	
163	22/10/1973	ROSE MARIA GUIMARÃES DA SILVA	10	15	20		
139	04/06/1970	ROSELI MAINARDES	10	15	20	25	
258	21/04/1969	ROSEMARI TEIXEIRA LINHARES DA ROCHA	10	15		25	
157	01/08/1970	ROSIVALDA BARROS DOS SANTOS	10	15		25	
137	13/11/1993	SABRINA AMÉRICO PONCHEKI	10	15	20	25	
133	25/07/1997	SCARLATH OHARA DE PAULA	10	15		25	
227	20/11/1995	SCARLET DAIANY BARBOZA DE ALMEIDA	10	15			
153	19/07/1979	SILMARA RAQUEL CHAGAS DE FREITAS	10	15		25	
138	18/12/1978	SIMONE DE JESUS PADILHA LEDERER	10	15			
255	08/09/1989	SOMAYA ADNAN REDA	10	15		25	
288	04/07/1970	SORAYA REBONATO PAES	10	15		25	
178	10/12/1983	TAINAN CONRADO DE SOUSA		15			
196	01/12/1997	TAINARA KESSIA MAINARDES	10	15			
103	26/09/1998	TAINARA TATIANE DE PAULA	10	15	20	25	
144	24/02/1999	TAMILA BRUNA TEIXEIRA	10	15			
179	15/05/1986	TATIANE CRISTINA BREY	10	15	20	25	
200	15/11/1982	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	10	15	20	25	
176	05/01/1996	THAIS MILENA SILVA VIEIRA	10	15		25	
131	10/11/1971	VALDIRENE DOS SANTOS	10	15			
118	01/09/1982	WILLIAM DAVID PINHEIRO RIBEIRO	10	15	20	25	
252	22/11/1996	YNAYE KAUANA BOROVIEC DE CAMARGO	10	15			

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº DA INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	TITULO 1	TITULO 2	TITULO 3	TITULO 4	TITULO 5
800	19/08/1984	ADILSON AMARAL DE MENEZES	10	15			
711	03/02/1980	ADRIANA APARECIDA DA SILVA MEIRA		15			
628	11/04/1972	ADRIANA CUNHA BAPTISTA	10	15	20		
917	30/08/1988	ADRIANA DE ASSIS		15			
388	31/05/1992	ADRIANE KUIAVA VENC	10	15			
529	09/03/1992	ADRIANE SIMON GURSKI	10	15			
475	24/01/1999	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	10	15			
484	18/04/1976	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	10	15	20		
435	28/09/1999	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL		15			
709	22/06/2000	ALESSANDRA HARTMAN DOS REIS		15			
587	08/06/1978	ALEXANDRE GUIMARAES DIAS	10	15	20		
923	23/02/1975	ALIKSA MARTINS HOJO SIKORSKI	10	15	20		
667	18/03/1995	ALINE DE CASTRO	10	15	20	25	
422	22/05/1993	ALINE HARTMANN DE PAULA	10	15			
819	24/05/2004	ALINE SAYURI LOPES FERREIRA		15			
897	07/08/1995	ALISON GABRIEL VERDI DA SILVA		15			
433	14/07/1997	ALISSON VOICHICOSKI	10	15	20	25	
335	22/12/1991	AMÁBILLY KAROLINNE ULLER BATISTA	10	15			
371	20/02/1971	AMALIA DO ROCIO BOZZI DELFRATE		15	20	25	
942	24/01/2004	AMANDA BOHENKEM		15			
314	15/02/2004	AMANDA CAROLINE ORCHANHESKI	10	15			
838	22/10/1991	AMANDA KAPP GENARI	10	15	20		
411	16/04/1991	AMANDA KAROLINE DO NASCIMENTO MAZEIKA		15			
410	22/01/1994	AMANDA MACHADO		15	20		
300	29/01/2002	AMANDA VENINA DELFRATE		15			
732	04/05/2005	AMANDA VIEIRA DA SILVA		15			
326	22/02/1997	ANA BEATRIZ DOS SANTOS		15	20		
674	03/11/1990	ANA CAROLINE DOS SANTOS BORGES		15			
839	15/10/2002	ANA FLAVIA HORST MEIRA	10	15			
728	29/05/1999	ANA GABRIELA DE FREITAS		15			
606	04/09/1965	ANA IZABEL MAYER BUENO	10	15	20		
675	21/08/1966	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA		15	20	25	
995	24/10/1986	ANA PAULA DE SOUZA NORONHA		15			
751	23/01/1999	ANA PAULA LAYNES CHAVES	10	15	20		
862	16/03/1973	ANA PAULA LYRIO		15	20		
375	21/05/1988	ANA PAULA MOREIRA		15	20		
380	22/12/1993	ANA PAULA PAVLAK GROSS	10	15			
869	20/02/1993	ANAIR PIANOSKI HOFFMAM		15	20		
398	23/09/1983	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	10	15	20		
673	02/11/1991	ANDRÉ HENRIQUE MORESCHI	10	15	20	25	
853	14/03/1980	ANDREA DE FATIMA STADLER HORST	10	15			
406	01/12/1995	ÂNDREA JANTARA	10	15	20		
805	24/01/1970	ANDREA MARIA LAPORTE	10	15	20	25	
319	11/09/1974	ANDREA RIGONI CORDEIRO	10	15			
346	08/04/1975	ANDREIA APARECIDA OSORIO MIRANDA	10	15	20	25	
700	19/11/1984	ANDRELA CRISTINE CUNHA DA LUZ		15	20	25	
469	14/04/1999	ANDRESSA GÓES RODRIGUES		15			
894	19/01/2004	ANDREY BACHTZEN		15			
962	23/12/1998	ANDREZA DE FATIMA OLIVA	10	15	20	25	
405	29/11/1998	ANDRIELE PANCHESKI GOMES ANUNCIAÇÃO	10	15	20	25	
495	09/10/1991	ÂNGELA DE LIMA DOS SANTOS		15	20		
842	05/04/1985	ANGELA NUNES BORGES	10	15	20	25	
544	10/11/1988	ANGÉLICA DA LUZ SIMER	10	15	20	25	30
501	28/10/1999	ANGÉLICA GONÇALVES MACHADO DOS SANTOS		15			
337	29/04/2002	ANIELI CRISTINA COSTA	10	15			
677	18/04/1998	ANNA LUIZA DELFRATE	10	15	20		
539	22/02/1982	ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO	10	15	20		
589	18/03/1992	ARGEU JANTSCH DOS REIS	10	15	20		
743	12/10/1988	ARMINDA APARECIDA KISCHPORSKI DOS SANTOS		15			
621	09/02/1998	AUDREN CRISTINE NEVES DAMASIO	10	15	20		
998	22/01/1992	AUDREY DO VALLE DOS SANTOS		15	20		
954	24/12/2001	AUGUSTO FERREIRA DE MORAES		15			
965	18/04/1993	AUGUSTO SANTOS RODRIGUES	10	15			
374	20/09/1995	AURI LAUDELINO RAIMUNDO JUNIOR	10	15			
801	28/07/1999	BARBARA RIBAS BORKOSKI	10	15	20		
320	12/12/1987	BEATRIZ IURK BATISTA	10	15	20	25	
328	21/04/1994	BEATRIZ SANTOS FLOR ARAUJO		15			
615	12/11/2000	BIANCA DE SIQUEIRA		15			
1000	10/12/1994	BIANCA DOS SANTOS	10	15			
602	06/02/1998	BIANCA HYGINO DE LIMA	10	15	20	25	
886	08/01/2004	BRENDA DE LIMA PIRES		15			
612	29/07/2000	BRENDA NEVES GRAEFF		15			
791	23/09/2003	BRENO HONORIO FERREIRA		15			
703	29/11/1984	BRUNA JANAINA FERNANDES DE MATOS DO VALE	10	15	20		
671	18/12/1990	BRUNA LARUANE RIBEIRO DO VALE	10	15	20	25	
578	14/12/1997	BRUNO RAMIRES NUNES LEDO	10	15	20		
658	18/08/1990	CAIO KOLCZYCKI DALL STELLA	10	15	20		
298	05/02/2002	CAMILA ALVES DE SOUZA		15			
489	14/04/2000	CAMILA DOS SANTOS NESTOR		15			
694	12/01/2003	CAMILA EDUARDA RODRIGUES MACEDO		15			
325	24/07/1989	CAMILA GUIMARÃES CHAVES	10	15			
323	23/03/2000	CAMILA LUIZA NOVAK DOS SANTOS		15	20		
490	07/09/2001	CAMILA MACHADO VIDA	10	15			
466	18/04/2000	CAMILA TEIXEIRA DE ANDRADE		15			
717	13/01/1989	CARLA MIRIELI SLUSARZ DE PAULA	10	15	20		
567	04/02/1966	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	10	15			
758	17/01/2000	CARLOS EDUARDO PANISSON DE BARROS	10	15			
933	13/02/1998	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ		15	20		

686	23/04/1999	CAROLINA CRISTINA DE OLIVEIRA OSÓRIO	10	15			
727	14/11/1997	CAROLINA ELOISE SCHNELL		15			
376	04/11/1995	CAROLINE BOCHENEK	10	15	20	25	
664	26/07/1998	CAROLINE DOS SANTOS FRANCO DE ABREU	10	15			
848	21/07/1954	CELSO LUIZ ANTUNES	10	15	20		
913	16/11/2003	CHRISTIAN FELIPE SCHMITZ DE OLIVEIRA		15			
702	19/04/2005	CHRISTYAN CORDEIRO CARNEIRO		15			
611	23/01/2002	CINARA ALBACH		15			
991	17/03/1997	CINTIA DAIANE NERY DIAS		15	20		
903	06/10/1982	CLAUDETE STINGLIN SCHULTZ	10	15	20		
428	07/01/1974	CLAUDIA COSTA DOS SANTOS	10	15	20		
748	30/11/1994	CLAUDIA MARIA DE SOUZA	10	15	20		
876	22/05/1975	CLAUDINEI DE JESUS ROMÃO	10	15	20		
316	15/09/1981	CLECIA FERREIRA		15	20		
638	17/09/1996	CLECIANE ALBACH MACHADO	10	15			
597	16/04/1962	CLENI CARMEN DE SOUZA	10	15	20		
946	18/05/1961	CLEONICE JOANA STROPPARO		15	20	25	
471	24/09/1980	CLEUZINEIDI DE FREITAS ANDRADE	10	15	20		
635	21/06/1984	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	10	15	20		
741	09/05/1986	CRISTIANE DE FÁTIMA DUÇANOSKI AMARANTE	10	15	20		30
303	17/01/2002	CRISTIANE HARTMANN		15			
493	04/08/2001	CRISTIANE STELLE		15			
640	17/04/1985	DAGMAR CLAUDINO DE ANDRADE	10	15	20		
926	14/01/1982	DAIANE DO ROCIO BATISTA	10	15	20		
608	26/08/1995	DAIANE DOS SANTOS	10	15			
696	25/01/1999	DAIANE SUELI VIEIRA GUIMARÃES		15	20		
735	22/07/1976	DANIEL ALEXANDRE STAICHAKA	10	15	20		
837	06/12/1983	DANIEL DA LUZ MACHADO	10	15			
683	09/11/1979	DANIELA APARECIDA PASSONI DZIADZIO	10	15	20	25	
308	06/11/1987	DANIELE APARECIDA BATISTA	10	15	20	25	
985	28/06/1994	DANIELE APARECIDA MORAIS		15	20		
561	15/06/1986	DANIELE APARECIDA ROGALSKI	10	15	20		
307	26/05/1989	DANIELE DE FATIMA PAZ	10	15			
966	14/04/1995	DANIELE WROBEL SILVA	10	15	20	25	
633	08/10/1979	DANIELLI GENARI	10	15			
780	14/11/1990	DARCY BIDAS JUNIOR		15	20		
322	07/05/1988	DAVID TIAGO FRANCO PAES	10	15	20	25	
766	22/01/1991	DAYANE DE SOUZA NASCIMENTO VIEIRA	10	15			
781	15/08/1990	DEBORA CARVALHO DE ANDRADE	10	15			
964	07/07/1975	DEBORA REGINA MAROCHI DE OLIVEIRA	10	15	20	25	
902	24/10/1977	DENISE DE FÁTIMA STADLER	10	15			
333	13/09/1989	DIANDRA KERON AMARAL	10	15			
607	08/09/1989	DIEGO SITKO FONGARI	10	15	20	25	
740	07/10/1966	DILAIR LEITE DA SILVA DE OLIVEIRA	10	15	20	25	
355	04/02/2003	DIOVANA KAROL VIEIRA GUIMARÃES		15			
367	04/03/1975	DIVONEI VIDAL	10	15	20	25	
949	25/01/1970	DJALMALUCIODOSREIS		15			
543	09/01/1994	DJENIFER HARTMANN	10	15	20		
979	28/01/1969	DOUGLAS CAMARGO	10	15	20	25	
812	30/07/1992	DOUGLAS RAFAEL CARVALHO SANTOS	10	15			
710	01/01/1969	DULCINÉIA SANTOS		15	20	25	
974	24/01/1989	DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ		15	20	25	
528	16/02/2002	EDICLEIA ALVES DA SILVA RAMOS		15			
460	16/09/1987	EDNA CAMARGO	10	15	20		
443	17/10/1995	EDSON FALARZ FERREIRA	10	15			
810	06/10/1967	EDSON ROSA RODRIGUES	10	15			
927	14/11/2004	EDUARDA CAMILA PAWLAK	10	15			
858	02/04/2002	EDUARDA DOS SANTOS KUHN	10	15			
811	27/04/1983	EDUARDO FELIPE FERREIRA RODRIGUES	10	15	20		
880	11/05/1983	EDUARDO GOMES PINHEIRO		15	20	25	
534	24/05/1981	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	10	15	20	25	30
477	11/12/1979	ELAINE CRISTINA MARCONDES BAUER	10	15			
491	07/05/1989	ELAINE CRISTINE WENDLER DOS SANTOS		15			
382	20/03/1961	ELCIMARI ARAUJO	10	15	20	25	
360	29/11/2001	ELDER JOAQUIM DE JESUS RODRIGUES DE CAMPOS		15			
885	18/05/1979	ELENICE CAMILO	10	15	20		
377	18/08/1982	ELENIR RAMOS SILVA GREMSKI	10	15			
548	23/07/1981	ELIS MICHELI SANSON FALARZ	10	15	20	25	
726	07/03/1990	ELISANDRA DUARTE RODRIGUES		15	20	25	
604	18/01/1983	ELISMARA VASCO BLANC	10	15	20	25	
763	12/03/2003	ELIZANA MARTINS DE ASSIS		15			
807	20/06/1984	ELIZIANE ALBACH	10	15			
642	10/12/2001	ELIZIANE LEAL DOS SANTOS		15			
336	12/08/2002	ELLEN CAROLINE DE ARAUJO	10	15			
701	07/11/1988	EMANOELE CORDEIRO	10	15			
934	01/04/1996	EMANUELE MARISE LEMOS		15	20		
863	24/07/1991	EMANUELLE DE OLIVEIRA RIBEIRO		15	20	25	
390	04/03/1997	EMELI CAROLINE MADUREIRA	10	15			
598	20/08/1998	EMILI FERNANDA KRINSKI		15	20		
960	28/09/1994	EMILLYN MARINHO DE RAMOS	10	15	20		
953	26/10/2002	ENAILY TEIXEIRA	10	15			
684	11/02/2000	ERICA HELOISE RUPPEL	10	15			
688	23/09/2003	ERICA KAROLINE SEIXAS DA SILVA		15	20		
399	25/06/1991	ERICA MOURA CELOS	10	15	20		
849	03/06/1979	ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS	10	15			
689	20/02/1973	ERNANDO LUIS GURSKI	10	15	20		
761	11/02/2005	ESDRAS HENRIQUE ALVES		15			
626	13/04/1999	ESTHER AUER	10	15	20		
836	09/04/1993	EVANDRO RIBEIRO MENDES	10	15	20	25	

296	05/12/1997	EVELIN RAINE MILONE HOLTMAN	10	15	20		
816	21/08/1984	EVELIN SCHROEDER DA SILVA	10	15			
731	04/12/2004	EVELIN TAMIRES BARBOSA COLAÇO		15			
950	25/06/1996	EVELISE BEATRIZ DE SOUZA BAIAK	10	15	20		
937	05/10/1989	EVELYN ADRINE COSTA LEMOS	10	15			
808	17/12/2004	EVERSON FERNANDO NEPOMOCENO MONEGATE	10	15			
295	06/05/1996	EWERTON KOPSSCH REIN	10	15	20		30
516	30/01/1987	FABIANA BORA ARCAS		15	20	25	
391	15/09/1989	FABIELE NOVAKI	10	15	20		
925	29/03/1990	FABRICIO NASCIMENTO SOUSA SANTOS	10	15	20		
871	19/09/2000	FELIPE GABRIEL JACKY	10	15			
916	17/09/2004	FELIPE KACHIMARKI	10	15	20		
672	14/07/1998	FELIPE MATHEUS DE FREITAS	10	15			
783	06/01/1999	FERNANDA CAMARGO GARRE	10	15	20		
922	28/11/1982	FERNANDA DAS GRAÇAS GENARI PEREIRA		15			
951	26/08/2002	FERNANDA DE ALMEIDA		15			
778	05/02/1999	FERNANDA WIEGAND MAYER	10	15	20	25	
834	25/04/2002	FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS		15			
795	30/07/1985	FERNANDO GONÇALVES DE LARA	10	15	20	25	30
657	30/08/2004	FLAVIA MACHADO DOS SANTOS	10	15			
867	04/03/1993	FRANCIANE VALERIA LEVANDOSKI	10	15	20		
577	14/07/1990	FRANCIELLI SOUZA RISTOW	10	15	20	25	
299	23/10/1997	FRANCINE APARECIDA DE ANDRADE		15			
463	27/11/1988	FRANCINE APARECIDA MORAIS DE FREITAS		15			
868	27/04/1998	FRANCINE WITKOWSKI		15			
857	18/05/1987	FRANCISCA DOS REIS FERREIRA		15			
690	25/11/1991	GABRIEL VIANTE MARTINS		15			
348	12/05/1993	GABRIELA PINTO DA LUZ	10	15	20		30
416	17/04/2000	GABRIELA ZIEMER	10	15	20		
616	14/10/2003	GABRIELE FERREIRA		15			
826	09/10/1974	GABRIELE RENCK SILVA		15	20		
550	05/07/2001	GABRIELE WEIBEINDER	10	15			
759	07/10/2004	GABRIELI APARECIDA ANTUNES SCHNELL		15			
777	01/08/1997	GABRIELI ELENA MOREIRA		15			
479	13/07/2004	GABRIELI FERREIRA MIARA		15			
680	27/05/1986	GABRIELLA CRISTINA SOTERO GULCHINSKI	10	15			
906	17/06/1995	GEMILSON SOARES PEREIRA	10	15	20		
500	30/08/1981	GILMARA RODRIGUES CARDOSO		15			
515	06/06/2000	GIOVANA DA SILVA NASCIMENTO		15			
434	14/09/1996	GIOVANA LEONEL VIEIRA	10	15			
980	29/02/1996	GIOVANE DA SILVA CANABARRO	10	15	20		
340	14/02/1990	GISELE APARECIDA DO NASCIMENTO		15			
599	19/08/1987	GISELE DA LUZ PEDROSO		15			
450	13/03/1987	GISELE GROSS	10	15			
485	17/02/1996	GISELE HABOWSKY SCHUARTZ		15			
302	11/02/1996	GISLAINE DE FÁTIMA RUSGOSKI DO NASCIMENTO	10	15			
494	25/03/1988	GISLAINE KAPP		15	20		30
643	17/11/1996	GISLAINI CHRISTINA GONÇALVES DA SILVA PODGURSKI		15			
660	06/02/1997	GLEICINE APARECIDA MORAIS	10	15	20		
682	16/05/1995	GLÓRIA STEFANY VIEIRA SOARES	10	15	20		
385	23/11/1985	GRACIELE MAGALHÃES	10	15			
907	12/01/1990	GRACIELE TORRES RAMOS		15			
831	04/07/1996	GREYCE KELLY NASCIMENTO DE SOUSA	10	15			
746	24/10/1994	GUILHERME ALVES MARTINS	10	15	20	25	
870	15/04/1993	GUILHERME ANISKIEVICZ		15			
381	09/08/2002	GUSTAVO CARDOSO	10	15			
387	13/09/1999	GUSTAVO DUTKO		15			
877	04/08/1997	HADALI OLIVEIRA SOARES		15	20		
866	04/06/2005	HELENA BORGES		15			
389	29/11/1992	HELENA DAMACENO	10	15	20		
651	24/08/1994	HELMER FELIPE CHRISTENSON	10	15	20		
394	14/06/2005	HENRIQUE GALVÃO		15			
882	21/02/1997	HENRIQUE JHONATHAN SILVA DOS SANTOS	10	15			
498	24/08/1984	HILDA DA SILVA DE LIMA	10	15	20		
639	26/06/1990	HILVA NATHANA COSTA D'AMICO	10	15	20		
752	12/01/2003	IARA RODRIGUES		15			
723	06/01/1993	IGOR DA CRUZ		15	20		
757	13/10/1996	IGOR JOSÉ RISTOW NEVES		15			
656	19/01/1978	ILDEMARA HORST	10	15	20		
451	24/10/1996	INGRID CAMILA VIDA ROLINSKI	10	15	20		
476	23/08/1993	INGRID CASSIANA NASCIMENTO STELLE	10	15			
518	21/04/2000	INGRID GRAZIELE BORGES MENDES	10	15	20	25	
737	24/12/2000	INGRID VIEIRA BOIANOSKI		15			
620	21/08/1987	IRIS CABRAL	10	15			
659	28/04/1989	ISAAK DO CARMO LIMA	10	15	20		
843	22/12/2000	ISABELE HIPÓLITO AZEVEDO	10	15	20		
417	09/07/1994	ISABELE LEAL MARGRAF	10	15	20		
890	06/03/1982	ISABELLA JAMUR GRAEFF WOLSKI	10	15	20		
986	07/10/1998	ISABELLY MAYARA DOMINGUES	10	15	20	25	
452	14/04/1973	IZABEL CRISTINA DE SOUZA		15	20	25	
570	23/07/1993	IZABEL CRISTINA PERPÉTUO ORCHANHESKI	10	15			
712	13/06/1994	JACKSON ANTONIO SEIXAS	10	15	20	25	
662	12/07/1993	JACLINE LAIENE MENDONÇA		15			
313	06/05/1997	JACQUELINE DOS SANTOS	10	15			
301	12/09/1987	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	10	15	20	25	
753	30/07/1997	JANDERSON BATISTA JUNIOR		15	20		
453	26/01/1981	JANETE EURICH	10	15			
379	04/12/1989	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	10	15			
568	18/01/1998	JAQUELINE MAYER AMARANTE	10	15	20		

790	28/01/1969	JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA	10	15	20	25	
429	28/09/1991	JAQUELINE VIEIRA KOTETSKI		15			
744	05/04/2004	JAQUELYNE DO VALLE DOS SANTOS		15			
546	10/07/1971	JEAN CARLO DA SILVA	10	15	20		
653	17/03/1979	JEANICE DA CRUZ	10	15	20	25	
859	17/12/1993	JEFFERSON MACEDO CARVALHO	10	15	20		
687	17/06/1999	JENEFFER ALANA FERREIRA ADRIANO	10	15			
317	06/08/1994	JENIFER DA SILVA OLIVEIRA		15			
311	08/07/1999	JENIFER FERNANDES VIATROSKI	10	15			
362	27/05/1997	JENNIFER NAYARA LOPES MACHADO		15	20		
437	15/07/2000	JESSICA DE JESUS CAMARGO	10	15			
358	22/08/1990	JESSICA FARIAS CHRISTMANN	10	15	20		
369	07/05/1992	JESSICA MAYER BOCHENEK	10	15	20		
884	15/04/1997	JHULIA TORLONI PINHO	10	15	20		
465	31/08/1995	JOÃO LUIS GURSKI	10	15	20		
705	02/07/2002	JOÃO PEDRO MARINS BRONOSKI	10	15			
970	27/06/1991	JOÃO RICARDO SIQUEIRA DE ARAUJO		15	20		
663	10/03/1990	JOCELI DE FÁTIMA FERREIRA CEZANOSKI	10	15			
676	27/09/1989	JOCILEI VANDOSKI	10	15	20		
473	05/09/1976	JOELMA MENEGUEL DA ANUNCIAÇÃO		15	20	25	30
896	13/12/1973	JOELMA SANTIAGO	10	15			
996	20/04/1978	JOELSON RODRIGUES DA ROCHA	10	15	20		
1004	13/07/1985	JOICE CRISTIANE DOS SANTOS	10	15			
384	28/01/2003	JOICE CRISTINE RIBAS DOS ANJOS		15			
850	11/12/1989	JONAS TIAGO DOS SANTOS SCOLIMOSKI	10	15			
910	06/06/1983	JORACI APARECIDA GABRE DOS SANTOS	10	15			
724	31/08/2001	JORDANA FERRANDO TRINDADE		15			
978	22/01/1985	JOSÉ ALEXANDRE DOS ANJOS	10	15			
736	25/12/1967	JOSÉ VICTOR COELHO PEREIRA	10	15	20		
342	22/03/1985	JOSELAINE HORST BARBOSA	10	15	20		
396	17/03/1976	JOSENILDO ALVES DA SILVA	10	15	20	25	
560	25/01/1990	JOSIANE BOAVENTURA	10	15	20		
624	26/10/1983	JOSIANE DE OLIVEIRA DE PAULA		15			
881	02/11/1999	JOSIELE SEIXAS HARTMANN		15			
617	28/03/1992	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	10	15	20	25	
679	25/09/1969	JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER		15			
487	12/10/1985	JOSNEI DA LUZ BEDIM	10	15			
580	06/06/2002	JOYCE GONSALVES DE JEZUZ MACHADO	10	15			
948	03/01/1978	JUCELIA DO ROCIO DO NASCIMENTO		15			
519	17/01/1993	JUCILENE APARECIDA MACHADO LOURENÇO	10	15			
457	29/12/2002	JÚLIA CRISTINE DO NASCIMENTO DO PILAR		15	20		
647	14/08/1997	JÚLIA DOS SANTOS MOURA	10	15	20		
915	02/03/1985	JULIANA APARECIDA DE FRANÇA KOINATSKI	10	15	20	25	
350	28/11/1984	JULIANA APARECIDA FERREIRA	10	15	20	25	
458	23/02/1986	JULIANA APARECIDA FERREIRA	10	15			
895	18/07/1976	JULIANA CATELLI	10	15	20		
556	01/08/1995	JULIANA DE MELO VOINARSKI	10	15			
483	01/02/2000	JULIANA KOTESKI		15			
982	09/07/1990	JULIANA MAYARA BASTOS	10	15	20		
537	14/03/1983	JULIANE RODRIGUES RIBEIRO	10	15			
625	17/01/1972	JÚLIO BERNARDO LIMA DE OLIVEIRA	10	15			
755	28/06/1981	JÚNIO DZIERVA	10	15			
785	22/11/1994	JÚNIOR BATISTA POCAHI	10	15	20	25	
706	21/02/1992	KAMILA SOUZA FERREIRA	10	15			
1001	02/09/1999	KAMILLY EDUARDA HILLEBRANT	10	15	20		
492	02/12/1999	KARIN CRISTINE MOSCALESKI	10	15			
593	26/05/2000	KARINE HORST DOS SANTOS	10	15			
845	03/12/1995	KARINE ORTIZ DA SILVA	10	15	20		
823	28/09/2001	KAROLAINE CORDEIRO DO NASCIMENTO		15	20		
714	22/11/2001	KAROLINE EMANUELI SAGAZ VIEIRA		15	20		
883	14/08/1991	KAROLINE SOLANO MARTINS	10	15	20		
879	03/12/1996	KAROLYN KALYNE ARRAIS PEREIRA		15	20		
584	06/11/1985	KAROLYNE WOLFF	10	15	20		
745	03/12/1979	KATHIANE RIBEIRO DA SILVA BOLDORI		15	20		
321	11/04/1992	KATHLEEN RAIANE DA SILVA		15	20		
432	12/06/2004	KAUANE APARECIDA CAMARGO DA SILVA		15			
603	28/09/2004	KAUANE MARGRAF		15			
363	10/12/2000	KAUANE MICHELE GEREMIAS		15			
517	12/02/2005	KAUANI VITÓRIA PRZYBYSEWSKI		15			
480	08/03/1995	KEILLA THAIS DE LIMA MARTINS	10	15			
536	02/02/2004	KELEM LUANA FERREIRA BORGES		15			
997	05/01/2002	KELI SIBER DE BRITO		15			
874	08/05/1996	KELLI SALES DOS SANTOS		15			
818	18/09/1987	KELLY CHRISTINA LOPES DA SILVA	10	15			
969	28/09/1997	KELLY FERNANDA SCHWEIGERT DA SILVA	10	15	20		
368	22/10/1994	KELLYN PAOLA LEAL	10	15	20		
784	03/11/2004	KETLIN APARECIDA DOS ANJOS	10	15			
521	27/03/1997	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS		15			
822	28/01/2000	KETLIN HUBSCH	10	15			
312	28/06/1990	KETLYN PAOLA PASSONI	10	15			
989	19/07/1995	KHARINE RODRIGUES DE PAULA		15			
581	26/02/1987	KHETULLY MURIEL LEITE	10	15	20	25	
509	17/12/2001	KIMBERLI LUANA DA SILVA		15			
414	19/03/2001	LAÍS DA SILVA		15			
825	08/07/1991	LAISE FARAGO	10	15	20	25	
693	06/05/1998	LANA CRISTINA SILVA DA ROSA		15	20	25	
527	01/11/1996	LANA MARILYN HEYDMAN	10	15			
749	15/07/1999	LARINNY GONÇALVES		15			
958	07/03/2003	LARISSA DA CUNHA MAGALHÃES		15			

920	04/10/1994	LARISSA DE ARAUJO	10	15	20		
365	29/08/2002	LAURENN GIORDANA KAPP ZANETTI	10	15	20		
804	24/10/1962	LAVINIA MARA CHEROBIM DOS SANTOS	10	15	20	25	
318	05/04/1987	LEANA BLANCO SOUZA BRITO	10	15	20	25	30
914	15/09/1974	LENIR SCHMITZ		15			
955	23/06/1992	LEONARDO ADAMES MARTINS		15			
729	20/02/1996	LEONARDO CLEVERSON GROSS GABARDO	10	15			
511	03/04/2002	LEONARDO DONINI	10	15	20		
600	20/05/1998	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	10	15	20	25	
431	10/04/1998	LETÍCIA ALVES RAITZ	10	15			
909	08/11/2000	LETICIA APARECIDA SCHMITZ DE OLIVEIRA		15	20		
442	16/07/2006	LETICIA DE SOUZA MORAIS		15			
345	06/04/2001	LETICIA LOURENÇO DE OLIVEIRA	10	15			
827	08/05/2004	LETÍCIA RODRIGUES SILVEIRA		15			
349	03/11/1993	LETYCIA CAROLINA RIBEIRO ANTUNES	10	15	20	25	
459	16/03/2000	LIANDRIA DE ARAÚJO	10	15	20		
928	16/09/1996	LÍBNA RUAMA CÂNDIDO		15	20	25	
309	25/08/1986	LILIANE CRISTINA ALVES DE JESUS	10	15			
854	21/04/1979	LILIANE CRISTINE CARNEIRO	10	15	20	25	
967	21/11/1991	LIOMAR NASCIMENTO DE JESUS		15			
796	10/05/1984	LISANGELA TURRA DE LARA	10	15	20	25	30
645	09/03/1991	LIZIANE GONÇALVES		15			
820	21/12/1997	LOHANA GABRIELA THOMAZ FERREIRA		15			
344	04/12/1998	LORENNA ROCHINSKI	10	15	20	25	
840	28/12/2004	LORRAYNE CAMILE WOICHICOSKI HARTMANN	10	15			
444	23/03/2002	LUANA DE PAULA	10	15			
343	05/08/1992	LUCAS GONÇALVES VIANTE	10	15			
945	23/08/1997	LUCAS HENRIQUE FONSECA	10	15	20		
505	06/02/2002	LUCAS MATEUS LOPES SANTANA		15	20		
609	30/09/1967	LUCELIA FERREIRA	10	15			
990	13/01/1974	LUCIA APARECIDA MAIA BARAN	10	15	20		
716	24/09/2001	LUCIANA HRYCAY	10	15	20	25	30
474	18/02/1985	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	10	15	20	25	
619	30/06/1969	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	10	15			
601	18/01/1980	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	10	15	20	25	
338	09/02/2007	LUCIANE DE OLIVEIRA		15	20		
478	21/10/1986	LUCIANE JANIAKI WARPCHOVSKI	10	15	20		
582	23/08/1964	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	10	15	20	25	
551	28/06/1979	LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS	10	15	20		
315	17/05/1994	LUIGGI DOS SANTOS		15	20		
875	20/07/1995	LUIS HENRIQUE DA CRUZ	10	15			
802	12/09/1996	LUIS MIGUEL DOS SANTOS		15			
542	24/07/2002	LUIZ GUILHERME DE GOES	10	15			
681	09/01/1982	LUZIA BURKOT IANTAS	10	15			
392	10/11/1963	LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS		15	20	25	
984	14/08/1995	MAGDIEL SCHUARTZ IVANIEVICZ	10	15	20	25	
768	27/08/1985	MAIARA ASSUNÇÃO		15	20	25	
832	20/04/1998	MAIARA DE FÁTIMA GONÇALVES		15	20	25	
448	07/10/1997	MAICON DOUGLAS GOMES	10	15			
462	13/11/1998	MAIKIELLE APARECIDA FARIA		15			
754	04/10/1993	MAIKON MACOSKI	10	15			
797	21/04/2000	MAILIM RAFAELA DA SILVEIRA		15	20		
918	02/12/1993	MAIRA KAYANE HOFFMANN FERRANDO DAS NEVES	10	15			
637	31/05/1995	MAISA PLODECK CORDEIRO	10	15	20	25	
565	07/10/1988	MALENA JORGE	10	15	20		
574	15/07/1990	MANUELA GIELINSKI GABRE		15			
540	11/01/1981	MARA ELENA KEMPER FEDERHEM		15	20		
354	14/06/2002	MARCELO AUGUSTO VANTROBA	10	15			
596	27/10/1977	MARCELO BACH	10	15	20		
775	27/08/1994	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	10	15	20	25	
447	16/01/1985	MÁRCIA MARGRAF		15			
571	31/03/1989	MARCIANE BRONOSKI		15	20	25	
747	04/01/1983	MARCIELE BROGIAN		15			
383	21/10/1993	MARCIELI DE ARAÚJO	10	15			
829	23/07/1981	MARCOS ANTÔNIO CAMPOS DE LIMA	10	15			
981	19/05/2003	MARCUS VINICIUS FERREIRA	10	15			
898	07/03/1979	MARGARETE ROCHINSKI	10	15			
636	30/08/1971	MARIA CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO	10	15	20		
455	12/11/1985	MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DO PILAR		15			
614	21/03/1978	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	10	15	20	25	
395	31/01/2002	MARIA EDUARDA ANTUNES	10	15			
506	11/08/2000	MARIA EDUARDA RODRIGUES RIBEIRO		15			
538	16/08/1993	MARIA ELICELMA AFONSO AMARAL		15			
531	17/01/1972	MARIA HELENA HARTMANN VITECOSKI		15			
833	29/11/1975	MARIA ISABEL LOURENÇO		15			
803	11/09/1990	MARIA IVODIELE BLANC	10	15			
774	12/12/2000	MARIA IZABEL SCEPANSKI		15	20		
813	24/05/1978	MARIA JOSÉ SCEPANSKI SEQUINELLE		15	20	25	
767	03/09/2003	MARIA JÚLIA BORNANCIN	10	15	20		
579	01/06/1994	MARIA YASMIN PAES RIGONI	10	15			
806	23/11/1990	MARIANA APARECIDA TEIXEIRA	10	15			
720	28/05/1999	MARIANA BODINHÃO COSTA	10	15			
704	14/10/2002	MARIANA DE LIMA ALVES DE GÓES	10	15	20		
407	16/09/2005	MARIANE APARECIDA LEAL		15			
366	22/03/1972	MARICLÉIA KAPP	10	15			
553	13/08/2002	MARIELI SOARES VOINARSKI	10	15			
408	16/11/1990	MARILEIDE ROCHA		15			
304	03/12/1996	MARILEY APARECIDA INACIO DOS SANTOS	10	15			
993	26/09/1987	MARILIA SARITA DE ASSIS	10	15			

830	27/04/2001	MARILIZ DUARTE		15			
988	21/02/1985	MARISTELA DE ARAÚJO		15	20		
904	06/03/2000	MARK DAVIS DA SILVA	10	15			
835	12/04/2002	MARYCRIS ANTUNES BORNANCIM		15			
944	13/11/1994	MATHEUS FERREIRA	10	15			
972	26/09/1961	MAURICIO JOSÉ COMIN	10	15	20	25	
649	20/08/1986	MICHELE LEAL	10	15	20	25	
828	02/01/1989	MICHELLE KARIN SILVESTRE A SILVA		15	20		
692	05/10/1988	MICHELLE ROCHA DA SILVA	10	15	20	25	
588	25/09/2003	MIRIAN LINHARES RAIN		15	20		
872	12/12/1989	MONICA KAVALKEVISKI ASSUNÇÃO	10	15			
762	05/12/1988	NATALI ANDREATA DE OLIVEIRA		15			
610	03/10/2000	NATALINE MARQUES RAMPINELI		15			
943	19/12/1993	NATALY APARECIDA ALVES DA SILVA	10	15			
901	07/06/2000	NATAN HENRIQUE DE MELO	10	15			
861	17/10/1989	NATANY APARECIDA BROGGIAN GONÇALVES		15			
573	16/12/1991	NATASHA RUPPEL ALVES DA CUNHA	10	15	20	25	
397	19/07/2004	NATHALIA FERRO PEREIRA		15			
889	30/07/1991	NAYARA DOS REIS		15			
695	23/07/1987	NAYARA INES SCHEIDT TUSKY	10	15	20		
545	29/11/1995	NAYARA SCHULLI DA SILVA	10	15	20		
415	07/06/1989	NEILA MARQUES	10	15	20	25	
887	14/09/1982	NEONILIA SCHIDINISKI WAGNER	10	15	20		
488	10/03/1972	NEWTON CARDOSO DOS SANTOS		15	20		
351	06/03/1986	NEYLA FERREIRA KROKER	10	15	20		
940	30/05/1993	NICOLAS MAYER BUENO	10	15			
508	28/09/2001	NICOLE GUEDES DE CARVALHO FERREIRA		15			
936	01/01/2005	NICOLE SAMANTA SAIDES CAMARGO	10	15			
1005	02/10/1984	NIVALDO JOSÉ FERREIRA		15	20	25	30
817	02/05/2005	ODISLAINE GOMES WIENCE		15			
497	28/06/2003	OLIVIA DE FREITAS DE LIMA	10	15			
430	11/07/1976	OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES	10	15			
357	24/09/1997	OSVALDO MIGUEL RIBEIRO DE MATOS		15			
809	18/06/1988	OZÉIAS SOARES CORDEIRO	10	15	20	25	30
352	17/10/1994	PATRICIA ALBACH NEPOMOCENO	10	15	20	25	
961	06/05/1977	PATRICIA FERREIRA		15			
347	12/01/1994	PATRICIA RENATA RYMOVICZ DA SILVA		15	20		
439	10/08/1997	PATRÍCIA SANTANA		15	20		
535	26/07/1981	PAULA DA SILVA RICK	10	15	20	25	
793	09/09/1997	PAULA LAVÍNIA LOURENÇO	10	15			
893	07/05/1999	PAULA VITORIA DE LARA BINDI		15			
873	15/07/1971	PAULO GILMAR JACKY		15			
470	30/08/1998	PAULO HENRIQUE CARVALHO REIS		15			
669	06/02/1988	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	10	15	20	25	30
815	23/07/1970	PAULO ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA CARUNGABA	10	15			
938	30/03/1980	PRISCILA ALVES	10	15	20	25	
760	17/05/1982	PRISCILA DE CASSIA ANTUNES	10	15			
418	21/09/2001	PRISCILA DE CASTRO SOUZA	10	15	20		
864	14/03/1980	PRISCILA RECHETZKI	10	15	20	25	
503	24/04/1997	RAFAEL ALVES DE GÓES	10	15			
623	04/04/1998	RAFAEL CAMARGO DOS SANTOS	10	15			
666	23/09/1991	RAFAEL MOREIRA DA SILVA	10	15	20	25	
739	11/01/1998	RAFAEL SCHUARTZ FERREIRA	10	15			
921	27/11/2001	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS		15			
530	06/11/1994	RAFAELA KAMINSKY AUER	10	15	20		
941	29/06/1996	RAFHAELLA GONÇALVES DA SILVA		15			
438	01/05/2002	RAIANA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO		15	20		
983	06/12/2000	RAMON SCHEIFFER DE FARIAS	10	15			
563	11/05/1982	RAQUEL DE FÁTIMA OLIVEIRA	10	15			
756	24/06/1992	REGIANE DA APARECIDA DE OLIVEIRA		15			
525	05/05/1976	REGIANE MARIA DOS SANTOS KIERAS		15			
699	13/11/1990	REGIANE ROSCOCHE		15			
436	27/01/1988	REGINA APARECIDA FRANÇA		15			
510	30/12/1995	RENÂN JUNIOR RITTER PERREIRA	10	15			
496	15/01/1981	RENATO SILVA SANTOS	10	15	20	25	
423	28/10/2004	RHAIANA DE OLIVEIRA BARBOSA		15	20		
992	30/08/1976	RICARDO VIEIRA DA ROCHA	10	15	20		
605	21/01/1981	RITA ANDREIA VENC	10	15	20		
678	27/02/1984	RODRIGO GUSTAVO DE LIMA	10	15	20		
566	17/08/1980	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	10	15	20	25	
644	05/06/1972	ROSANA AGOTTANI	10	15			
707	24/04/1998	ROSELAINE DE OLIVEIRA CAMARGO		15	20		
552	22/06/1984	ROSELAINE DZIERVA	10	15			
426	21/09/1976	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	10	15	20		
378	30/12/1972	ROSENI BASTOS VIANTE		15	20	25	
794	03/05/1978	ROSI BENTO		15			
646	01/05/1980	ROSICLÉIA FERREIRA DE JESUS		15			
789	23/07/1972	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	10	15	20	25	
449	01/11/1989	ROSINELI APARECIDA DE JESUS		15			
482	16/11/1995	SABRINA FERREIRA DE CAMARGO	10	15			
738	23/10/1997	SABRINA PIRES ZAGUI	10	15	20	25	
722	10/08/1983	SAMANTA HASS KARAS	10	15	20	25	
930	25/11/2002	SAMUEL CHRISTIANO CÂNDIDO		15			
821	02/01/1981	SANDRA FERREIRA MACHADO	10	15			
569	18/10/1979	SANDRA RODRIGUES DE LIMA	10	15	20		
900	12/06/1999	SARA LOUISE CORDEIRO TEIXEIRA		15			
585	06/03/1987	SHEILA MARCONDES	10	15	20		
641	23/12/2004	SHELEY CATARINA NUNES	10	15	20		
1003	19/05/1995	SILMARA PADILHA DE RAMOS		15			

404	22/09/1983	SILVANA DE FATIMA FONTOURA		15	20		
770	15/09/1992	SILVANA DE OLIVEIRA MACHADO	10	15			
654	28/11/1972	SILVANA RIBEIRO GOLL	10	15	20		
409	23/10/2000	SILVANO BRODOVISKI	10	15	20		
547	19/01/1984	SOLANGE APARECIDA DE CARVALHO		15	20	25	
932	12/04/2001	SUELEN ALEKSANDRIA DE ALMEIDA MACHADO		15			
330	23/08/1989	SUELEN MARA BORDINHÃO	10	15	20		
841	07/02/1967	SUELI MOTA HARTMANN	10	15	20		
652	29/04/1990	SUELLEN GOMES DE PAULA	10	15	20	25	
440	11/03/2000	SULAMITHA ACLENDES DE LIMA		15		25	
773	07/07/1997	SUZIANE MACHADO DOS SANTOS	10	15			
613	16/04/1996	TAÍS CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS		15			
329	14/07/2002	TAIS DE SOUZA GONÇALVES		15			
373	11/03/2003	TAMILE BEATRIZ ROCHINSKI GOMES	10	15	20		
888	28/07/1982	TAMINE NEFERTITE KARDUSH	10	15	20		
788	30/08/1986	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE		15	20	25	
987	30/06/1961	TANIA RISTOW ROLINSKI	10	15			
359	25/05/1983	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	10	15	20	25	
963	25/11/1993	TATIANE APARECIDA DLUGOS		15			
765	19/02/1994	TATIANE CRISTINE FERREIRA		15			
713	22/06/1993	TATIANE ROSCOSZ	10	15	20	25	
908	05/06/1997	TATIELE RUPEL DZIADZIO		15			
441	28/05/1999	TATIELE VIDA MARCIANO	10	15			
504	29/10/2002	TAUANE CAMILLE GONÇALVES	10	15	20		
734	11/07/1997	TELISMARI VIEIRA		15	20	25	
306	06/03/2001	THAIS JUSSARA BAGINSKI VIEIRA		15			
670	15/02/1999	THALIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA		15			
472	29/04/1997	THAWANY DE CÁSSIA DE FREITAS SPUNAR		15	20	25	
523	10/11/1995	THAYNA DOMBROSKI MOREIRA	10	15	20	25	
402	06/05/2001	THAYS DA CUNHA MAGALHÃES		15			
798	19/12/2003	THIAGO DE FREITAS AUER		15			
912	30/07/1993	THIAGO MIGUEL PEREIRA GARCIA	10	15	20		
499	07/07/1986	TIAGO JOSÉ MADUREIRA	10	15	20	25	
851	11/04/1983	TIAGO VAZ DE ALMEIDA	10	15			
939	30/12/1989	TONI GETULIO SANTOS	10	15	20		
524	10/02/1990	TUANA APARECIDA CATARINA HANSEN	10	15	20		
999	04/01/1997	URSULA CRISTINA DO PRADO		15			
665	19/08/1993	VAGNER PRZYBYSEWSKI	10	15	20		
549	15/10/1982	VALDECI RODRIGUES PAZ CORODEL	10	15			
792	02/04/1997	VALDINEZ ASTORDE		15			
698	13/12/1977	VALDIRENE DE LIMA MARTINS		15			
852	22/08/1991	VALNICE MARQUES	10	15			
421	03/09/1994	VALQUÍRIA KAPP		15	20		
947	19/01/1976	VALTERLINA SALDANHA SILVA PINHEIRO	10	15	20		
564	09/08/1978	VANDERLEI DOS SANTOS		15			
708	05/11/1994	VANDERLEIA APARECIDA RUSGOSKI ROCHINSKI	10	15	20		
522	12/05/1987	VANESSA APARECIDA PEREIRA		15			
514	09/05/1995	VERIDIANA LOURENÇO PAVLAK	10	15			
844	22/10/1985	VERIDIANE HANISKIEVICZ BATISTA		15			
370	28/05/2003	VICTOR EMILIANO ROIKA		15			
507	27/10/1981	VICTOR HUGO BAGGIO	10	15			
364	11/09/2001	VICTOR HUGO FONSECA DOS SANTOS		15			
779	02/05/2023	VILMA TEREZINHA ALVES EIDAM	10	15	20	25	
787	03/04/1998	VINÍCIUS ROSOHA PEREIRA	10	15	20		
721	13/04/2000	VITOR GABRIEL CRUCHELSKI	10	15			
697	07/06/2004	VITOR OSTVALD		15			
911	30/04/1984	VIVIAM DAMACENO DA SILVA	10	15			
583	26/01/1981	VIVIANE CRISTINA KARAS	10	15	20	25	
419	07/04/1988	VIVIANE DA SILVA		15	20		
632	21/06/1970	VIVIANE GRAEFF RAMOS	10	15	20	25	
769	24/05/1999	VIVIANE MACHADO DE MELO		15	20		
782	18/09/1973	WANDERLAN PRAIA GOMES		15	20	25	
486	09/09/1999	WELITON FERREIRA DOS SANTOS	10	15			
865	06/03/1982	WERNER ERWIN KLOTH	10	15	20		
502	17/03/1997	WESLEN RODRIGUES DE LIMA	10	15			
776	22/11/1997	WILLIAM SIQUEIRA DE ABREU		15			
976	21/10/1994	WILLIAN DE SOUZA	10	15			
630	14/11/2002	WILLIAN JOHN BURGINSKI DAS NEVES		15			
715	19/02/2005	YASMIN CAROLINE KAPP TELEGINSKI		15			
968	20/01/1999	YASMIN CRISTINA DOS SANTOS		15	20		
899	13/05/2004	YASMIN CRISTINE DO PILAR SANTOS	10	15			
685	17/02/1993	YASMIN NERI ANUNCIAÇÃO		15			

EMPREGO PÚBLICO: EDUCADOR SOCIAL II

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
1307	15/03/1966	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOSPINTO		15			
1049	31/05/1992	ADRIANE KUIAVA VENC	10	15			
1121	09/03/1992	ADRIANE SIMON GURSKI	10	15			
1204	11/08/1985	ADRIELE DO VALLE DOS SANTOS		15	20		
1091	24/01/1999	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	10	15			
1095	18/04/1976	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	10	15	20		
1074	28/09/1999	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL		15			
1144	08/06/1978	ALEXANDRE GUIMARAES DIAS	10	15	20		
1290	23/02/1975	ALIKSA MARTINS HOJO SIKORSKI	10	15	20		
1132	28/05/1979	ALINE DE FREITAS ARAÚJO	10	15	20		
1071	14/07/1997	ALISSON VOICHICOSKI	10	15	20	25	
1059	22/01/1994	AMANDA MACHADO		15	20		

1273	27/01/2000	ANA JULIA MARTINS	10	15	20		
1183	21/08/1966	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA		15	20	25	
1191	21/04/1992	ANA PAULA BLANC		15			
1053	23/09/1983	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	10	15	20		
1182	02/11/1991	ANDRÉ HENRIQUE MORESCHI	10	15	20	25	
1260	14/03/1980	ANDREA DE FATIMA STADLER HORST	10	15			
1030	08/04/1975	ANDREIA APARECIDA OSORIO MIRANDA	10	15	20	25	
1137	09/12/1987	ANDREIA DA CONCEIÇÃO DE CHAVES		15			
1186	19/11/1984	ANDRELA CRISTINE CUNHA DA LUZ		15	20		30
1303	23/12/1998	ANDREZA DE FATIMA OLIVA	10	15	20	25	
1056	29/11/1998	ANDRIELE PANCHESKI GOMES ANUNCIAÇÃO	10	15	20	25	
1105	09/10/1991	ÂNGELA DE LIMA DOS SANTOS	10	15	20		
1212	05/04/1985	ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI	10	15	20	25	
1295	10/11/1988	ANGÉLICA DA LUZ SIMER	10	15	20	25	
1237	18/04/1998	ANNA LUIZA DELFRATE	10	15	20		
1145	18/03/1992	ARGEU JANTSCH DOS REIS	10	15	20		
1312	22/01/1992	AUDREY DO VALLE DOS SANTOS		15	20		
1036	20/09/1995	AURI LAUDELINO RAIMUNDO JUNIOR	10	15			
1017	12/12/1987	BEATRIZ IURK BATISTA	10	15	20	25	
1270	21/09/1962	BERENICE DE CAMARGO FERREIRA		15			
1151	06/02/1998	BIANCA HYGINO DE LIMA	10	15	20	25	
1068	18/04/1998	BIANCA MARIA DE OLIVEIRA JOANASSI	10	15			
1275	08/01/2004	BRENDA DE LIMA PIRES		15			
1066	28/12/1997	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	10	15	20		
1224	04/12/1995	BRUNA CAROLINA PAULAK GONÇALVES	10	15	20	25	
1020	24/07/1989	CAMILA GUIMARÃES CHAVES	10	15			
1019	23/03/2000	CAMILA LUIZA NOVAK DOS SANTOS		15	20		
1238	07/09/2001	CAMILA MACHADO VIDA	10	15			
1014	09/08/1995	CARLA RIPKA	10	15			
1134	04/02/1966	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	10	15			
1027	14/11/1997	CAROLINA ELOISE SCHNELL		15	20		
1035	04/11/1995	CAROLINE BOCHENEK	10	15	20	25	
1181	26/07/1998	CAROLINE DOS SANTOS FRANCO DE ABREU	10	15			
1157	09/04/1984	CATIANE APARECIDA SCHON		15			
1294	23/12/1977	CELIA REGINA SAGAZ		15			
1099	06/10/1980	CEZAR LUIZ MALKUT DA SILVA	10	15			
1278	31/12/1994	CHARLES OSEIAS KOSLOSKI FILHO	10	15	20		
1146	11/03/1976	CLAUDIA REGINA GENARI HOFFMANN	10	15			
1255	28/06/1994	DANIELE APARECIDA MORAIS		15	20		
1010	26/05/1989	DANIELE DE FATIMA PAZ	10	15			
1259	10/05/1981	DANIELLE D OLIVEIRA PINTO	10	15	20	25	
1167	08/10/1979	DANIELLI GENARI	10	15			
1228	14/11/1990	DARCY BIDAS JUNIOR		15	20		
1210	07/05/1988	DAVID TIAGO FRANCO PAES	10	15	20	25	
1254	22/01/1991	DAYANE DE SOUZA NASCIMENTO VIEIRA	10	15			
1279	24/10/1977	DENISE DE FÁTIMA STADLER	10	15			
1021	13/09/1989	DIANDRA KERON AMARAL	10	15			
1253	01/02/1989	DIEGO BENFICA	10	15			
1153	08/09/1989	DIEGO SITKO FONGARI	10	15	20	25	
1033	04/03/1975	DIVONEI VIDAL	10	15	20	25	
1271	11/03/1983	EDUARDO GOMES PINHEIRO		15	20	25	
1124	24/05/1981	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	10	15	20	25	
1158	26/03/1995	ELAINE CRISTINA SANTOS		15	20		
1100	07/05/1989	ELAINE CRISTINE WENDLER DOS SANTOS		15			
1274	18/05/1978	ELENICE CAMILO	10	15	20		
1038	18/08/1982	ELENIR RAMOS SILVA GREMSKI	10	15			
1022	07/12/1982	ELESSANDRA DE LIMA NASCIMENTO	10	15	20		
1192	15/11/1965	ELI APARECIDA BACH		15	20	25	
1136	13/12/1967	ELIANE DO ROCIO BREGINSKI		15			
1264	10/11/1985	ELIANE SCHUEBEL		15	20		
1129	23/07/1981	ELIS MICHELI SANSON FALARZ	10	15	20	25	
1207	18/01/1983	ELISMARA VASCO BLANC	10	15	20	25	
1261	03/06/1975	ELISSANDRA APARECIDA DAS NEVES	10	15			
1057	10/12/2001	ELIZIANE LEAL DOS SANTOS		15			
1067	18/02/1988	ELUANA STELE		15	20	25	
1293	01/04/1996	EMANUELE MARISE LEMOS		15	20		
1051	04/03/1997	EMELI CAROLINE MADUREIRA	10	15			
1150	20/08/1998	EMILI FERNANDA KRINSKI		15	20		
1257	03/06/1979	ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS	10	15			
1221	11/02/2005	ESDRAS HENRIQUE ALVES		15			
1175	13/04/1999	ESTHER AUER	10	15	20		
1276	11/01/1991	EVELAINE LARA TOZETTO	10	15	20		
1297	05/10/1989	EVELYN ADRINE COSTA LEMOS	10	15			
1245	15/12/2003	EVELYN CAROLINE CARDOSO FERREIRA		15			
1008	06/05/1996	EWERTON KOPSSCH REIN	10	15	20	25	
1032	04/10/1993	FABIANA GROSS		15			
1266	09/09/2000	FELIPE GABRIEL JACKY	10	15			
1117	05/10/1995	FERNANDA BURBELA SCHON	10	15	20	25	
1248	25/04/2002	FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS		15			
1284	28/05/1983	FERNANDO TAQUES	10	15	20		
1215	12/01/1987	FLÁVIA RISTOW MIKA	10	15			
1280	07/01/1990	FRANCIELE APARECIDA SANTANA KUTETSKI		15	20		
1201	06/07/1990	FRANCIELE DE FÁTIMA SCHON		15			
1089	27/11/1988	FRANCINE APARECIDA MORAIS DE FREITAS		15			
1077	22/11/2005	GABRIELE VIDA		15			
1018	19/01/2000	GABRIELLE MARIA GALVÃO		15	20	25	
1113	06/06/2000	GIOVANA DA SILVA NASCIMENTO		15			
1073	14/09/1996	GIOVANA LEONEL VIEIRA	10	15			
1083	13/03/1987	GISELE GROSS	10	15			

1106	11/04/1992	GISELE MARTINS		15			
1011	11/02/1996	GISLAINE DE FÁTIMA RUSGOSKI DO NASCIMENTO	10	15			
1102	25/03/1988	GISLAINE KAPP		15	20	25	
1170	17/11/1996	GISLAINI CHRISTINA GONÇALVES DA SILVA PODGURSKI		15			
1042	23/11/1985	GRACIELE MAGALHÃES	10	15			
1044	09/08/2002	GUSTAVO CARDOSO	10	15			
1160	07/11/2001	HALLANA CRISTINA DE LARA LIMA		15			
1220	13/10/1996	IGOR JOSÉ RISTOW NEVES		15			
1115	21/04/2000	INGRID GRAZIELE BORGES MENDES	10	15	20	25	
1107	03/03/1976	IVONEI MARTINS	10	15			
1085	14/04/1973	IZABEL CRISTINA DE SOUZA		15	20	25	
1138	23/05/1993	IZABEL CRISTINA PERPÉTUO ORCHANHESKI	10	15			
1009	12/09/1987	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	10	15	20	25	
1258	10/01/1994	JANAYNA CRISTIANNE ACLENDES LIMA		15			
1217	30/07/1997	JANDERSON BATISTA JUNIOR		15	20		
1086	26/01/1981	JANETE EURICH	10	15			
1174	17/03/1979	JEANICE DA CRUZ	10	15	20	25	
1185	16/05/2003	JEICIELLI APARECIDA JOANASSI STADLER		15			
1016	06/08/1994	JENIFER DA SILVA OLIVEIRA		15			
1142	12/10/1966	JÉSSICA APARECIDA GONSALVES DE JEZUZ MACHADO	10	15	20	25	
1076	15/07/2000	JESSICA DE JESUS CAMARGO	10	15			
1031	22/08/1990	JESSICA FARIAS CHRISTMANN	10	15	20		
1114	07/10/2001	JOAO VITOR DA LUZ		15			
1045	13/04/1988	JOCIELI DO CARMO PEREIRA MORAES	10	15	20		
1244	27/09/1989	JOCILEI VANDOSKI	10	15	20		
1097	05/09/1976	JOELMA MENEGUEL DA ANUNCIAÇÃO		15	20	25	
1315	13/07/1985	JOICE CRISTIANE DOS SANTOS	10	15			
1281	06/06/1983	JORACI APARECIDA GABRE DOS SANTOS	10	15			
1296	16/05/1971	JOSÉ CARLOS MATOS DOS SANTOS	10	15			
1214	25/12/1967	JOSÉ VICTOR COELHO PEREIRA	10	15	20		
1162	26/10/1983	JOSIANE DE OLIVEIRA DE PAULA		15			
1190	25/09/1969	JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER		15			
1098	12/10/1985	JOSNEI DA LUZ BEDIM	10	15			
1302	01/03/1978	JUCELIA DO ROCIO DO NASCIMENTO		15			
1116	17/01/1993	JUCILENE APARECIDA MACHADO LOURENÇO	10	15			
1088	23/02/1986	JULIANA APARECIDA FERREIRA	10	15			
1219	28/06/1981	JÚNIO DZIERVA	10	15			
1211	21/02/1992	KAMILA SOUZA FERREIRA	10	15			
1269	03/12/1996	KAROLYN KALYNE ARRAIS PEREIRA		15	20		
1070	12/06/2004	KAUANE APARECIDA CAMARGO DA SILVA		15			
1176	12/02/2005	KAUANI VITORIA PRZYBYSEWSKI		15			
1093	08/03/1995	KEILLA THAIS DE LIMA MARTINS	10	15			
1235	02/02/2004	KELEM LUANA FERREIRA BORGES		15	20		
1268	08/05/1996	KELLI SALES DOS SANTOS		15			
1241	18/09/1987	KELLY CHRISTINA LOPES DA SILVA	10	15			
1048	22/10/1994	KELLYN PAOLA LEAL	10	15	20		
1230	24/11/2004	KELVIN MATHEUS KREPEL		15			
1231	03/11/2004	KETLIN APARECIDA DOS ANJOS	10	15			
1015	28/06/1990	KETLYN PAOLA PASSONI	10	15			
1110	17/12/2001	KIMBERLI LUANA DA SILVA		15			
1208	19/03/2001	LAÍS DA SILVA		15			
1243	08/07/1991	LAISE FARAGO	10	15	20	25	
1101	05/04/1987	LEANA BLANCO SOUZA BRITO	10	15	20	25	
1177	27/12/2003	LEIANE MARQUES LOPES		15			
1283	15/09/1974	LENIR SCHMITZ		15			
1262	03/07/2003	LINCON WILLEM SVIECH	10	15			
1025	04/12/1998	LORENNA ROCHINSKI	10	15	20	25	
1202	18/06/1998	LUANA CRISTINA VIANTE	10	15	20		
1108	06/02/2002	LUCAS MATEUS LOPES SANTANA		15	20		
1310	13/01/1974	LUCIA APARECIDA MAIA BARAN	10	15	20		
1135	01/03/1972	LUCIANE APARECIDA BARCHAKI GIELINSKI	10	15	20		30
1092	21/10/1986	LUCIANE JANIAKI WARPCHOVSKI	10	15	20		
1052	23/08/1964	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	10	15	20	25	
1133	10/08/1983	LUCILENE CONCEIÇÃO BAGINSKI COSTA		15	20		
1152	09/03/1998	LUDMILA COSTA		15	20	25	30
1188	09/01/1982	LUZIA BURKOT IANTAS	10	15			
1225	27/08/1985	MAIARA ASSUNÇÃO		15	20	25	
1256	13/11/1998	MAIKIELLE APARECIDA FARIA		15			
1304	21/04/2000	MAILIM RAFAELA DA SILVEIRA	10	15	20		
1285	02/12/1993	MAIRA KAYANE HOFFMANN FERRANDO DAS NEVES	10	15			
1168	31/05/1995	MAISA PLODECK CORDEIRO	10	15	20	25	
1127	11/01/1981	MARA ELENA KEMPER FEDERHEM	10	15	20		
1149	27/10/1977	MARCELO BACH	10	15	20		
1139	31/03/1989	MARCIANE BRONOSKI		15	20	25	
1047	21/10/1993	MARCIELI DE ARAUJO	10	15			
1246	23/07/1981	MARCOS ANTÔNIO CAMPOS DE LIMA	10	15			
1087	12/11/1985	MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DO PILAR		15			
1159	21/03/1978	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	10	15	20	25	
1311	19/08/1973	MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA		15	20		
1126	16/08/1993	MARIA ELICELMA AFONSO AMARAL		15			
1024	21/01/1999	MARIA GABRIELE MEIRA		15			
1247	29/11/1975	MARIA ISABEL LOURENÇO		15			
1239	24/05/1978	MARIA JOSÉ SCEPANSKI SEQUINELLE		15	20	25	
1037	02/09/2004	MARIA LUIZA DELFRATE BATISTA		15			
1103	16/09/2005	MARIANE APARECIDA LEAL		15			
1058	16/11/1990	MARILEIDE ROCHA		15			
1313	22/09/1982	MARILENE MARIA COITO	10	15	20	25	
1007	03/12/1996	MARILEY APARECIDA INACIO DOS SANTOS	10	15			
1040	15/10/1991	MARILIA DE AMORIM	10	15	20		

1309	21/02/1985	MARISTLEA DE ARAÚJO		15	20		
1286	15/02/1989	MERI TEREZINHA DO VALE		15			
1196	22/08/1991	MICHELE KAPP	10	15			
1172	20/08/1986	MICHELE LEAL	10	15	20	25	
1223	05/12/1988	NATALI ANDREATA DE OLIVEIRA		15			
1155	03/10/2000	NATALINE MARQUES RAMPINELI		15			
1301	19/12/1993	NATALY APARECIDA ALVES DA SILVA	10	15			
1140	16/12/1991	NATASHA RUPPEL ALVES DA CUNHA	10	15	20	25	
1128	29/11/1995	NAYARA SCHULLI DA SILVA	10	15	20		
1064	07/05/1989	NEILA MARQUES	10	15	20	25	
1109	28/09/2001	NICOLE GUEDES DE CARVALHO FERREIRA		15			
1249	13/10/1974	NILZA RIBEIRO MOREIRA	10	15	20		
1240	02/05/2005	ODISLAINE GOMES WIENCE		15			
1069	11/07/1976	OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES	10	15			
1028	17/10/1994	PATRICIA ALBACH NEPOMOCENO	10	15	20	25	
1227	06/05/1977	PATRICIA FERREIRA		15			
1267	15/07/1971	PAULO GILMAR JACKY		15			
1299	30/03/1980	PRISCILA ALVES	10	15	20	25	
1222	17/05/1982	PRISCILA DE CASSIA ANTUNES	10	15			
1062	21/09/2001	PRISCILA DE CASTRO SOUZA	10	15	20		
1288	27/11/2001	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS		15			
1122	06/11/1994	RAFAELA KAMINSKY AUER	10	15	20		
1300	29/06/1996	RAFHAELLA GONÇALVES DA SILVA		15			
1250	01/05/2002	RAIANA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO		15			
1084	28/05/1997	RAQUEL SOUTO FLORIANO		15			
1194	25/02/2004	RAYSSA VITÓRIA BAPTISTA		15			
1120	05/05/1976	REGIANE MARIA DOS SANTOS KIERAS		15			
1075	27/01/1988	REGINA APARECIDA FRANÇA		15			
1187	27/02/1984	RODRIGO GUSTAVO DE LIMA	10	15	20		
1216	31/08/1980	ROGELSON DA ANUNCIAÇAO	10	15			
1251	13/11/1975	ROSANA MARA DO NASCIMENTO NOVAKI		15			
1200	24/04/1998	ROSELAINE DE OLIVEIRA CAMARGO		15	20		
1104	04/06/1970	ROSELI MAINARDES	10	15	20	25	30
1065	21/09/1976	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	10	15	20		
1039	30/12/1972	ROSENI BASTOS VIANTE		15	20	25	
1171	01/05/1980	ROSICLÉIA FERREIRA DE JESUS		15			
1234	23/07/1972	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	10	15	20	25	
1242	02/01/1981	SANDRA FERREIRA MACHADO	10	15			
1131	02/11/2001	SARA CRISTINA MARTINS VALTER		15	20		
1169	23/12/2004	SHELEY CATARINA NUNES	10	15	20		
1314	19/05/1995	SILMARA PADILHA DE RAMOS		15			
1272	02/01/1974	SILMARA SILVA FÉLIX	10	15	20		
1265	22/09/1983	SILVANA DE FATIMA FONTOURA		15	20		
1123	25/01/1982	SILVANE LINDEBECK CORDEIRO	10	15			
1060	23/10/2000	SILVANO BRODOVISKI	10	15			
1081	11/01/1978	SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA		15			
1023	23/08/1989	SUELEN MARA BORDINHÃO	10	15	20		
1078	11/03/2000	SULAMITHA ACLENDES DE LIMA		15			
1218	03/05/1994	SUZAN DE FÁTIMA MACHADO		15			
1156	16/04/1996	TAÍS CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS		15			
1232	30/08/1986	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE		15	20	25	
1308	30/06/1961	TANIA RISTOW ROLINSKI	10	15			
1029	25/06/1983	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	10	15	20	25	
1206	22/06/1993	TATIANE ROSCOSZ	10	15	20	25	
1079	28/05/1999	TATIELE VIDA MARCIANO	10	15			
1111	11/07/1997	TELISMARI VIEIRA		15	20	25	
1050	29/02/2000	THAINÁ TEIXEIRA	10	15	20		
1012	06/03/2001	THAIS JUSSARA BAGINSKI VIEIRA		15			
1118	10/11/1995	THAYNA DOMBROSKI MOREIRA	10	15	20	25	
1282	30/07/1993	THIAGO MIGUEL PEREIRA GARCIA	10	15	20		
1119	10/02/1990	TUANA APARECIDA CATARINA HANSEN	10	15	20		
1184	19/08/1993	VAGNER PRZYBYSEWSKI	10	15	20		
1130	15/10/1982	VALDECI RODRIGUES PAZ CORODEL	10	15			
1141	11/12/1971	VALDECIR DOMINGOS BEDIN	10	15	20	25	
1195	13/12/1977	VALDIRENE DE LIMA MARTINS		15			
1179	02/02/1986	VANESSA DE JESUS		15			
1289	04/11/1992	VANUSA DE MOURA SILVA	10	15	20		
1112	18/05/1995	VERIDIANA LOURENÇO PAVLAK	10	15			
1063	07/04/1988	VIVIANE DA SILVA		15	20		
1165	21/06/1970	VIVIANE GRAEFF RAMOS	10	15	20	25	
1226	24/05/1999	VIVIANE MACHADO DE MELO		15	20		
1305	16/10/1964	WALDIR PEDRO DA SILVA	10	15	20	25	30
1072	09/10/1987	WALKIRIA SANTOS PONIJALSKI	10	15	20	25	
1096	04/10/1996	WESLEY GABRIEL ALVES ANTUNES		15			
1189	17/02/1993	YASMIN NERI ANUNCIAÇÃO		15			
1164	03/04/1978	ZULEIDA BUENO DE CAMARGO		15	20		

EMPREGO PÚBLICO: MOTORISTA II

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
1436	03/03/2001	ADRIANO DE GOUVEA DA SILVA	10	20			
1454	16/05/1988	AGUINALDO LATCZUK	10	20			30
1361	16/04/1975	ALBINO KAPP	10	20	20	20	30
1411	10/10/1985	ALESSANDRO CRISTIANO DOS SANTOS	10	20		20	30
1353	14/05/1981	ALEXSANDRO RIBEIRO CARDOSO	10	20	20	20	30
1334	22/05/1993	ALINE HARTMANN DE PAULA	10	20			
1433	12/04/1998	ALISON KOSLOWSKI PACHECO	10	20		20	30
1451	28/05/1965	AMAURI DA LUZ	10	20	20		30

1414	02/04/1991	ANDRÉ OLIVEIRA DOMBROSKI	10	20			
1358	22/02/1982	ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO	10	20			30
1390	13/11/1992	ARON CEZAR SALOMAO	10	20	20	20	
1447	28/06/1963	BEATRIZ RIBEIRO	10	20	20	20	30
1413	04/05/1966	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	10	20	20	20	30
1317	06/10/1980	CEZAR LUIZ MALKUT DA SILVA	10	20	20	20	
1393	12/01/1989	CEZARIO SIMON	10	20			
1430	31/12/1994	CHARLES OSEIAS KOSLOSKI FILHO	10	20	20	20	
1372	12/08/1978	CLAUDIA HARTMANN LEITE	10	20	20	20	
1351	21/12/1977	CLAUDINEI RIBEIRO LARA	10	20	20	20	
1423	07/09/1988	CLEBER DE OLIVEIRA	10	20			
1363	29/07/1989	CLEIDE NARA DONINI PEREK	10	20	20	20	
1321	12/04/1968	DAMIÃO CARLOS DOS SANTOS PINTO	10	20	20	20	30
1369	08/09/1989	DIEGO SITKO FONGARI	10	20	20		
1324	04/03/1975	DIVONEI VIDAL	10	20	20	20	
1453	28/01/1969	DOUGLAS CAMARGO	10	20		20	30
1326	27/01/1995	DOUGLAS KAPP	10	20			30
1427	17/04/1979	EDEMAR PAWLAK	10	20	20	20	
1444	14/10/1975	EDENILSON GAVRONSKI	10	20	20		
1408	11/02/1976	EDERSON AZEVEDO PAULINO	10	20	20	20	30
1345	15/04/1969	EDILSON RODRIGUES	10	20	20	20	30
1384	29/09/1969	EDILSON TEIXEIRA DE FREITAS	10	20	20	20	30
1394	13/12/1986	EDILSON VASCO	10	20			
1352	30/12/1965	EDMUNDO NOVAKI	10	20	20	20	30
1442	31/05/1967	EDSON AFONSO MACIEL	10	20	20	20	30
1335	23/05/1989	EDSON DIETRICH ALEXANDRE	10	20	20	20	
1327	18/08/1982	ELENIR RAMOS SILVA	10	20	20		
1320	07/12/1982	ELESSANDRA DE LIMA NASCIMENTO	10	20	20		
1422	11/07/1986	EVANDRO DE MATOS	10	20		20	
1455	13/08/1996	EVANILDO RODRIGUES BONCK	10	20			
1407	15/04/1975	EVERALDO DE JESUS LOURENÇO	10	20	20	20	
1398	21/01/1994	EVERSON AUGUSTO FERREIRA	10	20	20	20	30
1431	24/05/1995	EVERTON LUIZ NEVES	10	20			
1362	27/04/1976	FÁBIO ALVES DE GOUVEA	10	20	20	20	30
1404	21/05/1972	FELIPE NERI RIBEIRO	10	20		20	30
1419	27/07/1985	FERNANDO CESAR LOPES DE MEDEIROS	10	20	20	20	30
1337	13/10/1993	FERNANDO HEGLER	10	20	20	20	30
1332	06/04/1977	GELSON ORDINHÃO MONEGATI	10	20	20	20	30
1373	20/02/1964	GILMAR KNECHTEL	10	20			
1344	30/04/1986	HELITON GORTE PADILHA	10	20	20	20	30
1375	24/08/1994	HELMER FELIPE CHRISTENSON	10	20			
1340	27/03/2000	HENRIQUE EMANUEL CARVALHO	10	20	20	20	30
1420	25/02/1991	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	10	20	20	20	
1456	11/02/1960	IVO FRANCISCO ALVES D OLIVEIRA	10	20	20	20	30
1435	18/11/1974	JAIME PIRES	10	20	20	20	30
1330	27/02/1983	JAQUELINE SAIDES	10	20	20	20	30
1328	14/05/1980	JEAN MARCIO DE ALMEIDA	10	20			
1403	20/05/1971	JOÃO MARIA PEDROSO DA SILVA	10	20			30
1364	21/01/1982	JOÃO PAULO DE LARA	10	20			
1376	14/08/1974	JOEL ANDREATA	10	20	20	20	30
1395	02/04/1982	JOELCIO ANTÔNIO FERREIRA	10	20	20	20	30
1446	24/04/1996	JOELSO HOFMANN	10	20	20	20	30
1341	29/01/1990	JOELSON GURSKI	10	20		20	30
1322	27/09/1995	JOHN MAICON RIBEIRO	10	20			
1415	21/05/1993	JONATHAN TOLEDO SCHUARTZ	10	20	20	20	30
1402	25/02/1966	JOSÉ APARECIDO DE LIMA NEVES	10	20	20	20	
1370	16/10/1992	JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA SANTOS JUNIOR	10	20	20	20	30
1448	20/03/1990	JOSÉ SIBER	10	20			
1426	22/10/1982	JOZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	10	20	20	20	30
1401	28/06/1981	JÚNIO DZIERVA	10	20	20	20	
1323	22/10/1994	KELLYN PAOLA LEAL	10	20	20	20	30
1380	28/07/1990	LEANDRO GUIMARÃES	10	20	20	20	30
1392	26/12/1989	LEANDRO LEUCH MACHADO	10	20	20	20	30
1424	11/12/1976	LEANDRO SBALQUEIRO	10	20	20	20	
1452	09/10/1991	LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI	10	20			
1368	20/05/1998	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	10	20	20		
1355	20/02/1975	LEONEL VICHINESKI	10	20			
1383	28/10/1995	LINCOLN CAMARGO DE OLIVEIRA	10	20	20	20	30
1367	01/10/1966	LUIS PEDRO RAGNINI	10	20		20	30
1437	30/03/1986	LUIZ RICARDO RECH	10	20	20	20	30
1450	14/08/1995	MAGDIEL SCHUARTZ IVANIEVICZ	10	20	20	20	30
1343	04/03/1984	MAITON FERREIRA DE BRITO LOURENÇO	10	20	20	20	30
1410	08/06/1983	MARCELO FAGUNDES	10	20			30
1409	12/06/1975	MARCELO VIDA	10	20	20	20	
1381	13/02/1991	MARCELO VIEIRA	10	20	20	20	
1449	01/02/1977	MARCIO JOSE DE SOUZA SANTOS	10	20			30
1382	24/11/1963	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	10	20	20	20	30
1374	15/08/1978	MARCOS HENRIQUE PINTO	10	20	20	20	
1416	23/08/1990	MARCOS PRSYBYCIEM	10	20		20	30
1429	14/12/1991	MICHAEL LUIDI PERES	10	20	20	20	
1397	12/06/1979	MIGUEL PEREIRA TAQUES	10	20	20	20	30
1329	21/08/1980	NILTON CEZAR MARCELINO DE LIMA	10	20	20	20	
1438	03/08/1976	OILTE KAPP	10	20			
1391	11/07/1976	OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES	10	20	20	20	
1347	23/04/1963	OSVALDO FERREIRA	10	20	20	20	30
1441	29/06/1978	PAULO CESAR BASTOS	10	20	20	20	30
1379	06/02/1988	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	10	20	20	20	30
1434	04/11/1992	PEDRO OLAVO OXIKA	10	20	20	20	30
1349	30/12/1995	RENÃN JUNIOR RITTER PERREIRA	10	20	20	20	30

1405	25/01/1974	RENI DE OLIVEIRA	10	20	20	20	30
1445	28/08/1983	RICARDO FRANCO	10	20	20	20	30
1365	29/09/1991	ROBISON GUIMARÃES DAS NEVES	10	20			30
1385	27/01/1970	ROSMAIR BARAUCE	10	20	20	20	
1386	13/09/1981	SABRINA BEATRIZ CORREIA DOS SANTOS	10	20		20	30
1377	15/01/1985	SAMUEL HORST	10	20		20	30
1418	22/04/1976	SANDRA MARIA DE FREITAS	10	20	20	20	30
1443	06/12/1979	SEBASTIÃO VALDECIR ALVES	10	20	20	20	30
1333	21/02/1992	SILVIO JOEL SANTOS	10	20	20	20	
1331	12/07/1979	TIAGO GARCIA DOS SANTOS	10	20	20	20	
1318	23/11/1991	UEVERSON ASSUMPÇÃO	10	20			
1389	19/11/2000	VAGNER RICARDO KOSLOSVISKI DA ROCHA	10	20	20	20	
1428	01/05/1985	VALDINEI ROBERTO BARBOSA	10	20	20	20	30
1425	25/11/1980	VALMOR MACENHAN	10	20			
1338	05/09/1981	VANDERLEI PANCHESKI	10	20	20	20	30
1399	22/10/1985	VERIDIANE HANISKIEVICZ BATISTA	10	20			
1354	27/10/1981	VICTOR HUGO BAGGIO	10	20			
1388	09/02/1999	VITOR RODRIGUES DE LARA	10	20	20	20	30
1412	03/12/1990	WILLIAN DO PILAR BOAVENTURA	10	20			
1342	28/02/1984	WILSON MORSCH JUNIOR	10	20	20	20	
1421	04/09/1979	WILSON RODRIGUES DE BRITO JUNIOR	10	20			30

EMPREGO PÚBLICO: PSICÓLOGO

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	NOME	TIUTLO 1	TITULO 2	TITULO 3	TITULO 4	TITULO 5
1533	05/12/1996	ALANE DEGRAF ALVES	10	15			
1512	17/10/1997	ALINE CASTRO DE PAULA	10	15			
1517	14/08/1988	ALLAN DE ALMEIDA MOREIRA		15	20		
1500	22/07/1996	ANA KAROLINE DE ARAÚJO	10	15	20	25	
1472	15/06/1999	ANA LARA VICARI DUARTE		15			
1481	22/05/1989	BARBARA DOS SANTOS DE BIAGE LINDOLFO	10	15	20	25	
1529	19/05/1998	BEATRIZ APARECIDA SCHMITZ DE OLIVEIRA		15			
1482	25/12/1966	BEATRIZ DE SOUZA	10	15	20		
1469	18/04/1994	BIANCA FREIRE DA SILVA	10	15	20		30
1528	03/02/1985	BORIS KOPANSKI	10	15	20		30
1539	17/08/1998	BRUNA DOS SANTOS LUCENA		15	20	25	
1508	25/06/2000	BRUNA TURCZINSKI	10	15	20		
1498	18/12/1995	CAMILA BEATRIZ KLEIN		15			
1468	05/03/1994	CAMILA JANAÍNA FREITAS	10	15			
1503	03/03/1996	CAREN DANUZA SILVEIRA	10	15	20		
1532	23/11/1998	CAUYNÊ FREITAS VIEIRA		15			
1502	17/04/1996	CLEISIANE MAIARA COELHO	10	15	20		
1501	28/02/1970	CLEUNICE DA ROCHA	10	15			
1531	14/10/1988	CRISLAINE DOS SANTOS NUNES	10	15	20		
1520	27/01/1973	ELENICE APARECIDA PEDROZO	10	15			
1509	03/01/1977	ELISANGELA BIGONHA DE ARAUJO	10	15	20	25	
1464	23/06/1989	EMELLY CRISTINE KOZOWSKI	10	15			
1523	11/01/1991	EVELAINE LARA TOZETTO	10	15			
1536	17/05/1976	FABIANA TEMOTEO DA SILVA	10	15			
1466	19/06/1973	FABIOLLA ALESSANDRA TELLES DE OLIVEIRA	10	15	20		
1470	23/11/1978	FERNANDA DE CHAVES PEDROZO	10	15		25	
1530	21/07/1997	FERNANDA RIBEIRO FEOLA	10	15	20		
1499	29/04/1991	FRANCINE MARIA MORES	10	15	20		
1478	16/01/1999	GABRIELA DE MORAES SGANZERLA	10	15			
1491	26/08/2000	GUILHERME BORGES	10	15			
1505	25/01/1993	HELOISA GROSSL SOUZA	10	15	20		
1476	25/06/1998	ISADORA JESUS DE CASTRO	10	15			
1522	14/05/1974	IZABEL CRISTINA DE PAIVA LINARES	10	15	20		
1521	02/12/1988	JULIANA MARIANO RIBEIRO	10	15	20		
1465	02/11/1998	LALESKA RAISSA SANTOS ALMEIDA	10	15			
1507	13/10/1997	LARISSA APARECIDA RODRIGUES	10	15	20		
1538	19/10/1995	LARISSA ROSSI DA SILVA		15	20		
1459	11/01/1999	LIA CHRISTIE SIBENEICHLER	10	15	20		
1483	11/10/1986	LISIANE FERREIRA VIERA	10	15	20		
1504	08/09/1992	LÍVIA REGINA DA SILVA PEREIRA	10	15		25	
1492	16/11/1994	LOUISE GABRIELI MILDEMBERG	10	15			
1484	20/02/1998	MARCELLY FERREIRA GASPARELLO	10	15	20		
1534	03/01/1996	MARIA ELOISA MICHELIN	10	15			
1540	03/01/1996	MARIA ELOÍSA MICHELIN	10	15			
1537	06/08/1983	MARIA GABRIELA MONTEIRO DA SILVA	10	15	20		
1506	01/12/1997	MARIA SELENA WENDLER		15			
1463	29/01/1992	MARIANA ABRAM ROCHA DOS SANTOS	10	15			
1524	28/02/1986	MARIANA CAVALCANTE TRAUCZYNSKI	10	15			
1477	25/05/1987	MARILENE SANTANA NEVES	10	15	20		
1496	20/11/1987	MARINÊS MICHALOWSKI	10	15			
1471	01/08/1989	MAYULI BROCCO SFREDO	10	15	20		
1515	20/02/1998	MYLENA JACINTY	10	15	20		
1518	04/03/1980	PAULA ERENI PALHANO SILVA	10	15	20		
1494	11/04/1983	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	10	15			
1488	11/09/1997	RAFAELA BRAGA DE ARAUJO	10	15			
1487	14/01/1995	ROGER ALLOIR ALBERTI	10	15	20		30
1516	10/06/1967	ROSILDA DE LARA CÂNDIDO	10	15	20		
1475	02/11/2001	SARA CRISTINA MARTINS VALTER		15			
1535	12/03/1998	SARAH CAROLINA KLEIN	10	15	20		
1495	11/06/1993	SARAH LOWHANNE SILVA ROCHA	10	15	20		
1493	31/08/1993	SILMARA CORDEIRO KERNISKI	10	15	20		
1467	27/09/1996	SUSAN BOBATO STADLER	10	15			
1497	26/02/1996	TAINÁ CECCON DE GODOY	10	15	20		

1486	25/09/1998	THAINÁ DOS SANTOS RIBEIRO	10	15	20		
1460	28/08/1998	THAIS FRANCISCO	10	15	20		
1527	09/05/1997	VANESSA DE LARA	10	15	20		
1485	30/08/1982	VÍTOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA	10	15	20		30
1473	11/11/1980	VIVIANE ALEIXO DE PAULA XAVIER	10	15	20	25	
1474	13/06/1992	WELLEN CRISTINY LEVANDOSKI		15			
1490	10/01/1995	WESLEI HENRIQUE JUSTINO DE OLIVEIRA LAMEGO	10	15	20		
1519	22/01/1982	ZENI DE LIMA LOPES	10	15	20		

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E6FAF043

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ANEXO II DO EDITAL N.º 15.01/2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

320 - PROFESSOR - PALMEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	FP	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039043	FABIANE APARECIDA LOURENÇO DA SILVA	11/01/1990	20,00	12,00	45,00	15,00	92,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038877	SILVÉRIA DA APARECIDA FERREIRA	16/08/1993	12,00	10,00	48,00	20,00	90,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038768	GRASIELE KAPP EWERT	01/06/1981	16,00	10,00	48,00	14,00	88,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039073	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	04/05/1994	16,00	14,00	39,00	19,00	88,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038808	VALÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	25/03/1985	14,00	6,00	51,00	16,00	87,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0039026	MARILENE SWIECH	13/07/1972	16,00	10,00	39,00	20,00	85,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038818	LETICIA BASSANI CASTANHO	13/11/1998	14,00	12,00	48,00	10,00	84,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038934	DANIELI COELHO DOS SANTOS	05/03/1980	14,00	8,00	42,00	20,00	84,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038809	DANIELLE GOMES DA SILVA	09/01/1980	12,00	10,00	42,00	20,00	84,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038619	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	30/08/1986	10,00	8,00	45,00	20,00	83,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038617	FABIANA RODRIGUES SZALUF	19/05/1997	10,00	6,00	57,00	9,00	82,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039132	NEYLA SABRINA BACH	11/10/1996	18,00	14,00	36,00	14,00	82,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038685	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	18/02/1985	12,00	10,00	42,00	17,00	81,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038730	JOCI NESTOR MOSCALESKI	24/05/1991	14,00	8,00	48,00	10,00	80,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038894	ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO	31/01/1989	18,00	6,00	36,00	20,00	80,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038905	DEBORA KARINA DE PAULI	12/07/1982	16,00	12,00	36,00	16,00	80,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038972	TATIANE ROSCOSZ	22/06/1993	8,00	10,00	42,00	19,00	79,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038734	CAROLINE APARECIDA LEVANDOSKI SCHON	10/11/1997	10,00	10,00	39,00	19,00	78,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0039097	DEBORA REGINA MAROCHI DE OLIVEIRA	07/07/1975	18,00	10,00	39,00	11,00	78,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038496	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	29/09/1987	16,00	12,00	30,00	20,00	78,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038760	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	19/05/1981	10,00	4,00	42,00	20,00	76,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0039086	DAYANE LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA BORGES	20/08/1994	12,00	10,00	39,00	15,00	76,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038889	ELIS FARIAS PONEGALEKI	04/02/1988	14,00	6,00	36,00	20,00	76,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038885	MAISA PLODECK CORDEIRO	31/05/1995	14,00	10,00	36,00	16,00	76,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038772	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	31/07/1984	12,00	12,00	36,00	16,00	76,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038839	FRANCIELI BOAVENTURA	03/03/1991	16,00	14,00	36,00	10,00	76,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0039126	ISABELA VIANTE	01/06/1992	14,00	8,00	42,00	11,00	75,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0038620	ELISIANE DE PAULA STAFIN	24/12/1974	10,00	6,00	39,00	20,00	75,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0039062	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	24/02/1979	8,00	8,00	42,00	16,00	74,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0038651	ALINE SIGNORI CHICANOSKI	09/07/1999	10,00	8,00	42,00	14,00	74,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038888	NAJILA CURY	18/03/1992	12,00	4,00	39,00	19,00	74,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência

320 - PROFESSOR - PALMEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	FP	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038801	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	11/01/1980	8,00	10,00	36,00	20,00	74,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0038597	ROSELI NOVAKI	16/08/1976	16,00	8,00	30,00	20,00	74,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0038986	GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS	18/09/1976	16,00	10,00	42,00	5,00	73,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0038924	CAMILA MARCONDES	11/09/1992	12,00	6,00	39,00	16,00	73,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0038927	DANIELLE MULLER	21/01/1985	10,00	10,00	39,00	14,00	73,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0038979	ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA	03/02/1989	10,00	10,00	36,00	17,00	73,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0038715	HELLEN BEATRYZ MORAIS	06/01/2002	18,00	12,00	42,00	0,00	72,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0038859	DAIANE PRINS WISNIEVSKI	26/09/1996	12,00	6,00	42,00	11,00	71,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência

0039011	LIDIANE APARECIDA CORREA	04/05/1991	14,00	12,00	36,00	9,00	71,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0039017	ELISANGELA RUPPEL	23/12/1980	10,00	8,00	33,00	20,00	71,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0038770	ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO	13/09/1998	16,00	18,00	30,00	7,00	71,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0038980	LORENA TRAJANO BORGES MOREIRA ALVES	02/01/1980	12,00	14,00	27,00	18,00	71,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0038587	LAISE FARAGO	08/07/1991	12,00	6,00	45,00	7,00	70,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0039013	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	30/03/1977	16,00	0,00	39,00	15,00	70,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0039004	ISABELA HELENA GABARDO LEDERER	17/10/1997	14,00	6,00	39,00	11,00	70,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0038534	LORENNA ROCHINSKI	04/12/1998	12,00	12,00	39,00	7,00	70,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0038923	ALINE HARTMANN	25/07/1989	4,00	2,00	45,00	18,00	69,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0038921	ANDRESSA DE SOUZA PACHESKI RODRIGUES	04/06/2000	14,00	16,00	39,00	0,00	69,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0038681	PÂMELA THAINE CABRAL	18/01/1995	12,00	4,00	36,00	17,00	69,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0038741	GRACIELE IACHINSKI RAMOS	23/12/1997	12,00	10,00	42,00	4,00	68,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0038483	BIANCA RAIN DO PILAR	05/06/2004	16,00	10,00	42,00	0,00	68,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0038982	JOSIELI APARECIDA MARTINS ALBACH	04/11/1987	12,00	4,00	36,00	16,00	68,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0038675	LISLIANE LEAL	05/08/1983	12,00	8,00	33,00	15,00	68,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0038846	JOSIELLY RUPPEL	08/11/1984	10,00	10,00	30,00	18,00	68,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0038735	LORENA GONÇALVES	13/01/2000	14,00	10,00	39,00	4,00	67,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0038759	EVELIZE BORDINHÃO COSTA	16/01/1997	10,00	16,00	36,00	5,00	67,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0038494	WALKIRIA SANTOS PONIJALSKI	09/10/1987	12,00	14,00	24,00	17,00	67,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0038650	ANA QUÉREN DO VALLE DOS SANTOS	29/07/2002	18,00	12,00	36,00	0,00	66,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0038981	ROSELI SVIECH SILVA	24/04/1976	14,00	4,00	33,00	15,00	66,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0038571	NEILA MARQUES	07/06/1989	10,00	12,00	33,00	11,00	66,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0038794	TELISMARI VIEIRA	11/07/1997	12,00	4,00	45,00	4,00	65,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência

320 - PROFESSOR - PALMEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	FP	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039039	ELOISE FABIANE CAMILO	02/10/2001	16,00	10,00	39,00	0,00	65,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0039100	ANTONIO MURILO SVIECH	13/06/1976	8,00	6,00	36,00	15,00	65,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0039112	TAILISE GERONIMO BORGES	05/11/1997	16,00	6,00	42,00	0,00	64,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0038679	PAULA DAS NEVES BATISTA	18/01/2000	14,00	8,00	42,00	0,00	64,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0039074	DAIANA AGOTTANI SANSON	05/09/1981	14,00	4,00	36,00	10,00	64,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0038802	ELISA CARLA BARLETTA	01/06/1986	16,00	8,00	39,00	0,00	63,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0038832	LAURA SANTOS CHINCOVIAKI	24/06/2004	14,00	10,00	39,00	0,00	63,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0038861	TATYANE MEIRA MARTINS	10/01/2000	10,00	12,00	30,00	11,00	63,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0038684	ANA CLARA BET FLORES	25/04/2002	20,00	6,00	36,00	0,00	62,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0039010	RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	18/02/1979	18,00	6,00	27,00	11,00	62,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0038943	SHEILA DA LUZ	04/03/1993	14,00	6,00	39,00	2,00	61,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0038738	ZENILDA CANDÉO	27/05/1970	14,00	2,00	36,00	9,00	61,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0038866	ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI	05/04/1985	12,00	8,00	33,00	8,00	61,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0038692	ANDRIELE PANCHESKI GOMES ANUNCIAÇÃO	29/11/1998	12,00	8,00	30,00	11,00	61,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0038605	ADRIELE DO VALLE DOS SANTOS	11/08/1985	14,00	6,00	36,00	4,00	60,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0038652	DAIANE SUELI VIEIRA GUIMARÃES	25/01/1999	14,00	2,00	39,00	4,00	59,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0039036	JOSÉ RICARDO DESPLANCHES RODRIGUES	25/12/1998	12,00	14,00	33,00	0,00	59,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0039107	MYLENA SALLES CARMAZIM	17/06/2001	10,00	8,00	36,00	4,00	58,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0038731	THAIS ADRIELI LINHARES EURICH	25/02/2005	14,00	8,00	36,00	0,00	58,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0038690	ALBONI APARECIDA DE PAULA	13/01/1980	12,00	4,00	36,00	5,00	57,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0039133	ELAINE CRISTINA SANTOS	26/03/1995	12,00	8,00	33,00	4,00	57,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0039124	LOYANE CRISTINE REIS DE PAULA	07/11/1987	14,00	10,00	33,00	0,00	57,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0039031	KARINE VOINASKI VIEIRA	20/07/1998	14,00	10,00	33,00	0,00	57,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0039092	HELOISA CECILIA	08/08/1997	10,00	4,00	42,00	0,00	56,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência

	PUCHALSKI									
0038561	JOCEMARA DE RAMOS	08/11/1975	10,00	6,00	36,00	4,00	56,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0038893	YASMIN SANTANA	03/01/2003	8,00	8,00	36,00	4,00	56,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0038782	JEANICE DA CRUZ	17/03/1979	14,00	6,00	36,00	0,00	56,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0038632	KELEM LUANA FERREIRA BORGES	02/02/2004	12,00	8,00	36,00	0,00	56,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0038816	JOSELENE DAS GRAÇAS KRASUCKI	22/01/1989	12,00	6,00	36,00	0,00	54,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0038990	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS	27/04/1979	14,00	10,00	30,00	0,00	54,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0038985	KARENN UNREIN DOS SANTOS	24/05/2001	18,00	14,00	21,00	1,00	54,00	93º	Classificado	Afrodescendente

320 - PROFESSOR - PALMEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	FP	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039000	NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS	23/01/1987	8,00	6,00	39,00	0,00	53,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0039117	VANACIR ANTUNES COSTA	23/12/1980	18,00	8,00	27,00	0,00	53,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0039129	AMÉRICO RAFAEL PRESTES DOS SANTOS	06/10/1987	12,00	6,00	33,00	0,00	51,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0039049	CINDY BAHR ESPOSITO DE SOUZA	14/10/1995	12,00	6,00	33,00	0,00	51,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0038545	JESSICA BAPTISTA KROKER	17/06/1996	12,00	6,00	33,00	0,00	51,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0038480	IZABEL CRISTINA PERPÉTUO ORCHANHESKI	23/07/1993	10,00	4,00	36,00	0,00	50,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0038983	FRANCIELE OSTROSKI HASS	08/05/1988	14,00	6,00	30,00	0,00	50,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0038810	LUCÉLIA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA COSTA	17/10/1995	12,00	8,00	30,00	0,00	50,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0038529	VIVIANE BARBOSA SANTOS	07/12/1999	12,00	8,00	30,00	0,00	50,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência

352 - MOTORISTA - PALMEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039038	EDER MARCIANO LINDEBECK	25/10/1983	16,00	20,00	10,00	32,00	0,00	78,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038592	KELLYN PAOLA LEAL	22/10/1994	10,00	6,00	6,00	28,00	18,00	68,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038848	ALESSANDRO GOMES DO VALE	17/04/1985	6,00	12,00	10,00	24,00	0,00	52,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038691	MARCOS EDUARDO FARION DE AGUIAR	03/05/1964	12,00	14,00	12,00	12,00	0,00	50,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

642 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PALMEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	FP	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039085	AMANDA MONTEIRO LERMEN	03/04/1992	16,00	12,00	15,00	45,00	14,00	102,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038851	DENIS FERREIRA	31/07/1995	12,00	10,00	15,00	45,00	18,00	100,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0039005	ALAN AUGUSTO FERRANDO	05/12/1992	14,00	14,00	9,00	45,00	14,00	96,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038663	RENATO SILVA SANTOS	15/01/1981	16,00	10,00	15,00	45,00	9,00	95,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0039098	BRENDON LUCAS SCHON	22/04/1994	14,00	14,00	12,00	45,00	9,00	94,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038900	DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI	22/09/1987	12,00	10,00	12,00	45,00	14,00	93,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038920	MARTA MIRIANE GADONSKI	10/10/1990	10,00	14,00	12,00	42,00	14,00	92,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038804	EDNILSON JOSE DOS SANTOS	20/04/1975	14,00	6,00	12,00	45,00	14,00	91,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039023	ALLISON MATHEUS DA SILVA	30/08/1991	14,00	10,00	12,00	42,00	12,00	90,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038932	INELI SCHON	23/08/1975	14,00	8,00	12,00	45,00	10,00	89,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038487	JESSICA EHALT CAVALHEIRO	07/05/1987	14,00	10,00	12,00	42,00	11,00	89,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038638	JEAN CARLOS DE GOVEIA	18/01/1995	8,00	14,00	9,00	45,00	12,00	88,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência

642 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PALMEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	FP	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038842	MAYRA ANAI DE LIMA MARZANI	08/11/1986	10,00	12,00	6,00	45,00	14,00	87,00	13º	Classificado	Afrodescendente
0038658	DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	24/01/1989	14,00	6,00	12,00	45,00	10,00	87,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0039015	THIAGO APARECIDO DOMINGOS	16/09/1987	14,00	4,00	12,00	45,00	10,00	85,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038528	ANY CAROLINE DE ALMEIDA	20/04/1995	14,00	8,00	12,00	45,00	6,00	85,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038987	BRUNA APARECIDA CARLOS DE MARIA	04/10/1996	12,00	10,00	12,00	39,00	11,00	84,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0039071	MAYARA DE FREITAS	08/01/1985	10,00	6,00	9,00	45,00	12,00	82,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0039020	ANDRÉIA DUDA	11/11/1982	4,00	6,00	15,00	45,00	12,00	82,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0039034	GABRIEL DE FREITAS SANTOS	21/12/1992	12,00	6,00	12,00	42,00	10,00	82,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0039046	STEFANY	01/08/1995	16,00	6,00	9,00	42,00	9,00	82,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência

	GONÇALVES DE OLIVEIRA										
0038796	SÔNIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	14/08/1973	10,00	8,00	12,00	42,00	9,00	81,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038707	RENAN CARLOS MARTINS	03/05/1999	16,00	14,00	9,00	42,00	0,00	81,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0039113	JOELMA MARCOVICZ	08/06/1982	14,00	10,00	15,00	42,00	0,00	81,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038828	THIAGO HENRIQUE RÍGONI DE PONTES	02/07/1985	10,00	6,00	12,00	39,00	14,00	81,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038695	ELIANE MAIER BARBIERI	26/08/1979	14,00	4,00	12,00	39,00	12,00	81,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038562	THAINÁ TEIXEIRA	29/02/2000	16,00	10,00	9,00	45,00	0,00	80,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0039041	ANDRE LUIZ BURDINSKI	10/03/1988	14,00	10,00	12,00	36,00	7,00	79,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0039130	THAYNÁ DOMBROSKI MOREIRA	10/11/1995	12,00	6,00	6,00	45,00	9,00	78,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0038482	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA	22/11/1992	12,00	8,00	6,00	45,00	7,00	78,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038916	BRUNA BARBOSA APEM	25/06/1996	14,00	8,00	6,00	45,00	5,00	78,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0038713	GUSTAVO CHOCIAI MULLER	01/04/1989	14,00	10,00	9,00	45,00	0,00	78,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0038546	SIDNEI OGG	11/11/1986	12,00	10,00	12,00	42,00	2,00	78,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0038907	RENATA DE FÁTIMA DA SILVA	29/10/1986	12,00	16,00	6,00	39,00	5,00	78,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0038829	ISABELE DE CÁSSIA DA CRUZ KAPP	21/06/1999	16,00	4,00	12,00	45,00	0,00	77,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0038697	FERNANDA PETLIS FERRANDO	09/07/1993	14,00	6,00	12,00	45,00	0,00	77,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0038552	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	10/01/1994	10,00	10,00	12,00	45,00	0,00	77,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0039014	MICHELI SANTA CLARA TELEGINSKI	27/10/1988	14,00	8,00	9,00	45,00	0,00	76,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0038560	SALLIE ELOISA MANOSSO JANIK BRIK	01/02/1997	14,00	8,00	9,00	45,00	0,00	76,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0038887	KAROLYNE WOLFF	06/11/1985	16,00	6,00	12,00	42,00	0,00	76,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0038813	JOCIELI MARQUES PIETCZAK	07/07/1990	8,00	6,00	12,00	39,00	11,00	76,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0038523	RAFAEL RENATO RIBAS	20/02/1991	12,00	8,00	9,00	39,00	8,00	76,00	42º	Classificado	Afrodescendente
0038577	ANGÉLICA MACHADO PADILHA	23/02/1991	12,00	6,00	12,00	39,00	7,00	76,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência

642 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PALMEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	FP	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039078	ALANA MONTEIRO LERMEN	18/10/1994	12,00	4,00	9,00	42,00	8,00	75,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0038507	MAGDIEL VALLE DA MOTTA	15/01/1998	6,00	4,00	9,00	45,00	10,00	74,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0039111	VITOR SANTOS SERRATO	27/05/1992	12,00	8,00	9,00	42,00	2,00	73,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0038913	JAQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	16/07/1995	12,00	6,00	15,00	39,00	0,00	72,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0039033	CAROLINE BACH DIEDRICHS	10/03/1994	14,00	8,00	9,00	36,00	5,00	72,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0039070	ALLYSSON BREDA	22/01/1985	8,00	12,00	9,00	42,00	0,00	71,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0039056	GILLIARD GONÇALVES DE OLIVEIRA	15/07/1995	14,00	2,00	9,00	45,00	0,00	70,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0038732	TÂNIA DE LIMA BASSANI MADUREIRA	23/06/1988	14,00	4,00	9,00	42,00	0,00	69,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0038744	CAMILA DE JESUS DE SOUZA PAVLAK	30/11/1994	10,00	8,00	9,00	42,00	0,00	69,00	52º	Classificado	Afrodescendente
0038531	ALEXANDRE LOURENÇO CAMARGO	27/09/2000	8,00	6,00	9,00	45,00	0,00	68,00	53º	Classificado	Afrodescendente
0038942	GABRIELLE BARBOSA APEM	28/03/1992	12,00	8,00	6,00	42,00	0,00	68,00	54º	Classificado	Afrodescendente
0038719	GABRIELLE OSTERNACK MEISTER	06/07/1973	14,00	4,00	9,00	39,00	0,00	66,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0039101	LILIANE RISTOW ROLINSKI BURKE	06/10/1979	8,00	8,00	9,00	39,00	0,00	64,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0038541	RUBIA CARLA CAMILLO	17/07/1996	12,00	4,00	12,00	36,00	0,00	64,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0039047	JHON SCEPANSKI	15/08/1996	4,00	8,00	12,00	30,00	0,00	54,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência

654 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PALMEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038784	LANA CRISTINA SILVA DA ROSA	06/05/1998	20,00	12,00	18,00	32,00	4,00	86,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0039127	JANDERSON BATISTA JUNIOR	30/07/1997	14,00	14,00	14,00	36,00	0,00	78,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038725	JORDANA FERRANDO TRINDADE	31/08/2001	20,00	14,00	12,00	32,00	0,00	78,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038633	MARIO TELES MARACCI FILHO	15/05/1987	14,00	16,00	16,00	32,00	0,00	78,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038670	GABRIELA PINTO DA LUZ	12/05/1993	12,00	10,00	14,00	28,00	13,00	77,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

0038914	DOUGLAS VIDA	12/02/1992	16,00	12,00	12,00	36,00	0,00	76,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039037	ELAINE TROJAN DE PAULA	14/09/2002	16,00	12,00	12,00	36,00	0,00	76,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038945	ALISSON VOICHICOSKI	14/07/1997	8,00	10,00	8,00	32,00	18,00	76,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038634	ALLYNE ALVES DE PAULA BARGINSKI	18/04/1988	16,00	12,00	12,00	32,00	4,00	76,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038479	CRISTIANE HARTMANN	17/01/2002	12,00	16,00	8,00	36,00	3,00	75,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038490	RAFAEL ALVES DE GÓES	24/04/1997	18,00	8,00	12,00	36,00	0,00	74,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038993	CRISTIANE STELLE	04/08/2001	12,00	14,00	12,00	36,00	0,00	74,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038623	NAYARA DOS REIS	30/07/1991	18,00	14,00	10,00	32,00	0,00	74,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência

654 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PALMEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038817	ANDRÉ LUIS MACIEL	10/10/1985	12,00	16,00	18,00	28,00	0,00	74,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038922	HELDRICK CRISTHIAN LAYNES	11/06/1999	16,00	8,00	14,00	32,00	3,00	73,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0039032	FELIPE MATHEUS DE FREITAS	14/07/1998	14,00	18,00	16,00	24,00	1,00	73,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038852	TIAGO MOREIRA BORGES	30/01/1987	10,00	14,00	12,00	36,00	0,50	72,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038572	JÉSSICA FARIAS CHRISTMANN	22/08/1990	12,00	12,00	12,00	32,00	4,00	72,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038530	EVELIN RAINE MILONE HOLTMAN	05/12/1997	12,00	10,00	12,00	32,00	5,00	71,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038947	LUCAS HENRIQUE FONSECA	23/08/1997	10,00	16,00	8,00	32,00	4,00	70,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038906	CLAUDIA COSTA DOS SANTOS	07/01/1974	16,00	14,00	12,00	28,00	0,00	70,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0039099	MONICA KAVALKEVISKI ASSUNÇÃO	12/12/1989	10,00	8,00	12,00	36,00	0,00	66,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038882	LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS	28/06/1979	12,00	10,00	12,00	28,00	4,00	66,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038763	LUCIANO BORGES	07/11/1986	14,00	10,00	14,00	28,00	0,00	66,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0039083	ELUANA STELE	18/02/1988	14,00	4,00	10,00	24,00	13,00	65,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038781	DAVID TIAGO FRANCO PAES	07/05/1988	12,00	14,00	6,00	24,00	9,00	65,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0039122	LUIZ GUILHERME DE GOES	24/07/2002	10,00	8,00	14,00	32,00	0,00	64,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0039114	BRUNA CHEROBIM DELFRATE	22/08/1995	14,00	12,00	10,00	28,00	0,00	64,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0038977	ANA PAULA DE SOUZA NORONHA	24/10/1986	12,00	12,00	12,00	28,00	0,00	64,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0039058	DANIELE CRISTINA HASS SEREMETA	03/03/1989	10,00	12,00	14,00	28,00	0,00	64,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038879	NATASHA SAIDES CAMARGO	02/02/2003	8,00	10,00	6,00	36,00	3,00	63,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0038903	FRANCIELLI SOUZA RISTOW	14/07/1990	10,00	4,00	12,00	28,00	9,00	63,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0039136	TATIANE FONSECA AZEVEDO	25/08/2000	12,00	6,00	8,00	36,00	0,00	62,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0038505	MARIA EDUARDA ANTUNES	31/01/2002	14,00	8,00	8,00	32,00	0,00	62,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0038778	ADRIELE MARTINS	29/01/1987	14,00	12,00	6,00	24,00	6,00	62,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0038696	CLAUDETE MIODUSKI	01/02/1980	12,00	6,00	8,00	32,00	3,50	61,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0038602	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	11/07/1987	12,00	4,00	8,00	36,00	0,00	60,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0039089	MARIA FERNANDA DOS REIS IACHINSKI	02/03/2003	16,00	10,00	6,00	28,00	0,00	60,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0039006	CLAUDIA MARIA DE SOUZA	30/11/1994	14,00	10,00	12,00	24,00	0,00	60,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0039075	JARLOILSON DE OLIVEIRA	19/01/1995	14,00	8,00	4,00	32,00	0,00	58,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0039090	RAQUEL MARIA SANTIAGO COSTA	11/03/1983	8,00	10,00	8,00	32,00	0,00	58,00	41º	Classificado	Afrodescendente
0038636	BRUNA LARUANE RIBEIRO DO VALE	18/12/1990	14,00	4,00	16,00	24,00	0,00	58,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0038831	OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES	11/07/1976	12,00	10,00	12,00	24,00	0,00	58,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0038737	ALEX LOURENÇO CAMARGO	01/03/2004	12,00	8,00	4,00	32,00	0,00	56,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência

654 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PALMEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038984	DÉBORA APARECIDA SILVA HARTMANN	29/06/1995	10,00	6,00	8,00	32,00	0,00	56,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0038800	KAMILA SOUZA FERREIRA	21/02/1992	10,00	4,00	14,00	28,00	0,00	56,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0039087	JONATHAN SALLES EURICH	04/02/2004	10,00	6,00	12,00	28,00	0,00	56,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0038598	ANDRÉIA APARECIDA OSÓRIO MIRANDA	08/04/1975	14,00	4,00	10,00	24,00	4,00	56,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0038668	MARIA HELENA HARTMANN VITECOSKI	17/01/1972	12,00	8,00	12,00	24,00	0,00	56,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0038606	LUCIANO LUZ SILVA	23/03/1983	12,00	4,00	16,00	24,00	0,00	56,00	50º	Classificado	Afrodescendente
0039051	ELISIANE VIANTE	30/05/1986	14,00	6,00	10,00	24,00	0,00	54,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência

0038971	GIANE LARISSA DOS SANTOS CHENPCIK	30/06/2002	12,00	10,00	8,00	24,00	0,00	54,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0038944	FAILON HENRIQUE WON STEIN	07/11/1995	10,00	6,00	14,00	24,00	0,00	54,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0038573	BEATRIZ CAMARGO	18/01/2004	10,00	12,00	8,00	24,00	0,00	54,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0039061	BRENDA ASSUNÇÃO VOYCIECHOSKI	24/07/2005	8,00	12,00	10,00	24,00	0,00	54,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0039066	ERICA HELOISE RUPPEL	11/02/2000	16,00	4,00	4,00	28,00	0,00	52,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0038875	GABRIELLA CRISTINA SOTERO GULCHINSKI	27/05/1986	12,00	4,00	8,00	28,00	0,00	52,00	57º	Classificado	Afrodescendente
0038853	MARIANA CALARI CORREIA	04/12/2002	14,00	6,00	12,00	20,00	0,00	52,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0038815	AMALIA DO ROCIO BOZZI DELFRATE	20/02/1971	6,00	6,00	10,00	28,00	0,00	50,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0038615	DAPHNY VERONICA DE PAULA ABRAMOSKI	29/09/1989	14,00	12,00	0,00	24,00	0,00	50,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0038806	NAIRALENI MACHADO	09/03/1980	10,00	12,00	12,00	16,00	0,00	50,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7948BABC

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ANEXO I DO EDITAL N.º 15.01/2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

320 - PROFESSOR - PALMEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	FP	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038985	KARENN UNREIN DOS SANTOS	24/05/2001	18,00	14,00	21,00	1,00	54,00	1º	Classificado	Afrodescendente

642 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PALMEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	FP	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038663	RENATO SILVA SANTOS	15/01/1981	16,00	10,00	15,00	45,00	9,00	95,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0038842	MAYRA ANAI DE LIMA MARZANI	08/11/1986	10,00	12,00	6,00	45,00	14,00	87,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0038523	RAFAEL RENATO RIBAS	20/02/1991	12,00	8,00	9,00	39,00	8,00	76,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0038744	CAMILA DE JESUS DE SOUZA PAVLAK	30/11/1994	10,00	8,00	9,00	42,00	0,00	69,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0038531	ALEXANDRE LOURENÇO CAMARGO	27/09/2000	8,00	6,00	9,00	45,00	0,00	68,00	5º	Classificado	Afrodescendente
0038942	GABRIELLE BARBOSA APEM	28/03/1992	12,00	8,00	6,00	42,00	0,00	68,00	6º	Classificado	Afrodescendente

654 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PALMEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039090	RAQUEL MARIA SANTIAGO COSTA	11/03/1983	8,00	10,00	8,00	32,00	0,00	58,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0038606	LUCIANO LUZ SILVA	23/03/1983	12,00	4,00	16,00	24,00	0,00	56,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0038875	GABRIELLA CRISTINA SOTERO GULCHINSKI	27/05/1986	12,00	4,00	8,00	28,00	0,00	52,00	3º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B34759BB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.091 DE 12/06/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 11506/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE FÉRIAS		
203823	JULIANA IACHINSKI	15	17/11/21	à	16/11/22	10/07/23	à	24/07/23
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	15	26/05/22	à	25/05/23	10/07/23	à	24/07/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C26A48C0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.097 DE 12/06/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 117562023.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERIODO AQUISITIVO			PERIO DE FÉRIAS		
204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	15	02/05/22	à	01/05/23	29/07/23	à	12/08/23
201142	EDEVETE LOPES	30	13/01/22	à	12/01/23	03/07/23	à	01/08/23
500077	EVILYN SHAYHEN PARRA	15	10/01/22	à	09/01/23	10/07/23	à	24/07/23
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	15	01/01/22	à	31/12/22	13/07/23	à	27/07/23
204113	KAMILA BACH DIEDRICHS	15	13/01/22	à	12/01/23	07/07/23	à	21/07/23
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	15	01/01/22	à	31/12/22	10/07/23	à	24/07/23
203949	MICHELE APARECIDA BATISTA	15	01/06/22	à	31/05/23	07/07/23	à	21/07/23
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	15	01/11/21	à	31/10/22	31/07/23	à	14/08/23
204027	RENATA DE FATIMA DA SILVA	15	14/03/22	à	13/03/23	10/07/23	à	24/07/23
203950	ROSILDA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	30	01/06/22	à	31/05/23	03/07/23	à	01/08/23
600606	VALDECIR DOMINGOS BEDIN	30	01/04/22	à	31/03/23	31/07/23	à	29/08/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:ECBD8B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº28/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2023 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº28/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: AC MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOAQUIM NABUCO N° 205, 0 SALA 08 - CEP: 87014100 - BAIRRO: ZONA 01,Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.138.620/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 660.041.369-72 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA LACTANTES, SEGUIMENTOS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 134 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	22339	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM REFLUXO OU REGURGITAÇÃO COM AGENTES ESPESSANTE GOMA JATAÍ, QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE, NÃO ALTERNANDO A DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. 800GR Registro Anvisa: 6.6577.0158	NESTLÉ NAN ESPESSAR 800G	LATA	300,00	69,11	20.733,00
TOTAL								20.733,00

DATA DO CONTRATO: 07/06/2023 (sete dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 06/06/2024 (seis dias de junho de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 20.733,00 (Vinte Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº28/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SANTO ANTONIO,151, 0 - CEP: 85602000 - BAIRRO: CRISTO REI, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº82.291.311/0001-11, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) AMARILDO BASEGGIO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.313.169-72 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA LACTANTES, SEGUIMENTOS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 216 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36189	REAMIMADOR MANUAL SILICONE BALÃO 2,0 LT ADULTO	FARMATEX FARMATEX	UND	5,00	118,00	590,00
LOTE: 249 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18949	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 14	BIOSANI BIOSANI	UND	100,00	0,65	65,00
LOTE: 250 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18950	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 18	BIOSANI BIOSANI	UND	100,00	0,78	78,00
LOTE: 265 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	14545	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14	BIOSANI BIOSANI	UND	1.000,00	0,62	620,00
LOTE: 266 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	14546	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 16	BIOSANI BIOSANI	UND	1.000,00	0,64	640,00
LOTE: 299 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18960	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 3,5	SOLIDOR SOLIDOR	UND	20,00	3,05	61,00
LOTE: 300 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	31978	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 4,0	GLOMED GLOMED	UND	10,00	3,25	32,50
LOTE: 301 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18961	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 4,5	GLOMED GLOMED	UND	10,00	3,25	32,50
LOTE: 302 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	31979	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 5,0	GLOMED GLOMED	UND	10,00	3,25	32,50
LOTE: 306 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36215	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 7,5	GLOMED GLOMED	UND	10,00	3,20	32,00
LOTE: 307 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18966	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 8,0	GLOMED GLOMED	UND	10,00	3,20	32,00
LOTE: 308 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18967	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 8,5	GLOMED GLOMED	UND	10,00	3,00	30,00
LOTE: 309 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18968	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 9,5	GLOMED GLOMED	UND	10,00	3,65	36,50
TOTAL								2.282,00

DATA DO CONTRATO: 07/06/2023 (sete dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 06/06/2024 (seis dias de junho de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 2.282,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº28/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R. DR. DANTE GLAUCUS DELEO, 16, 0 - CEP: 09570340 - BAIRRO: OLÍMPICO,São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº19.031.878/0001-12, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.596.918-02 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA LACTANTES, SEGUIMENTOS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 290 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	19062	TERMOMETRO CLINICO PARA LABORATORIO TERMÔMETRO MAXIMA MINIMA COM CABO EXTENSOR de 750mm PARA MONITORAR TEMPERATURA	AUTOM ATM TDMM	UND	150,00	53,00	7.950,00
LOTE: 292 - EXCLUSSIVO	1	31971	TERMÔMETRO INFRA-VERMELHO ELETRÔNICO USANDO	INFRARED	UND	50,00	42,00	2.100,00

MICRO EMPRESA			UM SENSOR INFRAVERMELHO CORPORAL HUMANA PARA PESSOAS DE TODAS AS IDADES. SUA OPERAÇÃO É BASEADA NA MEDIÇÃO DA RADIAÇÃO TÉRMICA NATURAL QUE EMANA DA TESTA.TODOS OS OBJETOS ACIMA DA TEMPERATURA ZERO ABSOLUTA EMITEM CERTA PORCENTAGEM DE ENERGIA DE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA COM BASE EM SUA TEMPERATURA. A QUANTIDADE DA ENERGIA DE RADIAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA TÊM UMA RELAÇÃO MUITO ESTREITA. QUANDO A TEMPERATURA DA TESTA HUMANA ESTÁ ENTRE 36C ~ 37C, ELA EMITE COMPRIMENTO DE ONDA 9-13UM DE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA. COM BASE NESTE PRINCÍPIO, DE ACORDO COM A RELAÇÃO ENTRE A TEMPERATURA DA TESTA SUPERFICIAL, SOMOS CAPAZES DE MEDIR A TEMPERATURA REAL DA TESTA HUMANA ATRAVÉS DA TEMPERATURA DA TESTA DA SUPERFÍCIE MÉTRICA. - ALARME SONORO E RELÓGIO - MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA - INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - MANUAL EXPLICATIVO - LEITURA DA TEMPERATURA EM POUCOS SEGUNDOS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VISOR DIGITAL DE LCD MEDIDAS 40 X 40 X 140 MM PESO 95G COM REGISTRO NA ANVISA E INMETRO	THERMOMETER GW100				
TOTAL									10.050,00

DATA DO CONTRATO: 07/06/2023 (sete dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 06/06/2024 (seis dias de junho de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 10.050,00 (Dez Mil e Cinqüenta Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº28/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 370B, 0 - CEP: 87309185 - BAIRRO: JD IZABEL,Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº32.743.242/0001-61, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DINAMARA GASPARELLO CAVALLI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 695.940.829-68 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA LACTANTES, SEGUIMENTOS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 147 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18895	GEL ANESTESICO XILOCINA GEL 2% 30 GR	CRISTALIA	TB	250,00	5,68	1.420,00
TOTAL								1.420,00

DATA DO CONTRATO: 07/06/2023 (sete dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 06/06/2024 (seis dias de junho de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 1.420,00 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº28/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. LONDRINA, 4572, 0 Zona 2 - CEP: 87502250 - BAIRRO: ZONA II,Umuarama/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº05.746.444/0001-94, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EDIEL DE MORAES PINHEIRO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 481.840.719-49 denominada **CONTRATADA.**

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA LACTANTES, SEGUIMENTOS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 112 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18879	FIO CATGUT CROMADO 1.0 COM AGULHA CX COM 24	TECHNOFIO	CX	12,00	82,00	984,00
LOTE: 113 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18880	FIO CATGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA CX COM 24	TECHNOFIO	CX	12,00	82,00	984,00
LOTE: 114 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18881	FIO CATGUT CROMADO 3.0 COM AGULHA CX COM 24	TECHNOFIO	CX	12,00	73,50	882,00
LOTE: 115 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18882	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 COM AGULHA CX COM 24	TECHNOFIO	CX	12,00	73,50	882,00
LOTE: 116 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18883	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA DE 3 CM CX COM 24	TECHNOFIO	CX	20,00	73,50	1.470,00
LOTE: 117 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18884	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	TECHNOFIO	CX	36,00	73,50	2.646,00
LOTE: 160 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	31965	LENÇOL DESCARTAVEL 100% CELULOSE ROLO 50CMX50M	DESCARBOX	ROLO	100,00	6,90	690,00
LOTE: 162 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18907	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	LEMGRUBER/TARGA	PAR	500,00	1,15	575,00
LOTE: 163 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18908	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	MEDIX	PAR	500,00	1,15	575,00
LOTE: 233 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18938	SERINGA 5ML SEM AGULHA	SR	UND	20.000,00	0,13	2.600,00
LOTE: 253 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36197	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 8	MEDSONDA	UND	100,00	0,40	40,00
LOTE: 303 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18962	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 5,5	MEDIX	UND	10,00	3,74	37,40
TOTAL								12.365,40

DATA DO CONTRATO: 07/06/2023 (sete dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 06/06/2024 (seis dias de junho de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 12.365,40 (Doze Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº28/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PICA-PAU, 0 Complemento - CEP: 86700100 - BAIRRO: CENTRO,Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº01.328.535/0001-59, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 878.622.989-34 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA LACTANTES, SEGUIMENTOS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18814	AGULHA 20 X 5,5 CX COM 100	SOLIDOR	CX	280,00	6,25	1.750,00
LOTE: 074 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	22310	COLETOR DE FELEZ COM PÁ, PLASTICO	CRALPLAST	UND	1.000,00	0,32	320,00
LOTE: 118 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18885	FIO NYLON PRETO 2.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	MEDIX	CX	20,00	33,66	673,20
LOTE: 119 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18886	FIO NYLON PRETO 3.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	MEDIX	CX	20,00	36,54	730,80
LOTE: 120 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18887	FIO NYLON PRETO 4.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	MEDIX	CX	20,00	34,00	680,00
LOTE: 121 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18888	FIO NYLON PRETO 5.0 COM AGULHA 2 CM CX COM 24	MEDIX	CX	20,00	35,96	719,20
LOTE: 122 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18889	FIO NYLON PRETO N 6.0 COM AGULHA 2 CM CX COM 24	MEDIX	CX	20,00	36,03	720,60
TOTAL								5.593,80

DATA DO CONTRATO: 07/06/2023 (sete dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 06/06/2024 (seis dias de junho de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 5.593,80 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº28/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA DOUTOR MÁRIO CLAPIER URBINATTI, Nº 1, 0 - CEP: 87080120 - BAIRRO: JD. CANADÁ,Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº23.228.076/0001-74, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LEANDRO ROSSONI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.074.369-39 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA LACTANTES, SEGUIMENTOS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 224 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	31974	SAPATILHA PROPÉ PCT COM 100	ANADONA	PCT	10,00	6,78	67,80
LOTE: 230 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18935	SERINGA 10 ML SEM AGULHA	DESCARPACK	UND	20.000,00	0,18	3.600,00
TOTAL								3.667,80

DATA DO CONTRATO: 07/06/2023 (sete dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 06/06/2024 (seis dias de junho de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 3.667,80 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº28/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à GOUBER PINTO DIONISIO, 55, 0 - CEP: 81460140 - BAIRRO: CIC,Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº42.587.791/0001-48, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) PIETRA CAMILO DOS SANTOS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.241.229-43 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA LACTANTES, SEGUIMENTOS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 173 - LOTE 173	1	18916	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS CX C/ 50 UNIDADES	FARMATEX TRIPLA	CX	10.000,00	3,88	38.800,00
TOTAL								38.800,00

DATA DO CONTRATO: 07/06/2023 (sete dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 06/06/2024 (seis dias de junho de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 38.800,00 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº28/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT N° 150, 0 EMPRESA - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO,Barão de Cotegipe/RS, inscrita no

CNPJ/MF sob nº19.316.524/0001-14, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DOUGLAS ERNESTO TALGATTI, portador do RG nº 6090008548 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.812.090-77 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA LACTANTES, SEGUIMENTOS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 085 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36168	ELETRODO ADESIVOS REDONDO TAM. 3,5 PARA ELETROESTIMULAÇÃO	ARKTUS 3 CM	UND	300,00	23,52	7.056,00
LOTE: 086 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36170	ELETRODO AUTOADESIVOS TAM. 13X9 PARA ELETROESTIMULAÇÃO	ARKTUS 13X7,5	UND	300,00	56,30	16.890,00
LOTE: 087 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36169	ELETRODO AUTOADESIVOS TAM. 9X5 PARA ELETROESTIMULAÇÃO	ARKTUS 5X10	UND	300,00	14,17	4.251,00
LOTE: 089 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18867	ELETRODOS AUTOADESIVOS 5X10 CM COM 4 UND	ARKTUS 5X10	PCT	50,00	40,48	2.024,00
LOTE: 198 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18922	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM	WELDON RICHARDS	UND	10,00	14,54	145,40
LOTE: 203 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	14592	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	BAK INDUSTRIA 6B INVENT	UND	10,00	31,51	315,10
LOTE: 204 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18925	PINÇA KELLY HEMOSTATICA 16CM RETA	BAK INDUSTRIA 6B INVENT	UND	10,00	41,35	413,50
LOTE: 206 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18216	PINÇA KOCHER CURVA 14 CM	WELDON RICHARDS	UND	10,00	39,89	398,90
LOTE: 207 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18218	PINÇA KOCHER RETA 14 CM	WELDON RICHARDS	UND	10,00	47,67	476,70
LOTE: 208 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	5593	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM	BAK INDUSTRIA 6B INVENT	UND	20,00	28,62	572,40
LOTE: 209 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	31910	PINCA ROCHESTER RETA 12 CM	BAK INDUSTRIA 6B INVENT	UND	10,00	32,20	322,00
LOTE: 294 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	14598	TESOURA CIRURGICA 15 CM CURVA FINA/FINA	BAK INDUSTRIA 6B INVENT	UND	10,00	28,37	283,70
LOTE: 295 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	14596	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA FINA/FINA	BAK INDUSTRIA 6B INVENT	UND	10,00	29,23	292,30
LOTE: 296 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	14597	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA FINA/ROMBA	BAK INDUSTRIA 6B INVENT	UND	10,00	27,43	274,30
TOTAL								33.715,30

DATA DO CONTRATO: 07/06/2023 (sete dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 06/06/2024 (seis dias de junho de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 33.715,30 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Quinze Reais e Trinta Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº28/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: Hortoplus Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Francisco Pires da Rocha , 309 sala 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO,Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG nº 100883350 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA LACTANTES, SEGUIMENTOS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	9074	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND	TALGE	PCT	360,00	4,11	1.479,60
LOTE: 002 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	13504	AGUA DESMINERALIZADAS 5 LT ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA	SSPLUS	GALÃO	100,00	10,99	1.099,00
LOTE: 003 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	5434	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000 ML	VIC PHARMA	LT	200,00	5,57	1.114,00
LOTE: 004 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18813	AGULHA 13 X 4,5 CX COM 100	MEDIX	CX	250,00	5,95	1.487,50
LOTE: 006 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18818	AGULHA 25 X 0,6 CX COM 100	MEDIX	CX	180,00	5,94	1.069,20
LOTE: 007 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18816	AGULHA 25 X 0,7 CX COM 100	MEDIX	CX	300,00	5,94	1.782,00
LOTE: 008 - EXCLUSSIVO	1	18817	AGULHA 25 X 0,8 CX COM 100	MEDIX	CX	200,00	5,94	1.188,00

MICRO EMPRESA								
LOTE: 009 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18819	AGULHA 40 X 12 CX COM 100	MEDIX	CX	300,00	6,70	2.010,00
LOTE: 010 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18820	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL PARA CARPULE 30G	PROCARE	UND	20,00	38,40	768,00
LOTE: 011 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	5334	ALCOOL 70% 1000ML	TUPI	LT	480,00	4,66	2.236,80
LOTE: 012 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	31952	ALCOOL EM GEL 70% GL DE 5000ML	TUPI	GL	100,00	32,20	3.220,00
LOTE: 013 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	31921	ALCOOL GEL 500ML	TUPI	FRC	150,00	5,49	823,50
LOTE: 014 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18821	ALGODÃO ROLO 500GR	MELHOR MED	ROLO	240,00	12,67	3.040,80
LOTE: 015 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	19024	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE 1 A 10 ANOS NORMOCALÓRICO, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, DIETA POR SONDA, SUPLEMENTO ORAL, DIETA DOMICILIAR, FALTA DE APETITE, NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA RECUPARAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS.400GR REGISTRO ANVISA 4.0076.1751	NESTLÊ-NUTREN JR	LATA	200,00	51,99	10.398,00
LOTE: 016 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36148	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO, SABOR BAUNILHA, DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, POLIMÉRICA, NORMOPROTEICA, COM 100% PROTEÍNA ANIMAL (40 G/L), DILUIÇÃO INSTANTÂNEA ATÉ 2,0 CAL/ML. APRESENTA GORDURAS NA FORMA DE TCM-25% (FONTE IMEDIATA DE ENERGIA). ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN E OSMOLALIDADE DE 350 MOSM/KG. INDICAÇÃO VIA ORAL OU VIA SONDA ENTERAL. 400grRegistro Anvisa 400761722	NESTLÊ-NUTREN 1.0	LATA	150,00	54,99	8.248,50
LOTE: 017 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18007	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA AMBAR BISNAGA 250 ML	J.PROLAB	UND	25,00	2,45	61,25
LOTE: 018 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18006	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA AMBAR BISNAGA 500 ML	J.PROLAB	UND	25,00	3,78	94,50
LOTE: 019 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18008	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE BISNAGA 250 ML	J.PROLAB	UND	120,00	2,39	286,80
LOTE: 020 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18009	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE BISNAGA 500 ML	J.PROLAB	UND	120,00	3,62	434,40
LOTE: 021 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	34131	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML 30G	HIPOLABOR	FR	700,00	6,94	4.858,00
LOTE: 022 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	22303	ANESTESICO MEPIVACAINA 30MG/ML S/V CX C/ 50	DLA	UND	20,00	159,81	3.196,20
LOTE: 023 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18822	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 12CM X 1,8M PCT COM 12	POLAR FIX	PCT	40,00	11,14	445,60
LOTE: 025 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18824	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM X 1,8M PCT COM 12	POLAR FIX	PCT	40,00	18,75	750,00
LOTE: 030 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18012	ATADURA DE RAYON ESTERIL 7,5 X 5MT	POLAR FIX	UND	80,00	5,10	408,00
LOTE: 031 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18832	ATADURA GESSADA 10CM X 3M CX COM 20	POLAR FIX	CX	20,00	41,17	823,40
LOTE: 032 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18833	ATADURA GESSADA 12CM X 3M CX COM 20	POLAR FIX	CX	20,00	47,91	958,20
LOTE: 033 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18834	ATADURA GESSADA 15CM X 3M CX COM 20	POLAR FIX	CX	20,00	69,10	1.382,00
LOTE: 034 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18835	ATADURA GESSADA 20CM X 4M CX COM 20	POLAR FIX	CX	20,00	111,00	2.220,00
LOTE: 035 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18836	ATADURA GESSADA 8CM X 2M CX COM 20	POLAR FIX	CX	20,00	24,94	498,80
LOTE: 039 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18839	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALTO CLAVE 12CM X 100M	HOSPFLEX	ROLO	30,00	50,34	1.510,20
LOTE: 040 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18840	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALTO CLAVE 25CM X 100M	HOSPFLEX	ROLO	30,00	104,99	3.149,70
LOTE: 041 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18841	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALTO CLAVE 30CM X 100M	HOSPFLEX	ROLO	30,00	125,50	3.765,00
LOTE: 042 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18020	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM PLACA RECORTAVEL 19X64MM	CONVATEC	UND	2.000,00	10,49	20.980,00
LOTE: 043 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18843	BOLSA PARA COLOSTOMIA DE USO ÚNICO DESCARTAVEL 30MM PCT COM 10 UND	MEDSONDA	PCT	100,00	5,81	581,00
LOTE: 044 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	30145	CABO BISTURI Nº3 AÇO INOXIDÁVEL,	GOLGRAN	UN	15,00	8,99	134,85
LOTE: 045 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36149	CABO PARA BISTURI Nº5 ARREDONDADO COM CORPO CORRUGADO	GOLGRAN	UND	15,00	38,99	584,85
LOTE: 046 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36150	CABO PARA BISTURI Nº7 AÇO INOXIDÁVEL,	GOLGRAN	UND	15,00	37,99	569,85
LOTE: 047 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	31899	CAMPO ESTERIL FENESTRADO 40X40	POLAR FIX	UND	50,00	2,11	105,50
LOTE: 056 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	14483	CATETER IV 16G CX COM 100	MEDIX	UND	30,00	55,49	1.664,70
LOTE: 057 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	14484	CATETER IV 18G CX COM 100	MEDIX	UND	30,00	52,27	1.568,10
LOTE: 058 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	13487	CATETER IV 20 G CX COM 100	MEDIX	UND	30,00	52,27	1.568,10
LOTE: 059 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	13488	CATETER IV 22 G CX COM 100	MEDIX	UND	300,00	50,99	15.297,00
LOTE: 060 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	13489	CATETER IV 24 G CX COM 100	MEDIX	UND	300,00	54,59	16.377,00
LOTE: 061 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18847	CATETER NASAL ADULTO CURVO TIPO OCULOS	BIOBASE	UND	2.500,00	0,88	2.200,00
LOTE: 062 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18848	CATETER NASAL INFANTIL CURVO TIPO OCULOS	MAKMED	UND	1.000,00	1,08	1.080,00
LOTE: 063 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18023	CINTO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO MATERIAL:NÁILON, USO:FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, COMPRIMENTO:1,60 M, LARGURA:5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, COMPONENTES:FIVELAS EM POLIPROPILENO	RESGATE SP	UND	5,00	60,00	300,00
LOTE: 064 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18024	CLAMP UMBILICAL PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST	UND	100,00	0,57	57,00
LOTE: 065 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	14555	COLAR CERVICAL DE RESGATE G GRANDE ADULTO, FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM	RESGATE SP	UND	50,00	11,85	592,50

			EVA.					
LOTE: 066 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	14554	COLAR CERVICAL DE RESGATE M MEDIO FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA.	RESGATE SP	UND	50,00	11,85	592,50
LOTE: 067 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	14553	COLAR CERVICAL DE RESGATE P PEQUENO FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA.	RESGATE SP	UND	50,00	11,85	592,50
LOTE: 068 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36167	COLAR CERVICAL DE RESGATE P NEONATAL FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA.	RESGATE SP	UND	50,00	11,87	593,50
LOTE: 069 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	14552	COLAR CERVICAL DE RESGATE PP PEQUENO ADULTO, FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA.	RESGATE SP	UND	50,00	12,95	647,50
LOTE: 070 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18026	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 13 L	DESCARBOX	UND	500,00	4,45	2.225,00
LOTE: 071 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18027	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 20L	DESCARBOX	UND	500,00	6,20	3.100,00
LOTE: 072 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18851	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 3 L	DESCARBOX	UND	200,00	2,21	442,00
LOTE: 073 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18028	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 7L	DESCARBOX	UND	200,00	3,47	694,00
LOTE: 075 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18032	COMADRE DE PLASTICO HOSPITALAR COMADRE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:2.000 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM CABO	TAYLOR	UND	10,00	21,14	211,40
LOTE: 076 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18856	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS (7,5 X 7,5) PCT COM 500	MAIS MED	PCT	2.500,00	15,50	38.750,00
LOTE: 077 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18855	COMPRESSA DE GAZES ALGODONADA 20CM X 50CM ESTERIL	POLAR FIX	UND	50,00	1,63	81,50
LOTE: 078 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18857	CUBA REDONDA EM INOX 08X36 COM 160 ML	FLEXINOX	UND	10,00	13,89	138,90
LOTE: 079 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18036	CUBA RIM 26CM X 12CM	FLEXINOX	UND	10,00	37,88	378,80
LOTE: 080 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	22331	CURATIVO ADESIVO 25MM C/ 500	CIEX	CX	30,00	12,06	361,80
LOTE: 081 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	22316	DESINFECTANTE LABORATORIAL 5000ML DESINFETANTE, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, SOLUÇÃO AQUOSA, COM AROMA 5LT	SEPTPRO PLUS	FRC	20,00	37,08	741,60
LOTE: 082 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18858	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML	CICLO FARMA	LT	200,00	14,95	2.990,00
LOTE: 083 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	19021	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNCIA Á BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE. É UM ALIMENTO HIPOALERGICO Á BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE SACAROSE. FORMULA INDICADA PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS E PROTEÍNA DO LEITE DA VACA E DA SOJA.400GR REGISTRO ANVISA: 6.6577.0112	DANONE PREGOMIN PEPTI	LATA	120,00	115,00	13.800,00
LOTE: 084 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	19012	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO E EXTENSOR N7	MEDSONDA	UND	50,00	2,60	130,00
LOTE: 088 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	31958	ELETRODOS ADULTO/INFANTIL COM GEL SÓLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO COM 50	MEDIX	PCT	30,00	10,90	327,00
LOTE: 090 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	13485	EQUIPO DUAS VIAS (MULTIVIA)	MEDIX	UND	15.000,00	0,54	8.100,00
LOTE: 091 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18041	EQUIPO MACROGOTAS	MEDIX	UND	15.000,00	0,63	9.450,00
LOTE: 092 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18042	EQUIPO MICROGOTAS	MEDIX	UND	2.000,00	1,26	2.520,00
LOTE: 094 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18043	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	FARMATEX	UND	10.000,00	0,85	8.500,00
LOTE: 095 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	31904	ESCOVA CIRURGICA CLOREXIDINA 2%	VIC PHARMA	UND	40,00	2,54	101,60
LOTE: 096 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	31905	ESFIGMANOMETRO ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO OBESO	PREMIUM	UND	50,00	75,87	3.793,50
LOTE: 097 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	31959	ESFIGMOMANOMETRO COM VELCRO TAMANHO ADULTO ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM VELCRO, ADULTO	PREMIUM	UND	150,00	55,00	8.250,00
LOTE: 098 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18868	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 MTS	CIEX	UND	500,00	8,56	4.280,00
LOTE: 099 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18869	ESPECULO HARTMANN NASAL ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:NASAL, MODELO:HARTMANN, TAMANHO:INFANTIL Nº 2, TRAVAMENTO:S/ TRAVA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UND	2,00	96,10	192,20
LOTE: 100 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18870	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL DE COLLIN ESTERIL E LUBRIFICADO G	VAGISPEC	UND	1.000,00	1,60	1.600,00
LOTE: 101 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18871	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL DE COLLIN ESTERIL E LUBRIFICADO M	VAGISPEC	UND	2.000,00	1,27	2.540,00
LOTE: 102 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18052	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL DE COLLIN ESTERIL E LUBRIFICADO P	VAGISPEC	UND	1.500,00	1,24	1.860,00
LOTE: 103 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	31960	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO	SOLIDOR	UND	100,00	11,39	1.139,00
LOTE: 104 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	31961	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO DUPLO	PREMIUM	UND	50,00	11,82	591,00
LOTE: 107 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18142	EXTENSÃO DE OXIGENIO 1,5MT	BIOBASE	UND	50,00	1,80	90,00
LOTE: 108 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	14582	EXTENSÃO DE OXIGENIO 2 M	BIOBASE	UND	100,00	1,80	180,00
LOTE: 109 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18143	EXTENSÃO DE OXIGENIO 5 MT	BIOBASE	UND	50,00	5,51	275,50
LOTE: 110 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18878	FILME PARA RAIO X TIPO:RAIO-X, ADICIONAL:PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES:25 X 30 CM (DT2B CAIXA COM 100 UND	IBF	CX	60,00	455,00	27.300,00
LOTE: 123 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	1606	FITA CREPE 19MMX50M FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:GOMADA, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 MM, APLICAÇÃO:MULTIUSO	CIEX	UND	500,00	3,56	1.780,00
LOTE: 124 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36174	FITA INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORAR CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CLEAN TEST	UND	200,00	1,79	358,00
LOTE: 126 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	34760	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:CADARÇO ALGODÃO,	SONI	UND	100,00	3,31	331,00

			DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, TIPO USO:USO ÚNICO					
LOTE: 127 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	22335	FÓRMULA HIPOALERGICA, Á BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOACIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS, POLI- INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA- DECOSAHEXAENOICO E ARA- ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, 800GR. Registro Anvisa: 6.6577.0098	DANONE APTAMIL PEPTI	LATA	300,00	126,00	37.800,00
LOTE: 128 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	22333	FÓRMULA INFALTIL DE PARTIDA, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE NASCIMENTO ATÉ 6º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS E 90%GOS). CONTÉM ÁCIDOSGRAXOS POLI- INSATURADOS DE CADEIA LONGA- LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA/ PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98 GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE, 800G. Registro Anvisa: 4.0076.1911	NESTLÊ- NESTOGENO II	LATA	500,00	51,90	25.950,00
LOTE: 129 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36217	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA PARA CRIANÇAS ATÉ 6 MESES IDADE COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. FÓRMULA ESPECÍFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LACTANTE ATÉ O 6º MÊS DE VIDA. 400GR REGISTRO ANVISA- 665770020	NESTLÊ- NA CONFORT I	LATA	200,00	36,52	7.304,00
LOTE: 130 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	19023	FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINEIRAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEM.800GR	DANONE - APTAMIL SOJA I	LATA	500,00	43,19	21.595,00
LOTE: 131 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	22334	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. CONTÉM ÁCIDO GRAXOS POLI- INSATURADOS DE CADEIA LONGA- LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA/ PROTEINA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETALDE ÓTIMADIGESTIBILIDADE. RENDIMENTO DA LATA 800G; 5442ML, 3700KCAL 800GR. Registro Anvisa: 4.0076.1951	NESTLÊ- NA CONFORT II	LATA	500,00	56,89	28.445,00
LOTE: 133 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36187	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES BASE DE PROTEINA DE ARROZ COM NUCLEOTIDEOS E TAURINA0 A 36 MESES 400 GR (NOVAMIL RICE) REGISTRO ANVISA- 67235001	BIOLAB- NOVAMIL RICE	LATA	150,00	219,90	32.985,00
LOTE: 135 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	19022	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. UTILIZADO PARA SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE LACTENTES COM OBSTIPAÇÃO LIGEIRA E ESTÁ ADEQUADO PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, COMO FONTE ALIMENTAR ÚNICA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ AOS 6 MESES DE IDADE, QUANDO NÃO AMAMENTADOS.800GR Registro Anvisa: 6.6577.0155	DANONE- APTAMIL I	LATA	1.000,00	39,95	39.950,00
LOTE: 136 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	34136	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0-39 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECÍFICAS, COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISASA DE ARROZ 400MG Registro Anvisa: 6.7235.0001.001-1	BIOLAB- NOVAMIL RICE	LATA	150,00	227,00	34.050,00
LOTE: 137 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	31964	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CR DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E Á BASE DE AMINOACIDOS LIVRES. PARA ALÉRGICOS A LEITE E SOJA. 0 A 36 MESES. 400GR Registro Anvisa: 4.1120.0173	DANONE - NEOCATE LCP	LATA	200,00	184,00	36.800,00
LOTE: 138 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	22338	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM- NASCIDO PRÉ TERMO E/OU DE ALTO RISCO É UMA ALIMENTAÇÃO INDICADA PARA RECÉM NASCIDO PREMATURO E/OU DE BAIXO PESO. POSSUI FÓRMULA INFANTILDE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS E 90% GOS). CONTÉM 20% DE TCM, LCPUFAS- ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA) E DECOSAHEXAENÓICO (DHA), TAURINA E NUCLEOTÍDEOS. 400GR. REGISTRO ANVISA- 665770151	DANONE- APTAMIL PRÓ EXPERT PRE(400G)	LATA	300,00	61,80	18.540,00
LOTE: 139 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18155	FRALDA ADULTO G PCT C/ 08 UNIDADES	MAX CLEAN	PCT	700,00	9,59	6.713,00
LOTE: 140 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	19013	FRALDA ADULTO GG PCT COM 07 UNIDADES	MAX CLEAN	PCT	800,00	9,27	7.416,00
LOTE: 141 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18157	FRALDA ADULTO M PCT C/ 08 UNIDADES	MAX CLEAN	PCT	600,00	8,99	5.394,00
LOTE: 142 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	19014	FRALDA ADULTO P PCT COM 10 UNIDADES	MAX CLEAN	PCT	600,00	10,88	6.528,00
LOTE: 143 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18893	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO DIETA ENTERAL 300ML	NUTRIMED	UND	1.000,00	0,77	770,00
LOTE: 144 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36172	GARROTE PARA PROCEDIMENTOS REUTILIZÁVEL COM TRAVA	PREMIUM	UND			

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D7900FA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº076/2023

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 079 DE JUNHO DE 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 3.890 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

I –**RETIFICAR**, a Portaria nº 76 de 06 de junho de 2023 que concedeu diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 13 de junho e retorno no dia 17 de junho/2023 para participar do **"56º Congresso Nacional da ABIPEM"**, Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais.

SERVIDOR	CARGO	CPF	QTD	UFM	VLAR UFM	VLR DIÁRIA
Adriana Maia Albini	Dir. Presidente	844.848.299-91	4 e 1/2	164	3,912	R$ 2.887,06
Bernadete Pereira da Silva	Diretor de Benefícios	632.018.879-00	4 e 1/2	123	3,912	R$ 2.165,29
Claudineia Pinto dos Santos	Assessor de Gabinete	788.042.809-72	4 e 1/2	123	3,912	R$ 2.165,29
Sidnei França dos Santos	Dir. Financeiro	911.001.949-91	4 e 1/2	123	3,912	R$ 2.165,29
Luciana Camargo Franco	Contadora	021.892.689-82	4 e 1/2	102	3,912	R$ 1.795,61
Ariana Gomes França Bueno Ziesemer	Conselheiro	045.116.509-85	4 e 1/2	102	3,912	R$ 1.795,61
Janete Isabel Passos	Conselheiro	606.362.899-15	4 e 1/2	102	3,912	R$ 1.795,61
Thais Andressa de Leão Scomassão	Conselheiro	041.511.029-73	4 e 1/2	102	3,912	R$ 1.795,61
Claudio R. Mariano	Conselheiro	029.859.389-02	4 e 1/2	102	3,912	R$ 1.795,61
Tânia R. da Silva	Conselheiro	885.840.549-87	4 e 1/2	102	3,912	R$ 1.795,61
Alessandro L. Rocha	Conselheiro	830.137.849-20	4 e 1/2	102	3,912	R$ 1.795,61
Zenilda S. Costa	Conselheiro	738.515.669-04	4 e 1/2	102	3,912	R$ 1.795,61
Maurício P. Coutinho	Conselheiro	885.818.709-10	4 e 1/2	102	3,912	R$ 1.795,61
Karoline Alves de Leão	Auxiliar Administrativo	024.788.069-83	4 e 1/2	102	3,912	R$ 1.795,61
Sonia Regina de Araújo	Conselheiro	738.515.669-04	4 e 1/2	102	3,912	R$ 1.795,61

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 06 de junho de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:BAFAF6C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO DISPENSA 14-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Dispensa de Licitação Nº 14/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO VÍDEO GASTROSCÓPIO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
01 – RATIFICAR a presente Dispensa nestes termos:

a) Processo Nrº :	88/2023				
b) Licitação Nrº :	14/2023				
c) Modalidade :	Dispensa				
d) Data Ratificação :	12/06/2023				
e) Objeto Ratificado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO VÍDEO GASTROSCÓPIO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.				
f) Dotações orçamentárias:	01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.25.00 e 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.17.00 - Fontes 001 e Fonte 013.				
g) Justificativa Legal: Art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.					
h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
GOLDEN COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELLI - CNPJ: 27.091.513/0001- 01					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	Tubo de Inserção Flexível	UNI	1	2.016,01	2.016,01
2	Borracha	UNI	1	231,14	231,14
3	Sistema de Angulação	UNI	1	3.632,03	3.632,03
4	Canal de Trabalho (2,8mm)	UNI	1	817,88	817,88
5	Anel Fixador-Canal de Bióp (2,8mm)	UNI	1	120,9	120,90
6	Canal de Água/Ar	UNI	1	816,78	816,78
7	NOZZLE-NOZ	UNI	1	640,08	640,08
8	Cabo de comando-G5 (L E R)	UNI	2	84,70	169,40
9	Cabo de comando (UP)	UNI	1	84,70	84,70
10	Cabo de comando (D)	UNI	1	84,70	84,70
11	Tubo Conector s/ cones e terminais	UNI	1	4.830,00	4.830,00
12	Assistência Técnica Autorizada	SERV	10	261,00	2.610,00

2- O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$ 16.053,62 (Dezesseis mil, cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).

PARANAVAI, 12 de junho de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral -CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8402C180

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 20/07/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABK5J46	277490A000209119	16/05/2023	55412
ABW1F74	277490A000209113	16/05/2023	55412
ADG2266	277490A000209131	16/05/2023	55412
ADR1707	277490A000209094	15/05/2023	55412
ADX0202	277490A000209087	15/05/2023	55412
AFC7384	277490A000209072	15/05/2023	55412
AFR4141	277490A000209123	16/05/2023	55412
AGP6412	277490A000209110	16/05/2023	55412
AGP6412	277490A000209100	15/05/2023	55412
AGR8091	277490A000209077	15/05/2023	55412
AHD4G34	277490A000209104	15/05/2023	55412
AHU5G98	277490A000209107	16/05/2023	55412
AJD8754	277490A000209102	15/05/2023	55412
AKZ6776	277490A000209069	15/05/2023	55412
AKZ6776	277490A000209143	16/05/2023	55412
ALB6F13	277490A000209088	15/05/2023	55412
AMH4B74	277490A000209128	16/05/2023	55412
AMT4904	277490A000209066	15/05/2023	55412
ANF7498	277490A000209067	15/05/2023	55412
ANG7199	277490A000209075	15/05/2023	55412
ANJ0480	277490A000209090	15/05/2023	55412
ANJ5857	277490A000209137	16/05/2023	55412
AOG8E55	277490A000209099	15/05/2023	55412
AOU8947	277490A000209118	16/05/2023	55412
AOX7590	277490A000209078	15/05/2023	55412
APK3315	277490A000209125	16/05/2023	55412
APK3315	277490A000209065	15/05/2023	55412
APK3315	277490A000209105	16/05/2023	55412
APS8184	277490A000209076	15/05/2023	55412
AQA3371	277490A000209141	16/05/2023	55412
AQG2319	277490A000209080	15/05/2023	55412
AQG2319	277490A000209068	15/05/2023	55412
AQG2319	277490A000209130	16/05/2023	55412
AQG6495	277490A000209121	16/05/2023	55412
ARJ5659	277490A000209101	15/05/2023	55412
ARM6080	277490A000209138	16/05/2023	55412
ARQ9759	277490A000209122	16/05/2023	55412
ASG9D54	277490A000209093	15/05/2023	55412
ATL1232	277490A000209124	16/05/2023	55412
ATN7875	277490A000209098	15/05/2023	55412
ATN8432	277490A000209074	15/05/2023	55412
ATN8432	277490A000209112	16/05/2023	55412
AUL2019	277490A000209096	15/05/2023	55412
AUR5139	277490A000209071	15/05/2023	55412
AVC1591	277490A000209134	16/05/2023	55412
AVJ6456	277490A000209082	15/05/2023	55412
AVU0902	277490A000209144	16/05/2023	55412
AVY7G27	277490NIC0030800	12/05/2023	50020
AWN9851	277490NIC0030801	12/05/2023	50020
AXJ0H26	277490A000209081	15/05/2023	55412
AXZ0726	277490A000209103	15/05/2023	55412
AXZ0726	277490A000209079	15/05/2023	55412
AXZ2559	277490A000209133	16/05/2023	55412
AXZ2559	277490A000209109	16/05/2023	55412
AYW2963	277490A000209129	16/05/2023	55412
BBN1933	277490NIC0030798	12/05/2023	50020
BBN1933	277490NIC0030799	12/05/2023	50020
BCR4C56	277490A000209120	16/05/2023	55412
BDH9G63	277490A000209139	16/05/2023	55412
BDO0C46	277490A000209136	16/05/2023	55412
BEA5I13	277490A000209089	15/05/2023	55412
CJU3937	277490A000209127	16/05/2023	55412
CZR0099	277490A000209073	15/05/2023	55412
DEL3914	277490A000209106	16/05/2023	55412
DJC9I81	277490A000209083	15/05/2023	55412
DSK0544	277490A000209085	15/05/2023	55412

DXG2E99	277490A000209132	16/05/2023	55412
ECE8191	277490A000209084	15/05/2023	55412
FHO5D76	277490NIC0030805	12/05/2023	50020
FPH7I65	277490A000209111	16/05/2023	55412
HGT3858	277490A000209086	15/05/2023	55412
HWO6F73	277490A000209095	15/05/2023	55412
LND0I07	277490A000209116	16/05/2023	55412
MIE1357	277490A000209115	16/05/2023	55412
QIV6C11	277490A000209135	16/05/2023	55412
QUY7F41	277490A000209117	16/05/2023	55412
RHG1I92	277490A000209092	15/05/2023	55412
RHR9J51	277490A000209097	15/05/2023	55412
SDP6H71	277490A000209140	16/05/2023	55412
SED7H51	277490A000209070	15/05/2023	55412
SEI7H05	277490A000209142	16/05/2023	55412

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:FE36A5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS TERMÓ DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

Compras e Contratos
Termo Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Para Compras e Outros Serviços 26/2023
Processo Administrativo: 54/2023

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 26/2023, o(s) participante(s):
Vencedores dos Itens

2071983 - CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI SOCIEDADE SIMPLES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE.	UND	MARCA PRÓPRIA PRÓPRIO	600	R$140,00	R$84.000,00
13	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO COM CONTRASTE.	UND	MARCA PRÓPRIA PRÓPRIO	300	R$190,00	R$57.000,00
14	TOMOGRAFIA DE TÓRAX SEM CONTRASTE.	UND	MARCA PRÓPRIA PRÓPRIO	500	R$140,00	R$70.000,00
15	TOMOGRAFIA DE TÓRAX COM CONTRASTE.	UND	MARCA PRÓPRIA PRÓPRIO	150	R$190,00	R$28.500,00
16	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL.	UND	MARCA PRÓPRIA PRÓPRIO	400	R$320,00	R$128.000,00
17	TOMOGRAFIA PARA INVESTIGAÇÃO DE TEP (ANGIOTOMOGRAFIA) .	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA PRÓPRIO	30	R$390,00	R$11.700,00
Total do Fornecedor:						R$379.200,00
2798328 - MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE S						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	USG DE ABDÔMEN TOTAL.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	1.250	R$94,00	R$117.500,00
2	USG DE APARELHO URINÁRIO.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	250	R$79,00	R$19.750,00
3	USG TRANSVAGINAL.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	60	R$84,00	R$5.040,00
4	USG ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS/PARTES MOLES	UNID	PRÓPRIA SERVIÇO	200	R$82,00	R$16.400,00
10	USG DE ARTICULAÇÃO (OMBRO, PUNHO, JOELHO, TORNOZELO) .	UNIDADE	PRÓPRIA SERVIÇO	100	R$84,00	R$8.400,00
Total do Fornecedor:						R$167.090,00

Paranavaí, 12 de junho de 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:89AA0B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**CONCORRÊNCIA** **Nr.: 005/2023**
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 900, Centro CEP. 87.702-000 / **Telefone:** (44) 3421-2323	Processo Adm.: **007/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora Especial de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Especial de Licitação, resolve:
01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	007/2023
b) Nr. Licitação:	005/2023 - CC

c) Modalidade:	Concorrência
d) Data de Homologação:	12/06/2023
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada em engenharia civil, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DO PARANÁ (AME- PR),** com área a ser edificada de 4.223,31 m², na seguinte localização**:** Rua João Vendramin, s/n – esq. c/ Avenida Gabriel Esperidião, Bairro Residencial Campestre, Lote Área Verde 01, Quadra 16, PARANAVAÍ/PR, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, por meio do CONVÊNIO Nº 203/2022/SESA/FUNSAUDE**,** através da Secretaria Municipal de Saúde.

02 – Adjudicar o objeto em favor da empresa vencedora: **CONSTRUTORA GUILHERME LTDA,** inscrita no CNPJ nº **00.220.057/0001-04**, nestes termos:

Lote	Especificação do Objeto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSTRUÇÃO DE AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DO PARANÁ - AME.	1	26.007.916,92	26.007.916,92
Total Geral – R$				**26.007.916,92**

03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s), na forma da Lei.

Paranavaí, Estado do Paraná, 12 de junho de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras
Decreto nº 24.755/2023

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:E125BB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.081/2023

Decreto Nº 25081 de 12 de junho de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002(2067)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002(2074)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(155)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(261)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:** MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.003(42)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM DES ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.003.0004.0122.0008.2172	**Atividade:** Atividades de Convênios Com Estados e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 45.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 213.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001(877)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 160.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(75)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:** Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(269)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:** MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001(17)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:** Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 45.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 213.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 12 de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:31131EAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.891/2023 – DE 12 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.609/2022 de 19 de Dezembro de 2022, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2023. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 205.412,75 (Duzentos e cinco mil, quatrocentos e doze reais com setenta e cinco centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.3794	Indenizações e Restituições	71.700,59
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.3102	Indenizações e Restituições	20,13
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.03**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
ATIVIDADE	13.392.0007.2.021	*Manutenção das Atividades Culturais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das Atividades Esportivas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.01**	**GABINETE DO SEC. DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3303	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	50.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.029	*Benefícios eventuais – Aux. Natal, funeral e vulnerab temporal*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3022	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	13.692,03
UNIDADE	**09.04**	**FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**	
ATIVIDADE	08.241.0021.2.061	*Politica de Proteção à Pessoa Idosa*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3813	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL			**205.412,75**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2022 das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), fonte 1794 no valor de R$ 71.700,59 (Setenta e um mil, setecentos reais com cinquenta e nove centavos), fonte 1102 no valor de R$ 20,13 (Vinte reais e treze centavos), fonte 1303 no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), fonte 1022 no valor de R$ 13.692,03 (Treze mil, seiscentos e noventa e dois reais com três centavos) e fonte 1813 no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:BC08CA87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 52/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 77/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM, CILINDRO DE MASSA E FRITADEIRA ELÉTRICA PARA O GRUPO DA TERCEIRA IDADE, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Governo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

ITEM	QTD	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	U	601775	CAIXA DE SOM BLUETOOTH COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 220W; - ALTO-FALANTE: WOOFER DE 8'' POLEGADAS; - TWEETER 4 POLEGADAS; - FUNÇÃO GRAVAR: SIM; - FUNÇÃO POWER: SIM; - CONEXÕES (ENTRADAS): BT/TWS/USB/AUX/SD/FM/P10; - ALÇA DE TRANSPORTE; - ITENS INCLUSOS: 01 (UMA) CAIXA AMPLIFICADORA, 01 (UM) CARREGADOR E 01 (UM) CERTIFICADO DE GARANTIA;	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00

TOTAL DO LOTE R$ 1.600,00

Lote/Grupo 2

ITEM	QTD	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	U	275470	CILINDRO DE MASSA ELÉTRICO – FUNÇÕES: LÂMINA E CORTA A MASSA; - POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 1/4 CV; FREQUÊNCIA DE 60 HZ – BIVOLT COM CHAVE SELETORA; SLIM COM TALHARIM.	R$ 1.186,00	R$ 1.186,00
2	01	U	302921	FRITADEIRA ELÉTRICA DE 7,5L	R$ 473,00	R$ 473,00

TOTAL DO LOTE R$ 1.659,00

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	KAMIX – COMERCIAL KAMINSKI CNPJ: 73.249.195/0001-81	R$ 1.600,00
2º	01	CLICK INFORMÁTICA CNPJ: 05.138.544/0001-02	R$ 1.750,00
3°	01	WR SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA CNPJ: 36.432.279/0001-20	R$ 1.890,00

ORDEM	LOTE/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**02**	REFRIGERAÇÃO LUCAS CNPJ: 50.338.915/0001-80	R$ 1.659,00
2º	02	JOEL REFRIGERAÇÃO CNPJ: 27.287.670/0001-97	R$ 2.050,00
3°	02	FLÁVIO FERNANDES SZEPKO CNPJ: 32.766.220/0001-17	R$ 2.141,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA

A contratação recaiu às empresas **KAMIX – COMERCIAL KAMINSKI (LOTE 1)** e **REFRIGERAÇÃO LUCAS (LOTE 2)**, inscritas no CNPJ/MF nº **73.249.195/0001-81** e **50.338.915/0001-80** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº **72**, foram as empresas que menor preço ofertaram e por cumprirem com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, as melhores classificadas.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que as melhores classificadas propõem-se a fornecer o objeto, com o valor do Lote 1 sendo de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e do Lote 2, R$ 1.659,00 (mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), totalizando R$ 3.259,00 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.100	1000	4.4.90.52.00.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 30 de maio de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:E2989DB0

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 80/2023

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO DA SAÚDE COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ, EM REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS-COVID 19 NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

Item	Qtd.	Unid.	Código CATMAT	Especificações	Preço Unitário	Preço Total
1	04	U	369398	ANEL EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS – MATERIAL PARA REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DEDOS, MÃOS, PUNHOS E ANTEBRAÇO, TERAPIA OCUPACIONAL E COORDENAÇÃO MOTORA FINAL. EXERCITADOR FEITO EM SILICONE EXTREMAMENTE LEVE E DURÁVEL COM RESISTÊNCIA DE 18 QUILOS	R$ 63,90	R$ 255,60
2	04	U	450264	BOLA MEDICINAL – MATERIAL USADO PARA TRABALHAR EQUILÍBRIO, POSTURA, COORDENAÇÃO MOTORA, RESISTÊNCIA FÍSICA EM CASOS DE REABILITAÇÃO MUSCULAR. CONFECCIONADA EM BORRACHA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E PESO APROXIMADO DE 2 QUILOS	R$ 238,00	R$ 952,00
3	04	U	339971	BOLA MEDICINAL – MATERIAL USADO PARA TRABALHAR EQUILÍBRIO, POSTURA, COORDENAÇÃO MOTORA, RESISTÊNCIA FÍSICA EM CASOS DE REABILITAÇÃO MUSCULAR. CONFECCIONADA EM BORRACHA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E PESO APROXIMADO DE 4 QUILOS	R$ 290,50	R$ 1.162,00
4	02	U	444298	CAMA ELÁSTICA – TRAMPOLIM EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINAMENTO AERÓBICO, EQUILÍBRIO E FORTALECIMENTO. SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA; ALTURA DE 0,22 M; DIÂMETRO DE 1 M; PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 100 QUILOS; COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELA TRAMPOLIM	R$ 602,70	R$ 1.205,40
5	05	U	461310	ELETRODOS DE SILICONE (LAVÁVEL) – MATERIAL UTILIZADO PARA EQUIPAMENTOS DE ELETROTERAPIA. MATERIAL DE SILICONE; REUTILIZÁVEIS; MATERIAL DE BOA CONDUTIBILIDADE	R$ 64,80	R$ 324,00
6	02	U	369398	HAND GRIP COM ESPUMA – MATERIAL UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO	R$ 52,90	R$ 105,80
7	03	U	369398	HAND GRIP COM MOLA AJUSTÁVEL DE 10 QUILOS ATÉ 40 QUILOS - MATERIAL UTILIZADO PARA TRABALHAR A MUSCULATURA DO ANTEBRAÇO E DA MÃO, O QUE PROPORCIONA UM AUMENTO NA FORÇA DESSA REGIÃO	R$ 68,65	R$ 205,95
8	02	U	369398	HAND GRIP MASTER, ADULTO, LEVE – MATERIAL UTILIZADO PARA MELHORAR A FORÇA, RESISTÊNCIA E COORDENAÇÃO DE TODOS OS MÚSCULOS DA MÃO E DA MAIORIA DOS MÚSCULOS E TENDÕES DO ANTEBRAÇO	R$ 55,60	R$ 111,20

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 24.384.602/0001-58	R$ 4.321,95
2º	01	CEOTEC CNPJ: 07.317.461/0001-31	R$ 4.332,97
3°	01	RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$ 4.342,12

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ N° 24.384.602/0001-58**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 17/2023, foi à empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 4.321,95 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira e técnica foram dispensados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação Municipal de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	1000	4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 01 de junho de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Membro

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

FRANCIELE APARECIDA KONKEL
Membro

ROGÉRIO VIAL
Membro

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:A279BAD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.429/2023

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional por Anulação de Dotações no valor de R$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais) no orçamento para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 de 15 de Dezembro de 2022.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional por Anulação de Dotações no valor de R$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais)) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2023, conforme e da Lei Municipal nº 1.323/2021 e 1.392/2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.1.90.16.00.1000(47)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.1.90.16.00.1000(139)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 50.000,00
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.1103(165)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 300.000,00
3.1.90.13.00.1103(167)	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
3.1.90.16.00.1103(168)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
9000	SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.23.2.30	Eventos Esportivos	
3.1.90.16.00.1000(204)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 12.000,00
TOTAL		R$ 432.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.1.90.94.00.1000(48)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 50.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	

3.1.90.04.00.1000(37)	Contratação por Tempo Determinado	R$ 70.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.1.6	Abertura e Conservação de Estradas	
3.1.90.11.00.1000(66)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 312.000,00
TOTAL		R$ 432.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:4CD9927F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.429/2023

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional por Anulação de Dotações no valor de R$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais) no orçamento para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 de 15 de Dezembro de 2022.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional por Anulação de Dotações no valor de R$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais)) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2023, conforme e da Lei Municipal nº 1.323/2021 e 1.392/2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.1.90.16.00.1000(47)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.1.90.16.00.1000(139)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 50.000,00
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.1103(165)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 300.000,00
3.1.90.13.00.1103(167)	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
3.1.90.16.00.1103(168)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
9000	SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.23.2.30	Eventos Esportivos	
3.1.90.16.00.1000(204)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 12.000,00
TOTAL		R$ 432.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.1.90.94.00.1000(48)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 50.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.04.00.1000(37)	Contratação por Tempo Determinado	R$ 70.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.1.6	Abertura e Conservação de Estradas	
3.1.90.11.00.1000(66)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 312.000,00
TOTAL		R$ 432.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:5A358911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 40/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de peças para veículos automóveis, utilitários, ônibus e caminhões, pertencentes à frota municipal, para fornecimento eventual e parcelado, considerando a tabela de preços do Sistema AUDATEX ou SILIMAR, para atender as necessidades de todas as Secretarias municipais do Município de Pinhal de São Bento – PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério maior desconto por item:

A MILKIEWICZ									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Total	Percentual de Desconto (%)
1	6	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca HYUNDAI.			VL	1,00	15.000,00	62,00%
1	9	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de ônibus e caminhões com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca IVECO.			VL	1,00	160.000,00	71,00%
1	10	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de ônibus e caminhões com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca VOLARE.			VL	1,00	40.000,00	70,00%
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Total	Percentual de Desconto (%)
1	1	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca HONDA.			VL	1,00	15.000,00	63,00%
1	2	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca FORD.			VL	1,00	45.000,00	66,00%
1	3	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca WOLKSWAGEN.			VL	1,00	105.000,00	69,00%
1	4	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca RENAULT.			VL	1,00	55.000,00	64,00%
1	5	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca FIAT.			VL	1,00	20.000,00	67,00%
1	7	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca CHEVROLET.			VL	1,00	75.000,00	70,00%
1	8	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de ônibus e caminhões com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca WOLKSWAGEN.			VL	1,00	280.000,00	70,00%
1	11	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de ônibus e caminhões com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca FORD.			VL	1,00	40.000,00	71,00%
1	12	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de ônibus e caminhões com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca MERCEDES BENZ.			VL	1,00	120.000,00	75,00%

Valor total dos gastos com a licitação nº 40/2023 - Pregão: R$ 970.000,00 (Novecentos e Setenta Mil Reais).

Adjudico a presente licitação,

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D9163E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 40/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de peças para veículos automóveis, utilitários, ônibus e caminhões, pertencentes à frota municipal, para fornecimento eventual e parcelado, considerando a tabela de preços do Sistema AUDATEX ou SILIMAR, para atender as necessidades de todas as Secretarias municipais do Município de Pinhal de São Bento – PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério maior desconto por item:

A MILKIEWICZ									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Total	Percentual de Desconto (%)
1	6	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca HYUNDAI.			VL	1,00	15.000,00	62,00%
1	9	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de ônibus e caminhões com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca IVECO.			VL	1,00	160.000,00	71,00%
1	10	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de ônibus e caminhões com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca VOLARE.			VL	1,00	40.000,00	70,00%
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Total	Percentual de Desconto (%)
1	1	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca HONDA.			VL	1,00	15.000,00	63,00%
1	2	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca FORD.			VL	1,00	45.000,00	66,00%
1	3	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca WOLKSWAGEN.			VL	1,00	105.000,00	69,00%
1	4	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca RENAULT.			VL	1,00	55.000,00	64,00%
1	5	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca FIAT.			VL	1,00	20.000,00	67,00%
1	7	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca CHEVROLET.			VL	1,00	75.000,00	70,00%
1	8	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de ônibus e caminhões com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca WOLKSWAGEN.			VL	1,00	280.000,00	70,00%
1	11	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de ônibus e caminhões com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca FORD.			VL	1,00	40.000,00	71,00%
1	12	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de ônibus e caminhões com base no			VL	1,00	120.000,00	75,00%

		sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca MERCEDES BENZ.						

Valor total dos gastos com a licitação nº 40/2023 - Pregão: R$ 970.000,00 (Novecentos e Setenta Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 09/06/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C9625ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 38/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, roçador e execução de calçadas.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

ADAO DA SILVA - SERVICOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Prestação de serviços de mão de obra de ajudante de pedreiro para reparos na edificações públicas no Município, conforme descrição a seguir: 1. Rasgos e recomposição em pararedes para instalação de tomadas; 2. Vedação de furos provenientes de mudança de quadros ou equipamentos chumbados na parede; 3. Fixação de suportes em paredes; 4. Abertura e recomposição no solo ou em paredes para conserto de tubulações; 5. Rejuntamento de bacias sanitárias e de cerâmicas no piso dos banheiros; 6. Fixação de lixeiras ou outros suportes no solo; 7. Impermeabilização de pontos de vazamento em lajes; 8. Assentamento de pedras de mármore, granito ou cerâmica para recomposição; 9. Remoção e reconstituição de rebocos; 10. Abertura de vãos em alvenaria; 11. Pequenas construções, quando necessárias; 12. Execução de outras atividades correlatas á função.			HORA	3.000,00	15,98	47.940,00
1	4	Prestação de serviços de execução de capina e roçada de grama em terrenos urbanos, baldios, praças, parques, córregos, estradas, e outros locais, com equipamentos próprios e devera arcar com todos os gastos com combustíveis e maquinários.			HORA	4.000,00	16,53	66.120,00
1	5	Contratação de empresa para prestação de serviços em mão de obra para execução de calçadas em diversos locais da cidade.			M2	3.000,00	13,69	41.070,00
TOTAL								155.130,00
ALAIR FERNANDES 27.716.561								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro profissional para reparos nas edificações públicas no Município, conforme descrição abaixo: 1. Rasgos e recompsoição em paredes para instalações de tomadas; 2. Vedação de furos provenientes de mudança de quadros ou quipamentos chumbados na parede; 3. Fixação de suportes em paredes; 4. Abertura e recomposição no solo ou em paredes para conserto de tubulações; 5. Rejuntamento de bacias sanitárias e de carâmicas no piso dos banheiros; 6. Fixação de lixeiras ou outros suportes no solo; 7. Impermeabilização de pontos de vazamento; 8. Assentamento de pedras de mármore, granito, ou cerâmica para recomposição; 9. Remoção e reconstituição de rebocos; 10. Abertura de vãos em alvenaria; 11. Pequenas construções, quando necessárias; 12. Execução de outras atividades correlatas á função.			HORA	3.000,00	12,80	38.400,00
TOTAL								38.400,00
CLEIVON PAULINELI DE SOUZA ANDRETTI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Prestação de serviços de mão de obra de pintura 1. Quantificação e qualificação de materiais necessários ao serviço; 2. Realização de pinturas e aplicação de revestimento em geral; 3. Emassamento e pintura dos tetos de gesso; 4. Lixamento de tetos e paredes com reboco e massas; 5. Remoção de pintura e revestimento antigos ou danificados; 6. Realização de retoques, reaplicando tintas ou revestimentos; 7. Pintura de meio-fios, ruas, árvores utilizando cal. 8. Pintura de grades de ferro; 9. Pinturas demarcatórias e de orientação do estacionamento e outras áreas; 10. Execução de outras atividades correlatas à função.			HORA	4.000,00	16,19	64.760,00
TOTAL								64.760,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 38/2023 - Pregão: R$ 258.290,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 12/06/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:9DF474CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 38/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, roçador e execução de calçadas.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

ADAO DA SILVA - SERVICOS									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Prestação de serviços de mão de obra de ajudante de pedreiro para reparos na edificações públicas no Município, conforme descrição a seguir: 1. Rasgos e recomposição em pararedes para instalação de tomadas; 2. Vedação de furos provenientes de mudança de quadros ou equipamentos chumbados na parede; 3. Fixação de suportes em paredes; 4. Abertura e recomposição no solo ou em paredes para conserto de tubulações; 5. Rejuntamento de bacias sanitárias e de cerâmicas no piso dos banheiros; 6. Fixação de lixeiras ou outros suportes no solo; 7. Impermeabilização de pontos de vazamento em lajes; 8. Assentamento de pedras de mármore, granito ou cerâmica para recomposição; 9. Remoção e reconstituição de rebocos; 10. Abertura de vãos em alvenaria; 11. Pequenas construções, quando necessárias; 12. Execução de outras atividades correlatas á função.			HORA	3.000,00	15,98	47.940,00
1	4	Prestação de serviços de execução de capina e roçada de grama em terrenos urbanos, baldios, praças, parques, córregos, estradas, e outros locais, com equipamentos próprios e devera arcar com todos os gastos com combustíveis e maquinários.			HORA	4.000,00	16,53	66.120,00
1	5	Contratação de empresa para prestação de serviços em mão de obra para execução de calçadas em diversos locais da cidade.			M2	3.000,00	13,69	41.070,00
TOTAL								155.130,00
ALAIR FERNANDES 27.716.561									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro profissional para reparos nas edificações públicas no Município, conforme descrição abaixo: 1. Rasgos e recompsoição em paredes para instalações de tomadas; 2. Vedação de furos provenientes de mudança de quadros ou quipamentos chumbados na parede; 3. Fixação de suportes em paredes; 4. Abertura e recomposição no solo ou em paredes para conserto de tubulações; 5. Rejuntamento de bacias sanitárias e de carâmicas no piso dos banheiros; 6. Fixação de lixeiras ou outros suportes no solo; 7. Impermeabilização de pontos de vazamento; 8. Assentamento de pedras de mármore, granito, ou cerâmica para recomposição; 9. Remoção e reconstituição de rebocos; 10. Abertura de vãos em alvenaria; 11. Pequenas construções, quando necessárias; 12. Execução de outras atividades correlatas á função.			HORA	3.000,00	12,80	38.400,00
TOTAL								38.400,00
CLEIVON PAULINELI DE SOUZA ANDRETTI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Prestação de serviços de mão de obra de pintura 1. Quantificação e qualificação de materiais necessários ao serviço; 2. Realização de pinturas e aplicação de revestimento em geral; 3. Emassamento e pintura dos tetos de gesso; 4. Lixamento de tetos e paredes com reboco e massas; 5. Remoção de pintura e revestimento antigos ou danificados; 6. Realização de retoques, reaplicando tintas ou revestimentos; 7. Pintura de meio-fios, ruas, árvores utilizando cal. 8. Pintura de grades de ferro; 9. Pinturas demarcatórias e de orientação do estacionamento e outras áreas; 10. Execução de outras atividades correlatas à função.			HORA	4.000,00	16,19	64.760,00
TOTAL								64.760,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 38/2023 - Pregão: R$ 258.290,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 12/06/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:324B3FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 75 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, roçador e execução de calçadas", conforme processo de Pregão nº 38/2023.

CONTRATADO: ADAO DA SILVA - SERVICOS.

VALOR CONTRATADO: R$ 155.130,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Trinta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
560	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1790	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2860	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3150	07.003.15.451.1501.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3290	07.004.15.452.1501.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3390	08.005.08.244.0801.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3640	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3730	08.005.08.244.0801.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3940	08.007.08.241.0801.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 12/06/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:14172F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.275/2023

Dispõe sobre o cancelamento de saldo em empenho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal,
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

Nº do Empenho	Ano	Valor	Fonte
13217	2022	1.186,83	33808
7206	2022	81.090,00	303
8704	2022	1.863,55	303
10913	2022	9.500,00	33494
10338	2022	111,00	303
11188	2022	310,10	494
12116	2022	11.705,50	31476
12348	2022	15.941,50	33494
3516	2022	0,72	33477
13304	2022	1.400,00	303
2321	2022	509,00	303
175	2022	1.500,00	303
176	2022	3.892,00	303
2320	2022	4.007,90	303
12183	2022	7.287,50	303
7164	2021	4.800,00	33515
7165	2021	4.800,00	33515
205	2022	120,34	350
8647	2022	194,00	1000
8059	2021	19.584,48	33934
4275	2022	4.351,71	934
4441	2022	329,61	934
8605	2022	3.405,97	934
10855	2022	2.373,66	807
13218	2022	11.472,69	940
10856	2022	3.164,88	808
13229	2022	1,24	33940
13230	2022	3,58	941
11088	2022	3.106,81	940
11086	2022	5.080,00	940
11089	2022	6.060,00	940
11082	2022	4.370,00	940
1879	2022	77,44	940
4524	2022	679,96	940
12182	2022	1,99	1000
7417	2022	168,00	1000
8643	2022	400,00	1000
10899	2022	948,58	1000
10896	2022	1.570,80	1000
10900	2022	1.629,48	1000
12003	2022	905,00	1000
2017	2022	280,00	1000

8535	2021	2.204,31	1000
8960	2021	86,76	1000
4758	2022	415,71	1000
54	2022	789,62	1000
258	2022	8.171,74	1000
726	2022	3.000,06	1000
4799	2022	200,00	1000
8570	2022	22.047,17	1000
13243	2022	0,97	1000
10317	2022	2.417,14	1000
12017	2022	840,10	1000
4682	2022	3.000,00	1000
9201	2021	12.222,84	1000
114	2021	14.635,92	1000
8980	2021	10.000,00	1000
4542	2022	401,46	33940
10325	2022	104,06	33940
13223	2022	3.019,50	33940

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:9DAC2C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 500, DE 11 DE MAIO DE 2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Próprio Do Magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Próprio Do Magistério conforme a Lei 885/98, Art. 12.

MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	DO NÍVEL	P/ O NÍVEL
150162	ADOLFA SANTIAGO	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
54484	ANA CRISTINA DOS SANTOS DZOBA	11/04/2016	GOMR0503	GOMR0504
146992	ANA ORALDA ZAGULSKI FURLANETTO	15/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
47822	ANA ZELIA TKACZUK	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
204601	CARINA APARECIDA STADLER BATISTA	01/04/2002	GOMR0510	GOMR0511
113802	CELENITA BISPO	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
52990	CELMA APARECIDA MIRANDA	01/08/2014	GOMR0504	GOMR0505
52986	CLEIDE CANDIDO FREITAS	01/08/2014	GOMR0504	GOMR0505
54486	CLEURACI DE FÁTIMA PARAPINSKI	11/04/2016	GOMR0103	GOMR0104
53064	CLODOALDO SHREIBER	21/08/2014	GOMR0504	GOMR0505
56062	EDILAMAR ANUNZIATO	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
189751	ELISMARA KRUPEK	01/04/2002	GOMR0510	GOMR0511
52970	ERICA FERNANDA CRENSIGLOVA DOS SANTOS	01/08/2014	GOMR0504	GOMR0505
52987	ESLAINE ESPANHOL MEIRA DA SILVA	01/08/2014	GOMR0504	GOMR0505
52989	FABIULA DA LUZ	06/08/1014	GOMR0504	GOMR0505
61222	IVONETE GRANDE VOLSKI	11/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
136252	ISABEL KNALT	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
62462	JANETE RODRIGUES PEREIRA	07/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
132262	JOCENI APARECIDA BESUCHKO	07/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
157412	JORACI FERREIRA DE PAULA EGLER	07/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
52984	JORGINA SILVESTRE HELMATUS	01/08/2014	GOMR0504	GOMR0505
54354	LUCIANE GREGZIGOUSKI	29/03/2016	GOMR0503	GOMR0504
148182	LUCINEIA DANELLI DO NASCIMENTO	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
208021	MARIA ADRIANE CASTRO BONFIM CASTAGNOLI	01/04/2002	GOMR0510	GOMR0511
209321	MARIA DENISE MARQUES	08/05/2002	GOMR0510	GOMR0511
205371	MARIA ISABEL BOTKO DE ALMEIDA	08/04/2002	GOMR0510	GOMR0511
54487	MARILDA DE JESUS	11/04/2016	GOMR0503	GOMR0504
207901	MARILEI SCHUSTER JOBA	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
136332	MARLENE DANIELO	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
51000	MELANIA BELO GERMANO	16/07/2012	GOMR0505	GOMR0506
72852	NADIR CEDORAKI DA SILVA	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
138201	NERCI APARECIDA TIZOT	01/04/2002	GOMR0110	GOMR0511
74392	OLEZIA SOCOLOSKI OUTEIRO	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
154152	ROSELITA DE SOUZA HRYSYR	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
150832	ROSIANE GREGZIGONSKI	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511

204891	ROSILDA APARECIDA CAMPOS	01/04/2002	GOMR0510	GOMR0511
75522	ROZELHA CARBORNAR DA SILVA	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
501271	SIRLEI APARECIDA SCARPIN	01/04/2002	GOMR0510	GOMR0511
193931	SIRLEIA ONICZKO	01/04/2002	GOMR0510	GOMR0511
147452	SÔNIA DE FÁTIMA MARTINS	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
197501	TATIANE DE OLIVEIRA HEUKO	01/04/2002	GOMR0509	GOMR0510
52967	VALDINÉIA FERREIRA	01/08/2014	GOMR0504	GOMR0505
51001	VALDIR MACHADO GUIMARÃES	16/07/2012	GOMR0505	GOMR0506
49602	AURORA IULBEL KNAUT	03/09/2014	GOMR0504	GOMR0505
138622	ADRIANA ISABEL VIEIRA DA SILVA	07/03/2002	GOMR0509	GOMR0510
51005	CLEVERSON ALVES DE OLIVEIRA	01/08/2012	GOMR0505	GOMR0506
50998	GIANE APARECIDA MENDES	16/07/2012	GOMR0505	GOMR0506
71022	MARLY TEREZINHA ANZOLIN DA SILVA	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
203351	ROSILDA DA CRUZ MACHADO	03/06/2002	GOMR0510	GOMR0511
809551	VANESSA PEREIRA CAMPOS	08/05/2002	GOMR0509	GOMR0510
54488	VERÔNICA CEDORAK	11/04/2016	GOMR0503	GOMR0504
53044	CARINA APARECIDA STADLER BATISTA	13/08/2014	GOMR0504	GOMR0505
202851	EDINÉIA KOLINSKI MAZUR	01/04/2002	GOMR0510	GOMR0511
54354	ELENY FERREIRA DE PAULA	29/03/2016	GOMR0103	GOMR0104
54355	ELIZETE MESSIAS DOS SANTOS	29/03/2016	GOMR0403	GOMR0404
52989	FABIULA DA LUZ	06/08/2014	GOMR0504	GOMR0505
134802	LUCÉLIA LACONSKI DO CARMO	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
135522	MARCIA STOSKI	18/03/2002	GOMR0509	GOMR0510
51004	SUZAMAR COLOMBELLI DA SILVA	01/08/2012	GOMR0505	GOMR0506
54444	TATIANE LICHINSKI	06/04/2016	GOMR0503	GOMR0504
53144	ADRIANA GREGZIGOUSKI DA SILVA	03/10/2014	GOMR0504	GOMR0505
161601	ANA MARIA ROQUE TIZOT	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
52971	ANA SILMARA NASCIMENTO MACHADO	01/08/2014	GOMR0504	GOMR0505
52968	ANGELA MARIA TORTATO	01/08/2014	GOMR0504	GOMR0505
140871	AURORA PADILHA EUZEBIO	01/04/2002	GOMR0510	GOMR0511
50292	BALBINA APARECIDA DZIOBATE CHOMEN	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
155711	EDNA APARECIDA DE ASSIS	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
204371	ELIANDRA APARECIDA MENON MEZAROBA	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
204381	ELIANE SOCOLOSKI SCHON	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
176121	ELIZABETE FERREIRA DE LIMA	01/04/2002	GOMR0510	GOMR0511
164971	ILZA CARDOZO DE PAULA	01/04/2002	GOMR0510	GOMR0511
51006	IVANA PAULA SEBEN DE SOUZA	01/08/2012	GOMR0505	GOMR0506
208241	JANETE MACHADO VIEIRA	01/04/2002	GOMR0510	GOMR0511
149661	JOSMARA FERREIRA DE LIMA FRIAS	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
54464	JULIANE DA SILVA	11/04/2016	GOMR0503	GOMR0504
207231	JUREMA TEREZINHA RIZZE TALGATTI	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
137221	LAVINA NEVES DE OLIVEIRA	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
54465	LUZIA ASKEL MOREIRA	11/04/2016	GOMR0503	GOMR0504
54352	MARIA LUCIANE MACHADO STORTI	31/03/2016	GOMR0503	GOMR0504
148692	MARI LUCIA BERTOLINI WATTE	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
70562	MARIA SIRLENE SNACK STOSKI	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
147022	MARILDA PEDROZO DO NASCIMENTO DA SILVA	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
204391	MARLENE STIPP	18/03/2002	GOMR0509	GOMR0510
160551	MATILDE ZEGULHAN MAIA	01/04/2022	GOMR0510	GOMR0511
52966	MIRLA FABIOLA ZATESKO KOSEMBA	01/08/2014	GOMR0504	GOMR0505
76412	ROSELI APARECIDA DE RAMOS SADOSKI	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
76682	ROZELI SOKOLOSKI LIMA	15/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
208221	SILESIA GRANDE CAMARGO	01/04/2002	GOMR0510	GOMR0511
51852	CELSI FATIMA ORLANDINI MANICA	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
52312	CLARITA IZABEL DE OLIVEIRA CARBONAR	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
150082	CLEIDE APARECIDA RIBEIRO	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
52988	CLEUZA DOMINGUES DE SOUZA ROSA	01/08/2014	GOMR0504	GOMR0505
53025	EDINA REGINA GUIMARÃES DE ALMEIDA CORREIA	13/08/2014	GOMR0504	GOMR0505
182831	ELIZETE DE LIMA BARTKO	01/04/2002	GOMR0510	GOMR0511
50999	FABIOLA DE FATIMA VICENTIM	16/07/2012	GOMR0505	GOMR0506
53000	FRANCIELE PRESTES DA SILVA	03/09/2014	GOMR0504	GOMR0505
20441	GESSELI REGINA SCHUPCHEK	18/03/2002	GOMR0510	GOMR0511
202471	AUREA ANTUNES BINDE	13/05/2002	GOMR0510	GOMR0511

AGENTES EDUCACIONAISQUE AVANÇAM EM 2023:

MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	DO NÍVEL	P/ O NÍVEL
112821	ELECEIA APARECIDA CZEKAY PIRES	01/04/1995	GOAR0313	GOMR0314
142811	MARCIA MARIA HEI WIKUATS	01/03/1995	GOAR0313	GOAR0314
149741	EDILMA FERREIRA	01/04/1995	GOAR0313	GOAR0314
149821	ELIANE GREGZIGONSKI	01/04/1995	GOAR0313	GOAR0314
142651	MARIA SIRLETE RODRIGUES DOS SANTOS	01/03/1995	GOAR0313	GOAR0314
133901	MARILENE DE LIMA PIRES DE OLIVEIRA	01/04/1995	GOAR0313	GOAR0314
156791	MARLENE BEREZA	13/12/1995	GOAR0313	GOAR0314
131611	ROSA DA LUZ TORTATO CEDORAK	01/03/1995	GOAR0113	GOAR0114
142731	ROSELI DE SOUZA	01/03/1995	GOAR0313	GOAR0314
110021	SIRLENE DE FATIMA SCUIRA	01/03/1995	GOAR0112	GOAR0113

AUXILIARES ADMINISTRATIVOSQUE AVANÇAM EM 2023:

MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	DO NÍVEL	P/ O NÍVEL
206071	CECILIA EURICH MARTINS	11/03/2002	GOAR0309	GOMR0310
206941	FARAHNAS FOLQUENIN DA ROSA	11/03/2002	GOAR0210	GOMR0211
207111	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SOARES	11/03/2002	GOAR0310	GOAR0311
206921	EDEVALDO PEDROSO DA SILVA	11/03/2002	GOAR0110	GOAR0111
207001	JOSÉ PEREIRA	11/03/2002	GOAR0109	GOAR0110

ASSESSORES TÉCNICOS PEDAGÓGICOSQUE AVANÇAM EM 2023:

MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	DO NÍVEL	P/ O NÍVEL
131531	JULIANA SEMMER CORREIA	01/04/1995	GOAR0313	GOAR0314

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3EC85FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11074/2023 DE 07/06/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11074/2023 de 07/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 11074/2023 de 07/06/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 122.970,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
97 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.450,00
06.001.08.244.0007.2.075.		GESTÃO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSÃO ASSISTENCIAL	
130 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.800,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
153 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.260,00
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
06.004.08.241.0010.2.024.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO	
209 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.460,00
Total Suplementação:			**122.970,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.1.041.		REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS	
87 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.255,00
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
88 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.425,00
92 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	870,00
93 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.240,00
94 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	480,00
102 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	490,00
103 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.450,00
06.001.08.244.0007.2.015.		GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	
116 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.800,00
117 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	890,00
119 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00
06.001.08.244.0007.2.075.		GESTÃO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSÃO ASSISTENCIAL	
129 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	550,00
131 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.350,00
132 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.900,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.5.010.		EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
134 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00
06.002.08.243.0008.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
143 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	170,00
145 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.900,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

06.003.08.244.0009.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
150 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.020,00
155 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	990,00
156 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.250,00
06.003.08.244.0009.2.020.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
178 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.990,00
179 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	490,00
180 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.990,00
181 - 3.1.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	490,00
189 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	830,00
190 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.990,00
191 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.900,00
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
06.004.08.241.0010.2.024.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO	
205 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	490,00
206 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
210 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	490,00
211 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	490,00
212 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.490,00
Total Redução:			**122.970,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:ACD8A8EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **4/2023,** referente a Tomada de Preços nº **1/2023**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 254/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA INTERSEÇÃO EM NÍVEL NA RODOVIA PR- 170/PR KM 44+572,07m AO KM 45+355,01m NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR**, sendo:

HTC BRASIL - PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA						
Lote	Item	Serviço:	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ELABORAÇÃO DE PROJETO	SERV	1,00	93.557,95	93.557,95
TOTAL						93.557,95

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias corridos, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço.
O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 12/06/2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:D2BFA3FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9292/2023 DE 07/06/2023 – R E T I F I C A D O

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1587/2023 de 06/06/2023.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.294,46 (cento e cinqüenta mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.008.	Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
842 - 3.3.50.43.00.00	3880 SUBVENÇÕES SOCIAIS	73.763,32
843 - 3.3.90.33.00.00	3948 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0027.2.148.	Ações para o Aprimoramento da Gestão do SUAS - CAD UNICO/PBF/RC/RB	
845 - 4.4.90.52.00.00	3937 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.466,93
847 - 4.4.90.52.00.00	3949 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.313,00
04.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
04.004.08.241.0005.2.087.	Ações para Assistência do Idoso	
849 - 3.3.90.30.00.00	3900 MATERIAL DE CONSUMO	8.751,21
Total Suplementação:		**150.294,46**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4E1418BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9291/2023 DE 07/06/2023 – R E T I F I C A D O

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1587/2023 de 06/06/2023.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 580,52** (**quinhentos e oitenta reais e cinqüenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.008.	Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
841 - 3.3.50.43.00.00	51880 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,75
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0027.2.148.	Ações para o Aprimoramento da Gestão do SUAS - CAD UNICO/PBF/RC/RB	
844 - 4.4.90.52.00.00	31937 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	184,63
846 - 4.4.90.52.00.00	1949 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4,05
04.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
04.004.08.241.0005.2.087.	Ações para Assistência do Idoso	
848 - 3.3.90.30.00.00	1900 MATERIAL DE CONSUMO	291,09
Total Suplementação:		**580,52**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução **Redução**		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005 .6.008.	Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
44 - 3.3.90.39.00.00	51880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,75
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.102.	Ações para o Serviço de Proteção Social Básica	
68 - 4.4.90.52.00.00	1949 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4,05
04.003.08.244.0026.2.103.	Ações para Proteção Social de Média Complexidade	
73 - 4.4.90.52.00.00	31937 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	184,63
04.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
04.004.08.241.0005.2.087.	Ações para Assistência do Idoso	
90 - 3.3.90.39.00.00	1900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	291,09
Total Redução:		**580,52**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2457F1E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9295/2023 DE 12/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.005.00.000.0000.0.000.	CONSELHO TUTELAR	
04.005.08.243.0006.6.007.	Ações a Cargo do Conselho Tutelar	
93 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.021.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	
445 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
446- 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.243.0015.6.017.	Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
647 - 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
28.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
28.00 l .00.000.0000.0.000.	Departamento de Trabalho	
28.001.11.333.0008.2.013.	Ações para Manutenção da Agência do Trabalhador	
732- 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
28.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Indústria e Comércio	
28.002.22.661.0008.2.183.	Ações a Cargo da Sec Mun de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	
739 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
740- 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
742- 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Suplementação:		**280.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
6 - 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00
Total Redução:		**280.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E76A2CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 147 PE 30

Pregão Eletrônico Nº.30/2023
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023
VALIDADE: 01/06/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA INPHARMA HOSPITALAR LTDA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO E UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL Á SAÚDE DA POPULAÇÃO

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197, CENTRO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16 .**
REPRESENTANTE: Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 758
CONTRATADO:**INPHARMA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 43.607.262/0001-21, Avenida RUA DAS CAMéLIAS, 230 - CEP: 85902460 - bairro: JARDIM LA SALLE, Toledo/MG.
REPRESENTANTE: JEAN CARLOS PETRY, brasileiro, portador da RG nº 86515997 SSPPR e CPF 063.086.819-03.
ASSINAM a ata de registro de preço/contrato, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 30/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 8080/1988E LEI MUNICIPAL Nº 1663/2018, QUE REGE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45544	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0268381	AMP	500	R$ 5,39	2.695,00	TEUTO
					TOTAL:	2.695,00	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34468	AZITROMICINA 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15 ML - BR0268949	CPR	500	R$ 8,00	4.000,00	PHARLAB
					TOTAL:	4.000,00	

LOTE 135: LOTE 135

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	651	DEXAMETASONA 2 MG/ ML SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML - BR0300733	AMP	300	R$ 1,10	330,00	FARMACE
					TOTAL:	330,00	

LOTE 163: LOTE 163

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36162	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500MG;ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 10ML CODIGO BR0267205	FCO	600	R$ 1,39	834,00	FARMACE
					TOTAL:	834,00	

LOTE 275: LOTE 275

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	638	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% , INJETAVEL - FRASCO 20,00 ML BR0269843	TUBO	400	R$ 6,40	2.560,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	2.560,00	

LOTE 308: LOTE 308

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	710	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS:VITS: B2, B3, B6, B12, C, OUTROS COMPONENTES:FRUTOSE, FORMA FARMACÊUTICA 1:SOLUÇÃO AMPOLA 10,00 ML - BR0449100	AMP	1500	R$ 5,20	7.800,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	7.800,00	

LOTE 313: LOTE 313

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34404	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG COMPRIMIDO - BR0273710	CPR	53000	R$ 0,10	5.300,00	GLOBO
					TOTAL:	5.300,00	

LOTE 377: LOTE 377

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19652	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG - COMPRIMIDO BR0272365	CPR	25000	R$ 0,14	3.500,00	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	3.500,00	

LOTE 381: LOTE 381

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29701	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO - BR0267745	CPR	20000	R$ 0,18	3.600,00	PHARLAB
					TOTAL:	3.600,00	

LOTE 403: LOTE 403

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8222	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FRASCO 100,00 ML - BR0328532	FCO	400	R$ 5,50	2.200,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	2.200,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 32.819,00 (trinta e dois mil, oitocentos e dezenove reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os medicamentos, objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição de compra, **de forma parcelada**, conforme necessidade, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, no município de Querência do Norte – PR.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O recebimento definitivo e consequente aceitação, se dará no prazo máximo de 05 dias após o recebimento provisório;

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de junho de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***JEAN CARLOS PETRY***
Prefeito Municipal	contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:8CAB3423

LICITAÇÃO
EXTRATO 136/2023

Pregão Eletrônico Nº.10/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023
VALIDADE: 14/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA NOROESTE LICITACOES LTDA PARA Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimetícios, produtos de limpeza e higiene pessoal e utensílios para demais Secretarias.PREGÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **NOROESTE LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 38.852.363/0001-28, Avenida AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - bairro: JD IBIRAPUERA, PARANAVA?/PR, neste ato representado por procurador Sr ANA PAULA MACHADO PASTORI, brasileiro, portador da RG nº 131987625 PR e CPF 096.026.099-40, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 10/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.
– DO OBJETO
O objeto do presente termo é Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimetícios, produtos de limpeza e higiene pessoal e utensílios para demais Secretarias. lotes transferidos da licitante Samuel Pasim do Nascimento.
LOTE 115: LOTE 115

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7813	REFRIGERANTE - EMBALAGEM PET DE 02 LITROS ÁGUA GASEIFICADA, AROMA NATURAL DE FRUTAS, GAROTO, RIO BRANCO	UNID	680	R$ 4,79	3.257,20	GAROTO
					TOTAL:	3.257,20	

LOTE 134: LOTE 134

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29762	ALCOOL EM GEL ANTI-SEPTICO - 01 KG, VALVULA PUMP	UNID	182	R$ 11,69	2.127,58	SUPERVALE
					TOTAL:	2.127,58	

LOTE 137: LOTE 137

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9061	APARELHO DE BARBEAR FEMININO, COM DUAS LÂMINAS, 1º QUALIDADE, C 02 UN	KIT	112	R$ 6,40	716,80	GILLETTE
					TOTAL:	716,80	

LOTE 156: LOTE 156

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2143	DESINFETANTE - 2000 ML (ALPES, SCARLIN, CLEAN PLUS)	GL	2280	R$ 4,25	9.690,00	ALPES
					TOTAL:	9.690,00	

LOTE 234: LOTE 234

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2202	VASSOURA DE PALHA - GRANDE COM CABO DE MADEIRA	UNID	342	R$ 19,90	6.805,80	DA ROÇA
					TOTAL:	6.805,80	

LOTE 255: LOTE 255

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5308	CESTO COM TAMPA BASCULANTE P/ BANHEIRO 12 LTS	UNID	41	R$ 17,80	729,80	ARQPLAST
					TOTAL:	729,80	

– DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 23.327,18 (vinte e três mil, trezentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :
- Gêneros alimentícios: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.
- Demais produtos licitados: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.
O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
– DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de Maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***ANA PAULA MACHADO PASTORI***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:975E41F4

LICITAÇÃO
EXTRATO 139/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2023
VALIDADE: 24/05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E BRUNO VINICIUS GOIS DUTRA E CIA LTDA, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CORTE DE ÁRVORES DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE PR COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **BRUNO VINICIUS GOIS DUTRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 36.547.067/0001-98, AV DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO, 150 - CEP: 87900000 - bairro: CENTRO, Loanda/PR, neste ato representado por procurador Sr. BRUNO VINICIUS GOIS DUTRA, brasileiro, portador da RG nº 126680171 SSPPR e CPF 093.528.799-02, residente e domiciliado em Loanda Pr, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 028/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
– DO OBJETO
O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CORTE DE ÁRVORES DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE PR COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45533	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CORTE DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE - dentro do perímetro urbano do município; entende-se por árvores de grande porte, aquelas com altura acima de 10m, com fornecimento de todo o material e equipamentos necessário para a realização dos	UNID	70	R$ 470,00	32.900,00	PROPRIA

		serviços, inclusive limpeza e transporte de todo resíduo resultante para local designado pela prefeitura por conta da contradada.					
					TOTAL:	32.900,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45534	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CORTE DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE - dentro do perímetro urbano do município; entende-se por árvores de médio porte, aquelas com altura entre 5 e 10 m, com fornecimento de todo o material e equipamentos necessário para a realização dos serviços, inclusive limpeza e transporte de todo resíduo resultante para local designado pela prefeitura por conta da contradada.	UNID	70	R$ 440,00	30.800,00	PROPRIA
					TOTAL:	30.800,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45535	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CORTE DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE- dentro do perímetro urbano do município; entende-se por árvores de pequeno porte, aquelas com altura inferior a 5, com fornecimento de todo o material e equipamentos necessário para a realização dos serviços, inclusive limpeza e transporte de todo resíduo resultante para local designado pela prefeitura por conta da contradada.	UNID	70	R$ 340,00	23.800,00	PROPRIA
					TOTAL:	23.800,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os objetos desta licitação, deverão ser fornecidos parceladamente mediante requisição, conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos no endereço indicado pelas Secretarias na sede do município, portos, distritos e zona rural do município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados da data de recebimento da requisição, com confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 24 de maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***BRUNO VINICIUS GOIS DUTRA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:C76949E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023 PROCESSO 074/2023

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciana Almeri Morcelli, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

1. DAS ALTERAÇÕES

Conforme memorando nº 212/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, altera-se o descritivo do item 126 abaixo relacionado de acordo como segue**:**
ONDE SE LÊ:

ITEM	QUANT.	UN.	CATMAT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
126	05	PAR	453800	PÁ PARA DESFIBRILADOR, APLICAÇÃO: EXTERNA, TAMANHO: ADULTO, APRESENTAÇÃO: PAR, COMPATIBILIDADE: C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. COMPATÍVEL COM DEA CMOS DRAKE. MODELO: DESFIBRILADOR LIFE 400 FUTURA.	623,60	3.118,00

LEIA-SE

ITEM	QUANT.	UN.	CATMAT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
126	05	PAR	453800	PÁ PARA DESFIBRILADOR, APLICAÇÃO: EXTERNA, TAMANHO: ADULTO, APRESENTAÇÃO: PAR, COMPATIBILIDADE: C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. COMPATÍVEL COM DEA CMOS DRAKE. MODELO: DESFIBRILADOR LIFE 400 FUTURA. COM CONECTORES NA COR PRETO, PARA DESFIBRILADORES FABRICADOS A PARTIR DE 2018	623,60	3.118,00

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Fica alterada a data de abertura da sessão pública do dia 19 de junho de 2023 para o dia **27 de junho de 2023**, as 08:00 horas.

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 12 de junho de 2023.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:25358418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 140/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 140/2023

(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: ANTONIO GOMES				CPF: 704.153.669-68		
Função: CHEFE DIVISÃO DA CULTURA				Unidade de Lotação:		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOTEL ROCHELLE – RUA TIBAGI, 307 – SALA LYON- 1º ANDAR						
Saída: 12 / 06/ 2023			Chegada: 14 / 06/ 2023			
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR OPERADORA DO CADASTRO ÚNICO PARA FAZER FORMAÇÃO.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 02			Valor Unitário da Diária: R$450,00			
N° Diárias sem Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
Valor Total das Diárias: R$900,00						
Meio de Transporte:	x	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 12 de JUNHO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

___
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:209EA641

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 141/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA			
DIÁRIA N° 141/2023			
(campo de preenchimento pela contabilidade)			
Nome do Agente Público:	MARCOS ALBERTO S.MARINHO	CPF:	071.904.059-09
Função:	MÉDICO VETERINÁRIO	Unidade de Lotação:	SEC.DE AGRICULTURA
Município de destino: ASSAÍ/PR			
Local do Evento: CTPEC – CENTRO DE TREINAMENTO PECUÁRIO			
Saída:	12 / 06/ 2023	Chegada:	16 / 06/ 2023
Motivo do Deslocamento:			

CURSO: TREINAMENTO PECUÁRIO – INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:	04		Valor Unitário da Diária:		R$320,00	
N° Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:		R$160,00	
Valor Total das Diárias:	R$1440,00					
Meio de Transporte:		Oficial		Particular	X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 12 de JUNHO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:6EDEF481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação De Empresa para Prestação De Serviço Educacionais de Preparação para o Vestibular", podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Tabela do objeto:

Lote 1	Descrição do Objeto	Exigências complementares do item	Qde	Valor Unitário	Valor Total Máximo
Item 1	Curso Preparatório para Vestibular a ser prestado no município de Rio Branco do Sul, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico na oferta de curso pré vestibular a alunos egressos e estudantes do 3° ano do Ensino Médio de escolas públicas do município de Rio Branco do Sul.	Exige-se que a empresa preste o serviço no município de Rio Branco do Sul, nas instalações no Pólo Universitário Professora Rosina Costa de Moraes ou em outro espaço determinado pela Prefeitura de Rio Branco do Sul.	01	R$ 40.000,00	**R$ 40.000,00**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/06/2023 às 17:00 h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do E-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:D59F4941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 072/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e

funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, resolve registrar o preço da empresa POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75, com sede à Rua Atílio Pagnoncelli, nº 210, Térreo, Centro, na cidade de Herval D'Oeste – SC, CEP 89610-000, Fone (49) 3522-0792, e-mail polimpressos@gmail.com, representada pela Senhora JOSIANE PEROZA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material gráfico para a Secretaria de Cultura e Turismo e de Assistência Social, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 072/2023, devidamente homologado pelo Município em 02/06/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	5.000,00	65258	MAPA TURISTICO- ROLÂNDIA Com arte inclusa FORMATO ABERTO: 63 cm x 42 cm – frente e verso FORMATO (Fechado): 9cm x 14cm PAPEL: Offset 120gr COR: 4 x 4 acabamento incluso : 2 dobras na horizontal e 6 dobras na vertical. – em zig-zag	1,17	5.850,00	PRÓPRIA
2	und	5.000,00	65259	FOLDER 2 DOBRAS Com arte inclusa FORMATO ABERTO: 31 cm x 21 cm - frente e verso PAPEL: Couché 150g brilho COR: 4 x 4 Tipo de Dobras para Folder 2 Dobras: Dobra carteira	0,39	1.950,00	PRÓPRIA
3	und	5.000,00	65260	FOLDER 3 DOBRAS Com arte inclusa FORMATO ABERTO: 49 cm x21cm - frente e verso PAPEL: Couché 150g brilho COR: 4 x 4 Tipo de Dobras para Folder 3 Dobras: Dobra carteira	0,74	3.700,00	PRÓPRIA
4	und	5.000,00	65261	FOLDER 4 DOBRAS Com arte inclusa FORMATO ABERTO: 64 cm x25cm - frente e verso PAPEL: Couché 150g brilho COR: 4 x 4 Tipo de Dobras para Folder 4 Dobras: Dobra sanfona	0,94	4.700,00	PRÓPRIA
5	und	5.000,00	65262	FLYER Dimensões: 105 x 148 mm (A6) PAPEL: Couché 150g brilho COR: só frente – Impressão a cores na parte da frente, ficando o verso em branco	0,17	850,00	PRÓPRIA
6	und	300,00	65263	PASTAS COM BOLSA ACOPLADA PERSONALIZADA Tamanho: 440X 315mm Material: Papel 300gr Impressão: Digital – colorida Com laminação fosca Acabamento : corte- vinco	5,37	1.611,00	PRÓPRIA
10	und	10.000,00	65267	Panfletos tamanho 15 x 21 cm (A5) em papel colchê 90g - impresso frente e verso - incluso arte final	0,21	2.100,00	PRÓPRIA
11	und	10.000,00	65268	Folder tamanho 14 x 20 cm, 3 dobras em papel colchê 90g - impresso frente e verso - incluso arte final	0,22	2.200,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Fornecer amostra prévia por item de serviço solicitado para pré-aprovação do setor requisitante, anteriormente a confecção dos mesmos.
2. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos serviços.
6. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
7.Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
13. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
14. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
15. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
16. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
17. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
18. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
19. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
20. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
21. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
22. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias e modelos para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 22.961,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e um reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social; 14 – Cultura e Turismo.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 8.850.658-8 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:95859B29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 77/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FORMULA INFANTIL E SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO:	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
2	1	NUTRIÇÃO ENTERAL 1,5 KCAL/ML POSSUI FORMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICO, LIQUIDA INDUSTRIALIZADA CONDICIONADO EM EMBALAGENS 1 LITRO	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	ISOSOURCE 1.5 SA	1.000,00	Un	21,45	21.450,00

VIGÊNCIA:	12/06/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 12 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3D5343AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 78/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FORMULA INFANTIL E SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	Fórmula infantil NEOCATE. Hipoalergênica, 100% Aminoácidos Livres, adicionada de DHA, ARA e TCM. Indicado apacientes com necessidades dietoterápicas específicas, 400G OBS: NÃO SERÃO ACEITAS FÓRMULAS SIMILARES	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	NEOCATE LCP - SUPPORT/DANONE	150,00	Un	149,51	22.426,50

VIGÊNCIA:	12/06/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 12 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:484EC378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01.001/2023

EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2023

O Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as Leis Municipais n.º 1.110/2005, n.º 1.297/2011, n.º 1.398/2016, n.º 1.432/2017, n.º 1.560/2022 e demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Concurso Público n.º 001/2023**, sob o regime estatutário para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.
A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Santa Amélia - PR.
O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.
1.4 À Comissão Especial designada pelo **Decreto n.º 043/2023**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de seguintes etapas:

Prova objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
Prova de títulos (PT) de caráter classificatório para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**;
Prova Prática (PP) de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, **OPERADOR DE MÁQUINAS**, **PEDREIRO** e **TÉCNICO EM INFORMÁTICA.**
2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Santa Amélia - PR, observando-se o prazo de validade do concurso.
2.3 Caso haja demanda de novas admissões acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 O conteúdo programático da prova objetiva, encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.
2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.santaamelia.pr.gov.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1						
COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 50,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**REMUNERAÇÃO**
Motorista de Veículos Pesados	Ensino fundamental completo e carteira nacional de habilitação (CNH) categoria mínima "D"	40h	**01**	-	-	R$ 1.320,00
Operador de Máquinas	Ensino fundamental completo e carteira nacional de habilitação (CNH) categoria mínima "C"		**01**	-	-	R$ 1.755,86
Pedreiro	Ensino fundamental completo		**01**	-	-	R$ 1.320,00
Servente	Ensino fundamental completo		**01**	-	-	R$ 1.320,00

TABELA 3.2						
COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO & TÉCNICO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 70,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**REMUNERAÇÃO**
Agente de Saneamento	Ensino médio completo	40h	**01**	-	-	R$ 2.341,13
Auxiliar Administrativo III	Ensino médio completo		**01**	-	-	R$ 1.463,22
Auxiliar de Enfermagem	Ensino médio completo acrescido de curso específico regulamentado pelo COREN.		**01**	-	-	R$ 1.320,00
Técnico em Higiene Dental	Ensino médio técnico na área do cargo com registro regular no Conselho de Classe.		**01**	-	-	R$ 1.463,22
Técnico em Informática	Ensino médio técnico na área do cargo.		**01**	-	-	R$ 2.048,50

TABELA 3.3						
COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 100,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**REMUNERAÇÃO**
Analista de Obras	Curso superior em Engenharia Civil com registro regular no CREA/PR.	30h	**01**	-	-	R$ 4.389,67
Assistente Social	Curso superior em Serviço Social com registro regular no CRESS.	30h	**01**	-	-	R$ 3.171,58
Enfermeiro	Curso superior em Enfermagem com registro regular no COREN/PR.	40h	**01**	-	-	R$ 4.389,67
Fisioterapeuta	Curso superior em Fisioterapia com registro regular no CREFITO.	30h	**01**	-	-	R$ 3.171,58
Fonoaudiólogo	Curso superior em Fonoaudiologia com registro no CRFa.	30h	**01**	-	-	R$ 3.171,58
Médico Clínico Geral	Curso superior em Medicina com registro regular no CRM.	20h	**01**	-	-	R$ 7.695,95
Nutricionista	Curso superior em Nutrição com registro no CRN.	30h	**01**	-	-	R$ 3.171,58
Psicólogo I	Curso superior em Psicologia com registro regular no CRP.	20h	**01**	-	-	R$ 2.341,13
Psicólogo II	Curso superior em Psicologia com registro regular no CRP.	40h	**01**	-	-	R$ 4.389,67
Professor de Artes	Curso de graduação em Artes	20h	**01**	-	-	R$ 2.210,42
Professor de Educação Física	Curso de graduação/licenciatura em Educação Física com registro regular no CREF.	20h	**01**	-	-	R$ 2.210,42
Professor de Ensino Fundamental	Curso superior em Pedagogia ou Licenciaturas afins precedidos de magistério.	20h	**01**	-	-	R$ 2.210,42

AC = Ampla Concorrência. **AFRO** = Afrodescendentes. **CHS** = Carga Horária Semanal. **PcD** = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná:
Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
Declarar não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
Não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Santa Amélia – PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância a natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser exonerado mediante prévio procedimento administrativo.
5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá fazer opção por apenas um dos cargos ofertados. Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.
5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
5.10 Das inscrições via internet:
5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 14/06/2023 às 23h59min do dia 17/07/2023**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico **HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores definidos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.
5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
selecionar o concurso pretendido;
declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
selecionar o cargo pretendido;
selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
selecionar a condição especial, caso necessário;
selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário da Caixa Econômica Federal (código 104), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 104, bem como, conferir se os últimos dígitos da linha Digitável confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador o qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação repassado pela Instituição financeira.
5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
5.12 A Fundação FAFIPA e o Município de Santa Amélia – PR, não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**
5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.15 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova. O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir desse ato será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
5.15.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.
5.16 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observado os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes as inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo, acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **18 de julho de 2023** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.
5.16.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

5.17 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.16 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.18 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.19 O Município de Santa Amélia – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.20 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:
5.21 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.22 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
5.23 Da Isenção – Cadúnico:
5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:
solicitá-la a partir das **08h do dia 14/06/2023 até as 23h59min do dia 18/06/2023,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
5.24 Da Isenção – Doador de Sangue:
5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:
solicitá-la a partir das **08h do dia 14/06/2023 até as 23h59min do dia 18/06/2023,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
comprovar ao menos duas doações de sangue num período de doze meses anterior à data de publicação deste edital.
O documento probante da condição de doador de sangue deverá ser digitalizado de forma legível.
5.25 Da Isenção – Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná:
5.25.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de eleitor convocado deverá:
solicitá-la a partir das **08h do dia 14/06/2023 até as 23h59min do dia 18/06/2023,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br;
comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não;
a comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de documento durante o período disposto na alínea "a", devendo tais documentos serem expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
Entende-se como período eleitoral, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e consideram-se cada turno como uma eleição.
Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: Presidente de Mesa; Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente; Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral; Coordenador de Seção Eleitoral; Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
O documento probante da condição de eleitor convocado deverá ser digitalizado de forma legível.
5.26 O Município de Santa Amélia – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
5.27 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.28 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
5.29 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação;
declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
5.30 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
não apresentar todos os documentos solicitados.
5.31 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.32 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.33 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das isenções.
5.34 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.16.
5.34.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Municipal n.º 1.110/2005, Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 15ª, a 25ª e a 35ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.3.2 Enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar durante o prazo de inscrição a cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
6.3.2.3 O Município de Santa Amélia - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.
6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
Fiscal ledor, intérprete de libras;
Acesso à cadeira de rodas;
Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência).
7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.
7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1, deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
7.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão encontrar-se em cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 O Município de Santa Amélia – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 1.567/2022.
8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá no ato da inscrição, se autodeclarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pelo IBGE, sem prejuízo de eventual procedimento de heteroidentificação para confirmação de tal condição.
8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
8.2.2 A autodeclaração terá validade somente para o concurso público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.
8.2.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
8.2.4 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
8.2.5 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
8.2.6 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
8.2.7 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
8.2.8 Os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.
8.2.9 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas. Caso não manifeste opção, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.
8.2.10 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de pessoa com deficiência ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
8.2.11 Outrossim, nas hipóteses em que os candidatos afrodescendentes e PcD concorram a mesma vaga, o desempate observará a melhor colocação dos candidatos na lista de ampla concorrência.
8.2.12 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
8.3 Da Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial:
8.3.1 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação, será submetida a apreciação da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial.
8.3.2 A função da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial será receber, observar e entrevistar, na forma presencial ou por instrumento tecnológico que permita tal verificação, o(a) candidato(a) com documento expresso de autodeclaração de pertencimento étnico-racial, devidamente preenchido e assinado de próprio punho, e, após votação, homologar ou não o documento, utilizando exclusivamente o critério fenotípico, sendo:
I. Cor de pele preta ou parda, a raça e etnia negra;
II. Outros traços fenotípicos que identifiquem o candidato como pertencente ao grupo racial negro.
8.3.3 Para fins de homologação da Autodeclaração de pertencimento étnico-racial, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).

8.3.4 Em qualquer hipótese ou fase de avaliação pela Comissão de Verificação do Pertencimento étnico-racial, será assegurado ao candidato a ampla defesa e contraditório.
8.4 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.3.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser nomeado.
8.5 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.
8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e publicado no Diário Oficial do Município de Santa Amélia – PR.
9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 17 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1
COMUM AOS CARGOS: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS e PEDREIRO

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	3,50	35,00	
		Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
2ª	PP	De acordo com o item 13	--	--	100,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**200,00**	--

TABELA 10.2
COMUM AO CARGO DE SERVENTE

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	3,50	35,00	
		Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 10.3
COMUM AOS CARGOS DE: AGENTE DE SANEAMENTO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO III e AUXILIAR DE ENFERMAGEM

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 10.4
COMUM AO CARGO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	04	1,50	6,00	
		Conhecimentos Específicos	21	4,00	84,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 10.5
COMUM AOS CARGOS DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	04	1,50	6,00	
		Conhecimentos Específicos	21	4,00	84,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
2ª	PP	De acordo com o item 13	--	--	100,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**200,00**	--

TABELA 10.6
COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório

		Matemática	04	1,50	6,00	
		Conhecimentos Específicos	21	4,00	84,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
2ª	PT	De acordo com o item 14	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Santa Amélia, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Instituição Organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
11.1.1 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial do concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.
11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar- se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 deste Edital.
11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.17.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.5 deste Edital.
11.17.2**O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.**
11.17.3As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
11.17.4**Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
11.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.23 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13. DA PROVA PRÁTICA (PP)

13.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada aos cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, **OPERADOR DE MÁQUINAS**, **PEDREIRO** e **TÉCNICO EM INFORMÁTICA.**
13.1.1 Somente estará habilitado a participar desta fase do certame, o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e classificar dentro da linha de corte estabelecida pela tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.1.2 Os candidatos que não alcançarem a pontuação estabelecida no subitem 11.25, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.
13.1.3 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, serão convocados para a prova prática.
13.1.4 Os candidatos não classificados dentro da linha de corte estabelecida pela tabela 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 11.25, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.
13.1.5 Caso não haja número suficiente de candidatos com deficiência e afrodescendente, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

TABELA 13.1		
LINHA DE CORTE PARA PROVA PRÁTICA		
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**	**AFRODESCENDENTE (AFRO)**
24 (vinte e quatro) candidatos	03 (três) candidatos	03 (três) candidatos

13.2 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
13.3 O local e o horário de realização da prova prática serão divulgados oportunamente.
13.4 Os candidatos quando da convocação, deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original).**
13.4.1 Os candidatos aos cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** e **OPERADOR DE MÁQUINAS** deverão apresentar também a **Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original)**, válida, conforme requisito mínimo exigido para o cargo ofertado, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo público previsto neste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
13.5 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o prescrito nas tabelas a seguir:

TABELA 13.2	
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: A prova de direção veicular em percurso pré-determinado por examinador técnico. **Itens que serão avaliados:** - Será avaliado o comportamento do candidato e a utilização dos equipamentos do veículo em uso; a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios e dos demais equipamentos de uso ao trabalho;	**100,00 pontos**

c) posicionamento correto do veículo na via de circulação;
d) velocidade desenvolvida e compatível com a via e as situações do percurso;
e) obediência à sinalização de trânsito (vertical, horizontal e semafórica) além das regras de circulação e conduta;

Hipóteses de eliminação direta:
Conforme prescreve o inciso I do Art. 19 da Resolução n.º 789 do CONTRAN será eliminado diretamente:
- O candidato que transitar na contramão de direção;
- Provocar acidente durante o percurso da prova prática;
- Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.

As demais faltas eliminatórias contidas no dispositivo supracitado serão consideradas falta do grupo III (falta grave), conforme descrição abaixo:

GRUPO	FALTAS	PONTOS NEGATIVOS
I	Leve	5,00
II	Média	7,00
III	Grave	9,00

Obs: No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

Tempo da prova: 20 (vinte) minutos.

TABELA 13.3

COMUM AOS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS
(MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA)

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa. **Itens que serão avaliados:** I - Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado): **de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;** II - Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: **de 0 (zero) a 90,00 (noventa) pontos.** **OBS**: O candidato deverá fazer opção, por ocasião da realização do teste, por uma das máquinas referenciadas. *Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo da prova: 30 (trinta) minutos.**	**100,00 pontos**

TABELA 13.4

PEDREIRO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: Confecção de uma parede em L (dois lados) de tijolos (lajotas) de seis furos, utilizando argamassa preparada anteriormente, de aproximadamente 1 (um) metro de comprimento por 60 (sessenta) centímetros de altura, cada lado da parede, com espessura de argamassa de aproximadamente 1 (um) centímetro. **Itens que serão avaliados:** I - Marcação do esquadro no piso para elevação de alvenaria: **de 0 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos;** II - Nivelamento e alinhamento da parede de alvenaria: de **0 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos;** III - Uniformidade das juntas de argamassas de assentamento de **0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;** IV - Amarração dos tijolos: **0 (zero) a 10,00 (dez) pontos**. **OBS:** Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo de prova: 60 (sessenta) minutos**.	**100,00 pontos**

TABELA 13.5

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Desenvolvimento de Documento no Microsoft Excel	**2. MS-EXCEL** - versão em Português. 2.1. Formatação de uma planilha fornecida com os dados previamente inseridos, de acordo com as instruções a serem dadas quando da aplicação da prova, e que será pontuada de **0 (zero) a 50,00 (cinquenta) pontos**. Serão observados os erros cometidos na formatação da planilha e na elaboração das fórmulas.	Formatação da Planilha, sem erros utilizando critérios descritos na folha de orientações	**50,00 pontos**
	2.2. Formatação de uma planilha que será fornecida os dados previamente inseridos em meio digital em microcomputador do tipo PC, utilizando-se de software e versão específica para uso na prova, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2. 2.3. A prova será avaliada quanto à formatação da planilha e a elaboração das fórmulas. As fórmulas e a formatação esperada, serão fornecidas em folha registro para os candidatos antes da aplicação da atividade. Será de responsabilidade do aluno transcrever para a folha resposta (de forma fiel) a fórmula e resultado obtido. 2.4. Caso o candidato termine a digitação antes de se esgotarem os 30 minutos, deverá informar ao avaliador e anotar na folha resposta horário final. Toda e qualquer produção extra será considerada como erro, e descontado 1,00 (um) ponto. **Tempo de Execução:** O candidato disporá de **30 (trinta) minutos** para formatação da planilha e elaboração das fórmulas. **OBS:** O candidato terá a avaliação salva em mídia eletrônica antes de sua saída da sala de aplicação.	Elaboração das fórmulas, sem erros, reproduzindo as fórmulas solicitadas na folha de orientações.	**50,00 pontos**
TOTAL DE PONTOS		**100,00 pontos**	

13.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
13.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
13.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
13.9 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e consequentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
13.10 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
13.11 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

14. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

14.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada estritamente aos cargos de **NÍVEL SUPERIOR**.
14.1.1 Somente estará habilitado a participar desta fase do certame o candidato que obter aprovação na prova objetiva dentro da linha de corte estabelecida, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
14.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos e a data para preencher o formulário eletrônico de cadastro de títulos encontra-se disposto no **ANEXO III** deste edital.
14.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, como forma de comprovação.**
Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na "Área do Candidato", utilizando-se o CPF e sua senha pessoal;
b) selecionar o concurso qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar "Prova de Títulos";
c) anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico;
d) os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso e devidamente autenticados, em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), por título anexado.
14.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com as tabelas 14.1 e 14.2 deste edital.
14.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 14.1 deste Edital;
14.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados e enviados em conformidade com a disposição deste item. Quaisquer documentos anexados de forma diversa da constante deste item não serão avaliados.
14.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.**
14.6 Para comprovação da conclusão do curso de graduação, pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
14.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
14.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.
14.9 Somente serão aceitos documentos apresentados timbrado pelo órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
Não serão avaliados os documentos:
a) cadastrados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste edital e do edital de convocação;
b) cuja fotocópia/digitalização esteja ilegível;
c) cuja digitalização esteja corrompida;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
14.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 14.1 não serão considerados.
14.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
14.13 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
14.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
14.15 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 14.1.
14.16 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
14.17 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

TABELA 14.1
DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PONTUÁVEIS
COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de doutorado** (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de mestrado** (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em **nível de especialização**, acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,50 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

15.2 Para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**: **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, **OPERADOR DE MÁQUINAS** e **PEDREIRO,** a Nota Final será correspondente a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
15.2.1 Para os demais cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**, a Nota Final dos candidatos habilitados será correspondente a pontuação obtida na prova objetiva.
15.3 Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO & TÉCNICO**: **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, a Nota Final dos candidatos habilitados será correspondente a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
15.3.1 Para os demais cargos de **NÍVEL MÉDIO & TÉCNICO**, a Nota Final dos candidatos habilitados será correspondente a pontuação obtida na prova objetiva.
15.4 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, a Nota Final será correspondente a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
15.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos; quando houver;
obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
obtiver maior pontuação em Matemática;
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais, quando houver;
obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando houver;
obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
Sorteio Público.
O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de **03 (três) listagens**, a saber:
Lista exclusiva dos candidatos concorrentes às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD), em ordem de classificação;
Lista exclusiva dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos Afrodescendentes (AFRO), em ordem de classificação;
Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados no Concurso Público, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda, observando-se a ordem de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
16.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
16.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
16.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
16.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova prática, realizando filmagens com intuito de prejudicar o devido andamento da etapa.
16.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
16.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
16.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
16.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
16.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
16.1.10Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
16.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
16.1.12For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
16.1.13Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
16.1.14Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.
16.1.15Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
16.1.16Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 16.1.3.
16.1.17Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
16.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
16.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
contra o resultado da Prova objetiva (PO);
contra o resultado da Prova prática (PP);
contra o resultado da Prova de títulos (PT);
contra o resultado final e classificação dos candidatos.
17.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

17.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
17.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
17.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
17.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
17.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
17.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
17.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 17.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
17.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
17.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
17.13.1Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
17.13.2No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
17.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
17.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
17.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
17.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus de Paranavaí*, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Santa Amélia – PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.santaamelia.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, lista com classificação dos candidatos afrodescendentes e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

19. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

19.1 A convocação para posse será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Amélia e no endereço www.santaamelia.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
19.2 Além das publicações oficiais, o ente promovente expedirá cartão de convocação via correio com AR (Aviso de Recebimento).

20. DA CONVOCAÇÃO

20.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Santa Amélia - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
20.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
20.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
20.3 A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
20.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
20.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
20.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (quatorze) anos;
Caderneta de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos (se tiver filhos);
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Número da conta corrente do Banco do Brasil;
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Declaração de benefícios do INSS;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
20.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Recursos Humanos do Município de Santa Amélia – PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 20.4.

21. DA NOMEAÇÃO

21.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
21.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Santa Amélia - PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
21.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
21.3 Caberá ao Município de Santa Amélia – PR, a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
21.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Santa Amélia – PR, no endereço eletrônico www.santaamelia.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Santa Amélia – PR, www.santaamelia.pr.gov.br.
22.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
22.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
22.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
22.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
22.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso
22.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 16.2.
22.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
22.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Santa Amélia – PR, acessado pelo endereço eletrônico www.santaamelia.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
22.7 O Município de Santa Amélia - PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
22.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
22.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
22.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
22.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura do Município de Santa Amélia – PR, junto ao Departamento de Recursos Humanos.
22.11 O Município de Santa Amélia - PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
endereço residencial desatualizado;
correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
22.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
22.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a Instituição Organizadora.
22.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.

22.14.1Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
22.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia (PR), 13 de junho de 2023.

TONHÃO TAMAIS	***LORIMAL APARECIDA CORREA***
Prefeito	Presidente da Comissão Especial
BARBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	***MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ***
Membro da Comissão Especial	Membro da Comissão Especial

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Descrição Sumária: Dirige e conserva veículos automotores, da frota da Administração Pública, tais como ambulância, caminhões, ônibus, microônibus e peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismo, conduzindo-os e operando os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes.

Descrição Detalhada: Inspeciona o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios parte elétrica e outros mecanismos, para certificar de suas condições de funcionamento; Verifica os Itinerários, o número d viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando mecanismos na prevenção ou solução de qualquer anormalidade para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; Dirige corretamente ambulâncias, carros, caminhões, ônibus, microônibus, utilitários, vans, peruas de transporte de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos; Opera os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muck, coleta de lixo, etc.; obedecendo às normas da segurança no trabalho; Zela pela segurança da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitadas nos postos de fiscalização; Controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos para atender corretamente o usuário; Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação; Transporta materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos; Efetua anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, Itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento; Efetua o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular os materiais; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Descrição Sumária: Opera máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas.

Descrição Detalhada: Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; Opera máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areias, cascalho e materiais análogos; Opera máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros; Opera equipamentos de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho; Opera máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras; Opera máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar, os materiais utilizados na construção de estradas; Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Movimenta a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar materiais, mover pedra, terra e materiais similares; Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros; Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho; Executa as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos; Efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funciona; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PEDREIRO

Descrição Sumária: Executa trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares.

Descrição Detalhada: Verifica as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar; Ajusta a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão; Mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos; Assenta tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares degraus de escadas e outras partes da construção; Constrói base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação das máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins; Executa serviços de acabamento em geral, tais Como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos; Executa trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas; Reboca as estruturas construídas empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas e outros tipos de revestimentos; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

SERVENTE

Descrição Sumária: Efetua a limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos varrendo-os e coletando os detritos acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; Executa tarefas de coletar em vias e logradouros públicos e de próprios do município mantendo a limpeza e a higiene, faz refeições, merendas e limpa cantina e escolas.

Descrição Detalhada: Efetua a limpeza de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, lavando, varrendo, transportando entulhos, utilizando enxada, diversos tipos de vassouras e outros instrumentos, para deixá-los limpos; Reúne ou amontoa a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinhos e outros instrumentos, para recolhê-los; Recolhe os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte; Obedece as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; Percorre os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, recolhendo o lixo, recolhendo-o em veículos especiais, contribuindo para a limpeza desses locais; Recolhe entulhos de construção colocados nas calçadas, transportando para os depósitos apropriados, para garantir a ordem a limpeza das mesmas; Zela pela limpeza das áreas de lazer, parques e jardins, recolhendo o lixo

amontoado ou acondicionando-o em latões, para manter os referidos locais em condições de higiene; Faz refeições, merendas e alimentos para a escola; Lava, limpa, acondiciona os alimentos para a sua feitura; Lava os pratos, talheres, panelas, fogão, chão, dos refeitórios; Serve refeições para os alunos; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

AGENTE DE SANEAMENTO

Descrição Sumária: Fiscaliza e inspeciona estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e públicos para advertir, multar, apreender produtos quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade.

Descrição Detalhada: Inspeciona estabelecimentos comerciais, industriais, feiras, mercados etc., verificando as condições sanitárias para garantir a qualidade do produto; Colhe amostras de alimentos e embalagens, interditando e encaminhando-os para análise sanitária no Instituto Adolfo Lutz – IAL; Lavra auto de infração expede intimação e aplica penalidade de advertência, quando necessário visando para saúde da comunidade; Encaminha as amostras de fontes naturais como poços, minas, cactólicos, bicas etc., para análise dos pedidos relacionados com serviços individuais de abastecimento de água; Recebe solicitação de alvará e caderneta de controle sanitário para os estabelecimentos comerciais e/ou industriais, fazendo os registros e protocolos para expedição do respectivo documento; Vistoria a zona rural no que diz respeito ao saneamento, orientando sobre a adução de água potável, destino de dejetos e uso adequado de agrotóxicos, para manter a saúde da população; Vistoria fossas, bueiros, quintais, criações de animais para abate; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO III

Descrição Sumária: Executa serviços gerais de escritório, de natureza complexa, para atender rotinas preestabelecidas nas unidades como datilografia, digitação, registro, controle e arquivo de documentos e atendimento ao público em geral.

Descrição Detalhada: Controlar, manualizar, e atualizar os arquivos administrativos; Efetuar registros em documentos conforme legislação em vigor; Efetuar contatos com pessoas de outras Secretarias e de fora da Instituição para referendar e operacionalizar programas e agendas, prestar informações sobre o conteúdo da legislação e suas implicações; Elaborar cálculos matemáticos referentes ao nível do segundo grau escolar, tais como: porcentagens, juros, frações e equações de segundo grau; Preencher mapas dados, formulários e relatórios administrativos referentes a atividades rotineiras da secretaria; Redigir cartas, ofícios, memorandos e outros, segundo padrões pré-estabelecidos; Receber encaminhar e expedir correspondências e outros documentos; Datilografar ou digitar documentos diversos, através de equipamentos disponíveis; Desenvolver atividades relacionadas a processos administrativos rotineiros ou não, segundo política administrativa para o setor; Executa tarefas relativas à anotação, organização de documentos e outros serviços administrativos, procedendo de acordo com normas específicas, para agilizar o fluxo de trabalhos dentro da secretaria; Organiza e mantém atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando à agilização de Informações.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Descrição Sumária: Executa pequenos serviços de enfermagem sob a supervisão do enfermeiro auxiliando no atendimento aos pacientes.

Descrição Detalhada: Executa serviços gerais de enfermagem como aplicar Injeções e vacinas, misturar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório; Prepara e esteriliza os Instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização; Prepara os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização; Orienta o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a Incidência de acidentes; Efetua a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe; Os Auxiliares de Enfermagem deverão desenvolver as suas atividades no Hospital Dona Vitória Pavan; O período de trabalho deverá ser desenvolvido no período diurno, vespertino e noturno, como também nos dias de semana, finais de semana, feriados e ponto facultativo, como melhor aprouver a Administração Pública; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM HIGENE DENTAL

Descrição Sumária: Atuar em atividades relativas à área de assistência técnica à higiene dental.

Descrição Detalhada: Participar do treinamento de auxiliares odontológicos; Colaborar nos programas educativos e preventivos de saúde bucal; Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; Orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais; Realizar atividades pertinentes as dos auxiliares odontológicos, quando necessário; Realizar demonstração de técnicas de escovação, escovação supervisionada, etc; Responder pela administração de clínica, na ausência do cirurgião-dentista; Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos auxiliares odontológicos; Fazer tomada, revelação e montagem de radiografias intraorais; Realizar teste de vitalidade pulpar; Realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supra gengivais ; Executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental, sob determinação do Dentista; Inserir e condensar substâncias restauradoras; Polir restaurações; Proceder a limpeza e a anti-sepsia do campo operatório, antes e após os procedimentos cirúrgicos; Remover suturas; Confeccionar modelos; Selecionar e preparar moldeiras; Elaborar relatórios diários e mensais; Elaborar, controlar pedidos, estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico; Supervisionar e ajudar na organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia da autarquia municipal de saúde; Controlar informações pertinentes à sua atividade; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Descrição Sumária: Analisa e estabelece a utilização de sistemas de processamentos eletrônicos de dados, estudando as necessidades, possibilidades e métodos pertinentes, para assegurar exatidão e rapidez no funcionamento dos equipamentos tecnológicos; Assegura o funcionamento do hardware e do software, opera sistemas de computadores, microcomputadores e demais equipamentos tecnológicos, monitorando o desempenho dos aplicativos.

Descrição Detalhada: Instala e configura, assegurando o funcionamento do hardware e do software, com a manutenção de computadores e demais equipamentos tecnológicos; Garante a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito; Monitora e reporta aos responsáveis para o regular funcionamento do site oficial do Município; Garante o sigilo de senhas e quaisquer informações de seus serviços, podendo fornecê-los somente por meio de autorização de seu superior competente; Assegura o regular funcionamento da rede e sua manutenção, quando necessária; Efetua as atualizações dos sistemas utilizados pelo Município; Atende usuários orientando-os na utilização de hardware e software do Município e da Cidade Digital; Auxilia nas transmissões online, por exemplo, nas audiências, sessões e reuniões do Município em geral; Acompanha e executa a instalação de cabeamento lógico de redes; Verifica equipamentos adquiridos e atesta o seu regular funcionamento; Elabora orçamentos, cronogramas e análises de viabilidade técnica/econômica para instalação de equipamentos tecnológicos; Apresenta soluções e auxilia usuários na utilização de softwares e aplicativos em geral utilizados pelo Município; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior mediato.

ANALISTA DE OBRAS

Projetar, dirigir e fiscalizar a construção de estradas e vias públicas, bem como, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; Executar e supervisionar trabalhos topográficos; Estudar projetos; Dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios

públicos e obras complementares; Projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos e serviços de urbanização em geral; Realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; Examinar projetos e proceder vistorias de construções; Efetuar cálculos de estrutura de concreto armado, aço e madeira; Responsabilizar-se por equipes e auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Projetar, dirigir, fiscalizar e aprovar projetos e obras arquitetônicas; Colaborar na elaboração de projetos do Pano Diretor do Município, e outros servidores; Aprovar projetos de parcelamento e remembramento do solo, coordena ou fiscaliza a execução; Manifestar-se sobre as ampliações ou alterações do sistema viário e assentamentos urbanos; Elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; Projetar, dirigir, fiscalizar e aprovar projetos de urbanismo e de construções; Emitir pareceres sobre questões da área; Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, inclusive os editados no respectivo regulamento da profissão.; Executar tarefas afins;

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar e executar programas de assistência e apoio à população do município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natura social, bem como, trabalhos de fiscalização em atividades, produtos ou ambiência da saúde pública; Prestar serviços de âmbito social a indivíduos ou em grupos em tratamento de saúde, identificando e analisando seus problemas e necessidades, visando a recuperação, promoção e sua reintegração no meio social, familiar e de trabalho; Aconselhar e orientar servidores afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento pessoal, promovendo o seu ajustamento ao meio social; Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e provendo atividades educacionais recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; Desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, interrelacionando o indivíduo com o grupo; Programar a ação básica de uma comunidade no campo social, médico e outros; Orientar o município e as diversas comunidades, no sentido de promover o desenvolvimento harmônico; Fazer análise socioeconômico dos habitantes da cidade; Colaborar no tratamento de doenças psicossomáticas. Atuando na remoção de fatores psicossociais e econômicos que afetam os indivíduos; Facilitar na comunidade, a formação de mão de obra que atenda às necessidades do mercado; Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando- as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, integração na vida comunitária; Cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miseralidade extrema, visando sanar esta condição, que seja em distribuição de casa própria ou mesmo de alimentos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

ENFERMEIRO

Descrição Sumária: Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde Individual ou coletiva.

Descrição Detalhada: Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, Aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos pondo em prática seus conhecimentos técnicos para proporcionar o bem estar físico, mental e social aos pacientes; Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizando especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico; Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente; Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; Promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentar soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes; Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a Importância dó pré-natal,etc; Efetua trabalho com criança pare prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar; Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão; Desenvolve o programa com adolescente, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, etc.; Executa a supervisão das atividades desenvolvidas na paz, controle de equipamentos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano; Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; Efetua e registra os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde; Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPIA

Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins; Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; Planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-as na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelho simples; Fazer avaliações fisioterápicas com vistas a determinação da capacidade funcional; Participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; Promover e/ou ministrar palestras, cursos, aulas e etc., para funcionários e comunidade sobre questões de relevâncias em fisioterapia; Participar dos grupos de gestantes, hipertensos, diabéticos e todos os que se fizerem necessários; Participar das atividades de saúde pública segundo a concepção da integralidade das ações; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no regulamento da profissão.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolver trabalho de prevenção ao que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e a escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudióloga dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; Colaboras em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; Assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonologia; Participar de equipes de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; Dar parecer fonoaudiológico na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar outras tarefas afins.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Descrição Sumária: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

Descrição Detalhada: Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Registra a consulta médica anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímicos, hematológicos e

outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnostico; Prescreve medicamentos, Indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargo em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde para promover a saúde e o bem estar da comunidade; Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA

Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; Realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietéticos; Prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos; Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisando e avaliando dietas para enfermos; Controlar a checagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Proceder o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Desenvolver o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Supervisiona o preparo, distribuição das refeições, recebimentos dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Efetuar o registro das despesas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho e para prevenir acidentes; Degustar os pratos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatadas e/ou determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO I

Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades na área educacional; Orientar alunos e docentes nos casos de desajustamento escolar, familiar ou de outra natureza; Estudar sistemas de movimentação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e das causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender as necessidades individuais; Orientar os professor, auxiliando na solução dos problemas de ordem psicológica apresentados pelos alunos inseridos nas classes, promovendo a inclusão; Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional, atual nos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou sem equipe multiprofissional; Realizar pesquisa, diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; Realizar atendimento no psicoterapêutico individual e/ou em grupo, adequado as diversas faixas etárias; Prestar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; Prestar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como, incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como, sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial; Compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções; Proporcionar serviços e atendimentos terapêuticos para usuários, buscando a integração do trinômio: família, usuário, comunidade a partir da compreensão dos determinantes sociais; Criar com a equipe multidisciplinar, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool e outras drogas, visando a redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem a procedimentos psiquiátricos e de medicalização; Ampliar vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento, buscando construir redes de apoio e integração; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando o atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Exercer atividades relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas a orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual; Atuar no atendimento ambulatorial (psicoterapia individual e de grupo); Zelar pela conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, colaborando para a manutenção de um ambiente de trabalho produtivo; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;

PSICÓLOGO II

Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco para famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, Programa Bolsa Família e outros) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS; Estudar e analisar o comportamento do indivíduo em relação ao grupo social inerente, a fim de diagnosticar problemas e prescrever tratamentos; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, a instituições sociais; Acolher, ofertar informações e encaminhar as famílias usuárias do CRAS; Mediar os processos grupais do serviço para famílias; Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; Divulgar o serviço no território; Acompanhar os grupos sob sua responsabilidade, atestando informações mensais pregadas pelos orientadores sociais para alimentação do sistema de informação sempre que for designado; Zelar pela conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade; Utilizar recursos de informática; Avaliar, junto as famílias, os resultados e impactos do serviço; Recolher mensalmente, os registros de frequência feitos pelos orientadores sociais, para encaminhamento á PSE, após análise da frequência das crianças e dos adolescentes; Referenciar a PSE, quando identificado situações de violação de direitos ou reincidência na situação de trabalho; Inserir as famílias nas atividades do PAIF, após contrarreferenciamento da PSE; Prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandado; Trabalhar juntos aos programas do núcleo de saúde mental e programas de DST e AIDS; Executar treinamento e atividades afins, para a equipe de pessoal envolvido na programação do trabalho; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, colaborando para a manutenção de um ambiente de trabalho produtivo; Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato;

PROFESSOR DE ARTES

Exercer a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes; Planejar e ministrar aulas no dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como, sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas, de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas, de planejamento geral da escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático, de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e

correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular ; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para pesquisa; Participar do conselho de classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a autoestima do aluno; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escolar e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisar em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional, pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional, interagindo com os demais profissionais; Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional; Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integra da criança, consignadas na proposta político-pedagógica; Organizar tempo e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequando as características da clientela da escola pública; Participar de reuniões pedagógicas, administrativas, festivais e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaboras com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Divulgar experiências educacionais realizadas; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar aos pais e responsáveis pela frequência e rendimento dos alunos, bem como, sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenador, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento escolar, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade; Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino; Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino; Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos; Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula; Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem; Participar de reuniões e eventos da instituição educacional; Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo; Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento; Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra; Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado; Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula; Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando; Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica; Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho; Participar das atividades do colegiado da instituição educacional; Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma; Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros; Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional; Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus Equipamentos; Zelar pelo cumprimento da legislação educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional; Executar outras atividades inerentes à função.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: naturais, inteiros e decimais; Regra de três Simples; Unidades de medida:comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Noções de acaso: certeza ou impossível; Sistema monetário brasileiro; Sequências numéricas; Relação de igualdade; Proporção; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem; Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Município de Santa Amélia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.
Matemática: Equações 1º e 2º grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos numéricos; Operações entre conjuntos; Função: afim, modular, quadrática, exponenciais, logarítmica e trigonométricas; Classificação de funções: injetora, sobrejetora e bijetora; crescente e decrescente; Gráficos de funções; Triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Sistemas de equações do 1º grau; Trigonometria: circunferência trigonométrica; arcos e ângulos; seno, cosseno e tangente; Cálculos algébricos: monômios, polinômios e produtos notáveis; Estatística – medidas de dispersão: média, moda e mediana; Potenciação e radiciação; Sequências; Progressão aritmética e progressão geométrica; Matrizes: adição, subtração, multiplicação e matriz oposta; Unidades de medida:comprimento, capacidade, massa, tempo e volume. Cálculo de área: medidas de superfícies; Cálculo de volume: prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera; Comprimento da circunferência; Área do círculo; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Município de Santa Amélia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

EXCETO PARA OS CARGOS DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL E TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.
Matemática: Conjuntos; Relações; Funções: afim; quadrática; polinomial; exponencial; logarítmica; trigonométrica; modular. Números reais; Intervalos reais; Números complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações exponenciais; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de grandezas vetoriais; Trigonometria; Inequações trigonométricas; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Função compostas e função inversa; Logaritmos; Sequencias; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Geometria plana; Geometria espacial; Geometria analítica; Geometrias não euclidianas; Análise combinatória; Binômio de Newton; Estatística; Matemática financeira; Frações; Comparações; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Probabilidade; Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE SANEAMENTO

Noções de Microbiologia e Biossegurança. Conceitos básicos de Análises Clínicas. Vigilância Epidemiológica. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços de Profilaxia e Política Sanitária. Inspeção: aspectos gerais, finalidade, etapas e tipos de inspeção. Normas de inspeção de estabelecimentos onde sejam comercializados, distribuídos ou fabricados alimentos. Coleta de amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório. Boas práticas de manipulação alimentar. Normas de inspeção de estabelecimentos de saúde. Legislação Sanitária.

ANALISTA DE OBRAS

Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural. Processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos. Normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas. Noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo). Poluição do meio ambiente. Arquitetura e urbanismo. Geologia e geotécnica. Materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil.

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Questão social e Serviço social. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal, Humaniza SUS, CFESS – Conselho Federal de Serviço Social.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO III

A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão pela qualidade. Mudança e inovação. Planejamento, Organização, Direção e Controle como parte integrante do processo administrativo. Gestão por processos. Sistema de Informação de Recursos Humanos: organização e controle de dados de pessoal. Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa. Elementos da comunicação, comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe. Noções de relações humanas e conflito. Organização do ambiente de trabalho. Qualidade em Atendimento. Noções de administração de materiais. Noções de controle orçamentário. Noções básicas de Administração Financeira. Elementos da comunicação. Noções básicas de logística. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Gestão de arquivos. Documentação: tipos de correspondências e documentos.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias); Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Assistência prestada pelo auxiliar de enfermagem na rede hospitalar em: clínica médica; urgências e emergências; clínica cirúrgica; pediatria pré-parto; parto; puerpério; atenção ao recém-nascido; saúde do homem; saúde do idoso; Recomendações para a assistência à gestante e puérpera frente à pandemia de Covid-19; Assistência prestada pelo auxiliar de enfermagem em unidade básica de saúde nos diferentes ciclos da vida. Insegurança Alimentar na Atenção Primária à Saúde: Identificação dos domicílios e organização da Rede. Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil; Doenças crônicas não transmissíveis e estratégias de cuidados; Doenças infecciosas e parasitárias; Imunização: calendário vacinal, vias de administração, doses, e rede de frios. Acolhimento à demanda espontânea; Saúde do trabalhador e da trabalhadora; Saúde do idoso. Saúde mental; Cuidados de enfermagem relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Preparo do corpo pós morte; Verificação de sinais vitais e valores de referência ao longo do ciclo da vida; preparo e administração de medicação; coleta de material para exames, técnicas de curativo, utilização de crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e

sondagens. Infecção hospitalar: conceito e controle; Limpeza, desinfecção, esterilização, assepsia, antissepsia: conceitos e utilizações Central de material e esterilização (CME); Resíduos sólidos de saúde e legislação vigente; Prevenção do câncer de mama e do colo uterino; Biossegurança; Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família.

ENFERMEIRO

Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde: curto, médio e longo prazo; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Política Nacional de Atenção Básica; Núcleo de Apoio à Saúde da Família: ferramentas para a gestão e o trabalho cotidiano; Educação em saúde: prevenção, promoção e autocuidado; Política Nacional de Humanização e sua aplicabilidade em atendimentos da atenção básica e hospitalar, incluindo urgência, emergência e familiares das vítimas; Educação continuada e permanente; Imunização: calendário vacinal em vigência, vias de administração, doses, contraindicação; acondicionamento e rede de frios. Biossegurança nas Ações de Saúde; Resíduos sólidos de saúde; Central de material e esterilização (CME); Atenção à saúde do recém-nascido a termo. Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Reanimação do Prematuro < 34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Recomendações para Assistência ao Recém-Nascido na sala de parto de mãe com COVID-19 suspeita ou confirmada: Sociedade Brasileira de Pediatria. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil; Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil; Atenção Integrada às doenças prevalentes na infância (AIDIPI); Atenção aos problemas/queixas mais comuns em saúde das mulheres ao longo do ciclo vital; Prevenção do câncer de mama e do câncer de colo do útero; Atenção às mulheres em situação de violência sexual e/ou doméstica. Recomendações para a assistência à gestante e puérpera frente à pandemia de Covid-19; Assistência de enfermagem no pré-natal de baixo risco, parto, cuidados com o recém-nascido, puerpério e promoção do aleitamento materno; Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Prontuário; Aprazamento de medicação: interações farmacológicas e fármaco nutricionais; Gerência de enfermagem: dimensionamento, escalas e organização do trabalho em unidade básica de saúde e hospitalar. Doenças crônicas não transmissíveis; Doenças infecciosas e parasitárias. Tratamento de feridas; Fisiopatologia das doenças do trato respiratório superior e inferior: rinite, sinusite, asma, bronquite, enfisema pulmonar e assistência de enfermagem aos pacientes acometidos por estas patologias na atenção básica e hospitalar; Fisiopatologia das doenças cardíacas: insuficiência cardíaca congestiva (ICC), angina; infarto do miocárdio; pericardite e assistência de enfermagem aos pacientes acometidos por estas patologias na atenção básica e hospitalar;; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde do trabalhador; Epidemiologia e saúde coletiva; Sistemas de Informação em Saúde; Enfermagem em centro cirúrgico; Enfermagem hospitalar em: clínica cirúrgica; clínica médica; clínica pediátrica e unidade de terapia intensiva; Saúde mental ao longo do ciclo vital; Enfermagem em urgência e emergência pediátrica e adultos/idoso.

FISIOTERAPEUTA

Conhecimento e procedimentos de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, avaliação e diagnóstico fisioterápicos, promoção da saúde e qualidade de vida, fiscalização de locais e processos de trabalho, visitas domiciliares e hospitalares, capacitação na área de saúde do trabalhador, atenção básica em saúde do trabalhador, vigilância em saúde do trabalhador, pareceres, informes técnicos e relatórios; noções de cinesiologia e biomecânica, propedêutica fisioterapêutica. Processos terápicos (hidroterapia, massoterapia, eletrotermofototerapia.), órteses e próteses, anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas. Prevenção de lesões desportivas. Procedimentos fisioterápicos (neurológicos e neuropediátricos, ortopédicos e traumatológicos, cardiológicos, pneumológicos, ginecológicos e obstétricos), geriatria.

FONOAUDIÓLOGO

Audiologia: desenvolvimento do sistema auditivo. Processamento auditivo. Audiologia educacional. Linguagem: anatomia e fisiologia da linguagem. Aquisição e desenvolvimento da linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens terapêuticas. Distúrbios específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da linguagem. Distúrbios de aprendizagem e dislexia. Alterações da linguagem de origem neurológica. Gagueira na criança e no adulto. Motricidade orofacial: atuação fonoaudiológica em neonatologia nas funções orofaciais, nas disfunções da articulação temporomandibular, nas alterações de fala, na fissura labiopalatina, na disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica. Voz: avaliação; classificação; diagnóstico clínico; alterações vocais; orientação e higiene vocal. Saúde Pública: saúde escolar. Lei nº 8.112/90 e suas atualizações.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Parasitoses; Depressão; Sistema Único de Saúde (SUS); Código de Ética Médica.

NUTRICIONISTA

Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição no Ciclo da Vida – da Gestação ao Envelhecimento; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Patologia da Nutrição; Bases da Dietoterapia; Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria; Necessidades Nutricionais - idoso, adulto e pediatria; Terapia Nutricional nas Enfermidades – Idosos, Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional Enteral -Idosos, Adulto e Pediatria; Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral); Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas; Técnica Dietética; Tecnologia de Alimentos; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Técnica Dietética; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos; Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA e suas alterações (aprova o Regulamento Técnico sobre "Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos").

PROFESSOR DE ARTES

História do ensino das artes visuais no Brasil; principais correntes das artes visuais no Brasil; Educação, multiculturalismo e interdisciplinaridade nas artes visuais; Ensino não formal nas artes visuais; Abordagens metodológicas do ensino das artes visuais; Artista-professor e professor-artista; Processos artísticos do professor e sua prática educativa; Expressões plásticas e ordenações visuais e perceptivas nos espaços bi e tridimensionais; Fundamentos de Arte Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física e sociedade. Fundamentos didático-pedagógicos da educação física. Atividade física e saúde. Crescimento e desenvolvimento. Aspectos da aprendizagem motora. Aspectos sócio-históricos da educação física. Política educacional e educação física. Cultura e educação física. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Educação Física como componente curricular na Educação Básica. Objetivos. Características. Conteúdos. Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar. Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. Esporte Escolar: o processo de Ensino-Aprendizagem-Treinamento Esportivo no contexto escolar. LDB – Lei Nº 9394. Base Nacional Comum Curricular. ECA – Lei Nº 8069.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 8º ano: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; a organização do trabalho pedagógico; gestão democrática e as instâncias colegiadas; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; concepção e princípios

metodológicos de alfabetização e letramento na perspectiva sócio interacionista; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino; áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil; Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Tecnologias da informação e comunicação: encaminhamentos metodológicos.

PSICÓLOGO I e II

Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico; Urgência e emergência em saúde mental, a atenção à crise e os serviços psicossociais; Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS; características e estratégias de atuação dos CAPS, Residências Terapêuticas, Projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento; Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia, Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente a formação e a inserção profissional; Fundamentos da psicopatologia geral; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; Envelhecimento e subjetividade; Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos; Clínica das neuroses e das psicoses Fundamentos básicos das intervenções grupais; grupo Operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos; Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial, Clínica Ampliada; Elaboração de parecer e laudo psicológico; Registro de documentos: prontuários e pareceres; Código de ética Profissional.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

Primeiros Socorros em urgências e emergências odontológicas. Controle e prevenção de doenças bucais (cárie e doenças periodontais). Anatomia buco-dental e do periodonto. Características dos materiais restauradores dentários, restaurações dentárias (amálgama, cimento de ionômero de vidro, resina restauradora, adesivos dentinários, selantes resinosos e ionoméricos). Biossegurança em odontologia. Ética em Odontologia. Ergonomia em odontologia. Utilização de fluoretos. Índices de higiene dentária. Fundamentos de radiologia. Oclusão dental. Relação entre a restauração e a periodontia. Manuseio dos equipamentos. Organização da clínica odontológica, controle e armazenamento de materiais odontológicos. Ações educativas em saúde.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Arquitetura de computadores: conceitos de arquitetura de computadores. Hardware: componentes de um computador e periféricos; dispositivos de armazenamento de dados; tipos de memória; dispositivos de entrada e saída; placa mãe interfaces DIM, Mini-Dim, Paralela, Serial, USB, ATA e SATA; impressoras; Deskjet e Laser; avaliação de desempenho de computadores; montagem e manutenção de computadores. Softwares: instalação, configuração e utilização de sistemas operacionais (Windows 7, 10 e Linux MINT 18.x); instalação e configuração de aplicativos utilitários em geral; instalação e configuração de aplicativos de escritório (Microsoft Office 2013, Libreoffice 6.x); navegadores de internet (Internet Explorer, Microsoft Edge, Firefox, Chrome); correio Eletrônico (Mozila Thunderbird e Microsoft Outlook 2013). Rede de Computadores: tipos de rede (LAN, MAN, WAN, PAN); arquiteturas de rede; topologias; modelos OSI da ISO; implementação, administração e manutenção de rede de computadores; arquitetura e protocolos TCP/IP; protocolos de correio eletrônico (POP, SMTP, IMAP); serviços de transferência de arquivos (HTTP, HTTPS, FTP); serviços de nomes (DNS); serviço de configuração (DHCP); equipamentos de conexão e transmissão (Gateways, switches, roteadores); meios de transmissão (par trançado, fibra ótica e link de rádio); cabeamento estruturado; internet e Intranet; compartilhamento de arquivos; backup de dados; tipos de backup. Segurança da Informação: segurança física e lógica; firewall e proxies; criptografia; softwares maliciosos (virus, spywares, rootkit e outros); segurança (antivirus, anti-spam, antispyware e firewall).

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	14/06/2023 a 18/06/2023
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	20/06/2023
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	21/06/2023 a 23/06/2023
Homologação das isenções	27/06/2023
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	14/06/2023 a 17/07/2023
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial)	14/06/2023 a 17/07/2023
Período para pagamento da taxa de inscrição	14/06/2023 a 18/07/2023
Divulgação do deferimento da inscrição	20/07/2023
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	21/07/2023 a 25/07/2023
Homologação das inscrições	27/07/2023
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	31/07/2023
Aplicação da prova objetiva	**20/08/2023**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	21/08/2023
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	22/08/2023 a 24/08/2023
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	11/09/2023
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	11/09/2023
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	11/09/2023
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	12/09/2023 a 14/09/2023
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	18/09/2023
DA PROVA PRÁTICA	
Convocação para prova prática	18/09/2023
Aplicação da prova prática	**24/09/2023**
Resultado preliminar da prova prática.	04/10/2023
Período para recurso contra o resultado preliminar	05/10/2023 a 09/10/2023
Resultado definitivo da prova prática	11/10/2023
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	18/09/2023
Período para cadastramento da titulação	19/09/2023 a 24/09/2023
Resultado preliminar da prova de títulos	04/10/2023
Período para recurso contra o resultado preliminar	05/10/2023 a 09/10/2023
Resultado definitivo da prova de títulos	11/10/2023
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	11/10/2023
Período para recurso contra o resultado final e classificação	13/10/2023 a 17/10/2023

DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	19/10/2023

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da banca examinadora.

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2215B2A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.578 DE 12 DE JUNHO DE 2023 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.578 DE 12 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a divulgação, valorização e implementação do turismo local, com a integração da sociedade civil e inserção do Município na rota do turismo Regional, Estadual e Nacional,

RESOLVE

Art. 1º. Fica criado o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO,** junto à Secretaria Municipal de Expansão Econômica e Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, como órgão deliberativo, promovendo o incentivo turístico como base para desenvolvimento integrado do município, tendo como finalidade a orientação e fomento do desenvolvimento do turismo no Município de Santa Izabel do Oeste, considerando aspectos sociais, econômicos, ambientais e sustentáveis.

Art. 2º. Do Conselho Municipal de Turismo de Santa Izabel do Oeste, compete:
Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na Política Municipal de Turismo;
Propor atos e resoluções necessários ao pleno funcionamento de suas funções, assim como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares, que, porventura, venham a dificultar as atividades de turismo;
Apoiar o desenvolvimento de ações, estratégias e iniciativas de interesse público visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, por meio da Secretaria de Expansão Econômica e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
Estabelecer as diretrizes para o trabalho coordenado entre serviços públicos municipais e aqueles prestados pela iniciativa privada, provendo infraestrutura necessária ao desenvolvimento turístico no Município;
Incentivas e promover juntamente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, debates sobre temas de interesse público;
Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
Solicitar e, posteriormente, elaborar o cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
Promover e divulgar atividades ligadas ao turismo, bem como eventos, congressos, seminários, convenções, exposições, debates que possam difundir o Município regionalmente;
Avaliar e aprovar pedidos de licença de instalação para funcionamento de exposições, feiras e afins, em áreas público-urbanas, sendo de responsabilidade do Conselho Municipal de Turismo à aprovação;
Incentivar a realização de convênios com órgãos, entidades e instituições, sejam elas público ou privadas, com o objetivo de promoção de intercâmbios entre áreas de interesse turístico comuns;
Propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas e privadas;
Exibir e emitir parecer sobre contas referentes aos trabalhos executados;

Elaborar seu Regimento Interno.

Parágrafo Único. O Conselho de Turismo deverá estabelecer regulamentação complementar para a concessão das licenças referidas no inciso IX do art. 2º em um prazo de 60 dias.
Art. 3º. O Conselho Municipal de Turismo será constituído de no mínimo 03 (três) membros do Poder Público e no mínimo (três) membros da Sociedade Civil organizada, e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo sustentável em Santa Izabel do Oeste, abaixo relacionados:
§ 1º. Na indicação dos membros as entidades representadas deverão indicar titulares e suplentes, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Membros dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal:		
Representante da Secretaria Mun. de Expansão Econômica e Meio Ambiente	Titular: Moacir Maróstica	Suplente: Alberto dos Santos
Representante da Câmara Municipal de Vereadores;	Titular: Ivo Pano	Suplente: Deiser Pavanelo
Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;	Titular: Eliane Vendruscolo	Suplente: Carla Pizatto
Da Sociedade Civil:		
Representante da ACESIO;	Titular: Leonilde Henning Kieskoski	Suplente: Marcos Soranso
Representante da AFUMUSI;	Titular: Claudinete Luquini	Suplente: Odair Meneghini
Representantes de Produtores de Frango, Queijo, Vinho, Massa, Açúcar Mascavo Mel e Embutidos;	Titular: Angela Bach	Suplente: Hélio Vansetto
Representante de Segmento Religioso;	Titular: Seliane de Miranda Siminihuk	Suplente: Maridiane de Oliveira Braz

§ 2º. O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, serão escolhidos pelos conselheiros em sua primeira reunião anual.

§ 3º. O mandato dos membros será de dois anos, admitida sua recondução por mais um período de dois anos, se necessário.

§ 4º. Quando ocorrer uma vaga, o novo membro designado completará o mandato de substituto.
§ 5º. O mandato dos membros do Conselho representantes do Poder Executivo será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município. Seus mandatos serão coincidentes com o mandado do Governo Municipal.
§ 6º. A presidência e vice-presidência será ocupada alternadamente, a cada dois anos, na renovação do Conselho.
§ 7º. Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.

Art. 4º. Compete ao Conselho Municipal de Turismo:
Formular e desenvolver a política Municipal de Turismo;
Apreciar e deliberar projetos que lhe sejam submetidos relativos à Política Municipal de Turismo;
Fiscalizar e avaliar periodicamente os trabalhos desenvolvidos pelo órgão colegiado;
Mediante decisão coletiva deverá suprir – homologada por decreto do Executivo – os casos omissos;
Apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no Município de Santa Izabel do Oeste e promover melhorias na infraestrutura turística receptiva;
Promover junto às autoridades de classe, campanhas no sentido de conscientizar a comunidade sobre a importância do turismo como atividade econômica, social, pública e sustentável;
Estimular e organizar o turismo sustentável, bem como turismo religioso, preservando a identidade cultural e ecológica do Município; valorizando e divulgando as Unidades de Conservação do Município de Santa Izabel do Oeste,
como ferramentas de conservação, preservação, provedor de serviços ecossistêmicos e fonte de recursos para os munícipes;
Fomentar a elaboração e implantação de um Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável.

Art. 5º. Os órgãos coordenadores e executores de Política Municipal de Turismo é a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Expansão Econômica.

Art. 6º. O Conselho reunir-se-á semestralmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, com registro em ata, tantas vezes quantas necessárias, por convocação do seu Presidente ou, na sua ausência, do seu Vice-Presidente, com antecedência mínima de setenta e duas horas, com indicação da pauta e do local em que elas se realizarão.

§ 1º. O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Turismo.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Turismo em suas ausências serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel Do Oeste, 12 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:50989F84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 187/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº9/2023.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 005/2023.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GILMAR JANNER 02225237948;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal.
Valores:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	1	2231	SERVIÇO DE TORNEARIA Serviços de Tornearia em Veículos, Máquinas, Caminhões e implementos Diversos da Frota Municipal.	Torno e Solda do Gilmar	H	1.500,00	87,00
Lote 001	2	2702	SERVIÇO DE SOLDA Serviço de Solda em Veículos, Máquinas, Caminhões e Implementos Diversos da Frota Municipal. OBS: Já incluso despesa com os materiais utilizados nos serviços.	Torno e Solda do Gilmar	H	1.500,00	83,00
Lote 001	3	9963	SERVIÇO DE SOLDA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS Serviços de Solda em equipamentos e materiais diversos (cabo de aço, correntões, portões, portas, janelas, cadeiras, etc) OBS: Já incluso despesa com os materiais utilizados nos serviços.	Torno e Solda do Gilmar	H	1.000,00	75,00

Prazo de Execução: 30/04/2024.

Prazo de Vigência: 30/04/2024.
Data da Assinatura: 12/06/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:FEE87C7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 188/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº9/2023.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 005/2023.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** 24.164.116 MARCELO ONETTA
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal.
Valores:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	1	2231	SERVIÇO DE TORNEARIA Serviços de Tornearia em Veículos, Máquinas, Caminhões e implementos Diversos da Frota Municipal.	Torno e Solda do Gilmar	H	1.500,00	87,00
Lote 001	2	2702	SERVIÇO DE SOLDA Serviço de Solda em Veículos, Máquinas, Caminhões e Implementos Diversos da Frota Municipal. OBS: Já incluso despesa com os materiais utilizados nos serviços.	Torno e Solda do Gilmar	H	1.500,00	83,00
Lote 001	3	9963	SERVIÇO DE SOLDA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS Serviços de Solda em equipamentos e materiais diversos (cabo de aço, correntões, portões, portas, janelas, cadeiras, etc) OBS: Já incluso despesa com os materiais utilizados nos serviços.	Torno e Solda do Gilmar	H	1.000,00	75,00

Prazo de Execução: 30/04/2024.
Prazo de Vigência: 30/04/2024.
Data da Assinatura: 12/06/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:76DC93CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EDITAL DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar pertinente, torna público o resultado e classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.

COOPERATIVA AGR. FAMILIAR INTEGRADA- COOPAFI						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		ACHOCOLATADO EM PÓ - composto de açúcar mascavo e cacau em pó, pacote com 1 kg. Os dados de identificação, procedência, especificações nutricionais e especificações técnicas ao lado externo da embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega.	600,00	KG	22,94	13.764,00
2		ABACATE - de primeira qualidade, com boa aparência, sem machucadura, coloração uniformes ou outros que alterem o produto.	150,00	KG	4,81	721,50
3		ABÓBORA - descascada picada à vácuo de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.	1.000,00	KG	5,76	5.760,00
4		ABOBRINHA VEDE - de primeira qualidade, com boa aparência sem machucaduras ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações.	500,00	KG	4,69	2.345,00
5		AÇUCAR MASCAVO - contendo no mínimo 90% de sacarose elaborado a partir do caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de	200,00	KG	15,65	3.130,00

		detritos animais ou vegetais.				
6		ALFACE - de primeira qualidade, tipo terra extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	1.500,00	KG	17,12	25.680,00
8		AMENDOIM DESCASCADO - isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra, contendo peso liquida de 1kg.	300,00	KG	21,99	6.597,00
9		BANANA CATURRA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	2.000,00	KG	4,47	8.940,00
10		BANANA PRATA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	1.000,00	KG	6,59	6.590,00
11		BANHA REFINADA – apresentando coloração branca ou levemente amarelada e odor caracteristico, isenta de produtos estranhos, parasitas e ransidez, ingredientes: gordura de suino (tecido adiposo), não contém glúten. Adicionada em embalagem plástica hemeticamente vedada, impermeável, atóxica e resistente, com peso líquido 1kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, validade e registro no serviço de inspeção federal (SIF), serviço de inspeção estadual (SIE) ou serviço de inspeção municipal (SIM).	500,00	KG	18,66	9.330,00
12		BATATA DOCE - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	2.000,00	KG	4,80	9.600,00
13		BEBIDA LACTEA - em embalagem de um litro, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	7.000,00	LITRO	5,32	37.240,00
14		BERGAMOTA POCAN - de primeira qualidade , peso médio 200gr, fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	1.000,00	KG	7,40	7.400,00
15		BETERRABA - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderente a superfície externa.	2.000,00	KG	5,16	10.320,00
16		BISCOITO SORTIDO - produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 700g.	2.000,00	PCT	10,96	21.920,00
17		BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	1.750,00	KG	25,66	44.905,00
18		BISCOITO TIPO MARIA - produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 720 g.	2.000,00	PCT	12,62	25.240,00
19		BRÓCOLIS - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	1.000,00	KG	7,57	7.570,00
20		CANJICA AMARELA E BRANCA - tipo 1, após cozimento manter-se macia. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo 01Kg.	500	KG	10,76	5.380,00
24		CENOURA - sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.	600,00	KG	5,36	3.216,00
25		CHEIRO VERDE - Salsinha e cebolinha verde, de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração.	400	KG	12,69	5.076,00
26		CHUCHU - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	1.300,00	KG	4,69	6.097,00
27		COUVE-FLOR - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	900,00	KG	7,34	6.606,00
28		COUVE FOLHA - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	200,00	KG	7,30	1.460,00
29		CUCA - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	1.500,00	KG	12,63	18.945,00
30		DOCE DE FRUTAS - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	200,00	UND	23,32	4.664,00
31		DOCE DE LEITE - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	350,00	UND	24,99	8.746,50
32		FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com embalagem de 5 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade.	8.500,00	PCT	23,49	211.410,00
33		FEIJÃO PRETO - TIPO 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	2.500,00	KG	8,78	21.950,00
34		FUBÁ DE MILHO – composição básica: milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias primas sã e limpa. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais, odores estranhos, bolor e umidade. entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, pacote de 1 kg, com prazo de validade superior a 150 dias no momento da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	1.500,00	KG	5,49	8.235,00
35		IOGURTE – em embalagem de um litro, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. acondicionado em saco plástico de polietileno - sache, resfriado entre 1 e 6º C, Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	5.000,00	LITRO	8,32	41.600,00
36		LARANJA - fresca, limpa, cada laranja deverá ter peso entre 100 e 120gr, em embalagens de 2 a 3 kg, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	1.000,00	KG	7,24	7.240,00
37		LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO – fluido, em embalagem de um litro, com registro de na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	2.000,00	LITRO	5,00	10.000,00
38		LIMÃO - de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo "in natura", devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	100,00	KG	3,59	359,00

39		MAMÃO - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	1.000,00	KG	12,24	12.240,00
40		MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos.	500,00	KG	7,19	3.595,00
41		MELADO DE CANA - em embalagem de 1Kg, com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	250,00	UND	17,99	4.497,50
42		MELÃO - fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	500,00	KG	7,74	3.870,00
43		MELANCIA – fresca, com grau de maturação adequado ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	2.000,00	KG	2,32	4.640,00
44		MILHO VERDE – sem palha, de primeira qualidade, limpo e embalado em pacotes de 5 kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade.	1.000,00	KG	8,98	8.980,00
45		MORANGO - limpo em perfeito estado, íntegros de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e integra identificada com nome do produtor e data de validade.	300,00	KG	26,29	7.887,00
46		OVOS DE GALINHA - tipo colonial, casca lisa, sem trincos, limpos, em embalagem apropriada com nome do produtor e data de validade. Conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	2.500,00	DUZIA	10,85	27.125,00
47		PÃO DE LEITE - deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 70 gr, com Licença Sanitária atualizada.	1.800,00	KG	12,13	21.834,00
48		PEPINO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	500,00	KG	12,98	6.490,00
49		PÊSSEGO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	300,00	KG	13,89	4.194,00
50		PIMENTÃO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	100,00	KG	10,46	1.046,00
51		PITAYA - In natura; fresca; de 1° qualidade; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; coloração uniforme e típica da fruta; devendo ser bem desenvolvida; pesando a partir de 300g a unidade; isento de sujidades, parasitas e larvas.	200,00	KG	15,66	3.132,00
54		POLPA DE FRUTA MORANGO - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 1Kg.	400,00	KG	25,73	10.292,00
56		QUEIJO - tipo colonial, deve apresentar textura, cor, odor e características físico/químicas compatíveis ao produto. Devidamente embalados e armazenados conforme legislação vigente. Com licença sanitária atualizada.	500,00	KG	51,63	25.815,00
57		REPOLHO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	1.000,00	KG	3,95	3.950,00
58		SUCO DE UVA INTEGRAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	1.500,00	LITRO	19,19	28.785,00
59		TOMATE - tipo especial, oblongo ou redondo com diâmetro mínimo de 6 cm em embalagens de 2 a 3 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. livre de machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	2.000,00	KG	6,12	12.240,00
60		VAGEM - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.	350,00	KG	9,42	3.297,00
61		VINAGRE DE VINHO TINTO COLONIAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	1.200,00	LITRO	6,79	8.148,00

VALMIR GOMES						
17		BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	1.750,00	KG	25,66	44.905,00

CLAUDEMIR MARAN						
21		CARNE DE FRANGO - tipo coxa e sobrecoxa resfriada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.	5.000,00	KG	10,82	54.100,00
22		CARNE DE FRANGO - PEITO - com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando a data de validade.	2.000,00	KG	18,82	37.640,00

VILSON DE OLIVEIRA						
2		ABACATE - de primeira qualidade, com boa aparência, sem machucadura, coloração uniformes ou outros que alterem o produto.	150,00	KG	4,81	721,50
6		ALFACE - de primeira qualidade, tipo terra extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	1.500,00	KG	17,12	25.680,00
14		BERGAMOTA POCAN - de primeira qualidade , peso médio 200gr, fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	1.000,00	KG	7,40	7.400,00
24		CENOURA - sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.	600,00	KG	5,36	3.216,00
33		FEIJÃO PRETO - TIPO 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	2.500,00	KG	8,78	21.950,00
36		LARANJA - fresca, limpa, cada laranja deverá ter peso entre 100 e 120gr, em embalagens de 2 a 3 kg, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou	1.000,00	KG	7,24	7.240,00

		cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.				
38		LIMÃO - de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo "in natura", devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	100,00	KG	3,59	359,00
40		MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos.	500,00	KG	7,19	3.595,00
42		MELÃO - fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	500,00	KG	7,74	3.870,00
44		MILHO VERDE – sem palha, de primeira qualidade, limpo e embalado em pacotes de 5 kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade.	1.000,00	KG	8,98	8.980,00
48		PEPINO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	500,00	KG	12,98	6.490,00
57		REPOLHO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	1.000,00	KG	3,95	3.950,00

COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO						
52		POLPA DE FRUTA - natural integral, congelados vários sabores, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1Kg.	400,00	KG	25,53	10.212,00
53		POLPA DE FRUTA MARACUJÁ - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 1 Kg.	400,00	KG	27,15	10.860,00
55		POLPOLPA DE FRUTA UVA - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 1Kg.	400,00	KG	27,15	10.860,00

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 07 de junho de 2023.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

NAYARA MICHELI BONFATI
Secretário

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:871EE11A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	1	ABACATE - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.		150,00	4,81
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	2	ABÓBORA - descascada piada à vácuo de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.		1.000,00	5,76
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	3	ABOBRINHA VERDE - de primeira qualidade, com boa aparência sem machucaduras ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações.		500,00	4,69
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	4	ACHOCOLATADO EM PÓ - composto de açúcar mascavo e cacau em pó, pacote com 1 kg. Os dados de identificação, procedência, especificações nutricionais e especificações técnicas ao lado externo da embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega.		600,00	22,94
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	5	AÇUCAR MASCAVO - contendo no mínimo 90% de sacarose elaborado a partir do caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.		200,00	15,65
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	6	ALFACE - de primeira qualidade, tipo extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.		1.500,00	17,12
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	7	AMENDOIM DESCASCADO - isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra, contendo peso liquida de 1kg.		300,00	21,99
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	8	BANANA CATURRA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.		2.000,00	4,47

INTEGRADA DE SANTO ANTON						
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	9	BANANA PRATA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.		1.000,00	6,59
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	10	BANHA REFINADA apresentando coloração branca ou levemente amarelada e odor característico, isenta de produtos estranhos, parasitas e ransidez, ingredientes: gordura de suíno (tecido adiposo), não contém glúten. Adicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, impermeável, atóxica e resistente, com peso líquido 1kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, validade e registro no serviço de inspeção federal (SIF), serviço de inspeção estadual (SIE) ou serviço de inspeção municipal (SIM).		500,00	18,66
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	11	BATATA DOCE - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.		2.000,00	4,80
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	12	BEBIDA LACTEA - em embalagem de um litro, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		7.000,00	5,32
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	13	BERGAMOTA POCAN - de primeira qualidade , peso médio 200gr, fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.		1.000,00	7,40
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	14	BETERRABA - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderente a superfície externa.		2.000,00	5,16
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	15	BISCOITO SORTIDO - produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 700g.		2.000,00	10,96
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	16	BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		1.750,00	25,66
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	17	BISCOITO TIPO MARIA - produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 720 g.		2.000,00	12,62
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	18	BRÓCOLIS - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.		1.000,00	7,57
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	19	CANJICA AMARELA E BRANCA tipo 1, após cozimento manter-se macia. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo 01Kg.		500,00	10,76
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	20	CENOURA - sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.		600,00	5,36
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	21	CHEIRO VERDE - Salsinha e cebolinha verde, de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração.		400,00	12,69
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	22	CHUCHU - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.		1.300,00	4,69
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	23	COUVE-FLOR - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.		900,00	7,34
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	24	COUVE FOLHA - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.		200,00	7,30
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	25	CUCA - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		1.500,00	12,63
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	26	DOCE DE FRUTAS - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.		200,00	23,32
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	27	DOCE DE LEITE - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.		350,00	24,99
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	28	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com embalagem de 5 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade.		8.500,00	23,49
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	29	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.		2.500,00	8,78
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	30	FUBÁ DE MILHO composição básica: milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias primas sã e limpa. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais, odores estranhos, bolor e umidade. entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, pacote de 1 kg, com prazo de validade superior a 150 dias no momento da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		1.500,00	5,49
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	31	IOGURTE em embalagem de um litro, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. acondicionado em saco plástico de polietileno - sache, resfriado entre 1 e 6º C, Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		5.000,00	8,32
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	32	LARANJA - fresca, limpa, cada laranja deverá ter peso entre 100 e 120gr, em embalagens de 2 a 3 kg, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.		1.000,00	7,24
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	33	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO – fluido, em embalagem de um litro, com registro de na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		2.000,00	5,00
COOPERATIVA DA	1	34	LIMÃO - de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo “in natura”, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no		100,00	3,59

AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON			tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano			
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	35	MAMÃO - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.		1.000,00	12,24
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	36	MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos		500,00	7,19
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	37	MELADO DE CANA - em embalagem de 1Kg, com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.		250,00	17,99
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	38	MELANCIA – fresca, com grau de maturação adequado ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.		2.000,00	2,32
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	39	MELÃO - fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.		500,00	7,74
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	40	MILHO VERDE – sem palha, de primeira qualidade, limpo e embalado em pacotes de 5 kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade.		1.000,00	8,98
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	41	MORANGO - limpo em perfeito estado, íntegros de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e integra identificada com nome do produtor e data de validade.		300,00	26,29
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	42	OVOS DE GALINHA - tipo colonial, casca lisa, sem trincos, limpos, em embalagem apropriada com nome do produtor e data de validade. Conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.		2.500,00	10,85
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	43	PÃO DE LEITE deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 70 gr, com Licença Sanitária atualizada.		1.800,00	12,13
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	44	PEPINO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.		500,00	12,98
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	45	PÊSSEGO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.		300,00	13,89
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	46	PIMENTÃO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.		100,00	10,46
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	47	PITAYA In natura; fresca; de 1° qualidade; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; coloração uniforme e típica da fruta; devendo ser bem desenvolvida; pesando a partir de 300g a unidade; isento de sujidades, parasitas e larvas.		200,00	15,66
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	48	POLPA DE FRUTA MORANGO produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 1Kg.		400,00	25,73
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	49	QUEIJO - tipo colonial, deve apresentar textura, cor, odor e características físico/químicas compatíveis ao produto. Devidamente embalados e armazenados conforme legislação vigente. Com licença sanitária atualizada.		500,00	51,63
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	50	REPOLHO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.		1.000,00	3,95
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	51	SUCO DE UVA INTEGRAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.		1.500,00	19,19
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	52	TOMATE - tipo especial, oblongo ou redondo com diâmetro mínimo de 6 cm em embalagens de 2 a 3 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. livre de machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.		2.000,00	6,12
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	53	VAGEM - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.		350,00	9,42
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON	1	54	VINAGRE DE VINHO TINTO COLONIAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.		1.200,00	6,79
VALMIR GOMES	2	1	BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		1.750,00	25,66
CLAUDENIR MARAN	3	1	CARNE DE FRANGO - tipo coxa e sobrecoxa resfriada com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.	MARAN	5.000,00	10,82
CLAUDENIR MARAN	3	2	CARNE DE FRANGO PEITO com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando a data de validade.		2.000,00	18,82
VILSON DE OLIVEIRA	4	1	ABACATE - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.		150,00	4,81
VILSON DE OLIVEIRA	4	2	ALFACE - de primeira qualidade, tipo extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.		1.500,00	17,12
VILSON DE OLIVEIRA	4	3	BERGAMOTA POCAN - de primeira qualidade , peso médio 200gr, fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.		1.000,00	7,40
VILSON DE OLIVEIRA	4	4	CENOURA - sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.		600,00	5,36
VILSON DE OLIVEIRA	4	5	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.		2.500,00	8,78
VILSON DE OLIVEIRA	4	6	LARANJA - fresca, limpa, cada laranja deverá ter peso entre 100 e 120gr, em embalagens de 2 a 3 kg, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.		1.000,00	7,24
VILSON DE OLIVEIRA	4	7	LIMÃO - de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo “in natura”, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no		100,00	3,59

			tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano			
VILSON DE OLIVEIRA	4	8	MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos		500,00	7,19
VILSON DE OLIVEIRA	4	9	MELÃO - fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.		500,00	7,74
VILSON DE OLIVEIRA	4	10	MILHO VERDE – sem palha, de primeira qualidade, limpo e embalado em pacotes de 5 kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade.		1.000,00	8,98
VILSON DE OLIVEIRA	4	11	PEPINO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.		500,00	12,98
VILSON DE OLIVEIRA	4	12	REPOLHO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.		1.000,00	3,95
COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI	5	1	POLPA DE FRUTA natural integral, congelados vários sabores, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1Kg.		400,00	25,53
COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI	5	2	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 1 Kg.		400,00	27,15
COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI	5	3	POLPA DE FRUTA UVA produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 1Kg.		400,00	27,15

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:148035BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos dos servidores municipais e o Ofício nº 64/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social.
Considerando o disposto nos Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012;

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
3221	WILLYS MANOEL BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/04/2006	03/04/2022 à 03/04/2023	13/06/2023 à 22/06/2023
3161	WILTON CESAR BIDA ARAUJO	SOLDADOR	03/04/2006	03/04/2022 à 03/04/2023	12/06/2023 à 26/06/2023

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para as servidoras abaixo relacionadas, conforme respectivo período de aquisição e gozo, de acordo com os Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
521	JACIRA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	01/11/1987	01/06/2017 à 01/06/2022	01/02/2023 à 01/05/2023
522	JACIRA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	23/01/2012	23/01/2017 à 23/01/2022	01/09/2023 à 29/11/2023
2951	MARCIA DE PAIVA SHISHITO	PROFESSOR	01/09/2005	01/06/2017 à 01/06/2022	02/05/2023 à 30/06/2023 e 01/08/2023 à 30/08/2023
2952	MARCIA DE PAIVA SHISHITO	PROFESSOR	01/06/2015	01/06/2015 à 01/06/2020	31/08/2023 à 28/11/2023

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:0D490825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 13/2023 - ATUALIZADA

Processo Nº 36/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/ 2023
ATA ATUALIZADA 12/06/2023
No dia 17 do mês de Março do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo **PREFEITA MUNICIPAL**, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 12/2023, Processo licitatório nº 36/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de materiais de construção para atender a demanda da Secretaria municipal de Obras, Transportes e urbanismo do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
R.M. SILVEIRA & BARROS Ltda – EPP	10 12 13 23 25 26 28 29 41 42 43 46 51 52 53 56 57 58 59 60 61 63 64 65 66 68 69 70 73 74 76 77 78 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 92 94 95 96 97 98 104 105 106 107 111 112 113 114 115 116 118 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 1 36 137 140 141 142 144 145 146 147 148 149 150 154 155 15 9 160 161 162 165 166 167 168 169 170 171 172 173 180 181 182 183 198 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 211 2 12 216 217 218 219 221 229 230 231 232 233 236 237 240 24 1 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 2 73 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 29 2 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 316 317 318 319 320 321 322 323 324 3 25 326 327 328 329 330 331 332 334 335 337 338 339 340 34 1 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 356 357 358 359 360 361 362 364 365 366.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF
R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA – EPP	02.919.809/0001-47

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Aquisição de materiais de construção para atender a demanda da Secretaria municipal de Obras, Transportes e urbanismo do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.**
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA. - EPP						
Nº	ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	BOIA 1/2 E 3/4	UNIDADES	CIPLA	120	R$ 15,90	R$ 1.908,00
12	BROCHA RETANGULAR GR	UNIDADES	MAXXI	200	R$ 8,02	R$ 1.604,00
13	CABO MARFIM PARA PÁ	UNIDADES	MARCHETTO	100	R$ 15,30	R$ 1.530,00
23	CHAVE PARA VENTILADOR COM DUAS VELOCIDADES	UNIDADES	RIMA	197	R$ 46,90	R$ 9.239,30
25	CORDA DE ALTA RESISTÊNCIA	METRO	RIOMAR	200	R$ 3,40	R$ 680,00
26	CORTADOR DE PISO 75 CM	UNIDADES	CORTAG	3	R$ 306,00	R$ 918,00
28	DESEMPENADEIRA DE PVC LISA 17X30	UNIDADES	MAXXI	100	R$ 14,90	R$ 1.490,00
29	DISJUNTOR DE 150 TRIFÁSICO	UNIDADES	SOPRANO	100	R$ 409,21	R$ 40.921,00
41	FITA ASFALTICA 10 CM	METRO	DRYCO	1000	R$ 6,96	R$ 6.960,00
42	FITA ASFALTICA 20 CM	METRO	DRYCO	1000	R$ 11,07	R$ 11.070,00
43	FITA ASFALTICA 30 CM	METRO	DRYCO	1000	R$ 13,03	R$ 13.030,00
46	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UNIDADES	SOPRANO	190	R$ 16,03	R$ 3.045,70
51	JOELHO 90 SOLDAVEL 1/2	UNIDADES	KRONA	500	R$ 1,31	R$ 655,00
52	JOELHO AZUL 25 X 1/2	UNIDADES	KRONA	500	R$ 6,35	R$ 3.175,00
53	JOELHO L.R AZUL 3/4 X 25	UNIDADES	KRONA	500	R$ 7,40	R$ 3.700,00
56	LAMPADA 12 LED BUBO	UNIDADES	GALAXY	145	R$ 7,15	R$ 1.036,75
57	LAMPADA 15 LED BUBO	UNIDADES	KIAN	147	R$ 11,90	R$ 1.749,30
58	LAMPADA 25 LED BUBO	UNIDADES	KIAN	135	R$ 25,11	R$ 3.389,85
59	LAMPADA 40 LED BUBO	UNIDADES	KIAN	122	R$ 36,99	R$ 4.512,78
60	LAMPADA 50 LED BUBO	UNIDADES	AVANT	150	R$ 45,60	R$ 6.840,00
61	LAMPADA TUBULAR 18	UNIDADES	KIAN	150	R$ 16,99	R$ 2.548,50
63	LAPIS PARA CARPINTEIRO	UNIDADES	WESTERN	100	R$ 3,28	R$ 328,00
64	LIMA P/ENXADA	UNIDADES	RAYCO	35	R$ 21,05	R$ 736,75
65	LIMA P/MOTO SERRA	UNIDADES	RAYCO	20	R$ 12,07	R$ 241,40
66	LIMA P/SERROTE	UNIDADES	RAYCO	20	R$ 20,34	R$ 406,80
68	LINHA P/PEDREIRO 100 M	UNIDADES	BESTFER	40	R$ 8,63	R$ 345,20
69	LIXA AGUA 80 A 600	UNIDADES	3M	1000	R$ 2,85	R$ 2.850,00

70	LIXA FERRO 36 A 220	UNIDADES	NORTON	1000	R$ 3,87	R$ 3.870,00
73	LONA PLASTICA PRETA	METRO	FUZIL	2500	R$ 2,63	R$ 6.575,00
74	LUVA AZUL 25 POR 1/2	UNIDADES	KRONA	100	R$ 6,88	R$ 688,00
76	LUVA DE RASPA	PAR	R2	100	R$ 11,60	R$ 1.160,00
77	LUVA DE REDUCAO 100 MM X 50 MM	UNIDADES	KRONA	100	R$ 10,16	R$ 1.016,00
78	LUVA DE REDUCAO 40 MM X 50 MM	UNIDADES	KRONA	100	R$ 4,69	R$ 469,00
80	LUVA LATEX C/MALHA	UNIDADES	PLASTCOR	100	R$ 8,64	R$ 864,00
81	LUVA LATEX G, M, P	PAR	KALIPSO	500	R$ 7,30	R$ 3.650,00
82	LUVA PIGMENTADA DE ALGODÃO	PAR	KALIPSO	500	R$ 4,56	R$ 2.280,00
83	LUVA SOLDAVEL DE 3/4	UNIDADES	KRONA	100	R$ 1,64	R$ 164,00
84	MANGUEIRA PARA GÁS	METRO	IBIRA	30	R$ 8,70	R$ 261,00
85	MANGUEIRA PRETA 1 X 2,0 -ROLO 100 M	ROLO	MONTE CLARO	20	R$ 369,40	R$ 7.388,00
86	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2,0	METRO	MONTE CLARO	1000	R$ 2,03	R$ 2.030,00
87	MARTELO N27	UNIDADES	FAMASTIL	50	R$ 41,30	R$ 2.065,00
88	MÁSCARA DE SOLDA COM VISÃO POR ACIONAMENTO	UNIDADE	LYNUS	20	R$ 114,27	R$ 2.285,40
89	MASCARA P/PÓ	UNIDADES	BRPRO	1000	R$ 1,22	R$ 1.220,00
92	MASSA PARA CALAFETAR 100GR. MARCA DE REFERENCIA: DUREPOXI	UNIDADES	MUNDI	100	R$ 7,80	R$ 780,00
94	NIPI 1/2 ROSCA	UNIDADES	RSB	50	R$ 2,00	R$ 100,00
95	OCULOS DE SEGURANCA	UNIDADES	POLI-FERR	130	R$ 3,99	R$ 518,70
96	PA PEDREIRO COM CABO	UNIDADES	FAMASTIL	30	R$ 44,19	R$ 1.325,70
97	PARAFUSO COM BUCHA 6	UNIDADES	CISER	200	R$ 0,38	R$ 76,00
98	PARAFUSO COM BUCHA 10	UNIDADES	CISER	200	R$ 0,98	R$ 196,00
104	PICARETA COM CABO	UNIDADES	TIGER	12	R$ 72,40	R$ 868,80
105	PINCEL 2"	UNIDADE	TIGRE	20	R$ 4,74	R$ 94,80
106	PINCEL 3/4"	UNIDADE	TIGRE	30	R$ 2,96	R$ 88,80
107	PINO FEMEA/MACHO	UNIDADES	TRAMONTINA	80	R$ 8,00	R$ 640,00
111	PISTOLA DE AR	UNIDADES	PDR	15	R$ 312,00	R$ 4.680,00
112	PISTOLA PARA SILICONE	UNIDADES	BESTFER	15	R$ 29,80	R$ 447,00
113	PLACA CEGA 2X4 SEM FURO	UNIDADES	SIEMENS	13	R$ 3,59	R$ 46,67
114	PLACA CEGA 4X4 SEM FURO	UNIDADES	SIEMENS	13	R$ 5,90	R$ 76,70
115	PLAFON PVC	UNIDADES	REUE	35	R$ 4,04	R$ 141,40
116	PLUG 1/2 COM ROSCA	UNIDADES	TIGRE	40	R$ 0,70	R$ 28,00
118	PNEU P/CARRINHO DE PEDREIRO	UNIDADES	FAMASTIL	12	R$ 49,90	R$ 598,80
125	PREGO 10 X 10	PACOTE	RESENDE	50	R$ 31,91	R$ 1.595,50
126	PREGO 12X12	PACOTE	RESENDE	50	R$ 25,90	R$ 1.295,00
127	PREGO 17X21	PACOTE	RESENDE	40	R$ 22,97	R$ 918,80
128	PREGO 17 X 24	PACOTE	RESENDE	40	R$ 26,45	R$ 1.058,00
129	PREGO 17 X 27	PACOTE	RESENDE	40	R$ 23,55	R$ 942,00
130	PREGO 18 X 27	PACOTE	RESENDE	40	R$ 25,90	R$ 1.036,00
131	PREGO 18 X 36	PACOTE	RESENDE	40	R$ 24,27	R$ 970,80
132	PREGO 19 X 32	PACOTE	RESENDE	40	R$ 28,00	R$ 1.120,00
133	PREGO 20 X 42	PACOTE	RESENDE	40	R$ 25,60	R$ 1.024,00
134	PREGO 20 X 48	PACOTE	RESENDE	40	R$ 24,40	R$ 976,00
135	PREGO 22 X 42	PACOTE	RESENDE	40	R$ 24,25	R$ 970,00
136	PREGO 22 X 48	PACOTE	RESENDE	40	R$ 24,70	R$ 988,00
137	PREGO 25 X 72	PACOTE	RESENDE	40	R$ 32,42	R$ 1.296,80
140	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12 DISJ	UNIDADES	SOPRANO	10	R$ 49,35	R$ 493,50
141	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 18 DISJ	UNIDADES	BRUM	10	R$ 86,01	R$ 860,10
142	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 24 DISJ	UNIDADES	BRUM	10	R$ 135,40	R$ 1.354,00
144	RASTELO DE FERRO	UNIDADE	MAXXI	15	R$ 27,61	R$ 414,15
145	RASTELO DE PLÁSTICO	UNIDADE	TRAPP	15	R$ 32,11	R$ 481,65
146	REBITADEIRA	UNIDADES	BESTFER	25	R$ 42,69	R$ 1.067,25
147	REFLETOR DE 100 LED	UNIDADES	REMANCI	25	R$ 73,09	R$ 1.827,25
148	REFLETOR DE 30 LED	UNIDADES	GALAXY	25	R$ 44,14	R$ 1.103,50
149	REFLETOR DE 50 LED	UNIDADES	GALAXY	25	R$ 47,50	R$ 1.187,50
150	REGISTRO ESFERA 25 MM	UNIDADES	KRONA	25	R$ 13,34	R$ 333,50
154	REGUA ALUMINIO FRISADA	UNIDADES	TRINTIM	20	R$ 63,28	R$ 1.265,60
155	REGULADOR GAS	UNIDADES	IMAR	12	R$ 29,93	R$ 359,16
159	RODO DE ALUMINIO GR	UNIDADES	SANCHES	40	R$ 57,30	R$ 2.292,00
160	ROLO LÃ 23CM COM CABO	UNIDADES	ATLAS	100	R$ 23,80	R$ 2.380,00
161	ROLO PARA PINTURA 23 CM	UNIDADES	ATLAS	100	R$ 17,50	R$ 1.750,00
162	ROLO PARA PINTURA 9CM ESPUMA	UNIDADES	ATLAS	100	R$ 4,84	R$ 484,00
165	SERRA MARMORE	UNIDADES	MUNDI	15	R$ 374,32	R$ 5.614,80
166	SERRA PARA FERRO	UNIDADES	IRWIN	15	R$ 9,22	R$ 138,30
167	SERROTE DE PODA	UNIDADES	FAMASTIL	15	R$ 69,80	R$ 1.047,00
168	SERROTE N22	UNIDADES	FAMASTIL	15	R$ 55,90	R$ 838,50
169	SIFAO SANFONADO	UNIDADES	CIPLA	16	R$ 9,96	R$ 159,36
170	SILICONE 300 GR	UNIDADES	TEK BOND	50	R$ 24,12	R$ 1.206,00
171	SILICONE 50 GR	UNIDADES	BRASCOLA	50	R$ 7,60	R$ 380,00
172	SOQUETE P/LAMPADA INCANDESCENTE	UNIDADES	FOXLUX	17	R$ 3,17	R$ 53,89
173	TALHADEIRA	UNIDADES	SAO ROMAO	5	R$ 16,82	R$ 84,10
180	TE DE REDUCAO 50X25	UNIDADES	KRONA	100	R$ 12,20	R$ 1.220,00
181	TE INTERNO TRIPLO 3/4 PARA MANGUEIRA	UNIDADES	AGROJET	100	R$ 4,95	R$ 495,00
182	TE ROSCA 3/4"	UNIDADES	AGROJET	100	R$ 6,86	R$ 686,00
183	TE SOLD. 3/4	UNIDADES	AGROJET	100	R$ 2,29	R$ 229,00
198	TINTA SPRAY BRANCA	UNIDADES	CHEMICOLOR	20	R$ 19,95	R$ 399,00
200	TOMADA SIMPLES 10 A	UNIDADES	TRAMONTINA	80	R$ 8,77	R$ 701,60
201	TOMADA SIMPLES 20 A	UNIDADES	TRAMONTINA	35	R$ 9,90	R$ 346,50
202	TOMADA SISTEMA X COMPLETA	UNIDADES	TRAMONTINA	17	R$ 11,10	R$ 188,70
203	TORNEIRA BICA MOVEL PAREDE METAL	UNIDADES	STEULA	30	R$ 74,92	R$ 2.247,60
204	TORNEIRA BICA MÓVEL PAREDE PVC	UNIDADES	TIGRE	27	R$ 39,60	R$ 1.069,20
205	TORNEIRA BICA MOVEL W.C METAL	UNIDADES	STEULA	30	R$ 97,99	R$ 2.939,70
206	TORNEIRA BICA MÓVEL W.C PVC	UNIDADES	TIGRE	27	R$ 42,65	R$ 1.151,55
207	TORNEIRA JD METAL 1130	UNIDADES	RAYCO	50	R$ 20,78	R$ 1.039,00
208	TORNEIRA PRETA/BRANCA PVC	UNIDADES	HERC	50	R$ 6,90	R$ 345,00
209	TORQUES GR	UNIDADES	SAO ROMAO	50	R$ 40,38	R$ 2.019,00
211	TRENA 10 MTS	UNIDADES	BESTFER	15	R$ 30,29	R$ 454,35
212	TRENA 5 MTS	UNIDADES	BESTFER	15	R$ 17,80	R$ 267,00

216	VASSOURA CAPIM COM CABO	UNIDADES	CAPIM	100	R$ 28,70	R$ 2.870,00
217	VASSOURA DE NYLON C/CABO (1ºQUALIDADE)	UNIDADES	ATLAS	100	R$ 19,83	R$ 1.983,00
218	VASSOURA PARA VARRER RUA	UNIDADES	MAXXI	100	R$ 27,54	R$ 2.754,00
219	VEDA ROSCA 3/4X10M	UNIDADES	PLASTIFLUOR	78	R$ 4,07	R$ 317,46
221	VENTILADOR DE TETO 3 PA 110/220	UNIDADES	VENTISOL	15	R$ 233,53	R$ 3.502,95
229	LIMPA CONTATO	UNIDADES	TEK BOND	20	R$ 15,82	R$ 316,40
230	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA À BATERIA 20V MAX COM IMPACTO 1/2" BRUSHLESS + 2 BATERIAS 2AH + MALETA. MARCA DE REFERÊNCIA: DEWALT - MODELO: DCD7781D2-B.	UNIDADE	STANLEY	0	R$ 931,00	R$ -
231	TOMADA TRIPLA 10A/20A REGUA P/ EXTENSÃO 2P+T TRIPOLAR	UNIDADE	MAR-GIRIUS	50	R$ 18,12	R$ 906,00
232	LUVAS DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO PVC 3/4"	UNIDADE	POLIERGON	100	R$ 2,85	R$ 285,00
233	CONDULETE PARA ELETRODUTO PVC	UNIDADE	INPOL	100	R$ 7,90	R$ 790,00
236	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PVC 3/4"	UNIDADE	POLIERGON	20	R$ 2,10	R$ 42,00
237	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PVC 1"	UNIDADE	POLIERGON	20	R$ 2,18	R$ 43,60
240	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO - 3/4" (BARRA DE 3M)	UNIDADE	ELECON	20	R$ 33,34	R$ 666,80
241	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO - 1" (BARRA DE 3M)	UNIDADE	ELECON	20	R$ 46,50	R$ 930,00
245	SOPRADOR ASPIRADOR ELETRICO 600W 127V	UNIDADE	STANLEY	4	R$ 329,00	R$ 1.316,00
246	ADAPTADOR 3/4 POL. PARA MANGUEIRA	UNIDADES	AGROJET	60	R$ 1,38	R$ 82,80
247	ADAPTADOR DE 1/2 POL. PARA MANGUEIRA	UNIDADES	AGROJET	60	R$ 1,19	R$ 71,40
248	ADAPTADOR MARROM DE 1/2 POL	UNIDADES	KRONA	130	R$ 0,98	R$ 127,40
249	ADAPTADOR MARROM DE 3/4 POL	UNIDADES	KRONA	100	R$ 1,46	R$ 146,00
250	ALICATE DE PRESSÃO	UNIDADES	MUNDO	15	R$ 34,08	R$ 511,20
251	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADES	MUNDO	10	R$ 24,37	R$ 243,70
252	ANTI-FERRUGEM 300 ML	UNIDADES	STARRET	80	R$ 12,16	R$ 972,80
253	ARAME LISO 14	KILO	BELGO	55	R$ 26,96	R$ 1.482,80
254	ARCO DE SERRA	UNIDADES	BESTFER	10	R$ 25,74	R$ 257,40
255	ASSENTO SANITARIO	UNIDADES	CIPLA	20	R$ 43,14	R$ 862,80
256	BALDE PLASTICO PARA CONCRETO	UNIDADES	BESTFER	80	R$ 18,90	R$ 1.512,00
257	BOTA BORRACHA BRANCA	PAR	WORK FLEX	40	R$ 76,00	R$ 3.040,00
258	BOTA BORRACHA PRETA	PAR	WORK FLEX	40	R$ 76,00	R$ 3.040,00
259	BOTINA	PAR	VONDER	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
260	BRACADEIRA 19-25	UNIDADES	SUPRENS	50	R$ 1,78	R$ 89,00
261	BRACADEIRA TIPO U 1/2	UNIDADES	THELMAR	50	R$ 0,46	R$ 23,00
262	BRACADEIRA TIPO U 3/4	UNIDADES	THELMAR	100	R$ 0,50	R$ 50,00
263	BROCA CONCRETO 6,00MM	UNIDADES	HITACHI	38	R$ 6,43	R$ 244,34
264	BROCA DE ACO DE 6,00 MM	UNIDADES	AMATOOLS	58	R$ 10,84	R$ 628,72
265	BROCA PARA AÇO 10,0MM	UNIDADES	AMATOOLS	8	R$ 21,66	R$ 173,28
266	BROCA PARA AÇO 8MM	UNIDADES	AMATOOLS	13	R$ 16,05	R$ 208,65
267	BROCA PARA CONCRETO 10MM.	UNIDADES	IRWIN	18	R$ 16,32	R$ 293,76
268	CABECOTE DE ALUMINIO PARA LUZ DE 3/4	UNIDADES	REI JESUS	80	R$ 1,69	R$ 135,20
269	CABO PARA PICARETA	UNIDADES	MARCHETTO	37	R$ 15,79	R$ 584,23
270	CADEADO E-20	UNIDADES	MUNDI	35	R$ 12,78	R$ 447,30
271	CADEADO E-25	UNIDADES	MUNDI	35	R$ 18,64	R$ 652,40
272	CADEADO E-30 MM	UNIDADES	MUNDI	10	R$ 19,87	R$ 198,70
273	CADEADO E-35 MM	UNIDADES	MUNDI	20	R$ 27,38	R$ 547,60
274	CADEADO E-40	UNIDADES	MUNDI	20	R$ 36,26	R$ 725,20
275	CADEADO E-45 MM	UNIDADES	MUNDI	20	R$ 38,90	R$ 778,00
276	CADEADO E-50 MM	UNIDADES	MUNDI	50	R$ 51,36	R$ 2.568,00
277	CAIXA DAGUA DE PLÁSTICO DE 1000L	UNIDADES	TIGRE	5	R$ 434,61	R$ 2.173,05
278	CAIXA DAGUA DE PLÁSTICO DE 310L	UNIDADES	BAKOF	20	R$ 272,77	R$ 5.455,40
279	CAIXA DAGUA DE PLÁSTICO DE 500L	UNIDADES	BAKOF	10	R$ 311,08	R$ 3.110,80
280	CAIXA PARA LUZ 2/4 DE CHAPA	UNIDADES	LOPES	70	R$ 1,15	R$ 80,50
281	CAIXA PARA LUZ 4/4 DE CHAPA	UNIDADES	LOPES	35	R$ 2,32	R$ 81,20
282	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UNIDADES	COLSON	15	R$ 57,90	R$ 868,50
283	CANALETA DE PVC PARA LUZ	UNIDADES	FORCE LINE	70	R$ 9,60	R$ 672,00
284	CANALETA DE PVC PARA LUZ LARGA	UNIDADES	STECK	15	R$ 21,26	R$ 318,90
285	CANO CROMADO PARA CHUVEIRO	UNIDADES	MZ ALUMINIOS	50	R$ 18,60	R$ 930,00
286	CANO PVC MARRON SOLDAVEL 1 3/4 25MM	BARRA	KRONA	50	R$ 22,16	R$ 1.108,00
292	CANO TUBO PVC ESGOTO 100MM	BARRA	KRONA	50	R$ 73,05	R$ 3.652,50
296	CANO TUBO SOLD. 50 MM	UNIDADES	KRONA	15	R$ 80,86	R$ 1.212,90
297	CAP SOLD 20	UNIDADES	KRONA	30	R$ 1,90	R$ 57,00
298	CAP SOLD 25	UNIDADES	KRONA	45	R$ 1,93	R$ 86,85
299	CARRINHO DE PEDREIRO	UNIDADES	FISCHER	20	R$ 219,92	R$ 4.398,40
300	CAVADEIRA DE 2 CABOS GRANDE	UNIDADES	FAMASTIL	25	R$ 119,60	R$ 2.990,00
301	CAVADEIRA RETA	UNIDADES	FUZIL	15	R$ 43,24	R$ 648,60
302	CHAVE FENDA 5/16X6	UNIDADES	FOXLUX	10	R$ 16,55	R$ 165,50
303	CHAVE GRIFO 10	UNIDADES	FOXLUX	15	R$ 78,05	R$ 1.170,75
304	CHAVE GRIFO 12	UNIDADES	FOXLUX	15	R$ 82,30	R$ 1.234,50
305	CHAVE GRIFO 14	UNIDADES	FOXLUX	15	R$ 85,60	R$ 1.284,00
306	CHAVE PHILIPS 5/16 X3	UNIDADES	FOXLUX	10	R$ 17,13	R$ 171,30
307	CHAVE PHILIPS 5/16 X6	UNIDADES	FOXLUX	10	R$ 16,90	R$ 169,00
308	CHAVE TESTE	UNIDADES	FOXLUX	7	R$ 4,72	R$ 33,04
309	CHUVEIRO ELETRICO 110 V	UNIDADE	ZAGONEL	85	R$ 65,30	R$ 5.550,50
310	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V	UNIDADES	ZAGONEL	20	R$ 65,30	R$ 1.306,00
311	COLA 1 KG. MARCA DE REFERENCIA: CASCOREZ	UNIDADES	SUPERTITE	10	R$ 19,90	R$ 199,00
312	COLA INSTANTANEA MULTI-USO 3G. MARCA DE REFERENCIA: SUPER BO	UNIDADES	TEK BONDER	25	R$ 10,70	R$ 267,50
313	COLA PARA CANO GRANDE	UNIDADES	TIGRE	83	R$ 19,25	R$ 1.597,75
314	COLA PARA MADEIRA 100 G	UNIDADES	TEK BOND	20	R$ 6,60	R$ 132,00
316	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UNIDADES	REI JESUS	20	R$ 6,24	R$ 124,80
317	CONECTOR PORCELANA	UNIDADES	FOXLUX	40	R$ 6,30	R$ 252,00
318	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA	UNIDADES	PARABONI	20	R$ 29,60	R$ 592,00
319	DESEMPENADEIRA DE ACO LISO	UNIDADES	FUZIL	20	R$ 15,39	R$ 307,80
320	DISCO CORTE 7	UNIDADES	HEAVY DUTY	25	R$ 6,90	R$ 172,50
321	DISCO DE CORTE 41/2 FINO	UNIDADES	HEAVY DUTY	50	R$ 3,15	R$ 157,50
322	DISCO DE DESBASTE 7 FINO	UNIDADES	MUNDI	22	R$ 13,90	R$ 305,80
323	DISCO PARA MAKITA	UNIDADES	VILA	20	R$ 19,35	R$ 387,00
324	DISCO SERRA 41/2	UNIDADES	VILA	15	R$ 15,58	R$ 233,70

325	DISCO SERRA 7	UNIDADES	RAYCO	15	R$ 30,39	R$ 455,85
326	DISJUNTOR DE 10	UNIDADES	SOPRANO	10	R$ 7,83	R$ 78,30
327	DISJUNTOR DE 20	UNIDADES	SOPRANO	10	R$ 7,83	R$ 78,30
328	DISJUNTOR DE 50	UNIDADES	SOPRANO	10	R$ 9,50	R$ 95,00
329	DISJUNTOR DE 70	UNIDADES	SOPRANO	10	R$ 42,50	R$ 425,00
330	DISJUNTOR DIN 1X10 A 1X32	UNIDADES	SOPRANO	20	R$ 7,83	R$ 156,60
331	DISJUNTOR DIN 1X40 A 1X63	UNIDADES	SOPRANO	30	R$ 12,90	R$ 387,00
332	DISJUNTOR DIN 2X10 A 2X32	UNIDADES	SOPRANO	20	R$ 28,25	R$ 565,00
334	DISJUNTOR DIN 2X40 A 2X63	UNIDADES	SOPRANO	35	R$ 30,18	R$ 1.056,30
335	DISJUNTOR DE 200 TRIFÁSICO	UNIDADES	SOPRANO	10	R$ 409,21	R$ 4.092,10
337	ELETRODUTO 3/4	BARRA	POLIERGON	15	R$ 7,19	R$ 107,85
338	EMENDA 3/4 PARA MANGUEIRA	UNIDADES	AGROJET	90	R$ 1,44	R$ 129,60
339	ENXADAO LARGO	UNIDADES	PARABONI	15	R$ 25,98	R$ 389,70
340	EXTENSÃO 10 MT	UNIDADES	FORCE LINE	10	R$ 71,33	R$ 713,30
341	EXTENSÃO 3 MT	UNIDADES	FORCE LINE	10	R$ 24,97	R$ 249,70
342	EXTENSÃO 5 MT	UNIDADES	FORCE LINE	10	R$ 27,59	R$ 275,90
343	FIO CABO PP 3 X 2,5 MM	METRO	NAMBEI	400	R$ 7,63	R$ 3.052,00
344	FIO CABO PP. 2 X 2,5 MM	METRO	NAMBEI	600	R$ 5,37	R$ 3.222,00
345	FIO FLEXIVEL 4,0 MM	METRO	QUALYFLEX	470	R$ 3,15	R$ 1.480,50
346	FIO FLEXIVEL 1,5 MM	METRO	QUALYFLEX	500	R$ 1,23	R$ 615,00
347	FIO FLEXIVEL 10 MM	METRO	QUALYFLEX	720	R$ 7,92	R$ 5.702,40
348	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	METRO	QUALYFLEX	720	R$ 2,18	R$ 1.569,60
349	FIO FLEXIVEL 6,0 MM	METRO	QUALYFLEX	800	R$ 4,57	R$ 3.656,00
350	FIO NYLON PARA ROCADEIRA MANUAL	METRO	EQUIPESCA	800	R$ 1,45	R$ 1.160,00
351	FIO PARALELO DE 2 X 2,5 MM	METRO	QUALYFLEX	700	R$ 4,20	R$ 2.940,00
352	FIO PARALELO DE 2 X 4 MM	METRO	QUALYFLEX	750	R$ 8,08	R$ 6.060,00
353	FIO RIGIDO 10MM	MT	QUALYFLEX	500	R$ 9,62	R$ 4.810,00
354	FITA ADESIVA	UNIDADES	SAO PAULO	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
356	FITA CREPE MEDIA	UNIDADES	NORTON	100	R$ 8,00	R$ 800,00
357	FITA DUPLA FACE	UNIDADES	3M	188	R$ 27,60	R$ 5.188,80
358	FITA ISOLANTE 10 METROS	ROLO	FOXLUX	29	R$ 3,43	R$ 99,47
359	FITA ISOLANTE 20 METROS	ROLO	MUNDILUX	27	R$ 7,10	R$ 191,70
360	FITA ZEBRADA	UNIDADES	PLASTCOR	70	R$ 10,38	R$ 726,60
361	GARFO P/ROLO	UNIDADES	ATLAS	80	R$ 8,12	R$ 649,60
362	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	UNIDADES	INVICTA	30	R$ 37,34	R$ 1.120,20
364	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UNIDADES	TRAMONTINA	54	R$ 8,13	R$ 439,02
365	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UNIDADES	SIEMENS	66	R$ 12,44	R$ 821,04
366	INTERRUPTOR UMA TECLA COM TOMADA	UNIDADES	SIEMENS	75	R$ 13,33	R$ 999,75
TOTAL DO FORNECEDOR:						**R$ 371.906,92**

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.1.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.1.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.1.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.1.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.1.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.1.1. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 12 de junho de 2023.

R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA – EPP
CNPJ: 02.919.809/0001-47

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A194085A

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 25/2023 - ATUALIZADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

ATA ATUALIZADA 12/06/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25 / 2023

No dia 12 do mês de Maio do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023, Processo licitatório nº 26/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do município de São Sebastião da Amoreira, PR. , em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
BATEL PECAS E SERVICOS LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 ,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44, 45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64, 65,66,67,68,69,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149

	,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,248,249,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,264,265,266,267,268,269,270,271,272,273,274,275,276,277,278,279,280,281,282,283,284,285,286,287,288,289,290,291,359,360,361,362,363,364,365,366,367,368,369,370,371,372,373,374,375,376,377,378,379,380,381,382,383,384,385,386,387,388,389,390,391,392,393,394,395,396,397,398,399,400,401,402,403,404,405,406,407,408,409,410,411,412,413,414,415,416,417,418,419,420,421,422,423,424,425,426,427,494,495,496,497,498,499,500,501,502,503,504,505,506,507,508,509,510,511,512,513,514,515,516,517,518,519,520,521,522,523,524,525,526,527,528,529,530,531,532,533,534,535,536,537,538,539,540,541,542,543,544,545,546,547,548,549,550,551,552,553,554,555,556,557,558,559,560,561,562,563,564,565,566,567,568,569,570,571,572,573,574,575,576,577,578,579,580,581,582,583,584,585,586,587,588,589,590,591,592,593,594,595,596,597,598,599,600,601,602,603,604,605,606,607

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº.....(Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BATEL PECAS E SERVICOS LTDA	42.143.427/0001-99		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do município de São Sebastião da Amoreira, PR. Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE: 1

PARTICIPANTE: BATEL PECAS E SERVICOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	4	UN	IVECO IVECO	R$ 540,80	R$ 2.163,20
2	AMORTECEDOR TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	4	UN	IVECO IVECO	R$ 570,30	R$ 2.281,20
3	BATERIA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 769,10	R$ 1.538,20
4	BOMBA DAGUA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 590,30	R$ 1.180,60
5	BOMBA DE OLEO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 727,20	R$ 1.454,40
6	BUCHA MOLEJO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	8	UN	IVECO IVECO	R$ 150,60	R$ 1.204,80
7	CONTRA EIXO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 1.367,70	R$ 2.735,40
8	COROA X PINHAO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	4	UN	IVECO IVECO	R$ 4.808,60	R$ 19.234,40
9	CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 236,20	R$ 472,40
10	CORREIA DO COMPRESSOR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 177,00	R$ 354,00
11	COXIM DO MOTOR DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 368,80	R$ 737,60
12	COXIM DO MOTOR TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 385,70	R$ 771,40
13	CRUZETA CARDAN CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 304,10	R$ 608,20
14	CUICA DE FREIO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 561,90	R$ 1.123,80
15	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	8	UN	IVECO IVECO	R$ 1.193,10	R$ 9.544,80
16	FILTRO AR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	4	UN	IVECO IVECO	R$ 159,60	R$ 638,40
17	FILTRO DIESEL CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	4	UN	IVECO IVECO	R$ 165,20	R$ 660,80
18	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	4	UN	IVECO IVECO	R$ 186,20	R$ 744,80
19	FILTRO SEPARADOR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	4	UN	IVECO	R$ 201,40	R$ 805,60
20	FLANGE DO CARDAN CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 169,70	R$ 339,40
21	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDD-1G86	150	HR	MO MO	R$ 140,40	R$ 21.060,00
22	JOGO LONA FREIO DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 254,70	R$ 509,40
23	JOGO DE LONA FREIO TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA:BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 259,30	R$ 518,60
24	JUNTA DO MOTOR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	4	UN	IVECO IVECO	R$ 726,20	R$ 2.904,80
25	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 2.667,00	R$ 5.334,00
26	LUVA DIFERENCIAL CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 299,70	R$ 599,40
27	LUVA ESPIGA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 529,70	R$ 1.059,40
28	LUVAS DO CARDAN CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 330,40	R$ 660,80
29	MOLA 01 TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	3	UN	IVECO	R$ 796,30	R$ 2.388,90

				IVECO		
30	MOLA 02 DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	3	UN	IVECO IVECO	R$ 748,40	R$ 2.245,20
31	MOLA 02 TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	3	UN	IVECO IVECO	R$ 608,10	R$ 1.824,30
32	MOLA 03 DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	3	UN	IVECO IVECO	R$ 557,40	R$ 1.672,20
33	MOLA 03 TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	3	UN	IVECO IVECO	R$ 599,80	R$ 1.799,40
34	MOLA 04 DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	3	UN	IVECO IVECO	R$ 559,20	R$ 1.677,60
35	MOLA 04 TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	3	UN	IVECO IVECO	R$ 566,50	R$ 1.699,50
36	MOLA MESTRE DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	3	UN	IVECO IVECO	R$ 297,10	R$ 891,30
37	MOLAS CONTRA FEIXE 01 CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	3	UN	IVECO IVECO	R$ 197,50	R$ 592,50
38	MOLAS CONTRA FEIXE 02 CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	3	UN	IVECO IVECO	R$ 297,10	R$ 891,30
39	MOLAS CONTRA FEIXE 03 CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	3	UN	IVECO IVECO	R$ 326,60	R$ 979,80
40	MOLAS CONTRA FEIXE 04 CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	3	UN	IVECO IVECO	R$ 600,70	R$ 1.802,10
41	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA:BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 1.907,40	R$ 3.814,80
42	PALHETA LIMPADOR PARABRISA CAMINHÃOIVECOTECTORPLACA:BDD-1G86	6	UN	IVECO IVECO	R$ 73,90	R$ 443,40
43	PARABRISA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 1.397,10	R$ 2.794,20
44	PONTA DE EIXO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 1.448,80	R$ 2.897,60
45	PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 230,80	R$ 461,60
46	RETENTOR DA FLANGE CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 110,70	R$ 221,40
47	RETENTOR PINHÃO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 196,60	R$ 393,20
48	RETENTOR RODA DIANTEIRA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA:BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 207,70	R$ 415,40
49	RETENTOR RODA TRASEIRA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 171,50	R$ 343,00
50	ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL CAMINHÃO IVECO TECTORPLACA:BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 358,00	R$ 716,00
51	ROLAMENTO CARDAN CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 262,00	R$ 524,00
52	ROLAMENTO CORPO PILOTO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 246,40	R$ 492,80
53	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA - CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 208,80	R$ 417,60
54	ROLAMENTO RODA TRAS EXT 8 - CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 253,20	R$ 506,40
55	ROLAMENTO DA RODA TRAS INT - CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 306,40	R$ 612,80
56	ROLAMENTO RODA DIANT INT CAMINHÃO IVECO TECTORPLACA:BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 251,90	R$ 503,80
57	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO - CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 182,10	R$ 364,20
58	SEMI EIXO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	2	UN	IVECO IVECO	R$ 1.405,40	R$ 2.810,80
59	SERVIÇOS ALINHAMENTO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	6	UN	MO MO	R$ 162,40	R$ 974,40
60	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA BDD-1G86	6	UN	MO MO	R$ 157,10	R$ 942,60
61	SERVIÇOS DE CAMBAGEM CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	6	UN	MO MO	R$ 255,00	R$ 1.530,00
62	TAMBOR FREIO DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	4	UN	IVECO IVECO	R$ 657,10	R$ 2.628,40
63	TAMBOR FREIO TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	4	UN	IVECO IVECO	R$ 505,70	R$ 2.022,80
64	TAMPA OLEO LUB DO MOTOR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA:BDD-1G86	3	UN	IVECO IVECO	R$ 56,40	R$ 169,20
65	TAMPA RESERVATORIO AGUA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA:BDD-1G86	3	UN	IVECO IVECO	R$ 223,00	R$ 669,00
66	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	3	UN	IVECO IVECO	R$ 205,80	R$ 617,40
67	VALVULA DO FREIO DE MAO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA:BDD-1G86	3	UN	IVECO IVECO	R$ 602,60	R$ 1.807,80
68	VALVULAS DO PEDAL CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	3	UN	IVECO IVECO	R$ 1.070,50	R$ 3.211,50
69	VOLANTE DA EMBREAGEM CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: BDD-1G86	3	UN	IVECO IVECO	R$ 2.330,00	R$ 6.990,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 140.000,00**

LOTE: 3

PARTICIPANTE: BATEL PECAS E SERVICOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
139	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	4	UN	IVECO IVECO	R$ 409,00	R$ 1.636,00
140	AMORTECEDOR TRAS IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	4	UN	IVECO IVECO	R$ 367,10	R$ 1.468,40
141	BATENTE AMORTECEDOR DIANT IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	4	UN	IVECO IVECO	R$ 241,50	R$ 966,00
142	BATERIA IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	UN	IVECO IVECO	R$ 689,20	R$ 1.378,40
143	BOMBA DA AGUA IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	UN	IVECO IVECO	R$ 711,30	R$ 1.422,60
144	BOMBA DE OLEO IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	UN	IVECO IVECO	R$ 1.021,60	R$ 2.043,20

145	BUCHA DE BANDEIJA IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	8	UN	IVECO IVECO	R$ 127,70	R$ 1.021,60
146	CABO COMANDO CAMBIO IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	UN	IVECO IVECO	R$ 1.991,00	R$ 3.982,00

147	CABO FREIO DE MÃO IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	UN	IVECO IVECO	R$ 557,80	R$ 1.115,60
148	CAVALETE DA AGUA IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	UN	IVECO IVECO	R$ 893,60	R$ 1.787,20
149	COMANDO DE VALVULA IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	UN	IVECO IVECO	R$ 2.640,70	R$ 5.281,40
150	CORREIA DENTADA IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	UN	IVECO IVECO	R$ 268,00	R$ 536,00
151	CORREIA TRANSMISSÃO IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	UN	IVECO IVECO	R$ 163,80	R$ 327,60
152	COXIM CAMBIO IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	UN	IVECO IVECO	R$ 241,50	R$ 483,00
153	COXIM MOTOR IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	UN	IVECO IVECO	R$ 194,00	R$ 388,00
154	DISCO DE FREIO IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	UN	IVECO IVECO	R$ 255,70	R$ 511,40
155	FILTRO AR IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	4	UN	IVECO IVECO	R$ 83,70	R$ 334,80
156	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	4	UN	IVECO IVECO	R$ 101,10	R$ 404,40
157	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	4	UN	IVECO IVECO	R$ 85,90	R$ 343,60
158	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	150	HRS	MO MO	R$ 160,40	R$ 24.060,00
159	JUNTA CARTER IVECO IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	UN	IVECO IVECO	R$ 239,00	R$ 478,00
160	JOGO JUNTA MOTOR IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	UN	IVECO IVECO	R$ 1.408,00	R$ 2.816,00
161	KIT EMBREAGEM IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	UN	IVECO IVECO	R$ 2.764,80	R$ 5.529,60
162	MOLA MESTRE TRAS IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	UN	IVECO IVECO	R$ 1.890,90	R$ 3.781,80
163	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	UN	IVECO IVECO	R$ 1.136,50	R$ 2.273,00
164	MOTOR DE PARTIDA/ARRANQUE IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	UN	IVECO	R$ 2.539,20	R$ 5.078,40
				IVECO		
165	PALHETA LIMPADOR PARABRISA IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	4	UN	IVECO IVECO	R$ 101,10	R$ 404,40
166	PARABRISA IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	UN	IVECO IVECO	R$ 1.594,60	R$ 3.189,20
167	PARA-CHOQUE DIANTEIRO IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	UN	IVECO IVECO	R$ 1.919,60	R$ 3.839,20
168	PARA CHOQUE TRASEIRO IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	UN	IVECO IVECO	R$ 3.187,90	R$ 6.375,80
169	PASTILHA DE FREIO IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	4	UN	IVECO IVECO	R$ 148,70	R$ 594,80
170	PIVO DE BANDEIJA IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	4	UN	IVECO IVECO	R$ 166,20	R$ 664,80
171	RETENTOR CAIXA CAMBIO IVECO DAILY BDA-9D29	2	UN	IVECO IVECO	R$ 241,50	R$ 483,00
172	RETENTOR DE RODA IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	UN	IVECO IVECO	R$ 135,20	R$ 270,40
173	RETENTOR POLIA IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	UN	IVECO IVECO	R$ 90,50	R$ 181,00
174	ROLAMENTO RODA IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	2	UN	IVECO IVECO	R$ 259,10	R$ 518,20
175	SERVIÇO ALINHAMENTO IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	6	UN	IVECO IVECO	R$ 140,70	R$ 844,20
176	SERVIÇO BALANCIAMENTO IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	6	UN	IVECO IVECO	R$ 140,70	R$ 844,20
177	SERVIÇO DE CAMBAGEM IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	6	UN	IVECO IVECO	R$ 151,10	R$ 906,60
178	TENSOR CORREIA IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	3	UN	IVECO IVECO	R$ 397,50	R$ 1.192,50
179	TERMINAL DIREÇÃO IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	3	UN	IVECO IVECO	R$ 162,70	R$ 488,10
180	UNIDADE INJETORA IVECO DAILY PLACA BDA-9D29	4	UN	IVECO IVECO	R$ 2.438,90	R$ 9.755,60
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 100.000,00**
LOTE: 5						
PARTICIPANTE: BATEL PECAS E SERVICOS LTDA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD.**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
248	AMORTECEDOR DIANT DUCATO TONTAN PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 374,80	R$ -
249	AMORTECEDOR TRAS DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 215,30	R$ -
250	BATENTE AMORTECEDOR DIANT DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 324,90	R$ -
251	BATERIA DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 564,60	R$ -

252	BOMBA DAGUA DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 991,70	R$ -
253	BOMBA DE OLEO DUCATO PLACO BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 1.653,60	R$ -
254	BUCHA DE BANDEIJA DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 132,00	R$ -
255	CABO COMANDO CAMBIO DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 887,50	R$ -
256	CABO FREIO DE MÃO DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 81,90	R$ -
257	CAVALETE DA AGUA DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT	R$ 401,40	R$ -

				FIAT		
258	COMANDO DE VALVULA DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 931,30	R$ -
259	CORREIA DENTADA DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 247,10	R$ -
260	CORREIA TRANSMISSÃO DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 151,80	R$ -
261	COXIM CAMBIO DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 222,10	R$ -
262	COXIM MOTOR DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 222,10	R$ -
263	DISCO DE FREIO DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 227,10	R$ -
264	FILTRO DE AR DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 65,00	R$ -
265	FILTRO COMBUSTIVEL DUCATO BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 53,60	R$ -
266	FILTRO LUBRIFICANTE DUCATO BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 53,70	R$ -
267	HOMOCINETICA LADO RODA DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 283,80	R$ -
268	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS DUCATO PLACA BDS-9F43	0	HRS	FIAT FIAT	R$ 125,70	R$ -
269	JUNTA CARTER DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 95,90	R$ -
270	JUNTA MOTOR DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 924,10	R$ -
271	KIT COIFA HOMOCINETICA DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 85,10	R$ -
272	KIT EMBREAGEM DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 1.196,00	R$ -
273	MOLA MESTRE TRAS DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 400,50	R$ -
274	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 376,70	R$ -
275	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 926,30	R$ -
276	PALHETA LIMPADOR DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 80,20	R$ -
277	PARABRISA DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 597,00	R$ -
278	PARA-CHOQUE DIANTEIRO DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 1.987,90	R$ -
279	PARA-CHOQUE TRASEIRO DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 2.402,60	R$ -
280	PASTILHA DE FREIO DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 128,10	R$ -
281	PIVO DE BANDEIJA DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 124,90	R$ -
282	RETENTOR CAIXA CAMBIO DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 48,10	R$ -
283	RETENTOR DE RODA DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 80,80	R$ -
284	RETENTOR POLIA DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 80,80	R$ -
285	ROLAMENTO RODA DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 201,60	R$ -
286	SERVIÇO ALINHAMENTO DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 117,90	R$ -
287	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 117,90	R$ -
288	SERVIÇO DE CAMBAGEM DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 125,70	R$ -
289	TENSOR CORREIA DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 252,50	R$ -
290	TERMINAL DIREÇÃO DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 135,80	R$ -
291	UNIDADE INJETORA DUCATO PLACA BDS-9F43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 1.988,90	R$ -
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ -**

LOTE: 7

PARTICIPANTE: BATEL PECAS E SERVICOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
359	AMORTECEDOR DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	4	UN	IVECO IVECO	R$ 605,90	R$ 2.423,60
360	AMORTECEDOR TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA PLACA BDR-8G51	4	UN	IVECO IVECO	R$ 627,50	R$ 2.510,00
361	BATERIA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 844,20	R$ 1.688,40
362	BOMBA DAGUA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 656,40	R$ 1.312,80
363	BOMBA DE OLEO CAMINHÃO IVECO PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 797,60	R$ 1.595,20
364	BUCHA MOLEJO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	8	UN	IVECO IVECO	R$ 167,50	R$ 1.340,00
365	CONTRA EIXO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 1.521,00	R$ 3.042,00
366	COROA X PINHÃO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	4	UN	IVECO IVECO	R$ 5.327,40	R$ 21.309,60
367	CORREIA DO ALTENADOR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 268,20	R$ 536,40
368	CORREIA DO COMPRESSOR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 208,00	R$ 416,00
369	COXIM DO MOTOR DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO	R$ 414,60	R$ 829,20
370	COXIM DO MOTOR TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 426,60	R$ 853,20

371	CRUZETA CARDAN CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 356,00	R$ 712,00
372	CUICA DE FREIO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 633,80	R$ 1.267,60
373	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	8	UN	IVECO IVECO	R$ 1.227,50	R$ 9.820,00
374	FILTRO AR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	4	UN	IVECO IVECO	R$ 178,60	R$ 714,40
375	FILTRO DIESEL CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	4	UN	IVECO IVECO	R$ 182,60	R$ 730,40
376	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	4	UN	IVECO IVECO	R$ 202,60	R$ 810,40
377	FILTRO SEPARADOR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	4	UN	IVECO IVECO	R$ 223,80	R$ 895,20
378	FLANGE DO CARDAN CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 213,30	R$ 426,60
379	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	150	HR	MO MO	R$ 151,70	R$ 22.755,00
380	JOGO DE LONA FREIO DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 285,50	R$ 571,00
381	JOGO DE LONA FREIO TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 289,40	R$ 578,80
382	JUNTA DO MOTOR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	4	UN	IVECO IVECO	R$ 808,70	R$ 3.234,80
383	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 2.964,00	R$ 5.928,00
384	LUVA DIFERENCIAL CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 352,30	R$ 704,60
385	LUVA ESPIGA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 591,30	R$ 1.182,60
386	LUVAS DO CARDAN CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 369,70	R$ 739,40
387	MOLA 01 TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	UN	IVECO IVECO	R$ 882,20	R$ 2.646,60
388	MOLA 02 DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	UN	IVECO IVECO	R$ 846,80	R$ 2.540,40
389	MOLA 02 TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	UN	IVECO IVECO	R$ 744,40	R$ 2.233,20
390	MOLA 03 DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	UN	IVECO IVECO	R$ 651,20	R$ 1.953,60
391	MOLA 03 TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	UN	IVECO IVECO	R$ 682,70	R$ 2.048,10
392	MOLA 04 DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	UN	IVECO IVECO	R$ 653,10	R$ 1.959,30
393	MOLA 04 TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	UN	IVECO IVECO	R$ 659,00	R$ 1.977,00
394	MOLA MESTRE DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	UN	IVECO IVECO	R$ 417,40	R$ 1.252,20
395	MOLAS CONTRA FEIXE 01 CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	UN	IVECO IVECO	R$ 333,40	R$ 1.000,20
396	MOLAS CONTRA FEIXE 02 CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	UN	IVECO IVECO	R$ 406,30	R$ 1.218,90
397	MOLAS CONTRA FEIXE 03 CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	UN	IVECO IVECO	R$ 428,00	R$ 1.284,00
398	MOLAS CONTRA FEIXE 04 CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	UN	IVECO IVECO	R$ 627,90	R$ 1.883,70
399	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 2.127,90	R$ 4.255,80
400	PALHETA LIMPADOR PARABRISA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	6	UN	IVECO IVECO	R$ 111,20	R$ 667,20
401	PARABRISA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 1.554,80	R$ 3.109,60
402	PONTA DE EIXO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 1.480,60	R$ 2.961,20
403	PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 317,90	R$ 635,80
404	RETENTOR DA FLANGE CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 152,10	R$ 304,20
405	RETENTOR PINHÃO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO	R$ 223,10	R$ 446,20
				IVECO		
406	RETENTOR RODA DIANTEIRA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 233,20	R$ 466,40
407	RETENTOR RODA TRASEIRA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 193,00	R$ 386,00
408	ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 406,00	R$ 812,00
409	ROLAMENTO CARDAN CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 293,70	R$ 587,40
410	ROLAMENTO CORPO PILOTO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 281,80	R$ 563,60
411	ROLAMENTO DA RODA DIANT EXT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 232,20	R$ 464,40
412	ROLAMENTO DA RODA TRAS EXT 8 CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 277,10	R$ 554,20
413	ROLAMENTO DA RODA TRAS INT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 340,80	R$ 681,60
414	ROLAMENTO DA RODA DIANT INT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 283,50	R$ 567,00
415	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 203,60	R$ 407,20
416	SEMI EIXO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	2	UN	IVECO IVECO	R$ 1.560,70	R$ 3.121,40
417	SERVIÇO ALINHAMENTO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	6	UN	MO MO	R$ 180,60	R$ 1.083,60
418	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO CAMINHÃO IVECO TECTOR BDR-8G51	6	UN	MO MO	R$ 172,50	R$ 1.035,00
419	SERVIÇO DE CAMBAGEM CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	6	UN	MO MO	R$ 276,80	R$ 1.660,80

420	TAMBOR FREIO DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	4	UN	IVECO	R$ 731,80	R$ 2.927,20
				IVECO		
421	TAMBOR FREIO TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	4	UN	IVECO IVECO	R$ 569,10	R$ 2.276,40
422	TAMPA OLEO LUB. DO MOTOR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	UN	IVECO IVECO	R$ 63,90	R$ 191,70
423	TAMPA RESERVATORIO DE AGUA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	UN	IVECO IVECO	R$ 250,20	R$ 750,60
424	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	UN	IVECO IVECO	R$ 238,90	R$ 716,70
425	VALVULA DO FREIO DE MÃO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	UN	IVECO IVECO	R$ 673,50	R$ 2.020,50
426	VALVULAS DO PEDAL CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	UN	IVECO IVECO	R$ 1.192,70	R$ 3.578,10
427	VOLANTE DA EMBREAGEM CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDR-8G51	3	UN	IVECO IVECO	R$ 2.614,60	R$ 7.843,80
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 156.000,00**
LOTE: 9						
PARTICIPANTE: BATEL PECAS E SERVICOS LTDA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD.**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
494	AMORTECEDOR DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 586,40	R$ -
495	AMORTECEDOR TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F	0	UN	IVECO IVECO	R$ 607,10	R$ -
496	BATERIA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 797,40	R$ -
497	BOMBA DAGUA CAMINHÃO IVECO TECTOR BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 617,70	R$ -
498	BOMBA DE OLEO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 772,00	R$ -
499	BUCHA MOLEJO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 160,30	R$ -
500	CONTRA EIXO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 1.456,00	R$ -
501	COROA X PINHÃO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 5.119,00	R$ -
502	CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHÃO IVECO TECTOR BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 252,50	R$ -
503	CORREIA DO COMPRESSOR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 192,70	R$ -
504	COXIM DO MOTOR DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-	0	UN	IVECO IVECO	R$ 394,80	R$ -
505	COXIM DO MOTOR TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 406,30	R$ -
506	CRUZETA CARDAN CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 340,80	R$ -
507	CUICA DE FREIO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 606,70	R$ -
508	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 1.239,20	R$ -
509	FILTRO AR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 179,50	R$ -
510	FILTRO DIESEL CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 176,90	R$ -
511	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 198,20	R$ -
512	FILTRO SEPARADOR CAMINHAO PLACA BDQ-1F81	0	UNI	IVECO IVECO	R$ 214,20	R$ -
513	FLANGE DO CARDAN CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 202,00	R$ -
514	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS CAMINHÃO IVECO TECTOR BDQ-1F81	0	HR	MO MO	R$ 146,30	R$ -
515	JOGO DE LONA FREIO DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 273,30	R$ -
516	JOGO DE LONA FREIO TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 277,10	R$ -
517	JUNTA DO MOTOR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 773,10	R$ -
518	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 2.836,30	R$ -
519	LUVA DIFERENCIAL CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 326,50	R$ -
520	LUVA ESPIGA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 563,90	R$ -
521	LUVAS DO CARDAN CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 352,80	R$ -
522	MOLA 01 TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 848,80	R$ -
523	MOLA 02 DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 796,70	R$ -
524	MOLA 02 TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 659,10	R$ -
525	MOLA 03 DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 623,30	R$ -
526	MOLA 03 TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 664,20	R$ -
527	MOLA 04 DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 625,20	R$ -
528	MOLA 04 TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 630,90	R$ -
529	MOLA MESTRE DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 378,20	R$ -
530	MOLAS CONTRA FEIXE 01 CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 308,50	R$ -
531	MOLAS CONTRA FEIXE 02 CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 378,20	R$ -

532	MOLAS CONTRA FEIXE 03 CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 399,00	R$ -
533	MOLAS CONTRA FEIXE 04 CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 654,40	R$ -
534	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 2.031,60	R$ -
535	PALHETA LIMPADOR PARABRISA IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 97,90	R$ -
536	PARABRISA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 1.486,20	R$ -
537	PONTA DE EIXO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 1.481,40	R$ -
538	PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 248,70	R$ -
539	RETENTOR DA FLANGE CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 122,10	R$ -
540	RETENTOR PINHÃO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 211,40	R$ -
541	RETENTOR RODA DIANTEIRA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 221,10	R$ -
542	RETENTOR RODA TRASEIRA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 189,00	R$ -
543	ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 382,20	R$ -
544	ROLAMENTO CARDAN CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 284,30	R$ -
545	ROLAMENTO CORPO PILOTO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 273,00	R$ -
546	ROLAMENTO DA RODA DIANT EXT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-	0	UN	IVECO IVECO	R$ 239,40	R$ -
547	ROLAMENTO DA RODA TRAS EXT 8 CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 274,90	R$ -
548	ROLAMENTO DA RODA TRAS INT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 339,00	R$ -
549	ROLAMENTO DA RODA DIANT INT CAMINHAO PLACA BDQ-1F81	0	UNI	IVECO IVECO	R$ 276,80	R$ -
550	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 220,50	R$ -
551	SEMI EIXO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 1.515,30	R$ -
552	SERVIÇO DE ALINHAMENTO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 172,90	R$ -
553	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 167,20	R$ -
554	SERVIÇO DE CAMBAGEM CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 237,20	R$ -
555	TAMBOR FREIO DIANT CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 693,10	R$ -
556	TAMBOR DE FREIO TRAS CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 587,50	R$ -
557	TAMPA OLEO LUB. DO MOTOR CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA	0	UN	IVECO	R$ 61,20	R$ -
	BDQ-1F81			IVECO		
558	TAMPA RESERVATORIO DE AGUA CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 239,50	R$ -
559	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 233,00	R$ -
560	VALVULA DO FREIO DE MÃO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 655,40	R$ -
561	VALVULAS DO PEDAL CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 1.141,70	R$ -
562	VOLANTE DA EMBREAGEM CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA BDQ-1F81	0	UN	IVECO IVECO	R$ 2.481,50	R$ -
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ -**
LOTE: 10						
PARTICIPANTE: BATEL PECAS E SERVICOS LTDA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD.**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
563	AMORTECEDOR DIANT FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 369,60	R$ -
564	AMORTECEDOR TRAS FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 254,90	R$ -
565	BATENTE AMORTECEDOR DIANT FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 331,00	R$ -
566	BATERIA FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 561,10	R$ -
567	BOMBA DA AGUA FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 1.031,20	R$ -
568	BOMBA DE OLEO FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 1.675,50	R$ -
569	BUCHA DE BANDEIJA FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 127,20	R$ -
570	CABO COMANDO CAMBIO FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 913,50	R$ -
571	CABO FREIO DE MÃO FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 79,70	R$ -
572	CAVALETE DA AGUA FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 395,90	R$ -
573	COMANDO DE VALVULA FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 918,50	R$ -
574	CORREIA DENTADA FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 236,30	R$ -
575	CORREIA TRANSMISSÃO FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 147,60	R$ -
576	COXIM CAMBIO FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 206,30	R$ -
577	COXIM MOTOR FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 206,30	R$ -
578	DISCO DE FREIO FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 230,40	R$ -

579	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 34,20	R$ -
580	FILTRO AR DO MOTOR FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 59,00	R$ -
581	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 52,90	R$ -
582	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT DUCATO PLACA BDR-9I43	0	UN	FIAT FIAT	R$ 55,10	R$ -
583	HOMOCINETICA LADO RODA FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 279,70	R$ -
584	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	HR	MO MO	R$ 124,00	R$ -
585	JUNTA CARTER FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 94,60	R$ -
586	JUNTA MOTOR FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 913,50	R$ -
587	KIT COIFA HOMOCINETICA FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 80,80	R$ -
588	KIT EMBREAGEM FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 1.217,80	R$ -
589	MOLA MESTRE TRAS FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 395,00	R$ -
590	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA FIAT DUCATO PLACA BDR- 9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 369,40	R$ -
591	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 915,60	R$ -
592	PALHETA LIMPADOR FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 85,50	R$ -
593	PARABRISA FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 639,80	R$ -
594	PARA-CHOQUE DIANTEIRO FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 2.066,80	R$ -
595	PARA-CHOQUE TRASEIRO FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 2.335,70	R$ -
596	PASTILHA DE FREIO FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 141,20	R$ -
597	PIVO DE BANDEIJA FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 120,00	R$ -
598	RETENTOR CAIXA CAMBIO FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 47,50	R$ -
599	RETENTOR DE RODA FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 79,70	R$ -
600	RETENTOR POLIA FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 79,70	R$ -
601	ROLAMENTO RODA FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 198,90	R$ -
602	SERVIÇO ALINHAMENTO FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	MO MO	R$ 115,20	R$ -
603	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	MO MO	R$ 115,20	R$ -
604	SERVIÇO DE CAMBAGEM FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	MO MO	R$ 124,00	R$ -
605	TENSOR CORREIA FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 250,10	R$ -
606	TERMINAL DIREÇÃO FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 133,90	R$ -
607	UNIDADE INJETORA FIAT DUCATO PLACA BDR-9I48	0	UN	FIAT FIAT	R$ 1.965,80	R$ -
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ -**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. 2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. 2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata. 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona. CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidadesestimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira

classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira,PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas
São Sebastião da Amoreira,12 de junho de 2023

BATEL PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.143.427/0001-99
Prefeita

EXILAINE GASPAR
Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:DD2B504B

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 26/2023 - ATUALIZADA

Processo Nº 62/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
ATA ATUALIZADA 12/06/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26 / 2023

No dia 12 do mês de Maio do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2023, Processo licitatório nº 62/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE FREEZER E BEBEDOURO. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens		
MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	1,2,3		
As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:			
Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	15.275.465/0001- 22		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO DE FREEZER E BEBEDOURO.
Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

PARTICIPANTE: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD.**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	FREEZER VERTICAL 577 LITROS BRANCO INDUSTRIAL 220V - FREEZER VERTICAL 577 LITROS BRANCO INDUSTRIAL 220V CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO CAPACIDADE EM VOLUME:577L COM CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM (TERMOSTATO) FUNÇÕES: REFRIGERAR, CONSERVAR, FREEZER LINHA: PROFISSIONAL TIPO DE FREEZER: VERTICAL FAIXA DE TEMPERATURA: -22°C - -18°; -15°C - -10°C; 0°C – 7°C TIPO DE DEGELO: MANUAL QAUNTIDADE DE PORTAS: 1 QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 4 REFRIGERAÇÃO: ESTÁTICA COM SERPENTINA REVESTIMENTO INTERNO: AÇO PRÉ-PINTADO BRANCO REVESTIMENTO EXTERNO:AÇO PRÉ-PINTADO BRANCO PORTA: CEGA PRATELEIRAS: ARAMADAS 4 NÍVEIS REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS PÉS NIVELADORES INFORMAÇÕES DO PRODUTO CONSUMO:4,56KW/DIA PESO LÍQUIDO: 96KG CLASSE: (4) CAPACIDADE LÍQUIDA: 577 LITROS DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA: 199CM LARGURA: 67,5CM PROFUNDIDADE: 81,4CM DIMENSÕES INTERNAS: ALTURA:154CM LARGURA: 56,5CM PROFUNDIDADE: 66,8CM EQUIPAMENTO CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO N° 371/2009 PRODUTO DESTINADO PARA USO COMERCIAL	0	UNI	GELOPAR GPC57-TEBR	R$ 4.675,00	R$ 0,00
2	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR EM AÇO INOX C - BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR EM AÇO INOX COM DUAS TORNEIRAS, GELADA E NATURAL. MODO DE UTILIZAÇÃO: GALÃO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 2 LITROS; CONTROLE DE TEMPERATURA; GABINETE SEM EMENDAS, TORNEIRAS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE; VOLTAGEM 110V OU BIVOLT; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; RESERVATÓRIO EM MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO; COR: INOX; ACOMODA GARRAFÃO: 10 OU 20L; CFC FREE - GÁS R 134ª. GARANTIA DO PRODUTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; CUMPRE TODAS AS NORMAS E LEIS VIGENTES; CERTIFICADO PELO IMETRO.	1	UN	LIBELL MASTER INOX	R$ 755,00	R$ 755,00
3	FREEZER HORIZONTAL DE 100L - FREEZER HORIZONTAL DE 100L CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO TIPO DE FREEZER: HORIZONTAL CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO:100L FUNÇÕES: REFRIGERAR, CONSERVAR, FREEZER LINHA: INDUSTRIAL TIPO DE DEGELO: MANUAL TIPO DE TAMPA: CEGA QAUNTIDADE DE PORTAS: 1 COM CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM (TERMOSTATO) FAIXA DE TEMPERATURA: -24°C A +10ºC POTÊNCIA: 110W VOLTAGEM: 127V TIPO DE TOMADA: 10A COR: BRANCO MATERIAL DA TAMPA: AÇO GALVANIZADO MATERIAL DO CESTO: ARAMADO MATERIAL INTERNO: ALUMÍNIO MATERIAL EXTERNO: AÇO GALVANIZADO DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA:54,5CM ALTURA: 85CM PROFUNDIDADE: 49,5CM	0	UNI	PHILCO PFH160B	R$ 1.381,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:						**R$ 755,00**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta
Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a
cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrad os, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até
10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira,PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Sebastião da Amoreira,12 de Junho de 2023

MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.275.465/0001-22

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A7BCCE76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 003/2023.

EDITAL nº 68/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 003/2023.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargo temporário vago de: CONTADOR.

Os candidatos terão até **12.06.2023**, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão do PSS, sobre o resultado dessa etapa.

Sapopema, 07 de Junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Contador

ORDEM	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO	09142448921	66,1
2º	CRISTIANE SUBTIL MORO	06106514984	46,4
3º	ESTHÉFANY WEIGERT SILVA	08984406961	23,3

GABARITO OFICIAL

PSS 03/ 2023

QUESTÃO	A	B	C	D
01			X	
02	X			
03		X		
04				X
05	X			
06			X	
07			X	
08				X
09	X			
10		X		
11		X		
12		X		
13	X			
14				X
15	X			
16		X		
17		X		
18			X	
19				X
20				X

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:95F98409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/2022

Pregão Eletrônico nº 108/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços com vistas futura e eventual aquisição de moveis sob medida, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	BALCÃO COM GAVETEIRO EM MDF 15 BALCÃO COM GAVETEIRO EM MDF 15 MM NA COR BRANCO, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
02	ARMÁRIO MDF 15 MM ARMÁRIO MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 1.340,00	R$ 1.340,00
03	PORTA DE ARMÁRIO MDF 15 MM PORTA DE ARMÁRIO MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	2,00	R$ 350,00	R$ 700,00
04	GABINETE PIA LACTÁRIO EM MDF 15 MM GABINETE PIA LACTÁRIO EM MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 925,00	R$ 925,00
05	PORTA DE BALCÃO MDF 15 MM PORTA DE BALCÃO MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 719,00	R$ 719,00
06	PORTA DE BALCÃO MDF 15 MM - 2.200 PORTA DE BALCÃO MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 1.205,99	R$ 1.205,99
07	PORTA DE BALCÃO MDF 15 MM - 1.600 PORTA DE BALCÃO MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 1.121,00	R$ 1.121.00
08	PORTA DE BALCÃO MDF 15 MM - 2.400 PORTA DE BALCÃO MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 1.259,99	R$ 1.259,99
09	PORTA DE BALCÃO MDF 15 MM - 2.300 PORTA DE BALCÃO MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 1.229,99	R$ 1.229,99
10	PORTA DE BALCÃO MDF 15 MM - 1.850 PORTA DE BALCÃO MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM DUAS PORTAS DE CORRER, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 490,00	R$ 490,00
11	PORTA DE BALCÃO MDF 15 MM - 2.550 PORTA DE BALCÃO MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM TRÊS PORTAS DE CORRER, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 752,00	R$ 752,00
12	PORTA DE BALCÃO E GAVETEIRO MDF 15 MM - 2.750 PORTA DE BALCÃO E GAVETEIRO MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 764,00	R$ 764,00
13	PORTA DE BALCÃO E GAVETEIRO EM MDF 15 MM - 3.250 PORTA DE BALCÃO E GAVETEIRO EM MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 979,99	R$ 979,99
14	BALCÃO EM FORMATO "U" EM MDF 15 MM BALCÃO EM FORMATO "U" EM MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 3.259,00	R$ 3.259,00
15	BALCÃO EM FORMATO "L" EM MDF 15 - 2.700 BALCÃO EM FORMATO "L" EM MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 2.299,00	R$ 2.299,00
16	PORTA DO BALCÃO DA PIA COM GAVETEIRO EM MDF 15 - 5.000 PORTA DO BALCÃO DA PIA COM GAVETEIRO EM MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	4,00	R$ 2.799,99	R$ 11.199,96
17	PORTA DO BALCÃO DA PIA COM GAVETEIRO EM MDF 15 MM - 3.300 BALCÃO DA PIA COM GAVETEIRO EM MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO ((3.300).	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 1.880,99	R$ 1.880,99
18	BALCÃO EM MDF 15 MM - 2.000 BALCÃO EM MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	2,00	R$ 1.319,99	R$ 2.639,98
19	PORTA DE ARMÁRIO MDF 15 MM - PORTA DE ARMÁRIO MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 249,99	R$ 249,99
20	BALCÃO COM GAVETEIRO EM MDF 15 MM - 3.000 BALCÃO COM GAVETEIRO EM MDF 15 MM NA COR BRANCO, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 1.869,99	R$ 1.869,99
21	BALCÃO EM FORMATO "L" EM MDF 15 - 3.500 BALCÃO EM FORMATO "L" EM MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 2.632,00	R$ 2.632,00
22	ARMÁRIO MDF 15 MM - 1.500 ARMÁRIO MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 1.138,99	R$ 1.138,99
VALOR TOTAL						**R$ 40.856,86**

2 – DETENTORA DA ATA: GEFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 14.643.102/0001-30.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da** data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada,.
DATA DA ASSINATURA: **02/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 10 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:991C27AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 175/2022

Pregão Presencial nº 097/2022

Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual contratação de empresa, para prestação de serviços consistentes na produção e veiculação de áudios em carro de som de pequeno porte, visando à divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, campanhas, convocações de interesse geral da administração, de forma parcelada e fracionada, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de serviços de empresa para produção e veiculação de áudios em carro de som de pequeno porte, visando à divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, campanhas, convocações de interesse geral da administração, de forma parcelada e fracionada.	H	656,00	R$ 35,00	R$ 22.960,00
VALOR TOTAL					R$ 22.960,00

2 – DETENTORA DA ATA: VALDEMI GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME com CNPJ sob n.º 10.427.702/0001-00.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada
DATA DA ASSINATURA: **12/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 10 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:12724388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
12° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.103/2019

12° Termo aditivo do contrato nº.103/2019, decorrente de Pregão n° 19/2019 de Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas, para locação e implantação de um Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos. Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA); Sistema de Tesouraria; Sistema de Prestação de Contas ao TCE do Estado do Paraná; Sistema de Tributação Municipal, Sistema de Portal do cidadão/Tributos Web; Sistema de Alvará On-line; Sistema de Fiscalização Municipal; Sistema de Processos de Execução Fiscal; Sistema Controle de Frotas; Sistema de Protocolo e Controle de Processos Web; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema de Ponto Eletrônico/Cartão Ponto; Sistema de Portal do Servidor / Holerite web; Sistema de Almoxarifado Web; Sistema de Patrimônio; Sistema de Portal Transparência; Sistema de Controle de Obras; Sistema de Controle Interno; Sistema de Cemitério Web; Sistema de Aplicativo de acesso ao cidadão, Sistema de ISS, Nota Fiscal Eletrônica.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94, com sede no endereço RUA TUPÃ, 1643, JARDIM UNIVERSO, Maringá-PR neste ato representada por **Marco Aurélio Castaldo Andrade,** portador do RG n° 3310446-4 SSP-PR, portador do CPF sob n° 708.899.709-63, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 300.329,16 (trezentos mil trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), com finalidade de Prorrogação contratual mais variação do índice INPC, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição – Prefeitura Municipal de Sertanópolis + INPC 2,7322%	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de Software: Contabilidade Pública.	Meses	12,00	R$ 1.258,54	R$ 15.102,48
2	Locação de Software: Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA).	Meses	12,00	R$ 566,34	R$ 6.796,08
3	Locação de Software: Tesouraria.	Meses	12,00	R$ 566,34	R$ 6.796,08
4	Locação de Software: Prestação de Contas ao TCE/PR.	Meses	12,00	R$ 591,52	R$ 7.098,24
5	Locação de Software: Controle Interno.	Meses	12,00	R$ 503,42	R$ 6.041,04
6	Locação de Software: Compras e Licitações.	Meses	12,00	R$ 1.258,54	R$ 15.102,48
7	Locação de Software: Patrimônio	Meses	12,00	R$ 818,05	R$ 9.816,60
8	Locação de Software: Almoxarifado.	Meses	12,00	R$ 566,34	R$ 6.796,08
9	Locação de Software: Tributação Municipal.	Meses	12,00	R$ 1.573,18	R$ 18.878,16
10	Locação de Software: Portal do Cidadão/Tributos Web.	Meses	12,00	R$ 692,20	R$ 8.306,40
11	Locação de Software: Controle de Frotas.	Meses	12,00	R$ 616,69	R$ 7.400,28
12	Locação de Software: Portal Transparência.	Meses	12,00	R$ 629,27	R$ 7.551,24
13	Locação de Software: Protocolo e Controle de Processos Web.	Meses	12,00	R$ 629,27	R$ 7.551,24

14	Locação de Software: Controle de Obras.	Meses	12,00	R$ 880,99	R$ 10.571,88
15	Locação de Software: R H e Folha de Pagamento e E-Social.	Meses	12,00	R$ 1.258,54	R$ 15.102,48
16	Locação de Software: Cartão Ponto.	Meses	12,00	R$ 1.006,84	R$ 12.082,08
17	Locação de Software: Portal do Servidor/Holerite Web.	Meses	12,00	R$ 629,27	R$ 7.551,24
18	Locação de Software: Alvará on-line.	Meses	12,00	R$ 943,91	R$ 11.326,92
19	Locação de Software: Cemitério	Meses	12,00	R$ 943,91	R$ 11.326,92
20	Locação de Software: Processos Judiciais.	Meses	12,00	R$ 629,27	R$ 7.551,24
21	Locação de Software: Aplicativo de Acesso ao Cidadão.	Meses	12,00	R$ 1.258,51	R$ 15.102,12
22	Locação de Software: Fiscalização Municipal.	Meses	12,00	R$ 956,49	R$ 11.477,88

Item	**Descrição – Câmara Municipal de Sertanópolis sem INPC**	**Unid**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Locação de Software: Contabilidade Pública.	Meses	12,00	R$ 700,00	R$ 8.400,00
2	Locação de Software: Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA).	Meses	12,00	R$ 400,00	R$ 4.800,00
3	Locação de Software: Tesouraria.	Meses	12,00	R$ 400,00	R$ 4.800,00
4	Locação de Software: Prestação de Contas ao TCE/PR.	Meses	12,00	R$ 300,00	R$ 3.600,00
5	Locação de Software: Compras e Licitações.	Meses	12,00	R$ 700,00	R$ 8.400,00
6	Locação de Software: Patrimônio.	Meses	12,00	R$ 300,00	R$ 3.600,00
7	Locação de Software: Controle de Frotas.	Meses	12,00	R$ 300,00	R$ 3.600,00
8	Locação de Software: Controle de Obras.	Meses	12,00	R$ 300,00	R$ 3.600,00
9	Locação de Software: Controle Interno.	Meses	12,00	R$ 300,00	R$ 3.600,00
10	Locação de Software: R H e Folha de Pagamento e E-Social.	Meses	12,00	R$ 950,00	R$ 11.400,00
11	Locação de Software: Cartão Ponto.	Meses	12,00	R$ 600,00	R$ 7.200,00
12	Locação de Software: Processos ON LINE.	Meses	12,00	R$ 300,00	R$ 3.600,00
13	Locação de Software: Portal Transparência.	Meses	12,00	R$ 700,00	R$ 8.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 12 de junho de 2023.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7D99C984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 038/2023 - ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal

Maio/2023

DECRETO Nº 038/2023 – Anexo I

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2023
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	3.634.112,82	3.388.310,49	3.313.203,38	3.353.844,88	3.377.703,38	3.313.203,38		40.259.598,61
	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38	40.259.598,61	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.840,69	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21		1.658.790,00
	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	1.658.790,00	
Impostos	118.231,74	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66		1.412.565,00
	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	1.412.565,00	
Taxas	19.730,10	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90		235.725,00
	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	235.725,00	
Contribuição de Melhoria	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		10.500,00
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	
Contribuições	22.234,85	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65		265.650,00
	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	265.650,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	22.234,85	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65		265.650,00
	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	265.650,00	
Receita Patrimonial	1.907,22	2.005,09	1.897,98	42.539,48	2.297,98	1.897,98		63.933,61
	1.897,98	1.897,98	1.897,98	1.897,98	1.897,98	1.897,98	63.933,61	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		10.500,00
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	
Valores Mobiliários	1.028,37	1.130,44	1.023,33	41.664,83	1.423,33	1.023,33		53.433,61
	1.023,33	1.023,33	1.023,33	1.023,33	1.023,33	1.023,33	53.433,61	
Receita Agropecuária	4.394,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25		52.500,00
	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	52.500,00	
Receita Agropecuária	4.394,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25		52.500,00
	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	52.500,00	
Receita de Serviços	38.669,40	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60		462.000,00
	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	462.000,00	
Outros Serviços	38.669,40	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60		462.000,00
	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	462.000,00	
Transferências Correntes	3.428.066,41	3.183.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.172.241,69	3.108.141,69		37.756.725,00
	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	37.756.725,00	
Transferências da União e de suas Entidades	2.378.165,08	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.119.257,72	2.063.257,72		25.130.000,00
	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	25.130.000,00	
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	858.824,72	929.720,48	854.720,48	854.720,48	862.820,48	854.720,48		10.343.850,00
	854.720,48	854.720,48	854.720,48	854.720,48	854.720,48	854.720,48	10.343.850,00	

Transferências de Instituições Privadas	659,11	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99		7.875,00
	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	7.875,00	
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 12/Jun/2023, 07h e 26m.								

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2023
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Transferências de Outras Instituições Públicas	190.417,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50		2.275.000,00
	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	2.275.000,00	
DEDUÇÕES (B)	-516.793,04	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36		-6.174.350,00
	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-6.174.350,00	
RECEITAS CAPITAL (D)	2.317.816,00	1.731.986,84		700.000,00	450.000,00	-	-	5.199.802,84
	-	-	-	-	-	-	5.199.802,84	
RECEITA TOTAL (A-B+D)	5.435.135,78	4.605.973,97	2.798.880,02	3.539.521,52	3.313.380,02	2.798.880,02		39.285.051,45
	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02	39.285.051,45	
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 12/Jun/2023, 07h e 26m.								

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5D204746

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 038/2023 - ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Janeiro a Maio/2023								
DECRETO Nº 038/2023 – Anexo I								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	555.838,28	553.182,02	490.182,02	553.182,02	543.182,02	553.182,02	6.567.840,50	6.567.840,50
	553.182,02	553.182,02	553.182,02	553.182,02	553.182,02	553.182,02		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.788,50	8.746,50	8.746,50	208.746,50	8.746,50	8.746,50	305.000,00	305.000,00
	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	623.503,77	735.073,93	798.073,93	625.073,93	745.073,93	735.073,93	8.672.317,00	8.672.317,00
	735.073,93	735.073,93	735.073,93	735.073,93	735.073,93	735.073,93		
4 - INVESTIMENTOS	159.349,96	44.038,64	44.038,64	-5.961,36	44.038,64	44.038,64	593.775,00	593.775,00
	44.038,64	44.038,64	44.038,64	44.038,64	44.038,64	44.038,64		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	23.728,95	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	283.500,00	283.500,00
	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.227,98	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	110.250,00	110.250,00
	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82		
Total da Fonte de Recurso 0	**1.380.437,44**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.413.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**16.532.682,50**	**16.532.682,50**
	1.373.840,46	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**		
Fonte de Recurso: 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.173,15	162.393,35	172.893,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	1.960.000,00	1.960.000,00
	162.393,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35		
Total da Fonte de Recurso 101	**163.173,15**	**162.393,35**	**172.893,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**1.960.000,00**	**1.960.000,00**
	162.393,35	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**		
Fonte de Recurso: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.045,89	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	179.760,00	179.760,00
	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.425,05	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	136.500,00	136.500,00
	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45		
4 - INVESTIMENTOS	878,85	874,65	-9.625,35	874,65	874,65	874,65	-	
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Total da Fonte de Recurso 102	**27.349,79**	**27.219,11**	**16.719,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**316.260,00**	**316.260,00**
	27.219,11	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.817,04	41.139,36	141.139,36	111.139,36	141.139,36	141.139,36		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	141.139,36	141.139,36	141.139,36	141.139,36	141.139,36	141.139,36	1.564.350,00	1.564.350,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.997,91	77.625,19	77.625,19	107.625,19	77.625,19	77.625,19	961.875,00	961.875,00
	77.625,19	77.625,19	77.625,19	77.625,19	77.625,19	77.625,19		
4 - INVESTIMENTOS	3.515,40	63.498,60	3.498,60	87.498,60	3.498,60	3.498,60	186.000,00	186.000,00
	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60		
Total da Fonte de Recurso 103	**223.330,35**	**182.263,15**	**222.263,15**	**306.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**	**2.712.225,00**	**2.712.225,00**
	222.263,15	**222.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.930,28	37.749,02	37.749,02	-46.250,98	37.749,02	37.749,02	369.169,50	369.169,50
	37.749,02	37.749,02	37.749,02	37.749,02	37.749,02	37.749,02		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.257,52	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68	242.025,00	242.025,00
	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68		
4 - INVESTIMENTOS		40.000,00					40.000,00	40.000,00
Total da Fonte de Recurso 104	**58.187,80**	**97.909,70**	**57.909,70**	**-26.090,30**	**57.909,70**	**57.909,70**	**651.194,50**	**651.194,50**
	57.909,70	**57.909,70**	**57.909,70**	**57.909,70**	**57.909,70**	**57.909,70**		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.150,69	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	121.275,00	121.275,00
	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21		
Total da Fonte de Recurso 107	**10.150,69**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**121.275,00**	**121.275,00**
	10.102,21	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.514,14	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	89.775,00	89.775,00
	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26		
Total da Fonte de Recurso 124	**7.514,14**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**89.775,00**	**89.775,00**
	7.478,26	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	232.473,49	231.362,41	201.850,21	231.362,41	231.362,41	231.362,41	2.747.947,80	2.747.947,80
	231.362,41	231.362,41	231.362,41	231.362,41	231.362,41	231.362,41		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.848,55	250.644,95	280.157,15	70.644,95	250.644,95	250.644,95	2.858.455,20	2.858.455,20
	250.644,95	250.644,95	250.644,95	250.644,95	250.644,95	250.644,95		
4 - INVESTIMENTOS	8.524,90	8.484,10	8.484,10	188.484,10	8.484,10	8.484,10	281.850,00	281.850,00
	8.484,10	8.484,10	8.484,10	8.484,10	8.484,10	8.484,10		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 303	**492.846,94**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**5.888.253,00**	**5.888.253,00**
	490.491,46	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.670,17	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	689.010,00	689.010,00
	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.320,38	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	362.250,00	362.250,00
	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42		
Total da Fonte de Recurso 494	**87.990,55**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**1.051.260,00**	**1.051.260,00**
	87.569,95	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.071,42	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	1.045.175,00	
	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78		1.045.175,00
4 - INVESTIMENTOS	46.859,60	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	351.850,00	351.850,00
	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40		
Total da Fonte de Recurso 504	**116.931,02**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**1.397.025,00**	**1.397.025,00**
	116.372,18	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.234,96	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	265.650,00	265.650,00
	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64		
Total da Fonte de Recurso 507	**22.234,96**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**265.650,00**	**265.650,00**
	22.128,64	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.382,34	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06	88.200,00	88.200,00
	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06		
4 - INVESTIMENTOS	439,48	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	5.250,00	5.250,00
	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32		
Total da Fonte de Recurso 510	**7.821,82**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**93.450,00**	**93.450,00**
	7.784,38	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.908,39	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	142.275,00	142.275,00
Total da Fonte de Recurso 511	**11.908,39**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**142.275,00**	**142.275,00**
	11.851,51	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	878,96	874,64	874,64	874,64	874,64	874,64	10.500,00	10.500,00
	874,64	874,64	874,64	874,64	874,64	874,64		
4 - INVESTIMENTOS	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Total da Fonte de Recurso 512	**1.757,81**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**21.000,00**	**21.000,00**
	1.749,29	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**		
Fonte de Recurso: 612 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)								
4 - INVESTIMENTOS		1.731.986,84					1.731.986,84	1.731.986,84
Total da Fonte de Recurso 612	-	**1.731.986,84**	-	-	-	-	**1.731.986,84**	**1.731.986,84**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.000,00					55.000,00	55.000,00
4 - INVESTIMENTOS		20.000,00					20.000,00	20.000,00
Total da Fonte de Recurso 786	-	**75.000,00**	-	-	-	-	**75.000,00**	**75.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	659,11	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	7.875,00	7.875,00
	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99		
Total da Fonte de Recurso 789	**659,11**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**7.875,00**	**7.875,00**
	655,99	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**		
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.151,95	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	73.500,00	73.500,00
	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55		
Total da Fonte de Recurso 834	**6.151,95**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**73.500,00**	**73.500,00**
	6.122,55	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 835 - SESA PR SAÚDE BUCAL								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					8.500,00		8.500,00	8.500,00
Total da Fonte de Recurso 835	-	-	-	-	**8.500,00**	-	**8.500,00**	**8.500,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.998,74	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	47.775,00	47.775,00
	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66		

Total da Fonte de Recurso 884	**3.998,74**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**47.775,00**	**47.775,00**
	3.979,66	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**		
Fonte de Recurso: 885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.317,07	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	63.525,00	63.525,00
	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63		
Total da Fonte de Recurso 885	**5.317,07**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**63.525,00**	**63.525,00**
	5.291,63	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**		
Fonte de Recurso: 897 - SEDU CV 226/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO ROLO								
4 - INVESTIMENTOS	370.000,00						370.000,00	370.000,00
Total da Fonte de Recurso 897	**370.000,00**	-	-	-	-	-	**370.000,00**	**370.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 909 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.000,00		22.000,00	22.000,00
4 - INVESTIMENTOS					10.000,00		10.000,00	10.000,00
Total da Fonte de Recurso 909	-	-	-	-	**32.000,00**	-	**32.000,00**	**32.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 913 - SEAB CV 137/2022 PROJ. RECUP. TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		107,11					107,11	107,11
Total da Fonte de Recurso 913	-	**107,11**	-	-	-	-	**107,11**	**107,11**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 914 - SEDU CV 1182/2022 - RECAPE ASFÁLTICO								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS	1.105.000,00						1.105.000,00	1.105.000,00
Total da Fonte de Recurso 914	**1.105.000,00**	-	-	-	-	-	**1.105.000,00**	**1.105.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 915 - SEDU CV 1183/2022 - ILUMINAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL								
4 - INVESTIMENTOS	310.000,00						310.000,00	310.000,00
Total da Fonte de Recurso 915	**310.000,00**	-	-	-	-	-	**310.000,00**	**310.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 918 - FNS ESTRUTURAÇÃO REDE SE SERVIÇOS ASPS - EQUIPAMENTOS								
4 - INVESTIMENTOS	198.566,00						198.566,00	198.566,00
Total da Fonte de Recurso 918	**198.566,00**	-	-	-	-	-	**198.566,00**	**198.566,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 921 - MC CV 931390/2022 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS								
4 - INVESTIMENTOS	334.250,00						334.250,00	334.250,00
Total da Fonte de Recurso 921	**334.250,00**	-	-	-	-	-	**334.250,00**	**334.250,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 923 - TRANS. ESPECIAL EQU. AGRICULTURA PROPOSTA 019177-2022								
4 - INVESTIMENTOS				300.000,00			300.000,00	300.000,00
Total da Fonte de Recurso 923	-	-	-	**300.000,00**	-	-	**300.000,00**	**300.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 924 - TRANS. ESPECIAL OBRA CENTRO EVENTOS PROPOSTA 016162								
4 - INVESTIMENTOS				400.000,00			400.000,00	400.000,00
Total da Fonte de Recurso 924	-	-	-	**400.000,00**	-	-	**400.000,00**	**400.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 927 - PROCAD - SUAS CadUnico								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		4.000,00	4.000,00
4 - INVESTIMENTOS					20.000,00		20.000,00	20.000,00
Total da Fonte de Recurso 927	-	-	-	-	**24.000,00**	-	**24.000,00**	**24.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.496,66	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	256.830,00	256.830,00
	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94		
4 - INVESTIMENTOS	474,59	472,31	472,31	472,31	472,31	472,31	5.670,00	5.670,00
	472,31	472,31	472,31	472,31	472,31	472,31		
Total da Fonte de Recurso 934	**21.971,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**262.500,00**	**262.500,00**
	21.866,25	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.494,10	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	17.850,00	17.850,00
	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90		
4 - INVESTIMENTOS	703,08	699,72	699,72	699,72	699,72	699,72	8.400,00	8.400,00
	699,72	699,72	699,72	699,72	699,72	699,72		
Total da Fonte de Recurso 936	**2.197,18**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**26.250,00**	**26.250,00**
	2.186,62	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.757,70	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	21.000,00	21.000,00
	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30		
4 - INVESTIMENTOS	439,48	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	5.250,00	5.250,00
	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32		
Total da Fonte de Recurso 940	**2.197,18**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**26.250,00**	**26.250,00**
	2.186,62	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Total da Fonte de Recurso 941	**878,85**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**10.500,00**	**10.500,00**
	874,65	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**		
Fonte de Recurso: 942 - FES/PR TRANSPORTE SANITÁRIO SESA 767/2022								
4 - INVESTIMENTOS					450.000,00		450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 942	-	-	-	-	**450.000,00**	-	**450.000,00**	**450.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma**	**Fixação Atualizada**

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Desembolso	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 943 - MAC SESA 775/2022								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				641,50			641,50	641,50
Total da Fonte de Recurso 943	-	-	-	**641,50**	-	-	**641,50**	**641,50**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 1045 - Outros Recursos não Vinculados								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.063,65	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	514.500,00	514.500,00
	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85		
Total da Fonte de Recurso 1045	**43.063,65**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**514.500,00**	**514.500,00**
	42.857,85	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**		
Fonte de Recurso: 1051 - Transferencia do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.000,00						305.000,00	305.000,00
Total da Fonte de Recurso 1051	**305.000,00**	-	-	-	-	-	**305.000,00**	**305.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5000 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			112.794,47				112.794,47	112.794,47
Total da Fonte de Recurso 5000	-	-	**112.794,47**	-	-	-	**112.794,47**	**112.794,47**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			26.404,59				26.404,59	26.404,59
Total da Fonte de Recurso 5101	-	-	**26.404,59**	-	-	-	**26.404,59**	**26.404,59**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5104 - Educação / 25% sobre Impostos								
4 - INVESTIMENTOS			8.913,61				8.913,61	8.913,61
Total da Fonte de Recurso 5104	-	-	**8.913,61**	-	-	-	**8.913,61**	**8.913,61**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5105 - Alienação de Bens da Educação								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS			30.205,71				30.205,71	30.205,71
Total da Fonte de Recurso 5105	-	-	**30.205,71**	-	-	-	**30.205,71**	**30.205,71**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.000,00				15.000,00	15.000,00
4 - INVESTIMENTOS			63.523,97				63.523,97	63.523,97
Total da Fonte de Recurso 5107	-	-	**78.523,97**	-	-	-	**78.523,97**	**78.523,97**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.814,17				1.814,17	1.814,17
Total da Fonte de Recurso 5122	-	-	**1.814,17**	-	-	-	**1.814,17**	**1.814,17**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.627,52				13.627,52	13.627,52
Total da Fonte de Recurso 5124	-	-	**13.627,52**	-	-	-	**13.627,52**	**13.627,52**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5304 - Alienação de Bens da Saúde								
4 - INVESTIMENTOS			160.748,20				160.748,20	160.748,20
Total da Fonte de Recurso 5304	-	-	**160.748,20**	-	-	-	**160.748,20**	**160.748,20**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.655,57				17.655,57	17.655,57
Total da Fonte de Recurso 5494	-	-	**17.655,57**	-	-	-	**17.655,57**	**17.655,57**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			354,02				354,02	354,02
Total da Fonte de Recurso 5496	-	-	**354,02**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**354,02**	**354,02**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5499 - Gestão do SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			285,98				285,98	285,98
Total da Fonte de Recurso 5499	-	-	**285,98**	-	-	-	**285,98**	**285,98**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS			171.483,51				171.483,51	171.483,51
Total da Fonte de Recurso 5501	-	-	**171.483,51**	-	-	-	**171.483,51**	**171.483,51**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			74.808,57				74.808,57	74.808,57
Total da Fonte de Recurso 5504	-	-	**74.808,57**	-	-	-	**74.808,57**	**74.808,57**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.093,27				18.093,27	18.093,27
Total da Fonte de Recurso 5507	-	-	**18.093,27**	-	-	-	**18.093,27**	**18.093,27**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.857,88				1.857,88	1.857,88
Total da Fonte de Recurso 5510	-	-	**1.857,88**	-	-	-	**1.857,88**	**1.857,88**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.996,17				13.996,17	13.996,17
Total da Fonte de Recurso 5511	-	-	**13.996,17**	-	-	-	**13.996,17**	**13.996,17**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.992,01				2.992,01	2.992,01
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 5512	-	-	**2.992,01**	-	-	-	**2.992,01**	**2.992,01**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5556 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6,45				6,45	6,45
Total da Fonte de Recurso 5556	-	-	**6,45**	-	-	-	**6,45**	**6,45**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5612 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)								
4 - INVESTIMENTOS			26.691,50				26.691,50	26.691,50
Total da Fonte de Recurso 5612	-	-	**26.691,50**	-	-	-	**26.691,50**	**26.691,50**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.441,46				18.441,46	18.441,46
Total da Fonte de Recurso 5770	-	-	**18.441,46**	-	-	-	**18.441,46**	**18.441,46**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29.536,46				29.536,46	29.536,46
Total da Fonte de Recurso 5786	-	-	**29.536,46**	-	-	-	**29.536,46**	**29.536,46**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.813,01				6.813,01	6.813,01
Total da Fonte de Recurso 5789	-	-	**6.813,01**	-	-	-	**6.813,01**	**6.813,01**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28.789,73				28.789,73	28.789,73
Total da Fonte de Recurso 5810	-	-	**28.789,73**	-	-	-	**28.789,73**	**28.789,73**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5819 - FES Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			69,72				69,72	69,72
Total da Fonte de Recurso 5819	-	-	**69,72**	-	-	-	**69,72**	**69,72**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5827 - FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III								
4 - INVESTIMENTOS			40.495,09				40.495,09	40.495,09
Total da Fonte de Recurso 5827	-	-	**40.495,09**	-	-	-	**40.495,09**	**40.495,09**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.450,14				5.450,14	5.450,14
Total da Fonte de Recurso 5831	-	-	**5.450,14**	-	-	-	**5.450,14**	**5.450,14**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5832 - Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude FNS - ACADEMIA DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS			3.890,57				3.890,57	3.890,57
Total da Fonte de Recurso 5832	-	-	**3.890,57**	-	-	-	**3.890,57**	**3.890,57**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.265,05				4.265,05	4.265,05
Total da Fonte de Recurso 5834	-	-	**4.265,05**	-	-	-	**4.265,05**	**4.265,05**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5835 - SESA PR SAÚDE BUCAL								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			680,24				680,24	680,24
Total da Fonte de Recurso 5835	-	-	**680,24**	-	-	-	**680,24**	**680,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5837 - FES/PR Bloco de Custeiro ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			80,23				80,23	80,23
Total da Fonte de Recurso 5837	-	-	**80,23**	-	-	-	**80,23**	**80,23**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5838 - FES/PR Bloco de Investimento da Rede ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR								
4 - INVESTIMENTOS			7.027,85				7.027,85	7.027,85
Total da Fonte de Recurso 5838	-	-	**7.027,85**	-	-	-	**7.027,85**	**7.027,85**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5839 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
4 - INVESTIMENTOS			2.203,19				2.203,19	2.203,19

Total da Fonte de Recurso 5839	-	-	**2.203,19**	-	-	-	**2.203,19**	**2.203,19**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5846 - FES Bloco de Investimento da Rede ASPS - Equip. Ultrassonografia								
4 - INVESTIMENTOS			10.090,89				10.090,89	10.090,89
Total da Fonte de Recurso 5846	-	-	**10.090,89**	-	-	-	**10.090,89**	**10.090,89**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5847 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			136,68				136,68	136,68
Total da Fonte de Recurso 5847	-	-	**136,68**	-	-	-	**136,68**	**136,68**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5857 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4477								
4 - INVESTIMENTOS			2.815,09				2.815,09	2.815,09
Total da Fonte de Recurso 5857	-	-	**2.815,09**	-	-	-	**2.815,09**	**2.815,09**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5859 - FES/PR BL INVEST. TRANSP. SANITARIO RES. 870/2020								
4 - INVESTIMENTOS			977,64				977,64	977,64
Total da Fonte de Recurso 5859	-	-	**977,64**	-	-	-	**977,64**	**977,64**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5860 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19 Portaria 1666/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			37,09				37,09	37,09
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 5860	-	-	**37,09**	-	-	-	**37,09**	**37,09**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5869 - FNS BLOCO DE CUSTEIO COVID-19 Portaria 3008/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			48,81				48,81	48,81
Total da Fonte de Recurso 5869	-	-	**48,81**	-	-	-	**48,81**	**48,81**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5870 - FNS GESTAO DO SUS- IMPL SEG AL E NUT NA SAUDE - PORTARIA 2141/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			700,75				700,75	700,75
Total da Fonte de Recurso 5870	-	-	**700,75**	-	-	-	**700,75**	**700,75**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5873 - FES/PR BL CUSTEIO RES. 356/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			165,78				165,78	165,78
Total da Fonte de Recurso 5873	-	-	**165,78**	-	-	-	**165,78**	**165,78**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5874 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 894/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			798,73				798,73	798,73
Total da Fonte de Recurso 5874	-	-	**798,73**	-	-	-	**798,73**	**798,73**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5875 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 731/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			480,24				480,24	480,24
Total da Fonte de Recurso 5875	-	-	**480,24**	-	-	-	**480,24**	**480,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			432,56				432,56	432,56
Total da Fonte de Recurso 5880	-	-	**432,56**	-	-	-	**432,56**	**432,56**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.331,56				16.331,56	16.331,56
Total da Fonte de Recurso 5885	-	-	**16.331,56**	-	-	-	**16.331,56**	**16.331,56**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5886 - FIA/CEDCA - Deliberação 89/2019								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.219,56				10.219,56	10.219,56
4 - INVESTIMENTOS			6.000,00				6.000,00	6.000,00
Total da Fonte de Recurso 5886	-	-	**16.219,56**	-	-	-	**16.219,56**	**16.219,56**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5893 - FES/PR REFORMA/AMPLIAÇÃO UBS RES. 932/2021								
4 - INVESTIMENTOS			4.922,38				4.922,38	4.922,38
Total da Fonte de Recurso 5893	-	-	**4.922,38**	-	-	-	**4.922,38**	**4.922,38**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5895 - FES/PR AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS RES. 931/2021								
4 - INVESTIMENTOS			8.183,75				8.183,75	8.183,75
Total da Fonte de Recurso 5895	-	-	**8.183,75**	-	-	-	**8.183,75**	**8.183,75**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5899 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 1016/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.752,36				4.752,36	4.752,36
Total da Fonte de Recurso 5899	-	-	**4.752,36**	-	-	-	**4.752,36**	**4.752,36**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5900 - FES/PR IOAF Bloco de Investimentos RSPS Res. 1016/2021								
4 - INVESTIMENTOS			6.571,07				6.571,07	6.571,07
Total da Fonte de Recurso 5900	-	-	**6.571,07**	-	-	-	**6.571,07**	**6.571,07**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5901 - FES/PR ProVigiA-PR Resolução 1102/2021 Custeio								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			44.450,22				44.450,22	44.450,22

Total da Fonte de Recurso 5901	-	-	**44.450,22**	-	-	-	**44.450,22**	**44.450,22**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5903 - SEAB CV 603/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COZINHA								
4 - INVESTIMENTOS			20.301,30				20.301,30	20.301,30
Total da Fonte de Recurso 5903	-	-	**20.301,30**	-	-	-	**20.301,30**	**20.301,30**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5904 - FNS BL CUSTEIO CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - PORTARIA 377/2022								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.309,59				15.309,59	15.309,59
Total da Fonte de Recurso 5904	-	-	**15.309,59**	-	-	-	**15.309,59**	**15.309,59**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5908 - FIA IMPACTO COVID								
4 - INVESTIMENTOS			7.428,23				7.428,23	7.428,23
Total da Fonte de Recurso 5908	-	-	**7.428,23**	-	-	-	**7.428,23**	**7.428,23**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5909 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.500,00				14.500,00	14.500,00
4 - INVESTIMENTOS			13.330,13				13.330,13	13.330,13
Total da Fonte de Recurso 5909	-	-	**27.830,13**	-	-	-	**27.830,13**	**27.830,13**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5910 - Incentivo Finan. de Investimento para Aqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Sindrome pós COVID-19 Res. SESA 870/2021								
4 - INVESTIMENTOS			20.153,88				20.153,88	20.153,88
Total da Fonte de Recurso 5910	-	-	**20.153,88**	-	-	-	**20.153,88**	**20.153,88**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5911 - Incentivo Finan. para Custeio em Reabilitação Multiprof. Sindrome pós COVID-19 Resolução SESA 870/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.112,97				10.112,97	10.112,97
Total da Fonte de Recurso 5911	-	-	**10.112,97**	-	-	-	**10.112,97**	**10.112,97**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5912 - MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO DE SAÚDE CUSTEIO DA GESTÃO DO SUS								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			612,69				612,69	612,69
Total da Fonte de Recurso 5912	-	-	**612,69**	-	-	-	**612,69**	**612,69**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5913 - SEAB CV 137/2022 PROJ. RECUP. TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.205,69				3.205,69	3.205,69
Total da Fonte de Recurso 5913	-	-	**3.205,69**	-	-	-	**3.205,69**	**3.205,69**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5917 - SIGTV INVESTIMENTO SUAS FNAS APAE								
4 - INVESTIMENTOS			51.704,64				51.704,64	51.704,64
Total da Fonte de Recurso 5917	-	-	**51.704,64**	-	-	-	**51.704,64**	**51.704,64**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5919 - FES/PR ProVigiA-PR Resolução 1102/2021 Capital								
4 - INVESTIMENTOS			46.900,99				46.900,99	46.900,99
Total da Fonte de Recurso 5919	-	-	**46.900,99**	-	-	-	**46.900,99**	**46.900,99**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5920 - SEAB CV 328/2022 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS (TRATOR AGRÍCOLA)								
4 - INVESTIMENTOS			263.631,84				263.631,84	263.631,84
Total da Fonte de Recurso 5920	-	-	**263.631,84**	-	-	-	**263.631,84**	**263.631,84**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.113,11				2.113,11	2.113,11
Total da Fonte de Recurso 5934	-	-	**2.113,11**	-	-	-	**2.113,11**	**2.113,11**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.416,12				4.416,12	4.416,12
Total da Fonte de Recurso 5936	-	-	**4.416,12**	-	-	-	**4.416,12**	**4.416,12**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.685,28				2.685,28	2.685,28
Total da Fonte de Recurso 5940	-	-	**2.685,28**	-	-	-	**2.685,28**	**2.685,28**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			283,24				283,24	283,24
Total da Fonte de Recurso 5941	-	-	**283,24**	-	-	-	**283,24**	**283,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5942 - FES/PR TRANSPORTE SANITÁRIO SESA 767/2022								
4 - INVESTIMENTOS			170.800,84				170.800,84	170.800,84
Total da Fonte de Recurso 5942	-	-	**170.800,84**	-	-	-	**170.800,84**	**170.800,84**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5943 - MAC SESA 775/2022								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.027,70				25.027,70	25.027,70
Total da Fonte de Recurso 5943	-	-	**25.027,70**	-	-	-	**25.027,70**	**25.027,70**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5944 - INC CENTRO CONVIVENCIA DELIB.15/2022 CEDIPR - CAPITAL								

4 - INVESTIMENTOS			12.601,41				12.601,41	12.601,41
Total da Fonte de Recurso 5944	-	-	**12.601,41**	-	-	-	**12.601,41**	**12.601,41**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5945 - INC CENTRO CONVIVENCIA DELIB.15/2022 CEDIPR - CUSTEIO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.601,42				12.601,42	12.601,42
Total da Fonte de Recurso 5945	-	-	**12.601,42**	-	-	-	**12.601,42**	**12.601,42**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5946 - INC PRIM INFÂNCIA DELIBERAÇÃO 47/2022 CEDCA/PR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			55.455,62				55.455,62	55.455,62
4 - INVESTIMENTOS			20.000,00				20.000,00	20.000,00
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 5946	-	-	**75.455,62**	-	-	-	**75.455,62**	**75.455,62**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51015 - Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019								
4 - INVESTIMENTOS			207.897,44				207.897,44	207.897,44
Total da Fonte de Recurso 51015	-	-	**207.897,44**	-	-	-	**207.897,44**	**207.897,44**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51056 - AUXÍLIO MUNICIPIOS EC 123 EDUCAÇÃO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.829,05				1.829,05	1.829,05
Total da Fonte de Recurso 51056	-	-	**1.829,05**	-	-	-	**1.829,05**	**1.829,05**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51057 - AUXÍLIO MUNICIPIOS EC 123 RECURSOS LIVRE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			27.143,20				27.143,20	27.143,20
Total da Fonte de Recurso 51057	-	-	**27.143,20**	-	-	-	**27.143,20**	**27.143,20**
	-	-	-	-	-	-		
Total da Unidade Gestora 0	**5.320.885,83**	**4.492.269,42**	**4.722.336,92**	**3.425.816,97**	**3.199.675,47**	**2.685.175,47**	**39.957.212,90**	**39.957.212,90**
	2.685.175,47	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.581,10	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90	903.000,00	903.000,00
	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.244,35	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15	325.500,00	325.500,00
	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15		
4 - INVESTIMENTOS	11.425,05	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	136.500,00	136.500,00
	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45		
Total da Fonte de Recurso 1	**114.250,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**1.365.000,00**	**1.365.000,00**
	113.704,50	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**		
Total da Unidade Gestora 1	**114.250,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**1.365.000,00**	**1.365.000,00**
	113.704,50	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**		
TOTAL GERAL	**5.435.136,33**	**4.605.973,92**	**4.836.041,42**	**3.539.521,47**	**3.313.379,97**	**2.798.879,97**	**41.322.212,90**	**41.322.212,90**
	2.798.879,97	**2.798.879,97**	**2.798.879,97**	**2.798.879,97**	**2.798.879,97**	**2.798.879,97**		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DA9A22CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2023

ID: 2474

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	BR0268859 - LEVOTIROXINA SÓDICA 75MG.	MERCK	comp	1.500	0,253	379,500
56	BR0268111 - HIDRALAZINA 25MG.	NOVARTIS	comp	500	0,280	140,000
57	BR0269846 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA; 30G.	NEO QUIMICA	TUBO	100	2,880	288,000
107	BR0266701 - BUDESONIDA, 50MCG/DOSE - SUSPENSÃO SPRAY	EMS	Frasco	15	27,390	410,850
141	BR0272336 - DIMENIDRINATO. ASSOCIADO COM PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE (DRAMIN DL), 3MG+5MG+100MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL.	TAKEDA	Ampola	1.000	19,270	19.270,000
159	BR0271710 - AMIODARONA, 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	HIPOLABOR	Ampola	100	2,357	235,700
162	BR0327566 - ÁCIDO TRANEXÂNICO, 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	BLAU	Ampola	200	3,560	712,000
190	BR0300722 - FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	CRISTALIA	Ampola	100	2,507	250,700
191	BR0267107 - FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	HIPOLABOR	Ampola	100	2,530	253,000

VALOR – R$ 21.939,75 (vinte e um mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA – 26 de Maio de 2023 a 26 de Maio de 2024

Tapira, 26 de Maio de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6A65D9B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº. 05/2023 DO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Boa- Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos habilitados, após análise dos recursos, pela Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Quadriênio 2024 a 2028.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS A ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

ORDEM	CANDIDATO	Nº CANDIDATO
01	Amerson Aparecido da Costa	110
02	Ana Claudia Francisco da Silva	120
03	Catarina Aparecida Maruti Milagres	130
04	Dulcelaine Souza dos Santos	140
05	Edineuza de Souza Galhardo	150
06	Elizangela Andrea da Silva	160
07	Felipe Marroni Yamabe	170
08	Juliano Henrique Iglesias	180
09	Luiz Fernando Ponticeli Alves	190
10	Marcos Vinícius Viana dos Santos	210
11	Paula Renata Veri	220
12	Rafaela Zacchi	230
13	Renan Murilo de Oliveira Carvalho	240
14	Rozangela Gomes Ferreira	250
15	Vânia Moreira Barboza	260
16	Vitor Fernando Menezes de Oliveira	270

Terra Boa, 12 de Junho de 2023.

CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial Organi

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BA896E00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 20 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

EDITAL Nº 20/2023

EDITAL CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA**, conforme segue:
Art. 1º - A prova prática será realizada na data de 18 de junho de 2023, conforme relação abaixo.
Art. 2º - Os candidatos convocados para o cargo Motorista "B", Motorista "C" e Motorista "D", deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (documento físico e original) conforme requisito mínimo para o cargo. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame. Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na modalidade digital.
Art. 3º - Quanto a **EDITAL CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00hs do dia 13/06/2023 até as 23:59hs do dia 14/06/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF**.
Art. 4º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, em 12 de junho de 2023.

FLÁVIO ADOLFO VEIGA
Presidente Da Comissão Do Concurso Público
Portaria Nº 250/2022

CARGOS: MOTORISTA “B”, MOTORISTA “C” E MOTORISTA “D”
DATA: 18/06/2023
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO
ENDEREÇO DO LOCAL: RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO
HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 07 HS E 00 MINUTOS
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 07 HS E 30 MINUTOS

MOTORISTA B				
INSC	**NOME**	**OBJETIVA**	**SITUAÇÃO**	**CARGO**
200989	ALEXSANDRO LUIS DE OLIVEIRA	74.00	APROVADO	MOTORISTA B
201023	ANDRÉ ARCARI	68.00	APROVADO	MOTORISTA B
201710	BRYAN WILLIAN GARCIA ANDRADE SAVORETO	68.00	APROVADO	MOTORISTA B
201579	CAIO FILIPI NEGRELLI	72.00	APROVADO	MOTORISTA B
203557	CELSO WASCH	67.00	APROVADO	MOTORISTA B
203241	CLEITON ALVES FERNANDES	76.00	APROVADO	MOTORISTA B
201233	CRISTIANE DO CARMO DA SILVA	69.00	APROVADO	MOTORISTA B
203338	CRISTOFFER JONHATAN DOS SANTOS	69.00	APROVADO	MOTORISTA B
203289	DARLLAN FELIPE TEIXEIRA DE MORAIS	73.00	APROVADO	MOTORISTA B
203240	DIRCE MALINOSKI	70.00	APROVADO	MOTORISTA B
201287	EWELYN THAIS DOS SANTOS	67.00	APROVADO	MOTORISTA B
203978	HENRIQUE CAMARGO DE LIMA	74.00	APROVADO	MOTORISTA B
203960	JEDIAEL PEREIRA DOS SANTOS	81.00	APROVADO	MOTORISTA B
202180	JULIANA MONTANARIM	66.00	APROVADO	MOTORISTA B
200842	KELI DAS DORES CARDOSO	71.00	APROVADO	MOTORISTA B
201141	KEUBI JEAN DA COSTA	72.00	APROVADO	MOTORISTA B
203149	LEANDRO GÓES DA CRUZ	72.00	APROVADO	MOTORISTA B
201101	LEO HENRY MONTEIRO MACHADO	72.00	APROVADO	MOTORISTA B
203482	LUIS FELIPE CAMARGO	67.00	APROVADO	MOTORISTA B
203209	MARCELO STEENBOCH	78.00	APROVADO	MOTORISTA B
203162	MARIELI DE LIMA MACHADO	77.00	APROVADO	MOTORISTA B
203746	MAYLON HENRIQUE GUEL	70.00	APROVADO	MOTORISTA B
200838	RAFAEL ALVES DE FRANÇA	83.00	APROVADO	MOTORISTA B
203613	RODRIGO CESAR SILVEIRA	66.00	APROVADO	MOTORISTA B
200954	THAÍS EDELINGUE RAMOS LEANDRO	73.00	APROVADO	MOTORISTA B
203180	VALDIR ALVES MARCELINO COSTA	84.00	APROVADO	MOTORISTA B
202807	VALÉRIO JUNIOR GONSALVES DE MATOS DE JESUS	74.00	APROVADO	MOTORISTA B
200897	VILMA LOPES DE QUEIROZ DE LIMA	67.00	APROVADO	MOTORISTA B
203262	VINÍCIUS CARVALHO	67.00	APROVADO	MOTORISTA B
203702	VISMAR FERNANDES	74.00	APROVADO	MOTORISTA B
203959	WILLIAM CÉSAR CARDOZO MACHADO	73.00	APROVADO	MOTORISTA B
MOTORISTA C				
INSC	**NOME**	**OBJETIVA**	**SITUAÇÃO**	**CARGO**
203001	ADEMAR GABRIEL ROCHA	56.00	APROVADO	MOTORISTA C
203736	ALEXANDRO RAFAEL DA SILVA	59.00	APROVADO	MOTORISTA C
201326	ANDERSON CLAITON DOS SANTOS	57.00	APROVADO	MOTORISTA C
203400	ANTONIO ADILSON CAMARGO	73.00	APROVADO	MOTORISTA C
203146	CLEYTHON HEURY HORTZ	74.00	APROVADO	MOTORISTA C
201708	DANIEL MAIA	56.00	APROVADO	MOTORISTA C
202636	DOUGLAS ANDRADE BENTO	52.00	APROVADO	MOTORISTA C
201408	EDER PEREIRA DA SILVA	60.00	APROVADO	MOTORISTA C
203715	EDUARDO DEIVID BORGES	62.00	APROVADO	MOTORISTA C
202544	EMERSON DA ROCHA	83.00	APROVADO	MOTORISTA C
202513	EMERSON MARCELO HERZ SELHORST	75.00	APROVADO	MOTORISTA C
202086	GABRIEL CRISTOVAO NENEVE	72.00	APROVADO	MOTORISTA C
202283	GETÚLIO CLAUDINO BUHRER JUNIOR	60.00	APROVADO	MOTORISTA C
203905	GUILHERME APARECIDO MACHADO	67.00	APROVADO	MOTORISTA C
201232	GUILHERME AUGUSTO SANCHES DE SOUZA	73.00	APROVADO	MOTORISTA C
202774	LUCAS EDUARDO MORAES	59.00	APROVADO	MOTORISTA C
203545	LUCAS GABRIEL DE LIMA LABADESSA	66.00	APROVADO	MOTORISTA C
201828	MATHEUS THEURER ALVES	55.00	APROVADO	MOTORISTA C
203178	NADY FONTANA REBELLO	67.00	APROVADO	MOTORISTA C
203539	PAULO CESAR SANTOS	57.00	APROVADO	MOTORISTA C
201085	WELLINGTON CARLOS DIAS	64.00	APROVADO	MOTORISTA C
MOTORISTA D				
INSC	**NOME**	**OBJETIVA**	**SITUAÇÃO**	**CARGO**
201649	ADEMILSON CARLOS DA SILVA	72.00	APROVADO	MOTORISTA D
203919	ADEMIR DE ALMEIDA CARNEIRO	64.00	APROVADO	MOTORISTA D
203033	ALEXANDRE ALVES DA ROCHA	65.00	APROVADO	MOTORISTA D
202270	ALVARO HILDEBRANDO KRAMAR JUNIOR	66.00	APROVADO	MOTORISTA D
202792	ANDERSON ARI SCHMIDT	68.00	APROVADO	MOTORISTA D
202975	AROLDO DE OLIVEIRA LIMA	66.00	APROVADO	MOTORISTA D
201273	CESAR AUGUSTO SCHIEBEL DE CAMPOS	72.00	APROVADO	MOTORISTA D
202475	CICERO JOSÉ CORDEIRO DA SILVA	67.00	APROVADO	MOTORISTA D
202344	CLÁUDIO GABARDO RODRIGUES	65.00	APROVADO	MOTORISTA D
202689	CLEVERSON LUIZ WALOSKI LIMA	71.00	APROVADO	MOTORISTA D
201672	DANIEL RODRIGUES LACERDA	78.00	APROVADO	MOTORISTA D
201261	EDER PLÍNIO ZANELATO	64.00	APROVADO	MOTORISTA D
202423	EDISON FELIPE LIMA KRAMAR	70.00	APROVADO	MOTORISTA D
201146	EDUARDO GRINGS	81.00	APROVADO	MOTORISTA D
201072	FABIO GIOMBELLI	69.00	APROVADO	MOTORISTA D
202822	FÁBIO LUIZ CORDEIRO	68.00	APROVADO	MOTORISTA D
200790	FLÁVIO ANTÔNIO MIOTTO	68.00	APROVADO	MOTORISTA D
202773	GABRIEL WAIANDT DE CARVALHO	70.00	APROVADO	MOTORISTA D
200892	GILDO JOSÉ DA SILVA LIMA	70.00	APROVADO	MOTORISTA D
201018	GIOVANI MOLETA VICENTE	76.00	APROVADO	MOTORISTA D
202420	IVAN LUIZ DE MIRANDA	70.00	APROVADO	MOTORISTA D
202714	JOÃO LUIZ PEREIRA DE LACERDA	74.00	APROVADO	MOTORISTA D

203739	JOSÉ ODIRLEI ROSÁRIO ROCHA	64.00	APROVADO	MOTORISTA D
200809	JOSE WILLAMS COSTA PEREIRA	69.00	APROVADO	MOTORISTA D
201937	JULIANO DE LARA	66.00	APROVADO	MOTORISTA D
202899	LEONARDO DA CRUZ WERNER	71.00	APROVADO	MOTORISTA D
203237	MAURICIO TULIO SEBASTIAO	66.00	APROVADO	MOTORISTA D
203009	ROBSON GUERREIRO DA ROCHA	73.00	APROVADO	MOTORISTA D
203345	RONI BRISOLA MACHADO	65.00	APROVADO	MOTORISTA D
200959	VALMIR MACHADO VEBER	68.00	APROVADO	MOTORISTA D
203990	WAGNER RIBEIRO	69.00	APROVADO	MOTORISTA D

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:722C54D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4597, DE 07 DE JUNHO 2023 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tijucas do Sul.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tijucas do Sul, pelos seguintes membros:

Representantes dos órgãos governamentais Titulares

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Rosilda Mateus de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Titular
Marciele Adriangela Chicóvis	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Conselheiro Titular
Bruna Yamaguchi	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Titular
Bruna Duarte Bueno	CRAS Lagoinha	Conselheiro Titular
Priscila Keli da Costa Leite	Departamento de Cultura e Esporte	Conselheiro Titular
Thiago Lourenço Ramos	Secretaria de Governo – Diretoria de Comunicação	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos governamentais Suplentes

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Eloisa Turek	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Núcleo CEIA	Conselheiro Suplente
Hilda Adelina Machado	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Conselheiro Suplente
Bianca Loyse Rocha	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Suplente
Egna Roberta Ferreira	CRAS Lagoinha	Conselheiro Suplente
Andrea Zeglin	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho	Conselheiro Suplente
Camila Bührer Camargo	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Conselheiro Suplente

Representantes dos órgãos não governamentais Titulares

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Regiane Aparecida da Maia Moreira	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul - APAE	Conselheiro Titular
Nilda Beatriz Pinheiro	Amor Maior - Associação de Atendimento e Apoio ao Autista de Tijucas do Sul	Conselheiro Titular
Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Conselheiro Titular
Kaísa Cristina Pereira	Representante PCD	Conselheiro Titular
Cláudia Gomes dos Santos de Sena	Representante PCD	Conselheiro Titular
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos	Representante PCD	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos não governamentais Suplentes

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Dueysi Kelli Andrade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul - APAE	Conselheiro Suplente
Elizangela Plantes Cordeiro Jarecki	Amor Maior - Associação de Atendimento e Apoio ao Autista de Tijucas do Sul	Conselheiro Suplente
Nilza Aparecida de Lima Rocha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Conselheiro Suplente
Sueli Aparecida Bonfim	Representante PCD	Conselheiro Suplente
Maria Cristina Mendes Baenhces	Representante PCD	Conselheiro Suplente
Carina Pereira Carvalho	Associação Comercial e Empresarial - ACETIS	Conselheiro Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:05C31CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°99 - ANO 2022

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°99/2022	Pregão Eletrônico n°41/2022	Aumento quantitativo de 25%.	TOPOTECNICA SERVIÇOS TOPÓGRAFICOS LTDA CNPJ: 02.615.288/0001-34	05/06/2023.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:C3984693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N.º 09/2023

SÚMULA: Devolve ao Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Bens Móveis que estavam em Poder do Legislativo Municipal e dá outras providências.

Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei promulga a seguinte Resolução;
Art. 1º - Fica devolvido a Divisão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, os Bens Móveis abaixo relacionados:

ÍTEM	QTD	Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR DO INGRESSO
01	01	045	CAIXA DE SOM JPL	185,00
02	01	046	CAIXA DE SOM JPL	185,00
03	01	047	CAIXA DE SOM JPL	185,00
04	02	048	CAIXA DE SOM JPL	185,00
05	01	052	SUPORTE PARA CAIXA ACÚSTICA ASK	35,00
06	01	053	SUPORTE PARA CAIXA ACÚSTICA ASK	35,00
07	01	054	SUPORTE PARA CAIXA ACÚSTICA ASK	35,00
08	01	055	SUPORTE PARA CAIXA ACÚSTICA ASK	35,00
09	01	182	MESA DE SOM COM 12 CANAIS	990,00
10	01	293	IMPRESSORA DE ETIQUETAS ELGIN	1.822,50
11	01	287	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA BEMATECH	1.540,00
12	01	281	RELÓGIO PONTO HENRY	2.900,00
13	01	210	NOBREAK SMS	404,00
14	09	181	MICROFONES	3.700,00
				R$ 12.236,50

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Baixe-se do Patrimônio da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de junho de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA:80546480900
Assinado de forma digital por ANTENOR CARLOS DA MOTTA:80546480900
Dados: 2023.06.12 09:23:46 -03'00'

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:85B1B12D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.385/23

Data 09.06.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400052.020000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	
3.3.90.14.00(173)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.40.00(179)-000	Serviços de Tecnol. da Inform. e Com. – P. J.	R$ 5.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.32.00(276)-303	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 150.000,00
3.3.90.36.00(279)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 50.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.33.00(445)-104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 50.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.39.00(477)-104	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 15.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.30.00(486)-103	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00(492)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.32.00(537)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 25.000,00

TOTAL .....R$ 340.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	340.000,00
	TOTAL	**340.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:78AE6DBF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.386/23

Data 09.06.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.410/22**, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.30.00(39)-504	Material de Consumo	R$ 50.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(101)-504	Material de Consumo	R$ 70.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(119)-504	Material de Consumo	R$ 60.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.046000	Manutenção Progr.de M. e Alta complex.em Saúde Rec. Gov.Estadual	
3.3.90.30.00(341)-496	Material de Consumo	R$ 50.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00(413)-107	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 30.000,00

TOTAL .....R$ 260.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.39.00(50)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.39.00(107)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 70.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.39.00(126)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 60.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.046000	Manutenção Progr.de M. e Alta complex.em Saúde Rec. Gov.Estadual	
3.3.90.34.00(342)-496	Outras desp.de pessoal decorr.de contr. terceiriz.	R$ 25.000,00
3.3.90.39.00(343)-496	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 25.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(409)-107	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.33.00(417)-107	Passagens e despesas com locomoção	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(424)-107	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 260.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:926B15D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	**DISPENSA DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 11/2023 - DL	
CNPJ: 75.967.745/0001-23	**Processo Administrativo:**	**14/2023**
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856	**Processo de Licitação:**	**14/2023**
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR	**Data do Processo:**	**19/05/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Reitor, LUCIO KURTEN DOS PASSOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	14/2023
b) Licitação Nr.:	11/2023-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação:	12/06/2023
e) Data da Adjudicação:	12/06/2023 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Contratação de serviço de limpeza e manutenção do sistema de ar-condicionado da clínica de odontologia e prédio sede da Uniuv.

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores: Unid.		Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
PAULO RICARDO MARTINS & CIA LTDA (12927)					
1	Manutenção de Climatizador de Ar - Cassete 36.000 BTU UN Manutenção e higienização de aparelho de ar condicionado da Clínica de Odontologia e Centro Tecnológica da Uniuv. Limpeza do trocador de calor da unidade interna e da unidade externa, com produtos para combate a bactérias e fungos; Limpeza e higiênização dos filtros; Calibragem do sistema frigorífico; Ajuste do mancal dos ventiladores; Ajuste e medição da parte elétrica e eletrônica; Teste do rendimento do equipamento; Troca de Capacitores; Verificação e se necessária troca do Dreno. O serviço deverá ter orientação e acompanhamento de uma equipe técnica especializada. No valor proposto estão inclusos: todas as despesas com mão de obra, material, máquinas e equipamentos, destinação final dos resíduos, encargos trabalhistas, fiscais e tributários, fornecimento do ART CREA com elaboração do PMOC.	6,00	0,0000	250,49	1.502,94

União da Vitória, 12 de Junho de 2023.

LUCIO KURTEN DOS PASSOS
Reitor

LOTE: 1						
PAULO RICARDO MARTINS & CIA LTDA (12927)						
2	Manutenção de Climatizador de Ar - Split 22.000 BTU Manutenção e higienização de aparelho de ar condicionado da Clínica de Odontologia e Centro Tecnológica da Uniuv. Limpeza do trocador de calor da unidade interna e da unidade externa, com produtos para combate a bactérias e fungos; Limpeza e higiênização dos filtros; Calibragem do sistema frigorífico; Ajuste do mancal dos ventiladores; Ajuste e medição da parte elétrica e eletrônica; Teste do rendimento do equipamento; Troca de Capacitores; Verificação e se necessária troca do Dreno. O serviço deverá ter orientação e acompanhamento de uma equipe técnica especializada. No valor proposto estão inclusos: todas as despesas com mão de obra, material, máquinas e equipamentos, destinação final dos resíduos, encargos trabalhistas, fiscais e tributários, fornecimento do ART CREA com elaboração do PMOC.	UN	6,00	0,0000	214,71	1.288,26
3	Manutenção de Climatizador de Ar - Split 24.000 BTU Manutenção e higienização de aparelho de ar condicionado da Clínica de Odontologia e Centro Tecnológica da Uniuv. Limpeza do trocador de calor da unidade interna e da unidade externa, com produtos para combate a bactérias e fungos; Limpeza e higiênização dos filtros; Calibragem do sistema frigorífico; Ajuste do mancal dos ventiladores; Ajuste e medição da parte elétrica e eletrônica; Teste do rendimento do equipamento; Troca de Capacitores; Verificação e se necessária troca do Dreno. O serviço deverá ter orientação e acompanhamento de uma equipe técnica especializada. No valor proposto estão inclusos: todas as despesas com mão de obra, material, máquinas e equipamentos, destinação final dos resíduos, encargos trabalhistas, fiscais e tributários, fornecimento do ART CREA com elaboração do PMOC.	UN	3,00	0,0000	214,71	644,13
4	Manutenção de Climatizador de Ar - Split 30.000 BTU Manutenção e higienização de aparelho de ar condicionado da Clínica de Odontologia e Centro Tecnológica da Uniuv. Limpeza do trocador de calor da unidade interna e da unidade externa, com produtos para combate a bactérias e fungos; Limpeza e higiênização dos filtros; Calibragem do sistema frigorífico; Ajuste do mancal dos ventiladores; Ajuste e medição da parte elétrica e eletrônica; Teste do rendimento do equipamento; Troca de Capacitores; Verificação e se necessária troca do Dreno. O serviço deverá ter orientação e acompanhamento de uma equipe técnica especializada. No valor proposto estão inclusos: todas as despesas com mão de obra, material, máquinas e equipamentos, destinação final dos resíduos, encargos trabalhistas, fiscais e tributários, fornecimento do ART CREA com elaboração do PMOC.	UN	2,00	0,0000	214,71	429,42

União da Vitória, 12 de Junho de 2023.

LUCIO KURTEN DOS PASSOS
Reitor

LOTE: 1						
PAULO RICARDO MARTINS & CIA LTDA (12927)						
5	Manutenção de Climatizador de Ar - Split 18.000 BTU Manutenção e higienização de aparelho de ar condicionado da Clínica de Odontologia e Centro Tecnológica da Uniuv. Limpeza do trocador de calor da unidade interna e da unidade externa, com produtos para combate a bactérias e fungos; Limpeza e higiênização dos filtros; Calibragem do sistema frigorífico; Ajuste do mancal dos ventiladores; Ajuste e medição da parte elétrica e eletrônica; Teste do rendimento do equipamento; Troca de Capacitores; Verificação e se necessária troca do Dreno. O serviço deverá ter orientação e acompanhamento de uma equipe técnica especializada. No valor proposto estão inclusos: todas as despesas com mão de obra, material, máquinas e equipamentos, destinação final dos resíduos, encargos trabalhistas, fiscais e tributários, fornecimento do ART CREA com elaboração do PMOC.	UN	11,00	0,0000	200,39	2.204,29
6	Manutenção de Climatizador de Ar - Split 12.000 BTU Manutenção e higienização de aparelho de ar condicionado da Clínica de Odontologia e Centro Tecnológica da Uniuv. Limpeza do trocador de calor da unidade interna e da unidade externa, com produtos para combate a bactérias e fungos; Limpeza e higiênização dos filtros; Calibragem do sistema frigorífico; Ajuste do mancal dos ventiladores; Ajuste e medição da parte elétrica e eletrônica; Teste do rendimento do equipamento; Troca de Capacitores; Verificação e se necessária troca do Dreno. O serviço deverá ter orientação e acompanhamento de uma equipe técnica especializada. No valor proposto estão inclusos: todas as despesas com mão de obra, material, máquinas e equipamentos, destinação final dos resíduos, encargos trabalhistas, fiscais e tributários, fornecimento do ART CREA com elaboração do PMOC.	UN	1,00	0,0000	214,71	214,71
7	Elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle -PMOC	UNI	1,00	0,0000	1.038,25	1.038,25
Total do Fornecedor:						**7.322,00**
LOTE: 2						
PAULO RICARDO MARTINS & CIA LTDA (12927)						
8	Manutenção de Climatizador de Ar - Split 9.000 BTU - Sede Manutenção e higienização de aparelho de ar condicionado da Fundação Municipal Centro Universitário de União da Vitória. Limpeza do trocador de calor da unidade interna e da unidade externa, com produtos para combate a bactérias e fungos; Limpeza e higiênização dos filtros; Calibragem do sistema frigorífico; Ajuste do mancal dos ventiladores; Ajuste e medição da parte elétrica e eletrônica; Teste do rendimento do equipamento; Troca de Capacitores; Verificação e se necessária troca do Dreno. O serviço deverá ter orientação e acompanhamento de uma equipe técnica especializada. No valor proposto estão inclusos: todas as despesas com mão de obra, material, máquinas e equipamentos, destinação final dos resíduos, encargos trabalhistas, fiscais e tributários;	UN	1,00	0,0000	152,40	152,40

União da Vitória, 12 de Junho de 2023.

LUCIO KURTEN DOS PASSOS
Reitor

LOTE: 2						
PAULO RICARDO MARTINS & CIA LTDA (12927)						
9	Manutenção de Climatizador de Ar - Split 24.000 BTU - Sede Manutenção e higienização de aparelho de ar condicionado da Fundação Municipal Centro Universitário de União da Vitória. Limpeza do trocador de calor da unidade interna e da unidade externa, com produtos para combate a bactérias e fungos; Limpeza e higiênização dos filtros; Calibragem do sistema frigorífico; Ajuste do mancal dos ventiladores; Ajuste e medição da parte elétrica e eletrônica; Teste do rendimento do equipamento; Troca de Capacitores; Verificação e se necessária troca do Dreno. O	UN	3,00	0,0000	182,88	548,64

	serviço deverá ter orientação e acompanhamento de uma equipe técnica especializada. No valor proposto estão inclusos: todas as despesas com mão de obra, material, máquinas e equipamentos, destinação final dos resíduos, encargos trabalhistas, fiscais e tributários;					
10	Manutenção de Climatizador de Ar - Split 30.000 BTU - Sede Manutenção e higienização de aparelho de ar condicionado da Fundação Municipal Centro Universitário de União da Vitória. Limpeza do trocador de calor da unidade interna e da unidade externa, com produtos para combate a bactérias e fungos; Limpeza e higiênização dos filtros; Calibragem do sistema frigorífico; Ajuste do mancal dos ventiladores; Ajuste e medição da parte elétrica e eletrônica; Teste do rendimento do equipamento; Troca de Capacitores; Verificação e se necessária troca do Dreno. O serviço deverá ter orientação e acompanhamento de uma equipe técnica especializada. No valor proposto estão inclusos: todas as despesas com mão de obra, material, máquinas e equipamentos, destinação final dos resíduos, encargos trabalhistas, fiscais e tributários;	UN	6,00	0,0000	213,36	1.280,16
11	Manutenção de Climatizador de Ar - Split 18.000 BTU - Sede Manutenção e higienização de aparelho de ar condicionado da Fundação Municipal Centro Universitário de União da Vitória. Limpeza do trocador de calor da unidade interna e da unidade externa, com produtos para combate a bactérias e fungos; Limpeza e higiênização dos filtros; Calibragem do sistema frigorífico; Ajuste do mancal dos ventiladores; Ajuste e medição da parte elétrica e eletrônica; Teste do rendimento do equipamento; Troca de Capacitores; Verificação e se necessária troca do Dreno. O serviço deverá ter orientação e acompanhamento de uma equipe técnica especializada. No valor proposto estão inclusos: todas as despesas com mão de obra, material, máquinas e equipamentos, destinação final dos resíduos, encargos trabalhistas, fiscais e tributários;	UN	4,00	0,0000	182,87	731,48

União da Vitória, 12 de Junho de 2023.
LUCIO KURTEN DOS PASSOS
REITOR

LOTE: 2						
PAULO RICARDO MARTINS & CIA LTDA (12927)						
12	Manutenção de Climatizador de Ar - Split 7.500 BTU - Sede Manutenção e higienização de aparelho de ar condicionado da Fundação Municipal Centro Universitário de União da Vitória. Limpeza do trocador de calor da unidade interna e da unidade externa, com produtos para combate a bactérias e fungos; Limpeza e higiênização dos filtros; Calibragem do sistema frigorífico; Ajuste do mancal dos ventiladores; Ajuste e medição da parte elétrica e eletrônica; Teste do rendimento do equipamento; Troca de Capacitores; Verificação e se necessária troca do Dreno. O serviço deverá ter orientação e acompanhamento de uma equipe técnica especializada. No valor proposto estão inclusos: todas as despesas com mão de obra, material, máquinas e equipamentos, destinação final dos resíduos, encargos trabalhistas, fiscais e tributários;	UN	1,00	0,0000	152,52	152,52
13	Manutenção de Climatizador de Ar - Split 10.000 BTU - Sede Manutenção e higienização de aparelho de ar condicionado da Fundação Municipal Centro Universitário de União da Vitória. Limpeza do trocador de calor da unidade interna e da unidade externa, com produtos para combate a bactérias e fungos; Limpeza e higiênização dos filtros; Calibragem do sistema frigorífico; Ajuste do mancal dos ventiladores; Ajuste e medição da parte elétrica e eletrônica; Teste do rendimento do equipamento; Troca de Capacitores; Verificação e se necessária troca do Dreno. O serviço deverá ter orientação e	UN	2,00	0,0000	152,40	304,80
	acompanhamento de uma equipe técnica especializada. No valor proposto estão inclusos: todas as despesas com mão de obra, material, máquinas e equipamentos, destinação final dos resíduos, encargos trabalhistas, fiscais e tributários;					
Total do Fornecedor:						**3.170,00**
Total Geral:						**10.492,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (15)

União da Vitória, 12 de Junho de 2023.

LUCIO KURTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B2016A2E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 2/2023 - IL	
CNPJ: 75.967.745/0001-23	**Processo Administrativo:**	**18/2023**
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856	**Processo de Licitação:**	**15/2023**
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR	**Data do Processo:**	**12/06/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Reitor, LUCIO KÜRTEN DOS PASSOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	15/2023		
b) Licitação Nr.:	2/2023-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	12/06/2023		
e) Data da Adjudicação:	12/06/2023	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de professor para ministrar a disciplina de Gestão de Tributos no curso de Especialização MBA em Gestão Financeira e Controladoria.		

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CLOVIS TILGNER DE SOUZA (11830)						
1	Contratação de professor para ministrar a disciplina de Gestão de Tributos no curso de Especialização MBA em Gestão Financeira e Controladoria.	HRS	30,00 0,	0000	115,00	3.450,00
Total do Fornecedor:						**3.450,00**
Total Geral:						**3.450,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.34.00.00.00.00 (13)

União da Vitória, 12 de Junho de 2023.

LUCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

União da Vitória, 12 de Junho de 2023.

LUCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:FA6ADA06



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 2005 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº. 2005 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Fica estabelecida a Readequação Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro 2023 dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 861 de 05 de dezembro de 2022 – LDO 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida a readequação da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, estabelecidos no decreto municipal nº. 1920/2023, e conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 861 de 05 de dezembro de 2022 – LDO 2023.
Parágrafo único. Os anexos deste Decreto estabelecem a readequação da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso ficando estabelecido à adequação para o mês de fevereiro de 2023 dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Campina Grande do Sul.
Art. 2º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará mensalmente, por órgão em virtude de alteração na programação durante o corrente exercício e sempre que verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.
Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos pelo decreto municipal 1920/2023 acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 861 de 05 de dezembro de 2022 – LDO 2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor com efetivo retroativo ao mês de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 12 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL													
PARANÁ													
Exercício: 2023													
RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO													
Período: Janeiro/2023 até Fevereiro/2023													
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	Recursos Ordinários (Livres)												
Receita:	8.123.522,14	6.163.649,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14.287.171,90**
Despesa:	10.480.064,96	5.241.561,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.721.626,76**
Saldo:	-2.356.542,82	922.087,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-1.434.454,86**
1003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM												
Receita:	229,18	189,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**418,31**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	229,18	189,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**418,31**
1006	Patrocinio de Eventos												
Receita:	9.040,86	738,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9.779,66**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	9.040,86	738,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9.779,66**
1007	Receita de Ortoga p/o Fundo de Habitação												
Receita:	6.556,15	7.628,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14.184,95**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	6.556,15	7.628,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14.184,95**
1008	Receita de ortoga para o Fundo do Parque Linear do Timbu												
Receita:	4.273,54	5.798,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.071,68**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Saldo:	4.273,54	5.798,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.071,68**
1010	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB												
Receita:	43.822,22	39.754,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**83.576,29**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	43.822,22	39.754,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**83.576,29**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19												
Receita:	1,51	0,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2,13**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	1,51	0,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2,13**
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)												
Receita:	2,99	2,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5,47**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	2,99	2,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5,47**
1034	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I												
Receita:	154,00	127,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**281,50**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	154,00	127,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**281,50**
1041	Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa dinheiro Direto na Escola (PDDE)												
Receita:	11,30	9,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20,62**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	11,30	9,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20,62**
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de alimentação Escolar (PNAE)												
Receita:	45,22	57.059,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**57.104,41**
Despesa:	0,00	26.410,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**26.410,70**
Saldo:	45,22	30.648,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**30.693,71**
1043	Transferência de Recurso do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar(PNATE												
Receita:	1.505,28	1.242,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.747,47**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	1.505,28	1.242,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.747,47**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de												
Receita:	117.180,00	106.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**223.944,00**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	117.180,00	106.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**223.944,00**
1101	FUNDEB 70%- Fundeb minimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF												
Receita:	3.133.867,83	2.674.448,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.808.316,18**
Despesa:	2.361.970,41	2.362.458,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.724.429,05**
Saldo:	771.897,42	311.989,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.083.887,13**
1102	FUNDEB 30%-/FUNDEB máximo 30% - Inciso XI do art. 212-A da CF												
Receita:	163.184,03	139.344,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**302.528,70**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	163.184,03	139.344,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**302.528,70**
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais- Exercício Corrente												
Receita:	494.116,84	438.343,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**932.460,74**
Despesa:	97.405,54	206.111,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**303.517,52**
Saldo:	396.711,30	232.231,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**628.943,22**
1104	25% Sobre demais impostos vinculados á educação- Exercício Corrente												
Receita:	692.938,45	673.636,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.366.575,22**
Despesa:	360.449,17	2.138.643,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.499.092,50**
Saldo:	332.489,28	-1.465.006,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-1.132.517,28**
1105	Alienação de Ativos da Educação- Exercício Corrente												
Receita:	8,72	7,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15,91**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	8,72	7,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15,91**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1107	Salário Educação - Exercício Corrente												
Receita:	359.945,13	255.734,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**615.679,98**
Despesa:	23.394,86	97.642,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**121.037,48**
Saldo:	336.550,27	158.092,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**494.642,50**
1132	PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar												

Receita:	10.903,44	126.107,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**137.010,91**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	10.903,44	126.107,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**137.010,91**
1133	PACII-Proinfancia-Construção de Creche												
Receita:	2.918,25	30.601,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**33.519,91**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	2.918,25	30.601,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**33.519,91**
1134	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Veiculo												
Receita:	383,60	316,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**700,16**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	383,60	316,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**700,16**
1138	Estruturação da rede de Serviços do SUAS - Custeio												
Receita:	92,53	76,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**168,89**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	92,53	76,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**168,89**
1147	Conv. 254/2022 - SEDU - Aquisição de um caminhão coletor Compactador de Lixo												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**360.000,00**
Saldo:	0,00	-360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-360.000,00**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1156	Termo de Ação Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais-CMDCA-FIA												
Receita:	0,13	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,24**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,13	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,24**
1157	Convênio 474/2020 - SEDU - QYADRA DE ESPORTE E.M. ANTONIO J. DE CARVALHO												
Receita:	2,29	1,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4,17**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	2,29	1,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4,17**
1158	Ações para crianças e adolescentes que sofrerem impcatos em virtude da pandemia - covid19												
Receita:	14,33	11,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**26,15**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	14,33	11,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**26,15**
1162	Adesão CEDCA/PR Deliberação 038/2021 - Incentivo SCFV - Criança e adolescente												
Receita:	15,04	12,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**27,50**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	15,04	12,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**27,50**
1166	Programa Brasil Carinhoso												
Receita:	0,93	0,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,71**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,93	0,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,71**
1168	Incentivo Garantia Direitos daPessoa Idosa - Deliberação 018/2021 - FIPAR/CEDI/PR												
Receita:	114,53	94,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**208,58**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	114,53	94,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**208,58**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1172	PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - SEDU CONV. 316												
Receita:	20,77	17,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**37,90**
Despesa:	0,00	439.385,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**439.385,85**
Saldo:	20,77	-439.368,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-439.347,95**
1173	TERMO DE ADESÃO PARA PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA												
Receita:	0,77	0,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,40**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,77	0,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,40**
1179	Convenio 71/2022 - SEDU - REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS DE VIAS URBANAS												
Receita:	11,73	96,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**108,44**
Despesa:	0,00	56.191,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**56.191,60**
Saldo:	11,73	-56.094,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-56.083,16**
1183	Aquisição de 01 (um) veiculo - Secr. de Estado do Desenv. Urbano e de obras Publicas												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**75.000,00**
Saldo:	0,00	-75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-75.000,00**

1184	CONVÊNIO 006 SEIL SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO												
Receita:	9,91	28.296,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**28.305,94**
Despesa:	0,00	779.569,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**779.569,35**
Saldo:	9,91	-751.273,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-751.263,41**
1187	Proinfancia - Impl.de Escolas para Educação Infantil - Construção de Creches												
Receita:	0,41	379.518,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**379.518,47**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,41	379.518,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**379.518,47**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1189	CONTRATO REPASSE 1070493-46 CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS												
Receita:	143,33	137,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**280,81**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	143,33	137,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**280,81**
1191	CONTRATO DE REPASSE 1073801-22 - PAV. ASFATICA E CALCADAS EM VIAS PUBLICAS												
Receita:	6.074,01	6.427,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**12.501,57**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	6.074,01	6.427,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**12.501,57**
1192	CONTRATO FOMENTO PARANA 4327/2022 - OPERAÇÃO DE CREDITO												
Receita:	0,00	97.100,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**97.100,19**
Despesa:	0,00	2.571.863,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.571.863,39**
Saldo:	0,00	-2.474.763,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-2.474.763,20**
1194	Termo de Cooperação Técnica com a COPEL												
Receita:	34,92	28,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**63,83**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	34,92	28,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**63,83**
1203	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES NO - PR.												
Receita:	1,16	0,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2,11**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	1,16	0,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2,11**
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente												
Receita:	1.895.039,33	2.934.341,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.829.381,13**
Despesa:	2.919.876,94	2.838.161,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.758.038,71**
Saldo:	-1.024.837,61	96.180,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-928.657,58**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente												
Receita:	0,02	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,04**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,02	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,04**
1334	FEAS Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual-COVID-19 - Exercicio 2021												
Receita:	57,12	46,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**103,51**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	57,12	46,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**103,51**
1352	PESF -Incentivo Estadual ao PSF												
Receita:	0,00	13.027,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**13.027,50**
Despesa:	0,00	3.058,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.058,20**
Saldo:	0,00	9.969,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9.969,30**
1355	Implantação de unidades Basicas de Saude												
Receita:	461,32	380,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**842,02**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	461,32	380,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**842,02**
1362	PROGRAMA INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL												
Receita:	8,96	3,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**12,66**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	8,96	3,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**12,66**
1363	Aquisição do Veículo da APAE												
Receita:	908,62	749,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.658,44**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	908,62	749,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.658,44**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1367	Programa SUS - Construção de UBS												
Receita:	139,18	114,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**254,04**

Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	139,18	114,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**254,04**
1368	Programa de Req.de UBS Euvira T.S.Camargo												
Receita:	227,04	187,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**414,40**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	227,04	187,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**414,40**
1370	Fundo a Fundo Estadual - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar												
Receita:	9.839,73	2.845,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**12.685,58**
Despesa:	0,00	226.798,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**226.798,50**
Saldo:	9.839,73	-223.952,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-214.112,92**
1371	PROGRAMA TRANSPORTE SANITARIO												
Receita:	29,13	24,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**53,17**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	29,13	24,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**53,17**
1372	PROGRAMA DE REQUALIFIAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO												
Receita:	13,80	11,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**25,19**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	13,80	11,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**25,19**
1373	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE												
Receita:	65,45	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**119,45**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	65,45	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**119,45**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1374	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO - C/C 11367-0												
Receita:	26,11	21,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**47,66**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	26,11	21,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**47,66**
1376	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Repasse Estadual												
Receita:	12.862,83	11.505,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**24.368,37**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	12.862,83	11.505,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**24.368,37**
1378	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN)												
Receita:	9,09	7,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**16,59**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	9,09	7,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**16,59**
1401	Programa de Req.da UBS-Zacarias S. do Nascimento												
Receita:	44,33	36,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**80,91**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	44,33	36,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**80,91**
1494	Bloco de custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde												
Receita:	287.863,66	320.558,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**608.422,06**
Despesa:	228.503,33	284.505,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**513.008,82**
Saldo:	59.360,33	36.052,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**95.413,24**
1495	Atenção Basica												
Receita:	146,46	120,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**267,33**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	146,46	120,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**267,33**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar												
Receita:	12.961,06	10.684,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**23.646,01**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	12.961,06	10.684,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**23.646,01**
1499	Gestão SUS												
Receita:	1,71	1,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3,12**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	1,71	1,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3,12**
1500	Programa de Requalificação da UBS												
Receita:	10,24	8,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**18,69**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	10,24	8,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**18,69**
1501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente												

Receita:	48.394,22	56.216,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**104.610,26**
Despesa:	300.000,00	103.663,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**403.663,90**
Saldo:	-251.605,78	-47.447,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-299.053,64**
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e patrimoniais não Previdenciárias												
Receita:	100.265,79	183.359,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**283.625,15**
Despesa:	288.107,53	256.134,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**544.241,77**
Saldo:	-187.841,74	-72.774,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-260.616,62**
1507	COSIP												
Receita:	324.880,36	326.119,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**650.999,75**
Despesa:	36.701,13	629.905,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**666.606,90**
Saldo:	288.179,23	-303.786,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-15.607,15**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1509	Gerenciamento do Transito												
Receita:	35.657,37	19.687,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**55.345,07**
Despesa:	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**900,00**
Saldo:	35.657,37	18.787,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**54.445,07**
1510	Taxa de Poder de Policia												
Receita:	25.979,23	57.618,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**83.598,12**
Despesa:	63.000,07	179.596,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**242.596,47**
Saldo:	-37.020,84	-121.977,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-158.998,35**
1511	Taxa de Prestação de serviços												
Receita:	23.668,36	32.904,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**56.573,14**
Despesa:	35.612,81	124.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**160.582,81**
Saldo:	-11.944,45	-92.065,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-104.009,67**
1512	CIDE (lei 10866/04, art. 1º B)												
Receita:	340,90	53,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**394,12**
Despesa:	4.095,30	3.501,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.596,54**
Saldo:	-3.754,40	-3.448,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-7.202,42**
1516	OPERAÇÃO DE CREDITO BRDE												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	269.604,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**269.604,36**
Saldo:	0,00	-269.604,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-269.604,36**
1518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde												
Receita:	3.387,05	2.775,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.162,38**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	3.387,05	2.775,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.162,38**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1519	OPERAÇÃO DE CREDITO FOMENTO 4185/2020												
Receita:	16,66	13,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**30,40**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	16,66	13,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**30,40**
1617	OPERAÇÃO DE CREDITO												
Receita:	8,02	6,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14,64**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	8,02	6,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14,64**
1624	Projetos de Esporte Olimpico e Paraolimpico												
Receita:	0,53	0,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,97**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,53	0,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,97**
1848	Termo de Adesão - CRAS												
Receita:	3,12	2,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5,70**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	3,12	2,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5,70**
1849	Termo de Adesão - CREAS												
Receita:	7,72	6,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14,10**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	7,72	6,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14,10**
1850	Termo de Adesão - FEAS Beneficio continuado												
Receita:	0,37	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,67**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,37	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,67**

Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA												
Receita:	13.841,56	11.416,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**25.257,97**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	13.841,56	11.416,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**25.257,97**
1900	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa												
Receita:	193.114,64	145.051,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**338.166,26**
Despesa:	59.514,94	186.065,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**245.579,98**
Saldo:	133.599,70	-41.013,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**92.586,28**
1934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(SUAS)												
Receita:	2.935,21	21.422,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**24.357,75**
Despesa:	12.431,18	8.798,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**21.229,66**
Saldo:	-9.495,97	12.624,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.128,09**
1936	COMPONENTE PARA QUALLIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)												
Receita:	7,74	6,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14,13**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	7,74	6,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14,13**
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015												
Receita:	147,61	8.026,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8.173,79**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	147,61	8.026,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8.173,79**
1941	Bloco Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade												
Receita:	103,49	7.935,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8.039,04**
Despesa:	6.290,52	5.032,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.322,94**
Saldo:	-6.187,03	2.903,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-3.283,90**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
2497	Programa VigiaSUS												
Receita:	109,50	90,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**199,86**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	109,50	90,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**199,86**
2498	PROGRAMA DE INC. ORG. DA ASS. FARMACEUTICA												
Receita:	3.928,74	3.954,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.883,29**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	3.928,74	3.954,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.883,29**
3007	Receita de Ortoga p/o Fundo de Habitação												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	59.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**59.296,00**
Saldo:	0,00	-59.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-59.296,00**
3057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	1.842,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.842,56**
Saldo:	0,00	-1.842,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-1.842,56**
31021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	171,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**171,29**
Saldo:	0,00	-171,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-171,29**
3107	Salário Educação - Exercícios Anteriores												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	47.834,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**47.834,88**
Saldo:	0,00	-47.834,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-47.834,88**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3187	Proinfancia - Impl.de Escolas para Educação Infantil - Construção de Creches												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	237.806,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**237.806,72**
Saldo:	0,00	-237.806,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-237.806,72**
3362	PROGRAMA INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	1.018,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.018,50**
Saldo:	0,00	-1.018,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-1.018,50**
3509	Gerenciamento do Trânsito												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Despesa:	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**55.000,00**
Saldo:	0,00	-55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-55.000,00**
352	INC. ESTADUAL DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA												
Receita:	534,17	321,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**855,64**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	534,17	321,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**855,64**
Total Receita:	16.169.195,02	15.405.049,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**31.574.244,07**
Total Despesa:	17.277.418,69	19.878.505,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**37.155.923,71**
Total Saldo:	-1.108.223,67	-4.473.455,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-5.581.679,64**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL 12/06/2023 - 10:33:32													

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:4C84E362

GABINETE
DECRETO Nº. 2006 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº. 2006 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Fica estabelecida a Readequação Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro 2023 dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 861 de 05 de dezembro de 2022 – LDO 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida a readequação da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, estabelecidos no decreto municipal nº. 1920/2023, e conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 861 de 05 de dezembro de 2022 – LDO 2023.
Parágrafo único. Os anexos deste Decreto estabelecem a readequação da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso ficando estabelecido à adequação para o mês de março de 2023 dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Campina Grande do Sul.
Art. 2º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará mensalmente, por órgão em virtude de alteração na programação durante o corrente exercício e sempre que verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.
Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos pelo decreto municipal 1920/2023 acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 861 de 05 de dezembro de 2022 – LDO 2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor com efetivo retroativo ao mês de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 12 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Exercício: 2023													
RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO													
Período: Janeiro/2023 até Março/2023													
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Receita:	8.123.522,14	6.163.649,76	6.703.802,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.990.974,14**
Despesa:	10.480.064,96	5.241.561,80	6.598.763,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22.320.390,39**
Saldo:	-2.356.542,82	922.087,96	105.038,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-1.329.416,25**
1003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM													
Receita:	229,18	189,13	244,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**662,52**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	229,18	189,13	244,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**662,52**
1006 Patrocinio de Eventos													
Receita:	9.040,86	738,80	9.381,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**19.161,22**

Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	9.040,86	738,80	9.381,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**19.161,22**
1007 Receita de Ortoga p/o Fundo de Habitação													
Receita:	6.556,15	7.628,80	10.536,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**24.721,64**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	6.556,15	7.628,80	10.536,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**24.721,64**
1008 Receita de ortoga para o Fundo do Parque Linear do Timbu													
Receita:	4.273,54	5.798,14	8.460,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**18.532,30**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	4.273,54	5.798,14	8.460,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**18.532,30**
1010 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB													
Receita:	43.822,22	39.754,07	39.768,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**123.344,75**
Despesa:	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**57.000,00**
Saldo:	43.822,22	39.754,07	-17.231,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**66.344,75**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)													
Receita:	2,99	2,48	3,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8,66**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	2,99	2,48	3,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8,66**
1034 Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I													
Receita:	154,00	127,50	164,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**446,01**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	154,00	127,50	164,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**446,01**
1041 Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa dinheiro Direto na Escola (PDDE)													
Receita:	11,30	9,32	12,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**32,65**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	11,30	9,32	12,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**32,65**
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de alimentação Escolar (PNAE)													
Receita:	45,22	57.059,19	77.056,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**134.160,67**
Despesa:	0,00	26.410,70	72.136,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**98.546,80**
Saldo:	45,22	30.648,49	4.920,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**35.613,87**
1043 Transferência de Recurso do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar(PNATE													
Receita:	1.505,28	1.242,19	1.604,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.351,54**
Despesa:	0,00	0,00	67.751,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**67.751,56**
Saldo:	1.505,28	1.242,19	-66.147,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-63.400,02**
1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de													
Receita:	117.180,00	106.764,00	127.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**351.540,00**
Despesa:	0,00	0,00	8.351,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8.351,07**
Saldo:	117.180,00	106.764,00	119.244,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**343.188,93**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1101 FUNDEB 70%- Fundeb minimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF													
Receita:	3.133.867,83	2.674.448,35	2.698.104,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8.506.420,54**
Despesa:	2.361.970,41	2.362.458,64	2.552.475,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.276.904,19**
Saldo:	771.897,42	311.989,71	145.629,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.229.516,35**
1102 FUNDEB 30%-/FUNDEB máximo 30% - Inciso XI do art. 212-A da CF													
Receita:	163.184,03	139.344,67	199.515,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**502.044,41**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	163.184,03	139.344,67	199.515,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**502.044,41**
1103 5% Sobre Transferências Constitucionais- Exercício Corrente													
Receita:	494.116,84	438.343,90	354.909,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.287.370,13**
Despesa:	97.405,54	206.111,98	652.572,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**956.090,11**
Saldo:	396.711,30	232.231,92	-297.663,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**331.280,02**
1104 25% Sobre demais impostos vinculados á educação- Exercício Corrente													
Receita:	692.938,45	673.636,77	1.063.193,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.429.768,65**
Despesa:	360.449,17	2.138.643,33	1.790.464,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.289.556,59**
Saldo:	332.489,28	-1.465.006,56	-727.270,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-1.859.787,94**
1105 Alienação de Ativos da Educação- Exercício Corrente													
Receita:	8,72	7,19	9,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**25,20**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	8,72	7,19	9,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**25,20**
1107 Salário Educação - Exercício Corrente													

Receita:	359.945,13	255.734,85	241.903,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**857.583,54**
Despesa:	23.394,86	97.642,62	895.955,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.016.992,85**
Saldo:	336.550,27	158.092,23	-654.051,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-159.409,31**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1132 PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar													
Receita:	10.903,44	126.107,47	129.695,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**266.706,45**
Despesa:	0,00	0,00	676.976,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**676.976,50**
Saldo:	10.903,44	126.107,47	-547.280,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-410.270,05**
1133 PACII-Proinfancia-Construção de Creche													
Receita:	2.918,25	30.601,66	3.373,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**36.893,12**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	2.918,25	30.601,66	3.373,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**36.893,12**
1134 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Veiculo													
Receita:	383,60	316,56	408,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.108,93**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	383,60	316,56	408,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.108,93**
1138 Estruturação da rede de Serviços do SUAS - Custeio													
Receita:	92,53	76,36	98,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**267,48**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	92,53	76,36	98,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**267,48**
1147 Conv. 254/2022 - SEDU - Aquisição de um caminhão coletor Compactador de Lixo													
Receita:	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**360.000,00**
Despesa:	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**360.000,00**
Saldo:	0,00	-360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
1156 Termo de Ação Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais-CMDCA-FIA													
Receita:	0,13	0,11	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,38**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,13	0,11	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,38**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1157 Convênio 474/2020 - SEDU - QYADRA DE ESPORTE E.M. ANTONIO J. DE CARVALHO													
Receita:	2,29	1,88	2,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6,61**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	2,29	1,88	2,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6,61**
1158 Ações para crianças e adolescentes que sofrerem impcatos em virtude da pandemia - covid19													
Receita:	14,33	11,82	15,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**41,42**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	14,33	11,82	15,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**41,42**
1162 Adesão CEDCA/PR Deliberação 038/2021 - Incentivo SCFV - Criança e adolescente													
Receita:	15,04	12,46	15,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**43,44**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	15,04	12,46	15,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**43,44**
1166 Programa Brasil Carinhoso													
Receita:	0,93	0,78	0,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2,70**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,93	0,78	0,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2,70**
1167 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC													
Receita:	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,02**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,02**
1168 Incentivo Garantia Direitos daPessoa Idosa - Deliberação 018/2021 - FIPAR/CEDI/PR													
Receita:	114,53	94,05	118,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**326,91**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	114,53	94,05	118,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**326,91**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1171 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEDU													
Receita:	0,00	0,00	141.518,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**141.518,11**
Despesa:	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**400.000,00**
Saldo:	0,00	0,00	-258.481,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-258.481,89**
1172 PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - SEDU CONV. 316													
Receita:	20,77	17,13	309.248,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**309.286,84**
Despesa:	0,00	439.385,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**439.385,85**

Saldo:	20,77	-439.368,72	309.248,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-130.099,01**
1173 TERMO DE ADESÃO PARA PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA													
Receita:	0,77	0,63	0,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2,22**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,77	0,63	0,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2,22**
1179 Convenio 71/2022 - SEDU - REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS DE VIAS URBANAS													
Receita:	11,73	96,71	56.494,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**56.602,79**
Despesa:	0,00	56.191,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**56.191,60**
Saldo:	11,73	-56.094,89	56.494,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**411,19**
1184 CONVÊNIO 006 SEIL SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO													
Receita:	9,91	28.296,03	10,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**28.316,84**
Despesa:	0,00	779.569,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**779.569,35**
Saldo:	9,91	-751.273,32	10,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-751.252,51**
1187 Proinfancia - Impl.de Escolas para Educação Infantil - Construção de Creches													
Receita:	0,41	379.518,06	2.195,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**381.714,13**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,41	379.518,06	2.195,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**381.714,13**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1189 CONTRATO REPASSE 1070493-46 CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS													
Receita:	143,33	137,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**280,81**
Despesa:	0,00	0,00	280,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**280,81**
Saldo:	143,33	137,48	-280,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
1191 CONTRATO DE REPASSE 1073801-22 - PAV. ASFATICA E CALCADAS EM VIAS PUBLICAS													
Receita:	6.074,01	6.427,56	5.091,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**17.592,75**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	6.074,01	6.427,56	5.091,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**17.592,75**
1192 CONTRATO FOMENTO PARANA 4327/2022 - OPERAÇÃO DE CREDITO													
Receita:	0,00	97.100,19	259.042,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**356.143,11**
Despesa:	0,00	2.571.863,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.571.863,39**
Saldo:	0,00	-2.474.763,20	259.042,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-2.215.720,28**
1194 Termo de Cooperação Técnica com a COPEL													
Receita:	34,92	28,91	35,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**99,26**
Despesa:	0,00	0,00	488.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**488.793,00**
Saldo:	34,92	28,91	-488.757,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-488.693,74**
1203 PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES NO - PR.													
Receita:	1,16	0,95	0,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2,75**
Despesa:	0,00	0,00	2,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2,75**
Saldo:	1,16	0,95	-2,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Receita:	1.895.039,33	2.934.341,80	2.300.697,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.130.078,22**
Despesa:	2.919.876,94	2.838.161,77	4.938.089,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.696.128,52**
Saldo:	-1.024.837,61	96.180,03	-2.637.392,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-3.566.050,30**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1304 Receitas de Alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente													
Receita:	0,02	0,02	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,07**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,02	0,02	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,07**
1334 FEAS Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual-COVID-19 - Exercicio 2021													
Receita:	57,12	46,39	58,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**162,43**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	57,12	46,39	58,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**162,43**
1352 PESF -Incentivo Estadual ao PSF													
Receita:	0,00	13.027,50	13.027,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**26.055,00**
Despesa:	0,00	3.058,20	27.155,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**30.214,10**
Saldo:	0,00	9.969,30	-14.128,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-4.159,10**
1355 Implantação de unidades Basicas de Saude													
Receita:	461,32	380,70	491,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.333,63**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	461,32	380,70	491,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.333,63**
1363 Aquisição do Veículo da APAE													
Receita:	908,62	749,82	968,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.626,69**

Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	908,62	749,82	968,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.626,69**
1367 Programa SUS - Construção de UBS													
Receita:	139,18	114,86	148,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**402,36**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	139,18	114,86	148,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**402,36**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1368 Programa de Req.de UBS Euvira T.S.Camargo													
Receita:	227,04	187,36	241,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**656,33**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	227,04	187,36	241,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**656,33**
1370 Fundo a Fundo Estadual - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar													
Receita:	9.839,73	2.845,85	44.748,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**57.434,32**
Despesa:	0,00	226.798,50	-7.520,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**219.278,00**
Saldo:	9.839,73	-223.952,65	52.269,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-161.843,68**
1371 PROGRAMA TRANSPORTE SANITARIO													
Receita:	29,13	24,04	31,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**84,22**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	29,13	24,04	31,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**84,22**
1372 PROGRAMA DE REQUALIFIAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO													
Receita:	13,80	11,39	14,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**39,89**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	13,80	11,39	14,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**39,89**
1373 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE													
Receita:	65,45	54,00	69,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**189,19**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	65,45	54,00	69,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**189,19**
1374 PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO - C/C 11367-0													
Receita:	26,11	21,55	27,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**75,49**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	26,11	21,55	27,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**75,49**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1376 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Repasse Estadual													
Receita:	12.862,83	11.505,54	10.834,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**35.203,03**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	12.862,83	11.505,54	10.834,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**35.203,03**
1378 Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN)													
Receita:	9,09	7,50	9,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**26,27**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	9,09	7,50	9,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**26,27**
1401 Programa de Req.da UBS-Zacarias S. do Nascimento													
Receita:	44,33	36,58	47,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**128,16**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	44,33	36,58	47,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**128,16**
1494 Bloco de custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde													
Receita:	287.863,66	320.558,40	367.540,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**975.962,38**
Despesa:	228.503,33	284.505,49	435.666,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**948.675,64**
Saldo:	59.360,33	36.052,91	-68.126,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**27.286,74**
1495 Atenção Basica													
Receita:	146,46	120,87	156,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**423,40**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	146,46	120,87	156,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**423,40**
1496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar													
Receita:	12.961,06	10.684,95	13.785,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**37.431,54**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	12.961,06	10.684,95	13.785,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**37.431,54**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1499 Gestão SUS													
Receita:	1,71	1,41	1,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4,94**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	1,71	1,41	1,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4,94**

1500 Programa de Requalificação da UBS													
Receita:	10,24	8,45	10,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**29,61**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	10,24	8,45	10,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**29,61**
1501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente													
Receita:	48.394,22	56.216,04	74.465,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**179.075,69**
Despesa:	300.000,00	103.663,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**403.663,90**
Saldo:	-251.605,78	-47.447,86	74.465,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-224.588,21**
1504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e patrimoniais não Previdenciárias													
Receita:	100.265,79	183.359,36	362.542,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**646.167,58**
Despesa:	288.107,53	256.134,24	110.729,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**654.971,24**
Saldo:	-187.841,74	-72.774,88	251.812,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-8.803,66**
1507 COSIP													
Receita:	324.880,36	326.119,39	319.615,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**970.615,21**
Despesa:	36.701,13	629.905,77	665.395,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.332.001,92**
Saldo:	288.179,23	-303.786,38	-345.779,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-361.386,71**
1509 Gerenciamento do Transito													
Receita:	35.657,37	19.687,70	17.581,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**72.926,46**
Despesa:	0,00	900,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.400,00**
Saldo:	35.657,37	18.787,70	16.081,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**70.526,46**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1510 Taxa de Poder de Policia													
Receita:	25.979,23	57.618,89	562.004,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**645.602,48**
Despesa:	63.000,07	179.596,40	161.843,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**404.440,43**
Saldo:	-37.020,84	-121.977,51	400.160,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**241.162,05**
1511 Taxa de Prestação de serviços													
Receita:	23.668,36	32.904,78	38.148,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**94.721,54**
Despesa:	35.612,81	124.970,00	34.253,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**194.836,37**
Saldo:	-11.944,45	-92.065,22	3.894,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-100.114,83**
1512 CIDE (lei 10866/04, art. 1º B)													
Receita:	340,90	53,22	17,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**412,07**
Despesa:	4.095,30	3.501,24	3.821,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.417,55**
Saldo:	-3.754,40	-3.448,02	-3.803,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-11.005,48**
1518 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Receita:	3.387,05	2.775,33	3.576,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9.738,91**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	3.387,05	2.775,33	3.576,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9.738,91**
1519 OPERAÇÃO DE CREDITO FOMENTO 4185/2020													
Receita:	16,66	13,74	17,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**48,14**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	16,66	13,74	17,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**48,14**
1617 OPERAÇÃO DE CREDITO													
Receita:	8,02	6,62	8,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**23,19**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	8,02	6,62	8,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**23,19**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1624 Projetos de Esporte Olimpico e Paraolimpico													
Receita:	0,53	0,44	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,53**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,53	0,44	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,53**
1848 Termo de Adesão - CRAS													
Receita:	3,12	2,58	3,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9,02**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	3,12	2,58	3,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9,02**
1849 Termo de Adesão - CREAS													
Receita:	7,72	6,38	8,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22,33**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	7,72	6,38	8,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22,33**
1850 Termo de Adesão - FEAS Benefício continuado													
Receita:	0,37	0,30	0,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,06**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Saldo:	0,37	0,30	0,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,06**
1880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA													
Receita:	13.841,56	11.416,41	146.567,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**171.825,23**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	13.841,56	11.416,41	146.567,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**171.825,23**
1900 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa													
Receita:	193.114,64	145.051,62	1.192.709,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.530.876,25**
Despesa:	59.514,94	186.065,04	236.012,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**481.592,29**
Saldo:	133.599,70	-41.013,42	956.697,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.049.283,96**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(SUAS)													
Receita:	2.935,21	21.422,54	17.170,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**41.528,54**
Despesa:	12.431,18	8.798,48	22.478,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**43.707,87**
Saldo:	-9.495,97	12.624,06	-5.307,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-2.179,33**
1936 COMPONENTE PARA QUALLIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)													
Receita:	7,74	6,39	8,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22,38**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	7,74	6,39	8,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22,38**
1940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Receita:	147,61	8.026,18	44.748,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**52.922,13**
Despesa:	0,00	0,00	27.299,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**27.299,60**
Saldo:	147,61	8.026,18	17.448,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**25.622,53**
1941 Bloco Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade													
Receita:	103,49	7.935,55	7.982,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**16.021,57**
Despesa:	6.290,52	5.032,42	15.204,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**26.527,21**
Saldo:	-6.187,03	2.903,13	-7.221,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-10.505,64**
2497 Programa VigiaSUS													
Receita:	109,50	90,36	116,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**316,54**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	109,50	90,36	116,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**316,54**
2498 PROGRAMA DE INC. ORG. DA ASS. FARMACEUTICA													
Receita:	3.928,74	3.954,55	3.715,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.598,48**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	3.928,74	3.954,55	3.715,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.598,48**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3006 Patrocinio de Eventos													
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	23.554,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**23.554,25**
Saldo:	0,00	0,00	-23.554,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-23.554,25**
3007 Receita de Ortoga p/o Fundo de Habitação													
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	59.296,00	21.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**80.466,00**
Saldo:	0,00	-59.296,00	-21.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-80.466,00**
3017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)													
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	33.108,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**33.108,49**
Saldo:	0,00	0,00	-33.108,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-33.108,49**
3051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de													
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	92.899,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**92.899,18**
Saldo:	0,00	0,00	-92.899,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-92.899,18**
31000 Recursos Ordinários (Livres) - Destinados a Contrapartida - Exercício Corrente													
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	121.275,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**121.275,78**
Saldo:	0,00	0,00	-121.275,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-121.275,78**
3101 FUNDEB 60%- Exercícios Anteriores													
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	33.659,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**33.659,40**
Saldo:	0,00	0,00	-33.659,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-33.659,40**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
31010 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB													

Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	71.240,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**71.240,49**
Saldo:	0,00	0,00	-71.240,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-71.240,49**
3102 FUNDEB 30%-/FUNDEB máximo 30% - Inciso XI do art. 212-A da CF													
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	44.774,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**44.774,10**
Saldo:	0,00	0,00	-44.774,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-44.774,10**
3107 Salário Educação - Exercícios Anteriores													
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	47.834,88	641.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**689.714,88**
Saldo:	0,00	-47.834,88	-641.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-689.714,88**
3189 CONTRATO REPASSE 1070493-46 CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS													
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	19.232,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**19.232,86**
Saldo:	0,00	0,00	-19.232,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-19.232,86**
3203 PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES NO - PR.													
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	129,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**129,41**
Saldo:	0,00	0,00	-129,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-129,41**
3376 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Repasse Estadual													
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	52.077,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**52.077,10**
Saldo:	0,00	0,00	-52.077,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-52.077,10**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3380 Emendas Parlamentar Individuais - Saúde													
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	123.934,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**123.934,29**
Saldo:	0,00	0,00	-123.934,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-123.934,29**
3494 Bloco de custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde													
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	371.981,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**371.981,19**
Saldo:	0,00	0,00	-371.981,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-371.981,19**
352 INC. ESTADUAL DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA													
Receita:	534,17	321,47	524,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.379,93**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	534,17	321,47	524,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.379,93**
Total Receita:	16.169.184,56	15.405.044,73	18.348.079,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**49.922.309,07**
Total Despesa:	17.277.418,69	19.238.061,59	22.584.368,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**59.099.848,87**
Total Saldo:	-1.108.234,13	-3.833.016,86	-4.236.288,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-9.177.539,80**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL 12/06/2023 - 10:44:18													

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:ED9E6376

GABINETE
DECRETO Nº. 2008 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº. 2008 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Fica estabelecida a Readequação Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro 2023 dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 861 de 05 de dezembro de 2022 – LDO 2023.
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a readequação da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, estabelecidos no decreto municipal nº. 1920/2023, e conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 861 de 05 de dezembro de 2022 – LDO 2023.
Parágrafo único. Os anexos deste Decreto estabelecem a readequação da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso ficando estabelecido à adequação para o mês de maio de 2023 dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Campina Grande do Sul.
Art. 2º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará mensalmente, por órgão em virtude de alteração na programação durante o corrente exercício e sempre que verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.
Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos pelo decreto municipal 1920/2023 acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 861 de 05 de dezembro de 2022 – LDO 2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor com efetivo retroativo ao mês de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 12 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Exercício: 2023
RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO
Período: Janeiro/2023 até Maio/2023

Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000	Recursos Ordinários (Livres)												
Receita:	8.123.522,14	6.163.649,76	6.703.802,24	8.574.866,74	6.593.761,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**36.159.602,38**
Despesa:	10.480.064,96	5.241.561,80	6.598.763,63	8.314.560,29	6.539.936,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**37.174.886,92**
Saldo:	-2.356.542,82	922.087,96	105.038,61	260.306,45	53.825,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-1.015.284,54**
1003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM												
Receita:	229,18	189,13	244,21	192,91	140,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**995,67**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	229,18	189,13	244,21	192,91	140,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**995,67**
1006	Patrocinio de Eventos												
Receita:	9.040,86	738,80	9.381,56	15.131,54	19.056,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**53.348,85**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	9.040,86	738,80	9.381,56	15.131,54	19.056,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**53.348,85**
1007	Receita de Ortoga p/o Fundo de Habitação												
Receita:	6.556,15	7.628,80	10.536,69	7.320,48	5.721,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**37.763,52**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	6.556,15	7.628,80	10.536,69	7.320,48	5.721,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**37.763,52**
1008	Receita de ortoga para o Fundo do Parque Linear do Timbu												
Receita:	4.273,54	5.798,14	8.460,62	5.890,78	4.439,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**28.862,73**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	4.273,54	5.798,14	8.460,62	5.890,78	4.439,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**28.862,73**
1010	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB												
Receita:	43.822,22	39.754,07	39.768,46	39.188,08	46.751,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**209.283,85**
Despesa:	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**57.000,00**
Saldo:	43.822,22	39.754,07	-17.231,54	39.188,08	46.751,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**152.283,85**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência´Social – SUAS´– (COVID-19)												
Receita:	2,99	2,48	3,19	2,51	3,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14,29**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	2,99	2,48	3,19	2,51	3,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14,29**
1034	Emendas Individuais Impositivas – transferência´especial – (Inciso I												
Receita:	154,00	127,50	164,51	129,71	159,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**735,09**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	154,00	127,50	164,51	129,71	159,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**735,09**
1041	Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa dinheiro Direto na´Escola (PDDE)												
Receita:	11,30	9,32	12,03	9,50	11,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**53,38**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	257,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**257,38**
Saldo:	11,30	9,32	12,03	-247,88	11,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-204,00**
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes´ao Programa Nacional de alimentação Escolar (PNAE)												
Receita:	45,22	57.059,19	77.056,26	77.305,82	78.079,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**289.546,23**
Despesa:	0,00	26.410,70	72.136,10	0,00	45.024,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**143.570,88**

Saldo:	45,22	30.648,49	4.920,16	77.305,82	33.055,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**145.975,35**
1043	Transferência de Recurso do FNDE referente ao´Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar(PNATE												
Receita:	1.505,28	1.242,19	1.604,07	18.533,83	63.435,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**86.321,29**
Despesa:	0,00	0,00	67.751,56	38.298,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**106.050,52**
Saldo:	1.505,28	1.242,19	-66.147,49	-19.765,13	63.435,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-19.729,23**
1051	Transferências provenientes do Governo Federal´destinadas ao´vencimento dos´agentes comunitários de												
Receita:	117.180,00	106.764,00	127.596,00	117.180,00	118.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**587.520,00**
Despesa:	0,00	0,00	8.351,07	62.473,22	99.702,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**170.526,53**
Saldo:	117.180,00	106.764,00	119.244,93	54.706,78	19.097,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**416.993,47**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1101	FUNDEB 70%- Fundeb minimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da´CF												
Receita:	3.133.867,83	2.674.448,35	2.698.104,36	2.310.293,00	2.821.450,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**13.638.164,21**
Despesa:	2.361.970,41	2.362.458,64	2.552.475,14	2.944.219,90	2.753.811,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**12.974.935,32**
Saldo:	771.897,42	311.989,71	145.629,22	-633.926,90	67.639,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**663.228,89**
1102	FUNDEB 30%-/FUNDEB máximo 30% - Inciso XI do art. 212-A da CF												
Receita:	163.184,03	139.344,67	199.515,71	403.395,53	313.870,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.219.310,07**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	163.184,03	139.344,67	199.515,71	403.395,53	313.870,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.219.310,07**
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais- Exercício Corrente												
Receita:	494.116,84	438.343,90	354.909,39	372.847,73	424.283,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.084.501,84**
Despesa:	97.405,54	206.111,98	652.572,59	492.560,32	503.121,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.951.771,91**
Saldo:	396.711,30	232.231,92	-297.663,20	-119.712,59	-78.837,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**132.729,93**
1104	25% Sobre demais impostos vinculados á educação- Exercício Corrente												
Receita:	692.938,45	673.636,77	1.063.193,43	1.930.975,09	1.116.380,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.477.124,67**
Despesa:	360.449,17	2.138.643,33	1.790.464,09	1.522.988,32	1.025.348,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.837.893,75**
Saldo:	332.489,28	-1.465.006,56	-727.270,66	407.986,77	91.032,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-1.360.769,08**
1105	Alienação de Ativos da Educação- Exercício Corrente												
Receita:	8,72	7,19	9,29	7,34	9,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**41,61**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	8,72	7,19	9,29	7,34	9,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**41,61**
1107	Salário Educação - Exercício Corrente												
Receita:	359.945,13	255.734,85	241.903,56	228.717,51	230.452,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.316.753,20**
Despesa:	23.394,86	97.642,62	895.955,37	102.231,91	237.709,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.356.934,09**
Saldo:	336.550,27	158.092,23	-654.051,81	126.485,60	-7.257,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-40.180,89**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1132	PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar												
Receita:	10.903,44	126.107,47	129.695,54	124.061,43	124.239,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**515.006,95**
Despesa:	0,00	0,00	676.976,50	122.527,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**799.503,70**
Saldo:	10.903,44	126.107,47	-547.280,96	1.534,23	124.239,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-284.496,75**
1133	PACII-Proinfancia-Construção de Creche												
Receita:	2.918,25	30.601,66	3.373,21	2.664,48	3.292,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**42.850,13**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	2.918,25	30.601,66	3.373,21	2.664,48	3.292,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**42.850,13**
1134	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Veiculo												
Receita:	383,60	316,56	408,77	322,89	89,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.521,70**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	1.521,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.521,70**
Saldo:	383,60	316,56	408,77	322,89	-1.431,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
1138	Estruturação da rede de Serviços do SUAS - Custeio												
Receita:	92,53	76,36	98,59	77,89	73,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**418,80**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	92,53	76,36	98,59	77,89	73,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**418,80**
1148	Projeto Parque Acessivel												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	22.903,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22.903,48**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,00	0,00	0,00	0,00	22.903,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22.903,48**
1156	Termo de Ação Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais-CMDCA-FIA												
Receita:	0,13	0,11	0,14	0,11	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,63**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,13	0,11	0,14	0,11	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,63**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1157	Convênio 474/2020 - SEDU - QYADRA DE ESPORTE E.M. ANTONIO J. DE CARVALHO												
Receita:	2,29	1,88	2,44	1,92	0,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9,17**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	9,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9,17**

Saldo:	2,29	1,88	2,44	1,92	-8,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
1158	Ações para crianças e adolescentes que sofrerem impcatos em virtude da pandemia - covid19												
Receita:	14,33	11,82	15,27	12,06	14,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**68,39**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	14,33	11,82	15,27	12,06	14,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**68,39**
1162	Adesão CEDCA/PR Deliberação 038/2021 - Incentivo SCFV - Criança e adolescente												
Receita:	15,04	12,46	15,94	12,47	15,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**71,58**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	15,04	12,46	15,94	12,47	15,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**71,58**
1166	Programa Brasil Carinhoso												
Receita:	0,93	0,78	0,99	0,79	0,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4,46**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,93	0,78	0,99	0,79	0,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4,46**
1167	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC												
Receita:	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,03**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,03**
1168	Incentivo Garantia Direitos daPessoa Idosa - Deliberação 018/2021 - FIPAR/CEDI/PR												
Receita:	114,53	94,05	118,33	93,38	54,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**475,20**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	114,53	94,05	118,33	93,38	54,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**475,20**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1171	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEDU												
Receita:	0,00	0,00	141.518,11	155,99	248.967,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**390.641,88**
Despesa:	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**400.000,00**
Saldo:	0,00	0,00	-258.481,89	155,99	248.967,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-9.358,12**
1172	PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - SEDU CONV. 316												
Receita:	20,77	17,13	309.248,94	24,28	131.478,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**440.790,04**
Despesa:	0,00	439.385,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**439.385,85**
Saldo:	20,77	-439.368,72	309.248,94	24,28	131.478,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.404,19**
1173	TERMO DE ADESÃO PARA PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA												
Receita:	0,77	0,63	0,82	0,64	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3,66**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,77	0,63	0,82	0,64	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3,66**
1177	Conv. Plataforma + Brasil no. 919943/2021 - Aquisição de Retroescavadeira												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	31,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**31,55**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,00	0,00	0,00	0,00	31,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**31,55**
1178	Conv Plataforma + Brasil no 907575/2020 - Aquisição de retroescavadeira												
Receita:	0,00	0,00	0,00	83,08	420,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**503,44**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,00	0,00	0,00	83,08	420,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**503,44**
1179	Convenio 71/2022 - SEDU - REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS DE VIAS URBANAS												
Receita:	11,73	96,71	56.494,35	12,64	15,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**56.631,04**
Despesa:	0,00	56.191,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**56.191,60**
Saldo:	11,73	-56.094,89	56.494,35	12,64	15,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**439,44**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1183	Aquisição de 01 (um) veiculo - Secr. de Estado do Desenv. Urbano e de obras Publicas												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	26,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**26,56**
Despesa:	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**75.000,00**
Saldo:	0,00	-75.000,00	0,00	0,00	26,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-74.973,44**
1184	CONVÊNIO 006 SEIL SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO												
Receita:	9,91	28.296,03	10,90	544.403,81	118.166,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**690.886,72**
Despesa:	0,00	779.569,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**779.569,35**
Saldo:	9,91	-751.273,32	10,90	544.403,81	118.166,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-88.682,63**
1187	Proinfancia - Impl.de Escolas para Educação Infantil - Construção de Creches												
Receita:	0,41	379.518,06	2.195,66	1.052,71	1.300,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**384.067,68**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,41	379.518,06	2.195,66	1.052,71	1.300,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**384.067,68**
1191	CONTRATO DE REPASSE 1073801-22 - PAV. ASFATICA E CALCADAS EM VIAS PUBLICAS												
Receita:	6.074,01	6.427,56	5.091,18	3.556,94	3.428,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**24.578,32**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	6.074,01	6.427,56	5.091,18	3.556,94	3.428,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**24.578,32**

1192 DE	CONTRATO FOMENTO PARANA 4327/2022 - OPERAÇÃO´CREDITO												
Receita:	0,00	97.100,19	259.042,92	193.279,18	220.233,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**769.656,28**
Despesa:	0,00	2.571.863,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.571.863,39**
Saldo:	0,00	-2.474.763,20	259.042,92	193.279,18	220.233,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-1.802.207,11**
1193	Equipamentos Proinfância												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	222.666,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**222.666,16**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,00	0,00	0,00	0,00	222.666,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**222.666,16**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1194	Termo de Cooperação Técnica com a COPEL												
Receita:	34,92	28,91	35,43	27,56	34,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**160,88**
Despesa:	0,00	0,00	488.793,00	0,00	31.563,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**520.356,00**
Saldo:	34,92	28,91	-488.757,57	27,56	-31.528,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-520.195,12**
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)´- Exercício Corrente												
Receita:	1.895.039,33	2.934.341,80	2.300.697,09	2.835.705,84	3.636.262,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**13.602.046,56**
Despesa:	2.919.876,94	2.838.161,77	4.938.089,81	2.650.448,64	2.434.208,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.780.785,67**
Saldo:	-1.024.837,61	96.180,03	-2.637.392,72	185.257,20	1.202.053,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-2.178.739,11**
1304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente												
Receita:	0,02	0,02	0,03	0,01	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,11**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,02	0,02	0,03	0,01	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,11**
1309	Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Aquisição de veiculo												
Receita:	0,00	0,00	0,00	212.766,00	1.908,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**214.674,71**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,00	0,00	0,00	212.766,00	1.908,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**214.674,71**
1334 Exercicio	FEAS Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual-COVID-19 -´2021												
Receita:	57,12	46,39	58,92	46,08	56,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**265,44**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	57,12	46,39	58,92	46,08	56,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**265,44**
1352	PESF -Incentivo Estadual ao PSF												
Receita:	0,00	13.027,50	13.027,50	26.629,95	26.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**78.739,95**
Despesa:	0,00	3.058,20	27.155,90	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**40.214,10**
Saldo:	0,00	9.969,30	-14.128,40	26.629,95	16.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**38.525,85**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1355	Implantação de unidades Basicas de Saude												
Receita:	461,32	380,70	491,61	388,31	479,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.201,79**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	461,32	380,70	491,61	388,31	479,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.201,79**
1363	Aquisição do Veículo da APAE												
Receita:	908,62	749,82	968,25	764,81	945,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.336,59**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	908,62	749,82	968,25	764,81	945,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.336,59**
1367	Programa SUS - Construção de UBS												
Receita:	139,18	114,86	148,32	117,15	144,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**664,28**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	139,18	114,86	148,32	117,15	144,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**664,28**
1368	Programa de Req.de UBS Euvira T.S.Camargo												
Receita:	227,04	187,36	241,93	191,10	236,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.083,58**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	227,04	187,36	241,93	191,10	236,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.083,58**
1370	Fundo a Fundo Estadual - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar												
Receita:	9.839,73	2.845,85	44.748,74	64.270,09	47.262,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**168.966,92**
Despesa:	0,00	226.798,50	-7.520,50	7.517,47	249.761,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**476.556,77**
Saldo:	9.839,73	-223.952,65	52.269,24	56.752,62	-202.498,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-307.589,85**
1371	PROGRAMA TRANSPORTE SANITARIO												
Receita:	29,13	24,04	31,05	24,52	30,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**139,04**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	29,13	24,04	31,05	24,52	30,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**139,04**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1372	PROGRAMA DE REQUALIFIAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO												
Receita:	13,80	11,39	14,70	11,62	14,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**65,86**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	13,80	11,39	14,70	11,62	14,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**65,86**

1373	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE´ATENÇÃO BASICA DE SAUDE												
Receita:	65,45	54,00	69,74	55,09	68,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,35**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	65,45	54,00	69,74	55,09	68,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,35**
1374 -	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS´AMPLIAÇÃO - C/C 11367-0												
Receita:	26,11	21,55	27,83	21,98	27,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**124,63**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	26,11	21,55	27,83	21,98	27,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**124,63**
1376	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -´Repasse Estadual												
Receita:	12.862,83	11.505,54	10.834,66	12.226,89	11.120,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**58.550,67**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	12.862,83	11.505,54	10.834,66	12.226,89	11.120,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**58.550,67**
1378)	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN												
Receita:	9,09	7,50	9,68	7,65	9,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**43,38**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	9,09	7,50	9,68	7,65	9,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**43,38**
1401	Programa de Req.da UBS-Zacarias S. do Nascimento												
Receita:	44,33	36,58	47,25	37,31	46,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**211,59**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	44,33	36,58	47,25	37,31	46,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**211,59**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1494	Bloco de custeio das Ações e Serviços Publicos´de Saúde												
Receita:	287.863,66	320.558,40	367.540,32	328.026,21	346.254,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.650.242,75**
Despesa:	228.503,33	284.505,49	435.666,82	205.798,86	283.409,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.437.883,85**
Saldo:	59.360,33	36.052,91	-68.126,50	122.227,35	62.844,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**212.358,90**
1495	Atenção Basica												
Receita:	146,46	120,87	156,07	123,28	152,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**699,02**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	146,46	120,87	156,07	123,28	152,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**699,02**
1496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar												
Receita:	12.961,06	10.684,95	13.785,53	10.889,11	13.455,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**61.776,47**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	12.961,06	10.684,95	13.785,53	10.889,11	13.455,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**61.776,47**
1499	Gestão SUS												
Receita:	1,71	1,41	1,82	1,44	1,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8,16**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	1,71	1,41	1,82	1,44	1,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8,16**
1500	Programa de Requalificação da UBS												
Receita:	10,24	8,45	10,92	8,62	10,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**48,88**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	10,24	8,45	10,92	8,62	10,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**48,88**
1501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente												
Receita:	48.394,22	56.216,04	74.465,43	59.149,70	154.507,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**392.732,56**
Despesa:	300.000,00	103.663,90	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**479.663,90**
Saldo:	-251.605,78	-47.447,86	74.465,43	-16.850,30	154.507,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-86.931,34**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e´patrimoniais não Previdenciárias												
Receita:	100.265,79	183.359,36	362.542,43	76.262,26	312.898,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.035.328,47**
Despesa:	288.107,53	256.134,24	110.729,47	220.072,46	183.118,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.058.162,68**
Saldo:	-187.841,74	-72.774,88	251.812,96	-143.810,20	129.779,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-22.834,21**
1507	COSIP												
Receita:	324.880,36	326.119,39	319.615,46	461.670,54	316.721,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.749.007,33**
Despesa:	36.701,13	629.905,77	665.395,02	231.415,24	171.236,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.734.653,50**
Saldo:	288.179,23	-303.786,38	-345.779,56	230.255,30	145.485,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14.353,83**
1509	Gerenciam ento do Transito												
Receita:	35.657,37	19.687,70	17.581,39	15.618,18	23.262,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**111.807,58**
Despesa:	0,00	900,00	1.500,00	2.919,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.319,00**
Saldo:	35.657,37	18.787,70	16.081,39	12.699,18	23.262,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**106.488,58**
1510	Taxa de Poder de Policia												
Receita:	25.979,23	57.618,89	562.004,36	202.054,93	242.152,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.089.810,16**
Despesa:	63.000,07	179.596,40	161.843,96	202.830,43	76.839,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**684.110,30**
Saldo:	-37.020,84	-121.977,51	400.160,40	-775,50	165.313,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**405.699,86**
1511	Taxa de Prestação de serviços												

Receita:	23.668,36	32.904,78	38.148,40	72.477,61	36.379,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**203.578,92**
Despesa:	35.612,81	124.970,00	34.253,56	45.454,11	46.039,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**286.330,05**
Saldo:	-11.944,45	-92.065,22	3.894,84	27.023,50	-9.659,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-82.751,13**
1512	CIDE (lei 10866/04, art. 1º B)												
Receita:	340,90	53,22	17,95	0,80	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**412,91**
Despesa:	4.095,30	3.501,24	3.821,01	0,00	-3.380,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8.037,36**
Saldo:	-3.754,40	-3.448,02	-3.803,06	0,80	3.380,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-7.624,45**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde												
Receita:	3.387,05	2.775,33	3.576,53	2.825,08	3.490,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**16.054,98**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	3.387,05	2.775,33	3.576,53	2.825,08	3.490,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**16.054,98**
1519	OPERAÇÃO DE CREDITO FOMENTO 4185/2020												
Receita:	16,66	13,74	17,74	14,02	17,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**79,48**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	16,66	13,74	17,74	14,02	17,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**79,48**
1617	OPERAÇÃO DE CREDITO												
Receita:	8,02	6,62	8,55	6,76	8,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**38,29**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	8,02	6,62	8,55	6,76	8,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**38,29**
1624	Projetos de Esporte Olimpico e Paraolimpico												
Receita:	0,53	0,44	0,56	0,45	0,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2,53**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	0,53	0,44	0,56	0,45	0,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2,53**
1848	Termo de Adesão - CRAS												
Receita:	3,12	2,58	3,32	2,63	3,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14,89**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	3,12	2,58	3,32	2,63	3,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14,89**
1849	Termo de Adesão - CREAS												
Receita:	7,72	6,38	8,23	6,50	8,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**36,86**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	7,72	6,38	8,23	6,50	8,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**36,86**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1850	Termo de Adesão - FEAS Beneficio continuado												
Receita:	0,37	0,30	0,39	0,31	74,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**75,62**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	75,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**75,62**
Saldo:	0,37	0,30	0,39	0,31	-1,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
1880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA												
Receita:	13.841,56	11.416,41	146.567,26	72.656,82	15.809,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**260.291,68**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	13.841,56	11.416,41	146.567,26	72.656,82	15.809,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**260.291,68**
1900	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa												
Receita:	193.114,64	145.051,62	1.192.709,99	194.369,62	288.323,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.013.569,14**
Despesa:	59.514,94	186.065,04	236.012,31	121.272,22	964.393,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.567.258,18**
Saldo:	133.599,70	-41.013,42	956.697,68	73.097,40	-676.070,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**446.310,96**
1934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO´SOCIAL BÁSICA(SUAS)												
Receita:	2.935,21	21.422,54	17.170,79	17.148,22	17.290,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**75.967,69**
Despesa:	12.431,18	8.798,48	22.478,21	10.163,08	13.796,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**67.667,22**
Saldo:	-9.495,97	12.624,06	-5.307,42	6.985,14	3.494,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8.300,47**
1936	COMPONENTE PARA QUALLIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)												
Receita:	7,74	6,39	8,25	6,51	5,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**34,20**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	492,45	364,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**857,35**
Saldo:	7,74	6,39	8,25	-485,94	-359,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-823,15**
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa´Bolsa Familia e´Cadastro Único´- Portaria MDS´113/2015												
Receita:	147,61	8.026,18	44.748,34	476,68	25.934,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**79.333,37**
Despesa:	0,00	0,00	27.299,60	0,00	16.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**43.920,60**
Saldo:	147,61	8.026,18	17.448,74	476,68	9.313,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**35.412,77**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1941	Bloco Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade												
Receita:	103,49	7.935,55	7.982,53	7.943,41	7.895,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**31.860,09**
Despesa:	6.290,52	5.032,42	15.204,27	4.403,36	4.662,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**35.593,33**
Saldo:	-6.187,03	2.903,13	-7.221,74	3.540,05	3.232,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-3.733,24**
2497	Programa VigiaSUS												

Receita:	109,50	90,36	116,68	92,17	113,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**522,60**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	109,50	90,36	116,68	92,17	113,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**522,60**
2498	PROGRAMA DE INC. ORG. DA ASS. FARMACEUTICA												
Receita:	3.928,74	3.954,55	3.715,19	3.888,32	3.775,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**19.262,29**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	3.928,74	3.954,55	3.715,19	3.888,32	3.775,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**19.262,29**
3003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	15.799,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.799,98**
Saldo:	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.799,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-15.799,98**
3006	Patrocinio de Eventos												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	23.554,25	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**83.554,25**
Saldo:	0,00	0,00	-23.554,25	0,00	-60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-83.554,25**
3007	Receita de Ortoga p/o Fundo de Habitação												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	59.296,00	21.170,00	27.170,00	77.627,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**185.263,38**
Saldo:	0,00	-59.296,00	-21.170,00	-27.170,00	-77.627,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-185.263,38**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	33.108,49	26.642,77	198.547,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**258.298,96**
Saldo:	0,00	0,00	-33.108,49	-26.642,77	-198.547,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-258.298,96**
3019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos´de Saúde – Coronavírus (COVID-19)												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	14.579,20	10.267,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**24.846,70**
Saldo:	0,00	0,00	0,00	-14.579,20	-10.267,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-24.846,70**
3024	Auxílio Financeiro p/ações de Saúde Ass.social p/enfrentamento´à COVID-19-L.C.173/2020-Inciso art 5												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	1.104,99	69,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.174,19**
Saldo:	0,00	0,00	0,00	-1.104,99	-69,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-1.174,19**
31000	Recursos Ordinários (Livres) - Destinados a Contrapartida - Exercício Corrente												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	121.275,78	363.289,41	637.962,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.122.527,93**
Saldo:	0,00	0,00	-121.275,78	-363.289,41	-637.962,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-1.122.527,93**
31010	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	71.240,49	35.628,10	44.304,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**151.172,99**
Saldo:	0,00	0,00	-71.240,49	-35.628,10	-44.304,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-151.172,99**
3102	FUNDEB 30%-/FUNDEB máximo 30% - Inciso XI do art. 212-A da CF												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	44.774,10	26.536,30	42.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**113.429,40**
Saldo:	0,00	0,00	-44.774,10	-26.536,30	-42.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-113.429,40**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
31022	Transferências do Sistema Único de Assistência´Social – SUAS´– (COVID-19)												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	278,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**278,71**
Saldo:	0,00	0,00	0,00	0,00	-278,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-278,71**
3107	Salário Educação - Exercícios Anteriores												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	47.834,88	641.880,00	553.869,75	43.177,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.286.762,59**
Saldo:	0,00	-47.834,88	-641.880,00	-553.869,75	-43.177,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-1.286.762,59**
31102	FUNDEB 30%-/FUNDEB máximo 30% - Inciso XI do art. 212-A da CF												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100.000,00**
Saldo:	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-100.000,00**
31132 r	PETE - Programa Estadual de Transporte Escola												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	838.302,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**838.302,88**
Saldo:	0,00	0,00	0,00	0,00	-838.302,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-838.302,88**
31138	Estruturação da rede de Serviços do SUAS - Custeio												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Despesa:	0,00	0,00	0,00	4.391,28	4.999,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9.391,14**
Saldo:	0,00	0,00	0,00	-4.391,28	-4.999,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-9.391,14**
3134	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Veiculo												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	43.044,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**43.044,93**
Saldo:	0,00	0,00	0,00	0,00	-43.044,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-43.044,93**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3157	Convênio 474/2020 - SEDU - QYADRA DE ESPORTE E.M. ANTONIO J. DE CARVALHO												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	256,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**256,39**
Saldo:	0,00	0,00	0,00	0,00	-256,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-256,39**
3168	Incentivo Garantia Direitos da Pessoa Idosa - Deliberação 018/2021 - FIPAR/CEDI/PR												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	6.320,00	5.939,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**12.259,79**
Saldo:	0,00	0,00	0,00	-6.320,00	-5.939,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-12.259,79**
31900	fundo do idoso												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	121.063,68	72.441,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**193.505,18**
Saldo:	0,00	0,00	0,00	-121.063,68	-72.441,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-193.505,18**
3334	FEAS Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual-COVID-19 - Exercicio´2021												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	6.328,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.328,89**
Saldo:	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.328,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-6.328,89**
3352	INC. ESTADUAL DA ESTRATEGIA SAUDE DA´FAMILIA												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	14.539,80	4.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**18.699,80**
Saldo:	0,00	0,00	0,00	-14.539,80	-4.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-18.699,80**
3380	Emendas Parlamentar Individuais - Saúde												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	123.934,29	91.780,44	10.311,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**226.026,23**
Saldo:	0,00	0,00	-123.934,29	-91.780,44	-10.311,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-226.026,23**
Fonte	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3494	Bloco de custeio das Ações e Serviços Publicos´de Saúde												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	371.981,19	345.545,17	253.163,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**970.689,90**
Saldo:	0,00	0,00	-371.981,19	-345.545,17	-253.163,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-970.689,90**
352	INC. ESTADUAL DA ESTRATEGIA SAUDE DA´FAMILIA												
Receita:	534,17	321,47	524,29	478,35	723,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.581,90**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo:	534,17	321,47	524,29	478,35	723,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.581,90**
3850	Termo de Adesão - FEAS Beneficio continuado												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	0,00	41,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**41,16**
Saldo:	0,00	0,00	0,00	0,00	-41,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-41,16**
3880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA												
Receita:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa:	0,00	0,00	0,00	80.583,78	33.053,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**113.637,28**
Saldo:	0,00	0,00	0,00	-80.583,78	-33.053,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-113.637,28**
Total Receita:	16.169.040,07	15.404.906,30	17.988.079,14	19.651.295,28	18.468.203,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**87.681.523,88**
Total Despesa:	17.277.418,69	18.953.061,59	22.386.087,08	19.091.949,49	18.191.093,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**95.899.610,19**
Total Saldo:	-1.108.378,62	-3.548.155,29	-4.398.007,94	559.345,79	277.109,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-8.218.086,31**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL´12/06/2023 - 10:49:09													

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:0E08BF5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS - RELAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA LIQUIDADA (MAI_2023)

Relação da despesa líquida liquidada

Período: 01/05/2023 até 31/05/2023

Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
02/05/2023	-	3123/2023	19/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	63,00
02/05/2023	-	3124/2023	5/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	502,00
02/05/2023	-	3132/2023	2267/2023	O	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	101919-8	ANGELA MARIA DE QUADROS	100,00
02/05/2023	-	3133/2023	18/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	63,00
02/05/2023	-	3134/2023	16/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	63,00
02/05/2023	-	3135/2023	12/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	63,00
02/05/2023	-	3136/2023	17/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	38,00
02/05/2023	-	3137/2023	14/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	38,00
02/05/2023	-	3138/2023	1/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
02/05/2023	-	3139/2023	13/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
05/05/2023	-	3140/2023	2/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	63,00
05/05/2023	-	3141/2023	2/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	63,00
05/05/2023	-	3142/2023	17/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	100,00
05/05/2023	-	3143/2023	12/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	38,00
05/05/2023	-	3197/2023	1184/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
05/05/2023	-	3198/2023	15/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	251,00
05/05/2023	-	3199/2023	18/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	38,00
05/05/2023	-	3200/2023	19/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	63,00
05/05/2023	-	3201/2023	21/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	100,00
05/05/2023	-	3202/2023	2286/2023	O	3640	00000	10.001	04.122.0003.2051	3.3.90.14.14.01	91663-3	EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI	100,00
05/05/2023	-	3203/2023	2322/2023	O	4300	00000	13.001	04.122.0003.2059	3.3.90.14.14.01	95738-1	HELIO DA SILVA PADILHA	351,00
05/05/2023	-	3204/2023	2321/2023	O	4300	00000	13.001	04.122.0003.2059	3.3.90.14.14.03	112167-7	RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	564,00
05/05/2023	49/2023	3204/2023	2321/2023	O	4300	00000	13.001	04.122.0003.2059	3.3.90.14.14.03	112167-7	RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	(564,00)
05/05/2023	-	3205/2023	2321/2023	O	4300	00000	13.001	04.122.0003.2059	3.3.90.14.14.03	112167-7	RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	940,00
05/05/2023	-	3206/2023	14/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	63,00
05/05/2023	-	3207/2023	2/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	63,00
05/05/2023	-	3208/2023	5/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	63,00
08/05/2023	-	3210/2023	5/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	100,00
08/05/2023	-	3211/2023	639/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
08/05/2023	-	3212/2023	2312/2023	O	1790	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.04	102555-4	PAULO PEDROSO DE ARAUJO	564,00
08/05/2023	-	3213/2023	2313/2023	O	1790	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.02	109262-6	VILSON DE LIMA	564,00
08/05/2023	-	3228/2023	2320/2023	O	270	00000	02.002	04.124.0002.2004	3.3.90.14.14.01	336-1	LUIZ ANDRE AMARAL	878,50
08/05/2023	-	3246/2023	2317/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	98667-4	ANDREIA CORREA SANTOS	50,00
09/05/2023	-	3255/2023	2319/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	102503-1	ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI	50,00
09/05/2023	-	3256/2023	2316/2023	O	1790	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	38,00
09/05/2023	-	3257/2023	4/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	63,00
09/05/2023	-	3258/2023	2318/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	110053-0	SCHEILA DO PRADO	50,00
10/05/2023	-	3285/2023	2328/2023	O	1680	00000	06.002	12.361.0005.2020	3.3.90.14.14.01	5232-9	GEOVANE JOSE KRAUS VIANA	63,00
10/05/2023	-	3286/2023	2330/2023	O	1790	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	602,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
10/05/2023	-	3287/2023	1184/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
11/05/2023	-	3306/2023	17/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	63,00

11/05/2023	-	3307/2023	12/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	100,00
11/05/2023	-	3308/2023	15/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	38,00
11/05/2023	-	3309/2023	2/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	63,00
11/05/2023	-	3310/2023	16/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	38,00
11/05/2023	-	3311/2023	21/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	63,00
11/05/2023	-	3318/2023	153/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108293-1	SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	38,00
12/05/2023	-	3324/2023	5/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	38,00
12/05/2023	-	3326/2023	14/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	63,00
12/05/2023	-	3337/2023	1/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
15/05/2023	-	3338/2023	16/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	63,00
15/05/2023	-	3339/2023	18/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	63,00
15/05/2023	-	3340/2023	8/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
15/05/2023	-	3358/2023	153/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108293-1	SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	100,00
15/05/2023	-	3359/2023	19/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	100,00
17/05/2023	-	3360/2023	13/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
17/05/2023	-	3361/2023	12/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	63,00
17/05/2023	-	3362/2023	10/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	63,00
17/05/2023	-	3363/2023	4/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	38,00
17/05/2023	-	3369/2023	21/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	38,00
17/05/2023	-	3370/2023	1/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
18/05/2023	-	3389/2023	21/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	38,00
19/05/2023	-	3412/2023	17/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	63,00
19/05/2023	-	3413/2023	16/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	63,00
19/05/2023	-	3414/2023	18/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	100,00
19/05/2023	-	3415/2023	1/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	38,00
19/05/2023	-	3416/2023	8/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
19/05/2023	-	3417/2023	7/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	63,00
19/05/2023	-	3418/2023	6/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97423-4	EDSON GONCALVES	100,00
19/05/2023	-	3419/2023	1184/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
19/05/2023	-	3422/2023	639/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
19/05/2023	-	3432/2023	2415/2023	O	910	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.03	96830-7	EVANDRO CAPPELLI WACHTEL	564,00
19/05/2023	-	3440/2023	2396/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	98667-4	ANDREIA CORREA SANTOS	376,50
22/05/2023	-	3448/2023	10/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	63,00
22/05/2023	-	3449/2023	19/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	63,00
22/05/2023	-	3450/2023	5/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	63,00
23/05/2023	-	3466/2023	21/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	38,00
23/05/2023	-	3472/2023	4/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	63,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
24/05/2023	60/2023	3472/2023	4/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	(63,00)
24/05/2023	-	3485/2023	2/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	63,00
24/05/2023	-	3486/2023	13/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	251,00
24/05/2023	-	3487/2023	4/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	63,00
24/05/2023	-	3488/2023	18/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	63,00
24/05/2023	-	3489/2023	8/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	38,00
24/05/2023	-	3490/2023	2527/2023	O	4130	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.03	98584-8	JONILSON ANTONIO ARAUJO	188,00
24/05/2023	59/2023	3490/2023	2527/2023	O	4130	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.03	98584-8	JONILSON ANTONIO ARAUJO	(188,00)
25/05/2023	-	3493/2023	19/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	38,00
25/05/2023	-	3494/2023	7/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	100,00
25/05/2023	-	3495/2023	2496/2023	O	4300	00000	13.001	04.122.0003.2059	3.3.90.14.14.03	112167-7	RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	940,00

25/05/2023	-	3784/2023	2431/2023	O	1680	00000	06.002	12.361.0005.2020	3.3.90.14.14.01	5232-9	GEOVANE JOSE KRAUS VIANA	351,00
25/05/2023	-	3785/2023	2527/2023	O	4130	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.03	98584-8	JONILSON ANTONIO ARAUJO	188,00
25/05/2023	-	3786/2023	2395/2023	O	1680	00000	06.002	12.361.0005.2020	3.3.90.14.14.01	5232-9	GEOVANE JOSE KRAUS VIANA	351,00
25/05/2023	-	3787/2023	5/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	63,00
25/05/2023	-	3788/2023	2535/2023	O	2940	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	251,00
25/05/2023	-	3796/2023	2433/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	102503-1	ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI	376,50
25/05/2023	-	3797/2023	2434/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.03	121820-4	CARINA GOLDONI	564,00
25/05/2023	-	3798/2023	21/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	63,00
26/05/2023	-	3799/2023	1184/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
26/05/2023	-	3804/2023	2530/2023	O	1050	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.02	98246-6	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	940,00
26/05/2023	-	3805/2023	2528/2023	O	1050	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	1509-1	LUIZ ORLANDO DOS SANTOS	602,00
26/05/2023	-	3806/2023	2529/2023	O	1050	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	97407-2	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	602,00
26/05/2023	-	3807/2023	12/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	63,00
26/05/2023	-	3808/2023	639/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
26/05/2023	-	3809/2023	2439/2023	O	1790	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	351,00
29/05/2023	-	3827/2023	2500/2023	O	370	00000	02.003	03.092.0002.2005	3.3.90.14.14.02	110960-0	DARIO MIRANDA ALMEIDA	940,00
29/05/2023	-	3828/2023	2441/2023	O	1990	00000	07.003	13.392.0006.2023	3.3.90.14.14.02	121852-2	ITACIR ALVES	251,00
29/05/2023	-	3829/2023	2534/2023	O	470	00000	03.001	04.121.0002.2006	3.3.90.14.14.03	98161-3	GEORGE JOSE ROSA	564,00
29/05/2023	-	3830/2023	2499/2023	O	4540	00000	13.003	15.451.0003.2062	3.3.90.14.14.01	95738-1	HELIO DA SILVA PADILHA	602,00
29/05/2023	-	3831/2023	2498/2023	O	4540	00000	13.003	15.451.0003.2062	3.3.90.14.14.01	7745-3	TIAGO TURCO	602,00
29/05/2023	-	3832/2023	10/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	100,00
29/05/2023	-	3839/2023	2432/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	110053-0	SCHEILA DO PRADO	376,50
29/05/2023	-	3840/2023	2398/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	110053-0	SCHEILA DO PRADO	376,50
29/05/2023	-	3841/2023	2397/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	102503-1	ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI	376,50
29/05/2023	-	3847/2023	1/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
29/05/2023	-	3848/2023	10/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	63,00
29/05/2023	-	3849/2023	2/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	100,00
29/05/2023	-	3850/2023	1/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
29/05/2023	-	3851/2023	17/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	63,00
29/05/2023	-	3852/2023	14/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	100,00
29/05/2023	-	3853/2023	14/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	38,00
29/05/2023	-	3855/2023	21/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	100,00
30/05/2023	-	3894/2023	8/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
30/05/2023	-	3895/2023	7/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	63,00
30/05/2023	-	3896/2023	21/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	63,00
31/05/2023	-	3906/2023	2842/2023	O	1790	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	853,00
31/05/2023	-	3907/2023	2838/2023	O	1790	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.03	102555-4	PAULO PEDROSO DE ARAUJO	1.316,00
31/05/2023	-	3908/2023	2839/2023	O	1790	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.02	109262-6	VILSON DE LIMA	1.316,00
31/05/2023	-	3914/2023	2840/2023	O	1790	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	598-3	NELINHO ARANTES FANK	853,00
TOTAL:												**25.247,00**
Critérios de seleção												
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00												

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:F65DF676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06/2023 EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 06/2023
EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Realeza/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL NOTA DA PROVA OBEJTIVA**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA OBJETIVA,** conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º Quanto a **NOTA PROVA OBJETIVA obtida, caberá** recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) noperíododas9h do dia 13/06/2022até às 23h59min do dia 14/06/2022, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Realeza-PR, 12 de junho de 2023.

ANDREI DA SILVA
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 6.926/23

EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA								
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023								
INSC	**NOME**	**OBJETIVA**	**SITUAÇÃO**	**CARGO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**
203314	ADEMIR LEITE	54.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	4.00	6.00	9.00	35.00
204377	ALEXANDRE SANTIN	44.50	REPROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	6.00	8.00	10.50	20.00
203144	ÂNGELA CRISTINA CARNEIRO LOPES	43.00	REPROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	6.00	3.00	9.00	25.00
202323	AUGUSTO DOMINGOS PAGNONCELLI	58.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	6.00	7.00	10.50	35.00
202126	BRENDA RAFAELA BARBOSA BORGES	54.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	4.00	5.00	10.50	35.00
201882	CÉLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	0.00	AUSENTE	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	0.00	0.00	0.00	0.00
202143	CLAUDIOMAR DE ANDRADE DE LIMA	52.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	5.00	5.00	7.50	35.00
202137	CLEONICE DA ROCHA	42.50	REPROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	2.00	3.00	7.50	30.00
204564	DANIEL NASCIMENTO GALVÃO	43.50	REPROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	8.00	8.00	7.50	20.00
202120	DIEGO ISMAEL LOPES	0.00	AUSENTE	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	0.00	0.00	0.00	0.00
202481	DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS LIMA	0.00	AUSENTE	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	0.00	0.00	0.00	0.00
204585	EDIMAR DE OLIVEIRA PILAR	48.00	REPROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	4.00	7.00	12.00	25.00
201941	EDNA FERREIRA ORTIZ GIAVA	52.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	5.00	3.00	9.00	35.00
204310	EDUAN SEHN	60.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	8.00	8.00	9.00	35.00
204699	EDUARDO FELIPE DE MEDEIROS	61.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	7.00	7.00	7.50	40.00
203130	EVANDRO MACIEL	68.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	5.00	4.00	9.00	50.00
204421	FABRÍCIO GRZEGOREK FRANÇA	67.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	6.00	7.00	9.00	45.00
202244	FERNANDO FERREIRA GOMES	64.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	7.00	7.00	10.50	40.00
201788	GIOVANI LEMES DOS SANTOS	50.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	6.00	5.00	9.00	30.00
203487	GIOVANI LOTICI	80.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	7.00	9.00	9.00	55.00
204325	GISELI BERTL DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	0.00	0.00	0.00	0.00
204614	GUILHERME LOTICI CAUS	55.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	5.00	8.00	12.00	30.00
204656	HELENA MARIA DE CESARO FERREIRA	41.00	REPROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	5.00	2.00	9.00	25.00
201770	JACSON DE MOURA BORGES	60.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	5.00	6.00	9.00	40.00
201888	JAKSON DOUGLAS CORREA DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	7.00	1.00	9.00	25.00
203776	JEAN JOSÉ DE MOURA	44.00	REPROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	4.00	6.00	9.00	25.00
203235	JEFERSON PERCHIN	43.00	REPROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	5.00	7.00	6.00	25.00
202225	JOSSEMAR PINHEIRO	73.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	5.00	9.00	9.00	50.00

202317	KAUAN JOSÉ VARGAS	46.50	REPROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	7.00	7.00	7.50	25.00
204675	KELVIN MATHEUS FERNANDES DAVALOS	57.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	8.00	7.00	7.50	35.00
204525	LEONILDO ANDRADE	46.50	REPROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	5.00	6.00	10.50	25.00
204637	LUCAS EDUARDO DO PRADO	50.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	3.00	3.00	9.00	35.00
201799	LUCAS HENRIQUE BER MOREIRA	0.00	AUSENTE	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	0.00	0.00	0.00	0.00
204727	MAICON ANTÔNIO GANZER	68.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	9.00	9.00	10.50	40.00
204480	MAICON JUNIOR DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	6.00	5.00	12.00	25.00
204515	MARCELO DE TONI	54.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	5.00	4.00	10.50	35.00
202958	MÁRCIA SANTOS OLIVEIRA	60.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	8.00	3.00	9.00	40.00
204718	MARCIANO CAVALERI FERNANDES	59.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	5.00	7.00	7.50	40.00
204375	MARCOS DE PAULA RAUTA	39.50	REPROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	7.00	5.00	7.50	20.00
202512	MARILDA RIBEIRO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	0.00	0.00	0.00	0.00
204701	MARIZETE VELOSO LOPES	46.00	REPROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	4.00	3.00	9.00	30.00
204624	MAYCON DA CRUZ INOCENCIO	68.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	8.00	8.00	12.00	40.00
204583	MIKAEL MANDRICK DOMINGUES DA SILVA	41.50	REPROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	5.00	4.00	7.50	25.00
201976	MONYCA FATIMA CHRISPIM DO ROSARIO	0.00	AUSENTE	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	0.00	0.00	0.00	0.00
202345	OZEIAS DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	0.00	0.00	0.00	0.00
203985	PABLO EDUARDO PIZZATTO	53.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	2.00	4.00	12.00	35.00
201785	RAFAEL ALCEMIR CHINATO	39.50	REPROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	6.00	3.00	10.50	20.00
203786	RAFAEL ANTONIO VIEIRA	0.00	AUSENTE	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	0.00	0.00	0.00	0.00
203874	RUDINEI CHUARTZ	55.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	5.00	8.00	7.50	35.00
204602	SILVONEI EMILIANO	48.50	REPROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	7.00	6.00	10.50	25.00
204345	THAYNARA GARCIA DA SILVA	61.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	7.00	7.00	7.50	40.00
202856	WAGNER JUNIOR PROVENSI	46.00	REPROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	3.00	2.00	6.00	35.00
201893	WALDIR GONÇALVES	46.50	REPROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	6.00	5.00	10.50	25.00
202080	ALESSANDRA DOS SANTOS ANTUNES	66.00	APROVADO	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	8.00	2.00	6.00	50.00
203871	ALEXANDRE MAGNO CAPELEZZO	97.00	APROVADO	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	9.00	9.00	9.00	70.00
202122	ANDRÉIA FARIA PRESTES	56.00	APROVADO	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	4.00	3.00	9.00	40.00
203170	CLAUDEMIR DO ROSARIO CONCEIÇÃO	48.50	REPROVADO	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	3.00	3.00	7.50	35.00
202337	KEILA DORNEL PRESTES	0.00	AUSENTE	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	0.00	0.00	0.00	0.00
201979	LUCINEIA PEREIRA	75.00	APROVADO	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	3.00	3.00	9.00	60.00
202715	NERI FARIAS	0.00	AUSENTE	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	0.00	0.00	0.00	0.00
201915	PAULO NEIS DA SILVA	68.00	APROVADO	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	7.00	4.00	12.00	45.00
202712	ROQUE MENDES DOS ANJOS	0.00	REPROVADO	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	0.00	0.00	0.00	0.00
202710	SIDICLEIA RIBEIRO ANTUNES	64.00	APROVADO	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	6.00	4.00	9.00	45.00
204304	SIDINEI CARLOS DE OLIVEIRA	64.50	APROVADO	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	4.00	3.00	7.50	50.00
202115	SILOMAR GANDOLFI	75.50	APROVADO	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	5.00	5.00	10.50	55.00
202079	SILVIO JOSÉ RIBEIRO ANTUNES	66.00	APROVADO	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	4.00	3.00	9.00	50.00
201953	VALCIR PEREIRA DA CRUZ	75.50	APROVADO	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	3.00	2.00	10.50	60.00
201851	VALDECIR PEREIRA DA CRUZ	82.00	APROVADO	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	8.00	5.00	9.00	60.00
204565	CELSO DE AMEIDA	0.00	AUSENTE	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	0.00	0.00	0.00	0.00
204278	CLEITON RICARDO MACIEL CEZAR DE ALBUQUERQUE	69.00	APROVADO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	7.00	3.00	9.00	50.00
203177	DAVI EMANUEL DE SOUZA	60.00	APROVADO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	7.00	4.00	9.00	40.00
202614	DIEGO FERANDIN GATTI	96.50	APROVADO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	7.00	9.00	10.50	70.00
204341	INDIARA DE VARGAS GONÇALVES DA SILVA	83.50	APROVADO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	6.00	5.00	7.50	65.00
203309	JHONATAN FELIPE PONTE SILVA	69.50	APROVADO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	7.00	7.00	10.50	45.00
202384	JOÃO CLEVER MACHADO DE ANDRADE	75.00	APROVADO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	8.00	3.00	9.00	55.00
204455	MARCIA DE OLIVEIRA	76.50	APROVADO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	8.00	3.00	10.50	55.00
202366	RUDIMAR DA SILVA	71.50	APROVADO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	5.00	6.00	10.50	50.00
202479	SALETE LIDIA BASSO	75.50	APROVADO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	5.00	5.00	10.50	55.00
203250	SEDENIR LINHAR	82.00	APROVADO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	7.00	6.00	9.00	60.00
202111	THAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA MAAS	0.00	AUSENTE	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	0.00	0.00	0.00	0.00
202148	VALCIR SOUZA SILVEIRA	53.50	APROVADO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	4.00	2.00	7.50	40.00
203618	ADENILSON BIALI CORÁ	72.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3.00	4.00	10.50	55.00
204495	ADRIANA WINK ESCULNES	52.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	7.50	35.00
203334	ALBERTO LEMKE GONZALEZ	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
203911	ALE CATARINA MACHADO EL GUEDR	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	5.00	9.00	30.00
204145	ALIANDRA KAROLLYNI DALAROZA PAZZA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
202468	ALINE APARECIDA BLOOT	54.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	9.00	10.50	30.00
204698	ALINE CHAVES DE OLIVEIRA	33.50	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	2.00	7.50	20.00
202138	ALINE MAIARA FARIAS	53.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.00	2.00	9.00	35.00
204662	ALINE NOSCHANG	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
202237	ALINE TALIA ANDRETA DE OLIVEIRA	60.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	5.00	10.50	40.00

204482	ALLANN CRYSTYANN WAGNER FANK ANDRADE	91.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	10.50	65.00
204408	ALUÍSIO GUILHERME FARAON	60.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.00	3.00	10.50	40.00
201818	AMANDA TONETTO	78.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	7.00	10.50	55.00
203304	ANA CAROLINE KRAUSE MACIEL	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
203041	ANA CAROLINE NASZENIAK	84.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	10.50	60.00
202023	ANA CLAUDIA BUGS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
204493	ANA CLAUDIA FERANDIN	67.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	5.00	6.00	50.00
203196	ANA CRISTINA ANTUNES DOS SANTOS	49.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	5.00	9.00	30.00
202671	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
204450	ANA PAULA SANDRI SOARES	71.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	7.00	10.50	50.00
204286	ANDERSON LUIZ KOSSMANN	72.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.00	8.00	7.50	50.00
201877	ANDREIA BISPO DA SILVA ROLL	55.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	5.00	9.00	35.00
202403	ANDREIA SANTOLIN	70.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	10.50	50.00
202329	ANDREIA SIMINKOSKI TONETTO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
204394	ANDRESSA GOMES DE SOUZA	65.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	5.00	9.00	45.00
203266	ANDREY LUIS PAGNONCELLI	62.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	3.00	10.50	45.00
204275	BARBARA MARINA MARCON PASTRE	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	3.00	6.00	45.00
201763	BEATRIZ FERNANDES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
203005	BRUNA CASIRAGHI	76.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	3.00	7.50	60.00
204368	BRUNA DOS SANTOS DALLAGNOL	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
204284	BRUNA ELLEN MACHADO DA SILVA	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.00	8.00	12.00	45.00
201804	BRUNA EMANOELI SILVEIRA CAMETIN	34.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	9.00	15.00
204411	BRUNA OLIVEIRA RAMPANELLI	59.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.00	3.00	9.00	40.00
204510	BRUNO OTÁVIO FAGUNDES	45.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	4.00	6.00	30.00
204405	CAIO GUILHERME TOSCAN	53.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	5.00	7.50	35.00
204587	CARINA BONATTO	86.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.00	5.00	9.00	65.00
204268	CARMEN FAGUNDES MELO	62.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	7.50	45.00
204714	CAROLINA GRAZIELA QUINHONES	50.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	4.00	7.50	35.00
202698	CLAUDIA DANIELE MARCHIORO	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	9.00	9.00	50.00
204681	CLEBER CRISTINO ROSA JUNIOR	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
204620	CLEIDI APARECIDA FEIX	77.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	7.00	9.00	55.00
204271	CLEUCI NONATO DA SILVA BREDA	44.50	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	3.00	7.50	30.00
202307	CLEVERSON BORBA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
204456	CLEVERSON DIAS	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3.00	8.00	12.00	55.00
203651	CRISTIANE VANIN LOTICI	75.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.00	8.00	10.50	50.00
204379	CRISTIELE APARECIDA DEPARIS	47.50	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	3.00	10.50	30.00
202440	CRISTINA CAVALEIRO ARNOLD	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
204136	DANIELA PAGEL DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
204500	DANIELA RAMOS DIAS	63.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	9.00	40.00
204596	DAYANE ANDRIOLO LEIZVISKI	57.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	2.00	10.50	40.00
204652	DÉBORA APARECIDA ALVES PEREIRA	73.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.00	6.00	10.50	50.00
204670	DEISIANE PAEZ	91.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	12.00	65.00
201775	DIANA MAZON DANIELI	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	9.00	55.00
204483	DIANDRA KELLY DALAROZA PAZZA	63.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	6.00	7.50	45.00
202227	DIANE SAGGIORATO CHORTASZKO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
203267	DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA	58.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	7.00	10.50	35.00
203171	DIEIME TAINÁ PAZ DA SILVA	84.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.00	8.00	9.00	60.00
204319	DIEIMES ADRIEL PAZ DA SILVA	70.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	7.00	7.50	50.00
203375	DOUGLAS TOLOMEOTTI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
203245	DOUGLAS TORETI PLACK	69.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	7.00	7.50	50.00
201867	DOUGLAS VINICIOS DE SOUZA	41.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	9.00	20.00
204651	DYANATHA HELENA TELES MENEGAZZO	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	8.00	9.00	30.00
202522	EDIVANA LÓ	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.00	9.00	9.00	55.00
204486	EDUARDA ARTINI ALLES	67.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	8.00	9.00	45.00
204630	EDUARDA OLIVEIRA BASSO	61.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	5.00	7.50	45.00
203489	ELESSANDRA ZEFERINO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
204634	ELIAKI MARCELI ZANINI	77.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9.00	8.00	10.50	50.00
202470	ELISEU DE QUADROS	79.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	9.00	9.00	55.00
202462	ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.00	4.00	6.00	45.00
202005	ELUANA MARIZA ROTERMEL	95.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.00	6.00	12.00	70.00
202373	ERICA KAUANNY DE MORAES BUENO	63.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.00	6.00	10.50	40.00
204395	ESTEFANI GABRIELLI SCHABO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
202465	EVELYN CRISTINA ZENI FABRICIO	67.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9.00	4.00	9.00	45.00

202401	EVERTON HERZER ROSSONI	63.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	7.00	10.50	40.00
203133	FELIPE EDUARDO NENEVÊ	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
204732	FERNANDO APARECIDO MATTE DA COSTA	50.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	8.00	7.50	30.00
202017	FLAVIA CRISTINA RODRIGUES CORA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	7.00	9.00	40.00
204416	FRANCIELI ALVES TEIXEIRA	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.00	8.00	9.00	50.00
202314	GABRIEL LUIS TAVARES	57.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	8.00	9.00	35.00
201973	GABRIEL MONTEIRO GIUSTTI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
203678	GABRIELA MAIA NOGUEIRA	27.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	0.00	6.00	15.00
201783	GABRIELE CAVALHEIRO DE PAULO	70.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	8.00	7.50	50.00
204696	GEMIMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	76.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	6.00	10.50	55.00
203200	GEOVANA KAROLINA DA SILVA	51.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	3.00	9.00	35.00
202119	GIULIA MAIKELLY ALVES	66.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	6.00	10.50	45.00
202783	GUILHERME RODRIGO MUHLBEIER	86.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	6.00	10.50	65.00
203669	GUSTAVO LUIZ WEICH	71.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	9.00	50.00
202732	HELOISE GOMES DE MORAES	67.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	7.00	10.50	45.00
202427	HELOIZA KINDZERSKI PACKER	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
202407	JAKCIANE CRISTINA SOARES	70.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	7.00	7.50	50.00
201847	JAMES GALDINO BATISA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
204309	JANAINA DAS DORES POTHIN	61.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	7.00	9.00	40.00
203107	JANAINA NEIMARA SCHMATZ DA SILVA	63.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	3.00	9.00	45.00
204330	JEAN FRANCISCO DE OLIVEIRA GOMES	69.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	4.00	10.50	50.00
204731	JOANA SPONCHIADO	40.50	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	7.00	4.50	25.00
204342	JOÃO PEDRO BISPO ROLL	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.00	4.00	6.00	45.00
203466	JOCIMAR NUNES DA MAIA	49.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	5.00	9.00	30.00
203126	JOICE FERNANDA PIRES RODRIGUES OLIVEIRA	64.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	7.00	7.50	45.00
202938	JORDANA CAMILA DALMOLIN	71.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	6.00	10.50	50.00
202791	JOSE LUIZ ESPINDOLA JUNIOR	67.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	7.00	10.50	45.00
204589	JOSIANE FERRETTO BOMBASSARO	47.50	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	1.00	10.50	30.00
204440	JÚLIA MARIA PALCZUK DOS SANTOS	57.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.00	5.00	10.50	35.00
203865	JULIA MONIQUE DALBOSCO	43.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.00	8.00	3.00	25.00
202581	JULIA NAYRA DOS SANTOS MORAES	90.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.00	8.00	10.50	65.00
204444	JULIANA SIMÕES PÉRICO	93.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.00	7.00	9.00	70.00
201904	KARINA LETÍCIA RANZOLIN	69.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	5.00	10.50	50.00
204376	KARINA NOSCHANG	62.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	7.00	7.50	40.00
201789	KARINE BEATRIZ RODRIGUES	81.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.00	7.00	7.50	60.00
203643	KARINE MAIARA FARIAS	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	7.00	9.00	30.00
204541	KARINE SOARES GONÇALVES THIMOTEO	78.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	5.00	7.50	60.00
202363	KARINE VASCONCELOS KOGIKOWSKI	73.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	5.00	10.50	50.00
204463	KAWANY HEIN DA SILVA	84.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.00	8.00	9.00	60.00
202133	KELE ADRIANE ROSALINO	86.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	7.00	9.00	65.00
204616	KELEN CRISTINE DEOTTI WESCINSKI	58.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	8.00	10.50	35.00
203601	KELIN FERNANDA PAULUS	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	2.00	9.00	60.00
204329	KETLIN CAROLINE DAMIM DA SILVEIRA	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	5.00	9.00	60.00
202734	KRYSTIANE KATIA DAMIM	90.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.00	8.00	10.50	65.00
204267	LAIS LAINE SOUZA DA SILVA PALHANO	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	5.00	9.00	50.00
204557	LARISSA KAMILY GERHARD SMANIOTTO	62.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	10.50	40.00
204625	LEANDRA APARECIDA MAZON GAREIS	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	5.00	9.00	50.00
204524	LEANDRO ZAMBON	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
204569	LEIDY DAIANE DOS SANTOS	62.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	7.00	10.50	40.00
204494	LEILA CRISTINA KOBS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
204344	LEILA DO NASCIMENTO RAYZEL	72.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	7.50	55.00
204713	LEONARDO DALLAGO DA SILVA	73.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	7.00	10.50	50.00
204501	LIDIANE MÁRCIA PODKOVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
204414	LUANA KAROLAYNE TRINDADE DA SILVA AMORA	67.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	7.00	9.00	45.00
204282	LUANA KERYN DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
204642	LUCAS ANTONIO LARA	79.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.00	8.00	9.00	55.00
204631	LUCAS DA SILVA GARCIA	54.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	5.00	10.50	35.00
204597	LUCAS DE OLIVEIRA RAMPANELLI	93.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	12.00	65.00
202161	LUCIANA BOZZA LEITE	82.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	10.50	60.00
203295	LUCIANA SCHLICKMANN PARPINELLI	64.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	1.00	7.50	50.00
202944	LUCIANO KELLNER	75.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	9.00	50.00
201762	MAIARA FERRONATTO	51.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	4.00	12.00	30.00
203671	MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA	64.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	1.00	7.50	50.00

202845	MÁRCIA MARIA DIAS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
204553	MARGARETE ANTUNES DE FREITAS	83.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	7.00	10.50	60.00
204619	MARI ANGELA BERTI	73.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	8.00	10.50	50.00
203674	MARIA APARECIDA IUNZKOSKI ALVES	46.50	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	4.00	7.50	30.00
204437	MARIANA BERNARDI	67.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	10.50	45.00
204340	MARIANGELA DE OLIVEIRA	47.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	0.00	12.00	30.00
202087	MARLIZE JURKOVSKI	57.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	3.00	9.00	40.00
202884	MARLON FELIPE DE SOUZA KRAUS	61.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	7.00	4.50	45.00
201912	MATEUS ELIAS BORGES	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	9.00	55.00
204333	MAYLON FREITAS ANTUNES	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	5.00	9.00	45.00
204297	MECSHIM MARIE CADONÁ	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
201795	MICHELE FERREIRA FERNANDES DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
202946	MONICA LUCIANE MACHADO PAZ	57.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.00	4.00	6.00	40.00
203880	NADIANE LAIZ LOTICI	73.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	9.00	50.00
204326	NAGYLA LUANA KUNZ	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
201899	NÁTALI EDUARDA ANTUNES DA LUZ MAIER	84.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.00	8.00	4.50	65.00
204734	NAYARA KOSLOSKI	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.00	4.00	12.00	45.00
203894	NICOLY EDUARDA ENGESTER PINTO	80.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.00	8.00	10.50	55.00
204314	PABLO HENRIQUE FARIAS LOPES	63.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.00	7.00	9.00	40.00
204476	PAHOLA CRISTINY VIECELLI	86.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	9.00	65.00
202922	PAOLA CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	45.50	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	6.00	4.50	30.00
201964	PATRÍCIA REGINA DAL MAGRO	38.50	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	4.00	10.50	20.00
204374	PATRÍCIA SCHOFFEN	67.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	8.00	9.00	45.00
202970	PAULO MATHEUS BENTKOSKI CASTOLDI	54.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	3.00	10.50	35.00
204419	PEDRO PAULO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
204563	PIETRO BINOTTO PERICO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
204365	PRISCILA WEBER FRANCISCON	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
204544	RAFAELA SUELI BELLETINI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
202953	RAQUEL DALLEK	65.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	6.00	10.50	45.00
204668	ROSANA ALVES DA SILVA	79.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.00	6.00	6.00	60.00
201773	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
202194	ROSEMILDA ZIPPERER	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
202039	ROSILENE PALHARINI DE CARVALHO LOTICI	52.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	7.50	35.00
203176	RYAN EDSON FOGLIATO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
204703	SANDRO RAFAEL ZANGEROLAMI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
203483	SCHEILA CRISTINA NIHUES	34.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.00	1.00	6.00	20.00
203609	SILVANIA OLIVEIRA DIAS	63.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	10.50	45.00
202399	SIMONE DE CARVALHO ROSSATO	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	7.00	9.00	50.00
202331	SONIA BÁRBARA COSSETIN	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	9.00	9.00	50.00
203429	SONIA MARA LIMBERGER	57.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	7.00	10.50	35.00
202411	STANIEL RODRIGO DAL SOUTO	51.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	5.00	10.50	30.00
204611	TAINARA LUIZA JUTKOSKI	55.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	7.00	7.50	35.00
203577	TAINARA SCHAFRANSKI IASINSKI	71.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.00	4.00	10.50	50.00
204654	TAIS ELENA FERREIRA	57.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	4.00	9.00	40.00
204459	TARCILA RECH	92.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	7.00	12.00	65.00
202162	TATIANE ROSA DOS SANTOS THOMANN	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
204285	TAYNÁ FÁTIMA FAVA	77.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	7.00	9.00	55.00
203359	TAYNARA LETÍCIA KORTE RIBEIRO	48.50	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	6.00	7.50	30.00
201815	THAINÁ ALVES DOS SANTOS	52.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	7.50	35.00
201817	THAIS FURLAN PRATES	74.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	10.50	50.00
203652	VICTORIA DE FÁTIMA DOS SANTOS RODRIGUES	39.50	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	4.50	25.00
202098	VITOR EDUARDO CIVA	62.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	7.00	10.50	40.00
204291	VIVIANE APARECIDA FERRETTO	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	3.00	12.00	45.00
202272	VIVIANE BATISTA BARRETO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
204733	WANDRIELLI NAINHE GELATTI DE CAMPOS	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.00	5.00	12.00	40.00
202719	WANESSA GUEDES	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	9.00	45.00
201879	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
204618	ZENILDA DE FATIMA CARNEIRO	82.50	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	10.50	60.00
204643	ADRIANA DE PAULA FERREIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
202672	ADRIANA FERRAZZA FRIZON	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
202641	ADRIANA SCHEILA DOS SANTOS DE SOUZA	85.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	5.00	9.00	65.00
202820	AMANDA REGINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	76.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	6.00	7.50	55.00
201913	ANA ALICE RODRIGUES PERON	75.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7.00	4.00	9.00	55.00

204334	ANA CLAUDETE LIMA	85.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	12.00	65.00
204663	ANA STEFANY DE LIMA SILVA	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	2.00	6.00	40.00
204337	ANGELITA MOHR DE LIMA DE OLIVEIRA	96.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9.00	7.00	10.50	70.00
204721	BRUNA TEREZINHA BITTENCOURT CRESTANI	71.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7.00	3.00	6.00	55.00
202206	CLARICE DA ROCHA	76.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	5.00	10.50	55.00
204648	CLEONICE APARECIDA MACHADA DE ANDRADE	68.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7.00	4.00	7.50	50.00
204335	CLEONICE DE FÁTIMA DE LIMA	92.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7.00	5.00	10.50	70.00
204409	CLEONITA APARECIDA DE LIMA	83.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9.00	2.00	7.50	65.00
201802	CRISTIANI JANOSKI BARBOSA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5.00	1.00	12.00	60.00
204613	DEISE TERESINHA KAUER	86.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	9.00	9.00	60.00
202248	DENIZE DE OLIVEIRA	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	2.00	9.00	65.00
202003	DIANA DEYSE GONÇALVES DE AZEVEDO	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7.00	5.00	9.00	55.00
201830	EDILVANE CHAVES DE LIMA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	1.00	6.00	35.00
201969	EDUARDO ALEXANDRE KAUTZMANN	85.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9.00	2.00	9.00	65.00
201917	ELISANDRA DE CHAVES	62.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3.00	2.00	7.50	50.00
201805	ELISANDRA FERNANDES JAQUES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
202587	ESTEFANIA DE OLIVEIRA KONINCK	63.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7.00	2.00	9.00	45.00
204573	EVA GONÇALVES DE AZEVEDO	40.50	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5.00	3.00	7.50	25.00
204373	GIUVANE VELOSO DOS SANTOS	84.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7.00	7.00	10.50	60.00
202569	GORETE APARECIDA BARBOSA DE LIMA CARDOSO	59.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5.00	4.00	10.50	40.00
204398	HIRAN BRASILIANO DAMIN	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
204689	JAQUELINE APARECIDA DE CAMPOS DOS PASSOS	75.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	2.00	7.50	60.00
201952	JESSICA CÂNDIDO	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5.00	5.00	9.00	65.00
201769	JOSIANE DE OLIVEIRA	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7.00	3.00	9.00	65.00
203082	JUSSARA VARGAS PIRES SPTICJAK	85.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	2.00	7.50	70.00
202046	KEILA MOREIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
204646	KELI CRISTINA PEREIRA	89.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	7.00	9.00	65.00
202076	LEILA DAVIANI DOS SANTOS THEISEN	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
202193	LORENI DE FATIMA ANTUNES QUADROS	47.50	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	6.00	7.50	30.00
204338	LUANA DE ALBUQUERQUE	90.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7.00	6.00	12.00	65.00
202454	LUCIANA GONCALVES PEREIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
202813	LUCINEIA SETT	36.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	3.00	9.00	20.00
204526	MARCIA PAVAN	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5.00	2.00	12.00	35.00
203092	MARGARETE MENDONÇA DE MOURA	28.50	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	2.00	4.50	20.00
203785	MARGARIDA HIPOLITO PEREIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
201809	MARIA APARECIDA FERNANDES LEAL	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
204354	MARIA DE CLEIA DE LIMA COZER	81.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7.00	4.00	10.50	60.00
202731	MARIA LURDES ANDRADE	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
202567	MARIA THAIS CARDOSO DOS SANTOS	81.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	5.00	10.50	60.00
204537	MARILCE RIBEIRO MALLMANN	69.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	4.00	9.00	50.00
204532	MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	55.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3.00	5.00	7.50	40.00
202249	MARITANIA DA ROCHA BUENO	70.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	7.50	55.00
204639	MICHELE CAMARGO DA SILVA	97.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	7.00	12.00	70.00
204289	MISAEL LUCAS PEREIRA	91.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9.00	3.00	9.00	70.00
204353	NELCY DOS SANTOS JESUS	54.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3.00	4.00	7.50	40.00
203095	NELIR GONÇALVES CHINATTO	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5.00	2.00	6.00	65.00
202114	NEUSA FÁTIMA ENISWELER SORATTO	27.50	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3.00	2.00	7.50	15.00
203382	PATRICIA VELOZO LOPES	81.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7.00	4.00	10.50	60.00
201901	POLIANE CRISTINA RODRIGUES LUCIO	88.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	5.00	10.50	65.00
202082	RENATA LEMOS DOS SANTOS	79.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	9.00	7.50	55.00
204460	ROSANI ARTINI DA SILVA	78.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7.00	6.00	10.50	55.00
204332	ROSINIA BENTKOSKI	98.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9.00	9.00	10.50	70.00
204283	ROZANI DE CARLI CASIRAGHI	22.50	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	1.00	7.50	10.00
202123	ROZIANE PEREIRA	85.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	3.00	9.00	65.00
202415	RUDIMAR KROHN	32.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.00	3.00	3.00	25.00
202195	SANDRA REGINA BORSA DOS SANTOS	63.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	1.00	6.00	50.00
204527	SILVANA DE CESARO	94.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7.00	7.00	10.50	70.00
203445	SONIAMAR DA ROSA DALLA ROSA	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7.00	5.00	12.00	60.00
202134	SUZAMAR DA ROSA	74.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5.00	2.00	7.50	60.00
203081	TAINARA FABIAN	63.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3.00	5.00	10.50	45.00
204418	TANIA RITA DE MELLO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
202110	THAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA MAAS	68.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7.00	9.00	7.50	45.00
204719	VERA LUCIA BITTENCOURT	73.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	5.00	10.50	50.00

201857	VERA LÚCIA MACHADO DE LIMA	65.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5.00	1.00	9.00	50.00
202276	VERÔNICA TATIANE DOS SANTOS	81.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7.00	5.00	9.00	60.00
204294	WILLYAM DOUGLAS HORING	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	6.00	9.00	55.00
203866	ANDRIELLI DE LIMA CONCEIÇÃO	38.00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR	5.00	2.00	6.00	25.00
201883	CÉLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	0.00	AUSENTE	EDUCADOR/CUIDADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
203592	CRISTIANA TOMAZ MONDINI FERRAZZA	65.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR	6.00	5.00	9.00	45.00
204591	DYANDRA MAYARA LOTICI DALLEK	56.50	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR	3.00	3.00	10.50	40.00
204635	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO PROVENSI	52.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR	5.00	1.00	6.00	40.00
204632	JUREMA CARNEIRO DA SILVA	46.00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR	3.00	4.00	9.00	30.00
202298	KETLIN MELYSSA CASTOLDI DE MIRANDA	75.50	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR	7.00	8.00	10.50	50.00
202937	LIDIANE DALAROZA CORA	61.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR	7.00	5.00	9.00	40.00
202785	MARIA DE LURDES ANDRADE	44.50	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR	5.00	2.00	7.50	30.00
204706	SIMONE GABRIELA PERICO	45.00	REPROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR	4.00	2.00	9.00	30.00
202674	SUELE DA ROSA TRENTINI	66.50	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR	6.00	8.00	7.50	45.00
202146	THAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA MAAS	0.00	AUSENTE	EDUCADOR/CUIDADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
201962	TÍFANY DOS SANTOS MOREIRA	0.00	AUSENTE	EDUCADOR/CUIDADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
204674	AGLER HONORATO MARQUES	72.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.00	8.00	7.50	50.00
204313	ALEX SANDRO COUTO SIRTOLI	80.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	8.00	9.00	55.00
203769	ALEXANDRE CARDOSO	68.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.00	6.00	10.50	45.00
201839	ALEXSSANDRO LOPES DA SILVA	50.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	5.00	5.00	10.50	30.00
204709	ANA PAULA SAVARIS	73.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.00	7.00	9.00	50.00
204626	ANDRÉ LUIZ ZARTH BRUSCHI	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
203878	ANDRESA WALERIUS	77.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.00	6.00	9.00	55.00
204615	ARTHUR OLIARI SPILMANN	68.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.00	9.00	7.50	45.00
204357	BÁRBARA CAROLINA DALTOÉ MACCARINI	72.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	4.00	6.00	7.50	55.00
203094	BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTION	76.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	9.00	9.00	50.00
201960	BRUNO DOS SANTOS	79.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	9.00	7.50	55.00
204277	CAMILA CANAN	59.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	4.00	8.00	7.50	40.00
204599	CARLA ADRIANA DIBA	71.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6.00	8.00	7.50	50.00
202052	CARLA DAIANE DE LIMA	52.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	4.00	6.00	7.50	35.00
204477	CAROLINE APARECIDA DA ROCHA SANDERS	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
202176	CAROLINE BEVILACQUA ZAMARCHI	71.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	7.00	6.00	50.00
204270	CECILIA IRENE BERVEGLIERI	85.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.00	9.00	9.00	60.00
201820	CLAUDINEI DOS SANTOS	57.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	5.00	8.00	9.00	35.00
202135	DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA	80.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	8.00	9.00	55.00
202683	DEBORA APOLINARIO	58.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	6.00	9.00	35.00
204299	DEMIR MERLINI	57.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	3.00	8.00	6.00	40.00
203076	DENIS HENRIQUE POTRICK ZATTA	67.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.00	8.00	12.00	40.00
204627	DOUGLAS DALL AGNOL DA SILVEIRA	70.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6.00	7.00	7.50	50.00
202011	DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI	57.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	4.00	6.00	7.50	40.00
203833	EDUARDO JACKOSKI MIGLIORANZA	85.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	8.00	9.00	60.00
204682	EDUARDO KOERICH RIBEIRO	60.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	5.00	7.00	3.00	45.00
203961	ELLEN SIMIONATO DA SILVA	79.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	9.00	7.50	55.00
203759	ESTEFANI TELES DOS SANTOS	70.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6.00	8.00	6.00	50.00
204508	EVANDRO MATTIAZZO	41.50	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.00	5.00	4.50	25.00
204633	FELIPE RICARDO ZALUSKI DE MELO	52.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	5.00	6.00	6.00	35.00
203373	FERNANDA ARALDI	67.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.00	7.00	3.00	50.00
204447	FERNANDA GOMES DECHECHI	63.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	9.00	6.00	40.00
204711	FERNANDO BATISTA DA SILVA	42.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	1.00	6.00	35.00
204279	FERNANDO MARCOS WERONKA	63.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.00	9.00	7.50	40.00
202812	GABRIELA DA SILVA NEVES	71.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	6.00	7.50	50.00
204686	GILMAR BATISTA DA SILVA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
202920	GUILHERME DOS SANTOS LISBOA	55.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	4.00	7.00	4.50	40.00
204263	GUILHERME FOGAÇA DOS SANTOS	60.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	9.00	7.00	4.50	40.00
203826	GUILHERME HENRIQUE FRIGO	72.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.00	9.00	6.00	50.00
202538	GUILHERME OSVINO GERLACH	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
204312	GUSTAVO COPPINI MARTINI	75.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.00	9.00	4.50	55.00
204581	HENRIQUE MENDES CAMBRUZZI	51.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6.00	6.00	4.50	35.00
204552	ISADORA LUISA DALL AGNOL PENSO	65.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	7.00	10.50	40.00
202416	JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
204657	JAIR JUNIOR PELLEGRINI CESCONETTO	75.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6.00	7.00	7.50	55.00
204593	JANDERSON CARLOS HEMKEMEIER	81.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	8.00	10.50	55.00
204449	JESSICA ALINE FINGER	71.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	5.00	7.00	4.50	55.00

201829	JÉSSICA CAROLINE MERLUGO DEPONTI REUTER	77.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	7.00	7.50	55.00
203068	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	73.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.00	9.00	7.50	50.00
202054	JOÃO GUSTAVO LEMOS SILVA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
202819	JOSMAR SCHMITZ	81.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	6.00	7.50	60.00
202203	JULIANE ARAUJO DO AMARAL DA COSTA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
201951	JULIO CESAR HARTMANN	69.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6.00	6.00	7.50	50.00
204684	KATIA BRUNHERA GULARTE	63.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	6.00	4.50	45.00
204636	KEVIN YUGO SATO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
204273	LEONARDO FELIPE SANTIN	37.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	1.00	3.00	3.00	30.00
204531	LEONARDO FERNANDES FRAGA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
204303	LEONARDO ORO LUCINI	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
204717	LETICIA FERNANDA PONTIN WALTER	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
203224	LISIANE MAYARA GAMBIN	71.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6.00	8.00	7.50	50.00
203198	LUANNA OTTO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
204336	LUCAS LORENZATTO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
204384	LUCAS MENSCH	55.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6.00	7.00	7.50	35.00
204660	LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA	87.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	9.00	10.50	60.00
202019	LUCIEL IAGO SCHUMANN	78.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.00	7.00	9.00	55.00
204518	LUIZ FELIPE DE COSTA OLDRA	71.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	9.00	4.50	50.00
204513	LUIZ HENRIQUE CHIAMENTI	66.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6.00	8.00	12.00	40.00
202158	MAICO DIEGO DOS SANTOS	78.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	5.00	9.00	9.00	55.00
204472	MAÍRA SILVA DE OLIVEIRA SANGALLI	70.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.00	6.00	7.50	50.00
204316	MANOEL RAPHAEL VELEZ SALAZAR	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
201938	MARCELO DE MELO	64.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.00	5.00	7.50	45.00
201916	MARCELO ECKER PASSARELLO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
204465	MARIA VERONICA BERKEMBROCK	64.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	9.00	7.50	40.00
202461	MARIO SERGIO COLETTO JUNIOR	80.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	5.00	8.00	7.50	60.00
204479	MATEUS MISTRELI	70.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	9.00	9.00	7.50	45.00
203102	MATHEUS FELIPE FERRI	86.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	9.00	9.00	60.00
202149	MATIAS DE PAULA DOS SANTOS	74.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	9.00	8.00	7.50	50.00
203534	MAURICIO FERNANDO PRIAMO	47.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	4.00	7.00	6.00	30.00
204560	MICHELE CRISTINA CALEGARI	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
202012	NADIA SHIMATA GHIRALDI	58.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	6.00	9.00	35.00
204588	NAIARA FLORES DA SILVA	33.50	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	4.00	2.00	7.50	20.00
204530	NAIRA DAIANA GODOY DA LUZ	73.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	8.00	7.50	50.00
204484	NESTOR ROMEIRO MORENO	76.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.00	8.00	6.00	55.00
202586	PAULO RICARDO MENEGAZ	80.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.00	6.00	7.50	60.00
202439	PAULO RICARDO POZZEBON	73.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6.00	7.00	10.50	50.00
204320	RAUL DE OLIVEIRA BARCELO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
202075	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	83.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	9.00	9.00	10.50	55.00
204665	RODRIGO BRUNO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
204575	ROGER HENRIQUE LORENZI	80.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6.00	7.00	12.00	55.00
202793	ROGERIO GOMES TEIXEIRA	72.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	4.00	6.00	7.50	55.00
204705	RUSSIELY PIZATTO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
202198	RUTIANI LIMA DA SILVA	60.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.00	7.00	6.00	40.00
204445	SARA ALINE BERNARDO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
202609	SUZANA REGINA SOZIN	68.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	9.00	6.00	3.00	50.00
204327	THAIS REGINA FIORENTIN DA SILVA	71.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.00	7.00	7.50	50.00
203340	VALMIR SOARES DOS SANTOS	76.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	5.00	7.00	9.00	55.00
203541	VICTOR AFONSO DE MELO MARCANTE	64.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	9.00	7.50	40.00
201858	VINÍCIUS PERIN	66.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	7.00	7.00	7.50	45.00
204269	VINÍCIUS PINHEIRO DE AVILA	81.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	9.00	8.00	9.00	55.00
204008	WILLIAM DEGGERONE	64.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	5.00	7.00	7.50	45.00
204305	WILLIAN BERTI DE RESENA	81.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	6.00	12.00	55.00
204300	WILLIANI FERREIRA DE ALMEIDA	54.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	5.00	3.00	6.00	40.00
204650	AMANDA CAMILA KUFNER	56.50	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	7.00	7.00	7.50	35.00
204453	APARECIDA SANTIAGO CALDEIRA	69.00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	6.00	7.00	6.00	50.00
204454	APARECIDA SANTIAGO CALDEIRA	0.00	AUSENTE	FONOAUDIÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
202260	EDUARDA GRASSI PIZATTO	68.00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	7.00	5.00	6.00	50.00
204323	FERNANDA INOCÊNCIO DE ARAUJO	74.50	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	6.00	6.00	7.50	55.00
202624	GISELE CEREZINI MENDES	53.00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	5.00	2.00	6.00	40.00
204355	RAQUEL VETTORELLO SERAFINI	62.00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	6.00	5.00	6.00	45.00
201803	ADEMIR DOS SANTOS	38.50	REPROVADO	MOTORISTA	3.00	3.00	7.50	25.00

204511	ADRIANO PAINI	36.00	REPROVADO	MOTORISTA	4.00	1.00	6.00	25.00
204690	ALCIR ANTONIO RIOS	43.00	REPROVADO	MOTORISTA	5.00	4.00	9.00	25.00
203016	ALEX DA SILVA	27.00	REPROVADO	MOTORISTA	1.00	3.00	3.00	20.00
201889	ALEX PAIANO LEMES DOS SANTOS	83.00	APROVADO	MOTORISTA	9.00	7.00	12.00	55.00
204601	ANDRE ANGELO SCARIOTTO	50.50	APROVADO	MOTORISTA	7.00	6.00	7.50	30.00
203312	CLAUDINEI MONTAGNA	68.00	APROVADO	MOTORISTA	6.00	5.00	12.00	45.00
202450	CLAUDIVAN DA SILVA DE SOUZA	42.00	REPROVADO	MOTORISTA	5.00	5.00	12.00	20.00
201810	CLEOMAR MENDONÇA	38.50	REPROVADO	MOTORISTA	4.00	5.00	4.50	25.00
202604	DEUSDEDITH DA ROCHA BRASIL	63.00	APROVADO	MOTORISTA	5.00	4.00	9.00	45.00
201772	DHIONATA CARVALHO FARIA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
204295	DIEGO FERNANDO SPADA	76.00	APROVADO	MOTORISTA	7.00	8.00	6.00	55.00
204623	DIONATAN DA SILVA ROSA	26.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	4.00	6.00	10.00
202027	EDILSON LUAN CORREIA DOS PASSOS BALDISSERA	54.50	APROVADO	MOTORISTA	7.00	3.00	4.50	40.00
204604	EDIMAR GILIOLI	40.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	3.00	6.00	25.00
202347	EDSON VILMAR ROTT	62.00	APROVADO	MOTORISTA	8.00	5.00	9.00	40.00
204322	ELIANDRO ANTÔNIO BARRETTO	56.50	APROVADO	MOTORISTA	7.00	7.00	7.50	35.00
202458	ELISEU BORGES	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
204712	EVERALDO DOMINGOS DE BORTOLI	43.50	REPROVADO	MOTORISTA	7.00	6.00	10.50	20.00
202349	EVERTON LUIS ROTT	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	2.00	5.00	6.00	35.00
204517	FABIO LUIZ VUICIK	69.50	APROVADO	MOTORISTA	8.00	9.00	7.50	45.00
204558	GEVERSON TONELLO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
204673	IVA LUIZA DOS SANTOS BELO	58.00	APROVADO	MOTORISTA	7.00	2.00	9.00	40.00
204582	JAIR RAOTA	39.50	REPROVADO	MOTORISTA	3.00	6.00	10.50	20.00
204571	JAIR SELEPRIN	59.50	APROVADO	MOTORISTA	8.00	6.00	10.50	35.00
202474	JAKSON LUIS KOZIKOSKI SOARES	45.00	REPROVADO	MOTORISTA	7.00	7.00	6.00	25.00
201852	JANDIR PEREIRA DA CRUZ	0.00	ELIMINADO	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
204420	JARDEL TRENTIN	39.00	REPROVADO	MOTORISTA	4.00	6.00	9.00	20.00
203642	JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	31.50	REPROVADO	MOTORISTA	3.00	1.00	7.50	20.00
203351	JOICE LUCIANA ZATTA	50.00	APROVADO	MOTORISTA	8.00	8.00	9.00	25.00
202878	JONAS FURTUNA DOS SANTOS	66.00	APROVADO	MOTORISTA	7.00	5.00	9.00	45.00
204331	JONATHAN PAULO DE MIRANDA	43.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	6.00	9.00	20.00
204475	JULIANO PINHEIRO	46.50	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	8.00	7.50	25.00
204556	LAURINDO DA SILVA	45.50	REPROVADO	MOTORISTA	7.00	6.00	7.50	25.00
204687	LUAN RAFAEL PEREIRA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
202670	LUCAS MACIEL CEZAR	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
203158	LUIZ CHIAPETTI	30.00	REPROVADO	MOTORISTA	3.00	4.00	3.00	20.00
204324	MARIA LUCIA PLIZZARI	28.00	REPROVADO	MOTORISTA	5.00	2.00	6.00	15.00
201887	MAURICIO LUCAS SILVA DE ARRUDA	63.50	APROVADO	MOTORISTA	9.00	7.00	7.50	40.00
202425	MÔNICA CRISTINA BREZOLIN MAFRA	55.50	APROVADO	MOTORISTA	7.00	6.00	7.50	35.00
201808	NADIR MANFREDI LAZZARI	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
204667	NELCEU WYRZYKOSKI	54.50	APROVADO	MOTORISTA	8.00	6.00	10.50	30.00
201922	NELSON GROLI	35.00	REPROVADO	MOTORISTA	5.00	4.00	6.00	20.00
204590	NILMAR DE SOUZA	59.50	APROVADO	MOTORISTA	8.00	1.00	10.50	40.00
204729	ODAIR JOSE MISKI RODRIGUES	58.50	APROVADO	MOTORISTA	7.00	6.00	10.50	35.00
204735	PEDRO LEMES PEREIRA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
202628	RENAN MIRANDA	61.50	APROVADO	MOTORISTA	6.00	8.00	7.50	40.00
203249	RODRIGO POZZEBON	53.50	APROVADO	MOTORISTA	6.00	5.00	7.50	35.00
204521	SIDNEI MALACRIO	50.00	APROVADO	MOTORISTA	6.00	5.00	9.00	30.00
202765	TAIRONE JOSE REIS	38.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	3.00	9.00	20.00
204570	TAISLAINE DE SOUZA BELTRAME	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
202167	VANDERLEI PAVAN	70.50	APROVADO	MOTORISTA	7.00	8.00	10.50	45.00
203475	WILLIAN MACIEL CEZAR ALBUQUERQUE	48.50	REPROVADO	MOTORISTA	4.00	7.00	7.50	30.00
204503	AMILTON GIZA	85.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	9.00	7.00	9.00	60.00
203464	CARLITO MONTEIRO	30.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	3.00	4.00	3.00	20.00
202570	CELSO DE AMARAL	47.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	4.00	2.00	6.00	35.00
202471	CLEONIR DE PAULA	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS	0.00	0.00	0.00	0.00
202810	DIONEMAR BELENDÉ	81.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	9.00	7.00	10.50	55.00
202072	DOUGLAS RODRIGO TOLFO OBERMEYER	62.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	4.00	8.00	10.50	40.00
203381	EDEMILSON DANIELI	55.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	5.00	3.00	7.50	40.00
202404	EDINEI CHINATTO	87.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	7.00	5.00	10.50	65.00
202245	FELIPE BERTE LEHR	74.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	8.00	7.00	9.00	50.00
204292	FELIPE CESAR THOMAZI	71.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	8.00	1.00	7.50	55.00
201822	GILMAR MARIANO DA LUZ	22.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	2.00	2.00	3.00	15.00

204688	GUILHERME HENRIQUE STURM	81.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	9.00	7.00	10.50	55.00

204567	GUSTAVO ESFOGLIA HARTMANN	39.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	4.00	4.00	6.00	25.00
202804	HÉLIO VICENTE DA SILVA JÚNIOR	71.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	7.00	7.00	12.00	45.00
204514	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	77.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	7.00	6.00	9.00	55.00
203233	HORÁCIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	75.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	7.00	6.00	12.00	50.00
204612	IRAN DE AVILA	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS	0.00	0.00	0.00	0.00
202724	IVANDRO VARGAS SILVEIRA	52.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	7.00	4.00	6.00	35.00
202736	JACIR FERREIRA	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS	0.00	0.00	0.00	0.00
202662	JAQUESON FREDERICO GALVAN	63.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	8.00	4.00	6.00	45.00
202629	JOSE BOTTEGA DA ROCHA	51.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	3.00	3.00	10.50	35.00
201981	JOSÉ DA SILVA	51.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	5.00	0.00	6.00	40.00
204629	LUCIMAR FERNANDES DE AGUIAR	63.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	7.00	4.00	7.50	45.00
202971	LUIZ CARLOS FUSIGER	73.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	6.00	7.00	10.50	50.00
204315	NILÇO DE SOUZA LOPES	55.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	6.00	5.00	9.00	35.00
204529	ODAIR LEWANDOVSKI	67.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	7.00	6.00	9.00	45.00
204722	PAULO CESAR BANACHOKI	79.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	8.00	6.00	10.50	55.00
203377	PEDRO NATAL LOPES	45.50	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	3.00	5.00	7.50	30.00
204694	TARCISO GERALDO VIEIRA	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS	0.00	0.00	0.00	0.00
204276	TIAGO PILAR BROD	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS	0.00	0.00	0.00	0.00
202062	VALDIR RANNOW	57.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	6.00	2.00	9.00	40.00
202814	VALDOIR TEREBINTO	46.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.00	4.00	6.00	35.00
202028	VANDERLEI ROBERTO DALLEK	61.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	8.00	6.00	7.50	40.00
204509	VILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS	0.00	0.00	0.00	0.00
204390	WILLIAM FITES ZILLI	51.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	6.00	4.00	6.00	35.00
204287	WILLIAN FELIPE SCHUSTER	57.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	5.00	3.00	4.50	45.00
203499	ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	64.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	7.00	6.00	6.00	45.00
204485	ANDRE LUIZ WEBER	57.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	5.00	5.00	12.00	35.00
202541	ANDREI ANTONIO BASSO FAVRETTO	51.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	5.00	2.00	9.00	35.00
201956	ANDRESSA FERNANDA GIRELLI MACIEL	56.50	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	6.00	5.00	10.50	35.00
204739	ANNY LISE MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	33.50	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	5.00	4.00	4.50	20.00
202021	ARLETE OCHOA	52.50	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	5.00	2.00	10.50	35.00
204265	CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA	68.50	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8.00	8.00	7.50	45.00
202663	CARLEN MICHELY HAGEMANN	47.50	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1.00	4.00	7.50	35.00
204308	CAROLINE JUSTI DE PAULA	33.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	6.00	1.00	6.00	20.00
204448	CESAR SPOLIER	57.50	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	6.00	4.00	7.50	40.00
204519	CLEDIMIR BOTTEGA	27.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	4.00	4.00	9.00	10.00
202255	COPEU BRASIL	51.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3.00	7.00	6.00	35.00
201919	CRISTIANA DE LIMA DOS SANTOS	26.50	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2.00	2.00	7.50	15.00
204584	CRISTINA CAVALEIRO ARNOLD	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	5.00	1.00	9.00	35.00
204542	DANIEL EMILIO BOHLER	59.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	5.00	5.00	9.00	40.00
204655	DANIELI CRISTINA FERRARI	44.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	6.00	4.00	9.00	25.00
204499	EDIANDRA FURQUIM	46.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	4.00	6.00	6.00	30.00
202847	EDIMAR PADILHA DA SILVA	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	6.00	5.00	9.00	40.00
204603	EDINEIA BARANOWSKI	44.50	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	4.00	3.00	7.50	30.00
204598	EDINÉIA LAYZA COVER	61.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	5.00	5.00	6.00	45.00
204512	EDUARDA LUIZA PAGNO	59.50	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	5.00	5.00	4.50	45.00
204724	ELIZANGELA LUCIANA MEDEIROS MATTE DA COSTA	51.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	5.00	5.00	6.00	35.00
202843	FERNANDO MACHADO	53.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	6.00	6.00	6.00	35.00
204507	FLAVIA GNOATO NEVES	47.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3.00	1.00	3.00	40.00
201848	GILBERTO DOMINGOS DA SILVA DIAS	28.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3.00	4.00	6.00	15.00
204543	GISELI LUIZA CORTINA	63.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	7.00	5.00	6.00	45.00
204697	JEAN CARLOS ZVETCH	32.50	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	4.00	1.00	7.50	20.00
204677	JOÃO FERNANDO MADUREIRA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3.00	2.00	9.00	30.00
202358	JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS	39.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	4.00	4.00	6.00	25.00
203321	JONATAS MATEUS CASAGRANDE	40.50	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	4.00	4.00	7.50	25.00
201955	JULIANA DOS SANTOS FERNANDES	40.50	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	4.00	5.00	1.50	30.00
204548	KATIA NATALIA BRAIR	39.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8.00	5.00	6.00	20.00
201835	KELLY RUBIA SCHMATZ PANONCELI TASCA	57.50	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	5.00	5.00	7.50	40.00
202691	LILIANE ANDRE DORNELES AZEREDO	66.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8.00	7.00	6.00	45.00
204298	LUAN RAFAEL PEREIRA	49.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1.00	7.00	6.00	35.00
204317	LUANA ELIZA PEREIRA	43.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	5.00	7.00	6.00	25.00

203366	MARIA REGINA STORCHI	36.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2.00	3.00	6.00	25.00
203493	MATEUS NUNES LONGONI	51.50	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	6.00	8.00	7.50	30.00
203387	MATHEUS ANDREY DE CONTI RUBINI	44.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	4.00	6.00	9.00	25.00
204716	MATHEUS HENRIQUE LOURENÇO PIOVEZAN	37.50	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	5.00	5.00	7.50	20.00
204728	MIRYAM EDUARDA DA COSTA DE AMORIM	39.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	5.00	3.00	6.00	25.00
204413	NOELI DOPKE KUNRATH	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0.00	0.00	0.00	0.00
203569	PATRÍCIA DE SOUSA AUAD BRITO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0.00	0.00	0.00	0.00
203443	RICARDO VINÍCIUS PEREIRA	45.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3.00	3.00	9.00	30.00
202966	ROBERTH MARTH	42.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	7.00	7.00	3.00	25.00
204288	ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA	66.50	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	5.00	6.00	10.50	45.00
204457	WILLIAN BORTOLOTTO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0.00	0.00	0.00	0.00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7D9FD3B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 19/2023 - RETIFICAÇÃO DA NOTA OBJETIVA

RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 19/2023
EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **RETIFICAÇÃO DA NOTA PROVA OBJETIVA**, por mero erro material, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2022.
Art. 2º Quanto a **RETIFICAÇÃO DA NOTA PROVA OBJETIVA obtida, caberá** recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 06/06/2022 até às 23h59min do dia 07/06/2022, observado o horário oficial de Brasília- DF.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Tijucas do Sul, em 05 de junho de 2023.

FLÁVIO ADOLFO VEIGA
Presidente Da Comissão Do Concurso Público
Portaria Nº 250/2022

RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 19/2023									
EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA									
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022									
INSC	**NOME**	**OBJETIVA**	**SITUAÇÃO**	**CARGO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**LEG**	**CE**
203284	ADRIANE DE FATIMA ORLOSQUE MACIER	63.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	3.00	4.00	2.00	44.00
203687	ALANE DE CAMARGO	69.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	3.00	8.00	2.00	40.00
201698	ALESSANDRA RODRIGUES DE LIMA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203501	ALINE CAMARGO ALVES	83.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	3.00	10.00	2.00	52.00
202668	ALINE SANTOS	77.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	2.00	10.00	1.00	52.00
204023	AMANDA SANTANA DA CRUZ	88.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20.00	4.00	8.00	4.00	52.00
201608	ANA CLAUDIA LOURENÇO BORRE	85.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	3.00	6.00	2.00	56.00

200960	ANDRÉ GALTIERI DE OLIVEIRA AAL	60.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	4.00	6.00	2.00	36.00
202559	ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA	92.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	5.00	6.00	3.00	60.00
203855	ANDREIA DE FRANCA LEITE	70.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	3.00	8.00	3.00	40.00
203636	ANDREIA DO ROCIO LIMA STUPP	78.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	2.00	8.00	2.00	52.00
202829	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ	70.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	1.00	8.00	1.00	44.00
203010	ANGELA MARIA DO ROZARIO	79.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	2.00	10.00	1.00	48.00
200786	BRUNA ALZIRA NEULS	85.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20.00	3.00	8.00	2.00	52.00
203316	BRUNA APARECIDA DE SOUZA	55.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	1.00	6.00	2.00	32.00
202224	CAMILA CIBELI ALVES DE LIMA CAMARGO	51.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	2.00	8.00	3.00	28.00
203940	CAROLINA ZAMBOTO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202356	CAROLINE CARNEIRO	60.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	2.00	4.00	2.00	44.00
204233	CAROLINE MUNHOZ DA SILVA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202900	CHAILAINE CARDOSO MACHADO	75.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	2.00	6.00	3.00	52.00
201276	CHALIANE SANTANA ANJOS	85.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	2.00	8.00	1.00	60.00
201460	CLAUDETE FERREIRA DAS NEVES	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201404	CLAUDINEIA SILVESTRE MACHADO	78.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	4.00	10.00	2.00	48.00
202518	CLAUDINEY GERALDO JUNIOR	45.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	0.00	6.00	1.00	28.00
200967	CLEIDEMARA DO ROCIO ROCHA	76.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	3.00	8.00	1.00	48.00
203040	CLEONICE APARECIDA SIMÕES	78.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	3.00	10.00	1.00	48.00
201454	CLEONICE SOUZA FERREIRA	86.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	5.00	10.00	3.00	56.00
201862	DAIANE APARECIDA DE BASTOS	89.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	5.00	8.00	2.00	56.00
201441	DAIANE MILHORETTO	57.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	1.00	8.00	2.00	40.00
201053	DANIELE APARECIDA CARVALHO	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200885	DANIELE PIRES BATISTA	78.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	4.00	8.00	0.00	48.00
201864	DEBORA APARECIDA CARVALHO	42.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	1.00	6.00	1.00	24.00
201325	DÉBORA DE FATIMA PAULA DE SOUZA	33.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	0.00	10.00	1.00	12.00
201077	DEISE PRISCILA CARDOSO DOS REIS CORREIA	70.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	3.00	8.00	1.00	44.00
203412	DIELE CORREIA DE FRANCA	83.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	2.00	10.00	3.00	52.00
202335	DIOVANA DO CARMO LEPREVOST	44.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	2.00	10.00	2.00	24.00
203512	EDUARDO FELIX JUNIOR	45.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	4.00	4.00	1.00	32.00
200957	ELAINE DO ROSARIO	70.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	3.00	8.00	3.00	40.00
203700	ELIANE CONSA PIQUITIN	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201268	ELIANE DO ROCIO NENEVE CLAUDINO	64.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	3.00	8.00	1.00	40.00
201747	ELIZAINE GEREMIAS MOREIRA	77.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	2.00	10.00	3.00	44.00
203185	ELIZANGELA PLANTES CORDEIRO JARECKI	87.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	3.00	6.00	2.00	60.00
201535	EMANUELLA RODRIGUES	65.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	2.00	8.00	1.00	40.00
202394	ERIC PABLO DOS SANTOS SILVA	35.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	0.00	10.00	1.00	16.00
201436	ERICA FERREIRA DA MAIA SILVA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202397	EVANIA MATTOS DOS SANTOS	53.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	2.00	6.00	1.00	32.00
201443	EWELIN GAZILDA DA SILVA	42.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	1.00	4.00	1.00	24.00
201285	EWELYN THAIS DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204126	FABIANY PATRICIA CARNEIRO	81.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20.00	4.00	8.00	1.00	48.00
200796	FERNANDA CHAVES CASTRO DA CRUZ	86.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	4.00	8.00	2.00	56.00
204227	FERNANDA LETÍCIA DA CRUZ	67.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	2.00	6.00	1.00	44.00
202836	FERNANDA MARIA RAMOS	79.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	2.00	8.00	3.00	48.00
203614	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	73.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	3.00	4.00	2.00	52.00
202480	GABRIEL MAIA DE LIMA	66.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	1.00	6.00	3.00	40.00
202859	GABRIELLE EDELINGUE LEANDRO	81.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	4.00	6.00	5.00	48.00
203931	GEOVANA FERREIRA DO NASCIMENTO	69.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	4.00	6.00	1.00	44.00
201367	GESSICA SCHEILA MARTINS	45.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	3.00	6.00	0.00	28.00
200980	GIOVANA LOURENÇO ALVES	72.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	1.00	6.00	3.00	44.00
203167	GISLAINE LOURES DA CRUZ ROCHA	39.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	0.00	2.00	1.00	24.00
201723	GRACY KELLY DE ARAUJO	60.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	3.00	6.00	1.00	40.00
201498	HELLEN DA SILVA DE OLIVEIRA	16.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	0.00	6.00	0.00	4.00
201476	IRIANE ZENIR DOS ANJOS	71.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	2.00	8.00	1.00	44.00
203809	IRONILDE APARECIDA DA SILVA	78.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	3.00	10.00	1.00	48.00
200826	ISABEL DA COSTA FRANÇA	64.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	0.00	8.00	2.00	44.00
201477	JANAINA CRISTINE DE ANDRADE SANTOS	62.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	4.00	6.00	2.00	36.00
204152	JANAINA REGINA DOS SANTOS	71.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	2.00	8.00	1.00	48.00
202155	JAQUELINE VIEIRA DA MAIA	83.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	2.00	8.00	1.00	56.00
202186	JEFERSON RODRIGUES GONCALVES REIS	74.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	5.00	8.00	3.00	40.00
201220	JENIFFER WACKERHAGE	69.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	2.00	4.00	1.00	48.00
204250	JESSICA JAQUELINE FAGUNDES	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

203706	JOANITA APARECIDA GONÇALVES REIS	48.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	2.00	8.00	4.00	28.00
203484	JOÃO PAULO RODRIGUES DE CARVALHO	74.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	4.00	6.00	2.00	48.00
201250	JOAO RUFINO DA SILVA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203329	JOCELAINE DOS SANTOS SCHLOSSER	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203181	JOCIANE DE OLIVEIRA CORREIA	75.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20.00	3.00	6.00	2.00	44.00
201532	JOCIMARA PASQUALIN POSSEBON	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202956	JOICE BECKER DE SOUZA	80.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	3.00	8.00	3.00	48.00
203848	JONAS ALAN DA ROCHA	90.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	5.00	8.00	3.00	56.00
202853	JOSILENE DE SOUZA GRANATO	70.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	2.00	10.00	2.00	44.00
203767	JUCELE DO ROCIO MELO	55.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	2.00	6.00	1.00	32.00
200969	JUCIMARA NADIR FAGUNDES DOS SANTOS	87.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20.00	4.00	8.00	3.00	52.00
202947	JULIANA AZEVEDO PUCCI	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201067	JULIANA CRISTINA DA ROCHA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201480	JULIANA DO NASCIMENTO	47.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	3.00	8.00	2.00	24.00
203677	JULIANA DO ROCIO MACHADO	69.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	3.00	6.00	2.00	44.00
202181	JULIANA FERREIRA CLAUDINO	73.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	3.00	6.00	2.00	48.00
202154	JULIANA ROSA FELIPE	82.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	3.00	10.00	1.00	56.00
202291	JURACI DOS SANTOS	33.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	2.00	8.00	1.00	12.00
203915	KAREN CRISTINE VIEIRA DA COSTA SOARES	63.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	1.00	8.00	0.00	44.00
201650	KAREN MARILIA LIMA	76.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	2.00	6.00	2.00	48.00
201013	KARIN APERECIDA BELGAMANN DE OLIVEIRA SANTOS	69.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	2.00	8.00	1.00	48.00
204232	KARINE SILVA VILELA	63.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	3.00	8.00	2.00	36.00
201999	KAROLINA LIMA DUARTE	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202068	KAUA CESAR MARTINS SAMPAIO	52.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	3.00	6.00	1.00	32.00
201190	KELI CRISTINA PEREIRA	75.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	2.00	8.00	1.00	52.00
203045	LARISSA DE OLIVEIRA LIMA	78.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	4.00	8.00	2.00	52.00
202501	LARISSE DE OLIVEIRA MOREIRA	62.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	1.00	6.00	3.00	40.00
201407	LEANDRO SILVEIRA	84.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20.00	3.00	6.00	3.00	52.00
201918	LEONICE PEREIRA DE MELO	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203205	LISIANE CRISTINA CHAMBERLAIN MORAES	94.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20.00	5.00	10.00	3.00	56.00
201167	LOISLEINE ALINE DE LIMA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201856	LORIANE DO CARMO TELMA	62.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	2.00	6.00	0.00	40.00
203419	LUANA MACIEL DOS SANTOS	75.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	4.00	10.00	3.00	44.00
201312	LUCAS ROBERTO CEZANOVSKI CAMPOS	72.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	3.00	8.00	3.00	40.00
202500	LUCILENE ANSELMO PADILHA	51.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	3.00	6.00	2.00	28.00
203036	LUCIMAR DE LIMA BATISTA	73.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	3.00	6.00	2.00	48.00
203260	LUZIA DASKO	49.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	1.00	6.00	2.00	32.00
201764	LYANDRA SUMINSKY RIBAS	80.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	3.00	8.00	1.00	52.00
201384	MARCELO ALVES DA SILVA	85.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	5.00	8.00	4.00	52.00
203503	MARIA ALICE NATEL SANTOS	90.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	5.00	6.00	1.00	60.00
201700	MARIA APARECIDA DE LIMA	61.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	1.00	10.00	2.00	36.00
201607	MARIA CRISTINA GARCIA	48.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	3.00	8.00	1.00	28.00
202582	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS ANDRADE	73.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	2.00	8.00	3.00	44.00
203971	MARIA DO ROCIO DA CRUZ	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202379	MARIA EDUARDA MORAIS KULA	74.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	3.00	8.00	1.00	48.00
203738	MARIA ELOISA DA SILVA	36.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	2.00	4.00	2.00	20.00
202125	MARIA LEUNICE NARLOCK	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201537	MARIA LÚCIA BANACKI	49.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	2.00	10.00	3.00	24.00
200797	MARIA NAIR REZENDE	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201931	MARIA ROZELIA PEREIRA DE LIMA	13.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	1.00	2.00	0.00	4.00
203546	MARIA RUTE DA SILVA SANTOS	29.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	2.00	6.00	1.00	8.00
202494	MARICI APARECIDA AYRES	62.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	1.00	8.00	1.00	44.00
203017	MARIZA MARTINS NUNES	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200827	MARLENE CORRÊA CARVALHO TORRES	54.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	2.00	8.00	2.00	36.00
202571	MAYARA CRISTINA SOTOSKI VICENTE	61.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	3.00	8.00	2.00	40.00
201576	MELISSA MAOSKI	69.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	2.00	8.00	1.00	44.00
204001	MYLENNE CRISTHINA LEAL BICZKOWSKI	73.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	4.00	8.00	1.00	48.00
201240	NAIR MARGARETE PIRES CORDEIRO BRISOLA MACHADO	84.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	4.00	10.00	2.00	52.00
201259	NATAELE CLAUDINO DA CRUZ	74.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	2.00	10.00	2.00	48.00
202976	NATHALLY EDUARDA VIEIRA DA MAIA DE OLIVEIRA	74.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	4.00	6.00	2.00	44.00
203269	NELI PESNIAKI	60.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	3.00	10.00	1.00	32.00
202431	NERI DO ROCIO ROCHA	68.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	1.00	8.00	1.00	40.00
201042	PATRÍCIA BANACKI DA MAIA	70.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	2.00	8.00	2.00	44.00

203689	PATRICIA DE JESUS SANTOS AYRTON	65.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	2.00	8.00	1.00	40.00
202231	PATRICIA DE LIMA ALVES	67.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	3.00	6.00	2.00	40.00
202197	PEDRO ALVES MACHADO	84.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20.00	5.00	8.00	3.00	48.00
201390	PRISCILA DE LIMA NOGUEIRA	85.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20.00	2.00	6.00	1.00	56.00
201963	RAISSA IOHANA SILVA FELICIO	72.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	1.00	6.00	3.00	48.00
202258	REGIANE BUENO ALVES DE SOUZA	52.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	1.00	6.00	3.00	28.00
201713	REGINALDO FERREIRA DE LIMA	46.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	3.00	10.00	1.00	20.00
201011	RENATA CARVALHO DA ROCHA	72.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	2.00	10.00	2.00	40.00
202639	ROSANGELA CORREIA RAIMUNDO	82.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	5.00	8.00	1.00	52.00
201046	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201380	ROSIANE DE FATIMA PEREIRA	73.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	1.00	8.00	2.00	44.00
200961	ROSICLEIA GENSIO DE MEIRA DE LIMA	71.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	1.00	8.00	2.00	48.00
201970	SABRINA APARECIDA PISKI	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201045	SABRINA DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	2.00	6.00	2.00	40.00
201760	SAMARA GISLAINE PEREIRA	84.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	4.00	8.00	2.00	52.00
200804	SANDRA MARA DE LIMA	69.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	1.00	8.00	2.00	44.00
201824	SARAH ALANA MESSIAS	86.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20.00	5.00	8.00	1.00	52.00
202654	SARON PEREIRA DOS SANTOS	65.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	5.00	8.00	2.00	40.00
203188	SIRLENE DE PAULA SILVA	64.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	2.00	8.00	2.00	44.00
200845	SOLANGE NUNES DA SILVA	68.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	3.00	8.00	1.00	44.00
202574	SOLIANE PEREIRA DOS SANTOS	49.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	3.00	10.00	0.00	24.00
202849	SONIA APARECIDA ZANELATO	87.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	4.00	10.00	1.00	56.00
203694	SUELI SEBASTIANA DA CRUZ NASCIMENTO	67.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	2.00	10.00	3.00	36.00
203580	TAINÁ FRANCO DA ROCHA	63.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	2.00	8.00	1.00	40.00
200895	TATIANE DE LIMA TETI FARIAS	70.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	1.00	8.00	1.00	44.00
201405	VALDILENE SILVA PEREIRA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203397	VANDERLEIA ALVES DA SILVA DANTAS	52.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	1.00	10.00	1.00	32.00
203061	VITORIO NASCIMENTO DA MAIA	76.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	4.00	8.00	2.00	52.00
203537	VIVIANE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	77.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	1.00	10.00	2.00	48.00
201438	WALQUIRIA VIEIRA MACHADO	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203836	ALCIMAR BATISTA MIRANDA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202688	ALINE SCISLESKI	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201154	AMANDA CAROLINA CHAVES	88.00	APROVADO	ARQUITETO	18.00	5.00	8.00	5.00	52.00
203348	ANA CRISTINA NEGOSEKI	49.00	REPROVADO	ARQUITETO	12.00	3.00	6.00	4.00	24.00
204207	ANA MARIA CHIFON	72.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	4.00	10.00	2.00	36.00
202066	ANA PAULA CASTILHO	69.00	APROVADO	ARQUITETO	18.00	4.00	4.00	3.00	40.00
203139	ANDRESSA MOREIRA ICKER	73.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	4.00	10.00	3.00	40.00
201363	ANDRESSA SCROCCARO	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203194	ANNA CAROLINA DE BRIZOLA PERDONSSINI FONTANA	65.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	3.00	8.00	2.00	36.00
202392	ARAMIS KOCHACK NETO	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201974	BEATRIZ APARECIDA HONORIO DE LIMA	74.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	4.00	6.00	4.00	48.00
203468	BEATRIZ MADALENA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202449	BIANCA DECONTTI	71.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	4.00	6.00	1.00	40.00
201099	BIANCA ELISA GABARDO	88.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	5.00	8.00	3.00	52.00
202599	BRENDA MENDES	78.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	4.00	10.00	4.00	40.00
201929	CAMILA ARAUJO SUCHEK	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201399	CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA	70.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	4.00	8.00	4.00	40.00
204027	CAROLINE NAYARA RECH	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202531	CÁSSIA LORENA LUCKOW	70.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	4.00	6.00	4.00	36.00
201462	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203873	CRIS EVELIN TORTATO	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203490	DANIEL FABRICIO DA VEIGA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204131	DAPHNE PACHECO PEREIRA TABORDA	54.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	4.00	4.00	2.00	32.00
204257	DOUGLAS SCHEK CIESLINSKI	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203124	EDUARDO DE SOUZA RANSOLIM	80.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	5.00	10.00	5.00	44.00
202591	EDUARDO JULIO DE MEDEIROS	63.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	4.00	8.00	3.00	32.00
201194	EDUARDO MACHADO WAGNER	68.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	4.00	4.00	4.00	36.00
202575	ELISANGELA RENAULT LOPES	72.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	4.00	8.00	4.00	40.00
201749	ELLEN KRISTINE KUHL	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202769	ERICA LETICIA MESSIAS BRAGA	63.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	4.00	4.00	3.00	36.00
201187	ÉRIKA KARINA SANTOS	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203756	FERNANDA DA COSTA SILVA	80.00	APROVADO	ARQUITETO	18.00	4.00	6.00	4.00	48.00
201651	FLÁVIA HUSS SKIBINSKI	71.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	4.00	6.00	3.00	44.00

202988	FRANCINY PAOLA KOLINSKI PEREIRA SANTOS	84.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	4.00	10.00	2.00	48.00
203596	GABRIELA SANCHES	59.00	APROVADO	ARQUITETO	18.00	3.00	6.00	4.00	28.00
203790	GABRIELLI WEBER GAZOLA	68.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	5.00	8.00	1.00	40.00
203160	GABRIÉLLY CHAVES DE JESUS	52.00	APROVADO	ARQUITETO	10.00	3.00	6.00	1.00	32.00
203794	GENILSON ROBERTO ROCHA	82.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	4.00	10.00	4.00	44.00
203199	GIOVANNI CAVALLI	72.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	4.00	6.00	2.00	40.00
200947	GISELE MARINHO MARTINS	38.00	REPROVADO	ARQUITETO	8.00	2.00	4.00	0.00	24.00
203771	GLADYS ILKA KLEIN TAPARELLO	70.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	3.00	8.00	3.00	36.00
203572	GUILHERME ANTONIO DA ROSA	90.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	5.00	10.00	3.00	52.00
203755	GUSTAVO ALBINO RAMOS	80.00	APROVADO	ARQUITETO	18.00	4.00	6.00	4.00	48.00
200910	GUSTAVO CESSO SILVA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202867	GUSTAVO MAFRA DE MELO	72.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	4.00	10.00	2.00	40.00
201834	HEITOR PAGLIARIM CRESTANI	72.00	APROVADO	ARQUITETO	18.00	3.00	6.00	5.00	40.00
202898	ISABELA YUMI YAMASHIRO	68.00	APROVADO	ARQUITETO	10.00	3.00	6.00	1.00	48.00
200988	ISABELLI APARECIDA DALMOLIN	61.00	APROVADO	ARQUITETO	10.00	4.00	8.00	3.00	36.00
204103	ISADORA CRISTINA CARDOSO	76.00	APROVADO	ARQUITETO	18.00	3.00	8.00	3.00	44.00
202547	JAQUELINE ELOISA CARRARO DA ROSA	57.00	APROVADO	ARQUITETO	10.00	3.00	6.00	2.00	36.00
201473	JENNIFER DE OLIVEIRA DA SILVA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202426	KATIUSCIA CARLA NAGABE	66.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	3.00	0.00	3.00	48.00
203668	KATRIN LIBERT	73.00	APROVADO	ARQUITETO	18.00	4.00	4.00	3.00	44.00
203973	LAIESE DEPETRIS	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201056	LARISSA CAROLINE MATOSO DE ANDRADE	61.00	APROVADO	ARQUITETO	8.00	4.00	8.00	1.00	40.00
203819	LARISSA OLIVEIRA LACERDA DOS SANTOS	69.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	4.00	8.00	3.00	40.00
202220	LAURITA DE OLIVEIRA BLASIUS	78.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	3.00	10.00	1.00	44.00
203389	LORENA D ARC TORK DA SILVA IAMADA	87.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	5.00	10.00	4.00	48.00
201237	LOUISE MAYARA GODINHO BASTOS	71.00	APROVADO	ARQUITETO	18.00	5.00	10.00	2.00	36.00
202357	LUIZ FRANCISCO MARANHO	55.00	APROVADO	ARQUITETO	8.00	4.00	4.00	3.00	36.00
203276	LUIZA MANGOLD WINTER	74.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	4.00	8.00	2.00	44.00
203949	MARCELO MARCOS	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202482	MARCOS EDUARDO FERREIRA DE ALMEIDA	47.00	REPROVADO	ARQUITETO	14.00	3.00	8.00	2.00	20.00
204217	MARIANE DE MORAES MACHADO SILVA	84.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	4.00	8.00	4.00	48.00
203210	MARIANNA KOTTEL BOENO	69.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	4.00	2.00	3.00	40.00
203022	MARILU ZAMPIERI FLORES SOUSA	75.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	4.00	8.00	3.00	44.00
204163	MARINA LUCIA VINCENZI GONÇALVES	82.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	5.00	6.00	3.00	52.00
202576	MARINA SOARES MENDONÇA	73.00	APROVADO	ARQUITETO	18.00	5.00	4.00	2.00	44.00
203965	MAYRA CAROLINA ZORNITA PEREIRA	67.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	5.00	2.00	2.00	44.00
201076	MIKAELLE MAYUMI OHASHI	71.00	APROVADO	ARQUITETO	18.00	4.00	10.00	3.00	36.00
203089	MILENA MAROSKI WOEHL	58.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	3.00	2.00	1.00	40.00
203716	NAHAYANA ALESSI SANTOS	47.00	REPROVADO	ARQUITETO	12.00	2.00	6.00	3.00	24.00
201781	NICOLE ALINE BUSATO	74.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	4.00	8.00	2.00	40.00
203615	NIKOLE CAROLINE BOZZA LECHETA	77.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	4.00	8.00	1.00	48.00
202600	NILTON CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203764	ORIEL CORREA NETO	67.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	5.00	6.00	4.00	36.00
202085	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	80.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	3.00	10.00	3.00	44.00
204019	PAULA DIAS LIMA SOARES	55.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	3.00	10.00	2.00	24.00
202371	PEDRO ANGELO DA SILVA NETO	67.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	4.00	8.00	3.00	40.00
203798	PEDRO GUSTAVO CALDAS DE PAULA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202444	POLLYANA ESTEFANY BOLETTI	82.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	5.00	8.00	5.00	44.00
203074	POLYANA FERREIRA REIS	89.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	4.00	10.00	3.00	52.00
202205	PRISCILA FONSECA DA SILVA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203943	RAFAEL CILON PRÁ	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204168	RAFAEL LIMA NOGUEIRA	52.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	4.00	8.00	0.00	28.00
203853	RAFAELA MELLO FERREIRA	52.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	2.00	6.00	0.00	28.00
202756	RODRIGO COSTA DA SILVA	66.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	3.00	6.00	3.00	40.00
204002	SABRINA BABES	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200998	SILVIA CRISTIANE PAURDOSKI MOREIRA	59.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	4.00	6.00	3.00	32.00
201366	STEFANIE SALAMON SCHIMMEL	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203193	STELLA BRESOLIN POLINA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201124	SUELLIN REGINA DA SILVA OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203691	TAINARA REGINA BESEN	74.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	5.00	6.00	3.00	40.00
203129	TAINARA TERTO PEREIRA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202438	TAISE PRISCILA HENCKEL	86.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	5.00	10.00	3.00	48.00
203331	THAIS PETKOVICZ	42.00	REPROVADO	ARQUITETO	4.00	2.00	4.00	0.00	32.00

204115	THAIS SOUZA LEITÃO	75.00	APROVADO	ARQUITETO	18.00	5.00	8.00	4.00	40.00
201283	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA	69.00	APROVADO	ARQUITETO	18.00	4.00	8.00	3.00	36.00
201200	VANESSA MARIA VALASKI	50.00	APROVADO	ARQUITETO	10.00	3.00	4.00	1.00	32.00
203027	VICTOR MIRANDA OLIVEIRA	90.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	4.00	10.00	4.00	52.00
203827	VINICIUS GONÇALVES	66.00	APROVADO	ARQUITETO	18.00	4.00	6.00	2.00	36.00
202223	VITOR JUN TAKAHASHI	68.00	APROVADO	ARQUITETO	18.00	5.00	6.00	3.00	36.00
200835	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202504	YVES MOURA DE MORAES	74.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	5.00	8.00	5.00	40.00
204185	ZACARIAS FARIAS DOS SANTOS FILHO	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203051	ADRIELE NARDO ALVES CAMARGO	58.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	3.00	6.00	3.00	32.00
203395	ADRIELLI APARECIDA MAOSKI	71.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	10.00	3.00	48.00
203335	ALBERTO LEMKE GONZALEZ	76.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	5.00	4.00	3.00	48.00
201474	ALESSANDRA DE SOUZA LEITE	40.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	0.00	6.00	4.00	24.00
201499	ALESSANDRA NARLOCK DE SOUZA	52.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	3.00	6.00	1.00	36.00
204199	ALEX DE OLIVEIRA LIMA	66.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	5.00	10.00	1.00	40.00
201814	ALEX SANDRO EDUARDO LISBOA TRINDADE	73.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	5.00	10.00	4.00	48.00
201463	ALEXANDRA BUENO VALOSKI	69.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	3.00	8.00	2.00	48.00
201794	ALEXANDRE FARIAS STAL DE BORBA	72.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	5.00	8.00	1.00	44.00
202409	ALEXANDRE GABRIEL MACHADO DE MIRANDA	51.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	5.00	4.00	2.00	36.00
202955	ALEXANDRE HINDI BARACAT	94.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	5.00	10.00	3.00	60.00
202262	ALINE APARECIDA PADILHA	71.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	6.00	3.00	48.00
200949	ALINE CRISTINA CAMARGO	44.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	0.00	6.00	2.00	28.00
201341	ALINE DE CÁSSIA KARWOWSKI	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202943	ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI	75.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	5.00	8.00	2.00	52.00
203837	ALISSON ALAN DOS SANTOS	58.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	3.00	8.00	3.00	36.00
203662	ALISSON BLAS FRAGA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202742	AMANDA RICARDO DOS SANTOS	80.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	4.00	10.00	2.00	48.00
201489	ANA CAROLINA DOS SANTOS	63.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	6.00	1.00	44.00
201715	ANA JULIA DE OLIVEIRA	65.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	2.00	4.00	1.00	48.00
201272	ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES	78.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	5.00	4.00	3.00	56.00
203634	ANDRE RENAN DE CARVALHO	63.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	5.00	8.00	2.00	40.00
203705	ANDRESA DE ALCANTARA	48.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	1.00	8.00	3.00	32.00
203279	ANDRESSA PAVELICKI	75.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	2.00	8.00	3.00	48.00
200911	ANGELA CRISTINA FERREIRA BUENO	69.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	3.00	6.00	2.00	48.00
203480	ANGELA FRANCINE DOS SANTOS	69.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	3.00	8.00	2.00	48.00
201330	ÂNGELA MARIA STANISKI OLIVEIRA	46.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	6.00	0.00	32.00
203414	ANGELA ROSA GOMES	38.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.00	3.00	8.00	1.00	24.00
202045	ANGELO BRAZ MOREIRA JUNIOR	68.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	8.00	2.00	44.00
203713	ANITA SCHMIDERKAL	74.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	6.00	2.00	48.00
202187	ARLESON RENAN DE CAMARGO	72.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	5.00	8.00	3.00	48.00
203884	ARLETE DE JESUS ROCHA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201968	AUGUSTO DO AMARAL PREZA	85.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	5.00	6.00	2.00	56.00
204083	AYRON PAUL DUARTE	72.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	8.00	4.00	44.00
201236	BEATRIZ FAGUNDES DA CRUZ	69.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	6.00	3.00	48.00
200997	BEATRIZ RAYANE CRUZ	27.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	2.00	4.00	1.00	16.00
200830	BIANCA CARVALHO DA ROCHA	69.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	4.00	1.00	48.00
202762	BIANCA CRISTINA WASCH DE FRANÇA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200795	BRENDA CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	81.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	3.00	10.00	2.00	56.00
203091	BRENDA LUISA OSIKE BARBOZA	51.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	2.00	4.00	1.00	36.00
201966	BRENO KARPINSKI BUENO	83.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	5.00	8.00	2.00	52.00
203832	BRUNA MICHELLE TETI FARIAS MAOSKI	73.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	5.00	8.00	2.00	48.00
201108	BRUNO DE LIMA LEINEKER	74.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	10.00	2.00	44.00
203910	BRUNO MESSIAS LASKA	67.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	10.00	1.00	40.00
201393	BRUNO RAMOS DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	1.00	10.00	1.00	40.00
201420	BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA	85.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	5.00	10.00	2.00	52.00
202935	CAMILA DOS SANTOS ALVES	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204160	CAMILA JUKOWSKI ROCHA PIMENTEL	82.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	4.00	6.00	4.00	52.00
201107	CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203111	CELSO LUIS DE SOUZA	80.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	5.00	10.00	1.00	48.00
203984	CLAUDIA LETICIA CLAUDINO	73.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	6.00	3.00	48.00
201456	CLEONICE SOUZA FERREIRA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203402	CRISLAINE DOS SANTOS RIBEIRO	64.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	2.00	6.00	0.00	44.00
204193	CRISTIANE MERIELEN FIORI	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

202933	DANIEL DIERSCHNABEL KELLERMANN	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202211	DANIELE APARECIDA GIOLLO	77.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	5.00	10.00	2.00	44.00
203814	DARLAN CÉZAR DE CARVALHO MARINHO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204000	DAYANNE ARISTELA LEAL BICZKOWSKI	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203813	DENIS NATANAEL PEREIRA DE LIMA	40.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.00	5.00	4.00	1.00	28.00
203446	DEYSE CRISTYANE MARTINS	80.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	5.00	10.00	1.00	48.00
201475	DHIULIANE LARICE FRIGOTTO DE CARVALHO	29.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	0.00	2.00	1.00	20.00
204147	DIOGO ARCEU SANTOS	72.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	10.00	2.00	44.00
201910	DIONATH MURILO DA SILVA ROSA	67.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	8.00	1.00	44.00
202697	DOUGLAS CEZAR NUNES	33.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.00	2.00	4.00	1.00	24.00
202099	DYEGO CRUZ LIMA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200849	EDEILSON PONTES BRANDAO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201876	EDER FABIANO SANTOS	65.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	3.00	10.00	2.00	44.00
203190	EDICLEIA NATZKE	54.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	4.00	6.00	4.00	36.00
201630	EDMIR APARECIDO BERGAMO	78.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18.00	3.00	10.00	3.00	44.00
203918	ELCIO GABRIEL CRUZ DOS SANTOS	39.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	2.00	4.00	1.00	24.00
202327	ELI VALKIRIA NUNES	38.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	4.00	2.00	24.00
203459	ELIANE PALKOWSKI	51.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	2.00	4.00	1.00	32.00
201245	ELIZIANE PASDA SANCHES	69.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	1.00	6.00	2.00	52.00
201311	ENZO JULIATTO DOS SANTOS	78.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	5.00	10.00	1.00	52.00
204064	ERALDO FERREIRA DE MELO	53.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.00	4.00	10.00	1.00	36.00
200952	EVERTON YGLESSIAS DOMINGOS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203897	EWELYN THAIS DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204229	FABIANO DE MELLO GAIDECZKA	82.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	5.00	6.00	1.00	56.00
200936	FABIO ALCEU CHICOVIS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204224	FABIO PICKLER	72.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18.00	4.00	8.00	2.00	40.00
203870	FELIX RENAN LEPREVOST	48.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	6.00	2.00	32.00
203497	FERNANDA ROLIM DA ROSA	79.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	4.00	6.00	1.00	52.00
202622	GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	41.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	2.00	10.00	1.00	24.00
201488	GABRIEL HENRIQUE MOURA FEITOZA	53.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	6.00	1.00	36.00
203891	GABRIELLA BATISTA SANTOS	69.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	5.00	6.00	2.00	44.00
201328	GABRIELLY APARECIDA FERREIRA PACHECO	62.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	2.00	4.00	2.00	44.00
202332	GEOVANA CRUZ WALDMANN	72.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	5.00	6.00	1.00	48.00
200825	GEOVANA JAQUELINE CAMARGO DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	3.00	6.00	1.00	32.00
203458	GEOVANI RIBAS DA ROCHA	49.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	8.00	1.00	32.00
203054	GERALDO LUIZ DA SILVA	77.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	3.00	10.00	2.00	48.00
203952	GERSON AUGUSTO DA ROCHA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201207	GESLAINE CRAVELIM MARQUES	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201391	GÉSSICA DO ROCIO VAZ	62.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	2.00	8.00	2.00	40.00
201486	GIOVANA FERREIRA DE PAULA	84.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	5.00	8.00	3.00	56.00
201125	GIOVANNA MACHADO OLIVEIRA NASCIMENTO	54.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	1.00	6.00	1.00	36.00
203888	GIOVANNA ZEGLIN DA SILVA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201635	GISELE APARECIDA SANTOS DA CRUZ	26.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	0.00	4.00	2.00	12.00
201625	GUILHERME DE ALMEIDA SANTOS	55.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	6.00	1.00	40.00
203454	GUILHERME ELIAS DE ARRUDA SCHEER	76.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20.00	5.00	10.00	1.00	40.00
203463	GUILHERME KNOPICK	43.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	2.00	4.00	1.00	28.00
202553	GUSTAVO DE LACERDA	82.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	5.00	8.00	1.00	52.00
202303	GUSTAVO OLIVEIRA BUHRER	55.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	5.00	2.00	2.00	36.00
203828	GUSTAVO ROCHA DE LIMA	74.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	5.00	10.00	1.00	48.00
201741	HELOÍSA PEPE SUTIL	70.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	8.00	0.00	44.00
204197	HELOYSA MARTINS LIMA	62.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	5.00	8.00	3.00	36.00
203039	HERNIK DE ALMEIDA SANTOS COSTA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201611	IARA CAROLINA MICKUS PICHORIM	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203684	ISABEL DA CRUZ LIMA	48.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	1.00	8.00	1.00	32.00
202645	ISABELA DO AMARAL PREZA	74.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	10.00	2.00	44.00
202925	ISABELLY DOS SANTOS MARTINS	49.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	4.00	10.00	3.00	28.00
204188	IVONE JOSEFA RIBEIRO DE SOUZA	62.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	3.00	4.00	1.00	44.00
204030	IVONEIA CRISTINA DE MARCHI	49.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	3.00	8.00	2.00	28.00
201987	JAINE APARECIDA DOS SANTOS	87.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18.00	5.00	10.00	2.00	52.00
203901	JAQUELINE DO ROCIO ROCHA	49.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	0.00	4.00	3.00	36.00
203411	JEAN ALEX DA MAIA	75.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	5.00	10.00	2.00	48.00
203172	JENIFFER STEPHANNI LEITE DOS ANJOS	54.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.00	1.00	4.00	3.00	44.00
201431	JESSICA COSTA LIMA	39.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	0.00	6.00	1.00	28.00

201872	JOICE APARECIDA ROCHA	74.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	8.00	2.00	52.00
202776	JOICE CAROLINE FARIAS LEPREVOST	81.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18.00	4.00	10.00	1.00	48.00
204080	JONATA HENRIQUE PEREIRA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202221	JONATHAN DA CRUZ PAULA	59.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	3.00	0.00	2.00	48.00
200999	JOSIANE APARECIDA GONÇALVES NATEL	39.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	1.00	4.00	4.00	24.00
201726	JULIA DE OLIVEIRA JULIATTO	81.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	5.00	8.00	2.00	52.00
201119	JULIA DE OLIVEIRA ROCHA	64.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	8.00	2.00	40.00
203525	JULIANE DA CRUZ	37.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	1.00	6.00	2.00	24.00
201666	JUSSARA VARGAS DA SILVEIRA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201173	KAREN APARECIDA DE LIZ	47.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	3.00	6.00	0.00	32.00
201455	KAROLINE KATZMANN	69.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	5.00	10.00	2.00	40.00
202552	KATIA ARIANE CASAGRANDE	55.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	3.00	8.00	0.00	40.00
200869	KATIA JULIANE DE PAULA	68.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	3.00	10.00	3.00	40.00
201720	KAUANE DE MELO SILVA	62.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	3.00	8.00	1.00	40.00
203030	KEILA THAIS DE ALMEIDA PEREIRA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203994	KELI APARECIDA PESTANA DA SILVA	33.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	1.00	4.00	2.00	20.00
202866	KELLI DO ROCIO ROZARIO	76.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	5.00	10.00	5.00	44.00
200867	KELLY ANDRESSA DOS SANTOS	67.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	8.00	3.00	44.00
201796	KETHELIN BRUM DE CAMARGO	68.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	10.00	2.00	40.00
204111	KEUBI JEAN DA COSTA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203812	KLEBER LUAN DOS SANTOS	72.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	8.00	2.00	48.00
201142	LÉIA REGINA BICUDO	63.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	6.00	1.00	44.00
203695	LEONARDO PIRES CORDEIRO	53.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	1.00	4.00	4.00	36.00
200863	LETICIA ELOIZE FERREIRA DA SILVA	75.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	5.00	10.00	2.00	52.00
203436	LILIANE PEIXOTO BERBERT LIMA	90.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20.00	5.00	10.00	3.00	52.00
203801	LINCON ERIKE DO ROSARIO	71.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	5.00	8.00	2.00	40.00
204236	LIZINEIA SORANZO MIRANDA PICKLER	70.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	2.00	6.00	2.00	48.00
203986	LUANA GABRIELE MACHADO	27.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	1.00	6.00	2.00	12.00
203318	LUANA LIMEIRE	32.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	0.00	4.00	0.00	20.00
202456	LUANA YASMIM DE LIMA FERREIRA	30.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	0.00	2.00	0.00	24.00
200881	LUCAS ADRIANO PEREIRA DA SILVA	54.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	2.00	4.00	2.00	36.00
201740	LUCAS DA ROCHA FERREIRA	81.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	3.00	8.00	4.00	52.00
201026	LUCIANA NEIVA SANTOS	42.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	1.00	4.00	3.00	28.00
203242	LUIS FELIPE TETI FARIAS LEPREVOST	55.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	4.00	8.00	3.00	36.00
204142	LUIZ CARLOS STOCKI	83.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	6.00	3.00	56.00
203732	LUIZ GABRIEL FELIPE MACHADO	57.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	3.00	4.00	2.00	32.00
203655	LUIZA QUADROS	67.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	8.00	3.00	44.00
201589	LUZIA DE FATIMA SANCHES DE SOUZA	73.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	10.00	3.00	44.00
204177	MAGALI DE LIMA CARVALHO	73.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	3.00	8.00	2.00	52.00
201567	MAGALI TOMIO	38.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	4.00	2.00	24.00
202696	MAGNA CANSELO SOARES	72.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	8.00	2.00	44.00
200841	MAIARA PADILHA NATEL	61.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	3.00	6.00	2.00	40.00
203743	MAIKON SANTOS DE MELLO	55.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	4.00	1.00	36.00
204146	MANUELA ZEGLIN CAMARGO	79.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	8.00	1.00	52.00
201386	MARCELO ALVES DA SILVA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201029	MARCIA MARIA MIRETKI	45.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	1.00	4.00	2.00	32.00
201709	MÁRCIO JOEL FERREIRA	56.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	3.00	10.00	1.00	36.00
201472	MARCOS PAULO MUNHOZ	72.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	5.00	8.00	1.00	48.00
204235	MARIA BENEDITA LEME BRISOLA MORAIS	37.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	1.00	8.00	2.00	20.00
203735	MARIA ELIZETE OLIVEIRA ROCHA	70.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	4.00	8.00	2.00	40.00
204093	MARIA ELOÍSA WOYCIECHOUSKY	57.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	3.00	6.00	2.00	40.00
202163	MARIA ISABELLE MELO DE OLIVEIRA	61.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	4.00	1.00	48.00
201129	MARIA SUELI PRINCIVAL	56.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	3.00	6.00	3.00	32.00
201536	MARIANA DE PAULA SANTOS DE LIMA	77.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	5.00	8.00	2.00	52.00
202112	MARIANNA LOISE CAMARGO SOUZA	46.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	1.00	8.00	1.00	28.00
203378	MARICILDO ALVES FEREIRA	67.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	3.00	10.00	2.00	44.00
202838	MARIO MONEGATE	51.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	2.00	8.00	1.00	36.00
200783	MARIZA LETICIA FLOR DE LIMA	48.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	3.00	4.00	1.00	32.00
204262	MARYA RENATHA ALVES PERUSSO	56.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	1.00	6.00	3.00	40.00
201479	MATEUS DANIEL BASILIO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202580	MATEUS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA	54.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	8.00	2.00	32.00
202451	MATHEUS DE MEIRA CASTRO	39.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	0.00	6.00	1.00	28.00
203056	MAURO CEZAR GROCHEVISKI	81.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	5.00	10.00	2.00	52.00

201012	MAYCON GABRIEL AGOSTINHO RAMOS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201093	MAYSA FERREIRA LOPES	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203862	MELODY BEATRIZ PEREIRA DE LIMA GROCHEVISKI	41.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	2.00	2.00	1.00	32.00
203132	MICHELE ALVES MOREIRA DA ROCHA	65.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	3.00	4.00	2.00	48.00
202374	MIRIAN ELIS OLIVEIRA MACHADO	41.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.00	1.00	4.00	2.00	32.00
202515	MONIELLI SCHLOSSER	73.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	3.00	6.00	2.00	52.00
203118	NAIRA APARECIDA DA ROCHA	67.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	2.00	8.00	1.00	48.00
200930	NICOLAS FERNANDO DE MELLO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201009	NICOLE CAMARGO	70.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	3.00	8.00	3.00	40.00
203513	ODARLEI CAIO DE CAMARGO	58.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	5.00	6.00	3.00	32.00
203298	ODILAYNE THAIS DE CAMARGO	76.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	5.00	8.00	1.00	52.00
202063	OLIVER DANIEL STRAUB	67.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	5.00	4.00	2.00	48.00
204084	PABLO BRUNO ROSA OLIVEIRA	80.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18.00	5.00	10.00	3.00	44.00
200882	PALOMA REGINA ALVES	58.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	6.00	2.00	36.00
203822	PATRICIA DE JESUS SILVA	73.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	5.00	6.00	4.00	48.00
203879	PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	67.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	1.00	4.00	0.00	48.00
203197	PAULO CESAR GRIBOGGI	53.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	8.00	3.00	32.00
203285	PAULO VILAR LIMA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200873	RAFAELA PEREIRA RODRIGUES DA CUNHA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202421	RAFAELA PISKE PRÉCOMA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204200	RAISSA ALESSANDRA DE MEIRA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203863	RAMON GUSTAVO CAMARGO	81.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	5.00	10.00	2.00	56.00
201398	RANIELE CRISTINA GABRIEL	60.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	1.00	6.00	1.00	44.00
203820	RAYANE CRISTINY DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201352	REGINALDO DOMINGOS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204181	RENAN CARDOSO BUENO	58.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	5.00	10.00	1.00	36.00
201034	RENATA FLOR	48.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	3.00	2.00	1.00	36.00
203131	RICARDO LEVANDOVSKI	65.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	5.00	10.00	2.00	36.00
203398	ROBERTO FIGUEIREDO POSSATO	67.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	3.00	8.00	4.00	40.00
201371	ROBSON RIBEIRO DA SILVA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203719	RODINEI BARBOSA ROCHA	50.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	3.00	6.00	1.00	36.00
201444	RODOLFO SCHMIDT AZEVEDO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200858	RODRIGO CARDOSO GAPSKI	66.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	8.00	2.00	40.00
201727	ROLAINE DE LIMA	58.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	1.00	6.00	3.00	36.00
200876	ROSANE DOS SANTOS	43.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	0.00	4.00	3.00	28.00
201971	ROSANGELA TORRES	51.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	3.00	6.00	2.00	24.00
202436	ROSILDA DE FATIMA DA CRUZ	20.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	1.00	2.00	1.00	16.00
203087	SABRINA RODRIGUES	57.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	8.00	1.00	40.00
202841	SIDINEI JOSÉ DE LIMA	87.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	5.00	6.00	4.00	56.00
201527	SOLANGE APARECIDA COSTA	49.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	1.00	6.00	2.00	28.00
201776	TANIA SILVEIRA ALVES	60.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	5.00	6.00	1.00	40.00
203567	TEREZA PEREIRA DA SILVA	61.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	1.00	8.00	2.00	36.00
202655	THAIS BECKER DE SOUZA	60.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	3.00	10.00	1.00	36.00
202758	THAIS FERNANDA BILARBA	44.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	2.00	4.00	2.00	32.00
201490	THAMIRIS MIKUSKA	75.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	5.00	6.00	2.00	48.00
204069	THAYLON RAFAEL FERRAZ PEREIRA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202894	THAYNARA CARVALHO	57.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	2.00	6.00	1.00	36.00
202210	THYAGO SEVERO GOMEZ JUBANSKI	62.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	6.00	2.00	40.00
203155	TONY LUSTOSA DE LIMA	56.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.00	4.00	8.00	2.00	40.00
202631	VALDOMIRO CORREIA FILHO	56.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	10.00	0.00	32.00
203151	VANESSA BELO DE MELO	75.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	5.00	4.00	2.00	52.00
202325	VERIDIANA LOURENÇO DE SOUZA DA SILVA BERALDO	79.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	8.00	3.00	52.00
201588	VERONICA NASCIMENTO DA SILVA GERZELEZAK	67.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	2.00	4.00	1.00	48.00
200975	VICTORIA FERREIRA NEERMANN	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202090	VILMA ALICIA DA ROCHA	62.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	6.00	2.00	36.00
204063	VINICIUS DE NAPOLI	75.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	5.00	8.00	2.00	48.00
202446	VINICIUS GABRIEL FRANK SALDANHA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201986	VITOR LUIZ SOUZA ZACLIKEVIC	48.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	2.00	10.00	2.00	20.00
203632	WESLEI DE JESUS MOREIRA	21.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	4.00	1.00	8.00
201185	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	50.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	16.00	2.00	2.00	2.00	28.00
203542	ALESSANDRA GUELBER VIEIRA	70.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	2.00	4.00	2.00	48.00
203315	AMANDA CRISTINA ALVES	59.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	3.00	4.00	2.00	36.00
201786	AMANDA LETÍCIA NUNHOFER DA SILVA	72.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	18.00	2.00	6.00	2.00	44.00

202542	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	61.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	4.00	8.00	3.00	32.00	
201641	ANDREA APARECIDA LUCIANA KLEM LIMA	44.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	1.00	6.00	3.00	24.00	
203851	ANDRESSA RIBEIRO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
201379	ANGELITA DE ALMEIDA	40.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	8.00	2.00	6.00	4.00	20.00	
203775	ARIANE APARECIDA BUHRER GREBOGE	75.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	4.00	8.00	3.00	48.00	
204032	AVELINA ROSANGELA DA SILVA ROSA	45.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	3.00	6.00	4.00	20.00	
200904	BERENICE DOS SANTOS	39.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	2.00	4.00	3.00	16.00	
200901	BRENDA DE LIMA LOPES BELINO	61.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	8.00	3.00	8.00	2.00	40.00	
203997	CÉLIA REGINA THOALDO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
202871	CICÍLIA COUTINHO SABINO DA SILVA	60.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	1.00	6.00	3.00	40.00	
204170	CINTIA CARLA BERTON	56.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	16.00	3.00	6.00	3.00	28.00	
202346	CINTIA CARMONA CABRERA	67.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	18.00	4.00	8.00	1.00	36.00	
203123	CRISTIANE ANTONIA GONÇALVES STACHERA	58.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	1.00	2.00	3.00	40.00	
203844	DIONIRA DE CHAVES PACHECO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	

204067	DORIANA TETU LAMBERG	66.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	4.00	10.00	2.00	40.00
202141	DOUGLAS FAGUNDES XAVIER	63.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	1.00	6.00	2.00	44.00
202951	EDENIR FERREIRA DA CRUZ	51.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	3.00	6.00	2.00	28.00
200917	EDUARDO AGOSTINI PERELLES	83.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	20.00	4.00	8.00	3.00	48.00
201950	ELIANE BATISTA DE LIMA	64.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	2.00	8.00	2.00	40.00
202932	ELISANDRA POLOVEI	57.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	2.00	4.00	3.00	36.00
203216	ELIZABETE MIKI UCHINO	59.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	4.00	10.00	3.00	28.00
203169	ELZA MARQUATZ	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201926	EMANUELY GUERREIRO DRANKA	38.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	1.00	4.00	1.00	20.00
202453	FERNANDA CORREIA FELIX	45.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	3.00	8.00	2.00	20.00
203428	FLAVIA PEREIRA CARDOSO	48.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	8.00	2.00	2.00	4.00	32.00
202585	FRANCIANE KLINGESTRON DA SILVA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203676	FRANCIELE MACHADO DOS SANTOS LOPES	90.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	18.00	3.00	10.00	3.00	56.00
204101	GENIVALDO CÉSAR FAGUNDES	27.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	6.00	2.00	6.00	1.00	12.00
203253	GESIANE CRUZ DOS SANTOS	36.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	16.00	3.00	4.00	1.00	12.00
201385	GLAUCIA APARECIDA DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	6.00	2.00	8.00	2.00	24.00
200803	HATLHY MACENA CANDIDO DA SILVA	54.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	3.00	4.00	1.00	32.00
201778	ILONA KOVACS GOMES	65.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	8.00	4.00	8.00	1.00	44.00
200836	IZABELLE SCOMAÇÃO VALJÃO PAWLAK	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203597	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO BELO	65.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	1.00	6.00	4.00	44.00
201933	JOSÉ HENRIQUE FARIAS CAMARGO	49.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	1.00	8.00	2.00	28.00
204178	JOSÉ LUCAS JANUÁRIO DE MENEZES	85.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	18.00	4.00	8.00	3.00	52.00
204148	JOSIANE SOCEKI DA ROCHA	40.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	2.00	4.00	2.00	20.00
201248	JULIANA BATISTA SALUSTIANO FERNANDES	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203562	JUSSARA MARYNOWSKI DE PAULA	46.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	1.00	0.00	3.00	28.00
202616	KELLYN CHRISTINE CHIARELLI PINHEIRO	61.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	3.00	4.00	2.00	40.00
203723	LAÍS PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202414	LARISSA MARIA IACHENSKI	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201131	LAURA DOS SANTOS MAZEPA	65.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	2.00	4.00	1.00	48.00
203013	LIRIA TERESINHA DE LIMA MIRANDA	58.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	2.00	8.00	2.00	36.00
203136	LUISA ERTHAL DE PAIVA BELLO	61.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	4.00	8.00	1.00	36.00
204071	MÁRCIA BUSSLER MACHADO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203838	MÁRCIA RAMOS	75.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	18.00	3.00	6.00	4.00	44.00
204120	MARI ESTELLA JARAECKI	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201235	MARIA JOSIANE SOUSA DE OLIVEIRA DA SILVA	63.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	3.00	6.00	4.00	40.00
204021	MARIA ULISSEYA GOMES DE SIQUEIRA	73.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	5.00	4.00	4.00	48.00
202881	MICHELLI GOMES DE ARAUJO	51.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	16.00	2.00	2.00	3.00	28.00
202875	NEIVA APARECIDA BONAPACE	44.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	2.00	4.00	2.00	24.00
201083	NILDA BEATRIZ PINHEIRO	65.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	2.00	10.00	3.00	40.00
203470	RAQUEL BARCELOS DE ARAÚJO	71.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	18.00	3.00	6.00	4.00	40.00
201427	REGIANA ALMEIDA PRESTES DE SOUZA	57.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	2.00	6.00	1.00	36.00
203166	RENATA RAIANE DA SILVA	57.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	16.00	3.00	4.00	2.00	32.00
203485	RENEE DE OLIVEIRA BASTOS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201874	ROSELI ROZANGELA PASCOAL	67.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	3.00	10.00	2.00	40.00
200851	ROSILDA MATEUS DE OLIVEIRA	41.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	8.00	2.00	6.00	1.00	24.00
201690	ROSILIANE FERREIRA DOS SANTOS	50.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	3.00	2.00	1.00	32.00
201079	SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ	60.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	4.00	6.00	2.00	36.00

200905	STECY VITORIA DOS SANTOS PEREIRA LEMES	45.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	2.00	6.00	1.00	24.00
201165	TANIA CRISTINA SANTOS NICOLIO	51.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	20.00	4.00	6.00	1.00	20.00
201294	THAIS MILENA SILVA VIEIRA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201086	THAIS PEDRINHO DE PONTES	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203630	VANESSA MARIANA KLEIN PIPINO CARDOZO	75.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	20.00	5.00	8.00	2.00	40.00
201524	VIVIANE CRISTINA STAVIS	64.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	20.00	3.00	10.00	3.00	28.00
201322	ALISSON BOBATO DALSANTO	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201571	AMANDA LARISSA CARVALHO MICKUS	54.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	16.00	2.00	4.00	4.00	28.00
202259	ANDERSON CARDOSO DE MAGALHÃES	77.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	18.00	5.00	6.00	4.00	44.00
204076	ANDRIELI RIBEIRO LEOPOLDO	51.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	20.00	4.00	6.00	1.00	20.00
202395	ANGELICA VILELA DE SOUZA PEREIRA	41.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL	14.00	3.00	6.00	2.00	16.00
201418	BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA	57.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	14.00	3.00	10.00	2.00	28.00
203654	CLAUDIO VINICIUS DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203757	DANIELA MERIKO JACOJACO	47.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL	14.00	4.00	6.00	3.00	20.00
203540	ELISÂNGELA KRAMAR	50.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	14.00	3.00	4.00	1.00	28.00
201091	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA	31.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL	16.00	3.00	2.00	2.00	8.00
203626	EVANDRO CARLOS DIVENSI	89.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	18.00	5.00	10.00	4.00	52.00
203765	FERNANDA DA ROCHA CAMARGO	60.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	18.00	4.00	10.00	4.00	24.00
203707	FERNANDO FANUCCHI FILHO	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203175	FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA	68.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	18.00	5.00	6.00	3.00	36.00
204014	FRANCK DELCROIX	71.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	20.00	3.00	4.00	4.00	40.00
200946	GESLAINE CRAVELIM MARQUES	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203418	GILMAR DA CRUZ	58.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	20.00	4.00	10.00	4.00	20.00
204097	GUILHERME KANNING OVIEDO	53.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	18.00	4.00	4.00	3.00	24.00
204128	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	93.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	20.00	3.00	10.00	4.00	56.00
203361	HELENA PERELLES	51.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	18.00	4.00	10.00	3.00	16.00
201324	HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS ARRUDA	90.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	18.00	5.00	10.00	5.00	52.00
202316	ILMA INES CHICOVIS DA ROCHA	45.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL	14.00	3.00	6.00	2.00	20.00
201631	ILTON CHEMIM JUNIOR	83.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	20.00	5.00	6.00	4.00	48.00
202199	JAIRO SEBASTIAO DA CRUZ	40.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL	6.00	3.00	6.00	5.00	20.00
203365	JOÃO MURILO FRANCO MARTINS	75.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	20.00	3.00	10.00	2.00	40.00
202942	JOEL DE FREITAS	76.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	14.00	4.00	10.00	4.00	44.00
200843	JOSÉ ALEX DA ROCHA	71.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	14.00	5.00	8.00	4.00	40.00
203433	JOSEMAR EZIQUIEL	38.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL	10.00	3.00	10.00	3.00	12.00
201179	KARINA JARA FARIA	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201604	LAISE FRANCO TURCO BARBOZA	39.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL	10.00	1.00	8.00	4.00	16.00
201845	LORENA FANUCCHI	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203174	MARCELA PEREIRA DE LIMA	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202156	MARCELO CORRÊA NIESCIUR	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204119	MARIELI APARECIDA KLECHEWSKI	41.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL	16.00	4.00	6.00	3.00	12.00
203492	MARINALDO KOVALCZIK	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201336	RICKSON ALAN NASSIN	40.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL	10.00	4.00	2.00	4.00	20.00
200896	RODRIGO BAIL ZUEGE	47.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL	6.00	4.00	8.00	1.00	28.00
201487	RODRIGO SIMAL LOIS	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201658	SERGIO PESSOA LORENZONI	80.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	18.00	3.00	8.00	3.00	48.00
200937	SUELEN DE MELO SILVA	57.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	10.00	3.00	8.00	4.00	32.00
201314	TATIANE RUPEL	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200831	THAISA GABRIELI DOS SANTOS	41.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL	14.00	3.00	4.00	0.00	20.00
203440	WAGNER ALVES	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202455	WILLIAN DE BASTOS	63.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	18.00	4.00	6.00	3.00	32.00
201520	ADRIAN LUAN DE LIMA	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	1.00	8.00	1.00	28.00
203590	ADRIANE APARECIDA DA SILVA	36.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	1.00	8.00	1.00	20.00
201199	ADRIELE APARECIDA DA ROCHA	51.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	1.00	4.00	2.00	32.00
201702	AGUINALDO BELLO	63.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	1.00	8.00	2.00	36.00
202554	ALICE DA MAIA MOREIRA	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	5.00	4.00	3.00	44.00
203604	ALINE ALVES FERREIRA	43.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	1.00	8.00	0.00	20.00
202993	ALINE FERNANDA PISKI	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	1.00	8.00	3.00	16.00
202173	ALINE LETÍCIA DA ROCHA SANTOS	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	2.00	10.00	2.00	44.00
201120	ALVARO PEREIRA ALVES	93.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	5.00	8.00	4.00	56.00
203633	AMANDA GABRIELI MORO WALTRICK BRANCO	73.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	2.00	8.00	1.00	44.00
203992	ANA CLAUDIA DUBINSKI MENDES	61.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	6.00	1.00	40.00
201578	ANA LAURA PIVOVAR	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	4.00	8.00	2.00	32.00
202200	ANA PAULA SOZZEKI	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	5.00	4.00	3.00	40.00

201150	ANA PAULA TAGLIATTI DA CRUZ GRINGS	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	2.00	4.00	2.00	32.00
203521	ANA REBECA SANTOS SILVA	57.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	3.00	4.00	2.00	36.00
201435	ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203861	ANDRESSA PALOMA STETTLER MENDES	65.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	3.00	10.00	2.00	36.00
203817	ANTONIA LILIAM VIANA GOMES	73.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	3.00	10.00	2.00	40.00
202319	ARTUR DE CARVALHO TAKIGUCHI	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	4.00	4.00	4.00	32.00
203917	BEATRIZ ELIZABETE CARBONAL	53.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	1.00	8.00	2.00	24.00
203268	BEATRIZ RAFAELA RAMOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202214	BIANCA APARECIDA ATNER SILVA DE FARIAS	63.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	4.00	6.00	1.00	36.00
200832	BIANCA CARVALHO DA ROCHA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202310	BIANCA CRISTINA WASCH DE FRANÇA	71.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	3.00	10.00	2.00	40.00
204018	BRAYAN OSHIKAWA DE CAMARGO	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	1.00	6.00	1.00	24.00
203877	BRUNA CAMARGO CEZANOSKI	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	1.00	10.00	1.00	48.00
203154	BRUNA RIBEIRO DE SOUZA DE PAULA	81.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	5.00	10.00	2.00	44.00
202761	BRUNO DANTAS DE FRANÇA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200958	CAMILY RAFAELLA MELO	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	1.00	8.00	3.00	16.00
201417	CAROLINE SANTOS BATISTA	94.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	5.00	10.00	3.00	60.00
201450	CATIA CRISTINA GOMES	75.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	3.00	8.00	2.00	44.00
200986	CHAYANE CAROLAINE LIMA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201521	CLARICE WASCH	69.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	4.00	10.00	1.00	36.00
201572	DANIELA BRENDA ROCHA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	1.00	6.00	1.00	32.00
201861	DANIELE ELOIZE DA ROCHA	77.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	2.00	8.00	1.00	48.00
203935	DANIELE MACHADO TEIXEIRA	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	3.00	6.00	3.00	40.00
204025	DARLEIA ALVINA KONRAD	65.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	3.00	8.00	2.00	36.00
201433	DÉBORA ALVES	57.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	2.00	6.00	3.00	32.00
200995	DEBORA DE SOUZA	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	4.00	10.00	2.00	40.00
200927	EDNA VANDERLEIA GONÇALVES CORDEIRO DOS SANTOS 67.00		APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	4.00	6.00	1.00	36.00
203568	EDUARDA GUERREIRO ROCHA	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	1.00	8.00	1.00	48.00
204125	EDUARDO MENDES GOMES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203714	EDUARDO SCHMIDERKAL DE ALMEIDA JORGE	53.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	3.00	6.00	2.00	28.00
201896	ELAINE CRISTINA DE AZEVEDO	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	5.00	8.00	3.00	36.00
203347	ELIANE FERNANDES DA SILVA	75.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	2.00	10.00	1.00	48.00
202960	ELIANE MARQUES DE FREITAS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202035	ELIZANE DERINIEVICZ	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	3.00	8.00	1.00	44.00
203008	EMANOELA ROCHA ALVES	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	3.00	8.00	3.00	40.00
202150	EMERSON DE SOUZA DO PRADO	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	1.00	8.00	3.00	24.00
201176	EMILLYN FERREIRA DE MELLO	73.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	3.00	8.00	0.00	44.00
202928	EMILY ELOISA GRANATO MAIA	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	3.00	8.00	3.00	40.00
201181	EVERALDO JEAN SANTOS	81.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	8.00	3.00	52.00
202635	FABIULA BERIDIANE CARVALHO	61.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	1.00	6.00	2.00	40.00
203520	FELIPE JOSÉ FERREIRA NEVES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201653	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200817	FERNANDA BORDIGNON	77.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	3.00	10.00	2.00	44.00
201662	FERNANDA CATARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS LACERDA	75.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	1.00	10.00	2.00	44.00
201020	FERNANDO CESAR ALVES DA ROCHA	84.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	5.00	8.00	3.00	48.00
202763	FERNANDO RAMALHO DOS SANTOS	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	2.00	8.00	2.00	52.00
203145	FRANCIELE MARIA CORDEIRO DA MAIA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	4.00	2.00	40.00
202941	FRANCIELLY RENATA GOMEZ JUBANSKI GOMES	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	1.00	8.00	1.00	32.00
201470	FRANCINE CORDEIRO DA MAIA	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	5.00	6.00	3.00	52.00
202780	GABRIEL ALVES DA ROCHA	89.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	5.00	6.00	2.00	56.00
201533	GABRIELI APARECIDA POSSEBON	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203793	GABRIELLA GIACOMINI TREVIZAN	40.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	1.00	8.00	1.00	16.00
202914	GABRIELLE APARECIDA CAMARGO	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	4.00	6.00	2.00	48.00
203431	GABRIELLY LORRANA CHICOVIS	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	2.00	6.00	2.00	44.00
202740	GENICE ALVES DA ROCHA	43.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	6.00	1.00	28.00
203078	GEOVANNA DOS SANTOS	37.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	2.00	8.00	1.00	16.00
201209	GESLAINE CRAVELIM MARQUES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203392	GRASIELLA CAMARGO DA ROCHA	69.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	2.00	8.00	3.00	40.00
202341	GRAZIELY LIMA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202746	GUILHERME DE ALMEIDA SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202592	GUILHERME JACOB FEISTLER	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	1.00	8.00	3.00	32.00
201850	HELIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	82.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	4.00	4.00	2.00	56.00
203737	HELOÁ POLIANA FARIAS CARVALHO	77.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	5.00	4.00	2.00	48.00

201503	IANA SACHA DOS SANTOS	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	1.00	6.00	1.00	36.00
203000	IARA RITA DA CRUZ TELMA	82.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	5.00	8.00	1.00	48.00
203504	IRENE TISLIKOSKI	71.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	2.00	8.00	3.00	48.00
200784	IZABELA APARECIDA DOS SANTOS	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	2.00	8.00	2.00	28.00
200793	JACKELINE CRISTIANE LIMA DE CARVALHO	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	5.00	6.00	3.00	28.00
203563	JACKSON LUQUINI CAMARGO	77.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	3.00	8.00	2.00	48.00
203523	JANAÍNA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CRUZ	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	3.00	6.00	3.00	44.00
203929	JAQUELINE DE FÁTIMA DA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	2.00	6.00	2.00	40.00
203603	JAQUELINE TERESINHA DE PAULA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	1.00	8.00	3.00	24.00
203150	JEFERSON JOSE DE PAULA	82.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	5.00	10.00	1.00	48.00
201731	JÉSSICA EDUARDA PEREIRA FRANCO	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	2.00	6.00	4.00	36.00
202805	JHULLY MESSIAS DE CAMARGO	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	1.00	4.00	1.00	28.00
204028	JOÃO ANTONIO ROCHA DE ANDRADE	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	1.00	8.00	3.00	24.00
203620	JOCELAINE PEREIRA DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	1.00	8.00	1.00	36.00
200996	JORGE SATO NETO	43.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	2.00	8.00	1.00	20.00
202100	JOSÉ LUÍS DOHOPIATI	69.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	5.00	4.00	2.00	40.00
202886	JOYCE CRISTINA FERNANDES DA LUZ	63.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	1.00	8.00	0.00	44.00
203773	JULIA ELOIZA DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	4.00	8.00	2.00	32.00
203261	JULIA VASEL ALVES	82.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	4.00	8.00	2.00	48.00
203184	JULIANE SKALECKI NUNES	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	3.00	10.00	1.00	44.00
203981	JULYANA WALOSKI	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	2.00	8.00	2.00	32.00
200979	KAANDRA MORO WALTRICK BRANCO	63.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	1.00	6.00	2.00	40.00
202385	KARINA CORDEIRO LOPES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204054	KARINE RIBEIRO DOS ANJOS	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	2.00	4.00	2.00	32.00
201415	KATIA DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203350	KAUAN FABRICIO DOS SANTOS BARBOSA	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	4.00	4.00	2.00	44.00
200878	KAUANE RENILDA DA CRUZ SIQUEIRA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	2.00	8.00	2.00	24.00
203950	KELLY FERNANDA CARVALHO PIRES	65.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	3.00	4.00	4.00	40.00
203189	KETLYN NAYARA DE SOUZA	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	4.00	8.00	2.00	40.00
201267	KEVIN CAUÃ LIMA DE FRANÇA	55.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	4.00	3.00	32.00
201853	KEWINN GUILHERME SANTOS OLIVEIRA	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	5.00	6.00	3.00	48.00
203768	LAIS KOLACHINSKI GARCIA	67.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	2.00	8.00	1.00	40.00
202613	LEILA DINIZ MARTINS DE LIMA	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	3.00	8.00	3.00	24.00
200942	LETICIA OLIVEIRA DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203752	LILIAN GABRIELE DE LIMA LABADESSA	32.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	1.00	6.00	1.00	16.00
202485	LOIANE APARECIDA DOS SANTOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	3.00	8.00	3.00	40.00
201168	LOISLEINE ALINE DE LIMA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203529	LUAN FELIPE SOARES	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	4.00	2.00	2.00	48.00
201614	LUCAS DOS SANTOS	79.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	5.00	6.00	4.00	48.00
200987	LUCAS GABRIEL ALVES MACHADO	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	4.00	8.00	2.00	40.00
201451	LUCILENE DE CASSIA MACHADO	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	2.00	8.00	2.00	36.00
201959	MAIRA DOS SANTOS DIAS	45.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	1.00	6.00	2.00	24.00
202626	MARCELI ANGELITA FERREIRA DA ROSA	51.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	2.00	8.00	1.00	32.00
201657	MÁRCIO ANTONIO ROCHA DOS SANTOS	61.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	3.00	4.00	0.00	40.00
203948	MARIA ALICE WOIAKIEVICZ	90.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	5.00	8.00	3.00	56.00
203143	MARIA CAROLINA PEREIRA MAIA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	1.00	8.00	3.00	32.00
203264	MARIA VITÓRIA LASKA	91.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	5.00	8.00	2.00	56.00
204195	MARIELZE BATISTA	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	2.00	8.00	2.00	44.00
202142	MATHEUS CEZAR SIQUEIRA DE PADUA	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	3.00	8.00	1.00	36.00
201983	MAYARA CUBAS BORGES	57.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	3.00	6.00	0.00	28.00
201097	MAYSA FERREIRA LOPES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200889	MICHELE CRISTINA PEREIRA	75.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	4.00	8.00	1.00	44.00
201758	MILENA ESTELA DOS REIS VALASKI	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	4.00	8.00	2.00	36.00
203789	MOISÉS DOS SANTOS	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	2.00	6.00	0.00	36.00
203120	MONICA CELINA ALVES DA ROCHA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201127	NATALI DE FÁTIMA PEREIRA	69.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	2.00	8.00	1.00	40.00
201419	OSMAR DJONATAN DA SILVA	13.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	0.00	4.00	1.00	4.00
203049	OTÁVIO HENRIQUE BUHER SIMBALISTA	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	5.00	4.00	3.00	44.00
203635	PAMELA MARA MACHADO	73.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	5.00	6.00	2.00	40.00
203527	PATRICIA MARQUES SANTOS SILVA	53.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	2.00	4.00	1.00	28.00
202004	PAULO ROBERTO NICOLAU	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203286	PAULO VILAR LIMA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203811	PEDRO GUSTAVO CALDAS DE PAULA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

203693	PEDRO ZEGLIN NASCIMENTO	63.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	5.00	8.00	2.00	32.00
200839	RAFAEL ALVES DE FRANÇA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202702	RAFAEL MACHADO	87.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	5.00	10.00	2.00	52.00
203204	RAFAELA PISKE PRÉCOMA	86.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	5.00	6.00	1.00	56.00
202322	RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	55.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	1.00	8.00	4.00	32.00
203598	RITA DE CASSIA SOUZA CORDEIRO	79.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	2.00	6.00	1.00	52.00
203247	RULIANA KAROLAYNE FAGUNDES	57.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	2.00	4.00	1.00	40.00
203265	SILMARA LIEBL	73.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	4.00	6.00	5.00	40.00
203020	SIMONE CAROLINE PISKE FRANCO	77.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	3.00	10.00	2.00	48.00
200854	SOLANGE NUNES DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202166	TAILAINE ANTUNES DA CRUZ	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	0.00	6.00	2.00	32.00
201592	TATIANE DE FREITAS MESSIAS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202088	TATIANE FERREIRA WALLACHY	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	3.00	4.00	1.00	48.00
203902	TATIELE MARIA DUBINSKI MICHARKI	75.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	4.00	10.00	1.00	44.00
203629	TAYNARA NOGUEIRA DOS SANTOS	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	2.00	8.00	0.00	32.00
204117	THAIS DA SILVA	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	2.00	6.00	2.00	52.00
202588	THAÍS DE LIMA DE CARVALHO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202590	THAMYRES DE LIMA DE CARVALHO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203815	THAYLON RAFAEL FERRAZ PEREIRA	87.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	4.00	6.00	1.00	56.00
202978	TIFFANY CAMILLY VIEIRA DA MAIA	71.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	4.00	8.00	3.00	40.00
202130	VANDERLEIA PEREIRA DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	4.00	10.00	2.00	32.00
203508	ADRIELE KARINA DA SILVA	57.00	APROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	14.00	5.00	8.00	2.00	28.00
201895	ADUANE BUENO VALOSKI	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	8.00	2.00	10.00	2.00	32.00
202529	ALINE DO ROCIO DA ROCHA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	12.00	1.00	6.00	3.00	24.00
203552	ALINE PEDRALLI	31.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	6.00	0.00	4.00	1.00	20.00
202289	ALMIR MARTINHAKI	40.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	6.00	3.00	6.00	1.00	24.00
203128	CRISTIANE FERREIRA GIOLLO	45.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	8.00	0.00	6.00	3.00	28.00
203772	DEISIANE DE MELLO	41.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	8.00	2.00	8.00	3.00	20.00
202826	DENISE CRISTINE DE SALES SOUSA	45.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	14.00	4.00	4.00	3.00	20.00
200984	EWENIN APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	45.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	10.00	2.00	6.00	3.00	24.00
201792	GABRIELI NENEVÊ	42.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	10.00	2.00	6.00	4.00	20.00
201784	ILZANE JESUS ANJOS	28.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	4.00	2.00	4.00	2.00	16.00
202995	MARIA DE FATIMA AVILA DO AMARAL	39.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	12.00	2.00	6.00	3.00	16.00
201148	MAURICIO ISRAEL PILOTTO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202809	POLIANA WAIANDT CARVALHO	53.00	APROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	8.00	1.00	2.00	2.00	40.00
202333	PRISCILA KALIENE SAAD	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	8.00	2.00	8.00	2.00	24.00
201738	REBECA SANTOS ALVES ROCHA	31.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	4.00	3.00	6.00	2.00	16.00
201911	ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA	70.00	APROVADO	CONTADOR	16.00	4.00	6.00	4.00	40.00
201584	AMANDA LETÍCIA DA ROCHA	16.00	REPROVADO	CONTADOR	10.00	4.00	0.00	2.00	0.00
203616	ANA PAULA SORANSO	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202862	ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE	32.00	REPROVADO	CONTADOR	12.00	4.00	8.00	4.00	4.00
203142	ANTHONY RAMON DUCATI MAURER	57.00	APROVADO	CONTADOR	20.00	5.00	8.00	4.00	20.00
201491	ARIANE CAROL CHAMBERLAIN	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203595	ARLETE DOS SANTOS MELO	45.00	REPROVADO	CONTADOR	16.00	3.00	10.00	4.00	12.00
201347	BRUNO TAVARES DOS SANTOS	40.00	REPROVADO	CONTADOR	14.00	4.00	6.00	4.00	12.00
202318	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	85.00	APROVADO	CONTADOR	18.00	3.00	8.00	4.00	52.00
203038	DEISIANE PEREIRA DA SILVA	18.00	REPROVADO	CONTADOR	6.00	2.00	4.00	2.00	4.00
201280	DIEGO SILVA DE SOUZA	63.00	APROVADO	CONTADOR	16.00	3.00	4.00	4.00	36.00
202839	EVA BUENO PRIZYBICIEN	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203308	EVILLYN KRYSTINA DO NASCIMENTO	38.00	REPROVADO	CONTADOR	12.00	3.00	8.00	3.00	12.00
201265	EZEQUIAS JULIATTO	50.00	APROVADO	CONTADOR	16.00	4.00	10.00	4.00	16.00
203075	FELIPE BARBOSA BASTOS	48.00	REPROVADO	CONTADOR	14.00	4.00	8.00	2.00	20.00
203258	GABRIEL BAZANELA DE MIRANDA	94.00	APROVADO	CONTADOR	20.00	4.00	6.00	4.00	60.00
201106	GABRIEL MACHADO ALVES	55.00	APROVADO	CONTADOR	16.00	3.00	8.00	4.00	24.00
202945	GEÍZA MOURA DE OLIVEIRA	39.00	REPROVADO	CONTADOR	16.00	3.00	8.00	4.00	8.00
201430	GUILHERME DA SILVA	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203872	JÉSSICA APARECIDA RAMOS	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201689	JOSÉ AUGUSTO CLAUDINO	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203928	JULIANA DE ALMEIDA RIGHETI	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202029	KELI CRISTINA ZACLIKEVIC DE LIMA	45.00	REPROVADO	CONTADOR	14.00	5.00	6.00	4.00	16.00
201453	LETICIA REGINA VEIGA	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200925	LILIAN DE PAULA COSTA	38.00	REPROVADO	CONTADOR	14.00	3.00	4.00	1.00	16.00
202987	LUIZ RODRIGO BITTENCOURT	44.00	REPROVADO	CONTADOR	14.00	3.00	8.00	3.00	16.00

200893	MARCELO FERENS	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204068	MARCIA ALVES BRANDAO DA ROSA	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203207	MARCIA ZIGOVSKI	55.00	APROVADO	CONTADOR	18.00	3.00	6.00	4.00	24.00
204047	MARCIO RIVERO VIEIRA	48.00	REPROVADO	CONTADOR	16.00	3.00	6.00	3.00	20.00
201224	MARCOS ARASHIRO DA SILVA	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201790	MARIANA ELISA PIRES MISAEL	32.00	REPROVADO	CONTADOR	16.00	3.00	4.00	1.00	8.00
202598	RAFAEL DE LACERDA	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201965	RAFAEL HENRIQUE TEUFEL	45.00	REPROVADO	CONTADOR	12.00	2.00	4.00	3.00	24.00
203664	RAFAELA CRISTINA ARCIE DOMINGOS	46.00	REPROVADO	CONTADOR	12.00	5.00	6.00	3.00	20.00
202463	REGIANE CARDOSO BUENO	47.00	REPROVADO	CONTADOR	18.00	3.00	10.00	4.00	12.00
202840	ROSA MARIA DE LIMA	61.00	APROVADO	CONTADOR	18.00	4.00	6.00	5.00	28.00
204198	RUANY DOS SANTOS QUEVEDO	45.00	REPROVADO	CONTADOR	14.00	3.00	8.00	4.00	16.00
201063	SAMUEL DEIANA	88.00	APROVADO	CONTADOR	20.00	5.00	10.00	5.00	48.00
203895	SIDINEI PAIM	42.00	REPROVADO	CONTADOR	18.00	4.00	4.00	4.00	12.00
203336	SUELLEN CRISTINA WIESSENER LUQUI	37.00	REPROVADO	CONTADOR	14.00	2.00	2.00	3.00	16.00
201370	TIAGO LIMA GERMANO	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201201	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	62.00	APROVADO	CONTADOR	16.00	5.00	6.00	3.00	32.00
202219	ADRIANA FERREIRA GUEDES	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202797	ADRIANA GUEDES DE CARVALHO	74.00	APROVADO	ENFERMEIRO	18.00	3.00	6.00	3.00	44.00
203859	ALESSANDRA DA SILVA AMORIM	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202687	ALEXANDRE DE CARVALHO FERNANDES	65.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	3.00	10.00	4.00	32.00
200955	AMANDA BALIUTIS	55.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	2.00	2.00	3.00	36.00
203924	AMANDA PERES PINHAL	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	2.00	6.00	2.00	36.00
202292	ANDREA HOFMEISTER DA NOBREGA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203998	ANDREIA CONCEIÇÃO DA SILVA	53.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	2.00	4.00	1.00	36.00
203333	ANDRESSA SUOMINSKI	70.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	4.00	8.00	2.00	40.00
203987	ANNA SOPHIA GUERRA NORIS	70.00	APROVADO	ENFERMEIRO	18.00	4.00	2.00	2.00	44.00
203037	ANNIE CHRISTINE RIBEIRO	39.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	4.00	4.00	3.00	20.00
201880	BERNADETE DOS SANTOS	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	2.00	4.00	2.00	40.00
201368	BRUNA MARA DA ROCHA	54.00	APROVADO	ENFERMEIRO	6.00	3.00	6.00	3.00	36.00
203558	CAMILA ZECH DA ROCHA	51.00	APROVADO	ENFERMEIRO	8.00	1.00	4.00	2.00	36.00
203802	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201519	CAROLINA CORRÊA	73.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	2.00	8.00	3.00	44.00
202794	CÁTIA MARIA SANTIN	50.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	3.00	4.00	1.00	32.00
202959	CHAIHANE APARECIDA DE LIMA HORTZ	64.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	2.00	6.00	4.00	40.00
202908	CHRISTIANE YURI YAMANAKA DEMBEYSKI	81.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	5.00	4.00	2.00	56.00
201348	CLEVER VANDREI ZACARIAS	62.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	3.00	2.00	3.00	44.00
200993	CRISTIANE SANTANA DE LIMA	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	5.00	6.00	1.00	36.00
202646	DEYSE MARA BERDUSCO	65.00	APROVADO	ENFERMEIRO	8.00	2.00	2.00	1.00	52.00
202104	EDSON GABRIEL DA SILVA	71.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	6.00	3.00	48.00
202816	ELIANE PASSARINHO DE OLIVEIRA LUKAVICIUS	66.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	1.00	4.00	3.00	44.00
202273	ELIZABETH DO SOCORRO PEREIRA TAVARES PERSIKE	78.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	4.00	6.00	4.00	48.00
202811	ELOIZE SETIM	63.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	8.00	5.00	36.00
201513	EVA LARISE DA CRUZ LIMA	53.00	APROVADO	ENFERMEIRO	8.00	2.00	4.00	3.00	36.00
203933	EVANDRO LIESSE MICKUS	54.00	APROVADO	ENFERMEIRO	6.00	4.00	8.00	4.00	32.00
201615	FABIELE DE SOUZA MORAIS DE LIMA	51.00	APROVADO	ENFERMEIRO	8.00	3.00	2.00	2.00	36.00
201737	FERNANDA DA SILVA SOUZA	63.00	APROVADO	ENFERMEIRO	8.00	3.00	4.00	4.00	44.00
203666	FLÁVIA JANAÍNA FERNANDES MACHADO	51.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	2.00	8.00	1.00	28.00
203449	FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA	54.00	APROVADO	ENFERMEIRO	6.00	2.00	6.00	4.00	36.00
203498	GABRIELLA AKEMI NAITO	74.00	APROVADO	ENFERMEIRO	18.00	5.00	8.00	3.00	40.00
203555	GERUSA KARINA FURMANN COMARELLA	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	2.00	2.00	2.00	28.00
202078	GLEICE CAMILA ALVES DOS SANTOS	65.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	2.00	6.00	3.00	40.00
203602	GLEICIANE DE SOUSA GOMES	85.00	APROVADO	ENFERMEIRO	20.00	3.00	4.00	2.00	56.00
203029	GUSTAVO ENRIQUE MICKUS	37.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	3.00	2.00	2.00	20.00
203371	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203021	HELLEN CRISTINE DE LIMA	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	3.00	6.00	1.00	40.00
204089	HILNADABIA VIANA DA SILVA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203663	IARA PRISCILA BRAGA DA SILVA	68.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	3.00	2.00	1.00	48.00
203524	INES ANGELA NIEWIADOMSKI SOARES	46.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	12.00	2.00	6.00	2.00	24.00
202311	JENIFER PAOLA DA ROCHA	58.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	3.00	4.00	3.00	32.00
203791	JOANA DARC DANTAS SOARES	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201954	JOANITA ROCHA DE JESUS	71.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	4.00	6.00	3.00	44.00
203292	JORDANIA TORRES DE ALENCAR VILAR	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

203270	JOSELISA CARDOSO LIMA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203401	KAREN PATRICIA MOREIRA KROL	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203447	KARINA VALESKA ZUBARI DE PONTES	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201191	KEILA CAROLINE CAMARGO	67.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	3.00	6.00	2.00	44.00
200941	KIMBERLY DE MATTOS	69.00	APROVADO	ENFERMEIRO	18.00	3.00	2.00	2.00	44.00
201396	LEONICE IOHANSON	55.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	2.00	2.00	1.00	36.00
202660	LINDSAY MENNA PEREIRA	88.00	APROVADO	ENFERMEIRO	18.00	3.00	8.00	3.00	56.00
204034	LORENA LAIS DA CRUZ	67.00	APROVADO	ENFERMEIRO	8.00	3.00	10.00	2.00	44.00
202835	LUCIA CHABOSKI DA SILVA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201332	LUCIANA BRASILIANO DA SILVA KURUNCZI	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201643	LUCILENE DO PERPÉTUO BANNAS	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	14.00	2.00	2.00	2.00	28.00
203753	LUCILIA NEVES FERREIRA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201358	MANOELA ANDREIS FERREIRA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204129	MARCELO DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203957	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	57.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	5.00	4.00	2.00	36.00
201827	MARCIA MARIA DA ROCHA	52.00	APROVADO	ENFERMEIRO	8.00	3.00	6.00	3.00	32.00
203472	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	3.00	10.00	3.00	32.00
203758	MARIA CRISTINA DUMA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203953	MARIANA CARLA ZANELLA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204109	MARIANA VAZ TORRES	45.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	4.00	1.00	4.00	4.00	32.00
201448	MARIANA VOLPI POSPISSIL	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201669	MARINA APARECIDA PEREIRA	66.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	2.00	4.00	2.00	48.00
202380	MARISA PEREIRA CAMILO ALVES	63.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	2.00	8.00	1.00	40.00
203394	MARLENE DASKO	45.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	1.00	2.00	2.00	32.00
200860	MICHELLE PAEZE VERTOLIN	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201218	MOHAMED ELSAYED IBRAHIM KHATAB	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200935	MONICA GREBOGE CARDOSO	82.00	APROVADO	ENFERMEIRO	18.00	4.00	4.00	4.00	52.00
203293	NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200934	PATRÍCIA MOREIRA ICKER	88.00	APROVADO	ENFERMEIRO	18.00	4.00	6.00	4.00	56.00
201037	PATRICIA NATALI DOS SANTOS	68.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	3.00	10.00	1.00	40.00
202354	PATRICK PADILHA DE MARAFIGO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201646	PEDRO ISAIAS DA CRUZ	66.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	4.00	4.00	4.00	40.00
202233	RAFAELA SZAROWICZ KERSCHER	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	12.00	4.00	2.00	2.00	24.00
200914	RAQUEL DA SILVA PEREIRA	49.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	3.00	6.00	2.00	28.00
201321	REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA	54.00	APROVADO	ENFERMEIRO	6.00	2.00	4.00	2.00	40.00
204102	RENATA CAROLINE LONGO MATIUSSO	71.00	APROVADO	ENFERMEIRO	18.00	4.00	6.00	3.00	40.00
202921	ROBERTA ALEXANDRE DA ROCHA	62.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	5.00	6.00	1.00	36.00
203090	ROBISON RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	78.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	3.00	8.00	3.00	48.00
200813	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	65.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	4.00	8.00	3.00	36.00
202196	ROSANE LOPES DUARTE	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204006	SALVIA JAQUELINE DA COSTA OLIVEIRA	54.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	4.00	6.00	2.00	28.00
202915	SANDRA DE AZEVEDO SKRIPNIK	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204070	SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO ARENTS	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204081	SHEILA FERNANDA ALVES	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201568	SUELLEN LOURENÇO DE OLIVEIRA	54.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	1.00	6.00	1.00	36.00
202936	THAIS DE LIMA DRANKA	64.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	2.00	2.00	4.00	40.00
201357	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201423	UERNEI ADEMILSON FEITOSA MARTINS	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203510	VALDINETE DOS SANTOS FELIX	65.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	2.00	6.00	1.00	40.00
202250	VALDIRIENE PERES CRISANTO	72.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	4.00	8.00	4.00	44.00
204106	VANESSA APARECIDA DA CUNHA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203223	VANESSA BORGES ROSSETTI	39.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	2.00	4.00	3.00	20.00
203243	VITORIA GEOVANNA ALVES PEDROSO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201318	WENDELL HENRIQUE CANDIDO BUENO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201057	ALISSON LUAN CAMARGO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203704	ANDRÉ ANTONIO KNAPIK	55.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	16.00	3.00	8.00	4.00	24.00
202412	BRENA THAIS MORAIS DE OLIVEIRA DOMINONI	48.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	4.00	6.00	4.00	20.00
200840	BRENNO BUHRER CHUPEL	62.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20.00	4.00	10.00	4.00	24.00
202213	BRUNA ANDRIARI ALVES DOS SANTOS	38.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	3.00	6.00	1.00	16.00
202251	CÍNTIA DE MORAES FAGUNDES	54.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18.00	4.00	8.00	4.00	20.00
203857	ELCIO ANTONIO BAZZI JUNIOR	49.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	3.00	8.00	2.00	24.00
204010	ELIANA MARIA BORGES	53.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	16.00	4.00	10.00	3.00	20.00
202506	FABIO CESAR PEREIRA SOUZA	83.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20.00	4.00	10.00	5.00	44.00

201587	FELIPE DA CRUZ MICKUS	66.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	4.00	10.00	2.00	40.00
203163	FLAVIA ROLINSKI	51.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	16.00	3.00	8.00	4.00	20.00
202393	GABRIEL SEIBT FANTE	56.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	4.00	6.00	4.00	28.00
203724	HENRIQUE GARCIA MENDES	60.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18.00	4.00	4.00	2.00	32.00
202680	JACSON FERNANDO SCROCCARO	53.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	16.00	3.00	4.00	2.00	28.00
203369	JUAN BIEMBENGUT MARTINS RODRIGUES	58.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20.00	4.00	8.00	2.00	24.00
203821	KAREN JULIANA COTARELLI DE ANDRADE LIMA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201098	LAIS CLEICIANE CHICOVIS	44.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	5.00	8.00	3.00	16.00
203222	LUANE VOLOXEN FERNANDES	39.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	2.00	4.00	1.00	20.00
203672	LUÍS ANTÔNIO REIS DA PORCIÚNCULA	39.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18.00	2.00	4.00	3.00	12.00
201525	MAIKEN DOUGLAS LIMA	46.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18.00	3.00	4.00	1.00	20.00
203101	MAISA DOS SANTOS	70.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20.00	4.00	10.00	4.00	32.00
204031	MANOEL FRANCISCO PAULA FERREIRA	37.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	4.00	6.00	1.00	12.00
202070	NICOLAS RENAN DA ROCHA	50.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	3.00	8.00	3.00	24.00
204099	PALOMA ALBERTI CARNEIRO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203496	PRISCILA DO VALE PEREIRA	42.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	2.00	8.00	0.00	20.00
202873	RODRIGO EDUARDO MICHAOVSKI	59.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18.00	4.00	10.00	3.00	24.00
202055	ROGERIO HAMMERSCHMIDT	51.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18.00	5.00	10.00	2.00	16.00
203363	RUBI MARCELO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200801	SANDRA REGINA SCHWARTZ OLIVEIRA	34.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	4.00	2.00	2.00	16.00
204166	THAMIRES MONTEIRO SILVA MAUÉS	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201369	THAYLA ROCHA AGUIRRE	33.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	2.00	6.00	1.00	12.00
201140	VALDECI ANTONIO DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18.00	4.00	4.00	2.00	20.00
202024	YURI CETNARSKI MIKOS	53.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	16.00	5.00	6.00	2.00	24.00
202548	ADRIANO SOVIERZOSKI	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203829	AGLER HONORATO MARQUES	81.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	5.00	8.00	4.00	44.00
204038	ALAN ALVES RODRIGUES	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203080	ALEXANDRE PARTALA	67.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	4.00	10.00	5.00	32.00
203374	ALINE DEZORDI CASARIN	78.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	4.00	6.00	4.00	44.00
202657	ALTAIR NOGUEIRA	56.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	3.00	6.00	3.00	28.00
202419	ANA JULIA SCHREINER	49.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	2.00	4.00	3.00	28.00
202844	ANDREIA PICHORIM	48.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	3.00	4.00	3.00	24.00
203288	AURELIO HENRIQUE DE FREITAS	76.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	5.00	10.00	5.00	40.00
202252	BRUNO LUIZ ALMEIDA PEDRAZZANI	80.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	5.00	6.00	5.00	44.00
203898	CARLOS ALBERTO DUMS JUNIOR	46.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	4.00	2.00	2.00	28.00
203066	CARLOS ALBERTO FERREIRA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202209	CAROLINA BOELL PIMENTEL	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201902	DANIEL LAMBACH	72.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	4.00	6.00	2.00	40.00
202117	DIOGO EDUARDO DE LATORRE GONÇALVES	59.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	5.00	8.00	2.00	32.00
202476	ELIEBER LUCAS DUARTE	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203506	EMERSON GONÇALVES	85.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	5.00	10.00	4.00	48.00
203860	ERICA DAMASCENO DE ALMEIDA	79.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	4.00	10.00	5.00	40.00
202768	ERICK WILLIAM DA SILVA DAMACENO	38.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	4.00	2.00	0.00	20.00
202539	FÁBIO KISCHEL DURANTE	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202861	FABRICIO WOICIEKOVSKI	60.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	4.00	6.00	2.00	36.00
203208	FERNANDO MANOEL FAUSTINO DA CONCEIÇÃO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202707	FRANCIELLE KAROLINE BARBOSA FERNANDES	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204050	GABRIEL LUCIANO CORREIA	77.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	5.00	6.00	2.00	44.00
203869	GABRIELA LUANA AYRES	56.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	5.00	8.00	1.00	28.00
203942	GIANCARLO SAROT MERLIN DE CAMARGO	71.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	5.00	6.00	2.00	40.00
203215	GUILHERME GUSSO SUTIL DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	4.00	8.00	0.00	36.00
203999	GUILHERME PAULO RIBEIRO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201333	HENRIQUE KELLER	60.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	4.00	6.00	4.00	32.00
203741	IGOR LUIZ DE FREITAS	34.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	4.00	2.00	2.00	2.00	24.00
202002	ISRAEL BATISTA RODRIGUES	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204187	IVONILDO LIMA	41.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	4.00	4.00	1.00	20.00
203565	JACKSON LUQUINI CAMARGO	50.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	3.00	10.00	3.00	24.00
204094	JAN LINCOLN LUGLI	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203745	JOÃO FELIPE WYSOCKI BOULOS	61.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	5.00	4.00	2.00	36.00
202888	JOÃO LUCAS MACHADO DE OLIVEIRA	86.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	4.00	10.00	4.00	48.00
201712	JONAS ALVES MACHADO	63.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	5.00	10.00	4.00	32.00
202621	JONAS ANSELMO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201378	JORGE LUIZ CARDOZO MACEDO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

203584	JOSELIAS MOREIRA	90.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	5.00	10.00	3.00	52.00
202825	JOSMAI ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	71.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	4.00	8.00	3.00	40.00
203589	LARA DIULIANE BOSSE	68.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	4.00	6.00	4.00	36.00
203108	LARISSA MARIA DA SILVA FERENTZ	76.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	5.00	10.00	5.00	36.00
201967	LEANDRO MARCOS DE MELO	66.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	3.00	8.00	5.00	32.00
203098	LENISSON LESINHOVSKI	69.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	5.00	8.00	4.00	36.00
203945	LEONARDO GONÇALVES MOREIRA	71.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	5.00	6.00	2.00	40.00
202243	LEONARDO KOCHINSKI DE MACEDO	62.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	5.00	4.00	3.00	40.00
203644	LEONARDO VERONA MASCHIO	75.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	5.00	10.00	4.00	36.00
202857	LETÍCIA APARECIDA NUNES DE SIQUEIRA	87.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	4.00	8.00	3.00	52.00
201591	LETÍCIA MELLO DOS SANTOS	73.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	5.00	10.00	4.00	36.00
203195	LUANNA OTTO	70.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	5.00	8.00	3.00	36.00
202729	LUCAS CANUTO DAL BEM	72.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	4.00	10.00	4.00	40.00
201170	LUCIANO PEREIRA FERNANDES	71.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	4.00	8.00	3.00	36.00
203376	LUIZA CAROLINA MARIANO DE SOUZA	71.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	4.00	6.00	3.00	48.00
203106	MARCELO DE LIMA FERREIRA	64.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	5.00	6.00	3.00	32.00
201677	MARCIO ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA	55.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	4.00	8.00	3.00	24.00
204164	MARCOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	67.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	4.00	8.00	5.00	32.00
203606	MARCUS KUICHI PERRUD NONAKA	68.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	4.00	8.00	4.00	36.00
202222	MATHEUS VITOR DOS SANTOS DA SILVA	69.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	4.00	8.00	3.00	36.00
201216	MICHELY RAUEN	62.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	4.00	4.00	4.00	32.00
204053	MOISES ANTONIO PERES MARQUES	70.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	4.00	6.00	2.00	44.00
203823	MÔNICA BEATRIZ BIRELLO GUIMARÃES	60.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	5.00	2.00	3.00	32.00
203161	PAULO GILSON BONIECKI	61.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	3.00	8.00	2.00	36.00
203192	PAULO HENRIQUE PEREIRA	75.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	4.00	6.00	3.00	44.00
201545	RAFAEL AUGUSTO COLETTO DOS SANTOS	52.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	5.00	6.00	3.00	24.00
202930	REGINALDO APARECIDO NUNES DE SIQUEIRA	69.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	5.00	6.00	2.00	40.00
202498	RICARDO LUIZ MOREIRA	53.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	4.00	2.00	1.00	32.00
201217	RIFERSON BEOKIOR DE LIMA	59.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	3.00	8.00	4.00	36.00
204179	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	62.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	4.00	10.00	2.00	32.00
200880	ROGÉRIO LUIZ BARBOSA	48.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	4.00	8.00	2.00	20.00
201055	SHEILA REGINA HILGENBERG	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203138	SUELEN YOSHIDA	62.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	4.00	4.00	2.00	40.00
203622	TALIS HAMILTON EMILIANO GASOLA	67.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	4.00	4.00	1.00	44.00
203069	TANIA KANCZEWSKI	53.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	4.00	6.00	3.00	24.00
201627	TASCIUS VERISSIMO BARBOSA	65.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	4.00	6.00	1.00	40.00
201452	TIAGO JOSÉ RODRIGUES	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201208	VICTOR HUGO LACERDA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204139	VINICIUS LUIS ROCHA	69.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	5.00	6.00	4.00	36.00
202597	VITÓRIA PEREIRA DE SOUZA	50.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	2.00	4.00	0.00	28.00
202917	WILLY STELMASTCHUK JAREK	60.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	4.00	10.00	2.00	32.00
202904	ZENILDO DA ROSA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201668	EMERSON FERREIRA CUNHA	51.00	APROVADO	FISCAL DE OBRAS	12.00	3.00	10.00	2.00	24.00
201982	ERICK RENAN OGALHA	30.00	REPROVADO	FISCAL DE OBRAS	8.00	2.00	6.00	2.00	12.00
203408	FELIPE DOS SANTOS VALKIU	55.00	APROVADO	FISCAL DE OBRAS	10.00	5.00	6.00	2.00	32.00
203299	GIOVANI FUDAL	0.00	AUSENTE	FISCAL DE OBRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201382	JORGE LUIZ CARDOZO MACEDO	0.00	AUSENTE	FISCAL DE OBRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202821	LEANDRO GOMES DA SILVA	0.00	AUSENTE	FISCAL DE OBRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204144	MARCELO PINHEIRO DA SILVA	68.00	APROVADO	FISCAL DE OBRAS	14.00	5.00	10.00	3.00	36.00
203019	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA	0.00	AUSENTE	FISCAL DE OBRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202561	PAULO SILAS MARTINS	57.00	APROVADO	FISCAL DE OBRAS	8.00	4.00	6.00	3.00	36.00
204220	RAFAEL MARIANO DOS SANTOS	65.00	APROVADO	FISCAL DE OBRAS	14.00	5.00	8.00	2.00	36.00
201716	SAMUEL DEIANA	0.00	AUSENTE	FISCAL DE OBRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201313	EDGAR RIBEIRO MAGALHÃES	0.00	AUSENTE	FISCAL DE TRIBUTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202127	JOÃO BATISTA DA COSTA	55.00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS	14.00	5.00	10.00	2.00	24.00
200920	JOSÉ ROBERTO MARTINS	22.00	REPROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS	4.00	3.00	6.00	1.00	8.00
203930	PEDRO PEREIRA DE SOUZA JR	0.00	AUSENTE	FISCAL DE TRIBUTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203319	AMANDA FERRAZ ARARUNA	0.00	AUSENTE	MÉDICO I	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204104	ANDRÉ BISETTO	64.00	APROVADO	MÉDICO I	20.00	5.00	8.00	3.00	28.00
202596	ANDRÉ HIDEKI BRAGA	47.00	REPROVADO	MÉDICO I	20.00	4.00	4.00	3.00	16.00
201697	ANDREIA CONTE	0.00	AUSENTE	MÉDICO I	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203657	ANNE KAROLINE CARDOZO DA ROCHA	67.00	APROVADO	MÉDICO I	18.00	4.00	6.00	3.00	36.00
203754	ARTURO VICENZO DASSOLER PUFF	59.00	APROVADO	MÉDICO I	12.00	5.00	4.00	2.00	36.00

201387	BRUNA NATACHA DOS SANTOS	34.00	REPROVADO	MÉDICO I	10.00	4.00	4.00	0.00	16.00
203067	CIBELE FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO BRANDÃO	69.00	APROVADO	MÉDICO I	18.00	4.00	4.00	3.00	40.00
202207	DEISIANE BRUNA MACHADO	70.00	APROVADO	MÉDICO I	20.00	5.00	8.00	1.00	36.00
203780	HELOISA GICCELE CLAUDINO NOVAK	48.00	REPROVADO	MÉDICO I	16.00	4.00	6.00	2.00	20.00
201024	HELOISA VICTORIA NARDONI E SILVA	0.00	ELIMINADO	MÉDICO I	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204211	ISIS FERNANDES	0.00	AUSENTE	MÉDICO I	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203623	JEFFERSON FERNANDES CARVALHO MOTA	0.00	AUSENTE	MÉDICO I	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203353	JULIA TIEMI YAMAMOTO	57.00	APROVADO	MÉDICO I	16.00	4.00	4.00	1.00	32.00
201381	LEOMARA MENDES DE OLIVEIRA	70.00	APROVADO	MÉDICO I	20.00	5.00	6.00	3.00	36.00

204051	LUISA PADILHA RITZMANN	46.00	REPROVADO	MÉDICO I	16.00	4.00	8.00	2.00	16.00
204216	LUIZ GUSTAVO DOMINGOS	0.00	AUSENTE	MÉDICO I	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202667	LUIZA HELENA CHEMIN	42.00	REPROVADO	MÉDICO I	14.00	4.00	6.00	2.00	16.00
201070	MAIZA VAZ TOSTES	62.00	APROVADO	MÉDICO I	20.00	5.00	6.00	3.00	28.00
203244	MARIA JOSE SILVA DA ROCHA	67.00	APROVADO	MÉDICO I	16.00	5.00	8.00	2.00	36.00
202913	MARIANA KOZANDA SILVA	64.00	APROVADO	MÉDICO I	20.00	5.00	4.00	3.00	32.00
203686	MARINA ALVES TROMBINI	60.00	APROVADO	MÉDICO I	18.00	5.00	6.00	3.00	28.00
201905	MAYARA EMANUELE POLAKOWSKI	65.00	APROVADO	MÉDICO I	18.00	4.00	8.00	3.00	32.00
201676	MEIRE REGINA DE OLIVEIRA MACHADO	57.00	APROVADO	MÉDICO I	16.00	2.00	6.00	1.00	32.00
202620	PAULO CORDEIRO DE ALMEIDA NETO	0.00	AUSENTE	MÉDICO I	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201092	PITER PENNA PORTO	0.00	AUSENTE	MÉDICO I	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201898	RAFAEL LEAL ALVES	53.00	APROVADO	MÉDICO I	18.00	4.00	8.00	3.00	20.00
204107	REBECA MARIA DE OLIVEIRA SABINO	62.00	APROVADO	MÉDICO I	18.00	4.00	6.00	2.00	32.00
201279	RENATA NAMIE YOSHIOKA KIMURA	59.00	APROVADO	MÉDICO I	18.00	5.00	4.00	4.00	28.00
201137	THAIS FERNANDES DA ROSA	0.00	AUSENTE	MÉDICO I	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201121	VITÓRIA BISHOP SCHERNER	69.00	APROVADO	MÉDICO I	18.00	4.00	10.00	5.00	32.00
203835	ADRIANO PAVAN RODRIGUES DE BARROS	72.00	APROVADO	MÉDICO II	12.00	5.00	8.00	3.00	44.00
204138	ANA PAULA LOPES BARCELLOS	58.00	APROVADO	MÉDICO II	18.00	4.00	6.00	2.00	28.00
203551	ANDRÉ LUIS CUSTODIO COSTA	0.00	AUSENTE	MÉDICO II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203679	ANDRESA EMY MIYAWAKI	60.00	APROVADO	MÉDICO II	16.00	3.00	8.00	1.00	32.00
202376	BRUNO HENRIQUE DA SILVA CUIMBRA	52.00	APROVADO	MÉDICO II	16.00	4.00	4.00	0.00	28.00
202577	CAMILA CAVALI MOCCI	65.00	APROVADO	MÉDICO II	18.00	5.00	6.00	4.00	32.00
203582	DEBORA LUIZA GAITKOSKI FERREIRA	46.00	REPROVADO	MÉDICO II	10.00	3.00	4.00	1.00	28.00
204201	FLÁVIO CORRÊA PEREIRA	44.00	REPROVADO	MÉDICO II	16.00	4.00	8.00	4.00	12.00
202010	FLAVIO WAGNER AGUILERA MACHADO	47.00	REPROVADO	MÉDICO II	12.00	5.00	8.00	2.00	20.00
203991	GABRIEL ALBERTO DA SILVA ARAUJO	59.00	APROVADO	MÉDICO II	18.00	3.00	8.00	2.00	28.00
201180	GABRIELA HELOISA PIMPÃO	56.00	APROVADO	MÉDICO II	14.00	4.00	8.00	2.00	28.00
203682	GERSON PEREIRA ALVES	0.00	AUSENTE	MÉDICO II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203282	HELOÍSA DE FÁTIMA SARE	49.00	REPROVADO	MÉDICO II	16.00	5.00	4.00	4.00	20.00
203627	JEFFERSON FERNANDES CARVALHO MOTA	0.00	AUSENTE	MÉDICO II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203227	JOÃO MATHEUS ROGENSKI ROMEIKE	0.00	AUSENTE	MÉDICO II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203232	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS DE MELO	55.00	APROVADO	MÉDICO II	14.00	4.00	6.00	3.00	28.00
200879	LUCIANO FRANCISCO TESCHE	77.00	APROVADO	MÉDICO II	20.00	5.00	8.00	4.00	40.00
202842	NATÃMY NAKANO	75.00	APROVADO	MÉDICO II	20.00	5.00	2.00	4.00	44.00
201277	PAULO VINICIUS KENJI SUZUKI	0.00	AUSENTE	MÉDICO II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201900	RAFAEL LEAL ALVES	0.00	AUSENTE	MÉDICO II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203983	RODRIGO BRUNO FLORENCIO	69.00	APROVADO	MÉDICO II	12.00	5.00	6.00	2.00	44.00
204078	STEPHANY MUNIRA MANSOUR	0.00	AUSENTE	MÉDICO II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202396	AIRTON JOSÉ ALVES PIRES	63.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	4.00	8.00	1.00	36.00
202361	ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA	63.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	5.00	8.00	2.00	32.00
201316	ALEXANDRE BUENO	56.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	3.00	8.00	3.00	28.00
204044	ALEXANDRE FERRAZ GERALDO	56.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	2.00	6.00	2.00	32.00
200989	ALEXSANDRO LUIS DE OLIVEIRA	74.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	4.00	8.00	2.00	44.00
202659	ALVIR DO ROSÁRIO ROCHA	62.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	5.00	8.00	3.00	32.00
203023	ALZIRA FERREIRA DA CRUZ	60.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	0.00	8.00	2.00	36.00
200815	ANDERSON CLEITON SILVEIRA	58.00	APROVADO	MOTORISTA B	10.00	3.00	8.00	1.00	36.00
201023	ANDRÉ ARCARI	68.00	APROVADO	MOTORISTA B	18.00	5.00	10.00	3.00	32.00
200865	APARECIDA DE PAULA	55.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	2.00	10.00	1.00	28.00
202852	BELCHIOR DUTRA VON MULLER	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201710	BRYAN WILLIAN GARCIA ANDRADE SAVORETO	68.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	2.00	8.00	2.00	40.00
201579	CAIO FILIPI NEGRELLI	72.00	APROVADO	MOTORISTA B	18.00	5.00	8.00	1.00	40.00
203469	CARLAINE LIMA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

201736	CARLOS DIEGO TETU	25.00	REPROVADO	MOTORISTA B	4.00	1.00	8.00	0.00	12.00
202060	CARLOS GABRIEL DE OLIVEIRA	50.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	4.00	6.00	2.00	24.00
203557	CELSO WASCH	67.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	3.00	10.00	2.00	36.00
201722	CEZEDELO FERREIRA DE LIMA FILHO	46.00	REPROVADO	MOTORISTA B	8.00	4.00	10.00	0.00	24.00
202722	CHARLES JOÃO DE LIMA	44.00	REPROVADO	MOTORISTA B	14.00	3.00	6.00	1.00	20.00
202965	CLAUDIA LIMA	41.00	REPROVADO	MOTORISTA B	8.00	2.00	6.00	1.00	24.00
203241	CLEITON ALVES FERNANDES	76.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	5.00	10.00	1.00	44.00
201703	CLEITON ROCHA DE CARVALHO	44.00	REPROVADO	MOTORISTA B	14.00	4.00	8.00	2.00	16.00
204247	CLEUSA CORDEIRO GÓIS MAURÍCIO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201233	CRISTIANE DO CARMO DA SILVA	69.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	4.00	10.00	3.00	36.00
203338	CRISTOFFER JONHATAN DOS SANTOS	69.00	APROVADO	MOTORISTA B	18.00	5.00	10.00	0.00	36.00
202170	DAIANE ALVES DIAS BECKER	54.00	APROVADO	MOTORISTA B	12.00	1.00	8.00	1.00	32.00
203289	DARLLAN FELIPE TEIXEIRA DE MORAIS	73.00	APROVADO	MOTORISTA B	18.00	5.00	8.00	2.00	40.00
203043	DIÉRMIFRAN DE SOUZA ANDRÉ	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200806	DIONES CARLOS DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201594	DIRCE DE FÁTIMA BICZKOWSKI	63.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	5.00	8.00	2.00	32.00
203240	DIRCE MALINOSKI	70.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	3.00	10.00	3.00	40.00
203742	DOUGLAS CARDOSO DE FRANÇA	53.00	APROVADO	MOTORISTA B	8.00	4.00	8.00	1.00	32.00
201894	DOUGLAS LEONEL DOS SANTOS	63.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	5.00	8.00	4.00	32.00
202294	DOUGLAS LUAN ALMEIDA	47.00	REPROVADO	MOTORISTA B	14.00	2.00	10.00	1.00	20.00
204049	EDMILSON PRIZYBICIEN	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200816	ELIAS SOUZA DA SILVA	53.00	APROVADO	MOTORISTA B	6.00	2.00	8.00	1.00	36.00
203495	ERALDO KRAMAR	43.00	REPROVADO	MOTORISTA B	6.00	3.00	6.00	0.00	28.00
202716	ESMAEL JULIATTO	64.00	APROVADO	MOTORISTA B	12.00	4.00	10.00	2.00	36.00
200884	EVERTON RODRIGO MACHADO SANTOS	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201287	EWELYN THAIS DOS SANTOS	67.00	APROVADO	MOTORISTA B	12.00	3.00	10.00	2.00	40.00
203105	FELIPE MOREIRA DA SILVA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203628	FERNANDO DA SILVA	65.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	4.00	6.00	3.00	36.00
203954	GERSON AUGUSTO DA ROCHA	61.00	APROVADO	MOTORISTA B	18.00	5.00	8.00	2.00	28.00
203864	GILBERTO FELIPE ALVES FICAGNA	54.00	APROVADO	MOTORISTA B	10.00	3.00	6.00	3.00	32.00
203437	GUILHERME KAUE DOS SANTOS	64.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	5.00	8.00	3.00	32.00
203783	GUSTAVO FARIAS CARVALHO DA ROCHA	61.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	4.00	6.00	3.00	32.00
203290	HALYSSON LEANDRO MACHADO	55.00	APROVADO	MOTORISTA B	8.00	1.00	8.00	2.00	36.00
203978	HENRIQUE CAMARGO DE LIMA	74.00	APROVADO	MOTORISTA B	20.00	5.00	6.00	3.00	40.00
202246	HERIQUE DA COSTA	41.00	REPROVADO	MOTORISTA B	6.00	1.00	6.00	0.00	28.00
200823	IDERLI PECINATO	58.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	4.00	10.00	4.00	24.00
202658	IRONILDO ANTONIO SCHILISTING	61.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	2.00	8.00	3.00	32.00
203561	JANDIRA DA ROCHA FERRAZ	64.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	4.00	10.00	2.00	32.00
203186	JEAN CARLOS OLIVEIRA	41.00	REPROVADO	MOTORISTA B	18.00	3.00	4.00	0.00	16.00
203960	JEDIAEL PEREIRA DOS SANTOS	81.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	5.00	8.00	2.00	52.00
203165	JOANITO DE JESUS CARVALHO	53.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	3.00	8.00	2.00	24.00
201875	JOÃO ALBERI DOS SANTOS	27.00	REPROVADO	MOTORISTA B	6.00	0.00	8.00	1.00	12.00
202447	JOAO ATAÍDE MOREIRA	46.00	REPROVADO	MOTORISTA B	8.00	2.00	10.00	2.00	24.00
203450	JOÃO OLÍVIO JANUÁRIO DE FREITAS	63.00	APROVADO	MOTORISTA B	18.00	3.00	10.00	4.00	28.00
203325	JOCELAINE DOS SANTOS SCHLOSSER	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200794	JOLIELTON DE FRANÇA	58.00	APROVADO	MOTORISTA B	8.00	2.00	10.00	2.00	36.00
201739	JOMAR JOSE DOS SANTOS BANDEIRA	58.00	APROVADO	MOTORISTA B	10.00	2.00	8.00	2.00	36.00
200792	JOSÉ FRANCISCO PETROSKI	61.00	APROVADO	MOTORISTA B	12.00	4.00	8.00	1.00	36.00
202997	JOSE GABRIEL MONTANARIM	52.00	APROVADO	MOTORISTA B	12.00	5.00	6.00	1.00	28.00
201560	JOSE LUCAS CAMARGO PEREIRA	62.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	3.00	8.00	1.00	36.00
204042	JOSIELI APARECIDA FERREIRA VARGAS	60.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	2.00	8.00	4.00	32.00
202152	JOSIMAR TABORDA DA MAIA	65.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	2.00	8.00	3.00	36.00
203974	JUAN BUENO ALVES	58.00	APROVADO	MOTORISTA B	12.00	2.00	10.00	2.00	32.00
202180	JULIANA MONTANARIM	66.00	APROVADO	MOTORISTA B	18.00	5.00	6.00	1.00	36.00
203478	JULIANO DE LIMA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202216	JURANDIR TELEGINSKI ROCHA	49.00	REPROVADO	MOTORISTA B	16.00	3.00	4.00	2.00	24.00
202834	KAINÃ NEREU GABARDO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204149	KARIN MILENE FAGUNDES	55.00	APROVADO	MOTORISTA B	10.00	1.00	10.00	2.00	32.00
201414	KATIA DE SOUZA	48.00	REPROVADO	MOTORISTA B	12.00	2.00	6.00	0.00	28.00
201921	KEILA DE FATIMA FARIAS ALVES	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200842	KELI DAS DORES CARDOSO	71.00	APROVADO	MOTORISTA B	20.00	4.00	6.00	1.00	40.00
201141	KEUBI JEAN DA COSTA	72.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	5.00	8.00	1.00	44.00
201021	LAÉRCIO CARVALHO DOS SANTOS	32.00	REPROVADO	MOTORISTA B	2.00	1.00	8.00	1.00	20.00

203149	LEANDRO GÓES DA CRUZ	72.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	4.00	10.00	2.00	40.00
201101	LEO HENRY MONTEIRO MACHADO	72.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	4.00	6.00	2.00	44.00
201729	LEOMAR ALISSON DA CRUZ DIAS	53.00	APROVADO	MOTORISTA B	12.00	4.00	6.00	3.00	28.00
201609	LEONARDO EDMUNDO FERREIRA	54.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	3.00	8.00	1.00	28.00
203399	LETICIA DE LIMA	52.00	APROVADO	MOTORISTA B	8.00	1.00	8.00	3.00	32.00
201632	LUAN ANTONIO DE LIMA	53.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	3.00	6.00	2.00	28.00
201859	LUAN DE OLIVEIRA	59.00	APROVADO	MOTORISTA B	12.00	5.00	8.00	2.00	32.00
203830	LUCAS CARDOSO FAGUNDES DE OLIVEIRA	42.00	REPROVADO	MOTORISTA B	10.00	3.00	8.00	1.00	20.00
202963	LUCAS EMANOEL DE ANDRADE	50.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	2.00	8.00	2.00	24.00
201742	LUCAS ROCHA LOURES	57.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	2.00	8.00	3.00	28.00
204045	LUCIANO PINTO ROSA	35.00	REPROVADO	MOTORISTA B	8.00	3.00	4.00	0.00	20.00
203482	LUIS FELIPE CAMARGO	67.00	APROVADO	MOTORISTA B	20.00	2.00	8.00	1.00	36.00
204151	LUÍS FELIPE RIBAS MARQUES	57.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	5.00	10.00	2.00	24.00
203003	LUIZ GUSTAVO DE CASTRO	59.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	4.00	8.00	1.00	32.00
203653	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA	36.00	REPROVADO	MOTORISTA B	4.00	3.00	6.00	3.00	20.00
200978	MAICON DE LIMA PEREIRA	44.00	REPROVADO	MOTORISTA B	8.00	2.00	8.00	2.00	24.00
203818	MARCELO RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203209	MARCELO STEENBOCH	78.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	4.00	10.00	2.00	48.00
202274	MARCOS BLASKOVSKI	38.00	REPROVADO	MOTORISTA B	4.00	3.00	10.00	1.00	20.00
203162	MARIELI DE LIMA MACHADO	77.00	APROVADO	MOTORISTA B	20.00	4.00	6.00	3.00	44.00
202721	MARLON ALVES DE LIMA	54.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	4.00	8.00	2.00	24.00
203717	MARTA SILVA PEDROSO COSTA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202364	MATHEUS DE SOUZA VAZ	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202869	MATHEUS SOARES MOREIRA	60.00	APROVADO	MOTORISTA B	18.00	4.00	8.00	2.00	28.00
202566	MAURÍCIO FELIPE NARLOCK DA CRUZ	53.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	2.00	8.00	1.00	28.00
200903	MAURO FRANCISCO CABRAL	54.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	3.00	8.00	1.00	28.00
203746	MAYLON HENRIQUE GUEL	70.00	APROVADO	MOTORISTA B	18.00	4.00	6.00	2.00	40.00
201174	MICHELE DO ROCIO MALON	53.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	2.00	8.00	3.00	24.00
200922	NELMA DE SOUZA PANTALEÃO ENES	54.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	4.00	4.00	2.00	28.00
203246	NILSON MATEUS DE OLIVEIRA	33.00	REPROVADO	MOTORISTA B	8.00	1.00	6.00	2.00	16.00
203077	ORLEI JOAQUIM DE OLIVEIRA	50.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	2.00	10.00	2.00	20.00
203699	OSNI LARA DE SOUZA	62.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	3.00	6.00	1.00	36.00
203748	PATRICK ÂNGELO ALVES DE LIMA	52.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	2.00	6.00	2.00	28.00
203311	PATRICK DE LIMA TESSARO	62.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	4.00	6.00	2.00	36.00
204222	PAULO GILMAR DE MELO	42.00	REPROVADO	MOTORISTA B	8.00	4.00	6.00	4.00	20.00
204140	PAULO JORDY ACCORDE	56.00	APROVADO	MOTORISTA B	8.00	1.00	10.00	1.00	36.00
202350	PRISCILA BARROCO DE BARROS	50.00	APROVADO	MOTORISTA B	12.00	2.00	8.00	0.00	28.00
200838	RAFAEL ALVES DE FRANÇA	83.00	APROVADO	MOTORISTA B	18.00	5.00	6.00	2.00	52.00
201412	REINALDO DOS SANTOS	50.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	1.00	10.00	1.00	24.00
203613	RODRIGO CESAR SILVEIRA	66.00	APROVADO	MOTORISTA B	20.00	4.00	8.00	2.00	32.00
200977	ROGER ADRIANO VUICIK	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200890	ROGERIO DA SILVA PIRES	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203720	ROSIMARA COSTA GEREMIAS	48.00	REPROVADO	MOTORISTA B	12.00	2.00	8.00	2.00	24.00
202469	RUBI VOLKMANN JUNIOR	63.00	APROVADO	MOTORISTA B	12.00	3.00	10.00	2.00	36.00
202594	SERGIO LUIZ ALISKI	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201551	SILVANA FARIAS	35.00	REPROVADO	MOTORISTA B	8.00	2.00	6.00	3.00	16.00
201331	SUELITON ALVES MACHADO	64.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	4.00	8.00	2.00	36.00
201163	TASSIANE CORDEIRO SOARES	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203173	TATIANE LOURENÇO	53.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	3.00	6.00	2.00	28.00
200954	THAÍS EDELINGUE RAMOS LEANDRO	73.00	APROVADO	MOTORISTA B	18.00	5.00	8.00	2.00	40.00
202503	THIAGO FELIPE MOREIRA	61.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	4.00	6.00	1.00	36.00
204091	VALDECIR DA ROCHA BARBOZA	55.00	APROVADO	MOTORISTA B	10.00	3.00	8.00	2.00	32.00
203180	VALDIR ALVES MARCELINO COSTA	84.00	APROVADO	MOTORISTA B	18.00	5.00	10.00	3.00	48.00
202807	VALÉRIO JUNIOR GONSALVES DE MATOS DE JESUS	74.00	APROVADO	MOTORISTA B	12.00	2.00	6.00	2.00	52.00
200810	VANESSA LOPES DE QUEIROZ	50.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	2.00	6.00	2.00	24.00
200897	VILMA LOPES DE QUEIROZ DE LIMA	67.00	APROVADO	MOTORISTA B	8.00	2.00	6.00	3.00	48.00
203262	VINÍCIUS CARVALHO	67.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	4.00	6.00	3.00	40.00
200970	VINICIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	MOTORISTA B	14.00	4.00	8.00	2.00	20.00
203702	VISMAR FERNANDES	74.00	APROVADO	MOTORISTA B	18.00	4.00	6.00	2.00	44.00
201135	VIVALDO AMARAL GOMES JUNIOR	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203306	WANDERLEI MARTINS DE LIMA	55.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	1.00	6.00	2.00	32.00
203959	WILLIAM CÉSAR CARDOZO MACHADO	73.00	APROVADO	MOTORISTA B	10.00	3.00	6.00	2.00	52.00
201354	WILLIAN GRABOSKI VICENTE	51.00	APROVADO	MOTORISTA B	12.00	3.00	6.00	2.00	28.00

200932	YAN JOSÉ PEREIRA	31.00	REPROVADO	MOTORISTA B	14.00	3.00	8.00	2.00	4.00
203001	ADEMAR GABRIEL ROCHA	56.00	APROVADO	MOTORISTA C	14.00	2.00	10.00	2.00	28.00
202939	ADEMILSON PRESTES	22.00	REPROVADO	MOTORISTA C	6.00	3.00	4.00	1.00	8.00
203736	ALEXANDRO RAFAEL DA SILVA	59.00	APROVADO	MOTORISTA C	16.00	4.00	6.00	1.00	32.00
201326	ANDERSON CLAITON DOS SANTOS	57.00	APROVADO	MOTORISTA C	20.00	5.00	6.00	2.00	24.00
203323	ANDRÉ ERIVELTON DE LIMA CARVALHO	34.00	REPROVADO	MOTORISTA C	12.00	1.00	8.00	1.00	12.00
203400	ANTONIO ADILSON CAMARGO	73.00	APROVADO	MOTORISTA C	16.00	2.00	8.00	3.00	44.00
203424	ANTONIO CARLOS BORRE	0.00	AUSENTE	MOTORISTA C	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203410	ANTONIO CASSIANO BUENO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA C	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202602	BRAIAN JEAN DA MAIA	45.00	REPROVADO	MOTORISTA C	18.00	4.00	8.00	3.00	12.00
203317	BRUNO ELOIR ROSARIO ROCHA	41.00	REPROVADO	MOTORISTA C	14.00	2.00	8.00	1.00	16.00
203760	CARLOS PONTES SANTANA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA C	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203146	CLEYTHON HEURY HORTZ	74.00	APROVADO	MOTORISTA C	18.00	4.00	10.00	2.00	40.00
201701	DANIEL DA SILVA	38.00	REPROVADO	MOTORISTA C	12.00	2.00	8.00	0.00	16.00
204130	DANIEL FRANÇA LEITE	0.00	AUSENTE	MOTORISTA C	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201708	DANIEL MAIA	56.00	APROVADO	MOTORISTA C	10.00	1.00	8.00	1.00	36.00
203640	DAYMON LEONARDO PIVOVAR	44.00	REPROVADO	MOTORISTA C	12.00	2.00	8.00	2.00	20.00
202636	DOUGLAS ANDRADE BENTO	52.00	APROVADO	MOTORISTA C	12.00	1.00	6.00	1.00	32.00
203535	DOUGLAS LUSTOSA DE LIMA	45.00	REPROVADO	MOTORISTA C	10.00	3.00	6.00	2.00	24.00
201155	EDENILSON ALVES DE LIMA	47.00	REPROVADO	MOTORISTA C	10.00	2.00	6.00	1.00	28.00
201408	EDER PEREIRA DA SILVA	60.00	APROVADO	MOTORISTA C	14.00	4.00	8.00	2.00	32.00
203715	EDUARDO DEIVID BORGES	62.00	APROVADO	MOTORISTA C	12.00	3.00	6.00	5.00	36.00
202544	EMERSON DA ROCHA	83.00	APROVADO	MOTORISTA C	14.00	5.00	10.00	2.00	52.00
202513	EMERSON MARCELO HERZ SELHORST	75.00	APROVADO	MOTORISTA C	20.00	4.00	8.00	3.00	40.00
202086	GABRIEL CRISTOVAO NENEVE	72.00	APROVADO	MOTORISTA C	20.00	4.00	10.00	2.00	36.00
202283	GETÚLIO CLAUDINO BUHRER JUNIOR	60.00	APROVADO	MOTORISTA C	10.00	2.00	6.00	2.00	40.00
204189	GIOVANI BARBOSA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA C	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203905	GUILHERME APARECIDO MACHADO	67.00	APROVADO	MOTORISTA C	18.00	5.00	6.00	2.00	36.00
201232	GUILHERME AUGUSTO SANCHES DE SOUZA	73.00	APROVADO	MOTORISTA C	20.00	4.00	8.00	1.00	40.00
203364	JEAN FRANCO TAVARES	47.00	REPROVADO	MOTORISTA C	10.00	3.00	6.00	0.00	28.00
201494	JOSÉ VALTER MATUCHESKI	38.00	REPROVADO	MOTORISTA C	12.00	0.00	4.00	2.00	20.00
204118	LUCAS ARAÚJO DA CRUZ	44.00	REPROVADO	MOTORISTA C	4.00	1.00	8.00	3.00	28.00
202774	LUCAS EDUARDO MORAES	59.00	APROVADO	MOTORISTA C	14.00	4.00	8.00	1.00	32.00
203545	LUCAS GABRIEL DE LIMA LABADESSA	66.00	APROVADO	MOTORISTA C	14.00	3.00	6.00	3.00	40.00
201978	LUIS CARLOS CARVALHO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA C	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203168	MANOEL ALVES DE LIMA NETO	14.00	REPROVADO	MOTORISTA C	0.00	2.00	8.00	0.00	4.00
202038	MARCELO DA SILVA VARGAS	33.00	REPROVADO	MOTORISTA C	8.00	2.00	6.00	1.00	16.00
202074	MARCELO FRANCISCO BRESSIANI	43.00	REPROVADO	MOTORISTA C	6.00	3.00	10.00	0.00	24.00
201506	MARCOS ROBERTO CARDOSO GOMES	41.00	REPROVADO	MOTORISTA C	6.00	1.00	8.00	2.00	24.00
201828	MATHEUS THEURER ALVES	55.00	APROVADO	MOTORISTA C	12.00	2.00	8.00	1.00	32.00
203178	NADY FONTANA REBELLO	67.00	APROVADO	MOTORISTA C	18.00	5.00	10.00	2.00	32.00
203539	PAULO CESAR SANTOS	57.00	APROVADO	MOTORISTA C	10.00	3.00	6.00	2.00	36.00
203048	PAULO CEZAR NUNES	0.00	AUSENTE	MOTORISTA C	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203799	PROCOPIO JOSE LUDOVINO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA C	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202885	RAFAEL QUADROS DE SOUZA	46.00	REPROVADO	MOTORISTA C	6.00	2.00	6.00	0.00	32.00
204240	REINALDO EDIMAR DOS SANTOS	40.00	REPROVADO	MOTORISTA C	4.00	2.00	4.00	2.00	28.00
203920	TIAGO CARDOSO DA SILVA	38.00	REPROVADO	MOTORISTA C	8.00	1.00	8.00	1.00	20.00
201043	VAGNER DO ROSARIO	49.00	REPROVADO	MOTORISTA C	4.00	2.00	10.00	1.00	32.00
201085	WELLINGTON CARLOS DIAS	64.00	APROVADO	MOTORISTA C	12.00	5.00	6.00	1.00	40.00
201541	ADÃO ELOIR BATISTA	60.00	APROVADO	MOTORISTA D	10.00	3.00	8.00	3.00	36.00
203515	ADEILDO FERREIRA DA SILVA	59.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	2.00	8.00	1.00	32.00
201649	ADEMILSON CARLOS DA SILVA	72.00	APROVADO	MOTORISTA D	10.00	3.00	6.00	1.00	52.00
203919	ADEMIR DE ALMEIDA CARNEIRO	64.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	3.00	6.00	3.00	40.00
201501	ADEMIR GABRIEL ROCHA	39.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	1.00	4.00	2.00	24.00
203665	ADIR PIRES CORDEIRO	50.00	APROVADO	MOTORISTA D	8.00	2.00	6.00	2.00	32.00
204016	ADOILSON RUBENS MACHADO	49.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	3.00	8.00	2.00	28.00
203731	ADRIANO DOS SANTOS LIMA	49.00	REPROVADO	MOTORISTA D	14.00	2.00	8.00	1.00	24.00
202334	ALAOR BITTENCOURT	59.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	3.00	6.00	2.00	36.00
203033	ALEXANDRE ALVES DA ROCHA	65.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	5.00	6.00	2.00	36.00
201920	ALINE SOUZA DA COSTA	48.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	2.00	8.00	2.00	28.00
203516	ALISON ROJAN LIMA PEREIRA	49.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	1.00	10.00	2.00	28.00
204121	ALISON WILLIAN ESSER ASQUEL	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202390	ALLAN HENRIQUE ANDRADE DE LIMA	51.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	1.00	8.00	2.00	24.00

204205	ALTAIR MACHADO FAGUNDES	32.00	REPROVADO	MOTORISTA D	2.00	2.00	2.00	2.00	24.00
202270	ALVARO HILDEBRANDO KRAMAR JUNIOR	66.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	3.00	8.00	1.00	36.00
202792	ANDERSON ARI SCHMIDT	68.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	5.00	4.00	1.00	40.00
203228	ANDERSON DE BARROS	58.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	5.00	8.00	1.00	28.00
202815	ANDERSON JOSÉ BONFIM CLARO	58.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	2.00	6.00	2.00	32.00
202530	ANDERSON JULIO DA ROCHA	61.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	3.00	8.00	0.00	36.00
201555	ANDRE DE PAULA SANTOS	45.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	2.00	8.00	3.00	24.00
203014	ANDRÉ WILLIAN MICKUS	55.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	5.00	6.00	2.00	28.00
201761	ANTONIO ALOIR ROCHA JUNIOR	54.00	APROVADO	MOTORISTA D	10.00	3.00	8.00	1.00	32.00
201995	ANTONIO CASSIANO BUENO	61.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	3.00	8.00	2.00	32.00
203734	ANTONIO LORDES DA SILVA	61.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	3.00	8.00	2.00	36.00
203239	ARMANDO BALIUTIS FILHO	43.00	REPROVADO	MOTORISTA D	10.00	1.00	6.00	2.00	24.00
202975	AROLDO DE OLIVEIRA LIMA	66.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	5.00	10.00	1.00	32.00
202232	ARON ROMANIUK	53.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	4.00	8.00	3.00	20.00
201670	BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA	62.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	4.00	8.00	2.00	32.00
203701	CARLOS ALBERTO DO ROSÁRIO	59.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	2.00	10.00	1.00	32.00
201177	CARLOS ANDRÉ CARDOSO DA SILVA	55.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	5.00	8.00	2.00	28.00
201639	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203810	CARLOS EDUARDO SCHULTZ	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201273	CESAR AUGUSTO SCHIEBEL DE CAMPOS	72.00	APROVADO	MOTORISTA D	20.00	3.00	10.00	3.00	36.00
202475	CICERO JOSÉ CORDEIRO DA SILVA	67.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	4.00	10.00	1.00	40.00
203621	CLAUDINEI MACHADO	58.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	4.00	4.00	2.00	32.00
202344	CLÁUDIO GABARDO RODRIGUES	65.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	3.00	10.00	2.00	32.00
203018	CLAYTON FRANCO	56.00	APROVADO	MOTORISTA D	10.00	4.00	8.00	2.00	32.00
202030	CLEBER LUCIANO DE CAMARGO	56.00	APROVADO	MOTORISTA D	10.00	5.00	6.00	3.00	32.00
202689	CLEVERSON LUIZ WALOSKI LIMA	71.00	APROVADO	MOTORISTA D	20.00	5.00	6.00	4.00	36.00
203273	CRISLAN DOS SANTOS	54.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	4.00	8.00	2.00	28.00
203599	CRISTIANE APARECIDA SOEZEKI	62.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	2.00	8.00	2.00	36.00
201672	DANIEL RODRIGUES LACERDA	78.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	5.00	10.00	1.00	44.00
201946	DAVID POZORSKY	52.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	2.00	8.00	2.00	24.00
203071	DENISE ALVES DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	MOTORISTA D	12.00	5.00	4.00	1.00	20.00
201049	DHIONATA CARVALHO FARIA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201693	DIEGO ALVES	50.00	APROVADO	MOTORISTA D	8.00	4.00	8.00	2.00	28.00
201797	DIONE JOSÉ MACHADO	59.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	4.00	10.00	1.00	28.00
201261	EDER PLÍNIO ZANELATO	64.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	5.00	6.00	3.00	36.00
203117	EDIMAR ZANELATO	43.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	2.00	8.00	1.00	24.00
202423	EDISON FELIPE LIMA KRAMAR	70.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	5.00	8.00	1.00	40.00
203925	EDSON FERREIRA DE AZEVEDO	63.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	4.00	4.00	1.00	40.00
201146	EDUARDO GRINGS	81.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	4.00	8.00	3.00	48.00
203543	ELIANO FAUST DE SOUZA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202650	ELIAS DE SOUZA DO PRADO	56.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	3.00	8.00	1.00	32.00
200931	ELITON DOMINGOS DIAS	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201320	ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201601	ELOIR CEZAR CARBORNAL	52.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	3.00	8.00	1.00	28.00
202536	ENDERSON DOUGLAS TEIXEIRA DE MELO	62.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	4.00	8.00	2.00	36.00
202228	ERALDO ALVES DE FARIAS	51.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	1.00	8.00	0.00	28.00
204239	ERIC DE CAMPOS ALMEIDA	60.00	APROVADO	MOTORISTA D	6.00	3.00	8.00	3.00	40.00
203728	EROS PACONDES DA SILVA	60.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	2.00	4.00	0.00	36.00
201481	ESMAIR PEDRO LASKA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202359	EWALDO JOSE JUNIOR	62.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	2.00	6.00	2.00	36.00
201583	EZEQUIEL MARQUES	62.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	2.00	8.00	4.00	36.00
202389	FABIANO GONCALVES PAISCA	33.00	REPROVADO	MOTORISTA D	6.00	0.00	6.00	1.00	20.00
204024	FABIO AUGUSTO FUCK RIBEIRO DOS SANTOS	60.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	3.00	4.00	1.00	36.00
201072	FABIO GIOMBELLI	69.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	3.00	10.00	2.00	36.00
202822	FÁBIO LUIZ CORDEIRO	68.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	5.00	10.00	3.00	32.00
202398	FELIPE AUGUSTO REIKDAL PEREIRA	49.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	4.00	8.00	1.00	28.00
204218	FELIPE VILMAR SCAFF	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203305	FERNANDO DOS SANTOS BRITO	48.00	REPROVADO	MOTORISTA D	6.00	3.00	8.00	3.00	28.00
202589	FERNANDO JOSE DE LIMA	61.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	4.00	8.00	3.00	32.00
200790	FLÁVIO ANTÔNIO MIOTTO	68.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	5.00	8.00	1.00	40.00
202773	GABRIEL WAIANDT DE CARVALHO	70.00	APROVADO	MOTORISTA D	20.00	5.00	8.00	1.00	36.00
201290	GERSON MARQUES	62.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	5.00	10.00	1.00	32.00
202284	GETÚLIO CLAUDINO BUHRER JUNIOR	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

200892	GILDO JOSÉ DA SILVA LIMA	70.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	5.00	8.00	3.00	40.00
201018	GIOVANI MOLETA VICENTE	76.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	4.00	4.00	2.00	48.00
201014	GISLAINE MUNHOZ MARTINS	63.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	3.00	10.00	2.00	36.00
202053	GIULIANO TOITO NATEL	59.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	4.00	8.00	3.00	28.00
203777	HAMILTON ZELLA JÚNIOR	56.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	2.00	8.00	2.00	32.00
202175	HIGOR DOS SANTOS	49.00	REPROVADO	MOTORISTA D	10.00	4.00	6.00	1.00	28.00
202420	IVAN LUIZ DE MIRANDA	70.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	4.00	10.00	2.00	40.00
202406	IVANILDO MARTIM CARDOSO	57.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	3.00	10.00	2.00	28.00
204246	IVERSON JOSÉ DA ROCHA	56.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	3.00	10.00	3.00	24.00
203141	JAIR DOS SANTOS MARTINS	49.00	REPROVADO	MOTORISTA D	14.00	2.00	6.00	3.00	24.00
200973	JAIR MACHADO	46.00	REPROVADO	MOTORISTA D	2.00	1.00	6.00	1.00	36.00
203457	JHONATAN JOSUÉ RODRIGUES	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203605	JOACIR MARQUES DE ARAUJO	27.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	2.00	8.00	1.00	8.00
203996	JOACIR PETROSKI	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200789	JOÃO CARLOS VIEIRA	54.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	2.00	10.00	2.00	28.00
203079	JOÃO DAMASCENO BUENO	20.00	REPROVADO	MOTORISTA D	4.00	1.00	2.00	1.00	12.00
202714	JOÃO LUIZ PEREIRA DE LACERDA	74.00	APROVADO	MOTORISTA D	20.00	5.00	10.00	3.00	36.00
204095	JOEL JOSE MICKUS	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203122	JONAS ALVES DA ROCHA	50.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	2.00	6.00	2.00	28.00
201078	JONELSON LEMES CORREIA	44.00	REPROVADO	MOTORISTA D	12.00	2.00	6.00	0.00	24.00
200909	JOSÉ AMANCIO	38.00	REPROVADO	MOTORISTA D	6.00	3.00	8.00	1.00	20.00
203015	JOSÉ CARLOS DIAS	46.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	3.00	6.00	1.00	28.00
201295	JOSÉ DIRCEU WALOSKI LIMA	34.00	REPROVADO	MOTORISTA D	2.00	3.00	8.00	1.00	20.00
201733	JOSE LAERCIO WITASIAK	56.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	5.00	8.00	3.00	28.00
201172	JOSÉ LEONIL GABRIEL	55.00	APROVADO	MOTORISTA D	10.00	4.00	8.00	1.00	32.00
201068	JOSÉ MÁRIO MASCARENHA	60.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	2.00	10.00	4.00	32.00
203739	JOSÉ ODIRLEI ROSÁRIO ROCHA	64.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	4.00	8.00	2.00	32.00
203611	JOSÉ VANDERLEI DA CRUZ	33.00	REPROVADO	MOTORISTA D	0.00	2.00	6.00	1.00	24.00
200809	JOSE WILLAMS COSTA PEREIRA	69.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	4.00	8.00	3.00	36.00
201459	JOSIAS FERREIRA BISCAIA	41.00	REPROVADO	MOTORISTA D	12.00	2.00	6.00	1.00	20.00
201937	JULIANO DE LARA	66.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	4.00	4.00	2.00	40.00
202949	JULIANO DOS SANTOS	60.00	APROVADO	MOTORISTA D	10.00	5.00	8.00	1.00	36.00
201275	KELLI ALESSANDRA DE LIMA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202899	LEONARDO DA CRUZ WERNER	71.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	5.00	8.00	2.00	40.00
201204	LOIR FERREIRA DE LIMA	47.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	1.00	8.00	2.00	28.00
201515	LUCAS EDUARDO DE LIMA	55.00	APROVADO	MOTORISTA D	10.00	3.00	8.00	2.00	32.00
202991	LUIS CARLOS CORDEIRO DA CRUZ	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203934	LUIS MIGUEL GROCHEVISKI	37.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	2.00	10.00	1.00	16.00
201269	LUIZ CARLOS CRUZ	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202378	LUIZ ERNANI DE LIMA	37.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	2.00	10.00	1.00	16.00
201746	LUIZ FERNANDO PEREIRA	56.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	5.00	8.00	1.00	24.00
201605	MAICON DIONE FIGURA SANTOS CARDOSO	63.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	4.00	6.00	1.00	36.00
203360	MARCELO MUNHOZ	49.00	REPROVADO	MOTORISTA D	10.00	0.00	6.00	1.00	32.00
203989	MARCELO RODRIGO CARVALHO	50.00	APROVADO	MOTORISTA D	6.00	1.00	6.00	1.00	36.00
200875	MÁRCIA DE PAULA SILVA	60.00	APROVADO	MOTORISTA D	10.00	1.00	8.00	1.00	40.00
202858	MARCIO JOSÉ BUENO DA ROSA	46.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	1.00	8.00	1.00	28.00
201909	MARCIO NEGRELLI	60.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	3.00	8.00	3.00	32.00
203263	MARCOS CARDOSO BUENO	47.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	4.00	6.00	1.00	28.00
204223	MARIA NERILSA ALVES DO ROSARIO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203237	MAURICIO TULIO SEBASTIAO	66.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	4.00	8.00	4.00	32.00
201214	MAYCKON PAULO MUNHOZ MARTINS	62.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	0.00	10.00	2.00	36.00
200915	MICHELE ZOTTO	49.00	REPROVADO	MOTORISTA D	14.00	2.00	8.00	1.00	24.00
204252	MIKE ALVES DE LIMA	44.00	REPROVADO	MOTORISTA D	10.00	3.00	6.00	1.00	24.00
203322	MOACIR JOEL TELMA	46.00	REPROVADO	MOTORISTA D	12.00	2.00	6.00	2.00	24.00
203026	NATAN FELIPE MARTINS	39.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	0.00	4.00	3.00	24.00
204026	PABLO AUGUSTO LINS CARVALHO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201297	PATRICIA DO ROCIO MAOSKI	56.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	3.00	8.00	1.00	32.00
201943	PAULO CESAR SILVA BORGES	58.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	3.00	6.00	3.00	32.00
201518	PAULO GILMAR DE MELO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203533	PAULO SÉRGIO WESTERMANI	56.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	4.00	8.00	4.00	28.00
201606	PEDRO CARLOS LOURES DA CRUZ	60.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	5.00	8.00	1.00	28.00
202618	RAMON TEIXEIRA DA SILVA	52.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	4.00	6.00	2.00	28.00
203697	RENAN SORANZO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

203868	RENATO CALLEGARIN	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203226	RIAN PEDRO CHICOVIS	31.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	3.00	4.00	0.00	16.00
201728	ROBERTO CARLOS LIMA DA ROCHA	60.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	4.00	8.00	2.00	32.00
203009	ROBSON GUERREIRO DA ROCHA	73.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	5.00	10.00	4.00	36.00
203460	RODRIGO FERREIRA DE MELLO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203345	RONI BRISOLA MACHADO	65.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	4.00	8.00	3.00	32.00
202301	ROSANGELA BUENO MELO CARVALHO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201074	ROSÂNGELA DOS SANTOS CÂMARA	47.00	REPROVADO	MOTORISTA D	10.00	3.00	8.00	2.00	24.00
201188	ROSIMARA SOZZEKI LIMA	54.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	3.00	6.00	1.00	32.00
202653	SANTINOR ALVES FRANCO	48.00	REPROVADO	MOTORISTA D	10.00	2.00	6.00	2.00	28.00
201603	SERGIO ADRIANO BARBOZA	39.00	REPROVADO	MOTORISTA D	10.00	2.00	6.00	1.00	20.00
201714	SERGIO ANTONIO SLUZALA	53.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	1.00	6.00	2.00	32.00
202441	SERGIO MAURÍCIO DE FARIA	60.00	APROVADO	MOTORISTA D	10.00	3.00	10.00	1.00	36.00
202263	SILVIO CEZAR RODRIGUES	45.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	2.00	6.00	1.00	28.00
204017	SILVIO HOFFMANN GUIMARÃES	43.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	2.00	8.00	1.00	24.00
201719	TIAGO ALAN DOS SANTOS	50.00	APROVADO	MOTORISTA D	10.00	3.00	4.00	1.00	32.00
202961	TIAGO EMILIO REBUSKI	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203479	TIAGO GERZELEZAK	55.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	4.00	4.00	1.00	32.00
202188	VAGNER APARECIDO CARLOS FRANCISCO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204154	VALDINEI ALVES FERREIRA	62.00	APROVADO	MOTORISTA D	20.00	3.00	6.00	1.00	32.00
200906	VALDINEI DE JESUS LIMA	54.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	1.00	4.00	1.00	36.00
201958	VALMIR FERNANDES DA MAIA	47.00	REPROVADO	MOTORISTA D	4.00	3.00	8.00	0.00	32.00
200959	VALMIR MACHADO VEBER	68.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	5.00	8.00	3.00	36.00
202240	VALTECIR FERREIRA DA CRUZ	34.00	REPROVADO	MOTORISTA D	2.00	1.00	6.00	1.00	24.00
203990	WAGNER RIBEIRO	69.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	4.00	10.00	5.00	36.00
203979	WAGNER WILIAN FAGUNDES	57.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	2.00	6.00	1.00	32.00
202595	WAGNER ZINK	58.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	5.00	6.00	3.00	28.00
203980	WELITON CARDOSO DA SILVA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200968	WILSON CLARO DA SILVA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201193	ZEQUIAS OLIVEIRA DE LACERDA	61.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	4.00	8.00	1.00	32.00
202269	ANA CHRISTINA BERNERT	0.00	AUSENTE	ODONTÓLOGO II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203300	ANA PAULA AVELAR GALLIERI	53.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	16.00	3.00	8.00	2.00	24.00
202059	ANDRÉ ASSUMPÇÃO ANDRADE DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO II	12.00	5.00	6.00	3.00	16.00
203187	CÍNTIA DE SOUZA GOLOMBIEWSKI	69.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	20.00	4.00	6.00	3.00	36.00
204156	DALTON DYOSKE TAKATSUKI	62.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	18.00	3.00	4.00	1.00	36.00
202786	FABIO VINICIUS ESPINDULA GOULART	57.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	18.00	3.00	8.00	4.00	24.00
203556	FERNANDA DE ABREU MONTEIRO	44.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO II	12.00	2.00	4.00	2.00	24.00
201543	FERNANDA LUÍZA GREIN	50.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	18.00	3.00	6.00	3.00	20.00
203234	FILIPE MICHELETO ROCHA DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO II	12.00	3.00	6.00	3.00	24.00
203434	GABRIELLE WASTRIK ITO	52.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	14.00	4.00	6.00	0.00	28.00
203708	GEOVANNA PASINI	38.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO II	18.00	4.00	6.00	2.00	8.00
203641	HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF	0.00	AUSENTE	ODONTÓLOGO II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203421	INGRID DIAS DE OLIVEIRA	22.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO II	6.00	2.00	0.00	2.00	12.00
202151	ISABELLE RIBAS DE LIMA E SILVA	0.00	AUSENTE	ODONTÓLOGO II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203638	JANAINA VALENTE LOPES	54.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	12.00	4.00	6.00	4.00	28.00
203912	JASMINNE BEDUSCHI PERSIKE	52.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	16.00	4.00	4.00	4.00	24.00
203711	JESSICA CRISTINA DE BARROS	0.00	AUSENTE	ODONTÓLOGO II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201984	KAOANNE LARISSA RODRIGUES	57.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	16.00	3.00	10.00	4.00	24.00
202893	KEVYN GUSTAVO JACINTO BEDNARCZUK	58.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	14.00	4.00	6.00	2.00	32.00
201484	LARISSA CLEUCIR LOWER	0.00	AUSENTE	ODONTÓLOGO II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201622	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MELO	42.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO II	6.00	1.00	4.00	3.00	28.00
201340	MARIA LEIDIANE PEREIRA DE SOUSA	0.00	AUSENTE	ODONTÓLOGO II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203214	MILENA CRISTINA SKROCH	53.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	10.00	3.00	6.00	2.00	32.00
201948	MONICA BONIFACIO DA ROSA	47.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO II	14.00	3.00	8.00	2.00	20.00
203362	NATALIA FIGUEIRA VIDAL	44.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO II	12.00	3.00	6.00	3.00	20.00
204060	NATALLY FERNANDA TARACHUKE	46.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO II	12.00	1.00	4.00	1.00	28.00
202848	NATHALIA RISCAROLLI MAZZA CANEDO DOS SANTOS	78.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	20.00	5.00	6.00	3.00	44.00
203507	PAULO BRANCO CORREA	46.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO II	18.00	3.00	8.00	1.00	16.00
202890	PRISCILA FERREIRA PADILHA	57.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	20.00	3.00	10.00	4.00	20.00
202818	REBECCA CARDOSO KRAEMER	0.00	AUSENTE	ODONTÓLOGO II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202796	REGINALDO CESAR SOUSA DE CARVALHO	54.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	16.00	4.00	6.00	4.00	24.00
203148	RENATA CHEMIN BRANCO LIPINSKI	53.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	16.00	4.00	6.00	3.00	24.00
203383	RICARDO DE LIMA GONÇALVES	51.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	16.00	5.00	8.00	2.00	20.00

200862	SABRIELI ALINE DA SILVA FERREIRA	32.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO II	8.00	1.00	8.00	3.00	12.00
201252	SANDRA CAMPOS DE ALCÂNTARA	59.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	16.00	4.00	8.00	3.00	28.00
203403	SIULANE SILVA DE MELO	46.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO II	16.00	4.00	6.00	4.00	16.00
201130	SUELLEN CHRISTINE FERRAZ	53.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	14.00	3.00	6.00	2.00	28.00
202974	VERA LUCIA LIMA CAMPESTRINI	0.00	AUSENTE	ODONTÓLOGO II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203578	ADRIANA HEMI MORI	70.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	5.00	10.00	3.00	32.00
201691	AGATHA ALVES PEREIRA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201377	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	66.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	1.00	10.00	3.00	36.00
204046	ALCIMAR BATISTA MIRANDA	63.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	3.00	8.00	4.00	28.00
201416	ALEX MARINHO	50.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	5.00	6.00	5.00	20.00
203939	ALEX SANDRO DA SILVA SCHELLENBERG	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203969	ALEXANDRE DE SOUZA BRANCO	66.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	4.00	6.00	4.00	32.00
201511	ALISON WILL NASS	67.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	5.00	6.00	2.00	36.00
203328	AMANDA CRISTINA DE PAULA	42.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	3.00	6.00	3.00	16.00
202837	AMANDA DE OLIVEIRA PRADO	47.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	4.00	6.00	3.00	16.00
203182	AMANDA HUDEMA	67.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	3.00	6.00	4.00	40.00
202490	AMANDA NICOLE STRAUB	62.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	4.00	6.00	4.00	28.00
203907	AMARILSON TRENTIN	44.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	4.00	6.00	4.00	16.00
202304	ANA CLAUDIA ALEIKSEIVZ	46.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	3.00	6.00	3.00	20.00
203083	ANA PAULA BORATO	47.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	5.00	8.00	4.00	16.00
203710	ANDERSON VINICIUS SANTOS ANDRADE	55.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	3.00	8.00	4.00	24.00
201284	ANDRÉ GUSTAVO TAVARES KUTIANSKI	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201355	ANDREI KOSSMANN HOMERCHER	61.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	5.00	10.00	4.00	24.00
203955	ANNA PAULA DOS SANTOS ANTUNES	34.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	10.00	4.00	4.00	4.00	12.00
201993	ANNY RENATA COSTA FRANCO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201865	ARTHUR JOSÉ CARVALHO FERNANDES	20.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	12.00	2.00	4.00	2.00	0.00
203795	AUGUSTO HENRIQUE BONGESTABS	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204057	BELIRDE DA CRUZ LEITE	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204208	BRUNA AMÂNCIO DA ROCHA	65.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	4.00	8.00	3.00	32.00
201935	BRUNA LUIZA PALKOWSKI CAMARGO	60.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	4.00	6.00	4.00	28.00
201202	BRUNA MARTINS FERREIRA	73.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	5.00	6.00	2.00	40.00
203591	CAROLINA FERNANDES MOREIRA DA COSTA SILVA	60.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	4.00	6.00	4.00	28.00
201126	CAROLINA GOMES AZEVEDO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202102	CHRISTIAN ALEFF LUCAS DE ARAUJO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202096	CHRISTIANO CAMARGO	42.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	12.00	3.00	8.00	3.00	16.00
203134	DANIEL MICHEL SOBOTTKA	55.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	5.00	6.00	4.00	20.00
202700	DANIEL PEDRALLI DE OLIVEIRA	65.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	3.00	10.00	4.00	32.00
201139	DAVID FERREIRA DA SILVA	57.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	4.00	6.00	3.00	28.00
203800	DENILSE APARECIDA FERREIRA CAMARGO	60.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	2.00	8.00	4.00	32.00
202496	DENISE PERPETUA GROKOSKI	61.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	4.00	10.00	5.00	28.00
201599	DEVONE MARRONI GONÇALVES	43.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	4.00	4.00	3.00	16.00
201221	DIEGO ROLMER DANGUI	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203471	DOUGLAS MONTEIRO MOREIRA	53.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	4.00	10.00	3.00	20.00
200990	EDINA CLAUDIA CLEMENTE	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203938	EDNA FLAVIA KOVALSKI	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201870	EDUARDO BOBATO	51.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	8.00	2.00	4.00	5.00	32.00
201286	EDUARDO SIQUEIRA NOGUEIRA DE FRANÇA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202537	ELENICE GODINHO MARTINS	68.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	2.00	10.00	4.00	36.00
201239	ELIANDRA LOPES RANGEL	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201665	ELISANDRO CRISTIANO MACHADO	42.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	5.00	6.00	1.00	16.00
204100	EMMANUEL ARAÚJO DA COSTA	70.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	4.00	8.00	4.00	36.00
201374	EMMANUEL NATAN NUNES SOARES	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201841	ÉRIKA BRESOLIN POLINA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201634	EVELYN CATERINE WERGENSKI	48.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	2.00	4.00	4.00	20.00
203882	FABIANO RIBEIRO DO PRADO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203547	FABIO DIAS VIEIRA	63.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	3.00	6.00	4.00	36.00
201335	FABIOLA FITZ NICCO	71.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	3.00	10.00	4.00	36.00
201753	FABIULA PATRICIA DA SILVA SOCCIO	46.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	3.00	4.00	3.00	20.00
203581	FABRICIA MOREIRA SILVA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203921	FELIPE AUGUSTO FRANCIOSI	56.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	5.00	10.00	3.00	20.00
201582	FELIPE RAFAEL FERREIRA	56.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	5.00	6.00	3.00	28.00
203028	FERNANDA MACHADO LOPES	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201771	FERNANDO HENRIQUE SZARNIK DOS SANTOS	75.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	4.00	10.00	5.00	36.00

204191	FLAVIA GUARALDI IRION	45.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	3.00	6.00	2.00	20.00
201364	FLÁVIA HOLZ ANGST	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203670	FLAVIA RODRIGUES TAVARES BASTOS	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201114	FRANCIELLE HUSS SKIBINSKI	70.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	4.00	8.00	4.00	36.00
201156	FRANCIELLI ARAUJO VEIGA	63.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	2.00	10.00	3.00	28.00
201215	FRANCIELLY ZOTTO MENESES	46.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	1.00	8.00	5.00	16.00
203947	GABRIEL ALVES FONSECA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203384	GABRIELLA VESCOVI	69.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	3.00	10.00	4.00	36.00
202699	GABRIELLE ANDRADE SILVA	58.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	5.00	6.00	3.00	28.00
203690	GABRIELLE RATTMANN SECHI	47.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	5.00	8.00	4.00	16.00
200964	GEORGIA ZIELINSKI	46.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	3.00	4.00	3.00	20.00
203718	GIOVANA WAGNER DOS SANTOS	64.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	4.00	6.00	4.00	36.00
203648	GRAZIELA TAVARES PINTO	62.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	3.00	4.00	3.00	32.00
201300	GUILHERME AUGUSTO LEITE	77.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	5.00	10.00	2.00	44.00
203451	GUILHERME RUSSO MARANI	61.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	4.00	8.00	5.00	28.00
203202	GUSTAVO CANUTO DOS SANTOS	46.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	3.00	4.00	3.00	20.00
204087	GUSTAVO KANNING OVIEDO	44.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	12.00	4.00	8.00	4.00	16.00
201383	ICARO AZAMBUJA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204190	IGOR CASAGRANDE	69.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	3.00	10.00	4.00	32.00
201409	JAIRO JEFFERSON MOREIRA AIRES DE MELO	64.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	4.00	8.00	4.00	28.00
203852	JEANE ANDREANE PAVELEGINI DE MEDEIROS DE BRITTO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204077	JESSICA PRISCILA BORDIGNON	48.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	4.00	6.00	4.00	16.00
203722	JOÃO CESAR BONIECKI	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204015	JOÃO GUILHERME MATTANA	54.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	4.00	6.00	4.00	24.00
200886	JOSE LUCAS DE PAULA FERREIRA	53.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	4.00	10.00	3.00	20.00
203099	JULIA BASTOS DE LIZ	41.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	4.00	4.00	3.00	16.00
203046	JULIANO PONSZEK	83.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	4.00	10.00	5.00	44.00
203544	JULIO ROQUE SOBOTA	56.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	4.00	6.00	4.00	24.00
200923	KHADIJA DE BARROS CRUL	51.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	12.00	3.00	8.00	4.00	24.00
201132	LARISSEANE DE SOUZA RIBEIRO	45.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	3.00	8.00	4.00	16.00
201109	LEANDRO AFONSO NOGOZZEKY	48.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	3.00	6.00	3.00	20.00
203225	LEANDRO CONSALTER KAUCHE	47.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	10.00	2.00	4.00	3.00	28.00
201226	LEONARDO MACEDO DA SILVA MARQUES	64.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	4.00	8.00	4.00	28.00
201136	LETICIA KAROLINE GRISOSKI WILTEMBURG	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203906	LOAMI RODRIGUES DA SILVA	59.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	4.00	10.00	3.00	24.00
201319	LUCAS UBIALI	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200818	LUIZ ERNANDES WESCHE	63.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	5.00	10.00	4.00	24.00
201705	LUIZA NATACHA DALALIO LIMA	47.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	3.00	10.00	4.00	16.00
202381	MARCELI CARRANO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201704	MARCELO FERNANDES POLAK	50.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	4.00	10.00	4.00	16.00
203548	MARCIO ANDREY NEGRÃO MACHADO	57.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	3.00	10.00	4.00	20.00
201227	MARCOS VALERIO CRUZ	58.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	4.00	8.00	4.00	28.00
200850	MARCOS VINICIUS WILTEMBURG	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201410	MARI APARECIDA MARTINS	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201531	MATEUS GRUBER	70.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	4.00	6.00	4.00	36.00
200953	MATHEUS BOTELHO DOS REIS	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202433	MATHEUS CALIXTO CALIL PENTEADO	55.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	12.00	3.00	4.00	4.00	32.00
202061	MATHEUS PASSARINHO SMITH DA SILVA	85.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	4.00	10.00	3.00	48.00
203995	MAURO SOTTOMAIOR MARUSKA	38.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	8.00	3.00	8.00	3.00	16.00
203573	MELISSA ZAMPRONIO	77.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	5.00	8.00	4.00	40.00
200928	MICHEL DA SILVA BISPO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203781	MICHEL NATH TERENCIO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203327	MICHELE DE JESUS BANAS	62.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	4.00	10.00	4.00	28.00
203467	MICHELY PENKAL MACHADO VIANA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203538	MILLENA GABRIELA FABIENSKI	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204194	MIRIAN MACHADO DA ROCHA	41.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	3.00	2.00	2.00	20.00
202726	MONICA IENKOT	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204225	NÁDIA MACHADO RAMOS	76.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	5.00	8.00	3.00	40.00
201247	NATALY DE SOUSA DIAS	61.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	4.00	4.00	3.00	32.00
202069	NELIO MIGUEL KAILER KAVA	44.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	5.00	4.00	3.00	16.00
201892	NICOLE MOCHENSKI	79.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	4.00	6.00	3.00	48.00
202491	NORTON ENGEMBERG MENDES DOS SANTOS	55.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	3.00	6.00	4.00	24.00
203453	OLIVER MATIAS SENA RIVEROS	36.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	4.00	2.00	2.00	12.00

203631	ORACIO FRANCELINO DA SILVA NETO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201547	OSEIAS MOREIRA SCHEFER	48.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	4.00	6.00	4.00	20.00
201338	PATRICK DE MORAIS	71.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	3.00	6.00	4.00	40.00
202235	PAULO HENRIQUE KOSCIOW	63.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	2.00	6.00	3.00	32.00

203625	PAULO PARDAUIL RODRIGUES	73.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	3.00	6.00	4.00	40.00
203283	PAULO VILAR LIMA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201801	RAFAEL DE LIMA KURSCHNER	43.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	12.00	2.00	6.00	3.00	20.00
202266	RAFAEL STIBILAKI PALOMA	43.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	12.00	3.00	4.00	4.00	20.00
203559	RAFAELA ENGELHARDT RIBEIRO	44.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	4.00	4.00	2.00	20.00
203438	RENAN MOTTA	62.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	5.00	6.00	3.00	32.00
200965	RENATA HELENA MOREIRA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201113	ROBSON KEN-ICHI SHINIKE	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203052	RODRIGO PONSZEK	80.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	5.00	10.00	5.00	40.00
203420	RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA BORTOLETTO	60.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	4.00	10.00	4.00	24.00
203972	ROSEMAR RIBEIRO DE SOUZA	47.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	8.00	5.00	6.00	4.00	24.00
202572	ROSIANE HORODENSKI	61.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	2.00	10.00	5.00	28.00
204040	RUSLAN LUIS TORRICO SCHWAB	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203566	SABRINA ZADOROZNE RIBEIRO	44.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	12.00	2.00	8.00	2.00	20.00
203845	SARAH NASCIMENTO DOMINGOS	78.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	4.00	6.00	4.00	44.00
202730	SERGIO ROBERTO MARCON	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203964	SÉRGIO URQUIZA PRZYBYCIEN	66.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	4.00	8.00	4.00	32.00
201149	SHARON LANGE	59.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	4.00	10.00	3.00	24.00
200982	SIDINEI JOSÉ DE LIMA	58.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	4.00	6.00	4.00	24.00
202952	SILVANA CRISTINA CAVICHIO GENTILIN	62.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	5.00	6.00	3.00	28.00
202417	SILVIO GABRIEL SCHUEDA	48.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	3.00	4.00	3.00	20.00
200907	SIMONE FATIMA DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	4.00	6.00	4.00	28.00
202452	TAINARA VALENGA	62.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	4.00	4.00	4.00	36.00
203413	TALITA UBER JANUARIO MOURA	58.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	5.00	4.00	3.00	32.00
204133	TAYRINI VITALI FELISBERTO FROL	53.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	3.00	8.00	4.00	20.00
203806	THAIS CARVALHO DOS SANTOS	53.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	5.00	4.00	4.00	24.00
201317	THAIS PAVANI ZIGOVSKI	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201241	THELMA REGINA SILVÉRIO PERGENTINO DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201685	VALDECIR LUIZ ROCHA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202772	VALTER MÜLLER LUIZ	69.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	4.00	6.00	5.00	36.00
200888	VANESSA EBLING COMINE	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202422	VANESSA MANENTE	39.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	3.00	4.00	2.00	16.00
201924	VICENTE BUFON DE ALMEIDA NETO	75.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	3.00	8.00	4.00	40.00
203585	VICTOR DAURICIO SILVA LEITE	57.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	5.00	8.00	4.00	20.00
203570	VICTOR LUIZ BRUSCO	41.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	4.00	8.00	3.00	12.00
201263	VINICIUS NIMR DA SILVA	59.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	4.00	10.00	3.00	24.00
202466	VYVIAN ZILAH FERNANDES	74.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	4.00	10.00	4.00	36.00
202204	WANDERLEY CAGGIANO CAPRILHONE NETO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203922	WELLIGTON WILLIAN ALVES	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202755	WELLINGTON CAMPOS MUELLER	70.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	3.00	8.00	5.00	36.00
204212	WILLIAMS ANDRADE NEPOMUCENO BRITO	57.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	4.00	8.00	5.00	20.00
203762	YASMIN DUMA ANTOCHESKI RIBEIRO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200866	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203750	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	2.00	1.00	32.00
202287	ADRIANA BARTH	28.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	3.00	2.00	1.00	16.00
203727	ADRIANA DO ROCIO LACERDA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	3.00	8.00	1.00	24.00
201003	ALBANI TEREZINHA SOARES DE LIMA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	3.00	4.00	3.00	28.00
202309	ALCIONE DE LIMA	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	4.00	2.00	24.00
202387	ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	3.00	6.00	1.00	24.00
203119	ALEXSANDRA DA ROCHA	70.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	3.00	6.00	3.00	44.00
202355	ALINE BUENO	50.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	10.00	2.00	20.00
200900	AMANDA CAROLINE PINTO	47.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	3.00	2.00	2.00	32.00
202883	AMANDA FONTES GABARDO	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	1.00	2.00	3.00	24.00
202508	AMANDA LETÍCIA FURQUIM DE LIMA KRAMA	47.00	REPROVADO	PROFESSOR	16.00	3.00	0.00	4.00	24.00
202682	AMANDA OLIVEIRA GONZAGA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	3.00	4.00	3.00	32.00
202872	ANA APARECIDA DE ALMEIDA GULHOTTI	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	1.00	2.00	1.00	28.00
202775	ANA LUIZA DA CRUZ LIMA	37.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	8.00	3.00	16.00

201153	ANA LUIZA VARAL VIEIRA ELY	76.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	4.00	8.00	4.00	40.00
203055	ANA MARIA ANSELMO FERREIRA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	1.00	4.00	3.00	28.00
203396	ANA PAULA DA ROCHA	53.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	6.00	3.00	32.00
203088	ANA PAULA DE LIMA MELO	72.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	3.00	10.00	3.00	44.00
201270	ANDRESSA CAROLINE BORGES DA CRUZ	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200985	ANDRESSA CRISTINA CHECHELAK	57.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	3.00	10.00	2.00	28.00
201411	ANDRESSA FONTES GABARDO	62.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	6.00	2.00	40.00
203509	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO	60.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	2.00	2.00	2.00	36.00
201035	ANNE KRISTINE BERNARDES DE OLIVEIRA	41.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	1.00	6.00	2.00	24.00
200933	ANNY LARESSA PEREIRA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	6.00	2.00	28.00
201509	ARIELE LUANA ANDRADE	58.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	6.00	2.00	36.00
203712	BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	6.00	2.00	40.00
203248	BERNADETE MIRIAN BARBOSA	71.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	8.00	3.00	44.00
202711	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	62.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	6.00	2.00	36.00
204116	BIANCA FAGUNDES DA CRUZ	59.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	2.00	6.00	1.00	36.00
201849	BIANCA OKAYAMA CASTANHA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	3.00	8.00	3.00	28.00
202782	BRUNA CARVALHO DA SILVA DA CRUZ	57.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	8.00	3.00	28.00
201996	BRUNA DE FÁTIMA GABARDO DE LIMA	28.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	1.00	4.00	1.00	16.00
201044	BRUNA ELOISA DE LIMA MAIA	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	5.00	6.00	1.00	16.00
201228	BRUNA JOANA MASSANEIRO LENSCHOW CORREIA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204203	BRUNA ROCHA	37.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	1.00	2.00	2.00	24.00
201001	CAMILA DA ROCHA	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	1.00	4.00	2.00	36.00
202832	CAMILA KRAMA RAMOS	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	16.00	1.00	0.00	1.00	20.00
202876	CARINE APARECIDA RIBEIRO	61.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	3.00	6.00	2.00	40.00
200966	CARLA EDUARDA BORGES DOS SANTOS	74.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	4.00	6.00	2.00	44.00
203804	CARLA RAIANE BUHRER	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201231	CAROLINE DE FATIMA SILVA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	6.00	2.00	28.00
201586	CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	73.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	4.00	8.00	3.00	40.00
201334	CAROLINE GRUTTNER FERREIRA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	3.00	4.00	5.00	24.00
201686	CAROLINE LEPREVOST BUENO	63.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	8.00	3.00	36.00
201115	CASSIANE APARECIDA DA ROCHA GUIMARÃES	51.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	1.00	6.00	2.00	28.00
201308	CATARINA MARIA CAMARGO SCHLOSSER	55.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	1.00	8.00	2.00	32.00
200981	CELIA MOREIRA DA SILVA	66.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	3.00	4.00	3.00	44.00
202717	CHEILA DOS SANTOS LIMA	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	3.00	6.00	1.00	20.00
202448	CÍNTIA LAÍS RODRIGUES DOS SANTOS	65.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	8.00	3.00	40.00
203280	CLARETE DA LUZ DOS SANTOS CUBAS	57.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	2.00	6.00	1.00	32.00
201223	CLEUZA MALINOSKI DA LUZ	70.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	3.00	6.00	3.00	44.00
201644	CLODOMIR JOSÉ PEREIRA	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	16.00	2.00	4.00	2.00	16.00
202850	CRISTIANE EVA PISKI FRANCO	53.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	3.00	2.00	4.00	32.00
203301	DAIANE CRISTINA DE MELO ANDRADE	69.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	2.00	8.00	1.00	40.00
204013	DAIANE CRISTINA FERREIRA	53.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	2.00	5.00	32.00
201442	DAIANE MILHORETTO	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	4.00	4.00	28.00
201718	DAILYANI CLAUDINO DE LIMA	65.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	3.00	4.00	2.00	40.00
202051	DALVANA APARECIDA DE MARINHO FUDAL	63.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	4.00	6.00	3.00	32.00
200820	DANIARA CRISTIANE FRANCO	53.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	3.00	4.00	4.00	28.00
203416	DANIELE MARTINS LIMA	51.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	3.00	6.00	2.00	32.00
203683	DANIELE SGARBE CACHINSKY	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	3.00	0.00	1.00	24.00
202071	DANILO JOSÉ DOS SANTOS	72.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	8.00	4.00	44.00
203473	DEISIANE APARECIDA SOZZEKI SILVA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	3.00	8.00	3.00	24.00
203619	DENISE DE FÁTIMA IGERSKI CARVALHO SERENINI	63.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	4.00	3.00	44.00
201353	DENISE FARIA DOS SANTOS	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	3.00	4.00	2.00	28.00
202877	DENISE TERESINHA DA CRUZ CLAUDINO	57.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	2.00	6.00	1.00	32.00
202533	DENISE VICENTE DE PAULA	39.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	1.00	6.00	2.00	24.00
200791	DIANDRA KARINE DE LIMA	79.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	3.00	6.00	2.00	52.00
203740	DIANDRA VALDINE CORDEIRO	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	4.00	2.00	28.00
201566	DIEYRE RAFAELA FERREIRA	65.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	6.00	5.00	40.00
202909	DIRLENE ALVES DA CRUZ CAMARGO	43.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	3.00	2.00	2.00	28.00
201826	EDENELSON PEREIRA	43.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	2.00	3.00	24.00
202767	EDILAINE JULIATTO LACERDA	61.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	2.00	6.00	3.00	36.00
203522	EDNILZE FERREIRA DA CRUZ	63.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	4.00	8.00	1.00	32.00
203846	EDUARDA CARDOSO DE OLIVEIRA PINTO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204165	ELAINE CRISTINA HATSCHEBACH	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202171	ELENI OLIVEIRA COSTA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

201304	ELENICE FARIAS	61.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	6.00	1.00	36.00
201008	ELENISE CRISTINA CORREA DA SILVA	39.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	1.00	6.00	2.00	20.00
202637	ELIANE BUAVA CARDOSO	45.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	1.00	4.00	2.00	24.00
202979	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	55.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	3.00	4.00	4.00	32.00
201787	ELIDA ALVES MESSIAS	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	1.00	8.00	1.00	24.00
202865	ELIOBAS DE JESUS LEANDRO	69.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	5.00	8.00	0.00	40.00
202153	ELIS MARINA PEREIRA DE LIMA	33.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	3.00	6.00	2.00	12.00
201526	ELISANGELA EGÍDIO DE SOUZA	53.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	2.00	6.00	3.00	28.00
202523	ELITON EDMAR PINTO	60.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	3.00	4.00	3.00	36.00
202934	ELIZABETE KARPINSKI	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	1.00	4.00	3.00	24.00
204098	ELIZANDRA LADER GROSSKOPF ALMEIDA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203725	ELOISA TUREK	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	2.00	2.00	28.00
202652	ELOÍSE DA ROCHA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	6.00	2.00	28.00
202751	ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	6.00	2.00	28.00
202879	ENEDINA CORDEIRO DA CRUZ	50.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	2.00	6.00	2.00	24.00
203157	ERCILIA DE FATIMA DE OLIVEIRA CRUZ ROCHA	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	16.00	2.00	4.00	4.00	12.00
201256	ERICA FERREIRA DA MAIA SILVA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	3.00	4.00	3.00	20.00
201345	EVANDRO MARINHO	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	6.00	2.00	32.00
204066	EVELYN LADER GROSSKOPF MICKUS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202766	FABIANA CAROLINE LACERDA	35.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	3.00	4.00	0.00	16.00
203963	FABIANE ZACLIKEVIC VIEIRA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	1.00	4.00	1.00	32.00
203647	FERNANDA ARIANE DA ROCHA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	6.00	2.00	28.00
203159	FERNANDA DA SILVA CORREIA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	2.00	2.00	28.00
200976	FRANCIELE DO ROCIO MACHADO	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	2.00	6.00	2.00	20.00
202640	GABRIEL CORDEIRO DA CRUZ	57.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	4.00	3.00	36.00
202992	GABRIELE AVILA DO AMARAL MARINS	33.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	6.00	1.00	16.00
200857	GABRIELI DOMINGOS DIAS	82.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	6.00	4.00	52.00
201299	GABRIELLI JULIATTO DOS SANTOS	53.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	3.00	4.00	2.00	28.00
202177	GEOVANI JOSE CHIKOVIS	43.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	3.00	10.00	2.00	20.00
203531	GIANE FERREIRA DA ROCHA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	1.00	4.00	5.00	36.00
200991	GIOVANA APARECIDA DE SOUZA	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	4.00	4.00	16.00
201482	GIOVANA FERREIRA DE PAULA	74.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	2.00	8.00	2.00	44.00
203784	GISELE DOS SANTOS BÜHRER	53.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	3.00	6.00	2.00	32.00
202728	GISLAINE APARECIDA PISKI	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	3.00	2.00	3.00	28.00
202006	GIZELAINE DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	4.00	1.00	32.00
201323	GRAICE GIOMBELLI	81.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	4.00	10.00	1.00	48.00
203808	HELLEN ADELAIDE DA ROCHA	61.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	3.00	6.00	2.00	36.00
202630	IDELAINE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	4.00	4.00	40.00
202753	IVONETE TERESINHA MACHADO	56.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	3.00	8.00	3.00	28.00
202382	IZAIAS DOS ANJOS	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	10.00	2.00	24.00
201461	JACKELINE APARECIDA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201100	JACKELINE CREMONESI BERTASSO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201281	JAIRAN OTAVIO DOS SANTOS	65.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	5.00	10.00	2.00	36.00
203887	JAKELINE SAIDOCK	53.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	2.00	1.00	36.00
201755	JANAINA CARVALHO	39.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	1.00	4.00	2.00	24.00
203356	JANETE PEREIRA DOS SANTOS MONNEY	52.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	1.00	6.00	1.00	28.00
201293	JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ ROCHA	70.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	3.00	8.00	3.00	44.00
201512	JENIFFER AMANDA LEONOR	57.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	6.00	3.00	28.00
203297	JESSICA APARECIDA PASSOS	32.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	1.00	0.00	1.00	16.00
203417	JOCINEIA DE ALMEIDA	45.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	3.00	4.00	2.00	28.00
202982	JOELMA APARECIDA DA CRUZ SANTOS	43.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	6.00	1.00	24.00
202926	JOELMA DA ROCHA SZAROWICZ	47.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	4.00	3.00	28.00
201087	JOSETE CAMARGO MAOSKI DE LACERDA	69.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	3.00	6.00	2.00	40.00
203923	JOSIANE FERREIA DOS SANTOS CAMARGO	30.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	3.00	2.00	1.00	16.00
203847	JOSILENE CRUZ DE CARVALHO	33.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	2.00	4.00	1.00	12.00
201507	JOSIMAR FERREIRA VARGAS	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	6.00	2.00	40.00
203941	JUCILENE DALVA DE MELO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204135	JULIA FRANCIELE SILVEIRA DE BORBA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	8.00	4.00	24.00
202735	JULIANE DOS SANTOS CAMARGO SCHMIDT	59.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	4.00	6.00	3.00	28.00
202535	KARINA DE FÁTIMA TELMA OLTMANN	58.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	3.00	6.00	1.00	36.00
201027	KARINA DE LIMA SOUZA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	1.00	6.00	3.00	28.00
201030	KARINE LIMA BATISTA	64.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	4.00	2.00	44.00
202846	KARLA CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	1.00	2.00	1.00	32.00

202001	KAROLINE DOS SANTOS GONCALVES	52.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	2.00	6.00	2.00	28.00
201432	KEILA CARDOSO DOS SANTOS	21.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	2.00	1.00	8.00
201164	KEILA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS DA COSTA	32.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	1.00	6.00	3.00	16.00
202918	KELI REGINA DE OLIVEIRA	57.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	3.00	8.00	4.00	28.00
201143	KELLY DAIANE DE LIMA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	3.00	6.00	1.00	28.00
201116	KHANNON YASMIM DIAS DE SOUZA	63.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	3.00	6.00	4.00	36.00
202520	KIANE FERREIRA DE MELO	55.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	1.00	6.00	2.00	36.00
201025	LAIS FERNANDA IHLENFELDT DOS ANJOS	68.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	6.00	4.00	44.00
203086	LARA APARECIDA FARIAS	50.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	3.00	2.00	1.00	32.00
203255	LARYSSA FERREIRA CARDOSO	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	6.00	2.00	24.00
202998	LEANDRO GABRIEL ROCHA	53.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	4.00	3.00	32.00
203452	LEANDRO MORAIS	64.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	3.00	10.00	1.00	36.00
203062	LEILA DA CRUZ SETIM MONTANARIM	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	4.00	2.00	28.00
201122	LETICIA RAFAELA GLUSKOSKI	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	3.00	6.00	2.00	28.00
202386	LILIANE DOS SANTOS DE LIMA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	6.00	2.00	28.00
202190	LORIANE BERENICE DA ROCHA	64.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	8.00	2.00	40.00
202981	LUANA CRISTINA DA CRUZ DE LIMA	53.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	8.00	1.00	28.00
203388	LUCAS FERNANDO LOPES DA SILVA	73.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	4.00	8.00	3.00	40.00
203721	LUCIANE APERECIDA SANTOS	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	6.00	2.00	16.00
203435	LUCIANE DO ROCIO SOUZA ROCHA	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	3.00	4.00	1.00	24.00
201540	LUCILENE DOS SANTOS BATISTA	35.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	6.00	1.00	20.00
201222	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	6.00	2.00	40.00
202254	LUCIMARA APARECIDA SEBASTIAO SELHORST	69.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	3.00	6.00	2.00	44.00
202750	LUCIMARA LENITA NOGAS KREFER	76.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	8.00	2.00	48.00
202489	LUIZA CAROLINE DA ROCHA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	4.00	4.00	32.00
202564	LUZIA DE ASSIS CORDEIRO	65.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	4.00	1.00	44.00
201774	LYANDRA SUMINSKY RIBAS	34.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	8.00	4.00	8.00
201289	MADALENA DA SILVA	53.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	1.00	8.00	2.00	32.00
200829	MAIARA PADILHA NATEL	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	3.00	6.00	3.00	32.00
202800	MAÍRA DA ROCHA LINS	60.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	3.00	8.00	3.00	32.00
203135	MARCIELE DE FATIMA FERREIRA	61.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	6.00	3.00	32.00
203575	MARGARIDA BELGAMANN DE OLIVEIRA	28.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	4.00	0.00	16.00
201360	MARIA CASSIANA VALOSKI	60.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	1.00	8.00	3.00	32.00
201094	MARIA ELIZETE GARCIA	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	3.00	6.00	3.00	40.00
202367	MARIA IVANA MARTIM CARDOSO	61.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	1.00	4.00	2.00	44.00
202605	MARIA SILVANA PADILHA DE LIMA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	10.00	4.00	28.00
203006	MARIANA DEZINHO NEGRÃO	53.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	1.00	4.00	2.00	32.00
203042	MARIDALVA DA CRUZ SETIM	76.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	3.00	8.00	1.00	48.00
202864	MARILENE DE JESUS CAMARGO CARVALHO	66.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	2.00	6.00	2.00	40.00
203127	MARILENE DO CARMO PIRES	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	1.00	2.00	1.00	32.00
201186	MARILENE PEREIRA DE LIMA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	2.00	8.00	2.00	36.00
202788	MARILSA COSENDEY MENDONÇA DE ALMEIDA	23.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	6.00	1.00	8.00
203646	MARTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	65.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	3.00	8.00	2.00	40.00
201005	MAYARA CLAUDINO DA CRUZ	55.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	6.00	3.00	32.00
202234	MAYARA FERNANDA BAPTISTA	64.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	1.00	8.00	3.00	36.00
203004	MICHELE ALVES MOREIRA DA ROCHA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	2.00	6.00	2.00	32.00
202612	MIRIAN SANTOS CRUZ	53.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	4.00	1.00	28.00
203252	MONIA CIARNOSKI	52.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	2.00	4.00	2.00	28.00
202328	MONICA COSTA BODNER	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	3.00	4.00	2.00	28.00
203372	MONIQUE ROCHA DA LUZ	59.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	5.00	8.00	2.00	28.00
201881	NAIR ANDRIELE CHICOVIS	70.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	4.00	8.00	4.00	36.00
201080	NARAYANE MARIA SAVI MARTARELO	66.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	3.00	8.00	3.00	40.00
201350	NEIRIANE DE ANDRADE RAUSSIS OLIVEIRA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	3.00	4.00	3.00	40.00
203354	NEUZELI APARECIDA PRINCIVAL NEGOSEKI	55.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	3.00	8.00	4.00	24.00
201032	OSEIAS FERREIRA DA MAIA	65.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	3.00	6.00	2.00	44.00
201612	PABLO JUVERCI DA SILVA	41.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	6.00	1.00	24.00
201940	PAMELA SUELEN CARDOSO DOS REIS BORGES	37.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	6.00	1.00	20.00
201301	PATRÍCIA DAIANE TEIXEIRA MORAIS	43.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	6.00	1.00	24.00
202593	PATRÍCIA LEPREVOST THEURER ALVES	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	3.00	8.00	1.00	36.00
201597	PAULO COSTA TAVARES	81.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	10.00	3.00	48.00
200877	PRISCILA APARECIDA CARBONAL	69.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	4.00	10.00	3.00	32.00
202708	PRISCILA APARECIDA DA CRUZ BISCAIA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	3.00	4.00	1.00	28.00
201175	PRISCILA DO ROCIO SIMÕES	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	6.00	2.00	20.00

202168	PRISCILA KELI DA COSTA LEITE	65.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	1.00	8.00	2.00	40.00
201458	PRISCILA RAMOS DE OLIVEIRA	37.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	3.00	2.00	2.00	20.00
202895	PRISCILA VIDOVIX SAAD TAVARES	72.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	4.00	8.00	2.00	40.00
201065	RAFAEL DE LACERDA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	10.00	2.00	28.00
201725	RAFAELA DOS SANTOS	53.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	3.00	6.00	0.00	36.00
201375	RAFAELA MACHADO PERUSSO	60.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	5.00	8.00	1.00	32.00
202718	RAQUEL LEPREVOST	32.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	1.00	6.00	1.00	16.00
202302	RAYSSA GABRIELE MELO DE CARVALHO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201928	RHEBECA DRAUT SELHORST ECKEL	71.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	2.00	6.00	1.00	48.00
203937	ROBERTA SOFIA CORDEIRO DA CRUZ	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202720	ROMEU DE SOUZA CRUZ	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201229	ROSANGELA OLIVEIRA CROGE	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203778	ROSANGELA SESMILO	47.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	1.00	2.00	2.00	28.00
202912	ROSI ADRIANA DO ROSARIO BUENO	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	4.00	2.00	28.00
202042	RUBIA CAROLINE SIQUEIRA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	6.00	2.00	28.00
202892	SANDRA MARA DA SILVA	39.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	1.00	4.00	0.00	32.00
203147	SELMIRA SACKMANN RINKLIN	34.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	1.00	8.00	1.00	12.00
203391	SILMARA DOS SANTOS MICKUS	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	3.00	6.00	1.00	20.00
203296	SILVANA PEREIRA DO ROSARIO CAMARGO	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	1.00	4.00	3.00	20.00
202280	SIMONE APARECIDA VAZ	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	8.00	2.00	20.00
201102	SIMONE BATISTA LEITE	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	1.00	6.00	1.00	36.00
201264	SONIA MARIA DOS SANTOS DA ROCHA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	2.00	6.00	4.00	24.00
203275	STEFANIE DOS SANTOS	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	3.00	8.00	3.00	20.00
203574	STEPHANIE FERREIRA LIMA	63.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	3.00	8.00	2.00	32.00
201500	STEPHANYE OLIVA VARGAS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203121	SUELEN CAROLINE MAZURKIEVICZ	51.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	2.00	3.00	32.00
203612	SUZAMARA BUENO	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	4.00	1.00	36.00
202174	SUZANE MARIA SIQUEIRA	53.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	2.00	8.00	1.00	28.00
201278	SUZIARA CHANEIKO DA SILVA HECKMANN	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200824	TAIANE LEUKUS	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	18.00	4.00	8.00	0.00	12.00
202286	TAINÁ APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	63.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	0.00	3.00	40.00
201184	TAINÁ CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS	59.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	2.00	3.00	40.00
202388	TALITA BARROCO DE BARROS	41.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	4.00	1.00	24.00
201590	TATIANE DE FREITAS MESSIAS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203047	TATIANE ISABEL DE SOUZA	75.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	2.00	8.00	3.00	44.00
201337	TATIANE MARIA GUIZONI	74.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	1.00	6.00	3.00	48.00
201707	TATIANE ROCHA DE CARVALHO	79.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	3.00	8.00	4.00	48.00
202293	TATIELE GIOVANA CHICOVIS DE OLIVEIRA	76.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	8.00	4.00	44.00
202037	THAINA ROSA LOURENÇO	33.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	0.00	1.00	20.00
201117	THAIS CRISTINA SAMPAIO	52.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	2.00	4.00	2.00	28.00
201060	VALDINE KRAMAR	65.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	3.00	8.00	4.00	36.00
201732	VANDERLÉIA ZAMERIM PORTELA	59.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	8.00	3.00	28.00
203404	VANESSA APARECIDA ROCHA	33.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	2.00	1.00	24.00
202695	VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	3.00	8.00	3.00	36.00
203761	VANESSA DE LIMA COSTA MACHADO	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	3.00	8.00	1.00	20.00
201262	VANESSA LARISSA GUEL	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	3.00	4.00	1.00	24.00
203488	VANESSA SUELEN GABARDO	76.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	3.00	8.00	3.00	48.00
202830	VERA LUCIA DE LIMA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	3.00	10.00	3.00	20.00
202828	VICTOR HUGO DOS SANTOS	64.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	8.00	4.00	32.00
203031	VINICIUS EDUARDO KOSLOSKI DE OLIVEIRA	55.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	3.00	4.00	2.00	32.00
202145	VIRGINIA CORREA DE SOUZA	55.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	2.00	8.00	1.00	28.00
201752	VIVIAN CARDOSO DE OLIVEIRA	31.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	3.00	0.00	4.00	16.00
201257	VIVIANE APARECIDA CARDOSO DA CRUZ	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201162	WALQUIRIA VIEIRA MACHADO	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	6.00	0.00	28.00
201478	ZENIR DE SOUZA	53.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	1.00	8.00	2.00	32.00
201884	ADRIANA SILVEIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202647	ADRIANE DE CAMPOS	57.00	APROVADO	PSICÓLOGO	16.00	4.00	10.00	3.00	24.00
200868	ALEXANDRE JOSÉ CHIODI	62.00	APROVADO	PSICÓLOGO	16.00	3.00	6.00	5.00	32.00
202889	ANA PAULA FERREIRA KUZMAN	35.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	2.00	4.00	1.00	16.00
202669	ANDRÉA REGINA FERRARI ASSUNÇÃO	48.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	16.00	3.00	8.00	1.00	20.00
203766	BRUNA GOSTENSKI DA SILVA	43.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	2.00	6.00	1.00	20.00
200939	CAROLINA MARTINS DOS SANTOS CARVALHO	37.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	3.00	8.00	2.00	12.00
201684	DANIELE SILVA CASTELO BRANCO	45.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	18.00	4.00	6.00	1.00	16.00

202874	DAVID WILLIAM PINHEIRO CECY	51.00	APROVADO	PSICÓLOGO	14.00	3.00	4.00	2.00	28.00
203968	DILCELIA MARIA BUENO DE QUEIROZ	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203343	DOUGLAS REGERT	34.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.00	1.00	6.00	1.00	16.00
203229	EDSON KLEIN DOS SANTOS	43.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.00	2.00	8.00	3.00	20.00
201655	ELAINE ASSIS DE LIMA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201885	ELISANGELA BIGONHA ARAUJO	30.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	18.00	1.00	2.00	1.00	8.00
203803	ELIVELTO TRAIN	59.00	APROVADO	PSICÓLOGO	16.00	2.00	10.00	3.00	28.00
200945	ELIZANDRA SUPRIANO ALVES	36.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	3.00	6.00	1.00	12.00
203726	EMANUEL PINHEIRO DE GOES	53.00	APROVADO	PSICÓLOGO	12.00	4.00	10.00	3.00	24.00
200811	FABIOLLA ALESSANDRA TELLES DE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	PSICÓLOGO	14.00	4.00	10.00	4.00	28.00
203212	FERNANDA SUELEN DRUMM	52.00	APROVADO	PSICÓLOGO	20.00	3.00	6.00	3.00	20.00
203650	FRANCINE NASCIMENTO LORENA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202257	GABRIELLE HIRAFUJI	39.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	2.00	6.00	3.00	16.00
201730	GABRIELLE KATHYLN VIRGEM LUCAS	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204150	GIOVANA DE FARIAS RIBEIRO	64.00	APROVADO	PSICÓLOGO	18.00	5.00	8.00	5.00	28.00
202103	HELLEN MARQUES DA CRUZ	41.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	2.00	6.00	3.00	16.00
203115	IGOR LUIGE DOS SANTOS ANDRETTI	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202562	JAINE DOS SANTOS CRUZ	39.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	2.00	6.00	3.00	16.00
203588	JÉSSICA JOHN	63.00	APROVADO	PSICÓLOGO	12.00	3.00	10.00	2.00	36.00
201633	JESSICA TALINE RODRIGUES	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201253	JULIA GIBUR CRUZ	50.00	APROVADO	PSICÓLOGO	14.00	2.00	8.00	2.00	24.00
201103	LUANA ANDERSON CARNEIRO QUEIROZ	50.00	APROVADO	PSICÓLOGO	16.00	3.00	8.00	3.00	20.00
202573	LUELEN MARIA SCHUSTER SOBOTA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203645	MAYULI BROCCO SFREDO	56.00	APROVADO	PSICÓLOGO	16.00	5.00	4.00	3.00	28.00
203477	MICHELLI APARECIDA FONSECA	47.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	20.00	3.00	6.00	2.00	16.00
203201	PRISCILA ARAUJO DA SILVA SGARBE	37.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	1.00	6.00	2.00	16.00
203461	RAFAEL AMBONI DAL MORO	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202157	RAFAELA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202338	RUBENS EDUARDO LEITE PORTELA	49.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	18.00	5.00	4.00	2.00	20.00
201745	VAINE LUQUINI FERREIRA	37.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	2.00	6.00	3.00	12.00
203528	VALERIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201219	VANESSA DE LARA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202408	VÍTOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA	58.00	APROVADO	PSICÓLOGO	18.00	3.00	10.00	3.00	24.00
201466	ZULEIDE DO SOCORRO CARDOSO BESSANI	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203104	BRUNO CÉSAR PASIN DO COUTO	69.00	APROVADO	TÉCNICO AMBIENTAL	16.00	5.00	10.00	2.00	36.00
204206	CHRISTIAN MACHADO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO AMBIENTAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202139	CLAUDIO KARPINSKI	24.00	REPROVADO	TÉCNICO AMBIENTAL	4.00	2.00	8.00	2.00	8.00
201203	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	41.00	REPROVADO	TÉCNICO AMBIENTAL	10.00	3.00	10.00	2.00	16.00
201530	GILSON ERNANI RADECKI	53.00	APROVADO	TÉCNICO AMBIENTAL	12.00	4.00	10.00	3.00	24.00
201640	IAGO LUIS ALVES	41.00	REPROVADO	TÉCNICO AMBIENTAL	8.00	1.00	6.00	2.00	24.00
201671	JOÃO HEITOR ROCHA	23.00	REPROVADO	TÉCNICO AMBIENTAL	6.00	2.00	4.00	3.00	8.00
203825	LEILAINE FERREIRA VASCONCELOS LOPES	48.00	REPROVADO	TÉCNICO AMBIENTAL	16.00	4.00	10.00	2.00	16.00
204035	LEONARDO ZAKLIKEVIS FRANCO	51.00	APROVADO	TÉCNICO AMBIENTAL	14.00	5.00	10.00	2.00	20.00
203152	LETÍCIA CORDEIRO DE LIMA	64.00	APROVADO	TÉCNICO AMBIENTAL	10.00	5.00	8.00	1.00	40.00
202064	LUCINÉIA OLIMPIO DE FARIA NASCIMENTO	49.00	REPROVADO	TÉCNICO AMBIENTAL	10.00	4.00	6.00	1.00	28.00
203407	LUCINEIDE PEREIRA PAZ	0.00	AUSENTE	TÉCNICO AMBIENTAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202578	LUIZ HENRIQUE VASCONCELOS	41.00	REPROVADO	TÉCNICO AMBIENTAL	2.00	4.00	10.00	1.00	24.00
203113	MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA	33.00	REPROVADO	TÉCNICO AMBIENTAL	6.00	1.00	8.00	2.00	16.00
203044	MICHELLE LAIS ROCHA DA LUZ	43.00	REPROVADO	TÉCNICO AMBIENTAL	10.00	4.00	8.00	1.00	20.00
203749	ROSEMARI APARECIDA DOS SANTOS	45.00	REPROVADO	TÉCNICO AMBIENTAL	4.00	3.00	10.00	0.00	28.00
202727	SANDRO DA SILVA LEME	72.00	APROVADO	TÉCNICO AMBIENTAL	16.00	4.00	10.00	2.00	40.00
201212	VIVIANE RIBAS PINTO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO AMBIENTAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200918	AMANDA DOS SANTOS BARBOSA	26.00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	6.00	3.00	8.00	1.00	8.00
203536	ANA CAROLINA MARTINSON SALESBRAM	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	14.00	5.00	8.00	1.00	20.00
203505	FABIANO GABARDO PEREIRA	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	6.00	5.00	10.00	3.00	28.00
203357	JENNIFER BRUNA DOS SANTOS	51.00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	14.00	4.00	6.00	3.00	24.00
203254	SAYMON MACIEL FARIAS	46.00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	10.00	4.00	8.00	0.00	24.00
201403	ADALGISA MENDES SANTIAGO	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	1.00	0.00	3.00	36.00
200962	ADRIANA TAVARES	67.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	3.00	8.00	2.00	44.00
201610	ALINE TELMA MACHADO	66.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	1.00	8.00	1.00	44.00
203703	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	59.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	3.00	4.00	2.00	36.00
202445	ANDRE ALVES FARIAS NETO	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	0.00	6.00	2.00	28.00
203876	ANDREIA MACHADO	57.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	3.00	6.00	0.00	36.00

204092	ANGELICA FERNANDA DOS SANTOS DE PAULA	69.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	8.00	1.00	52.00
202300	CAMILA DE FATIMA MILDEMBERGER	63.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	6.00	1.00	48.00
204158	CARMEM JULIANE DE LIMA	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	0.00	8.00	0.00	36.00
200929	CARMEN LUCIA MARAFIGO	35.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	2.00	4.00	3.00	16.00
201110	CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201554	CHEILA LUANA MACHADO DA ROCHA NOGUEIRA	45.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	0.00	6.00	1.00	36.00
203709	CINTIA DE LIMA IRAN	49.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	1.00	8.00	2.00	32.00
201711	CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA	53.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	2.00	6.00	1.00	40.00
203024	CLEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	37.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	1.00	4.00	2.00	28.00
202759	CLEUSA CORDEIRO GÓIS MAURÍCIO	73.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	4.00	6.00	1.00	48.00
201349	CRISTIANE GARCIA BUENO	57.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	3.00	6.00	4.00	36.00
203007	DAMIANE KAMILA SANTOS BREGOCHE	39.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	1.00	2.00	2.00	24.00
202545	DANIELE DE PAULA CUBA	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	2.00	6.00	4.00	36.00
204055	DENER DE OLIVEIRA CAMARGO	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	4.00	6.00	2.00	32.00
202627	DIANE LEANDRA DA OLIVEIRA	61.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	0.00	6.00	1.00	40.00
203909	DOMINI RONAN TAVARES	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	4.00	4.00	2.00	32.00
203294	DORIN TAIS DE OLIVEIRA	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	6.00	2.00	28.00
202290	EDUARDA NATAR SANTOS	72.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	4.00	6.00	2.00	52.00
201134	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201225	ELAINE REGINA KOINSKI	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202413	ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	2.00	8.00	2.00	20.00
203698	EVA MARIA LACERDA MARTINS	78.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	3.00	6.00	3.00	52.00
203936	FRANCIELE DE ANDRADE VIEIRA	55.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	1.00	4.00	2.00	40.00
202625	GABRIELA FERNANDA ANDRADE FICAGNA	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	5.00	6.00	1.00	44.00
203358	GEOVANA MULAZANI	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200948	GISLEINE DE FATIMA ROSA DE OLIVEIRA	65.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.00	4.00	4.00	1.00	40.00
201344	IRENE IVANCHECHEN	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203281	IVANA DA SILVA PERUSSO	31.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	0.00	4.00	1.00	24.00
200883	JAQUELINE FERNANDES DE JESUS	43.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	1.00	6.00	2.00	28.00
202081	JAQUELINE FRANCIS SANTOS	65.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	2.00	8.00	3.00	44.00
201538	JENEFER LETICYA SOUZA	37.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	8.00	1.00	20.00
202336	JOSIANE DO ROCIO GONÇALVES REIS IRCH	43.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	2.00	6.00	3.00	28.00
201356	JULIANA CRISTINA DA ROCHA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201504	JULIANA FARIAS BLASKOVSKI	47.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	4.00	6.00	1.00	32.00
201260	LARISSA LARIANE ALVES KEHL	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202348	LEDA CÉLIA VORONOVCZ	43.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	2.00	6.00	1.00	24.00
203059	LILIANE DA SILVA SANTOS	69.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	5.00	8.00	2.00	44.00
202140	LILIANE PRISCILA DE OLIVEIRA	47.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	3.00	2.00	2.00	28.00
200785	LINDA APARECIDA BECHER NOVAIS	77.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	5.00	8.00	2.00	52.00
202967	LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	2.00	6.00	4.00	32.00
203587	LUCIMAR CRISTINA RADTKE DA CRUZ	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202678	LUCIMARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	43.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	2.00	6.00	1.00	32.00
200943	LUIZ GUILHERME COUTINHO VIEIRA DE SOUZA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203518	MARCIA LIZETE COLACO HEINBECKER	36.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	2.00	4.00	2.00	24.00
200899	MARCIANA PRISCILA MAOSKI TAVARES	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	3.00	6.00	1.00	28.00
203494	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS BRITO	41.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	0.00	4.00	1.00	32.00
202212	MARIA ISABEL ALVES	39.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	3.00	6.00	2.00	24.00
201756	MARILEI DE CRISTO PRESTES MENDES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202107	MIRIAN BUENO DE CAMARGO	42.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	2.00	4.00	2.00	32.00
202473	MONICA MARIA KRUEGER	66.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	3.00	6.00	3.00	44.00
203608	NATACHA CHAYENY CRUZ ROCHA	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	3.00	4.00	3.00	40.00
203109	PATRICIA FARIAS BARBOZA	71.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	4.00	6.00	1.00	48.00
201988	PATRICIA MARQUES CLARO FERREIRA	47.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	3.00	8.00	2.00	28.00
202546	PATRICIA REGINA BANAS	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	3.00	4.00	1.00	36.00
202326	PAULA GABRIELE LICHESKI	31.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	2.00	2.00	3.00	20.00
200887	PAULA LOURENÇO DE OLIVEIRA	46.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	2.00	2.00	2.00	32.00
204003	RAFAEL MACHADO DA SILVA BASTOS	32.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	1.00	4.00	3.00	20.00
201089	RAFAELA PEREIRA DRANKA	51.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	3.00	8.00	0.00	32.00
200787	RAYSA FRANCIELE SOUZA CUNHA	63.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	3.00	8.00	2.00	40.00
203352	ROSANA APARECIDA LUX KOLODA	47.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	3.00	6.00	2.00	32.00
201197	RUBIA LIMA PESCHISKI	45.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	4.00	4.00	3.00	28.00
201957	SABRINA MELISSA DE ANDRADE RIBEIRO	70.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	3.00	8.00	3.00	44.00
204005	SALVIA JAQUELINE DA COSTA OLIVEIRA	59.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	2.00	8.00	1.00	36.00

201254	SANDRA APARECIDA PEROTONI SLOCIAK	80.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	4.00	4.00	2.00	56.00
201468	SIMONE APARECIDA PINHEIRO DA CRUZ	55.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	3.00	6.00	2.00	32.00
202744	SIRLENE OLIVEIRA LIMA	49.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	1.00	4.00	2.00	36.00
201401	SUELEN CRISTINA NOGUEIRA LUIZARI	47.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	3.00	10.00	2.00	24.00
203465	SUELLYN CRISTINA FERREIRA DA SILVA DA ROCHA	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	4.00	4.00	36.00
202905	THAIS REZENDE MARTINS	69.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	4.00	8.00	1.00	44.00
202321	VANESSA DOS SANTOS BRITO	65.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	2.00	4.00	3.00	44.00
201549	VANUSA CLEMENTINO OLIVEIRA	69.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	3.00	10.00	2.00	40.00
202279	VERIDIANE DE FATIMA FAGUNDES	49.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	4.00	1.00	36.00
202649	VIVIANA DOS SANTOS BRITO	37.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	2.00	3.00	24.00
203481	WANDERLEIA GOMES ROCHA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202528	ALINE DO ROCIO DA ROCHA	57.00	APROVADO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	12.00	3.00	6.00	0.00	36.00
201145	CLAUDIA VALERIA LIMA NEIMAM	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201997	FABIANE BANAK	41.00	REPROVADO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	14.00	3.00	8.00	0.00	16.00
201178	MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS	42.00	REPROVADO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	14.00	2.00	4.00	2.00	20.00
204159	ALESSANDRO PEREIRA DO VALE	80.00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	14.00	5.00	10.00	3.00	48.00
201505	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	8.00	4.00	4.00	2.00	44.00
201613	BRUNO DANTAS DE FRANÇA	80.00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	14.00	3.00	10.00	1.00	52.00
204073	BRUNO ZAPOTOCZNY DE LIMA	80.00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10.00	5.00	8.00	1.00	56.00
202372	CELSO LUIZ PIVOVAR DA CRUZ	71.00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	8.00	5.00	8.00	2.00	48.00
204251	JOAO PAULO DE LIMA	93.00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	16.00	5.00	10.00	2.00	60.00
201748	MATHEUS ANTONIO KERSCHER	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201493	PATRICK DE SOUZA ZELINSKI	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203967	RODRIGO LECH MAZUR	72.00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10.00	5.00	4.00	1.00	52.00
201054	VICENTE LOPEZ GONZALES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201457	VITTOR HUGO WOITSCHECOSVSKI DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201082	ADRIANE ALVES DA SILVA	53.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	18.00	4.00	8.00	3.00	20.00
203425	ALCEU DE SOUSA FERREIRA	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10.00	2.00	10.00	4.00	36.00
203307	ALESSANDRA DA SILVA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201421	ALESSANDRO AGUSTIN COHEN	78.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	14.00	3.00	10.00	3.00	48.00
203927	ALEXSANDRO MAIATO DA SILVA	73.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	14.00	5.00	8.00	2.00	44.00
201292	ANA CAROLINE VAZ	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10.00	3.00	2.00	1.00	28.00
203330	ANDRIELLY VOSS CARVALHO	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	14.00	4.00	6.00	2.00	28.00
203730	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO	67.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	14.00	5.00	8.00	4.00	36.00
203236	CAROLINE HENMI KUHNEN	73.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	14.00	5.00	8.00	2.00	44.00
204209	CLEIDE LABOR	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203486	CLEUSA PATRÍCIA DA SILVA VIANA	53.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12.00	5.00	6.00	2.00	28.00
202664	DAMIELE CRISTINA DREYER	78.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	14.00	5.00	8.00	3.00	48.00
201429	DÉBORA ALVES	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10.00	3.00	6.00	1.00	36.00
200819	DIEGO COSTA PASSOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201238	ELEN CRISTINA MACHADO MARQUES	47.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10.00	3.00	4.00	2.00	28.00
202643	ELISEU SOARES SAMPAIO	53.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	8.00	3.00	8.00	2.00	32.00
201274	ELTON TEIXEIRA CARDOSO DE ANDRADE	22.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	8.00	1.00	0.00	1.00	12.00
201600	FABIANO PURKOTE	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203291	GILBERTO MONTEIRO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203576	GRACIELE CORREA CARDOSO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202882	GRACIELE YUMI KASHIMA	82.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	18.00	4.00	8.00	0.00	52.00
203834	GRACIELLY ESTER OLIVEIRA	61.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	16.00	4.00	6.00	3.00	32.00
203337	GUILHERME ANTONIO MOURA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202806	HERIK WILIAN GEORG	63.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	8.00	5.00	4.00	2.00	44.00
200872	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201266	JACQUELINE DO AMARAL	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200963	JAQUELINE CHAGAS	67.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	8.00	2.00	10.00	3.00	44.00
204096	JERUSA RAQUEL MACIEL	34.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	6.00	0.00	6.00	2.00	20.00
202911	JOCELIM BARRETO CRUZ SOBRINHO	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	16.00	3.00	10.00	1.00	32.00
204184	JUCELIA APARECIDA LAGES	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	6.00	1.00	4.00	1.00	32.00
201483	JULIANA GIEGA	53.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	14.00	3.00	4.00	0.00	32.00
201081	KEILA CORREIA DE SOUZA POERNER	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201361	KETHELLYN MAYARA BARBOSA	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	16.00	4.00	4.00	4.00	32.00
203073	LAURINDO FELICIANO GARCIA JUNIOR	63.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12.00	2.00	6.00	3.00	40.00
203025	LUCIANO PENA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201424	MAGDA ASSUNÇÃO CARVALHO MARTINS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203586	MAGDA CRISTINA DOS SANTOS	30.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	8.00	1.00	4.00	1.00	16.00

202692	MAICOM JOHNN MORO	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10.00	4.00	8.00	2.00	32.00
204245	MÁRCIA ADRIANA MENELLI TAVARES	36.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	4.00	1.00	2.00	1.00	28.00
202101	MARIA EDUARDA FALCÃO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203617	MARIA HELENA GRZEGORCZYK	57.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	14.00	4.00	8.00	3.00	28.00
201664	MARIANE DA ROCHA	78.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20.00	4.00	8.00	2.00	44.00
203667	MEURELAINE SOARES DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201688	NATALIA REYNOLDZ SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201932	ODIMAR FRANCISCO	61.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	14.00	3.00	6.00	2.00	36.00
202983	PATRÍCIA CARNEIRO FROTA	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	8.00	2.00	2.00	2.00	40.00
203277	PATRICIA DA CRUZ DE LIMA	75.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	16.00	5.00	4.00	2.00	48.00
203763	PATRÍCIA DE OLIVEIRA BASTOS	42.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12.00	0.00	4.00	2.00	24.00
201985	PATRÍCIA LOIKO	36.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	8.00	2.00	4.00	2.00	20.00
201923	REGIANE ALVES DE SOUZA SANTOS	49.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12.00	2.00	6.00	1.00	28.00
201832	RENILSE SIQUEIRA DOMINGUES ROCHA	74.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	14.00	3.00	4.00	1.00	52.00
202803	RICARDO LUIZ DA PIEDADE	81.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	16.00	5.00	10.00	2.00	48.00
202984	SAULO VINÍCIUS PEREIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203962	SILVANA DO ROCIO CORREA DA SILVA	28.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	4.00	2.00	6.00	0.00	16.00
202745	TALES INGLES DA SILVA FRANCO	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	16.00	5.00	4.00	3.00	28.00
202493	VANESSA RIBEIRO RODRIGUES	37.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10.00	2.00	4.00	1.00	20.00
201276	CHALIANE SANTANA ANJOS	72.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	4.00	8.00	1.00	45.00
201460	CLAUDETE FERREIRA DAS NEVES	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201404	CLAUDINEIA SILVESTRE MACHADO	70.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	8.00	10.00	2.00	36.00
202518	CLAUDINEY GERALDO JUNIOR	38.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	0.00	6.00	1.00	21.00
200967	CLEIDEMARA DO ROCIO ROCHA	67.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	6.00	8.00	1.00	36.00
203040	CLEONICE APARECIDA SIMÕES	69.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	6.00	10.00	1.00	36.00
201454	CLEONICE SOUZA FERREIRA	77.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	10.00	10.00	3.00	42.00
201862	DAIANE APARECIDA DE BASTOS	80.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	10.00	8.00	2.00	42.00
201441	DAIANE MILHORETTO	48.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	2.00	8.00	2.00	30.00
201053	DANIELE APARECIDA CARVALHO	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200885	DANIELE PIRES BATISTA	70.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	8.00	8.00	0.00	36.00
201864	DEBORA APARECIDA CARVALHO	37.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	2.00	6.00	1.00	18.00
201325	DÉBORA DE FATIMA PAULA DE SOUZA	30.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	0.00	10.00	1.00	9.00
201077	DEISE PRISCILA CARDOSO DOS REIS CORREIA	62.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	6.00	8.00	1.00	33.00
203412	DIELE CORREIA DE FRANCA	72.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	4.00	10.00	3.00	39.00
202335	DIOVANA DO CARMO LEPREVOST	40.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	4.00	10.00	2.00	18.00
203512	EDUARDO FELIX JUNIOR	41.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	8.00	4.00	1.00	24.00
200957	ELAINE DO ROSARIO	63.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	6.00	8.00	3.00	30.00
203700	ELIANE CONSA PIQUITIN	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201268	ELIANE DO ROCIO NENEVE CLAUDINO	57.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	6.00	8.00	1.00	30.00
201747	ELIZAINE GEREMIAS MOREIRA	68.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	4.00	10.00	3.00	33.00
203185	ELIZANGELA PLANTES CORDEIRO JARECKI	75.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	6.00	6.00	2.00	45.00
201535	EMANUELLA RODRIGUES	57.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	4.00	8.00	1.00	30.00
202394	ERIC PABLO DOS SANTOS SILVA	31.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	0.00	10.00	1.00	12.00
201436	ERICA FERREIRA DA MAIA SILVA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202397	EVANIA MATTOS DOS SANTOS	47.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	4.00	6.00	1.00	24.00
201443	EWELIN GAZILDA DA SILVA	37.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	2.00	4.00	1.00	18.00
201285	EWELYN THAIS DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204126	FABIANY PATRICIA CARNEIRO	73.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20.00	8.00	8.00	1.00	36.00
200796	FERNANDA CHAVES CASTRO DA CRUZ	76.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	8.00	8.00	2.00	42.00
204227	FERNANDA LETÍCIA DA CRUZ	58.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	4.00	6.00	1.00	33.00
202836	FERNANDA MARIA RAMOS	69.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	4.00	8.00	3.00	36.00
203614	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	63.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	6.00	4.00	2.00	39.00
202480	GABRIEL MAIA DE LIMA	57.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	2.00	6.00	3.00	30.00
202859	GABRIELLE EDELINGUE LEANDRO	73.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	8.00	6.00	5.00	36.00
203931	GEOVANA FERREIRA DO NASCIMENTO	62.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	8.00	6.00	1.00	33.00
201367	GESSICA SCHEILA MARTINS	41.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	6.00	6.00	0.00	21.00
200980	GIOVANA LOURENÇO ALVES	62.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	2.00	6.00	3.00	33.00
203167	GISLAINE LOURES DA CRUZ ROCHA	33.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	0.00	2.00	1.00	18.00
201723	GRACY KELLY DE ARAUJO	53.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	6.00	6.00	1.00	30.00
201498	HELLEN DA SILVA DE OLIVEIRA	15.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	0.00	6.00	0.00	3.00
201476	IRIANE ZENIR DOS ANJOS	62.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	4.00	8.00	1.00	33.00

203809	IRONILDE APARECIDA DA SILVA	69.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	6.00	10.00	1.00	36.00
200826	ISABEL DA COSTA FRANÇA	53.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	0.00	8.00	2.00	33.00
201477	JANAINA CRISTINE DE ANDRADE SANTOS	57.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	8.00	6.00	2.00	27.00
204152	JANAINA REGINA DOS SANTOS	61.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	4.00	8.00	1.00	36.00
202155	JAQUELINE VIEIRA DA MAIA	71.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	4.00	8.00	1.00	42.00
202186	JEFERSON RODRIGUES GONCALVES REIS	69.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	10.00	8.00	3.00	30.00
201220	JENIFFER WACKERHAGE	59.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	4.00	4.00	1.00	36.00
204250	JESSICA JAQUELINE FAGUNDES	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203706	JOANITA APARECIDA GONÇALVES REIS	43.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	4.00	8.00	4.00	21.00
203484	JOÃO PAULO RODRIGUES DE CARVALHO	66.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	8.00	6.00	2.00	36.00
201250	JOAO RUFINO DA SILVA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203329	JOCELAINE DOS SANTOS SCHLOSSER	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203181	JOCIANE DE OLIVEIRA CORREIA	67.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20.00	6.00	6.00	2.00	33.00
201532	JOCIMARA PASQUALIN POSSEBON	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202956	JOICE BECKER DE SOUZA	71.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	6.00	8.00	3.00	36.00
203848	JONAS ALAN DA ROCHA	81.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	10.00	8.00	3.00	42.00
202853	JOSILENE DE SOUZA GRANATO	61.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	4.00	10.00	2.00	33.00
203767	JUCELE DO ROCIO MELO	49.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	4.00	6.00	1.00	24.00
200969	JUCIMARA NADIR FAGUNDES DOS SANTOS	78.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20.00	8.00	8.00	3.00	39.00
202947	JULIANA AZEVEDO PUCCI	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201067	JULIANA CRISTINA DA ROCHA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201480	JULIANA DO NASCIMENTO	44.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	6.00	8.00	2.00	18.00
203677	JULIANA DO ROCIO MACHADO	61.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	6.00	6.00	2.00	33.00
202181	JULIANA FERREIRA CLAUDINO	64.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	6.00	6.00	2.00	36.00
202154	JULIANA ROSA FELIPE	71.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	6.00	10.00	1.00	42.00
202291	JURACI DOS SANTOS	32.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	4.00	8.00	1.00	9.00
203915	KAREN CRISTINE VIEIRA DA COSTA SOARES	53.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	2.00	8.00	0.00	33.00
201650	KAREN MARILIA LIMA	66.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	4.00	6.00	2.00	36.00
201013	KARIN APERECIDA BELGAMANN DE OLIVEIRA SANTOS	59.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	4.00	8.00	1.00	36.00
204232	KARINE SILVA VILELA	57.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	6.00	8.00	2.00	27.00
201999	KAROLINA LIMA DUARTE	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202068	KAUA CESAR MARTINS SAMPAIO	47.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	6.00	6.00	1.00	24.00
201190	KELI CRISTINA PEREIRA	64.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	4.00	8.00	1.00	39.00
203045	LARISSA DE OLIVEIRA LIMA	69.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	8.00	8.00	2.00	39.00
202501	LARISSE DE OLIVEIRA MOREIRA	53.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	2.00	6.00	3.00	30.00
201407	LEANDRO SILVEIRA	74.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20.00	6.00	6.00	3.00	39.00
201918	LEONICE PEREIRA DE MELO	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203205	LISIANE CRISTINA CHAMBERLAIN MORAES	85.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20.00	10.00	10.00	3.00	42.00
201167	LOISLEINE ALINE DE LIMA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201856	LORIANE DO CARMO TELMA	54.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	4.00	6.00	0.00	30.00
203419	LUANA MACIEL DOS SANTOS	68.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	8.00	10.00	3.00	33.00
201312	LUCAS ROBERTO CEZANOVSKI CAMPOS	65.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	6.00	8.00	3.00	30.00
202500	LUCILENE ANSELMO PADILHA	47.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	6.00	6.00	2.00	21.00
203036	LUCIMAR DE LIMA BATISTA	64.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	6.00	6.00	2.00	36.00
203260	LUZIA DASKO	42.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	2.00	6.00	2.00	24.00
201764	LYANDRA SUMINSKY RIBAS	70.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	6.00	8.00	1.00	39.00
201384	MARCELO ALVES DA SILVA	77.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	10.00	8.00	4.00	39.00
203503	MARIA ALICE NATEL SANTOS	80.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	10.00	6.00	1.00	45.00
201700	MARIA APARECIDA DE LIMA	53.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	2.00	10.00	2.00	27.00
201607	MARIA CRISTINA GARCIA	44.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	6.00	8.00	1.00	21.00
202582	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS ANDRADE	64.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	4.00	8.00	3.00	33.00
203971	MARIA DO ROCIO DA CRUZ	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202379	MARIA EDUARDA MORAIS KULA	65.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	6.00	8.00	1.00	36.00
203738	MARIA ELOISA DA SILVA	33.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	4.00	4.00	2.00	15.00
202125	MARIA LEUNICE NARLOCK	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201537	MARIA LÚCIA BANACKI	45.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	4.00	10.00	3.00	18.00
200797	MARIA NAIR REZENDE	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201931	MARIA ROZELIA PEREIRA DE LIMA	13.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	2.00	2.00	0.00	3.00
203546	MARIA RUTE DA SILVA SANTOS	29.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	4.00	6.00	1.00	6.00
202494	MARICI APARECIDA AYRES	52.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	2.00	8.00	1.00	33.00
203017	MARIZA MARTINS NUNES	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200827	MARLENE CORRÊA CARVALHO TORRES	47.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	4.00	8.00	2.00	27.00
202571	MAYARA CRISTINA SOTOSKI VICENTE	54.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	6.00	8.00	2.00	30.00

201576	MELISSA MAOSKI	60.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	4.00	8.00	1.00	33.00
204001	MYLENNE CRISTHINA LEAL BICZKOWSKI	65.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	8.00	8.00	1.00	36.00
201240	NAIR MARGARETE PIRES CORDEIRO BRISOLA MACHADO	75.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	8.00	10.00	2.00	39.00
201259	NATAELE CLAUDINO DA CRUZ	64.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	4.00	10.00	2.00	36.00
202976	NATHALLY EDUARDA VIEIRA DA MAIA DE OLIVEIRA	67.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	8.00	6.00	2.00	33.00
203269	NELI PESNIAKI	55.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	6.00	10.00	1.00	24.00
202431	NERI DO ROCIO ROCHA	59.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	2.00	8.00	1.00	30.00
201042	PATRÍCIA BANACKI DA MAIA	61.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	4.00	8.00	2.00	33.00
203689	PATRICIA DE JESUS SANTOS AYRTON	57.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	4.00	8.00	1.00	30.00
202231	PATRICIA DE LIMA ALVES	60.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	6.00	6.00	2.00	30.00
202197	PEDRO ALVES MACHADO	77.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20.00	10.00	8.00	3.00	36.00
201390	PRISCILA DE LIMA NOGUEIRA	73.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20.00	4.00	6.00	1.00	42.00
201963	RAISSA IOHANA SILVA FELICIO	61.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	2.00	6.00	3.00	36.00
202258	REGIANE BUENO ALVES DE SOUZA	46.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	2.00	6.00	3.00	21.00
201713	REGINALDO FERREIRA DE LIMA	44.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	6.00	10.00	1.00	15.00
201011	RENATA CARVALHO DA ROCHA	64.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	4.00	10.00	2.00	30.00
202639	ROSANGELA CORREIA RAIMUNDO	74.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	10.00	8.00	1.00	39.00
201046	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201380	ROSIANE DE FATIMA PEREIRA	63.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	2.00	8.00	2.00	33.00
200961	ROSICLEIA GENSIO DE MEIRA DE LIMA	60.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	2.00	8.00	2.00	36.00
201970	SABRINA APARECIDA PISKI	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201045	SABRINA DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	4.00	6.00	2.00	30.00
201760	SAMARA GISLAINE PEREIRA	75.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.00	8.00	8.00	2.00	39.00
200804	SANDRA MARA DE LIMA	59.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	2.00	8.00	2.00	33.00
201824	SARAH ALANA MESSIAS	78.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20.00	10.00	8.00	1.00	39.00
202654	SARON PEREIRA DOS SANTOS	60.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	10.00	8.00	2.00	30.00
203188	SIRLENE DE PAULA SILVA	55.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	4.00	8.00	2.00	33.00
200845	SOLANGE NUNES DA SILVA	60.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	6.00	8.00	1.00	33.00
202574	SOLIANE PEREIRA DOS SANTOS	46.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	6.00	10.00	0.00	18.00
202849	SONIA APARECIDA ZANELATO	77.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	8.00	10.00	1.00	42.00
203694	SUELI SEBASTIANA DA CRUZ NASCIMENTO	60.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	4.00	10.00	3.00	27.00
203580	TAINÁ FRANCO DA ROCHA	55.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	4.00	8.00	1.00	30.00
200895	TATIANE DE LIMA TETI FARIAS	60.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	2.00	8.00	1.00	33.00
201405	VALDILENE SILVA PEREIRA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203397	VANDERLEIA ALVES DA SILVA DANTAS	45.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	2.00	10.00	1.00	24.00
203061	VITORIO NASCIMENTO DA MAIA	67.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	8.00	8.00	2.00	39.00
203537	VIVIANE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	66.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	2.00	10.00	2.00	36.00
201438	WALQUIRIA VIEIRA MACHADO	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203836	ALCIMAR BATISTA MIRANDA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202688	ALINE SCISLESKI	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201154	AMANDA CAROLINA CHAVES	80.00	APROVADO	ARQUITETO	18.00	10.00	8.00	5.00	39.00
203348	ANA CRISTINA NEGOSEKI	46.00	REPROVADO	ARQUITETO	12.00	6.00	6.00	4.00	18.00
204207	ANA MARIA CHIFON	67.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	8.00	10.00	2.00	27.00
202066	ANA PAULA CASTILHO	63.00	APROVADO	ARQUITETO	18.00	8.00	4.00	3.00	30.00
203139	ANDRESSA MOREIRA ICKER	67.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	8.00	10.00	3.00	30.00
201363	ANDRESSA SCROCCARO	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203194	ANNA CAROLINA DE BRIZOLA PERDONSSINI FONTANA	59.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	6.00	8.00	2.00	27.00
202392	ARAMIS KOCHACK NETO	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201974	BEATRIZ APARECIDA HONORIO DE LIMA	66.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	8.00	6.00	4.00	36.00
203468	BEATRIZ MADALENA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202449	BIANCA DECONTTI	65.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	8.00	6.00	1.00	30.00
201099	BIANCA ELISA GABARDO	80.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	10.00	8.00	3.00	39.00
202599	BRENDA MENDES	72.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	8.00	10.00	4.00	30.00
201929	CAMILA ARAUJO SUCHEK	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201399	CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA	64.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	8.00	8.00	4.00	30.00
204027	CAROLINE NAYARA RECH	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202531	CÁSSIA LORENA LUCKOW	65.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	8.00	6.00	4.00	27.00
201462	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203873	CRIS EVELIN TORTATO	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203490	DANIEL FABRICIO DA VEIGA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204131	DAPHNE PACHECO PEREIRA TABORDA	50.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	8.00	4.00	2.00	24.00
204257	DOUGLAS SCHEK CIESLINSKI	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203124	EDUARDO DE SOUZA RANSOLIM	74.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	10.00	10.00	5.00	33.00

202591	EDUARDO JULIO DE MEDEIROS	59.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	8.00	8.00	3.00	24.00
201194	EDUARDO MACHADO WAGNER	63.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	8.00	4.00	4.00	27.00
202575	ELISANGELA RENAULT LOPES	66.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	8.00	8.00	4.00	30.00
201749	ELLEN KRISTINE KUHL	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202769	ERICA LETICIA MESSIAS BRAGA	58.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	8.00	4.00	3.00	27.00
201187	ÉRIKA KARINA SANTOS	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203756	FERNANDA DA COSTA SILVA	72.00	APROVADO	ARQUITETO	18.00	8.00	6.00	4.00	36.00
201651	FLÁVIA HUSS SKIBINSKI	64.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	8.00	6.00	3.00	33.00
202988	FRANCINY PAOLA KOLINSKI PEREIRA SANTOS	76.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	8.00	10.00	2.00	36.00
203596	GABRIELA SANCHES	55.00	APROVADO	ARQUITETO	18.00	6.00	6.00	4.00	21.00
203790	GABRIELLI WEBER GAZOLA	63.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	10.00	8.00	1.00	30.00
203160	GABRIÉLLY CHAVES DE JESUS	47.00	REPROVADO	ARQUITETO	10.00	6.00	6.00	1.00	24.00
203794	GENILSON ROBERTO ROCHA	75.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	8.00	10.00	4.00	33.00
203199	GIOVANNI CAVALLI	66.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	8.00	6.00	2.00	30.00
200947	GISELE MARINHO MARTINS	34.00	REPROVADO	ARQUITETO	8.00	4.00	4.00	0.00	18.00
203771	GLADYS ILKA KLEIN TAPARELLO	64.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	6.00	8.00	3.00	27.00
203572	GUILHERME ANTONIO DA ROSA	82.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	10.00	10.00	3.00	39.00
203755	GUSTAVO ALBINO RAMOS	72.00	APROVADO	ARQUITETO	18.00	8.00	6.00	4.00	36.00
200910	GUSTAVO CESSO SILVA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202867	GUSTAVO MAFRA DE MELO	66.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	8.00	10.00	2.00	30.00
201834	HEITOR PAGLIARIM CRESTANI	65.00	APROVADO	ARQUITETO	18.00	6.00	6.00	5.00	30.00
202898	ISABELA YUMI YAMASHIRO	59.00	APROVADO	ARQUITETO	10.00	6.00	6.00	1.00	36.00
200988	ISABELLI APARECIDA DALMOLIN	56.00	APROVADO	ARQUITETO	10.00	8.00	8.00	3.00	27.00
204103	ISADORA CRISTINA CARDOSO	68.00	APROVADO	ARQUITETO	18.00	6.00	8.00	3.00	33.00
202547	JAQUELINE ELOISA CARRARO DA ROSA	51.00	APROVADO	ARQUITETO	10.00	6.00	6.00	2.00	27.00
201473	JENNIFER DE OLIVEIRA DA SILVA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202426	KATIUSCIA CARLA NAGABE	57.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	6.00	0.00	3.00	36.00
203668	KATRIN LIBERT	66.00	APROVADO	ARQUITETO	18.00	8.00	4.00	3.00	33.00
203973	LAIESE DEPETRIS	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201056	LARISSA CAROLINE MATOSO DE ANDRADE	55.00	APROVADO	ARQUITETO	8.00	8.00	8.00	1.00	30.00
203819	LARISSA OLIVEIRA LACERDA DOS SANTOS	63.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	8.00	8.00	3.00	30.00
202220	LAURITA DE OLIVEIRA BLASIUS	70.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	6.00	10.00	1.00	33.00
203389	LORENA D ARC TORK DA SILVA IAMADA	80.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	10.00	10.00	4.00	36.00
201237	LOUISE MAYARA GODINHO BASTOS	67.00	APROVADO	ARQUITETO	18.00	10.00	10.00	2.00	27.00
202357	LUIZ FRANCISCO MARANHO	50.00	APROVADO	ARQUITETO	8.00	8.00	4.00	3.00	27.00
203276	LUIZA MANGOLD WINTER	67.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	8.00	8.00	2.00	33.00
203949	MARCELO MARCOS	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202482	MARCOS EDUARDO FERREIRA DE ALMEIDA	45.00	REPROVADO	ARQUITETO	14.00	6.00	8.00	2.00	15.00
204217	MARIANE DE MORAES MACHADO SILVA	76.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	8.00	8.00	4.00	36.00
203210	MARIANNA KOTTEL BOENO	63.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	8.00	2.00	3.00	30.00
203022	MARILU ZAMPIERI FLORES SOUSA	68.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	8.00	8.00	3.00	33.00
204163	MARINA LUCIA VINCENZI GONÇALVES	74.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	10.00	6.00	3.00	39.00
202576	MARINA SOARES MENDONÇA	67.00	APROVADO	ARQUITETO	18.00	10.00	4.00	2.00	33.00
203965	MAYRA CAROLINA ZORNITA PEREIRA	61.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	10.00	2.00	2.00	33.00
201076	MIKAELLE MAYUMI OHASHI	66.00	APROVADO	ARQUITETO	18.00	8.00	10.00	3.00	27.00
203089	MILENA MAROSKI WOEHL	51.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	6.00	2.00	1.00	30.00
203716	NAHAYANA ALESSI SANTOS	43.00	REPROVADO	ARQUITETO	12.00	4.00	6.00	3.00	18.00
201781	NICOLE ALINE BUSATO	68.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	8.00	8.00	2.00	30.00
203615	NIKOLE CAROLINE BOZZA LECHETA	69.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	8.00	8.00	1.00	36.00
202600	NILTON CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203764	ORIEL CORREA NETO	63.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	10.00	6.00	4.00	27.00
202085	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	72.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	6.00	10.00	3.00	33.00
204019	PAULA DIAS LIMA SOARES	52.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	6.00	10.00	2.00	18.00
202371	PEDRO ANGELO DA SILVA NETO	61.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	8.00	8.00	3.00	30.00
203798	PEDRO GUSTAVO CALDAS DE PAULA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202444	POLLYANA ESTEFANY BOLETTI	76.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	10.00	8.00	5.00	33.00
203074	POLYANA FERREIRA REIS	80.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	8.00	10.00	3.00	39.00
202205	PRISCILA FONSECA DA SILVA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203943	RAFAEL CILON PRÁ	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204168	RAFAEL LIMA NOGUEIRA	49.00	REPROVADO	ARQUITETO	12.00	8.00	8.00	0.00	21.00
203853	RAFAELA MELLO FERREIRA	47.00	REPROVADO	ARQUITETO	16.00	4.00	6.00	0.00	21.00
202756	RODRIGO COSTA DA SILVA	59.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	6.00	6.00	3.00	30.00
204002	SABRINA BABES	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

200998	SILVIA CRISTIANE PAURDOSKI MOREIRA	55.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	8.00	6.00	3.00	24.00
201366	STEFANIE SALAMON SCHIMMEL	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203193	STELLA BRESOLIN POLINA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201124	SUELLIN REGINA DA SILVA OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203691	TAINARA REGINA BESEN	69.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	10.00	6.00	3.00	30.00
203129	TAINARA TERTO PEREIRA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202438	TAISE PRISCILA HENCKEL	79.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	10.00	10.00	3.00	36.00
203331	THAIS PETKOVICZ	36.00	REPROVADO	ARQUITETO	4.00	4.00	4.00	0.00	24.00
204115	THAIS SOUZA LEITÃO	70.00	APROVADO	ARQUITETO	18.00	10.00	8.00	4.00	30.00
201283	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA	64.00	APROVADO	ARQUITETO	18.00	8.00	8.00	3.00	27.00
201200	VANESSA MARIA VALASKI	45.00	REPROVADO	ARQUITETO	10.00	6.00	4.00	1.00	24.00
203027	VICTOR MIRANDA OLIVEIRA	81.00	APROVADO	ARQUITETO	20.00	8.00	10.00	4.00	39.00
203827	VINICIUS GONÇALVES	61.00	APROVADO	ARQUITETO	18.00	8.00	6.00	2.00	27.00
202223	VITOR JUN TAKAHASHI	64.00	APROVADO	ARQUITETO	18.00	10.00	6.00	3.00	27.00
200835	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202504	YVES MOURA DE MORAES	69.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	10.00	8.00	5.00	30.00
204185	ZACARIAS FARIAS DOS SANTOS FILHO	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203051	ADRIELE NARDO ALVES CAMARGO	53.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	6.00	3.00	24.00
203395	ADRIELLI APARECIDA MAOSKI	63.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	10.00	3.00	36.00
203335	ALBERTO LEMKE GONZALEZ	69.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	4.00	3.00	36.00
201474	ALESSANDRA DE SOUZA LEITE	34.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	0.00	6.00	4.00	18.00
201499	ALESSANDRA NARLOCK DE SOUZA	46.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	6.00	1.00	27.00
204199	ALEX DE OLIVEIRA LIMA	61.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	10.00	1.00	30.00
201814	ALEX SANDRO EDUARDO LISBOA TRINDADE	66.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	10.00	10.00	4.00	36.00
201463	ALEXANDRA BUENO VALOSKI	60.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	8.00	2.00	36.00
201794	ALEXANDRE FARIAS STAL DE BORBA	66.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	8.00	1.00	33.00
202409	ALEXANDRE GABRIEL MACHADO DE MIRANDA	47.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	10.00	4.00	2.00	27.00
202955	ALEXANDRE HINDI BARACAT	84.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	10.00	3.00	45.00
202262	ALINE APARECIDA PADILHA	63.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	6.00	3.00	36.00
200949	ALINE CRISTINA CAMARGO	37.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	0.00	6.00	2.00	21.00
201341	ALINE DE CÁSSIA KARWOWSKI	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202943	ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI	67.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	8.00	2.00	39.00
203837	ALISSON ALAN DOS SANTOS	52.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	8.00	3.00	27.00
203662	ALISSON BLAS FRAGA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202742	AMANDA RICARDO DOS SANTOS	72.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	8.00	10.00	2.00	36.00
201489	ANA CAROLINA DOS SANTOS	56.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	6.00	1.00	33.00
201715	ANA JULIA DE OLIVEIRA	55.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	4.00	1.00	36.00
201272	ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES	69.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	4.00	3.00	42.00
203634	ANDRE RENAN DE CARVALHO	58.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	8.00	2.00	30.00
203705	ANDRESA DE ALCANTARA	41.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	2.00	8.00	3.00	24.00
203279	ANDRESSA PAVELICKI	65.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	8.00	3.00	36.00
200911	ANGELA CRISTINA FERREIRA BUENO	60.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	6.00	2.00	36.00
203480	ANGELA FRANCINE DOS SANTOS	60.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	8.00	2.00	36.00
201330	ÂNGELA MARIA STANISKI OLIVEIRA	40.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	6.00	0.00	24.00
203414	ANGELA ROSA GOMES	35.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.00	6.00	8.00	1.00	18.00
202045	ANGELO BRAZ MOREIRA JUNIOR	61.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	8.00	2.00	33.00
203713	ANITA SCHMIDERKAL	66.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	6.00	2.00	36.00
202187	ARLESON RENAN DE CAMARGO	65.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	8.00	3.00	36.00
203884	ARLETE DE JESUS ROCHA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201968	AUGUSTO DO AMARAL PREZA	76.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	6.00	2.00	42.00
204083	AYRON PAUL DUARTE	65.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	8.00	4.00	33.00
201236	BEATRIZ FAGUNDES DA CRUZ	61.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	6.00	3.00	36.00
200997	BEATRIZ RAYANE CRUZ	25.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	4.00	4.00	1.00	12.00
200830	BIANCA CARVALHO DA ROCHA	61.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	4.00	1.00	36.00
202762	BIANCA CRISTINA WASCH DE FRANÇA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200795	BRENDA CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	70.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	10.00	2.00	42.00
203091	BRENDA LUISA OSIKE BARBOZA	44.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	4.00	1.00	27.00
201966	BRENO KARPINSKI BUENO	75.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	8.00	2.00	39.00
203832	BRUNA MICHELLE TETI FARIAS MAOSKI	66.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	8.00	2.00	36.00
201108	BRUNO DE LIMA LEINEKER	67.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	10.00	2.00	33.00
203910	BRUNO MESSIAS LASKA	61.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	10.00	1.00	30.00
201393	BRUNO RAMOS DE OLIVEIRA	47.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	2.00	10.00	1.00	30.00
201420	BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA	77.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	10.00	2.00	39.00

202935	CAMILA DOS SANTOS ALVES	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204160	CAMILA JUKOWSKI ROCHA PIMENTEL	73.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	8.00	6.00	4.00	39.00
201107	CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203111	CELSO LUIS DE SOUZA	73.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	10.00	1.00	36.00
203984	CLAUDIA LETICIA CLAUDINO	65.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	6.00	3.00	36.00
201456	CLEONICE SOUZA FERREIRA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203402	CRISLAINE DOS SANTOS RIBEIRO	55.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	6.00	0.00	33.00
204193	CRISTIANE MERIELEN FIORI	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202933	DANIEL DIERSCHNABEL KELLERMANN	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202211	DANIELE APARECIDA GIOLLO	71.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	10.00	2.00	33.00
203814	DARLAN CÉZAR DE CARVALHO MARINHO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204000	DAYANNE ARISTELA LEAL BICZKOWSKI	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203813	DENIS NATANAEL PEREIRA DE LIMA	38.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.00	10.00	4.00	1.00	21.00
203446	DEYSE CRISTYANE MARTINS	73.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	10.00	1.00	36.00
201475	DHIULIANE LARICE FRIGOTTO DE CARVALHO	24.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	0.00	2.00	1.00	15.00
204147	DIOGO ARCEU SANTOS	65.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	10.00	2.00	33.00
201910	DIONATH MURILO DA SILVA ROSA	60.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	8.00	1.00	33.00
202697	DOUGLAS CEZAR NUNES	29.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.00	4.00	4.00	1.00	18.00
202099	DYEGO CRUZ LIMA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200849	EDEILSON PONTES BRANDAO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201876	EDER FABIANO SANTOS	57.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	10.00	2.00	33.00
203190	EDICLEIA NATZKE	49.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	8.00	6.00	4.00	27.00
201630	EDMIR APARECIDO BERGAMO	70.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18.00	6.00	10.00	3.00	33.00
203918	ELCIO GABRIEL CRUZ DOS SANTOS	35.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	4.00	1.00	18.00
202327	ELI VALKIRIA NUNES	34.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	4.00	2.00	18.00
203459	ELIANE PALKOWSKI	45.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	4.00	1.00	24.00
201245	ELIZIANE PASDA SANCHES	57.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	2.00	6.00	2.00	39.00
201311	ENZO JULIATTO DOS SANTOS	70.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	10.00	1.00	39.00
204064	ERALDO FERREIRA DE MELO	48.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.00	8.00	10.00	1.00	27.00
200952	EVERTON YGLESSIAS DOMINGOS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203897	EWELYN THAIS DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204229	FABIANO DE MELLO GAIDECZKA	73.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	6.00	1.00	42.00
200936	FABIO ALCEU CHICOVIS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204224	FABIO PICKLER	66.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18.00	8.00	8.00	2.00	30.00
203870	FELIX RENAN LEPREVOST	42.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	6.00	2.00	24.00
203497	FERNANDA ROLIM DA ROSA	70.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	8.00	6.00	1.00	39.00
202622	GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	37.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	4.00	10.00	1.00	18.00
201488	GABRIEL HENRIQUE MOURA FEITOZA	48.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	6.00	1.00	27.00
203891	GABRIELLA BATISTA SANTOS	63.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	6.00	2.00	33.00
201328	GABRIELLY APARECIDA FERREIRA PACHECO	53.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	4.00	2.00	33.00
202332	GEOVANA CRUZ WALDMANN	65.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	6.00	1.00	36.00
200825	GEOVANA JAQUELINE CAMARGO DOS SANTOS	43.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	6.00	1.00	24.00
203458	GEOVANI RIBAS DA ROCHA	43.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	8.00	1.00	24.00
203054	GERALDO LUIZ DA SILVA	68.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	10.00	2.00	36.00
203952	GERSON AUGUSTO DA ROCHA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201207	GESLAINE CRAVELIM MARQUES	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201391	GÉSSICA DO ROCIO VAZ	54.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	8.00	2.00	30.00
201486	GIOVANA FERREIRA DE PAULA	75.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	8.00	3.00	42.00
201125	GIOVANNA MACHADO OLIVEIRA NASCIMENTO	46.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	2.00	6.00	1.00	27.00
203888	GIOVANNA ZEGLIN DA SILVA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201635	GISELE APARECIDA SANTOS DA CRUZ	23.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	0.00	4.00	2.00	9.00
201625	GUILHERME DE ALMEIDA SANTOS	47.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	6.00	1.00	30.00
203454	GUILHERME ELIAS DE ARRUDA SCHEER	71.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20.00	10.00	10.00	1.00	30.00
203463	GUILHERME KNOPICK	38.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	4.00	1.00	21.00
202553	GUSTAVO DE LACERDA	74.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	8.00	1.00	39.00
202303	GUSTAVO OLIVEIRA BUHRER	51.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	2.00	2.00	27.00
203828	GUSTAVO ROCHA DE LIMA	67.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	10.00	1.00	36.00
201741	HELOÍSA PEPE SUTIL	63.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	8.00	0.00	33.00
204197	HELOYSA MARTINS LIMA	58.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	8.00	3.00	27.00
203039	HERNIK DE ALMEIDA SANTOS COSTA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201611	IARA CAROLINA MICKUS PICHORIM	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203684	ISABEL DA CRUZ LIMA	41.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	8.00	1.00	24.00
202645	ISABELA DO AMARAL PREZA	67.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	10.00	2.00	33.00

202925	ISABELLY DOS SANTOS MARTINS	46.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	8.00	10.00	3.00	21.00
204188	IVONE JOSEFA RIBEIRO DE SOUZA	54.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	4.00	1.00	33.00
204030	IVONEIA CRISTINA DE MARCHI	45.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	8.00	2.00	21.00
201987	JAINE APARECIDA DOS SANTOS	79.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18.00	10.00	10.00	2.00	39.00
203901	JAQUELINE DO ROCIO ROCHA	40.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	0.00	4.00	3.00	27.00
203411	JEAN ALEX DA MAIA	68.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	10.00	2.00	36.00
203172	JENIFFER STEPHANNI LEITE DOS ANJOS	44.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.00	2.00	4.00	3.00	33.00
201431	JESSICA COSTA LIMA	32.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	0.00	6.00	1.00	21.00
201872	JOICE APARECIDA ROCHA	65.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	8.00	2.00	39.00
202776	JOICE CAROLINE FARIAS LEPREVOST	73.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18.00	8.00	10.00	1.00	36.00
204080	JONATA HENRIQUE PEREIRA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202221	JONATHAN DA CRUZ PAULA	50.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	0.00	2.00	36.00
200999	JOSIANE APARECIDA GONÇALVES NATEL	34.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	4.00	4.00	18.00
201726	JULIA DE OLIVEIRA JULIATTO	73.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	8.00	2.00	39.00
201119	JULIA DE OLIVEIRA ROCHA	58.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	8.00	2.00	30.00
203525	JULIANE DA CRUZ	32.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	2.00	6.00	2.00	18.00
201666	JUSSARA VARGAS DA SILVEIRA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201173	KAREN APARECIDA DE LIZ	42.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	6.00	0.00	24.00
201455	KAROLINE KATZMANN	64.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	10.00	2.00	30.00
202552	KATIA ARIANE CASAGRANDE	48.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	6.00	8.00	0.00	30.00
200869	KATIA JULIANE DE PAULA	61.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	10.00	3.00	30.00
201720	KAUANE DE MELO SILVA	55.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	8.00	1.00	30.00
203030	KEILA THAIS DE ALMEIDA PEREIRA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203994	KELI APARECIDA PESTANA DA SILVA	29.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	4.00	2.00	15.00
202866	KELLI DO ROCIO ROZARIO	70.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	10.00	5.00	33.00
200867	KELLY ANDRESSA DOS SANTOS	60.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	8.00	3.00	33.00
201796	KETHELIN BRUM DE CAMARGO	62.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	10.00	2.00	30.00
204111	KEUBI JEAN DA COSTA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203812	KLEBER LUAN DOS SANTOS	64.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	8.00	2.00	36.00
201142	LÉIA REGINA BICUDO	56.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	6.00	1.00	33.00
203695	LEONARDO PIRES CORDEIRO	45.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	2.00	4.00	4.00	27.00
200863	LETICIA ELOIZE FERREIRA DA SILVA	67.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	10.00	10.00	2.00	39.00
203436	LILIANE PEIXOTO BERBERT LIMA	82.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20.00	10.00	10.00	3.00	39.00
203801	LINCON ERIKE DO ROSARIO	66.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	8.00	2.00	30.00
204236	LIZINEIA SORANZO MIRANDA PICKLER	60.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	6.00	2.00	36.00
203986	LUANA GABRIELE MACHADO	25.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	6.00	2.00	9.00
203318	LUANA LIMEIRE	27.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	0.00	4.00	0.00	15.00
202456	LUANA YASMIM DE LIMA FERREIRA	24.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	0.00	2.00	0.00	18.00
200881	LUCAS ADRIANO PEREIRA DA SILVA	47.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	4.00	2.00	27.00
201740	LUCAS DA ROCHA FERREIRA	71.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	8.00	4.00	39.00
201026	LUCIANA NEIVA SANTOS	36.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	4.00	3.00	21.00
203242	LUIS FELIPE TETI FARIAS LEPREVOST	50.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	8.00	8.00	3.00	27.00
204142	LUIZ CARLOS STOCKI	73.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	6.00	3.00	42.00
203732	LUIZ GABRIEL FELIPE MACHADO	52.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	6.00	4.00	2.00	24.00
203655	LUIZA QUADROS	60.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	8.00	3.00	33.00
201589	LUZIA DE FATIMA SANCHES DE SOUZA	66.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	10.00	3.00	33.00
204177	MAGALI DE LIMA CARVALHO	63.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	8.00	2.00	39.00
201567	MAGALI TOMIO	34.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	4.00	2.00	18.00
202696	MAGNA CANSELO SOARES	65.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	8.00	2.00	33.00
200841	MAIARA PADILHA NATEL	54.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	6.00	2.00	30.00
203743	MAIKON SANTOS DE MELLO	50.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	4.00	1.00	27.00
204146	MANUELA ZEGLIN CAMARGO	70.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	8.00	1.00	39.00
201386	MARCELO ALVES DA SILVA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201029	MARCIA MARIA MIRETKI	38.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	4.00	2.00	24.00
201709	MÁRCIO JOEL FERREIRA	50.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	10.00	1.00	27.00
201472	MARCOS PAULO MUNHOZ	65.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	8.00	1.00	36.00
204235	MARIA BENEDITA LEME BRISOLA MORAIS	33.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	8.00	2.00	15.00
203735	MARIA ELIZETE OLIVEIRA ROCHA	64.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	8.00	8.00	2.00	30.00
204093	MARIA ELOÍSA WOYCIECHOUSKY	50.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	6.00	2.00	30.00
202163	MARIA ISABELLE MELO DE OLIVEIRA	51.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	4.00	1.00	36.00
201129	MARIA SUELI PRINCIVAL	51.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	6.00	3.00	24.00
201536	MARIANA DE PAULA SANTOS DE LIMA	69.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	8.00	2.00	39.00
202112	MARIANNA LOISE CAMARGO SOUZA	40.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	2.00	8.00	1.00	21.00

203378	MARICILDO ALVES FEREIRA	59.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	10.00	2.00	33.00
202838	MARIO MONEGATE	44.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	4.00	8.00	1.00	27.00
200783	MARIZA LETICIA FLOR DE LIMA	43.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	4.00	1.00	24.00
204262	MARYA RENATHA ALVES PERUSSO	47.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	6.00	3.00	30.00
201479	MATEUS DANIEL BASILIO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202580	MATEUS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA	50.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	8.00	2.00	24.00
202451	MATHEUS DE MEIRA CASTRO	32.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	0.00	6.00	1.00	21.00
203056	MAURO CEZAR GROCHEVISKI	73.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	10.00	2.00	39.00
201012	MAYCON GABRIEL AGOSTINHO RAMOS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201093	MAYSA FERREIRA LOPES	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203862	MELODY BEATRIZ PEREIRA DE LIMA GROCHEVISKI	35.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	4.00	2.00	1.00	24.00
203132	MICHELE ALVES MOREIRA DA ROCHA	56.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	4.00	2.00	36.00
202374	MIRIAN ELIS OLIVEIRA MACHADO	34.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.00	2.00	4.00	2.00	24.00
202515	MONIELLI SCHLOSSER	63.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	6.00	2.00	39.00
203118	NAIRA APARECIDA DA ROCHA	57.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	8.00	1.00	36.00
200930	NICOLAS FERNANDO DE MELLO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201009	NICOLE CAMARGO	63.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	6.00	8.00	3.00	30.00
203513	ODARLEI CAIO DE CAMARGO	55.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	6.00	3.00	24.00
203298	ODILAYNE THAIS DE CAMARGO	68.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	8.00	1.00	39.00
202063	OLIVER DANIEL STRAUB	60.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	4.00	2.00	36.00
204084	PABLO BRUNO ROSA OLIVEIRA	74.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18.00	10.00	10.00	3.00	33.00
200882	PALOMA REGINA ALVES	53.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	6.00	2.00	27.00
203822	PATRICIA DE JESUS SILVA	66.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	6.00	4.00	36.00
203879	PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	56.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	2.00	4.00	0.00	36.00
203197	PAULO CESAR GRIBOGGI	49.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	8.00	3.00	24.00
203285	PAULO VILAR LIMA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200873	RAFAELA PEREIRA RODRIGUES DA CUNHA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202421	RAFAELA PISKE PRÉCOMA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204200	RAISSA ALESSANDRA DE MEIRA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203863	RAMON GUSTAVO CAMARGO	72.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	10.00	2.00	42.00
201398	RANIELE CRISTINA GABRIEL	50.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	2.00	6.00	1.00	33.00
203820	RAYANE CRISTINY DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201352	REGINALDO DOMINGOS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204181	RENAN CARDOSO BUENO	54.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	10.00	10.00	1.00	27.00
201034	RENATA FLOR	42.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	2.00	1.00	27.00
203131	RICARDO LEVANDOVSKI	61.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	10.00	2.00	27.00
203398	ROBERTO FIGUEIREDO POSSATO	60.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	8.00	4.00	30.00
201371	ROBSON RIBEIRO DA SILVA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203719	RODINEI BARBOSA ROCHA	44.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	6.00	6.00	1.00	27.00
201444	RODOLFO SCHMIDT AZEVEDO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200858	RODRIGO CARDOSO GAPSKI	60.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	8.00	2.00	30.00
201727	ROLAINE DE LIMA	50.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	2.00	6.00	3.00	27.00
200876	ROSANE DOS SANTOS	36.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	0.00	4.00	3.00	21.00
201971	ROSANGELA TORRES	48.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	6.00	6.00	2.00	18.00
202436	ROSILDA DE FATIMA DA CRUZ	17.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	2.00	2.00	1.00	12.00
203087	SABRINA RODRIGUES	49.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	8.00	1.00	30.00
202841	SIDINEI JOSÉ DE LIMA	78.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	6.00	4.00	42.00
201527	SOLANGE APARECIDA COSTA	43.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	2.00	6.00	2.00	21.00
201776	TANIA SILVEIRA ALVES	55.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	6.00	1.00	30.00
203567	TEREZA PEREIRA DA SILVA	53.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	2.00	8.00	2.00	27.00
202655	THAIS BECKER DE SOUZA	54.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	10.00	1.00	27.00
202758	THAIS FERNANDA BILARBA	38.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	4.00	4.00	2.00	24.00
201490	THAMIRIS MIKUSKA	68.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	6.00	2.00	36.00
204069	THAYLON RAFAEL FERRAZ PEREIRA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202894	THAYNARA CARVALHO	50.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	6.00	1.00	27.00
202210	THYAGO SEVERO GOMEZ JUBANSKI	56.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	6.00	2.00	30.00
203155	TONY LUSTOSA DE LIMA	50.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.00	8.00	8.00	2.00	30.00
202631	VALDOMIRO CORREIA FILHO	52.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	10.00	0.00	24.00
203151	VANESSA BELO DE MELO	67.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	4.00	2.00	39.00
202325	VERIDIANA LOURENÇO DE SOUZA DA SILVA BERALDO	70.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	8.00	3.00	39.00
201588	VERONICA NASCIMENTO DA SILVA GERZELEZAK	57.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	4.00	1.00	36.00
200975	VICTORIA FERREIRA NEERMANN	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202090	VILMA ALICIA DA ROCHA	57.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	6.00	2.00	27.00

204063	VINICIUS DE NAPOLI	68.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	8.00	2.00	36.00
202446	VINICIUS GABRIEL FRANK SALDANHA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201986	VITOR LUIZ SOUZA ZACLIKEVIC	45.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	10.00	2.00	15.00
203632	WESLEI DE JESUS MOREIRA	21.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	4.00	1.00	6.00
201185	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	45.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	16.00	4.00	2.00	2.00	21.00
203542	ALESSANDRA GUELBER VIEIRA	60.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	4.00	4.00	2.00	36.00
203315	AMANDA CRISTINA ALVES	53.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	6.00	4.00	2.00	27.00
201786	AMANDA LETÍCIA NUNHOFER DA SILVA	63.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	18.00	4.00	6.00	2.00	33.00
202542	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	57.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	8.00	8.00	3.00	24.00
201641	ANDREA APARECIDA LUCIANA KLEM LIMA	39.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	2.00	6.00	3.00	18.00
203851	ANDRESSA RIBEIRO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201379	ANGELITA DE ALMEIDA	37.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	8.00	4.00	6.00	4.00	15.00
203775	ARIANE APARECIDA BUHRER GREBOGE	67.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	8.00	8.00	3.00	36.00
204032	AVELINA ROSANGELA DA SILVA ROSA	43.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	6.00	6.00	4.00	15.00
200904	BERENICE DOS SANTOS	37.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	4.00	4.00	3.00	12.00
200901	BRENDA DE LIMA LOPES BELINO	54.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	8.00	6.00	8.00	2.00	30.00
203997	CÉLIA REGINA THOALDO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202871	CICÍLIA COUTINHO SABINO DA SILVA	51.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	2.00	6.00	3.00	30.00
204170	CINTIA CARLA BERTON	52.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	16.00	6.00	6.00	3.00	21.00
202346	CINTIA CARMONA CABRERA	62.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	18.00	8.00	8.00	1.00	27.00
203123	CRISTIANE ANTONIA GONÇALVES STACHERA	58.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	1.00	2.00	3.00	40.00
203844	DIONIRA DE CHAVES PACHECO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204067	DORIANA TETU LAMBERG	60.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	8.00	10.00	2.00	30.00
202141	DOUGLAS FAGUNDES XAVIER	53.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	2.00	6.00	2.00	33.00
202951	EDENIR FERREIRA DA CRUZ	47.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	6.00	6.00	2.00	21.00
200917	EDUARDO AGOSTINI PERELLES	75.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	20.00	8.00	8.00	3.00	36.00
201950	ELIANE BATISTA DE LIMA	56.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	4.00	8.00	2.00	30.00
202932	ELISANDRA POLOVEI	50.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	4.00	4.00	3.00	27.00
203216	ELIZABETE MIKI UCHINO	56.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	8.00	10.00	3.00	21.00
203169	ELZA MARQUATZ	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201926	EMANUELY GUERREIRO DRANKA	34.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	2.00	4.00	1.00	15.00
202453	FERNANDA CORREIA FELIX	43.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	6.00	8.00	2.00	15.00
203428	FLAVIA PEREIRA CARDOSO	42.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	8.00	4.00	2.00	4.00	24.00
202585	FRANCIANE KLINGESTRON DA SILVA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203676	FRANCIELE MACHADO DOS SANTOS LOPES	79.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	18.00	6.00	10.00	3.00	42.00
204101	GENIVALDO CÉSAR FAGUNDES	26.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	6.00	4.00	6.00	1.00	9.00
203253	GESIANE CRUZ DOS SANTOS	36.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	16.00	6.00	4.00	1.00	9.00
201385	GLAUCIA APARECIDA DOS SANTOS	38.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	6.00	4.00	8.00	2.00	18.00
200803	HATLHY MACENA CANDIDO DA SILVA	49.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	6.00	4.00	1.00	24.00
201778	ILONA KOVACS GOMES	58.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	8.00	8.00	8.00	1.00	33.00
200836	IZABELLE SCOMAÇÃO VALJÃO PAWLAK	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203597	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO BELO	55.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	2.00	6.00	4.00	33.00
201933	JOSÉ HENRIQUE FARIAS CAMARGO	43.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	2.00	8.00	2.00	21.00
204178	JOSÉ LUCAS JANUÁRIO DE MENEZES	76.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	18.00	8.00	8.00	3.00	39.00
204148	JOSIANE SOCEKI DA ROCHA	37.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	4.00	4.00	2.00	15.00
201248	JULIANA BATISTA SALUSTIANO FERNANDES	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203562	JUSSARA MARYNOWSKI DE PAULA	40.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	2.00	0.00	3.00	21.00
202616	KELLYN CHRISTINE CHIARELLI PINHEIRO	54.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	6.00	4.00	2.00	30.00
203723	LAÍS PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202414	LARISSA MARIA IACHENSKI	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201131	LAURA DOS SANTOS MAZEPA	55.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	4.00	4.00	1.00	36.00
203013	LIRIA TERESINHA DE LIMA MIRANDA	51.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	4.00	8.00	2.00	27.00
203136	LUISA ERTHAL DE PAIVA BELLO	56.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	8.00	8.00	1.00	27.00
204071	MÁRCIA BUSSLER MACHADO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203838	MÁRCIA RAMOS	67.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	18.00	6.00	6.00	4.00	33.00
204120	MARI ESTELLA JARAECKI	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201235	MARIA JOSIANE SOUSA DE OLIVEIRA DA SILVA	56.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	6.00	6.00	4.00	30.00
204021	MARIA ULISSEYA GOMES DE SIQUEIRA	66.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	10.00	4.00	4.00	36.00
202881	MICHELLI GOMES DE ARAUJO	46.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	16.00	4.00	2.00	3.00	21.00
202875	NEIVA APARECIDA BONAPACE	40.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	4.00	4.00	2.00	18.00
201083	NILDA BEATRIZ PINHEIRO	57.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	4.00	10.00	3.00	30.00
203470	RAQUEL BARCELOS DE ARAÚJO	64.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	18.00	6.00	6.00	4.00	30.00
201427	REGIANA ALMEIDA PRESTES DE SOUZA	50.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	4.00	6.00	1.00	27.00

203166	RENATA RAIANE DA SILVA	52.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	16.00	6.00	4.00	2.00	24.00
203485	RENEE DE OLIVEIRA BASTOS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201874	ROSELI ROZANGELA PASCOAL	60.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	6.00	10.00	2.00	30.00
200851	ROSILDA MATEUS DE OLIVEIRA	37.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	8.00	4.00	6.00	1.00	18.00
201690	ROSILIANE FERREIRA DOS SANTOS	45.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	6.00	2.00	1.00	24.00
201079	SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ	55.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	8.00	6.00	2.00	27.00
200905	STECY VITORIA DOS SANTOS PEREIRA LEMES	41.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	4.00	6.00	1.00	18.00
201165	TANIA CRISTINA SANTOS NICOLIO	50.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	20.00	8.00	6.00	1.00	15.00
201294	THAIS MILENA SILVA VIEIRA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201086	THAIS PEDRINHO DE PONTES	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203630	VANESSA MARIANA KLEIN PIPINO CARDOZO	70.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	20.00	10.00	8.00	2.00	30.00
201524	VIVIANE CRISTINA STAVIS	60.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	20.00	6.00	10.00	3.00	21.00
201322	ALISSON BOBATO DALSANTO	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201571	AMANDA LARISSA CARVALHO MICKUS	49.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL	16.00	4.00	4.00	4.00	21.00
202259	ANDERSON CARDOSO DE MAGALHÃES	71.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	18.00	10.00	6.00	4.00	33.00
204076	ANDRIELI RIBEIRO LEOPOLDO	50.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	20.00	8.00	6.00	1.00	15.00
202395	ANGELICA VILELA DE SOUZA PEREIRA	40.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL	14.00	6.00	6.00	2.00	12.00
201418	BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA	53.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	14.00	6.00	10.00	2.00	21.00
203654	CLAUDIO VINICIUS DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203757	DANIELA MERIKO JACOJACO	46.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL	14.00	8.00	6.00	3.00	15.00
203540	ELISÂNGELA KRAMAR	46.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL	14.00	6.00	4.00	1.00	21.00

201091	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA	32.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL	16.00	6.00	2.00	2.00	6.00
203626	EVANDRO CARLOS DIVENSI	81.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	18.00	10.00	10.00	4.00	39.00
203765	FERNANDA DA ROCHA CAMARGO	58.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	18.00	8.00	10.00	4.00	18.00
203707	FERNANDO FANUCCHI FILHO	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203175	FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA	64.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	18.00	10.00	6.00	3.00	27.00
204014	FRANCK DELCROIX	64.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	20.00	6.00	4.00	4.00	30.00
200946	GESLAINE CRAVELIM MARQUES	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203418	GILMAR DA CRUZ	57.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	20.00	8.00	10.00	4.00	15.00
204097	GUILHERME KANNING OVIEDO	51.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	18.00	8.00	4.00	3.00	18.00
204128	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	82.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	20.00	6.00	10.00	4.00	42.00
203361	HELENA PERELLES	51.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	18.00	8.00	10.00	3.00	12.00
201324	HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS ARRUDA	82.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	18.00	10.00	10.00	5.00	39.00
202316	ILMA INES CHICOVIS DA ROCHA	43.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL	14.00	6.00	6.00	2.00	15.00
201631	ILTON CHEMIM JUNIOR	76.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	20.00	10.00	6.00	4.00	36.00
202199	JAIRO SEBASTIAO DA CRUZ	38.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL	6.00	6.00	6.00	5.00	15.00
203365	JOÃO MURILO FRANCO MARTINS	68.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	20.00	6.00	10.00	2.00	30.00
202942	JOEL DE FREITAS	69.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	14.00	8.00	10.00	4.00	33.00
200843	JOSÉ ALEX DA ROCHA	66.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	14.00	10.00	8.00	4.00	30.00
203433	JOSEMAR EZIQUIEL	38.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL	10.00	6.00	10.00	3.00	9.00
201179	KARINA JARA FARIA	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201604	LAISE FRANCO TURCO BARBOZA	36.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL	10.00	2.00	8.00	4.00	12.00
201845	LORENA FANUCCHI	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203174	MARCELA PEREIRA DE LIMA	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202156	MARCELO CORRÊA NIESCIUR	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204119	MARIELI APARECIDA KLECHEWSKI	42.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL	16.00	8.00	6.00	3.00	9.00
203492	MARINALDO KOVALCZIK	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201336	RICKSON ALAN NASSIN	39.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL	10.00	8.00	2.00	4.00	15.00
200896	RODRIGO BAIL ZUEGE	44.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL	6.00	8.00	8.00	1.00	21.00
201487	RODRIGO SIMAL LOIS	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201658	SERGIO PESSOA LORENZONI	71.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	18.00	6.00	8.00	3.00	36.00
200937	SUELEN DE MELO SILVA	52.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	10.00	6.00	8.00	4.00	24.00
201314	TATIANE RUPEL	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200831	THAISA GABRIELI DOS SANTOS	39.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL	14.00	6.00	4.00	0.00	15.00
203440	WAGNER ALVES	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202455	WILLIAN DE BASTOS	59.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL	18.00	8.00	6.00	3.00	24.00
201520	ADRIAN LUAN DE LIMA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	2.00	8.00	1.00	21.00
203590	ADRIANE APARECIDA DA SILVA	32.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	8.00	1.00	15.00
201199	ADRIELE APARECIDA DA ROCHA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	2.00	4.00	2.00	24.00
201702	AGUINALDO BELLO	55.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	2.00	8.00	2.00	27.00
202554	ALICE DA MAIA MOREIRA	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	10.00	4.00	3.00	33.00

203604	ALINE ALVES FERREIRA	39.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	2.00	8.00	0.00	15.00
202993	ALINE FERNANDA PISKI	35.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	2.00	8.00	3.00	12.00
202173	ALINE LETÍCIA DA ROCHA SANTOS	67.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	4.00	10.00	2.00	33.00
201120	ALVARO PEREIRA ALVES	84.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	10.00	8.00	4.00	42.00
203633	AMANDA GABRIELI MORO WALTRICK BRANCO	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	4.00	8.00	1.00	33.00
203992	ANA CLAUDIA DUBINSKI MENDES	55.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	6.00	1.00	30.00
201578	ANA LAURA PIVOVAR	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	8.00	8.00	2.00	24.00
202200	ANA PAULA SOZZEKI	67.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	10.00	4.00	3.00	30.00
201150	ANA PAULA TAGLIATTI DA CRUZ GRINGS	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	4.00	2.00	24.00
203521	ANA REBECA SANTOS SILVA	51.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	4.00	2.00	27.00
201435	ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203861	ANDRESSA PALOMA STETTLER MENDES	59.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	10.00	2.00	27.00
203817	ANTONIA LILIAM VIANA GOMES	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	6.00	10.00	2.00	30.00
202319	ARTUR DE CARVALHO TAKIGUCHI	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	8.00	4.00	4.00	24.00
203917	BEATRIZ ELIZABETE CARBONAL	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	2.00	8.00	2.00	18.00
203268	BEATRIZ RAFAELA RAMOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202214	BIANCA APARECIDA ATNER SILVA DE FARIAS	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	8.00	6.00	1.00	27.00
200832	BIANCA CARVALHO DA ROCHA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202310	BIANCA CRISTINA WASCH DE FRANÇA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	6.00	10.00	2.00	30.00
204018	BRAYAN OSHIKAWA DE CAMARGO	39.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	2.00	6.00	1.00	18.00
203877	BRUNA CAMARGO CEZANOSKI	67.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	2.00	10.00	1.00	36.00
203154	BRUNA RIBEIRO DE SOUZA DE PAULA	75.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	10.00	10.00	2.00	33.00
202761	BRUNO DANTAS DE FRANÇA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200958	CAMILY RAFAELLA MELO	35.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	2.00	8.00	3.00	12.00
201417	CAROLINE SANTOS BATISTA	84.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	10.00	3.00	45.00
201450	CATIA CRISTINA GOMES	67.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	6.00	8.00	2.00	33.00
200986	CHAYANE CAROLAINE LIMA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201521	CLARICE WASCH	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	8.00	10.00	1.00	27.00
201572	DANIELA BRENDA ROCHA	45.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	2.00	6.00	1.00	24.00
201861	DANIELE ELOIZE DA ROCHA	67.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	4.00	8.00	1.00	36.00
203935	DANIELE MACHADO TEIXEIRA	63.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	6.00	6.00	3.00	30.00
204025	DARLEIA ALVINA KONRAD	59.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	6.00	8.00	2.00	27.00
201433	DÉBORA ALVES	51.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	6.00	3.00	24.00
200995	DEBORA DE SOUZA	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	8.00	10.00	2.00	30.00
200927	EDNA VANDERLEIA GONÇALVES CORDEIRO DOS SANTOS	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	8.00	6.00	1.00	27.00
203568	EDUARDA GUERREIRO ROCHA	63.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	2.00	8.00	1.00	36.00
204125	EDUARDO MENDES GOMES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203714	EDUARDO SCHMIDERKAL DE ALMEIDA JORGE	49.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	6.00	2.00	21.00
201896	ELAINE CRISTINA DE AZEVEDO	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	8.00	3.00	27.00
203347	ELIANE FERNANDES DA SILVA	65.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	10.00	1.00	36.00
202960	ELIANE MARQUES DE FREITAS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202035	ELIZANE DERINIEVICZ	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	8.00	1.00	33.00
203008	EMANOELA ROCHA ALVES	63.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	6.00	8.00	3.00	30.00
202150	EMERSON DE SOUZA DO PRADO	47.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	2.00	8.00	3.00	18.00
201176	EMILLYN FERREIRA DE MELLO	65.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	6.00	8.00	0.00	33.00
202928	EMILY ELOISA GRANATO MAIA	63.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	6.00	8.00	3.00	30.00
201181	EVERALDO JEAN SANTOS	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	8.00	3.00	39.00
202635	FABIULA BERIDIANE CARVALHO	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	2.00	6.00	2.00	30.00
203520	FELIPE JOSÉ FERREIRA NEVES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201653	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200817	FERNANDA BORDIGNON	69.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	6.00	10.00	2.00	33.00
201662	FERNANDA CATARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS LACERDA	65.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	2.00	10.00	2.00	33.00
201020	FERNANDO CESAR ALVES DA ROCHA	77.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	10.00	8.00	3.00	36.00
202763	FERNANDO RAMALHO DOS SANTOS	67.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	8.00	2.00	39.00
203145	FRANCIELE MARIA CORDEIRO DA MAIA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	4.00	2.00	30.00
202941	FRANCIELLY RENATA GOMEZ JUBANSKI GOMES	51.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	2.00	8.00	1.00	24.00
201470	FRANCINE CORDEIRO DA MAIA	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	6.00	3.00	39.00
202780	GABRIEL ALVES DA ROCHA	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	10.00	6.00	2.00	42.00
201533	GABRIELI APARECIDA POSSEBON	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203793	GABRIELLA GIACOMINI TREVIZAN	37.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	2.00	8.00	1.00	12.00
202914	GABRIELLE APARECIDA CAMARGO	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	8.00	6.00	2.00	36.00
203431	GABRIELLY LORRANA CHICOVIS	57.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	6.00	2.00	33.00
202740	GENICE ALVES DA ROCHA	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	6.00	1.00	21.00

203078	GEOVANNA DOS SANTOS	35.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	8.00	1.00	12.00
201209	GESLAINE CRAVELIM MARQUES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203392	GRASIELLA CAMARGO DA ROCHA	61.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	4.00	8.00	3.00	30.00
202341	GRAZIELY LIMA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202746	GUILHERME DE ALMEIDA SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202592	GUILHERME JACOB FEISTLER	51.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	2.00	8.00	3.00	24.00
201850	HELIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	8.00	4.00	2.00	42.00
203737	HELOÁ POLIANA FARIAS CARVALHO	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	10.00	4.00	2.00	36.00
201503	IANA SACHA DOS SANTOS	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	2.00	6.00	1.00	27.00
203000	IARA RITA DA CRUZ TELMA	75.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	10.00	8.00	1.00	36.00
203504	IRENE TISLIKOSKI	61.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	8.00	3.00	36.00
200784	IZABELA APARECIDA DOS SANTOS	47.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	8.00	2.00	21.00
200793	JACKELINE CRISTIANE LIMA DE CARVALHO	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	6.00	3.00	21.00
203563	JACKSON LUQUINI CAMARGO	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	6.00	8.00	2.00	36.00
203523	JANAÍNA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CRUZ	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	6.00	6.00	3.00	33.00
203929	JAQUELINE DE FÁTIMA DA SILVA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	6.00	2.00	30.00
203603	JAQUELINE TERESINHA DE PAULA	41.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	2.00	8.00	3.00	18.00
203150	JEFERSON JOSE DE PAULA	75.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	10.00	10.00	1.00	36.00
201731	JÉSSICA EDUARDA PEREIRA FRANCO	57.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	4.00	6.00	4.00	27.00
202805	JHULLY MESSIAS DE CAMARGO	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	2.00	4.00	1.00	21.00
204028	JOÃO ANTONIO ROCHA DE ANDRADE	45.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	2.00	8.00	3.00	18.00
203620	JOCELAINE PEREIRA DA SILVA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	2.00	8.00	1.00	27.00
200996	JORGE SATO NETO	40.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	8.00	1.00	15.00
202100	JOSÉ LUÍS DOHOPIATI	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	10.00	4.00	2.00	30.00
202886	JOYCE CRISTINA FERNANDES DA LUZ	53.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	2.00	8.00	0.00	33.00
203773	JULIA ELOIZA DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	8.00	8.00	2.00	24.00
203261	JULIA VASEL ALVES	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	8.00	8.00	2.00	36.00
203184	JULIANE SKALECKI NUNES	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	6.00	10.00	1.00	33.00
203981	JULYANA WALOSKI	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	8.00	2.00	24.00
200979	KAANDRA MORO WALTRICK BRANCO	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	2.00	6.00	2.00	30.00
202385	KARINA CORDEIRO LOPES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204054	KARINE RIBEIRO DOS ANJOS	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	4.00	4.00	2.00	24.00
201415	KATIA DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203350	KAUAN FABRICIO DOS SANTOS BARBOSA	65.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	8.00	4.00	2.00	33.00
200878	KAUANE RENILDA DA CRUZ SIQUEIRA	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	8.00	2.00	18.00
203950	KELLY FERNANDA CARVALHO PIRES	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	4.00	4.00	30.00
203189	KETLYN NAYARA DE SOUZA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	8.00	8.00	2.00	30.00
201267	KEVIN CAUÃ LIMA DE FRANÇA	51.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	4.00	3.00	24.00
201853	KEWINN GUILHERME SANTOS OLIVEIRA	73.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	10.00	6.00	3.00	36.00
203768	LAIS KOLACHINSKI GARCIA	59.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	4.00	8.00	1.00	30.00
202613	LEILA DINIZ MARTINS DE LIMA	47.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	8.00	3.00	18.00
200942	LETICIA OLIVEIRA DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203752	LILIAN GABRIELE DE LIMA LABADESSA	29.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	2.00	6.00	1.00	12.00
202485	LOIANE APARECIDA DOS SANTOS	59.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	8.00	3.00	30.00
201168	LOISLEINE ALINE DE LIMA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203529	LUAN FELIPE SOARES	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	8.00	2.00	2.00	36.00
201614	LUCAS DOS SANTOS	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	6.00	4.00	36.00
200987	LUCAS GABRIEL ALVES MACHADO	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	8.00	8.00	2.00	30.00
201451	LUCILENE DE CASSIA MACHADO	51.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	8.00	2.00	27.00
201959	MAIRA DOS SANTOS DIAS	40.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	2.00	6.00	2.00	18.00
202626	MARCELI ANGELITA FERREIRA DA ROSA	45.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	8.00	1.00	24.00
201657	MÁRCIO ANTONIO ROCHA DOS SANTOS	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	4.00	0.00	30.00
203948	MARIA ALICE WOIAKIEVICZ	81.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	10.00	8.00	3.00	42.00
203143	MARIA CAROLINA PEREIRA MAIA	53.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	2.00	8.00	3.00	24.00
203264	MARIA VITÓRIA LASKA	82.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	10.00	8.00	2.00	42.00
204195	MARIELZE BATISTA	61.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	8.00	2.00	33.00
202142	MATHEUS CEZAR SIQUEIRA DE PADUA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	6.00	8.00	1.00	27.00
201983	MAYARA CUBAS BORGES	53.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	6.00	6.00	0.00	21.00
201097	MAYSA FERREIRA LOPES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200889	MICHELE CRISTINA PEREIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	8.00	8.00	1.00	33.00
201758	MILENA ESTELA DOS REIS VALASKI	61.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	8.00	8.00	2.00	27.00
203789	MOISÉS DOS SANTOS	45.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	6.00	0.00	27.00
203120	MONICA CELINA ALVES DA ROCHA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

201127	NATALI DE FÁTIMA PEREIRA	61.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	4.00	8.00	1.00	30.00
201419	OSMAR DJONATAN DA SILVA	12.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	0.00	4.00	1.00	3.00
203049	OTÁVIO HENRIQUE BUHER SIMBALISTA	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	10.00	4.00	3.00	33.00
203635	PAMELA MARA MACHADO	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	10.00	6.00	2.00	30.00
203527	PATRICIA MARQUES SANTOS SILVA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	4.00	4.00	1.00	21.00
202004	PAULO ROBERTO NICOLAU	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203286	PAULO VILAR LIMA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203811	PEDRO GUSTAVO CALDAS DE PAULA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203693	PEDRO ZEGLIN NASCIMENTO	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	8.00	2.00	24.00
200839	RAFAEL ALVES DE FRANÇA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202702	RAFAEL MACHADO	79.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	10.00	10.00	2.00	39.00
203204	RAFAELA PISKE PRÉCOMA	77.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	10.00	6.00	1.00	42.00
202322	RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	2.00	8.00	4.00	24.00
203598	RITA DE CASSIA SOUZA CORDEIRO	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	4.00	6.00	1.00	39.00
203247	RULIANA KAROLAYNE FAGUNDES	49.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	4.00	1.00	30.00
203265	SILMARA LIEBL	67.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	8.00	6.00	5.00	30.00
203020	SIMONE CAROLINE PISKE FRANCO	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	10.00	2.00	36.00
200854	SOLANGE NUNES DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202166	TAILAINE ANTUNES DA CRUZ	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	0.00	6.00	2.00	24.00
201592	TATIANE DE FREITAS MESSIAS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202088	TATIANE FERREIRA WALLACHY	59.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	4.00	1.00	36.00
203902	TATIELE MARIA DUBINSKI MICHARKI	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	8.00	10.00	1.00	33.00
203629	TAYNARA NOGUEIRA DOS SANTOS	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	8.00	0.00	24.00
204117	THAIS DA SILVA	67.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	4.00	6.00	2.00	39.00
202588	THAÍS DE LIMA DE CARVALHO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202590	THAMYRES DE LIMA DE CARVALHO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203815	THAYLON RAFAEL FERRAZ PEREIRA	77.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	8.00	6.00	1.00	42.00
202978	TIFFANY CAMILLY VIEIRA DA MAIA	65.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	8.00	8.00	3.00	30.00
202130	VANDERLEIA PEREIRA DOS SANTOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	8.00	10.00	2.00	24.00
203508	ADRIELE KARINA DA SILVA	55.00	APROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	14.00	10.00	8.00	2.00	21.00
201895	ADUANE BUENO VALOSKI	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	8.00	4.00	10.00	2.00	24.00
202529	ALINE DO ROCIO DA ROCHA	41.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	12.00	2.00	6.00	3.00	18.00
203552	ALINE PEDRALLI	26.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	6.00	0.00	4.00	1.00	15.00
202289	ALMIR MARTINHAKI	37.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	6.00	6.00	6.00	1.00	18.00
203128	CRISTIANE FERREIRA GIOLLO	38.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	8.00	0.00	6.00	3.00	21.00
203772	DEISIANE DE MELLO	38.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	8.00	4.00	8.00	3.00	15.00
202826	DENISE CRISTINE DE SALES SOUSA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	14.00	8.00	4.00	3.00	15.00
200984	EWENIN APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	41.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	10.00	4.00	6.00	3.00	18.00
201792	GABRIELI NENEVÊ	39.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	10.00	4.00	6.00	4.00	15.00
201784	ILZANE JESUS ANJOS	26.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	4.00	4.00	4.00	2.00	12.00
202995	MARIA DE FATIMA AVILA DO AMARAL	37.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	12.00	4.00	6.00	3.00	12.00
201148	MAURICIO ISRAEL PILOTTO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202809	POLIANA WAIANDT CARVALHO	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	8.00	2.00	2.00	2.00	30.00
202333	PRISCILA KALIENE SAAD	40.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	8.00	4.00	8.00	2.00	18.00
201738	REBECA SANTOS ALVES ROCHA	30.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	4.00	6.00	6.00	2.00	12.00
201911	ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	CONTADOR	16.00	8.00	6.00	4.00	30.00
201584	AMANDA LETÍCIA DA ROCHA	20.00	REPROVADO	CONTADOR	10.00	8.00	0.00	2.00	0.00
203616	ANA PAULA SORANSO	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202862	ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE	35.00	REPROVADO	CONTADOR	12.00	8.00	8.00	4.00	3.00
203142	ANTHONY RAMON DUCATI MAURER	57.00	APROVADO	CONTADOR	20.00	10.00	8.00	4.00	15.00
201491	ARIANE CAROL CHAMBERLAIN	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203595	ARLETE DOS SANTOS MELO	45.00	REPROVADO	CONTADOR	16.00	6.00	10.00	4.00	9.00
201347	BRUNO TAVARES DOS SANTOS	41.00	REPROVADO	CONTADOR	14.00	8.00	6.00	4.00	9.00
202318	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	75.00	APROVADO	CONTADOR	18.00	6.00	8.00	4.00	39.00
203038	DEISIANE PEREIRA DA SILVA	19.00	REPROVADO	CONTADOR	6.00	4.00	4.00	2.00	3.00
201280	DIEGO SILVA DE SOUZA	57.00	APROVADO	CONTADOR	16.00	6.00	4.00	4.00	27.00
202839	EVA BUENO PRIZYBICIEN	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203308	EVILLYN KRYSTINA DO NASCIMENTO	38.00	REPROVADO	CONTADOR	12.00	6.00	8.00	3.00	9.00
201265	EZEQUIAS JULIATTO	50.00	APROVADO	CONTADOR	16.00	8.00	10.00	4.00	12.00
203075	FELIPE BARBOSA BASTOS	47.00	REPROVADO	CONTADOR	14.00	8.00	8.00	2.00	15.00
203258	GABRIEL BAZANELA DE MIRANDA	83.00	APROVADO	CONTADOR	20.00	8.00	6.00	4.00	45.00
201106	GABRIEL MACHADO ALVES	52.00	APROVADO	CONTADOR	16.00	6.00	8.00	4.00	18.00
202945	GEÍZA MOURA DE OLIVEIRA	40.00	REPROVADO	CONTADOR	16.00	6.00	8.00	4.00	6.00

201430	GUILHERME DA SILVA	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203872	JÉSSICA APARECIDA RAMOS	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201689	JOSÉ AUGUSTO CLAUDINO	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203928	JULIANA DE ALMEIDA RIGHETI	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202029	KELI CRISTINA ZACLIKEVIC DE LIMA	46.00	REPROVADO	CONTADOR	14.00	10.00	6.00	4.00	12.00
201453	LETICIA REGINA VEIGA	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200925	LILIAN DE PAULA COSTA	37.00	REPROVADO	CONTADOR	14.00	6.00	4.00	1.00	12.00
202987	LUIZ RODRIGO BITTENCOURT	43.00	REPROVADO	CONTADOR	14.00	6.00	8.00	3.00	12.00
200893	MARCELO FERENS	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204068	MARCIA ALVES BRANDAO DA ROSA	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203207	MARCIA ZIGOVSKI	52.00	APROVADO	CONTADOR	18.00	6.00	6.00	4.00	18.00
204047	MARCIO RIVERO VIEIRA	46.00	REPROVADO	CONTADOR	16.00	6.00	6.00	3.00	15.00
201224	MARCOS ARASHIRO DA SILVA	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201790	MARIANA ELISA PIRES MISAEL	33.00	REPROVADO	CONTADOR	16.00	6.00	4.00	1.00	6.00
202598	RAFAEL DE LACERDA	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201965	RAFAEL HENRIQUE TEUFEL	41.00	REPROVADO	CONTADOR	12.00	4.00	4.00	3.00	18.00
203664	RAFAELA CRISTINA ARCIE DOMINGOS	46.00	REPROVADO	CONTADOR	12.00	10.00	6.00	3.00	15.00
202463	REGIANE CARDOSO BUENO	47.00	REPROVADO	CONTADOR	18.00	6.00	10.00	4.00	9.00
202840	ROSA MARIA DE LIMA	58.00	APROVADO	CONTADOR	18.00	8.00	6.00	5.00	21.00
204198	RUANY DOS SANTOS QUEVEDO	44.00	REPROVADO	CONTADOR	14.00	6.00	8.00	4.00	12.00
201063	SAMUEL DEIANA	81.00	APROVADO	CONTADOR	20.00	10.00	10.00	5.00	36.00
203895	SIDINEI PAIM	43.00	REPROVADO	CONTADOR	18.00	8.00	4.00	4.00	9.00
203336	SUELLEN CRISTINA WIESSENER LUQUI	35.00	REPROVADO	CONTADOR	14.00	4.00	2.00	3.00	12.00
201370	TIAGO LIMA GERMANO	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201201	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	59.00	APROVADO	CONTADOR	16.00	10.00	6.00	3.00	24.00
202219	ADRIANA FERREIRA GUEDES	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202797	ADRIANA GUEDES DE CARVALHO	66.00	APROVADO	ENFERMEIRO	18.00	6.00	6.00	3.00	33.00
203859	ALESSANDRA DA SILVA AMORIM	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202687	ALEXANDRE DE CARVALHO FERNANDES	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	6.00	10.00	4.00	24.00
200955	AMANDA BALIUTIS	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	12.00	4.00	2.00	3.00	27.00
203924	AMANDA PERES PINHAL	49.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	6.00	2.00	27.00
202292	ANDREA HOFMEISTER DA NOBREGA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203998	ANDREIA CONCEIÇÃO DA SILVA	46.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	4.00	1.00	27.00
203333	ANDRESSA SUOMINSKI	64.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	8.00	8.00	2.00	30.00
203987	ANNA SOPHIA GUERRA NORIS	63.00	APROVADO	ENFERMEIRO	18.00	8.00	2.00	2.00	33.00
203037	ANNIE CHRISTINE RIBEIRO	38.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	8.00	4.00	3.00	15.00
201880	BERNADETE DOS SANTOS	52.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	4.00	4.00	2.00	30.00
201368	BRUNA MARA DA ROCHA	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	6.00	6.00	6.00	3.00	27.00
203558	CAMILA ZECH DA ROCHA	43.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	2.00	4.00	2.00	27.00
203802	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201519	CAROLINA CORRÊA	64.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	4.00	8.00	3.00	33.00
202794	CÁTIA MARIA SANTIN	45.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	6.00	4.00	1.00	24.00
202959	CHAIHANE APARECIDA DE LIMA HORTZ	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	4.00	6.00	4.00	30.00
202908	CHRISTIANE YURI YAMANAKA DEMBEYSKI	72.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	10.00	4.00	2.00	42.00
201348	CLEVER VANDREI ZACARIAS	54.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	6.00	2.00	3.00	33.00
200993	CRISTIANE SANTANA DE LIMA	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	10.00	6.00	1.00	27.00
202646	DEYSE MARA BERDUSCO	54.00	APROVADO	ENFERMEIRO	8.00	4.00	2.00	1.00	39.00
202104	EDSON GABRIEL DA SILVA	63.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	8.00	6.00	3.00	36.00
202816	ELIANE PASSARINHO DE OLIVEIRA LUKAVICIUS	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	2.00	4.00	3.00	33.00
202273	ELIZABETH DO SOCORRO PEREIRA TAVARES PERSIKE	70.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	8.00	6.00	4.00	36.00
202811	ELOIZE SETIM	58.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	8.00	8.00	5.00	27.00
201513	EVA LARISE DA CRUZ LIMA	46.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	4.00	4.00	3.00	27.00
203933	EVANDRO LIESSE MICKUS	50.00	APROVADO	ENFERMEIRO	6.00	8.00	8.00	4.00	24.00
201615	FABIELE DE SOUZA MORAIS DE LIMA	45.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	6.00	2.00	2.00	27.00
201737	FERNANDA DA SILVA SOUZA	55.00	APROVADO	ENFERMEIRO	8.00	6.00	4.00	4.00	33.00
203666	FLÁVIA JANAÍNA FERNANDES MACHADO	46.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	12.00	4.00	8.00	1.00	21.00
203449	FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA	47.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	6.00	4.00	6.00	4.00	27.00
203498	GABRIELLA AKEMI NAITO	69.00	APROVADO	ENFERMEIRO	18.00	10.00	8.00	3.00	30.00
203555	GERUSA KARINA FURMANN COMARELLA	39.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	2.00	2.00	21.00
202078	GLEICE CAMILA ALVES DOS SANTOS	57.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	4.00	6.00	3.00	30.00
203602	GLEICIANE DE SOUSA GOMES	74.00	APROVADO	ENFERMEIRO	20.00	6.00	4.00	2.00	42.00
203029	GUSTAVO ENRIQUE MICKUS	35.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	6.00	2.00	2.00	15.00
203371	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

203021	HELLEN CRISTINE DE LIMA	53.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	6.00	6.00	1.00	30.00
204089	HILNADABIA VIANA DA SILVA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203663	IARA PRISCILA BRAGA DA SILVA	59.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	6.00	2.00	1.00	36.00
203524	INES ANGELA NIEWIADOMSKI SOARES	42.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	12.00	4.00	6.00	2.00	18.00
202311	JENIFER PAOLA DA ROCHA	53.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	6.00	4.00	3.00	24.00
203791	JOANA DARC DANTAS SOARES	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201954	JOANITA ROCHA DE JESUS	64.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	8.00	6.00	3.00	33.00
203292	JORDANIA TORRES DE ALENCAR VILAR	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203270	JOSELISA CARDOSO LIMA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203401	KAREN PATRICIA MOREIRA KROL	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203447	KARINA VALESKA ZUBARI DE PONTES	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201191	KEILA CAROLINE CAMARGO	59.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	6.00	6.00	2.00	33.00
200941	KIMBERLY DE MATTOS	61.00	APROVADO	ENFERMEIRO	18.00	6.00	2.00	2.00	33.00
201396	LEONICE IOHANSON	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	14.00	4.00	2.00	1.00	27.00
202660	LINDSAY MENNA PEREIRA	77.00	APROVADO	ENFERMEIRO	18.00	6.00	8.00	3.00	42.00
204034	LORENA LAIS DA CRUZ	59.00	APROVADO	ENFERMEIRO	8.00	6.00	10.00	2.00	33.00
202835	LUCIA CHABOSKI DA SILVA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201332	LUCIANA BRASILIANO DA SILVA KURUNCZI	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201643	LUCILENE DO PERPÉTUO BANNAS	43.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	14.00	4.00	2.00	2.00	21.00
203753	LUCILIA NEVES FERREIRA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201358	MANOELA ANDREIS FERREIRA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204129	MARCELO DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203957	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	53.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	10.00	4.00	2.00	27.00
201827	MARCIA MARIA DA ROCHA	47.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	6.00	6.00	3.00	24.00
203472	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	55.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	6.00	10.00	3.00	24.00
203758	MARIA CRISTINA DUMA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203953	MARIANA CARLA ZANELLA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204109	MARIANA VAZ TORRES	38.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	4.00	2.00	4.00	4.00	24.00
201448	MARIANA VOLPI POSPISSIL	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201669	MARINA APARECIDA PEREIRA	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	4.00	2.00	36.00
202380	MARISA PEREIRA CAMILO ALVES	55.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	4.00	8.00	1.00	30.00
203394	MARLENE DASKO	38.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	2.00	2.00	2.00	24.00
200860	MICHELLE PAEZE VERTOLIN	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201218	MOHAMED ELSAYED IBRAHIM KHATAB	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200935	MONICA GREBOGE CARDOSO	73.00	APROVADO	ENFERMEIRO	18.00	8.00	4.00	4.00	39.00
203293	NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200934	PATRÍCIA MOREIRA ICKER	78.00	APROVADO	ENFERMEIRO	18.00	8.00	6.00	4.00	42.00
201037	PATRICIA NATALI DOS SANTOS	61.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	6.00	10.00	1.00	30.00
202354	PATRICK PADILHA DE MARAFIGO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201646	PEDRO ISAIAS DA CRUZ	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	8.00	4.00	4.00	30.00
202233	RAFAELA SZAROWICZ KERSCHER	42.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	12.00	8.00	2.00	2.00	18.00
200914	RAQUEL DA SILVA PEREIRA	45.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	6.00	6.00	2.00	21.00
201321	REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA	46.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	6.00	4.00	4.00	2.00	30.00
204102	RENATA CAROLINE LONGO MATIUSSO	65.00	APROVADO	ENFERMEIRO	18.00	8.00	6.00	3.00	30.00
202921	ROBERTA ALEXANDRE DA ROCHA	58.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	10.00	6.00	1.00	27.00
203090	ROBISON RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	69.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	6.00	8.00	3.00	36.00
200813	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	8.00	8.00	3.00	27.00
202196	ROSANE LOPES DUARTE	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204006	SALVIA JAQUELINE DA COSTA OLIVEIRA	51.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	8.00	6.00	2.00	21.00
202915	SANDRA DE AZEVEDO SKRIPNIK	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204070	SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO ARENTS	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204081	SHEILA FERNANDA ALVES	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201568	SUELLEN LOURENÇO DE OLIVEIRA	46.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	2.00	6.00	1.00	27.00
202936	THAIS DE LIMA DRANKA	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	4.00	2.00	4.00	30.00
201357	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201423	UERNEI ADEMILSON FEITOSA MARTINS	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203510	VALDINETE DOS SANTOS FELIX	57.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	4.00	6.00	1.00	30.00
202250	VALDIRIENE PERES CRISANTO	65.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	8.00	8.00	4.00	33.00
204106	VANESSA APARECIDA DA CUNHA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203223	VANESSA BORGES ROSSETTI	36.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	4.00	3.00	15.00
203243	VITORIA GEOVANNA ALVES PEDROSO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201318	WENDELL HENRIQUE CANDIDO BUENO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201057	ALISSON LUAN CAMARGO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

203704	ANDRÉ ANTONIO KNAPIK	52.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	16.00	6.00	8.00	4.00	18.00
202412	BRENA THAIS MORAIS DE OLIVEIRA DOMINONI	47.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	8.00	6.00	4.00	15.00
200840	BRENNO BUHRER CHUPEL	60.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20.00	8.00	10.00	4.00	18.00
202213	BRUNA ANDRIARI ALVES DOS SANTOS	37.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	6.00	6.00	1.00	12.00
202251	CÍNTIA DE MORAES FAGUNDES	53.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18.00	8.00	8.00	4.00	15.00
203857	ELCIO ANTONIO BAZZI JUNIOR	46.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	6.00	8.00	2.00	18.00
204010	ELIANA MARIA BORGES	52.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	16.00	8.00	10.00	3.00	15.00
202506	FABIO CESAR PEREIRA SOUZA	76.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20.00	8.00	10.00	5.00	33.00
201587	FELIPE DA CRUZ MICKUS	60.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	8.00	10.00	2.00	30.00
203163	FLAVIA ROLINSKI	49.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	16.00	6.00	8.00	4.00	15.00
202393	GABRIEL SEIBT FANTE	53.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	8.00	6.00	4.00	21.00
203724	HENRIQUE GARCIA MENDES	56.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18.00	8.00	4.00	2.00	24.00
202680	JACSON FERNANDO SCROCCARO	49.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	16.00	6.00	4.00	2.00	21.00
203369	JUAN BIEMBENGUT MARTINS RODRIGUES	56.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20.00	8.00	8.00	2.00	18.00
203821	KAREN JULIANA COTARELLI DE ANDRADE LIMA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201098	LAIS CLEICIANE CHICOVIS	45.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	10.00	8.00	3.00	12.00
203222	LUANE VOLOXEN FERNANDES	36.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	4.00	4.00	1.00	15.00
203672	LUÍS ANTÔNIO REIS DA PORCIÚNCULA	38.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18.00	4.00	4.00	3.00	9.00
201525	MAIKEN DOUGLAS LIMA	44.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18.00	6.00	4.00	1.00	15.00
203101	MAISA DOS SANTOS	66.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20.00	8.00	10.00	4.00	24.00
204031	MANOEL FRANCISCO PAULA FERREIRA	38.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	8.00	6.00	1.00	9.00
202070	NICOLAS RENAN DA ROCHA	47.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	6.00	8.00	3.00	18.00
204099	PALOMA ALBERTI CARNEIRO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203496	PRISCILA DO VALE PEREIRA	39.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	4.00	8.00	0.00	15.00
202873	RODRIGO EDUARDO MICHAOVSKI	57.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18.00	8.00	10.00	3.00	18.00
202055	ROGERIO HAMMERSCHMIDT	52.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18.00	10.00	10.00	2.00	12.00
203363	RUBI MARCELO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200801	SANDRA REGINA SCHWARTZ OLIVEIRA	34.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	8.00	2.00	2.00	12.00
204166	THAMIRES MONTEIRO SILVA MAUÉS	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201369	THAYLA ROCHA AGUIRRE	32.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	4.00	6.00	1.00	9.00
201140	VALDECI ANTONIO DOS SANTOS	47.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18.00	8.00	4.00	2.00	15.00
202024	YURI CETNARSKI MIKOS	52.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	16.00	10.00	6.00	2.00	18.00
202548	ADRIANO SOVIERZOSKI	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203829	AGLER HONORATO MARQUES	75.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	10.00	8.00	4.00	33.00
204038	ALAN ALVES RODRIGUES	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203080	ALEXANDRE PARTALA	63.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	8.00	10.00	5.00	24.00
203374	ALINE DEZORDI CASARIN	71.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	8.00	6.00	4.00	33.00
202657	ALTAIR NOGUEIRA	52.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	6.00	6.00	3.00	21.00
202419	ANA JULIA SCHREINER	44.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	4.00	4.00	3.00	21.00
202844	ANDREIA PICHORIM	45.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	6.00	4.00	3.00	18.00
203288	AURELIO HENRIQUE DE FREITAS	71.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	10.00	10.00	5.00	30.00
202252	BRUNO LUIZ ALMEIDA PEDRAZZANI	74.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	10.00	6.00	5.00	33.00
203898	CARLOS ALBERTO DUMS JUNIOR	43.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	8.00	2.00	2.00	21.00
203066	CARLOS ALBERTO FERREIRA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202209	CAROLINA BOELL PIMENTEL	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201902	DANIEL LAMBACH	66.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	8.00	6.00	2.00	30.00
202117	DIOGO EDUARDO DE LATORRE GONÇALVES	56.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	10.00	8.00	2.00	24.00
202476	ELIEBER LUCAS DUARTE	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203506	EMERSON GONÇALVES	78.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	10.00	10.00	4.00	36.00
203860	ERICA DAMASCENO DE ALMEIDA	73.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	8.00	10.00	5.00	30.00
202768	ERICK WILLIAM DA SILVA DAMACENO	37.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	8.00	2.00	0.00	15.00
202539	FÁBIO KISCHEL DURANTE	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202861	FABRICIO WOICIEKOVSKI	55.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	8.00	6.00	2.00	27.00
203208	FERNANDO MANOEL FAUSTINO DA CONCEIÇÃO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202707	FRANCIELLE KAROLINE BARBOSA FERNANDES	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204050	GABRIEL LUCIANO CORREIA	71.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	10.00	6.00	2.00	33.00
203869	GABRIELA LUANA AYRES	54.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	10.00	8.00	1.00	21.00
203942	GIANCARLO SAROT MERLIN DE CAMARGO	66.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	10.00	6.00	2.00	30.00
203215	GUILHERME GUSSO SUTIL DE OLIVEIRA	51.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	8.00	8.00	0.00	27.00
203999	GUILHERME PAULO RIBEIRO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201333	HENRIQUE KELLER	56.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	8.00	6.00	4.00	24.00
203741	IGOR LUIZ DE FREITAS	30.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	4.00	4.00	2.00	2.00	18.00
202002	ISRAEL BATISTA RODRIGUES	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

204187	IVONILDO LIMA	40.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	8.00	4.00	1.00	15.00
203565	JACKSON LUQUINI CAMARGO	47.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	6.00	10.00	3.00	18.00
204094	JAN LINCOLN LUGLI	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203745	JOÃO FELIPE WYSOCKI BOULOS	57.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	10.00	4.00	2.00	27.00
202888	JOÃO LUCAS MACHADO DE OLIVEIRA	78.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	8.00	10.00	4.00	36.00
201712	JONAS ALVES MACHADO	60.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	10.00	10.00	4.00	24.00
202621	JONAS ANSELMO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201378	JORGE LUIZ CARDOZO MACEDO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203584	JOSELIAS MOREIRA	82.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	10.00	10.00	3.00	39.00
202825	JOSMAI ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	65.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	8.00	8.00	3.00	30.00
203589	LARA DIULIANE BOSSE	63.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	8.00	6.00	4.00	27.00
203108	LARISSA MARIA DA SILVA FERENTZ	72.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	10.00	10.00	5.00	27.00
201967	LEANDRO MARCOS DE MELO	61.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	6.00	8.00	5.00	24.00
203098	LENISSON LESINHOVSKI	65.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	10.00	8.00	4.00	27.00
203945	LEONARDO GONÇALVES MOREIRA	66.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	10.00	6.00	2.00	30.00
202243	LEONARDO KOCHINSKI DE MACEDO	57.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	10.00	4.00	3.00	30.00
203644	LEONARDO VERONA MASCHIO	71.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	10.00	10.00	4.00	27.00
202857	LETÍCIA APARECIDA NUNES DE SIQUEIRA	78.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	8.00	8.00	3.00	39.00
201591	LETÍCIA MELLO DOS SANTOS	69.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	10.00	10.00	4.00	27.00
203195	LUANNA OTTO	66.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	10.00	8.00	3.00	27.00
202729	LUCAS CANUTO DAL BEM	66.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	8.00	10.00	4.00	30.00
201170	LUCIANO PEREIRA FERNANDES	66.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	8.00	8.00	3.00	27.00
203376	LUIZA CAROLINA MARIANO DE SOUZA	63.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	8.00	6.00	3.00	36.00
203106	MARCELO DE LIMA FERREIRA	61.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	10.00	6.00	3.00	24.00
201677	MARCIO ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA	53.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	8.00	8.00	3.00	18.00
204164	MARCOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	63.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	8.00	8.00	5.00	24.00
203606	MARCUS KUICHI PERRUD NONAKA	63.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	8.00	8.00	4.00	27.00
202222	MATHEUS VITOR DOS SANTOS DA SILVA	64.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	8.00	8.00	3.00	27.00
201216	MICHELY RAUEN	58.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	8.00	4.00	4.00	24.00
204053	MOISES ANTONIO PERES MARQUES	63.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	8.00	6.00	2.00	33.00
203823	MÔNICA BEATRIZ BIRELLO GUIMARÃES	57.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	10.00	2.00	3.00	24.00
203161	PAULO GILSON BONIECKI	55.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	6.00	8.00	2.00	27.00
203192	PAULO HENRIQUE PEREIRA	68.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	8.00	6.00	3.00	33.00
201545	RAFAEL AUGUSTO COLETTO DOS SANTOS	51.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	10.00	6.00	3.00	18.00
202930	REGINALDO APARECIDO NUNES DE SIQUEIRA	64.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	10.00	6.00	2.00	30.00
202498	RICARDO LUIZ MOREIRA	49.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	8.00	2.00	1.00	24.00
201217	RIFERSON BEOKIOR DE LIMA	53.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	6.00	8.00	4.00	27.00
204179	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	58.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	8.00	10.00	2.00	24.00
200880	ROGÉRIO LUIZ BARBOSA	47.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	8.00	8.00	2.00	15.00
201055	SHEILA REGINA HILGENBERG	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203138	SUELEN YOSHIDA	56.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	8.00	4.00	2.00	30.00
203622	TALIS HAMILTON EMILIANO GASOLA	60.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	8.00	4.00	1.00	33.00
203069	TANIA KANCZEWSKI	51.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	8.00	6.00	3.00	18.00
201627	TASCIUS VERISSIMO BARBOSA	59.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	8.00	6.00	1.00	30.00
201452	TIAGO JOSÉ RODRIGUES	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201208	VICTOR HUGO LACERDA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204139	VINICIUS LUIS ROCHA	65.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	10.00	6.00	4.00	27.00
202597	VITÓRIA PEREIRA DE SOUZA	45.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	4.00	4.00	0.00	21.00
202917	WILLY STELMASTCHUK JAREK	56.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	8.00	10.00	2.00	24.00
202904	ZENILDO DA ROSA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201668	EMERSON FERREIRA CUNHA	48.00	REPROVADO	FISCAL DE OBRAS	12.00	6.00	10.00	2.00	18.00
201982	ERICK RENAN OGALHA	29.00	REPROVADO	FISCAL DE OBRAS	8.00	4.00	6.00	2.00	9.00
203408	FELIPE DOS SANTOS VALKIU	52.00	APROVADO	FISCAL DE OBRAS	10.00	10.00	6.00	2.00	24.00
203299	GIOVANI FUDAL	0.00	AUSENTE	FISCAL DE OBRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201382	JORGE LUIZ CARDOZO MACEDO	0.00	AUSENTE	FISCAL DE OBRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202821	LEANDRO GOMES DA SILVA	0.00	AUSENTE	FISCAL DE OBRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204144	MARCELO PINHEIRO DA SILVA	64.00	APROVADO	FISCAL DE OBRAS	14.00	10.00	10.00	3.00	27.00
203019	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA	0.00	AUSENTE	FISCAL DE OBRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202561	PAULO SILAS MARTINS	52.00	APROVADO	FISCAL DE OBRAS	8.00	8.00	6.00	3.00	27.00
204220	RAFAEL MARIANO DOS SANTOS	61.00	APROVADO	FISCAL DE OBRAS	14.00	10.00	8.00	2.00	27.00
201716	SAMUEL DEIANA	0.00	AUSENTE	FISCAL DE OBRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201313	EDGAR RIBEIRO MAGALHÃES	0.00	AUSENTE	FISCAL DE TRIBUTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202127	JOÃO BATISTA DA COSTA	54.00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS	14.00	10.00	10.00	2.00	18.00

200920	JOSÉ ROBERTO MARTINS	23.00	REPROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS	4.00	6.00	6.00	1.00	6.00
203930	PEDRO PEREIRA DE SOUZA JR	0.00	AUSENTE	FISCAL DE TRIBUTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203319	AMANDA FERRAZ ARARUNA	0.00	AUSENTE	MÉDICO I	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204104	ANDRÉ BISETTO	62.00	APROVADO	MÉDICO I	20.00	10.00	8.00	3.00	21.00
202596	ANDRÉ HIDEKI BRAGA	47.00	REPROVADO	MÉDICO I	20.00	8.00	4.00	3.00	12.00
201697	ANDREIA CONTE	0.00	AUSENTE	MÉDICO I	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203657	ANNE KAROLINE CARDOZO DA ROCHA	62.00	APROVADO	MÉDICO I	18.00	8.00	6.00	3.00	27.00
203754	ARTURO VICENZO DASSOLER PUFF	55.00	APROVADO	MÉDICO I	12.00	10.00	4.00	2.00	27.00
201387	BRUNA NATACHA DOS SANTOS	34.00	REPROVADO	MÉDICO I	10.00	8.00	4.00	0.00	12.00
203067	CIBELE FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO BRANDÃO	63.00	APROVADO	MÉDICO I	18.00	8.00	4.00	3.00	30.00
202207	DEISIANE BRUNA MACHADO	66.00	APROVADO	MÉDICO I	20.00	10.00	8.00	1.00	27.00
203780	HELOISA GICCELE CLAUDINO NOVAK	47.00	REPROVADO	MÉDICO I	16.00	8.00	6.00	2.00	15.00
201024	HELOISA VICTORIA NARDONI E SILVA	0.00	ELIMINADO	MÉDICO I	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204211	ISIS FERNANDES	0.00	AUSENTE	MÉDICO I	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203623	JEFFERSON FERNANDES CARVALHO MOTA	0.00	AUSENTE	MÉDICO I	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203353	JULIA TIEMI YAMAMOTO	53.00	APROVADO	MÉDICO I	16.00	8.00	4.00	1.00	24.00
201381	LEOMARA MENDES DE OLIVEIRA	66.00	APROVADO	MÉDICO I	20.00	10.00	6.00	3.00	27.00
204051	LUISA PADILHA RITZMANN	46.00	REPROVADO	MÉDICO I	16.00	8.00	8.00	2.00	12.00
204216	LUIZ GUSTAVO DOMINGOS	0.00	AUSENTE	MÉDICO I	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202667	LUIZA HELENA CHEMIN	42.00	REPROVADO	MÉDICO I	14.00	8.00	6.00	2.00	12.00
201070	MAIZA VAZ TOSTES	60.00	APROVADO	MÉDICO I	20.00	10.00	6.00	3.00	21.00
203244	MARIA JOSE SILVA DA ROCHA	63.00	APROVADO	MÉDICO I	16.00	10.00	8.00	2.00	27.00
202913	MARIANA KOZANDA SILVA	61.00	APROVADO	MÉDICO I	20.00	10.00	4.00	3.00	24.00
203686	MARINA ALVES TROMBINI	58.00	APROVADO	MÉDICO I	18.00	10.00	6.00	3.00	21.00
201905	MAYARA EMANUELE POLAKOWSKI	61.00	APROVADO	MÉDICO I	18.00	8.00	8.00	3.00	24.00
201676	MEIRE REGINA DE OLIVEIRA MACHADO	51.00	APROVADO	MÉDICO I	16.00	4.00	6.00	1.00	24.00
202620	PAULO CORDEIRO DE ALMEIDA NETO	0.00	AUSENTE	MÉDICO I	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201092	PITER PENNA PORTO	0.00	AUSENTE	MÉDICO I	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201898	RAFAEL LEAL ALVES	52.00	APROVADO	MÉDICO I	18.00	8.00	8.00	3.00	15.00
204107	REBECA MARIA DE OLIVEIRA SABINO	58.00	APROVADO	MÉDICO I	18.00	8.00	6.00	2.00	24.00
201279	RENATA NAMIE YOSHIOKA KIMURA	57.00	APROVADO	MÉDICO I	18.00	10.00	4.00	4.00	21.00
201137	THAIS FERNANDES DA ROSA	0.00	AUSENTE	MÉDICO I	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201121	VITÓRIA BISHOP SCHERNER	65.00	APROVADO	MÉDICO I	18.00	8.00	10.00	5.00	24.00
203835	ADRIANO PAVAN RODRIGUES DE BARROS	66.00	APROVADO	MÉDICO II	12.00	10.00	8.00	3.00	33.00
204138	ANA PAULA LOPES BARCELLOS	55.00	APROVADO	MÉDICO II	18.00	8.00	6.00	2.00	21.00
203551	ANDRÉ LUIS CUSTODIO COSTA	0.00	AUSENTE	MÉDICO II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203679	ANDRESA EMY MIYAWAKI	55.00	APROVADO	MÉDICO II	16.00	6.00	8.00	1.00	24.00
202376	BRUNO HENRIQUE DA SILVA CUIMBRA	49.00	REPROVADO	MÉDICO II	16.00	8.00	4.00	0.00	21.00
202577	CAMILA CAVALI MOCCI	62.00	APROVADO	MÉDICO II	18.00	10.00	6.00	4.00	24.00
203582	DEBORA LUIZA GAITKOSKI FERREIRA	42.00	REPROVADO	MÉDICO II	10.00	6.00	4.00	1.00	21.00
204201	FLÁVIO CORRÊA PEREIRA	45.00	REPROVADO	MÉDICO II	16.00	8.00	8.00	4.00	9.00
202010	FLAVIO WAGNER AGUILERA MACHADO	47.00	REPROVADO	MÉDICO II	12.00	10.00	8.00	2.00	15.00
203991	GABRIEL ALBERTO DA SILVA ARAUJO	55.00	APROVADO	MÉDICO II	18.00	6.00	8.00	2.00	21.00
201180	GABRIELA HELOISA PIMPÃO	53.00	APROVADO	MÉDICO II	14.00	8.00	8.00	2.00	21.00
203682	GERSON PEREIRA ALVES	0.00	AUSENTE	MÉDICO II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203282	HELOÍSA DE FÁTIMA SARE	49.00	REPROVADO	MÉDICO II	16.00	10.00	4.00	4.00	15.00
203627	JEFFERSON FERNANDES CARVALHO MOTA	0.00	AUSENTE	MÉDICO II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203227	JOÃO MATHEUS ROGENSKI ROMEIKE	0.00	AUSENTE	MÉDICO II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203232	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS DE MELO	52.00	APROVADO	MÉDICO II	14.00	8.00	6.00	3.00	21.00
200879	LUCIANO FRANCISCO TESCHE	72.00	APROVADO	MÉDICO II	20.00	10.00	8.00	4.00	30.00
202842	NATÂMY NAKANO	69.00	APROVADO	MÉDICO II	20.00	10.00	2.00	4.00	33.00
201277	PAULO VINICIUS KENJI SUZUKI	0.00	AUSENTE	MÉDICO II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201900	RAFAEL LEAL ALVES	0.00	AUSENTE	MÉDICO II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203983	RODRIGO BRUNO FLORENCIO	63.00	APROVADO	MÉDICO II	12.00	10.00	6.00	2.00	33.00
204078	STEPHANY MUNIRA MANSOUR	0.00	AUSENTE	MÉDICO II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202396	AIRTON JOSÉ ALVES PIRES	58.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	8.00	8.00	1.00	27.00
202361	ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA	60.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	10.00	8.00	2.00	24.00
201316	ALEXANDRE BUENO	52.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	6.00	8.00	3.00	21.00
204044	ALEXANDRE FERRAZ GERALDO	50.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	4.00	6.00	2.00	24.00
200989	ALEXSANDRO LUIS DE OLIVEIRA	67.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	8.00	8.00	2.00	33.00
202659	ALVIR DO ROSÁRIO ROCHA	59.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	10.00	8.00	3.00	24.00

203023	ALZIRA FERREIRA DA CRUZ	51.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	0.00	8.00	2.00	27.00
200815	ANDERSON CLEITON SILVEIRA	52.00	APROVADO	MOTORISTA B	10.00	6.00	8.00	1.00	27.00
201023	ANDRÉ ARCARI	65.00	APROVADO	MOTORISTA B	18.00	10.00	10.00	3.00	24.00
200865	APARECIDA DE PAULA	50.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	4.00	10.00	1.00	21.00
202852	BELCHIOR DUTRA VON MULLER	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201710	BRYAN WILLIAN GARCIA ANDRADE SAVORETO	60.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	4.00	8.00	2.00	30.00
201579	CAIO FILIPI NEGRELLI	67.00	APROVADO	MOTORISTA B	18.00	10.00	8.00	1.00	30.00
203469	CARLAINE LIMA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201736	CARLOS DIEGO TETU	23.00	REPROVADO	MOTORISTA B	4.00	2.00	8.00	0.00	9.00
202060	CARLOS GABRIEL DE OLIVEIRA	48.00	REPROVADO	MOTORISTA B	14.00	8.00	6.00	2.00	18.00
203557	CELSO WASCH	61.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	6.00	10.00	2.00	27.00
201722	CEZEDELO FERREIRA DE LIMA FILHO	44.00	REPROVADO	MOTORISTA B	8.00	8.00	10.00	0.00	18.00
202722	CHARLES JOÃO DE LIMA	42.00	REPROVADO	MOTORISTA B	14.00	6.00	6.00	1.00	15.00
202965	CLAUDIA LIMA	37.00	REPROVADO	MOTORISTA B	8.00	4.00	6.00	1.00	18.00
203241	CLEITON ALVES FERNANDES	70.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	10.00	10.00	1.00	33.00
201703	CLEITON ROCHA DE CARVALHO	44.00	REPROVADO	MOTORISTA B	14.00	8.00	8.00	2.00	12.00
204247	CLEUSA CORDEIRO GÓIS MAURÍCIO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201233	CRISTIANE DO CARMO DA SILVA	64.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	8.00	10.00	3.00	27.00
203338	CRISTOFFER JONHATAN DOS SANTOS	65.00	APROVADO	MOTORISTA B	18.00	10.00	10.00	0.00	27.00
202170	DAIANE ALVES DIAS BECKER	47.00	REPROVADO	MOTORISTA B	12.00	2.00	8.00	1.00	24.00
203289	DARLLAN FELIPE TEIXEIRA DE MORAIS	68.00	APROVADO	MOTORISTA B	18.00	10.00	8.00	2.00	30.00
203043	DIÉRMIFRAN DE SOUZA ANDRÉ	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200806	DIONES CARLOS DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201594	DIRCE DE FÁTIMA BICZKOWSKI	60.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	10.00	8.00	2.00	24.00
203240	DIRCE MALINOSKI	63.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	6.00	10.00	3.00	30.00
203742	DOUGLAS CARDOSO DE FRANÇA	49.00	REPROVADO	MOTORISTA B	8.00	8.00	8.00	1.00	24.00
201894	DOUGLAS LEONEL DOS SANTOS	60.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	10.00	8.00	4.00	24.00
202294	DOUGLAS LUAN ALMEIDA	44.00	REPROVADO	MOTORISTA B	14.00	4.00	10.00	1.00	15.00
204049	EDMILSON PRIZYBICIEN	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200816	ELIAS SOUZA DA SILVA	46.00	REPROVADO	MOTORISTA B	6.00	4.00	8.00	1.00	27.00
203495	ERALDO KRAMAR	39.00	REPROVADO	MOTORISTA B	6.00	6.00	6.00	0.00	21.00
202716	ESMAEL JULIATTO	59.00	APROVADO	MOTORISTA B	12.00	8.00	10.00	2.00	27.00
200884	EVERTON RODRIGO MACHADO SANTOS	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201287	EWELYN THAIS DOS SANTOS	60.00	APROVADO	MOTORISTA B	12.00	6.00	10.00	2.00	30.00
203105	FELIPE MOREIRA DA SILVA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203628	FERNANDO DA SILVA	60.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	8.00	6.00	3.00	27.00
203954	GERSON AUGUSTO DA ROCHA	59.00	APROVADO	MOTORISTA B	18.00	10.00	8.00	2.00	21.00
203864	GILBERTO FELIPE ALVES FICAGNA	49.00	REPROVADO	MOTORISTA B	10.00	6.00	6.00	3.00	24.00
203437	GUILHERME KAUE DOS SANTOS	61.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	10.00	8.00	3.00	24.00
203783	GUSTAVO FARIAS CARVALHO DA ROCHA	57.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	8.00	6.00	3.00	24.00
203290	HALYSSON LEANDRO MACHADO	47.00	REPROVADO	MOTORISTA B	8.00	2.00	8.00	2.00	27.00
203978	HENRIQUE CAMARGO DE LIMA	69.00	APROVADO	MOTORISTA B	20.00	10.00	6.00	3.00	30.00
202246	HERIQUE DA COSTA	35.00	REPROVADO	MOTORISTA B	6.00	2.00	6.00	0.00	21.00
200823	IDERLI PECINATO	56.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	8.00	10.00	4.00	18.00
202658	IRONILDO ANTONIO SCHILISTING	55.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	4.00	8.00	3.00	24.00
203561	JANDIRA DA ROCHA FERRAZ	60.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	8.00	10.00	2.00	24.00
203186	JEAN CARLOS OLIVEIRA	40.00	REPROVADO	MOTORISTA B	18.00	6.00	4.00	0.00	12.00
203960	JEDIAEL PEREIRA DOS SANTOS	73.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	10.00	8.00	2.00	39.00
203165	JOANITO DE JESUS CARVALHO	50.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	6.00	8.00	2.00	18.00
201875	JOÃO ALBERI DOS SANTOS	24.00	REPROVADO	MOTORISTA B	6.00	0.00	8.00	1.00	9.00
202447	JOAO ATAÍDE MOREIRA	42.00	REPROVADO	MOTORISTA B	8.00	4.00	10.00	2.00	18.00
203450	JOÃO OLÍVIO JANUÁRIO DE FREITAS	59.00	APROVADO	MOTORISTA B	18.00	6.00	10.00	4.00	21.00
203325	JOCELAINE DOS SANTOS SCHLOSSER	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200794	JOLIELTON DE FRANÇA	51.00	APROVADO	MOTORISTA B	8.00	4.00	10.00	2.00	27.00
201739	JOMAR JOSE DOS SANTOS BANDEIRA	51.00	APROVADO	MOTORISTA B	10.00	4.00	8.00	2.00	27.00
200792	JOSÉ FRANCISCO PETROSKI	56.00	APROVADO	MOTORISTA B	12.00	8.00	8.00	1.00	27.00
202997	JOSE GABRIEL MONTANARIM	50.00	APROVADO	MOTORISTA B	12.00	10.00	6.00	1.00	21.00
201560	JOSE LUCAS CAMARGO PEREIRA	56.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	6.00	8.00	1.00	27.00
204042	JOSIELI APARECIDA FERREIRA VARGAS	54.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	4.00	8.00	4.00	24.00
202152	JOSIMAR TABORDA DA MAIA	58.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	4.00	8.00	3.00	27.00
203974	JUAN BUENO ALVES	52.00	APROVADO	MOTORISTA B	12.00	4.00	10.00	2.00	24.00
202180	JULIANA MONTANARIM	62.00	APROVADO	MOTORISTA B	18.00	10.00	6.00	1.00	27.00
203478	JULIANO DE LIMA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

202216	JURANDIR TELEGINSKI ROCHA	46.00	REPROVADO	MOTORISTA B	16.00	6.00	4.00	2.00	18.00
202834	KAINÃ NEREU GABARDO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204149	KARIN MILENE FAGUNDES	48.00	REPROVADO	MOTORISTA B	10.00	2.00	10.00	2.00	24.00
201414	KATIA DE SOUZA	43.00	REPROVADO	MOTORISTA B	12.00	4.00	6.00	0.00	21.00
201921	KEILA DE FATIMA FARIAS ALVES	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200842	KELI DAS DORES CARDOSO	65.00	APROVADO	MOTORISTA B	20.00	8.00	6.00	1.00	30.00
201141	KEUBI JEAN DA COSTA	66.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	10.00	8.00	1.00	33.00
201021	LAÉRCIO CARVALHO DOS SANTOS	28.00	REPROVADO	MOTORISTA B	2.00	2.00	8.00	1.00	15.00
203149	LEANDRO GÓES DA CRUZ	66.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	8.00	10.00	2.00	30.00
201101	LEO HENRY MONTEIRO MACHADO	65.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	8.00	6.00	2.00	33.00
201729	LEOMAR ALISSON DA CRUZ DIAS	50.00	APROVADO	MOTORISTA B	12.00	8.00	6.00	3.00	21.00
201609	LEONARDO EDMUNDO FERREIRA	50.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	6.00	8.00	1.00	21.00
203399	LETICIA DE LIMA	45.00	REPROVADO	MOTORISTA B	8.00	2.00	8.00	3.00	24.00
201632	LUAN ANTONIO DE LIMA	49.00	REPROVADO	MOTORISTA B	14.00	6.00	6.00	2.00	21.00
201859	LUAN DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	MOTORISTA B	12.00	10.00	8.00	2.00	24.00
203830	LUCAS CARDOSO FAGUNDES DE OLIVEIRA	40.00	REPROVADO	MOTORISTA B	10.00	6.00	8.00	1.00	15.00
202963	LUCAS EMANOEL DE ANDRADE	46.00	REPROVADO	MOTORISTA B	14.00	4.00	8.00	2.00	18.00
201742	LUCAS ROCHA LOURES	52.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	4.00	8.00	3.00	21.00
204045	LUCIANO PINTO ROSA	33.00	REPROVADO	MOTORISTA B	8.00	6.00	4.00	0.00	15.00
203482	LUIS FELIPE CAMARGO	60.00	APROVADO	MOTORISTA B	20.00	4.00	8.00	1.00	27.00
204151	LUÍS FELIPE RIBAS MARQUES	56.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	10.00	10.00	2.00	18.00
203003	LUIZ GUSTAVO DE CASTRO	55.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	8.00	8.00	1.00	24.00
203653	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA	34.00	REPROVADO	MOTORISTA B	4.00	6.00	6.00	3.00	15.00
200978	MAICON DE LIMA PEREIRA	40.00	REPROVADO	MOTORISTA B	8.00	4.00	8.00	2.00	18.00
203818	MARCELO RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203209	MARCELO STEENBOCH	70.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	8.00	10.00	2.00	36.00
202274	MARCOS BLASKOVSKI	36.00	REPROVADO	MOTORISTA B	4.00	6.00	10.00	1.00	15.00
203162	MARIELI DE LIMA MACHADO	70.00	APROVADO	MOTORISTA B	20.00	8.00	6.00	3.00	33.00
202721	MARLON ALVES DE LIMA	52.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	8.00	8.00	2.00	18.00
203717	MARTA SILVA PEDROSO COSTA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202364	MATHEUS DE SOUZA VAZ	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202869	MATHEUS SOARES MOREIRA	57.00	APROVADO	MOTORISTA B	18.00	8.00	8.00	2.00	21.00
202566	MAURÍCIO FELIPE NARLOCK DA CRUZ	48.00	REPROVADO	MOTORISTA B	14.00	4.00	8.00	1.00	21.00
200903	MAURO FRANCISCO CABRAL	50.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	6.00	8.00	1.00	21.00
203746	MAYLON HENRIQUE GUEL	64.00	APROVADO	MOTORISTA B	18.00	8.00	6.00	2.00	30.00
201174	MICHELE DO ROCIO MALON	49.00	REPROVADO	MOTORISTA B	16.00	4.00	8.00	3.00	18.00
200922	NELMA DE SOUZA PANTALEÃO ENES	51.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	8.00	4.00	2.00	21.00
203246	NILSON MATEUS DE OLIVEIRA	30.00	REPROVADO	MOTORISTA B	8.00	2.00	6.00	2.00	12.00
203077	ORLEI JOAQUIM DE OLIVEIRA	47.00	REPROVADO	MOTORISTA B	16.00	4.00	10.00	2.00	15.00
203699	OSNI LARA DE SOUZA	56.00	APROVADO	MOTORISTA B	16.00	6.00	6.00	1.00	27.00
203748	PATRICK ÂNGELO ALVES DE LIMA	47.00	REPROVADO	MOTORISTA B	14.00	4.00	6.00	2.00	21.00
203311	PATRICK DE LIMA TESSARO	57.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	8.00	6.00	2.00	27.00
204222	PAULO GILMAR DE MELO	41.00	REPROVADO	MOTORISTA B	8.00	8.00	6.00	4.00	15.00
204140	PAULO JORDY ACCORDE	48.00	REPROVADO	MOTORISTA B	8.00	2.00	10.00	1.00	27.00
202350	PRISCILA BARROCO DE BARROS	45.00	REPROVADO	MOTORISTA B	12.00	4.00	8.00	0.00	21.00
200838	RAFAEL ALVES DE FRANÇA	75.00	APROVADO	MOTORISTA B	18.00	10.00	6.00	2.00	39.00
201412	REINALDO DOS SANTOS	45.00	REPROVADO	MOTORISTA B	14.00	2.00	10.00	1.00	18.00
203613	RODRIGO CESAR SILVEIRA	62.00	APROVADO	MOTORISTA B	20.00	8.00	8.00	2.00	24.00
200977	ROGER ADRIANO VUICIK	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200890	ROGERIO DA SILVA PIRES	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203720	ROSIMARA COSTA GEREMIAS	44.00	REPROVADO	MOTORISTA B	12.00	4.00	8.00	2.00	18.00
202469	RUBI VOLKMANN JUNIOR	57.00	APROVADO	MOTORISTA B	12.00	6.00	10.00	2.00	27.00
202594	SERGIO LUIZ ALISKI	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201551	SILVANA FARIAS	33.00	REPROVADO	MOTORISTA B	8.00	4.00	6.00	3.00	12.00
201331	SUELITON ALVES MACHADO	59.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	8.00	8.00	2.00	27.00
201163	TASSIANE CORDEIRO SOARES	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203173	TATIANE LOURENÇO	49.00	REPROVADO	MOTORISTA B	14.00	6.00	6.00	2.00	21.00
200954	THAÍS EDELINGUE RAMOS LEANDRO	68.00	APROVADO	MOTORISTA B	18.00	10.00	8.00	2.00	30.00
202503	THIAGO FELIPE MOREIRA	56.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	8.00	6.00	1.00	27.00
204091	VALDECIR DA ROCHA BARBOZA	50.00	APROVADO	MOTORISTA B	10.00	6.00	8.00	2.00	24.00
203180	VALDIR ALVES MARCELINO COSTA	77.00	APROVADO	MOTORISTA B	18.00	10.00	10.00	3.00	36.00
202807	VALÉRIO JUNIOR GONSALVES DE MATOS DE JESUS	63.00	APROVADO	MOTORISTA B	12.00	4.00	6.00	2.00	39.00
200810	VANESSA LOPES DE QUEIROZ	46.00	REPROVADO	MOTORISTA B	16.00	4.00	6.00	2.00	18.00

200897	VILMA LOPES DE QUEIROZ DE LIMA	57.00	APROVADO	MOTORISTA B	8.00	4.00	6.00	3.00	36.00
203262	VINÍCIUS CARVALHO	61.00	APROVADO	MOTORISTA B	14.00	8.00	6.00	3.00	30.00
200970	VINICIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS	47.00	REPROVADO	MOTORISTA B	14.00	8.00	8.00	2.00	15.00
203702	VISMAR FERNANDES	67.00	APROVADO	MOTORISTA B	18.00	8.00	6.00	2.00	33.00
201135	VIVALDO AMARAL GOMES JUNIOR	0.00	AUSENTE	MOTORISTA B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203306	WANDERLEI MARTINS DE LIMA	48.00	REPROVADO	MOTORISTA B	14.00	2.00	6.00	2.00	24.00
203959	WILLIAM CÉSAR CARDOZO MACHADO	63.00	APROVADO	MOTORISTA B	10.00	6.00	6.00	2.00	39.00
201354	WILLIAN GRABOSKI VICENTE	47.00	REPROVADO	MOTORISTA B	12.00	6.00	6.00	2.00	21.00
200932	YAN JOSÉ PEREIRA	33.00	REPROVADO	MOTORISTA B	14.00	6.00	8.00	2.00	3.00
203001	ADEMAR GABRIEL ROCHA	51.00	APROVADO	MOTORISTA C	14.00	4.00	10.00	2.00	21.00
202939	ADEMILSON PRESTES	23.00	REPROVADO	MOTORISTA C	6.00	6.00	4.00	1.00	6.00
203736	ALEXANDRO RAFAEL DA SILVA	55.00	APROVADO	MOTORISTA C	16.00	8.00	6.00	1.00	24.00
201326	ANDERSON CLAITON DOS SANTOS	56.00	APROVADO	MOTORISTA C	20.00	10.00	6.00	2.00	18.00
203323	ANDRÉ ERIVELTON DE LIMA CARVALHO	32.00	REPROVADO	MOTORISTA C	12.00	2.00	8.00	1.00	9.00
203400	ANTONIO ADILSON CAMARGO	64.00	APROVADO	MOTORISTA C	16.00	4.00	8.00	3.00	33.00
203424	ANTONIO CARLOS BORRE	0.00	AUSENTE	MOTORISTA C	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203410	ANTONIO CASSIANO BUENO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA C	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202602	BRAIAN JEAN DA MAIA	46.00	REPROVADO	MOTORISTA C	18.00	8.00	8.00	3.00	9.00
203317	BRUNO ELOIR ROSARIO ROCHA	39.00	REPROVADO	MOTORISTA C	14.00	4.00	8.00	1.00	12.00
203760	CARLOS PONTES SANTANA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA C	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203146	CLEYTHON HEURY HORTZ	68.00	APROVADO	MOTORISTA C	18.00	8.00	10.00	2.00	30.00
201701	DANIEL DA SILVA	36.00	REPROVADO	MOTORISTA C	12.00	4.00	8.00	0.00	12.00
204130	DANIEL FRANÇA LEITE	0.00	AUSENTE	MOTORISTA C	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201708	DANIEL MAIA	48.00	REPROVADO	MOTORISTA C	10.00	2.00	8.00	1.00	27.00
203640	DAYMON LEONARDO PIVOVAR	41.00	REPROVADO	MOTORISTA C	12.00	4.00	8.00	2.00	15.00
202636	DOUGLAS ANDRADE BENTO	45.00	REPROVADO	MOTORISTA C	12.00	2.00	6.00	1.00	24.00
203535	DOUGLAS LUSTOSA DE LIMA	42.00	REPROVADO	MOTORISTA C	10.00	6.00	6.00	2.00	18.00
201155	EDENILSON ALVES DE LIMA	42.00	REPROVADO	MOTORISTA C	10.00	4.00	6.00	1.00	21.00
201408	EDER PEREIRA DA SILVA	56.00	APROVADO	MOTORISTA C	14.00	8.00	8.00	2.00	24.00
203715	EDUARDO DEIVID BORGES	56.00	APROVADO	MOTORISTA C	12.00	6.00	6.00	5.00	27.00
202544	EMERSON DA ROCHA	75.00	APROVADO	MOTORISTA C	14.00	10.00	10.00	2.00	39.00
202513	EMERSON MARCELO HERZ SELHORST	69.00	APROVADO	MOTORISTA C	20.00	8.00	8.00	3.00	30.00
202086	GABRIEL CRISTOVAO NENEVE	67.00	APROVADO	MOTORISTA C	20.00	8.00	10.00	2.00	27.00
202283	GETÚLIO CLAUDINO BUHRER JUNIOR	52.00	APROVADO	MOTORISTA C	10.00	4.00	6.00	2.00	30.00
204189	GIOVANI BARBOSA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA C	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203905	GUILHERME APARECIDO MACHADO	63.00	APROVADO	MOTORISTA C	18.00	10.00	6.00	2.00	27.00
201232	GUILHERME AUGUSTO SANCHES DE SOUZA	67.00	APROVADO	MOTORISTA C	20.00	8.00	8.00	1.00	30.00
203364	JEAN FRANCO TAVARES	43.00	REPROVADO	MOTORISTA C	10.00	6.00	6.00	0.00	21.00
201494	JOSÉ VALTER MATUCHESKI	33.00	REPROVADO	MOTORISTA C	12.00	0.00	4.00	2.00	15.00
204118	LUCAS ARAÚJO DA CRUZ	38.00	REPROVADO	MOTORISTA C	4.00	2.00	8.00	3.00	21.00
202774	LUCAS EDUARDO MORAES	55.00	APROVADO	MOTORISTA C	14.00	8.00	8.00	1.00	24.00
203545	LUCAS GABRIEL DE LIMA LABADESSA	59.00	APROVADO	MOTORISTA C	14.00	6.00	6.00	3.00	30.00
201978	LUIS CARLOS CARVALHO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA C	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203168	MANOEL ALVES DE LIMA NETO	15.00	REPROVADO	MOTORISTA C	0.00	4.00	8.00	0.00	3.00
202038	MARCELO DA SILVA VARGAS	31.00	REPROVADO	MOTORISTA C	8.00	4.00	6.00	1.00	12.00
202074	MARCELO FRANCISCO BRESSIANI	40.00	REPROVADO	MOTORISTA C	6.00	6.00	10.00	0.00	18.00
201506	MARCOS ROBERTO CARDOSO GOMES	36.00	REPROVADO	MOTORISTA C	6.00	2.00	8.00	2.00	18.00
201828	MATHEUS THEURER ALVES	49.00	REPROVADO	MOTORISTA C	12.00	4.00	8.00	1.00	24.00
203178	NADY FONTANA REBELLO	64.00	APROVADO	MOTORISTA C	18.00	10.00	10.00	2.00	24.00
203539	PAULO CESAR SANTOS	51.00	APROVADO	MOTORISTA C	10.00	6.00	6.00	2.00	27.00
203048	PAULO CEZAR NUNES	0.00	AUSENTE	MOTORISTA C	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203799	PROCOPIO JOSE LUDOVINO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA C	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202885	RAFAEL QUADROS DE SOUZA	40.00	REPROVADO	MOTORISTA C	6.00	4.00	6.00	0.00	24.00
204240	REINALDO EDIMAR DOS SANTOS	35.00	REPROVADO	MOTORISTA C	4.00	4.00	4.00	2.00	21.00
203920	TIAGO CARDOSO DA SILVA	34.00	REPROVADO	MOTORISTA C	8.00	2.00	8.00	1.00	15.00
201043	VAGNER DO ROSARIO	43.00	REPROVADO	MOTORISTA C	4.00	4.00	10.00	1.00	24.00
201085	WELLINGTON CARLOS DIAS	59.00	APROVADO	MOTORISTA C	12.00	10.00	6.00	1.00	30.00
201541	ADÃO ELOIR BATISTA	54.00	APROVADO	MOTORISTA D	10.00	6.00	8.00	3.00	27.00
203515	ADEILDO FERREIRA DA SILVA	53.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	4.00	8.00	1.00	24.00
201649	ADEMILSON CARLOS DA SILVA	62.00	APROVADO	MOTORISTA D	10.00	6.00	6.00	1.00	39.00
203919	ADEMIR DE ALMEIDA CARNEIRO	57.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	6.00	6.00	3.00	30.00
201501	ADEMIR GABRIEL ROCHA	34.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	2.00	4.00	2.00	18.00
203665	ADIR PIRES CORDEIRO	44.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	4.00	6.00	2.00	24.00

204016	ADOILSON RUBENS MACHADO	45.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	6.00	8.00	2.00	21.00
203731	ADRIANO DOS SANTOS LIMA	45.00	REPROVADO	MOTORISTA D	14.00	4.00	8.00	1.00	18.00
202334	ALAOR BITTENCOURT	53.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	6.00	6.00	2.00	27.00
203033	ALEXANDRE ALVES DA ROCHA	61.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	10.00	6.00	2.00	27.00
201920	ALINE SOUZA DA COSTA	43.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	4.00	8.00	2.00	21.00
203516	ALISON ROJAN LIMA PEREIRA	43.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	2.00	10.00	2.00	21.00
204121	ALISON WILLIAN ESSER ASQUEL	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202390	ALLAN HENRIQUE ANDRADE DE LIMA	46.00	REPROVADO	MOTORISTA D	16.00	2.00	8.00	2.00	18.00
204205	ALTAIR MACHADO FAGUNDES	28.00	REPROVADO	MOTORISTA D	2.00	4.00	2.00	2.00	18.00
202270	ALVARO HILDEBRANDO KRAMAR JUNIOR	60.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	6.00	8.00	1.00	27.00
202792	ANDERSON ARI SCHMIDT	63.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	10.00	4.00	1.00	30.00
203228	ANDERSON DE BARROS	56.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	10.00	8.00	1.00	21.00
202815	ANDERSON JOSÉ BONFIM CLARO	52.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	4.00	6.00	2.00	24.00
202530	ANDERSON JULIO DA ROCHA	55.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	6.00	8.00	0.00	27.00
201555	ANDRE DE PAULA SANTOS	41.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	4.00	8.00	3.00	18.00
203014	ANDRÉ WILLIAN MICKUS	53.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	10.00	6.00	2.00	21.00
201761	ANTONIO ALOIR ROCHA JUNIOR	49.00	REPROVADO	MOTORISTA D	10.00	6.00	8.00	1.00	24.00
201995	ANTONIO CASSIANO BUENO	56.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	6.00	8.00	2.00	24.00
203734	ANTONIO LORDES DA SILVA	55.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	6.00	8.00	2.00	27.00
203239	ARMANDO BALIUTIS FILHO	38.00	REPROVADO	MOTORISTA D	10.00	2.00	6.00	2.00	18.00
202975	AROLDO DE OLIVEIRA LIMA	63.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	10.00	10.00	1.00	24.00
202232	ARON ROMANIUK	52.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	8.00	8.00	3.00	15.00
201670	BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA	58.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	8.00	8.00	2.00	24.00
203701	CARLOS ALBERTO DO ROSÁRIO	53.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	4.00	10.00	1.00	24.00
201177	CARLOS ANDRÉ CARDOSO DA SILVA	53.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	10.00	8.00	2.00	21.00
201639	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203810	CARLOS EDUARDO SCHULTZ	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201273	CESAR AUGUSTO SCHIEBEL DE CAMPOS	66.00	APROVADO	MOTORISTA D	20.00	6.00	10.00	3.00	27.00
202475	CICERO JOSÉ CORDEIRO DA SILVA	61.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	8.00	10.00	1.00	30.00
203621	CLAUDINEI MACHADO	54.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	8.00	4.00	2.00	24.00
202344	CLÁUDIO GABARDO RODRIGUES	60.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	6.00	10.00	2.00	24.00
203018	CLAYTON FRANCO	52.00	APROVADO	MOTORISTA D	10.00	8.00	8.00	2.00	24.00
202030	CLEBER LUCIANO DE CAMARGO	53.00	APROVADO	MOTORISTA D	10.00	10.00	6.00	3.00	24.00
202689	CLEVERSON LUIZ WALOSKI LIMA	67.00	APROVADO	MOTORISTA D	20.00	10.00	6.00	4.00	27.00
203273	CRISLAN DOS SANTOS	51.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	8.00	8.00	2.00	21.00
203599	CRISTIANE APARECIDA SOEZEKI	55.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	4.00	8.00	2.00	27.00
201672	DANIEL RODRIGUES LACERDA	72.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	10.00	10.00	1.00	33.00
201946	DAVID POZORSKY	48.00	REPROVADO	MOTORISTA D	16.00	4.00	8.00	2.00	18.00
203071	DENISE ALVES DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	MOTORISTA D	12.00	10.00	4.00	1.00	15.00
201049	DHIONATA CARVALHO FARIA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201693	DIEGO ALVES	47.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	8.00	8.00	2.00	21.00
201797	DIONE JOSÉ MACHADO	56.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	8.00	10.00	1.00	21.00
201261	EDER PLÍNIO ZANELATO	60.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	10.00	6.00	3.00	27.00
203117	EDIMAR ZANELATO	39.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	4.00	8.00	1.00	18.00
202423	EDISON FELIPE LIMA KRAMAR	65.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	10.00	8.00	1.00	30.00
203925	EDSON FERREIRA DE AZEVEDO	57.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	8.00	4.00	1.00	30.00
201146	EDUARDO GRINGS	73.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	8.00	8.00	3.00	36.00
203543	ELIANO FAUST DE SOUZA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202650	ELIAS DE SOUZA DO PRADO	51.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	6.00	8.00	1.00	24.00
200931	ELITON DOMINGOS DIAS	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201320	ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201601	ELOIR CEZAR CARBORNAL	48.00	REPROVADO	MOTORISTA D	12.00	6.00	8.00	1.00	21.00
202536	ENDERSON DOUGLAS TEIXEIRA DE MELO	57.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	8.00	8.00	2.00	27.00
202228	ERALDO ALVES DE FARIAS	45.00	REPROVADO	MOTORISTA D	14.00	2.00	8.00	0.00	21.00
204239	ERIC DE CAMPOS ALMEIDA	53.00	APROVADO	MOTORISTA D	6.00	6.00	8.00	3.00	30.00
203728	EROS PACONDES DA SILVA	53.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	4.00	4.00	0.00	27.00
201481	ESMAIR PEDRO LASKA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202359	EWALDO JOSE JUNIOR	55.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	4.00	6.00	2.00	27.00
201583	EZEQUIEL MARQUES	55.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	4.00	8.00	4.00	27.00
202389	FABIANO GONCALVES PAISCA	28.00	REPROVADO	MOTORISTA D	6.00	0.00	6.00	1.00	15.00
204024	FABIO AUGUSTO FUCK RIBEIRO DOS SANTOS	54.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	6.00	4.00	1.00	27.00
201072	FABIO GIOMBELLI	63.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	6.00	10.00	2.00	27.00
202822	FÁBIO LUIZ CORDEIRO	65.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	10.00	10.00	3.00	24.00

202398	FELIPE AUGUSTO REIKDAL PEREIRA	46.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	8.00	8.00	1.00	21.00
204218	FELIPE VILMAR SCAFF	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203305	FERNANDO DOS SANTOS BRITO	44.00	REPROVADO	MOTORISTA D	6.00	6.00	8.00	3.00	21.00
202589	FERNANDO JOSE DE LIMA	57.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	8.00	8.00	3.00	24.00
200790	FLÁVIO ANTÔNIO MIOTTO	63.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	10.00	8.00	1.00	30.00
202773	GABRIEL WAIANDT DE CARVALHO	66.00	APROVADO	MOTORISTA D	20.00	10.00	8.00	1.00	27.00
201290	GERSON MARQUES	59.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	10.00	10.00	1.00	24.00
202284	GETÚLIO CLAUDINO BUHRER JUNIOR	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200892	GILDO JOSÉ DA SILVA LIMA	65.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	10.00	8.00	3.00	30.00
201018	GIOVANI MOLETA VICENTE	68.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	8.00	4.00	2.00	36.00
201014	GISLAINE MUNHOZ MARTINS	57.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	6.00	10.00	2.00	27.00
202053	GIULIANO TOITO NATEL	56.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	8.00	8.00	3.00	21.00
203777	HAMILTON ZELLA JÚNIOR	50.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	4.00	8.00	2.00	24.00
202175	HIGOR DOS SANTOS	46.00	REPROVADO	MOTORISTA D	10.00	8.00	6.00	1.00	21.00
202420	IVAN LUIZ DE MIRANDA	64.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	8.00	10.00	2.00	30.00
202406	IVANILDO MARTIM CARDOSO	53.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	6.00	10.00	2.00	21.00
204246	IVERSON JOSÉ DA ROCHA	53.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	6.00	10.00	3.00	18.00
203141	JAIR DOS SANTOS MARTINS	45.00	REPROVADO	MOTORISTA D	14.00	4.00	6.00	3.00	18.00
200973	JAIR MACHADO	38.00	REPROVADO	MOTORISTA D	2.00	2.00	6.00	1.00	27.00
203457	JHONATAN JOSUÉ RODRIGUES	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203605	JOACIR MARQUES DE ARAUJO	27.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	4.00	8.00	1.00	6.00
203996	JOACIR PETROSKI	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200789	JOÃO CARLOS VIEIRA	49.00	REPROVADO	MOTORISTA D	12.00	4.00	10.00	2.00	21.00
203079	JOÃO DAMASCENO BUENO	18.00	REPROVADO	MOTORISTA D	4.00	2.00	2.00	1.00	9.00
202714	JOÃO LUIZ PEREIRA DE LACERDA	70.00	APROVADO	MOTORISTA D	20.00	10.00	10.00	3.00	27.00
204095	JOEL JOSE MICKUS	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203122	JONAS ALVES DA ROCHA	45.00	REPROVADO	MOTORISTA D	12.00	4.00	6.00	2.00	21.00
201078	JONELSON LEMES CORREIA	40.00	REPROVADO	MOTORISTA D	12.00	4.00	6.00	0.00	18.00
200909	JOSÉ AMANCIO	36.00	REPROVADO	MOTORISTA D	6.00	6.00	8.00	1.00	15.00
203015	JOSÉ CARLOS DIAS	42.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	6.00	6.00	1.00	21.00
201295	JOSÉ DIRCEU WALOSKI LIMA	32.00	REPROVADO	MOTORISTA D	2.00	6.00	8.00	1.00	15.00
201733	JOSE LAERCIO WITASIAK	54.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	10.00	8.00	3.00	21.00
201172	JOSÉ LEONIL GABRIEL	51.00	APROVADO	MOTORISTA D	10.00	8.00	8.00	1.00	24.00
201068	JOSÉ MÁRIO MASCARENHA	54.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	4.00	10.00	4.00	24.00
203739	JOSÉ ODIRLEI ROSÁRIO ROCHA	60.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	8.00	8.00	2.00	24.00
203611	JOSÉ VANDERLEI DA CRUZ	29.00	REPROVADO	MOTORISTA D	0.00	4.00	6.00	1.00	18.00
200809	JOSE WILLAMS COSTA PEREIRA	64.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	8.00	8.00	3.00	27.00
201459	JOSIAS FERREIRA BISCAIA	38.00	REPROVADO	MOTORISTA D	12.00	4.00	6.00	1.00	15.00
201937	JULIANO DE LARA	60.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	8.00	4.00	2.00	30.00
202949	JULIANO DOS SANTOS	56.00	APROVADO	MOTORISTA D	10.00	10.00	8.00	1.00	27.00
201275	KELLI ALESSANDRA DE LIMA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202899	LEONARDO DA CRUZ WERNER	66.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	10.00	8.00	2.00	30.00
201204	LOIR FERREIRA DE LIMA	41.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	2.00	8.00	2.00	21.00
201515	LUCAS EDUARDO DE LIMA	50.00	APROVADO	MOTORISTA D	10.00	6.00	8.00	2.00	24.00
202991	LUIS CARLOS CORDEIRO DA CRUZ	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203934	LUIS MIGUEL GROCHEVISKI	35.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	4.00	10.00	1.00	12.00
201269	LUIZ CARLOS CRUZ	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202378	LUIZ ERNANI DE LIMA	35.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	4.00	10.00	1.00	12.00
201746	LUIZ FERNANDO PEREIRA	55.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	10.00	8.00	1.00	18.00
201605	MAICON DIONE FIGURA SANTOS CARDOSO	58.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	8.00	6.00	1.00	27.00
203360	MARCELO MUNHOZ	41.00	REPROVADO	MOTORISTA D	10.00	0.00	6.00	1.00	24.00
203989	MARCELO RODRIGO CARVALHO	42.00	REPROVADO	MOTORISTA D	6.00	2.00	6.00	1.00	27.00
200875	MÁRCIA DE PAULA SILVA	51.00	APROVADO	MOTORISTA D	10.00	2.00	8.00	1.00	30.00
202858	MARCIO JOSÉ BUENO DA ROSA	40.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	2.00	8.00	1.00	21.00
201909	MARCIO NEGRELLI	55.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	6.00	8.00	3.00	24.00
203263	MARCOS CARDOSO BUENO	44.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	8.00	6.00	1.00	21.00
204223	MARIA NERILSA ALVES DO ROSARIO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203237	MAURICIO TULIO SEBASTIAO	62.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	8.00	8.00	4.00	24.00
201214	MAYCKON PAULO MUNHOZ MARTINS	53.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	0.00	10.00	2.00	27.00
200915	MICHELE ZOTTO	45.00	REPROVADO	MOTORISTA D	14.00	4.00	8.00	1.00	18.00
204252	MIKE ALVES DE LIMA	41.00	REPROVADO	MOTORISTA D	10.00	6.00	6.00	1.00	18.00
203322	MOACIR JOEL TELMA	42.00	REPROVADO	MOTORISTA D	12.00	4.00	6.00	2.00	18.00
203026	NATAN FELIPE MARTINS	33.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	0.00	4.00	3.00	18.00

204026	PABLO AUGUSTO LINS CARVALHO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201297	PATRICIA DO ROCIO MAOSKI	51.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	6.00	8.00	1.00	24.00
201943	PAULO CESAR SILVA BORGES	53.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	6.00	6.00	3.00	24.00
201518	PAULO GILMAR DE MELO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203533	PAULO SÉRGIO WESTERMANI	53.00	APROVADO	MOTORISTA D	12.00	8.00	8.00	4.00	21.00
201606	PEDRO CARLOS LOURES DA CRUZ	58.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	10.00	8.00	1.00	21.00
202618	RAMON TEIXEIRA DA SILVA	49.00	REPROVADO	MOTORISTA D	12.00	8.00	6.00	2.00	21.00
203697	RENAN SORANZO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203868	RENATO CALLEGARIN	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203226	RIAN PEDRO CHICOVIS	30.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	6.00	4.00	0.00	12.00
201728	ROBERTO CARLOS LIMA DA ROCHA	56.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	8.00	8.00	2.00	24.00
203009	ROBSON GUERREIRO DA ROCHA	69.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	10.00	10.00	4.00	27.00
203460	RODRIGO FERREIRA DE MELLO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203345	RONI BRISOLA MACHADO	61.00	APROVADO	MOTORISTA D	18.00	8.00	8.00	3.00	24.00
202301	ROSANGELA BUENO MELO CARVALHO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201074	ROSÂNGELA DOS SANTOS CÂMARA	44.00	REPROVADO	MOTORISTA D	10.00	6.00	8.00	2.00	18.00
201188	ROSIMARA SOZZEKI LIMA	49.00	REPROVADO	MOTORISTA D	12.00	6.00	6.00	1.00	24.00
202653	SANTINOR ALVES FRANCO	43.00	REPROVADO	MOTORISTA D	10.00	4.00	6.00	2.00	21.00
201603	SERGIO ADRIANO BARBOZA	36.00	REPROVADO	MOTORISTA D	10.00	4.00	6.00	1.00	15.00
201714	SERGIO ANTONIO SLUZALA	46.00	REPROVADO	MOTORISTA D	12.00	2.00	6.00	2.00	24.00
202441	SERGIO MAURÍCIO DE FARIA	54.00	APROVADO	MOTORISTA D	10.00	6.00	10.00	1.00	27.00
202263	SILVIO CEZAR RODRIGUES	40.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	4.00	6.00	1.00	21.00
204017	SILVIO HOFFMANN GUIMARÃES	39.00	REPROVADO	MOTORISTA D	8.00	4.00	8.00	1.00	18.00
201719	TIAGO ALAN DOS SANTOS	45.00	REPROVADO	MOTORISTA D	10.00	6.00	4.00	1.00	24.00
202961	TIAGO EMILIO REBUSKI	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203479	TIAGO GERZELEZAK	51.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	8.00	4.00	1.00	24.00
202188	VAGNER APARECIDO CARLOS FRANCISCO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204154	VALDINEI ALVES FERREIRA	57.00	APROVADO	MOTORISTA D	20.00	6.00	6.00	1.00	24.00
200906	VALDINEI DE JESUS LIMA	46.00	REPROVADO	MOTORISTA D	12.00	2.00	4.00	1.00	27.00
201958	VALMIR FERNANDES DA MAIA	42.00	REPROVADO	MOTORISTA D	4.00	6.00	8.00	0.00	24.00
200959	VALMIR MACHADO VEBER	64.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	10.00	8.00	3.00	27.00
202240	VALTECIR FERREIRA DA CRUZ	29.00	REPROVADO	MOTORISTA D	2.00	2.00	6.00	1.00	18.00
203990	WAGNER RIBEIRO	64.00	APROVADO	MOTORISTA D	14.00	8.00	10.00	5.00	27.00
203979	WAGNER WILIAN FAGUNDES	51.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	4.00	6.00	1.00	24.00
202595	WAGNER ZINK	56.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	10.00	6.00	3.00	21.00
203980	WELITON CARDOSO DA SILVA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200968	WILSON CLARO DA SILVA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA D	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201193	ZEQUIAS OLIVEIRA DE LACERDA	57.00	APROVADO	MOTORISTA D	16.00	8.00	8.00	1.00	24.00
202269	ANA CHRISTINA BERNERT	0.00	AUSENTE	ODONTÓLOGO II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203300	ANA PAULA AVELAR GALLIERI	50.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	16.00	6.00	8.00	2.00	18.00
202059	ANDRÉ ASSUMPÇÃO ANDRADE DOS SANTOS	43.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO II	12.00	10.00	6.00	3.00	12.00
203187	CÍNTIA DE SOUZA GOLOMBIEWSKI	64.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	20.00	8.00	6.00	3.00	27.00
204156	DALTON DYOSKE TAKATSUKI	56.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	18.00	6.00	4.00	1.00	27.00
202786	FABIO VINICIUS ESPINDULA GOULART	54.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	18.00	6.00	8.00	4.00	18.00
203556	FERNANDA DE ABREU MONTEIRO	40.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO II	12.00	4.00	4.00	2.00	18.00
201543	FERNANDA LUÍZA GREIN	48.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO II	18.00	6.00	6.00	3.00	15.00
203234	FILIPE MICHELETO ROCHA DOS SANTOS	45.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO II	12.00	6.00	6.00	3.00	18.00
203434	GABRIELLE WASTRIK ITO	49.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO II	14.00	8.00	6.00	0.00	21.00
203708	GEOVANNA PASINI	40.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO II	18.00	8.00	6.00	2.00	6.00
203641	HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF	0.00	AUSENTE	ODONTÓLOGO II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203421	INGRID DIAS DE OLIVEIRA	21.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO II	6.00	4.00	0.00	2.00	9.00
202151	ISABELLE RIBAS DE LIMA E SILVA	0.00	AUSENTE	ODONTÓLOGO II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203638	JANAINA VALENTE LOPES	51.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	12.00	8.00	6.00	4.00	21.00
203912	JASMINNE BEDUSCHI PERSIKE	50.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	16.00	8.00	4.00	4.00	18.00
203711	JESSICA CRISTINA DE BARROS	0.00	AUSENTE	ODONTÓLOGO II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201984	KAOANNE LARISSA RODRIGUES	54.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	16.00	6.00	10.00	4.00	18.00
202893	KEVYN GUSTAVO JACINTO BEDNARCZUK	54.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	14.00	8.00	6.00	2.00	24.00
201484	LARISSA CLEUCIR LOWER	0.00	AUSENTE	ODONTÓLOGO II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201622	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MELO	36.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO II	6.00	2.00	4.00	3.00	21.00
201340	MARIA LEIDIANE PEREIRA DE SOUSA	0.00	AUSENTE	ODONTÓLOGO II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203214	MILENA CRISTINA SKROCH	48.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO II	10.00	6.00	6.00	2.00	24.00
201948	MONICA BONIFACIO DA ROSA	45.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO II	14.00	6.00	8.00	2.00	15.00
203362	NATALIA FIGUEIRA VIDAL	42.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO II	12.00	6.00	6.00	3.00	15.00

204060	NATALLY FERNANDA TARACHUKE	40.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO II	12.00	2.00	4.00	1.00	21.00
202848	NATHALIA RISCAROLLI MAZZA CANEDO DOS SANTOS	72.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	20.00	10.00	6.00	3.00	33.00
203507	PAULO BRANCO CORREA	45.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO II	18.00	6.00	8.00	1.00	12.00
202890	PRISCILA FERREIRA PADILHA	55.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	20.00	6.00	10.00	4.00	15.00
202818	REBECCA CARDOSO KRAEMER	0.00	AUSENTE	ODONTÓLOGO II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202796	REGINALDO CESAR SOUSA DE CARVALHO	52.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	16.00	8.00	6.00	4.00	18.00
203148	RENATA CHEMIN BRANCO LIPINSKI	51.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	16.00	8.00	6.00	3.00	18.00
203383	RICARDO DE LIMA GONÇALVES	51.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	16.00	10.00	8.00	2.00	15.00
200862	SABRIELI ALINE DA SILVA FERREIRA	30.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO II	8.00	2.00	8.00	3.00	9.00
201252	SANDRA CAMPOS DE ALCÃNTARA	56.00	APROVADO	ODONTÓLOGO II	16.00	8.00	8.00	3.00	21.00
203403	SIULANE SILVA DE MELO	46.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO II	16.00	8.00	6.00	4.00	12.00
201130	SUELLEN CHRISTINE FERRAZ	49.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO II	14.00	6.00	6.00	2.00	21.00
202974	VERA LUCIA LIMA CAMPESTRINI	0.00	AUSENTE	ODONTÓLOGO II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203578	ADRIANA HEMI MORI	67.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	10.00	10.00	3.00	24.00
201691	AGATHA ALVES PEREIRA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201377	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	2.00	10.00	3.00	27.00
204046	ALCIMAR BATISTA MIRANDA	59.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	6.00	8.00	4.00	21.00
201416	ALEX MARINHO	50.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	10.00	6.00	5.00	15.00
203939	ALEX SANDRO DA SILVA SCHELLENBERG	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203969	ALEXANDRE DE SOUZA BRANCO	62.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	8.00	6.00	4.00	24.00
201511	ALISON WILL NASS	63.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	10.00	6.00	2.00	27.00
203328	AMANDA CRISTINA DE PAULA	41.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	6.00	6.00	3.00	12.00
202837	AMANDA DE OLIVEIRA PRADO	47.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	8.00	6.00	3.00	12.00
203182	AMANDA HUDEMA	60.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	6.00	6.00	4.00	30.00
202490	AMANDA NICOLE STRAUB	59.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	8.00	6.00	4.00	21.00
203907	AMARILSON TRENTIN	44.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	8.00	6.00	4.00	12.00
202304	ANA CLAUDIA ALEIKSEIVZ	44.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	6.00	6.00	3.00	15.00
203083	ANA PAULA BORATO	48.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	10.00	8.00	4.00	12.00
203710	ANDERSON VINICIUS SANTOS ANDRADE	52.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	6.00	8.00	4.00	18.00
201284	ANDRÉ GUSTAVO TAVARES KUTIANSKI	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201355	ANDREI KOSSMANN HOMERCHER	60.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	10.00	10.00	4.00	18.00
203955	ANNA PAULA DOS SANTOS ANTUNES	35.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	10.00	8.00	4.00	4.00	9.00
201993	ANNY RENATA COSTA FRANCO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201865	ARTHUR JOSÉ CARVALHO FERNANDES	22.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	12.00	4.00	4.00	2.00	0.00
203795	AUGUSTO HENRIQUE BONGESTABS	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204057	BELIRDE DA CRUZ LEITE	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204208	BRUNA AMÂNCIO DA ROCHA	61.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	8.00	8.00	3.00	24.00
201935	BRUNA LUIZA PALKOWSKI CAMARGO	57.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	8.00	6.00	4.00	21.00
201202	BRUNA MARTINS FERREIRA	68.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	10.00	6.00	2.00	30.00
203591	CAROLINA FERNANDES MOREIRA DA COSTA SILVA	57.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	8.00	6.00	4.00	21.00
201126	CAROLINA GOMES AZEVEDO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202102	CHRISTIAN ALEFF LUCAS DE ARAUJO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202096	CHRISTIANO CAMARGO	41.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	12.00	6.00	8.00	3.00	12.00
203134	DANIEL MICHEL SOBOTTKA	55.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	10.00	6.00	4.00	15.00
202700	DANIEL PEDRALLI DE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	6.00	10.00	4.00	24.00
201139	DAVID FERREIRA DA SILVA	54.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	8.00	6.00	3.00	21.00
203800	DENILSE APARECIDA FERREIRA CAMARGO	54.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	4.00	8.00	4.00	24.00
202496	DENISE PERPETUA GROKOSKI	58.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	8.00	10.00	5.00	21.00
201599	DEVONE MARRONI GONÇALVES	43.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	8.00	4.00	3.00	12.00
201221	DIEGO ROLMER DANGUI	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203471	DOUGLAS MONTEIRO MOREIRA	52.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	8.00	10.00	3.00	15.00
200990	EDINA CLAUDIA CLEMENTE	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203938	EDNA FLAVIA KOVALSKI	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201870	EDUARDO BOBATO	45.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	8.00	4.00	4.00	5.00	24.00
201286	EDUARDO SIQUEIRA NOGUEIRA DE FRANÇA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202537	ELENICE GODINHO MARTINS	61.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	4.00	10.00	4.00	27.00
201239	ELIANDRA LOPES RANGEL	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201665	ELISANDRO CRISTIANO MACHADO	43.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	10.00	6.00	1.00	12.00
204100	EMMANUEL ARAÚJO DA COSTA	65.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	8.00	8.00	4.00	27.00
201374	EMMANUEL NATAN NUNES SOARES	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201841	ÉRIKA BRESOLIN POLINA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201634	EVELYN CATERINE WERGENSKI	45.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	4.00	4.00	4.00	15.00
203882	FABIANO RIBEIRO DO PRADO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

203547	FABIO DIAS VIEIRA	57.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	6.00	6.00	4.00	27.00
201335	FABIOLA FITZ NICCO	65.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	6.00	10.00	4.00	27.00
201753	FABIULA PATRICIA DA SILVA SOCCIO	44.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	6.00	4.00	3.00	15.00
203581	FABRICIA MOREIRA SILVA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203921	FELIPE AUGUSTO FRANCIOSI	56.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	10.00	10.00	3.00	15.00
201582	FELIPE RAFAEL FERREIRA	54.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	10.00	6.00	3.00	21.00
203028	FERNANDA MACHADO LOPES	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201771	FERNANDO HENRIQUE SZARNIK DOS SANTOS	70.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	8.00	10.00	5.00	27.00
204191	FLAVIA GUARALDI IRION	43.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	6.00	6.00	2.00	15.00
201364	FLÁVIA HOLZ ANGST	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203670	FLAVIA RODRIGUES TAVARES BASTOS	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201114	FRANCIELLE HUSS SKIBINSKI	65.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	8.00	8.00	4.00	27.00
201156	FRANCIELLI ARAUJO VEIGA	58.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	4.00	10.00	3.00	21.00
201215	FRANCIELLY ZOTTO MENESES	43.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	2.00	8.00	5.00	12.00
203947	GABRIEL ALVES FONSECA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203384	GABRIELLA VESCOVI	63.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	6.00	10.00	4.00	27.00
202699	GABRIELLE ANDRADE SILVA	56.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	10.00	6.00	3.00	21.00
203690	GABRIELLE RATTMANN SECHI	48.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	10.00	8.00	4.00	12.00
200964	GEORGIA ZIELINSKI	44.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	6.00	4.00	3.00	15.00
203718	GIOVANA WAGNER DOS SANTOS	59.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	8.00	6.00	4.00	27.00
203648	GRAZIELA TAVARES PINTO	57.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	6.00	4.00	3.00	24.00
201300	GUILHERME AUGUSTO LEITE	71.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	10.00	10.00	2.00	33.00
203451	GUILHERME RUSSO MARANI	58.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	8.00	8.00	5.00	21.00
203202	GUSTAVO CANUTO DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	6.00	4.00	3.00	15.00
204087	GUSTAVO KANNING OVIEDO	44.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	12.00	8.00	8.00	4.00	12.00
201383	ICARO AZAMBUJA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204190	IGOR CASAGRANDE	64.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	6.00	10.00	4.00	24.00
201409	JAIRO JEFFERSON MOREIRA AIRES DE MELO	61.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	8.00	8.00	4.00	21.00
203852	JEANE ANDREANE PAVELEGINI DE MEDEIROS DE BRITTO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204077	JESSICA PRISCILA BORDIGNON	48.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	8.00	6.00	4.00	12.00
203722	JOÃO CESAR BONIECKI	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204015	JOÃO GUILHERME MATTANA	52.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	8.00	6.00	4.00	18.00
200886	JOSE LUCAS DE PAULA FERREIRA	52.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	8.00	10.00	3.00	15.00
203099	JULIA BASTOS DE LIZ	41.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	8.00	4.00	3.00	12.00
203046	JULIANO PONSZEK	76.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	8.00	10.00	5.00	33.00
203544	JULIO ROQUE SOBOTA	54.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	8.00	6.00	4.00	18.00
200923	KHADIJA DE BARROS CRUL	48.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	12.00	6.00	8.00	4.00	18.00
201132	LARISSEANE DE SOUZA RIBEIRO	44.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	6.00	8.00	4.00	12.00
201109	LEANDRO AFONSO NOGOZZEKY	46.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	6.00	6.00	3.00	15.00
203225	LEANDRO CONSALTER KAUCHE	42.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	10.00	4.00	4.00	3.00	21.00
201226	LEONARDO MACEDO DA SILVA MARQUES	61.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	8.00	8.00	4.00	21.00
201136	LETICIA KAROLINE GRISOSKI WILTEMBURG	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203906	LOAMI RODRIGUES DA SILVA	57.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	8.00	10.00	3.00	18.00
201319	LUCAS UBIALI	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200818	LUIZ ERNANDES WESCHE	62.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	10.00	10.00	4.00	18.00
201705	LUIZA NATACHA DALALIO LIMA	46.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	6.00	10.00	4.00	12.00
202381	MARCELI CARRANO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201704	MARCELO FERNANDES POLAK	50.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	8.00	10.00	4.00	12.00
203548	MARCIO ANDREY NEGRÃO MACHADO	55.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	6.00	10.00	4.00	15.00
201227	MARCOS VALERIO CRUZ	55.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	8.00	8.00	4.00	21.00
200850	MARCOS VINICIUS WILTEMBURG	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201410	MARI APARECIDA MARTINS	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201531	MATEUS GRUBER	65.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	8.00	6.00	4.00	27.00
200953	MATHEUS BOTELHO DOS REIS	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202433	MATHEUS CALIXTO CALIL PENTEADO	50.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	12.00	6.00	4.00	4.00	24.00
202061	MATHEUS PASSARINHO SMITH DA SILVA	77.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	8.00	10.00	3.00	36.00
203995	MAURO SOTTOMAIOR MARUSKA	37.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	8.00	6.00	8.00	3.00	12.00
203573	MELISSA ZAMPRONIO	72.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	10.00	8.00	4.00	30.00
200928	MICHEL DA SILVA BISPO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203781	MICHEL NATH TERENCIO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203327	MICHELE DE JESUS BANAS	59.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	8.00	10.00	4.00	21.00
203467	MICHELY PENKAL MACHADO VIANA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203538	MILLENA GABRIELA FABIENSKI	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

204194	MIRIAN MACHADO DA ROCHA	39.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	6.00	2.00	2.00	15.00
202726	MONICA IENKOT	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204225	NÁDIA MACHADO RAMOS	71.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	10.00	8.00	3.00	30.00
201247	NATALY DE SOUSA DIAS	57.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	8.00	4.00	3.00	24.00
202069	NELIO MIGUEL KAILER KAVA	45.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	10.00	4.00	3.00	12.00
201892	NICOLE MOCHENSKI	71.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	8.00	6.00	3.00	36.00
202491	NORTON ENGEMBERG MENDES DOS SANTOS	52.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	6.00	6.00	4.00	18.00
203453	OLIVER MATIAS SENA RIVEROS	37.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	8.00	2.00	2.00	9.00
203631	ORACIO FRANCELINO DA SILVA NETO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201547	OSEIAS MOREIRA SCHEFER	47.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	8.00	6.00	4.00	15.00
201338	PATRICK DE MORAIS	64.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	6.00	6.00	4.00	30.00
202235	PAULO HENRIQUE KOSCIOW	57.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	4.00	6.00	3.00	24.00
203625	PAULO PARDAUIL RODRIGUES	66.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	6.00	6.00	4.00	30.00
203283	PAULO VILAR LIMA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201801	RAFAEL DE LIMA KURSCHNER	40.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	12.00	4.00	6.00	3.00	15.00
202266	RAFAEL STIBILAKI PALOMA	41.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	12.00	6.00	4.00	4.00	15.00
203559	RAFAELA ENGELHARDT RIBEIRO	43.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	8.00	4.00	2.00	15.00
203438	RENAN MOTTA	59.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	10.00	6.00	3.00	24.00
200965	RENATA HELENA MOREIRA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201113	ROBSON KEN-ICHI SHINIKE	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203052	RODRIGO PONSZEK	75.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	10.00	10.00	5.00	30.00
203420	RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA BORTOLETTO	58.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	8.00	10.00	4.00	18.00
203972	ROSEMAR RIBEIRO DE SOUZA	46.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	8.00	10.00	6.00	4.00	18.00
202572	ROSIANE HORODENSKI	56.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	4.00	10.00	5.00	21.00
204040	RUSLAN LUIS TORRICO SCHWAB	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203566	SABRINA ZADOROZNE RIBEIRO	41.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	12.00	4.00	8.00	2.00	15.00
203845	SARAH NASCIMENTO DOMINGOS	71.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	8.00	6.00	4.00	33.00
202730	SERGIO ROBERTO MARCON	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203964	SÉRGIO URQUIZA PRZYBYCIEN	62.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	8.00	8.00	4.00	24.00
201149	SHARON LANGE	57.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	8.00	10.00	3.00	18.00
200982	SIDINEI JOSÉ DE LIMA	56.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	8.00	6.00	4.00	18.00
202952	SILVANA CRISTINA CAVICHIO GENTILIN	60.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	10.00	6.00	3.00	21.00
202417	SILVIO GABRIEL SCHUEDA	46.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	6.00	4.00	3.00	15.00
200907	SIMONE FATIMA DE OLIVEIRA	59.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	8.00	6.00	4.00	21.00

202452	TAINARA VALENGA	57.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	8.00	4.00	4.00	27.00
203413	TALITA UBER JANUARIO MOURA	55.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	10.00	4.00	3.00	24.00
204133	TAYRINI VITALI FELISBERTO FROL	51.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	6.00	8.00	4.00	15.00
203806	THAIS CARVALHO DOS SANTOS	52.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	16.00	10.00	4.00	4.00	18.00
201317	THAIS PAVANI ZIGOVSKI	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201241	THELMA REGINA SILVÉRIO PERGENTINO DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201685	VALDECIR LUIZ ROCHA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202772	VALTER MÜLLER LUIZ	64.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	8.00	6.00	5.00	27.00
200888	VANESSA EBLING COMINE	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202422	VANESSA MANENTE	38.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	6.00	4.00	2.00	12.00
201924	VICENTE BUFON DE ALMEIDA NETO	68.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	6.00	8.00	4.00	30.00
203585	VICTOR DAURICIO SILVA LEITE	57.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	10.00	8.00	4.00	15.00
203570	VICTOR LUIZ BRUSCO	42.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	14.00	8.00	8.00	3.00	9.00
201263	VINICIUS NIMR DA SILVA	57.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	8.00	10.00	3.00	18.00
202466	VYVIAN ZILAH FERNANDES	69.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	8.00	10.00	4.00	27.00
202204	WANDERLEY CAGGIANO CAPRILHONE NETO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203922	WELLIGTON WILLIAN ALVES	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202755	WELLINGTON CAMPOS MUELLER	64.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	18.00	6.00	8.00	5.00	27.00
204212	WILLIAMS ANDRADE NEPOMUCENO BRITO	56.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL	20.00	8.00	8.00	5.00	15.00
203762	YASMIN DUMA ANTOCHESKI RIBEIRO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200866	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203750	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	43.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	2.00	1.00	24.00
202287	ADRIANA BARTH	27.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	2.00	1.00	12.00
203727	ADRIANA DO ROCIO LACERDA	43.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	8.00	1.00	18.00
201003	ALBANI TEREZINHA SOARES DE LIMA	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	4.00	3.00	21.00
202309	ALCIONE DE LIMA	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	4.00	2.00	18.00
202387	ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	43.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	6.00	1.00	18.00

203119	ALEXSANDRA DA ROCHA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	6.00	3.00	33.00
202355	ALINE BUENO	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	10.00	2.00	15.00
200900	AMANDA CAROLINE PINTO	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	2.00	2.00	24.00
202883	AMANDA FONTES GABARDO	39.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	2.00	2.00	3.00	18.00
202508	AMANDA LETÍCIA FURQUIM DE LIMA KRAMA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	16.00	6.00	0.00	4.00	18.00
202682	AMANDA OLIVEIRA GONZAGA	51.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	4.00	3.00	24.00
202872	ANA APARECIDA DE ALMEIDA GULHOTTI	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	2.00	1.00	21.00
202775	ANA LUIZA DA CRUZ LIMA	35.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	8.00	3.00	12.00
201153	ANA LUIZA VARAL VIEIRA ELY	70.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	8.00	8.00	4.00	30.00
203055	ANA MARIA ANSELMO FERREIRA	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	4.00	3.00	21.00
203396	ANA PAULA DA ROCHA	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	6.00	3.00	24.00
203088	ANA PAULA DE LIMA MELO	64.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	10.00	3.00	33.00
201270	ANDRESSA CAROLINE BORGES DA CRUZ	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200985	ANDRESSA CRISTINA CHECHELAK	53.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	10.00	2.00	21.00
201411	ANDRESSA FONTES GABARDO	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	6.00	2.00	30.00
203509	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO	53.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	4.00	2.00	2.00	27.00
201035	ANNE KRISTINE BERNARDES DE OLIVEIRA	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	6.00	2.00	18.00
200933	ANNY LARESSA PEREIRA	51.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	6.00	2.00	21.00
201509	ARIELE LUANA ANDRADE	53.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	6.00	2.00	27.00
203712	BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	6.00	2.00	30.00
203248	BERNADETE MIRIAN BARBOSA	64.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	8.00	3.00	33.00
202711	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	57.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	6.00	2.00	27.00
204116	BIANCA FAGUNDES DA CRUZ	52.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	6.00	1.00	27.00
201849	BIANCA OKAYAMA CASTANHA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	8.00	3.00	21.00
202782	BRUNA CARVALHO DA SILVA DA CRUZ	54.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	8.00	3.00	21.00
201996	BRUNA DE FÁTIMA GABARDO DE LIMA	25.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	4.00	1.00	12.00
201044	BRUNA ELOISA DE LIMA MAIA	37.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	6.00	1.00	12.00
201228	BRUNA JOANA MASSANEIRO LENSCHOW CORREIA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204203	BRUNA ROCHA	32.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	2.00	2.00	18.00
201001	CAMILA DA ROCHA	41.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	4.00	2.00	27.00
202832	CAMILA KRAMA RAMOS	34.00	REPROVADO	PROFESSOR	16.00	2.00	0.00	1.00	15.00
202876	CARINE APARECIDA RIBEIRO	54.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	6.00	2.00	30.00
200966	CARLA EDUARDA BORGES DOS SANTOS	67.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	8.00	6.00	2.00	33.00
203804	CARLA RAIANE BUHRER	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201231	CAROLINE DE FATIMA SILVA	43.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	6.00	2.00	21.00
201586	CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	67.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	8.00	8.00	3.00	30.00
201334	CAROLINE GRUTTNER FERREIRA	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	16.00	6.00	4.00	5.00	18.00
201686	CAROLINE LEPREVOST BUENO	58.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	8.00	3.00	27.00
201115	CASSIANE APARECIDA DA ROCHA GUIMARÃES	45.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	2.00	6.00	2.00	21.00
201308	CATARINA MARIA CAMARGO SCHLOSSER	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	8.00	2.00	24.00
200981	CELIA MOREIRA DA SILVA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	4.00	3.00	33.00
202717	CHEILA DOS SANTOS LIMA	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	6.00	1.00	15.00
202448	CÍNTIA LAÍS RODRIGUES DOS SANTOS	57.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	8.00	3.00	30.00
203280	CLARETE DA LUZ DOS SANTOS CUBAS	51.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	6.00	1.00	24.00
201223	CLEUZA MALINOSKI DA LUZ	62.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	6.00	3.00	33.00
201644	CLODOMIR JOSÉ PEREIRA	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	4.00	2.00	12.00
202850	CRISTIANE EVA PISKI FRANCO	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	2.00	4.00	24.00
203301	DAIANE CRISTINA DE MELO ANDRADE	61.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	4.00	8.00	1.00	30.00
204013	DAIANE CRISTINA FERREIRA	47.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	2.00	5.00	24.00
201442	DAIANE MILHORETTO	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	4.00	4.00	21.00
201718	DAILYANI CLAUDINO DE LIMA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	6.00	4.00	2.00	30.00
202051	DALVANA APARECIDA DE MARINHO FUDAL	59.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	8.00	6.00	3.00	24.00
200820	DANIARA CRISTIANE FRANCO	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	4.00	4.00	21.00
203416	DANIELE MARTINS LIMA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	6.00	2.00	24.00
203683	DANIELE SGARBE CACHINSKY	33.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	0.00	1.00	18.00
202071	DANILO JOSÉ DOS SANTOS	65.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	8.00	4.00	33.00
203473	DEISIANE APARECIDA SOZZEKI SILVA	41.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	8.00	3.00	18.00
203619	DENISE DE FÁTIMA IGERSKI CARVALHO SERENINI	56.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	4.00	3.00	33.00
201353	DENISE FARIA DOS SANTOS	45.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	4.00	2.00	21.00
202877	DENISE TERESINHA DA CRUZ CLAUDINO	51.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	6.00	1.00	24.00
202533	DENISE VICENTE DE PAULA	34.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	6.00	2.00	18.00
200791	DIANDRA KARINE DE LIMA	69.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	6.00	6.00	2.00	39.00
203740	DIANDRA VALDINE CORDEIRO	41.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	4.00	2.00	21.00

201566	DIEYRE RAFAELA FERREIRA	57.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	6.00	5.00	30.00
202909	DIRLENE ALVES DA CRUZ CAMARGO	39.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	2.00	2.00	21.00
201826	EDENELSON PEREIRA	39.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	2.00	3.00	18.00
202767	EDILAINE JULIATTO LACERDA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	6.00	3.00	27.00
203522	EDNILZE FERREIRA DA CRUZ	59.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	8.00	8.00	1.00	24.00
203846	EDUARDA CARDOSO DE OLIVEIRA PINTO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204165	ELAINE CRISTINA HATSCHEBACH	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202171	ELENI OLIVEIRA COSTA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201304	ELENICE FARIAS	56.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	6.00	1.00	27.00
201008	ELENISE CRISTINA CORREA DA SILVA	35.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	6.00	2.00	15.00
202637	ELIANE BUAVA CARDOSO	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	2.00	4.00	2.00	18.00
202979	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	4.00	4.00	24.00
201787	ELIDA ALVES MESSIAS	41.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	8.00	1.00	18.00
202865	ELIOBAS DE JESUS LEANDRO	64.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	10.00	8.00	0.00	30.00
202153	ELIS MARINA PEREIRA DE LIMA	33.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	6.00	2.00	9.00
201526	ELISANGELA EGÍDIO DE SOUZA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	6.00	3.00	21.00
202523	ELITON EDMAR PINTO	54.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	4.00	3.00	27.00
202934	ELIZABETE KARPINSKI	37.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	4.00	3.00	18.00
204098	ELIZANDRA LADER GROSSKOPF ALMEIDA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203725	ELOISA TUREK	45.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	2.00	2.00	21.00
202652	ELOÍSE DA ROCHA	43.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	6.00	2.00	21.00
202751	ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ	47.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	6.00	2.00	21.00
202879	ENEDINA CORDEIRO DA CRUZ	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	6.00	2.00	18.00
203157	ERCILIA DE FATIMA DE OLIVEIRA CRUZ ROCHA	37.00	REPROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	4.00	4.00	9.00
201256	ERICA FERREIRA DA MAIA SILVA	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	4.00	3.00	15.00
201345	EVANDRO MARINHO	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	6.00	2.00	24.00
204066	EVELYN LADER GROSSKOPF MICKUS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202766	FABIANA CAROLINE LACERDA	34.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	4.00	0.00	12.00
203963	FABIANE ZACLIKEVIC VIEIRA	41.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	4.00	1.00	24.00
203647	FERNANDA ARIANE DA ROCHA	43.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	6.00	2.00	21.00
203159	FERNANDA DA SILVA CORREIA	39.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	2.00	2.00	21.00
200976	FRANCIELE DO ROCIO MACHADO	41.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	6.00	2.00	15.00
202640	GABRIEL CORDEIRO DA CRUZ	52.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	4.00	3.00	27.00
202992	GABRIELE AVILA DO AMARAL MARINS	31.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	6.00	1.00	12.00
200857	GABRIELI DOMINGOS DIAS	73.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	6.00	4.00	39.00
201299	GABRIELLI JULIATTO DOS SANTOS	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	16.00	6.00	4.00	2.00	21.00
202177	GEOVANI JOSE CHIKOVIS	41.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	10.00	2.00	15.00
203531	GIANE FERREIRA DA ROCHA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	2.00	4.00	5.00	27.00
200991	GIOVANA APARECIDA DE SOUZA	34.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	4.00	4.00	12.00
201482	GIOVANA FERREIRA DE PAULA	65.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	4.00	8.00	2.00	33.00
203784	GISELE DOS SANTOS BÜHRER	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	6.00	2.00	24.00
202728	GISLAINE APARECIDA PISKI	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	2.00	3.00	21.00
202006	GIZELAINE DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA	43.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	4.00	1.00	24.00
201323	GRAICE GIOMBELLI	73.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	8.00	10.00	1.00	36.00
203808	HELLEN ADELAIDE DA ROCHA	55.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	6.00	2.00	27.00
202630	IDELAINE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	4.00	4.00	30.00
202753	IVONETE TERESINHA MACHADO	52.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	8.00	3.00	21.00
202382	IZAIAS DOS ANJOS	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	10.00	2.00	18.00
201461	JACKELINE APARECIDA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201100	JACKELINE CREMONESI BERTASSO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201281	JAIRAN OTAVIO DOS SANTOS	61.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	10.00	2.00	27.00
203887	JAKELINE SAIDOCK	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	2.00	1.00	27.00
201755	JANAINA CARVALHO	34.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	4.00	2.00	18.00
203356	JANETE PEREIRA DOS SANTOS MONNEY	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	16.00	2.00	6.00	1.00	21.00
201293	JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ ROCHA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	8.00	3.00	33.00
201512	JENIFFER AMANDA LEONOR	54.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	6.00	3.00	21.00
203297	JESSICA APARECIDA PASSOS	29.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	2.00	0.00	1.00	12.00
203417	JOCINEIA DE ALMEIDA	41.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	4.00	2.00	21.00
202982	JOELMA APARECIDA DA CRUZ SANTOS	39.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	6.00	1.00	18.00
202926	JOELMA DA ROCHA SZAROWICZ	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	4.00	3.00	21.00
201087	JOSETE CAMARGO MAOSKI DE LACERDA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	6.00	6.00	2.00	30.00
203923	JOSIANE FERREIA DOS SANTOS CAMARGO	29.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	2.00	1.00	12.00
203847	JOSILENE CRUZ DE CARVALHO	32.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	4.00	1.00	9.00

201507	JOSIMAR FERREIRA VARGAS	60.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	6.00	2.00	30.00
203941	JUCILENE DALVA DE MELO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204135	JULIA FRANCIELE SILVEIRA DE BORBA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	8.00	4.00	18.00
202735	JULIANE DOS SANTOS CAMARGO SCHMIDT	56.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	8.00	6.00	3.00	21.00
202535	KARINA DE FÁTIMA TELMA OLTMANN	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	6.00	1.00	27.00
201027	KARINA DE LIMA SOUZA	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	6.00	3.00	21.00
201030	KARINE LIMA BATISTA	55.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	4.00	2.00	33.00
202846	KARLA CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	45.00	REPROVADO	PROFESSOR	16.00	2.00	2.00	1.00	24.00
202001	KAROLINE DOS SANTOS GONCALVES	47.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	6.00	2.00	21.00
201432	KEILA CARDOSO DOS SANTOS	21.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	2.00	1.00	6.00
201164	KEILA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS DA COSTA	29.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	6.00	3.00	12.00
202918	KELI REGINA DE OLIVEIRA	53.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	8.00	4.00	21.00
201143	KELLY DAIANE DE LIMA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	6.00	6.00	1.00	21.00
201116	KHANNON YASMIM DIAS DE SOUZA	57.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	6.00	4.00	27.00
202520	KIANE FERREIRA DE MELO	47.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	6.00	2.00	27.00
201025	LAIS FERNANDA IHLENFELDT DOS ANJOS	59.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	6.00	4.00	33.00
203086	LARA APARECIDA FARIAS	45.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	2.00	1.00	24.00
203255	LARYSSA FERREIRA CARDOSO	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	6.00	2.00	18.00
202998	LEANDRO GABRIEL ROCHA	47.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	4.00	3.00	24.00
203452	LEANDRO MORAIS	58.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	10.00	1.00	27.00
203062	LEILA DA CRUZ SETIM MONTANARIM	45.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	4.00	2.00	21.00
201122	LETICIA RAFAELA GLUSKOSKI	45.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	6.00	2.00	21.00
202386	LILIANE DOS SANTOS DE LIMA	51.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	6.00	2.00	21.00
202190	LORIANE BERENICE DA ROCHA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	8.00	2.00	30.00
202981	LUANA CRISTINA DA CRUZ DE LIMA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	8.00	1.00	21.00
203388	LUCAS FERNANDO LOPES DA SILVA	67.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	8.00	8.00	3.00	30.00
203721	LUCIANE APERECIDA SANTOS	34.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	6.00	2.00	12.00
203435	LUCIANE DO ROCIO SOUZA ROCHA	39.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	4.00	1.00	18.00
201540	LUCILENE DOS SANTOS BATISTA	32.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	6.00	1.00	15.00
201222	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	6.00	2.00	30.00
202254	LUCIMARA APARECIDA SEBASTIAO SELHORST	61.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	6.00	2.00	33.00
202750	LUCIMARA LENITA NOGAS KREFER	68.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	8.00	2.00	36.00
202489	LUIZA CAROLINE DA ROCHA	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	4.00	4.00	24.00
202564	LUZIA DE ASSIS CORDEIRO	58.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	4.00	1.00	33.00
201774	LYANDRA SUMINSKY RIBAS	34.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	8.00	4.00	6.00
201289	MADALENA DA SILVA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	8.00	2.00	24.00
200829	MAIARA PADILHA NATEL	43.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	6.00	3.00	24.00
202800	MAÍRA DA ROCHA LINS	55.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	8.00	3.00	24.00
203135	MARCIELE DE FATIMA FERREIRA	57.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	6.00	3.00	24.00
203575	MARGARIDA BELGAMANN DE OLIVEIRA	26.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	4.00	0.00	12.00
201360	MARIA CASSIANA VALOSKI	53.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	2.00	8.00	3.00	24.00
201094	MARIA ELIZETE GARCIA	59.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	6.00	3.00	30.00
202367	MARIA IVANA MARTIM CARDOSO	51.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	4.00	2.00	33.00
202605	MARIA SILVANA PADILHA DE LIMA	59.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	10.00	4.00	21.00
203006	MARIANA DEZINHO NEGRÃO	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	2.00	4.00	2.00	24.00
203042	MARIDALVA DA CRUZ SETIM	67.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	6.00	8.00	1.00	36.00
202864	MARILENE DE JESUS CAMARGO CARVALHO	58.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	6.00	2.00	30.00
203127	MARILENE DO CARMO PIRES	41.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	2.00	1.00	24.00
201186	MARILENE PEREIRA DE LIMA	55.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	8.00	2.00	27.00
202788	MARILSA COSENDEY MENDONÇA DE ALMEIDA	23.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	6.00	1.00	6.00
203646	MARTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	8.00	2.00	30.00
201005	MAYARA CLAUDINO DA CRUZ	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	6.00	3.00	24.00
202234	MAYARA FERNANDA BAPTISTA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	2.00	8.00	3.00	27.00
203004	MICHELE ALVES MOREIRA DA ROCHA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	6.00	2.00	24.00
202612	MIRIAN SANTOS CRUZ	50.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	4.00	1.00	21.00
203252	MONIA CIARNOSKI	47.00	REPROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	4.00	2.00	21.00
202328	MONICA COSTA BODNER	45.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	4.00	2.00	21.00
203372	MONIQUE ROCHA DA LUZ	57.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	10.00	8.00	2.00	21.00
201881	NAIR ANDRIELE CHICOVIS	65.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	8.00	8.00	4.00	27.00
201080	NARAYANE MARIA SAVI MARTARELO	59.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	8.00	3.00	30.00
201350	NEIRIANE DE ANDRADE RAUSSIS OLIVEIRA	61.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	6.00	4.00	3.00	30.00
203354	NEUZELI APARECIDA PRINCIVAL NEGOSEKI	52.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	6.00	8.00	4.00	18.00
201032	OSEIAS FERREIRA DA MAIA	57.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	6.00	2.00	33.00

201612	PABLO JUVERCI DA SILVA	37.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	6.00	1.00	18.00
201940	PAMELA SUELEN CARDOSO DOS REIS BORGES	34.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	6.00	1.00	15.00
201301	PATRÍCIA DAIANE TEIXEIRA MORAIS	41.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	6.00	1.00	18.00
202593	PATRÍCIA LEPREVOST THEURER ALVES	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	8.00	1.00	27.00
201597	PAULO COSTA TAVARES	73.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	10.00	3.00	36.00
200877	PRISCILA APARECIDA CARBONAL	65.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	8.00	10.00	3.00	24.00
202708	PRISCILA APARECIDA DA CRUZ BISCAIA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	4.00	1.00	21.00
201175	PRISCILA DO ROCIO SIMÕES	45.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	6.00	2.00	15.00
202168	PRISCILA KELI DA COSTA LEITE	56.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	2.00	8.00	2.00	30.00
201458	PRISCILA RAMOS DE OLIVEIRA	35.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	2.00	2.00	15.00
202895	PRISCILA VIDOVIX SAAD TAVARES	66.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	8.00	8.00	2.00	30.00
201065	RAFAEL DE LACERDA	53.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	10.00	2.00	21.00
201725	RAFAELA DOS SANTOS	47.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	6.00	0.00	27.00
201375	RAFAELA MACHADO PERUSSO	57.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	8.00	1.00	24.00
202718	RAQUEL LEPREVOST	29.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	6.00	1.00	12.00
202302	RAYSSA GABRIELE MELO DE CARVALHO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201928	RHEBECA DRAUT SELHORST ECKEL	61.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	6.00	1.00	36.00
203937	ROBERTA SOFIA CORDEIRO DA CRUZ	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202720	ROMEU DE SOUZA CRUZ	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201229	ROSANGELA OLIVEIRA CROGE	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203778	ROSANGELA SESMILO	41.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	2.00	2.00	2.00	21.00
202912	ROSI ADRIANA DO ROSARIO BUENO	41.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	4.00	2.00	21.00
202042	RUBIA CAROLINE SIQUEIRA	47.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	6.00	2.00	21.00
202892	SANDRA MARA DA SILVA	32.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	4.00	0.00	24.00
203147	SELMIRA SACKMANN RINKLIN	32.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	8.00	1.00	9.00
203391	SILMARA DOS SANTOS MICKUS	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	6.00	1.00	15.00
203296	SILVANA PEREIRA DO ROSARIO CAMARGO	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	4.00	3.00	15.00
202280	SIMONE APARECIDA VAZ	39.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	8.00	2.00	15.00
201102	SIMONE BATISTA LEITE	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	6.00	1.00	27.00
201264	SONIA MARIA DOS SANTOS DA ROCHA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	6.00	4.00	18.00
203275	STEFANIE DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	8.00	3.00	15.00
203574	STEPHANIE FERREIRA LIMA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	6.00	8.00	2.00	24.00
201500	STEPHANYE OLIVA VARGAS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203121	SUELEN CAROLINE MAZURKIEVICZ	47.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	2.00	3.00	24.00
203612	SUZAMARA BUENO	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	4.00	1.00	27.00
202174	SUZANE MARIA SIQUEIRA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	8.00	1.00	21.00
201278	SUZIARA CHANEIKO DA SILVA HECKMANN	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200824	TAIANE LEUKUS	43.00	REPROVADO	PROFESSOR	18.00	8.00	8.00	0.00	9.00
202286	TAINÁ APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	57.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	0.00	3.00	30.00
201184	TAINÁ CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS	51.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	2.00	3.00	30.00
202388	TALITA BARROCO DE BARROS	39.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	4.00	1.00	18.00
201590	TATIANE DE FREITAS MESSIAS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203047	TATIANE ISABEL DE SOUZA	66.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	4.00	8.00	3.00	33.00
201337	TATIANE MARIA GUIZONI	63.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	2.00	6.00	3.00	36.00
201707	TATIANE ROCHA DE CARVALHO	70.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	6.00	8.00	4.00	36.00
202293	TATIELE GIOVANA CHICOVIS DE OLIVEIRA	69.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	8.00	4.00	33.00
202037	THAINA ROSA LOURENÇO	30.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	0.00	1.00	15.00
201117	THAIS CRISTINA SAMPAIO	47.00	REPROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	4.00	2.00	21.00
201060	VALDINE KRAMAR	59.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	8.00	4.00	27.00
201732	VANDERLÉIA ZAMERIM PORTELA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	8.00	3.00	21.00
203404	VANESSA APARECIDA ROCHA	29.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	2.00	1.00	18.00
202695	VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	8.00	3.00	27.00
203761	VANESSA DE LIMA COSTA MACHADO	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	8.00	1.00	15.00
201262	VANESSA LARISSA GUEL	41.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	4.00	1.00	18.00
203488	VANESSA SUELEN GABARDO	67.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	8.00	3.00	36.00
202830	VERA LUCIA DE LIMA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	10.00	3.00	15.00
202828	VICTOR HUGO DOS SANTOS	60.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	8.00	4.00	24.00
203031	VINICIUS EDUARDO KOSLOSKI DE OLIVEIRA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	4.00	2.00	24.00
202145	VIRGINIA CORREA DE SOUZA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	8.00	1.00	21.00
201752	VIVIAN CARDOSO DE OLIVEIRA	30.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	0.00	4.00	12.00
201257	VIVIANE APARECIDA CARDOSO DA CRUZ	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201162	WALQUIRIA VIEIRA MACHADO	41.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	6.00	0.00	21.00
201478	ZENIR DE SOUZA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	8.00	2.00	24.00

201884	ADRIANA SILVEIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202647	ADRIANE DE CAMPOS	55.00	APROVADO	PSICÓLOGO	16.00	8.00	10.00	3.00	18.00
200868	ALEXANDRE JOSÉ CHIODI	57.00	APROVADO	PSICÓLOGO	16.00	6.00	6.00	5.00	24.00
202889	ANA PAULA FERREIRA KUZMAN	33.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	4.00	4.00	1.00	12.00
202669	ANDRÉA REGINA FERRARI ASSUNÇÃO	46.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	16.00	6.00	8.00	1.00	15.00
203766	BRUNA GOSTENSKI DA SILVA	40.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	4.00	6.00	1.00	15.00
200939	CAROLINA MARTINS DOS SANTOS CARVALHO	37.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	6.00	8.00	2.00	9.00
201684	DANIELE SILVA CASTELO BRANCO	45.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	18.00	8.00	6.00	1.00	12.00
202874	DAVID WILLIAM PINHEIRO CECY	47.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	6.00	4.00	2.00	21.00
203968	DILCELIA MARIA BUENO DE QUEIROZ	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203343	DOUGLAS REGERT	31.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.00	2.00	6.00	1.00	12.00
203229	EDSON KLEIN DOS SANTOS	40.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.00	4.00	8.00	3.00	15.00
201655	ELAINE ASSIS DE LIMA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201885	ELISANGELA BIGONHA ARAUJO	29.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	18.00	2.00	2.00	1.00	6.00
203803	ELIVELTO TRAIN	54.00	APROVADO	PSICÓLOGO	16.00	4.00	10.00	3.00	21.00
200945	ELIZANDRA SUPRIANO ALVES	36.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	6.00	6.00	1.00	9.00
203726	EMANUEL PINHEIRO DE GOES	51.00	APROVADO	PSICÓLOGO	12.00	8.00	10.00	3.00	18.00
200811	FABIOLLA ALESSANDRA TELLES DE OLIVEIRA	57.00	APROVADO	PSICÓLOGO	14.00	8.00	10.00	4.00	21.00
203212	FERNANDA SUELEN DRUMM	50.00	APROVADO	PSICÓLOGO	20.00	6.00	6.00	3.00	15.00
203650	FRANCINE NASCIMENTO LORENA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202257	GABRIELLE HIRAFUJI	37.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	4.00	6.00	3.00	12.00
201730	GABRIELLE KATHYLN VIRGEM LUCAS	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204150	GIOVANA DE FARIAS RIBEIRO	62.00	APROVADO	PSICÓLOGO	18.00	10.00	8.00	5.00	21.00
202103	HELLEN MARQUES DA CRUZ	39.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	4.00	6.00	3.00	12.00
203115	IGOR LUIGE DOS SANTOS ANDRETTI	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202562	JAINE DOS SANTOS CRUZ	37.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	4.00	6.00	3.00	12.00
203588	JÉSSICA JOHN	57.00	APROVADO	PSICÓLOGO	12.00	6.00	10.00	2.00	27.00
201633	JESSICA TALINE RODRIGUES	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201253	JULIA GIBUR CRUZ	46.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	4.00	8.00	2.00	18.00
201103	LUANA ANDERSON CARNEIRO QUEIROZ	48.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	16.00	6.00	8.00	3.00	15.00
202573	LUELEN MARIA SCHUSTER SOBOTA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203645	MAYULI BROCCO SFREDO	54.00	APROVADO	PSICÓLOGO	16.00	10.00	4.00	3.00	21.00
203477	MICHELLI APARECIDA FONSECA	46.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	20.00	6.00	6.00	2.00	12.00
203201	PRISCILA ARAUJO DA SILVA SGARBE	34.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	2.00	6.00	2.00	12.00
203461	RAFAEL AMBONI DAL MORO	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202157	RAFAELA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202338	RUBENS EDUARDO LEITE PORTELA	49.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	18.00	10.00	4.00	2.00	15.00
201745	VAINE LUQUINI FERREIRA	36.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	4.00	6.00	3.00	9.00
203528	VALERIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201219	VANESSA DE LARA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202408	VÍTOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA	55.00	APROVADO	PSICÓLOGO	18.00	6.00	10.00	3.00	18.00
201466	ZULEIDE DO SOCORRO CARDOSO BESSANI	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203104	BRUNO CÉSAR PASIN DO COUTO	65.00	APROVADO	TÉCNICO AMBIENTAL	16.00	10.00	10.00	2.00	27.00
204206	CHRISTIAN MACHADO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO AMBIENTAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202139	CLAUDIO KARPINSKI	24.00	REPROVADO	TÉCNICO AMBIENTAL	4.00	4.00	8.00	2.00	6.00
201203	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	40.00	REPROVADO	TÉCNICO AMBIENTAL	10.00	6.00	10.00	2.00	12.00
201530	GILSON ERNANI RADECKI	51.00	APROVADO	TÉCNICO AMBIENTAL	12.00	8.00	10.00	3.00	18.00
201640	IAGO LUIS ALVES	36.00	REPROVADO	TÉCNICO AMBIENTAL	8.00	2.00	6.00	2.00	18.00
201671	JOÃO HEITOR ROCHA	23.00	REPROVADO	TÉCNICO AMBIENTAL	6.00	4.00	4.00	3.00	6.00
203825	LEILAINE FERREIRA VASCONCELOS LOPES	48.00	REPROVADO	TÉCNICO AMBIENTAL	16.00	8.00	10.00	2.00	12.00
204035	LEONARDO ZAKLIKEVIS FRANCO	51.00	APROVADO	TÉCNICO AMBIENTAL	14.00	10.00	10.00	2.00	15.00
203152	LETÍCIA CORDEIRO DE LIMA	59.00	APROVADO	TÉCNICO AMBIENTAL	10.00	10.00	8.00	1.00	30.00
202064	LUCINÉIA OLIMPIO DE FARIA NASCIMENTO	46.00	REPROVADO	TÉCNICO AMBIENTAL	10.00	8.00	6.00	1.00	21.00
203407	LUCINEIDE PEREIRA PAZ	0.00	AUSENTE	TÉCNICO AMBIENTAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202578	LUIZ HENRIQUE VASCONCELOS	39.00	REPROVADO	TÉCNICO AMBIENTAL	2.00	8.00	10.00	1.00	18.00
203113	MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA	30.00	REPROVADO	TÉCNICO AMBIENTAL	6.00	2.00	8.00	2.00	12.00
203044	MICHELLE LAIS ROCHA DA LUZ	42.00	REPROVADO	TÉCNICO AMBIENTAL	10.00	8.00	8.00	1.00	15.00
203749	ROSEMARI APARECIDA DOS SANTOS	41.00	REPROVADO	TÉCNICO AMBIENTAL	4.00	6.00	10.00	0.00	21.00
202727	SANDRO DA SILVA LEME	66.00	APROVADO	TÉCNICO AMBIENTAL	16.00	8.00	10.00	2.00	30.00
201212	VIVIANE RIBAS PINTO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO AMBIENTAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200918	AMANDA DOS SANTOS BARBOSA	27.00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	6.00	6.00	8.00	1.00	6.00
203536	ANA CAROLINA MARTINSON SALESBRAM	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	14.00	10.00	8.00	1.00	15.00
203505	FABIANO GABARDO PEREIRA	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	6.00	10.00	10.00	3.00	21.00

203357	JENNIFER BRUNA DOS SANTOS	49.00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	14.00	8.00	6.00	3.00	18.00
203254	SAYMON MACIEL FARIAS	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	10.00	8.00	8.00	0.00	18.00
201403	ADALGISA MENDES SANTIAGO	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	2.00	0.00	3.00	27.00
200962	ADRIANA TAVARES	59.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	6.00	8.00	2.00	33.00
201610	ALINE TELMA MACHADO	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	2.00	8.00	1.00	33.00
203703	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	53.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	6.00	4.00	2.00	27.00
202445	ANDRE ALVES FARIAS NETO	33.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	0.00	6.00	2.00	21.00
203876	ANDREIA MACHADO	51.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	6.00	6.00	0.00	27.00
204092	ANGELICA FERNANDA DOS SANTOS DE PAULA	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	4.00	8.00	1.00	39.00
202300	CAMILA DE FATIMA MILDEMBERGER	53.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	4.00	6.00	1.00	36.00
204158	CARMEM JULIANE DE LIMA	41.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	0.00	8.00	0.00	27.00
200929	CARMEN LUCIA MARAFIGO	33.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	4.00	3.00	12.00
201110	CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201554	CHEILA LUANA MACHADO DA ROCHA NOGUEIRA	36.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	0.00	6.00	1.00	27.00
203709	CINTIA DE LIMA IRAN	42.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	8.00	2.00	24.00
201711	CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA	45.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	4.00	6.00	1.00	30.00
203024	CLEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	31.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	2.00	4.00	2.00	21.00
202759	CLEUSA CORDEIRO GÓIS MAURÍCIO	65.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	8.00	6.00	1.00	36.00
201349	CRISTIANE GARCIA BUENO	51.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	6.00	6.00	4.00	27.00
203007	DAMIANE KAMILA SANTOS BREGOCHE	34.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	2.00	2.00	2.00	18.00
202545	DANIELE DE PAULA CUBA	51.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	6.00	4.00	27.00
204055	DENER DE OLIVEIRA CAMARGO	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	8.00	6.00	2.00	24.00
202627	DIANE LEANDRA DA OLIVEIRA	51.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	0.00	6.00	1.00	30.00
203909	DOMINI RONAN TAVARES	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	8.00	4.00	2.00	24.00
203294	DORIN TAIS DE OLIVEIRA	47.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	8.00	6.00	2.00	21.00
202290	EDUARDA NATAR SANTOS	63.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	8.00	6.00	2.00	39.00
201134	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201225	ELAINE REGINA KOINSKI	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202413	ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	37.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	4.00	8.00	2.00	15.00
203698	EVA MARIA LACERDA MARTINS	68.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	6.00	6.00	3.00	39.00
203936	FRANCIELE DE ANDRADE VIEIRA	46.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	2.00	4.00	2.00	30.00
202625	GABRIELA FERNANDA ANDRADE FICAGNA	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	10.00	6.00	1.00	33.00
203358	GEOVANA MULAZANI	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200948	GISLEINE DE FATIMA ROSA DE OLIVEIRA	59.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.00	8.00	4.00	1.00	30.00
201344	IRENE IVANCHECHEN	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203281	IVANA DA SILVA PERUSSO	25.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	0.00	4.00	1.00	18.00
200883	JAQUELINE FERNANDES DE JESUS	37.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	6.00	2.00	21.00
202081	JAQUELINE FRANCIS SANTOS	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	4.00	8.00	3.00	33.00
201538	JENEFER LETICYA SOUZA	34.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	4.00	8.00	1.00	15.00
202336	JOSIANE DO ROCIO GONÇALVES REIS IRCH	38.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	4.00	6.00	3.00	21.00
201356	JULIANA CRISTINA DA ROCHA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201504	JULIANA FARIAS BLASKOVSKI	43.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	8.00	6.00	1.00	24.00
201260	LARISSA LARIANE ALVES KEHL	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202348	LEDA CÉLIA VORONOVCZ	39.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	6.00	1.00	18.00
203059	LILIANE DA SILVA SANTOS	63.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	10.00	8.00	2.00	33.00
202140	LILIANE PRISCILA DE OLIVEIRA	43.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	6.00	2.00	2.00	21.00
200785	LINDA APARECIDA BECHER NOVAIS	69.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	10.00	8.00	2.00	39.00
202967	LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA	46.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	4.00	6.00	4.00	24.00
203587	LUCIMAR CRISTINA RADTKE DA CRUZ	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202678	LUCIMARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	37.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	4.00	6.00	1.00	24.00
200943	LUIZ GUILHERME COUTINHO VIEIRA DE SOUZA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203518	MARCIA LIZETE COLACO HEINBECKER	32.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	4.00	4.00	2.00	18.00
200899	MARCIANA PRISCILA MAOSKI TAVARES	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	6.00	6.00	1.00	21.00
203494	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS BRITO	33.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	0.00	4.00	1.00	24.00
202212	MARIA ISABEL ALVES	36.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	6.00	6.00	2.00	18.00
201756	MARILEI DE CRISTO PRESTES MENDES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202107	MIRIAN BUENO DE CAMARGO	36.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	4.00	4.00	2.00	24.00
202473	MONICA MARIA KRUEGER	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	6.00	6.00	3.00	33.00
203608	NATACHA CHAYENY CRUZ ROCHA	49.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	6.00	4.00	3.00	30.00
203109	PATRICIA FARIAS BARBOZA	63.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	8.00	6.00	1.00	36.00
201988	PATRICIA MARQUES CLARO FERREIRA	43.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	6.00	8.00	2.00	21.00
202546	PATRICIA REGINA BANAS	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	6.00	4.00	1.00	27.00
202326	PAULA GABRIELE LICHESKI	28.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	4.00	2.00	3.00	15.00

200887	PAULA LOURENÇO DE OLIVEIRA	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	4.00	2.00	2.00	24.00
204003	RAFAEL MACHADO DA SILVA BASTOS	28.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	2.00	4.00	3.00	15.00
201089	RAFAELA PEREIRA DRANKA	46.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	6.00	8.00	0.00	24.00
200787	RAYSA FRANCIELE SOUZA CUNHA	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	6.00	8.00	2.00	30.00
203352	ROSANA APARECIDA LUX KOLODA	42.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	6.00	6.00	2.00	24.00
201197	RUBIA LIMA PESCHISKI	42.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	8.00	4.00	3.00	21.00
201957	SABRINA MELISSA DE ANDRADE RIBEIRO	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	6.00	8.00	3.00	33.00
204005	SALVIA JAQUELINE DA COSTA OLIVEIRA	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	4.00	8.00	1.00	27.00
201254	SANDRA APARECIDA PEROTONI SLOCIAK	70.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	8.00	4.00	2.00	42.00
201468	SIMONE APARECIDA PINHEIRO DA CRUZ	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	6.00	6.00	2.00	24.00
202744	SIRLENE OLIVEIRA LIMA	41.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	4.00	2.00	27.00
201401	SUELEN CRISTINA NOGUEIRA LUIZARI	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	6.00	10.00	2.00	18.00
203465	SUELLYN CRISTINA FERREIRA DA SILVA DA ROCHA	53.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	8.00	4.00	4.00	27.00
202905	THAIS REZENDE MARTINS	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	8.00	8.00	1.00	33.00
202321	VANESSA DOS SANTOS BRITO	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	4.00	4.00	3.00	33.00
201549	VANUSA CLEMENTINO OLIVEIRA	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	6.00	10.00	2.00	30.00
202279	VERIDIANE DE FATIMA FAGUNDES	42.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	4.00	4.00	1.00	27.00
202649	VIVIANA DOS SANTOS BRITO	33.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	4.00	2.00	3.00	18.00
203481	WANDERLEIA GOMES ROCHA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202528	ALINE DO ROCIO DA ROCHA	51.00	APROVADO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	12.00	6.00	6.00	0.00	27.00
201145	CLAUDIA VALERIA LIMA NEIMAM	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201997	FABIANE BANAK	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	14.00	6.00	8.00	0.00	12.00
201178	MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS	39.00	REPROVADO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	14.00	4.00	4.00	2.00	15.00
204159	ALESSANDRO PEREIRA DO VALE	73.00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	14.00	10.00	10.00	3.00	36.00
201505	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	55.00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	8.00	8.00	4.00	2.00	33.00
201613	BRUNO DANTAS DE FRANÇA	70.00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	14.00	6.00	10.00	1.00	39.00
204073	BRUNO ZAPOTOCZNY DE LIMA	71.00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10.00	10.00	8.00	1.00	42.00
202372	CELSO LUIZ PIVOVAR DA CRUZ	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	8.00	10.00	8.00	2.00	36.00
204251	JOAO PAULO DE LIMA	83.00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	16.00	10.00	10.00	2.00	45.00
201748	MATHEUS ANTONIO KERSCHER	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201493	PATRICK DE SOUZA ZELINSKI	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203967	RODRIGO LECH MAZUR	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10.00	10.00	4.00	1.00	39.00
201054	VICENTE LOPEZ GONZALES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201457	VITTOR HUGO WOITSCHECOSVSKI DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201082	ADRIANE ALVES DA SILVA	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	18.00	8.00	8.00	3.00	15.00
203425	ALCEU DE SOUSA FERREIRA	55.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10.00	4.00	10.00	4.00	27.00
203307	ALESSANDRA DA SILVA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201421	ALESSANDRO AGUSTIN COHEN	69.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	14.00	6.00	10.00	3.00	36.00
203927	ALEXSANDRO MAIATO DA SILVA	67.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	14.00	10.00	8.00	2.00	33.00
201292	ANA CAROLINE VAZ	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10.00	6.00	2.00	1.00	21.00
203330	ANDRIELLY VOSS CARVALHO	51.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	14.00	8.00	6.00	2.00	21.00
203730	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO	63.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	14.00	10.00	8.00	4.00	27.00
203236	CAROLINE HENMI KUHNEN	67.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	14.00	10.00	8.00	2.00	33.00
204209	CLEIDE LABOR	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203486	CLEUSA PATRÍCIA DA SILVA VIANA	51.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12.00	10.00	6.00	2.00	21.00
202664	DAMIELE CRISTINA DREYER	71.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	14.00	10.00	8.00	3.00	36.00
201429	DÉBORA ALVES	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10.00	6.00	6.00	1.00	27.00
200819	DIEGO COSTA PASSOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201238	ELEN CRISTINA MACHADO MARQUES	43.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10.00	6.00	4.00	2.00	21.00
202643	ELISEU SOARES SAMPAIO	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	8.00	6.00	8.00	2.00	24.00
201274	ELTON TEIXEIRA CARDOSO DE ANDRADE	20.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	8.00	2.00	0.00	1.00	9.00
201600	FABIANO PURKOTE	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203291	GILBERTO MONTEIRO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203576	GRACIELE CORREA CARDOSO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202882	GRACIELE YUMI KASHIMA	73.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	18.00	8.00	8.00	0.00	39.00
203834	GRACIELLY ESTER OLIVEIRA	57.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	16.00	8.00	6.00	3.00	24.00
203337	GUILHERME ANTONIO MOURA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202806	HERIK WILIAN GEORG	57.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	8.00	10.00	4.00	2.00	33.00
200872	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201266	JACQUELINE DO AMARAL	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200963	JAQUELINE CHAGAS	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	8.00	4.00	10.00	3.00	33.00
204096	JERUSA RAQUEL MACIEL	29.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	6.00	0.00	6.00	2.00	15.00
202911	JOCELIM BARRETO CRUZ SOBRINHO	57.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	16.00	6.00	10.00	1.00	24.00

204184	JUCELIA APARECIDA LAGES	37.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	6.00	2.00	4.00	1.00	24.00
201483	JULIANA GIEGA	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	14.00	6.00	4.00	0.00	24.00
201081	KEILA CORREIA DE SOUZA POERNER	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201361	KETHELLYN MAYARA BARBOSA	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	16.00	8.00	4.00	4.00	24.00
203073	LAURINDO FELICIANO GARCIA JUNIOR	55.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12.00	4.00	6.00	3.00	30.00
203025	LUCIANO PENA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201424	MAGDA ASSUNÇÃO CARVALHO MARTINS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203586	MAGDA CRISTINA DOS SANTOS	27.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	8.00	2.00	4.00	1.00	12.00
202692	MAICOM JOHNN MORO	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10.00	8.00	8.00	2.00	24.00
204245	MÁRCIA ADRIANA MENELLI TAVARES	30.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	4.00	2.00	2.00	1.00	21.00
202101	MARIA EDUARDA FALCÃO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203617	MARIA HELENA GRZEGORCZYK	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	14.00	8.00	8.00	3.00	21.00
201664	MARIANE DA ROCHA	71.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20.00	8.00	8.00	2.00	33.00
203667	MEURELAINE SOARES DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201688	NATALIA REYNOLDZ SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201932	ODIMAR FRANCISCO	55.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	14.00	6.00	6.00	2.00	27.00
202983	PATRÍCIA CARNEIRO FROTA	46.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	8.00	4.00	2.00	2.00	30.00
203277	PATRICIA DA CRUZ DE LIMA	68.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	16.00	10.00	4.00	2.00	36.00
203763	PATRÍCIA DE OLIVEIRA BASTOS	36.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12.00	0.00	4.00	2.00	18.00
201985	PATRÍCIA LOIKO	33.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	8.00	4.00	4.00	2.00	15.00
201923	REGIANE ALVES DE SOUZA SANTOS	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12.00	4.00	6.00	1.00	21.00
201832	RENILSE SIQUEIRA DOMINGUES ROCHA	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	14.00	6.00	4.00	1.00	39.00
202803	RICARDO LUIZ DA PIEDADE	74.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	16.00	10.00	10.00	2.00	36.00
202984	SAULO VINÍCIUS PEREIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203962	SILVANA DO ROCIO CORREA DA SILVA	26.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	4.00	4.00	6.00	0.00	12.00
202745	TALES INGLES DA SILVA FRANCO	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	16.00	10.00	4.00	3.00	21.00
202493	VANESSA RIBEIRO RODRIGUES	34.00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10.00	4.00	4.00	1.00	15.00

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8E252660

